



CONGRESSO NACIONAL

9ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAI DO SENADO

37ª A 53ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA V. 3 Nº 4 P. 865-1344 16/30 ABR. 1979

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ACCIOLY FILHO

— Projeto de Lei do Senado nº 347/78, que dá nova redação ao art. 51, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. 873

ADALBERTO SENA

— Aparte ao Sen. Cunha Lima. 1007
— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1214

ADERBAL JUREMA

— Aparte ao Sen. Almir Pinto. 1123
— Aparte ao Sen. José Lins. 1333
— 19º aniversário da fundação de Brasília. 1036
— Decretação de estado de emergência em municípios pernambucanos face à prolongada estiagem. 1179

AFFONSO CAMARGO

— Documento subscrito pelos integrantes da representação federal da ARENA paranaense, no Senado e na Câmara, encaminhando ao Presidente do Diretório Nacional do Partido, pelo qual se manifestam contrariamente quanto à possibilidade de adiamento das convenções partidárias para renovação dos diretórios municipais, regionais e nacional. 1181

AGENOR MARIA

— Aparte ao Sen. Pedro Simon. 1231
— Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 1171, 1175, 1176
— Apelo ao Governo Federal em favor de trabalhadores que percebem salário mínimo. 1257
— Enfoque da realidade econômico-financeira do País. 1135
— Projeto de Lei do Senado nº 85/79, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 594/69, que institui a Loteria Esportiva Federal. 1215
— Projeto de Lei do Senado nº 86/79, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. 1216
— Projeto de Lei do Senado nº 88/79, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.890/73, determinando o cômputo em dobro das horas extras, para efeito de aposentadoria por tempo de serviço. 1261
— Reivindicações em defesa das populações flageladas pelas secas do Nordeste. 907

ALBERTO SILVA

— Aparte ao Sen. Agenor Muria. 1137
— Apelo ao Ministro Mário Andreazza e à SUDENE, no sentido de socorrer o Estado do Piauí, atingido por fatores climáticos. 1058
— Congratulando-se com o Ministro do Interior pelas medidas anunciadas com vistas a minorar os efeitos das secas no Nordeste. Inclusão de regiões do Estado do Piauí nas áreas beneficiadas por aquelas medidas. 940
— Posição política de S. Exª no âmbito nacional e regional a propósito de notícia procedente da capital piauiense, divulgada em jornal do Sul do País, a respeito de desligamento de deputado estadual da ARENA e sua posterior filiação ao partido oposicionista. 1260

ALEXANDRE COSTA

— Projeto de Resolução nº 50/78, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8/76, e dá outras providências. 873, 897
— Requerimento nº 91/79, de adiamento de discussão do Projeto de Resolução nº 50/78, de sua autoria. 873

ALMIR PINTO

— Aparte ao Sen. Bernardino Viana. 989
— Aparte ao Sen. João Bosco. 932
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 1084
— Apartes ao Sen. Mauro Benevides. 990, 1100
— Documento da Associação Comercial do Ceará remetido ao Ministro da Fazenda defendendo o reexame de decisão adotado pelo Conselho Monetário Nacio-

nal, extinguindo gradualmente as alíquotas-prêmio das exportações brasileiras. 1091

— Manifestação de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 4/79, que dispõe sobre a aposentadoria dos professores sob os regimes estatutário e da CLT aos 25 anos de serviço. 1122

— Sesquicentenário de nascimento do romancista José de Alencar. 1209

ALOISYO CHAVES

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1019
— Apartes ao Sen. Evandro Curreira. 1310, 1311
— Apartes ao Sen. José Lins. 1326, 1331
— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 871

AMARAL PEIXOTO

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1133

ARNON DE MELLO

— Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 893
— Situação do Estado de Alagoas diante do flagelo das secas que ora se verifica naquele estado. 941

BENEDITO FERREIRA

— Aparte ao Sen. Bernardino Viana. 989
— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1037
— Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 1057
— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 1100
— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 908, 909, 910, 911
— Apartes ao Sen. Gastão Müller. 905, 906, 907
— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 1211, 1212
— Aparte ao Sen. Orestes Quercia. 987, 988

BERNARDINO VIANA

— Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 894
— Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 867
— Apelo aos ministros do Interior e das Minas e Energia, no sentido da concessão de apoio técnico e financeiro à ELETRONORTE na execução do estudo de viabilidade do aproveitamento do potencial energético da bacia do Xingu. 988
— Concessão pelo Tribunal Superior Militar, da Ordem do Mérito Judiciário Militar, ao Sr. German Lehm Müller, pelos relevantes serviços prestados a Brasília. 914

CUNHA LIMA

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 912
— Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 913
— Aparte ao Sen. Leite Chaves. 993
— Observações sobre a introdução do voto distrital no processo eleitoral do País. 1005
— Projeto de Lei do Senado nº 89/79, que altera os arts. 15, *caput*, e 16 do Decreto-Lei nº 1.642/78. 1313
— Renovando apelo em favor de agricultores do Município paraibano de Pedras de Fogo. 1179

DINARTE MARIZ

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1062
— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 910, 911
— Apartes ao Sen. José Lins. 1329, 1330
— Congratulando-se com o Ministro do Interior pelas medidas anunciadas por S. Exª com vistas a minorar os efeitos da seca no Nordeste. 896
— Encaminhando a votação do Projeto de Resolução nº 50/78, de autoria do Sen. Alexandre Costa. 898

DIRCEU CARDOSO

— Aparte ao Sen. Cunha Lima. 1007
— Aparte ao Sen. José Lins. 1327

- Aparte ao Sen. Leite Chaves. 993
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1036
- Aspectos das soluções propostas para eliminação de fenômenos sísmicos e aceleração da gravidade nas estacas do complexo nuclear de Angra II. 1037
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 118/74, da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. 1004
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 87/79, de sua autoria. 1002
- Homenagem ao Senador José Sarney, pela publicação do livro "Maribondos de Fogo". 1221
- Propósito que animaram S. Ex^o no desempenho de suas atribuições como membro da CPI que investiga denúncia sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. 1132
- Requerimento nº 87/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 220/75, de autoria do Sen. Paulo Guerra. 1002

EVANDRO CARREIRA

- A exploração da fauna pesqueira como medida de maior economicidade da região amazônica. Declaração do Ministro do Interior a respeito da importância da participação do Congresso Nacional na solução do problema amazônico. 1308
- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 960, 961
- Aparte ao Sen. Leite Chaves. 992
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 1017
- Apartes ao Sen. Bernardino Viana. 989
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 938
- Dia do Índio. (Discurso entregue à revisão do orador). 1010
- Discutindo o Parecer nº 57/79, da Comissão de Constituição e Justiça. 1011

EVELÁSIO VIEIRA

- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 892, 894
- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 1178
- Aparte ao Sen. José Lins. 1334
- Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 867
- Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 1175, 1176
- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 911, 1138, 1139
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 940
- Apartes ao Sen. Mauro Benevides. 1140
- Endividamento externo brasileiro. 958
- Instituição do seguro agrícola amplo. Considerações relativas a medidas de combate à inflação, adotadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico. 947

FRANCO MONTORO

- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1130
- Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 1170, 1171, 1174
- Emenda de sua autoria apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 155/76 e aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, que determina a revisão trimestral do salário mínimo quando o custo de vida subir 5% ou mais naquele período. 1177
- O problema da segurança dos reatores atômicos. Recomendações da Sociedade Brasileira de Física sobre o Programa Nuclear Brasileiro. 1018
- Projeto de Lei do Senado nº 64/79 que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807/60, modificada pelo art. 17 do Decreto-Lei nº 66/66. Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do salário mínimo. 896
- Projeto de Lei do Senado nº 68/79, que eleva para 100% do FGTS depositado a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa. 943
- Projeto de Lei do Senado nº 71/79, que restabelece a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o art. 18 do Decreto-Lei nº 5/66. 984
- Projeto de Lei do Senado nº 75/79, que dispõe sobre a transmissão por emisoras de rádio e televisão, vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências. 1035
- Projeto de Lei do Senado nº 78/79, que estende, sem limite de idade, os benefícios da Previdência Social a todos os que exercem a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859/72. 1124
- Projeto de Lei do Senado nº 80/79, que estabelece que as emisoras de televisão e rádio promoverão programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população. 1156
- Requerimento nº 96/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 6/79. 957
- Requerimento nº 97/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 7/79. 957
- Requerimento nº 111/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 70/78. 1157
- Solidariedade ao jornalista Lourenço Dufreim em face de sua condenação pelo Superior Tribunal Militar. 1005

GABRIEL HERMES

- Aparte ao Sen. Bernardino Viana. 989

- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1061
- Aproveitamento integrado das potencialidades do rio Tocantins. 1115
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 73/77, que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. 871
- Festividade de conagração da colônia árabe radicada no Estado do Pará, realizada no Clube Monte Líbano, na capital daquele estado. 867
- Meio de transporte para escoamento do minério de ferro da Serra dos Carujás (PA). 890
- Requerimento nº 90/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 145/78, de autoria do Sen. Jarbas Passarinho. 1087
- Saudação a senadora do parlamento japonês, presente à tribuna de honra. 1039

GASTÃO MÜLLER

- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 869
- Requerimento nº 92/79, de inversão da ordem do dia, a fim de que a matéria constante do item 4 seja submetida ao plenário em 1º lugar. 897
- Requerimento nº 103/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 9/79. 1043
- Requerimento nº 104/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 10/79. 1043
- Situação dos garimpeiros do Estado de Mato Grosso diante da ação monopolística das multinacionais. 1088
- Sugestões com vistas à reformulação das agremiações partidárias. 902

GILVAN ROCHA

- Momento político nacional. 1022
- Requerimento nº 100/79, solicitando sejam destinados, no corrente ano, períodos de expediente de sessões para comemoração do primeiro centenário de nascimento dos cientistas Carlos Chagas e Antônio Cardoso Fontes. 997

HENRIQUE DE LA ROCQUE

- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1222
- Apartes ao Sen. Jorge Kalume. 1259, 1260
- Comemorações alusivas ao "Dia da Aviação de Caça", realizadas na Base Aérea de Santa Cruz (RJ). 1114
- Declarações do empresário Ronald Guimarães Levinshon, veiculadas em órgão da imprensa, sobre a extinção da denúncia vazia. 873
- Nomeação do Sr. André Broca Filho para representante do Ministério da Agricultura no Estado de São Paulo. 913
- Projeto de Lei do Senado nº 76/79, que inclui entre os beneficiados pela Lei nº 6.554/78, nos termos do diploma, os ministros togados, os juizes auditores e os auditores substitutos da Justiça Militar, e dá outras providências. 1040
- Requerimento nº 99/79, de sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 88/78, que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584/70. 997
- Requerimento nº 82/79, de transcrição nos Anais do Senado de editorial do jornal *O Globo*, sob o título "União Contra o Crime", focalizando a disposição do Ministro da Justiça no sentido de coordenar um esforço nacional no combate à criminalidade. 944
- Requerimento nº 116/79, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Nascimento e Silva, quando da homenagem prestada à memória do ex-Presidente Castello Branco, em Porto Alegre. 1313
- Solenidades realizadas em Brasília, por ocasião do transcurso do aniversário de sua fundação. Posição da Magistratura Nacional em favor do adiamento da execução da Lei da Magistratura, para melhor reexame da matéria. 1081
- Transcurso do aniversário de nascimento de Getúlio Vargas. 1058

HENRIQUE SANTILLO

- A convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte como forma capaz de propiciar a conciliação nacional. Apelo em favor dos professores do Distrito Federal que se encontram em greve. 1082
- Aparte ao Sen. Cunha Lima. 1006
- Aparte ao Sen. Gastão Müller. 1089
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1063
- Aparte ao Sen. Leite Chaves. 991
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1337
- Aparte ao Sen. Orestes Quérici. 986, 987
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 1162, 1164
- Apartes ao Sen. José Lins. 1331
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 1280
- Apelo ao Ministro dos Transportes em favor da recuperação das estradas vicinais em regiões produtoras de arroz do Estado de Goiás. 1141
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 1/79 (DF), que altera o efetivo de soldados da Polícia Militar do DF, e dá outras providências. 1285
- Ofício do Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, comunicando a prisão arbitrária de integrantes da classe ocorrida na cidade satélite do Gama. 1178

— Projeto de Lei do Senado nº 82/79, que altera o art. 5º do Decreto-Lei nº 999/69. 1165

— Requerimento nº 78/79, solicitando a convocação do Ministro de Estado do Planejamento ao Senado, para prestar informações a respeito de assuntos inerentes à sua pasta. 1167

— Requerimento nº 88/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 58/75, de autoria do Sen. Vasconcelos Torres. 1003

— Requerimento nº 89/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 131/75, de autoria do Sen. Vasconcelos Torres. 1042

HELVÍDIO NUNES

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 934

— Requerimento nº 110/79, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 113/79, da Comissão de Constituição e Justiça, proferido pelo Ofício nº 300/79, do Presidente do STF. 1157

HUMBERTO LUCENA

— Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 948

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1178

— Aparte ao Sen. Leite Chaves. 994

— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1338

— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 1100

— Aparte ao Sen. Milton Cabral. 1276

— Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 1044

— Aparte ao Sen. Pedro Simon. 1232

— Apartes ao Sen. Cunha Lima. 1006, 1179

— Apartes ao Sen. Gabriel Hermes. 894

— Apartes ao Sen. Gastão Müller. 905, 906

— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 1053, 1054

— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 1214, 1288, 1291

— Carta do Comitê pela representação política do Distrito Federal à população de Brasília ao ensejo do seu 19º aniversário. 1056

— Consideração sobre o Projeto de Lei nº 4/79 (CN), que dispõe sobre a criação, na Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 200/67, e dá outras providências. 1276

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 73/77, que veda a exibição de curtaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. 872

— Encaminhando ofício de substituição de membro em Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a "Devastação da Amazônia". 929

— Inclusão, no texto do projeto governamental de revisão da CLT, a ser encaminhado ao Congresso, de dispositivo que assegure, aos que fazem jus ao adicional de insalubridade, o cálculo percentual sobre o salário efetivamente percebido pelo empregado. 1091

— Observações e sugestões sobre as medidas anunciadas pelo Governo de um paro às vítimas das secas no Nordeste. 912

— Projeto de Lei do Senado nº 67/79 (Complementar), que dá nova redação a dispositivo da Lei das Inelegibilidades. 941

— Projeto de Lei do Senado nº 73/79 (Complementar), que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 5/70. (Lei das Inelegibilidades). 994

— Projeto de Lei do Senado nº 83/79, que revoga os §§ 2º, 3º e 5º, e dá nova redação ao § 4º do art. 6º da Lei nº 6.439/77, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências. 1182

— Propondo delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, extinguindo o Serviço Nacional de Informações e determinando providências complementares a essa medida.

— Requerimento nº 101/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 34/78. 1003

ITAMAR FRANCO

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1020

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 898

— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 936, 937, 938, 940, 949, 1012, 1013

— Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 1015, 1016

— Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 1174

— Aposentadoria de Aristhóteles Pereira Madruga, funcionário do Senado. 1214

— Discutindo o Parecer nº 57/79, da Comissão de Constituição e Justiça. 1011

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 7/76 (Complementar), de sua autoria. 946

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 73/77, que veda a exibição de curtaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. 899

— Exclusão do nome do Vereador Amarílio Augusto de Andrade, da Câmara Municipal de Barbacena (MG), da relação dos que seriam homenageados com a Medalha "Insignia da Inconfidência". 1281

— Projeto de Lei do Senado nº 7/76 (Complementar), que veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais. 946

— Projeto de Resolução nº 17/79, que altera o Requerimento Interno do Senado Federal. 996

— Posição adotada por S. Exª na condução dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga denúncias sobre o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, tendo em vista críticas formuladas pelo Sen. Dirceu Cardoso, sobre procedimento assumido por S. Exª como presidente daquela comissão, Renúncia de S. Exª à presidência da referida CPI. 1128

JAISON BARRETO

— Aparte ao Sen. Cunha Lima. 1006

— Apartes ao Sen. Gastão Müller. 905, 906, 907

JARBAS PASSARINHO

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1059

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1130

— Apartes ao Sen. José Lins. 1325, 1326, 1327, 1328

— Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 1169

— Comunicando as substituições de membros em comissões mistas do Congresso Nacional. 889

— Congratulando-se com o orador que o antecedeu na tribuna, pelo reconhecimento das intenções do Ministro do Interior, com relação à solução dos problemas amazônicos. 1311

— Decisão do Ministro da Justiça determinando o fim da censura prévia em livros e periódicos. Providências adotadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico visando atingir todas as áreas que contribuem para o processo inflacionário. Presença política nas decisões econômicas adotadas pelo Executivo. 935

— Discutindo o Parecer nº 57/79, da Comissão de Constituição e Justiça. 1012

— Política salarial dos Governos revolucionários a propósito de considerações feitas pelo Sen. Roberto Saturnino, na presente sessão sobre a matéria. 1316

— Reais propósitos inseridos no texto do decreto presidencial objeto de discurso proferido pelo Sen. Paulo Brossard. 1046

— Resposta ao discurso proferido pelo Sen. Orestes Quércia. 1159

JOÃO BOSCO

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1133

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1130

— Transcurso da data de fundação do jornal *A Crítica*, de Manaus. Declarações do Ministro do Interior, divulgadas por órgãos da imprensa, a respeito da exploração da Amazônia. Posição de S. Exª com relação à execução de uma política global para o desenvolvimento da região amazônica. 931

JORGE KALUME

— Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 868

— Congratulando-se com os trabalhadores brasileiros pelo transcurso do dia 1º de maio. 1258

JOSÉ LINS

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1223

— Aparte ao Sen. Gilvan Rocha. 1022

— Aparte ao Sen. Milton Cabral. 1275

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1020

— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 1318, 1320, 1322

— Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 1277, 1278, 1279

— Apartes ao Sen. Luiz Cavalcante. 1337, 1338

— Apartes ao Sen. Pedro Simon. 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1273

— Retrospectiva do desenvolvimento econômico do País e a atenção dispensada ao setor social pelos Governos da Revolução. 1323

JOSÉ SARNEY

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1224

— Apartes ao Sen. Gabriel Hermes. 893, 894

JUTAHY MAGALHÃES

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1129

— Medidas adotadas pelo Ministro da Agricultura em prol do engrandecimento da lavoura nordestina. 915

— Projeto de Lei do Senado nº 77/79, que estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da legislação trabalhista, e dá outras providências. 1113

LÁZARO BARBOZA

— Ação das empresas multinacionais de minérios, que atuam no País. 1268

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 1257

— Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 895

— Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 1084

— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 1014

— Aparte ao Sen. Leite Chaves. 1086

— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1336

IV

- Apartes ao Sen. Gastão Müller. 1089, 1090
- Apartes ao Sen. Pedro Simon. 1231
- Convocação extraordinária da Comissão do Distrito Federal para tratar de assunto objeto do discurso do Sen. Murilo Badaró. 1092
- Posse do Vereador emedebista Daniel Silva, como Prefeito de Goiânia. 895
- Requerimento nº 106/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246/76, de sua autoria. 1081, 1262
- Requerimento nº 107/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redução final do Projeto de Resolução nº 11/79. 1088

LEITECHAVES

- Abuso que estaria sendo praticado, pela CEF, contra seus mutuários em atraso. 1098
- Aparte ao Sen. Cunha Lima. 1006
- Aparte ao Sen. José Lins. 1326
- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 1214
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 1052, 1053
- Cancelamento de voo da Transbrasil para a cidade de Londrina (PR). Expulsão de lavrador que menciona no Estado do Paraná, em virtude da execução judicial. 1287
- Considerações sobre as garantias individuais asseguradas aos cidadãos espanhóis por sua Carta Magna, a propósito da abertura política preconizada pelo Presidente João Baptista Figueiredo. Recuperação das prerrogativas do Poder Legislativo Brasileiro. 875
- Considerações sobre os movimentos grevistas de caráter reivindicatório que ocorrem no País. Sugestão Federal no sentido da concessão de um abono de emergência às categorias assalariadas de baixa renda. 1086
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 40/74, que dispõe sobre o cancelamento de protesto nos títulos de crédito e dá outras providências. 1127
- Encontro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Carga, em realização no Distrito Federal. 1039
- Transcurso do aniversário de nascimento de Getúlio Vargas. 990

LENOIR VARGAS

- Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 1051

LOMANTO JUNIOR

- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 948
- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 869
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1061
- Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 1053
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 935
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1336
- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 1137, 1139
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 1278, 1279
- Apartes ao Sen. Leite Chaves. 876, 877
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 1290, 1291, 1292, 1293
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado 1/79 (DF), que altera o efetivo de soldados da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. 1286

LOURIVAL BAPTISTA

- Acordo a ser firmado entre a SUDEPE e o Banco Interamericano de desenvolvimento, visando o crescimento da produção pesqueira do Brasil. 1141
- Atuação desempenhada pelo ex-Governador Elmo Serejo Farias, em prol do engrandecimento de Brasília. 1009
- Congratulando-se com o Ministro da Previdência e Assistência Social pela escolha da professora Léa Leul para a Presidência da Legião Brasileira de Assistência (LBA). 1058
- Contestando críticas formuladas à ação desenvolvida pela FUNARTE. 913
- Eleição de Dom Luciano José Cabral Duarte para o cargo de 1º-Vice-Presidente do Conselho Episcopal Latino-Americano. 12º aniversário de criação da instituição denominada "Promoção do Homem do Campo de Sergipe". 934
- Empenho do Presidente do Banco do Brasil na simplificação e melhoria da assistência dada por aquele órgão aos pequenos agricultores. 1236
- Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. José Ribeiro do Bonfim. 873
- Necrológico do Sr. João Gonçalves de Souza. 1084
- Requerimento nº 80/79, de transcrição nos Anais do Senado, das ordens do dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica em comemoração ao 15º aniversário da Revolução. 871, 900
- Requerimento nº 81/79, de transcrição nos Anais do Senado, da palestra proferida no dia 30 de março de 1970, pelo General-de-Exército Samuel Alves Correa, chefe do Estado-Maior do Exército. 997
- Requerimento nº 115/79, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Presidente João Baptista Figueiredo, em Alergrete, no Rio Grande do Sul. 1307
- Sesquicentenário de nascimento do escritor José de Alencar. 1307

LUIZ CAVALCANTE

- A inflação e suas implicações no posicionamento do eleitorado brasileiro. Causas que, no entender de S. Ex^ª, contribuem para o crescimento da inflação no País. 1334
- Aparte ao Sen. Almir Pinto. 1210
- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 892
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1059
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 961, 962
- Apelo ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, no sentido de restabelecimento em revista daquele órgão de dados relativos à produção petrolífera nacional. 1035

LUIZ VIANA

- Comunicando a designação do Sen. Aloysio Chaves para integrar a Delegação Brasileira à reunião do Parlamento Latino-Americano, em atendimento ao teleno do Sen. Nelson Carneiro. 866
- Comunicando o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 47/78, que obriga os ônibus de linhas intermunicipais e interestaduais a portarem estojo com medicamentos nos termos que menciona e dá outras providências. 929
- Comunicando o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 72/78. 1307
- Comunicando o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 77/77. 1207
- Importância para o Senado e para o País da permanência dos Sens. Itamar Franco e Dirceu Cardoso na CPI que investigu denúncias sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. 1132, 1134

MARCOS FREIRE

- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1115
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1130
- Aparte ao Sen. José Lins. 1330
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 1085
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 1099
- Apartes ao Sen. Gabriel Hermes. 1117, 1118
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 1048, 1050, 1051, 1052, 1054, 1055, 1056, 1163, 1164
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 10345, 1046
- Critério escolhido pelo Ministro da Previdência e Assistência Social para preenchimento das presidências e diretorias de órgãos subordinados à sua pasta. 1288
- Discutindo o Parecer nº 57/79, da Comissão de Constituição e Justiça. 1015
- Prorrogação de mandatos municipais. 1211

MAURO BENEVIDES

- Alerta aos setores governamentais competentes para que, por intermédio de uma ampla coordenação de medidas eficazes, assistam aos nordestinos atingidos por forte seca. 1099
- Aparte ao Sen. Cunha Lima. 1006
- Aparte ao Sen. Evandro Carneiro. 1309
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1062
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1215
- Aparte ao Sen. Jorge Kalume. 1259
- Aparte ao Sen. Milton Cabral. 1276
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 986
- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 907, 1136
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 948, 960
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 1057, 1277
- Apartes ao Sen. José Lins. 1327
- Apartes ao Sen. Leite Chaves. 990, 993, 1040
- Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 934, 1307
- Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 1174, 1315
- Apelo ao Ministro da Educação e ao Diretor-Geral do DASP, sobre pleito de professores dos cursos de extensão do Centro de Humanidade da Universidade Federal do Ceará. 1097
- Apelo em favor de pensionistas da previdência social brasileira. 1236
- Apoio parlamentar às eleições diretas, em todos os níveis, a propósito de pesquisa patrocinada pelo *Jornal do Brasil*, no âmbito do Congresso Nacional. 1140
- Eleição para prefeitos das estâncias hidrominerais do Estado de São Paulo. 1314
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 95/79, de autoria do Sen. Murilo Badaró. 945
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 106/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246/76, de sua autoria. 1262
- Exposição de motivos encaminhada ao Ministro da Fazenda por empresários cearenses, sobre a necessidade de reexame de decisão governamental referente à extinção das alíquotas-prêmio das exportações brasileiras. 1180
- Necrológico do Deputado Estadual José Paulino Aguiar Rocha. 990

— Requerimento nº 94/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 62/77. 930

— Requerimento nº 112/79, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 3 de maio seja dedicado a comemorar o sesquicentário de nascimento de José de Alencar. 1215

MEENDES CANALE

— Encaminhando a Presidência ofício comunicando que o Ministro do Interior determinou que em todas as reuniões do Conselho Deliberativo da SUDAM e da SUDENE seja dirigido convite à Comissão de Assuntos Regionais, para que se faça representar na condição de observador. 1126

MILTON CABRAL

— Aparte ao Sen. Lázaro Barboza. 1271

— Problemas das secas que assolam o Nordeste. Sugestão ao Ministro do Interior no sentido da extensão às áreas atingidas dos benefícios do Projeto Sertanejo e do Polonordeste. 1275

MOACYR DALLA

— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 935

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 908, 1138

— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 1289, 1290

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 87/79, de autoria do Sen. Dirceu Cardoso. 1003

MURILO BADARÓ

— Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 872

— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 1014

— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 1019, 1021

— Apartes ao Sen. Pedro Simon. 1227, 1228

— Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 1171, 1172, 1173, 1174, 1175

— Defesa da revisão das normas contidas na Resolução nº 7/77, baixada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista as restrições impostas ao desenvolvimento da indústria cimenteira do Estado de Minas Gerais. 866

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 73/77, que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. 899

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar) de autoria do Sen. Orestes Quêrcia. 900

— Movimento deflagrado na Capital Federal, em que professores da rede oficial de ensino reivindicam melhoria salarial. Convocação da Comissão do Distrito Federal para participar ativamente dos entendimentos entre autoridades governamentais e representantes dos professores, a fim de buscar uma solução àquela reivindicação. 1092

— Requerimento nº 95/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 46/78. 945

— Requerimento nº 114/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 6/78. 1257

NELSON CARNEIRO

— Ação do chefe do posto policial da Estação Rodoviária de Brasília, visando impor obediência à lei do silêncio. 1226

— Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 891

— Apelo ao governo federal em favor dos servidores do Grupo-Tarefa do Ministério da Indústria e do Comércio. 914

— Apelo de aposentados do INPS ao Presidente da CEF, no sentido de ser restabelecido empréstimo sob consignação em folha de pagamento garantido por aquele instituto. Suspensão de empréstimos pessoais por parte do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. 1180

— Apelo em favor de antigos funcionários do Serviço de Assistência e Seguro Social. 1009

— Declaração de voto, referente ao Requerimento nº 81/79, de autoria do Sen. Lourival Baptista. 997

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 101/79, de autoria do Sen. Humberto Lucena. 1003

— Encaminhando telex do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, solicitando a indicação de um representante do Senado para integrar a Delegação Brasileira à Reunião Extraordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Bogotá, Colômbia. 866

— Necessidade de solução para o problema representado por vários conjuntos residenciais erguidos com recursos do BNH. 1240

— Projeto de Lei do Senado nº 62/79 (Complementar), que prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar nº 35/79, e dá outras providências. 889

— Projeto de Lei do Senado nº 65/79, que dá nova redação ao nº 11 do parágrafo único do art. 258 do Código Civil. 929

— Projeto de Lei do Senado nº 69/79, que suprime parágrafo do artigo do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. 944

— Projeto de Lei do Senado nº 70/79, que altera a redação do artigo 184 da Lei nº 1.711/52. (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). 984

— Projeto de Lei do Senado nº 74/79, que introduz alterações na CLT, para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salário pela forma quinzenal. 1010

— Projeto de Lei do Senado nº 81/79, que concede prazo para purgação da mora nos aforamentos de terrenos pertencentes à União. 1164

— Projeto de Lei do Senado nº 84/79, que fixa multa para os que concorrem para a poluição sonora ou violam a "Lei do Silêncio", imprimindo nova redação ao art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688, de 1941, Lei das Contravenções Penais, e determina outras providências. 1208

— Projeto de Lei do Senado nº 87/79, que dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 6.367/76. 1238

— Projeto de Resolução nº 16/79, que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa. 983

— Requerimento nº 102/79, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 37/79, de sua autoria, para reexame da matéria. 1042, 1128

— Saudando missão parlamentar da Indonésia em visita ao Senado. 1157

— Unificação da política salarial de modo a dispensar tratamento igual a trabalhadores e funcionários públicos civis. 952

NILCO COELHO

— Comunicando a presença na galeria de honra do Senado, da delegação de parlamentares da Indonésia. 1157

— Comunicando o arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nº 97/76 e do Senado nº 314/76. 1257

— Comunicando o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 123/77. 1034

— Comunicando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 28/70, que cria o Serviço Nacional Obrigatório e dá outras providências. 1124

— Comunicando o término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 17/79. 1237

ORESTES QUÊRCIA

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1020

— Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 960, 962

— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 1160, 1161

— Comunicando a substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional. 896

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar), de sua autoria. 900

— Justificando proposta de emenda à Constituição que encaminhará a Mesa, suprimindo o item II do art. 55 da Constituição. Aniversário de fundação do Grande Oriente do Distrito Federal. 930

— Processos contra jornalistas que estariam sendo movidos pelo Governo no sentido de obstaculizar a atuação da imprensa no País. 1158

— Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar), que introduz alteração na Lei Complementar nº 25/75, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores. 872, 900

— Projeto de Lei do Senado nº 63/79, que introduz alteração na Lei nº 6.620/78, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências. 890

— Projeto de Lei do Senado nº 66/79, que acrescenta dispositivos à CLT para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que ajuíza reclamação trabalhista contra o empregador. 930

— Projeto de Lei do Senado nº 72/79, que isenta do imposto de renda o 13º salário. 985

— Projeto de Lei do Senado nº 79/79, que modifica dispositivos da Lei nº 6.620/78, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para seu processo e julgamento, e dá outras providências. 1136

— Proposta de emenda à Constituição que encaminhará à Mesa, dispondo sobre autorização para funcionamento de rádio e televisão. 985

— Requerimento nº 93/79, de retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 138/77, da sua autoria. 900

OTTO LEHMANN

— Projeto de Lei do Senado nº 18/77, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. 1262

PAULO BROSSARD

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1223

— Aparte ao Sen. Hamur Franco. 1131, 1132

- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 1014, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1161, 1162
- Apartes ao Sen. Pedro Simon. 1226, 1227, 1228, 1231, 1232, 1233, 1234
- Congratulando-se com o Presidente do Senado, pela atuação desenvolvida na sessão em prol do entendimento e da harmonia entre os membros daquela comissão parlamentar de inquérito. 1134
- Considerações sobre decreto baixado pelo Presidente da República, que enquadra oficiais da reserva remunerada ou reformados no regulamento disciplinar das forças armadas. 1043
- Encaminhando a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/72, que dispõe sobre a designação do número de ordem das legislaturas. 1127
- Equívoco de interpretação em que teria incidido o Sen. Jarbas Passarinho, quando dos debates havidos em sessão anterior a respeito de decreto presidencial que aplica aos oficiais reformados ou da reserva remunerada o Regulamento Disciplinar das Forças Armadas. 1169

PEDRO SIMON

- Aparte ao Sen. Alberto Silva. 1260
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1335
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 1277, 1278, 1279, 1280
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 1159, 1160, 1161, 1163
- Apartes ao Sen. Lázaro Barboza. 1272
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 1211, 1212, 1213
- Medidas de combate à inflação adotadas recentemente pelo Governo Figueiredo. 1224

RAIMUNDO PARENTE

- Apelo ao Ministro da Justiça em favor da criação de um Tribunal Regional do Trabalho com sede em Manaus e jurisdição em toda a Amazônia Ocidental. 1322
- Pronunciamento feito pelo Ministro do Interior, em reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM, ocorrido em 19 de abril, estabelecendo as diretrizes gerais da política de desenvolvimento do novo Governo para a Amazônia. 1093
- Requerimento nº 105/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 236/78. 1081, 1261

ROBERTO SATURNINO

- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1131
- Aparte ao Sen. José Lins. 1328

- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 1048, 1049, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321
- Apartes ao Sen. Lázaro Barboza. 1270, 1271, 1272
- Apartes ao Sen. Luiz Cavalcante. 1335
- Apartes ao Sen. Pedro Simon. 1229, 1232
- Homenagem ao trabalhador brasileiro ao ensejo do transcurso do dia 1º de maio. Constituição pelo MDB de uma comissão destinada a formular projetos que reflitam as grandes reivindicações do assalariado nacional. 1315
- Medidas de combate à inflação recentemente adotadas pelo Governo Figueiredo e as verdadeiras causas da inflação brasileira, bem como as alternativas de combatê-la com mais possibilidades de eficácia e menores custos sociais. 1169

SANDANHA DERZI

- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 1002
- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1005
- Aparte ao Sen. Saldanha Derzi. 1336
- Apartes ao Sen. Lázaro Barboza. 1269
- Comunicando a substituição de membros em comissão mista do Congresso Nacional. 929, 1164, 1209
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 1/79 (DF), que altera o efetivo de soldados da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. 1285
- Requerimento nº 98/79, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 8/79. 957
- Requerimento nº 113/79, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 14/79. 1240

TEOTÔNIO VILELA

- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 949
- Comunicando o seu desligamento da ARENA com a simultânea filiação ao MDB. 1207
- Documento apresentado à Nação e subscrito por eminentes homens públicos, de advertência e de convocação do povo brasileiro para alcançar determinados objetivos nos setores político, econômico e social. 949

VASCONCELOS TORRES

- Projeto de Lei do Senado nº 322/78 (Complementar), alterando a Lei Complementar nº 34/78, que dispõe sobre casos de aposentadoria compulsória no Grupo-Diplomacia, Código D-300. 947

SUMÁRIO

37ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	866
2. Telex: — Do Sen. Nelson Carneiro	866
3. Comunicação da Presidência: — Designação do Sen. Aloysio Chaves para integrar a delegação brasileira à reunião do Parlamento Latino-Americano, em atendimento ao telex lido anteriormente	866
4. Ofícios: — Da liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, de substituições de membros em comissão mista do Congresso Nacional	866
5. Discursos do expediente: — Sen. Murilo Badaró	866
— Sen. Gabriel Hermes	867
6. Comunicação: — Do Sen. Aloysio Chaves, que se ausentará do país	871
7. Ordem do dia: — Requerimento nº 80/79, do Sen. Lourival Baptista. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	871
— Projeto de Lei da Câmara nº 73/77. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de <i>quorum</i>	871
— Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar), do Sen. Orestes Quêrcia. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de <i>quorum</i>	872
— Projeto de Resolução nº 50/78, do Sen. Alexandre Costa. Discussão sobrestada, por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 91/79	873
— Projeto de Lei do Senado nº 347/78, do Sen. Accioly Filho. Aprovado, em segundo turno. À Comissão de Redação	873
8. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Henrique de La Rocque	873
— Sen. Lourival Baptista	873
9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ...	875
10. Discurso proferido em sessão anterior: — Sen. Leite Chaves, na 36ª Sessão, em 6 de abril	875

38ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	888
2. Mensagens do Presidente da República: — Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados: — Nº 52/79	888
— Nº 53/79	889
De agradecimento de comunicação: — Nº 54/79	889
3. Comunicações da liderança da ARENA: — De substituições de membros em comissão mista do Congresso Nacional	889
4. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 62/79 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro	889
— Projeto de Lei do Senado nº 63/79, do Sen. Orestes Quêrcia	890

5. Discursos do expediente: — Sen. Gabriel Hermes	890
— Sen. Lázaro Barboza	895
— Sen. Dinarte Mariz	896
6. Comunicação da liderança do MDB: — De substituições de membros em comissão mista do Congresso Nacional	896
7. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 64/79, do Sen. Franco Montoro	896
8. Ordem do dia: — Projeto de Resolução nº 50/78, do Sen. Alexandre Costa. Discussão adiada para reexame da Comissão Diretora, nos termos do Requerimento nº 91/79	897
— Projeto de Lei da Câmara nº 73/77. Aprovado. À Sanção	898
— Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar), do Sen. Orestes Quêrcia. Retirado, em caráter definitivo, nos termos do Requerimento nº 93/79. Ao arquivo	900
— Requerimento nº 80/79, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado	900
9. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Gastão Müller	902
— Sen. Agenor Maria	907
— Sen. Humberto Lucena	912
— Sen. Evelásio Vieira (discurso entregue à revisão do orador)	913
— Sen. Lourival Baptista	913
— Sen. Henrique de La Rocque	913
— Sen. Bernardino Viana	914
— Sen. Nelson Carneiro	914
— Sen. Jutahy Magalhães	915
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ...	916

39ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	927
2. Parecer referente à seguinte matéria: — Ofício nº 154/79, do Presidente do Supremo Tribunal Federal	927
3. Comunicações da Presidência: — Convocação de sessão extraordinária, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 6, 7 e 8/79	929
— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 47/78	929
4. Comunicações das lideranças da ARENA e do MDB na Câmara dos Deputados e no Senado Federal: — De substituições de membros em comissão mista do Congresso Nacional	929
5. Ofício: — Da liderança do MDB no Senado Federal de substituição de membro na comissão parlamentar de inquérito	929
6. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 65/79, do Sen. Nelson Carneiro	929
— Projeto de Lei do Senado nº 66/79, do Sen. Orestes Quêrcia	930
7. Requerimento apresentado: — Nº 94/79, do Sen. Mauro Benevides	930
8. Discursos do expediente: — Sen. Orestes Quêrcia	930
— Sen. João Bosco	931
— Sen. Lourival Baptista	934

— Sen. Jarbas Passarinho	935
— Sen. Alberto Silva	940
— Sen. Arnon de Mello	941

9. Ofício:

— Nº 300/P/79, do Presidente do Supremo Tribunal Federal	941
--	-----

10. Projetos apresentados:

— Projeto de Lei do Senado nº 67/79 (Complementar), do Sen. Humberto Lucena	941
— Projeto de Lei do Senado nº 68/79, do Sen. Franco Montoro	943
— Projeto de Lei do Senado nº 69/79, do Sen. Nelson Carneiro	944

11. Ordem do dia:

— Requerimento nº 82/79, do Sen. Henrique de La Rocque. Aprovado	944
— Redação final da emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/78. Aprovado. À Câmara dos Deputados	945
— Projeto de Lei da Câmara nº 46/78. Discussão adiada para a sessão do dia 17 de maio próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 95/79	945
— Projeto de Lei do Senado nº 7/76 (Complementar), do Sen. Itamar Franco. Rejeitado. Ao arquivo	946
— Projeto de Lei do Senado nº 322/78 (Complementar), do Sen. Vasconcelos Torres. Rejeitado. Ao arquivo	947

12. Discursos após a ordem do dia:

— Sen. Evelásio Vieira	947
— Sen. Teotônio Vilela	949
— Sen. Humberto Lucena	951
— Sen. Nelson Carneiro	952

13. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	952
--	-----

**40ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1979
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. Abertura	952
-------------------	-----

2. Pareceres referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 43/79 (Projeto de Resolução nº 13/79)	953
— Ofício nº S-3/78	954

3. Ordem do dia:

— Projeto de Resolução nº 6/79. Aprovado. À Comissão de Redação ..	956
— Projeto de Resolução nº 7/79. Aprovado. À Comissão de Redação ..	956
— Projeto de Resolução nº 8/79. Aprovado. À Comissão de Redação ..	956

4. Matérias apreciadas após a ordem do dia:

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 6, 7 e 8/79. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 96, 97 e 98/79. À promulgação	956
--	-----

5. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	958
---	-----

6. Discurso proferido em sessão anterior:

— Sen. Evelásio Vieira, na 38ª Sessão, em 17 de abril.	958
---	-----

41ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	970
-------------------	-----

2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/79	970
--	-----

3. Pareceres referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 27/79 (Projeto de Resolução nº 14/79)	981
— Ofício nº S-24/78	983

4. Comunicação da Presidência:

— Convocação de sessão extraordinária, destinada à apreciação do Parecer nº 57/79, da Comissão de Constituição e Justiça, referente à licença solicitada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 32, § 1º, da Constituição	983
---	-----

5. Projetos apresentados:

— Projeto de Resolução nº 16/79, do Sen. Nelson Carneiro	983
— Projeto de Lei do Senado nº 70/79, do Sen. Nelson Carneiro	984

— Projeto de Lei do Senado nº 71/79, do Sen. Franco Montoro	984
— Projeto de Lei do Senado nº 72/79, do Sen. Orestes Quêrcia	985

6. Discursos do expediente:

— Sen. Orestes Quêrcia	985
— Sen. Bernardino Vianna	988
— Sen. Mauro Benevides	990
— Sen. Henrique de La Rocque (discurso entregue à revisão do orador)	990
— Sen. Leite Chaves	990

7. Projetos apresentados:

— Projeto de Lei do Senado nº 73/79 (Complementar), do Sen. Itamar Franco	994
— Projeto de Resolução nº 17/79, do Sen. Itamar Franco	996

8. Requerimentos apresentados:

— Nº 99/77, do Sen. Henrique de La Rocque. Aprovado	997
— Nº 100/79, do Sen. Gilvan Rocha. Aprovado	997

9. Ordem do dia:

— Requerimento nº 81/79, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado	997
— Requerimento nº 87/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado	1002
— Requerimento nº 88/79, do Sen. Henrique Santillo. Aprovado	1003
— Projeto de Lei da Câmara nº 34/78. Discussão adiada para a sessão do dia 4 de maio próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 101/79	1003
— Projeto de Lei do Senado nº 118/74. Discussão encerrada	1003

10. Discursos após a ordem do dia:

— Sen. Franco Montoro	1005
— Sen. Cunha Lima	1005
— Sen. Nelson Carneiro	1009
— Sen. Lourival Baptista	1009
11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1010

**42ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1979
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. Abertura	1010
-------------------	------

2. Discurso do expediente:

— Sen. Evandro Carneira (discurso entregue à revisão do orador)	1010
---	------

3. Projeto apresentado:

— Projeto de Lei do Senado nº 74/79, do Sen. Nelson Carneiro	1010
--	------

4. Comunicação da Presidência:

— Convocação de sessão conjunta, destinada à leitura da Mensagem nº 46/79 (CN)	1011
--	------

5. Ordem do dia:

— Parecer nº 57/79, da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado	1011
---	------

6. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1018
---	------

7. Discursos proferidos em sessões anteriores:

— Sen. Franco Montoro, na 32ª Sessão, em 4 de abril	1018
— Sen. Gilvan Rocha, na 35ª Sessão, em 5 de abril	1022

43ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	1028
-------------------	------

2. Mensagens do Presidente da República:

Restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado:	
— Nº 55/79	1028
De agradecimento de comunicação:	
— Nº 56/79	1028

3. Pareceres referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 143/78	1029
— Projeto de Lei da Câmara nº 60/76	1030
— Projeto de Lei da Câmara nº 111/76	1031
— Projeto de Lei da Câmara nº 15/78	1032
— Projeto de Lei da Câmara nº 77/77	1032
— Projeto de Lei da Câmara nº 21/77	1033

4. Comunicação da Presidência:	
— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 123/77	1034
5. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 75/79, do Sen. Franco Montoro	1035
6. Discursos do expediente:	
— Sen. Luiz Cavalcante	1035
— Sen. Aderbal Jurema	1036
— Sen. Dirceu Cardoso	1037
— Sen. Gabriel Hermes	1039
— Sen. Leite Chaves	1039
7. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 76/79, do Sen. Henrique de La Rocque	1040
8. Requerimento apresentado:	
— Nº 102/79, do Sen. Nelson Carneiro	1042
9. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 89/79, do Sen. Henrique Santillo. Aprovado	1042
— Projeto de Resolução nº 9/79. Aprovado. À Comissão de Redação ..	1042
— Projeto de Resolução nº 10/79. Aprovado. À Comissão de Redação ..	1042
10. Matérias apreciadas após a ordem do dia:	
— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 9 e 10/79. Apro- vadas nos termos dos Requerimentos nºs 103 e 104/79. À pro- mulgação	1042
11. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Paulo Brossard	1042
— Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador)	1046
— Sen. Jarbas Passarinho	1046
— Sen. Mauro Benevides (discurso entregue à revisão do orador)	1056
— Sen. Humberto Lucena	1056
— Sen. Alberto Silva	1058
— Sen. Lourival Baptista	1058
12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1058
13. Discurso proferido em sessão anterior:	
— Sen. Henrique de La Rocque, na 41ª Sessão, em 19 de abril	1058

44ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	1071
2. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 97/76	1071
— Projeto de Lei do Senado nº 314/76	1073
— Projeto de Lei do Senado nº 16/79	1073
— Projeto de Lei do Senado nº 285/78	1074
— Projeto de Lei do Senado nº 278/78 (Complementar)	1074
— Projeto de Lei da Câmara nº 58/78	1074
— Projeto de Lei da Câmara nº 14/77	1075
— Projeto de Lei da Câmara nº 122/77	1075
— Projeto de Lei da Câmara nº 15/77	1076
— Projeto de Lei da Câmara nº 66/78	1076
— Projeto de Lei da Câmara nº 50/77	1077
— Projeto de Lei da Câmara nº 144/78	1077
— Projeto de Lei da Câmara nº 112/78	1078
— Projeto de Lei do Senado nº 347/78 (Redação final)	1078
— Requerimento s/n, de 1978, do Sen. Dirceu Cardoso	1078
— Projeto de Lei da Câmara nº 13/77	1079
3. Requerimentos apresentados:	
— Nº 105/79, do Sen. Raimundo Parente	1081
— Nº 106/79, do Sen. Lázaro Barboza	1081
4. Ofício:	
— Do Vice-Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais	1081
5. Discursos do expediente:	
— Sen. Henrique de La Rocque	1081
— Sen. Henrique Santillo	1082
— Sen. Lourival Baptista	1084
— Sen. Leite Chaves	1086

6. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 90/79, do Sen. Gabriel Hermes. Aprovado	1087
— Projeto de Resolução nº 11/79. Aprovado. À Comissão de Re- dação	1088
7. Matéria apreciada após a ordem do dia:	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 11/79. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 107/79. À promulgação	1088
8. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Gastão Müller	1088
— Sen. Humberto Lucena	1091
— Sen. Almir Pinto	1091
— Sen. Murilo Badaró	1092
— Sen. Lázaro Barboza	1092
— Sen. Raimundo Parente	1093
— Sen. Mauro Benevides	1097
9. Comunicação da Presidência:	
— Convocação de sessão conjunta, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 1/79 (CN)	1098
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1098
11. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Sen. Leite Chaves, na 43ª Sessão, em 20 de abril	1098
— Sen. Mauro Benevides, na 43ª Sessão, em 20 de abril	1099

45ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	1112
2. Avisos do Ministro de Estado do Trabalho:	
— Nº 98/79	1112
— Nº 99/79	1112
— Nº 100/79	1112
3. Parecer referente à seguinte matéria:	
— Ofício nº S/5/77, do Presidente do Supremo Tribunal Federal	1112
4. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 77/79, do Sen. Jutahy Magalhães	1113
5. Discursos do expediente:	
— Sen. Henrique de La Rocque	1114
— Sen. Gabriel Hermes	1115
— Sen. Almir Pinto	1122
6. Fala da Presidência:	
— Referente ao sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 28/70	1124
7. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 78/79, do Sen. Franco Montoro	1124
8. Ofício:	
— Do Sen. Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais	1126
9. Comunicação da Presidência:	
— Convocação de sessão extraordinária, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 12 e 13/79	1126
10. Ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 40/74. Rejeitado. Ao arquivo	1127
— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/67. Aprovado	1127
— Projeto de Decreto Legislativo nº 38/72. Aprovado	1127
— Requerimento nº 102/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado	1128
11. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Itamar Franco	1128
— Sen. Dirceu Cardoso	1132
— Sen. Luiz Vianna	1134
— Sen. Paulo Brossard	1134
— Sen. Agenor Maria	1135
— Sen. Mauro Benevides	1140
— Sen. Lourival Baptista	1141
— Sen. Henrique Santillo	1141
12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1142

**46ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1979
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. Abertura	1142
2. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Resolução nº 1/75	1142
— Projeto de Lei do Senado nº 2/79 (DF)	1143
— Projeto de Lei do Senado nº 1/79 (DF)	1144

3. Ordem do dia:

— Projeto de Resolução nº 12/79. Aprovado. À Comissão de Redação	1145
— Projeto de Resolução nº 13/79. Aprovado. À Comissão de Redação	1146

4. Matérias apreciadas após a ordem do dia:

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 12 e 13/79. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 108 e 109/79. A promulgação	1146
---	------

5. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento

47ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	1155
2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:	
— Nº 133/79	1155
3. Parecer referente à seguinte matéria:	
— Ofício "S" nº 5/79	1156

4. Projetos apresentados:

— Projeto de Lei do Senado nº 79/79, do Sen. Orestes Quércia	1156
— Projeto de Lei do Senado nº 80/79, do Sen. Franco Montoro	1157

5. Requerimentos apresentados:

— Nº 110/79, do Sen. Helvídio Nunes. Aprovado	1157
— Nº 111/79, do Sen. Franco Montoro	1157

6. Fala da Presidência:

— Presença na galeria de honra da Casa de delegação de parlamentares da Indonésia	1157
---	------

7. Discursos do expediente:

— Sen. Jarbas Passarinho	1157
— Sen. Nelson Carneiro	1157
— Sen. Orestes Quércia	1158

8. Comunicação da liderança da ARENA:

— De substituições de membros em comissão mista do Congresso Nacional	1164
---	------

9. Projetos apresentados:

— Projeto de Lei do Senado nº 81/79, do Sen. Nelson Carneiro	1164
— Projeto de Lei do Senado nº 82/79, do Sen. Henrique de La Roque	1165

10. Comunicação da Presidência:

— Convocação da sessão extraordinária, destinada à apreciação do Parecer nº 113/79	1166
--	------

11. Ordem do dia:

— Projeto de Lei da Câmara nº 192/66. Rejeitado. Ao arquivo	1166
— Projeto de Lei da Câmara nº 70/68. Rejeitado. Ao arquivo	1166
— Projeto de Decreto Legislativo nº 60/65. Rejeitado. Ao arquivo	1166
— Requerimento nº 78/79, do Sen. Henrique Santillo. Aprovado	1167
— Projeto de Lei da Câmara nº 109/78. Aprovado o substitutivo. À Comissão de Redação	1167
— Projeto de Lei da Câmara nº 113/78. Aprovado. À sanção	1168
— Projeto de Lei da Câmara nº 116/78. Aprovado. À sanção	1168
— Projeto de Lei da Câmara nº 142/78. Aprovado em primeiro turno	1168

12. Discursos após a ordem do dia:

— Sen. Paulo Brossard	1169
— Sen. Roberto Saturnino	1169
— Sen. Franco Montoro	1177

— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador)	1178
— Sen. Henrique Santillo	1178
— Sen. Cunha Lima	1179
— Sen. Aderbal Jurema	1179
— Sen. Mauro Benevides	1180
— Sen. Nelson Carneiro	1180
— Sen. Afonso Camargo	1181

13. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento

**48ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1979
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. Abertura	1181
-------------------	------

2. Projeto apresentado:

— Projeto de Lei do Senado nº 83/79, do Sen. Humberto Lucena	1182
--	------

3. Ordem do dia:

— Parecer nº 113/79, da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado	1184
--	------

4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento

49ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	1197
-------------------	------

2. Mensagens do Presidente da República:

— Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	1198
--	------

3. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/79	1199
— Projeto de Lei da Câmara nº 18/79	1200
— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/79	1200
— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/79	1202

4. Pareceres referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 38/79 (Projeto de Resolução nº 19/79)	1203
— Mensagem nº 39/79 (Projeto de Resolução nº 20/79)	1204
— Mensagem nº 41/79 (Projeto de Resolução nº 21/79)	1205
— Mensagem nº 42/79 (Projeto de Resolução nº 22/79)	1206

5. Comunicação da Presidência:

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 77/77	1207
---	------

6. Comunicação:

— Do Sen. Teotônio Vilela, comunicando o seu desligamento da Aliança Renovadora Nacional	1207
--	------

7. Projeto apresentado:

— Projeto de Lei do Senado nº 84/79, do Sen. Nelson Carneiro	1208
--	------

8. Comunicação da liderança da ARENA no Senado Federal e na Câmara dos Deputados:

— De substituição de membros em comissão mista do Congresso Nacional	1209
--	------

9. Discursos do expediente:

— Sen. Almir Pinto	1209
— Sen. Marcos Freire	1211
— Sen. Itamar Franco	1214

10. Requerimento apresentado:

— Nº 112/79, do Sen. Mauro Benevides. Aprovado	1215
--	------

11. Projetos apresentados:

— Projeto de Lei do Senado nº 85/79, do Sen. Agenor Maria	1215
— Projeto de Lei do Senado nº 86/79, do Sen. Agenor Maria	1216

12. Ordem do dia:

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/75. Aprovado. À Comissão de Redação	1218
— Projeto de Lei da Câmara nº 60/76. Rejeitado. Ao arquivo	1220
— Projeto de Lei da Câmara nº 81/76. Rejeitado. Ao arquivo	1220
— Projeto de Lei da Câmara nº 143/78. Aprovado	1220

13. Comunicação da Presidência:	
— Convocação de sessão extraordinária, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 14 e 15/79; e do Parecer nº 60/79	1221
14. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Dirceu Cardoso	1221
— Sen. Pedro Simon	1224
— Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador)	1236
— Sen. Nelson Carneiro	1236
— Sen. Lourival Baptista	1236
— Sen. Mauro Benevides	1236
15. Comunicação da Presidência:	
— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 17/79	1237
16. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1237

50ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	1237
2. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 87/79, do Sen. Nelson Carneiro	1238
3. Ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 14/79. Aprovado. À Comissão de Redação	1238
— Projeto de Resolução nº 15/79. Aprovado. À Comissão de Redação	1239
— Parecer nº 60/79, da Comissão de Economia. Aprovado. Ao arquivo	1239
4. Matéria apreciada após a ordem do dia:	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 14/79. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 113/79. À promulgação	1240
5. Discurso após a ordem do dia:	
— Sen. Nelson Carneiro	1240
— Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1241

51ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	1248
2. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Lei do Senado nº 268/78 (Complementar)	1249
— Emendas nºs 2 e 3, de plenário, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 118/74	1249
— Projeto de Lei da Câmara nº 2/79	1249
— Projeto de Lei do Senado nº 41/79	1250
— Requerimento do Sen. Itamar Franco	1251
— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/78	1251
— Projeto de Lei da Câmara nº 97/78	1251
— Projeto de Lei da Câmara nº 87/78	1252
— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/78	1253
— Projeto de Lei da Câmara nº 16/78	1255
— Projeto de Lei da Câmara nº 141/78	1256
3. Comunicação da Presidência:	
— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 97/76 e do Projeto de Lei do Senado nº 314/76	1257
4. Requerimento apresentado:	
— Nº 114/79, do Sen. Murilo Badaró	1257
5. Comunicação da Presidência:	
— Convocação de sessão extraordinária, destinada à apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 1/79 (DF) e Projeto de Resolução nº 18/79	1257
6. Discursos do expediente:	
— Sen. Agenor Maria	1257
— Sen. Jorge Kalume	1258
— Sen. Alberto Silva	1260
7. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 88/79, do Sen. Agenor Maria	1261

8. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 105/79, do Sen. Raimundo Parente. Aprovado	1261
— Requerimento nº 106/79, do Sen. Lázaro Barboza. Aprovado	1262
— Projeto de Lei da Câmara nº 142/78. Aprovado em segundo turno. À sanção	1262
— Projeto de Lei do Senado nº 18/77. Discussão encerrada	1262
9. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Luiz Cavalcante (discurso entregue à revisão do orador)	1268
— Sen. Lázaro Barboza	1268
— Sen. Milton Cabral	1275
— Sen. Humberto Lucena	1276
— Sen. Itamar Franco	1281
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1282

52ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	1282
2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 19/79	1282
3. Ordem do dia:	
— Projeto de Lei do Senado nº 1/79 (DF). Aprovado. À Comissão de Redação	1285
— Projeto de Resolução nº 18/79. Aprovado. À Comissão de Redação	1285
4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1287
5. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Sen. Leite Chaves, na 49ª Sessão, em 26 de abril	1287
— Sen. Marcos Freire, na 47ª Sessão, em 25 de abril	1288

53ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	1302
2. Mensagens do Presidente da República:	
— Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados	1303
— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	1303
3. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:	
— Nº 141/79	1304
Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 20/79	1304
— Projeto de Lei da Câmara nº 21/79	1306
4. Comunicação da Presidência:	
— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 72/78	1307
5. Requerimento apresentado:	
— Nº 115/79, do Sen. Lourival Baptista	1307
6. Discursos do expediente:	
— Sen. Lourival Baptista	1307
— Sen. Evandro Carreira	1308
— Sen. Jarbas Passarinho	1311
7. Requerimento apresentado:	
— Nº 116/79, do Sen. Henrique de La Rocque	1313
8. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 89/79, do Sen. Cunha Lima	1313
9. Fala da Presidência:	
— Antecipação para a sessão do dia 2 de maio próximo da comemoração do sesquicentenário do nascimento de José de Alencar. Aprovado	1314
10. Ordem do dia:	
— Trabalhos das comissões	1314
11. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Mauro Benevides	1314

— Sen. Roberto Saturnino	1315
— Sen. Jarbas Passarinho	1316
— Sen. Raimundo Parente	1322
12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1323

13. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Sen. José Lins, na 18ª Sessão, em 22 de março	132
— Sen. Luiz Cavalcante, na 51ª Sessão, em 27 de abril	132

ÍNDICE ONOMÁSTICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 029

TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Telex

— Do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, solicitando a indicação de um representante do Senado Federal para integrar a Delegação Brasileira à reunião extraordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Bogotá, Colômbia.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação do Sr. Senador Aloysio Chaves para integrar a Delegação Brasileira à reunião do Parlamento Latino-Americano, em atendimento ao telex lido anteriormente.

1.2.3 — Ofícios

— Da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, de substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MURILO BADARÓ — Defesa da revisão das normas contidas na Resolução nº 7/77, baixada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista as restrições impostas ao desenvolvimento da indústria cimenteira do Estado de Minas Gerais.

SENADOR GABRIEL HERMES — Festividade de congratulamento da colônia árabe radicada no Estado do Pará, realizada no Clube Monte Líbano, da capital daquele Estado.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 80/79, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército, da

Marinha e da Aeronáutica em comemoração ao 15º aniversário da Revolução. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/77 (nº 1.040/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Gabriel Hermes e Humberto Lucena.

— Projeto de Lei do Senado nº 138/77-Complementar, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos vereadores. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 50/78, do Sr. Senador Alexandre Costa, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências. **Discussão sobrestada**, por falta de quorum para votação do Requerimento nº 91/79, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão Diretora.

— Projeto de Lei do Senado nº 347/78, do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Aprovado, em segundo turno.** À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Declarações do empresário Ronald Guimarães Levinshon, veiculadas em órgão da imprensa, sobre a extinção da denúncia vazia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. José Ribeiro do Bonfim.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 6-4-79.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 35ª Sessão, realizada em 5-4-79.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Demonstração da conta "Receita e Despesa".
— Balancete acumulado de 1º-1 a 30-3-79.

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de março de 1979.

— Balancete Patrimonial em 30 de março de 1979.

5 — ATA DE COMISSÃO**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 37ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1979****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, telex que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Da Representação do Senado Federal
Rio de Janeiro, 14-21789 — 6-4-79.
Presidente Luiz Viana Filho
Senado Federal
Brasília — DF

Solicito V. Exª se digne indicar um representante do Senado Federal para integrar Delegação Parlamentar Brasileira a reunião extraordinária do Parlamento Latino-Americano que terá lugar em Bogotá, na Colômbia, nos próximos dias 16 a 18.

Acceite, V. Exª, meus protestos elevada estima e consideração. — **Nelson Carneiro**, Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que designou o Sr. Senador Aloysio Chaves para, na qualidade de representante do Senado Federal, integrar o Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano que comparecerá à 1ª Assembléia Continental da América Latina, a realizar-se no período de 16 a 18 do corrente em Bogotá, na Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

Brasília, 16 de abril de 1979.

Of. nº 84/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Milton Figueiredo e Mário Filho para, em

substituição aos Senhores Deputados Álvaro Valle e Temístocles Teixeira, integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.657, de 23 de janeiro de 1979.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Nelson Marchezan**, Líder da ARENA.

Brasília, 16 de abril de 1979

Of. nº 85/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Milton Figueiredo para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Adhemar Ghisi, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1979-CN, que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.659, de 24 de janeiro de 1979.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — **Nelson Marchezan**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Murilo Badaró, por cessão do nobre Sr. Senador Moacyr Dalla.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha presença na tribuna do Senado nesta tarde, tem como objetivo tornar altissonante, tanto quanto possível, o natural protesto dos mineiros contra as inibições ao desenvolvimento da indústria cimenteira em nosso Estado, causadas pela Resolução nº 7 de 1977, do dia 2 de março, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que revalida e atualiza as restrições contidas na Portaria nº 4, do dia 6 de julho de 1971, do Ministério da Indústria e do Comércio, quando era titular da Pasta o Ministro Marcus Vinícius Pratini de Moraes.

É natural, Sr. Presidente, que os mineiros estranhem não terem, ainda, sido revistas as duas disposições que não só prejudicam o Estado, como, a esta altura da conjuntura brasileira, representam um grave prejuízo para o próprio País. As projeções feitas para o consumo de cimento, no Brasil, demonstram que, já neste ano de 1979, nós deveremos iniciar sua importação, ou seja, uma reversão negativa de um dos setores mais prósperos da indústria de transformação no Brasil, para chegarmos, em 1982, à importação, a prevalecer a atual demanda, de cerca de 11 milhões de toneladas de cimento.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, considerando que o Brasil luta, com todo o vigor das suas lideranças e de suas forças cívicas, para vencer uma conjuntura econômica interna e externa desfavorável, com uma balança de pagamentos que teimosamente nos coloca em posição deficitária, importar cimento, em face das possibilidades e das potencialidades que o nosso País dispõe para produzir esse importante produto em nossa terra, realmente é de se estranhar e é lamentável que assim aconteça. No caso mineiro, a própria iniciativa privada já ratificou a vocação inequívoca de Minas para o desenvolvimento da indústria cimenteira. Ali se localizam as melhores e as mais ricas jazidas que podem ser exploradas ainda por centenas de anos. A localização dessas jazidas e mais a sua proximidade com uma malha rodô-ferroviária, permite que o cimento produzido em Minas Gerais atinja os centros de consumo a preços altamente competitivos, em cotejo com os demais pólos cimenteiros do País.

Para se ter uma idéia disto, por exemplo, o pólo cimenteiro de Belo Horizonte pode fornecer cimento para a região da "Grande São Paulo" a preço muito inferior àquele que oferece o pólo cimenteiro existente no sul do próprio Estado de São Paulo.

Em 1971, veio à luz a Resolução nº 4, estabelecendo que somente poderiam ser ampliadas e criadas novas indústrias de cimento, desde que a produção instalada fosse ao máximo de 130% da demanda prevista em cada ano. Vale dizer, só se poderiam instalar indústrias de cimento em locais onde a demanda fosse superior à produção.

A resolução conduz a absurdos extraordinários, ou incríveis. Por exemplo: um determinado Estado onde a demanda fosse absolutamente maior que a produção, ou uma produção zero, por esta resolução ali se poderia instalar uma indústria de cimento, mesmo face à ausência das chamadas condições de economia externa.

Já Minas Gerais, que contém as melhores condições de economia externa para desenvolvimento da indústria cimenteira, já descritas nestas rápidas palavras, não pode instalar novas nem ampliar as indústrias já existentes. É um contra-senso realmente inadmissível, Sr. Presidente.

E tem mais: a maturação de um projeto do porte de uma indústria de cimento, que segundo a própria resolução deve ficar na ordem de duas mil toneladas por dia, demanda tempo, estudos, capacidade de engenharia para a realização de projetos especiais, tudo isto e mais a necessidade de capital de giro, de capital para investimentos, mostrando a necessidade de uma soma de esforços realmente muito grande, para vencer a complexidade de um projeto dessa natureza e dessa envergadura.

Pois bem: com a Resolução nº 7 e a Portaria nº 4, praticamente ficou inibido o desenvolvimento da indústria cimenteira do País e, mais especialmente, em Minas Gerais, que é o principal pólo cimenteiro do Brasil. Minas Gerais concorre com cerca de 32% da nossa produção de cimento. E mais, a indústria de cimento representa cerca de 10% do valor total da indústria de transformação do Estado de Minas Gerais, bastando dar ênfase a esse número para verificar-se a importância que ela tem na economia estadual.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que os mineiros inquietam-se e se preocupam com a demora das providências do Governo no sentido de eliminar este obstáculo institucional.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Senador, permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Também nós, do Piauí, estamos com o mesmo problema. Nós estamos pedindo uma revisão do Plano Cimenteiro Nacional, porque o Piauí é ainda o único Estado onde não existe fábrica de cimento, e nós temos um potencial muito grande de calcário, de gipsita e todos os minerais que se prestam à fabricação de cimento. Estamos com uma proposta na Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, para implantação de uma fábrica de cimento para produção de mil

toneladas/dia. E até o momento a SUDENE não soltou a nossa carta-consulta, que iria suprir inclusive faixa do Estado de Pernambuco, da Bahia, do Ceará e também servir de suporte para a construção da barragem de Tucuruí, no Pará. Então quero, neste instante, hipotecar a minha solidariedade e a solidariedade do Piauí ao seu pronunciamento, porque acho que deve haver uma revisão no Plano Cimenteiro Nacional.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — A solidariedade de V. Ex^a vem eliminar constrangimentos naturais que tive antes de fazer este pronunciamento, com receio que se pudesse pensar que era uma reivindicação regionalista, quando em verdade é de caráter nacional. E aí está o problema do Piauí, trazido à colação com grande oportunidade. Até porque, essas resoluções são um primor de concepção burocrática. Elas descem a detalhes que acabam por impedir a tramitação de qualquer projeto dentro da máquina burocrática governamental.

Sr. Presidente, o atual Ministro da Indústria e do Comércio é mineiro, homem de grande inteligência, grande cultura, foi excelente Secretário de Estado em Minas Gerais, tem grande experiência administrativa. De resto, não lhe faltam sensibilidade e espírito público, para que possa entender, com rapidez e pressa, a urgente necessidade de se atender a uma postulação e a pleito dessa natureza.

O Brasil em 1979 passará a importar cimento, representando isso mais ônus e mais um peso em nossa já combalida balança de pagamentos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Tenho nesta Casa, constantemente, insistido na necessidade de explorarmos nossas riquezas naturais, que o Brasil tem condições de, se explorá-las adequadamente, alcançar um desenvolvimento muito mais rápido, buscar uma diminuição do desnível da balança de pagamentos, através do superávit na balança comercial. V. Ex^a, agora, na mesma trilha, faz uma crítica muito lúcida ao Governo, da necessidade de aproveitarmos as nossas riquezas de calcário, não apenas para produzir para o consumo interno mas, também, para exportarmos, trazendo divisas para o Brasil. Veja V. Ex^a: Santa Catarina tem algumas regiões com abundância de calcário, tem apenas uma fábrica de cimento, que não é capaz de produzir o suficiente para o mercado estadual; o Governo do Estado e a iniciativa privada, há anos, tentam implantar uma segunda indústria. Pois bem, não encontra resposta do poder central e, enquanto isso, temos que buscar o cimento em Montes Claros, em outras áreas distantes. Naturalmente, porque podemos, no Brasil, queimar petróleo à vontade. Meus parabéns às críticas de V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, aproveito as congratulações do nobre Senador Evelásio Vieira, para encerrar o meu pronunciamento, na certeza de que o Governo Federal, através do Ministério da Indústria e do Comércio, vai atender à justiça destas reivindicações, que não são tanto mineiras, são verdadeiramente muito mineiras, mas essencialmente nacionais. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, para registrar um fato, uma ocorrência, uma passagem sentimental.

No início deste mês, no meu Estado, o Pará, em Belém, o Clube Monte Líbano resolveu prestar uma homenagem a um grupo de associados, ou como eles classificaram, de amigos irmãos e companheiros. Foi uma festa realmente comovente para todos aqueles

que dela participaram, um banquete que reuniu cerca de trezentas pessoas.

Na ocasião, Sr. Presidente, tivemos alguns visitantes ilustres vindos de outros Estados e outros países, entre eles, o embaixador do Líbano, Dr. Antoine Roberto Dahdah, tudo prendia-se a um fato, já bastante ligado ao desenrolar da nossa História e do nosso desenvolvimento. Nós, os brasileiros, presos cada vez mais à grandeza da nossa terra, grandeza física e que cada vez mais se transforma em grandeza moral, pois, somos Nação formada para espalhar o amor, para colher, para receber e para dar, somos uma mescla de populações de todas as raças, de todos os recantos do Mundo. O índio, o primeiro habitante, recebeu de braços abertos os primeiros que aqui aportaram, os espanhóis, os portugueses, e acredita-se mesmo que até os fenícios vindos lá do Mediterrâneo, nas suas primeiras navegações, com toda a sua coragem.

Desenvolveu-se, assim, a História do Brasil, neste clima de amizade inicial. Com o desenrolar dos anos, o País se transformando em Império, depois República, a necessidade de crescer fez com que chegassem ao Brasil, Sr. Presidente, homens de todos os recantos do Globo, de todas as partes. Sabemos — e isto está muito bem especificado nos números, muito bem marcado pelas estatísticas, embora com as falhas nas estatísticas do nosso País — que aqueles que mais penetraram no Brasil foram os portugueses, os espanhóis, e, a partir de 1850 até 1940, segundo as estatísticas, ainda, os emigrantes que mais povoaram o Brasil foram portugueses, espanhóis, árabes — acentuadamente libaneses e sírios — japoneses, alemães, e outros com menor quantidade.

E esquecemos de enumerar os italianos, tão bons emigrantes quanto os japoneses, os portugueses, os espanhóis, que povoaram nosso País.

As estatísticas dizem que, neste período de 1880 a 1940, devem ter chegado ao Brasil pouco mais de 110 mil libaneses, sírios e árabes de outras regiões, estes, meus queridos amigos, meus caros Senadores, vindos em razão de dificuldades que enfrentavam em suas terras, em suas pátrias, acentuadamente os libaneses, de origem cristã daquela região, de vez que toda a área da Ásia Menor se encontrava dominada pelos muçulmanos, pelos turcos, que preponderavam sobre toda aquela região e, constituíam — e o foram até 1918 — um dos maiores impérios que colonizaram e fizeram colônias em grande parte da Europa, da Ásia Menor, da Ásia e da África.

Com a chegada ao Brasil e às Américas, Sr. Presidente, desses povos árabes, acentuadamente sírios e libaneses, começou um novo tipo de civilização. Homens que aqui chegavam com letras diferentes, com língua diferente, até hábitos diversos, surpreenderam pela facilidade com que formaram famílias nesta terra; começaram a participar do convívio geral e cresceram de tal maneira a chamarem a atenção de maneira útil, porque o seu convívio foi sempre no sentido do desenvolvimento da terra.

Nomes diversos dessa gente, nomes muitas vezes inicialmente difíceis, mas que gravaram gerações e gerações, encontrando-se já na quinta e sexta gerações de descendentes.

Eu mesmo, Sr. Presidente, lembro uma passagem de meu convívio com meu pai, quando me dizia que adorava a terra de seus pais e tinha por ela profunda saudade, mas que tinha um amor imenso pela terra de seus filhos, que era a minha terra, que também era a terra dele, e que aqui gostaria de ficar. Tinha vontade e desejo de voltar e ver seus pais, visitar as suas montanhas, sentir o frio e o clima gostoso — como ele classificava — de suas terras, mas que a sua terra, para ele que aqui chegara bem jovem, era onde tinha os filhos, onde constituía família e aprendera a amar todas as coisas que o rodeavam. E, aqui, desejava ficar, como ficou, falecendo no meu Estado, deixando uma geração já bem numerosa.

Assim aconteceu com milhares de descendentes, sobretudo de libaneses e de árabes que vieram para o Brasil.

Sr. Presidente, ao receber, no início deste mês, telefonema e de pois um convite assinado pelos Diretores do Clube Monte Líbano

do meu Estado, convocando-nos para lá estarmos a 7 de abril, para um jantar íntimo que eles desejavam oferecer àqueles amigos, que éramos nós que nos encontrávamos aqui no Senado, na Câmara Federal, na Assembléia Legislativa, em vários postos da administração do nosso Estado e País.

Logo a seguir, recebi o convite e verificava que éramos convidados, Senadores, o meu querido amigo e companheiro Jorge Kalume, e nós, Gabriel Hermes, o Deputado Jorge Arbage, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará — José Maria de Azevedo Barbosa — com este sobrenome não sabíamos, depois viemos a saber, a dificuldade da Língua é que levava seu pai a usar o nome Barbosa, e o firmara na família; Almir José de Oliveira Gabriel, paraense como nós e cujo pai também provindo da mesma localidade da de meu pai no Líbano; Dionísio João Hage — Secretário de Estado de Educação; Hélio Antônio Mokarzel — Secretário de Estado de Administração; Antônio Khoury — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Aziz Mutran — Deputado Estadual; Nicolau Saraty — Deputado Estadual; David Salomão A. C. Mufarrej — Presidente do Conselho de Cultura. A esses, além de outros, iria realizar-se o Encontro de Irmãos, como foi classificado.

Sr. Presidente, foi uma festa comovente!

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a acerca da homenagem que o Clube Monte Líbano, do Estado do Pará, achou por bem prestar a um grupo de descendentes de sírios e libaneses radicados naquele Estado, entre os quais foi incluído o meu modesto nome. (Não apoiado!)

Particpei daquela festa, daquela homenagem ao lado de V. Ex^a. Ainda guardo a emoção daqueles momentos saudáveis que juntos passamos sob o teto do Clube Monte Líbano. O reconhecimento do Clube Monte Líbano não foi aquilo que nós representamos, mas aquilo que os nossos pais, os nossos avós empreenderam. No século passado e no princípio deste, enfrentando o desconhecido — como V. Ex^a muito bem frisou em seu discurso — enfrentando hábitos diferentes, vieram ter a este País, a este grande País que os acolheu, e o ajudaram no seu desbravamento, no seu progresso. Cumprimento V. Ex^a por trazer ao conhecimento da Casa a homenagem que todos nós recebemos na Capital paraense. Na oportunidade, destaco um trecho do seu discurso, essa belíssima peça que, como nosso Representante, V. Ex^a pronunciou no Clube Monte Líbano:

“É sem dúvida, e o lembra a História, povo cheio de coragem, de capacidade, amigo da convivência com outras raças, o árabe, por isso, buscou novas terras, novas gentes, para dar aos que encontrava um pouco de sua cultura, de sua experiência e com eles aprender. Foi o espírito empreendedor do mundo árabe, que cedo o levou ao perigo do desconhecido, pois amava o convívio novo, e tinha anseio sadio de trocar conhecimentos e bens, no bom hábito que desenvolveu do comércio.”

Só este trecho já diz do significado dessa grande raça que veio a se confundir com outras que ajudaram este nosso País, esta nossa Pátria que é o Brasil.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito grato, meu caro amigo e colega Senador Jorge Kalume.

Sr. Presidente, disse e lembro: a grande maioria dos imigrantes sírios-libaneses do Brasil procedem da pequena minoria cristã vinda do Oriente Médio. Traziam todas as dificuldades. Aqui se adaptaram, aqui constituíram famílias, aqui deixaram uma descendência que, já na quarta e quinta gerações, não esquece seus

antepassados, pois, normalmente, foram excelentes pais que lutaram contra todas as dificuldades e que tiveram a grande preocupação de dar aos filhos uma formação moral, uma formação cultural boa e, acima de tudo, ensinaram os filhos a amar esta Terra que é nossa, que é o nosso Brasil.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Gabriel Hermes, presta V. Ex^a, nesta tarde, justa homenagem aos imigrantes, aqueles que vieram das suas pátrias distantes, tangidos, às vezes, pelas vicissitudes, trazendo o seu coração partido de saudade da terra onde nasceram, para construir, nesta terra jovem, a sua nova pátria. Como descendente de imigrantes — e muito me honro de sê-lo — aqui registro a contribuição admirável da colônia árabe na construção e na ajuda para o desenvolvimento de nossa Terra. Os sírios, os libaneses, adentraram os nossos sertões. Os mascates dos nossos tempos de criança, traziam com as suas mercadorias, com o seu entusiasmo, mensagens novas, transmitiam as notícias das grandes cidades, envolviam de alegria as populações interioranas, levavam as bijouterias, os artigos novos e exerciam, sem dúvida alguma, missão civilizadora. Dou este testemunho a V. Ex^a porque nasci numa região que teve o impacto da imigração árabe e da imigração italiana. Ainda hoje sentimos, no comércio, na indústria, na lavoura, o que representaram esses imigrantes para o desenvolvimento daquela região. V. Ex^a, aludindo à homenagem que justamente recebeu em companhia de outros eminentes descendentes de imigrantes na sua terra natal, no Clube Sírio-Libanês, V. Ex^a dá ao seu discurso a dimensão de uma grande homenagem, de uma justa homenagem àqueles homens que no passado — repito — saíram das suas terras, das terras onde nasceram, às vezes sem condição de viver, tangidos pela vicissitude; formaram, na nova terra, um núcleo de civilização, entrosaram-se, criaram as suas famílias, fizeram a miscigenação e, mais do que tudo isto, trouxeram exemplos de família organizada, de família voltada para o sentido espiritual da vida. Portanto, V. Ex^a tem razão de prestar esta homenagem, na tarde de hoje, e é com emoção que dou este aparte, recordando as figuras daqueles vultos admiráveis, daquelas figuras que adentraram as matas, que abriram as picadas e que construíram neste Brasil afora, no interior deste Brasil, os libaneses, os sírios, os italianos, os imigrantes de toda a terra, este colosso, esta civilização que todos nós estamos fruindo, nos dias atuais; e pode V. Ex^a ter a certeza, nobre Senador, de que nós estamos preparando uma grande mensagem para o mundo. Este País, composto assim de tantas raças, formado de tantas mentalidades, este País que tem, sem dúvida alguma, plantada no seu coração a semente do amor, há de transmitir à humanidade inteira uma mensagem de paz, de congraçamento, de uma terra que soube receber a todos, abrigar a todos, e que todos aqui se misturaram, formando essa raça brasileira que é, sem dúvida alguma, motivo de orgulho, vamos dizer, assim, com toda ênfase, para todos nós, e de uma civilização que há de ser paradigma para todo o mundo.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito grato a V. Ex^a, Sr. Senador Lomanto Júnior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a influência desses colonizadores no comércio, na indústria e na vida política do País é extraordinária e vale a pena ser conhecida; nós nos encontramos em todos os extremos do Brasil, eles e os seus descendentes, participando da vida pública do Brasil.

No Acre, lá longe — quando se pensou em fazer daquele pedaço, que era um pedaço do Brasil, uma parte legal e que é hoje o Estado do Acre — lá nós encontramos libaneses e sírios lutando ao lado dos nordestinos e gaúchos, como bons brasileiros. Em cada canto do País, em Minas Gerais, em Goiás, em Mato Grosso, nos

lugares mais distantes, nas fronteiras do Rio Grande do Sul, lá também estão eles.

No meu Estado — e já estou fazendo a quinta geração — chegava meu pai, jovem, muito jovem, cedo casava com uma também imigrante vinda da Espanha. Vejam V. Ex^{as}, como eles sabiam se misturar, e hoje quando olho já os meus netos, Sr. Presidente, como vejo ali bons brasileiros, lembrando a lição do meu velho professor Jorge, aquele que me deu as primeiras tintas da língua árabe, cujas letras eu olhava como se fossem desenhos, as primeiras noções das palavras que em si eram boas de aprender, porque ensinariam também outras línguas. E eu me lembro do velho Jorge dizer, certa vez, nervoso, quando da Revolução de São Paulo, em 1932, em que nós do Pará e aqueles de São Paulo lutávamos contra quase todos os outros do Brasil, numa luta que nos custou, pela primeira vez, nas nossas lutas internas da República, sangue e dores, e então dizia-me ele: "Oh! Como vocês não são patriotas! Como vocês não enxergam que isto dá para vocês todos e é tão grande e será maior amanhã! Pensem, esta terra é minha!" E eu fiquei espantado de ver o velho Jorge, aquele meu professor que me ensinava por amor, que me ensinava por afeto, por afeto e amor ao meu pai e a mim, que eu devia ter e que nós devíamos ter amor à nossa Terra e saber sermos unidos. Que lição profunda me ficou dessas palavras que eu gravei!

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Senador Gabriel Hermes, em 1963, talvez desta mesma bancada, eu apartava o nobre Senador Daniel Krieger, como suplente de Senador em exercício; ele fazia uma homenagem aos colonos e eu me lembrei de que ele estava se esquecendo — vamos dizer — do colono árabe, do libanês, do vulgarmente chamado turco ou sírio, que tantos serviços prestaram ao Brasil. De modo que rememorei aquela época, 1963, só que agora apartando um outro ilustre e grande Senador, Gabriel Hermes, do Pará, para também com ele homenagear tão brilhantes gerações de herdeiros das tradições dos libaneses, dos sírios ou dos vulgarmente chamados turcos que prestaram imensos serviços ao Brasil, em todos os sentidos, numa epopéia épica de bandeirantismo. Há um fato, em Mato Grosso, que se conta como anedota, mas que bem espelha esse trabalho dos libaneses. Conta-se que o Marechal Rondon, numa das suas marchas pelo interior do Brasil, chegou um momento solene em que ele reuniu a tropa e disse que, naquele momento, eram os primeiros civilizados que pisavam aquele local. O Marechal Rondon era muito formal, era um militar por excelência. E quando ele afirmava, assim, que ali estavam eles pisando, pela primeira vez, como civilizados, aquele torrão brasileiro, um vento movimentou um pedaço de papel. E para curiosidade do próprio Rondon era um pedaço de papel, mas era um pedaço de um jornal árabe; um mascate árabe já havia passado por ali antes de Rondon. De modo que esse fato, essa lenda, espelha muito bem o bandeirantismo do povo libanês, do sírio ou do vulgarmente chamado turco no Brasil, estratificando uma civilização ou cooperando com a formação da cultura brasileira. E aí estão os romances de Jorge Amado, aí estão os filmes, aí estão as histórias todas, como Vila dos Confins, por exemplo, de Mário Palmério, em que uma das personagens principais é um árabe. Porque, como me dizia o Senador Daniel Krieger, naquela vez, contraparteando-me, os árabes assimilaram tudo de bom dos brasileiros, até o vício, entre os quais o de gostar de política. Portanto, homenageando-se ao Senador Gabriel Hermes homenageia-se a todos aqueles que hoje, mais brasileiros do que nunca, são descendentes, com orgulho, dos libaneses ou dos sírios. Muito obrigado V. Ex^a

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito grato a V. Ex^a

Sr. Presidente, vou concluir, mas antes vou ler aquilo que disse aos meus amigos, aos meus companheiros do Clube Monte Líbano, bons brasileiros, bons mesmos, Sr. Presidente, ocupando, por incrível que pareça, neste Governo, no meu Estado, nove dentre os principais cargos da administração, dos mais eminentes, desde a Presidência do Tribunal de Justiça à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a Senatórias, a Deputados Federais, a Deputados Estaduais.

Foi comovente a festa, comovente quando eu olhava, Sr. Presidente, e muitos que eu não via há muito tempo e que pude abraçar como, entre outros, cito os Barbosa e os Silva, que eu de repente perguntei: "Mas, por que Barbosa e Silva, se não têm esses nomes em Árabe". E aí eu lembrei-me, Sr. Presidente, um pouco antes dessa leitura o fato: "Entre aqueles que eu abraçava estavam três jovens:" um engenheiro, um economista e um bacharel que são, hoje, industriais no meu Estado, rapazes brilhantes. E eu lembrei, então, do fato que conto para que fique gravado e mostre o espírito e a inteligência plástica daquela gente que veio de tão longe.

Chamava-se um desses meus amigos, pai desses rapazes a que eu me referi, Inácio Miguel Sabino. Eu o conheci gordo, forte, alegre. Lembro-me bem, Sr. Presidente, não tinha mais do que 14 anos, numa localidade da Ilha do Marajó. Soube, quando vi o casamento de Inácio Miguel Sabino com a filha do meu amigo, companheiro do meu pai, quando veio para o Brasil, Miguel Oliveira.

Pois esse homem, vinte e poucos anos depois, procurou-me no meu escritório de advocacia e disse-me: "Gabriel quero dar nome aos meus filhos". Fiquei surpreso. Olhei para aquele meu amigo, mas vi que estava como sempre robusto e bem disposto. — "Tu queres dar nome aos teus filhos?!" — "— Sim". — "Senta, aqui". E ele contou a história que relato rapidamente: "É o seguinte, Gabriel: Cheguei, aqui, com língua diferente, letra diferente. Ninguém eu conhecia. Logo, ao desembarcar, olhei e vi que todos olhavam para mim, se aproximavam e procuravam falar comigo. Eu conhecia meia dúzia de palavras em francês, mas fiz logo uma amizade, logo ali, naquele lugar bonito que ainda hoje existe na nossa terra" — ele sempre chamou para o nosso Pará, para o nosso Brasil, a nossa terra — "alguém me convidou para ir para um lugar que se chamava São Miguel do Guamá. Não tinha para onde ir, peguei a minha mala e fui. Ali chegando, fiz amizades rapidamente. Aprendi a articular as primeiras palavras e cedo comecei a fazer aquilo que todos nós fazíamos, quando chegamos a algum lugar, de qualquer parte do mundo por onde nós tínhamos que caminhar, quase que expulsos da nossa terra. Montei, pouco a pouco, a minha casinha pequena de comércio que antes era uma casa que eu carregava às costas".

"Para todo o mundo eu dizia o meu nome: Nasserí. Ninguém acertava. Até que um dia, um dos meus amigos disse aquilo e pensei que estava ironizando e eu, forte, dei-lhe um murro e briguei com ele. Fiquei com aquela emoção. Fui à noite à casa dele e disse-lhe: olha, eu agora vou ser Inácio. Pronto, acabou-se!"

"Bom" — eu lhe disse — "é Inácio, e o resto? Por que é que tu queres dar nome à tua família? Porque você é Inácio Miguel Sabino. "Não, não sou. Meu nome é este. Meu nome é Nasserí Hachid Haber. Eu quero dar esse nome à minha família. A minha família é Haber".

"Bom" — disse-lhe — "explica. Como é que tu fizeste isso, oh! Sabino?" Sabino como nós o chamávamos. "Por que Inácio Miguel Sabino? "Porque me chamavam Inácio e eu era Nasserí, troquei por Inácio. Eu quero ser hoje Nasserí. Todos me estimam e meus filhos já são homens e estão na Universidade. Quero deixar filhos que honrem o meu nome".

"E por que Miguel?" "Ora, a cidade era São Miguel do Guamá e eu então botei Miguel". "Vem cá" — disse-lhe — "por que Sabino? Que negócio é esse?" "Porque todo o mundo me chamava "sabido", então, coloquei Sabino. Fiquei Inácio Miguel Sabino e hoje eu quero que tu faças, Gabriel, eu usar o verdadeiro nome,

Nasserí Hachid Haber, que tem uma família hoje-no Pará, a nós brasileiros.

Sr. Presidente, foram coisas dessa natureza, no meio daqueles homens todos, muitos da minha idade, já na terceira ou quarta geração, em que encontrei na Festa do Clube Monte Líbano. Apenas três ou quatro libaneses já bem velhos, o resto eram todos brasileiros. Senti que havia de me comover naquela noite, lembrando meu pai, que era um pedaço de carinho grande, certo de que eu seria o maior de todos os brasileiros, porque os árabes querem ver sempre os filhos os maiores de todos. Certo de que eu teria tudo que ele não havia tido, mas ele me deu tanto, tanto de que me lembro com saudade.

Li e vou ler, Sr. Presidente:

Na parte extrema da Ásia Menor, lá longe no distante Mediterrâneo, países há, como a Síria, o Líbano, Egito e outros, gente do mundo árabe, que falam de uma época. São os que ali vivem, descendentes de povos corajosos, inteligentes, audaciosos, cheios de grandezas no lutar, no perdoar, no amar. Caminharam longas distâncias, vencendo as agruras das terras difíceis, os desertos, as montanhas, a vida perigosa dos mares, tanto que, cedo, bem cedo, soltaram-se em naves cujas velas os levavam ao desconhecido, a outros mundos que eles buscaram.

É sem dúvida, e o lembra a história, povo cheio de coragem, de capacidade, amigo da convivência com outras raças, o árabe, por isso, buscou novas terras, novas gentes, para dar aos que encontravam um pouco de sua cultura, de sua experiência e com eles aprender. Foi o espírito empreendedor do mundo árabe que cedo o levou ao perigo do desconhecido, pois amava o convívio novo e tinha anseio sadio de trocar conhecimentos e bens, no bom hábito que desenvolveu do comércio. As marcas nas ruínas que se descobrem, nas letras, no alfabeto, na matemática, nas ciências, que fixaram nos povos visitados e transmitiram aos descendentes que hoje se encontram em cada canto de todos os continentes, na Ásia, na Europa, na África, nas Américas lembram o mérito da gente daquelas terras.

Nós, Tuma, Bitar, Chamié, Haber, Kalume, Mokarzel, Khoury, Mutran, Saraty, Mufarrej, Arbage, Hermes, Nasser, Massoud, Salame, Homci, Rouffeil, Morhy, Khayath, Seffer, Chamoun, Farah, e outros que me fogem da lembrança, nesta parte gigante do Brasil, nesta Amazônia, temos nossas raízes presas àqueles tempos distantes, um mil, dois mil, três mil anos, séculos e séculos que se perdem na poeira dos tempos. Lá começamos, aqui chegamos e, para honra dos antepassados nossos, não perdemos os bons ensinamentos, pois as lições, os exemplos, os costumes que nos transmitiram com o sangue e o nome, guardamos, aprendemos também, que em cada pedaço de chão onde nascemos e estamos, está a honra e o dever de amá-lo e servi-lo o melhor que nossas energias o permita e, defendê-lo sempre e sempre.

Hoje nos encontramos nesta querida Belém do Pará e, é sábio reviver o passado no presente e dizer do bom caminho para os que nos sucederem.

Sabemos pouco, pois pouco a História registra dos primeiros povos que ocuparam a região da Ásia e da chamada Ásia Menor. Conhecemos, no entanto, que as regiões do Mar Vermelho, do Suez, do Golfo Pérsico, dos desertos difíceis, das cordilheiras do Líbano e do Ante-Líbano e as regadas pelos rios Tigre, Eufrates, Nilo, Oronte e outros que correm entre colinas, planícies pedregosas, foram habitados por povos que originaram os vários países do mundo árabe. Historiadores lembram como dos primeiros ocupantes da região, os Caldaios, os Assírios, os Cananeus, gente da Araméia, os Terachitas, os Filisteus, os Fenícios, estes primeiros povoadores, guerrearam entre si, uniram-se algumas vezes e são, sem dúvida, as raízes que geraram o Egito maravilhoso de ontem; e tenaz de hoje, a Síria que chegou a ser grande império no passado e tem seu lugar na História, a Pérsia imensa, hoje o Irã, enfim, Iraque, a Arábia Saudita e tantas nações que se recuperam hoje, depois de um passado ora difícil, ora brilhante. E, destaque merece, o pequenino Líbano, que

bem conservou as tradições de comércio, relacionamento e espírito de aventura dos Fenícios. Souberam os libaneses, fixados em pequena faixa da Ásia Menor, sempre bem viver em seu pequeno país, localizado em chão fértil, de clima ameno, de montanhas cobertas de cedro, tudo, habitado por nações que serve como sala de visitas da região.

Esses povos caminharam com os séculos levando a outros continentes a sua experiência e assim chegaram ao Brasil, onde se fixaram, construíram famílias e amando a terra se fizeram queridos.

As nossas estatísticas mostram que entre 1884 e 1943, cerca de 106.000 imigrantes árabes entraram no Brasil. Neste período, apenas os excelentes e laboriosos imigrantes portugueses, italianos e espanhóis ultrapassaram de muito esse número. De outra parte, verifica-se que se distribuíram, os que chegaram, acentuadamente Libaneses e Sírios, por todo país, do Acre ao Rio Grande do Sul, sendo que São Paulo absorveu a maior quota, cerca de 24 mil, seguidos de Minas Gerais com 8 mil e no Pará, apenas, 1.460.

Nós, hoje, em nosso encontro fraterno, alegre, cheio de amizade, bem fazemos, quando transferimos aos pioneiros de nossos nomes, as vitórias de cada um de nós, que são de todos nós, para eles, os nossos pais.

Acredito transmitir como intérprete dos irmãos de sangue o que nossas almas sentem na alegria de poder honrar os nomes de nossos antepassados, que aqui chegaram, lutaram e venceram.

A vós do Clube Monte Líbano, dizemos: a gratidão não reclama longos discursos quando expressam reconhecimento.

Gratíssimos, Irmãos. A homenagem que nos rendem toca-nos o coração enquanto este pulsar. A generosidade não há de se apagar em nossas vidas. Que tudo sirva como exemplo aos que nos sucederem, aos quais desejamos um mundo melhor que o de nossos dias, marcado pela incompreensão, pelas paixões corrosivas e a intolerância.

Mas, confiamos no futuro, no Trabalho, na Justiça. Sabemos, como diz o Salmo do Livro Sagrado: que "o justo florescerá como a palmeira". Nós prosseguiremos com as nossas tradições e as nossas esperanças.

Não temos outras expressões para agradecer o vosso carinho envolvente.

Meus Amigos.

Amigos que posso chamar de irmãos pelas origens milenares de sangue que corre em nossas veias, pelo sentido nobre dos ideais que nos iluminam o espírito. Um menino nascido em uma aldeia perdida nas verdes montanhas do Líbano, que se criou colhendo flores silvestres e como homem espalhou rosas de poesia nos altos cimos da literatura universal, Gibran Kalil Gibran, em simples fragmentos de um dos seus famosos cantos traduz, para mim e meus companheiros homenageados, a significação do vosso gesto que tanto nos honra neste momento, pois esse gesto de carinho e de afeto chega à nossa alma também como mensagem na voz sonora destes versos:

"Cavalheiro do nosso sonho mais belo,
Ainda teces o dia presente,
E nem os arcos e nem as lanças deterão teus passos."

Amigos e Irmãos:

Tecendo o dia presente caminhemos sempre juntos nessa união sentimental, para que nem os arcos nem as lanças da adversidade detenham os nossos passos na direção do grande sonho de servir o nosso País,

— onde todos os povos se abraçam como irmãos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Em 16 de abril de 1979.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 15-4-79, a fim de, no desempenho de

missão com que me distinguiu o Senado, participar da 1ª Assembléia Política Continental da América Latina, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de abril, em Bogotá — Colômbia.

Atenciosas saudações. — **Aloysio Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 80, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica em comemoração ao 15º aniversário da Revolução.

Acham-se presentes, apenas, 30 Srs. Senadores. Não há *quorum* para votação. Em consequência, fica a mesma adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977 (nº 1.040/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 701 e 702, de 1978, das Comissões:

- de Educação e Cultura, e
- de Economia.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O item 2 da pauta prende-se ao projeto do nobre Deputado J. G. de Araújo Jorge, mas foi retirado, por solicitação do nobre Senador do Estado do Rio de Janeiro, para sofrer algumas correções, a fim de que melhor pudesse ser aprovado, voltando hoje ao plenário. Sr. Presidente, espero que a Casa aprove esse projeto, pelos benefícios que ele trará ao nosso País.

Tive oportunidade, nesse intervalo em que o projeto esteve recolhido, de verificar que ele não tem apenas uma significação cultural; trata-se, realmente, de um projeto de objetivos econômicos. A quantidade de profissionais especializados que terão trabalho com a aprovação desse projeto, que darão melhor sentido de brasilidade aos filmes cinematográficos exibidos no País, é imensa. Verifiquei mais, Sr. Presidente, que em quase todos os países do mundo, não são exibidos filmes cujos cartazes de propaganda não sejam feitos e elaborados no próprio país. Até mesmo em países da área socialista, como a Polônia, é exigida a confecção de cartazes por profissionais daquele país. Isso pode criar dificuldades, como por exemplo no caso do filme brasileiro, *Cangaceiro*, que naquele país, possivelmente, criou problemas para que os artistas interpretassem aquele tipo dos nossos sertões. Mas, assim foi feito e assim se procede. Anotei que, em quase toda a Europa, a propaganda de filmes de outros países é feita por técnicos, por profissionais, por artistas daqueles países.

Por isso, Sr. Presidente, não tenho por que me alongar, mas congratulo-me com o autor do projeto, o nobre Deputado J.G. de Araújo Jorge, e com o Senado, esperando que as suas Lideranças da Maioria e da Minoria o aprovem, pois isso só redundará em benefícios, primeiro — como já disse — por permitir que mais recursos permaneçam no País, que já está demasiadamente sangrado pela imensa gama de reclames, propaganda, etc, que pagamos e que trans-

ferem recursos para fora, recursos que tanta falta nos fazem, pois a cada ano mais e mais crescemos com 3 a 4 milhões de crianças que nascem e jovens que se incorporam à nossa população.

Congratulo-me, Sr. Presidente, desde já, com as Lideranças desta Casa pelo apoio que, estou certo, haverão de dar à aprovação deste projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para discutir o projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) (Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpre-me dizer duas palavras em torno do Projeto de Lei, da Câmara, nº 73 de 1977, que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira.

É uma iniciativa do Deputado JG de Araújo Jorge que, naquela Casa do Congresso Nacional, tem se notabilizado, no seio das Comissões Técnicas e do Plenário pela obstinada defesa de criações artísticas genuinamente brasileiras, com o que S. Ex^a, além de fazer jus a sua condição de intelectual — poeta que é dos mais eminentes e lidos do País —, ajudando a nossa vida cultural, traz também a sua contribuição, como no caso presente, para alargar as oportunidades de emprego.

Assim é que o nobre Relator, Senador Otto Lehmann, na Comissão de Educação e Cultura, destacou:

O Projeto, de fato, amplia o mercado de trabalho para nossos desenhistas, *lay-out-men*, cartunistas, tipógrafos e impressores envolvidos no processo de divulgar o material de propaganda referente à exibição de películas cinematográficas estrangeiras, já que atualmente grande parte desse material ingressa no País inteiramente pronto, favorecendo exclusivamente a mão-de-obra internacional.

3 — O material publicitário de outra parte, alienígena, veicula óticas estranhas à nossa cultura, reforçando a "invasão artística multinacional" em detrimento do sentimento brasileiro que deve caracterizar os meios de comunicação nacionais. A defesa dessa "visão nacional" já é feita em todos os países de forma costumeira, pois os cartazes cinematográficos de cada país são sempre produzidos segundo o gosto local, inclusive com benefício para os próprios veiculadores estrangeiros, já que essa mediação nacionalizante traduz para a compreensão regional, de modo muito eficaz, os códigos das mensagens de outros países.

Por sua vez, ao apreciar esta importante matéria, no seio da Comissão de Economia, o Senador Franco Montoro salientou:

A justificação ao Projeto é baseada em documentos do Clube de Criação do Rio de Janeiro, o qual encarece a necessidade da nacionalização dos cartazes dos filmes estrangeiros. Em apoio a isso, são feitas considerações de ordem econômica e também culturais, ao fim do que o nobre representante do Rio de Janeiro argumenta ser objetivo da proposição, em última análise, "amparar e defender a cultura e a atividade profissional de artistas brasileiros".

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com prazer, ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Encontra-se V. Ex^a exatamente discutindo o projeto de autoria do nobre Deputado JG de Araújo Jorge, projeto que recebeu o nº 73, na Câmara dos Deputados, e que tem realmente um grande significado. Pedi o

aparte a V. Ex^a exatamente no momento em que V. Ex^a exaltava o mérito, a oportunidade, a excelência do projeto, para manifestar a minha solidariedade, o meu apoio à proposição, das mais oportunas. Sendo reconhecido pela Comissão de Educação e Cultura, através de brilhante relatório do Senador Otto Lehmann, na Comissão de Economia, recebeu também o parecer favorável do não menos brilhante Senador Franco Montoro. Este projeto merece o meu apoio, a minha solidariedade. E quando V. Ex^a exalta o seu autor, que é sem dúvida alguma uma das grandes figuras do Parlamento e da cultura nacional, eu, que tive oportunidade de privar durante 8 anos, num convívio muito próximo com o Deputado JG de Araújo Jorge, tenho nesta hora um motivo de satisfação em apartear V. Ex^a para manifestar o meu apoio à proposição do nobre Deputado, por oportuna, por muito bem inspirada e como uma proteção muito útil àqueles que trabalham nesse setor das comunicações nacionais.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito obrigado pela intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Quando da primeira vez o projeto esteve neste plenário para discussão, eu tive a oportunidade de me manifestar favorável a sua aprovação, tal como na Câmara o fizera, votando o projeto favoravelmente, na convicção absoluta de que ele atende aos melhores interesses de profissionais e artistas do País. Estou certo de que amanhã, tão logo tenhamos número, poderemos votar este projeto, que é uma das proposições mais inteligentes já apresentadas no Congresso Nacional, nos últimos tempos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — É muito importante a participação de V. Ex^a, nobre Senador Murilo Badaró, Líder em exercício do Governo no Senado, neste debate, porque evidencia, como dizia há pouco, a alta relevância da proposição do Deputado JG de Araújo Jorge, que, além de gerar, no mercado de trabalho, um grande número de novos empregos, para amparar e defender a atividade profissional de artistas brasileiros, por outro lado terá, embora pequena, repercussão no campo econômico, pois que a sua transformação em lei importará numa economia de divisas, já que os filmes importados deixarão de sê-lo com os cartazes, que passarão, daí em diante, à elaboração de artistas brasileiros.

Com estas considerações, Sr. Presidente, eu pretendo significar o apoio oficial da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro a esta proposição da Câmara, de iniciativa do nobre Deputado JG de Araújo Jorge. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores. (Pausa.)

Encerro a discussão.

Fica a votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977—Complementar, do Senador Orestes Quércia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores", tendo

PARECER, sob nº 821, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, com voto em separado, do Senador Benedito Ferreira.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1978, do Senador Alexandre Costa, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 948 a 950, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, nos termos de substitutivo que oferece, incorporando à emenda do Senador Evandro Carreira;

— **Diretora**, favorável, no que se refere à paridade de vantagens entre os servidores regidos pelos regimes CLT e estatutário e pelo arquivamento do projeto; e

— de **Finanças**, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores Alexandre Costa, Magalhães Pinto, Helvídio Nunes e Evandro Carreira.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 50, de 1978, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão Diretora.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1979. — **Alexandre Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em virtude da falta de número, fica a votação do requerimento adiada para a próxima sessão.

Passa-se ao item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dá nova Redação ao art. 51, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, DE 1978

Dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 51 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

"Art. 51.

"I —

"c) a fim de anular convenção municipal para escolha de candidato a cargo eletivo, quando eivada de nulidade, no todo ou em parte.

"II —

"e) a fim de anular convenção regional nas condições da alínea e do inciso I.

"III —

"c) a fim de anular convenção nacional nas condições da alínea e do inciso I."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O homem vitorioso na abastança financeira, mergulhado no sucesso que a pecúnia lhe faculta, é regra geral indiferente às dificuldades alheias. Elas não lhe comovem. Mas, toda regra tem exceção.

Agora, no *affair* da denúncia vazia, deparei com declarações de um renomado empresário que, solitário, assim se expressou sobre a problemática ao *Jornal do Brasil*: "O fim da denúncia vazia para imóveis residenciais não derruba o mercado imobiliário. Não tem nada a ver uma coisa com outra. Vai até concorrer para esvaziar os excessivos estoques de imóveis prontos, oriundos da crise artificial por que passa o mercado". E continuou: "É preciso acabar de vez com o capitalismo selvagem, para preservar o regime de economia de mercado, que é o que interessa para o Brasil. E a denúncia vazia, como existia, era uma forma selvagem de capitalismo", concluiu o Senhor Ronald Guimarães Levinshon.

Este enfoque mostra que ainda existem os que aceitam com compreensão as soluções sociais a favor dos menos favorecidos pela sorte.

Confesso que as suas ponderações me agradaram pela amargura de que, embora raros no tempo e no espaço, há os preocupados com a globalização dos angustiados. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A saúde da população é, sem dúvida, uma das conquistas mais importantes de um Estado ou de uma Nação. No Estado de Sergipe, o nome de José Ribeiro do Bonfim está ligado, de maneira inesquecível, à saúde do seu povo, pois ali ele foi, ao lado do insigne médico Augusto Leite, o pioneiro da cirurgia, falecido em janeiro de 1978, uma espécie de braço direito do grande cirurgião que dedicou toda a sua existência ao nobre ofício de salvar vidas.

José Ribeiro do Bonfim, muito embora não fosse formado em medicina, tornou-se primeiramente um enfermeiro prático, depois um abnegado autodidata e, por fim, um missionário na defesa da saúde da comunidade sergipana.

Estudioso, paciente, interessado, humilde, discreto, José Ribeiro do Bonfim amanhecia e anoitecia no Hospital de Cirurgia, manejando a aparelhagem de Raios X, em cuja função se tornou um verdadeiro Técnico.

Enfermeiro completo, na mais ampla acepção da palavra, José Ribeiro do Bonfim desenvolveu, por mais de meio século, dia e noite, o sagrado ofício de ajudar a salvar vidas, inicialmente no Hospital Santa Izabel, em seguida, no Hospital de Cirurgia e, posteriormente, no Hospital São José. E fazia isso sem esperar a recompensa financeira que pouco representava para ele, tanto assim que viveu e morreu pobre.

José Ribeiro do Bonfim, na sua simplicidade, conseguiu, mesmo, influir positivamente, com a sua experiência, na formação de várias gerações de médicos cirurgiões que chegaram, depois, conforme o próprio testemunho dos que não se sentem melindrados, mas contentes, quando afirmam, hoje ter recebido do velho enfermeiro preciosos ensinamentos de ordem prática, sem os quais

não teriam obtido o êxito desejado em suas primeiras intervenções profissionais.

Como se vê, José Ribeiro do Bonfim não foi um enfermeiro comum, mas um homem que nasceu e viveu para servir e fazer o bem. Merece, portanto, este registro, pelas centenas, talvez milhares de vidas que ajudou a salvar em Sergipe. Ex-Deputado Estadual, deixou nove filhos, que são figuras destacadas e úteis em diversos setores da sociedade sergipana, inclusive duas freiras, irmãs de caridade, que lhe seguem as lições de "fazer o bem sem olhar a quem".

No dia 3 de abril, aos oitenta e dois anos de idade, faleceu em sua residência, em Aracaju, esse homem, sendo necessário exaltar exemplo como este, para que outros possam se inspirar em sua ação cristã e seguir-lhe os passos de um abnegado benfeitor.

De tal forma foi importante a vida e o trabalho dedicado de José Ribeiro do Bonfim, que a Assembléia Legislativa suspendeu a sua Sessão, manifestando o seu pesar pela unanimidade da Casa e depois, através da palavra do Professor Lauro de Brito Porto, Presidente do Hospital das Clínicas Professor Augusto Leite e uma das figuras mais destacadas da medicina em Sergipe, foi-lhe prestada uma homenagem no Hospital de Cirurgia, onde seu corpo esteve em câmara ardente, fazendo-lhe o elogio *post mortem* com palavras de profunda sensibilidade que solicito façam parte integrante deste meu pronunciamento.

Deixo, portanto, aqui consignado o evento, dizendo que Sergipe deve muito ao trabalho de José Ribeiro do Bonfim, um digno cidadão que fez de sua vida uma doação, entregando-se de corpo e alma à missão de cuidar dos enfermos, com humanidade, serenidade e sabedoria, deixando uma imagem de dedicação e trabalho, cujo desaparecimento a população do Estado que aqui represento, chorou e lastimou.

Fazendo este registro, associo-me ao pesar do povo sergipano e externo à sua família, através de sua digna esposa, Dona Amália Bonfim, filhos, genros, noras, netos e bisnetos, o meu mais sentido e profundo pesar. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

UM DISCURSO

Discurso pronunciado pelo Dr. Lauro Porto em homenagem ao Sr. José Ribeiro do Bonfim

Vai-se para o além, liberto dos sofrimentos da matéria contingente, com você, José Ribeiro, um dos grandes suportes da casa que Augusto Leite, com amor e devotamento, doou à comunidade sergipana. Veio buscá-lo o mestre e amigo. Seus últimos encontros, aqui na terra foram uma festa de amizade, à qual não faltaram a presença das lágrimas. Bela estrutura a de José Ribeiro, modelada no labor diuturno, ao contato com a dor e com o sofrimento. José Ribeiro, Irmã Clara e Augusto Leite formaram, não há negar, o mais perfeito conjunto que por aqui passou, harmonizando idealismo com eficiência, dedicação, disciplina, poder de decisão e honestidade, tudo a serviço de uma causa nobre.

Vindo da distante Divina Pastora, conheceu, um dia, na qualidade de cliente, o então jovem cirurgião, Augusto Leite e, a partir dessa data, nada mais os afastou no trabalho, na amizade e na admiração mútua. Era José Ribeiro uma das mais robustas e versáteis inteligências que conheci. No Hospital desempenhava todas as tarefas que lhe eram confiadas, trabalhando, noite e dia, sem medir sacrifício no cumprimento do dever. Cuidava dos doentes como enfermeiro, era exímio técnico de Raios X, tomava, a qualquer momento, todas as providências que se faziam necessárias, sem outro interesse além daquele de servir à Casa onde praticamente vivia. Consertava goteiras, fazia parafusos para as placas de osteossíntese e, como homem profundamente religioso, saído das areias reluzentes da antiga Tebaida, ajudava missa com a devoção de um bom católico. Mas era no Centro Cirúrgico que as suas qualidades se agiganta-

vam, através da exata noção da seriedade do ambiente, das maneiras do estilo e da capacidade de improvisação que o tornou o mais cobinado dos auxiliares. Feliz do médico principiante que, àquela época, contasse com a sua ajuda.

Voltou-se, durante certa época da sua vida, para a política, quando foi eleito deputado estadual. Bom deputado. Dos melhores. Constituiu família numerosa, educada dentro dos preceitos cristãos. Celebrou anos atrás, as bodas de ouro de vida conjugal com sua admirável companheira de todos os momentos, D. Amália.

José Ribeiro, caríssimo amigo:

É-me realmente penoso estar aqui, hoje para dirigir-lhe palavras de despedida, quando vejo, a cada passo, quão distantes vão ficando os dias de glória da medicina filantrópica e humanitária. Com você, partindo para a eternidade, vai-se um dos pilares que sustentavam esta casa. Será conduzido para o empírio, ao som da prece linda de São Francisco de Assis, que diz, é dando que recebemos e é morrendo que nascemos para a vida eterna.

Adeus, José Ribeiro.

Aracaju, 4 de abril de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977 (nº 1.040/75, na casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 701 e 702, de 1978, das Comissões:

- de Educação e Cultura, e
- de Economia.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977-Complementar, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos vereadores", tendo

PARECER, sob nº 821, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, com voto em separado do Senador Benedito Ferreira.

— 3 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 80, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica em comemoração ao 15º Aniversário da Revolução.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1978, do Senador Alexandre Costa, que extingue o quadro de pessoal CLT, aprovado pelo ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 948 a 950, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, nos termos de substitutivo que oferece, incorporando a Emenda do Senador Evandro Carneira;

— Diretora, favorável, no que se refere à paridade de vantagens entre os servidores regidos pelos regimes CLT e estatutário e pelo arquivamento do projeto; e

— de **Finanças**, Contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores Alexandre Costa, Magalhães Pinto, Helvídio Nunes e Evandro Carneira, dependendo da votação do Requerimento nº 91, de 1979, de adiamento da discussão para reexame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 6-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos a última Constituição de Espanha, país que viveu décadas em noite de ditadura e que, ainda assim, teve energias e se manifestou preparado para viver em estágio de liberdade. É uma Constituição de Monarquia Parlamentarista, não servindo de modelo a ser copiado pelo Brasil, quando sai também, ou quando pretende sair, de uma longa, de uma pesada, de uma dolorosa ditadura.

Entretanto acho que, em determinados pontos de afirmação jurídica, de valorização da justiça, da liberdade e da igualdade, é uma das Constituições mais avançadas do mundo, porque, entre outras coisas, ela já foi promulgada depois da existência de crimes ou de fatos que não se conheciam no passado, como é o caso do terrorismo, e além do mais, dos violentos instrumentos de repressão existentes no mundo.

Por isso pede um tratamento democrático para o terrorismo e contemplou essa figura extraordinária que é o direito que o homem tem a sua própria imagem. Assegura a todo espanhol o direito de, a qualquer momento, saber o que é que o Estado pensa dele, quais as informações que tem a seu respeito. Isso para que se coíba o abuso de informações falsas, prejudiciais, terríveis, em razão dos constantes registros dos órgãos de segurança. Estabelece, entre seus artigos, que corresponde aos poderes públicos promover as condições para que a liberdade e a igualdade do indivíduo e de grupos de indivíduos sejam reais e efetivas. A Constituição moderna estabelece ou fixa em 18 anos a maioridade penal e civil; no Brasil, a despeito do avanço do nível das novas gerações, a maioridade civil somente se dá aos 21 anos. Não permite a extradição por crimes políticos. Assegura a todos os direito à vida, à integridade física e moral, e em nenhum caso o indivíduo será submetido à tortura, a penas ou a tratamentos desumanos ou degradantes. Elimina o abominável atestado ideológico, que existe no Brasil; estabelece que ninguém pode ser obrigado a declarar-se ideologicamente sobre religião ou sobre crenças. Garante o direito à honra, à intimidade pessoal e familiar e garante o direito de imagem, a que me referi. Limita o uso da informática para garantir a honra e a intimidade pessoal de cada cidadão. Assegura a todo homem o direito de se expressar livremente e difundir seus pensamentos, suas idéias e opiniões, através das palavras escritas, faladas ou de qualquer outro meio de reprodução de idéias. Assegura a criação literária, artística, científica e técnica. Assegura a liberdade de cátedra. As criações científicas, técnicas ou literárias somente são censuradas por determinação judicial e nunca por órgãos de segurança do Estado. Assegura-se, amplamente, o direito de reunião pacífica e sem armas, independentemente de autorização prévia. Estabelece limitações à administração civil, de sorte que ela não poderá impor sanções, quer direta ou subsidiariamente, que impliquem em privação da liberdade. Aqui no Brasil, a despeito de veementes ataques de cultores do Direito, ainda pode existir a prisão por dívida, desde que se trate de dívida fiscal. Assegura o amplo direito de sindicalização; sindicatos livres, em que os interesses de empregados e empregadores se resolvem mediante livres pactos ou contratos laborais. Assegura a todo indivíduo o direito de petição individual ou coletiva, dirigida a qualquer setor da administração ou a qualquer tribunal. Negu-se o direito apenas aos milita-

res, isto é, a corporações armadas, quando o desejam fazer conjuntamente. Assegura a igualdade de direito a homens e a mulheres para que contraiam matrimônio em igualdade jurídica efetiva. No Brasil, a despeito de haver Afonso Arinos, com a proclamação da igualdade de direitos, em que não se pode discriminar pessoas em razão de sexo, cor ou idade, aqui há uma discriminação insuportável, coisa extremamente vexatória em relação à mulher. E isto é sentido por todo estrangeiro em relação aos hotéis. Uma mulher não tem acesso ao interior de hotéis brasileiros. Se o homem é hóspede pode convidar um amigo a subir ao apartamento; se é uma mulher, não. Os hotéis criam limitações odiantas que o mundo não aceita, justamente quando se gastou uma fábula, no País, para se introduzir uma rede moderna de hotéis atraentes ao turismo. Isto é chocante, insuportável ao nível da civilização moderna. Por que essa discriminação? Se é um homem, pode ter acesso; se, mulher, não. Mesmo em face da lei repressora, o costume continua a estabelecer discriminações dessa natureza. Isso, para o brasileiro ainda é tolerável, sobretudo, para determinadas faixas que se encontram em linha de subalterna econômica mas para o mundo civilizado, isso é intolerável. Nos países socialistas ou capitalistas não existe discriminação; homem e mulher são iguais. E a Espanha procurou proclamar de maneira veemente na Constituição esse direito de igualdade.

Amplamente, assegurou aos trabalhadores a realização do seu estatuto. Dispôs sobre a regularização do regime jurídico dos colégios profissionais que, no Brasil, deveriam merecer melhor estímulo, melhor incremento. Adoção ampla do contrato coletivo de trabalho; um outro ponto muito avançado.

Asseguração ao filho natural, ao filho adúltero, do direito de receber prestação alimentícia do pai. Os pais devem prestar assistência de toda ordem aos filhos concebidos dentro ou fora do matrimônio, durante a sua menoridade, e nos demais casos em que legalmente se conceda esse benefício.

Aqui, a despeito da Lei nº 883, o filho natural e o filho adúltero são tidos como marginais, quando não têm culpa pelo nascimento. Na Espanha, a equiparação deflui diretamente da Constituição.

Os Poderes Públicos mantêm o regime de segurança social para todo o cidadão. Assegura às comunidades a participação na mais-valia em razão da valorização excessiva de bens econômicos. É a questão de determinados lotes que se valorizam excessivamente em razão da participação pública, e não é justo que esta mais-valia se destine exclusivamente aos proprietários quando, na maioria das vezes, foram eles que condicionaram a própria comunidade a inverter valores no sentido de lhes acarretar aqueles benefícios.

Todos os espanhóis têm direito a desfrutar de uma casa adequada. A casa é direito constitucional. Aqui, no Brasil, a despeito de suprimirem a estabilidade para criarem o BNH, nós estamos com um *deficit* de 10 milhões de viviendas. Os brasileiros moram em buracos, as favelas são horripilantes, o Brasil é um país que tem favela de dois e três andares, e a despeito desta revolução chamada salvadora, a miséria se multiplicou ao longo desses anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso primeiro projeto, nesta Casa, defendia a moradia própria. Um projeto nosso aceito pelo Senado e que está na Câmara, e só não foi aprovado, ainda, em razão do posicionamento do Executivo. Tal proposição visa assegurar ao homem que só possua a casa onde mora o direito de não perdê-la por motivo de dívida. Quantas vezes, aqui, nos pronunciamos, nesse sentido. Pois, a despeito de quatro anos de luta, esse projeto ainda não logrou aprovação. O próprio Presidente da República, que está procurando hoje — inclusive em estádio de futebol, com todo o seu Ministério — dar demonstração de cordialidade, de popularidade mais faria pelo Brasil se sancionasse esse projeto, ou se determinasse a sua aprovação na Câmara, há tanto tempo aguardando uma ordem em tal sentido.

“Os Poderes Públicos realizarão uma política de prevenção, tratamento, reabilitação, integração dos que sofrem

handicap, seja em relação a órgão físico, ou qualificação mental."

Recentemente, em razão do grande trabalho de um nosso Deputado por Pernambuco, Deputado Talhes Ramalho, projeto desta natureza foi aprovado. Mas veja que a Espanha, já antes, introduzira esse direito em sua Constituição, para os fisicamente desassistidos, os diminuídos fisicamente, sensorialmente e psiquicamente.

A Constituição garante a defesa dos consumidores e usuários. Essas garantias não são de lei ordinária, mas estão na própria Constituição.

"Os poderes públicos promoverão a informação e educação dos consumidores e usuários, fomentarão organizações e as ouvirão, de sorte que elas possam, através de conhecimento, se defenderem qualificadamente."

"O voto dos Senadores e Deputados é pessoal e indelegável."

Sr. Presidente, nesta Casa assistimos, nestes últimos anos, a essa cena deprimente do voto de Liderança. Na Constituição espanhola isso não é possível; o voto de Liderança é aquele em que basta o Líder da Maioria levantar-se para que um projeto, qualquer que seja seu alcance, seja sumariamente rejeitado.

Uma Constituição moderna não permite uma excrecência dessa natureza.

"Uma lei orgânica regulará os estados de alarma, de exceção e de sítio, e as competências e limitações correspondentes."

Há inclusive o estado de exceção, mas para que ele seja decretado há necessidade de prévio conhecimento e concordância do Legislativo.

Aqui, copiaram a coisa, mas fizeram o inverso. Aquilo que era repressivo puseram nessa Emenda Constitucional nº 11; o que era objeto de proteção ao cidadão foi abolido, deixado de lado.

Estabelece procedimentos exclusivamente orais para matéria criminal, o que me parece ser um grande avanço. Não tem sentido que o País, a despeito de pequenos delitos, gaste fortunas em processos, em testemunhos, em formação de defesas, quando, realmente, o processo mais compatível para a solução dos casos criminais é o processo oral, imediato, mais econômico, mais racional, mais compatível com os interesses sociais, porque no Direito Penal o que se visa não é exatamente punir, e sim aplicar o mínimo ético social, aquilo que a sociedade, naquele instante, entendeu a respeito de uma determinada infração.

Assegura, na Constituição, a reparação dos danos causados por erro judicial.

Assegura, Sr. Presidente, aos trabalhadores, o direito à aquisição da propriedade e dos meios de produção. Aqui, embora sejamos um País com 8.500.000 quilômetros quadrados, um País que detém a maior faixa de terras férteis do mundo, a despeito de tudo isso, o homem do campo não tem direito à terra. Agora, ele está sendo enxotado das grandes fazendas em razão dos tratores e, em consequência vai morar em barraco, em favelas. Ao longo dos anos não soube fazer outra coisa, a não ser trabalhar a terra para os outros. No instante em que as circunstâncias lhe podiam assegurar um meio razoável de adquirir a terra, ele se torna um favelado.

Não existe financiamento para a propriedade rural do pequeno lavrador; entretanto, diariamente, se concede financiamento para aquisição de carros de luxo, qualquer que seja o valor, porque esses financiamentos se destinam às multinacionais, às firmas que fabricam esses automóveis.

Nós temos defendido, desta Casa, o problema da colonização. O País é detentor de terras fertilíssimas em Mato Grosso, Acre, Rondônia, terras apropriadas à colonização.

Se nós temos o homem que sabe trabalhar a terra, se temos a terra fértil pertencente ao Governo, porque então não fazemos

colonizações neste País? O exemplo do norte do Paraná poderia ser seguido nisto tudo; foi uma companhia inglesa que colonizou o norte do Paraná, e é um modelo que serviu para o mundo e o Brasil, entretanto, jamais o usou. E o pior, essas terras, do oeste, hoje, que deviam ser destinadas a amplos planos de colonização, já pertencem, às grandes firmas, que jamais trabalharam a terra, que a adquiriram utilizando o Imposto de Renda seu e do trabalhador com esses incentivos fiscais. Mal abrem uma clareira tomam vultosos empréstimos e especulam o valor da terra de tal sorte que, cada vez mais, elas se tornam inacessíveis aos homens aos rurícolas a quem a Espanha, na sua própria Constituição, assegura o direito à aquisição dos meios de produção.

Sr. Presidente, são esses, dentre outros, os direitos, os avanços que a Carta espanhola assegura aos seus cidadãos.

Mostrou o Povo Espanhol que uma longa escuridão não ofusca a luz na consciência daqueles que nasceram para viver em liberdade.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (ARENA — PR) — E para isso contou, não só com a determinação do povo espanhol como, sobretudo, com uma circunstância especialíssima; na Espanha, a despeito dos 30 anos de ditadura, os grandes constitucionalistas espanhóis, mesmo vivendo fora da Espanha, mantiveram-se atualizados. Eles não se alienaram, como em outros países, e no instante preciso de dar a sua contribuição à Pátria, ofereceram essa valiosa constituição que está servindo de modelo e de inspiração para o mundo e, sobretudo, para países que, como o nosso, estão saindo de uma longa agonia, de uma longa noite de ditadura.

Ouço nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não era meu propósito interromper o discurso de V. Exª Estava ouvindo, com a maior atenção, e sentindo que V. Exª já está para concluir sua bela oração, eu não quero deixar de inserir — no seu pronunciamento muito pessimista, pintando com cores negras a situação do País, eu não o vejo assim. Evidentemente, a longa ditadura espanhola — e ali foi ditadura mesmo, porque o que se instituiu neste País, depois de 31 de março, foi um Governo que possuía instrumentos de exceção, não negamos isto, mas o Congresso, que é a representação mais legítima do povo brasileiro, permaneceu aberto, e críticas foram realizadas aqui durante todo aquele período e, às vezes, as mais duras, as mais contundentes — difere muito do que ocorreu aqui... não se preocupe, porque o tempo de V. Exª é muito longo...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas, o meu trabalho é mais longo ainda.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Eu imaginei que V. Exª já estivesse perorando, foi por isto que pedi o aparte.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mal comecei.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — É que ainda não havia me habituado com o estilo de V. Exª, imaginei que já estivesse ao término do seu discurso.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Comentei apenas uma constituição.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Mas, não quero absolutamente interrompê-lo, porque não desejo ouvir aqui a admoestação, de que foi vítima o meu colega de Liderança, o Senador José Lins, por uma das figuras mais lhanas desta Casa, que é o Senador Evandro Carneira.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Senador Lomanto Júnior, só interrompendo o aparte de V. Exª O Senador Evandro Carneira tinha razão. Os apartes só são valiosos quando são como os raios, rápidos, fulminantes. Quer dizer, o valor do aparte é a incidência, e muitas vezes nós próprios nos alongamos e fazemos

discursos paralelos. Quando pensamos destruir ou retardar o discurso, na realidade, nós nos desgastamos.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não sei porque tenho fascínio pelo aparte, gosto de ser aparteado. Quando recebo a intervenção de um colega, isto durante toda a minha longa vida parlamentar, eu me sinto assim como se estivesse honrado, eu me sinto como se recebesse um prêmio, e não me preocupo, em momento algum, com o tempo de que o meu apartante possa usar, porque se eu concedi é porque estou desejoso de escutá-lo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — V. Ex^a é novo na Casa, mas o próprio Regimento Interno estabelece prazos muito rígidos para os apartes; eles têm que ser curtos, breves. V. Ex^a pode verificar.

E, realmente, acho que o Regimento foi muito sábio quando assim estabeleceu, porque do contrário prejudicamos os nossos trabalhos.

Se alguém acha que um discurso mereça um aparte mais alongado ou um discurso paralelo, então, como orador se inscreva no dia seguinte e responda. E assim o debate parlamentar se faz mais perfeito e producente.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Vou ver se consigo outros apartes de V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Se V. Ex^a for breve, darei todos os apartes que me pedir.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Dispõe V. Ex^a de mais de meia hora. Mas, queria acentuar o seguinte: V. Ex^a, — e aí não quero orientar o curso do seu pronunciamento — ao invés de revolver o passado, poderia trazer o exemplo da Constituição Espanhola, mas também analisar os avanços que fizemos agora.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — É o que vou fazer, Excelência.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a deveria verificar que eliminamos os atos de exceção, que estamos vivendo sob a égide do estado de direito; se ainda temos alguma coisa a corrigir, estamos aqui para isso, e o Governo não só comprometeu mas jurou caminhar para o aperfeiçoamento democrático. Tenho a impressão de que com palavras pessimistas, com tintura profundamente negra, com expressões amargas, não construiremos esta sociedade livre que todos estamos querendo. Não é privilégio de V. Ex^a, nós da ARENA queremos a democracia...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me assegure a palavra.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Desculpe, Sr. Senador, não apartarei mais V. Ex^a porque vejo que lhe estou incomodando. Para mim é de profunda tristeza chegar a esta Casa, depois de uma longa carreira parlamentar, e verificar que há uma idiossincrasia pelo diálogo e que, realmente, o colega é chamado até de insensato, de grosseiro, quando pede um aparte. Não o apartarei mais. V. Ex^a não merece o meu aparte.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Senador, estou notando que V. Ex^a, a despeito de ter vivido muito no Parlamento, talvez não tenha aprendido as práticas parlamentares. Se V. Ex^a, quando chegou ao Senado tivesse lido o Regimento, talvez V. Ex^a não chegasse a causar esse empecilho.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não recebo lições de V. Ex^a. Não vim para aqui receber lições de V. Ex^a, e não o reconheço como autor seguido nem professor para me dar lição.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas o Regimento poderia dar essa lição a V. Ex^a

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa Constituição Espanhola oferece, a todos os países que saíram de situação de anormalidade,

alternativas. A aceitação do conjunto, é impossível porque ela não é modelo de cópia para o nosso caso, mas, pelo menos, em relação a determinados direitos, sem os quais nenhum homem, em nenhuma sociedade, pode produzir nos limites de sua efetiva qualificação ou potencialidade, ela deve ser seguida.

O nosso Partido, ao longo dos anos, teve uma meta nesta Casa: lutar pela revogação do AI-5. E, como já dissemos aqui num discurso anterior, com isso conscientizamos o País. Não aceitamos alternativa de ser um Paraguai, em que existe o regime do partido único. E muitos dos nossos companheiros se sacrificaram, houve cassações, torturas, violências e continuamos nessa luta. E o País se conscientizou e reagiu. As circunstâncias internacionais, sobretudo a proclamação dos direitos humanos do Presidente Carter, ajudaram-nos nisso, levaram o País à revogação desses atos de excepcionalidade. Inclusive, no meu último discurso, eu e o próprio Líder do meu Partido, fazíamos justiça ao ex-Presidente Geisel, que também tinha concorrido para essa abertura. No instante em que Sua Excelência se chocou com o sofrimento mais duro das forças que o apoiavam, não teve outra alternativa a não ser ficar ao lado da liberdade.

Então, Sr. Presidente, revogado o AI-5, restou ao nosso Partido a luta pela Constituinte. Mas, os valores nossos são tão urgentes que não teríamos tempo de nos alongarmos, por quatro anos, até que as circunstâncias determinassem que uma Constituição nova, moderna, fosse proclamada.

Então, o que propusemos? O diálogo entre os Partidos, entre as Lideranças, para que atualizássemos com urgência esta Constituição. Porque a Constituição é um instrumento de trabalho para o Parlamento, e asseguro que uma Carta dessa natureza, como a que temos, nulifica o Parlamento.

A grande contribuição que pode ser dada por homens que, ao longo dos anos, amadureceram na vida pública, resultará de nenhum valor aqui no Parlamento, se continuarmos nessa situação.

Mostrei, no meu último discurso, que de 916 projetos que por aqui transitaram no ano passado, apenas 24 foram aprovados, para serem rejeitados pela Câmara, como os que de lá vêm são rejeitados aqui em razão do voto de Liderança.

Sugeriria, então, que nesse entendimento as Lideranças se compusessem, através de uma comissão constitucional, para selecionar aquelas emendas e modificar, no que possível, esta Constituição. Muitas delas, ora em curso, são de oportunidade e pertinência, serem rejeitadas à falta de um entendimento parlamentar.

Este ano, vejo que só aqui no Senado já foram apresentados 47 projetos, alguns de alto alcance, e que haverão de ser inexoravelmente rejeitados, como foram os projetos passados.

É justo, então, que repitamos essa mesma caminhada? Fazer projetos, longas elaborações, para os arquivos? É por isso que sugerimos que essas emendas fossem examinadas por uma comissão, que, na impossibilidade regimental de ela ser constituída partidariamente, pelo menos disso encarregássemos a Comissão de Constituição e Justiça, para que fizesse, com urgência um anteprojeto de modificação desta Constituição, a fim de que ela se tornasse um instrumento operacional.

Esta Constituição, Sr. Presidente, nega tudo a esta Casa. Nela as nossas atribuições são cerceadas, totalmente. Mesmo no Capítulo que trata do Poder Legislativo, há o art. 57 que estatui o seguinte:

Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

- I — disponham sobre matéria financeira;
- II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública;
- III — fixem ou modifiquem os efetivos das forças armadas;
- IV — disponham sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal, bem

como sobre organização judiciária, administrativa e matéria tributária dos Territórios;

V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

VI — concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

Quer dizer, qualquer projeto que conceda anistia relativa a crimes políticos, ainda que venha do Executivo, não pode aqui ser objeto sequer de emendas.

Feita uma modificação nesta Constituição, resultante do consenso, teríamos um instrumento pelo menos operacional, para amparar esse esforço, esse trabalho, até que se desse o instante próprio para uma Constituinte.

Invocamos aqui que haviam interesses comuns quer de um e de outro Partido. E o fiz, Sr. Presidente, com tanta grandeza, que até a alguns companheiros membros do meu Partido pareceu que eu estava em posição de adesismo. Embora a maioria entendesse a minha posição, alguns não a entenderam, porque somos uma Casa em que o nosso trabalho se deriva em duas direções: uma, de natureza política; a outra de natureza criativa e parlamentar.

Enquanto havia o AI-5, mesmo que os nossos projetos fossem relegados a segundo plano, estávamos numa luta maior, que era pela abertura. Agora que se deu essa abertura inicial, destruiremos esta Casa no conceito nacional se não conseguirmos modificar a Constituição, para que muitos dos projetos sejam aprovados. Eu já não digo aprovados, mas para que eles não sejam rejeitados na Comissão de Constituição e Justiça e tenham a oportunidade de vir a Plenário para serem discutidos, porque o debate é fundamental.

Ontem, com a Lei de Locação, a denúncia vazia caiu, e em razão de quê? Do debate. Era um projeto que escapava à inconstitucionalidade aqui proclamada, e por esta razão ele foi ao Plenário, veio a esta Casa, mas finalmente derribamos a denúncia vazia. Que a Maioria derribe os projetos, em razão da sua expressão por números, e não por essa limitação.

Sr. Presidente, recebi inclusive aquela acusação. Mas, eu estava a cavaleiro para isso, porque tenho um passado de lutas contra o estado de exceção. Quando, após o Movimento de 31 de março de 1964, muitos desfrutavam de liberdade e até procuravam se conciliar com a nova situação eu tomava café amargo, com o sabor do azinivre das baionetas enferrujadas da prisão.

Aqui mesmo nesta Casa, quando a minha voz se levantou para defender um jornalista torturado, — o Senado foi obrigado a recolher, toda edição do *Diário* em que publicou um aparte meu. Sentindo-me no dever de fazer uma declaração, para retirar o Senado daquela situação de constrangimento — levei a pecha de me ter retratado quando a retratação foi desta Casa, porque a imposição militar fez com que ela fizesse o que Casa parlamentar alguma fez até hoje: recolhesse a sua publicação Oficial para em seu lugar difundisse outra que não contivesse o aparte de um Senador que defendia um jornalista torturado. O pior é que o aparte não ofendia a ninguém, inclusive até enaltecia os militares dignos, e tanto é verdade que num livro que haverá de circular brevemente, de autoria do General Hugo de Abreu, este aparte haverá de vir ao conhecimento do público, porque os jornais, na época, não tinham sequer condições para publicá-lo.

Sr. Presidente, o primeiro apelo de entendimento partiu de mim, desta tribuna, porque vivo não somente a angústia deste Plenário como da Comissão de Constituição e Justiça, em que todos os projetos caem sob a pecha de inconstitucionalidade. Um Senador não pode apresentar um projeto que implique na modificação do nome de uma rua, porque implicará no custo de uma placa, e uma placa custa dinheiro, e todo projeto que implique em despesa resulta inconstitucional.

Foi, na época, nosso o apelo de entendimento entre as lideranças. As demarches estão bem encaminhadas. Vejo, entretanto, que

determinados setores oficiais não estão entendendo esse posicionamento da Oposição ou pelo menos de um Senador da Oposição. A resposta vem de forma inaceitável. A proposição de alguns setores oficiais é no sentido de se instituir no País o voto distrital e de se prorrogarem as eleições de prefeitos. Isso é uma ignomínia! A prorrogação de mandatos, quaisquer que sejam eles, é incompatível com a decência e com os postulados de uma sociedade democrática.

O nosso interesse em que as eleições municipais se realizem não só se lastreia na moral, como, sobretudo, no desejo de um Partido político de renovar ou criar novas lideranças. Um candidato que disputa uma prefeitura, ainda que sem sucesso, é um candidato a deputado estadual ou a deputado federal que fortalece as nossas fileiras. Por outro lado, o voto distrital é uma afronta para um País em que as condições econômicas são tão diversas e adversas. É a volta ao coronelismo, é a volta a tempos em que a influência econômica era dominante. Eu explico o porquê. No critério de hoje, um candidato intelectualmente qualificado, não estando jungido apenas a um colégio eleitoral, pode disputar outros colégios eleitorais, obtendo assim a vitória de uma cadeira para o seu partido, para as suas idéias. Mantido o confinamento, forças econômicas contrárias a interesses novos, facilmente podem se organizar para destruir os candidatos sem maior suporte financeiro. A prova disso é a diferença entre o número de prefeitos e parlamentares, em nosso Partido. Nesta Casa, como na outra do Congresso, a diferença não é tão gritante entre a ARENA e MDB. Entretanto, é acentuada a diferença nas prefeituras, porque ali prevalece o voto distrital.

Sr. Presidente, a Oposição se dispõe a um entendimento. Embora nem todos se tenham declarado a esse respeito, sentimos uma generalizada inclinação nesse particular. Entendimento legítimo, compatível com as regras parlamentares. Os partidos e os parlamentares podem se entender, sobretudo quando os interesses da Nação estão acima dos interesses partidários.

Sr. Presidente, se não agirmos assim, esta Casa tornar-se-á uma Casa de inutilidade. Ficamos apenas discutindo. Discutindo, mas incapazes de transformar em lei um projeto daqui oriundo. Mais do que isso. Incapazes de manter discussão acerca de projetos válidos que mereçam ser discutidos ainda que sejam rejeitados pela Maioria. Ela, entretanto, que os derrube pelo número da bancada e não pela cômoda pecha de inconstitucionalidade. Se não houver esta alteração imediata da Constituição — sobretudo no seu art. 57 — em que todos os poderes que eram do Congresso passaram para o Presidente da República, se não conseguirmos isso, seremos uma Casa de inúteis. Todos seremos "biónicos" nesta Casa. Uns, por origem, outros, por destinação. A inutilidade será total.

Houve promessas do Presidente da República de abertura. É verdade que se passaram quase vinte dias da posse. É gesto mais efetivo para a medida ainda não se esboçou. Esperava-se que a primeira medida a ser adotada para a pacificação fosse a anistia, ainda que parcial. E esta não se realizou. E para um Presidente que prometeu abertura e pacificação, esse seria o passo inicial. Dias difíceis virão, e, antes que o Executivo se tome de receios, em razão dos protestos, das greves e da ansiedade geral, não se pode mais admitir promessas de benesses futuras.

De modo, Sr. Presidente, que continuamos a esperar que o Partido oficial se disponha ao entendimento efetivo, mas com relativa urgência. Porque se isso não ocorrer, teremos que tomar uma providência, como Partido da Oposição. Qual seria a providência? A de continuar a apresentar projetos para os arquivos como aconteceu com os projetos passados? A nos sentirmos inúteis, no que diz respeito às atribuições do Parlamento?

Então, vejo uma alternativa para esta Casa, uma alternativa legítima, legal, parlamentar, compatível com as regras de todas as Assembléias democráticas. Em que consiste esta proposição? Consiste na obstrução de todos os projetos que vierem do Executivo. Recusarmo-nos a dar a nossa aprovação, pedirmos constante verificação de *quorum*, até que o próprio Partido oficial se sinta inco-

modado e, por conseguinte, deva estender as mãos à Oposição, não de maneira vazia, mas de maneira efetiva, em benefício da seriedade do Parlamento e dos altos interesses do País.

Concluo, Sr. Presidente, sem contudo esgotar a matéria. A ela voltarei noutra oportunidade, porque ainda há um orador inscrito depois de mim, o nobre Senador Dirceu Cardoso. A S. Ex^a pelo menos havia prometido reservar alguns minutos do meu tempo, para que pudesse proferir sua oração nesta Casa. Muito obrigado. (Muito bem!)

ATA DA 35ª SESSÃO, REALIZADA EM 5-4-79
(Publicada no DCN — Seção II — de 6-4-79)

RETIFICAÇÕES

Na página 687, 1ª coluna,

Onde se lê:

PARECERES N^{os} 36 E 37, DE 1979

PARECER N^o 36, DE 1979

Sobre a Mensagem n^o 28, de 1979...

Leia-se:

PARECERES N^{os} 36 E 37, DE 1979

PARECER N^o 36, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n^o 28, de 1979...

Na mesma página, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER N^o 37, DE 1979

Sobre o Projeto de Resolução n^o 9, de 1979...

Leia-se:

PARECER N^o 37, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n^o 9, de 1979,...

Na página 688, 1ª coluna,

Onde se lê:

PARECERES N^{os} 38 E 39, DE 1979

PARECER N^o 38, DE 1979

Sobre a Mensagem n^o 26, DE 1979...

Leia-se:

PARECERES N^{os} 38 E 39, DE 1979

PARECER N^o 38, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n^o 26, de 1979...

Na mesma página, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER N^o 39, DE 1979

Sobre o Projeto de Resolução n^o 10, de 1979...

Leia-se:

PARECER N^o 39, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n^o 10, de 1979,...

Na página 689, 1ª coluna,

Onde se lê:

PARECERES N^{os} 40 E 41, DE 1979

PARECER N^o 40, DE 1979

Sobre a Mensagem n^o 30, DE 1979...

Leia-se:

PARECERES N^{os} 40 E 41, DE 1979

PARECER N^o 40, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n^o 30, de 1979...

Na página 691, 1ª coluna,

Onde se lê:

PARECER N^o 43, DE 1979

Sobre o Projeto de Resolução n^o 12, de 1979,...

Leia-se:

PARECER N^o 43, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n^o 12, de 1979,...

Na mesma página e coluna,

Onde se lê:

PARECER N^o 44, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 118, de 1974,...

Leia-se:

PARECER N^o 44, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 118, de 1974,...

Na página 693, 1ª coluna,

Onde se lê:

PARECER N^o 45, de 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 7, de 1976 — Complementar,...

Leia-se:

PARECER N^o 45, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 7, de 1976 — Complementar,...

Na mesma página, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER N^o 46, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei Complementar do Senado n^o 322, de 1978,...

Leia-se:

PARECER N^o 46, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 322, de 1978 — Complementar,...

INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO DOS CONGRESSISTAS
 INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO "DOUTOR JOSÉ DE ALMEIDA"
 DISTRITO FEDERAL - BRASIL

<u>R E C E I T A</u>				<u>D E S P E S A</u>	
1.000 - RECEITAS CORRENTES				3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA				3.100 - DESPESA DE CUSTEIO	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias				3113 - Gratificações a Servidores	125.152,00
01 - Da Câmara	4.030.297,66			3130 - Serviços de Terceiros	29.599,82
02 - Do Senado	207.748,69	5.737.746,29		3170 - Despesas Diversas	1.329,19
1112 - Contribuições Seg. Facultativas				3180 - Impostos e Taxas	29.955,44
01 - Da Câmara	1.433.013,00			3190 - Juros Passivos	3.158,00
02 - Do Senado	1.535.607,00	3.021.510,00			
1113 - Contribuições de Pensionistas					
1114 - Contribuições P/Comp. Carência					
01 - Seguradas Obrigatórias	1.154.368,95				
02 - Seguradas Facultativas	2.156,00	1.156.544,95			
1115 - Contribuição de Mandato Estadual					
01 - Obrigatório		730,10	10.955.129,66		
					183.694,45
1.100 - RECEITA PATRIMONIAL				3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1225 - Juros "Open Market"		570.052,89		3200 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	8.656.116,40
1231 - Juros de Depósitos Bancários		1.060.919,47		3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	6.310.215,00
1235 - Juros S/Expr. C/Aplic. Especial		310.722,16		3282 - Pensões a Beneficiários	2.566.158,00
1241 - Juros de Depósitos Simples		1.182.182,82		3283 - Pensões a Beneficiários Especial	37.332,00
1252 - Aluguéis		473.845,00		3285 - Auxílios Pecuniários de Seg. de Vida	33.600,00
1253 - Dividendos e Participações		157.221,07	3.755.276,51		
					17.633.311,20
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
1320 - Huissas de Seguros			1.696,72		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara		9.810.176,00			
1412 - Contribuições do Senado		8.180.951,63			
1420 - Contribuições Decor. Saldo Diárias					
01 - Da Câmara		115.092,00	18.106.219,63		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora					
01 - Sobre Contribuições	883,00				
02 - Sobre Empréstimos Simples	18.065,10	19.848,10			
1520 - Indenizações e Restituições		11.016,00			
			31.764,10		
TOTAL DA RECEITA:			32.053.096,82		
				TOTAL DA DESPESA:	17.822.105,85
				Superavit Verif. no Per. 01.01 a 30.03.79	14.231.991,07
				TOTAL:	32.653.086,82

Brasília-DF, 30 de março de 1979

Roberto de Almeida
 SENADOR PRESIDENTE DE LA ROQUE ALMEIDA
 Presidente

Roberto de Almeida
 ROBERTO DE ALMEIDA
 Tec. Contab. CRC 026 - DF
 CIC nº 00338001/82

Alto da Silva Fagundes
 DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES
 Tesoureiro

ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA "RECEITA E DESPESA"

INSTITUTO DE PROVISÃO DA PENSÃO DOS CONGRESSISTAS

EM MÊS DE MARÇO DE 1979

R E C E I T A S

D E S P E S A S

1.000 - RECEITAS CORRENTES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			
01 - De Câmara	1.830.400,00		
02 - Do Senado	<u>290.106,00</u>	2.120.506,00	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			
01 - De Câmara	477.247,00		
02 - Do Senado	<u>543.079,00</u>	1.020.326,00	
1113 - Contribuições de Pensionistas			
1114 - Contribuições P/Compl. de Carência			
01 - Segurados Obrigatórios	81.384,20		
02 - Segurados Facultativos	<u>2.186,00</u>	83.570,20	
1115 - Contribuição de Mandato Estadual			
01 - Obrigatório		<u>789,10</u>	3.615.863,30

3113 - Gratificações a Servidores	44.416,00	
3130 - Serviços de Terceiros	16.583,80	
3170 - Despesas Diversas	1.187,75	
3190 - Juros Passivos	<u>3.128,00</u>	65.315,55

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1226 - Juros "Open Market"		570.052,89	
1231 - Juros de Depósitos Bancários			
02 - Conta Prazo Fixo	171.500,00		
1235 - Juros S/Emp. C/Aplic. Especial	93.990,58		
1241 - Juros de Empréstimos Simples	210.359,42		
1242 - Aluguéis	375.078,00		
1243 - Dividendos e Participações			
01 - Banco do Brasil S.A.	<u>78.036,75</u>	1.499.017,64	

3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	3.582.237,00	
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	2.103.566,00	
3282 - Pensões a Beneficiários	843.226,00	
3283 - Pensões a Beneficiários Especial	<u>12.444,00</u>	6.546.473,00

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TOTAL DA DESPESA.....	6.611.818,55
Superavit Verif. no Per. 01.03 a 30.03.79	<u>3.771.002,50</u>
	10.382.811,11

1411 - Contribuições da Câmara	4.138.047,00	
1412 - Contribuições do Senado	<u>1.117.566,00</u>	5.255.612,00

1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1510 - Multas e Juros de Mora		
02 - Sobre Empréstimos Simples	12.418,20	
TOTAL DA RECEITA:.....	<u>10.382.811,11</u>	

Brasília-DF., 30 de março de 1979

[Assinatura]
 SENADOR PRESIDENTE DA CÂMARA
 Presidente

[Assinatura]
 ROMAN SANTOS
 Tec. Contab. CRC 826 - DF
 CIC nº 00388001/82

[Assinatura]
 DEFRYDIO ALBUQUERQUE SILVA
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO S CONGRESSISTAS
BALANÇOTE PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO 1979

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7120 - Bancos C/Movimento	227.838,89	8114 - Credores Diversos	230.136,56
7121 - Banco do Brasil S.A	21.175.349,20	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	101.457,00
7130 - Bancos C/Cheques em Trânsito	739.309,19		
7131 - Caixa Econômica Federal	14.413.676,76		
7133 - Open Market	- 0,45		
	<u>36.556.173,59</u>	8.200 - FUNDO DE GARANTIA	
7.200 - REALIZÁVEL		8210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7212 - Depósitos Bancários a Prazo Fixo	24.405.631,47		
7214 - Devedores Diversos	21.652,38		
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68		
7219 - Ações do Banco do Brasil S.A	944.436,00		
7221 - Empréstimos Simples	22.687.826,47		
7230 - Empréstimos C/Aplic. Especial	4.180.484,96		
7252 - Contrib. Exercício Atual a Recetar			
01 - Câmara dos Deputados	12.423.516,15		
02 - Senado Federal	4.164.074,20		
03 - Obrigatórios da Câmara	1.540,00		
	<u>68.266.841,31</u>	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7.300 - ATIVO PERMANENTE		8330 - Resultado Operacional	
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	01 - Exercícios Anteriores	90.373.415,88
7311 - Máquinas, Motores e Aparelho	157.677,88	02 - Exercício Atual	15.071.011,07
7317 - Bens Imóveis		8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	9.551.448,17
01 - Valor Histórico	5.320.484,75		
02 - Valor C/Reavaliação	9.561.448,17	8.400 - TRANSITÓRIAS	
7318 - Móveis e Utensílios	7.150,00	8410 - Recebido p/Conta F. Assistencial	400.468,98
	<u>15.019.181,80</u>	8440 - Recebido p/Conta Seguros	
TOTAL DO ATIVO	<u>120.172.499,70</u>	01 - De Seguros Diversos	40.525,95
		02 - De Seguros de Veículos	12.172,40
		03 - Cia Sul America	373.062,40
		04 - Cia Internacional	232.419,82
		05 - Atlântica	69.110,57
		8450 - Recebido F/Despesas de Contratos	
		01 - De Veículos	75.150,50
		TOTAL DO PASSIVO	<u>120.172.499,70</u>

Brasília-DF, 30 de março de 1979

Henrique de La Rocha Trazida
SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHA TRAZIDA
Presidente

Roman Santos
ROMAN SANTOS
Téc. Contab. CRC 826 - DF
CCat 00368001/82

Alido da Silva Fagundes
DEPUTADO ALIDO DA SILVA FAGUNDES
Treasoureiro

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1979

Às onze horas do dia quatro de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello, Presidente; Luiz Cavalcante, Alberto Silva e Milton Cabral, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Henrique Santillo, Itamar Franco e Dirceu Cardoso.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente anuncia a finalidade da presente reunião, especialmente convocada para proceder à eleição para a

vaga de Vice-Presidente, nos termos do disposto no art. 93, § 4º, do Regimento Interno, determina a distribuição das cédulas e designa como escrutinador o Sr. Senador Luiz Cavalcante.

Efetuada a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente:

Senador Alberto Silva 3 votos
Em branco 1 voto

Em consequência, o Sr. Presidente proclama eleito o Sr. Senador Alberto Silva, com quem se congratula.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Arnon de Mello — Alberto Silva — Milton Cabral — Luiz Cavalcante.

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
 Benedito Canelas (ARENA — MT)
 João Bosco (ARENA — AM)
 Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves
 José Lins
 Aderbal Jurema
 Lamanto Júnior
 Moacyr Dalla
 Murilo Badaró
 Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Líder**

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo
 Humberto Lucena
 Marcos Freire
 Mauro Benevides
 Orestes Quercia
 Pedro Simon
 Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Porto
 2. Benedito Canelas
 3. Pedro Pedrossian
 4. José Lins

Suplentes**ARENA**

1. Jutahy Magalhães
 2. Afonso Camargo
 3. João Calmon

MDB

1. Evelasio Vieira
 2. Leite Chaves
 3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
 2. José Lins
 3. João Bosco
 4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
 2. Alberto Silva
 3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carneira
 2. Agenor Maria
 3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
 2. Helvidio Nunes
 3. José Sarney
 4. Aloysio Chaves
 5. Aderbal Jurema
 6. Murilo Badaró
 7. Moacyr Dalla
 8. Amaral Furlan
 9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
 2. João Bosco
 3. Almir Pinto
 4. Milton Cabral
 5. Bernardino Viana
 6. Arnan de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
 2. Leite Chaves
 3. Lazaro Barboza
 4. Nelson Carneiro
 5. Paulo Brossard
 6. Franco Mantoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
 2. João Bosco
 3. Passos Porto
 4. Saldanha Derzi
 5. Afonso Camargo
 6. Murilo Badaró
 7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
 2. Tarso Dutra
 3. Benedito Canelas
 4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
 2. Lazaro Barboza
 3. Adalberto Sena
 4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnan de Mello
 2. Bernardino Viana
 3. José Lins
 4. Jesse Freire
 5. Milton Cabral
 6. Benedito Canelas
 7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
 2. Alberto Silva
 3. Benedito Ferreira
 4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
 2. Itamar Franco
 3. Marcos Freire
 4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysia Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. Jesse Freire
5. Afonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenair Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenair Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysia Chaves	

MDB

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysia Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenair Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carneiro
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Páris
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carneiro
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 030

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1979

BRASILIA — DF

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 5-12-78, página nº 6558, na data de Resolução,

Onde se lê:

..., 4 de outubro de 1978

Leia-se:

..., 4 de dezembro de 1978

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 52/79 (nº 95/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 105/78 (nº 2.682/76, na Casa de origem), que estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento, (Projeto que se transformou na Lei nº 6.629, de 16 de abril de 1979.)

— Nº 53/79 (nº 96/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 121/77 (nº 3.062/76, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.630, de 16 de abril de 1979.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 54/79 (nº 98/79, na origem), referente à escolha do Sr. Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

1.2.2 — Comunicações da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 62/79—Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 63/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR GABRIEL HERMES — Meio de transporte para escoamento do minério de ferro da Serra dos Carajás — PA.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Posse do Vereador emedebista Daniel Silva, como Prefeito de Goiânia.

SENADOR DINARTE MARIZ — Congratulando-se com o Sr. Ministro do Interior pelas medidas anunciadas por S. Ex^a com vistas a minorar os efeitos da seca no Nordeste.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do MDB

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 64/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966. Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 50, de 1978, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências. **Discussão adiada** para reexame da Comissão Diretora, nos termos do Requerimento nº 91/79, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/77 (nº 1.040/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Itamar Franco e Murilo Badaró. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 138/77—Complementar, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores. **Retirado**, em caráter definitivo, nos termos do Requerimento nº 93/79, após usarem da palavra os Srs. Senadores Orestes Quêrcia e Murilo Badaró. Ao Arquivo.

— Requerimento nº 80/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica em comemoração ao 15º aniversário da Revolução. **Aprovado**.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Sugestões com vistas à reformulação das agremiações partidárias.

SENADOR AGENOR MARIA — Reivindicações em defesa das populações flageladas pelas secas do Nordeste.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Observações e sugestões sobre as medidas anunciadas pelo Governo de amparo às vítimas das secas no Nordeste.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Endividamento externo brasileiro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Contestando críticas formuladas à ação desenvolvida pela FUNARTE.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Nomeação do Sr. André Broca Filho para representante do Ministério da Agricultura no Estado de São Paulo.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Concessão, pelo Tribunal Superior Militar, da Ordem do Mérito Judiciário Militar, ao Sr. German Lehm Muller, pelos relevantes serviços prestados a Brasília.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governo Federal em favor dos servidores do Grupo-Tarefa do Ministério da Indústria e do Comércio.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Medidas adotadas pelo Sr. Ministro da Agricultura em prol do engrandecimento da lavoura nordestina.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

— Ns 14, 15 e 16, de 1979 (Republicação)

3 — ATAS DE COMISSÃO**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 38ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1979****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E ALEXANDRE COSTA**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, AÇHAM-se PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Evelásio Vieira — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 52/79 (nº 95/79, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978 (nº 2.682/76, na Casa de

origem), que estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.629, de 16 de abril de 1979);

Nº 53/79 (nº 96/79, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1977 (nº 3.062/76, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.630, de 16 de abril de 1979);

De agradecimento de comunicação:

Nº 54/79 (nº 98/79, na origem), de 16 do corrente, referente à escolha do Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 17 de abril de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Afonso Camargo e Pedro Pedrossian, pelos nobres Srs. Senadores Bernardino Viana e Lenoir Vargas, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1979 (CN) que "altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cria cargos, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Jarbas Passarinho**, Líder da Maioria.

Brasília, 17 de abril de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Aloysio Chaves e Saldanha Derzi, pelos nobres Srs. Senadores Passos Porto e Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 4 de 1979 (CN) que "dispõe sobre a criação, na Presidência da República da Secretaria de Comunicação Social, altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Jarbas Passarinho**, Líder da Maioria.

Brasília, 17 de abril de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Afonso Camargo e Aloysio Chaves, pelos nobres Srs. Senadores Jutahy Magalhães e Jorge Kalume, respectivamente, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 23/78 e 3/79-CN, que "dão nova redação aos arts. 101 e 102 e o nº XIX do art. 165 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Jarbas Passarinho**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1979-Complementar

Prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 146 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Esta Lei entrará em vigor 2 (dois) anos após sua publicação."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nenhuma lei, nos últimos anos, terá encontrado tão unânime reprovação como a Lei Complementar nº 35, de 1979. Tribunais, juizes e advogados têm reiterados sua desaprovação a este estatuto legal, que, longe de resolver, como pretende, apenas agrava os problemas da magistratura. Enquanto não se revê por inteiro o conjunto de normas constitucionais que regulam o funcionamento do Poder Judiciário, bom será que se medite sobre a tese aprovada no IV Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado em Goiânia, de 6 a 8 de dezembro do ano findo, e oferecida pelo ilustre Desembargador Professor Hamilton de Moraes e Barros, do Rio de Janeiro, e que pleiteava a retirada do projeto governamental, que se converteu em lei.

Anunciam-se aposentadorias de numerosos juizes, desfalcando uma carreira que, como é notório, já sofre de grave deficiência de candidatos. Vale recordar, como exemplo, o que acaba de acontecer no Rio de Janeiro. Aberto três concursos, inscreveram-se 1.586 bacharéis para Defensor Público, 997 para Promotor Público e apenas 197 para Juiz Substituto.

Sem solucionar os problemas que afligem a Primeira Instância, a Lei Complementar agravou os da Segunda, com a determinação dos desembargadores substituírem aos colegas nos julgamentos, com o afastamento dos Juizes de Direito para tais eventualidades convocados pelos Tribunais. Também se criou a anomalia, que já assinaléi em discurso nesta Casa, de cessar a competência dos Tribunais de Alçada, quando da vigência da Lei Orgânica da Magistratura, para julgar determinados recursos, enquanto se dá aos Tribunais de Justiça o prazo de seis meses, a partir da vigência, para se adaptarem ao novo estatuto.

A votação da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, foi uma determinação do Governo anterior, a que não está ligada necessariamente a nova administração. O Projeto dá ao atual Governo tempo e vagar para fazer as modificações que o texto sancionado reclama, de modo que venha a preencher as finalidades que o inspiraram, e que podem ir eventualmente até à alteração de dispositivos constitucionais decretados em abril de 1977. Isso mesmo aconteceu, por exemplo, com o Projeto de Código Penal, cuja vigência foi objeto de sucessivos adiamentos, até que foi retirado pelo Poder Executivo.

Por sua própria natureza, este Projeto é urgente, e assim certamente o entenderão os ilustres colegas das duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1979. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Art. 146. Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após sua publicação.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1979

Introduz alteração na Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo de julgamento, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 53, *caput*, da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. Durante as investigações, a autoridade responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia por até oito dias, fazendo comunicação imediata à autoridade judiciária competente.

....."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto busca substituir, no texto do *caput* do art. 53 da LSN, a palavra reservada por imediata, em razão da flagrante inconstitucionalidade que decorre da redação em vigor.

Com efeito, dispõe o art. 153, § 12, da Constituição Federal, ao repetir norma figurante em todas as nossas anteriores Cartas Políticas e em todas as nações civilizadas, que:

"Art. 153.

.....

§ 12. *Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente. A lei disporá sobre a prestação de fiança. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal.*" (grifo nosso).

Por outro lado, a mesma Constituição, ainda no capítulo que fala dos direitos fundamentais e das garantias individuais, manda que se conceda *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder (art. 153, § 20).

Portanto, se alguém é preso, impossível será esconder a prisão. O fato tem que se tornar público, para que a Justiça o aprecie e para que o acusado se defenda. Trata-se, ademais, de princípio universal da Ciência Penal, consagrado mesmo na Declaração Universal dos Direitos do Homem, segundo o qual todo acusado deve ser presumido inocente, até que seja julgado publicamente por tribunal competente, com a garantia de exercer, em sua defesa, todos os direitos assegurados em lei.

Estas razões são também as que nos fizeram fixar-nos em um prazo de prisão ou custódia de no máximo oito dias.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1979. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências

Art. 53. Durante as investigações, a autoridade responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia por até trinta dias, fazendo comunicação reservada à autoridade judiciária competente.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, venho à tribuna para falar de um assunto muito ligado ao desenvolvimento nacional e bastante discutido pelos órgãos técnicos do nosso País.

Há assuntos, Sr. Presidente, que têm dimensões nacionais e, assim, necessitam de ser estudados. Rios, portos, minérios, energia, ultrapasam o âmbito regional em suas decisões. Daí o Governo convocar todas as lideranças políticas, técnicas e estudiosos ao debate das questões desenvolvimentistas e as ligadas ao aperfeiçoamento da Nação.

Ora, a importância nos dias atuais é o predomínio da filosofia da visão global, da ação integrada, na execução dos projetos de interesse nacional.

Os projetos Carajás, da Hidrelétrica de Tucuruí, da mineração do Rio do Norte no Trombetas; os projetos Bauxita, em Paragominas, e da industrialização em busca de Alumínio, da Hidrovia do Tocantins, são projetos nacionais e reclamam ação integrada. Todos estes projetos são na Amazônia, no meu Estado, o Pará e com realizações no Vale do Tocantins, próximo à foz do rio em Belém.

Um projeto reclama atenção. Preocupa técnicos e engenheiros: O Projeto Carajás, o qual levanta dúvidas e reclama reflexões. E, acentuadamente, os meios de condução do mesmo pela Companhia Vale do Rio Doce, que procura atuar isoladamente.

A condução do Projeto Carajás vem merecendo reparos e críticas de organismos especializados, de técnicos, de engenheiros. Queixam-se os especialistas, e são elementos respeitáveis, que um projeto das dimensões de Carajás, não é discutido, é pouco conhecido, e que o mesmo no seu processo decisório "se desenvolve dentro de uma filosofia de visão restrita e de interesse exclusivo dos mineradores, sem qualquer visão global dos interesses nacionais".

Afirmam os técnicos, acentuadamente, os que estudam os meios de transporte do minério de ferro, que a alternativa que se procura impor, pode retardar o progresso do Brasil Central e retardar o desenvolvimento regional, ainda que os projetos em torno do Rio Tocantins, sejam bem conduzidos, proporcionando rentabilidade positiva. Os Projetos de Tucuruí, Alunorte, Carajás todos devem montar a cerca de 13 bilhões de dólares, e podem inviabilizar, se não obedecer a uma visão global, tudo dentro dos interesses nacionais.

Creio de nosso direito e dever, a nós do Senado, de reclamar que se atente e atenda ao pedido de esclarecimento que solicitem os especialistas, os técnicos, os engenheiros e o próprio Parlamento.

Lemos, para conhecimento do Senado, o documento enviado ao Clube de Engenharia do Rio de Janeiro e ao Instituto de Engenharia de São Paulo, por nomes dos mais expressivos da classe de engenheiros, documento que se refere ao Projeto Carajás, à Hidrelétrica e à Hidrovia do Tocantins.

— Assinaram o documento os seguintes engenheiros:

Engenheiros que subscreveram os memoriais dirigidos ao Clube de Engenharia do Rio de Janeiro e ao Instituto de Engenharia de São Paulo:

Prof. Maurício Joppert da Silva
 Prof. Paulo Mendes da Rocha
 Prof. Plínio Cantanhede
 Prof. Octávio Marcondes Ferraz
 Prof. Lucas Nogueira Garcez
 Gen. Edmundo de Macedo Soares e Silva
 Prof. Eugênio Gudín
 Eng^o Hélio de Almeida
 Eng^o Jorge de Abreu Schilling
 Eng^o Tupy Corrêa Porto
 Eng^o Jair Rego de Oliveira
 Eng^o Othon Alvares de Araújo Lima
 Eng^o Lafayette Prado
 Prof. Carlos Eduardo de Almeida
 Prof. Murilo Nunes de Azevedo
 Altmte J. Celso Macedo Soares Guimarães
 Eng^o João Kubistchek de Figueiredo
 Prof. F. Saturnino de Brito Filho — (Presidente da Federação Brasileira das Associações de Engenheiros).
 Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho — (Presidente do Instituto de Engenharia do Paraná).
 Gen. Rubens Rosado Teixeira — (Presidente da Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos).
 Prof. Henrique Anawate — (Secretário de Energia e Mineração do E.R.G. do Sul).
 Eng^o Antonio Carlos Pereira de Souza — (Presidente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul).
 Eng^o Cassio Macedo — (Ex-Presidente do Instituto de Engenharia do Paraná).
 Prof. Paulo Müller de Aguiar — (Secretário de Transportes e Serviços Públicos do Estado de S^t Catarina).
 Prof. Geraldo Parreiras — (Presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros).
 Cel. Walter Moreira Lima — (Presidente do Clube de Engenharia de Pernambuco).
 Eng^o Brasilio Accioly
 Eng^o Homero Henrique Rosa Rangel
 Prof. Durval Lobo
 Prof. Haroldo Lisboa da Cunha.

Eis o texto do manifesto:

“Senhor Presidente do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro

Considerando:

1) O patriótico interesse manifestado pelo Sr. Presidente da República em que sejam amplamente debatidos os grandes problemas nacionais.

2) Que a geração atual não deve deixar às gerações futuras dúvidas sobre se fez o melhor para acelerar o desenvolvimento integrado do País.

3) A conveniência de se discutir o problema da mineração e da siderurgia no Norte do País (Minério de Carajás) sob visão global dos interesses nacionais.

4) Que o referido projeto siderúrgico, de início uma decorrência do projeto de mineração, é agora objetivo prioritário, tendo sido iniciados os seus estudos de viabilidade econômica.

5) O estágio ainda inicial dos estudos e projetos, bem como a provável dilatação dos prazos previstos face à necessidade de aproveitamento da hidrelétrica de Tucuruí, no Tocantins.

6) A nova conjuntura energética e de comercialização internacional do minério.

7) A importância de uma ação integrada prevendo também a proteção do homem e das próprias vias de transporte contra as inundações calamitosas.

8) A necessidade de estudos coordenados e de projetos de propósitos múltiplos que assegurem as condições de navegabilidade dos rios amazônicos e não apenas os aproveitamentos exclusivamente hidrelétricos.

9) A necessidade de todos esses assuntos se subordinarem a uma estratégia global para o desenvolvimento e integração da Amazônia.

Os engenheiros abaixo assinados sugerem ao Clube de Engenharia do Rio de Janeiro que, como uma forma de colaboração com o Governo, realize um Simpósio Nacional sobre os Projetos Minerio-Metalúrgicos, de Energia e Transportes na Amazônia Brasileira.”

Pedem os engenheiros um Simpósio Nacional sobre Projetos-Minerio-Metalúrgicos, de Energia e Transporte na Amazônia. Pensam os técnicos em Projeto integrado.

Não obtiveram resposta os membros dos Clubes de Engenharia de São Paulo e Rio de Janeiro, nem os esclarecimentos que merecem eles e todos os demais interessados, inclusive membros do Congresso Nacional, Senadores e Deputados.

Parou o Projeto Carajás longo tempo, face a dificuldades com associados estrangeiros e o desinteresse do Exterior. Silenciou a Companhia Vale do Rio Doce, às críticas e às dúvidas que não esclareceu.

O que sabemos é que com a retirada da United States Steel do Projeto Carajás, em 1977, tudo ficou em expectativa. A empresa americana defendia a construção de uma ferrovia Itaqui—Carajás, com cerca de 900 km, em terreno difícil, atravessando pântanos, centenas de igarapés, rios caudalosos — como o Tocantins. E, ainda, se iria depender de material importado, trilhos, máquinas, vagões. Tudo seria feito, face as dificuldades para transportar o ferro pelo Rio Tocantins, e pela dificuldade de construir um porto na Foz do Amazonas, em Espadarte, onde existisse profundidade para grandes navios. Mas, tudo parou.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Nobre Senador, V. Ex^a focaliza um assunto que está preocupando quantos que se interessam pelo desenvolvimento da Amazônia, exatamente pela construção dessa ferrovia, quando está em execução a barragem eclusada de Tucuruí, que seria a alternativa de transporte mais econômica e que desenvolveria, mais rapidamente, a Amazônia. Posso informar a V. Ex^a que numerosos engenheiros estão endereçando à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Amazônia apelos para que esse Projeto Carajás também seja objeto de exame. V. Ex^a tem ocupado a tribuna, muitas vezes, sobre esse Projeto que é, sem dúvida, muito importante e a sua contribuição é sempre muito valiosa.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex^a, pelo seu aparte, em que faz referência a outro documento ligado ao assunto, também assinado por engenheiros de mais alta qualificação no Brasil.

Recentemente, pelos jornais, em especial *O Globo*, de 9 de março, noticiou-se que o Projeto Carajás seria revisto para tornar-se viável. Sinal de que o projeto não era viável, de que precisava de re-estudos e assim nós esperávamos. A informação partiu da CVRD e de seu Presidente, Dr. Eliezer Batista da Silva. Dias depois, em 6 de abril, nova notícia pelo *O Estado de S. Paulo* dizia que a Vale do Rio Doce vai acelerar o Projeto Carajás, iniciando a construção de uma ferrovia de 800 a 850 quilômetros pelo mesmo trecho de chão difícil, estrada de bitola estreita. Nada surpreendeu, pois é sabido que os

engenheiros da AMZA, da CVRD só têm experiência e mentalidade ferroviária.

As notícias preocupam, e preocupam grupos de engenheiros brasileiros e, por isso, resolvi trazê-las ao Senado.

Nos dois últimos anos houve mudança total no cenário do Rio Tocantins e nos vales do rio. Iniciou-se a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, já bastante avançada e com a barragem caminhando para os 71 metros de altura. Cogita-se de construir urgentemente as eclusas e, assim, a hidrovia e tornar o rio navegável. Neste sentido, tivemos oportunidade de manter, na última semana, contatos diretos com os Srs. Ministros dos Transportes e Minas e Energia, a quem expusemos o assunto de que estamos tratando, com maiores dados e detalhes, levando as preocupações que nos atingem, inclusive os Clubes de Engenharia do Brasil, acentuadamente os do Rio de Janeiro e São Paulo.

A CVRD declarou que era favorável à hidrovia para escoamento do ferro. Isto no início dos estudos e em dois depoimentos prestados por dois de seus presidentes, em comissões de inquéritos na Câmara dos Deputados, depoimentos esses que se encontram em meu poder. Diziam que não se voltavam para aquela via de transporte naquela altura, porque havia falta de um porto à altura das necessidades para o escoamento do ferro. Assunto superado hoje, como vou mostrar. Porém, a CVRD optava por via férrea, por falta de porto na foz do Tocantins. Isso, repito, declararam dois de seus Presidentes na CPI da Câmara. Hoje, está em construção o Porto do Tocantins, com saída para o Oceano, na Vila do Conte, nas portas de Belém, com calado para navios de 45.000 até 100.000 toneladas.

Esse porto, o Governo está construindo porque necessitou dele para a industrialização da bauxita e para as fábricas que ali está instalando a ALUNORTE; e mais, para ser o grande escoadouro de toda a produção do Centro do Brasil.

Hoje, repito, está em construção o Porto do Tocantins, que foi exigência do Complexo Alumínio ALBRÁS e ALUNORTE, para que se instale no local, Município de Barcarena. De outra parte, a PETROBRÁS prepara-se para, no local do porto em construção, instalar-se para descarregar seus grandes navios petroleiros e montar uma refinaria para, exatamente, abastecer todo o centro do País, toda a Região Amazônica.

Tudo isso demonstra, primeiro, que desapareceu a dúvida sobre o porto. Segundo, constrói-se a hidrovia, que é hoje inevitável, como declarou ainda esta semana o Sr. Ministro dos Transportes, como foi objeto de uma exposição de motivos do Senhor Presidente Geisel, no último mês do seu Governo, solicitando verbas para as eclusas desta hidrovia e, finalmente, pelo interesse que o próprio Ministro das Minas e Energia, nosso Colega Senador César Cals, demonstrou, quando com ele conversei há dez dias apenas.

Isso é evidente, esclarecem os observadores e os técnicos. Por isso a preocupação e o pedido de esclarecimentos que fazemos, como também os técnicos e engenheiros, e que não nos são respondidos pela Companhia Vale do Rio Doce, a responsável pela obra de Carajás e pela exportação do ferro, que reclama transporte a baixo custo, e que agora poderia ter, necessita ser cogitado.

Srs. Senadores, recebemos, nesta semana, cópia de novo requerimento de engenheiros brasileiros, endereçado à CPI sobre Devastações na Amazônia — à qual se referiu há pouco o Senador Nelson Carneiro. Verificamos que, na maioria, são os mesmos que assinaram o documento anterior.

Transcrevemos o documento, para que conste do nosso pronunciamento:

"Excelentíssimo Senhor Senador Evandro Carneira M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Devastações na Amazônia.

Considerando que o projeto de construção de uma estrada de ferro para o minério das jazidas de Carajás tem gerado sérias dúvidas e preocupações nos mais expressivos setores da vida nacional, quanto aos efeitos na ecologia e

na economia da região e do País, mormente quando já se encontra em execução, com a barragem eclusada de Tucuruí, a alternativa fluvial, os abaixo assinados

Propõem que a Comissão Parlamentar de Inquérito presidida por V. Ex^a inclua a questão em sua pauta de investigações, especialmente com vistas aos benefícios e custos das soluções alternativas."

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quero congratular-me com o ilustre colega, por estar inaugurando o debate de grandes temas nacionais, e, muito especialmente, do Projeto Carajás, ou, mais particularmente, do escoamento do minério de Carajás, o que era uma espécie de tabu, neste Senado, onde jamais houve discussão em torno da tão controversa ferrovia. Não sou técnico, nem sou amazônida, mas para mim há um dado fundamental: são cerca de 800 quilômetros de extensão, de Carajás a Itaqui, e, hoje, um quilômetro, de ferrovia para transporte de minério de ferro — tráfego pesadíssimo, portanto — não sai por menos de 5 milhões de dólares. Multiplicado estes 5 milhões pela extensão da ferrovia, teremos que, só na construção dela, se gastaria, pelo menos, 4 bilhões de dólares. Pois bem, com menos da metade dessa fabulosa importância teremos aparelhado, soberbamente, a via fluvial, com eclusas e tudo, aproveitando-se a dádiva dos caminhos que andam, que são os rios. Parabéns a V. Ex^a, eminente Senador.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito grato, nobre Senador, pelo apoio e pelos subsídios que V. Ex^a traz ao meu pronunciamento.

Devo esclarecer ao Senado e à Nação que esse é exatamente o cálculo; no entanto, como irei mostrar, em números que se seguirão, esse projeto, que pela United Steel, quando associada da Vale do Rio Doce, era estudado, foi calculado, todo ele, em 4 bilhões de dólares. Surpreendentemente, apareceu nos jornais, nestes últimos 30 dias, a notícia do início da construção da estrada de ferro, que seria feita por 1 bilhão e 800 milhões de dólares, menos da metade, portanto, mas mesmo assim essa importância dá a fabulosa soma de 40 bilhões de cruzeiros. E isso, no momento, Sr. Presidente, em que o País fala e se apresenta com dificuldade de toda espécie; no momento em que o Governo pede a todos que apertem os cintos; no momento em que o Governo sente-se em dificuldades para concluir estradas de ferro começadas, como a chamada Ferrovia do Aço; no momento em que obras inadiáveis e totalmente necessárias, como a Hidrelétrica de Tucuruí, estão recebendo corte em suas verbas; no momento em que estamos recebendo, na pele, os efeitos da falta de energia.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muita honra.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Está V. Ex^a fazendo sérias, graves, acusações ao Governo, que merecem, de pronto, uma resposta do Líder do Governo nesta Casa, Senador Jarbas Passarinho. Rápido comentário: hoje, Governo, ARENA, MDB, povo, estão a sofrer os problemas sociais neste País, em razão de uma política econômica praticada com desacertos profundos e, principalmente, pela ação perdulária do Governo na implantação de grandes projetos neste País, como alguns que V. Ex^a acaba de citar. Temos condições de dar prioridade para o transporte de cabotagem, o transporte fluvial, e, posteriormente, ao transporte ferroviário, para depois irmos para o rodoviário. Mas não! No Brasil, tem acontecido exatamente o inverso. Veja V. Ex^a que o seu Estado, como o Ma-

ranhão, quando pode fazer o transporte dessas matérias-primas por via fluvial a um custo muito menor, está dando preferência para o transporte ferroviário, que vai encarecer muito, como fizemos ali, na ligação Manaus a Porto Velho, uma rodovia, quando tínhamos um rio navegável o ano todo para usá-lo, como se tem feito em tantas outras áreas do Brasil. Mas a Oposição fica é na expectativa de uma pronta e objetiva resposta do Governo, através da palavra do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Nobre Senador, dizia eu no início do meu pronunciamento, que há problemas que são nacionais, não pertencem a partidos, e sim a todos nós que temos responsabilidade na vida pública. Devo dizer a V. Ex^a que o Projeto Carajás estava em ponto morto, como disse, primeiro pela saída do maior associado, a United Steel, que defendia tenazmente a construção da estrada de ferro — naquela altura não ao custo de 1 bilhão e 800 milhões de dólares, mas de 3 bilhões e 800 milhões de dólares — mas deixou o projeto, que estava dentro do seu planejamento, e ainda estará, se tivermos que construí-la, com a vinda, do exterior, de trilhos, vagões e toda a parte necessária ao empreendimento. O projeto entrou em pausa, e, repito, só tomamos conhecimento do assunto pela imprensa, através de dois jornais do Sul. Realmente, como brasileiros, não estamos construídos a esta ou àquela opinião, não estamos olhando pontos de vista regionais, e, sim, procuramos conhecer, a fundo, do que se tratava. Só chegamos a conhecer aquilo que dizem os jornais, pelo silêncio que a Vale do Rio Doce coloca neste assunto. Daí nos termos dirigido ao Governo, como homem que somos do Partido do Governo. Fomos lealmente aos dois Ministros, na semana finda, nos últimos dez dias, para sermos mais precisos. Fomos ao Ministro das Minas e Energia e ao Ministro dos Transportes, e lhes demos conhecimento das nossas apreensões.

Como vê V. Ex^a, temos as preocupações do nobre Colega. Realmente caberá ao Governo nos explicar. E estamos cobrando não apenas como representantes do povo. Estamos cobrando porque também o fazem todos os homens de responsabilidade neste País.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Ontem tive o prazer de ouvir a palavra de V. Ex^a em favor dos libaneses do Pará, dos quais descende. Hoje, vejo V. Ex^a trazer para este Plenário um assunto da maior importância. Com as minhas congratulações, devo dizer que, ao contrário do nobre Senador Evelásio Vieira, quem deveria falar sobre este assunto não seria o nobre Senador Jarbas Passarinho, mas o Senador José Sarney, que é homem da região e que já tratou desse caso neste Plenário.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Para mim, será uma honra ouvir o Senador José Sarney. Devo adiantar que não se trata de um projeto regional.

Li documentos da mais alta responsabilidade, assinados pelos mais respeitáveis engenheiros brasileiros, que demonstram as suas apreensões, a sua intransigência, sobretudo pela falta de informação acerca desse projeto.

Se o nobre Presidente do meu Partido, o brilhante Senador José Sarney, meu velho e antigo companheiro no Congresso, pois somos quase veteranos, com o mesmo tempo de vida parlamentar — 24 anos — se S. Ex^a quiser usar da palavra, será uma honra para mim, porque S. Ex^a pretará esclarecimento importante.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador Gabriel Hermes, não quis apartar-lo vez que este assunto já foi bastante discutido, já foi bastante analisado no Senado, através de vários pronunciamentos, inclusive de elementos da Bancada do Maranhão. O nobre Senador Alexandre Costa, e o Senador Henrique de La Rocque, em reiterados discursos, e eu mesmo, tivemos oportunidade

de tratar do assunto. Por isso que não quis apartar. É natural que V. Ex^a traga as suas idéias, os seus pontos de vista sobre o Projeto Carajás, mas este é assunto já encerrado, e — como V. Ex^a mesmo disse — trata-se de projeto nacional, e não de projeto regional. Como projeto nacional, foi estudado em todos os seus detalhes, em todos os seus aspectos de viabilidade. A melhor solução encontrada é exatamente a que está sendo executada, e deve sê-lo com a maior brevidade, uma vez que o País não pode continuar exportando minério de ferro de suas jazidas do Centro-Sul, quando pode fazê-lo das que estão no Norte, caso das jazidas de Carajás. Daqui a breve tempo, talvez essas jazidas do Centro-Sul estejam esgotadas, e a indústria siderúrgica dessa Região terá que ir buscar minério de ferro no Norte. Por conseguinte, devemos preservar as jazidas existentes no Quadrilátero Ferrífero e conquistar o mercado internacional através das jazidas de Carajás. Este foi assunto exaustivamente discutido, exaustivamente analisado. Os depoimentos que V. Ex^a traz à Casa foram, há muito tempo, publicados em revistas e analisados. Apenas um dos aspectos é que foi focalizado. Esta é questão já encerrada. Em nome das Bancadas do Norte faço um apelo a V. Ex^a. Na realidade, como V. Ex^a afirmou, este é um assunto nacional, e não regional. Como assunto nacional, já foi decidido. Assim, devemos todos estar unidos para que o Projeto Carajás seja, o mais rapidamente possível, uma realidade, porque, sendo uma realidade, não o será para o Maranhão, não o será para o Pará, mas para todo o Norte do País.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Nobre Senador José Sarney, ouvi V. Ex^a com o maior respeito.

Lamentavelmente, o Projeto renasceu, está com aspecto totalmente novo. Basta dizer — e V. Ex^a já o conhece: primeiro, quando se levantou o problema da saída do minério somente por uma estrada de ferro, defendia-se o ponto de vista da inexistência de porto, na foz do Tocantins, com capacidade para navios capazes de transportar minério. Hoje, em virtude dos novos aspectos que surgiram no Brasil, está sendo construído um porto na Vila do Conde nas proximidades de Belém, na foz do Tocantins, no seu encontro com o Amazonas. Esse porto terá capacidade para receber navios de até cem mil toneladas de calado. Por que está em construção esse porto? Porque surgiu, no Brasil, a crise tremenda de alumínio, e, na Amazônia, no meu Estado, surgiram grandes jazidas de bauxita, que são as quartas ou quintas maiores do Mundo, de bauxita. Com muita propriedade, com a bravura com que se deve decidir esses assuntos, o Presidente Geisel determinou o início das obras da ALUNORTE, a grande empresa para a industrialização de bauxita. Portanto, o empreendimento exigia exatamente o porto, e nasceu o porto.

Nesse intervalo — e V. Ex^a, Senador José Sarney, bem conhece o fato — havia dificuldade de se trabalhar o rio, para transformá-lo em hidrovía, principalmente por causa das cachoeiras de Tucuruí. Agora estamos construindo a maior hidroelétrica do Brasil, a quarta ou quinta do Mundo, já com a barragem alcançando 71 metros, que é o seu ponto final, exigindo já as eclusas, objeto do meu primeiro discurso nesta Casa, ocasião em que reclamei verbas para essa obra. Assim, teremos a hidrovía pronta para transportar tudo que descer do Centro do País, acentuadamente o ferro.

O terceiro assunto, Senador José Sarney, refere-se à PETROBRÁS. Em virtude da construção da Hidrelétrica de Tucuruí, em virtude das instalações da ALUNORTE, em virtude da construção do porto, a PETROBRÁS está construindo suas instalações ao lado do porto, uma refinaria, para ali poderem descarregar os seus grandes navios petroleiros. Esses navios vão reclamar exatamente carga de retorno, e essa carga de retorno só pode ser o ferro de Carajás.

Como vê V. Ex^a, são aspectos novos que surgiram nestes últimos 6 meses. Não é que eu venha levantar assunto novo. Debatí demasiadamente este assunto e, também demasiadamente apoiado pelos maiores conhecedores do assunto, a Cia. Vale do Rio Doce quando cedeu e deixou parado o Projeto cerca de 2 anos.

precisamente porque era inviável, como declara que é inviável, agora, pelos jornais, o atual Presidente dessa Companhia.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O nobre Senador José Sarney tem razão quando afirma que vários pronunciamentos foram feitos, nesta Casa, a respeito do Projeto Carajás, mas não o suficiente para esclarecê-lo devidamente. Tanto é que V. Ex^a está trazendo dados, informações que contrariam as afirmações do nobre representante do Maranhão. Os dados de V. Ex^a já nos levam a participar da sua posição.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Não são dados. São fatos reais, fatos novos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Exato. É muito mais conveniente para o Brasil o transporte desse minério por via fluvial. O Brasil, que está encalacrado, que já está renegociando, a dívida externa, não pode dar-se ao luxo de contrair novos empréstimos externos para fazer uma ferrovia com 850 km, quando tem via navegável ao lado, principalmente num terreno que, segundo estou informado, em certa área, é pântano e vai custar muito dinheiro o assentamento dos trilhos. V. Ex^a está certo e deve voltar repetidas vezes a esta tribuna, para termos o verdadeiro esclarecimento do Projeto Carajás. Qual a via de transporte desse minério economicamente mais recomendável? E também saber por que esse Projeto se desenvolve mais ao sabor dos mineradores do que do interesse global da Região e do Brasil.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente e Srs. Senadores, cumprimos com nosso dever trazendo o assunto ao conhecimento da Casa e a ele voltaremos, para que alcance os responsáveis, os Ministros e as empresas estatais.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Nobre Senador, quando olhamos a infra-estrutura do Projeto Carajás, temos que levar em conta a importância sócio-econômica da estrada de ferro que vai passar por uma área desabitada que precisamos povoar — o grande e rico Estado do Maranhão. Então, a finalidade da estrada, ligando Carajás ao Porto de São Luís, um dos portos que recebe navios de maior calado, em virtude de sua profundidade, é a finalidade social da estrada de ferro, não é apenas o aspecto econômico, mas a finalidade social, repito.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Devo dizer a V. Ex^a, nobre Senador, agradecendo o seu aparte, que não sou contra a construção da estrada-de-ferro, como já tive a oportunidade de dizer, não sou contra, absolutamente, a construção de qualquer via de comunicação dentro deste País, apenas temos que, em determinado momento, escolher o que melhor convém; e quis apenas mostrar à Casa os novos aspectos que surgiram, as novas colocações, pois quando se pensou em fazer o transporte do ferro de Carajás por uma estrada de ferro era sob a alegação de que não havia porto possível para tanto no Estado do Pará, na foz do Tocantins; quando se pensou em fazer esse transporte — repeti há pouco — não tínhamos a hidrelétrica de Tucuruí em construção, para termos, portanto, um rio navegável.

Esses são aspectos novos que não foram considerados e não tínhamos, talvez, a dificuldade de recursos que temos presentemente para iniciar, aodadadamente, uma estrada de ferro, sem os esclarecimentos a que esta Casa tem direito e que irei exigir enquanto puder, porque estou defendendo o interesse do meu País.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Segundo ouvi do seu discurso, V. Ex^a há pouco, referiu-se a um certo investimento em Tucuruí que estaria sendo adiado face ao corte de verbas por parte do Governo Federal.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Perdoe-me, eu não o ouvi.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Ex^a se referiu, há pouco, a um determinado investimento de Tucuruí que estaria sendo adiado por falta de verba, diante de cortes do plano de economia do Governo Federal.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Inclusive para a construção das eclusas.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Pois bem, gostaria então de fazer perante V. Ex^a um paralelo. Veja V. Ex^a como nessa questão de plano de economia se faz tanta injustiça: enquanto se cortam verbas como essas, para a construção de obras prioritárias, não só para o seu Estado, como para toda a Região Amazônica, inclusive para a economia nacional, nós hoje temos no Congresso uma mensagem do Governo, criando mais um Ministério, a Secretaria de Comunicação Social da Previdência da República. Somente para a sua instalação, o Poder Executivo pede autorização para abertura de um crédito especial de 100 milhões de cruzeiros, num assunto inteiramente adiável, nobre Senador.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

É preocupação natural que volta! Por que tanto aodamento na solução do transporte do ferro dos Carajás? Por que não se respondem as dúvidas antes levantadas? Por que não se consideram os fatos novos e que antes eram os empecilhos — há hoje a existência de uma hidrovia e de um porto no Tocantins.

Tudo isso trazemos ao conhecimento do Senado. Esclarecemos que o assunto demos conhecimento aos ilustres Srs. Ministros dos Transportes e Minas e Energia; ainda: o levaremos ao Sr. Ministro do Planejamento e ao Senhor Presidente da República, Sua Excelência, o General João Baptista Figueiredo. Esperamos, de outra parte, que os assessores das autoridades referidas dêem ciência do que aqui estamos expondo.

O que desejamos é o melhor para o Brasil, para os vales do Tocantins — Araguaia; a hidrovia é essencial, já que temos o porto e o que exportar — bauxita, madeiras, cereais e o ferro dos Carajás, para que sejam realmente aproveitados. O nosso dever é buscar os processos integrados, unindo os interesses, os recursos da ELETRONORTE, da Companhia Vale do Rio Doce, dos Ministérios das Minas e Transportes.

Não somos contra a ferrovia, mas uma obra que foi orçada em 3,9 bilhões de dólares, ou seja, 80 bilhões de cruzeiros, agora é reduzida por uma simples notícia de jornal — e não temos detalhes — para 1,8 bilhões de dólares, mesmo assim 40 bilhões de cruzeiros.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Gabriel Hermes?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me perdoe, mas como já tive oportunidade de dizer, não desejo de maneira nenhuma dialogar com V. Ex^a sobre esse assunto; compreendo perfeitamente a posição de V. Ex^a. Mas, eu queria apenas dizer que essa redução de custo a que V. Ex^a está se referindo foi feita porque o projeto inicial incluía uma grande siderurgia no Itaqui de 14 milhões de toneladas, depois houve um reestudo para que fosse ela diminuída; mas, com a

situação internacional do mercado de aço, sobretudo a construção de novas siderurgias no mundo inteiro, tornaram o projeto, pelo menos no momento da siderurgia, que ele fosse inviável, e é essa inviabilidade de que V. Ex^a está tratando. Os custos primitivos do projeto incluíam não só a importação de minério como a implantação da siderurgia, que depois foi abandonada; hoje, o projeto único que existe é, realmente, o da exportação do minério de ferro. Por outro lado, quero dizer a V. Ex^a que não há nenhum dado novo; que V. Ex^a está trazendo à Casa citações que foram todas elas discutidas àquele tempo.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Discordo de V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Em segundo lugar, os fatos que V. Ex^a está trazendo à Casa são antigos. Primeiro porque V. Ex^a está falando no porto e, evidentemente, quando o Governo resolveu fazer a metalurgia do alumínio e tornar Belém nesse pólo da metalurgia do alumínio, ele resolveu construir um porto, mas esse porto que V. Ex^a está falando ainda está numa fase de estudos, de projeto; além do mais, um porto de construção, na realidade, não é de 100 mil toneladas, é de 70 mil toneladas num calado ainda não determinado. Ainda mais: V. Ex^a está falando na Hidrelétrica de Tucuruí, mas um dos motivos de construção da Hidrelétrica de Tucuruí foi a estrada de ferro. Por quê? Porque a via fluvial era inviável, conforme constatada: um comboio para 20 milhões de toneladas de minério de ferro em barcaças consumiriam tal combustível que jamais V. Ex^a conseguiria eletrificar um comboio que era fluvial; por outro lado, um dos motivos pelos quais a Hidrelétrica de Tucuruí está sendo construída é para a eletrificação da estrada de ferro de exportação de minério de ferro pelo Itaqui, com economia de combustível para o País, o que não poderia ser feito com todos os custos da via fluvial. Assim, devo repetir a V. Ex^a que não há nenhum dado novo; o assunto todo foi estudado; os dados que V. Ex^a traz a esta Casa foram objetos dos estudos de viabilidade. É uma decisão já tomada e o Brasil tem pressa, pois como eu já disse a V. Ex^a o problema nosso, hoje, é o seguinte: se esgotarmos as nossas reservas minério de ferro do Quadrilátero Ferrífero teremos que trazer do Norte, para as nossas siderurgias do Centro-Sul, o minério de Carajás. Assim, é uma substituição dos contratos de exportação do Brasil. Nós exportaremos o minério de ferro do norte de Carajás e vamos manter para o futuro, para o abastecimento do mercado interno, sobretudo no Centro-Sul, das nossas grandes reservas de ferro do Quadrilátero Ferrífero. Portanto, esse projeto foi um dos mais exaustivamente discutidos, estudados, analisados no Brasil, e cuja decisão é, realmente, uma decisão nacional que foi tomada. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a me permite uma pequena intervenção?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Apenas para indagar de V. Ex^a, que estudou o problema, se o transporte não poderia ser viabilizado em *containers*, o que não gastaria a quantidade de combustível alegada pelo eminente Presidente Nacional da ARENA Senador José Sarney.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Nobre Senador José Sarney, ao concluir, quero dizer a V. Ex^a que a distância da Serra dos Carajás, por água, até o porto no Pará, em Barcarena, é de apenas trezentos quilômetros. A distância numa estrada de ferro quase se aproxima de novecentos quilômetros até Itaqui. Veja aí a diferença primeira. Segundo, só foi iniciada a hidrelétrica de Tucuruí porque são precisos, para se fazer alumínio da bauxita, de um milhão de quilowatts de energia inicial. A hidrelétrica, em sua primeira etapa, terá dois milhões de quilowatts, sendo um milhão destinados exclusivamente à bauxita e só assim se faz a hidrelétrica.

Por outro lado, Senador José Sarney, eu louvo V. Ex^a na defesa dessa ferrovia e creia que até mesmo o ajudarei no que puder. Agora, o que não posso, é verificar que, se é possível, numa hora em que o Brasil precisa de exportar ferro por um preço barato, já que o ferro é uma matéria-prima que não suporta, não resiste a custos, deixar de fazê-lo mais barato por água. Isto não impede, e digo eu no final do meu discurso, que se faça a ferrovia, mas na hora oportuna, com os recursos que não estão ainda previstos. Vai-se iniciar uma ferrovia sem verba orçamentária ou sem verbas definidas, ferrovia que, tenho receio, vá servir apenas à ponta de São Luiz e ficar parada, como ficou parado esse projeto durante muito tempo. Cria V. Ex^a que não sou contra a construção da ferrovia, mas sou contra aquilo que se está fazendo quando novos aspectos surgiram.

Temos, Senhores, o direito de ser ouvidos, nós do Senado, os que estudam, os técnicos e engenheiros brasileiros, que reclamam contra o aqodamento que se deu a esse projeto neste início de mês.

Façamos o melhor, até se possível as duas vias de transporte, pois esses territórios o merecem, o território que desce dos Carajás até Itaqui — 900 km — ou aquele que vai de Itaqui até o Porto de Vila do Conde, apenas de 300 km por água, por transporte mais barato, por transporte mais racional, agora que temos porto e temos uma hidrovia em construção, porém, vamos ser prudentes, e que nos esclareçam os responsáveis, pois é nosso dever pedir, reclamar os esclarecimentos que a Nação merece e o Governo Federal, que luta em busca de recursos, a colher, e não apenas gastar.

Poupemo-nos de aqodamentos. Reclamamos esclarecimentos, pois consideramos perigoso, nesta hora, se iniciar uma ferrovia sem verbas definidas, sem financiamentos esclarecidos.

Sr. Presidente, sem nenhuma mágoa contra regiões, falo pensando no interesse do nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma breve comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, gostaria de dizer à Casa que pretendia apresentar hoje à consideração do Senado Federal um Projeto de Lei delegada para a criação do Ministério do Menor, já que neste Ano Internacional da Criança, em verdade, até agora, muito pouco se tem feito em prol do menor deste País que constitui, por assim dizer, metade ou mais da metade da população brasileira. Mas, à falta de alguns dados que julgo essenciais, Sr. Presidente, resolvi procrastinar a entrega desse projeto e valho-me desse período, agora, de breves comunicações, para abordar um assunto da maior significação não apenas para Goiás, o meu Estado, mas que diz respeito politicamente aos interesses de todo o Brasil.

Há mais de uma semana, assumiu a Prefeitura de Goiânia, a Capital do meu Estado, o Vereador Daniel Silva, do Movimento Democrático Brasileiro, Presidente que é da egrégia Câmara Municipal.

Uma crise política de largas proporções foi engendrada, demonstrando o processo de cansaço da opinião pública com os prefeitos nomeados para as Capitais, o que culminou com o afastamento do ex-Prefeito e ex-Deputado Hélio Mauro da frente do Executivo goianiense e a ascensão de um homem do MDB à Prefeitura Municipal.

Quero registrar aqui, Srs. Senadores, o comportamento extraordinário da população goianiense que viu na posse de um homem do MDB na Prefeitura Municipal de Goiânia quase que uma espécie de instrumento de vingança popular contra o estilo de nomeação de prefeitos das Capitais, ao longo de tantos anos.

O último homem do MDB que dirigiu a Capital do meu Estado foi o ex-Prefeito Iris Rezende Machado, uma liderança extraordinária, surgida no meio da juventude goiana e que, depois de abrilhantar a Câmara Municipal e a Assembléia Legislativa, em dois mandatos consecutivos, tornou-se, pela vontade soberana da gente goi-

niense, o Prefeito da Capital e ali desempenhou, Sr. Presidente, uma administração que o projetara até mesmo para todo o Brasil.

Entretanto, sem nenhuma justificação plausível, naquele instante em que o poder arbitrário se revestiu de uma couraça de maior arbítrio, no instante de ilegalidade de atos praticados pela Junta Militar que assumiu o poder, em que tudo era feito sem consultar os interesses do País, eis que Iris Rezende Machado foi cassado, perdeu os direitos políticos e Goiânia, e o próprio Estado de Goiás, viveram dias praticamente de luto.

E agora a população goianiense, vendo à frente da Prefeitura Municipal um homem do MDB, que não foi eleito Prefeito Municipal, mas elegeu-se Vereador e, como tal, assumiu a Presidência da Câmara Municipal em se valendo daquelas tradições que as Constituições brasileiras já fizeram de que o Presidente da Câmara Municipal é sucessor natural do Prefeito, nas suas faltas ou impedimentos, eis que, no bojo da crise política, que sacudiu Goiânia e o Estado de Goiás, assume a Prefeitura goianiense Daniel Antônio, moço jovem, Sr. Presidente, e que, nestes poucos dias da sua administração, vem encontrando na população goianiense a força de que um governante carece para fazer uma boa administração. Encontrou a Prefeitura em estado de insolvência, de falência absoluta. Mas é a população goianiense que vai ao gabinete do Prefeito e que oferece ajuda, forma filas para pagar impostos, no sentido de permitir à administração goianiense, agora dirigida por um homem que buscou no voto popular a legitimidade de um mandato; mandato legislativo, mas que o credenciou para assumir o Executivo, para dar a ele condições, Sr. Presidente, de assumir e dirigir a Prefeitura de Goiânia.

Isso vem evidenciar, mais uma vez, da necessidade que tem o Congresso Nacional de apoiar e aprovar, finalmente, a Emenda Mauro Benevides que visa dar condições a mais de 14 milhões de eleitores, da faixa mais esclarecida da população brasileira, de votar e eleger os seus Prefeitos.

Era, Sr. Presidente, de par com os votos que faço, de uma feliz gestão ao Vereador Daniel Borges, agora à frente da Prefeitura de Goiânia, a comunicação que eu queria fazer ao Senado, nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, para uma breve comunicação.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou chegando do meu Estado, trazendo a pele queimada pelo sol causticante do meu Sertão, e o olhar cansado de debalde procurar olhar para o Céu, à procura de nuvens salvadoras, anunciadoras de chuvas para molhar a terra sertaneja, nesta hora já sofrendo o efeito das secas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a impressão de que, dentre todos os Estados do Nordeste, o mais sofrido, aquele que está causando maior apreensão aos seus governantes, infelizmente, é o meu Estado: o Rio Grande do Norte. Em nenhum município do Estado pode-se assegurar uma colheita, por pequena que seja, de qualquer dos cereais habituados a serem cultivados: milho, feijão, arroz, nada disso. Com as chuvas que caíram raramente, em alguns pontos, pôde-se fazer um pequeno recurso para a pecuária; mas isso mesmo temporário.

A Paraíba e o Ceará também sofrem os efeitos da seca; mas lá existe uma faixa onde a colheita está assegurada, o que não acontece, infelizmente, no meu Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, digo estas palavras por testemunha que sou, pois cheguei ontem à noite do meu Estado e quero, daqui, congratular-me com o Ministro Mário Andreazza, pelas medidas anunciadas, em relação a esse grande problema, que é o da seca do Nordeste. O Governo, pela primeira vez, neste setor, está acertando e corrigindo um mal que, secularmente, vinha se repetindo, toda vez que a nossa região sofria os efeitos da estiagem. E, sem dúvida alguma, a grande esperança que alimentamos nesta hora é a mudança de comporta-

mento anunciada pelo Ministro do Interior, em relação às medidas que serão tomadas para amenizar o sofrimento dos nossos patrícios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram essas as palavras que eu queria pronunciar desta Tribuna para congratular-me com o Ministro Mário Andreazza pelas medidas anunciadas com tanto acerto e, que serão seguramente portadoras do que necessitamos: amenizar o sofrimento e espalhar no espírito do povo um pouco de esperança para o futuro. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Passos Porto — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 17 de abril de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Richa, pelo nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 23, de 1978 e 3, de 1979, que "dá nova redação aos arts. 101 e 102 e o nº XIX do art. 165 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Orestes Quércia**, Vice-Líder da Minoria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É LIDO O SEGUINTE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1979

Altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

— Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, alterado pelo artigo 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º O índice de reajustamento será igual ao percentual de aumento do salário mínimo."

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos com as receitas de que trata o Capítulo I, do Título IV, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Apresentamos, sobre a matéria, em 1975, o Projeto de Lei do Senado nº 169, daquele ano, que recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça quanto à juridicidade e constitucionalidade, bem assim quanto ao mérito, nos termos de Substitutivo daquele órgão técnico, cuja redação adotamos na elaboração do presente projeto.

Referida proposição, entretanto, não tendo concluído sua tramitação no Senado Federal, foi arquivada, por imposição regimental, com o término da Legislatura encerrada em 1978, razão pela qual tomamos a iniciativa de reapresentá-la.

É que a matéria continua regulada pelos seguintes dispositivos da Lei Orgânica da Previdência Social:

"Art. 67. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário mínimo.

§ 1º O reajustamento de que trata este artigo será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

§ 2º Os índices de reajustamento serão os mesmos da política salarial estabelecida no art. 1º do Decreto-lei nº 15, de 29 de julho de 1966, considerando como mês básico o da vigência do novo salário mínimo."

Regula, também, o reajustamento dos benefícios previdenciários o § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, assim redigido:

"§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

- I — a 90%, para os casos de aposentadoria;
- II — a 75%, para os casos de auxílio-doença;
- III — a 60%, para os casos de pensão."

Desse modo, embora a época do reajustamento dos benefícios seja a mesma, isto é, o mês em que revisto o valor do salário mínimo, são dois os critérios adotados: um, em função da "política salarial"; outro, em decorrência do percentual de aumento do salário mínimo.

O seguinte quadro indica as disparidades mencionadas:

ANO	Percentual de aumento do salário mínimo e dos benefícios abrangidos pelo § 3º do art. 5º da Lei nº 5.890, de 8-6-73	Percentual de aumento dos demais benefícios (§ 2º do art. 67, da Lei nº 3.807, de 1960)
1967	25,00	18,00
1968	23,40	22,00
1969	20,30	17,00
1970	20,00	17,00
1971	15,39	18,00
1972	24,44	19,00
1973	16,07	16,00
1974	22,05	21,00
1975	41,40	38,00
1976	44,36	43,00
1977	44,06	40,00
1978	40,99	39,00

É evidente que a legislação em causa está dando tratamento desigual a situações idênticas, de tal modo que a maioria dos aposentados, a cada ano, vê, inconformada, a redução dos proventos de sua aposentadoria.

A manutenção dessa duplicidade de critérios de reajustamento dos benefícios previdenciários vem fazendo com que benefícios de valor inicial superior ao salário mínimo acabam sendo inferiores a este, situação que não deve, evidentemente, perdurar.

Abolir tal discriminação é a finalidade social do presente projeto.

Sala das Sessões, 17-4-79. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 66, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera disposições da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

Art. 17. O artigo 67 e seus parágrafos da Lei nº 3.807, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 67. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário mínimo.

§ 1º O reajustamento de que trata este artigo vigorará sessenta dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de milhar de cruzeiros imediatamente superior.

§ 2º Os índices do reajustamento serão os mesmos da política salarial estabelecida no artigo 1º do Decreto-lei nº 15, de 19 de julho de 1966, considerado como mês-básico o de vigência do novo salário mínimo.

§ 3º Nenhum benefício reajustado poderá ser superior a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, na data do início da vigência do reajustamento."

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1979

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeriro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 4 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1979. — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação do item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1978, do Senador Alexandre Costa, que extingue o quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8 de 1976, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 948 a 950, de 1978, das Comissões:

de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, nos termos de substitutivo que oferece, incorporando a emenda do Senador Evandro Carneira;

— Diretora, favorável, no que se refere à paridade de vantagens entre os servidores regidos pelos regimes CLT e Estatutário e pelo arquivamento do projeto; e

— de Finanças, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores Alexandre Costa, Magalhães Pinto, Helvídio Nunes e Evandro Carneira, dependendo da votação do Requerimento nº 91, de 1979, de adiamento da discussão para reexame da Comissão Diretora,

Em votação o requerimento, lido na sessão anterior.
Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Alexandre Costa é o Projeto de Resolução nº 50/78, que extingue o quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora, nº 8, de 1976.

Esse projeto havia sido arquivado na sessão legislativa do ano passado. Na atual sessão legislativa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, requeremos o desarquivamento da matéria. É de minha autoria o requerimento que desarquivou o projeto de resolução de autoria do ilustre Senador Alexandre Costa.

Sr. Presidente, esse projeto pretende e quer fazer justiça aos funcionários pequenos desta Casa. No ano passado o ilustre Senador Alexandre Costa dirigiu um grupo de Senadores que apoiou esse projeto, no sentido de restabelecer ou de criar uma situação melhor para funcionários que vivem com salários de fome nesta Casa. A época, aprovou-se um projeto dando melhoria aos funcionários de maior relevo, de maior projeção no Senado, atendendo a uma justa decisão do Poder Executivo, que criou essa situação para todo o funcionalismo federal. Portanto, já prestou o Senado a sua justiça às categorias mais elevadas, mas não prestou ainda a devida atenção àqueles que vivem com salários de fome.

Sr. Presidente, há funcionários nesta Casa que percebem o salário mínimo, enquanto há outros, mais elevados, percebendo 60 salários mínimos; há um desnível, portanto, de 60 salários, no Senado Federal.

Desta forma, quando requeremos o desarquivamento, Sr. Presidente, na oportunidade, prestamos uma homenagem ao ilustre Senador Alexandre Costa, o autor do projeto, hoje elevado, pelo voto da Casa, à 1ª-Secretaria, onde está desempenhando a contento as funções delicadas que são atribuídas àquele cargo da Mesa Diretora do Senado Federal. S. Exª dirigiu os Srs. Senadores naquela luta do ano passado, e agora, que está na Mesa, ele pode fazer algo pelo pequeno funcionário, como é da sua intenção e do seu pensamento.

Ainda há pouco, conversamos sobre o assunto e S. Exª revelou que pretende, ao requerer que este projeto saia de pauta para que seja reexaminado pela Mesa, que se preste, que se pratique uma justiça aos funcionários que ganham salários exíguos.

A Mesa já prestou um relevante serviço a uma categoria de funcionários: extinguiu o famoso Quadro Suplementar, onde 70 funcionários viviam em situação esdrúxula, dentro da Casa; a Mesa já extirpou essa anomalia, não há mais o Quadro Suplementar.

Dentre os concursados numa das gestões anteriores, em que mil funcionários foram aprovados, a Mesa aproveitou na época, ao que estou mais ou menos informado, cerca de quinhentos funcionários. Os outros quinhentos, Sr. Presidente, estão aguardando até hoje que o Senado desça das suas preocupações dessas reuniões da Mesa, que semanalmente se fazem aqui, na Casa, e possa lhes dar uma migalha de justiça, que eles também merecem, porque lutam como os outros para o bom andamento dos trabalhos desta Casa.

Então, Sr. Presidente, o que pretende o ilustre Senador Alexandre Costa, hoje na 1ª-Secretaria, é exatamente, com a retirada de pauta deste projeto, — ele não vai ser arquivado — que a Mesa reexamine, reestude e reestruture essas funções, a fim de que se possa atribuir um pouquinho de justiça a esses injustiçados funcionários CLTs.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Senador Alexandre Costa, como diz V. Exª, apresentou um projeto...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar 'a campainha.) — Infelizmente, não são permitidos apartes, nos termos do Regimento, quando do encaminhamento de votação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, quer-me parecer, a não ser que haja engano de minha parte, que aqui diz discussão em turno único do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está em votação requerimento de adiamento, e está sendo encaminhada a votação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço desculpas a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu é que peço desculpas a V. Exª por tê-lo interrompido, mas apenas é uma homenagem ao Regimento, ao qual sei que V. Exª sempre é fiel.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Então, Sr. Presidente, este projeto é a esperança desses pobres funcionários do Senado, esses que não foram contemplados, esses que não foram justificados, esses, ainda, cujas esposas em casa vivem o drama violento de compatibilizar o seu pequeno salário com a aquisição dos gêneros para a subsistência da sua família. É heróica essa resistência da família que vence salários de fome, que tem que enfrentar a inflação diariamente, trinta dias por mês, trezentos e sessenta e cinco dias por ano, anos após anos, sem que tenha a esperança de ter um dia realizado o seu sonho de melhoria de vida, de vida condigna.

O ilustre 1º-Secretário, com a audiência do Sr. Presidente, há pouco, na Mesa, nos garantiu que este projeto vai ser retirado de pauta para ser reexaminado e aproveitado num substitutivo que traduza todas as esperanças dos pequenos funcionários da Casa, desses homens que aqui lutam tanto quanto os grandes e altos funcionários, mas que vivem numa espécie de subumanidade, lutando com as suas dificuldades, as suas faltas, as suas carências, numa situação que não lhes dá direito à própria subsistência.

Portanto, Sr. Presidente, este projeto foi desarquivado a requerimento meu e tem o apoio de todos os Senadores, embora conte com dois pareceres contrários. Estamos certos de que a Mesa, que está enveredando por um caminho de justiça, que extinguiu o Quadro Suplementar, vai estudar com fundado critério, com rapidez e justiça a reestruturação deste projeto; e ele voltará à pauta de nossas decisões para que o Senado cumpra o seu dever, dando e atribuindo uma melhor condição de vida aos pequenos funcionários desta Casa.

Sr. Presidente, este é o objetivo de o projeto sair de pauta: para que seja reestudado, reexaminado, reestruturado; não para morrer nas gavetas, porque, hoje, os Senadores não mais permitirão isso e nem o nobre Senador Alexandre Costa, autor do projeto, mas para que dentro em pouco a Mesa, V. Exª Sr. Presidente, o Presidente do Senado à frente, possa dar aos pequenos funcionários da Casa um melhor padrão de vencimentos que não seja o salário de fome, mas que seja ao menos um salário-necessidade, com o qual eles possam fazer face a uma vida mais humana e dar uma condição mais condigna à sua família.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento a matéria sai da Ordem do Dia para reexame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977 (nº 1.040/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 701 e 702, de 1978, das Comissões:

- de Educação e Cultura, e
- de Economia.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação.

Tem a palavra o Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Pediu-me o Sr. Senador Mauro Benevides que, em nome da Liderança do MDB, fizesse o encaminhamento deste projeto.

O Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977, é de autoria do nobre Deputado JG de Araújo Jorge, que hoje nos honra com sua presença nesta Casa. Ele veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira.

"A justificação ao Projeto é baseada em documentos do Clube de Criação do Rio de Janeiro, o qual encarece a necessidade da nacionalização dos cartazes dos filmes estrangeiros. Em apoio a isso, são feitas considerações de ordem econômica e também culturais..."

O projeto do nobre Deputado JG de Araújo Jorge visa também a amparar e defender a cultura e a atividade profissional de artistas brasileiros.

Quando S. Ex^a apresentou este projeto à Câmara dos Deputados, e vale a pena aqui recordar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando reclamamos que o Congresso Nacional precisa ter maior agilidade nos seus trabalhos, sobretudo, em relação aos projetos de parlamentares.

Esse projeto foi apresentado em agosto de 1975, e só agora, esperamos nós, o Senado vai aprová-lo e, por certo, por unanimidade.

Mas, na sua justificativa, na Câmara dos Deputados, o nobre Deputado JG de Araújo Jorge transcreve carta de José Monserrat Filho, da qual leio parte, Sr. Presidente:

"Estou me dirigindo a você por mandado da reunião do Clube. Acreditamos que a Câmara Federal tem condições de fazer um amplo levantamento do problema. Seria utilíssimo, inclusive, calcular quanto o Governo perde em impostos, permitindo a entrada de cartazes e material promocional criados, produzidos e impressos no exterior. Sem falar que os cartazes são distribuídos pelo Brasil afora em outro idioma (inglês ou francês), em completo desrespeito à nossa língua natal e aos nossos modelos culturais."

Já na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, dizia o Senador Otto Lehmann:

"O Projeto, de fato, amplia o mercado de trabalho para nossos desenhistas, *lay-out-men*, cartunistas, tipógrafos e impressores envolvidos no processo de divulgar o material de propaganda referente à exibição de películas cinematográficas estrangeiras, já que atualmente grande parte desse material ingressa no País inteiramente pronto, favorecendo exclusivamente a mão-de-obra internacional."

Na Comissão de Economia, o parecer foi dado pelo Senador Franco Montoro, amplamente favorável, também, a este projeto.

E, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o grande Ziraldo, o homem de Caratinga, das Minas Gerais, deste Brasil, nos contava o seguinte: foi feito um documentário no Brasil sobre as crianças de Copacabana, por um diretor sueco. Esse filme foi levado à Suécia e lá premiado. E o cartaz desse filme havia sido feito pelo grande Ziraldo. E observem, Srs. Senadores, o que aconteceu: esse documentário exibido na Suécia, premiado, teve o cartaz do artista brasileiro

proibido. O cartaz do artista Ziraldo não foi possível ser exposto na Suécia, na apresentação desse filme.

E o outro exemplo é do grande artista José de Benício, que também teve proibido o seu cartaz nos Estados Unidos.

Razão pela qual a apresentação do projeto do grande Deputado JG de Araújo Jorge vem ao encontro dos anseios de todos os artistas deste País.

E vale a pena lembrar, Sr. Presidente, o que diz ainda Ziraldo:

"O mercado de trabalho para o artista gráfico brasileiro — ou para o número emocionante de pessoas cheias de talentos que existem por aí, sem seu trabalho aproveitado — é muito pequeno. E não devia ser. Afinal, dizem que somos uma potência emergente. Haveria trabalho para todo mundo, se a invasão cultural dos países economicamente mais fortes fosse controlada. Posso garantir que só no Brasil os filmes estrangeiros são anunciados por cartazes feitos fora do País. É só ver as coleções dos álbuns internacionais de cartazes. Eu mesmo conheço mais de cinco cartazes diferentes feitos para o filme "O Cangaceiro", de Lima Barreto."

Sr. Presidente, ao encaminhar, portanto, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, o projeto do nobre Deputado JG de Araújo Jorge, estamos certos que o Senado, nesta tarde, o aprovará por unanimidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o projeto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Maioria adere prazerosamente ao projeto, já aprovado na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado JG de Araújo Jorge. Na sessão de ontem tivemos oportunidade de expender considerações sobre o mesmo, do seu significado para os artistas brasileiros, e das oportunidades que para eles surgem no sentido de aproveitar não somente a sua arte, mas especialmente uma mão-de-obra que é por sua própria natureza altamente especializada.

O projeto já foi exaustivamente discutido, nada sobre ele há a acrescentar, a não ser a aprovação que a ARENA lhe dá, para que suba à sanção presidencial. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção. (Muito bem! Palmas.)

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1977 (Nº 1.040-A/75, na Casa de origem)

Veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a exibição de cartaz de propaganda de filme cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou por empresa brasileira.

§ 1º O impedimento constante deste artigo não se aplica aos cartazes de filmes já distribuídos e em exibição nos cinemas nacionais na data da publicação desta Lei.

§ 2º A reapresentação de filmes que já tiverem mais de dois anos do seu lançamento no País só poderá ser feita de acordo com as exigências fixadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º A exibição de cartaz cinematográfico em discordância com o disposto nesta lei importará na aplicação das seguintes penas:

I — apreensão do filme respectivo até a regularização do cartaz de sua propaganda;

II — interdição da empresa distribuidora e suspensão da casa exibidora por trinta dias independentemente da satisfação da exigência constante do item I, no caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977 — Complementar, do Senador Orestes Quércia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores", tendo

PARECER, sob nº 821, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, com voto em separado do Senador Benedito Ferreira.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto já esteve na Ordem do Dia, há questão de duas semanas. O que ocorre é que a Liderança da Maioria na Casa, neste interregno, entre a última apresentação na Ordem do Dia e hoje, entrou em entendimento com o IBGE, no sentido de se informar a respeito da possibilidade de aprovação deste projeto.

A idéia, a intenção, o propósito, é facilitar as coisas para as Câmaras Municipais, quando estas reajustam os salários dos Vereadores, com base na população dos Municípios.

Todos nós sabemos que o IBGE produz oficialmente o recenseamento de 10 em 10 anos, e isto tem, evidentemente, dificultado a vida das Câmaras Municipais, quando elas necessitam de ter um dado oficial para reajustar os vencimentos dos Vereadores.

Em razão disso é que nós apresentamos este projeto de lei. Entretanto, nós colocamos uma imposição no sentido de que o IBGE proporcione certidões anualmente. O IBGE, segundo informação colhida junto à Liderança da Maioria nesta Casa, acha muito difícil fornecer anualmente esses dados. E como as Câmaras precisam das informações somente de 4 em 4 anos, e não há possibilidades de mudanças, porque nós estamos na votação da matéria, não há possibilidade de emendas, de nenhuma modificação do artigo, a ARENA, a Liderança da Maioria nesta Casa vai rejeitar o projeto.

Não pediremos verificação de votos, porque a Liderança também concorda com uma reapresentação do projeto com esta modificação, no sentido de que o IBGE proporcione certidões quadrienalmente, ao invés de anualmente, porque desta forma o IBGE poderá atender a reivindicação das câmaras municipais.

Só para prestar este esclarecimento e informar que nós não pediremos verificação de votos, porque a Liderança da Maioria concorda com a reapresentação do projeto nos moldes expostos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o projeto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A rigor, a única modificação contida no projeto do Senador Orestes Quércia, é a palavra *anualmente* acrescentada ao texto do art. 9º. E as motivações que deram causa à proposição de S. Exº são as mais relevantes e as mais nobres.

Todavia, S. Exº já o disse bem, ela esbarra com algumas razões de ordem prática que recomendam a rejeição do projeto, até porque, as certidões a serem fornecidas anualmente, no caso de sua aprovação, não teriam nenhuma utilidade, a não ser meramente estatística, de vez que a fixação dos subsídios dos Vereadores só pode ser feito ao final de cada legislatura.

O nobre Senador Orestes Quércia, em entendimento com a Liderança da Maioria, concordou plenamente com as razões expendidas e ficou de apresentar *oportuno tempore* e um outro projeto em que fixa apenas para o IBGE a obrigatoriedade de quadrienalmente apresentar as certidões objeto do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à votação do projeto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Exº da possibilidade, dentro do Regimento Interno, da retirada do projeto, para uma modificação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa aguarda o requerimento de V. Exº

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Obrigado a V. Exº

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977, de minha autoria.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1979. — Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — De acordo com a decisão do Plenário, a matéria será arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 80, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica em comemoração ao 15º aniversário da Revolução.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

São as seguintes as Ordens do Dia cuja transcrição é solicitada.

ORDEM DO DIA DO GENERAL WALTER PIRES DE ALBUQUERQUE, MINISTRO DO EXÉRCITO, PUBLICADA EM 31 DE MARÇO DE 1979, RELATIVA AO 15º ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO DE MARÇO DE 1964.

"Meus comandados:

Comemoramos hoje, com grande orgulho pela participação decisiva que nela tivemos, o décimo quinto aniversário da Revolução Democrática de 31 de Março de 1964, um dos mais belos e autênticos movimentos cívicos que a história do Brasil registra.

As gerações mais jovens certamente não se recordam do clima de desagregação política, econômica e social que reinava à época de sua eclosão.

Os desmandos e a irresponsabilidade campeavam. Inflação descontrolada, greves de natureza político-ideológica, passeatas perturbadoras da ordem, crescente escassez de gêneros alimentícios, desvio de verbas públicas para fins demagógicos e, principalmente, uma intensa pregação de ódio entre as classes sociais, permitiam antever o colapso da estrutura de nossa sociedade em curto prazo.

A nação, aturdida e desesperada, assistia entorpecida o trabalho de destruição do nosso regime político pelo próprio governo, que havia jurado preservá-lo e defendê-lo.

Os adeptos da ideologia marxista-leninista ágiam nesse tumultuado ambiente com a desenvoltura própria dos que se julgam acima da lei e da moral, visando à efetiva tomada do poder, através da implantação de uma república sindicalista, passo decisivo para imposição do regime comunista ao nosso bom e generoso povo.

Indignada, a nação despertou ao ver, no célebre comício de 13 de março de 1964, na presença do próprio Presidente da República, a Bandeira Nacional — símbolo maior da nossa Pátria — ser grosseiramente profanada com a substituição do globo azul por uma esfera vermelha, com a inscrição "República Socialista do Brasil" encimada pela foice e o martelo.

Quando a catástrofe parecia iminente e irresponsável e o processo de deterioração ameaçava já a própria disciplina das Forças Armadas o povo brasileiro como um todo, apoiado pelos setores mais representativos da nacionalidade, resolveu dar um basta àquele estado de coisas.

O movimento tornou-se vitorioso em pouco mais de quarenta e oito horas, o que bem demonstra a repulsa da comunidade nacional pelo rumo dos acontecimentos.

A Revolução de 31 de Março de 1964 não se limitou apenas a pôr término à anarquia reinante. Sua ação prolongou-se no tempo, permitindo que o País se reerguesse do caos em que estava mergulhado e retomasse com firmeza a marcha do processo sob a égide da ordem e da paz social. Os resultados, graças às medidas saneadoras adotadas pelos diversos governos revolucionários, não se fizeram esperar, e aí estão, à vista de todos, atestando a grandeza deste País e o espírito patriótico e empreendedor do seu povo

Soldado brasileiro!

Você não pode nem deve olvidar os acontecimentos que precederam o 31 de março de 1964. Seus autores visavam os mesmos fins que os assassinos frios e covardes de 1935: subverter o sistema democrático e implantar no Brasil um regime totalmente incompatível com a formação histórica e com as tradições de sua gente.

Hoje, aqueles maus brasileiros, indignos da convivência nacional, buscam por todos os meios desacreditar nossas instituições e solapar os valores mais caros da nacionalidade.

Você, soldado do Brasil, imbuído dos mais puros ideais da Revolução de 1964, está alerta e plenamente consciente de suas graves responsabilidades perante a Pátria, a quem continua servindo com lealdade e abnegação. Enganam-se aqueles que, conhecendo-o mal, pretendem, através de manipulações ideológicas e de provocações de toda espécie, desviá-lo do caminho do dever.

O Brasil, conduzido pelas mãos firmes e serenas do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, prosseguirá no seu feliz, tran-

quilo e profícuo caminhar em direção ao seu grande destino de nação livre, próspera, justa, independente e soberana."

ORDEM DO DIA DO ALMIRANTE MAXIMIANO FONSECA, MINISTRO DA MARINHA, PUBLICADA EM 31 DE MARÇO DE 1979, RELATIVAMENTE AO 15º ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO DE MARÇO DE 1964.

"Completa hoje quinze anos a Revolução Democrática de 1964.

O Brasil é uma Nação jovem, na medida em que mais da metade de sua população tem menos de 18 anos de idade. Assim, é evidente os angustiantes e dramáticos momentos vividos pela Pátria nos idos de 1964.

É pois, dever de todos aqueles que verdadeiramente amam a democracia e a liberdade, renovar, nesta data, o testemunho do justo significado e das verdadeiras causas que desencadearam o patriótico movimento cívico de 1964.

Não foi a Revolução, como ainda tentam alguns intrigar, um movimento de conotação militarista, visando simplesmente a tomada do poder. Ao contrário, ela teve origem na vontade da maioria esmagadora de todos os segmentos da nacionalidade, trazendo, em sua pura essência, um inabalável ideal democrático.

A Nação marchava aceleradamente para a desagregação, previda pela desordem política, pela agitação social e pelo caos econômico. Tal quadro retratava, tão-somente, a incompetência e os desmandos dos próprios responsáveis pelo destino do País. Sucediavam-se interminavelmente as greves políticas, instigadas e inspiradas por uma minoria perversa e ressentida, antes interessada na destruição das instituições do que nos legítimos anseios e direitos dos trabalhadores.

Preparava-se o caos e a guerra civil. Por estranho paradoxo, os próprios governantes, que deviam preservar as instituições e os mais altos valores nacionais, constituíam-se nos principais incentivadores e protagonistas de sua desintegração.

As Forças Armadas brasileiras, como instituições essencialmente democráticas e guardiãs dos mais sagrados valores espirituais e culturais de nosso povo, não poderiam assistir impassíveis a demolição do que era mais caro à Nação. Historicamente comprometidas com todos os movimentos em prol da liberdade que se fizeram em nossa terra, as Forças Armadas, atendendo a tempo e a hora ao chamado do próprio povo brasileiro, efetivaram a intervenção, restabelecendo a ordem e a paz ao seio da Nação.

No momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República reafirma, com franqueza e lealdade, o compromisso democrático da Revolução, a Marinha, juntamente com seus irmãos do Exército e da Aeronáutica, cerram fileiras em torno do Chefe da Nação, certa de que ele saberá, com a compreensão e apoio de todo o povo brasileiro, conduzir a Pátria aos altos destinos que a Providência lhe reservou."

ORDEM DO DIA DO BRIGADEIRO DELIO JARDIM DE MATOS, MINISTRO DA AERONÁUTICA, PUBLICADA EM 31 DE MARÇO DE 1979, RELATIVA AO 15º ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO DE MARÇO DE 1964.

"As datas marcam os momentos, mas não explicam a história. Conhecê-la é enveredar pelo mundo das causas, onde o tempo é apenas uma referência.

Os quinze anos da Revolução Democrática de 31 de Março de 1964, que hoje comemoramos, não podem ser medidos nos estreitos limites do período.

Os que viveram os dias incertos da deterioração da vida política, econômica e social do País; os que presenciaram o semear do ódio e da violência entre as classes; os que se envergonharam com a institucionalização da baderna e da demagogia; os que viram o hasteamento público da bandeira da república sindicalista, sob a

proteção covarde de um falso legalismo, não podem medir a Revolução somente por seus feitos objetivos mas, antes e principalmente, pelos seus efeitos como instrumento de restauração da dignidade nacional.

É na comparação entre o que fomos, o que somos e o que nos livramos de ser, que encontraremos um perfil correto e isento da revolução brasileira.

Aos jovens é preciso lembrar, porque não conheceram aqueles dias; mas das vozes maduras, deste País, é preciso esperar coerência no pensar e no dizer.

Hoje, fiéis aos princípios ideológicos do movimento, assistimos ao encontro, de toda uma nação, com os ideais primeiros da Revolução.

Tenhamos serenidade, para entender o momento, e confiança na unidade nacional."

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 17 de maio de 1976, pronunciava eu, na Câmara dos Deputados, um discurso que depois publiquei em Separata, intitulando-o "Abertura Político-Partidária".

Na época, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as manchetes dos jornais afirmavam: "Gastão Müller não será punido", outros, ao contrário: "Gastão Müller será punido pela ARENA", etc.

Mas, como a sabedoria do povo já afirmou, faz tempo, que quem fala a verdade e acrescento quem escreve a verdade, não merece castigo, não fui punido e nem ninguém me chamou a atenção. As verdades daquela época são as mesmas de agora, com pequenas modificações.

Vou transcrever, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trechos daquele discurso e que, salvo engano, são atualíssimos. Desejo ressaltar que, como naquela ocasião, assumo integral e totalmente a responsabilidade das minhas afirmações. Ninguém é co-autor ou, portanto, arca com a co-responsabilidade.

Dizia eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Nestes dez últimos anos, os atuais partidos brasileiros apenas demonstram ser um amontoado, isto é, não tiveram capacidade para transformar-se em instituições políticas, não agindo ao encontro da realidade política brasileira. Há uma justificativa lógica, aliás, um pecado original: os partidos surgiram em função de um decreto, marcados, portanto, pelo artificialismo (pecado original), respirando e, portanto, sobrevivendo graças ao oxigênio das agremiações políticas violentamente extintas em 1966. Sendo a origem da ARENA e do MDB, como já disse, artificial, trazem do berço as contradições que orientam a ação dos dois agrupamentos, intitulados partidos políticos. Deu-se ênfase aos técnicos, marginalizando-se os políticos. Surgiu, assim, uma nova classe, a dos tecnocratas, totalmente desvinculados da realidade política nacional e dos próprios políticos.

Os atuais partidos constituem um conjunto de homens de origens diversas e objetivos diversificados. O *Jornal do Brasil* de 6 de abril de 1976 afirma no artigo "Dez anos Perdidos":

"A incompetência soma-se à irrealidade de supor possível, numa sociedade que deseja o caminho aberto da democracia, juntar-se pela idéia política, em apenas duas agremiações, todas as correntes de pensamento. O que se consegue é descaracterização do todo, estabelecendo-se um campo propício ao desenvolvimento de correntes internas que minam a própria vida partidária.

Democracia se constrói com liberdade política. A liberdade política é fruto da competência e da coragem conseqüente que se caracteriza pelo entendimento de que para o País é mais importante o trabalho político modernizador das instituições do que a inconseqüência da discussão

institucional, pelo simples prazer do brilho, ou o interesse mesquinho de apenas assegurar votos para uma representação sem objetivos."

A Revolução, Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisa institucionalizar-se na área política. Sou daqueles que consideram a Revolução irreversível. Mas necessita-se, urgentemente, organizá-la politicamente.

O bipartidarismo é inviável. Lembrem-se os defensores do bipartidarismo de que, sendo assim, cada eleição se transforma num plebiscito. Vota-se a favor ou contra o Governo. A tendência é votar-se contra o Governo. Recordem-se de 1974. O povo deu à eleição dos Senadores esse caráter — e o resultado é aquele que se conhece.

Enganam-se aqueles que pensam que em outros países há bipartidarismo. Não é verdade. Nos Estados Unidos, existem vários partidos, embora dois se destaquem pela força eleitoral que representam. Cito somente um exemplo.

O Governo Revolucionário, sob a Presidência do General Geisel, deve, em 1977, logo no começo do ano, determinar a formação de partidos autênticos, em número de quatro, pelo menos, que darão vazão às tendências de todos os cidadãos brasileiros.

É preciso lembrar-se, com insistência, que mais de cinquenta por cento da população brasileira não atingiu trinta anos de idade. Cabe a esta geração que atualmente dirige os destinos da Pátria comum a incomensurável responsabilidade de estruturar o Brasil politicamente, propiciando condições mínimas para que esse pugilo de brasileiros tenha uma opção realística e válida na vida política.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não será com esse bipartidarismo artificial, que só existe no plano teórico — pois a instituída sublegenda significa, por excelência, o antibipartidarismo — que se vai chegar a uma solução definitiva para o problema.

O tempo urge, Sr. Presidente. A Revolução já partiu para o segundo decênio e nada de concreto se fez nesse setor objetivando o bem comum, a reorganização político-partidária do Brasil. Isso nos preocupa, isso nos angustia, pois não estão em jogo somente os nossos interesses pessoais e imediatos, mas os das gerações vindouras. Sabemos que o Presidente Geisel é bem intencionado e também se preocupa com o assunto, naturalmente visando encontrar a solução do intrincado problema. Mas, diz-se, vulgarmente, "que o cemitério está cheio de bem intencionados e de pessoas que não podiam desaparecer".

O *Jornal do Brasil* de 29/4/76, num notável artigo intitulado "Falência das Elites", explica bem essa situação de angústia em que se vive no Brasil, pois não é só da ordem policiada e aparente, portanto, que se constrói uma nação de forma definitiva e democrática.

A descontinuidade das lideranças, "a desqualificação geral dos valores" vão fazendo com que se repita o fenômeno do desaparecimento das lideranças advindas da Monarquia e, depois, da chamada República Velha.

Minha preocupação é a de que o MDB e a ARENA sejam extintos e se criem partidos autênticos. Isto para que não haja constrangimento, para que não ocorra, como se diz vulgarmente, o "virar casaca", ou seja, quem era da ARENA ir para o MDB, ou vice-versa. Vamos apagar o quadro negro e formar novos partidos para que não haja esse constrangimento de se mudar de agremiação partidária.

Este estado em que se vive leva, salvo engano, à ausência da geração de novos líderes, diante do fenômeno do comodismo que sempre reinou, no Brasil e, conseqüentemente, chega-se à "Falência das Elites", como afirma o *Jornal do Brasil*.

Diz o artigo:

"FALÊNCIA DAS ELITES"

"Modernizadora e democratizante, a Revolução de 1964 permitiu a irrupção na vida nacional da classe média emergente de que ela mesma era a mais legítima

representante. Esse processo, entretanto, foi feito com tal inabilidade que resultou numa desqualificação geral de valores, nascida de uma falsa concepção do que seja democracia.

"Exatamente porque pretende dar um peso próprio aos indivíduos e aos valores de uma sociedade, reconhecendo a cada um a sua voz, a democracia deve ser o oposto da tábua rasa dos despotismos onde tudo é nivelado. Exige, pelo contrário, o mais cuidadoso discernimento, porque é o regime da qualidade, oposto à quantificação totalitária. E essa qualificação estabelece naturalmente uma hierarquização.

"O verdadeiro Estado democrático é elitário", dizia recentemente a este jornal o ex-Presidente Jânio Quadros; "entre nós, porém, impede-se o analfabeto de votar, mas permite-se ao semi-analfabeto legislar para o povo".

"E eis caracterizado em poucas palavras o fator de maior gravidade da vida brasileira de hoje, que é a desaparecimento das elites. Andar mais ou menos depressa com a liberalização, colocar no Governo um civil ou um militar, tudo é supérfluo, tudo é secundário, se não se trata previamente da qualificação das elites. Sem esses quadros dirigentes, o que quer que se faça para soerguer a vida nacional irá esterilizar-se nas mãos dos incompetentes. Ausente a verdadeira liderança, ela foi substituída pelo exercício de burocratas e tecnocratas que são incapazes de resolver os problemas do quotidiano e de exercer o Governo, porque não têm qualquer compromisso com a vida nacional. No plano cultural, a mesma ausência abriu caminho aos pseudo-intelectuais que pretendem dirigir a nossa inteligência do alto da sua indigência mental.

"Temos a consciência nítida de que é através da própria realidade nacional que um povo se projeta na História", disse o Presidente Ernesto Geisel em Paris. E o som das suas palavras deixou-nos desejando que o Presidente se expresse com mais frequência, substituindo-se ao engodo dos "técnicos" que brincam de cabra-cega com o País. Só as elites autênticas, entretanto, estão comprometidas com a realidade nacional, porque representam o ponto máximo de amadurecimento do nosso espírito e podem discernir o que lhes é próprio ou congênito, e achar antídoto para o vento de abstração que sopra da fortaleza tecnocrática. E se não cuidarmos, pela melhoria radical do nosso sistema educativo, de formar essas elites verdadeiramente nacionais, rapidamente estaremos tratando com um outro país, entregue aos seus inimigos. Pela mesma incúria, desapareceram sem deixar vestígios a nossa elite monárquica e a da República Velha. Foi a descontinuidade que pôs a perder períodos inteiros da nossa História."

A minha sugestão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, baseada no raciocínio ora exposto, é a seguinte:

Deve ser criado um Partido com tendência evolucionista, que proclame na sua Carta de Princípios o sentido dinâmico da vida social moderna, lógico, dentro dos princípios democráticos. Esse Partido terá como objetivo evoluir, permanentemente, acompanhando as aspirações cada vez maiores do homem, no sentido mais amplo possível e tendo como meta principal e, praticamente, única "o homem". Esse será o PSD, moderno e agilizado.

Sugiro a formação de um segundo Partido, que congregaria aqueles que vêem na filosofia liberal o caminho para solução de todos os problemas. Seria o Partido que congregaria a "flor" do liberalismo autêntico democrata e atuante, cujos expoentes são oriundos da UDN.

Retorno do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) à vida político-partidária faz-se mister com urgência. Não se pode eliminar da vida política brasileira um Partido que existe em todos os "países

civilizados". Aliás, ouvi falar que em estudos no setor da política nacional, na Escola Superior de Guerra, chegou-se à conclusão de que se deve a Getúlio Vargas o mérito de, ao fundar o PTB, evitar que a grande massa obreira marchasse, perigosamente, em direção a uma ideologia anticristã, que não se afina com a nossa formação. Não é porque o PTB teve uma fase de má sorte, quanto ao seu comando, que o mesmo não deva ser um Partido atuante na vida pública do Brasil. Depois em 1977, como estagiário da ESG, constatei que esse é o pensamento, pelo menos no plano teórico, daquela Instituição.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sugiro a formação do Partido Socialista Brasileiro, a fim de congregarem no seu seio aqueles que, na gíria política, tendem para a esquerda, com claras simpatias por ideologia mais evoluída e, para outros, já superada. Nesse Partido teriam um abrigo para as suas próprias tendências ideológicas, desde que não ameçassem as instituições vigentes.

Ainda afirmo, Sr. Presidente.

A Revolução, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se deve envergonhar de si mesma, mas liderar, comandar, determinar, enfim, assumir as responsabilidades da missão de estruturar politicamente a Nação. O Brasil precisa da Revolução, mas é necessário que ela aplique medidas preventivas para ter que evitar o comportamento das medidas curativas, quase sempre dolorosas.

Concluindo, Sr. Presidente. Antes da Revolução de 1964, já estava preparado pelos altos escalões políticos, e até das áreas da Justiça Eleitoral, a aprovação de um novo Código Eleitoral. Através daquele documento, graças às exigências previstas, já se passaria a ter somente quatro Partidos, diante das condições de satisfazer às determinações daquele novo Código. Sobrariam, se não me engano, os seguintes Partidos: UDN — PTB — PSD e PSP. É o que se deseja que aconteça agora, isto é, que se criem pelo menos quatro Partidos, mas deve-se evitar o retorno ao que intitulo "Festival de Partidos Políticos".

Isso que apresento à consideração dos escalões superiores da vida política nacional visa, simplesmente, dar uma modesta contribuição, estribado na experiência do dia-a-dia da vida política. A sugestão pode ser totalmente errada, mas tem um mérito: pelo menos é bem intencionada e leva a crença pessoal de que aí está a solução para o grave problema de institucionalização da vida política brasileira dentro da Revolução, que, repito, *deve ser irreversível*, mas deve ser também maleável, objetivando o próprio princípio da irreversibilidade.

Politicamente o que era uma verdade indiscutível em 1964, jamais o será em 1979. Daí a necessidade de os líderes da Revolução perceberem que está na hora de condicionar a Revolução à vida hodierna e não se manterem estáticos no tempo. O Brasil de hoje, graças à Revolução, cresceu demais, desenvolveu-se, espetacularmente, em todos os sentidos. Precisa, portanto, acompanhar, na área político-partidária, essa evolução admirável que se deve ao Movimento de 1964 e adaptar-se às novas contingências.

A dinâmica, se não me engano, deverá ser a meta revolucionária. Não há quem não seja, salvo honrosas exceções, favorável à extinção dos atuais aglomerados apelidados Partidos políticos e à organização de Partidos novos que tenham princípios e normas de ação que venham ao encontro das aspirações dos brasileiros (versão 1979).

Será, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que somente certas lideranças, com poder atualmente de decisão, não sentem que estão indo *de encontro* à opinião pública e não ao encontro da mesma, especialmente da mocidade?

Até quando, pergunta-se, haverá condições de existir esse desencontro? Os jovens da década de 70 pensam e agem de maneira diferente dos moços de 1964.

O Presidente Geisel deve, salvo engano, em 1977, agir, energeticamente, objetivando dar mais uma contribuição à Pátria, isto é, comandar a reorganização político-partidária do Brasil.

Na Sessão de 14-11-75, dizia eu na Câmara dos Deputados o seguinte:

**"UMA NECESSIDADE PREMENTE:
A COINCIDÊNCIA DOS MANDATOS**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, faz poucos dias em conversa com um jornalista amigo, declarei-me a favor da coincidência dos mandatos. Só quem não conhece o interior do Brasil não é favorável a essa coincidência, pois o que se dará neste imenso País, a partir de agosto do próximo ano, é inconcebível, mas acontece, isto é, o interior pára de trabalhar, de produzir, de desenvolver-se. O eleitorado passa a viver da tensão, da vibração e da distribuição de favores dos candidatos. Volta-se ao velho e eterno binômio romano: "pão e circo". Os candidatos durante os dias fornecem churrasco, e à noite, baile. Isso vai até uns dois dias após a eleição.

Contou-me um chefe político, de um certo Município de Mato Grosso, que, a partir de agosto de 1972, não se encontrava um peão (trabalhador) para colher arroz, enfim executar um serviço nas fazendas. Todos estavam na sede do Município ou nos Distritos, vivendo à custa dos candidatos, na base de churrasco e baile.

Desejo declarar que sou a favor da coincidência dos mandatos, fazendo-se uma eleição de quatro em quatro anos.

Preconizo para que tal aconteça — vejam que falei em 1974 — que se tenha uma eleição municipal em 1976, com os eleitos portadores de um "mandato tampão" de dois anos. Sou contra em qualquer hipótese à prorrogação de mandatos que considero medida imoral, bem como estabelecer-se um mandato de seis anos, pois essa solução seria, irremediavelmente, inconstitucional, diante do preceito da Lei Magna que afirma ninguém deve ter um mandato superior ao do Senhor Presidente da República que — naquela época — é de 5 (cinco) anos.

Isso, hoje já não é uma verdade, diante da Reforma Constitucional de abril de 1977.

Atualmente, portanto, preconizo, para que se chegue a coincidência, um mandato de seis anos para os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores a serem eleitos em 1980.

Dizem alguns teóricos bem intencionados que havendo sempre eleição há maior educação política, ou seja, quanto mais se votar, melhor, pois assim exercita-se a democracia. Esse pensamento é válido, repito, teoricamente e além do mais não é só votando ou votando mais ou menos ou sendo votado que se pratica a democracia.

Acho eu, *data venia*, que a democracia corresponde a um conjunto de comportamentos entre os quais um deles é o direito de votar e ser votado.

Muito bonito na teoria a afirmação, mas, na prática, pelo menos, pelo que sei e pela experiência que tenho, o fator é, ao contrário, deseducativo, pois, estimula ao eleitor a vadiagem, a chantagem, a corrupção pela venda do voto e facilita a ação dos corruptores pela compra do voto. É duro de se dizer de público e por escrito o que foi dito, mas esta é a realidade, infelizmente. O que seria, teoricamente, fator educativo é, na prática, repito em alto e bom som, fator deseducativo. Naturalmente que há uma camada de eleitores conscientes, infelizmente minoria.

Acho eu que o elemento principal para a democracia funcionar é a educação, no sentido global. Isso é, lógico, um processo demorado. No Brasil, ainda o eleitor, na sua grande maioria, ao votar acha que está fazendo um favor ao candidato. Qualificar-se como eleitor, também, ainda é, neste País, um favor que a pessoa faz ao amigo político ou ao candidato. O "agrado" é fator decisivo para o eleitor ir à urna, numa típica prostituição do voto. Esses fatores sentidos na experiência da vida pública, na árdua luta do "sol e do sereno", do labor político eleitoral que me dá a autoridade para não ter medo,

ao contrário, ter coragem de dizer, eleições de dois em dois anos, ajuda a deseducar, infelizmente ainda, o eleitorado e não o educar, como pensam os teóricos da política, no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda na Câmara dos Deputados, em 3-12-76, afirmava o seguinte:

"BIPARTIDARISMO OU "CAMISA DE FORÇA"

Senhor Presidente, Senhores Deputados, venho, faz tempo, bradando em alto e bom som, talvez, na conjuntura atual, com certo atrevimento, objetivando alertar o Sistema Revolucionário, para a impraticabilidade e não funcionamento, de fato, do Bipartidarismo.

Anteontem mesmo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, fiz rápido pronunciamento, no sentido de esclarecer mais uma vez a Revolução, por intermédio do Sr. Presidente Ernesto Geisel, para o problema grave da vida política nacional, como está posta, atualmente.

O *Jornal do Brasil*, do dia 9-11-76, num artigo intitulado "Camisas de Força", define, com real felicidade, a situação política brasileira.

Será que o Sistema Revolucionário e alguns políticos (esses geralmente visando interesses pessoais ou de grupos), não perceberam que nunca funcionou diante das sublegendas o Bipartidarismo? Lembra-se a posição do pai (da velha anedota) que vendo o filho num desfile militar com o passo errado comentou: "Todos de passo errado, só o meu filho que está de passo certo".

A classe política, de um modo geral, considera impossível existir, no Brasil, o Bipartidarismo, que de fato, nunca houve, mas, parece que é essa grande maioria que está de passo errado... Mas, até quando poder-se-á manter essa situação?

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, como parte desse discurso, o artigo, já citado, do *Jornal do Brasil* de 9-11-76.

Os que me derem a honra de prestar atenção irão ver que o *Jornal do Brasil* deve estar com plena razão.

"CAMISAS-DE-FORÇA

Na briga municipal das sublegendas está vivo tudo que os políticos e o Governo teimam em desconhecer. Os Partidos políticos brasileiros, criados por decreto para uma existência transitória, perpetuaram-se na prática suicida de tentar conciliar o inconciliável. Nas suas aparas ideológicas, o espaço bipartidário é pequeno para abrigar as diversas tendências de seus integrantes. As brigas são cíclicas, separadas por períodos de esforços em favor da unidade.

Por dois anos, divididos em sublegendas, os Partidos esfacelam-se para que suas lideranças persigam a vitória nas eleições municipais. Nos dois anos seguintes, tentam o impossível que é a reaglutinação sob uma mesma bandeira do que a disputa separou nas urnas. Nas eleições gerais, tenta-se a unidade, porque o objetivo está nas esferas estadual e nacional. A base municipal, no entanto, minou o campo do entendimento.

Nas sublegendas abrigam-se as divisões partidárias e a própria suspeição ideológica. Na Oposição, cubem até pensamentos antidemocráticos contrabandeados pelas esquerdas, que vivem de fato fora da legenda partidária; na ARENA a mesma dúvida persiste com relação à influência da extrema direita. No fundo, os dois Partidos de decreto pagam pelo que é impossível evitar. Transformaram-se em camisa-de-força de uma sociedade que procura em vão os caminhos da autenticidade partidária, capaz de despertar simpatias e através dos votos, se afirmar como representação política. É claro que persistem nas brigas os fantasmas dos Partidos extintos há mais de 10 anos, da mesma forma

que se admite a existência de correntes novas, desconhecidas da vida brasileira antes de 1964. A depuração será impossível enquanto forem mantidas as restrições à criação de Partidos políticos de acordo com as tendências naturais da vida política brasileira. O exemplo americano é claro: no aparente bipartidarismo nacional, convivem dezenas de legendas regionais. No Brasil, as tendências reais escondem-se e brigam atrás das duas legendas de decreto.

Diante do que reafirmei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, agora, em 1979, digo: *Bipartidarismo é uma utopia* no Brasil como em todo mundo civilizado.

Preconizo, repito, a formação de Partidos autênticos, entre os quais um PTB, um PSD, um Partido Liberal, um Partido Socialista Brasileiro e alguns outros que aspirem a servir a Pátria sem no fundo desejarem a ditadura de um deles ou que não desejem a subversão da ordem, e isso é uma necessidade urgentíssima.

Quanto ao PSD, Sr. Presidente, Srs. Senadores, afirmo:

O pessedismo é um estado de espírito e não se domina, não se elimina esse estado de espírito por decreto, daí estar ele vivíssimo em todo o Brasil. Velho ou moço, o PSD não vai ressuscitar porque nunca morreu. Estava hibernado diante de uma ação violenta que julgou na época eliminar pela força uma idéia que está no coração de uma grande parcela do povo brasileiro, o Partido Social Democrata.

Ser pessedista, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um estado de graça que não é a de todos dado de gozar de ter esse privilégio.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Com muita honra.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Gastão Müller, V. Ex^a realmente personifica, neste instante, as suas palavras, quando diz que o PSD é um estado de graça, dentro da concepção de V. Ex^a

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Para mim, não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — E tanto é verdadeiro esse sentimento de V. Ex^a, que V. Ex^a aludiu ao PSD, ao PTB, até a um Partido Socialista Brasileiro, a um Partido Libertador...

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Liberal, que é diferente do Libertador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Sim, eu entendi Libertador; confundi, então! Mas o certo é que V. Ex^a não falou da velha e tradicional rival que é a UDN; isso personifica bem, isso caracteriza bem...

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Ao contrário. Não, V. Ex^a está completamente enganado! Eu faço um elogio, preconizando a criação de um Partido Liberal onde se reuniria a fina flor do liberalismo brasileiro, quase todo ele oriundo da gloriosa União Democrática Nacional. Está aqui no meu discurso e V. Ex^a verá.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Eu me regozijo...

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Acho que é um direito que cada um tem de ser udenista e respeito V. Ex^a, porque somos amigos e não tem nada disso. Agora, estou defendendo o meu Partido, que foi o maior Partido que até hoje houve neste País. Continuo, Sr. Presidente, com muita honra.

O PSD não tem dono, é do povo brasileiro, da área urbana e da área rural, representando perfeitamente uma grande parcela da opinião política do povo brasileiro.

O PSD não é escravo de um saudosismo, mas o produto de uma realidade nacional, e até internacional, pois, em todos os países

politicamente organizados existe a social democracia. No Brasil o PSD sempre se revelou o Partido do equilíbrio, da habilidade no trato das causas públicas, enfim revelou ser o Partido da média do comportamento do povo brasileiro.

Ele libertar-se-á do estado de hibernação pelo trabalho de muitos e não à base do vedetismo de alguns.

Chega-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores a umas certas conclusões que devem ser registradas:

1º) A liberação do regime instalado em 1964 traz como consequência natural a Reformulação Partidária, fator primordial para que se tenha uma Democracia no Brasil;

2º) Chega-se à conclusão de que o Governo e forças vivas da Nação já acham que Democracia não é ameaça para as instituições, como a meu ver nunca o foi;

3º) Não há Democracia, com a "camisa de força" do Bipartidarismo, em vigência;

4º) No regime democrático bem estruturado não há o que se temer dos Partidos intitulados da esquerda ou do próprio socialismo. Não é crime ter idéias socialistas, desde que não persigam a subversão da ordem. O socialismo cristão, preconizado por Leão XIII é uma realidade inofensiva em todo o Mundo. Não há força que o contenha.

5º) O Presidente João Baptista Figueiredo tem, no momento, a ocasião de estribar-se na opinião pública, representada pelo eleitorado, granjeando assim a legitimidade. É preciso, no entanto, que no seu governo influam aqueles que falem a língua do povo, sem os famigerados tecnocratas, divorciados, totalmente, da linguagem popular. A desburocratização também é válida, dinamizando a administração com apoio dos Partidos e, portanto, com a segurança política indispensável dentro do processo da abertura:

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Ouço, com atenção, o discurso de V. Ex^a que já se encaminha para o seu final, no qual V. Ex^a versa tema da maior atualidade: a reformulação partidária e de outros aspectos da política brasileira.

Gostaria apenas, antes que V. Ex^a termine o seu pronunciamento, de colocar o seguinte problema: parece-me, nobre Senador Gastão Müller, e, também, aos que integram a bancada do Movimento Democrático Brasileiro, que nenhuma reformulação partidária poderá ser feita, validamente, neste País, sem que atinjamos a plenitude democrática, dentro de cujo contexto há de se inserir, como matéria inadiável, a concessão da anistia ampla, geral e irrestrita, a todos aqueles que foram punidos pelo Movimento de 1964, como o único caminho para a total reconciliação da família brasileira.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Estou de pleno acordo com V. Ex^a, dizendo somente o seguinte: que todos os nossos caminhos levam a Roma. Acho que através da formação de partidos autênticos também se está tentando chegar a esse objetivo, que também é o objetivo do MDB, e que é respeitabilíssimo. Nisso estou de pleno acordo com V. Ex^a, mas querendo chegar a Roma, por outro caminho, e uma das etapas seria a formação de partidos autênticos. Porque, no fundo, sei que todos nós, políticos militantes, pensamos da mesma forma. Esse bipartidarismo não pode continuar.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Com muito prazer, ouço V. Ex^a, nós que fomos colegas há muito tempo na Câmara, e que a amizade nos une.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Gostaria de esclarecer que existe uma contradição: os caminhos não são os mesmos. Não

há como se formarem partidos autênticos dentro de um regime de exceção. Se V. Ex^a admitisse a despoluição ecológica, politicamente falando, de 15 anos de obscurantismo, que é exatamente a acusação que V. Ex^a está a fazer ao Governo, embora tente tapar o sol com uma peneira, na realidade só um período de pelo menos um ano ou dois — e daí a defesa que fazemos de uma Assembléia Nacional Constituinte — é que permitiria inevitavelmente a formação de novos partidos de base. E não como deseja V. Ex^a, que chega até à finesse de dar nomes, dar rótulos. É até lamentável, e vejo isso melancolicamente, porque a infertilidade dessa Revolução deixou apenas isso que aí está: a proposta de renovação de nomes que não têm sentido atual de renovação e de participação de setores que nunca conheceram. O PSD, a UDN, o Partido Liberal, o Partido Social Progressista, e coisas desse tipo. Se, realmente, esta Nação se reencontrar com a democracia, eles nascerão espontaneamente com outros nomes, mas, o que é principal, com conteúdo. Porque, na verdade, quem se debruça sobre a análise dos programas partidários antigos, verifica-se que eles são pobres de mensagem, não representam as realidades do Brasil de hoje. De modo que V. Ex^a, ou renova, não o rótulo, mas o conteúdo doutrinário dessas siglas que V. Ex^a está a defender, ou, do contrário, são natimortos, nada trazem de novo para a solução dos problemas brasileiros.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e já previa o tipo de aparte que foram dados a mim pelos dois Senadores e ilustres amigos.

Engraçado, no Brasil um partido tem vinte anos e é chamado de velho, a UDN, o PSD, o PTB. Os partidos ingleses têm quase quinhentos anos e não são chamados de velhos. Agora, eu digo no meu pronunciamento...

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Pelo imobilismo da vida partidária.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Mas eu defendo isso, no meu pronunciamento. V. Ex^a já prestou atenção, pois me honrou muito e verá que eu digo: atualizá-los. A social democracia existe em quase todos os países civilizados do mundo, na Suécia, na Alemanha, mas, no Brasil é velha, porque está desatualizada.

Quando eu falo em partido social democrático, não é preciso ser o velho Partido Social Democrático, de vinte anos atrás, é a ideologia social democrática, que é o partido de democracia liberal.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Se me permite, é exatamente este tipo de debate que precisa ser aprofundado. Veja como eu me coloco isento na análise desse problema. Quando me dei ao trabalho de ler o programa que o PTB, o PTB do C, etc., apresentou à Nação, não vi nada e, hoje, até um editorial na *Folha de S. Paulo* dizia: "não diz nada que não pudesse ser assinado, inclusive, pelos membros do partido do Governo". Então, o que se pretende defender neste País, para aqueles que estão voltados para um pluripartidarismo que não esconde segundas intenções, para esses o que se defende é a extinção desses atos de exceção e desse arbítrio oculto que ainda existe no País. Só assim teremos a discussão franca de doutrinas consentâneas, bem claras e bem delimitadas. Caso contrário, teremos quatro ou cinco partidos sem doutrinas, sem ideologias, que a nada leva.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Perguntaria a V. Ex^a: ao contrário, formando-se esses partidos, não se poderia chegar a exigir a queda desse obscurantismo.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Exatamente porque já partem de um caudilhismo que condeno, que não aceito e não aplaudo, formado de cima para baixo, tentando separar lideranças que evidentemente iriam disputar o domínio dessas siglas partidárias. De modo que permita-se à universidade, permita-se aos sindicatos, permita-se a todos os setores nacionais escolherem e defenderem soluções e os partidos florescerão naturalmente, sem limitações e sem proventos, porque é isso que defendemos.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — É o que queremos, também.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Gastão Müller, causou-me espêcie que V. Ex^a, como democrata, admitisse como se o caminho da anistia ampla fosse um caminho que levasse à democracia...

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Não falei em anistia ampla.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a concordou com os argumentos do Senador Humberto Lucena — talvez por inadvertência — quando disse que todos os caminhos levavam a Roma, de anistia ampla a anistia irrestrita, isto é, que anistiar os criminosos, os bandidos, os assassinos, os que atentam, atentaram e voltarão a atentar contra a democracia, seria a forma de alcançar a plenitude democrática. Mas, esquecem os menos cautelosos, e esquecem de propósito, que a Constituição da Alemanha Federal, de 1949, cassa até o direito de propriedade daqueles que atentam contra a democracia daquele país. Mas, esses sociais-democratas ou esses perseguidores diuturnos da democracia plena esquecem-se daqueles que sofreram os horrores do nazismo, do nacionalismo fanático. Antes de buscarmos o chamado Estado de Direito, deveríamos buscar o chamado Estado de Justiça, porque aquilo que Hitler fez na Alemanha — e isto nenhum homem que tenha alguma luz de boa fé pode ignorá-lo — foi em nome de fundar um Estado de Direito. Porque Hitler não violou o Estado de Direito da velha república de Wagner para implantar ali aquela desgraça que nos causa dor e pesar através dos anos. Foi também um Estado de Direito, mas querem um Estado de Direito sem o Estado de Justiça. E eu não vejo, pois, Ex^a, como atingirmos o Estado de Justiça, que deve preceder ao chamado Estado de Direito, anistando criminosos, anistando aqueles que usam as faculdades libertárias da democracia para destruí-la.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Senador Benedito Ferreira, não me pega a indireta direta, porque no começo do ano fui entrevistado pela *Voz do Brasil* — tive a honra, o Brasil inteiro ouviu, há quem ainda ouve a *Voz do Brasil*, no interior, e os jornais também publicaram — e eu disse que era a favor da anistia selecionada — usei a expressão do nosso saudoso companheiro de Câmara, o Deputado José Bonifácio, o nosso conhecido Zezinho. Usei este mesmo termo.

V. Ex^a está confundindo o que ele disse, lá: anistia por crime político com anistia de bandido que vai ao banco e metralha o pobre do Caixa. Para isto não cabe anistia, é caso de cadeia pura e simples, que está previsto no Código Penal. Quando se fala em anistia, para mim significa anistia em termos de crimes políticos, em termos de pensamentos. Jesus Cristo é o exemplo típico. Não foi anistiado, foi crucificado e foi um subversivo, na época. Sócrates foi obrigado a beber cicuta, porque pregou subversão para os moços da época. É para esses tipos que estamos pedindo anistia. Não para criminoso comum.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Ex^a me permite?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Somente para acrescentar algo às palavras de V. Ex^a: anistia para os crimes políticos e conexos. É a tradição brasileira.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Exatamente.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Quem assaltou o banco...

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Para mim não há desculpa. Nesse ponto, eu sou radical; ele é um criminoso comum.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — É a sutileza do espírito do bacharel, do advogado.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Não. Estou defendendo uma tese, que é a minha. A tese da anistia ampla para os crimes políticos, não para os crimes bárbaros de assassinato, nem de quem assalta o dinheiro do banco, com a desculpa de fazer subversão da ordem.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — V. Ex^a, como ex-pessegista, provavelmente discordou de Juscelino Kubitschek, quando, num gesto ali foram por desastre. A anistia de Juscelino foi, como sempre, de um grande pessegista mineiro, que acabou com o problema; até o Veloso acabou Deputado Federal.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Não. Ele fez muito bem.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Ele fez muito bem, mas eles pegaram em armas.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Eles pegaram em armas. Mas, Ex^a, quem viveu à época, na Barra do Garça, que foi a base da revolução, aquela foi uma brincadeira do Veloso e companhia, honrando a memória desse grande brasileiro. Mas os que morreram ali foram por desastre. A anistia de Juscelino foi, como sempre, de um grande pessegista mineiro, que acabou com o problema; até o Veloso acabou Deputado Federal.

Mas, vamos terminar o discurso. Muita honra esses apartes me trouxeram.

6º Exercitando a nova sistemática, terá o Presidente Figueiredo de dispensar os tecnocratas, muitos até ideologicamente da esquerda, e convocar políticos membros dos partidos que lhe tragam a tranqüila maioria parlamentar. Isso será de fato, na teoria e na prática, o exercício, da Democracia, ou, poder-se-ia dizer, o Presidente Figueiredo liderará o jogo democrático com um quadro de profissionais. O que está aborrecendo o povo e disvirtuando o espetáculo é sentir-se a presença de tantos elementos que não são do ramo, simples amadores colocados em posições chaves, e o espetáculo consequentemente não está motivando ninguém;

7º O Presidente Figueiredo é homem de palavra, autêntico, sincero e leal, e tem coragem, naturalmente, para libertar-se do obscurantismo, praticar a abertura cercado-se de pessoas de talento político e nada há a temer.

8º Com todo o respeito que me merecem a ARENA e o MDB, acho *data vènia* que as duas Entidades estão totalmente superadas, já tendo cumprido admiravelmente as respectivas missões, estando na hora de se retirarem do cenário político e passarem para as páginas da história.

9º A Democracia pode e tem armas para vencer a luta na área ideológica e política, pois tem melhores condições, mas é preciso que se afaste o fantasma do radicalismo do anti-comunismo e esquerdismo, pois, prosseguindo como vítimas de perseguições e até repressão, a tendência é consolidarem posições, diante da vocação de se ficar ao lado dos, pelo menos aparentemente, oprimidos.

10º. Livrar-se do bipartidarismo é libertar-se de uma utopia que é antiliberal por excelência, diante da situação de não deixar lugar nem para o erro, nem para a correção, conforme afirma Ralph Dahrendorf. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei breve, pois é mais uma comunicação do que propriamente um discurso o que vou fazer.

Cheguei, hoje, do Nordeste. Paira na minha região a ameaça de uma seca de conseqüências imprevisíveis. Há oito anos que tínhamos invernos normais, mas, infelizmente, este ano, passados os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, o que nos espera é, na realidade, a necessidade premente de nos organizarmos para ir de encontro a esta seca.

O problema é muito grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O nosso colono não tem nada; empobreceu e nada guardou para a seca que se aproxima. Se ele não tem nada de cereais, se o trabalho na roça desaparece, pois não cai a chuva, e se o Governo não tomar a iniciativa de buscar os meios para ir de encontro às secas, a situação se fará na realidade muito grave.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, percorri, nesses últimos dias, toda a área da região do Sridó; há mais de 30 dias não chove; a lavoura morreu; o gado, em determinadas propriedades, urra com fome; o povo não tem dinheiro, não tem cereais, e não há uma solução.

O problema, independente de ser muito sério, torna-se mais sério ainda por conta da seca psicológica. Na cidade de Currais Novos, no dia de ontem, dia de feira, abateram tanto gado que a carne baixou de 80 cruzeiros para 40 cruzeiros. Baixou 100%, porque o fazendeiro, o pecuarista, está vendendo todo o gado. A vaca leiteira, que tem uma pinta de carne de gordura, está sendo abatida, porque, na realidade, não há como escapar aquela rês.

De forma que venho à tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para apelar para o Governo, no sentido de que seja tomada uma iniciativa imediata, mas não iniciativa de paliativos, que possam gastar milhões e mais milhões de cruzeiros e continuarmos pelo tempo afora à mercê de novas secas, novas estiagens e a sofrermos cada vez mais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em 1877, há 102 anos, D. Pedro II esteve em vias de vender as jóias da coroa para salvar o Nordeste da seca.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é necessário que haja compreensão. Nós podemos fazer alguns projetos e darmos a essa região, que periodicamente é assolada pelas secas, condições para num ano como este ter irrigação. Como fazer isso? Podemos fazer a interligação das bacias do Norte com o Nordeste através do rio São Francisco; podemos fazer a interligação das bacias e, através dela, promover a irrigação; podemos executar uma infra-estrutura nas propriedades agrícolas do Nordeste, que não têm nenhuma infra-estrutura porque, infelizmente, os seus proprietários não tiveram condições de fazê-la até hoje. É preciso criar bilhões e bilhões para fazermos com que esses homens que, assolados pela seca, vão para as estradas, fiquem em suas próprias propriedades a fazerem o açude, a barragem, a criarem as condições necessárias para ir de encontro a seca.

Acredito que há uma necessidade premente de aproveitarmos a estiagem e darmos às propriedades que não têm infra-estrutura de açude, barragens, etc, a possibilidade de vir a tê-la, pois só assim será possível diminuir o sofrimento de toda a região do Nordeste.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, também desejava me manifestar neste instante e, por dificuldade de inscrição, fui obrigado a transferir o meu pronunciamento para a tarde de amanhã. Mas V. Ex^a, ao focalizar a temática da seca da tribuna do Senado, obriga-me a, já hoje, apartear-lo para levar ao conhecimento da Nação as apreensões vividas pelo povo cearense. No Estado do Ceará, nobre Senador, com exceção apenas da região do Cariri, a seca já está deflagrada com a sua inclemência, já ensejando o deslocamento de flagelados para os centros urbanos municipais. Tem havido uma preocupação das autoridades, das lideranças comunitárias, no sentido de defender esse

tipo de planificação que V. Ex^a preconiza, isto é, assistência governamental, assistência dos poderes públicos, prestada aos rurícolas no seu próprio *habitat*, sem aquele deslocamento para as famigeradas frentes de serviço que sempre mereceram a nossa formal condenação, não apenas por se constituir em forma desumana de atendimento, como também o seu rendimento, após a estiagem, é nenhum. Portanto, solidarizo-me com V. Ex^a e, por seu intermédio, trago a apreensão dos cearenses nessa hora difícil por que passa o Nordeste, acossado por uma seca de grande proporções.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Aprendemos a admirá-lo nessa tribuna, porque V. Ex^a efetivamente traz assuntos palpitantes. No seu último discurso, V. Ex^a faz uma análise perfeita a respeito do custo de vida e, hoje, traz o problema da seca no seu Estado. Há pouco mais de vinte dias, aqui reclamávamos também as enchentes nos Estados de Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo — seca no Nordeste e enchente na região da Bacia do São Francisco e do Rio Doce. Ouvimos, no começo desta sessão, a fala do eminente Senador Dinarte Mariz, dizendo da sua preocupação e trazendo, de corpo inteiro para esta Casa, em uma fotografia do que efetivamente V. Ex^a esboça com real validade para todos nós, a situação do Nordeste. S. Ex^a, o nobre Senador Dinarte Mariz disse que o Sr. Ministro do Interior, o eminente Sr. Mário Andreazza, já havia acionado os dispositivos capazes de, pelo menos, minorar o sofrimento daquele povo. Queremos emprestar a V. Ex^a nossa solidariedade e dizer que, lá, a seca assola e mata; aqui, a chuva desgraçou uma multidão enorme. E nós que percorremos no período da Semana Santa, o nosso Município de Calotina, um dos maiores produtores de café do Brasil, vimos que só naquele município é necessário, para dar escoamento a produção cafeeira, que sejam reconstruídas 29 pontes e estradas vicinais completamente danificadas. Tudo isso tem que ser atendido de imediato, porque de lá se poderá trazer, pelas vias de comunicação para o Nordeste, socorro. Tem que se fazer, não só à Aliança Renovadora Nacional, como ao Movimento Democrático Brasileiro, este apelo para nos unirmos para que, efetivamente, o Governo se sensibilize para atender o Nordeste, que se encontra, realmente, numa situação difícil, e de condições de acesso ao Espírito Santo, onde, possivelmente, teremos uma safra avantajada, dada a grande quantidade de chuva que tivemos no Estado. Era o que gostaria de dizer a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado Senador Moacyr Dalla.

O que me traz à tribuna não é a preocupação, mas trazer ao Governo alguns subsídios que, quiçá, ele possa aproveitar. Na minha área, nunca foi feito, com objetividade, um trabalho no sentido de dar ao homem a estabilidade, a segurança para, num ano como este, ele ter o seu sofrimento minorado. Daí a necessidade de uma infraestrutura; daí a necessidade de o Governo, realmente, olhar essa seca com objetividade para, de uma vez por todas, deixar alguma coisa de positivo para, em anos futuros, evitar a catástrofe que está aí na iminência de assolar toda uma região.

Acredito que o Fundo de Garantia possa ser liberado para toda aquela área assolada. É uma maneira que o Governo tem de, sem prejuízo do erário, dar realmente àqueles homens condições de sacar o Fundo de Garantia. Acho que o Governo deveria tirar o imposto que é pago sobre o gênero de primeiríssima necessidade, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tem sentido permanecer o ICM sobre carregando este feijão, esta farinha e esta rapadura, nas mãos de um homem que está passando fome e que, realmente, não tem poder aquisitivo para pagar o preço exorbitante que está valendo o feijão.

O feijão, na minha região, está custando Cr\$ 25,00 o quilo. Ora, com 15% de ICM, será Cr\$ 3,75 o imposto deste quilo de feijão.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Agenor Maria, tenho receio de que o objetivo de V. Ex^a não seja colimado com a isenção do ICM. Na realidade, o ICM nesta Casa tem sido mais do que verberado pela sua situação anômala pois, em sendo um tributo de Estado unitário, tem que conviver dentro de uma Federação. No caso da agropecuária, especificamente, — e V. Ex^a o sabe muito bem — o mal do ICM reside no fato de que o produtor não se crêda daquilo que compra. Não é o caso daquele que produz na cidade; este paga só o diferencial entre o custo e a venda, mas, na realidade, o produtor rural é onerado pelo ICM na sua totalidade, sem que lhe seja creditado todo aquele ICM que ele pagou, quando adquiriu os insumos e os demais meios de produção. Mas, creio que a simples isenção de ICM viria, sim, causar seriíssimos prejuízos aos Estados mais pobres. Para os produtores de alimentos, a simples isenção do ICM iria prejudicar, sim, os Estados pobres, como são os casos do meu Estado e do de V. Ex^a, e não iria, afinal, beneficiar o consumidor. Sabe V. Ex^a a razão do preço absurdo? V. Ex^a vai me permitir; é, inequivocamente, a ação terrível dos atravessadores. Esta é a anomalia secular do nosso País. Nós vimos criando, através dos tempos, uma urbanização mais que parasitante V. Ex^a conhece dados e estudos. Sei que V. Ex^a é um estudioso. Ainda há poucos dias trazíamos esse fato novamente ao debate, na Comissão de Agricultura, contando com a honrosa presença de V. Ex^a e lembrávamos que 49% do boi, do preço pago pelo consumidor final, ficava na cidade. E isso por quê? Porque o Governo Federal assinou um protocolo com os Estados produtores de boi, reduzindo o ICM para um só terço, isto é, eximindo 2/3 do ICM, isentando 2/3 do ICM do boi. O que aconteceu? O prejuízo, para o Estado produtor, e nenhum benefício para o consumidor; muito menos para o produtor.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Benedito Ferreira, hoje eu vinha no avião lendo que em Goiás, o Estado de V. Ex^a, a safra de milho este ano é extraordinária; eles calculam uma produção de 2 mil quilos por hectare.

Ora, se o Governo liberar o milho, o feijão, do tributo, de modo que qualquer pessoa possa vender, tenho a impressão que o agricultor aqui de Goiás vai encher o caminhão de milho e vender no Nordeste.

Se ele não vai sofrer o tributo, vai haver uma concorrência; muita gente vai procurar vender o que produziu. Na hora em que o agricultor puder vender o seu produto sem ficar subordinado a um armazenista, a um intermediário, tenho a impressão que será melhor para ele e para o consumidor. Esta, a minha impressão. Se o agricultor aqui de Goiás, que vai ter uma safra enorme de milho, uma safra ruçoável de feijão, puder levar esse feijão para onde bem entender, não vai ficar subordinado ao intermediário; ele mesmo vai vender a sua produção. Pode ser que eu esteja enganado. O que eu busco, Senador Benedito Ferreira, dando alguma coisa de sugestão e incentivo ao Governo, que diz respeito a subsídio, é ver se minoramos o sofrimento dos nossos irmãos e ver se realmente acontece alguma coisa de bom.

Vamos ser francos, se o Estado de Goiás está colhendo uma das suas maiores safras de milho e amanhã o Governo publica que o milho, o feijão têm trânsito livre no Brasil, para onde bem entender, então, não será o comerciante que vai vender; o produtor rural pode, na realidade, levar e vender a sua produção. Eu afirmo a V. Ex^a que em algumas cidades do Rio Grande do Norte, onde os prefeitos conseguiram que determinados produtos hortifrutigranjeiros não

pagassem impostos, permitindo que o produtor os levasse para a feira, o preço é excepcional, porque são muitos a querer vender o produto. Agora, em algumas cidades, onde as barreiras alfandegárias impõem a necessidade do cartão para se poder levar a mercadoria, só os comerciantes podem levar, e o agricultor não aparece com o seu produto. Aí, vem o encarecimento, encarecendo na mão do comprador, ou seja, do consumidor, que na realidade é quem paga, junto com o produto, todas essas diferenças.

O problema do Fundo de Garantia também considero uma maneira de minorar o sofrimento desse homem. Se o Governo liberar o Fundo de Garantia das regiões assoladas pela seca, como fez em Pernambuco quando das enchentes...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Um outro aspecto é o problema de alguns açudes públicos e barragens públicas que pararam. Tenho aqui em mãos dados sobre o açude Oiticica, que fica entre os Municípios de Caicó e Jucurutu, no Rio Grande do Norte. Trabalhou-se neste açude, nos anos de 51 e 53. Ele não foi concluído, ficou parado. Todo esse tempo parado, o açude. E agora o DNOCS tem condições de acionar novamente os trabalhos neste açude e concluí-lo, para que esta região tenha o açude com capacidade de não secar em três ou quatro anos, consequentemente dando oportunidade para se fazer a irrigação.

São esses aspectos que trago à tribuna, no sentido de ver se nós conseguimos meios de acionar tudo isso, para ver se através dessa luta podemos minorar o sofrimento do nosso irmão.

Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Eu louvo o pronunciamento de V. Ex^a, a sua preocupação, sobretudo pela sua autenticidade. V. Ex^a é daqueles que não têm a preocupação do verbo rebuscado. Por isso, V. Ex^a tem sido tão aceito, tão compreendido por este País afora, pela sua franqueza tão da estima e do gosto do nosso povo. Mas gostaria que V. Ex^a repensasse esse seu ponto de vista no que diz respeito à isenção do ICM porque, em verdade, V. Ex^a, se analisar melhor o assunto, irá concluir comigo, — permita-me a veledade — irá concordar conosco que a simples isenção do ICM iria facilitar, em verdade, o atravessador. Na realidade, o nosso produtor rural, especialmente o pequeno produtor, que nem sempre tem acesso ao crédito, acaba vendendo desgraçadamente a sua produção "na rama", "na folha", porque não tem acesso ao crédito, não tem apoio para a colheita. Se V. Ex^a defendesse — permita-me aí a gabolice — e teria aí os meus aplausos, que se desse subsídio direto ao produtor, aí, sim. Mas, não a isenção, porque esta, sim, iria beneficiar tão-somente os atravessadores, porque estes têm, de fato, a estrutura de transporte, a estrutura de comercialização, nunca tidas, nunca possuídas por aqueles que nem sequer têm os meios de produção, tal a sua fraqueza, tal o seu empobrecimento, reiteradamente mantido por todos os Governos, desde o Império.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Benedito Ferreira, na realidade, desta tribuna várias vezes eu já censurei o ICM porque ele dá ao industrial o crédito fiscal, dá ao comerciante o crédito fiscal; e o agricultor não tem crédito nenhum. Ele paga o tributo quando vende, e paga o tributo quando compra. O problema é de emergência. Um quilo de milho, na minha região, está por seis cruzeiros. Talvez vá para oito cruzeiros, ou dez cruzeiros. Aqui em Goiás agora na produção da safra, quando se atingiu o pique, talvez fique em dois cruzeiros, no máximo.

Ora, se o Governo liberar essa produção enorme de Goiás, acredito que vai aparecer muita gente querendo levar o milho para o Nordeste. E por incrível que possa parecer, o nordestino escapa com o milho maravilhosamente bem, porque o milho dá o cuscus, o milho dá o pão-de-milho, o milho dá uma série de alimentos altamente vantajosos para o nordestino. Com o milho de Goiás, nós

podemos minorar a fome do nordestino, e ele pode atravessar todo ano sem maiores prejuízos para a Nação.

Outro aspecto que quero discutir da tribuna, no dia de hoje independente do problema alimentação, que eu considero de alta significação, é o problema do dinheiro, estão falando em um dinheiro a fundo perdido, dado. É um crime dar o dinheiro a fundo perdido, dado ao agricultor do Nordeste. Eu considero um crime porque o operário vai dizer o seguinte: "Bem, se o patrão receber dado, por que é que eu vou trabalhar? Então, ele pode me dar também". Não, eu acredito que dar o dinheiro a fundo perdido ao agricultor, cinquenta, sessenta, setenta, oitenta por cento, é um crime porque o dar é uma maneira de desfibrar a criatura. Nós não precisamos de esmola, nós queremos sim, um crédito a longo prazo, com juros módicos e carência para construirmos a nossa infra-estrutura. Mas, dar o dinheiro a fundo perdido vai morrer muita gente, pode ser que na hora que começar a dar a um vão ter que dar a todos. E eu pergunto, será que vão conseguir tanto dinheiro para dar a mais de quatrocentos mil proprietários do Nordeste, a fundo perdido, dado gratuitamente? Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores é preciso compreender que é uma medida extrema e altamente perigosa — dar o dinheiro dado de mão beijada nós não estamos precisando — nós estamos precisando urgentemente do dinheiro, mas como empréstimo, a longo prazo, com juros módicos, carência grande, aí sim, eu concordo.

Outro aspecto: temos o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste que têm o cadastro, talvez, de 95% das propriedades do Nordeste. O Banco do Brasil, principalmente, tem o cadastro de 95% das propriedades...

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Logo que concluir meu raciocínio.

... conhece os agricultores; temos a EMATER para preparar a infra-estrutura, os projetos. Necessário seria o Governo autorizar todos os projetos elaborados pela EMATER; que o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste financiassem, diretamente, com um prazo de 20 anos, carência de 4 ou 5 anos, e juros a 2%. É muito mais louvável, muito mais lúcido, mais oportuno do que dar o dinheiro a fundo perdido. Sinceramente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico a pensar, a meditar nas consequências desse dinheiro dado ao dono da terra. Dar, por quê? Se nós vamos construir o açude, vamos construir a barragem, a cerca? Não. Para dar, sinceramente, é uma maneira não só pernicioso, como perigosíssima.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira, há de permitir conceder o aparte ao nobre Senador Dinarte Mariz e logo a seguir a V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Só queria complementar um raciocínio, sem prejuízo da prioridade do Senador Dinarte Mariz.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Pelo que entendi, e tenho receio que V. Ex^a tenha visto pelos jornais, talvez ligeiramente, e não tenha se apropriado bem da intenção do Ministro do Interior quando falou em dinheiro a fundo perdido. Ele referia-se, segundo o que alcancei, e V. Ex^a há de corrigir-me se o equívoco for meu, é que esse dinheiro destinar-se-ia àquelas obras de infra-estrutura sem resposta econômica, como seria o caso, por exemplo, de açudes que sempre têm sido feitos, invariavelmente, com recursos públicos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Açude público é uma coisa, o particular é outra.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Quando disse a V. Ex^a citei como figura ilustrativa os açudes públicos para construção de obras de infra-estrutura sem resposta econômica, ou seja, investimentos não remunerativos que os proprietários, evidentemente, se beneficiariam diretamente daquele investimento mas a resposta, em termos de desenvolvimento econômico, em termos de criação de empregos, em termos de desenvolvimento regional resultaria em proveito, porque, na realidade, sabe V. Ex^a que o Estado, no caso do fazendeiro, é o eterno dono da propriedade, o titular do domínio, ele é o possessor oficializado porque tudo que ele produz ali rende tributos ao erário; quando ele vende a propriedade paga tributos ao erário, quando ele morre, para transmitir aos seus herdeiros também rende tributos ao erário. Vê V. Ex^a pois que, se o Governo se dispuser a cumprir essa promessa literalmente, como, pelo menos eu a aprendi, ele nada mais faz do que dar ao produtor rural do Nordeste os recursos para esse tipo de obra, não propriamente dar dinheiro simplesmente como parece que V. Ex^a assim compreendeu. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Benedito Ferreira, o açude na nossa área é um investimento de alta rentabilidade. O açude público sempre foi feito pelo Governo às expensas dos cofres públicos. O açude particular, quem pode fazer no Nordeste e fez até hoje, tem rentabilidade muito grande, pois ele dá o peixe que hoje está por um preço absurdo. Um quilo de peixe na beira do açude está por cinquenta cruzeiros. Quem dá de comer ao peixe? É o próprio açude, que não custa nada ao dono deste. Pois bem, o quilo de peixe em certas ocasiões vale mais do que o quilo da carne. O peixe então, através da piscicultura, é de alta rentabilidade para quem tem o açude. Depois, tem a vazante. Nessa época, pode-se produzir o melão, a melancia, o jerimum, a batata, os cereais. O açude é de alta rentabilidade. O que acontece é que em cada cem agricultores, noventa e cinco não podem construir o açude, porque os prazos são limitados, os juros são altos. Vai ter condições com prazo de vinte anos, carência de quatro a cinco anos, juros a 2% ao ano — e façam os açudes no Nordeste. Aparecerá a rentabilidade, e daremos ao homem o direito de poder dever e pagar a sua dívida contraída. Mas, dar, nobre Senador Benedito Ferreira, tenha paciência. Analise com profundidade o "dar". Essa é uma maneira de diminuir o homem, é uma maneira, sociologicamente falando, de arrastar esse homem para uma dificuldade maior no dia do amanhã. Tenho, por diversas vezes, dito desta tribuna que o dar desfibra a criatura. O homem trabalha para ter o direito de dizer: sou pobre, mas vivo às minhas custas. Na hora em que o pobre não pode ter o direito de dizer que vive às custas dele, é um homem que perde o interesse pelo labor, porque a única fonte que ele tem para usufruir renda e viver dignamente é o trabalho. Se o trabalho não dá a ele a oportunidade de viver dignamente ele tem de pedir, tem de receber, ele vai perder o amor pelo labor. E na hora que o homem não tem nada, só tem os braços para trabalhar, e perde o amor pelo labor, a seguir ele vai perder todo o sentimento de pudor, porque ele vai enganar, ele vai pedir e termina deixando de trabalhar.

Esta é a grande realidade da minha luta no Senado desde que aqui cheguei. O que consta, hoje, na minha região é que esse dinheiro — 400 milhões — 80% é para dar ao homem e eu comecei a ouvir um operário dizer: "se eu for trabalhar, e o dinheiro foi dado pelo Governo, então eu vou trabalhar e o outro recebe o dinheiro dado para me pagar?" Não dá para entender Senador Benedito Ferreira.

Sinceramente como não dá para entender, porque nós do Nordeste podemos pagar para fazer o açude, fazer a barragem, fazer a cerca, sim podemos pagar. Agora o que precisamos é prazo e juros módicos.

Isso é o que me traz à tribuna e eu acredito que ninguém poderá me contratar porque o que nós não queremos é esmola. Agora, os juros que nós pagamos é que nós não temos rentabilidade para responder por eles, porque infelizmente independente dos juros que

são escorchantes vem o problema do ICM sobrecarregando o produto nas nossas mãos em 15%, com mais 2,5% do FUNRURAL, totalizando 17,5%.

Para que V. Ex^a tenha uma idéia, em cada mil quilos de algodão, 175 quilos são do Governo. E algodão fibroso na minha área é altamente gravoso, e com a modificação da filosofia tributária ele se transformou de gravoso em altamente deficitário.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Concordo com V. Ex^a, quando diz que devemos pleitear empréstimos subsidiados, em vez de doação do dinheiro. Mas, V. Ex^a também há de convir que o Governo não está dando. Essa parte do fundo perdido tem uma contrapartida do proprietário. Quando V. Ex^a diz que o algodão, que é o principal produto da nossa região, é gravoso, V. Ex^a cai um pouco na contradição, pois se é gravoso, como é que o homem vai pagar. Quer dizer, se é gravoso, então, tem que ser subsidiado. O Governo está procurando uma maneira de subsidiar: dar uma parte a fundo perdido e dar a outra por empréstimo. Há pouco tempo, citei que um amigo meu, de certa tendência, conversando comigo, disse que "se chegássemos ao Governo e quiséssemos tomar conta deste País socialmente, bastaria mandarmos executar a ação cartorial". Perguntei a ele o que significava cartorial. Ele Disse: "Cartorial é executar as dívidas dos fazendeiros no Banco do Brasil". Porque não há, hoje, neste País, principalmente na nossa região, alguém que não deva ao Banco do Brasil e que não esteja atrasado. V. Ex^a sabe disso. Quantos proprietários no Rio Grande do Norte já não perderam suas propriedades vendendo, transferindo o débito do Banco do Brasil para outro, para receber uma ninharia e o outro assumir a responsabilidade. O Governo está, pela primeira vez na História deste País, quanto às frentes de trabalho, que é o espectro contra nós a tal indústria da seca, tão malsinada através de séculos, pela primeira vez está se corrigindo. Acho que o Governo merece louvor ao invés de contestação. Acho que o começo, como o Sr. Ministro Mário David Andreazza quer fazer, é ajustar um pouco a maneira de fazer; é o *modus faciendi*; é saber como executar. Mas, a idéia é salvadora para nós, sobretudo moralmente. Mas, não vamos dizer que temos condições de pagar débito, porque, todo aquele que receber dinheiro, para fazer estrutura na sua fazenda, estará pondo dívida em cima de dívida. Não há um fazendeiro, no Rio Grande do Norte, que não deva ao Banco do Brasil. Então, ele irá receber uma dívida, embora a juros totalmente subsidiados a 20 anos, mas será uma dívida em cima das outras. E o Governo, ao invés de gastar dinheiro com as frentes de trabalho, que nada produzem. — V. Ex^a é testemunha — está criando um sistema em que poderá ter o retorno do dinheiro empregado, porque, na hora em que V. Ex^a dá o dinheiro e o homem desmata a sua propriedade para aguardar a chuva e plantar, na hora da colheita, ele está retribuindo ao Governo aquele dinheiro que ele lhe deu a fundo perdido. Consequentemente, acho que V. Ex^a que é um homem com os pés no chão, em relação a nossa Região, deve meditar um pouco em relação ao que isso significa em benefício da nossa gente. Era o que desejava dizer a V. Ex^a, principalmente afirmando que o dinheiro a ser empregado será o que estava reservado para as frentes de trabalho. Esta história de dizer que um homem vai trabalhar mas terá um outro que irá ganhar, V. Ex^a examinando, verá que não tem procedência, porque o homem vai trabalhar dentro da propriedade, recebendo o que receberia na frente de trabalho e deixa o serviço fiscalizado, realizado, para que o Governo também tenha a sua contrapartida na produção que vai ter daquele trabalho.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Entendo, Senador Dinarte Mariz, o seguinte: que o ICM é o grande responsável pelo empobrecimento e endividamento da agricultura nordestina. E por

que é que entendo? Porque a agricultura sofria o imposto de 5,7% até 1976; transformado esse imposto em ICM, elevaram para 18%. V. Ex^a sabe disso.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Estamos falando sobre seca. É outro assunto.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É o mesmo assunto.

Então, o homem passou a sofrer o ICM de 18%, sobrecarregando matéria-prima na sua mão. Ele empobreceu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por conta de um imposto arbitrário, por conta de um imposto que agravou a situação do produtor rural, principalmente do Nordeste.

Eu estava em Mato Grosso àquela época — Mato Grosso é um Estado poderoso — e senti, 1967, 1968, o grande drama dos pecuaristas mato-grossenses, quando foram pagar esse ICM de 18% sobre o gado. Ora, se o Estado de Mato Grosso sofreu barbaridades, calculem o que não sofreu o Nordeste, que passou a pagar o ICM sobre um produto que era gravoso, que é o algodão, o sisal, a mamona, o próprio boi. Porque o boi do Nordeste tem apelido, acompanha o proprietário para onde ele vai, porque é boi de cochoira, tem que se dar a ele o que ele precisa comer porque as nossas pastagens são pobres.

Resultado: por conta desse ICM, empobreceu o nosso agricultor. Empobrecido o agricultor, então, o que o Governo teria que fazer? Tirar o ICM desse agricultor. Numa seca como esta, querer dar o dinheiro dado ao agricultor, considero um crime. Reconheço que vou me queimar no Nordeste, mas sou sincero comigo mesmo e só seria sincero comigo mesmo se respondesse desta Tribuna o seguinte: o dar o dinheiro para fazer o serviço, no Nordeste, é uma maneira de desfibrar, viciar e, francamente, não cabe na minha cabeça que o agricultor do Nordeste, homem de tempera, homem capaz, queira dado esse dinheiro. Não! O que ele deseja é o dinheiro a longo prazo e a juros módicos.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse dinheiro pode ser emprestado pelo Banco do Brasil e pelo Banco do Nordeste, que conhecem o nosso agricultor. Eles sabem que uma grande parte desses agricultores estão sacrificados por causa do ICM. Ninguém me aparteia para confirmar? Não sei por quê. Mas o ICM é altamente pernicioso para agricultura brasileira, porque o agricultor passou a sofrer uma taxa de 18%, caiu para 15%, mas tem a taxa de 2% do FUNRURAL. Hoje, pagamos 17,5% que incidem sobre o produto bruto nas nossas mãos. Daí, o nosso empobrecimento. Agora, esse empobrecimento não foi fomentado pelas secas não.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Mas V. Ex^a está falando sobre a seca.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — A seca que está aí, é uma consequência periódica. Para ela, que virão outras, o que é que se tem que fazer? É preparar, justamente, a infra-estrutura das propriedades. Nisto o Governo está certo, vai atender. Mas preparar, dando o dinheiro dado, não. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há necessidade de se dar o dinheiro; há necessidade de fazer a infra-estrutura, com o dinheiro a longo prazo, repito, com carência, a juros altamente sofisticados.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para um fato: se o Governo Federal isentasse o Estado — vamos tomar o Rio Grande do Norte, como paradigma — isentasse a agricultura deste Estado do ICM, o Governo Federal teria, forçosamente, que dar dinheiro ao fundo perdido para o Estado, para compensá-lo. Ora, veja V. Ex^a: se o Go-

verno dá o dinheiro, uma parte do investimento programado, para o proprietário aplicar e, concomitantemente, cominá-lo a executar a obra com parte de recursos próprios, em termos de resposta de ICM, em cinco anos, se V. Ex^a capitalizar os 17,5%, em cinco anos, o Erário Estadual já se ressarcia o montante do dinheiro dado. Então veja V. Ex^a: V. Ex^a pós todo o dinheiro a 20 anos; mas, com 5 anos, este dinheiro já terá sido devolvido para os cofres públicos sob a forma de ICM e FUNRURAL. Creio que, quando V. Ex^a fala em dignidade, tem razão porque, se ainda há uma região onde o homem ainda não perdeu a vergonha, onde o homem tem vergonha de ser cobrado, ainda é na zona rural. O roceiro é ainda o homem que tem dignidade. Eu não chegaria ao fanatismo do velho Adam Smith que dizia que é a única atividade verdadeiramente honesta, que é a única que não comporta falsificação. Ele tinha muita razão, mas há outras atividades honestas. Mas, eu gostaria de enfatizar com V. Ex^a que este dinheiro dado, doado, por cinco anos, aplicado com acompanhamento, para que seja efetivamente aplicado na propriedade, em termos econômicos, e de benefício público geral, será devolvido aos cofres do erário. Logo, eu acho que a política do Governo está certa, desde que haja, efetivamente, aplicação de uma contrapartida de recursos próprios do proprietário rural.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Meu Deus, será que eu não soube me fazer entender? Porque, francamente, se o agricultor pode pagar dinheiro, se o agricultor não quer nada dado, se o agricultor precisa fazer a sua infra-estrutura, se o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste conhecem o agricultor, se nós temos o órgão do Governo, que é a EMATER para preparar o projeto, por que então este problema todo? O de que é preciso é acionar a EMATER a preparar o projeto, emprestar o dinheiro, a longo prazo, com carência. Isto é o que se precisa fazer. Porque, sinceramente eu não acredito nesse dinheiro dado ao agricultor. Vão fazer politicagem da pior espécie com este dinheiro. Ora, se até hoje no Nordeste, o dinheiro emprestado é a coisa mais difícil do mundo, como vou acreditar em dinheiro dado, Sr. Presidente! De maneira alguma. Eu não acredito porque não acredito nesta gente. Até hoje, no Nordeste, o dinheiro emprestado é difícil. O agricultor precisa de vinte mil cruzeiros, arranjam cinco, tendo que dar trinta viagens ao banco, ele acaba gastando dez mil. Esta é a grande realidade! Ele gasta, muitas vezes mais dinheiro para ir ao banco contrair empréstimo do que o mesmo empréstimo que ele conseguiu contrair. O povo é este mesmo que está aí; não mudou, são os mesmos homens que não olham o interesse da Pátria, não vêem o País como uma unidade só; vêem o interesse de grupos, o interesse da política, o interesse, enfim, subalterno. E por todos esses interesses que ferem a própria soberania nacional, que venho à tribuna apelar para que o Governo, que tem o Banco do Brasil, que tem o Banco do Nordeste, que tem a EMATER, construa a infra-estrutura, emprestando o dinheiro a juros subsidiados e a longo prazo, com carência.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço a V. Ex^a não permitir mais apartes, porque ainda existem quatro oradores. V. Ex^a tem sete minutos para concluir o seu discurso.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pederia a V. Ex^a permissão para conceder um último aparte ao Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador, também gostaria de registrar a minha presença no discurso de V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ouvirei V. Ex^a, após ouvir o Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a e outros representantes do Nordeste, como os representantes de outras áreas que sofreram e que sofrem as consequências do transbordamento de seus rios, não precisariam estar ocupando a tribuna e estabelecendo esse

diálogo, se o Governo, há muito tempo, tivesse criado neste País o seguro agrário. Estamos solucionando esse problema, mas, infelizmente, o Governo da ARENA não tem a coragem para adotar essa medida.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador Agenor Maria, estou vindo também, como V. Ex^a, do Nordeste, onde passei os feriados da Semana Santa, e pude, penetrando no interior do meu Estado, constatar, *in loco*, o problema da seca que assola muitos municípios da nossa Região. V. Ex^a tem razão, quando postula essa solução para o Nordeste, porque o de que necessitamos é preparar o homem para enfrentar o problema das secas periódicas.

Apesar dos esforços, que reconheço, da SUDENE, do Banco do Nordeste, do DNOCS, da EMATER, e outros órgãos que se preocupam com o desenvolvimento nordestino, ainda não se conseguiu preparar o homem para enfrentar esse problema. Esperamos que, com a contribuição do Governo, com os nossos protestos, os nossos gritos, um dia se chegue a preparar o homem nordestino para enfrentar a seca, que periodicamente acontece. Temos condições de enfrentar esse flagelo com as construções permanentes de açudes e barragens, construindo-se também silos trincheiras, perfurando-se poços tubulares e realizando-se outras obras de infra-estrutura que podem ajudar o homem, a sua família e ao seu rebanho, enfrentar as agruras da seca.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Cunha Lima.

Na Região de Baixa Verde no Rio Grande do Norte, todo ano o povo passa sede por falta d'água, e até hoje não construíram uma rede de poços tubulares que atendesse às necessidades de água de toda aquela região de Baixa Verde. Ora, o que o Governo teria de fazer não é estudar mais plano algum; plano, esse País tem de mais, o que se precisa fazer, de imediato, é autorizar os Bancos, do Brasil e do Nordeste, a emprestar dinheiro com carência e juros módicos, para que o homem faça a sua infra-estrutura e autorizar o DNOCS a abrir poços tubulares, como V. Ex^a acabou de dizer, em todas as áreas, onde realmente se faz necessário.

Sr. Presidente, reconheço que há vários oradores, mas a situação da minha Região é muito grave, e o de que disponho é essa tribuna. Eu saí hoje da minha Região, onde a situação é de penúria, e não pode esperar que saia uma comissão depois, para elaborar planos para salvar o Nordeste. O Ministro da Fazenda precisa autorizar o Presidente do Banco do Brasil e o Presidente do Banco do Nordeste, para que sejam contraídos empréstimos por prazo de 20 anos, com carência de 4 ou 5 anos a juros de 2% aos proprietários daquela área. Não é preciso estudar plano algum, planos nós os temos demais!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo, apelando mais uma vez para que o Governo entenda que a hora é de sacrifício e de responsabilidade, mas responsabilidade e sacrifício para todos nós. É sacrifício e responsabilidade para toda a Nação.

Agradeço a deferência da Mesa, e peço a Deus, na sua benevolência, que ilumine a consciência dos homens, que são donos do Governo, e com objetividade, criteriosamente, resolvam o problema dessa Nação. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Por permuta do Senador Evelásio Vieira, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governador da Paraíba decretou, há poucos dias, Estado de Emergência em 35 Municípios, face à prolongada estiagem que atinge grande parte das Zonas do Sertão, do Cariri e de Curimatã, com graves reflexos econômicos e sociais para meu Estado, pois não só a produção é altamente prejudicada, como também aumenta bastante

o número de desempregados, numa região que tem na mão-de-obra disponível um dos seus mais sérios problemas.

A providência resultou das informações sobre a situação climática e social daqueles Municípios fornecidas ao Governo pela SUDENE, Comissão de Defesa Civil da Paraíba (CODECIPA) e Secretaria da Agricultura.

Os Municípios incluídos nessa situação de calamidade pública são: Manaira, Princesa Isabel, Água Branca, Jericó, Riacho dos Cavalos, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Brejo do Cruz, Belém do Brejo do Cruz, Santa Luzia, São José do Sabugi, Junco do Seridó, São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre, Cumalaú, Serra Branca, São João do Cariri, Cabeceiras, Barra de São Miguel, Boqueirão, Gurjão, Juazeirinho, Soledade, Poçinhos, Olivados, Seridó, Cubati, Pedra Lavrada, Nova Palmeira, Picuí, Frei Martinho, Cuité, Barra de Santa Rosa e Uiraúna.

Em toda essa extensa área, com a falta d'água, a lavoura vai morrendo e o gado fica sem pastagem, obrigando os proprietários e posseiros a tentarem adquirir ração para alimentá-lo, a preços proibitivos. Agrava-se, ainda mais o problema crônico do desemprego, ficando centenas, senão milhares de pessoas de braços cruzados, sem terem o que fazer.

O Ministro do Interior anunciou a liberação de cem milhões de cruzeiros, para o custeio de obras de emergência na Paraíba, no Ceará e no Rio Grande do Norte. Naturalmente, o pessoal aproveitado deverá se dedicar à execução de projetos já aprovados pelos Governos da União ou dos Estados, visando a construção de açudes, canais de irrigação, poços, estradas vicinais, etc., para se evitar o desperdício dos recursos aplicados em frentes de trabalho improvisadas, como aconteceu no passado.

Segundo o programa elaborado pela SUDENE, para atender os flagelados nesses três Estados, os proprietários de pequenas áreas, até 100 hectares, receberão 80 por cento dos recursos do Governo, a fundo perdido, e 20 por cento financiados para execução de obras em sua Região; os proprietários de média propriedade, até 500 hectares, receberão 70 por cento dos recursos a fundo perdido, e 30 por cento financiados; os grandes proprietários, com áreas acima de 500 hectares receberão 50 por cento dos recursos a fundo perdido, e 50 por cento financiados.

A meu ver, Sr. Presidente, os grandes proprietários, acima de 500 hectares não deveriam ser contemplados com recursos a fundo perdido, dentro aliás da filosofia do Projeto Sertanejo que só permitiu a sua inclusão quando houvesse, ao mesmo tempo, como contrapartida, um compromisso de que parte de suas terras fossem doadas aos trabalhadores rurais ali fixados. Acho que, para esses, o Governo deveria se limitar aos financiamentos.

E, por falar em empréstimos, cabe também um apelo ao Banco do Brasil e aos bancos particulares que operam no crédito rural da Região, no sentido da prorrogação dos débitos dos agricultores e pecuaristas nas zonas atingidas pela seca, a exemplo do que já fez o Banco do Nordeste que já expediu cartas circulares às suas agências, com essa orientação. Recomendou a direção do BNB que os gerentes assegurem aos produtores localizados nos Municípios onde o poder público haja decretado estado de emergência a certeza de que o banco lhes concederá composição de dívidas e novos créditos para recuperação e prosseguimento das atividades agro-pastoris, de acordo com os prejuízos apurados através de vistoria nas propriedades.

Além disso, Sr. Presidente, faz-se mister também que o Governo Federal, através dos setores competentes, acione um plano de abastecimento de gêneros de primeira necessidade, para atender às vítimas da seca, evitando, assim, a exploração de intermediários inescrupulosos, a que ficam permanentemente sujeitas, face à sua grande fragilidade econômica.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Há poucos instantes, apartando o nobre Senador Agenor Maria que versava sobre o mesmo tema, fiz algumas considerações que não nos cabe repetir agora, pois já é do conhecimento do Plenário. Mas, quero aditar o meu apoio ao pronunciamento de V. Ex^a quanto à ajuda aos pequenos e médios proprietários através do fundo perdido. É uma necessidade e uma questão de equidade e de justiça. E, continuando no apoio à análise que V. Ex^a faz da problemática que se repete vez por outra, em nossa Região, quero dizer da importância e da responsabilidade que tem o Governo no atendimento, às populações atingidas pela veemência da seca. Soube, ontem, ainda na Paraíba, que em alguns municípios havia até ameaças de invasões de flagelados às feiras, aos mercados, aos armazéns. Isto representa uma questão de segurança e o Governo deve procurar debelar os efeitos periódicos da seca no Nordeste para diminuir os sofrimentos do povo daquela Região. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — O seu depoimento é de alta valia pois V. Ex^a é homem radicado em Campina Grande, de onde se pode ter uma visão panorâmica de toda a situação do sertão do Cariri e do Curimataú.

Sr. Presidente, ao fazer o registro, nos Anais do Senado, da dramática situação em que se encontram dezenas de Municípios da Paraíba, diante da seca parcial que se abate sobre o meu Estado, reivindicando do Governo, em nome do povo sacrificado das zonas atingidas pelos danosos efeitos da estiagem, a maior urgência na execução das medidas já programadas acrescidas das sugestões que ora faço, como o único meio possível de pelo menos atenuar o sofrimento dos flagelados e, bem assim, o tremendo impacto que esse fenômeno climático mais uma vez, causa à economia do meu Estado e de grande parte do Nordeste.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A FUNARTE — Fundação Nacional da Arte é, reconhecidamente, um dos institutos de maior importância cultural e, também, de maior operosidade no Brasil. Ninguém, de boa fé, ignora a ação notável que a FUNARTE vem exercendo, crecientemente, em todo o País, ampliando a sua área de penetração, que vai do Oiapoc ao Chui.

Embora contando apenas com dois anos e meio de existência, instalada pelo ilustre Ministro Ney Braga, a FUNARTE já é uma sigla conhecida e respeitada em todo o Brasil, estando atualmente com nada menos de 52 projetos em execução, em uma demonstração inegável da capacidade do seu dinâmico Diretor Executivo Roberto Parreiras, seguindo as diretrizes do ilustre Presidente do Órgão, Dr. José Cândido de Carvalho.

O que é de estranhar é que, enquanto outros órgãos são combatidos por atuarem pouco, a FUNARTE está sendo acusada de atuar muito. Estas críticas, inteiramente destituídas de fundamento, visando, possivelmente, atingir a figura do seu talentoso Diretor Executivo, demonstram como se faz oposição gratuita e insensata neste País. O que se quer é atacar o Governo e seus órgãos, até mesmo quando estes atuam de forma excepcional, como é o caso da FUNARTE.

A FUNARTE, como sabemos, é o órgão executivo, daquilo que é planejado e coordenado pela Secretaria de Assuntos Culturais, que funciona dentro do Ministério da Educação e Cultura. Desta

forma, a FUNARTE não pode, nem deve, ser criticada, por se exceder em seus projetos, que não são de sua criação, mas, apenas, confiados para execução à sua eficiente equipe, liderada por Roberto Parreiras.

Vale ressaltar, inclusive, que os recursos financeiros da FUNARTE são mínimos, em comparação com o que apregoam os seus críticos. O que acontece é que esses recursos são usados com inteligência e, em consequência, o seu trabalho aparece muito. O chamado "Projeto Pixinguinha 1979", cuja pré-estréia nacional está marcada para o dia 1º de junho, num espetáculo no Teatro Dulcina, no Rio de Janeiro, por exemplo, que divulga a arte musical brasileira por todos os Estados, estando, por enquanto excluindo apenas Sergipe, que deverá passar a integrá-lo ainda neste ano, no Governo Augusto Franco, alcançou sucesso total entre toda a juventude nacional, que aplaude, participa e incentiva ativamente a sua promoção.

Mas este é, apenas, um dos 52 projetos. E todos eles estão sendo ativados, gerando, por isso mesmo, uma acusação infundada de gigantismo e dominação cultural, que estaria sendo perseguida pela FUNARTE. Isso, entretanto, não existe. Apenas, a FUNARTE funciona a contento, funciona bem, funciona, alcançando elevados objetivos culturais que inspiraram a sua criação.

Quero, assim sendo, neste registro, contestar as críticas descabidas que estão sendo feitas a FUNARTE, por grupos que, presumivelmente, estão insatisfeitos com o pleno sucesso deste valioso instrumento governamental posto a serviço do desenvolvimento cultural do País, e que, não tenho dúvida, contará com todo o apoio e estímulo do ilustre Ministro Eduardo Portela.

Não posso deixar de creditar, aqui, a minha confiança na sua eficiente direção, assim como, na sua equipe de trabalho.

Em vez de fazer ataques sem sentido, contra a FUNARTE, os seus críticos deveriam era contribuir, também, para a divulgação da cultura em todos os quadrantes do Brasil.

Sr. Presidente, desde o início de minha vida pública, sempre me preocupei com os problemas culturais e artísticos de nosso País. Eis porque, tantas vezes, tenho falado sobre assuntos relacionados ao setor, procurando dar todo amparo para o desenvolvimento cultural e artístico do Brasil, estimulando quaisquer iniciativas positivas que surjam, no terreno, tanto em plano nacional, como no do meu Estado.

Tive a felicidade de conviver, desde minha mocidade, com grandes personalidades de setor artístico e cultural brasileiro, privando da amizade de numerosos escritores, artistas, músicos e intelectuais, de Sergipe e do Brasil. Sempre entendi que todos temos, sobretudo quando na vida pública, compromisso com a cultura e a arte, tão imensa sua importância para a qualidade de vida. E, num País como o nosso, em processo de desenvolvimento, promover, estimular de toda forma as atividades artísticas e culturais é dever de que não escapam, nem mesmo os leigos, desde que imbuídos de senso-comum e preocupados com o seu futuro.

Estas palavras, relativas ao setor cultural e artístico, vêm, à guiza de explicação, com o propósito de expressar, aqui, minha satisfação ao ver o Ministro Eduardo Portela manter, à frente da Fundação Nacional de Arte — FUNARTE —, como seu Presidente, o Dr. José Cândido de Carvalho e, como seu Diretor Executivo, o Dr. Roberto Parreiras, que vem realizando um magnífico trabalho.

A FUNARTE é um exemplo de eficiência e ação que, em vez de reparos, merece os nossos elogios. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Ministro Delfim Netto nomeou representante do Ministério da Agricultura no Estado de São Paulo, o ex-Deputado Federal André Broca Filho. Não podia ser mais feliz a escolha, de vez que o preferido também já geriu a Secretaria de Agricultura do grande Es-

tado de São Paulo. Mas não foi apenas nesse setor que Broca Filho se revelou com qualidades afirmativas, as mais marcantes de homem público. Em todas as Legislaturas, que pela confiança da gente paulista, ele foi o seu representante, se destacou com brilhante atuação. Presidiu vários órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, entre eles a Comissão de Segurança Nacional. Homem de absoluta confiança do ex-Governador Adhemar de Barros, dele recebendo as provas mais categóricas de apreço. Agora o titular da Pasta da Agricultura, Ministro Delfim Netto, entregou-lhe o comando de setor tão importante na área paulista. Não temos dúvida de que ele mais uma vez se desincumbirá com sucesso desta missão que, sendo desafio, passa a ser empolgante.

Temos certeza do brilho e do acerto da sua gestão.

Eram as considerações Sr. Presidente, Srs. Senadores, que gostaria de fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Brasília, sede dos três poderes da União, é sem dúvida, a cidade mais tranqüila e humana do País. O seu planejamento e construção, de Lúcio Costa e Niemeyer, aos administradores que se sucederam nestes 18 anos foram inspirados no sonho de D. Bosco, realizado por Juscelino Kubitschek.

Para aqui vieram, brasileiros de todos os Estados e estrangeiros para a construção da maior realização do século. Brasília é a síntese nacional e o pólo de projeção da nossa Pátria para o Exterior.

Louvamos sempre, os construtores anônimos desta cidade, os candangos e pioneiros que aceitaram o grande desafio da transferência da Capital.

Os jornais de Brasília registraram a homenagem, a distinção com que o colendo Tribunal Superior Militar, entre Ministros, Oficiais Superiores das três armas, personalidades de destaque dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, incluiu, na Ordem do Mérito Judiciário Militar, um autêntico Candango de Brasília que, desde 1957, se incorporou à epopéia, grandiosa e heróica determinação de Juscelino, — German Lehm Muller, o nosso Germano, como é conhecido por todos os que convivem com Brasília, desde a sua construção.

Germano é um Gentleman que no antigo e no novo aeroporto, recebeu toda a população. Piloto privado e comercial brevetado pela Escola Civil de Pilotagem — Cochabamba e Lloyde Aéreo Boliviano, Administrador de Empresas pela Management Center do Brasil, atuou em Brasília, como Gerente do Aeroporto da Real Aerovias e da VASP, foi Coordenador Superintendente e Supervisor dos Serviços do Aeroporto, é membro da CAC — Infraero — Comissão Aeroportuária Coordenadora em Brasília. Membro da ASSEAC — Associação dos Executivos da Aviação Comercial Brasileira desde 1969, Presidente do SKAL CLUB desde 1970 e Conferencista da UPIS — Faculdade União Pioneira de Integração Social.

O Candango e pioneiro Germano, ocupa hoje, desde 1972, a Superintendência Regional da VASP merecendo portanto a Distinção do Egrégio Superior Tribunal Militar que se vai somar as seguintes honrarias e medalhas com que foi agraciado:

Diploma e Medalha "Amigo da Marinha".

Diploma e Medalha conferidos pelo Ministério da Aeronáutica.

Centenário Santos Dumont — Comissão Alto Nível — Secretaria Executiva.

Diploma Presidência VASP — 10 anos serviço.

1974 — Diploma e Medalha Pioneiro e Construtor de Brasília.

Medalha Congresso Nacional em Comemoração ao Congresso Interparlamentar de Turismo realizado em Brasília.

Medalha Comitê Nacional Português — Congresso Internacional SKAL CLUB.

Diploma e Medalha Ministério da Aeronáutica — "Mérito Santos Dumont".

1975 — Certificado Congresso ABAV — Associação Brasileira de Agentes de Viagem — Porto Alegre — RS.

1976 — Certificado Sócio Benemérito — Obra Social da Pia União do Pão dos Pobres de Santo Antônio — Caxias, Maranhão.

Certificado Congresso ABAV — Associação Brasileira de Agentes de Viagem — Fortaleza — CE.

Medalha e Diploma "Pacificador" — Ministério do Exército.

Certificado de Reconhecimento — Ministério da Fazenda.

Diploma Sócio Honorário Kennel Club do Brasil

1977 — Medalha e Diploma Mérito de Brasília — Grau de Comendador.

Diretor Estatutos Comitê Nacional SKAL CLUB do Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico — Grau Cavaleiro.

O nome do Candango, Germano identifica-se com os transportes aéreos de Brasília e principalmente com a VASP.

Tenho a certeza de expressar o sentimento de reconhecimento desta Casa, congratulando-me com German Lehm Muller, o nosso Candango e pioneiro, consagrado com a versão brasileira de Germano. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Formulo apelo ao Governo no sentido de atender a justas reivindicações dos servidores do Ministério da Indústria e do Comércio, que compõem o Grupo Tarefa daquele Ministério.

São funcionários modestos, vítimas de graves injustiças, que não podem deixar de ser sanadas. Na verdade, é incompreensível que o Estado mantenha servidores em situação tão vexatória e ilegal como é a daqueles que integram o Grupo Tarefa do Ministério da Indústria e do Comércio.

A eles se nega o direito de pertencer à Previdência Social, tal como não contam tempo de serviço, o que é prejudicial àqueles que já possuem dez e mais anos de serviço.

Há perto de cinco anos, os salários desses servidores sofre estranho e ilegal congelamento, como se a carestia não os atingisse e não fossem vítimas da inflação. Sua sobrevivência se tornou quase impossível e vivem em condições de verdadeira miséria. Existem, mesmo, funcionários que percebem pouco mais da metade do salário mínimo.

Sr. Presidente, é preciso que o Presidente da República se inteire da situação de extrema dificuldade desses funcionários do Ministério da Indústria e do Comércio, a fim de que determine, imediatamente, o atendimento das pretensões que expõem, inutilmente, há quase cinco anos. O que pleiteiam é justo e nada mais do que o cumprimento da lei: regulamentação do Grupo Tarefa; recolhimento de contribuições ao INPS, desde a data de admissão de cada um; reajuste salarial a que fazem jus como todos os trabalhadores; recolhimento do PIS-PASEP; pagamento de férias e do 13º salário.

São reivindicações integralmente apoiadas pela lei, que não pode ser desrespeitada pelo Estado, num lastimável exemplo de exploração implacável do trabalho.

Aqui deixo, portanto, um apelo ao Chefe do Governo e ao Ministro Camilo Pena, em favor dos trabalhadores modestos mas que não podem continuar vítimas de tanta injustiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAIY MAGALHÃES (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dentre os problemas que nos inquietam, nesse momento, se encontra, angustiante, o da falta de alimentos. Já exportamos feijão, milho, arroz e carne, e, agora, estamos importando todos estes artigos, e até cebola. E nós, que temos nossa balança comercial desequilibrada, teremos que importar, neste ano, produtos de valor equivalente a um bilhão de dólares. E tudo isso como consequência da diminuição sistemática da aplicação de recursos no setor agrícola. E, mais que isso, da desatenção do poder público pela produção. Tem havido a preocupação de exportar produtos agrícolas; mas, a hora das dificuldades climáticas, como que o lavrador ficava entregue à própria sorte. O desânimo tomava conta de muitos e o desinteresse pela lavoura a que se dedicava, vinha a se verificar lamentavelmente. O Presidente João Baptista Figueiredo adotou, porém, como uma das suas metas prioritárias, o amparo à agricultura. E, para esse trabalho, convocou um homem público da inteligência, da ação e da força criadora do Ministro Delfim Netto.

O Ministro da Agricultura é um administrador que viveu sempre voltado para a área financeira. Foi Ministro da Fazenda em dois Governos, tendo sido, anteriormente, Secretário da Fazenda em São Paulo. Um Ministro da Fazenda, entretanto, não é um administrador interessado, apenas, no jogo dos números, para a cobrança de impostos e para a distribuição dos recursos arrecadados. Um bom Ministro da Fazenda tem que ser economista, tem que se interessar pela produção, sem o que não terá o que tributar. Não havia razão, assim, para surpresa de muitos, pela escolha de um ex-ministro da Fazenda para se ocupar com os problemas agrícolas. E, pelas primeiras providências tomadas pelo Sr. Delfim Netto, se sente que ele se encontra à vontade no novo setor. E se sabe que o importante é plantar, é dar assistência técnica ao lavrador, é estimular a melhor rentabilidade da produção, é assegurar preço justo ao produtor, é facilitar o armazenamento, é dar escoamento rápido à produção para os centros consumidores. E o Sr. Delfim Netto está atento a todos os dados do problema. Sob sua direção, o Ministério da Agricultura deixará de ser um órgão parado, mas dinâmico, dando em funcionamento a capacidade de ação do povo que vive no meio rural. Começou o seu trabalho dando provas de que sabe por onde começar e onde buscar os elementos para que saíamos da condição de povo sem alimento para o seu consumo. No descobrimento do Brasil, a carta de Pero Vaz já dizia que "aqui em se plantando tudo dá". E dá mesmo. Temos uma variedade de regiões, cada qual mais propícia à sementeira, ora desta, ora daquela semente. O mal nesse País-continentes é que não se tem sabido utilizar as possibilidades de cada área, assegurando ao produtor o preço justo e dando escoamento às safras.

O Ministro Delfim Netto vem de dar o primeiro passo, e acertado, em favor de desenvolvimento da produção. Ele sabe que há, na Bahia, uma região propícia à produção de cereais. Esta região, que é produtora de milho e feijão, em quantidade, vivia entregue à sua própria sorte, apenas à capacidade de luta do agricultor. Não há, em Irecê — esta a região baiana — grande quantidade de água. O rio que a serve é o rio Jacaré, de possibilidades modestas, quase um riacho. Mas o lavrador da região, a suas custas, já vem fazendo a irrigação das suas fazendas. Com a abertura de poços e com a canalização de água. O Sr. Delfim Netto foi, então, a Irecê. Levou em sua companhia o Ministro Mário Andreazza e o Governador Antônio Carlos Magalhães. Quis, com isso, o Ministro da Agricultura dizer ao lavrador da região que o Governo estará presente, amparando o seu trabalho. Tanto o Federal como o Estadual. E, mais que isso, anunciou que o produto da área teria preço justo e que o poder público lhe asseguraria toda a compra da produção. Produzíssem, pois o que pudessem, que o seu esforço não seria perdido. E a região, com as medidas a serem adotadas, haverá de se tornar um grande celeiro do Brasil. Na concentração que, então, que fez na cidade, para ouvir os propósitos do Governo Federal, o Governador Antônio Carlos pediu que desse o Ministro água à região, e que esta sa-

beria responder aos anseios do governo. O Ministro Mário Andreazza comunicou, então, que um grande serviço de irrigação será aberto em Irecê. 185 mil hectares seriam irrigados, com a aplicação inicial, em vinte mil hectares, de três bilhões de cruzeiros. A terra é fértil, o homem da região é trabalhador e progressista. Ele confia no solo e sabe retirar do solo aquilo que fará a grandeza do Brasil.

Eu tive a oportunidade, anos atrás, de visitar, nos Estados Unidos, a área do Vale de Columbia, no Estado de Washington. Era uma região seca que havia se transformado numa grande produtora de cereais, graças ao trabalho de irrigação. Pequenas propriedades, tratadas pelos membros de uma família, produziam para o consumo interno e para a exportação. Era a unidade familiar mecanizada, obtendo da sua lavoura a maior produtividade. Haja água em Irecê que a produção aumentará e o Brasil não continuará a clamar por mais alimentos, a base de cereais. O importante é que o poder público dê à região a assistência de que carece. E, para-isso, pretende o Ministro se servir de recursos imobilizados do Fundo PIS-PASEP. Sem desviá-lo do setor industrial, será posto a serviço da produção agrícola. O Ministro Mário Andreazza pretende levar os recursos do Projeto Sertanejo a todos os rincões nordestinos, acendendo novas esperanças no nosso meio rural. Em vez de frentes de trabalho à hora das secas, a possibilidade do trabalho em todas as horas. Em vez de esmola, estímulo. E, o que é importante, retendo o nordestino na sua terra, pondo fim ao êxodo rural que, ano a ano, vem empobrecendo o nordeste e fazendo o crescimento desordenado das grandes cidades. Será a fixação do homem em seu meio, com assistência, com crédito, com orientação técnica. O Ministro Delfim Netto não quer, apenas, que o nordestino trabalhe e que produza. O Governo não o abandonará, à hora da produção, assegurando-lhe bom preço para o seu produto. Serão criados, para isso, mecanismos mais ágeis e eficientes, para a implantação, em larga escala, do seguro agrícola, para despesas eventuais do seu trabalho. O esforço do Ministério vai se concentrar, também, na criação de cinturões verdes em torno das capitâneas, de modo a que fique a população servida por produtos hortigranjeiros. Em Salvador, por exemplo, há áreas ótimas para a implantação de um grande cinturão em terra do Estado, ocupadas ou arrendadas a particulares. Áreas que, aos poucos, estão sendo sacrificadas pelos planos de urbanização, para a construção de chácaras de lazer que nada produzem para o consumo de seus proprietários.

O nordestino não é apenas o forte, da expressão de Euclides da Cunha. Ele é trabalhador, e com uma vocação de trabalho voltada para a terra. É um capital humano da maior importância para o desenvolvimento nacional. O Presidente Figueiredo já declarou que o Estado de miséria do Nordeste não pode continuar, e tem, como uma das suas metas prioritárias, o desenvolvimento da agricultura nacional. E confiou este trabalho a um homem da inteligência e da ação do Ministro Delfim Netto que, no seu primeiro mês de trabalho, já pôde em prova sua capacidade de ação e sua disposição para retirar o país da situação de carência de alimentos em que se encontra. O que não é possível é continuar a importar feijão, milho, arroz e cebola. Temos terra, e boa terra, e temos os melhores braços para o trabalho do solo. É trabalhar. É pôr em execução um plano de desenvolvimento. E, para isso, confiamos na ação do Ministro Delfim Netto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 82, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de editorial do jornal *O Globo*, sob o títu-

lo "União Contra o Crime", focalizando a disposição do Senhor Ministro de Estado da Justiça no sentido de coordenar um esforço nacional no combate à criminalidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 28, de 1979), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos artigos 35 e 36, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 501 e 502, de 1978, das Comissões:

- de Legislação Social, e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1976-Complementar, do Senador Itamar Franco, que veda qualquer modificação na Legislação Eleitoral, até um ano antes das Eleições Federais, Estaduais ou Municipais, tendo

PARECER, sob nº 45, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto pela injuridicidade dos Senadores Tancredo Neves e Nelson Carneiro.

— 5 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1978-Complementar, do Senador Vasconcelos Torres, alterando a Lei Complementar nº 34, de 1978, que dispõe sobre casos de aposentadoria compulsória, no grupo-diplomacia, código D-300, tendo

PARECER, sob nº 46, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º São reajustados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de março de 1979, os atuais valores das funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Senado Federal, resultantes da aplicação do preceituado no Ato nº 3, de 1978, da Comissão Diretora.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de abril de 1979. — Luiz Viana — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — João Bosco.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 6 de abril de 1979.

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista dos Atos nºs 8, de 1976, e 14, de 1976, da Comissão Diretora, resolve:

Art. 1º É extinto o Quadro Suplementar CLT, criado pelo Ato nº 14, de 1976, da Comissão Diretora.

Art. 2º O Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, passa a vigorar com as alterações constantes das tabelas anexas.

Art. 3º Aos atuais servidores que, em decorrência da aplicação deste Ato, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total inferior a que vinham auferindo, será assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 1971, que será absorvida progressivamente, pelos aumentos supervenientes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 1979.

Sala da Comissão Diretora, 5 de abril de 1979. Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — João Bosco.

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
A	22	33	7.405,00

Classe A (Salário Cr\$ 7.405,00)

Relação Nominal:

- 16 — Luiz Antônio Soares Laranja
- 17 — Otto Magalhães Neto
- 18 — Virginia Maria de Faria Laranja
- 19 — Zélia Maria de Novaes Carneiro Campelo
- 20 — Andréa Lins de Albuquerque Pereira
- 21 — Maria Nilza Pereira da Silva
- 22 — Deuzália Azevedo Rodrigues

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
A	11	26	5.259,00

Classe A (Salário Cr\$ 5.259,00)

Relação Nominal:

- 02 — Paulo Henrique Ferreira Bezerra
- 03 — Betson Rodrigues de Souza
- 04 — Lori Fanton
- 05 — Carmélia Lima de Souza
- 06 — Ana Maria Domingues dos Santos
- 07 — Sydia Cássia Stein
- 08 — Eliete de Souza Ferreira
- 09 — Maria Beatriz de Andrade
- 10 — Edison Alves
- 11 — Antônio Pereira Coelho

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
A	80	24	4.769,00

Classe A (Salário Cr\$ 4.769,00)

Relação Nominal:

- 42 — Ana Scaramela Viana
- 43 — Osvaldo Palheiros Vianna
- 44 — Jerusa de Oliveira Rêgo
- 45 — Florinda da Silva
- 46 — Roberto Mello de Medeiros
- 47 — Maria Vitória Sussekind Rocha
- 48 — Irene Pereira de Mello
- 49 — Antônio Felix Pereira

DATILÓGRAFO

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
A	50	16	3.230,00

Classe A (Salário Cr\$ 3.230,00)

Relação Nominal:

- 20 — Eni Soares Laranja
- 21 — Francisco das Chagas Alves
- 22 — Valdivino Lopes de Oliveira
- 23 — Mário Gouvêa
- 24 — Juracy de Barros Monturil
- 25 — Maria José da Silva
- 26 — Ozório Anchises
- 27 — Paulo Roberto Granado Pimentel
- 28 — João Augusto Ferreira Neto
- 29 — Guido Fontigallat de Castro
- 30 — Helena Maria da Silva Santos
- 31 — Maria de Fátima Pereira Santos
- 32 — Alcides Santos Granado da Silva
- 33 — Waldir da Silva Couto
- 34 — Marlina de Souza Ultra
- 35 — Maria dos Santos Moniz
- 36 — Francisco Wilbur Pimentel Pinheiro
- 37 — Maria Emilia de Barros

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
A	60	21	4.120,00

Classe A (Salário Cr\$ 4.120,00)

Relação Nominal:

- 45 — Leopoldo Augusto de Santana
- 46 — Jorge Gonçalves Soares
- 47 — Manoel Alves Barbosa

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
A	13	24	4.769,00

Classe A (Salário Cr\$ 4.769,00)

Relação Nominal:

- 10 — Terezinha de Jesus da Rocha Fonseca
- 11 — Maria da Glória de Souza Soares
- 12 — Geralda de Almeida Amaral

MOTORISTA OFICIAL

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
A	47	14	2.931,00

Classe A (Salário Cr\$ 2.931,00)

Relação Nominal:

- 47 — Braz Elias de Araújo

AGENTE DE PORTARIA

Classe	Lotação proposta	Referência	Salário Cr\$
A	94	5	1.887,00

Classe A (Salário Cr\$ 1.887,00)

Relação Nominal:

- 82 — Zacarias Alves de Siqueira
- 83 — Luiz Antônio dos Santos
- 84 — Florisvaldo Miranda Damasceno
- 85 — Terezinha Sampaio Grangeiro
- 86 — João Martins da Silva
- 87 — Antônio Ribeiro da Cunha
- 88 — João Hermínio de Andrade
- 89 — Damião Canuto da Silva
- 90 — Francisco Catingueira Leite
- 91 — Leci Gabriel da Rocha
- 92 — Valdemar Bezerra de Azevedo
- 93 — Tarcísio Barroso de Pinho
- 94 — Olindo Costa Bilega

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 6 de abril de 1979.

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 16, de 1979

Reajusta os valores das referências de salários dos servidores contratados do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º São reajustados em 40% (quarenta por cento) os valores das referências de salários dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal CLT.

Art. 2º As diferenças salariais percebidas na forma do art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e resultantes da aplicação do disposto no artigo 2º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de

1978, serão absorvidas pelo reajustamento ora concedido, na mesma base percentual referida no art. 1º deste Ato.

§ 1º As diferenças salariais a que se refere este artigo de valor igual ou inferior a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) serão absorvidas integralmente, de uma só vez.

§ 2º O valor da absorção a que se refere este artigo, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do reajustamento concedido ao servidor.

Art. 3º É reajustado em 40% (quarenta por cento) o valor do salário de Secretário Parlamentar, a que se refere o Ato nº 12, de 1978, da Comissão Diretora.

Art. 4º Na hipótese de qualquer servidor do Quadro CLT do Senado Federal passar a perceber salário inferior ao maior salário mí-

nimo fixado pelo Poder Executivo, o correspondente reajustamento será automaticamente feito, aplicando-se ao pessoal do Quadro CLT o disposto no art. 2º da Lei nº 6.626, de 2-4-1979, publicada no *Diário Oficial* de 3-4-1979.

Art. 5º Os reajustamentos de salários concedidos pelo presente Ato vigoram a partir de 1º de março de 1979.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de abril de 1979. — Luiz Viana — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — João Bosco.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II, de 6 de abril de 1979.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente, Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, e Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, às dez horas e quarenta minutos do dia nove de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Renato Franco, Quarto-Secretário.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que relata os seguintes processos:

Requerimento sem número, em que Silvio Hauagen Soares, Assistente Legislativo, Classe "B", do Quadro Permanente, solicita sua inclusão no cargo de Técnico em Comunicação Social.

Historiados os antecedentes, inclusive a aprovação do requerente em testes de desempenho funcional, para fins de enquadramento, realizados em 1974, bem assim constada a existência de vaga na Classe "A" da Categoria Funcional pretendida, decorrente do falecimento do servidor Berilo Dantas, a matéria, merece parecer pelo atendimento da reivindicação com base no princípio da equidade nos termos de Ato que submete à apreciação da Comissão Diretora. Após amplamente debatido o assunto, sem votos discordantes o parecer é aprovado, assinando-se o respectivo Ato, que vai à publicação.

Processos nº 006012 77 9, em que Francisco de Menezes Dias da Cruz e outros médicos solicitam redistribuição dos seus cargos.

Após discussão preliminar, a matéria é entregue ao exame do Senhor Primeiro-Vice-Presidente.

A Comissão Diretora, considerando que o Projeto de Resolução regulamentando a Progressão e a Ascensão funcionais teve sua apreciação final sustada, gerando-se desta medida uma série de problemas de frustração e desestímulo entre os servidores da Casa impedidos de melhorarem funcionalmente, sabedora, também, da existência de vagas e claros de lotação, bem assim do levantamento procedido pela Subsecretaria de Pessoal, com a relação nominal dos servidores pela sua ordem de antiguidade, resolve, em manifestação unânime, autorizar o Senhor Presidente a preencher todas as vagas e claros do Quadro Permanente do Senado Federal, segundo o critério da antiguidade.

Com a palavra, o Senhor Terceiro-Secretário relata requerimento em que o Senhor Senador Itamar Franco solicita informações

ao Banco Central do Brasil relativas à dívida externa brasileira. O Relator, à vista do estabelecido no art. 239 do Regimento Interno, da existência de matéria legislativa pertinente em tramitação na Casa, e, ainda, lembrando que o recurso interposto pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, em caso idêntico, continua aguardando parecer da dita Comissão de Constituição e Justiça, manifesta seu ponto de vista no sentido do requerimento em exame ter o seu trâmite sustado, aguardando-se a manifestação do Plenário sobre o recurso retrocitado. O Parecer é aprovado, sendo votos vencidos os Senhores Segundo-Vice-Presidente e Segundo-Secretário.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, que emite parecer sobre os seguintes assuntos:

Requerimento sem número, em que o Senhor Senador Itamar Franco solicita informações ao Ministério da Fazenda sobre critérios de cálculos para rendimento das quotas do PIS e,

Requerimento sem número, pelo qual o Senhor Senador Evelásio Vieira solicita informações ao Poder Executivo sobre problemas econômico-financeiros que teriam ocorrido na PETROBRÁS.

O Parecer do Relator é aprovado, resolvendo a Comissão Diretora adotar idêntica medida à tomada quanto ao requerimento relatado pelo Senhor Terceiro-Secretário, por conseguinte sustando-se a sua tramitação até o pronunciamento do Plenário, na espécie.

Projeto de Resolução nº 53, de 1977, que assegura às entidades de classe o direito de se pronunciar sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito.

A Comissão Diretora, após minucioso exame da matéria, acolhe o Parecer favorável do Relator, pela aprovação do Projeto nos termos da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Resolução nº 159, de 1977, que acrescenta dispositivo ao parágrafo único do art. 274, do Regimento Interno do Senado Federal.

A Comissão Diretora adota o Parecer do Relator, pela aprovação do Projeto, nos moldes da Emenda Substitutiva nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Processo nº 000483/77, em que Tenisoy de Araújo Lima, Técnico em Legislação e Orçamento, solicita transformação de seu emprego em cargo do Quadro Permanente.

Em manifestação unânime, a Comissão Diretora aprova o Parecer do Relator, pelo arquivamento do Processo, por falta de amparo legal e inoportunidade do pleito.

Processos nºs 004919 76 9 e 002018 78 0, pelos quais Luiz Fernando Lapagesse Alves Correa e Josué Tonanni Neto, Técnicos em Comunicação Social, Classe "A", solicitam transformação dos seus empregos em cargos do Quadro Permanente, bem assim pagamento das diferenças correspondentes à pretensão, a partir de 1º-11-74.

O Sr. Relator emite parecer propondo o arquivamento da matéria, pela inoportunidade e falta de amparo legal. A Comissão Diretora aprova o Parecer, sem votos discordantes.

Processos nºs 004944/78 e 0024377/75, em que João Aureliano Filho e Orlando de Sá Cavalcante, Assistentes Legislativos, Classe "C", aposentados, solicitam revisão de seus proventos, respectivamente.

Pela unanimidade dos presentes, a Comissão Diretora aprova o Parecer favorável do Relator.

Processos nºs. 005381/76, 002399/77 e 005447 77 1, através dos quais Raimundo Nonato de Brito, Artífice Especializado, Classe "B", do Quadro Permanente do Senado Federal, e outros, solicitam retificação de seus enquadramentos para o cargo de Agente de Segurança Legislativa.

Comunicando à Comissão que, ao receber para opinar os dois primeiros processados, sabedor da existência, na Casa, de outros casos idênticos aos apresentados, por uma exigência dos princípios da equidade tendo determinado se procedesse a um levantamento de quantos houvessem, o Senhor Relator emite parecer favorável ao deferimento do pleiteado, nos termos do Ato e Relação Anexa que oferece à apreciação dos seus pares. A Comissão Diretora, após considerar minuciosamente os argumentos alinhados no pronunciamento do Senhor Relator, resolve aprovar o Parecer favorável apresentado.

A seguir, o Senhor Primeiro-Secretário usa da palavra para relatar as seguintes matérias:

Processos nºs 004524 78 0 e 003685 78 0, em que Nilton Malta do Nascimento, Agente de Portaria, Classe "C", do Quadro de Pessoal CLT., solicita alteração de seu Contrato de Trabalho para Motorista Oficial.

O Parecer favorável é aprovado pela Comissão Diretora.

Processo nº 004603 78 8, mediante o qual Crispim de Oliveira, Agente de Portaria, Classe "C", do Quadro de Pessoal CLT., requer alteração de seu Contrato de Trabalho para Artífice Especializado (Mecânico).

A Comissão Diretora aprova o requerido.

Processo nº 002268 78 7, em que a Subsecretaria Financeira encaminha requerimento do servidor Vicente Sebastião de Oliveira, Contador, Classe "A", do Quadro de Pessoal CLT., solicitando a transformação do seu emprego em cargo do Quadro Permanente.

A Comissão Diretora, acolhendo as ponderações do Relator quanto à situação pessoal do requerente, mercedora de correção, determina o seu posicionamento em classe superior, da requerida Categoria Funcional, mantido o mesmo regime jurídico.

Processo nº PD-403/77, relativo à contratação de Octávio Loureiro de Medeiros, servidor do Quadro de Pessoal CLT da Casa, pelo PRODASEN, mediante transferência de seu Contrato de Trabalho da Secretaria para aquele órgão supervisionado, a fim de desempenhar a função de Responsável pela Manutenção do Computador de Votação do Plenário do Senado Federal, ora encargo do PRODASEN, além de outras tarefas relativas à implantação da Coordenação da Rede de Teleprocessamento.

Sem votos discordantes, a Comissão Diretora aprova o Parecer favorável do Relator.

Processo submetendo à Comissão Diretora o novo Regulamento do Centro Gráfico (CEGRAF).

A Comissão Diretora, depois de minucioso exame preliminar da matéria, em virtude de sua complexidade, resolve deixar a apreciação quanto ao seu mérito para a próxima Reunião, a realizar-se dia 29 de janeiro corrente.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente apresenta exposição sobre a situação dos Serviços Médicos do Senado Federal e do Centro Gráfico (CEGRAF), propondo sua unificação, tendo em vista a próxima construção do Ambulatório Médico, com o aproveitamento dos profissionais daquele órgão supervisionado na equipe que comporá a sua lotação.

A Comissão Diretora aprova o Parecer, nos termos do Ato que, em seguida, é assinado e vai à publicação.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente submete à Comissão os processos nºs. 002997/76 e 002998/76, mediante os quais José Gomes, Agente Administrativo, e Olavo de Souza Medeiros, Mestre, do Quadro Permanente, solicitam retificação dos seus enquadramentos para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Classe "C". Em seu pronunciamento, o Relator, reconhecendo que os requerentes não podem obter deferimento para Técnico Legislativo, em virtude de lhes faltar a escolaridade exigida, não obstante, recomenda o deferimento da pretensão formulada, mas para a Categoria Funcional de Assistente Legislativo, Classe "C", Referência 41, considerando tratar-se de antigos servidores da Casa, com manifesta dedicação excepcional ao trabalho, invulgar eficiência e exaço no cumprimento do dever, cada um com vasta folha de serviços prestados ao Senado Federal.

Sem votos em contrário, a Comissão Diretora defere o pleito, nos termos propostos pelo Relator, assinando o Ato correspondente que, em seguida, vai à publicação.

O Senhor Segundo-Secretário apresenta à Comissão parecer favorável sobre proposta do Sr. Chefe do Serviço de Segurança, a qual conta com o endosso do Sr. Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, em virtude de mérito solicitando a alteração do Contrato de Trabalho do servidor Hélio Lima de Albuquerque, Artífice Especializado do Quadro de Pessoal CLT para Agente de Segurança Legislativa, Classe "A".

A Comissão Diretora aprova o Parecer, deferindo a solicitação, nos termos de Ato que, em seguida, é assinado e vai à publicação.

Finalmente, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente oferece à deliberação de seus pares, nos casos de Celina Sassi, José Silvério Assunção e José Francisco Cupertino, todos Assistentes Legislativos, os dois primeiros Classe "b", e o último Classe c, exposição de motivos propondo a retificação dos seus enquadramentos nominais na Categoria Funcional — Médico, Classe "a", Referência 43, Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, mas sem que haja aumento do total geral de claros. Argumenta o Relator, em favor desta medida, que, ao tempo das provas de suficiência aplicadas pela COREGE, estes servidores, embora ainda não possuíssem diploma, já prestavam serviços de natureza médica à Casa, tendo deixado de ser beneficiados tão-somente por um desencontro temporal na conclusão de seus cursos de Medicina.

A Comissão Diretora resolve acolher a proposta nos termos do Ato que, em seguida, é assinado e vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, às doze e trinta horas, o Senhor Presidente declara, encerrados os trabalhos da Reunião, pelo que, eu, Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente.

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente, Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, e Senador Henrique de La Roche, Terceiro-Secretário, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Renato Franco, Quarto-Secretário.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que apresenta aos seus pares

a questão da Ajuda-de-Custo para Transporte no Estado, a ser destinada aos Senhores Senadores.

A Comissão examina minuciosamente o assunto e delibera adiar a decisão até promover consultas à Câmara dos Deputados, a fim de se fixar um quantitativo igual para as duas Casas do Congresso Nacional.

A seguir, o Senhor Segundo-Secretário usa da palavra para submeter à apreciação da Comissão, com seu parecer favorável, pela aprovação, as Contas da Administração relativas ao Quarto Trimestre de mil novecentos e setenta e oito. Esclarece, no seu pronunciamento, que a matéria já foi objetivo de cuidadosa verificação e se encontra perfeitamente instruída, inclusive contando com parecer, pela aprovação, emitido pelo Senhor Auditor do Senado Federal.

A Comissão Diretora, após estudar minuciosamente o assunto, pela unanimidade dos presentes, resolve adotar o Parecer, aprovando as Contas da Administração relativas ao Quarto Trimestre de mil novecentos e setenta e oito.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, que se manifesta sobre as seguintes matérias:

Processo nº 002897.78.0, através do qual José Neto da Silva, e outros Auxiliares de Enfermagem do Quadro de Pessoal CLT, do Senado Federal, requerem equiparação salarial aos servidores de idêntica Categoria da Câmara dos Deputados.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente opina favoravelmente ao deferimento do pleito. A Comissão Diretora, examinando minuciosamente o assunto, diante de sua complexidade e face a uma série de alterações salariais que irá gerar, por força de lei, embora reconhecendo legítima, em princípio, a pretensão, resolve transferir a deliberação para a próxima Comissão Diretora a ser eleita, com recomendação pelo seu deferimento.

Processo nº 000172.79.0, em que Caio Torres, e diversos outros servidores, solicitam retificação de seus enquadramentos, a fim de serem incluídos na Classe B da Categoria Funcional de Técnico de Legislação e Orçamento.

Não obstante o ponto de vista favorável do Relator, a Comissão Diretora, usando do mesmo princípio normativo que prevaleceu quando da decisão adotada para o processo imediatamente anterior, resolve transferir à próxima Comissão Diretora a ser eleita uma deliberação sobre o assunto, para o qual recomenda aprovação, considerando tratar-se de um pleito legítimo e de justiça administrativa.

Processo nº 0046.2.78.7, de Getúlio da Gama Volnei, Mestre, Classe D, solicitando transposição de seu cargo para a Categoria Funcional — Assistente Legislativo, Classe C.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente oferece parecer favorável que, entretanto, não logra acolhida, preferindo a Comissão Diretora, na espécie, adotar a mesma posição por que optou nos processos que antes já examinou, em virtude da exiguidade do tempo que dispõe, entregando a decisão à próxima Comissão Diretora a ser eleita, mas com a recomendação pelo deferimento, por considerar justa a pretensão face às peculiaridades favoráveis de que se reveste, tratando-se de um servidor que merece o benefício pelas qualidades que revela, além de medidas anteriores, já existentes, quando a Alta Administração houve por bem reposicionar funcionários da Secretaria da Casa.

Finalmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que, na qualidade de Relator, oferece parecer favorável a Requerimento de quarenta Senhores Senadores solicitando seja estudada a possibilidade de retificar-se o enquadramento dos servidores do Grupo Artesanato, em número de 27 (vinte e sete) a fim de incluí-los na Categoria Funcional de Assistente Legislativo.

O Senhor Segundo-Secretário usa da palavra para defender o ponto de vista adotado pelo Senhor Relator. Argumenta tratar-se, sobretudo, de uma medida de justiça administrativa, à vista do valor e da dedicação ao trabalho demonstradas pelos servidores que se

procura beneficiar, os parcos salários que percebem e as medidas anteriores, na espécie, já existentes, quando a Comissão Diretora usou de seu espírito humanístico, corrigindo distorções onde funcionários mercedores se encontravam inferiorizados remunerativamente.

A Comissão Diretora, pesando os motivos apresentados a exame, tanto na justificativa dos Senhores Senadores signatários, no parecer oferecido pelo Senhor Primeiro-Secretário e no pronunciamento do Senhor Segundo-Secretário, secundando o Relator, após debater minuciosamente a matéria, resolve rejeitá-la.

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e dez minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, pelo que eu, Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão lavrei a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 29 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente.

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente, Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, e Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Renato Franco, Quarto-Secretário.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente que trata das seguintes matérias:

Processos nºs 006012 77 9 e 006344 77 1, pelos quais Francisco de Menezes Dias da Cruz, e outros Médicos do Quadro Permanente do Senado Federal, no primeiro, e os Odontólogos do Quadro Permanente do Senado Federal, no segundo, solicitam redistribuição dos seus cargos.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente oferece parecer favorável às matérias tramitando juntas, no que é secundado pelo Senhor Segundo-Secretário, que defende este entendimento, entretanto preferindo seus pares, a adotá-lo, transferir o assunto à deliberação da próxima Comissão Diretora a ser eleita, tendo em vista a exiguidade do tempo que dispõe, para uma apreciação em maior profundidade, como o caso requer, motivos que presidiram suas decisões sobre pleitos análogos que, na Reunião anterior, constaram da Pauta dos trabalhos, mas com a recomendação pela sua aprovação, já que se trata de reivindicação legítima, sob o ponto de vista da justiça e da equidade funcionais.

Processo nº 007901 77 1, e juntada, em que Silmário Rodrigues, ex-servidor, solicita sua readmissão pelo Senado Federal.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente, tecendo considerações sobre o processado, à vista do que consta da autuação, declara não poder deixar de reconhecer que o suplicante errou no seu comportamento, daí advindo as conseqüências que geraram a demissão e a perda do direito de recorrer com ganho de causa. Todavia, examinando-se o assunto pelo seu lado humano, também é impossível omitir que a sua conduta funcional, até a transgressão, nunca acusou desabonos e, perante seu arrependimento manifesto e reconhecimento da culpa, razões que, a seu ver, justificam um entendimento benevolente, seria viável um seu aproveitamento, futuramente e sob outro regime — no caso o trabalhista, assim proporcionando-se-lhe uma nova oportunidade.

A Comissão Diretora acolhe o pronunciamento do Senhor Primeiro-Vice-Presidente, determinando o indeferimento e o

arquivamento da matéria para, em outra ocasião, uma nova Comissão Diretora estudar a possibilidade de uma admissão, nos termos propostos, consultados os interesses da Alta Administração da Casa, na época.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente concebe a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que, na qualidade de Relator, apresenta a seus pares processo referente ao levantamento de todos os pagamentos devidos à CEBEC S.A., no período de 1977 à 1978, além da ampliação dessas contas, tendo em vista a expansão dos serviços de Ar Condicionado do Senado Federal, com as obras recém-inauguradas. Endossa o pronunciamento do Senhor Diretor-Geral, instruindo a matéria, que se encontra em ordem e devidamente comprovada a procedência dos débitos, os quais, pelo seu montante e natureza, deverão ser saldados nos termos do art. 437, do Regimento Interno.

A Comissão Diretora, após estudar e debater minuciosamente o assunto, pela unanimidade dos presentes, decide acolher o Parecer do Senhor Primeiro-Secretário, determinando se proceda ao pagamento na forma Regimental.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário submete à apreciação de seus Pares o Processo nº 003234 78 9, pelo qual a Subsecretaria de Serviços Especiais encaminha proposta do Arquiteto Carlos Magalhães da Silveira, referente à elaboração do projeto complemento para a construção do Anexo que irá abrigar o Centro Médico do Senado Federal.

Na qualidade de Relator, tendo em vista as declarações do Sr. Diretor da Subsecretaria Financeira, com as quais concorda *in totum* o Senhor Diretor-Geral, de que não existe disponibilidade no elemento econômico apropriado, face à estimativa de custo declarada pelo profissional, bem assim a complexidade do assunto em si, diante da exiguidade do tempo disponível, mesmo porque a matéria exige um estudo em acurada profundidade, opina se deixe tais providências e a deliberação final para a próxima Comissão Diretora a ser eleita, com recomendação pela sua aprovação.

Sem votos discordantes, a Comissão Diretora aprova o Parecer do Senhor Relator.

A Comissão Diretora autoriza a se executar as reformas dos pisos das Garagens dos Blocos "C", "D" e "G", da SQS nº 309, de propriedade do Senado Federal, Residências Oficiais dos Senhores Senadores.

Finalmente, após minuciosos estudos e debates, a Comissão Diretora, pela unanimidade dos presentes, resolve aprovar o Regulamento do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF), apresentado na Pauta dos trabalhos da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de janeiro de 1979.

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, pelo que, eu, Aimam Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 30 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lamanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	Líder
1º-Secretário		Paulo Brassard
Alexandre Costa (ARENA — MA)		Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Director: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evaldo Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Juracy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Evaldo Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- Mendes Canale
- José Lins
- João Bosco
- Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

- Raimunda Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

MDB

- Evandro Carreira
- Agenor Maria
- Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

- Henrique de La Rocque
- Helvídio Nunes
- José Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaró
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

- Lanaír Vargas
- João Bosco
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardino Viana
- Arnon de Mello

MDB

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lázaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paulo Brassard
- Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

- Jessé Freire
- João Bosco
- Passos Porto
- Saldanha Derzi
- Afonso Camargo
- Murilo Badaró
- Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

- José Guimard
- Tarso Dutra
- Benedito Canelas
- Moacyr Dalla

MDB

- Itamar Franco
- Lázaro Barboza
- Adalberto Sena
- Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- José Lins
- Jessé Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

- Helvídio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

MDB

- Roberto Saturnino
- Itamar Franco
- Marcos Freire
- Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

MDB

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. Jesse Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

MDB

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Siman	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Conelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santilla	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Matta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viano	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santilla

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Conelas
4. José Guimard	

MDB

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santilla	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

MDB

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viano	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quercia
 2. Humberto Lucena 2. Evelásio Vieira
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes

ARENA
 1. Passos Páto
 2. Lamanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 031

QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Ofício nº 154/79, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando pronunciamento do Senado sobre a necessária licença para prosseguimento da Ação Penal Privada, proposta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte Mariz.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 47/78 (nº 704/75, na Casa de origem), que obriga os ônibus de linhas intermunicipais e interestaduais a portarem estojo com medicamentos nos termos que menciona, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.3 — Comunicações das Lideranças da ARENA e do MDB na Câmara dos Deputados e no Senado Federal

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.4 — Ofício

— Da Liderança do MDB no Senado Federal de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a "Devastação da Amazônia".

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 65/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao nº II do parágrafo único do art. 258 do Código Civil.

— Projeto de Lei do Senado nº 66/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade

provisória ao empregado que ajuíza reclamação trabalhista contra o empregador.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 94/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Justificando proposta de emenda à Constituição que encaminhará a Mesa, suprimindo o item II do art. 55 da Constituição Federal. Aniversário de fundação do Grande Oriente do Distrito Federal.

SENADOR JOÃO BOSCO — Transcurso da data de fundação do jornal *A Crítica*, de Manaus—AM. Declarações do Sr. Ministro do Interior, divulgadas por órgãos da Imprensa, a respeito da exploração da Amazônia. Posição de S. Exª com relação à execução de uma política global para o desenvolvimento da região Amazônica.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Eleição de Dom Luciano José Cabral Duarte, para o cargo de 1º-Vice-Presidente do Conselho Episcopal Latino-Americano — CELAM. 12º aniversário de criação da instituição denominada "Promoção do Homem do Campo de Sergipe".

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Decisão do Sr. Ministro da Justiça determinando o fim da censura prévia em livros e periódicos. Providências adotadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico visando atingir todas as áreas que contribuem para o processo inflacionário. Presença política nas decisões econômicas adotadas pelo Executivo.

SENADOR ALBERTO SILVA — Congratulando-se com o Sr. Ministro do Interior pelas medidas anunciadas com vista a minorar os efeitos da seca no Nordeste. Inclusão de regiões do Estado do Piauí nas áreas beneficiadas por aquelas medidas.

SENADOR ARNON DE MELLO — Situação do Estado de Alagoas diante do flagelo das secas que ora se verifica naquele Estado.

1.2.8 — Offício

— Nº 300/P/79, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando o pronunciamento do Senado Federal, para o prosseguimento da Ação Penal Privada proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 67/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dá nova redação a dispositivo da Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970).

— Projeto de Lei do Senado nº 68/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva para 100% do FGTS depositado a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.

— Projeto de Lei do Senado nº 69/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que suprime parágrafo do artigo do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 82/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de editorial do jornal *O Globo* sob o título "União Contra o Crime", focalizando a disposição do Sr. Ministro de Estado da Justiça no sentido de coordenar um esforço nacional no combate à criminalidade. **Aprovado.**

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/78 (nº 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/78 (nº 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal. **Discussão adiada** para a sessão do dia 17 de maio próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 95/79, após usar da palavra o Sr. Senador Mauro Benevides.

— Projeto de Lei do Senado nº 7/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que veda qualquer modificação na Legislação Eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Itamar Franco. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 322/78-Complementar, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, alterando a Lei Complementar nº 34, de 1978, que dispõe sobre casos de aposentadoria compulsória, no Grupo-Diplomacia, Código D-300. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— **SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Instituição do seguro agrícola amplo. Considerações relativas a medidas de combate à inflação, adotadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, em reunião realizada nesta data.

— **SENADOR TEOTÔNIO VILELA** — Documento apresentado à Nação e subscrito por eminentes homens públicos, de advertência e de convocação do povo brasileiro para alcançar determinados objetivos nos setores político, econômico e social.

— **SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Propondo delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de

lei, extinguindo o Serviço Nacional de Informações e determinando providências complementares a essa medida.

— **SENADOR NELSON CARNEIRO** — Unificação da política salarial de modo a dispensar tratamento igual a trabalhadores e funcionários públicos civis.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1979****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Pareceres***Referentes às seguintes matérias:*

— Mensagem nº 43/79 (nº 75/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 o montante de sua dívida consolidada.

— Ofício nº S-3/78 (nº 31/78, na origem), do Governador do Estado de Pernambuco, pelo qual solicita retificação da Resolução nº 109, de 28 de novembro de 1977, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 6/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 7/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 8/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 6, 7 e 8, de 1979, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 96, 97 e 98/79. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 17-4-79.

4 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 9, de 1979.

5 — ATA DE COMISSÃO**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 39ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 57, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 154, de 1979, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal solicitando pronunciamento do Senado sobre a necessária licença para prosseguimento da Ação Penal Privada, proposta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte de Medeiros Mariz.

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Colendíssimo Supremo Tribunal Federal, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 32, § 1.º, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n.º 11/78, permissão para prosseguir no processo criminal contra o eminente Senador Dinarte de Medeiros Mariz, em virtude de queixa apresentada aquele Egrégio Tribunal pelo Senhor Aluizio Alves, pela prática dos crimes capitulados nos arts. 138, combinado com o § 1.º, e 140 do Cód. Penal.

Tendo em vista a alteração introduzida no art. 32, da Constituição, pela citada EC n.º 11/78, e não havendo no Regimento Comum regras processuais a serem seguidas em processo desta natureza, esta Comissão resolveu observar, no que lhe for aplicável, as Normas Para a Tramitação de Pedidos de Licença para Processamento de Deputados "e, assim, adotando-as, dada a similitude de situação, o Exmo. Senhor Senador Presidente desta Comissão abriu vista do expediente encaminhado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal ao Senador acusado, para as providências que S. Ex.ª entendesse cabíveis, face ao disposto no artigo 1.º das citadas "Normas".

Tempestivamente, em ofício dirigido ao Senador Presidente desta Comissão, o digno Senador Dinarte de Medeiros Mariz, declarando-se ciente das alegações do querelante, o Senhor Aluizio Alves, comunica que prefere ver-se processado regularmente, abrindo mão, deste modo, das prerrogativas de seu mandato na Câmara Alta, ficando livre o Senado Federal para conceder a licença pedida.

Está vazado nos seguintes termos o expediente a que me reporto, subscrito pelo Senador Dinarte de Medeiros Mariz:

"Já em 1963, quando assumi pela segunda vez uma das cadeiras da representação do meu Estado, nesta Casa, depois de ter passado dois anos sem mandato legislativo, vale dizer, desprotegido de qualquer imunidade, publicava a imprensa declarações do Sr. Aluizio Alves ameaçando-me de processo. Logo em seguida, precisamente a vinte e oito de março daquele ano, portanto há dezessete anos e seis

dias ocupei a Tribuna para solicitar ao Senado que me considerasse Senador sem imunidades, deferindo qualquer pedido dirigido à Casa no sentido de processar-me. Concretizando-se agora a ameaça, não tendo por que modificar o meu comportamento. O que posso assegurar ao Senado é que não deslustrarei o mandato que, pela quarta vez, o povo norte-río-grandense me conferiu, e perante a mais Alta Corte de Justiça do meu País provarei tudo que consta do meu pronunciamento da Tribuna desta Casa."

2. Na primitiva redação do art. 32 da Constituição Federal, com a EC n.º 1, de 1969, os deputados e senadores não gozavam de imunidade, por suas opiniões, palavras e votos, em caso de injúria, difamação e calúnia, porém, com a abertura política que se instaurou com a Emenda Constitucional n.º 11, de 1978, isso porque cessaram as razões de Estado que impuseram aquelas restrições, restabeleceu-se a tradição do direito político no que concerne à inviolabilidade do parlamentar federal, no exercício do seu mandato, retrotraindo, em toda a sua substância, às mesmas garantias da Carta de 1946.

A inviolabilidade do deputado e senador, vale dizer-se, do representante do povo no Congresso é mesmo vetusta no Direito Constitucional Brasileiro, que colheu os ensinamentos do direito inglês e norte-americano, este haurido naquele. Já na Constituição Americana, de 17 de setembro de 1787, os "homens sábios" que a elaboraram, deixaram explícito nestas palavras singelas, mas de imensa profundidade, as razões que inspiraram tão transcendental regra: "Em qualquer caso, exceto traição, felonía e perturbação da tranquilidade pública, gozarão de privilégios de não poderem ser presos quando estiverem presentes às sessões das suas respectivas Câmaras, nem no trajeto de ida e volta para elas; e não poderão ser interrogados em qualquer outro lugar por motivo de discursos ou debates nas Câmaras" (art. 1.º Seção 6.ª).

A Constituição Política do Império do Brasil, que se abeberou no redil dos princípios de ampla liberdade já sob os alhores dos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade da Revolução de 1789, na França, e da Independência Norte-Americana, com a Convenção de Virgínia, inscreveu, pela primeira vez no Brasil, as prerrogativas dos deputados e senadores nos arts. 26 e 27, in verbis:

"Art. 26. Os membros de cada uma das Câmaras são invioláveis pelas opiniões que proferirem no exercício das suas funções.

Art. 27. Nenhum Senador ou Deputado, durante a sua deputação pode ser preso por Autoridade alguma, salvo por ordem de sua respectiva Câmara, menos flagrante delicto de pena capital."

Lourenço Ribeiro, Primeiro Diretor e Professor do Curso Jurídico de Olinda e Primeiro Comentarista da Constituição do Império sentindo a necessidade destas prerrogativas dos congressistas, no exercício de suas funções, discorreu enfaticamente há mais de um século:

"Este artigo (art. 26) é uma consequência necessária do art. 11, porque sendo os membros das Câmaras representantes da Nação, e sendo todo representante considerado a mesma pessoa que o seu representado, não era possível que respondessem pelos atos que praticam nessa qualidade, sem incorrer-se no absurdo de que o indivíduo pode responsabilizar-se a si mesmo. Além de que, sendo uma das mais fortes garantias de liberdade a inteira independência do Corpo Legislativo, se acaso os seus membros não fossem invioláveis pelas opiniões que proferissem, e pudessem por elas responder perante qualquer autoridade, esta independência era nominal e ilusória, visto que de fato todo o Corpo pelos seus Membros estava sujeito a essa mesma autoridade" (1) — in Ministério da Justiça — Arquivos — n.º 34-1977).

A prerrogativa grimou a Carta de 1891, com algeiradas alterações materiais e maior amplitude processual, porém, Barbalho, o insigne comentarista da Primeira da Constituição Republicana, não escondeu crítica no art. 19, por lhe parecer incompreensível na República, na qual não existe poder absoluto, que se concedesse a parlamentares privilégios não deferidos a todos os cidadãos.

Mas, hoje, o instituto da imunidade ou inviolabilidade do congressista, por suas palavras e votos, no exercício do mandato, é

(1) Art. 11. "Os representantes da Nação Brasileira são o Imperador e a Assembleia Geral."

universal, e seria até mesmo truísmo tentar debate desnecessário. A imunidade existe como necessidade para a manutenção das instituições e o livre exercício do trabalho no Congresso. Sem ela certamente minguaria a luta parlamentar e se reduziria a capacidade de crítica ao Governo, em detrimento dos superiores interesses nacionais. Não há, por outro lado, quebra do princípio isonômico de igualdade de todos perante a lei, porque a imunidade é presumida como condição especial de independência do representante do povo, que não pode ser inquietado no acesso da atividade que desenvolve em prol do cumprimento do mandato que o povo lhe conferiu.

O eminente Senador Dinarte de Medeiros Mariz, no expediente encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, renuncia aos direitos que a Constituição lhe assegura, como parlamentar, consoante dispõe o artigo 32, já que, a própria Constituição apenas ressalva os crimes contra a Segurança Nacional e, no caso, a queixa oferecida pelo Senhor Aluizio Alves é taxativa na acusação dos crimes de injúria e calúnia (arts. 138, combinado com § 1.º, e 140, do Cód. Penal).

A "vexata questão" demora em saber se pode o Congressista abdicar da prerrogativa insita na "Lex Fundamentalís" e, consequentemente, liberar a Casa de que faz parte para conceder a licença pedida a fim de prosseguir-se na ação penal privada.

Desde os primórdios que se concebeu o instituto da imunidade como endereçada ao Parlamento e, por via de efeitos, a seus membros. Lembram-se, a propósito, os inflamados discursos de Mirabeau, na Assembleia Francesa, de repulsa às tentativas de dissolução partidas do Rei, no sentido de deferir ao próprio Órgão as imunidades, para que se pudesse insistir na luta pela liberdade (vide Pedro Aleixo — "Imunidades Parlamentares", pág. 24 — Estudos Sociais e Políticos, vol. 18).

A imunidade parlamentar, como direito reflexo do próprio regime democrático, incorporou-se ao texto da Constituição de todos os povos cultos.

No nosso país, tão logo saíra a Constituição da refrega da Constituinte, Barbalho — que sempre se mostrou arredio a essa prerrogativa, sustentando não se confundir imunidade com irresponsabilidade — admitia, entretanto, "que a liberdade de palavra e de voto é inerente, não há negá-lo, ao mandato legislativo".

Professa o douto Carlos Maximiliano ("Comentários à Constituição Brasileira", 2.ª ed., Rio, 1923):

"A imunidade não é privilégio incompatível com o regime igualitário em vigor, nem direito subjetivo ou pessoal; é prerrogativa universalmente aceita por motivos de ordem superior, ligados intimamente às exigências primordiais do sistema representativo e ao jogo normal das instituições nos governos constitucionais; relaciona-se com a própria economia da divisão dos poderes, assegurando a liberdade e a independência do Legislativo; sanciona o direito imprescritível que tem a nação de manifestar a própria vontade pelo órgão dos seus mandatários, não deixando estes à merce de agentes do Judiciário que às vezes não passam de instrumentos do executivo" (pág. 311).

O festejado constitucionalista SAHID MALUF, tratando da imunidade no seu "Curso de Direito Constitucional", indaga: "Pode o Parlamentar abrir mão das suas imunidades? "Ele mesmo dá a resposta:

"As imunidades parlamentares são de ordem pública; não podem ser renunciadas pelo acusado, mesmo porque a arbitrariedade dirigida contra um parlamentar importa em ofensa e grave ameaça à corporação a que ele pertence. Por isso mesmo, só essa corporação cabe decidir sobre a conveniência ou não de processo."

"Realmente, não foi a imunidade instituída em benefício pessoal ou como privilégio do representante popular. Embora a Constituição de 1891 admitisse a opção do acusado pelo julgamento imediato, firmou-se o princípio da irrenunciabilidade. O comentário de Rui Barbosa é eloquente: "segundo a doutrina inconcussa entre os constitucionalistas e imaneente em todos as Constituições, essa garantia, pessoal na sua incidência, é impessoal, institucional, nacional, na sua razão de ser e no seu objeto. Não é um privilégio pessoal do representante, tanto que este não pode renunciá-lo; é um apanágio coletivo da representação. Não é um interesse de ordem particular mas um princípio de ordem pública" (10.ª edição, 1978, pág. 204).

Esse caráter de irrenunciabilidade da imunidade é de ordem pública, de fundo cogente, desde mesmo a expedição do diploma até a inauguração da legislatura seguinte, consoante prescreve o § 1.º do art. 32 da Constituição, com a EC n.º 11/78, e assim vem o eminente Pro-

fessor Alcino Pinto Falcão na sua obra "Da Imunidade Parlamentar", após lembrar, com apoio nos mais renomados autores estrangeiros, como Massoungnes Des Fontains — "De L'immunité parlementaire et des autorisations poursuites" — 1900, pág. 34: "Ou, como diz o Professor Theodor Maunz: "A imunidade é um privilégio do Parlamento, não um direito dos deputados. Não cabe, pois, nenhuma renúncia do deputado sobre a imunidade, mas também nenhum direito a exigir que o Parlamento não suspenda" (Ob. cit. pág. 16º).

Certos autores chegaram a admitir que a Constituição de 1891 continha regra de direito material que permita ao Congressista a renúncia da imunidade, implícita na expressão "si o acusado não optar pelo julgamento imediato" mas, em sede doutrinária e legal, esse entendimento não prosperou, principalmente depois que Rui, o maior intérprete da nossa Constituição, deixou claro que a imunidade adere ao mandato sendo dele inseparável.

Lapidar, pela profundidade e concisão, são estes conceitos do insigne Carlos Maximiliano:

"A imunidade parlamentar foi estabelecida por motivos políticos, tendo-se em vista o interesse público, e não o particular; não constitui direito subjetivo, e sim objetivo; não é privilégio individual, fizeram-na prerrogativa de uma coletividade independente e vigilante. Por isso não é renunciável, em geral" (Comentários à Constituição Brasileira, 2.ª ed., pág. 319). E invoca o insuperável magistério de Jefferson, em seu Manual of Parliamentary Practice: "A prerrogativa não pertence aos membros, e sim à Câmara Renunciando àquela sem autorização desta, seria o deputado passível de pena" (Apud Carlos Maximiliano, ob. cit. pág. 319).

A propósito, o doutíssimo Senador Argemiro Figuelredo tece considerações oportunas dizendo que, na "verdade, essas exceções maculam a pureza da doutrina tão brilhantemente sustentada por Jefferson, Cooley, Pontes de Miranda Maximiliano, Silva Marques e muitos outros grandes constitucionalistas, nacionais e estrangeiros, no sentido de atribuir à Câmara e não ao parlamentar individualmente, a prerrogativa da imunidade" (in Revista de Informação Legislativa, junho — 1965).

Tendo devotado a vida toda ao estudo do direito sobretudo como parlamentar que muito dignificou a Câmara Federal, o saudoso Professor Pedro Aleixo, na sua monografia, considerada obra clássica entre os constitucionalistas, "Imunidade Parlamentar", apresenta repertório exaustivo de tudo quanto, abalazadamente, sobre a matéria se escreveu no Brasil e no estrangeiro, valendo, nesta ocasião, reproduzir trechos do seu trabalho:

"Todos os governos representativos concedem imunidades e prerrogativas aos seus membros do Poder Legislativo.

Tais imunidades e prerrogativas não significam um privilégio pessoal: são instituídas como uma garantia funcional e, em tais condições, pertencem a toda Câmara e não a cada um dos seus membros, isoladamente" (Araújo Castro, A Nova Constituição Brasileira, pág. 172). São palavras do grande Rui: "Não são, logo, as imunidades parlamentares esse privilégio dos membros do Congresso, figurado pelos amigos do estado de sítio. Privilégio constituem elas, sim, mas das Câmaras, do Senado, da Nação, cujas vontades ele exprime no exercício do Poder Legislativo e não poderia exprimir com soberania precisa sem esse escudo para a consciência dos seus membros. O Congresso é um Poder Inerte, o Presidente da República um poder armado" (obras Completas, vol. XXV, tomo I, pág. 27).

E mais expressivamente prossegue Rui:

"Longe de ser estabelecido contra a igualdade para favorecer um número diminuto de cidadãos, foi criado com o intuito de evitar, em benefício de todos eles, que o munus público de seu mandato se converta, para os encarregados de executá-lo, na mais perigosa desigualdade. Não fora essa defensiva, e mais bem guardado estaria o mais modesto particular, pela sua simples obscuridade, contra as violências do poder que o homem político indignado pela escolha de seus concidadãos para conter o executivo e entregue indofeso aos seus ressentimentos" (pag. 29).

O ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e emérito constitucionalista e administrativista, Themistocles Brandão Cavalcanti, é taxativo em reconhecer a imunidade parlamentar nestes termos:

"É uma prerrogativa inerente ao mandato cujo exercício tornar-se-ia impossível sem essa garantia" (Constituição Federal Comentada, vol. 2, pág. 33).

Basicamente evidenciado, segundo a mim me parece, com suporte nos melhores autores compilados, que o instituto da imunidade guarda ainda hoje integral fidelidade às raízes históricas

com que entrou no mundo jurídico, pelas instituições inglesas, tão ciosas em cultivar a liberdade e a intangibilidade dos membros do parlamento, por suas palavras, opiniões e votos, que seria ocioso alongar este parecer. Que o mandato parlamentar é conferido ao indivíduo na condição de representante de seus concidadãos, no Parlamento, e que as prerrogativas de que goza são editadas em favor do Órgão, que integra, e não ao Senador ou Deputado, individualmente, é axioma que está acima de qualquer discussão.

O eminente Senador Dinarte de Medeiros Mariz, com efeito, abriu mão de todas as prerrogativas para permitir o curso da ação penal privada perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal, mas entendo, consoante a doutrina exposta, que não pode S. Ex.^a fazê-lo por se tratar do direito irrenunciável, de ordem pública, indisponível, outorgado, isso sim, ao Parlamento, e não ao parlamentar, como cidadão.

É o Senado o único Juiz da conveniência e oportunidade da concessão da licença, porque é ele, como Poder, que se encontra na liça. Se o Senado visse a atender à solicitação não o faria porque houve renúncia, através de um ato de grandeza ou um gesto que muito dignifica o parlamentar acusado, mas porque assim o impunham os seus mais altos interesses. Na verdade, o Senador ou Deputado não pode renunciar ao que lhe não pertence.

Diante de tais considerações, sou de parecer que seja negada a licença solicitada no Ofício n.º 154, de 19 de março último, do Colendíssimo Supremo Tribunal Federal, dando-se ciência desta decisão a essa Egrégia Corte de Justiça.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Roque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator Nelson Carneiro — Cunha Lima — Tancredo Neves — João Bosco — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução n.ºs 6, 7 e 8, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 278, combinado com o art. 154, § 1º, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1978 (n.º 704/75, na Casa de origem), que obriga os ônibus de linhas intermunicipais e interestaduais a portarem estojo com medicamentos nos termos que menciona, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

OFÍCIO N.º 89/79

Brasília, 18 de abril de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Ex.^a o nome do Senhor Deputado Djalma Bessa para, em substituição ao Senhor Deputado Claudino Sales, integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1978-CN, que "cancela disposições e acrescenta expressão aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição Federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

Brasília, 18 de abril de 1979.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Aloysio Chaves, Benedito Canellas e Dinarte Mariz, pelos nobres Srs. Senadores Afonso Camargo, Jorge Kalume e Bernardino

Viana, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/78, que "cancela disposições e acrescenta expressão aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

OFÍCIO N.º 037/79

Brasília, 18 de abril de 1979

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que o Deputado João Gilberto foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Paes de Andrade na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 25/78, que "cancela disposições e acrescenta expressão aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a protestos de estima e consideração. — Freitas Nobre, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 17 de abril de 1979.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Ex.^a determinar a substituição do Senador Pedro Simon pelo Senador Franco Montoro, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a "Devastação da Amazônia".

Na oportunidade, reitero a V. Ex.^a os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente. — Humberto Lucena, Vice-Líder, no exercício da Liderança do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 65, DE 1979

Dá nova redação ao n.º II do parágrafo único do art. 258 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O n.º II do parágrafo único do art. 258 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

II — Da pessoa maior de sessenta anos.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Sessenta e três anos depois de entrar em vigor o Código Civil, que outros muitos demoraram em sua elaboração, já não se justifica a distinção etária entre homem e mulher, ao impor-lhes o regime obrigatório da separação de bens. A suposta superioridade masculina é hoje tabu em frangalhos.

Por outro lado, o regime legal do casamento passou a ser, com a vigência da Lei do Divórcio, o da comunhão parcial, que afasta os temores, desde antes injustificados, de envolvimento da mulher em casamentos ruins. Finalmente, essa mesma lei abriu exceção para os casamentos de pessoas de qualquer idade, que podem escolher livre-

mente o regime de bens, desde que convivam há dez anos ou tenham filhos comuns.

Enquanto não se aprova um novo Código Civil, bom será que se vá riscando de nossa legislação todos aqueles dispositivos que caracterizam qualquer discriminação da mulher, que o tempo tornou injustificável.

Silvio Rodrigues vai mais longe, e vê no dispositivo "restrição atentatória da liberdade individual". Recorda também o mestre paulista que o texto atual é ainda mais rigoroso do que o vigente no direito anterior, que "só proibia a mulher de cinquenta anos que se remaridasse de alhear mais do que dois terços de seus bens, se tivesse filhos do leito anterior" (*Direito de Família*, nº 79, II, e nota nº 125).

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL

Art. 258 Não havendo convenção, ou sendo nula, vigorará, quanto aos bens, entre os cônjuges, o regime da comunhão universal.

Parágrafo único. É, porém, obrigatório o da separação de bens no casamento: (*Vide art. 312.*)

I — Das pessoas que o celebrarem com infração do estatuído no art. 183, nºs XI a XVI (art. 216). (*Vide art. 226*)

II — Do maior de sessenta e da maior de cinquenta anos.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1979

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que ajuíza reclamação trabalhista contra o empregador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 492, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 2º, com renumeração do único existente:

"Art. 492.

§ 1º

§ 2º É também vedada a dispensa do empregado a partir do momento em que ajuíza reclamatória trabalhista contra a empresa até 1 (um) ano após o trânsito em julgado da sentença respectiva, salvo se cometer falta grave, devidamente apurada nos termos desta Consolidação."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Situação comum no mundo do trabalho é a do empregado que apresenta queixa trabalhista contra a empresa e em seguida se vê despedido.

Tal procedimento funciona, na prática, como uma ameaça permanente contra a apresentação de reclamatória trabalhista pelos empregados.

Cabendo a nós legisladores, encontrar solução para o referido problema, julgamos oportuno propor a adoção de estabilidade provisória para o empregado que resolve ajuizar ação contra seu empregador, devendo tal estabilidade perdurar, desde o momento do dito ajuizamento, até um ano após o trânsito em julgado da sentença respectiva.

Temos certeza de que, com tal medida, o empregado estará protegido e poderá defender seus direitos junto à Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — O Sr. Deputado Nelson Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO VII Da Estabilidade

Art. 492. O empregado que contar mais de dez anos de serviço, na mesma empresa, não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância, de força maior, devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1979

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1977, que "dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal".

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos do Regimento Interno. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estaremos encaminhando, dentro de alguns instantes, Sr. Presidente, uma Emenda Constitucional, subscrita pelo número regimental dos Srs. Senadores e Srs. Deputados, que tem por objetivo impedir o Presidente da República de expedir decretos-leis sobre finanças públicas e normas tributárias.

A sistemática do processo legislativo criada pela Constituição de 1967, introduziu em nosso direito positivo a figura do decreto-lei, com vigência imediata, embora baixado *ad referendum* do Congresso Nacional.

É o que estatui o art. 55 da Carta, textualmente:

"Art. 55. O Presidente da República, em caso de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos."

Decerto há problemas urgentes de segurança nacional, que exigem remédio legal e imediato; como a criação de cargos públicos e fixação de vencimentos, cuja competência de iniciativa legislativa é, geralmente, do Presidente da República, pode necessitar uma aplicação rápida. Mas a alteração tributária só entra em vigor depois de consignada no Orçamento, segundo a nossa tradição do direito público positivo, tanto que a Constituição acolhe o princípio da legalidade do tributo.

Aliás, a história do Parlamento tem a sua origem marcada, na Inglaterra, pela reação popular contra a ganância fiscal, de que resultou o princípio superior, jamais revogado, de que não haverá tributo sem a aprovação soberana do povo, por intermédio dos seus representantes.

Dai porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apresentei proposta de emenda à Constituição, suprimindo o item II do artigo 55.

A alteração tributária prescinde de urgência, da eficácia imediata, *ad referendum* do Congresso, porque só pode entrar em vigor no exercício seguinte, incluída sua receita no Orçamento da União.

O que tem ocorrido, na prática, é que o Executivo, valendo-se do permissivo contido no item II, *in fine*, do artigo 55, altera taxas, cria incidências, aumenta os ônus fiscais, quando não pode cobrar os acréscimos imediatamente.

Portanto esse preceito é, sobretudo, ofensivo à sistemática fiscal.

Pode, perfeitamente, o Presidente da República, em tal caso, utilizar a franquia do artigo 51, onde se declara:

"Art. 51. O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se o solicitar, serão apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal."

Se considera urgentíssima a matéria, então há o permissivo do § 2º desse mesmo artigo, onde se declara:

"§ 2º Se o Presidente da República julgar urgente o projeto, poderá solicitar que a sua apreciação seja feita em sessão conjunta do Congresso Nacional, dentro do prazo de quarenta e cinco dias."

Considerando-se que a sessão legislativa termina a cinco de dezembro, a tramitação de tal matéria pode ser iniciada até no dia 20 de outubro, com possibilidade de inserção, no texto do Orçamento da União, dos resultados das alterações tributárias pretendidas.

Não há qualquer conveniência, portanto, em alterações tributárias propostas por decreto-lei, que não podem, *ratione materiae*, entrar imediatamente em vigor. Na prática o governo retira simplesmente a possibilidade de qualquer participação do Congresso Nacional, porque ao analisar o Decreto-lei o Congresso não pode modificá-lo em nada, o que não ocorreria se analisasse um projeto de lei, o qual poderia emendar e portanto contribuir com seu aperfeiçoamento.

Portanto, a supressão que propomos não é mais do que um imperativo da melhor técnica legislativa, expungindo-se a Constituição de um mandamento inócuo, feito à pressa, quando o artigo 51 já lhe cumpre, bem mais objetivamente, a finalidade, sem ofensa à sistemática nem à tradição do direito tributário brasileiro.

Com relação, Sr. Presidente, à nossa proposta de emenda à Constituição, com o objetivo de revogar o Inciso II do art. 55, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas e, inclusive, normas tributárias, eram estas as alegações que desejávamos fazer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 21 de abril comemoram-se dois eventos de maior expressão para a História Nacional: o sacrifício do alferes Joaquim José da Silva Xavier e a mudança da Capital da República para o Planalto Central do País.

Os dois fatos, Sr. Presidente, serão sempre lembrados no porvir, como marcos cada vez mais destacados na formação de nosso País.

Um terceiro evento também de envergadura é assinalado nesta data, embora pouco divulgado, e diz respeito, particularmente, a Brasília. Referimo-nos à fundação, também no dia 21 de abril, do Grande Oriente do Distrito Federal.

Por isso, sinto-me na obrigação de fazer esse registro, tendo na lembrança os inestimáveis serviços que a Maçonaria vem proporcionando e proporcionou não só ao Brasil, como ao mundo todo.

Com efeito, a Inconfidência Mineira, cuja história finaliza com a execução de Tiradentes, é um episódio que se reveste de grande inspiração maçônica. Sabido é, agora, depois de escavações na antiga Vila Rica, que ali teria existido uma oficina maçônica, à qual pertenceram alguns Inconfidentes. Quanto à fundação de Brasília, não obstante a mesma não ter resultado diretamente de gestões dos pedreiros-livres — como também são conhecidos os maçons — importa ressaltar que a idéia de interiorização da Capital brasileira teve a defendê-la insígnies homens-maçons, não só os próprios rebeldes de Vila Rica, como José Bonifácio de Andrada e Silva, entre outros. Dir-se-ia ainda que a iniciativa do Governo Juscelino Kubitschek efetivou-se como que seguindo os altos ditames da Maçonaria.

Sr. Presidente, os oito anos de criação do Grande Oriente do Distrito Federal, comemorados justamente no Dia de Tiradentes e da inauguração de Brasília, não podem ficar, assim, no desconhecimento do nosso povo, razão por que faço este pequeno registro, com o pensamento voltado para as novas gerações que, ao folhearem os nossos Anais, terão ciência que ao Senado não passou despercebida a existência de tão elevada instituição como o Grande Oriente do Distrito Federal.

Congregando atualmente 15 Lojas, e integrando um quadro de mais de 500 maçons, homens livres e de bons costumes, o Grande Oriente do DF tem como Grão-Mestre o pioneiro de Brasília Lourival Abadia Juvenal de Almeida, e como Grão-Mestre Adjunto Nelson Rabelo Júnior. Com o auxílio de vários Grandes Secretários e a dedicação de todos os maçons da Capital da República, eles empreendem a luta pela elevação moral e social do homem, com o que vem contribuindo grandemente essa potência maçônica para o desenvolvimento da sociedade brasileira, cada vez mais livre e consciente de seus deveres para com a Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Bosco.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero aproveitar a oportunidade, por duas razões. A primeira, porque amanhã estarei ausente — deverei fazer a comunicação oficial a V. Exª — por designação da Comissão de Assuntos Regionais deverei estar representando o Senado na primeira reunião do ano da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, em Belém do Pará. E, em segundo lugar, porque o outro assunto a que vou me referir deverá ser questionado numa Comissão Parlamentar, que deverá ser instalada hoje à tarde.

Tenho cedido meu tempo, nas minhas inscrições, a diversos outros companheiros do Senado, mas, hoje, peço permissão para, pelo menos, completar o raciocínio iniciado aqui, no discurso inicial, no qual, como todos lembram, tive meu tempo prejudicado por ter falado exatamente no Expediente. Hoje, entretanto, não pretendo ser tão longo, apenas fixar meu ponto de vista.

Inicialmente, porque estarei ausente amanhã, quero fazer uma lembrança e pedir a inserção, nos Anais, de um voto de congratulação para com o Jornal *A Crítica*, de Manaus, pelo seu aniversário de fundação, que será festejado amanhã.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há trinta anos, um jornal nascia na cidade de Manaus. Era onzeorino. E a população, de pronto, habituou-se a esperar a sua circulação. "De mãos dadas com o povo", surgia *A Crítica*, jornal combativo, vibrante, incomodando poderosos e defendendo intransigentemente os humildes.

Aumentando o seu número de páginas, tornando-se cada dia mais moderno, passou a ser o jornal mais lido em meu Estado e nas unidades federativas vizinhas.

Fortalecido cada vez mais pelo idealismo de Umberto Calderaro Filho, o jornal *A Crítica* se elevou a alturas jamais atingidas por nenhum outro concorrente, tornando-se fator de primeira

ordem no desenvolvimento sócio-cultural do Amazonas e exercendo salutar influência no desenvolvimento do Estado do Amazonas e da Região Amazônica.

Suas campanhas populares estão marcadas na alma do povo. Condições desfavoráveis no seu início foram suplantadas pela bravura de seu diretor e de seu pai Umberto Calderaro, conseguindo atingir notável posição que ostenta hoje como um dos melhores jornais do Brasil.

A Crítica, hoje, é um jornal tão bem equipado quanto os mais modernos do País, com telefoto, teletipo, correspondentes por toda parte, com relevantes serviços prestados em campanhas memoráveis, dentre as quais, podemos citar a defesa da Zona Franca de Manaus e pela valorização e integração sempre maior da Amazônia.

Longe estão os dias em que enfrentou a fúria e a truculência de homens tão poderosos quanto insensatos. Seus trinta anos de existência são o testemunho do que é possível realizar quando se tem idealismo, grandeza, obstinação, sem abdicar da independência.

Peço a inserção, nos Anais do Senado, de um voto de congratulação para o jornal *A Crítica*, pelo seu aniversário de fundação a 19 de abril.

Agora, vou me referir à segunda parte. Como disse, deixei passar a oportunidade, cedendo muitas vezes minha inserção para que outros oradores pudessem, aqui, tratar de assuntos mais relevantes e mais momentosos. Como, entretanto, hoje se instala a comissão específica e não concluí o raciocínio do meu primeiro discurso, e não tive a oportunidade, outro dia, inclusive para não sofrer o que sofreu o Senador José Lins de apartear o orador, quero, inicialmente, ler duas declarações do Ministro Mário Andreazza, publicadas nos jornais, que, acho, põem termo a uma controvérsia, em que se chegou a dizer que o Ministro Mário Andreazza declarara que conhecia tudo sobre a Amazônia, que iria criar uma empresa e que tudo já estava decidido.

A primeira declaração do Ministro diz:

"... à exploração dos recursos florestais da Amazônia não pode ser motivo da decisão de pessoas ou de grupos econômicos. Esta tem que ser uma decisão da Nação inteira, que realmente traduza as aspirações da vontade e da consciência nacional. Por isto, não há qualquer decisão a respeito, e não temos nenhuma pressa em adotá-la, antes que se realizem todas as fontes de debate, tanto através do Congresso Nacional, como da imprensa e das pessoas interessadas particularmente no assunto."

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que prescinde de qualquer outra justificativa o que acabo de ler.

Os jornais de hoje revelam a outra declaração do Ministro do Interior, que é a seguinte:

"A exploração da Amazônia é um problema que fere a sensibilidade de todos os brasileiros. Por isto, nossa idéia é de não mexer em seus recursos levemente, porque quem cometer um erro na Amazônia será responsabilizado por todo sempre, aqui no Brasil, e este erro, se for cometido, o será com a participação de todo o Congresso Nacional e, por conseguinte, de todo o povo brasileiro". Ao falar perante a Comissão do Interior da Câmara Federal sobre as diretrizes de sua pasta, o Ministro Andreazza conclamou todos os membros do Congresso a participarem ativamente dos debates sobre a exploração das reservas florestais da Amazônia."

E faz outros comentários.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Concedo-o com todo o prazer. Só pediria aos companheiros de Bancada, principal-

mente, que me permitissem terminar rapidamente o meu pronunciamento, pois tenho problemas sérios hoje. Explico: daqui a pouco, terei de comparecer a duas Comissões de Inquérito, a da Energia Nuclear a que se instala hoje, que é a Comissão da Amazônia. Mas ouço V. Exª.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Serei rápido. Apenas porque V. Exª está falando sobre a floresta amazônica. Nunca me esqueci de um trabalho que li escrito por Lobo, sobre os cuidados que deveríamos ter principalmente com a floresta amazônica, já que a floresta atlântica havia sido toda devastada. Daí o grande perigo em relação à floresta amazônica. Era esta modesta cooperação que queria dar a V. Exª.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Nobre Senador, eu me referi a esse aspecto em outra oportunidade. Vou oferecer a V. Exª uma modesta publicação — isto com um pouco de vaidade já agora — que o Senado me ofereceu exatamente no meu primeiro pronunciamento, onde focalizei esse problema.

Insistimos, hoje, que o tema deve ser conduzido com grandeza e seriedade, sem exageros, mas com bom senso; sem fanatismo mas com fé.

A Amazônia, como deixa claro Arthur Reis em seus livros e conferências sobre os perigos, todos externos, contra sua existência como parte do conjunto territorial brasileiro, precisa ser ocupada e utilizada em seu desenvolvimento, para que aquela consciência de nação adulta que já alcançamos não seja submetida a uma prova áspera nesse mundo em que os subdesenvolvidos não conseguem libertar-se dessa condição de inferioridade. A literatura que continua a descrever-se sobre o vazio que representamos, o maior vazio do Mundo, na atualidade, e sobretudo que se denuncia como incapacidade brasileira para transformá-la da simples natureza tropical em trecho dinâmico de uma Nação em busca de potencialidade, é uma literatura que não cessa.

Aí, sim, há o perigo.

E Arthur Reis lembrou, também, em uma conferência em Belém, num debate que sustentou inclusive com o nosso eminente Líder, Senador Jarbas Passarinho, que um parlamentar de nação amiga, escrevendo a respeito, sustentou que se fazia necessário substituir-nos por um povo capaz.

Creemos que ninguém pôde em dúvida nossa preocupação ecológica. O desmatamento progressivo da Região Amazônica não é mais tolerável. Repetimos, hoje, e bradaremos por onde for preciso, que é necessária uma alteração na política florestal brasileira.

O que não somos, Sr. Presidente — e quero dispor dos meus minutos aqui, para esclarecer exatamente este ponto — é ultraconservacionistas, o que não defendemos é exatamente a idéia de deixar ficar como está; o que também não queremos entender é que caiba a nós, da Amazônia, segundo um testamento apocalíptico que está sendo pregado, a iniciativa e a responsabilidade de restaurar a pureza original da terra, e manter o equilíbrio do ecossistema, assegurando, através do oxigênio e das chuvas que a floresta produz, a sobrevivência do Planeta, sem levar em conta que a pior das poluições é a resultante da miséria e da fome.

É exatamente essa a maior poluição com que nós, principalmente aqueles que vieram da Amazônia, nos devemos preocupar.

Lembrei que fomos e somos um País de bandeirantes e pioneiros, que aprendemos, desde cedo, a não nos deixar intimidar pelo desconhecido e pela estratégia do medo.

Sr. Presidente, aproveito este instante, para prestar homenagem a dois excelentes técnicos brasileiros, um ainda muito jovem e que reputo um dos maiores estudiosos da problemática amazônica, o Professor Mauro Silva Reis, que é funcionário do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, e peço permissão para ler, com rapidez, o que ele nos diz a respeito:

"No universo da região Amazônica, os recursos florestais são apenas um componente dentre os muitos mencionados.

Não há dúvida que, com base nos conhecimentos que temos sobre a Amazônia nos dias atuais, é possível ao governo promover e institucionalizar o zoneamento para uso múltiplo. Isto requer a tomada de providências a nível de planejamento do uso da terra, obedecendo o conceito amplo proposto por Kenneth King, objetivando definir as áreas destinadas; às ogivas populacionais de interesse estratégico, econômico e social, inclusive os projetos de colonização e assentamento de populações; aos eixos rodoviários; aos projetos hidrelétricos; às áreas indígenas; aos projetos agrícolas e pecuários; aos pólos minerais; e à ocupação e utilização dos recursos florestais. Há de se considerar ainda, a rede de rios que existe na região que possui a maior fauna ictiológica de água doce do mundo e constitui um grande potencial para navegação fluvial."

Ele insiste:

"Os recursos florestais não podem ser dissociados dos demais componentes existentes na região. Igualmente, os demais componentes não podem ser dissociados dos recursos florestais.

Dentro deste contexto, duas linhas gerais podem ser definidas de modo a compatibilizar os aspectos econômicos, ecológicos e sociais no uso dos recursos florestais; as Unidades de Conservação para fins de Preservação, representadas pelos parques nacionais, reservas biológicas, santuários de vida silvestre, estações ecológicas, monumentos naturais, categorias adicionais e outras que terão a finalidade e função de preservação dos recursos da flora e fauna; e as Áreas de Conservação ou Áreas de Uso Múltiplo, representadas pelas áreas para manejo da fauna silvestre, proteção de bacias hidrográficas e desenvolvimento florestal de cunho econômico com ênfase na exploração madeireira racional e auto-sustentada, que terão a função de conservar os recursos da flora e fauna."

Os termos preservação e conservação — eu já os citei no meu primeiro discurso — são aqui usados no sentido amplo, moderno, atual, proposto pela União Internacional para a Conservação da Natureza, qual seja, "preservação é manter os ecossistemas intactos e com suas características originais" e "conservação implica no manejo e utilização dos recursos do ambiente com propósito de se obter a mais alta qualidade sustentável da vida humana". Na realidade, as áreas de conservação ou de uso múltiplo são complementares às unidades de conservação para fins de preservação.

O importante que eu quero salientar, entretanto, Sr. Presidente, aproveitando o momento em que o próprio Ministro Mário Andreazza nos convoca para debater o problema, é que eu entendo, como Senador eleito pela Região Amazônica, que não nos devemos preocupar apenas com o problema da floresta amazônica. Entendo que duas linhas básicas, dos modelos de desenvolvimento florestal a serem analisados mais tarde, também, são alternativas que poderão ser consideradas. Por isso, no processo do planejamento da ocupação da Amazônia, todos estes componentes terão que ser compatibilizados dentro de uma política global, para posteriormente, serem estabelecidas prioridades e definidos aqueles que deverão ser considerados a curto, médio e longo prazo, para fins de detalhamento e execução de programas específicos.

Esta, portanto, a oportunidade que aproveito para dizer, produto de tudo que tenho ouvido, de tudo que tenho aprendido, inclusive, pelos quatro anos de experiência que tive como Vice-Governador do Estado do Amazonas, esta a oportunidade para dizer que existem, infelizmente, divergências setoriais, a nível da Administração Federal, que precisam ser evitadas e superadas, a fim de que possamos seguir uma política única global, em derredor da Amazônia.

Ontem, Sr. Presidente, me desloquei até a Câmara Federal, atendendo a um convite do Presidente da Comissão do Interior daquela Casa. O convite dava-me a entender que teria oportunidade de ali falar, de ali fazer perguntas ao Sr. Ministro Mário Andreazza. Entretanto, não foi possível, vez que o Presidente daquela Comissão justificou que os dirigentes de órgãos setoriais do Ministério do Interior viriam à Câmara um a um e responderiam aos parlamentares que tivessem qualquer interesse, fato esse, que me frustrou a intenção de, naquele momento dizer, naquele momento falar ao Sr. Ministro do Interior dessa minha preocupação na execução de uma política global para a Região Amazônica.

Reforçando este depoimento, que é curto, em razão da minha preocupação de estar presente a duas importantes Comissões Parlamentares de Inquérito, daqui a pouco, para exatamente sustentar esta minha linha de raciocínio, leio parte do pronunciamento feito em Manaus, durante o III Congresso Florestal Brasileiro, pelo então Diretor do IBDF; Dr. Paulo Azevedo Berutti, um homem do Governo, um homem preocupado com o problema da floresta amazônica, um estudioso de todos os problemas da Região, mas que — vejam bem V. Ex^{ts} — preocupado com essas divergências setoriais que ocorrem na realização de um programa mais integrado em favor da Amazônia, dizia:

"As responsabilidades dos programas da Amazônia devem e precisam ser subdivididas, a nível de Ministérios, Autarquias e outras instituições, mas todas deverão convergir para objetivos finais, bem definidos. Nesse caso, ações isoladas, díspares, ou mesmo paralelas, tendem a provocar, ao final, resultados isolados, díspares, desconexos e prejudiciais à Região e à própria economia nacional, exatamente porque é difícil assegurar-se o sucesso de programas de natureza industrial, que não considerem, como ponto de sustentação, as matérias-primas diversificadas e abundantes na área.

De igual maneira, é impossível admitir-se programas agrícolas ou programas pecuários sem se levar em consideração que a Região se compõe de quase 80 por cento de florestas de terra firme, uma riqueza, em termos de produtos florestais, incomensurável.

O ideal é que se estabeleça uma política global e única para a Amazônia, respeitando as peculiaridades da Região e que possa ser desenvolvida pelos diferentes Ministérios, representados na área. O Governo Central, no entanto, deverá avaliá-la e alterá-la, quando for o caso, mas que seja cumprida por todos os organismos federais, estaduais e municipais, naturalmente cada um dentro de suas atribuições, visando, no entanto, objetivos comuns ou complementares.

Quero crer que os organismos governamentais em operação na Amazônia devem uniformizar o tratamento dos problemas, sobrepondo-se às divergências setoriais, sempre em favor de um êxito global de Governo."

Aqui minha primeira resposta às preocupações do Ministro Andreazza. Que S. Ex^{ts}, como Ministro do Interior, procure compatibilizar as ações dos diversos órgãos que atuam na Amazônia, porque é do meu conhecimento a existência de dois projetos com relação à exploração florestal na Amazônia: um, confeccionado no IBDF, outro, de autoria da SUDAM. Devido a minha experiência, posso dizer que, infelizmente, muitas vezes, esses choques, nos organismos do segundo e terceiro escalões, prejudicam a realização de uma política global, que é aquela que realmente todos devemos perseguir.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos últimos dias do mês de março passado, realizou-se, em Caracas, a XVII Assembléia-Geral do Conselho Episcopal Latino-Americano — o CELAM, que é o mais alto organismo da Igreja Católica em nível da América Latina.

Criado no Rio de Janeiro, em 1955, após o Congresso Eucarístico Internacional, o CELAM vem correspondendo aos objetivos que o Papa Pio XII tinha em mente quando o criou: unir os bispos dos 22 países latino-americanos, organizar, de forma entrosada, a sua pastoral, tornar mais dinâmica sua ação num mundo tão necessitado, numa profunda retomada da obra de Evangelização da Igreja.

O Conselho Episcopal Latino-Americano se compõe dos 22 bispos-presidentes das vinte e duas Conferências Episcopais Latino-Americanas, e de mais 22 delegados destas conferências (um por cada país), e, ainda, dos dirigentes dos vários Departamentos e setores de pastoral do CELAM, bem como dos membros de sua Presidência, Comitê Econômico e Secretaria Geral. Foi esse alto colegiado Episcopal o mais alto da América Latina, contando com os Senhores Cardeais Aloísio Lorscheider, do Brasil, Raul Primatesta, da Argentina, Munhoz Vega, do Equador, João Landázurri, do Peru, Luiz Aponte, de Porto Rico e Manoel Salazar, do México, e mais 46 Arcebispos e Bispos de todo o Continente Latino-Americano, que esteve reunido em Caracas, de 25 a 31 de março que passou. Na agenda da XVII a Assembléia do CELAM, em Caracas, foram dois os temas maiores: traçar rumos para a implementação, na América Latina, das orientações do Documento de Puebla, carta magna para a Pastoral dos nossos países, na década que começa, e a renovação dos quadros dirigentes do CELAM. Aproz-me, neste ponto, fazer um registro de um fato que, não apenas enaltece Sergipe, o meu Estado, mas que é uma honra para todo o Brasil: naquela ocasião, foi eleito 1º-Vice-Presidente do CELAM o Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, sendo o único brasileiro a figurar entre os membros da Presidência daquele Conselho, ao lado de um colombiano, um argentino, um costarricense e um portorriquenho.

Doutor em Filosofia, pela Sorbonne, onde obteve a mais alta menção honrosa *Três Honorable*, participante de Congressos de Educação do mais alto nível internacional, como o da UNESCO, em Tóquio, em 1972, e o de Persépolis, em 1975, Dom Luciano José Cabral Duarte, filho de Aracaju, tem dado à Arquidiocese, que o Papa Paulo VI lhe entregou o melhor de sua brilhante inteligência e de sua incansável dedicação de pastor.

Há seis anos dirigia, no CELAM, o Departamento de Ação Social, como seu Presidente. Seu descortino, sua sensibilidade social, juntamente com sua fidelidade intransigente à Doutrina Social da Igreja, com a qual não se pode compatibilizar o marxismo ateu e demolidor das liberdades humanas, tudo isto e seu desempenho neste cargo, fizeram com que os componentes da XVII Assembléia do CELAM, em Caracas, resolvessem alçá-lo à eminente posição de 1º-Vice-Presidente da instituição.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lourival Baptista, no momento em que V. Exª se reporta à Reunião do Conselho Episcopal Latino-Americano, gostaria de ressaltar a atuação de Dom Aloísio Lorscheider, Arcebispo de Fortaleza, que dirigiu aquele Conselho com muito aprumo, com muito equilíbrio e com extraordinário bom senso. Sendo, realmente, uma das figuras de maior expressão do episcopado brasileiro, acredito que Dom Aloísio Lorscheider não foi reconduzido à Chefia do CELAM em razão de uma vedação de natureza regimental, senão os seus colegas de episcopado teriam reconhecido uma vez mais os seus méritos e

lhe propiciado a oportunidade de continuar dirigindo o Conselho Episcopal Latino-Americano. No momento, então, em que V. Exª se reporta à última Assembléia Geral daquele órgão, eu me senti no dever de ressaltar a figura excepcional de Dom Aloísio que, com clarividência e descortino inexecíveis, dirigiu o Conselho Episcopal Latino-Americano.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço a V. Exª, eminente Senador Mauro Benevides, o seu aparte que muito honra o meu pronunciamento, e também, os conceitos que faz a respeito de Dom Aloísio Lorscheider, que não foi reconduzido para a função do CELAM mas, para substituí-lo entrou como Vice-Presidente um outro brasileiro, tão digno quanto Dom Aloísio Lorscheider, e que irá honrar o cargo pela sua inteligência, pelo seu zelo apostólico, pelo conceito e pelos relevantes serviços que tem prestado a Igreja.

Sua presença ali é uma segurança de inteligência, de espírito criador, de equilíbrio e de fidelidade ao Supremo Pastor da Igreja, o Papa João Paulo II.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Na oportunidade, nobre Senador Lourival Baptista, em que o ilustre representante cearense fez uma referência especial ao nome de Dom Aloísio Lorscheider, quero também lembrar a V. Exª — e inserir no seu discurso — que o primeiro brasileiro a presidir o Conselho Episcopal Latino-Americano foi o ilustre ex-Arcebispo de Teresina, hoje Cardeal Primaz do Brasil, Dom Avelar Brandão Vilela.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço a V. Exª, eminente Senador Helvídio Nunes, o seu aparte, que enriquece o nosso pronunciamento e a lembrança que traz nesta hora em recordar que o Primeiro Presidente do CELAM foi o Cardeal Primaz do Brasil, Dom Avelar Brandão Vilela, também ligado a Sergipe, pois foi no Seminário de Aracaju que estudou e lá ordenou-se Sacerdote, saindo do meu Estado para ser Bispo em Petrolina.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, permitam-se, agora, que aqui faça um outro registro.

No dia 12 de abril que passou, Dom Luciano Duarte comemorou, em Sergipe, os dez anos da criação da instituição denominada "Promoção do Homem do Campo de Sergipe" PRHOCASE. Essa benemérita sociedade civil surgiu no meu Governo, em Sergipe, e contou com o meu apoio. Eram os idos de 1968. Reacendia-se a chama da revolta nos campos do Nordeste. Os guerrilheiros de Francisco Julião voltavam a atear fogo nos canaviais de Pernambuco e de Alagoas, mas se detiveram às margens do Rio São Francisco. Foi, então, que Dom Luciano Duarte me procurou, dizendo-me de que tínhamos que fazer algo urgente para ajudar os camponeses pobres. Nos campos, havia muito mais miséria do que comunismo, disse-me ele. E partimos. No meu Governo, tive a honra de fornecer os recursos para a compra das três primeiras Fazendas Comunitárias da PRHOCASE. Depois, foram compradas mais duas. Hoje, as cinco Fazendas Comunitárias congregam quase duzentas famílias, ou seja, cerca de duas mil pessoas, pondo à disposição de cada família um lote de terra de dez hectares, e dando-lhes assistência escolar, médica, social e de lazer.

Os camponeses recebidos na PRHOCASE passam por uma triagem inicial, onde devem comprovar sua carência total de recursos, sua tradição de trabalho no campo, e onde se avalia sua situação familiar, dando-se a precedência às famílias de prole mais numerosa.

Dez anos se passaram. Hoje, todas essas famílias possuem algumas cabeças de gado vacum, ou de cavalos e burros, ou de ovelhas. A maioria está construindo sua casa, condigna, em terreno da própria fazenda; tudo o que produzem lhes pertence, e é comerciali-

zado, através da Cooperativa Esperança Limitada, de Maroim. Ao término do meu Governo, senti-me satisfeito por ter podido fazer alguma coisa útil em benefício dos camponeses sergipanos.

Meu sucessor, o Engenheiro Paulo Barreto de Meneses, declarou que foi na experiência da PRHOCASE que ele encontrou inspiração para lançar o seu bem sucedido programa de expansão das Cooperativas Agrícolas, das quais fundou oito novas.

A festa dos dez anos da PRHOCASE foi um marco na vida dos camponeses e foi comemorada numa das fazendas, com a presença de autoridades civis, militares, eclesiásticas e camponeses, com as suas famílias.

Isto mostra como, entre o desamparo a que são relegados os camponeses, numa sociedade capitalista liberal, e a camisa de força em que são enfiados os trabalhadores da terra nos Kolkoses comunistas, há uma outra estrada, de esperança e de liberdade: a associação dos camponeses pobres em cooperativas eficazes, nas quais a fragilidade de muitos, se tomados isoladamente, se transforma numa força social, capaz de dar, a todos, aquilo a que têm direito: alimentação, cuidados de saúde, educação para os filhos, habitação compatível com a dignidade humana, educação moral e religiosa.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Quero solidarizar-me com V. Ex^a na justa manifestação e na oportuna homenagem que presta à figura admirável do Arcebispo de Aracaju Dom Luciano Duarte. Acompanhamos o seu trabalho, a sua atividade, sobretudo no campo social, e mesmo à distância é crescente a nossa admiração por aquela figura do clero brasileiro. Homem culto que tem desempenhado missões das mais importantes neste País, daí pedir o aparte a V. Ex^a para que chegasse também a manifestação do meu apreço e da minha admiração, diria mesmo do meu entusiasmo por aquela grande figura que é Dom Luciano Duarte.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Lomanto Júnior, pelo aparte que enriquece o meu pronunciamento, enaltecendo a pessoa do grande Arcebispo Dom Luciano Duarte.

Registro, nos Anais do Senado, os dez anos da PRHOCASE, e envio ao Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, membro do Conselho Federal de Educação, meus calorosos cumprimentos pela obra notável que realizou e continua realizando, vencendo tantos obstáculos, e provocando, agora, o reconhecimento e o aplauso de todos. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, na qualidade de Líder da Maioria, participei de uma reunião no Palácio do Planalto, presidida pelo Presidente da República, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e pretendo salientar, nesta Casa, o significado desse estilo que o Presidente João Baptista Figueiredo está adotando.

Antes, porém, acho que é de nosso dever, inclusive com uma indisfaçável ponta de vingança, no bom sentido, falar sobre a decisão tomada pelo Ministro da Justiça, o nobre Senador Petrônio Portella, quando determinou o fim da censura prévia a livros e periódicos.

Lembro-me de que, como Ministro da Educação e Cultura do Brasil, tendo recebido um protesto unânime do Conselho Federal de Cultura, àquela ocasião, e tendo encaminhado esse protesto a S. Ex^a o Sr. Ministro da Justiça, fui depois presidir a delegação brasileira à Conferência Geral da UNESCO e vi, com enorme tristeza, que

apenas duas nações faziam a censura prévia de textos: a União Soviética e o Brasil. Hoje, espero que seja a União Soviética o único país que ainda faça censura de textos. Até porque nem preparado estava o censor para a execução dessa tarefa, de maneira que me regozijo com o Governo, e na figura do Ministro da Justiça, em especial, pela medida adotada hoje.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Eu estranhei, ao ler em *O Globo* de hoje, que o Ministro Petrônio Portella determinara o fim da censura prévia dos livros e, mais à frente, afirmar o jornalista o seguinte:

A censura é coisa do passado, no Brasil. A censura do Estado já foi abolida. Agora, a censura dos marxistas nos órgãos democráticos e conservadores, essa permanece, que é a famosa patrulha ideológica, de Carlos Diegues, e é o caso ocorrido recentemente na Pontifícia Universidade Católica do Rio.

A declaração foi feita ontem pelo escritor Adonias Filho, depois de ter sido reconduzido pelo Ministro da Educação, Eduardo Portella, à Presidência do Conselho Federal de Cultura, por mais dois anos, em rápida solenidade realizada no MEC.

Eu não entendo, eminente Líder, como vamos chegar a bom termo para, efetivamente, ver a afirmativa do eminente Ministro da Justiça, de uma vez por todas, pôr fim a essa polémica que aí está.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e me permito um comentário a respeito: o que havia era a censura do Estado, esta é que foi anulada. Como diz aí o escritor Adonias Filho, que é o Presidente do Conselho Federal de Cultura, pela notícia lida por V. Ex^a, há outro tipo de censura. Essa censura existe, e infelizmente existe nos países democráticos, onde a intolerância radicalizada de grupos extremistas muitas vezes domina, muito especialmente determinadas áreas que são áreas de privilégio de sua eleição, como, por exemplo, as áreas universitárias. Isso é uma batalha que se tem que travar depois a céu aberto, dentro do sistema democrático. Por exemplo, não é surpresa para ninguém que em determinadas áreas, conforme a influência, segundo o pensamento ideológico do professor, a bibliografia recomendada é uma bibliografia toda ela dirigida, toda ela tendenciosa. Mas caberá a nós, com coragem, e inclusive a coragem necessária de ser insultados por isso, caracterizar esse tipo de intolerância. O pior era o Estado assumir a responsabilidade de fazer uma censura prévia de textos para o qual nem o Estado tinha capacitação de fazer.

De maneira que essa me parece a razão de nós estarmos rejuvilosos que o ponto de vista do Conselho Federal de Cultura, há oito ou dez anos, encontre hoje uma condição de permitir ao Governo atual reconhecer a censura de livros, a censura de textos como altamente inconveniente e, acima de tudo, inócua.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me reportava à reunião de hoje, que durou cerca de 2 horas e 40 minutos, e creio que, pela primeira vez nestes últimos anos, os políticos tiveram assento à mesa de decisões dos assuntos econômicos. O Conselho de Desenvolvimento Econômico era constituído hoje, ineditamente, também pelo Presidente da ARENA, pelos Líderes do Governo no Senado e na Câmara dos Deputados.

A firme disposição do Presidente da República de lutar contra a inflação deve encontrar em nós todos — e não apenas nos partidários do Governo — aliados naturais, porque a inflação é, como salientou o Ministro Delfim Netto ao seu tempo de Ministro da Fazenda, o imposto mais cruel que se paga, até porque uma boa parte da população salva-se dele transferindo-o para aqueles que

não podem livrar-se da inflação. Os que recebem salário fixo não podem livrar-se; os que não vivem de salário fixo, livram-se e sobrecarregam exatamente aqueles que já estão comprometidos pelo processo inflacionário.

As medidas adotadas hoje, que estão sendo transmitidas aos jornais, já o foram por volta de 12 horas e quarenta e cinco minutos, visam acima de tudo atingir todas as áreas que podem contribuir para o processo inflacionário e para o incremento da inflação no Brasil.

Levou-se muito tempo, inclusive, discutindo-se as formas efetivas de conter a especulação, que é uma desgraça e acontece até mesmo em países socialistas e, também, o ganho ilícito ou o ganho exagerado ou o ganho excessivo sobre o capital, ou seja, sobre a remuneração do capital.

Medidas foram tomadas e os políticos foram informados de algumas coisas impressionantes. Por exemplo, o Ministro da Fazenda salientou, numa determinada parte da sua exposição, que em regra, não era exceção, a venda a prazo está gravada por juros que variam da ordem de 120% a 180% ao ano. É uma forma de induzir o consumidor a pensar que está sendo protegido no parcelamento do seu pagamento; de sorte que muita gente pensa que, por estar comprando parceladamente, está pagando um juro razoável, um juro correspondente apenas ao valor do dinheiro parado durante aquele período, quando basta analisar os dados que eu dei, uma variação mínima de 122% e máxima de 180% sobre o custo do dinheiro para as operações que são financiadas para a venda parcelada e não a venda à vista.

Uma das providências adotadas pelo Conselho do Desenvolvimento Econômico, por ordem do Presidente da República, foi precisamente fazer com que isto acabe. De que maneira? Não de uma maneira tão frontal, tão dura, tão inflexível que leve a um resultado indesejável que seria o resultado do desemprego; mas fazendo com que esse parcelamento possa cobrar no máximo, sobre o custo do dinheiro, 30% sobre o preço do produto declarado à vista. E, desde logo, para evitar determinadas manobras, a Portaria que hoje se está dando a público obriga a fixar o preço à vista hoje. Então, sobre esse preço à vista que está hoje em vigência é que se faz a permissão máxima de acréscimo de 30%.

De sorte que o vendedor, sobretudo o do eletrodoméstico, que é tão procurado pela classe média, e mesmo pela classe proletária, fará a venda obrigatoriamente indicando o valor do preço fixo, o valor à vista, e, em vez de dizer tantas parcelas de tanto, que no fim o comprador não faz o cálculo, ele será obrigado a colocar na publicidade que fizer daquele produto o preço final que estará sendo cobrado com o agravamento do processo de parcelamento. Isto nos pareceu uma medida toda ela voltada para a defesa do bolso do consumidor, sobretudo do pequeno consumidor. Se ele não vai ter, digamos, dez meses para pagar, se o prazo for reduzido a seis ou a cinco meses, pelo menos ele terá a garantia que não será espoliado com o juro de 180% ao ano.

Várias outras providências foram tomadas, na ocasião, e devem estar sendo, amanhã, objeto de publicação nos jornais, quando, então, a Casa poderá sobre elas se deter com mais vagar.

O objetivo fundamental da minha fala, hoje, no Senado, é caracterizar a presença política na área econômica.

O Presidente do meu Partido, Senador José Sarney, eu próprio e o Deputado Marchezan tivemos oportunidade de participar intensamente dos debates. Demos a nossa opinião; fizemos sentir ao Presidente da República e aos seus Ministros, qual seria do lado de cá, do lado político, a reação que essas medidas poderiam causar. Posso garantir a V. Ex^a que não falamos grego para ser ouvido latim. Falamos para ser compreendidos. Nossa participação teve, também, os seus efeitos benéficos.

Ao anunciar à Casa este novo estilo a que me referi, Sr. Presidente, quero salientar, entretanto, que a política antiinflacionária não depende evidentemente só do Governo. Há defensores do dis-

tributivismo — já é uma frase conhecida que ninguém pode acreditar numa solução apenas por decreto. Seria fácil decretar que este País não é mais subdesenvolvido, num art. 1º e, num art. 2º, mandar revogar as disposições em contrário. O problema da inflação é extremamente grave, na medida em que fatores, como também as pressões grevistas indiscriminadas, os aumentos muito acima dos índices do custo de vida e da produtividade, significarão também uma pressão inflacionária indiscutível e irredutível.

Não conheço até hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nenhuma lei de física que me prove que numa gangorra, quando se faz pressão numa extremidade a outra não sofra o efeito contrário. De modo que, seria muito fácil acompanhar certos populistas que têm a fórmula mágica no bolso e que dizem: aumentem-se os salários e congelem-se os preços. Se algum país tivesse êxito nessa política, não seríamos os primeiros a editá-la e acompanhá-la. Já isso teria sido resolvido em todos os países de economia de mercado no mundo.

Estamos verificando que um país como a Inglaterra, governado por um partido trabalhista e, portanto, tradicionalmente, com um suporte de sindicatos poderosos, foi obrigado a dissentir dos sindicatos, na medida em que estes pediam, segundo o ponto de vista do governo, acima daquilo que deveria ser dado em acréscimo de salário. Esse é um governo trabalhista responsável, é um governo trabalhista que sabe que é uma ilusão pensar que o aumento nominal de salário é a solução, porque, por isso já passamos nós, por puros aumentos nominais de salários — aumentos de 70, 80, 90, 100% podem ser dados se o Governo quiser ter apenas a impressão de que é populista e está satisfazendo às aspirações do povo. Mas na verdade, estaria sendo cruelmente antipovo, porque, na medida em que isso refletisse sobre o processo inflacionário, agravado, quem pagaria, Sr. Presidente, seriam, outra vez, os assalariados.

Tive oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de salientar, nessa reunião, que, — embora hoje se fale, porque se criou esse estereótipo de arrocho salarial, há quinze anos — o que eu repilo e já convoquei a Oposição, que comigo concordou em debater essa tese — admito o arrocho salarial até o primeiro semestre de 68, inclusive, mas a partir daí, não, porque há uma classe que tem sido realmente prejudicada; um grupo de brasileiros bastante expressivo que tem sido prejudicado, ao longo de todo esse tempo que é, precisamente, o do funcionalismo público — como aquele do salário mínimo — que foi agravado, fundamentalmente, entre 59 e 64; mas que continua perdendo valores entre 64, 77 e 78. E, por quê? Porque não havia política salarial para a área do funcionalismo público.

Esse aumento é um aumento arbitrário, que se dá como o aumento arbitrário do salário mínimo. Enquanto uma política salarial se impõe, ela precisa ser feita ou refeita para que, ao mesmo tempo, se coibam os lucros excessivos, se proíba o aumento da taxa-ção de juros, cobrados indevidamente pelos bancos e se faça com que as empresas de maior potência redistribuam o produto do seu crescimento com os seus empregados. Mas, é paralelamente importante que pleitos em matéria de salários sejam contidos no limite do justo e não no limite da criação do impasse, porque isso só geraria — como há pouco disse — uma ilusória paz temporária. Evitadas as tensões sociais daquele momento, criavam-se, em seguida, tensões reproduzidas em muito maior volume, porque o trabalhador haveria de dar-se conta de que o aumento nominal do salário é a pior solução que ele poderia ter.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com prazer, o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Jarbas Passarinho, evidentemente, não conhecemos exatamente o que se passou na reunião de hoje, no Conselho de Desenvolvimento Econômico, assistido por V. Ex^a Pinçou V. Ex^a uma das medidas e trouxe-a ao

conhecimento do Senado Federal. Gostaria, apenas, de destacar — se V. Ex^a me permitisse — que o Governo tem sido constantemente vencido pela inflação. E desejava mesmo que as medidas hoje tomadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, em reunião assistida por V. Ex^a e outros políticos da ARENA, correspondam a uma realidade que o País espera, porque, Senador Jarbas Passarinho, tenho, por coincidência, em minhas mãos, o livro do Conselho de Desenvolvimento Econômico da reunião de 15 de janeiro de 1975, da qual talvez V. Ex^a não tenha participado. Não costumo alongar-me nos apartes, mas gostaria de ler dois parágrafos dessa reunião de 15 de janeiro de 1975, para mostrar a ineficácia, até agora, das medidas tomadas pelo Governo, inclusive, nesse Conselho do qual V. Ex^a hoje assistiu à reunião. Senador Jarbas Passarinho, talvez hoje, quem sabe, a presença dos políticos da ARENA possam trazer novas luzes e melhores perspectivas ao País. Mas em 15 de janeiro de 75, o Conselho dizia o seguinte à Nação brasileira:

"Verifica-se, portanto, que a inflação, após a exacerbação de dois ou três meses, foi colocada sob controle; as taxas um pouco mais elevadas no fim de 74 e, possivelmente, no início deste ano, deve-se principalmente à maior expansão monetária de dezembro, já controlada, e à tradicional confluência do começo do exercício de certos reajustamentos autorizados pelo Governo."

Oxalá, Senador Jarbas Passarinho, com a presença de V. Ex^a e de outros políticos da ARENA, isso não aconteça em 1979, como ocorreu em 1975, e que a Nação assiste até hoje: o Governo ser vencido pela inflação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador Itamar Franco, agradeço o aparte e já de outras vezes ouvi o mesmo argumento de V. Ex^a e lendo este mesmo livrinho, que não está, por acaso, nas mãos de V. Ex^a. V. Ex^a diz por acaso, mas, ...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Por acaso, hoje.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... como engenheiro, V. Ex^a sabe que não há o acaso, há o cálculo das probabilidades e, provavelmente, V. Ex^a corrigiu a frase, teria esse documento à mão. Mas isso não invalida o que se realizou hoje; apenas chamo a atenção dos seus ilustres pares para a data do documento que o nobre Senador por Minas Gerais acaba de ler...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, frisei a data.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É de 1975. Estou me referindo à data, não dizendo que V. Ex^a escamoteou; longe de mim isso. Estou frisando a data, para mostrar que era exatamente o ano em que o Governo estava tentando recuperar o desarranjo capitalista mundial ocorrido em 1974.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já prevejo o que V. Ex^a vai dizer e ouço com prazer; é sobre o problema do petróleo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, o problema é que não é a Oposição quem está falando; estou lendo, aqui, e estranhando, porque o Governo, naquela época, falava que a inflação estava sob controle. Veja V. Ex^a o seguinte, não completei a leitura para não perturbar o raciocínio de V. Ex^a. V. Ex^a sabe muito bem o que aconteceu com a inflação de 1974, 1975, 1976, 1977 e 1978, neste País. Só estou augurando, tendo em vista a presença de V. Ex^a e de outros políticos da ARENA nessa reunião do Conselho, que esta aspiração se torne, assim, melhor para o País, a partir de 1979, porque naquele ano ela foi triste.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, permita-me voltar ao meu raciocínio, em homenagem justamente a V. Ex^a

Em primeiro lugar, discordaria de V. Ex^a quando diz que estou equivocado, porque o Governo tem perdido constantemente a batalha contra a inflação. Se nós tomarmos de 1974 até 1976, verificaremos exatamente o oposto, verificaremos que partimos de uma inflação de expectativa de 144% a uma inflação que se reduziu à ordem dos 20%.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Veja V. Ex^a que o problema é de 1974; tomei de 1974. Gostaria que V. Ex^a, então, analisasse 1974, 1975, 1976, 1977, 1978...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já cheguei lá, nobre Senador, seja paciente. Estou provando é que quando V. Ex^a fala que vem perdendo ao longo do tempo, esta frase merece reparo. O governo venceu a batalha da inflação até um determinado momento. Quem seria de nós, aqui, que iria recusar o argumento de V. Ex^a ou a evidência do argumento de V. Ex^a que, de 1974 para cá — não 1975 — nós temos tido terríveis problemas com a inflação? Nenhum de nós nega isto; nenhum de nós. Agora, dizer que ao longo de todo esse tempo o Governo vem perdendo a batalha contra a inflação, também merece reparos, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu disse que era a partir de 1974, Excelência.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu interpretei assim. A partir de 1974, como acabava de dizer, houve uma economia capitalista desorganizada no mundo. Mas, apesar disto, a toda a hora eu vejo correligionários de V. Ex^a dizerem: "lá vem a velha desculpa do petróleo".

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É verdade...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E acaba V. Ex^a dizendo que é verdade — é uma velha desculpa. A desculpa é apenas a seguinte...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Governo é que diz isto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perdão, nobre Senador. Não acho que seja o Governo que possa dizer que é uma desculpa quando ele afirma o problema do petróleo. Nós pagávamos 800 milhões de dólares por ano para consumir cerca de 100 mil barris de petróleo. Hoje, para 110 mil, 120 mil, nós estamos pagando quase 5 bilhões de dólares. Mas, para a nobre Oposição, isto não tem a menor diferença — 800 milhões ou 5 bilhões são a mesmíssima coisa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permita-me concluir, Ex^a

Todos nós sabemos que o preço do petróleo, que era de 2 dólares e fração, passou para 14, 17, 19, e, ainda hoje, o Governo brasileiro foi notificado pelo Governo do Irã que reduzia a sua quota diária e aumentava o preço, com o sobrepreço de 1,90 dólar. Isso significaria, no mínimo — no mínimo — em pouco tempo, para nós, mais 400 milhões de dólares que o País terá que produzir para pagar o petróleo que está consumindo; mas a Oposição não encontra nisso nenhuma dificuldade. Ela, se fosse governo, certamente produziria o petróleo que não somos capazes de produzir, e resolveria o problema. Aí está a questão. Não estou me referindo especificamente ao Senador Itamar Franco; estou mostrando com que simplismo, às vezes, se conduzem certos problemas. Esse simplismo pode dar excelente resultado no palanque, e dão, mas não nesta Casa. Nesta Casa, temos o dever e a obrigação de debater respaldados em números, e, como disse aqui, na hora em que a Oposição nobremente aceitou o debate, com o compromisso com a verdade. Então, eu não nego, ninguém pode negar a afirmativa do Senador Itamar Franco, de que de 1974 para cá temos perdido a batalha. Temos perdido a batalha,

porque, hoje, estamos com uma inflação, dos dois últimos meses, contada em 46%. Era aquela inflação de 1974. Se, em 1974, quando se escreveu esse documento, não era falso o que aí está escrito, admitia-se um controle, porque havia chegado a um patamar, não tinha continuado a aumentar. Então, peço a V. Ex^{as}, que são legisladores, que são intérpretes por natureza do pensamento expresso em português, que atentem para isto: "quem declara sob controle, não está declarando que anulou; declara apenas que ela não continua em expansão demasiada e incontrolada, está sob controle. Não declarou que reduziu, declarou apenas que coordenou. É a economia brasileira, desgraçadamente, ainda é uma economia dependente, já não é mais aquela economia do café, aquela em que o café entrava na pauta de exportação com 90%. Ele chegou a baixar até 10% apenas do produto brasileiro exportado, mas ainda assim sofremos as conseqüências de um aumento desmesurado dos preços de um produto em que o Brasil é o principal importador, depois dos Estados Unidos da América.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador Itamar Franco, V. Ex^a me permita que eu ouça o Amazonas, primeiro; em seguida, descerei a Minas Gerais, mas desço apenas em sentido geográfico.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a desce, porque Minas está empobrecida, realmente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não. Eu desço apenas no sentido geográfico, porque o Amazonas é o Norte.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, aparteá-lo é uma honra...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E ser apartado por V. Ex^a não é menor.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ... porque, inegavelmente, V. Ex^a tem facilidade de raciocínio e é possuído daquele repentismo argumentista que só os homens bem dotados possuem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O pior é o que vem na oração seguinte, não é?

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Mas, V. Ex^a atribui os percalços e os obstáculos todos ..

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não. Todos, não. Não usei todos, não. V. Ex^a é um homem extremamente inteligente.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Mas, V. Ex^a insinuou...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não. Eu mostrei um desequilíbrio capitalista mundial. Todos nós sabemos que os países industrializados, os países imperialistas, conseguiram automaticamente transferir isto para nós. Prova é que estamos carregando aquilo que Eugénio Gudin chama de o confisco anual de quatro bilhões de dólares. Nós, países do Terceiro Mundo; nós, países não desenvolvidos. Não disse que apenas o petróleo era responsável por tudo isto; eu não desconheço outros fatores. Posso até admitir que uma parte das críticas feitas pelo Senador por Minas Gerais pode conduzir à eficiência ou à ineficiência dos gestores da coisa pública. Veja V. Ex^a que não falei em todos.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Mas, nobre Senador, V. Ex^a reconhece que os grandes percalços, os grandes obstáculos foram decorrentes dessa dependência nossa da fonte petrolífera.

V. Ex^a há de convir que desde que se descobriu petróleo se sabe que ele é uma fonte não renovável e que mais tarde ou mais cedo iria se acabar, e que qualquer estadista que estruturasse a distribuição de riqueza do seu país com base nesse combustível, era um estadista de quintal.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sabe V. Ex^a o que acaba de dizer? Que todos os estadistas do mundo Ocidental são estadistas de quintal.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Exatamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então eu concordo. Se entramos junto a um De Gaulle, se entramos junto com Giscard d'Estaing, se entramos junto com os presidentes dos Estados Unidos, com os governos parlamentares da Inglaterra, na mesma imprevisão, eu concordo com V. Ex^a Somos todos estadistas de quintal. Porque não há na história do parlamento mundial, hoje, contemporâneo, não há uma palavra, inclusive de um senador americano, de um deputado da Câmara dos Comuns da Inglaterra, que tenha previsto o que aconteceria com a política energética a partir do petróleo, de 1974 em diante. Eu repto alguém que me traga uma prova. E só quem conseguiu ainda fazer uma previsão lançada para o ano de 1980, feita em 1972, foi o Presidente da Exxon de petróleo.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, não seria 1974, mas já em 1967. Porque desde a guerra de 1967, já era óbvio ululante, que os árabes usariam o petróleo como arma.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perdão. A guerra aí é antes, é de 1973, a guerra do Yon Kippur.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — A guerra do Yon Kippur é de 1973. Eu falo 1967.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Terceira guerra. É que ouvi 1977. Ouvi mal.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Em 1967, ali já era óbvio ululante que os árabes usariam o petróleo como arma. Só que os outros estadistas do Ocidente não tinham outras opções. Eles eram estadistas de quintal, os nossos foram de galinheiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a acaba de nos colocar, o Brasil todo, como um imenso galinheiro.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Não. Apenas os estadistas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Espero apenas que a mim V. Ex^a dê a condição de galo, ou de frango, pelo menos, de galinha já vai ser mais difícil.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Não, eu não irei a tanto. V. Ex^a é Jarbas Passarinho, V. Ex^a é um passarinho. Mas, nobre Senador, o que quero salientar é que tínhamos opções já a partir de 1967. Admitamos que, até 1967, nós acreditássemos que o petróleo continuasse a dois dólares o barril, admitamos isso. Mas a partir de 1967, qualquer estadista, por mais mediocre que fosse, haveria de convir que os árabes usariam o petróleo como arma, porque a OPEP já ameaçara com antecedência e tínhamos opções, a opção do álcool, a opção do metanol, e múltiplas opções, enquanto os outros estadistas de quintal, da Europa e outros países dependentes de petróleo, não tinham essa opção, nós a tínhamos, nobre Senador, e tínhamos uma revolução que fizéramos para sacudir a poeira e dar a volta por cima; no entanto, ficamos macaqueando uma política juscelinista, uma política rodoviária, caolha e cipenga; esse foi o erro da Revolução de 1964, porquanto pretendeu seguir um caminho errôneo e um exemplo errado. Tínhamos que dar a volta por cima, o nosso caminho não era o rodoviário, era outro, era o caminho da energia hidrelétrica, do carvão e da litomassa, nunca do petróleo. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Evandro Carreira, não sei o que mais elogiar em V. Ex^a, se a percuciência de que não foram capazes os governos do Japão, dos Estados Unidos da América, da Holanda, da França, da Alemanha, dos países de civilização altamente desenvolvida, ou se, ao contrário, apenas a carga que V. Ex^a faz, tão adjetivada, em relação aos nossos próprios gestores da coisa pública. Esta admiração que eu tenho por V. Ex^a provém, também, evidentemente, da facilidade com que V. Ex^a, em catadupa, solta as suas catilinárias contra esta pobre revolução que se perdeu.

E apenas saliento aos meus ilustres companheiros do Senado, que não há — eu pesquisei tanto quanto pude, em bibliotecas, em áreas de referência energética do mundo — uma expressão de um representante do povo, ou de um Presidente da República, ou de um Imperador, ou de um Chefe de Governo Parlamentar, que tenha chegado sequer a um centésimo da previsão que acaba de se mostrar capar de fazer o nobre Senador pelo Amazonas. Fosse ele, provavelmente, o nosso gestor nessa altura, aí sim, acredito eu que não teríamos agora tantas dificuldades. Mas infelizmente não tivemos uma inteligência tão cintilante à nossa disposição naquele momento, como o mundo Ocidental não teve. E por isso o Japão, por exemplo, que, como V. Ex^a sabe, deu uma demonstração que realmente impressionou o mundo, de recuperação depois da sua derrota pelas armas, o Japão é tão dependente quanto nós, do processo energético baseado nos combustíveis líquidos.

De sorte que esta previsão não se deu. Outros fatos, sim, outras críticas eu concordaria e me aliaria a V. Ex^a, a partir do momento em que o problema começou a se agravar e que as fontes alternativas poderiam já ter sido consideradas. Nestas eu concordo com V. Ex^a, e é possível que agora, com a vigilância firme da Oposição, nós possamos caminhar para uma solução mais rápida neste campo.

Mas não nos iludamos, nobre Senador, V. Ex^a que é um homem que inclusive domina línguas estrangeiras, que lê livros que manda buscar fora do Brasil, V. Ex^a sabe que inclusive os Estados Unidos da América investem alguns milhões, centenas de milhões de dólares, apenas em um projeto, que é o projeto de energia solar, até aqui só considerado passível e sucessível de incorporação à fonte de produção de energia, blocos de energia considerados, a partir do ano 2025.

Metanol falamos agora. Álcool já deveríamos ter com muito mais coragem, e muito mais decisão, nele investido. Mas, ainda assim não teríamos todos os nossos problemas solucionados. Teríamos parcialmente solucionados.

O fato é que servi eu a PETROBRÁS durante 3 anos, na Amazônia, naquela altura se falava que o horizonte visível de exaustão das fontes petrolíferas, era de 30 anos. E eu servi em 1960, estamos perto de 30 anos, fala-se novamente em 30 anos com um horizonte visível de exaustão das fontes de petróleo do mundo. Basicamente, nós ainda vamos depender de petróleo por bastante tempo. E aí então é fácil, talvez, nós criticarmos os fatos consumados.

E eu me lembro, do certo pudor que eu tinha, quando, na Escola do Estado Maior, no laboratório de idéias que era a cadeira de História Militar, eu me via criticando Napoleão, na Batalha de Waterloo, por que era fácil saber o resultado e saber onde é que as falhas se deram.

De modo que acredito, voltando a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, que gostaria de continuar o seu aparte, que as medidas que devem ser adotadas agora, são medidas que podem conduzir a êxito, e espero que este êxito seja também da alegria da Oposição, porque é o êxito que favorece ao povo brasileiro e não apenas ao Governo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Jarbas Passarinho, lamentavelmente eu perdi a oportunidade, quando V. Ex^a falava num raciocínio simplista da Oposição. Eu ia dizer exatamente que raciocínio simplista foi o do Governo, em 1975, quando acreditou nisso que V. Ex^a falou, quando acreditou que já teria a auto-suficiên-

cia do petróleo. E não era a Oposição que falava não. Permita-me novamente:

“Importante salientar que a progressiva eliminação nos próximos anos do *deficit* comercial do nosso balanço de pagamento se viabiliza não apenas em face da nova situação do petróleo, que em 1975 já experimentará aumento de produção interna substancial e poderá começar a receber a contribuição das novas descobertas a partir de 1976, 1977.

Então, o raciocínio simplista não foi nosso foi do Governo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, porque que é simplista, nobre Senador? Poderia V. Ex^a me dizer porque é simplista? Eu não chamei a Oposição de simplista!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu digo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Gostaria que V. Ex^a me permitisse. Chamei simplista quando a Oposição acredita que a sobrecarga de preço de petróleo para nós não é responsável, em grande parte, pela inflação em que vivemos. Isso me parece um simplismo. Agora, V. Ex^a ao contrário, diz que é simplista o que está afirmado aí e para mim não é.

Nós tínhamos acabado de considerar a descoberta de Garoupa com 14 estruturas. Pela primeira vez na história do petróleo brasileiro tirávamos petróleo de calcário, só tínhamos conseguido até então petróleo de rocha menos porosa, pela primeira vez tiramos petróleo de calcário e depois, as treze subsequentes estruturas não provaram tão boas quanto pareciam.

Então, não é um absurdo que se coloque uma esperança como se colocou nas estruturas seguintes, que seriam testadas, elas existiam, como existem, apenas não deram aquilo que se esperava que dessem.

De maneira que não há simplismo, há um erro de previsão desagradavelmente para V. Ex^a também, Senador, como para mim, como para todo o povo brasileiro, porque o ideal seria que tivéssemos hoje, apenas a bacia de Campos produzindo 800 mil barris por dia, seria o ideal para nós.

Mas, mostrou-se que a previsão realizada que, aliás, diga-se de passagem, nunca foi de técnicos da PETROBRÁS, nunca foi, isto aí está a nível ministerial, nunca foi de técnicos da PETROBRÁS, esta previsão nunca se realizou.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Essa informação de V. Ex^a é muito importante.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É importante.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Deve ser anotada.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já foi dita antes, não estou com mérito do ineditismo, a PETROBRÁS já disse antes, quando o Ministro das Minas e Energia falava em 400 mil barris por dia, que nenhum técnico da PETROBRÁS teria afirmado esta previsão. Nenhum. Porque o técnico da PETROBRÁS, pelo menos desde o episódio frustrante de Nova Olinda, vacinaram-se contra isso. Não é propriamente simplismo, mas é uma extrapolação, baseada num dado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Jarbas Passarinho, às vezes me acanho de perturbar o discurso de V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas V. Ex^a sabe que não me perturba, me honra com a sua participação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quando digo que foi simplismo em 1975, Ex^a, é porque busco um outro documento do Governo, já para 1977, quando ele diz como poderia evitar a crise do petróleo com uma série de medidas. Não vou lê-las agora, V. Ex^a as conhece. Medidas que o Governo não adotou. Mas, Senador Jarbas Passarinho, vou apenas encerrar o meu debate com V. Ex^a, nesta

tarde. Face a essas graves medidas do Conselho de Desenvolvimento Econômico, toma nesse instante, oxalá e também desejamos que isso tudo...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Infelizmente, Senador Itamar Franco, ainda não são tão grandes. Elas são, na minha esperança, preparatórias das grandes.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Tomara que sejam preparatórias das grandes. Mas, pediria a V. Ex^a, talvez descendo a uma coisa setorial, pequenina, até me desculpe V. Ex^a nesse instante se falo isso, até de forma acanhada depois de ouvirmos que o Governo pretende, realmente, o controle da inflação. Mas gostaria apenas, Senador Jarbas Passarinho, aproveitando a oportunidade do seu debate, já que não tenho hora, hoje, para falar, pediria ao Governo que, além dessas grandes medidas que ele deve tomar no combate a inflação, ela também procurasse, nesta semana, resolver o problema pequenino de Brasília, que se chama o abastecimento do leite na Capital Federal.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Realmente é importante, nobre Senador. Anoto e transmitirei, como Líder do Governo, a recomendação de V. Ex^a, quando estamos tratando da política antinflacionária.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Sinceramente, saúdo V. Ex^a pela presença no importante Colegiado do Conselho de Desenvolvimento Econômico. Isso constitui satisfação para V. Ex^a, para a ARENA e, me parece, para nós.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O advérbio é desnecessário, quando V. Ex^a diz sinceramente, é um expletivo. V. Ex^a é um homem profundamente sincero.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Quando V. Ex^a na seqüência, anunciou as informações das decisões desse importante Colegiado, esperava eu, além da única medida monetarista que V. Ex^a anunciou à Casa, que viesse, também, anunciar medidas de ordem estrutural, porque com medidas monetaristas — V. Ex^a sabe — não vamos resolver o problema da inflação, o problema da economia. Gostaríamos que o Líder transmitisse, nesta oportunidade, pelo menos algumas medidas de ordem estrutural, para mudar a economia deste País.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, ouço V. Ex^a com grande respeito, porque vejo, inclusive, que V. Ex^a penetra por um campo da economia que é opcional. São duas grandes correntes, a corrente monetarista e a corrente estruturalista. V. Ex^a acaba de se filiar à corrente estruturalista, negando validade à corrente monetarista. Isto é um assunto acadêmico que, naturalmente, dá grandes discussões, e nós teríamos aqui, por exemplo, toda a equipe da CEPAL, ao lado de V. Ex^a, e toda a equipe de um Prêmio Nobel recente, ao lado dos monetaristas. Não sou partidário fanático de nenhuma das duas correntes. Acho que, numa economia como a brasileira, o que temos que viver, e desgraçadamente, é de certos experimentos, daquele tipo: "experiência erro", e corrigi-los.

Agora, é evidente, onde a estrutura produzir mau resultado, não interessam paliativos. É assim que recebo o aparte de V. Ex^a. E, neste sentido, posso garantir-lhe que o Governo não se vai caracterizar como um Governo apenas monetarista, como um Governo que apenas acredita em medidas ligadas à moeda, porque V. Ex^a acabou de ver que a declaração reiterada do Presidente da República é de que ele pretende, como instrumento fundamental, talvez a alavanca maior da sua luta antiinflacionária, o aumento da produção de ali-

mentos para o mercado interno. Conseqüentemente, isso não é uma política monetarista.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — As duas são válidas, quando harmonizadas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois espere-mos, exatamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo e insisto em me rejubilar, e acho que não me rejubilo sozinho, não que deposite tanta esperança, quanto o Senador Itamar Franco, na presença dos políticos na área econômica; deposite esperanças, sem dúvida, acho que foi útil ao Governo e aos economistas ouvirem a palavra dos políticos, mas estou certo de que solução só pode ser dada em sentido global. Nós temos, evidentemente, a vantagem da visão compósita, os outros têm a vantagem da visão setorial.

E espero que isto se harmonize em proveito não do meu Partido, não do meu Governo, mas em proveito do Brasil.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para uma breve comunicação.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero aproveitar esta oportunidade, para congratular-me, mais uma vez, com o Ministro Mário Andreazza e o Governo do Presidente Figueiredo, pelas medidas tomadas no Nordeste, para o combate à seca, que já se implantam em vários Estados daquela área.

Quero lembrar, particularmente, que quando estive na última reunião da SUDENE, aqui nesta Casa, eu expressava a minha esperança de que medidas novas estavam sendo adotadas pelo Governo do Presidente Figueiredo, em relação àquela área do País.

Aproveito o ensejo para dizer que uma medida bem nova e bem objetiva está sendo tomada.

Todos nós, do Nordeste, conhecemos que, no caso de seca, formavam-se as frentes de trabalho, única arma com que o Governo podia contar para atender aos flagelados que não tinham nem água, nem alimentos, mas essas frentes de trabalho traziam, em consequência, a desorganização da sociedade rural. Não raras vezes, famílias inteiras desatrelavam-se depois das frentes de trabalho e nunca mais retornavam ao interior do Nordeste. As medidas, agora, são tomadas objetivamente, no sentido de ser levado auxílio aos lugares certos, isto é, à zona afetada pelo fenômeno da seca, às regiões mais populosas do Nordeste.

Verba substancial já foi destacada para atender a três Estados do Nordeste: o Ceará, o Rio Grande do Norte e a Paraíba.

O que queria, agora, Sr. Presidente, era fazer um apelo ao Sr. Ministro Mário Andreazza, no sentido de que determinasse aos órgãos responsáveis pela política do Ministério do Interior, no Nordeste, que fizessem uma visita ao meu Estado, e urgentemente, porque acabo de regressar do Piauí, principalmente da Região Norte do Estado, e posso afirmar que a situação dos Municípios, ali, é idêntica à que se observa no Ceará e Rio Grande do Norte.

O Sr. Ministro Mário Andreazza faria com que a SUDENE mandasse uma equipe volante avaliar, de perto, o interior dos Municípios do Norte do Piauí — e acredito que muitos outros da região fronteira com a Bahia, Pernambuco e Ceará estejam nas mesmas condições que os Municípios do Norte do Estado — e, assim, pudéssemos ver o nosso também sofrido Estado, o Piauí, contemplado, com ajuda que está sendo dada a outras Unidades da Federação, a Municípios do Nordeste. E não tomassem em consideração apenas os números indicados pelos Postos Pluviométricos, porque sujeitos a erro. Podemos ter durante um mês a chuva de todo um inverno e isto não representar resultados práticos à produção do Nordeste.

O caso do Piauí é exatamente esse. Daí o meu apelo para que o Piauí seja — repito — incluído nas medidas de socorro que o Governo Federal está dando aos Municípios do Nordeste.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — S. Ex^a desiste da palavra. Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, vozes ilustres aqui se fizeram ouvir sobre a seca no Nordeste e ainda hoje ouvimos a palavra do nobre Senador Alberto Silva, encarecendo recursos federais para o seu Piauí, vitimado também pelo flagelo.

Quando fui honrado pelo povo alagoano que me elegeu, em época difícil, Governador do Estado, honra máxima a que podia eu aspirar, Alagoas sofreu por dois anos tal calamidade. Era, então, Presidente da República o Dr. Getúlio Vargas e a ele recorri, considerando que meu Estado, por não ser vítima da seca todos os anos, sofria mais que os outros Estados, o Ceará, por exemplo, porque não possuía, como os outros, uma infra-estrutura a fim de enfrentar o flagelo.

O nosso jovem Governador Guilherme Palmeira, filho do saudoso Senador Rui Palmeira, pediu uma ajuda de 40 milhões de cruzeiros, mas, até agora, só lhe chegaram dez milhões.

Venho a esta Tribuna encarecer do Governo Federal, ou, mais propriamente, do Ministro Mário Andreazza, do Interior, que olhe com mais carinho a situação de Alagoas, dando-lhe com urgência a modesta ajuda fixada pelo Governador Guilherme Palmeira, quando se sabe que foram de 100 milhões os nossos prejuízos.

Sr. Presidente, junto minha voz ao apelo do Governador Guilherme Palmeira no sentido de que o Governo da República olhe para Alagoas neste momento em que é ela vitimada pelo flagelo. Nosso Estado precisa de ajuda para fazer frente à calamidade que o assola, calamidade que também atinge o Estado do Piauí.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria dizer, com os meus agradecimentos a V. Ex^a pela atenção que me dispensou. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Jarbas Pussarinho — José Sarney — Bernardino Viana — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

OF. Nº 300/P

Em 17 de abril de 1979

Senhor Presidente:

Tendo em vista o disposto no art. 32, § 1^o, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11/78, eu me permito solicitar de Vossa Excelência que essa augusta Câmara se pronuncie sobre a necessária licença, de que trata o supracitado dispositivo, para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6,

proposta pelo Deputado Eptácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa, conforme cópias a este anexadas.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de alta consideração e distinto apreço. — **Ministro Antonio Neder, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O ofício que vem de ser lido será publicado e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1979-Complementar

Dá nova redação a dispositivo da Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o A letra n do item I do art. 1^o da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"n) os que tenham sido condenados, por sentença irrecorrível, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar."

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a corrigir uma anomalia que, apesar de todos os esforços despendidos durante sua votação no Congresso Nacional, veio afinal a constar da chamada Lei das Inelegibilidades. Refiro-me ao dispositivo que estabelece, ao arripio da própria Constituição, serem inelegíveis para qualquer cargo eletivo os que respondiam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Público, recebida pela autoridade judiciária competente, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não absolvidos ou penalmente habilitados (letra n), e da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Para melhor esclarecimento do assunto, a título de ilustração, basta lembrar o brilhante voto que emitiu no TSE, no julgamento de um caso concreto, o Ministro Xavier de Albuquerque que, cujo inteiro teor foi o seguinte:

VOTO

O Senhor Ministro Xavier de Albuquerque — Senhor Presidente, não estou comprometido com os pronunciamentos do Tribunal no sentido do reconhecimento, explícito ou implícito, da constitucionalidade da letra n do inciso I do art. 1^o da Lei Complementar nº 5, de 1970. E como não estou comprometido, peço licença ao Tribunal para examinar a questão constitucional.

Quando entrou em vigor essa lei, exercia eu o cargo de Procurador-Geral Eleitoral, por derivação do de Procurador-Geral da República. Em diferentes feitos, devo ter-me pronunciado, não explicitamente, sobre a sua constitucionalidade, mas sobre a aplicação, em casos concretos, desse preceito.

O Tribunal, também, ao que me consta, aplicou sempre essa lei sem lhe proclamar a invalidade por colisão com a Constituição, e assim vem procedendo até hoje. Depois que aqui voltei, como juiz, ereio que já andei participando de uns poucos julgamentos em que essa lei, no pormenor,

foi aplicada, e a aplicação terá contado com meu voto de adesão.

Muito refleti, porém, sobre o assunto, porque muito me angustia o caráter dessa norma. E me convenci de que ela não se concilia com a Constituição.

Diz a Constituição, no art. 151 e seu inciso IV:

"Art. 151. Lei Complementar estabelecerá os casos de inelegibilidades e os prazos dentro dos quais cessará esta, visando a preservar:

IV — a moralidade para o exercício do mandato, levada em consideração a vida pregressa do candidato."

A encomenda do constituinte não é, propriamente, no sentido de que o legislador complementar se arvore em construtor de quaisquer conceitos de moralidade. Ele manda que o legislador proteja a moralidade para o exercício dos mandatos eletivos, mas lhe dá o gabarito da vida pregressa do candidato, que há de ser levada em consideração. Dá-lhe, pois, critério objetivo que há de ser observado.

Ora, a vida pregressa de um homem se traduz por fatos. No que entende com a moralidade, releva, certamente, o fato de haver alguém cometido crime. Mas, o que torna certo esse fato, imprimindo-o efetivamente, na vida pregressa que a Constituição manda levar em conta, é o acerto judicial contido na sentença condenatória.

Conceito atribuído a velho clássico processualista, digo melhor, penalista, porque o tempo, em que os penalistas também eram processualistas penais, diz que a lei penal exprime o direito dos celerados, ao passo que a lei processual penal informa o direito dos homens de bem. Isso quer significar, apenas, que nem o mais puro dos homens está isento do risco de ser indevidamente processado, de ser levado às barras do pretório. Até provar que não incorre em culpa, nenhum de nós está a salvo de ser processado criminalmente.

Por que admitir que o simples fato da pendência de um processo, com denúncia oferecida e recebida, pese indelevelmente sobre a moralidade de alguém, a ponto de lhe acarretar o ônus brutal da inelegibilidade? Não posso admitir. E não posso admitir porque estou lidando com princípios eternos, universais, imanes, que não precisam estar inscritos em Constituição nenhuma.

Mas, por acaso, esse princípio, se não está expresso na Constituição da República Federativa do Brasil, está inscrito, de modo o mais veemente e peremptório, na famosa "Declaração Universal dos Direitos do Homem", que é capítulo de uma inexistente, mas evidente Constituição de todos os povos. O Brasil contribuiu, com sua participação e voto, para que a Terceira Assembléia Geral das Nações Unidas, há mais de 25 anos, aprovasse uma "Declaração Universal dos Direitos do Homem", e essa declaração insculpiu, no primeiro inciso do seu art. 11, esta regra de verdadeira Moral e do mais límpido Direito:

"Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada, de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa."

Este princípio é inerente ao nosso regime, pois está compreendido entre aqueles que a Constituição adota. Não se trata de uma norma que se encontra em letra de lei. Basta

que o comparemos com o regime da Constituição brasileira, que é democrático, tanto que ela o inscreve como um daqueles bens jurídicos que se devem preservar no estabelecimento das inelegibilidades. Basta que comparemos o princípio com o regime, a vermos se há entre eles coincidência ou repulsa. É evidente que a coincidência é a única alternativa. O Brasil proclamou, num documento internacional e no regime que adotou, essa verdade universal que, insisto, não precisa estar inscrita em lei nenhuma, porque é princípio ético e jurídico imanente. O fato de alguém responder a processo criminal adere, objetivamente, à sua vida. Ninguém, que respondeu a um processo criminal, retira jamais esse episódio da sua história pessoal. Mas não pode ele, por si só, comprometer a moralidade do cidadão, que deve ser presumido inocente enquanto não for julgado culpado.

A Constituição, em outro preceito — não a propósito de inelegibilidade, mas a propósito de direitos políticos —, contém norma que aproveita, não a demonstração de que a infringe essa lei agora questionada, pelo menos a de que ela agasalha o princípio universal de que o acusado se presume inocente até seu julgamento final. É o art. 149, § 2º, que o eminente Procurador-Geral há pouco referiu, não, evidentemente, em proveito do sentido que dele tiro. Segundo a Constituição, os direitos políticos se suspendem em vários casos, mas, por decisão judicial em matéria penal, só por motivo de condenação criminal, enquanto durarem seus efeitos. O constituinte poderia dizer que se suspenderiam por motivo de instauração de processo penal, como fez o legislador desastrado da Lei Complementar nº 5.

Mas, não o disse. Valorizou princípio imanente que está na consciência universal e exigiu, como requisito para a suspensão dos direitos políticos, a condenação criminal.

Argüiu o eminente Procurador-Geral, esbanjando o seu talento na defesa de uma norma que não o merece, que a Lei Complementar a que se refere o § 3º do art. 149 — dando-lhe o poder de dispor sobre a especificação dos direitos políticos, o gozo, o exercício, a perda ou a suspensão de todos ou de qualquer deles, e os casos e condições de sua reanquirição — se constituiria, por enxertia, nesse preceito malsinado da letra n do art. 1º do inciso I da Lei de Inelegibilidades. Não me parece. A ser assim, ou o constituinte teria sido de muito mau gosto e pior técnica ao confundir o problema dos direitos políticos *latu sensu*, com a questão específica das inelegibilidades — e não o fez tanto, que regulou tais questões em dispositivos diferentes —, ou o legislador complementar, na Lei nº 5/70, teria sido mais desastrado do que se pensa, invadindo seara estranha ao seu cometimento.

Dir-se-á que a competência legislativa é a mesma, que a forma do processo legislativo coincide. Mas, não foi de casos de inelegibilidade que quis o constituinte tratar do § 3º do art. 149. Desses, cuidou ele no art. 151 e seus incisos e parágrafo único.

Não me parece, pois, que o apelo à norma do § 3º do art. 149 da Constituição, salve o inteiro desligamento, o evidente desligamento entre a letra n no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5 e a norma programática que o devia condicionar, que era o inciso IV do art. 151. A obturação tentada pelo eminente Procurador-Geral não passa de hábil, mas improficuo trabalho de prótese jurídica.

A norma questionada, portanto, a meu ver, exorbita dos limites da autorização constitucional. Por um lado, leva em conta fato pendente, provisório e precário, que não

pode integrar, no sentido em que está ela na Constituição, a vida pregressa do cidadão. E, por outro lado, dá-lhe caráter de comprometimento à moralidade, que ele, fato pendente, provisório e precário, absolutamente não tem.

Ao contrário, aliás, de preservar a moralidade para o exercício do mandato, essa norma está produzindo, em todos os recantos do Brasil, enorme lesão à moralidade dos costumes políticos brasileiros. Contam-se, por dezenas, vindos de todos os Estados, casos óbvios de processos criminais concebidos com um só propósito, o de produzir inelegibilidades. Ela, portanto, a meu ver, e dolorosamente o digo, além de inconstitucional, tem-se revelado, na prática política e na vida brasileira, inquietantemente amoral.

Data venia, julgo inconstitucionais na letra n no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5 as expressões "ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Público, recebida pela autoridade judiciária competente", que estão na sua primeira parte, e as palavras "absolvidas ou", que estão na sua parte final.

Em consequência, dou provimento ao recurso."

Pois bem, no julgamento desse recurso, a preliminar de arguição de inconstitucionalidade do dispositivo legal quase foi acolhida. Houve um empate de dois votos contra dois, sendo que o então Presidente desempatou pela constitucionalidade.

Mas o fato incontestável é que a própria Justiça Eleitoral já se divide quanto à constitucionalidade dessa norma e — podemos dizer — está às vésperas de invalidá-la, fulminando-a por inconstitucional.

Realmente, na prática, essa famigerada inelegibilidade vem se constituindo num instrumento de perseguição política. A todo instante, tomamos conhecimento de ex-prefeitos que são processados por adversários, por crimes contra a fé pública e a administração apenas com o objetivo político de afastá-los das disputas eleitorais pelo prestígio popular de que desfrutam.

Está na hora, portanto, de revogarmos esse dispositivo da Lei de Inelegibilidades, indo ao encontro, inclusive, nos pronunciamentos presidenciais que se preocupam tanto com o aperfeiçoamento das instituições democráticas.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

n) os que tenham sido condenados ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Público recebida pela autoridade judiciária competente, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não absolvidos ou penalmente reabilitados;

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1979

Eleva para 100% (cem por cento) do FGTS depositado a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º e seu parágrafo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 100% (cem por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 50% (cinquenta por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os estudiosos do Direito do Trabalho e os sindicatos de todo o País têm denunciado a excessiva rotatividade da mão-de-obra, que se seguiu à implantação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Este tem facilitado a despedida dos empregados sem justa causa, porque a responsabilidade da empresa, nesse caso, limita-se ao pagamento de 100% do respectivo depósito.

A gravidade desse fato é evidenciada no estudo realizado pelo DIEESE, de São Paulo, sobre o mercado de trabalho no último ano. "O aumento do desemprego foi a característica básica do mercado de trabalho em 1977", afirma o documento, com base em ampla pesquisa, divulgada sob o título "DIEESE Balanço 1977", que anexamos à presente justificação.

Os prejuízos dessa situação são patentes.

Além dos males que o desemprego representa para o trabalhador, a atual despedida significa perda do poder aquisitivo, pois, além de não receber integralmente os reajustamentos salariais de sua categoria profissional, deixa ele de obter os aumentos promocionais, só conseguidos normalmente com o tempo de serviço.

A grande rotatividade é também fonte geradora de acidentes, pelo desconhecimento das novas condições de trabalho.

O desemprego significa, muitas vezes, o abandono dos planos habitacionais, devido às mudanças de local de trabalho, para bairros e, até mesmo, cidades diferentes.

Resulta, ainda, na perda da produtividade das empresas, pela necessidade de treinamento e adaptação às novas condições de trabalho.

A respeito da rotatividade no emprego, o DIEESE chegou à conclusão de que 50% dos metalúrgicos atendidos pela Bolsa de Emprego do Sindicato da categoria, em São Paulo, não completam 1 (um) ano de casa e 80% não atingem 2 (dois) anos.

Para corrigir essa situação, os sindicatos de metalúrgicos, bancários e outras categorias profissionais estão reivindicando a alteração da lei vigente, no sentido de se elevar para 100% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.

Nada mais justo do que dificultar a despedida sem justa causa, causadora da rotatividade da mão-de-obra, onerando as empresas com o pagamento majorado da multa prevista pelo art. 6º da Lei nº 5.107/66, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Submetemos, assim, à discussão e deliberação do Congresso Nacional o presente Projeto de Lei que, com as modificações e aperfeiçoamentos dos órgãos competentes, poderá contribuir para correção do grave problema da despedida intensiva dos trabalhadores brasileiros.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.432, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1975

Altera dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 6º, o item I do art. 8º e o art. 19 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês de rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do art. 477 da CLT, e eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados.”

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1979

Suprime parágrafo de artigo do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o seu parágrafo segundo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O art. 180 (letras a e b) dá ao funcionário o direito de se aposentar com as vantagens da comissão ou função gratificada.

Ora, é injusto que o funcionário que tenha direito a essas vantagens perca o direito às do art. 184.

Ficará, no caso de optar pelas vantagens do art. 184, em igualdade de condições com o funcionário que nunca fez jus à gratificação de função. No caso de optar pela função gratificada ficará mais prejudicado ainda, pois essa função não é atualizada quando dos aumentos normais concedidos ao funcionalismo público.

É justo, portanto, que o funcionário que faz jus às vantagens concedidas pelo art. 180 tenha também direito às do art. 184, e o § 2º do art. 180, excluindo as concedidas pelo art. 184, praticamente anula o benefício.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 180. O funcionário que contar mais de 35 anos de serviço público será aposentado:

§ 2º A aplicação do regime estabelecido neste artigo exclui as vantagens instituídas no art. 184, salvo o direito de opção.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 82, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de editorial do jornal *O Globo* sob o título “União Contra o Crime”, focalizando a disposição do Senhor Ministro de Estado da Justiça no sentido de coordenar um esforço nacional no combate à criminalidade.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

UNIÃO CONTRA O CRIME

A disposição do Ministro da Justiça de coordenar e incentivar um esforço nacional de combate à criminalidade representa indicador preciso da gravidade a que chegou o problema.

Trata-se de atitude inédita: nunca antes o Governo Federal encarou a defesa dos cidadãos contra o crime como responsabilidade sua. Pode ser exatamente o que faltava para que, também pela primeira vez, se obtenham resultados positivos em escala significativa.

Como disse há algumas semanas o General Antônio Carlos Muricy, pouco depois do assalto em que quase perdeu a vida, a defesa da sociedade exige unidade de comando. É evidente — a ponto de ser alarmante que ninguém o tenha dito antes.

No Rio, onde o veterano chefe militar ofereceu o seu conselho, essa unidade não existe. Ao contrário, os dois braços principais da manutenção da ordem, as polícias militar e civil, dão frequentemente a impressão de serem aliados relutantes e mutuamente desconfiados.

Deve-se esperar que a iniciativa do Ministro da Justiça, chamando a Brasília os Secretários de Segurança, promovendo o estudo e debate da situação, desperte consenso em torno da necessidade do trabalho unificado.

Isso, em todos os sentidos. O entrosamento precisa existir entre organismos federais, estaduais e municipais; entre os Governos dos Estados; e, finalmente, entre as diferentes áreas de cada organismo.

E, ampliando-se o conceito do comando unificado até suas maiores implicações, surgirão, espera-se, condições para que ele também passe a existir na base da pirâmide.

Há inúmeras outras vantagens numa abordagem federal da questão. Entre elas, está levar a defesa do cidadão urbano (já que a criminalidade, como problema social grave, é, acima de tudo, fenômeno metropolitano) para as agendas ministeriais.

Nesse foro será possível pela primeira vez associar os índices da criminalidade aos demais fatores costumeiramente analisados quando se procura aferir a qualidade de nossa vida — e assim aumentar o realismo da visão do próprio governo sobre o estado da Nação.

Não vem ao caso, no âmbito dos objetivos do Ministro Petrônio Portella, discutir as raízes econômicas e sociais do crime e da violência nas ruas. Evidentemente existem, mas eliminá-las já é parte da estratégia global de desenvolvimento; além disso, fixar-se nelas pode ser uma forma bastante eficaz de não fazer coisa alguma.

A ofensiva que agora se esboça precisa ser pragmática, direta. É necessário reformar práticas administrativas, reexaminar leis, redistribuir recursos — e, principalmente, coordenar esforços e subordinar vontades ao bem comum.

Em nenhum campo de atividade os problemas existem isolados no espaço. Não adianta prender mais gente se não há celas para colocar os detidos; de nada serve construir prisões enquanto isso significa a construção de fábricas de delinquentes. Muito menos tem sentido reclamar da superlotação dos xadrezes enquanto muitos dos que lá estiverem forem vítimas do sistema que faz companheiros de cela o assaltante empedernido e o operário sem documentos.

Enfim, mesmo cuidadosamente selecionando os mais imediatos e concretos objetivos, há muito para fazer. O esforço unificado que o Ministro da Justiça promete parecer ser o único caminho eficiente para executar uma parcela significativa da imensa tarefa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 28, de 1979), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (número 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 35 e 36, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a matéria considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CF)

Ao art. 1º:

Acrescente-se, *in fine*, ao art. 35, da Lei nº 5.700, de 1971:

“elevada ao dobro nos casos de reincidência.”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 501 e 502, de 1978, das Comissões:

— de Legislação Social, e

— de Finanças.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 29 de março último.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º, do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978, que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, a fim de ser feita na sessão de 17 de maio.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação requerimento que acaba de ser lido. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, já na presente Sessão Legislativa, quando a ilustrada Bancada da Maioria pretendeu adiar a discussão e votação desta matéria, tivemos ensejo de, em nome da Liderança da Minoria, nos manifestar contra a protelação pretendida pela Aliança Renovadora Nacional.

Naquela ocasião, expendemos algumas considerações que justificavam aquele nosso posicionamento contrário ao adiamento da apreciação do projeto de lei de autoria do nobre Deputado Geraldo Bulhões. Essas considerações, Sr. Presidente, outras não foram senão aquelas relacionadas com a manifestação favorável de todos os Órgãos Técnicos da Câmara dos Deputados e do seu augusto Plenário, bem assim das Comissões de Finanças e de Legislação Social do Senado Federal.

Entendíamos que, depois de dois anos de tramitação no Congresso Nacional, esta matéria, que consubstancia a aspiração dos economistas brasileiros, bem que poderia ter sido deslindada na Sessão Legislativa passada. Inclusive recordamos que realizáramos gestões ao então Líder da Maioria, o ex-Senador Eurico Rezende, que tinha intercedido junto aos órgãos governamentais competentes, no sentido de que fosse oferecida aquela tramitação célere no Senado, por nós ardentemente desejada, sobretudo pelos interessados diretos na matéria.

Todos nós, Senadores, recebemos da classe econômica brasileira solicitações empenhadas, a fim de que abreviássemos a discus-

são e a votação desta proposição, em torno da qual já existe, uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Agora, a Bancada da Aliança Renovadora Nacional pleiteia, através deste requerimento, mais um adiamento pelo prazo de 30 dias.

Guardando coerência com a nossa posição anterior e, sobretudo, por reconhecer a justeza que envolve realmente o Projeto Geraldo Bulhões, é que, uma vez mais, aqui estamos para nos contrapor a este adiamento, sem que isso, Sr. Presidente, constitua propósito de obstaculizar a manifestação da Maioria, que detém realmente o comando das deliberações da Casa. Mas a nossa posição deve ser entendida sobretudo como um apelo para que a Maioria, através dos seus Líderes mais categorizados, interceda junto a direção da Caixa Econômica, junto aos setores oficiais competentes, para que se encontre realmente uma solução que compatibilize os interesses dos economiários com o da instituição a que ele pertence, que é a Caixa Econômica Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Senadores que a aprovam queira permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 17 de maio próximo vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1976 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que veda qualquer modificação na Legislação Eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais, tendo

PARECER, sob nº 45, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto pela injuridicidade dos Senadores Tancredo Neves e Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto quanto a constitucionalidade. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 10 de março de 1976, apresentava eu o seguinte projeto:

Art. 1º É vedada qualquer modificação na legislação eleitoral no período de até 1 (um) ano antes da realização de eleições federais, estaduais ou municipais, incluídos nesta proibição a disciplina dos direitos políticos e os casos e prazos de inelegibilidades.

Eu apresentava justificativa que reforço nesta tarde:

A Constituição Federal, nos arts. 149, § 3º e 151, estabelece que somente por lei complementar se processará a disciplina de especificação dos direitos políticos e o estabelecimento dos casos e prazos de inelegibilidade. É fato, pois, que tal medida visa a impedir que se processem alterações, reiteradas e sem maior dificuldade, num instituto da maior importância para a estrutura democrática de nosso País. Assim, as leis complementares exigem, para sua aprovação, **quorum** privilegiado em ambas as Casas do Congresso Nacional, consubstanciado em maioria absoluta.

Ocorre, entanto, que, à margem da disciplina específica dos direitos políticos e das inelegibilidades, são frequentes as alterações na legislação eleitoral, em período absolutamente contrário à prática de eleições pacíficas e voltadas exclusivamente para o bem público. É que, mudadas certas normas, em fase muito próxima à realização de pleito eleitoral, ficam os candidatos e os eleitores não só

prejudicados em algumas de suas legítimas expectativas, senão, também em situação de desconhecimento da realidade legal que domina a espécie.

Veja, Sr. Presidente, a verdade desta afirmação, pois agora já se pretende, pelo menos nos gabinetes fechados, a prorrogação de mandatos municipais neste País. É claro que para que essa prorrogação aconteça, a Constituição terá que ser modificada. De qualquer forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos uma eleição municipal marcada para 1980 e já se cogita, como eu disse, nos laboratórios, nos gabinetes, a possível prorrogação desses mandatos.

Já cobrei, inclusive aqui, da própria Liderança da ARENA, que tem direito a essa cobrança, que ela, através de seu Líder e de seu Vice-Líder, dissesse à Nação que essa prorrogação não vai acontecer.

Foi a razão pela qual, Sr. Presidente, fui levado a apresentar este projeto, para impedir medidas casuísticas tão a gosto da Aliança Renovadora Nacional, que, volta e meia, altera a legislação eleitoral tentando beneficiar esse Partido. Infelizmente, o povo brasileiro vai reagir, ou vai reagindo, votando no Movimento Democrático Brasileiro.

Vem agora o nobre Senador Murilo Badaró e consegue aprovar, na Comissão de Constituição e Justiça, seu parecer, considerando injurídico e inconstitucional o nosso projeto. E vale a ressalva, Sr. Presidente, inclusive com o voto do nobre Senador Nelson Carneiro, e do eminente Senador por Minas Gerais, meu companheiro e amigo Senador Tancredo Neves.

O interessante é que o Senador Murilo Badaró diz aqui:

“Ademais, a medida resultaria, sem nenhuma dúvida, em restrição ao disposto no art. 56 da nossa Lei Maior, que dispõe sobre a iniciativa das leis.”

Aí está, Sr. Presidente, neste caso, o Senador Murilo Badaró lembra a Lei Maior. Mas, quero saber se, quando o Governo envia, se é que vai enviar, a prorrogação de mandatos municipais, S. Exª vai lembrar-se de defender a Lei Maior, nesse projeto de prorrogação, se bem que nós não acreditamos que o Governo, que fala em abertura democrática, que fala em normalidade institucional, em normalidade democrática, este Governo que aí está, possa sequer ousar em mandar para o Congresso Nacional um projeto de emenda à Constituição, impedindo as eleições de 1980, no plano municipal.

De qualquer forma, Sr. Presidente, fica a defesa do nosso projeto e a certeza de que o Senado compreenderá o porquê desse projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira prosseguir-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, de 1976 — Complementar

Veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada qualquer modificação na legislação eleitoral no período de até 1 (um) ano antes da realização de eleições federais, estaduais ou municipais, incluídos nesta proibição a disciplina dos direitos políticos e os casos e prazos de inelegibilidades.

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1978 — Complementar, do Senador Vasconcelos Torres, alterando a Lei Complementar nº 34, de 1978, que dispõe sobre casos de aposentadoria compulsória, no Grupo-Diplomacia, Código D-300, tendo

PARECER, sob nº 46, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto a constitucionalidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 1978

COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 34, de 1978, que dispõe sobre casos de aposentadoria compulsória, no Grupo — Diplomacia, código D-300.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É alterada a designação do parágrafo único da Lei Complementar nº 34, de 1978; para parágrafo 2º, e incluído no texto da mesma Lei novo parágrafo, designado parágrafo 1º, com a seguinte redação:

— Os Ministros Plenipotenciários de 1ª classe aposentados de acordo com a legislação derogada por esta Lei, por terem atingido a idade de 65 anos, mas que ainda não tenham ultrapassado os 70 anos, em 12 de setembro de 1978, poderão beneficiar-se dos efeitos do que ora se estabelece;

I — os beneficiários da presente disposição integrarão um Quadro Especial que se extinguirá quando o último de seus membros houver alcançado a idade de 70 anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os riscos enfrentados pela atividade agrícola são variados e bastante grandes.

A previsão segura dos fatores adversos é difícil. Daí, o alto grau de incerteza que cerca a produção agropecuária, incerteza essa nem sempre corretamente avaliada pelos formuladores de políticas setoriais em nosso País.

Particularmente o nosso País, nos últimos anos, foi atingido inúmeras vezes por fatores naturais — geadas, chuvas excessivas e secas prolongadas — que em alguns casos dizimaram lavouras inteiras.

Ainda recentemente, Estados sulinos e nordestinos foram castigados severamente por secas prolongadas e outras áreas do Nordeste foram atingidas, também, duramente, por chuvas intensas que provocaram o transbordamento, as cheias dessas regiões.

No entanto, de um modo global, surge cada vez mais evidentemente a necessidade de haver uma cobertura desses riscos, pois a frustração de safras, se causa prejuízos a nível de produtor individual, abala em igual ou maior profundidade a economia do País.

Daí a importância de providenciar, com a maior brevidade, o necessário apoio, em termos de seguros, para a atividade agrícola brasileira.

Não se pode chamar de grande a experiência do País neste aspecto.

A mais recente medida de caráter legislativo a respeito foi a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO.

Esse Programa, Sr. Presidente, já na época da sua criação foi visto como limitado, diante da complexidade de se instalar, no País, um eficiente sistema de seguro rural.

Na verdade, o PROAGRO significou um passo tímido para a resolução do problema dos riscos agrícolas, especialmente porque, desde o princípio, visou a amparar principalmente os estabelecimentos bancários para, depois, beneficiar o produtor contemplado com o crédito rural.

Isto levou a revista Visão a afirmar, em novembro de 1974, que "o PROAGRO, segundo a opinião de vários técnicos agrícolas, é apenas um seguro de crédito rural que só interessa aos bancos, principalmente ao Banco do Brasil".

Além disso o Programa mencionado estabeleceu inúmeras restrições, quanto ao enquadramento dos produtores rurais, na medida em que considerou como eventual participação do PROAGRO, toda e qualquer fração disponível do lucro líquido proveniente de outras explorações rurais ou de receitas oriundas de terras ou pastagens cedidas em arrendamento.

O dispositivo mencionado, constante do Regulamento do Programa aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, e anexo à Resolução nº 301, de 9 de outubro de 1974, significou vincular a produção do agricultor ao pagamento do crédito rural, ainda que a produção não estivesse sujeita a seguro.

Não resta dúvida de que a limitação e as falhas do PROAGRO foram evidentes desde o início e só marginalmente representou, de fato, um benefício ao produtor rural.

Enquanto isso, o período posterior à instituição do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária foi caracterizado por um fraco desempenho das lavouras, de tal forma que para uma taxa média de expansão agropecuária de 4,8% entre 1974 e 1978, aquelas contribuíram com apenas 2,8% de crescimento médio anual.

O período ofereceu um quadro dramático, em algumas regiões, de adversidades climáticas, que reduziram a produção de diversos produtos, tornando ainda mais evidente a necessidade de ser instituído um tipo de seguro que seja equivalente às despesas de custeio, independentemente de ser, ou não, o investimento obtido junto a qualquer entidade de crédito.

O que cabe é proteger a produção e não as instituições bancárias, sejam oficiais ou não. O que cabe é exigir do produtor rural um prêmio de seguro razoável, que não encareça os custos de produção, e, caso haja necessidade, seja o setor público chamado a complementar o seguro, na hora do pagamento.

Somente assim, Senhor Presidente, poderemos oferecer ao setor agrícola a necessária tranquilidade, obtendo, por outro lado, a continuidade dos fluxos de investimento na área, ainda que em anos posteriores àqueles em que tenham ocorrido contratemplos climáticos.

Portanto, cabe instituir um seguro rural amplo em todos os sentidos, que signifique para o produtor rural a recuperação das inversões realizadas, e perdas (na forma de entendimento da matéria exposta na Mensagem nº 56, de 1973-CN, que instituiu o PROAGRO, e da qual este esteve afastado), bem assim a certeza de que a proteção será geral, ou seja, capaz de cobrir todos os riscos da atividade.

De outra forma será chover no molhado e deixar a produção agrícola sujeita aos azares da sorte, quando é, a cada instante que passa, reafirmada a prioridade para o setor, ao tempo em que também são exigidos novos controles monetários, no sentido de barrar a alta de preços.

É importante que sejam examinadas e decididas com brevidade as ações tendentes a favorecer a ampliação e a melhora da produção agrícola. O compasso de espera em que estão mergulhadas as autoridades econômico-financeiras, perplexas diante de movimentos especulativos que não são mais novidades, não pode ser estendido a todo o País. O estímulo ao setor agrícola torna-se mais do que nunca necessário. E dentro de um quadro de providências fundamentais destaca-se a instituição do seguro agrícola.

É admissível que os estudos a respeito estejam sendo ultimados. É admissível, ademais, que determinados aspectos do problema sejam objeto de maior detalhamento, como é o caso do seu suporte financeiro, ou até mesmo a forma de participação do setor público na questão.

No entanto, é difícil admitir que não seja tomada a decisão nos próximos meses, no sentido de propiciar um clima de maior tranquilidade às decisões na área específica, já que umas dependem da outra, aquela das autoridades brasileiras, especialmente ligadas ao setor.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo trazer o meu apoio ao discurso de V. Ex^a e lembrar que, há poucos dias, o Sr. Ministro da Previdência Social, Jair Soares, em entrevista à imprensa, proclamou mais uma vez a decisão do Governo de alienar o controle acionário da Federal de Seguros S.A. Parece-me, nobre Senador, que essa companhia deveria ser preservada no corpo da estrutura administrativa do País, porque, vem apresentando magníficos resultados financeiros. Seria de bom alvitre que se entregasse, então, todos os seguros de natureza obrigatória, inclusive a Carteira de Acidente de Trabalho, que está afeta ao INPS, e, bem assim, o seguro das safras agrícolas, como bem alude V. Ex^a no seu discurso, que justamente, a meu ver, é uma parcela de seguro que, talvez, não desperte grande interesse das companhias privadas.

Então, entendo que devemos cerrar fileiras contra a alienação da Federal de Seguros e, dentro de poucos dias, espero trazer ao Plenário um pronunciamento sobre o assunto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Desde que cheguei a esta Casa, em 1975, tenho sistematicamente falado da necessidade de se implantar no Brasil o seguro agrário para dar segurança e tranquilidade ao produtor rural, para que ele possa desenvolver suas atividades, produzir mais para o Brasil e podendo, com isso, provocar-se também um fortalecimento no mercado interno.

A cada pronunciamento, tenho recolhido esplêndidos subsídios. Na tarde de hoje, V. Ex^a presta uma grande contribuição, lembrando que a Companhia Federal de Seguros, empresa com tradição no Brasil, com esplêndido *know how*, e grande experiência, pode ser, exatamente, um agente para realizar essas operações. Inclusive os lucros de outras áreas podem ser transferidos para auxiliar um seguro, a custo menor, para o produtor rural.

Senador Humberto Lucena, não é difícil solucionar o problema agrícola no Brasil, bem como outros problemas brasileiros. O que é mais sério é que se estabeleça o debate, ouvindo dos brasileiros para se recolher dados como o que V. Ex^a apresenta, sugestões como essa para se adotarem as medidas que vêm ao encontro das aspirações, das necessidades dos brasileiros.

Veja V. Ex^a que, pela carência, pela inexistência de um seguro à produção, o que está a acontecer no Nordeste, no Estado de V. Ex^a,

a Paraíba, o que está a acontecer no meu Estado, Santa Catarina e em outros Estados que foram atingidos por secas prolongadas, pelo transbordamento dos rios por cheias: o agricultor, desesperado porque não tem condições de pagar o empréstimo contraído no Banco do Brasil, ou num banco particular, não tem condições para resgatar seus compromissos e vai ter que abandonar a sua terra para vir para a cidade. Quando, se houvesse o seguro agrícola, ele não teria maiores preocupações, porque estaria em condições de, em seguida, iniciar nova safra...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Essa é uma ação inteligente: criar o seguro agrícola.

O que temos de perda este ano com soja, com milho e com outros produtos, se houvesse o seguro agrícola não provocaria essa fuga do homem do campo, que vive inseguro e rumando para as cidades grandes nessas ocasiões, como está acontecendo agora no Nordeste. E por quê? Porque não existe uma garantia para ele; se houvesse o seguro agrário não haveria problema algum.

Ouçõ o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr Mauro Benevides (MDB — CE) — Exatamente. Em relação ao Nordeste, por exemplo, o que acontece, quando ciclicamente a região é atingida pelas secas, é exatamente essa postulação cabulosa junto aos estabelecimentos de crédito oficial para a protelação dos empréstimos contraídos pelos agricultores e pecuaristas. Realmente, isto poria fim a essa situação profundamente incômoda e esdrúxula, que coloca muito mal os agricultores e pecuaristas da nossa região.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muita honra, nobre Senador Lomanto Junior.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Nobre Senador Evelásio Vieira, sabe do apreço e como ouço com atenção os pronunciamentos de V. Ex^a, nesta Casa. V. Ex^a aborda hoje um problema que, sem dúvida alguma, carece de medidas urgentes. Aborda um problema da maior importância para a agricultura brasileira: o seguro agrícola. Esta é uma velha aspiração dos homens que trabalham no campo. É verdade que, com as providências adotadas através do PROAGRO, atenuaram-se as dificuldades. Mas, verdade se diga que não resolveu o problema. V. Ex^a tem inteira razão e acho que é uma providência muito salutar para, inclusive, evitar o que afirmou aí o Senador Mauro Benevides, que, com as frustrações de safras, estejam os agricultores às portas dos estabelecimentos oficiais de crédito e intervindo junto ao Banco Central para os que os estabelecimentos particulares prorroguem dívidas, e nesta angústia permanente, neste suplício de Tântalo em que vive o agricultor brasileiro, V. Ex^a tem o meu apoio, tem a minha solidariedade, e vamos juntar os nossos esforços, V. Ex^a como Presidente da Comissão de Agricultura e eu como homem voltado para os interesses da agricultura e como Vice-Líder do Governo. V. Ex^a tem o meu apoio para que este seguro se efetive, porque esta medida é uma medida imperativa, urgente mesmo, para que possamos oferecer ao agricultor um mínimo de segurança para o seu produtivo trabalho.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A solidariedade de V. Ex^a é da mais alta expressão para nós, porque além de um Senador destacado, de um homem de grande vivência em especial com o nosso ruralista, tem a grande credencial de ter dirigido com alta sabedoria o grande Estado da Bahia; e, ainda, pela sua condição de homem integrante da Aliança Renovadora Nacional, o Partido

do Governo, esperamos que o Governo venha a adotar esta medida com urgência.

Aguardamos, Sr. Presidente, a instituição do seguro agrícola amplo, que consideramos um mecanismo capaz de tranquilizar o produtor agrícola e representar, definitivamente, a mais salutar das garantias, qual seja a relativa à cobertura de prejuízos, devido a adversidades climáticas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, chego ao final porque tenho interesse em ouvir, mais do que isso, escutar o pronunciamento do Senador Teotônio Vilela. Mas quero antes tecer rápidas considerações, fazendo uma conexão entre o assunto que abordo, a proposta que apresento mais uma vez ao Governo, da instituição do seguro agrário, com as medidas adotadas, hoje, pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Veja, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Imprensa fez uma campanha bombástica, naturalmente pelas informações fornecidas pela Secretaria de Comunicação Social do Palácio, de que, hoje, medidas da mais alta importância para a economia, para o mundo financeiro brasileiro seriam adotadas.

Criou-se uma expectativa extraordinária. Quando o Líder do Governo foi para a Tribuna para anunciar essas medidas, ficou toda a Casa num grande suspense: vêm grandes notícias, pensou-se, grandes medidas no campo monetarista, mais, particularmente, no campo estrutural.

Tenho em mãos, por gentileza de um jornalista, o elenco de medidas. É deprimente para um governo, até vexatório, fazer uma campanha de expectativa tão grande, por grandes medidas, e apresentar isto, medidas que já poderiam estar sendo adotadas, estar sendo executadas há muito tempo, como medidas que cumprem à SUNAB, ao Conselho Interministerial de Preços, ao Banco do Brasil e ao Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso que estou decepcionado, estou frustrado e, por certo, também vai ficar a Nação, quando tomar conhecimento dessas medidas pela televisão.

Não há justificativa para a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico para, posteriormente, anunciar essas medidas. Não vou lê-las, porque quero escutar o Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^a Agora, a ocupação do tempo já fica por conta de V. Ex^a

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Estou ouvindo V. Ex^a, e não há pressa para o pequeno documento que devo ler dentro de alguns minutos, que não é de minha autoria, mas que tem a minha participação, pois entendo que as considerações que V. Ex^a está tecendo sobre o famoso "pacote econômico", anunciado há muito tempo, são de suma importância, o que prova, mais uma vez, que essas medidas tomadas pelo Governo, com relação à inflação, são embaçadelas, como diria Machado de Assis. Pura e simplesmente. Não têm outro objetivo senão engodar a opinião pública, chamar a atenção para um fato importante, sem que nenhuma medida concreta, real, objetiva e sensível se faça sentir. De maneira que pediria mesmo a V. Ex^a que ocupasse o tempo que achasse necessário, porque nós vamos dispor ainda de espaço suficiente para que eu leia o manifesto que devo ler.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Realmente, estamos aguardando e há necessidade de um "pacote econômico", mas que apresente medidas no campo monetário, principalmente no campo estrutural, porque não vamos equacionar os problemas inflacionários; nós não vamos diminuir a nossa dívida interna e a externa; nós não vamos reencontrar o caminho do desenvolvimento que desejamos; nós não vamos atenuar os problemas sociais se não adotarmos medidas de ordem estrutural e com profundidade.

Nobre Senador, não sou vaidoso, mas, como Senador, me prezo um pouco e não vou perder tempo na leitura e, muito menos,

comentar um documento tão inexpressivo, quando esperávamos grandes medidas e não isso que aqui está. Não se justifica a reunião de um Conselho de Desenvolvimento Econômico para tratar de matérias dessa natureza. Isso é assunto para SUNAB, para o CIP ou outros órgãos de menor importância, mas não para um colegiado da importância do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Agora compreendo e justifico a atitude do Líder do Governo em subir à tribuna e não falar nada a respeito, porque nada tinha a falar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reúne-se hoje, no Rio, um grupo de políticos e intelectuais, para a apresentação à opinião pública brasileira de um documento de advertência e de convocação.

Como um dos idealizadores desta denúncia é um dos subscritores, ocupo, neste momento, o tempo do Senado e o espaço dos Anais para ler o referido documento e, em seguida, declinar alguns dos nomes que o subscreveram.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Sob a única inspiração de servir à causa da liberdade democrática, resolvemos unir as nossas vozes para dar autoridade à nossa manifestação, como exemplo de compreensão da gravidade da hora e das sombrias perspectivas que se anunciam para o País. Este documento é uma advertência e uma convocação.

Superamos, entre nós, divergências, preconceitos e prevenções. Somos homens de diversificada procedência política. Muitos fomos, no passado, renitentes adversários uns dos outros. Um traço comum viabilizou, entretanto, o nosso encontro: o sentimento de nossas responsabilidades cívicas e a necessidade de apontar caminhos reais visando a garantir a cada cidadão brasileiro o direito fundamental que ninguém lhe pode legitimamente tomar de ser consciente protagonista da história de seu País.

Nossa união tem um ponto de honra: a defesa intransigente da ordem jurídica democrática, único caminho para a construção pacífica da democracia substantiva. Não podemos, assim, deixar de condenar a falsa democracia em que se pretendeu envolver a Nação, com os Senadores biônicos e os Governadores indiretos, a lei Falcão e os Prefeitos nomeados, as salvaguardas e os atos de exceção. Tudo isso não passa de tentativa inútil de conter o curso da História.

A posse do General João Baptista Figueiredo abre nova etapa da experiência autoritária sob a qual a Nação já vive há 15 anos. É hora de um balanço, ainda que sumário, das realizações do regime.

Começamos pelo modelo econômico. Fruto da decisão de uns poucos, mostrou-se incapaz de promover a integração nacional: negligência o povo e não contempla a Nação. O regime gerou um grupo de minorias privilegiadas que dominam os diferentes degraus da pirâmide social. É inegável que a estrutura burocrática militar não conseguiu descobrir nem criar os meios para superar os problemas crônicos de nosso subdesenvolvimento. Nada de significativo foi feito para melhorar a sorte das dezenas de milhões de brasileiros que, no campo e na cidade, sobrevivem em estado de miséria. A questão social não se incluiu entre as prioridades do regime autoritário.

Ninguém nega que o País tenha crescido. Mas cresceu de forma desequilibrada e injusta. Agravando distorções e alargando a iniquidade. O endividamento das famílias, estimulado para manter o dinamismo do processo, ultrapassou os limites suportáveis e tornou-se sufocante. Cresceu a presença das empresas transnacionais em todos os setores econômicos. As importações cresceram mais que as expor-

tações. E cresceu a dívida externa. E cresceu a dívida pública. E cresceram os impostos. Sobretudo os indiretos ou os incidentes sobre os salários. E, finalmente, disparou a inflação, coroamento de uma política econômica concebida no segredo dos gabinetes governamentais. Inevitavelmente, a economia nacional acabaria caindo, como caiu, sob o domínio de poderosos oligopólios. E o Brasil transformou-se numa praça privilegiada para a grande especulação do capital financeiro internacional. A desnacionalização da nossa economia conduziu ao estrangulamento do desenvolvimento tecnológico autônomo.

Nunca se falou tanto em segurança nacional. E nunca a soberania nacional esteve tão comprometida. Esses graves impasses demonstram a inviabilidade de um projeto de sociedade formulado de cima para baixo. Este é o fruto de concepção totalitária do progresso que nega ao indivíduo a parcela de bem-estar a que tem direito por sua participação no esforço coletivo.

Estamos em plena crise. De muitas causas e de múltiplas conseqüências. A crise é social. Também é econômica. Mas, antes de tudo é institucional, como decorrência da prática continuada do arbítrio, que teima em não ouvir e insiste em não ver. Mas a verdade é que sob o clamaor da opinião nacional, submetido a um processo de rejeição social generalizado, sem o êxito para justificar a usurpação, o autoritarismo foi obrigado a ceder. O General João Baptista Figueiredo dirigirá o País com as salvaguardas constitucionais e não com os atos de exceção. Trata-se de alteração relevante, porque constitui conquista das forças democráticas. Obtida pela pressão política, ela indica o caminho fundamental para orientar a ação futura; a consolidação e a ampliação da abertura política depende de nossa capacidade de sustentar constante e ininterrupta pressão sobre o regime.

Para esse esforço convocamos os brasileiros. O alvo é conquistar novas vitórias, passo a passo, batalha a batalha, até a rendição final do arbítrio e do autoritarismo, através da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, objetivo básico da luta das oposições democráticas.

A Nação brasileira tem aspirações bem definidas. O seu povo expectativas bastante claras. E não se mostra disposto a admitir novos adiamentos injustificáveis do atendimento de suas expectativas. O povo esperou muito, pagando preço terrivelmente elevado pelo progresso econômico produzido pelo regime autoritário. O Governo não pode mais reprimir as manifestações do povo por melhores condições de vida e por melhores salários. Há que admitir o seu direito de organizar a luta reivindicatória. E também aceitar o conflito e a divergência como elementos constitutivos da realidade social; o reconhecimento do direito ao dissenso é essencial para o exercício da democracia. É preciso continuar a luta para que o povo retome seus direitos de se organizar, opinar e influir na determinação das prioridades nacionais.

O País está em processo de estagnação, inflação e desnacionalização. A liberalização do mercado, para elevar o nível de competitividade das empresas instaladas, é um risco insuportável para as empresas sob controle da capital nacional. E a propriedade do controle acionário é questão que envolve clara definição do tipo de Nação que se deseja construir. A privatização da empresa ora em mãos do Estado é, também, ameaça de desnacionalização. A empresa brasileira, a primeira a ser atingida por um programa de desaquecimento da economia, não estará, obviamente, em condições de adquirir o controle das companhias estatais. O programa anunciado de privatização, em conseqüência, só pode ser levado a termo mediante a transferência de seu controle para grupos estrangeiros.

Esses assuntos não interessam ao Governo apenas. São decisões fundamentais para o futuro do país. E ilegítimas se tomadas autoritariamente, como mero ato de vontade dos governantes. O Povo, em sua totalidade, tem o direito de dizer se concorda ou não com essa orientação. É fundamental compreendermos a importância da participação consciente do povo no projeto brasileiro, o valor da controvérsia e da dúvida. Os conchavos de gabinete são comprometedores: nele não penetram os mais carentes e necessitados.

O caminho da conciliação nacional implica a aceitação dos órgãos de representação da sociedade como parceiros reais do processo decisório. A sociedade é divergente e contraditória. A luta está em sua essência. Ela se move através do conflito, sua força dinâmica. A integração das frações sociais em dissensão se promove pela participação. Somente através dela se logrará um mínimo de coesão voluntária. Para isso, é preciso assegurar a todos, em diversos níveis, ampla capacidade de participar da escolha das prioridades, da definição do tipo de sociedade que se deseja construir. Que o Congresso, os Sindicatos, as Universidades, as Igrejas, os partidos políticos, os empresários, os órgãos de representação da juventude, dos trabalhadores, das donas de casa, dos intelectuais convertam-se nos construtores do direito comum.

Sob essa inspiração, convocamos o povo para lutar pela recuperação de seus direitos à participação. Com um objetivo final: a Constituinte.

O partido de oposição, criado como um pano de fundo que legitimasse o regime, transformou-se, afinal, em porta-voz credenciado das aspirações democráticas de reforma da sociedade. A nossa luta será travada pela via democrática, através de múltiplos instrumentos: MDB e todas as demais organizações representativas dos interesses e aspirações da sociedade civil.

Será este o caminho mais curto para forjar a unidade das oposições, mobilizar ordenadamente as bases democráticas da sociedade e oferecer ao Congresso as armas para o combate ao arbítrio e à ilegitimidade. Os instrumentos de luta seriam assim fortalecidos para a recuperação dos poderes usurpados das instituições democráticas. Essa a vida mais eficaz para obrigar o absolutismo a negociar com a sociedade, competindo-lhe a ouvir e dialogar efetivamente e não continuar a ignorar a sorte da imensa maioria da população brasileira.

Urge reforçar o Congresso Nacional, devolvendo-lhe, desde logo, os poderes para a concessão da anistia, reclamada hoje pelos mais heterogêneos segmentos do povo. Anistia que não pode ser ato de favor circunstancial do regime, mas decisão sincera de esquecimento do passado. Esta é a anistia exigida pela Nação. É preciso reforçar o Congresso Nacional em todas as suas áreas de ação legítima, suprimir as limitações que lhe foram impostas nestes 15 anos de autoritarismo. Impõe-se eliminar quaisquer restrições existentes sobre as prerrogativas e garantias dos parlamentares. Pois não existe democracia sem representações, nem representação sem parlamento livre, nem parlamento livre sem imunidades.

Reforçando o Congresso, urge reforçar simultaneamente os partidos políticos, os sindicatos, os municípios, a Federação. Reforçar o papel dos órgãos de mediação entre os poderes públicos e as bases da sociedade. Devolver à Universidade o seu papel fundamental de centro de criação cultural. Enfim, criar os instrumentos básicos para a organização de uma sociedade em que todos os interesses se possam exprimir por canais adequados, próprios e eficazes. E com o direito de acesso livre à informação plenamente assegurado a todos.

Para alcançar tais objetivos, convocamos hoje os brasileiros, na certeza de que a democracia só será realidade se o exercício do poder derivar do voto popular, direto, universal e livre.

Sr. Presidente, assinam esse documento:

Senador Teotônio Vilela
Senador Saturnino Braga
Senador Franco Montoro
General Euler Bentes
Ministro Severo Goves
Ministro Ivo Arzua
Fernando Henrique Cardoso (Sociólogo)
Almino Afonso
Paulo de Tarso Santos
José Serra (Economista)
José Carlos Dias (Presidente da Comissão de Justiça e Paz)

José Gregório (Professor e Membro da Comissão de Justiça e Paz)

Tulmo de Abreu Dallare (Professor e Membro da Com. Justiça e Paz)

Procópio Ferreira de Camargo (Professor e Membro da Comissão de Justiça e Paz)

Mário Sérgio Duarte (Presidente da OAB de São Paulo)

Modesto Carvalhosa (Professor e Presidente da ADUSP)

Gofredo Silva Teles

Miguel Reale Junior

Pedro Tadey Neto (Presidente do Instituto de Arquitetos de São Paulo)

Carlos Eduardo Sampaio Dória (Vereador ARENA)

Cory Porto Fernandes (P.S.)

Ignácio Mammana Neto (ex-Chefe de Gabinete do Brigadeiro Faria Lima)

José de Castro Bigbi (Diretor da OAB)

Leopoldina Saraiva (ex-Secretário do Bem-Estar Social da Prefeitura de São Paulo)

Márcio Thomas Bastos (Diretor da OAB)

Paulo Kobaiashi (ex-Deputado da ARENA)

Luiz Carlos Bressen Pereira (Jornalista e Professor da Fundação Getúlio Vargas)

Sérgio Buarque de Holanda

Antonio Candido de Melo e Souza

Paulo Sérgio Pinheiro (Universidade de Campinas)

João Manoel Cardoso de Melo (Universidade de Campinas)

Luiz Gonzaga Belluzo (Universidade de Campinas)

Benjamim Pereira de Queiroz

Fernando Millan

Wilson Ralal

Neide Caracchio

Ariano Suassuna

João Caman Filho (Pintor)

Fernando Antonio Gonçalves (Professor)

Manoel Gilberto (ex-Deputado)

João Monteiro Filho

José Amaro Santos da Silva (Compositor)

Deputado Robson Marinho

Oscar Niemeyer

Hélio Jaguaribe

Hélio Pelegrino

Janio Freitas

Pedro Malan

Antonio Huais

Chico Buarque de Holanda

Sérgio Bermudes

Luiz Alfredo Salomão

José Honório Rodrigues

Pompeu de Souza

Waldir Pires

Enio Silveira

Renato Guimarães

Maria da Conceição Tavares

Carlos Lessa

Paulo Macarini

Adolfo de Oliveira Franco

Léo de Almeida Neves

Amaury Silva

Fernando Gasparian

Edmar Bacha

Roberto Mangabeira Unger

Raphael Hermeto de Almeida Magalhães

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou encaminhando à Mesa do Congresso Nacional uma Proposta de Delegação Legislativa do seguinte teor:

Senhor Presidente do Senado Federal:

Propomos, nos termos do art. 52, da Constituição Federal, sejam delegados ao Presidente da República, poderes para elaboração de lei, extinguindo o Serviço Nacional de Informações — SNI — e determinando providências complementares à essa medida.

A lei delegada deverá:

1º Extinguir o Serviço Nacional de Informações — SNI — criado como órgão da Presidência da República;

2º Revogar, expressamente, a Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964 e o art. 44, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

3º Determinar, em consequência, as medidas complementares necessárias à execução da presente delegação legislativa.

Justificação

Com a presente Delegação Legislativa, pretende-se facultar ao Presidente da República, instrumento mais eficaz para a concretização de medida que, pelos aspectos hoje assumidos, já se impõe como útil e, até, necessária, em face da atual conjuntura política do País.

De fato, os fundamentos que alicerçaram a iniciativa de criação do Serviço Nacional de Informações — justificados sobretudo pela necessidade de institucionalização de um movimento revolucionário que se afirmava como reformador das estruturas políticas da Nação — já não se apresentam com a mesma substância e tecitura, decorridos quase 15 anos de sua formulação.

Em verdade, sendo bem outros os tempos atuais, com uma nacionalidade que se reencontra com seus legítimos rumos democráticos, caminhando para que o regime de liberdades públicas se cristalice em termos mais efetivos, nada aconselha a manutenção de certas estruturas administrativas, consolidadas, certamente, em atendimento a injunções notadamente transitórias.

Assim, as funções atribuídas ao SNI, como órgão de assessoramento do Presidente da República, e mesmo nas áreas da informação e contra-informação, na forma da legislação específica, carecem hoje de maior sentido e objetividade, à vista mesmo das competências próprias ao Conselho de Segurança Nacional, e aos setores específicos das próprias Forças Armadas, os quais sempre se desincubiram com bastante proficiência dessas tarefas.

Enfatize-se que as verdadeiras funções do SNI não têm sido interpretadas, em sua escorreita finalidade, por alguns agentes da instituição, os quais, sobrepondo interesses pessoais às específicas competências do órgão, instauram, em certos casos, clima de verdadeiro terror no âmbito das administrações a que estão vinculados. Esse comportamento condenável, que merece ao País e, em especial, aos objetivos da segurança nacional, quando se exerce no íntimo das repartições estatais, vulnera o sistema de hierarquia funcional e prejudica fundamentalmente o sentido de produtividade do serviço público, uma vez que promove clima de desconfiança e retraimento de todos quantos, de algum modo, detêm uma parcela de poder administrativo. No que tange aos que exercem atividade externas de fiscalização, por exemplo, a situação é extremamente agravada pela possibilidade de denúncias infundadas, seja por equívocos de informação, senão, também, em consequência de perseguições subalternas, que levam o servidor a recear ter o seu nome envolvido em averiguações que, embora facilmente esclarecíveis, deixam inevitavelmente uma marca indelével de suspeita e descrédito.

A outorga de poder, consubstanciada na presente delegação legislativa, representa, a rigor, iniciativa capaz de liberar a atuação executiva, a fim de que possam ser adotadas as providências mais indicadas à solução do problema ora focalizado.

Sala das Sessões março de 1979. — (Seguem-se as assinaturas.)

A proposição, Sr. Presidente, está assinada por mim e por mais de duas dezenas de Srs. Senadores, completando assim o *quorum* de um terço exigido pelo Regimento Interno do Congresso Nacional, para efeito de iniciativas concernentes à delegação legislativa.

Espero que, oportunamente, o Senado Federal venha dar a sua contribuição decisiva para a aprovação desta matéria, no curso de sua tramitação no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 9 de novembro de 1977, apresentamos nesta Casa o Projeto de Lei nº 260, determinando que se fixasse para cada profissão um piso salarial, medida que, entendíamos e entendemos, se tomada pelo Governo, poderá, em futuro próximo, por fim às discordâncias hoje existentes na classe trabalhadora e possibilitará tornar o percentual de aumentos fixado anualmente, justos para todas as categorias profissionais.

Os movimentos reivindicatórios que se verificam nos diversos pontos do País, reclamam, desde logo, um piso salarial, o que vem comprovar o acerto na medida que tomamos naquela oportunidade.

No Brasil se faz necessário unificar a política salarial, quer dos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, que dos Funcionários Públicos Civis, uma vez que todos desempenham, cada um em sua área, esforço comum para o nosso desenvolvimento.

O que não pode continuar é dar a uns 60%, a outros 50% e a outros 40% de aumento, como vem ocorrendo. O custo de vida e a inflação a todos atingem na mesma proporção; os preços nos mercados são fixados para todos, e não é justo que, numa mesma fonte, tenham que competir os que tiveram aumento de 40% e os que conseguiram aumentos de 60 e 70%.

Esperamos que o novo Ministro do Trabalho e o novo Diretor-Geral do DASP, juntos, busquem uma fórmula que venha a atender a todos os assalariados, dando tratamento igual a trabalhadores e funcionários.

As distorções salariais decorrentes destes últimos anos precisam ser corrigidas e, para tanto, será necessário um perfeito entrosamento entre as autoridades responsáveis, para que, juntas, encontrem o caminho que virá devolver aos assalariados brasileiros a tranquilidade que tanto necessitam, nos dias difíceis que atravessamos.

Deixo aqui este apelo ao Governo na esperança de que nossas palavras logrem receptividade e que o caminho venha a ser encontrado em benefício da paz social que se impõe. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 06, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 30, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 31, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Srs. Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Hugo Ramos.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 07, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 32, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 33, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Srs. Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Hugo Ramos.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 08, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 34, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 35, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 17 horas e 15 minutos.)

ATA DA 40ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana —

Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavaleante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon

— Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 58 E 59, DE 1979

PARECER Nº 58, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 43, de 1979 (nº 75, de 1979, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha, ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

da, a fim de que possa contratar empréstimo, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

"A — Valor: 430.000 UPC (correspondentes a Cr\$ 140.532.600,00, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 326,82, em janeiro de 1979);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7 a.a. para o BNH e 1 a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária baseada na variação das ORTN;

D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras do Projeto CURA, naquela cidade."

3. A matéria está acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições, contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, uma vez que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, do Banco Central do Brasil, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

			Cr\$ mil
Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-12-78 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	1.684,8	—	1.684,8
a) em títulos	—	—	—
b) por contratos	1.684,8	—	1.684,8
c) por garantias	—	—	—
d) outras	—	—	—
II — Extralimite	15.529,8	140.532,6	156.062,4
a) FNDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	15.529,8	140.532,6	156.062,4
III — Total geral (I + II)	17.214,6	140.532,6	157.747,2

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está instruído com parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 43, de 1979, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — **Itamar Franco**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **Benedito Ferreira** — **Marcos Freire** — **Pedro Simon** — **José Richa** — **Alberto Silva**.

PARECER Nº 59, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 13, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Raimundo Parente

Vem ao nosso exame projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de extensão de obras do Projeto CURA, naquele Município.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH.

3. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, a matéria foi submetida ao exame do Conselho Monetário Nacional que, em sessão de 13-3-79, se manifestou pelo atendimento do pleito.

4. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizada-mente o caso, tendo concluído por apresentar projeto de resolu-

ção, atendendo à Mensagem nº 43, de 1979, do Senhor Presidente da República.

5. Obedecida a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição, as exigências constantes nas normas legais (Resolução nº 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, art. 415, b, e art. 416), opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Cunha Lima** — **Tancredo Neves** — **Helvídio Nunes** — **Moacyr Dalla** — **Bernardino Viana** — **Murilo Badaró** — **Nelson Carneiro**, vencido — **Franco Montoro**.

PARECERES NºS 60 e 61, DE 1979

Sobre o Ofício nº S/3, de 1978 (nº 31, de 10 de fevereiro de 1978, na origem), do Governador do Estado de Pernambuco, pelo qual solicita retificação da Resolução nº 109, de 28 de novembro de 1977, do Senado Federal, que "autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

PARECER Nº 60, DE 1979 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Marcos Freire

Através do Ofício nº S/3/78 (nº 31, de 10 de fevereiro de 1978, na origem), o Governo do Estado de Pernambuco solicita retificação do Projeto de Resolução nº 109, de 28 de novembro de 1977, desta Casa do Congresso Nacional, que autorizou a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), destinada ao financiamento da elaboração de planos, programas, projetos e execução das obras e dos serviços do Complexo Industrial-Portuário de SUAPE.

Expressamente, deseja que se acrescente, na redação da Resolução aprovada, a seguinte expressão: "Equivalente a 1.927.573,0 Unidade-Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação, a preços do segundo trimestre de 1977".

Entende o mandatário do Estado de Pernambuco que, permanecendo a tual redação do citado diploma legal, talvez, um novo processo autorizativo venha a ser necessário, porquanto os recursos solicitados foram contabilizados a preços do segundo trimestre de 1977 e serão aplicados a preços correntes de 1978 e de 1979.

Em síntese, a pretensão objetiva conseguir do Senado Federal autorização para que o montante da dívida consolidada do Estado de Pernambuco seja elevada em Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), e que tal quantia seja automaticamente corrigida todas as vezes que forem decretados novos valores de UPC, a fim de que se mantenha a equivalência do montante solicitado com as 1.927.579 UPC, quando da formulação inicial. Seria uma correção monetária automática do montante autorizado, todas as vezes que houvesse variação no valor das UPC.

A legislação que disciplina as operações de créditos dos Estados e Municípios optou pela fixação de limites que correspondessem a uma perfeita adequação da Receita e da Despesa, a fim de que os empréstimos não comprometessem a política financeira geral e não gerassem pressões insuportáveis na execução orçamentária daquelas unidades.

Consoante essas diretrizes, o Senado Federal, através da Resolução nº 93, de 1976, para efeito do cálculo do montante da dívida dos Estados e dos Municípios, possibilitou a correção mensal da receita líquida, a fim de incentivar inversões dentro dos limites

estabelecidos e possibilitar novos investimentos com a variação da Receita.

Afora essa medida liberalizante, esta Casa resolveu ainda dispensar da observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, quando as operações de créditos forem contratadas com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e do Banco Nacional de Habitação — BNH.

Ademais, o montante da dívida sofre, ainda, as variações contratuais dos empréstimos, cujos encargos poderiam ser resumidos em juros, taxas de administração e correção monetária sobre o saldo devedor, idênticos às das ORTNs, que, muitas vezes, superam os incrementos nominais verificados na Receita dos Estados e Municípios.

Assim, para efeito de novas contratações, o montante autORIZADO anteriormente estará acrescido de todos os acessórios decorrentes do empréstimo, porquanto a análise da capacidade financeira de cada unidade federativa se baseia exatamente no despesa anual para a amortização de suas dívidas e a sua poupança líquida, que é o indicador seguro para novas contratações de empréstimos.

Portanto, as autorizações concedidas pelo Senado Federal foram sempre para montantes certos e definidos, visando a um melhor controle, e a fim de evitar-se duas correções monetárias para uma mesma operação, cujos resultados poderiam ser danosos para a execução da política orçamentária.

No caso em tela, a solução adotada tem sido a suplementação de recursos através de novos processos autorizativos, quando as previsões de investimentos são superados por imprevistos, até mesmo nos valores financeiros.

Face ao exposto, opinamos pelo arquivamento da matéria, já que o empréstimo foi liberado nas condições contratuais estabelecidas e segundo as normas legais específicas. Razão por que não há necessidade de se alterar a Resolução questionada.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — **Itamar Franco**, Presidente — **Marcos Freire**, Relator — **Cunha Lima** — **Pedro Simon** — **Vicente Vuolo** — **Arnon de Mello** — **Bernardino Viana** — **Benedito Ferreira** — **Jessé Freire**.

PARECER Nº 61, de 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Mensagem do Sr. Presidente da República, datada de 7 de novembro de 1977, solicitou ao Senado Federal autorização para que o Governo do Estado de Pernambuco contratasse operações de crédito no montante de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), junto ao Banco Nacional da Habitação. O pedido seguiu os trâmites regimentais, e foi, afinal, publicada a Resolução nº 109, de 1977, *in verbis*:

“Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operações de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito, no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na

qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados ao financiamento dos serviços de elaboração de planos, programas, projetos e execução das obras do Complexo Industrial-Portuário de SUAPE, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 1977. — **Senador Petrônio Portella**, Presidente.

Em 10 de fevereiro de 1978, o então Governador de Pernambuco enviou ao Presidente do Senado Federal o seguinte ofício:

“Senhor Presidente.

Tenho a honra de reportar-me a Vossa Excelência no que se refere à Resolução nº 109, de 28 de novembro de 1977, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito destinada ao financiamento da elaboração de projetos e execução de obras de infra-estrutura do Complexo Industrial-Portuário de SUAPE.

O empréstimo, ao qual a resolução se refere, é no valor de Cr\$ 375.550.216,57, correspondentes a 1.927.579,0 Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação, a preço do segundo trimestre de 1977.

A mencionada resolução, na redação divulgada como aprovada no **Diário Oficial** da União, de 20 de novembro de 1977, não traduz, na íntegra, a intenção da autorização, por limitar-se a expressar a quantia autorizada em valores financeiros correntes.

Acredito que, permanecendo esta redação, outra interpretação poderá implicar novo processo autorizativo, já que as necessidades de recursos são de Cr\$ 375.550.216,57, a preços constantes do segundo trimestre de 1977 e serão aplicados a preços correntes de 1978 e 1979.

Nessas condições, solicito a especial fineza de Vossa Excelência no sentido de que seja retificada a publicação, sem alterar o valor em cruzeiros, mas acrescentando-se apenas a expressão “equivalente a 1.927.573,0 Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação, a preços do segundo trimestre de 1977”.

Agradeço antecipadamente as providências adotadas por Vossa Excelência e apresento meus protestos de admiração e estima. **José Francisco de Moura Cavalcanti** — Governador do Estado.”

A douta Comissão de Economia, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento da matéria, explicitando:

“... As autorizações concedidas pelo Senado Federal foram sempre para montantes certos e definidos, visando a um melhor controle e a fim de evitar-se duas correções monetárias para uma mesma operação, cujos resultados poderiam ser danosos para a execução da política orçamentária.

No caso em tela, a solução adotada tem sido a suplementação de recursos através de novos processos autorizativos, quando as previsões de investimentos são superados por imprevistos, até mesmo nos valores financeiros.

Face ao exposto, opinamos pelo arquivamento da matéria, já que o empréstimo foi liberado nas condições contratuais estabelecidas e segundo as normas legais específicas. Razão por que não há necessidade de se alterar a resolução questionada.”

A esta Comissão, na forma regimental, cumpre opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade da decisão da Comissão de

Economia e que, a meu ver, parece evidente. Nada impede a suplementação do crédito autorizado, que teve como seu Relator, na Comissão de Economia, o Senador Murilo Paraiso, de Pernambuco, através de outra Mensagem do Poder Executivo.

É o meu voto, s. m. j.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — **Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Cunha Lima — Tancredo Neves — Almir Pinto — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Murilo Badaró — Bernardino Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 06, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 30, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP), a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 31, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Hugo Ramos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 32, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 33, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Hugo Ramos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 34, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 35, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Hugo Ramos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 6, 7 e 8, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 62, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões e trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — **Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Murilo Badaró.**

ANEXO AO PARECER Nº 62, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões e trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 63, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeiras (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — **Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Murilo Badaró.**

ANEXO AO PARECER Nº 63, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 64, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 64, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1979.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — Senador Franco Montoro

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1979.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — Senador Franco Montoro

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1979.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — Senador Saldanha Derzi

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai-se passar, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1979.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai-se passar, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1979.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida, no dia 30 de março de 1979, pelo General de Exército Samuel Alves Correa, Chefe do Estado-Maior-do-Exército.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto

de Lei do Senado nº 220, de 1975, do Senador Paulo Guerra, dando nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 88, de 1979, do Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a profissão de Sociólogo, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1978 (nº 3.551-C/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal, tendo

PARECERES favoráveis, sob nºs 530 a 532, de 1978, das Comissões:

- de Serviço Público Civil;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (apresentada pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 443, de 1974), que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº, 44, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de Substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 17-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

nos quatro primeiros anos deste nosso mandato parlamentar procuramos sempre, na medida do possível, formular observações sobre certos e determinados problemas que, dentro do nosso entendimento, representam obstáculos a um desempenho do país de forma coerente com critérios sociais justos.

Felizmente tivemos sempre a contestar os nossos argumentos, ilustres colegas, alguns até no exercício de liderança, ou sob cuja guarda estiveram, nos últimos anos, áreas específicas de conhecimento.

É certo que em nenhum momento deixou de haver a defesa do modelo econômico brasileiro. Ora foram justificados os inúmeros subsídios à exportação, em última análise favoráveis ao consumidor externo, ora recebeu aprovação a política de total liberdade aos investimentos estrangeiros no país. A expansão do mercado interno, por nós preconizada, a partir da melhoria do poder aquisitivo da massa de consumidores brasileiros, recebeu sempre desaprovação, ao tempo em que a prioridade para a agricultura era antevista como um programa de governo para o ano 2000.

Nada melhor do que um dia depois do outro. E, na verdade, não foram poucos anos pois, numa questão de meses, inúmeros problemas passaram a receber um outro tratamento.

Eis que a dívida externa já começa a ser questionada em seus níveis. Nos meados de 1978, o Ministro Simonsen, então titular da Pasta da Fazenda, estimou o endividamento externo bruto do País, a

31 de dezembro, em 40 bilhões de dólares. No final do ano, porém, a dívida externa fechou em 43 bilhões de dólares.

Em razão disso, já começam providências no sentido de reduzir o montante do endividamento externo, até então problema que preocupava a opinião pública e começara a tirar o sono do general candidato à Presidência.

No entanto, Sr. Presidente, a atitude de representantes arenistas nesta Casa era sempre a de negar a necessidade de ser contido o nível de endividamento externo. Essa providência seria tomada, quando necessária. Mas não se sabia quando.

O Senador Itálio Coelho, que deixou o nosso convívio, em aparte a pronunciamento que fazíamos já no final de agosto de 1978 (ver o *Diário do Congresso* de 31 do citado mês) tentou minimizar o problema e argumentou da seguinte maneira:

“O Governo tem condições de diminuir os contratos de financiamentos externos e, por conseguinte, o índice de crescimento da dívida externa, quando se tornar absolutamente necessário.”

Meses depois, o que ainda não era nem relativamente necessário, passa a ser objeto de cogitações.

As Diretrizes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República estabeleceram *uma metodologia* para a contratação de empréstimos externos pelas empresas e entidades públicas, ficando definida a fixação de um teto anual de contratações, de acordo com as necessidades do balanço de pagamento.

Alguns dias antes, e também modificando uma tendência, o destacado banqueiro norte-americano David Rockefeller, externou opinião, segundo o jornal *O Estado de S. Paulo*, de 8 de março último, pondo em dúvida a capacidade de pagamento do serviço da dívida pelo País em função do seu montante.

Os credores passaram a se preocupar com o nosso País. E nos lembramos, no momento, de um debate que travamos com o nosso ex-colega e atual Governador do Ceará, Virgílio Távora, quando este afirmava:

“Quem tem que se preocupar não somos nós com os credores. Não. Os credores é que nos têm de tratar bem”. (DCN II — 26 de outubro de 1977).

Ainda tratando do modelo brasileiro de extroversão, Sr. Presidente, chegamos a levar um banho de otimismo. E quem nos deu esse banho de otimismo? O mesmo ex-Senador pelo Ceará, Virgílio Távora, que discordou das nossas apreciações sobre a estratégia a seguir a respeito dos pagamentos externos. Eis o que dizia S. Exª, que respondeu, nesta Casa, por toda a atividade econômica do Governo Federal:

“Estamos nos aparelhando em matéria de serviços, e, conseqüentemente, levando atrás de nós mercadorias em tal quantidade que a nossa balança comercial — que é importantíssima — não vai ter aquela sobrecarga tão grande que teríamos dentro da perspectiva de diretriz político-econômica, que fazíamos de primeiro ter *superávits* na balança comercial; depois esse *superavit* aumentar de maneira a cobrir a balança de serviços, não-fator, depois, a balança de serviços, fatores. Em suma, depois, a balança total de serviços; isso não será um sonho muito longínquo, mercê do auxílio que a balança de serviços nos dará pela exportação de tecnologia de todos os serviços. Isso é um banho de otimismo que queríamos dar a V. Exª, que está cuidando, com seriedade — embora não concordemos muito em alguns pontos de sua colocação — de um assunto fundamental para o nosso desenvolvimento” (DCN-II - 26 de novembro de 1977).

Palavras categóricas do então Senador Virgílio Távora, respondendo pela Liderança da ARENA, nesta Casa.

Esse trecho, Sr. Presidente, muito embora longo, reflete à perfeição a confiança, demonstrada na época, a respeito do modelo brasi-

leiro. A dívida externa, no seu conjunto e no seu montante, não era assim preocupação das maiores. Com exportações, de mercadorias e bem assim de serviços, em breve estaríamos com saldos capazes de cobrir qualquer endividamento, sem arranhões à nossa soberania nacional.

E o mercado interno? Enquanto defendíamos a sua ampliação, vendendo aqui mesmo, a brasileiros detentores de poder aquisitivo, os nossos produtos, éramos sempre contraditados, às vezes de forma enérgica, outras, irônicas, prevalecendo sempre a negativa, apoiada pela impossibilidade de ser ampliado esse mercado.

Não cansamos de citar o ex-Senador Virgílio Távora. No *Diário do Congresso Nacional*, parte II, de 23 de novembro de 1977, S. Ex^a, em aparte, nos dizia o seguinte:

"Fala-se aqui: Vamos aumentar o mercado interno. Que beleza! — É isso que ouço sempre. Primeiro, ninguém aumenta mercado interno, a médio e a longo prazos, quando quer, e sim, quando pode. Segundo, não se conhece — depois falaremos sobre esse assunto, se V. Ex^a assim o quiser — a mágica de pagar compromissos externos e necessidades inadiáveis de exportação, com mercado interno. Há que se exportar, há que se extroverter mercado para tal proceder".

Estávamos, então, dentro de um círculo vicioso. Uma dívida em constante elevação, obrigando a criar condições no sentido de haver divisas no exterior, a fim de cobrir a tempo os compromissos. Daí a importância de continuar a extroverter a economia, sem saber até quando, negando, criando uma barreira interna ao consumo, sob forma de restrições salariais podemos até dizer impiedosas.

Por diversas vezes também, Sr. Presidente, tratamos do problema da inflação, a nosso ver um obstáculo real ao alargamento do nosso mercado interno. Considerávamos, então, que não somente medidas monetaristas seriam adequadas ao controle de preços. Defendíamos um estudo, seguido de medidas, tendentes a baratear o custo de comercialização, simplificando esse mecanismo, de forma a elevar os resultados do produtor e os benefícios para o consumidor.

Obtinhamos, porém, respostas negativas.

Vejamos o *Diário do Congresso Nacional* de 8 de novembro de 1977. Suscitamos naquele momento o problema de instituir um sistema de comercialização adequado. Em aparte, porém, ouvimos do atual governador do Ceará, expoente arenista, na Casa, quanto a problemas econômicos, o seguinte:

"O sistema de comercialização adequado que V. Ex^a se refere, do qual é um porta-voz aqui nesta Casa, é, justamente, um sistema altamente estatizante, que a iniciativa privada repele de uma maneira absoluta e total".

O pensamento cominante da liderança arenista era, então, composto dessa forma, ou seja, pela defesa de uma comercialização que, agora, o Ministro da Agricultura, professor Delfim Netto, considera a mais clara prática monopolista, conforme observação que faz na reunião da Comissão técnica específica no dia 4 de abril último.

E não resta dúvida que um sistema de preços mais reduzidos, pela diminuição da especulação, do intermediário, significa em última instância um aumento da renda dos consumidores. O que é isso senão um aumento, ainda que pelo efeito-preço das mercadorias, do mercado interno?

No entanto, por todos esses anos, muito embora sempre afirmássemos que o monetarismo era a rama da inflação, e que as suas raízes eram bem mais profundas, obtivemos a resposta, sempre pronta, de que estávamos errados. Enquanto isso, porém, o arsenal de

medidas era, cada vez mais, assestado contra a inflação, sem resultado algum.

E a inflação não cedia, sempre mais voraz, corroendo os míseros rendimentos do assalariado.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, os estímulos de preços eram atraentes para o produtor, a nível de varejo, o que ensejava, animava, o início da produção. Mas na hora da venda todos os cálculos iam por terra abaixo, por força da pressão dos intermediários. As condições para produzir existiam, como continuam existindo, e bastam medidas políticas concretas na área para que tenhamos, como num milagre, o desabrochar da produção.

Em razão disso é que, a cada embate, tínhamos maiores certezas quanto à análise que estivéramos fazendo nesta Casa, quando colocávamos como prioridade nacional nº 1, o apoio à agricultura, redirecionando os recursos então postoa à disposição de setores nem social.

Os preços, que haviam subido bastante em 1974, quando a inflação atingiu a 34,5%, segundo a Fundação Getúlio Vargas, persistiram crescendo. Aos poucos, a explicação a partir das adaptações à elevação externa dos preços de petróleo foi perdendo substância. Hoje é quase uma piada.

A última Mensagem do General Ernesto Geisel ao Congresso Nacional observa, à página 46:

"O ano de 1976 apresenta-se como o mais crítico do período em termos de recrudescimento do processo inflacionário."

E o que dizer dos primeiros meses de 1979, em que os preços explodem em cada canto, em cada região, em cada Estado do País? No último mês, quase 6% de inflação. Aproveito a oportunidade para trazer um depoimento muito importante, o do atual Ministro da Agricultura, que na Comissão de Agricultura do Senado da República disse:

"Diante desse fato não havia, ou não há o que se fazer, a não ser formularmos uma política de curto prazo que possa fechar esse buraco."

Quando fazíamos essas advertências nesta Casa, os homens da Aliança Renovadora Nacional, especialmente o Senador Virgílio Távora, e o Líder à época, Senador Eurico Rezende, diziam que não havia razões para a inquietação dos homens do Movimento Democrático Brasileiro. Mas, em período curto, ficou provado que as nossas colocações eram corretas, eram certas.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vou concluir a leitura do depoimento do Ministro da Agricultura para, em seguida, ouvir V. Ex^a e o Senador Evandro Carreira.

"Como desejamos que a economia cresça um pouco mais rapidamente, devemos, a curto prazo, desenvolver algumas políticas que façam a economia agrícola voltar a crescer às taxas anteriores de 6,1%, 6,2% ao ano. Sem isso, haverá muito pouca chance de controlarmos o processo inflacionário. Mais do que isso, — afirmou o Ministro Delfim Netto — sem isso haverá muito pouca chance de reduzirmos o déficit em contas correntes.

Os Senhores vêem, portanto, que a volta dos mecanismos capazes de estimular a agricultura é fundamental para que possamos realizar o desenvolvimento econômico sem tensões inflacionárias maiores e sem uma ampliação do déficit em contas correntes, coisa que hoje é praticamente inadmissível."

São Palavras textuais do Ministro da Agricultura, palavras que vêm, agora, corroborar a nossa postura, as colocações que sempre fi-

zemos no sentido de uma reorientação da política econômica neste País, durante quatro anos, e que o nosso trabalho não foi em vão. Felizmente agora, pelo menos já se anunciam novas medidas, reorientação da política econômica neste País, com prioridade ao setor da agropecuária.

Ouçó o Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Senador Evelásio Vieira, nós, que não somos técnicos mas usamos a nossa sensibilidade política para analisar o que eles dizem, o que ocorre no dia-a-dia da Economia do País, podemos concluir, assim preliminarmente, algo que é muito importante salientar, e me permita V. Ex^a que o faça. Quando foi feito o Movimento Revolucionário de 1964, os economistas afins àquele Movimento diziam que ele era necessário dada a incapacidade das administrações, assinalada pela inflação galopante pela qual passava o País. Então, fez-se o Movimento de 1964 em razão da inflação galopante e dos problemas da Economia do País. Depois de 15 anos de regime duro, arbitrário, ditatorial, em que os técnicos puderam exercer, *in totum*, a plenitude dos seus poderes, o que ocorre no País? A inflação é muito maior do que em 1964, ou antes daquele ano. E houve um agravamento ainda maior, se se falar em termos de Economia, porque hoje o Brasil deve os olhos da cara, como V. Ex^a assinalou muito bem, deve para mais de quarenta e tantos bilhões de dólares. Então, é importante assinalar que, na realidade, este regime de 15 anos prejudicou a Nação brasileira, prejudicou o País, não teve competência para dirigir bem os destinos do Brasil. Isto é importante assinalar! E V. Ex^a destaca fatos da economia, ao mesmo tempo colocando os membros do Partido do Governo em contradições permanentes, defendendo as ações governamentais no campo da economia. Evidentemente, aqueles que defendem esse tipo de ação governamental só podem cair em contradições constantes. V. Ex^a se lembrava do Senador Virgílio Távora, que hoje é o governador do Ceará. Apenas para recordar um aspecto que nos dá bem a imagem das contradições que a ARENA é obrigada a enfrentar, nesta e na outra Casa do Congresso, basta lembrarmos o caso dos contratos de risco. O Senador Virgílio Távora disse, aqui, um dia antes da assinatura dos contratos de risco, que o Governo não iria assiná-los. E, no outro dia, o Presidente Geisel anunciou a sua assinatura. Por quê? Porque a economia deste País está dependente dos grandes cartéis econômicos internacionais, e o Brasil é obrigado a engolir desaforos até, para atender aos credores internacionais. Isto, evidentemente, em virtude dos desmandos na Economia neste País. O que V. Ex^a assinala — as incongruências, as contradições da ARENA nesta Casa — por certo, só podem ser contradições, porque o Governo não tem condições de dirigir a Economia do País e, evidentemente, a ARENA não tem condições de defender o Governo. V. Ex^a assinala com precisão, apresentando dados, citando frases, a situação caótica do nosso País, em termos econômicos, sociais e políticos. É muito importante esse tipo de análise, para deixar gravada nos Anais desta Casa a posição do MDB, sempre alerta, sempre combatendo os desmandos que ocorrem no Brasil.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, quero ressaltar um contorno do seu discurso que me parece da maior relevância. É a minúcia do cotejo; é a preocupação beneditina de V. Ex^a em estabelecer o confronto entre aquilo que foi dito há quatro, três, dois anos e há um, e o que se está dizendo agora, numa demonstração eloquente da sua dedicação, da sua pertinácia, da sua preocupação, já nem beneditina mas trapista, no

confronto desses dados e na demonstração das incongruências, das inconseqüências e das contradições daqueles que pretendem defender um modelo econômico superado, mas que o fazem apenas naquela obrigação do salamaieque e da barretada gratuita. Quero que isto fique salientado: relevante é a sua dedicação, a sua obstinação no confronto, no cotejo, na glosa de todos esses dados, de todas essas informações. Meus parabéns, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós é que expressamos o nosso agradecimento a V. Ex^a, em particular pelo estímulo que nos presta a continuar nessa trilha.

Senador Evandro Carreira, nós, do Movimento Democrático Brasileiro, temos tido a grande preocupação de tentar levantar os grandes problemas, oferecer um diagnóstico e, simultaneamente, as alternativas que entendemos como as mais válidas, sempre depois de um estudo metucioso, sensato. E, muitas vezes, ficamos entristecidos com o comportamento de alguns elementos do Governo, que negavam tudo o que estávamos a falar. Daí a nossa preocupação de começar, agora, a cobrar dos homens do Governo nesta Casa, e daqueles que integram os altos escalões, responsáveis pela política econômica neste País, e mostrar que estávamos certos, que estávamos na linha exata, que estávamos prestando um serviço correto. Este é o nosso intuito, e voltaremos, em outras oportunidades, porque estamos pesquisando e estabelecendo o confronto, para mostrar que o MDB, a Oposição, tem desenvolvido, no curto período de sua existência, um trabalho sério, certo e patriótico em favor deste País. E, se o Governo ouvisse, escutasse um pouco a Oposição, os desacertos não seriam tão grandes. O Brasil não estaria encaalacrado na sua dívida externa, nós não estaríamos perdendo a nossa soberania — porque estamos perdendo; a situação da dívida externa não estaria marchando para os 50 bilhões de dólares, a dívida interna não estaria caminhando para os 500 bilhões de cruzeiros; a situação da inflação não seria incontrolável e galopante, há vários anos. A situação nossa seria outra — não aquela situação que desejamos e merecemos — mas seria bem menos ruim.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^a, com muita alegria.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador, anunciando V. Ex^a esse posicionamento que pretende adotar, promovendo uma revisão nas promessas governamentais, feitas, sobretudo, através da tribuna desta Casa, vai ensejar a que o nosso Partido e a nossa Representação ainda melhor se situe diante da opinião pública brasileira. Sabe V. Ex^a que sugestões as mais oportunas e válidas têm sido oferecidas ao País, por representantes do Movimento Democrático Brasileiro, através de pronunciamentos e de proposições que obtêm larga repercussão em todo o País. No campo institucional, no campo econômico, no campo social, no campo educacional, têm sido numerosas as matérias ventiladas no Plenário e nas Comissões pelos representantes da Oposição. Veja V. Ex^a que, apenas para me reportar ao aspecto da política salarial brasileira, têm sido numerosas as proposições que, com inspiração de representantes oposicionistas, têm sido submetidas à apreciação do Congresso Nacional. Essa discussão é oportuna neste momento para a qual convergem as atenções das massas trabalhadoras brasileiras, referentes à revisão semestral; V. Ex^a sabe que nós já oferecemos, o Senador Marcos Freire com a revisão trimestral, o Senador Dirceu Cardoso e eu com a revisão semestral, enfim, são sugestões que, aos poucos, são assimiladas pelo Governo, em função, exatamente, da iniciativa que nós tivemos aqui. Lamentavelmente, o Governo, às vezes, subestima a nossa iniciativa e de forma transversal, a aproveita e a caracteriza como proposição sua. O importante, porém, é que V. Ex^a nesse posicionamento permita que se destaque essa nossa atuação em defesa do legítimo interesse nacional, nas tribunas do Congresso brasileiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Lembra V. Ex^a outro aspecto, o salarial, da atuação do MDB, e traz uma magnífica contribuição ao pronunciamento que estamos a fazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com que honra ouço V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Muito obrigado, meu ilustre colega. O ilustre colega disse há pouco, criticando a política econômica brasileira e, em particular, o endividamento brasileiro, que estes fatos e as dificuldades econômicas têm afetado a soberania nacional. Empregou a expressão, senão literalmente esta, mas equivalente, e eu me sinto perfeitamente à vontade para, neste ponto, opor-me a V. Ex^a, porque aqui, neste plenário — e V. Ex^a testemunhou várias vezes — fiz, e não raramente, críticas muito paralelas às de V. Ex^a, ao grande endividamento do Brasil, muito em particular este ponto da nossa política econômica. Mas acho, nobre colega, que de maneira alguma isso tem afetado a nossa soberania. Pelo contrário, se acho que o Governo Geisel não conduziu com o acerto esperado a política econômico-financeira do País, nunca antes foi tão solidamente firmada a soberania nacional. Rompemos o Acordo Militar Brasil—Estados Unidos; deixamos, de vez, de ser caudatários dos Estados Unidos. Anteriormente houve até uma célebre frase de um antigo membro desta Casa, que teria dito que “tudo o que era bom para os Estados Unidos era bom para o Brasil”. O Governo Geisel foi, simplesmente, a negação deste conceito. Então, apenas com este aparte, quero fazer esta reparação: se o Presidente Geisel cometeu erros, não foi o de sacrificar a soberania nacional, porque, esta sim, nunca foi tão firmemente comprovada, tão firmemente consolidada como na Administração do Presidente Ernesto Geisel. Muito obrigado a V. Ex^a pela oportunidade deste aparte.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Tenho o maior respeito por todos os integrantes desta Casa. Tenho respeito e admiração pela postura sempre equilibrada, corajosa, sensata de V. Ex^a. Respeito a posição de V. Ex^a, mas quero dizer que as minhas palavras são ratificadas, porque qualquer país, na hora em que tenha a sua dívida externa aumentando e a sua capacidade sendo reduzida na amortização dessa dívida, esse país, repito, irá perdendo a sua verdadeira autonomia. As empresas multinacionais, que também controlam os grandes bancos mundiais, em razão de nossa dívida externa, que já começa a ser renegociada, V. Ex^a sabe que vamos cedendo às imposições dessas empresas, que, inclusive, começam a impor preços para os nossos produtos industrializados, semi-industrializados; começam a impor preços para as nossas matérias-primas; começam a estabelecer barreiras alfandegárias; começam a criar uma série de obstáculos na nossa política de troca de mercadorias.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Por outro lado, vão avançando mais, estendendo mais os seus tentáculos dentro do Território Nacional. Sabe V. Ex^a perfeitamente, que temos leis para vigiar o capital externo. Sabe V. Ex^a a fixação da operação do capital externo neste Estado, naquela região, mas isso não se faz, porque estamos dependendo de novos empréstimos externos para pagar os juros e as amortizações da dívida externa. E a cada crescimento da nossa dívida, anualmente, a nossa dependência é maior e nós vamos perdendo a nossa liberdade.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permita-me lembrar a V. Ex^a que algumas das empresas multinacionais hoje, felizmente, são também brasileiras.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁVIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — O crime de alienação da soberania nacional é tão grande que o Governo Geisel chegou a projetar um contrato de risco para vender a floresta amazônica, para pagar esta dívida, que nós não autorizamos. Esta dívida foi toda feita com obras mirabolantes, faraônicas, sardanáplicas; foi a Transamazônica, a Perimetral-Norte, a Ponte Rio—Niterói, verdadeiras obras de faraó. Esta, é que é a verdade. Então, isto não é alienação? É pura alienação nacional. Ora, um homem que chega, como o Sr. Daniel Ludwig, no Brasil, desembarca no Aeroporto Militar e é recebido imediatamente pelo Senhor Presidente da República, enquanto um Senador da ARENA, um Deputado da ARENA — já não digo nem do MDB, — espera um mês para ser recebido. O povo chegou aqui com um memorial sobre o custo de vida, num total de um milhão e trezentas mil assinaturas, não foi recebido pelo Senhor Presidente da República. Mas o Sr. Daniel Ludwig o é. Então, isso é ou não é alienação da nossa soberania? É! Ele é responsável por este crime. É o Senhor Geisel, ex-Presidente da República.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a sabe, inclusive, que quando outros países estão nos fazendo novos empréstimos, estão condicionando a compra de equipamentos do seu próprio País; poucos são os países que dão liberdade, mas V. Ex^a sabe, perfeitamente...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Mesmo assim, nós, a cada ano, exportamos mais máquinas brasileiras. No ano passado, nossos produtos industrializados atingiram a cifra de seis bilhões e meio de dólares, quando no ano anterior mal passaram de quatro bilhões de dólares.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ai é que V. Ex^a comete um grande equívoco e, principalmente, como um grande nacionalista que é, V. Ex^a sabe que o aumento das exportações das nossas manufaturas se está a fazer com o sacrifício dos brasileiros através de subsídios. Só no ano passado, e isto foi reconhecido pelo Governo, contribuimos com mais de 60 bilhões de cruzeiros para subsidiar esses produtos, porque não tenho tecnologia, não tenho uma capacidade gerencial, não temos produtos a preços competitivos no mercado externo e temos que subsidiar. E na hora em que o Governo Federal subsidia quem, é que está arcando com esse ônus, nobre Senador? É o povo de Alagoas, é o povo do seu Estado, é o povo brasileiro.

Veja V. Ex^a que o automóvel “Fuque”, produzido aqui no Brasil, com matéria-prima brasileira, com o sacrifício e o suor do trabalhador é exportado para os Estados Unidos e lá vendido por menos da metade do preço. Por quê? Porque esse automóvel é subsidiado, porque os subsídios no setor, na faixa de veículos, vão até 64%.

Indago a V. Ex^a: essa é uma política correta? O pobre a trabalhar para o rico? O pobre a subsidiar o rico, nobre Senador?

Ai está um dos grandes erros. Em razão dessa política tivemos que importar tecnologia em ritmo crescente e hoje estamos em grande dependência. Veja V. Ex^a que o índice do balanço de pagamentos, maior que da importação do petróleo, é exatamente o de serviço. Por quê? Porque o volume de tecnologia importada, que inclusive influencia nos nossos hábitos, na nossa cultura, é uma tecnologia que vem de fora.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Se importamos tecnologia, é por causa dessa importação...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Evelásio Vieira, lembro a V. Ex^a que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se às 18 horas e 30 minutos. Portanto V. Ex^a dispõe de 6 minutos, improrrogáveis, para concluir o seu discurso.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^a permite que eu termine meu aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não. Gostaria de ouvir todos, mas vou pedir apenas para ouvir o meu querido amigo, querido colega, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Se importamos tecnologia, como disse o eminente colega, e esta importação é um malefício, não esqueçamos que ela tem também seus benefícios. Está nos jornais de hoje, vistosa notícia de que foram encomendados quatro petroleiros de fabricação nacional por empresa da Inglaterra, de quem, há pouco tempo, comprávamos navios. Foi, portanto, a importação de tecnologia que nos permitiu absorver tecnologia, para que hoje estejamos exportando as nossas máquinas e a nossa própria tecnologia. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É verdade. Agora, resta saber se, colocando na balança, a importação dessa tecnologia a alto preço, se isso é mais conveniente ao Brasil, ou deixar de exportar quatro navios, mas não ficarmos subordinados à situação que nos encontramos hoje? V. Ex^a sabe que o Governo está inquieto, porque não encontra uma solução para sair do caos econômico em que nos encontramos, e vendo caos social se ampliando.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte de apenas trinta segundos?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Só para lembrar, com relação ao que levantou o nobre Senador Luiz Cavalcante sobre a soberania brasileira, atingida em razão dos compromissos econômicos do Brasil, o aspecto relativo aos contratos de risco. Os próprios Ministros Mário Henrique Simonsen e Shigeaki Ueki admitiram, através de declarações à imprensa, que houve pressões internacionais, dos grandes capitais estrangeiros, dos banqueiros grandes credores do Brasil, no sentido de que o Brasil aceitasse os contratos de risco. Os próprios Ministros admitiram que, houve pressão, e o Brasil a ela se submeteu. Justamente por isso surgiu aquele problema seriíssimo, quando o Senador Virgílio Távora disse aqui: "N-ã-o, o Governo não vai assinar os contratos de risco". E, à noite, vimos, na televisão, o mesmo Senador Virgílio Távora afirmar: "Hoje, n-ã-o". No entanto, no outro dia, o General Geisel autorizou a assinatura dos contratos de risco, pressionado. E a pressão foi reconhecida pelos seus Ministros.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, voltemos à própria Mensagem do Congresso Nacional antes citada. À mesma página 46, que analisa o "controle da inflação e dos preços", encontramos uma explicação para a alta de preços no ano de 1978 — os problemas climáticos enfrentados pela agropecuária no início do ano.

Na verdade, faltou sempre a coragem de encarar de frente um problema de extrema importância, sem apelos a fatores externos nem à supervalorização de adversidades climáticas.

Sr. Presidente, apesar de tudo, as diretrizes apresentadas à Nação pelo General João Baptista Figueiredo ressaltam que "a produção rural brasileira ainda não atingiu etapa de desenvolvimento compatível com o potencial dos recursos naturais do País".

Qual a solução encontrada para a matéria?

A de afirmar que ainda não é o momento de enfrentar o problema? Não, as diretrizes do General Figueiredo sustentam a necessidade de privilegiar "a agropecuária como setor prioritário da economia".

Diante disso, a nossa posição é de expectativa, porquanto somente agora, depois de 15 anos, se começou a pensar sobre tão importante problema.

Sabemos que para isto estamos, a longo prazo, bastante desarmados, pois os recursos financeiros e humanos foram todos, ou quase todos, aplicados em outros setores, nem sempre com um aproveitamento que se possa pelo menos considerar razoável.

No entanto, Sr. Presidente, contamos, apesar de tudo, com inúmeras iniciativas, em diversos campos, as quais podem deslanchar a partir de um pequeno apoio, graças ao descortino de inúmeros brasileiros que durante todos estes anos acreditaram que as soluções para o País deveriam estar dentro do seu próprio território.

É deste ponto que devemos partir. Dispomos de condições para a empreitada agropecuária, pois é vasto o território brasileiro, apreciável a experiência de inúmeros patrícios nossos na produção de produtos específicos, e sobretudo passamos agora a contar com um aliado na nossa luta em defesa de soluções nacionais, graças ao convencimento de vários segmentos nacionais, apesar de que os interesses contrários e precisamente fortalecidos nos últimos 15 anos podem ser um obstáculo.

Mas o importante, Sr. Presidente, é ter em conta essas dificuldades, que já foram maiores e no entanto, ainda assim, foi a própria agropecuária que sustentou, na sua maior parte, o esforço do País, frente às — cada vez maiores — necessidades de pagamentos externos.

Voltamos assim à questão da dívida externa brasileira. Esta deverá continuar crescendo e maior deverá ser o esforço agropecuário. A partir disso é que devemos formular um quadro preciso de decisões e partir decididos em frente, pois que, embora não sejamos um País essencialmente agrícola, o que é uma imagem distorcida, temos efetivas condições de sermos um País rico, integrado, graças à nossa vocação agropecuária, sempre presente, e que se tentou, por inúmeras vezes, sem sucesso, porém, encobrir. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 9, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973 e tendo em vista o que consta do Processo nº 001289/79.

Resolve aposentar Aristhóteles Pereira Madruga, no cargo de Técnico Legislativo, Classe "C", Código SR-AL-011, Referência 53, da Categoria Funcional de idêntica denominação, do Grupo Atividades de Apoio Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, item II, 404, item I, 392, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 405, itens I e III, §§ 1º e 2º da mesma Resolução alterado pela Resolução SF nº 30, de 1978, combinada com a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com proventos correspondentes à Referência 57, da Classe Especial da mesma Categoria Funcional e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos dos artigos 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973 e 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, observando-se o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição.

Senado Federal, 18 de abril de 1979. — Luiz Viana, Presidente.

ATA DE COMISSÃO COMISSÃO DE FINANÇAS

* 1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA
EM 14 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas do dia quatorze de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Tancredo Neves, Amaral Peixoto, Cunha Lima, Vicente Vuelo, Mendes Canale, Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Lomanto Júnior, Jorge Kalume e José Guimard, reúne-se a Comissão de Finanças.

* Republicado por ter saído com incorreções no DCN-II, de 31-3-79.

Deixam de comparecer, Arnon de Mello, Teotônio Vilela, Roberto Saturnino, Amaral Furlan e Pedro Simon.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua dispositivo regimental, o Senhor Senador Amaral Peixoto declara abertos os trabalhos e comunica que a presente reunião tem como escopo a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente ordena sejam distribuídos as cédulas e designa escrutinador o Senhor Senador Mendes Canale.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE:

Senador Cunha Lima	11 votos
Senador Amaral Peixoto	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Tancredo Neves	11 votos
Senador Amaral Peixoto	1 voto

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Cunha Lima e Tancredo Neves, o Sr. Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Cunha Lima agradece a honra com que foi distinguido e manifesta a sua disposição de exercer tão elevado cargo em estreito entendimento com seus companheiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros.

Cunha Lima, Tancredo Neves, Amaral Peixoto, Vicente Vuolo, Mendes Canale, Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Saldanha Derzi, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Lomanto Júnior e José Guiomard.

MESA		LIDERANÇA DA ARINA E DA MAIORIA	
Presidente	3º-Secretário	Líder	Jarbas Passarinho
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Vice-Líderes	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA	Líder
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Paulo Brassard	Vice-Líderes
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
1º-Secretário	Jorge Kalume (ARENA — AC)		Alexandre Costa (ARENA — MA)
2º-Secretário	Benedito Canelas (ARENA — MT)		Gabriel Hermes (ARENA — PA)
	João Bosco (ARENA — AM)		
	Passos Porto (ARENA — SE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 223-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Juracy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Cláudio Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenair Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

- | Titulares | Suplentes |
|--------------------|-------------------|
| | MDB |
| 1. Hugo Ramos | 1. Cunha Lima |
| 2. Leite Chaves | 2. Tancredo Neves |
| 3. Lázaro Barboza | 3. Dirceu Cardoso |
| 4. Nelson Carneiro | |
| 5. Paulo Brassard | |
| 6. Franco Montoro | |

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Cláudio Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quercia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsa Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. Jesse Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	
MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Paixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Maacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro
 2. Humberto Lucena
 3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarsa Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Matta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsa Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarsa Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brassard
 2. Nelson Carneiro
 3. Itamar Franco
 4. José Richa
 5. Amaral Paixoto
 6. Tancredo Neves

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 032

SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978, que “acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978, que “acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências”.
Senado Federal, 19 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões e trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 19 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzelros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzelros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 19 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzelros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 19 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 41ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revista do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/79 (nº 144/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, e do Acordo Operacional sobre a Organização

Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 27/79 (nº 41/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA), autorizada a elevar em Cr\$ 63.800.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/78 (nº 2.234-C/76, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 368, do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916).

— Ofício nº S-24/78 (nº 55-P/MC/78, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.520-5, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do Município paulista de Chavantes.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Resolução nº 16/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

— Projeto de Lei do Senado nº 71/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que restabelece a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

— Projeto de Lei do Senado nº 72/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Proposta de emenda à Constituição, que encaminhará à Mesa, dispondo sobre autorização para funcionamento de rádio e televisão.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Apelo aos Srs. Ministros do Interior e das Minas e Energia, no sentido da concessão de apoio técnico e financeiro à ELETRONORTE na execução do estudo de viabilidade do aproveitamento do potencial energético da bacia do Xingu.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necrológio do Deputado Estadual José Paulino Aguiar Rocha.

SENADORES HENRIQUE DE LA ROCQUE e LEITE CHAVES, respectivamente, pelas Lideranças da ARENA e do MDB — Transcurso do aniversário de nascimento de Getúlio Vargas.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 73/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 (Lei das Inelegibilidades).

— Projeto de Resolução nº 17/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 99/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 88/78, que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 25 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras

providências, a fim de aguardar o projeto de codificação da Legislação Trabalhista. **Aprovado.**

— Nº 100/79, de autoria do Sr. Senador Gilvan Rocha e outros Srs. Senadores, solicitando sejam destinados, no corrente ano, períodos de Expediente de sessões para comemorações do primeiro centenário dos nascimentos dos cientistas Carlos Chagas e Antonio Cardoso Fontes. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 81/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida, no dia 30 de março de 1979, pelo General-de-Exército Samuel Alves Correa, Chefe do Estado-Maior do Exército. **Aprovado**, tendo feito declaração de voto o Sr. Senador Nelson Carneiro.

— Requerimento nº 87/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 220/75, do Sr. Senador Paulo Guerra, dando nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o programa de garantia da atividade agropecuária. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Moacyr Dalla.

— Requerimento nº 88/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 58/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a profissão de Sociólogo, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/78 (nº 3.551-C/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal. **Discussão adiada** para a sessão do dia 4 de maio próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 101/79, após usar da palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei do Senado nº 118/74, da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emendas em plenário.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Solidariedade ao jornalista Lourenço Diaféria, em face de sua condenação pelo Superior Tribunal Militar.

SENADOR CUNHA LIMA — Observações sobre a introdução do voto distrital no processo eleitoral do País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de antigos funcionários do Serviço de Assistência e Seguro Social — SASSE.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação desempenhada pelo ex-Governador Elmo Serejo Farias, em prol do engrandecimento de Brasília.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Dia do Índio.

2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 74/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salários pela forma quinzenal.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Cancelamento da sessão do Congresso Nacional anteriormente convocada para as 19 horas, e convocação de uma outra para amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer nº 57/79, da Comissão de Constituição e Justiça, negando a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, através do Ofício nº 154, de 1979, para o prosseguimento da Ação Penal Privada proposta pelo Sr. Aluizio Alves contra o Senador Dinarte Mariz. **Aprovado** o parecer, ficando, portanto, negada a licença solicitada, após usarem da palavra na sua dis-

cussão os Srs. Senadores Evandro Carreira, Itamar Franco, Jarbas Passarinho, Marcos Freire, Paulo Brossard e Dinarte Mariz.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Senador Franco Montoro, proferido na sessão de 4.4-79.

— Do Sr. Senador Gilvan Rocha, proferido na sessão de 5-4-79.

4 — ATA DE COMISSÃO .**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 41ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1979****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvidio Nunes — Mauro Benevides — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Porto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIO**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1979
(Nº 144/78, na Câmara dos Deputados)**

Aprova os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

INMARSAT e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados em Londres, em 13 de abril de 1978.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 355, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos da Convenção Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT) e do Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, assinados, em Londres, em 13 de abril de 1978.

Brasília, 29 de setembro de 1978. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC/DAI/236/680.3(013) DE 18 DE SETEMBRO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor Ernesto Geisel, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no dia 13 de abril do corrente ano, foram assinados, em Londres, respectivamente por representantes do Governo brasileiro e da EMBRATEL, a Convenção que cria a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT) e o seu Acordo Operacional, de conformidade com autorização de Vossa Excelência, na Exposição de Motivos nº DTC/DAI/DNU/100/680.3 (013), de 14 de abril de 1977, deste Ministério.

2. Conforme indicado na aludida Exposição de Motivos, a INMARSAT e o seu Acordo visam ao aperfeiçoamento dos serviços públicos de transmissões de mensagens marítimas, inclusive em

3 Tendo em vista a natureza da Convenção da INMARSAT e do seu Acordo Operacional acima citados, é necessária a aprovação formal dos mesmos pelo Congresso Nacional, de acordo com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

4. Nessas condições, encaminho projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, submetta os textos dos aludidos documentos à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — A.F. Azeredo da Silveira.

CONVENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES MARÍTIMAS POR SATÉLITE (INMARSAT) PRÉAMBULO

Os Estados Partes desta Convenção:

CONSIDERANDO o princípio estabelecido na Resolução 1.721 (XVI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de que as comunicações por meio de satélite devem ser colocadas à disposição das nações do mundo tão logo seja possível, de maneira global e indiscriminada,

CONSIDERANDO as importantes determinações do Tratado sobre Princípios que Regem as Atividades dos Países na Exploração e Utilização do Espaço, inclusive a Lua e Outros Corpos Celestes, concluído em 27 de janeiro de 1967, e em particular o Artigo 1, que declara que o espaço deve ser usado em benefício e no interesse de todos os países,

LEVANDO EM CONTA que uma grande proporção do comércio mundial depende de navios,

CONSCIENTES que podem ser alcançados grandes programas quanto aos sistemas de segurança e salvamento marítimo, e ao enlace de comunicação entre navios e entre navios e sua administração, bem como entre a tripulação ou os passageiros a bordo, e pessoas em terra, através da utilização de satélites,

DETERMINADOS, para este fim, a prover para o benefício dos navios de todas as nações através da mais avançada e adequada Tecnologia espacial disponível, as facilidades mais eficientes e econômicas possíveis consistentes com o mais eficiente e agitado uso do espectro de radiofrequência e das órbitas dos satélites,

RECONHECENDO que um sistema satélite marítimo compreende estações terrenas móveis e estações terrenas em terra, bem como o segmento espacial,

ACORDAM O SEGUINTE:

Artigo 1

Definições

Para as finalidades desta Convenção:

(a) "Acordo Operacional" designa o Acordo Operacional sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT), inclusive o seu Anexo.

(b) "Parte" designa um Estado para o qual esta Convenção tenha entrado em vigor.

(c) "Signatário" designa uma Parte ou uma entidade designada segundo o Artigo 2 (3), para a qual o Acordo Operacional tenha entrado em vigor.

(d) "Segmento espacial" designa os satélites e as facilidades e equipamentos relacionados de rastreamento, telemetria, comando, controle e monitoração, necessários para manter a operação destes satélites.

(e) "Segmento espacial da INMARSAT" designa o segmento espacial de propriedade da INMARSAT ou arrendado por esta.

(f) "NAVIO" designa qualquer tipo de embarcação operando no mar. Abrange, inter alia, barcos tipo hidrófilo, veículos e colchão de ar, submersíveis, estruturas flutuantes e plataformas não permanente.

(g) "Propriedade" designa qualquer coisa que esteja sujeita ao direito de passe, inclusive direitos contratuais.

Artigo 2

Criação do INMARSAT

(1) A Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT), referida neste Acordo como "a Organização", fica por meio desta criada.

(2) O Acordo Operacional será concluído de conformidade com as determinações desta Convenção, e será aberto para assinatura ao mesmo tempo que esta Convenção.

(3) Cada Parte deverá assinar o Acordo Operacional, ou designará uma entidade competente, pública ou privada, sujeita à jurisdição da Parte, que assinará o Acordo Operacional.

(4) As administrações e entidades de telecomunicações poderão, segundo a lei doméstica aplicável, negociar e estabelecer acordos de tráfego apropriados com relação à sua utilização das facilidades de telecomunicações oferecidas segundo esta Convenção e o Acordo Operacional, bem como com relação aos serviços a serem prestados ao público, facilidades, divisão de rendas e ajustes comerciais relacionados.

Artigo 3

Objetivo

(1) O objetivo da Organização consiste em estabelecer condições para o segmento espacial necessárias ao aperfeiçoamento das comunicações marítimas, com isto contribuindo para aperfeiçoar as comunicações de socorro e de segurança da vida humana no mar, a eficiência e a administração dos navios, os serviços públicos de comunicações marítimas e os recursos da radiodeterminação.

(2) A Organização procurará servir a todas as áreas em que exista necessidade de comunicações marítimas.

(3) A Organização funcionará exclusivamente com fins pacíficos.

Artigo 4

Relações entre uma Parte e a sua Entidade Designada

Quando um Signatário é uma entidade designada por uma Parte:

(a) As relações entre a Parte e o Signatário serão regidas pela lei doméstica aplicável.

(b) A Parte fornecerá as diretrizes e instruções adequadas e compatíveis com suas leis domésticas, garantindo que o Signatário cumpra suas responsabilidades.

(c) A Parte não responderá por obrigações criadas pelo Acordo Operacional. A Parte, contudo, fará com que o Signatário, ao cumprir suas obrigações dentro da Organização, não atue de maneira a violar as obrigações que a Parte aceitou através desta Convenção ou de acordos internacionais relacionados.

(d) Caso o Signatário se retire, ou sua participação como membro se encerre, a Parte agirá segundo o Artigo 29 (3) ou 30 (5).

Artigo 5

Princípios Operacionais e Financeiros da Organização

(1) A Organização será financiada pelas contribuições dos signatários. Cada Signatário terá um interesse financeiro na Organização, proporcional à sua cota de investimento, que será determinada segundo o Acordo Operacional.

(2) Cada Signatário deverá contribuir para as exigências de capital da Organização, e receberá a restituição do capital e a compensação pelo uso do capital, segundo o Acordo Operacional.

(3) A Organização funcionará em bases econômicas e financeiras sólidas, considerando os princípios comerciais vigentes.

Artigo 6

Disponibilidade do Segmento Espacial

A Organização poderá possuir ou alugar o segmento espacial.

Artigo 7

Acesso ao Segmento Espacial

(1) O Segmento espacial da INMARSAT estará à disposição dos navios de todas as nacionalidades, sob condições a serem determinadas pelo Conselho. Ao determinar tais condições, o Conselho não fará discriminações entre navios com base na sua nacionalidade.

(2) O Conselho, usando um critério que considere cada caso, permitirá o acesso ao segmento espacial da INMARSAT de estações terrenas localizadas em estruturas que operam no mar, além dos navios, a desde que a operação destas estações não afete de maneira significativa a prestação de serviço nos navios.

(3) As estações terrenas em terra com comunicação através do segmento espacial da INMARSAT estarão localizadas em terra firme, sob a jurisdição de uma Parte e serão de inteira propriedade das Partes ou entidades sujeitas à sua jurisdição. O Conselho poderá autorizar em contrário, caso julgue do interesse da Organização.

Artigo 8

Outros Segmentos Espaciais

(1) Uma Parte notificará a Organização caso ela própria, ou qualquer pessoa sob sua jurisdição, pretender adotar medidas com vistas a prover segmento espacial separado, ou iniciar o seu uso, individual ou em conjunto, para cumprir parte ou todos os objetivos do segmento espacial da INMARSAT, para garantir a compatibilidade técnica, e para evitar prejuízo econômico significativo ao sistema INMARSAT.

(2) O Conselho expressará sua opinião sob forma de uma recomendação de natureza não obrigatória, com relação à compatibilização técnica e, apresentará seu ponto de vista à Assembléa com respeito ao prejuízo econômico.

(3) A Assembléa expressará sua opinião sob forma de recomendações de natureza não obrigatórias, dentro de um período de nove meses a partir da data de iniciação das medidas apresentadas neste Artigo. Uma reunião extraordinária da Assembléa poderá ser convocada para este fim.

(4) A notificação, segundo o parágrafo (1), inclusive a prestação de informações técnicas necessárias, e futuras consultas à Organização, deverá considerar as disposições pertinentes do Regulamento de Radiocomunicação da União Internacional de Telecomunicações.

(5) Este Artigo não se aplicará à criação, aquisição, utilização ou continuação de facilidades separadas do segmento espacial com objetivos de segurança nacional, ou que tenham sido contratadas, criadas, adquiridas ou utilizadas antes da entrada em vigor desta Convenção.

Artigo 9

Estrutura

Os órgãos da Organização serão:

- (a) A Assembléa
- (b) O Conselho
- (c) A Diretoria, Chefiada por um Diretor-Geral.

Artigo 10

Assembléa — Composição e Reuniões

- (1) A Assembléa será composta por todas as Partes.
- (2) As sessões normais da Assembléa serão realizadas uma vez, de dois em dois anos. As sessões extraordinárias serão convocadas a pedido de um terço das Partes, ou por solicitação do Conselho.

Artigo 11

Assembléa — Procedimentos

- (1) Cada Parte terá um voto na Assembléa.
- (2) As decisões sobre assuntos de substância serão tomadas por maioria simples de dois terços, e sobre assuntos de procedimentos por maioria simples das Partes presentes e exercendo seu voto. As Partes que se absterem de votar serão consideradas como não-votantes.
- (3) As decisões relativas a determinar se uma questão é de procedimento ou de substância será tomada pelo Presidente. Estas decisões podem ser rejeitadas por maioria de dois terços das Partes presentes e exercendo seu voto.
- (4) O quorum exigido para qualquer reunião da Assembléa consistirá na maioria das Partes.

Artigo 12

Assembléa — Funções

- (1) As funções da Assembléa serão as seguintes:
 - (a) Considerar e analisar, as atividades, metas, políticas gerais e objetivos a longo prazo da Organização, e expressar opiniões e fazer recomendações ao Conselho.
 - (b) Fazer com que as atividades da Organização sejam compatíveis com esta Convenção e com os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas, bem como com qualquer outro tratado pelo qual a Organização se tenha comprometido de acordo com sua decisão.
 - (c) Autorizar, por recomendação do Conselho, a criação de novas facilidades do segmento espacial, cujo principal propósito seja a prestação de serviços de radiodeterminação, socorro e segurança. No entanto, as facilidades do segmento espacial criadas para fornecer serviços de comunicações marítimas

podem ser usadas nas telecomunicações para socorro, segurança e radiodeterminação, sem essa autorização.

(d) Decidir sobre outras recomendações do Conselho, e expressar opiniões sobre relatórios do Conselho.

(e) Elegir quatro representantes no Conselho, de acordo com o Artigo 13 (1) (b).

(f) Decidir sobre questões concernentes a relações formais entre a Organização e os Estados sejam Partes ou não, e organizações internacionais.

(g) Decidir sobre qualquer emenda a esta Convenção, segundo o Artigo 34 ou o Acordo Operacional segundo o Artigo XVIII do mesmo.

(h) Considerar e decidir se a participação como membro deve encerrar-se de acordo com o Artigo 30.

(1) Exercer qualquer outra função que lhe seja conferida em qualquer outro Artigo desta Convenção ou do Acordo Operacional.

(2) Ao realizar estas funções, a Assembléa deverá considerar qualquer recomendação pertinente do Conselho.

Artigo 13

Conselho — Composição

(1) O Conselho consistirá de vinte e dois representantes dos Signatários, como se segue:

(a) Dezoito representantes desses Signatários, ou grupos de Signatários não representados sob outra forma, que concordaram em se fazer representar como grupo, e que possuam as maiores cotas de investimento da Organização. Caso um grupo de Signatários e um único Signatário possuam o mesmo número de cotas de investimento, este último terá direito de prioridade. Se o número de representantes do Conselho ultrapassar vinte e dois, devido a dois ou mais Signatários terem cotas de investimento iguais, todos, excepcionalmente, serão representados.

(b) Quatro representantes dos Signatários não representados de outra forma no Conselho, eleitos pela Assembléa, independente de suas cotas de investimento, para assegurar que o princípio de representação geográfica é considerado, com a devida atenção aos interesses dos países em vias de desenvolvimento. Qualquer Signatário eleito para representar uma região geográfica representará cada Signatário dessa região geográfica que concordou em ser assim representado, e que não se acha de outra forma representado no Conselho. Uma eleição terá efeito a partir da primeira reunião do Conselho após essa eleição, e permanecerá efetiva até a próxima reunião ordinária da Assembléa.

(2) Um número insuficiente de representantes do Conselho, dependendo do preenchimento de uma vaga, não incaldrá a composição do Conselho.

Artigo 14

Conselho — Procedimentos

(1) O Conselho se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias para o cumprimento eficiente de suas funções, porém nunca menos de três vezes ao ano.

(2) O Conselho procurará tomar decisões unânimes. Caso um acordo unânime não seja obtido, as decisões serão assim tomadas: Decisões sobre assuntos de substância serão tomadas pela maioria dos representantes do Conselho, representando pelo menos dois terços do total de votos de todos os Signatários e grupos de Signatários representantes no Conselho. As decisões sobre assuntos de procedimento serão tomadas por maioria simples dos representantes presentes e exercendo seu voto, cada um com direito a um voto. As controvérsias de procedimento sobre a definição quanto à natureza substancial ou de uma questão, serão decididas pelo Presidente do Conselho. A decisão do Presidente poderá ser rejeitada por maioria de dois terços dos representantes presentes e exercendo seu voto, cada um com direito a um voto. O Conselho poderá adotar um procedimento de votação diferente para a eleição de seus funcionários.

(3) (a) Cada representante terá um voto de participação equivalente à cota ou cotas de investimento que ele representa. Entretanto, nenhum representante pode dispor, em nome de um Signatário, mais do que 25 por cento do total de votos de todos os signatários, exceto no disposto no subparágrafo (b) (iv).

(b) Não obstante o Artigo V (9), (10) e (12) do Acordo Operacional:

(i) Se um Signatário representado no Conselho dispuser, baseado na sua cota de investimento, de um voto de participação superior a 25 por cento do total de votos de todos os Signatários,

ele pode oferecer a outros Signatários parte ou toda a sua cota de investimento que excede os 25 por cento.

(ii) Outros Signatários podem notificar a Organização que estão preparados para aceitar parte ou todo esse excesso de cota de investimento. Se o total de valores notificados à Organização não exceder o valor disponível, este último será distribuído pelo Conselho aos Signatários notificantes de acordo com os valores notificados. Se o total de valores notificados exceder o valor disponível para distribuição, este último será distribuído pelo Conselho conforme acordo entre os Signatários notificantes, ou, na falta, na proporção dos valores notificados.

(iii) Tal distribuição será feita pelo Conselho na época da determinação das cotas de investimento conforme o Artigo V do Acordo Operacional. Qualquer distribuição não proporcionará aumento da cota de investimento de qualquer Signatário para além do limite de 25 por cento.

(iv) Na medida em que a cota de investimento de um Signatário em excesso de 25 por cento aberta para distribuição não é distribuída conforme os procedimentos estabelecidos neste parágrafo, o voto de participação do representante do Signatário pode exceder a 25 por cento.

(v) Na medida em que um Signatário decida não oferecer seu excesso de cota de investimento a outros Signatários, o correspondente voto de participação daquele signatário em excesso de 25 por cento, será distribuído igualmente a todos os outros representantes no Conselho.

(vi) O quorum de qualquer reunião do Conselho consistirá na maioria dos representantes do Conselho, representando pelo menos dois terços do total de votos de todos os Signatários e grupos de Signatários representados no Conselho.

Artigo 15

Conselho — Funções

O Conselho terá a responsabilidade, considerando as opiniões e recomendações da Assembléia, de estabelecer medidas relativas ao segmento espacial necessárias para cumprir os objetivos da Organização de maneira mais econômica, eficiente e eficaz compatível com esta Convenção e o Acordo Operacional. Para cumprir tal responsabilidade, o Conselho terá o poder de realizar todas as funções apropriadas inclusive:

(a) A determinação das necessidades de telecomunicações marítimas por satélite e a adoção de normas, planos, programas, procedimentos e medidas relativas ao projeto, desenvolvimento, construção, estabelecimento, aquisição através de compra ou aluguel, operação, manutenção e utilização do segmento espacial da INMARSAT, inclusive a obtenção de qualquer serviço de lançamento necessário, para satisfazer tais necessidades.

(b) A adoção e implementação de métodos administrativos que exijam a adoção de funções técnicas e operacionais por parte do Diretor-Geral, sempre que isto for mais vantajoso para a Organização.

(c) A adoção de critérios e normas para aprovação das estações terrenas em terra, navios e estruturas no mar, para acesso ao segmento espacial da INMARSAT, e para verificação e monitoração de desempenho das estações terrenas que têm acesso e utilizam o segmento espacial da INMARSAT. Para as estações terrenas em navios, os critérios devem ser bastante detalhados para utilização das autoridades nacionais de licenciamento, a seu critério, visando à aprovação do tipo.

(d) Apresentação de recomendações à Assembléia, de acordo com o Artigo 12 (1) (c).

(e) Apresentação à Assembléia de relatórios periódicos sobre as atividades da Organização, inclusive assuntos financeiros.

(f) Adoção de normas de aquisição, regulamentos e termos de contrato e aprovação de contratos de autorização compatíveis com esta Convenção e o Acordo Operacional.

(g) Adoção de políticas financeiras, aprovação de normas financeiras, orçamento anual e extratos financeiros, a determinação periódica de taxas relativas ao uso do segmento espacial da INMARSAT, e decisões relativas a todas as demais questões financeiras, inclusive cotas de investimento e teto máximo de capital compatíveis com esta Convenção e o Acordo Operacional.

(h) Determinação de procedimentos para consultas contínuas com órgãos reconhecidos pelo Conselho como representantes de proprietários de navios, pessoal marítimo e outros usuários das telecomunicações marítimas.

(i) Designação de um árbitro, quando a organização for parte de uma arbitragem.

(j) O exercício de qualquer outra função que lhe for conferida em qualquer outro Artigo desta Convenção ou do Acordo Operacional, ou qualquer outra função adequada ao cumprimento das

Artigo 16

Diretoria

(1) O Diretor-Geral será indicado, entre candidatos apresentados pelas Partes ou Signatários através das Partes, pelo Conselho, dependendo de confirmação das Partes. O Depositário notificará imediatamente as Partes sobre a indicação. A indicação será confirmada, a menos que dentro de sessenta dias a partir da notificação, mais de um terço das Partes informarem o Depositário, por escrito, de sua objeção à indicação. O Diretor-Geral poderá assumir suas funções após a indicação e pendente de confirmação.

(2) O mandato do Diretor-Geral será de seis anos. Entretanto, o Conselho poderá afastar o Diretor-Geral antes desse prazo, empregando sua própria autoridade. O Conselho relatará os motivos de afastamento à Assembléia.

(3) O Diretor-Geral será o chefe executivo e representante legal da Organização, e será responsável perante e sob a direção do Conselho.

(4) A estrutura, os níveis de pessoal os termos de admissão de funcionários, de consultores e outros assessores da Diretoria, serão aprovados pelos Conselhos.

(5) O Diretor-Geral indicará os membros da Diretoria. A indicação dos funcionários graduados trabalhando sob orientação direta do Diretor-Geral será aprovada pelo Conselho.

(6) A principal consideração, na indicação do Diretor-Geral e outros membros da Diretoria, será a necessidade de assegurar mais elevados padrões de integridade, competência e eficiência.

Artigo 17

Representação em Reuniões

Todas as Partes e Signatários que, segundo esta Convenção ou o Acordo Operacional, forem indicadas para assistir e/ou participar de reuniões da Organização, terão permissão para assistir e/ou participar dessas reuniões, bem como de qualquer reunião realizada sob os auspícios da Organização, seja qual for o local da reunião. Os ajustes feitos com qualquer país sede da união serão compatíveis com estas obrigações.

Artigo 18

Custos de Reuniões

(1) Cada Parte e Signatário arcará com as próprias despesas de representação nas reuniões da Organização.

(2) As despesas relativas às reuniões da Organização serão consideradas como custos administrativos da Organização. No entanto, nenhuma reunião será realizada fora de sua sede, a menos que o respectivo país sede concorde em pagar as despesas adicionais envolvidas.

Artigo 19

Estabelecimento das Taxas de Utilização

(1) O Conselho especificará as unidades de medida para os diversos tipos de utilização do segmento espacial da INMARSAT, e estabelecerá taxas para essa utilização. As taxas terão o objetivo de obter rendimentos suficientes para a Organização, além de cobrir seus custos de operação, manutenção e administração, o fornecimento de fundos de operação que o Conselho determinar necessários, a amortização do investimento feito pelos Signatários, e a compensação pelo uso do capital, segundo o Acordo Operacional.

(2) O valor das taxas de utilização para cada tipo de utilização será mesmo para todos os Signatários, para esse tipo de utilização.

(3) Para entidades, outras que não os Signatários, que são autorizadas segundo o Artigo 7 para utilizar o segmento espacial da INMARSAT, o Conselho poderá estabelecer um valor para as taxas de utilização diferentes do criado para os Signatários. As taxas para cada tipo de utilização serão as mesmas para todas estas entidades, para esse tipo de utilização.

Artigo 20

Aquisição

(1) A política de aquisição do Conselho será de tal modo, que incentive, no interesse da Organização, a competição mundial no fornecimento de bens e serviços. Para isto:

(a) A aquisição de bens e serviços exigida pela Organização, seja através de compra ou aluguel, será efetuada através de contratos, baseados em respostas a coletas de preço internacionais.

(b) Os contratos serão feitos com os proponentes que oferecerem a melhor combinação de qualidade, preços e prazo de entrega mais favorável.

(c) Caso haja propostas que ofereçam combinações comparáveis de qualidade, preços e prazo de entrega mais favorável, o Conselho fará o contrato de modo a por em prática a política de aquisição estabelecida acima.

(2) Nos casos seguintes, a exigência de coletas de preços internacional poderá ser dispensada segundo as normas adotadas pelo Conselho, desde que, com isso, o Conselho incentive, no interesse da Organização, a competição mundial no fornecimento de de bens e serviços:

(a) O valor estimado do contrato não deve ultrapassar a US\$ 50.000 e a adjudicação do contrato não deve, devido à aplicação da desobrigação, colocar a contratada em posição que prejudique posteriormente, o exercício efetivo do Conselho da política de aquisição estabelecida acima. Desde que se justifique pelas alterações nos preços mundiais refletidas por índices de preços pertinentes, o Conselho poderá rever o seu limite financeiro.

(b) A aquisição é urgentemente necessária para satisfazer uma situação de emergência.

(c) Existe apenas uma fonte de suprimento para especificação necessária para satisfazer as exigências da Organização ou as fontes de suprimento são tão restritas em número que não seria praticável nem visaria aos melhores interesses da Organização assumir as despesas e o tempo que acarreta uma coleta de preços internacional, desde que, quando exista mais de uma fonte, podem ter a oportunidade de apresentar propostas em bases iguais.

(d) A exigência é de natureza para a qual não seria praticável nem viável fazer coleta de preços internacional.

(e) A aquisição é para serviços pessoais.

Artigo 21

Inventos e Informações Técnicas

(1) A Organização, com relação a qualquer trabalho por ele realizado, ou em seu benefício e às suas expensas, adquirirá com inventos e informações técnicas, os direitos, e somente os direitos que sejam necessários ao interesse comum da Organização e dos Signatários em sua capacidade como tal. No caso de trabalho prestado sob contrato, qualquer direito adquirido será em caráter não exclusivo.

(2) No cumprimento do parágrafo (1) a Organização, considerando seus princípios e objetivos, e normas industriais geralmente aceitas, garantirá para si, no que se refere a trabalho que envolva um elemento de estudo significativo, pesquisa ou desenvolvimento, o seguinte:

(a) O direito de ter conhecimento, sem pagamento, de todos os inventos e informações técnicas provenientes desse trabalho.

(b) O direito de comunicar e fazer com que seja comunicado às Partes e Signatários e outros sob a jurisdição de qualquer Parte, tais inventos e informações técnicas, e de utilizar, autorizar ou fazer com que se autorizem às Partes e Signatários e outros, a utilização desses inventos e informações técnicas sem pagamento, relativos ao segmento espacial da INMARSAT e qualquer estação terrena em terra ou em navio, operando juntamente com ele.

(3) Em caso de trabalho prestado sob contrato, a propriedade dos direitos em inventos e informações técnicas obtidas através do contrato serão retidos pelo contratante.

(4) A Organização também garantirá para si o direito, em termos e condições justas e razoáveis, de usar e fazer com que se usem os inventos e informações técnicas diretamente utilizadas na execução de trabalho prestado em seu benefício, porém não incluído no parágrafo (2), desde que esse uso seja necessário para a reconstrução ou modificação de qualquer produto entregue segundo um contrato financiado pela Organização, e desde que a pessoa que realizou o trabalho seja qualificado para conceder esse direito.

(5) O Conselho poderá, em casos individuais, aprovar um desvio das normas estabelecidas nos parágrafos (2) (b) e (4), quando, no curso das negociações, for demonstrado ao Conselho que, não havendo esse desvio, os interesses da Organização seriam prejudicados.

(6) O Conselho também pode, em casos individuais onde circunstâncias excepcionais o permitam, aprovar um desvio das normas estabelecidas no parágrafo (3), quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

(a) Demonstra-se ao Conselho que não havendo o desvio, os interesses da Organização seriam prejudicados.

(b) O Conselho determina que a Organização deve ser capaz de assegurar proteção de patentes em qualquer país.

(c) Quando, e desde que o contratante não seja capaz ou não deseje garantir essa proteção de patentes dentro do prazo necessário.

(7) Com relação aos inventos e informações técnicas em que os direitos são adquiridos pela Organização por outros meios além dos descritos no parágrafo (2), a Organização, desde que tenha direito de fazê-lo, deverá mediante solicitação:

(a) Divulgar ou fazer com que se divulguem inventos e informações técnicas a qualquer Parte ou Signatário, sujeito a reembolso de qualquer pagamento efetuado pela Organização ou exigido da mesma com respeito ao exercício deste direito de divulgação.

(b) Colocar à disposição de qualquer Parte ou Signatário o direito de divulgar ou fazer com que se divulguem a outros dentro da jurisdição de qualquer Parte, e utilizar, autorizar e fazer com que se autorizem estes outros a utilizarem esses inventos e informações técnicas:

(1) Sem pagamento, com relação ao segmento espacial da INMARSAT ou qualquer estação terrena em terra ou navio, operando em conjunto com o mesmo.

(ii) Para qualquer outro fim, em termo e condições justas e razoáveis, a serem estabelecidas entre os Signatários ou outros sob a jurisdição de qualquer Parte e a Organização, ou o proprietário dos inventos e informações técnicas ou qualquer outro órgão autorizado ou pessoas com interesse de propriedade no mesmo, e sujeito a reembolso de qualquer pagamento efetuado pela Organização ou exigido da mesma com relação ao exercício desses direitos.

(8) A divulgação e utilização e os termos e condições da divulgação e do uso, de todos os inventos e informações técnicas das quais a Organização adquiriu qualquer direito, ocorrerá de maneira não discriminatória, com relação a todos os Signatários e outros sob a jurisdição das Partes.

(9) Nada neste Artigo deverá impedir que a Organização, caso seja adequada, participe de contratos com pessoas sujeitas a leis domésticas e regulamentos relativos à divulgação de informações técnicas.

ARTIGO 22

Responsabilidade

As Partes não são, em sua capacidade como tal, responsáveis pelos atos e obrigações da Organização, exceto com relação a não Partes ou pessoas físicas ou jurídicas que possam representar, desde que essa responsabilidade se origine de tratados vigentes entre a Parte e a não-Parte em questão. No entanto, isto não impede que uma Parte, que tenha sido solicitada a pagar uma compensação segundo esse tratado a uma não Parte ou a uma pessoa física ou jurídica que represente, de invocar qualquer direito que tenha segundo esse tratado, contra qualquer outra Parte.

ARTIGO 23

Custos Excluídos

Os impostos sobre a renda obtida com a Organização por qualquer dos Signatários não farão partes dos custos da Organização.

ARTIGO 24

Auditoria

As contas da Organização serão verificadas anualmente por um Auditor independente indicado pelo Conselho. Qualquer Parte ou Signatário terá direito de inspecionar as contas da Organização.

ARTIGO 25

Personalidade Jurídica

A Organização terá personalidade jurídica responsável por seus atos e obrigações. Com vistas ao seu funcionamento adequado, terá, em particular, a capacidade de contratar, adquirir, alugar, manter e desfazer-se de bens móveis e imóveis, tomar parte em ações legais e concluir acordo com Estados ou organizações internacionais.

ARTIGO 26

Privilégios e Imunidades

(1) Dentro do âmbito de atividades autorizadas por esta Convenção, a Organização e sua propriedade estarão isentas, em todos os Estados, Partes desta Convenção, de todos os impostos sobre a renda e propriedade nacional direta e de taxas alfandegárias sobre satélites de comunicações e componentes e peças para tais satélites, a serem lançados com vistas ao segmento espacial da INMARSAT. Cada Parte se compromete a empregar todos os seus esforços no sentido de obter, segundo as normas domésticas aplicáveis, isenções de impostos sobre a renda e propriedade direta e taxas alfandegárias conforme for adequado, considerando a natureza especial da Organização.

(2) Todos os Signatários, agindo em sua capacidade como tal, exceto o Signatário designado pela Parte em cujo território se localiza a sede, estarão isentos de impostos nacionais sobre a renda adquirida com a Organização no território dessa Parte.

(3) a) Tão logo seja possível, após a entrada em vigor desta Convenção, a Organização concluirá, com qualquer Parte em cujo território a Organização estabelecer sua sede, outros escritórios ou instalações, um acordo a ser negociado pelo conselho e aprovado pela Assembléia, relativo aos privilégios e imunidades da Organização, seu Diretor-Geral, seu pessoal, composto de especialistas que realizam missões para a Organização e representantes de Partes e Signatários enquanto permanecem no território do Governo sede, com o objetivo de exercer suas funções.

b) O acordo será independente desta Convenção e terminará através de acordo entre o Governo sede e a Organização, ou caso a sede da Organização se desloque do território do Governo sede.

(4) Todas as Partes além da Parte que tenha feito um acordo citado no parágrafo 3, deverão, tão logo seja possível após a entrada em vigor desta Convenção, firmar um Protocolo sobre os privilégios e imunidades da Organização, seu Diretor-Geral, seu pessoal, composto de especialistas realizando missões para a Organização e de representantes de Partes e Signatários enquanto permanecem no território das Partes com o objetivo de exercer suas funções. O Protocolo será independente desta Convenção e determinará as condições para o seu encerramento.

ARTIGO 27

Relações com outras Organizações Internacionais

A Organização cooperará com as Nações Unidas e seus órgãos relacionados com a Utilização Pacífica do Espaço e dos Oceanos, suas Agências Especializadas, bem como outras organizações internacionais, sobre questões de interesse comum. Em particular, a Organização considerará as Resoluções e Recomendações da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental pertinentes. A Organização observará as disposições pertinentes da Convenção Internacional de Telecomunicações, e os Regulamentos sob a mesma, e considerará, no projeto, desenvolvimento, construção e implantação do segmento espacial da INMARSAT e nas normas estabelecidas para reger a operação do segmento espacial da INMARSAT e das estações terrenas, as Resoluções, Recomendações e normas pertinentes dos órgãos da União Internacional de Telecomunicações.

Artigo 28

Notificação à União Internacional de Telecomunicações

A pedido da Organização, a Parte em cujo território se localizar a sede da Organização deverá coordenar as freqüências que serão utilizadas para o segmento espacial e, em nome de cada Parte que o consentir, notificar a União Internacional de Telecomunicações sobre as freqüências a serem usadas e outras informações, segundo determina o Regulamento de Radiocomunicações à Convenção Internacional de Telecomunicações.

Artigo 29

Retirada

(1) Qualquer Parte ou Signatário poderá mediante notificação escrita ao Depositário, retirar-se voluntariamente da Organização, em qualquer data. Uma vez tomada a decisão segundo a lei doméstica aplicável, de que o Signatário pode retirar-se será dado o aviso escrito ao Depositário, pela Parte que designou o Signatário, e a notificação significará a aceitação da retirada pela Parte. A retirada de uma Parte, em sua capacidade como tal, acarretará a retirada simultânea de qualquer Signatário designado pela Parte, ou da Parte em sua capacidade como Signatário, conforme o caso.

(2) Mediante recebimento pelo Depositário do aviso de retirada, a Parte que emitir o aviso e qualquer Signatário que esta tenha designado, ou o Signatário sobre o qual tenha sido dado o aviso, conforme o caso, deixará de ter qualquer direito de representação e de voto em qualquer órgão da Organização, e não terá obrigação após a data do recebimento. Entretanto, o Signatário que se retirar permanecerá responsável, a menos que o Conselho decida contrário segundo o Artigo XIII do Acordo Operacional, pela contribuição de sua cota de contribuições de capital necessária para cumprir os compromissos contratuais especificamente autorizados pela Organização antes do recebimento do aviso, e responsabilidades por atos ou omissões antes do aviso. Exceto com relação às contribuições de capital, e exceto com relação ao Artigo 31 desta Convenção e Artigo XVI de Acordo Operacional, a retirada será efetiva e esta Convenção e/ou o Acordo Operacional deixará de vigorar para a Parte e/ou Signatário três meses à data de recebimento da notificação escrita citada no parágrafo 1, por parte do Depositário.

(3) Quando um Signatário se retira, a Parte que designou deverá, antes da data efetiva da retirada e a partir dessa data, designar um novo Signatário, assumir a capacidade de um Signatário segundo o parágrafo (4), ou retirar-se. Caso a Parte não tome qualquer atitude até a data efetiva, será considerada afastada a partir dessa data. Qualquer novo Signatário será responsável por todas as contribuições de capital pendentes do Signatário anterior e pela cota proporcional de qualquer contribuição necessária para cumprir os compromissos contratuais especificamente pela Organização, e responsabilidades provenientes de atos ou omissões, após a data de recebimento da notificação.

(4) Se, por algum motivo, uma parte desejar ser substituída por seu Signatário designado, ou designar um novo Signatário, deverá notificar por escrito o Depositário. Com a aceitação, pelo novo Signatário, de todas as obrigações pendentes, como especifica a última frase do parágrafo 3, do Signatário anteriormente designado e com a assinatura do Acordo Operacional, esse Acordo entrará em vigor para o novo Signatário e deixará de vigorar para o Signatário anterior.

Artigo 30

Suspensão e encerramento

(1) No máximo um ano após a Diretoria receber o aviso por escrito de que uma Parte demonstrou ter deixado de cumprir qualquer obrigação segundo esta Convenção, a Assembléia, após considerar as alegações feitas pela Parte, poderá decidir, caso julgue que a falha no cumprimento ocorreu de fato, e que isto impede o bom funcionamento da Organização, que se encerre a sua participação como membro. Esta Convenção deixará de vigorar para essa Parte na data da decisão, ou em qualquer data posterior que determinar a Assembléia. Uma sessão extraordinária da Assembléia poderá ser convocada para este fim. O encerramento acarretará a retirada simultânea de qualquer Signatário designado pela Parte ou da Parte em sua capacidade como Signatário, conforme o caso. O Acordo Operacional deixará de vigorar para o Signatário na data em que esta Convenção deixar de vigorar para a Parte em questão, exceto com relação às contribuições de capital necessárias para cumprir os compromissos contratuais especificamente autorizados pela Organização antes do encerramento, e as responsabilidades provenientes de atos ou omissões do encerramento, e exceto com relação ao Artigo 31 desta Convenção e Artigo XVI do Acordo Operacional.

(2) Se um Signatário, em sua capacidade como tal, deixar de cumprir qualquer obrigação segundo esta Convenção, ou o Acordo Operacional além das obrigações do Artigo III (1) do Acordo Operacional e essa falha não tiver sido sanada três meses após o Signatário ter sido notificado por escrito sobre uma resolução do Conselho anotando a falha no cumprimento, o Conselho, após considerar as alegações feitas pelo Signatário e, se for o caso, a parte em questão poderá suspender os direitos do Signatário.

Se após um período adicional de três meses e após considerar as alegações apresentadas pelo Signatário, e, se for o caso, pela Parte, o Conselho julgar que a falha no cumprimento não foi sanada, a Assembléia poderá decidir, segundo recomendação do Conselho, que a participação do Signatário como membro está encerrada. Na data desta decisão, o encerramento se tornará efetivo e o Acordo Operacional deixará de vigorar para esse Signatário.

(3) Se um Signatário deixar de pagar qualquer quantia devida, segundo o Artigo III (1) do Acordo Operacional quatro meses após o vencimento do prazo de pagamento, os direitos do Signatário segundo esta Convenção e o Acordo Operacional serão automaticamente suspensos. Se três meses após a suspensão, o Signatário não tiver pago todas as quantias devidas, ou a Parte que o tiver designado não efetuar uma substituição segundo o Artigo 29 (4), o Conselho após considerar as alegações apresentadas pelo Signatário, ou pela Parte que o designou, poderá decidir pelo encerramento da participação como membro do Signatário. A partir da data desta decisão, o Acordo Operacional deixará de vigorar para o Signatário.

(4) Durante o período de suspensão dos direitos de um Signatário segundo os parágrafos (2) ou (3), o Signatário continuará a ter todas as obrigações de um Signatário segundo esta Convenção e o Acordo Operacional.

(5) Um Signatário não terá obrigações após o encerramento exceto que será responsável pelo pagamento de sua cota de contribuições de capital necessárias para cumprir os compromissos contratuais especificamente autorizados antes do encerramento, e responsabilidades provenientes de atos ou omissões antes do encerramento, e exceto com relação ao Artigo 31 desta Convenção e Artigo XVI do Acordo Operacional.

(6) Quando terminar a participação de um Signatário, a Parte que o designou, três meses a partir da data do encerramento e com vigência a partir dessa data, designará um novo Signatário, assumirá a capacidade de um Signatário de acordo com o Artigo 29 (4), ou se retirará. Caso a Parte não tenha tomado providências até o final deste período, será considerada afastada a partir

da data do encerramento, e esta Convenção deixará de vigorar para a Parte a partir dessa data.

(7) Sempre que esta Convenção deixar de vigorar para uma Parte, o acordo entre a Organização e o Signatário designado por essa Parte, ou a Parte em sua qualidade de Signatário, será feito segundo o Artigo XIII do Acordo Operacional.

Artigo 31

Solução de controvérsias

(1) As controvérsias surgidas entre as Partes, ou entre as Partes e a Organização, relativas aos direitos e obrigações estabelecidos por esta Convenção, devem ser solucionadas através de negociações entre as Partes interessadas. Se após um ano a partir da data em que uma Parte tenha solicitado solução, esta não for encontrada, e as Partes da controvérsia não concordarem em apresentar a Corte de Justiça Internacional, ou a algum outro recurso para a solução de controvérsias, esta poderá, caso as Partes de controvérsia concordem, ser submetida à arbitragem de acordo com o Anexo desta Convenção. Qualquer decisão de um tribunal numa controvérsia entre Partes, ou entre Partes e a Organização não impedirá nem afetará uma decisão da Assembleia segundo o Artigo III (1) de que a Convenção deixará de vigorar para uma Parte.

(2) A menos que seja acordado mutuamente em contrário, as controvérsias surgidas entre a Organização e uma ou mais Partes segundo os acordos concluídos entre elas, caso não sejam solucionadas através de negociações um ano após a data em que qualquer Parte tenha solicitado a sua solução, será, a pedido de qualquer Parte da controvérsia, submetida à arbitragem de acordo com o Anexo desta Convenção.

(3) As controvérsias surgidas entre uma ou mais Partes e um ou mais Signatários em sua capacidade como tal, relativas a direitos e obrigações segundo esta Convenção ou o Acordo Operacional, poderão ser submetidas à arbitragem de acordo com o Anexo desta Convenção, caso a Parte ou Partes e o Signatário ou Signatários em questão concordarem com essa arbitragem.

(4) Este Artigo continuará a aplicar-se a uma Parte ou a um Signatário que deixar de ser uma Parte ou um Signatário, com respeito às controvérsias relativas a direitos e obrigações provenientes do fato de terem sido uma Parte ou um Signatário.

Artigo 32

Assinatura e ratificação

(1) Esta Convenção permanecerá aberta para assinatura em Londres, até à sua entrada em vigor, e a partir de então ficará aberta para adesão. Todos os Países podem tornar-se Partes da Convenção, por meio de:

- assinatura não sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação; ou
- assinatura sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação seguida de ratificação, aceitação ou aprovação; ou
- adesão.

(2) A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão serão efetuadas pelo depósito do instrumento adequado junto ao Depositário.

(3) Ao tornar-se uma Parte desta Convenção, ou em qualquer data posterior, um País pode declarar, através de notificação escrita ao Depositário, a quais Registros de navios operando sob sua jurisdição, e a quais estações terrenas em terra sob sua jurisdição a Convenção se aplicará.

(4) Nenhum País se torna uma Parte desta Convenção até que tenha assinado, ou o órgão que designou, tenha assinado o Acordo Operacional.

(5) Reservas não podem ser feitas a esta Convenção ou ao Acordo Operacional.

Artigo 33

Entrada em vigor

(1) Esta Convenção entrará em vigor sessenta dias após a data em que os Países representando 85 por cento das cotas de investimento inicial se tornarem Partes da Convenção.

(2) Não obstante o parágrafo (1), caso a Convenção não tenha entrado em vigor dentro de trinta e seis meses após a data em que foi aberta para assinatura, não mais entrará em vigor.

(3) Para um País que depositar um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão após a data em que a Convenção

Artigo 34

Emendas

(1) As emendas efetundas nesta Convenção podem ser propostas por qualquer Parte. As emendas propostas serão submetidas à Diretoria, que informará às demais Partes e Signatários. É necessária uma notificação com três meses de antecedência até ser feita a apreciação de uma emenda pelo Conselho, que submeterá o seu parecer à Assembleia em um período de seis meses a partir da data de circulação da emenda. A Assembleia não considerará a emenda antes de seis meses a partir desta data, com relação a qualquer parecer emitido pelo Conselho. Este período, em qualquer caso particular, poderá ser reduzido pela Assembleia através de uma decisão de unanimidade.

(2) Quando adotada pela Assembleia, a emenda entrará em vigor cento e vinte dias após o Depositário receber o aviso de aceitação de dois terços dos países que, na data de adoção por parte da Assembleia, eram Partes e representavam pelo menos dois terços do total das cotas de investimento total. Com sua entrada em vigor, a emenda passará a ser obrigatória a todas as Partes e Signatários, inclusive aqueles que não a aceitaram.

Artigo 35

Depositário

(1) O Depositário desta Convenção será o Secretário-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental.

(2) O Depositário informará imediatamente a todos os Estados signatários e Estados aderentes e a todos os Signatários o seguinte:

- Qualquer Assinatura da Convenção;
- O depósito de qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;
- A entrada em vigor da Convenção;
- A adoção de qualquer emenda à Convenção, e sua entrada em vigor;
- Qualquer notificação de retirada;
- Qualquer suspensão ou encerramento;
- Outras notificações e comunicações relativas à Convenção.

(3) Com a entrada em vigor da Convenção, o Depositário apresentará uma cópia autenticada à Secretária das Nações Unidas, para registro e publicação, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

TESTEMUNHO

EM FE DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram esta Convenção.

CELEBRADO EM LONDRES, este terceiro dia de setembro de mil novecentos e setenta e seis, nas Línguas Inglesa, Francesa, Russa e Espanhola, todos os textos igualmente autênticos, em um original único que será depositado com o Depositário, que enviará uma cópia certificada ao Governo de cada Estado convidado a participar da Conferência Internacional sobre o Estabelecimento de um Sistema Internacional de Comunicações Marítimas por Satélite e ao governo de qualquer outro Estado que os assine ou venha a aderir a esta Convenção.

ANEXO

PROCEDIMENTOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS CIDADAS NO ARTIGO 31 DA CONVENÇÃO E ARTIGO XVI DO ACORDO OPERACIONAL

Artigo 1

As controvérsias da competência de um tribunal, segundo o Artigo 31 da Convenção, ou Artigo XVI do Acordo Operacional, serão julgadas por um tribunal formado por três membros.

Artigo 2

Qualquer peticionário ou grupo de peticionários que pretenda submeter uma controvérsia à arbitragem deverá fornecer a cada replicador e à Diretoria um documento contendo:

a) Uma descrição completa da controvérsia, os motivos pelos quais cada replicador é solicitado a participar da arbitragem, e as providências solicitadas.

b) Os motivos pelos quais o assunto da controvérsia é da competência de um tribunal, e porque as providências solicitadas podem ser concedidas se o tribunal deliberar a favor do peticionário.

c) Uma explicação porque o peticionário não foi capaz de resolver a controvérsia através de negociações.

d) Prova de compromisso ou acordo dos litigantes, quando isto se constituir em condição para a arbitragem.

e) O nome da pessoa designada pelo peticionário para servir como membro do tribunal.

A Diretoria distribuirá imediatamente uma cópia do documento a cada Parte ou Signatário.

Artigo 3

(1) Sessenta dias após a data em que as cópias do documento descrito no Artigo 2 forem recebidas por todos os replicadores estes designarão em conjunto uma pessoa que atuará como membro do tribunal. Nesse período, os replicadores poderão, isoladamente ou em conjunto, fornecer a cada litigante e a Diretoria um documento declarando as suas respostas individuais ou coletivas ao documento citado no Artigo 2, e incluindo qualquer contestação proveniente da matéria da controvérsia.

(2) No prazo de trinta dias após a designação dos dois membros do tribunal, estes aceitarão um terceiro árbitro. Este não terá a mesma nacionalidade de qualquer litigante, nem residirá em seu território, nem estará a seu serviço.

(3) Se um dos lados deixar de indicar um árbitro dentro do período especificado, ou se o terceiro árbitro não for indicado dentro do período especificado, o Presidente da Corte de Justiça Internacional, ou, caso este seja impedido de agir ou tiver a mesma nacionalidade de um litigante, o Vice-Presidente ou então, caso este seja impedido de agir ou tiver a mesma nacionalidade de um litigante, o juiz decano que não tenha a mesma nacionalidade de qualquer litigante, poderá, mediante solicitação de qualquer um dos litigantes, indicar um árbitro ou árbitros, conforme o caso de exlgr.

(4) O terceiro árbitro atuará como presidente do Tribunal.

(5) O tribunal fica constituído assim que o presidente for escolhido.

Artigo 4

(1) Caso ocorra uma vacância no tribunal por qualquer motivo que o presidente ou demais membros do tribunal julgarem estar fora do controle dos litigantes, ou for compatível com a conduta adequada dos procedimentos de arbitragem, a vacância será preenchida de acordo com as seguintes medidas:

a) Caso a vacância ocorra como resultado de afastamento de um membro indicado por uma parte da controvérsia, esta parte escolherá um substituto dez dias após a ocorrência da vacância.

b) Caso a vacância ocorra como resultado do afastamento do presidente ou um membro indicado segundo Artigo (3), será escolhido um substituto pela forma descrita no parágrafo (2) ou (3), respectivamente, do Artigo (3).

(2) Caso a vacância ocorra por qualquer outro motivo, ou se ocorrer uma vacância segundo o parágrafo (1) e não for preenchida, os demais membros do tribunal terão o poder, não obstante o Artigo 1, mediante solicitação de uma parte, de continuar o processo e apresentar a decisão final do tribunal.

Artigo 5

(1) O tribunal decidirá a data e o local de suas reuniões.

(2) O processo será privado e toda peça apresentada ao tribunal será confidencial. Entretanto, a Organização e qualquer Parte que designar um Signatário que seja litigante no processo terá o direito de estar presente, e terá acesso às peças apresentadas. Quando a Organização for um litigante no processo, todas as Partes e todos os Signatários terão direito de estar presentes, e terão acesso às peças apresentadas.

(3) Em caso de controvérsias sobre a competência do tribunal, o tribunal tratará desta matéria em primeiro lugar.

(4) O processo será conduzido por escrito, e cada parte terá o direito de apresentar provas escritas para amparar suas alegações de fato e de direito. No entanto, poderão ser apresentados defesas e testemunhos orais, caso o tribunal ache conveniente.

(5) O processo terá início com a apresentação de alegação do peticionário contendo sua defesa, fatos relacionados comprovados por provas e princípios legais em que se baseiam. A alegação do peticionário será seguida pela contestação do replicador, e o replicador poderá apresentar uma réplica. Outras alegações serão apresentadas somente se o tribunal determinar que são necessárias.

(6) O tribunal ouvirá e determinará as contestações originadas diretamente da matéria da controvérsia, caso as contestações estiverem dentro de sua competência, conforme definido no Artigo 31 da Convenção e Artigo XVI do Acordo Operacional.

(7) Se os litigantes chegarem a um acordo durante o processo, este acordo será registrado sob a forma da decisão do tribunal concedida com a anuência dos litigantes.

(8) Em qualquer momento do processo, o tribunal poderá encerrá-lo caso determine que a controvérsia está fora de sua competência, conforme definido no Artigo 31 da Convenção, ou Artigo XVI do Acordo Operacional.

(9) As deliberações do tribunal serão secretas.

(10) As decisões do tribunal serão apresentadas por escrito e serão confirmadas por voto escrito. Suas determinações e decisões devem ser apoladas por, pelo menos, dois membros. Um membro que discordar da decisão poderá apresentar um voto escrito separado.

(11) O tribunal apresentará sua decisão à Diretoria, que a distribuirá a todas as Partes e Signatários.

(12) O tribunal poderá adotar outras formas de processos, compatíveis com as estabelecidas por este Anexo, que sejam adequadas aos processos.

Artigo 6

Caso uma parte deixe de apresentar suas alegações, a outra parte poderá solicitar que o tribunal decida com base em sua alegação. Antes de divulgar sua decisão, o tribunal se certificará de que tem competência e de que o caso se acha fundamentado por fatos e por direito.

Artigo 7

(1) Qualquer Parte cujo Signatário seja litigante terá direito de intervir e tornar-se um outro litigante. A intervenção será feita por escrito em notificação ao tribunal e aos demais litigantes.

(2) Qualquer outra parte, qualquer Signatário ou a Organização poderão dirigir-se ao tribunal solicitando permissão para intervir e tornar-se um outro litigante. O tribunal concederá permissão caso determine que o peticionário tem interesses substanciais no caso.

Artigo 8

O tribunal poderá indicar especialistas para assessorá-lo, mediante solicitação de um litigante ou por iniciativa própria.

Artigo 9

Cada Parte, cada Signatário e a Organização fornecerão todas as informações que o tribunal, a pedido de um contendor ou por iniciativa própria, determinar necessárias para o encaminhamento e a determinação da controvérsia.

Artigo 10

Antes da decisão final, o tribunal poderá indicar qualquer medida provisória que considerar necessária para preservar os respectivos direitos dos litigantes.

Artigo 11

(1) A decisão do tribunal estará de acordo com o direito internacional, e baseada no seguinte:

a) A Convenção e o Acordo Operacional.

b) Princípios legais geralmente aceitos.

(2) A decisão do tribunal, inclusive qualquer decisão obtida através de acordo do litigante segundo o Artigo 5(7), obrigará todos os litigantes, e será cumprida por eles em boa fé. Se a Organização for um dos litigantes, e o tribunal decidir que a decisão de qualquer órgão da organização é nula e sem efeito por não ser autorizada ou não estar de acordo com a Convenção e o Acordo Operacional, a decisão do tribunal obrigará todas as Partes e Signatários.

(3) Caso surja uma controvérsia sobre a interpretação ou alcance de sua decisão, o tribunal o interpretará a pedido de qualquer contendor.

Artigo 12

A menos que o tribunal determine em contrário devido às circunstâncias específicas da matéria, as despesas relativas ao tribunal, inclusive a remuneração dos membros do tribunal, serão pagas, em partes iguais, por cada parte. Quando uma parte for formada por mais de um litigante, o tribunal dividirá a cota dessa parte entre os litigantes dessa parte. Quando a Organização for um litigante, suas despesas relativas à arbitragem serão consideradas como custos administrativos da Organização.

ACORDO OPERACIONAL SOBRE A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES MARÍTIMAS POR SATELITE (INMARSAT)

PREAMBULO

Os Signatários deste Acordo Operacional:

CONSIDERANDO que os Estados Partes da Convenção sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Sa-

télite (INMARSAT) incumbiram-se de assinar, ou designar uma entidade competente para assinar este Acordo Operacional.

ACORDAM O SEGUINTE:

Artigo I

Definições

- (1) Para as finalidades deste ACORDO:
- (a) "Convenção" designa a Convenção sobre a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT) inclusive seu Anexo.
- (b) "Organização" designa a Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT) estabelecida pela Convenção.
- (c) "Amortização" compreende a depreciação; não abrange compensação pela utilização de capital.
- (2) As definições contidas no Artigo I da Convenção se aplicarão a este ACORDO.

Artigo II

Direitos e Obrigações dos Signatários

- (1) Cada Signatário adquire os direitos estabelecidos para os Signatários da Convenção e deste Acordo, e compromete-se a cumprir as obrigações que lhe são designadas por estes dois instrumentos.
- (2) Cada Signatário agirá de acordo com todas as disposições da Convenção e deste Acordo.

Artigo III

Contribuições de Capital

- (1) Na proporção de sua cota de investimento, cada Signatário fará contribuições para as exigências de capital da Organização, e receberá a restituição de capital e a compensação pelo uso do capital, segundo determinação do Conselho, de acordo com a Convenção e este Acordo.
- (2) As exigências de capital compreenderão:
- (a) Todos os custos diretos e indiretos do projeto, desenvolvimento, aquisição, construção e implantação do segmento espacial da INMARSAT, da aquisição dos direitos contratuais por meio de aluguel, e de outra propriedade da Organização.
- (b) Os fundos necessários aos custos de operação, manutenção e administração da Organização segundo a disponibilidade de rendas, para fazer frente a estes custos, e segundo o Artigo VIII (3).
- (c) Pagamentos feitos pelos Signatários segundo o Artigo XI.
- (3) Serão acrescentados Juros, a uma taxa a ser determinada pelo Conselho, a qualquer quantia não paga após a data programada para o pagamento determinado pelo Conselho.
- (4) Se, durante o período até a primeira determinação de cotas de investimento com base na utilização segundo o Artigo V, a quantia total de contribuições de capital que os Signatários devem pagar em qualquer ano financeiro for superior a cinquenta por cento do capital máximo estabelecido, ou segundo o artigo IV, o Conselho considerará a adoção de outros acordos, inclusive o financiamento temporário de débito, para permitir que os Signatários que assim desejarem paguem as contribuições adicionais nos anos seguintes, em prestações. O Conselho determinará a taxa de juros a ser aplicada nestes casos, refletindo os custos adicionais da Organização.

Artigo IV

Teto de Capital

A soma das contribuições de capital líquido dos Signatários, e dos compromissos contratuais de capital da Organização que estiverem pendentes deverá limitar-se a um teto máximo. Esta soma consistirá nas contribuições de capital cumulativo feitas pelos Signatários segundo o Artigo III, menos o capital cumulativo a eles restituído segundo este Acordo, mais a quantia pendente dos compromissos contratuais de capital da Organização. O capital máximo inicial será de 200 milhões de dólares norte-americanos. O Conselho terá autoridade para ajustar o capital máximo.

Artigo V

Cotas de Investimento

- (1) As cotas de investimento dos Signatários serão determinadas com base na utilização do segmento espacial da INMARSAT. Cada Signatário terá uma cota de investimento igual à sua porcentagem do total de utilização do segmento espacial da INMARSAT por todos os Signatários. A utilização do segmento espacial da INMARSAT será medida em termos das taxas cobradas pela Organização espacial da INMARSAT, segundo o

(2) Com o objetivo de determinar as cotas de investimento, a utilização em ambas as direções será dividida em duas partes iguais, uma parte do navio e outra parte terrestre. A parte relacionada ao navio onde se origina ou termina o tráfego será atribuída ao Signatário da Parte sob cuja autoridade o navio está operando. A parte associada ao território onde se origina ou termina o tráfego será atribuída ao Signatário da Parte em cujo território o tráfego se origina ou termina. Entretanto, quando, com relação a qualquer Signatário, o coeficiente entre a parte do navio e a parte terrestre for superior a 20:1, esse Signatário, por meio de solicitação ao Conselho, receberá a atribuição de uma utilização equivalente ao dobro da parte terrestre, ou uma cota de investimento de 0,1%, o que por mais alto. As estruturas que operam no mar, para as quais o Conselho permitiu o acesso ao segmento espacial da INMARSAT, serão consideradas como navios, segundo os objetivos deste parágrafo.

(3) Antes da determinação das cotas de investimento com base na utilização, segundo os parágrafos (1), (2) e (4), a cota de investimento de cada Signatário será estabelecida segundo o Anexo deste Acordo.

(4) A primeira determinação das cotas de investimento com base na utilização, segundo os parágrafos (1) e (2), será feita no mínimo dois e no máximo três anos após o início da utilização operacional do segmento espacial da INMARSAT nas regiões do Oceano Atlântico, Pacífico e Índico, sendo a data precisa da determinação decidida pelo Conselho. Com vistas a esta primeira determinação, a utilização será medida durante o período de um ano anterior a esta determinação.

(5) Após a primeira determinação com base na utilização, as cotas de investimento serão novamente determinadas, passando a vigorar:

(a) Após os intervalos de um ano seguintes à primeira determinação das cotas de investimento com base na utilização, de acordo com a utilização de todos os Signatários durante o ano anterior

(b) Após a data de entrada em vigor deste Acordo para um novo Signatário.

(c) Após a data vigente de retirada ou término de participação de um Signatário.

(6) A cota de investimento de um Signatário que se torna Signatário após a primeira determinação das cotas de investimento com base na utilização será determinada pelo Conselho.

(7) Na medida em que uma cota de investimento é determinada segundo o parágrafo (5) (b) ou (c) ou parágrafo (8), as cotas de investimento de todos os demais Signatários serão ajustadas na proporção em que as suas respectivas cotas de investimento mantêm entre si, possuídas antes desse ajuste. Com a retirada ou término de participação de um Signatário, as cotas de investimento de 0,05% determinadas segundo o parágrafo (8) não serão aumentadas.

(8) Não obstante qualquer determinação deste Artigo, nenhum Signatário terá uma cota de investimento inferior a 0,05% das cotas totais de investimento.

(9) Em qualquer nova determinação das cotas de investimento, a cota de qualquer Signatário não será aumentada de uma vez em mais de 50% de sua cota inicial, nem será diminuída em mais de 50% de sua cota atual.

(10) Quaisquer cotas de investimento não alocadas, após a aplicação dos parágrafos (2) e (9) serão oferecidas e rateadas pelo Conselho entre os Signatários que desejarem aumentar suas cotas de investimento. Essa distribuição adicional não aumentará qualquer cota em mais de 50% da cota de investimento atual de um Signatário.

(11) Quaisquer cotas residuais de investimento que não forem alocadas após a aplicação do parágrafo (10), serão rateadas entre os Signatários em proporção às cotas de investimento que, em caso contrário, seriam aplicadas após qualquer nova determinação, sujeito aos parágrafos (8) e (9).

(12) Mediante solicitação de um Signatário, o Conselho poderá alocar para o mesmo, uma cota de investimento inferior à sua cota determinada segundo os parágrafos (1) a (7) e (9) a (11), caso a redução seja totalmente absorvida pela aceitação voluntária de outros Signatários pelo aumento de suas cotas de investimento. O Conselho adotará medidas relativas à distribuição equitativa da cota ou cotas liberadas entre os Signatários que desejem aumentar suas cotas.

Artigo VI

Ajustes Financeiros entre os Signatários

- (1) Em cada determinação de cotas de investimento, após a determinação inicial seguindo-se à entrada em vigor deste Acordo,

da Organização com base em uma avaliação efetuada segundo o parágrafo (2). Os valores desses ajustes financeiros serão determinados com relação a cada Signatário aplicando-se à avaliação a diferença, se houver, entre a nova cota de investimento de cada Signatário, e a sua cota de investimento antes da determinação.

(2) A avaliação será efetuada da seguinte maneira:

(a) Dedução, no custo de aquisição original de toda propriedade segundo registro nas contas da Organização, na data do ajuste, inclusive todo o lucro capitalizado e despesas capitalizadas, da soma de:

(1) amortização acumulada segundo registro nas contas da Organização, na data do ajuste.

(1) Empréstimos e outras contas pagáveis pela Organização na data do ajuste.

(b) Ajuste dos resultados obtidos segundo o subparágrafo (a), através do acréscimo ou dedução de uma outra quantia representando qualquer insuficiência ou excesso, respectivamente, no pagamento, por parte da Organização, de compensação pelo uso de capital a partir da entrada em vigor deste Acordo, até a data vigente da avaliação relativa à quantia acumulada devida segundo este Acordo, à taxa ou taxas de compensação pelo uso de capital em vigor durante os períodos em que as taxas pertinentes foram aplicáveis, como estabelece o Conselho segundo o Artigo VIII. Com o propósito de avaliar a quantia que representa qualquer insuficiência ou excesso de pagamento, a compensação devida será calculada em bases mensais, relativa à quantia líquida dos elementos descritos no subparágrafo (a).

(3) Os pagamentos devidos pelos e aos Signatários segundo este Artigo serão efetuados em data decidida pelo Conselho. Os juros, a uma taxa determinada pelo Conselho, serão acrescentados a qualquer quantia não paga após essa data.

Artigo VII

Pagamento das Taxas de Utilização

(1) As taxas de utilização estabelecidas segundo o Artigo 19 da Convenção serão pagáveis pelos Signatários ou entidades autorizadas de telecomunicações, de acordo com as medidas adotadas pelo Conselho. Essas medidas obedecerão, tanto quanto possível, aos métodos internacionais reconhecidos de contabilização em telecomunicações.

(2) A menos que o Conselho decida em contrário, os Signatários e entidades autorizadas de telecomunicações serão responsáveis pela prestação de informações à Organização, para que esta determine toda a utilização do segmento espacial da INMARSAT, e determine as cotas de investimento. O Conselho adotará normas para apresentação das informações à Organização.

(3) O Conselho instituirá qualquer sanção adequada em casos onde os pagamentos de taxas de utilização estiverem em atraso durante quatro meses ou mais, após a data devida.

(4) Será determinada pelo Conselho uma taxa de juros que incidirá sobre qualquer quantia não paga após a data de pagamento determinada pelo Conselho.

Artigo VIII

Rendas

(1) As rendas obtidas pela Organização serão em geral aplicadas, na medida em que essas rendas permitirem, segundo a seguinte ordem de prioridade, a menos que o Conselho decida em contrário:

(a) Para pagar os custos relativos à operação, manutenção e administração.

(b) Para proporcionar recursos de operação que o Conselho venha a considerar necessários.

(c) Para pagar os Signatários, em proporção às suas respectivas cotas de investimento, valores que representem uma restituição de capital em quantia equivalente às determinações de amortização estabelecidas pelo Conselho, e registradas nas contas da Organização.

(d) Para pagar um Signatário que se tenha retirado da Organização ou cuja participação como membro tenha se encerrado, as somas que lhe são devidas segundo o Artigo XIII.

(e) Para pagar os Signatários, de forma cumulativa em proporção às suas respectivas cotas de investimento, o saldo disponível para a compensação, devido ao uso de capital.

(2) Ao determinar a taxa de compensação pelo uso de capital aos Signatários, o Conselho incluirá uma dotação para os riscos provenientes do investimento feito na INMARSAT e, considerando essa dotação, fixará a taxa tão próxima quanto possível do custo dos

(3) Visto que as rendas obtidas pela Organização são insuficientes para fazer frente aos custos de operação, manutenção e administração da Organização, o Conselho poderá decidir superar essa insuficiência utilizando os fundos de operação da Organização, através de acordos de saque a descoberto, fazendo um empréstimo, solicitando que os Signatários façam contribuições de capital proporcionais às suas cotas de investimento atuais, ou através de qualquer combinação destas medidas.

Artigo IX

Acerto de Contas

(1) O acerto de contas entre os Signatários e a Organização, com relação às transações financeiras segundo os Artigos III, VI, VII e VIII, será efetuado de tal modo, que os fundos transferidos entre os Signatários e a Organização, bem como os fundos à disposição da Organização como excesso dos fundos operacionais considerados necessários pelo Conselho, serão mantidos no nível mais reduzido possível.

(2) Todos os pagamentos entre os Signatários e a Organização, segundo este Acordo, serão efetuados em moeda facilmente conversível e aceita pelo credor.

Artigo X

Financiamento de Débitos

(1) A Organização, segundo decisão do Conselho, poderá estabelecer acordos com saque a descoberto, com o objetivo de satisfazer as deficiências financeiras, até o recebimento de rendas apropriadas ou contribuições de capital.

(2) Em circunstâncias excepcionais, a Organização poderá fazer empréstimos segundo decisão do Conselho, com o objetivo de financiar qualquer atividade adotada pela Organização, de acordo com o Artigo 3 da Convenção, ou para saldar qualquer compromisso financeiro por ela assumido. As quantias pendentes desses empréstimos serão consideradas como compromissos contratuais de capital segundo o Artigo IV.

Artigo XI

Responsabilidade

(1) Se a Organização for solicitada a pagar, através de uma decisão obrigatória tomada por um tribunal competente, ou como resultado de um acordo feito pelo Conselho, qualquer quantia, inclusive custos e despesas a ela relacionadas, provenientes de qualquer ação ou obrigação da Organização efetuada ou assumida segundo a Convenção ou este Acordo, os Signatários, desde que a dívida não seja saldada através de indenização, seguro ou outra fórmula financeira, deverão pagar à Organização a quantia não saldada, em proporção às suas respectivas cotas de investimento, na data em que teve início o compromisso financeiro, não obstante qualquer teto estabelecido pelo Artigo IV, ou segundo suas determinações.

(2) Se um Signatário, nessa qualidade, for solicitado a pagar, através de uma decisão obrigatória tomada por um tribunal competente, ou como resultado de um acordo feito pelo Conselho, qualquer quantia, inclusive custos e despesas a ele relacionadas, provenientes de qualquer ação ou obrigação da Organização, efetuada ou assumida segundo a Convenção ou este Acordo, a Organização reembolsará o Signatário na medida em que o Signatário tiver saldado a dívida.

(3) Se esta dívida for imputada a um Signatário, esse Signatário, como condição de pagamento por parte da Organização, deverá notificar imediatamente a Organização sobre a dívida, e deverá dar-lhe a oportunidade de assessorar ou conduzir a defesa ou outra disposição da reclamação e, até onde permite a lei de jurisdição em que a reivindicação é feita, tornar-se uma parte do processo, com o Signatário ou em substituição a ele.

(4) Se a Organização for solicitada a reembolsar um Signatário segundo este Artigo, os Signatários, desde que o reembolso não seja pagável através de indenização, seguro ou outra fórmula financeira, deverão pagar à Organização a quantia não saldada do reembolso reivindicado, em proporção às suas respectivas cotas de investimento, na data em que o compromisso financeiro foi assumido, não obstante qualquer teto estabelecido pelo Artigo IV ou segundo sua determinação.

Artigo XII

Liberação de Responsabilidade resultante da Prestação de Serviços de Telecomunicações

Nem a Organização, nem qualquer Signatário nessa qualidade, nem qualquer funcionário ou empregado de qualquer um deles, nem qualquer membro da diretoria de qualquer Signatário, nem qualquer representante de qualquer órgão da Organização no cumprimento de suas funções, será responsável perante qualquer Signatário ou a Organização, por perdas e danos sofridos por

telecomunicações prestados ou a serem prestados segundo a Convenção ou este Acordo.

Artigo XIII

Liquidação após Retirada ou Encerramento

(1) Três meses após a data efetiva da retirada ou encerramento de participação como membro, de um Signatário, segundo os Artigos 29 ou 30 da Convenção o Conselho notificará o Signatário sobre a avaliação feita, pelo Conselho, de sua condição financeira quanto à Organização, na data efetiva de sua retirada ou encerramento, e dos termos propostos para a liquidação, segundo o parágrafo (3). A notificação compreenderá um extrato com:

(a) A quantia pagável ao Signatário pela Organização, calculada multiplicando-se a sua cota de investimento, na data efetiva da retirada ou encerramento, pela quantia estabelecida em uma avaliação efetuada nessa data segundo o Artigo VI.

(b) Qualquer quantia a ser paga à Organização pelo Signatário, representando sua cota de contribuições de capital em compromissos contratuais especificamente autorizados antes do recebimento do aviso da decisão de se retirar ou, conforme o caso, antes de data efetiva do encerramento, juntamente com o plano de pagamento proposto.

(c) Qualquer outra quantia devida à Organização pelo Signatário, na data efetiva da retirada ou encerramento.

(2) Na sua avaliação segundo o parágrafo (1), o Conselho poderá decidir eximir o Signatário, em parte ou no total de sua responsabilidade de contribuição de sua cota de contribuições de capital em compromissos contratuais especificamente autorizados, e compromissos financeiros provenientes de atos ou omissões anteriores ao recebimento do aviso da decisão de retirar-se ou, conforme o caso, da data efetiva do encerramento.

(3) Dependendo do pagamento feito pelo Signatário de qualquer quantia por ele devida segundo os subparágrafos (1) (b) e (c), a Organização, considerando o Artigo VIII, restituirá ao Signatário as quantias citadas nos subparágrafos (1) (a) e (b) durante um período proporcional ao período durante o qual os demais Signatários receberam a restituição de suas contribuições, ou antes, se o Conselho assim decidir. O Conselho determinará a taxa de juros a ser paga pelo ou ao Signatário, com relação a qualquer quantia que, periodicamente, fique pendente de liquidação.

(4) A menos que o Conselho decida em contrário, uma liquidação segundo este Artigo não eximirá o Signatário de sua obrigação de contribuir com sua cota nos compromissos não contratuais provenientes de custos ou omissões da Organização, antes da data de recebimento do aviso da decisão de retirar-se ou, conforme o caso, antes da data efetiva do encerramento.

(5) O Signatário não perderá qualquer direito adquirido, na sua qualidade como tal, que de outra forma prosseguiria após a data efetiva da retirada ou encerramento, e pelo qual não foi compensado na liquidação, segundo este artigo.

Artigo XIV

Aprovação da Estação Terrena

(1) A fim de utilizar o segmento espacial da INMARSAT, todas as estações terrenas precisarão da aprovação da Organização, de acordo com os critérios e normas estabelecidos pelo Conselho, segundo o Artigo 15 (c) da Convenção.

(2) Qualquer solicitação de aprovação será apresentada à Organização pelo Signatário da Parte em cujo território a estação terrena em terra se localiza, ou estará localizada, ou pela Parte ou Signatário da Parte sob cuja autoridade a estação terrena de um navio ou em uma estrutura funcionando no mar tem permissão ou, com relação às estações terrenas localizadas em um território ou navio ou estrutura funcionando no mar que não se encontram sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade autorizada de telecomunicações.

(3) Cada solicitante citado no parágrafo (2), com relação às estações terrenas para as quais apresentou uma solicitação, será responsável perante a Organização pela adequação dessas estações às normas e padrões especificadas pela Organização, a menos que, no caso de um Signatário que tenha apresentado uma solicitação, a Parte que o designou assumira esta responsabilidade.

Artigo XV

Utilização do Segmento Espacial da INMARSAT

(1) Qualquer solicitação de utilização do segmento espacial da INMARSAT será apresentada à Organização por um Signatário ou, em caso de território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade autorizada de telecomunicações,

(3) Cada Signatário, ou entidade autorizada de telecomunicações para o qual foi autorizada a utilização do segmento espacial da INMARSAT, será responsável pelo cumprimento de todas as condições estabelecidas pela Organização com respeito a essa utilização, a menos que, no caso de um Signatário que tenha apresentado uma solicitação, a Parte que o designou assumira a responsabilidade pelas autorizações concedidas com respeito a todas ou alguma das estações terrenas que não são de propriedade nem são operadas por esse Signatário.

Artigo XVI

Solução de Controvérsias

(1) As controvérsias surgidas entre os Signatários, ou entre os Signatários e a Organização, relativas a direitos e obrigações segundo a Convenção ou este Acordo, devem ser solucionadas através de negociações entre as partes. Se dentro de um ano, após qualquer parte em controvérsia ter solicitado sua solução, esta não for alcançada, e se uma determinada norma de solução de controvérsias não for acordada entre as partes da controvérsia, esta será submetida à arbitragem, de acordo com o Anexo da Convenção, a pedido de qualquer parte em controvérsia.

(2) A menos que seja mutuamente acordado em contrário, as divergências surgidas entre a Organização e um ou mais Signatários segundo acordos celebrados entre eles serão submetidas à arbitragem, de acordo com o Anexo da Convenção, a pedido de uma das partes da controvérsia, dentro de um período de um ano a partir do momento em que a solução foi solicitada por qualquer parte da controvérsia.

(3) Um Signatário que deixar de ser Signatário permanecerá comprometido, através deste Artigo, com relação a controvérsias relativas a direitos e obrigações provenientes do fato de ter sido um Signatário deste Acordo.

Artigo XVII

Entrada em Vigor

(1) Este Acordo entrará em vigor para um Signatário na data em que a Convenção entrar em vigor para a respectiva Parte, de acordo com o Artigo 33 da Convenção.

(2) Este Acordo continuará em vigor pelo tempo em que a Convenção permanecer em vigor.

Artigo XVIII

Emendas

(1) As emendas a este Acordo poderão ser propostas por qualquer Parte ou Signatário. As emendas propostas serão submetidas à Diretoria, que informará às demais Partes e Signatários. É necessário um aviso de três meses de antecedência, antes da consideração de uma emenda por parte do Conselho. Durante este período, a Diretoria solicitará e fará circular o parecer de todos os Signatários. O Conselho considerará as emendas no prazo de seis meses a partir de sua circulação. A Assembléia considerará a emenda no máximo seis meses após a aprovação do Conselho. Este período pode ser reduzido, em qualquer caso particular, pela Assembléia, através de uma decisão de substância.

(2) Caso confirmada pela Assembléia, após a aprovação do Conselho, a emenda entrará em vigor cento e vinte dias após o Depositário ter recebido o comunicado de sua aprovação de dois terços dos Signatários, que, por ocasião da confirmação da Assembléia, eram Signatários e possuam pelo menos dois terços do total das cotas de investimento. A notificação da aprovação da emenda será transmitida ao Depositário somente pela Parte concernente, e a transmissão expressará a aceitação da emenda pela Parte. Com sua entrada em vigor, a emenda passará a ser obrigatória a todos os Signatários, inclusive aqueles que não a aceitaram.

Artigo XIX

Depositário

(1) O Depositário deste Acordo será o Secretário-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental.

(2) O Depositário informará imediatamente a todos os Países Signatários e Países participantes e a todos os Signatários o seguinte:

(a) Qualquer assinatura deste Acordo.

(b) Entrada em vigor deste Acordo.

(c) Adoção de qualquer emenda a este Acordo e sua entrada em vigor.

(d) Qualquer notificação de retirada.

(e) Qualquer suspensão ou encerramento.

(3) Com a entrada em vigor deste Acordo, o Depositário enviará uma cópia autenticada à Secretaria das Nações Unidas, para registro e publicação de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

TESTEMUNHO

EM FÉ DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram este Acordo.

CELEBRADO EM LONDRES, este terceiro dia de setembro de mil novecentos e setenta e seis nas línguas Inglesa, Francesa, Russa e Espanhola, sendo todos os textos igualmente autênticos, em um único original que será entregue ao Depositário, que enviará uma cópia autenticada ao Governo de cada Estado convidado a assistir a Conferência Internacional sobre o estabelecimento de um Sistema Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite, ao Governo de qualquer outro Estado que assine ou venha a aderir a esta Convenção, e a cada Signatário.

ANEXO

COTAS DE INVESTIMENTO ANTES DA PRIMEIRA DETERMINAÇÃO COM BASE NA UTILIZAÇÃO

(a) As cotas iniciais de investimento dos Signatários dos Países abaixo relacionados serão as seguintes:

Estados Unidos	17.00
Reino Unido	12.00
URSS, RSS da Bielorrússia e RSS da Ucrânia	11.00
Noruega	9.50
Japão	8.45
Itália	4.37
Frância	3.50
Alemanha, República Federal da	3.00
Grecia	3.00
Holanda	3.50
Canadá	3.20
Espanha	2.50
Suécia	2.30
Dinamarca	2.10
Austrália	2.00
Índia	2.00
Brasil	1.50
Coreia	1.48
Polónia	1.48
Argentina	0.75
Bélgica	0.75
Finlândia	0.75
República Democrática Alemã	0.74
Singapura	0.02
Nova Zelândia	0.44
Bulgária	0.33
Cuba	0.33
Indonésia	0.33
Irã	0.33
Chile	0.25
Peru	0.25
Suiza	0.25
Libéria	0.10
Argélia	0.08
Egito	0.05
Gana	0.05
Iraque	0.05
Tailândia	0.05
Turquia	0.05
República Unida dos Camarões	0.05
TOTAL	101.45

(b) Qualquer Signatário do Acordo Operacional, designado por um Estado da lista apresentada acima, poderá, antes da entrada em vigor da Convenção e do Acordo Operacional, aceitar uma cota de investimento inicial superior à apresentada no parágrafo (a), se:

(i) outros Signatários aceitarem uma cota de investimento inicial mais baixa; ou

(ii) a Convenção e o Acordo Operacional não tiverem entrado em vigor vinte e quatro meses após terem sido abertos para a

Os Signatários interessados deverão informar o Depositário, que preparará e distribuirá uma lista revisada das cotas de investimento iniciais a todos os Países incluídos na lista de cotas de investimento iniciais.

(c) Um Signatário de um País incluído na lista do parágrafo (a), ao assinar o Acordo Operacional antes de sua entrada em vigor, declarará ao Depositário a sua cota de investimento inicial, que deverá corresponder à sua utilização proporcional pretendida do segmento espacial do INMARSAT. O Depositário notificará o novo Signatário e sua cota de investimento inicial, à luz de cotas de investimento iniciais do parágrafo (a). A lista revisada será enviada a todos os Países incluídos na lista. A cota de investimento inicial do novo Signatário estará sujeita à aprovação ou ajuste por parte do Conselho. Se o Conselho ajustar a cota, deverá, ajustando proporcionalmente, as cotas iniciais de investimento de todos os Signatários e, subsequentemente, as cotas de investimento de todos os Signatários.

(d) Com a entrada em vigor do Acordo Operacional, as cotas de investimento dos Signatários serão determinadas, com ajuste das cotas de investimento inicial dos Signatários, proporcionalmente, de modo que a soma de todas as cotas de investimento totalize 100%.

(e) A cota de investimento inicial de qualquer Signatário que não esteja incluída na lista do parágrafo (a), e que assinar o Acordo Operacional após a sua entrada em vigor, e de qualquer Signatário incluído na lista de cotas de investimento iniciais para o qual o Acordo Operacional não tiver entrado em vigor, trinta e seis meses após ter sido aberto, para assinatura, será determinada pelo Conselho e será incluída em uma lista revisada das cotas de investimento iniciais de todos os Signatários.

(f) Quando uma nova Parte ingressa na Organização, ou quando uma Parte se retira da Organização ou sua participação como membro se encerra, as cotas de investimento de todos os Signatários serão determinadas ajustando-se proporcionalmente as cotas de investimento iniciais de todos os Signatários, de modo que a soma de todas as cotas de investimento totalize 100%.

(g) As cotas de investimento de 0,05% determinadas de acordo com o parágrafo (b), do Artigo V do Acordo Operacional, não serão alimentadas segundo os parágrafos (c), (d), (e) e (f) deste Anexo.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PARECERES

PARECERES N.ºS 85 E 86, DE 1979

PARECER N.º 85, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 27, de 1979 (n.º 41, de 1979 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) autorizada a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentas mil cruzetas) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Benedito Ferraz

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta da Prefeitura Municipal de Camaçari (BA), de autorizar aquele Município a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentas mil cruzetas) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A.; este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação, dentro do planejamento do 2.º etapa do Plano de Complementação Urbana daquele Município.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

- *A — Valor: Cr\$ 63.800.000,00, correspondente a 210.350,72 UPT de Cr\$ 303,29;
- B — Prazos:
 - 1 — de amortização: 24 meses;
 - 2 — de amortização: 24 meses;

- C — Encargos:**
 1 — juros de 3% a.a. (2% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);
 2 — correção monetária com base na variação das ORTN;
 3 — taxa de administração correspondente a 1%;
 4 — taxa de serviços técnicos equivalente a 1%;
D — Garantias: vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);
E — Destinação dos recursos: 2ª etapa do Plano de Complementação Urbana do Município."

3. A matéria está acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Camaçari—BA.

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, uma vez que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil			
Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-11-78 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior a Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	25.884,0	—	25.884,0
— Por contratos ...	25.884,0	—	25.884,0
II — Extralimite	275.700,0	63.800,0	339.500,0
— BNH	275.700,0	63.800,0	339.500,0
III — Total Geral (I + II)	301.584,0	63.800,0	365.384,0

6. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 27, de 1979, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da 2ª etapa do Plano de Complementação Urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — **Itamar Franco,**
 — **Bernardino**

PARECER Nº 66, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 14, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Aderbal Jurema.

Com o presente Projeto de Resolução da Comissão de Economia, fica a Prefeitura Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da 2ª etapa do Plano de Complementação Urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — art. 2º — que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 63/79), favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Camaçari — BA, tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e nas normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975, e 93, de 1976) e, ainda, ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II, art. 415 e art. 416).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — **Henrique de La Rocque,** Presidente — **Aderbal Jurema,** Relator — **Nelson Carneiro,** vencido — **Franco Montoro,** com restrições — **Almir Pinto — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Tancredo Neves.**

PARECER Nº 67, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1978 (nº 2.234-C, de 1976, na Casa de origem), que "acrescenta § 2º ao artigo 368, do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916)".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto em exame, de autoria do ex-Deputado Francisco Amaral, pretende acrescentar parágrafo ao artigo 368 do Código Civil — que só permite a adoção de filhos por pessoa casada após cinco anos de casamento para dispensar a observância desse prazo quando um dos cônjuges comprovar clinicamente sua esterilidade.

2. Em que pese a nobre intenção do autor, não deve a proposição merecer acolhida, pois é sábia e justa a norma em vigor.

3. De fato, "esse período de carência é estabelecido para evitar que a superveniência de filho de sangue ateste a precipitação dos adotantes e os leve ao arrependimento, em prejuízo do filho adotivo", conforme reconhece o autor, na justificativa apresentada.

4. A exceção proposta — caso de esterilidade comprovada de um dos cônjuges — é perfeitamente válida do ponto de vista estrita-

cinco anos se um deles é estéril e essa esterilidade é comprovada clinicamente.

5. Cabe perguntar, entretanto, se essa comprovação clínica, mesmo quando efetuada por médicos especializados, não estará sujeita a enganos. Será o laudo médico, nesse terreno, rigorosamente infalível?

Acredita-se que a resposta seja negativa, pois inúmeros são os casais que, embora desiludidos por vários médicos, conseguem, após tratamento adequado, ter finalmente o filho desejado. Lembre-se que a tecnologia e o progresso da ciência tornam possível o que antes não era.

6. Assim, o prazo estabelecido no atual parágrafo único do art. 368 do Código Civil, visa justamente a permitir que sejam tentados os tratamentos adequados à procriação, quando então, verificada realmente a impossibilidade da concepção, se admite adoção.

7. Por estes motivos, embora constitucional e jurídica, o parecer é pela inconveniência e inoportunidade da proposição.

8. Ante o exposto, opina-se pela *rejeição* do projeto.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Franco Montoro, vencido — Almir Pinto — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Bernardino Viana.

PARECER Nº 68, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 24, de 1978 (Ofício nº 55-P/MC, de 16-11-78, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.520-5, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do Município paulista de Chavantes.

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Suprema Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.520-5, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 166 da Lei nº 1.066, de 30 de dezembro de 1975, do Município paulista de Chavantes.

Trata-se de matéria numerosas vezes apreciada nesta Comissão, qual seja a ilegitimidade da cobrança de taxa municipal de conservação de estradas de rodagem que tem por base a distribuição do custo em proporção ao número de hectares das propriedades rurais beneficiadas.

Narram os autos, que os recorrentes impetraram mandado de segurança contra a Prefeitura Municipal de Chavantes, São Paulo, sustentando a ilegalidade da taxa de conservação de estradas de rodagem instituída pela Lei nº 1.066, de 30 de dezembro de 1975, daquele Município.

Invocaram a prestação jurisdicional, porque o art. 166 da mencionada lei municipal, estabelecendo o cálculo da referida taxa, tomando por base o número de hectares das glebas rurais, — violou o art. 77 parágrafo único do Código Tributário Nacional e os artigos 18 § 2º e 21, III, da Constituição Federal.

Com efeito, os dispositivos constitucionais citados vedam a cobrança de taxa, na qual se toma como base de cálculo a que tenha servido para a incidência de imposto.

Apesar disso, o impetrante teve denegado o seu intento no Juízo de primeiro grau e no Tribunal de Justiça.

Irrresignados, os recorrentes interpuseram recurso extraordinário, arrimados nas letras "a", "c" e "d" da Carta Magna, acoimando a lei impugnada de transgredir, pela interpretação do Tribunal *a quo*, não apenas os dispositivos já aludidos, mas copiosa-

A douta Procuradoria-Geral da República opinou pelo conhecimento e provimento do recurso, como habitualmente faz na espécie dos autos.

O eminente Ministro Xavier de Albuquerque, Relator do Apelo Extremo, conhecendo do recurso e lhe dando provimento, salientou que a jurisprudência da Suprema Corte a respeito do tema favorece aos recorrentes e já foi compendiada na *Súmula 595*.

Em síntese, o julgado consagra o entendimento de que *é ilegal a cobrança da taxa de conservação de estradas, quando o seu fato gerador é o mesmo que serviu para a incidência do imposto sobre propriedade territorial rural* (Constituição arts. 18 § 2º e 21, III).

O acórdão, proferido em 23 de agosto de 1978, à unanimidade de votos, está encimado pela seguinte ementa:

É inconstitucional a taxa municipal de conservação de estradas de rodagem cuja base de cálculo seja idêntica à do imposto territorial rural (*Súmula 595*). Inconstitucionalidade do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30-12-75, do município paulista de Chavantes. Recurso Extraordinário conhecido e provido.

Pelo exposto, constatada a obediência à formalidade, do art. 116 da Constituição, e tendo em vista o que prescreve o art. 42, VII, da Carta Magna, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 15, DE 1979

Suspende a execução do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do município paulista de Chavantes.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspenso, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 23 de agosto de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.500-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do município de Chavantes, Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Parecer nº 57, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, referente à licença solicitada pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 32, § 1º, da Constituição, para prosseguimento da ação penal privada proposta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1979

Reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É reconhecido como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa, filiada à Associação Internacional de Parlamentares de Língua Francesa.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu Regimento Interno, aprovado pelos seus membros, cujas disposições deverão

respeitar legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para o Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde 1976, funciona na Câmara dos Deputados, por força da Resolução nº 18, de 1976, o Grupo Parlamentar de Língua Francesa, filiada à Associação Internacional de Parlamentar da Língua Francesa, sem qualquer ônus para aquela Casa do Congresso. O Projeto de Resolução, agora oferecido, reproduz o texto aprovado na outra Casa do Congresso, e serve ao fortalecimento dos laços de cultura e de amizade que ligam França e Brasil.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1979

Altera a redação do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184. O funcionário que contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se do sexo masculino, ou 30 (trinta) anos de serviço, se do feminino, será aposentado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo enquadrar o Estatuto dos Servidores Públicos Civis aos preceitos da Constituição.

Realmente, a Carta Magna, em seu artigo 101, item III, parágrafo único, dispõe:

“Art. 101. O funcionário será aposentado:

I —

II —

III — voluntariamente, após trinta e cinco anos de serviço.

Parágrafo único. No caso do item II, o prazo é de trinta anos para as mulheres.”

Quis o Constituinte, ao alterar, para a forma atual, o artigo citado, favorecer a mulher funcionária, igualando a sua situação, quando com trinta anos de serviço, à dos homens, com trinta e cinco anos de serviço, para todos os efeitos legais.

A prescrição constitucional é clara e positiva, independe de regulamentação e de interpretação, pois ensina velho brocardo: onde a lei é clara, cessa a interpretação.

Não obstante isso, houve quem, em vigor o novo preceito constitucional, procurasse oferecer obstáculos a pretensões de funcionárias, quando, ao se aposentarem, com trinta anos de serviço, estas reivindicaram vantagens concedidas aos aposentados do sexo masculino, com trinta e cinco anos de serviço.

Trata-se, evidentemente, de pontos de vista de quem deseja ser mais realista do que o rei.

Seja como for, houve quem assim agisse, inclusive em setores da alta administração, com ofensa à Constituição e a legítimos direitos da funcionária pública.

Hoje, felizmente, vai se tornando manso e pacífico o entendimento de que nenhuma distinção cabe fazer entre o aposentado do sexo masculino com trinta e cinco anos de serviço e a aposentada

Assim, a atualização do artigo 184 do Estatuto, nos termos do projeto que ora apresentamos, vale como verdadeiro imperativo de ordem constitucional.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

I — Com provento correspondente ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior;

II — Com provento aumentado de 20%, quando ocupante da última classe da respectiva carreira;

III — Com vantagem do item II, quando ocupante de cargo isolado, se tiver permanecido no mesmo durante 3 anos.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1979

Restabelece a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Lei nº 5.480 de 10 de agosto de 1968.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo restabelecer a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga.

A Consolidação das Leis do Trabalho em seu art. 266, § 2º, estabelecia que: “Os contramestres gerais e contramestres de porões serão distribuídos pelo rodízio do sindicato”. Essa disposição foi entretanto estranhamente modificada pelo art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que atribuiu a indicação dos contramestres à entidade estivadora e não ao sindicato. Sua redação é a seguinte:

“Art. 18. Os trabalhadores que exerçam funções de direção ou chefia serão de livre escolha da entidade estivadora.

Parágrafo único. A entidade estivadora registrará na Delegacia do Trabalho Marítimo relação dos trabalhadores a que se refere o parágrafo anterior, obrigando-se a escalá-los em regime de revezamento.”

Essa norma foi parcialmente atenuada ao receber a redação que lhe deu a Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, a saber:

“Art. 18. Os trabalhadores que exerçam funções de direção ou chefia nos serviços de carga e descarga serão indicados pela entidade estivadora, de preferência entre sindicalizados.

Parágrafo único. A indicação para as funções de chefia ou direção, e seu exercício em sistema de rodízio, obedecerão às normas instituídas pelo Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, com a colaboração dos órgãos das classes interessadas.”

dos serviços portuários, gera conflitos e desentendimentos que só podem influir negativamente na execução dos trabalhos de estiva.

De fato, como se sabe, tais tarefas são executadas através do Sindicato da respectiva categoria profissional e, por isso mesmo, a este e não à entidade estivadora deve caber a escolha dos que executam os serviços que lhe estão afetos.

Estas razões e o apelo de 990 estivadores sindicalizados no porto de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, nos levam a propor, por este projeto, a sumária revogação do art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — **Franco Montoro.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1979

Isenta do Imposto de Renda o 13º Salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isenta da incidência do Imposto de Renda a Gratificação de Natal instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no exercício seguinte ao de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, instituiu, como se sabe, a gratificação de Natal ou o 13º salário para os trabalhadores de todo o País.

Sobre tal complemento remuneratório, entretanto, vem recaído o desconto do imposto de renda, do modo mais descabido e injusto possível, fazendo diminuir o *quantum* e até o sentido com que houve a instituição do 13º salário.

Se a incidência de quaisquer descontos, máxime relativos a imposto de renda, sobre o salário constitui matéria altamente discutível, mesmo do ponto de vista do interesse econômico-social, sobre a gratificação natalina tais descontos mostram-se completamente inaceitáveis.

Ademais de tudo, a medida contida no presente projeto de lei constitui reivindicação antiga de toda a classe trabalhadora nacional.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — **Orestes Quêrcia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.090 — DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será paga, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 2º As faltas legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas para os fins previstos no parágrafo 1º do Art. 1º desta lei.

Art. 3º Ocorrendo rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho, o empregado receberá a gratificação devida nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do art. 1º desta lei, calculada sobre a remuneração do mês da rescisão.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1962; 141º da Independência e 74º da República. — **João Goulart — Francisco Brochado da Rocha — Hermes Lima.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estaremos encaminhando à Mesa, no dia de hoje, Proposta de Emenda à Constituição acrescentando ao art. 44 o seguinte item:

Item X — “Conceder autorização para funcionamento de rádio e televisão, pelo prazo de dez anos, bem como sua revisão ou cancelamento, iniciado e instruído o respectivo processo no Conselho Nacional de Telecomunicações — CONTEL, nos termos da Lei.”

O art. 44 da Constituição dispõe sobre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional, figurando, nos nove itens existentes, matérias de bem menor relevância, como, por exemplo, autorizar o Vice-Presidente da República a se ausentar do País.

Sabe-se que o problema das telecomunicações tem dois sistemas de equacionamento, na legislação dos países civilizados: ou se trata de monopólio exclusivo do Estado, ou de uso em regime de concessão, como é o caso brasileiro.

O Decreto nº 52.795, de 1963, regulando a matéria, define a radiodifusão como serviço de telecomunicações que produz a transmissão de sons ou imagens — rádio ou televisão — para recepção pelo público.

Ao Conselho Nacional de Telecomunicações — CONTEL, incumbe o exame das questões relativas à radiodifusão e à iniciativa quanto a medidas que assegurem a consecução dos seus fins.

No mundo contemporâneo, trata-se de um dos instrumentos mais relevantes a serviço da comunicação, da cultura, e, ao mesmo tempo, de alienação nacional, quando mal utilizado.

Dai a inegável relevância do problema da autorização de funcionamento para emissoras de rádio e televisão, que não pode ser confiada apenas ao escalão burocrático do Executivo.

A nossa proposta de emenda à Constituição resulta na obtenção de um sistema, misto pois, embora finalmente deferida ou cassada pelo Poder Legislativo, o processo será iniciado e instruído no CONTEL, que dispõe dos meios necessários para informar a decisão do Congresso Nacional, que melhor examinará os aspectos sociais, políticos, de conveniência e oportunidade, deferindo ou não as concessões.

Não se pense que, no caso, o Congresso Nacional ficaria como um apêndice do CONTEL; muito ao contrário, este é que prestaria, previamente, contas da sua atuação no setor, que é da maior relevância nacional.

Tanto isso é verdade que nos Estados Unidos, país onde a Televisão assumiu o maior desenvolvimento, fator de união nacional e instrumento espetacular de educação cívica do povo — pois lá não há eleições sem uma ativa participação do rádio e da televisão — tanto a licença, como a renovação e o cancelamento para as emissoras de radiodifusão constituem competência privativa do Congresso daquele país.

Ao Executivo se deve confiar aquele poder de polícia que exige manifestações urgentes; a fiscalização de instrumentos que interessam imediatamente à segurança. Decerto uma emissora de TV pode ameaçar a ordem pública e comprometer a segurança interna. Neste caso, caiba a fiscalização ao Executivo.

Mas a concessão de licença, ou a sua renovação, ou a sua suspensão, não são assuntos de tal modo urgentes, mas antes precisam de análise acurada e debate amplo e claro. Porque, no fundo, se envolve um poder de censura, dos mais violentos, além do que essas decisões podem implicar em largos prazos de suspensão de atividades.

Se uma emissora faz oposição ao Governo, pode ter sua licença cancelada pelo CONTEL, caprichosamente; ou sujeitar-se aos interesses do poder dominante, temerosa de prejuízos materiais, decorrentes de suspensões ou perda de concessão.

Aqui, Sr. Presidente, gostaríamos de lembrar um fato para dar um sentido prático ao nosso argumento: o fechamento da *Rádio 9 de Julho*, em São Paulo, foi um abuso, foi uma violência, praticada pelo Governo contra uma emissora de rádio pertencente à Arquidiocese de São Paulo. Este dado demonstra quão necessária é a emenda que estamos encaminhando, no dia de hoje, à Mesa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a concessão de rádio e de televisão não pode ficar ao arbítrio exclusivo do Executivo.

O jornal *Folha de S. Paulo*, de 21 de junho último, publica uma entrevista do Cardeal-Arcebispo de São Paulo a respeito do fechamento da *Rádio 9 de Julho*.

Diz a notícia:

Dom Paulo Evaristo Arns afirmou ontem, em nota distribuída à imprensa, que a Igreja "espera agora, que os mesmos poderes que declararam a *Rádio 9 de Julho* pre-empta (o que significa a suspensão da licença) — sem jamais justificar o ato — lhe devolvam esse poderoso meio de comunicação, que só tem feito bem ao povo, e que se destinará, também, para o futuro, à missão de trazer paz e conforto para a família paulistana e brasileira".

Mais adiante, depois de um subtítulo "Sem Explicações", continua a notícia da *Folha de S. Paulo*:

O Cardeal lembrou que a *Rádio 9 de Julho* foi doada à Igreja em 1942, pelo Governo Federal, e por ordem federal foi declarada "pre-empta". A cassação ocorreu em 1973, durante a comemoração da Semana de Direitos Humanos. Na época, Dom Arns procurou duas vezes a Presidência da República, sem conseguir qualquer explicação do Governo sobre o assunto.

"O próprio General Golberri me disse, antes da posse do Presidente Geisel, que achava muito normal que o Bispo da maior arquidiocese do Brasil — aliás, agora é a maior do mundo — dispusesse de um instrumento de comunicação com o povo", afirmou Dom Paulo.

PEDIDOS

Ele acrescentou que em seus próximos números, o jornal *O São Paulo*, publicará as manifestações de pessoas "dos lugares mais distantes do Brasil", entre as quais, muitas dizem esperar que a *Rádio 9 de Julho* volte a funcionar, pois é através dela que tomam conhecimento do que acontece na Igreja. Ela faz uma falta enorme para comunicar, à qualquer hora, acontecimentos novos que exigem uma interpretação da Igreja". Para Dom Paulo, "seria normal um reexame da cassação da licença, uma vez que "não houve motivo jurídico, econômico nem qualquer pronunciamento do governo, por mais que se insistisse".

Outro exemplo, Sr. Presidente, de violência praticada pelo Governo contra uma emissora de rádio, foi o fechamento da *Rádio Marconi* de São Paulo, porque pertencia a um político da Oposição. Aliás, se pudéssemos assinalar os fatos que ocorrem neste País, à guisa de concessões de rádio e televisão, não ficaríamos tão-somente a lamentar as violências praticadas pelo Governo principalmente contra emissoras de rádio.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Daqui a pouco,

Quero assinalar esse fato incontestável e incontestável de que nos últimos anos quem consegue concessão de rádio e televisão são políticos ligados ao partido situacionista, ligados ao Governo. Presidentes de ARENA de municípios é que conseguem emissoras de rádio e assim por diante.

É uma violência flagrante, um protecionismo flagrante que ocorre na concessão de autorização para funcionamento de emissoras de rádio e televisão, porque o Executivo concentra tudo em suas mãos, proporciona emissoras de rádio e televisão para quem entende, sem analisar profundamente o aspecto social da questão; além dos fatos assinalados de violência constantes contra emissoras de rádio e televisão pertencentes a grupos oposicionistas.

Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, no momento em que V. Ex^a se reporta a essas violências perpetradas contra emissoras de rádio no interior do País, eu desejava relembrar para V. Ex^a e para a Casa um fato ocorrido no meu Estado, que atingiu a *Rádio Iracema*, no Município de Iguatu, na zona centro do Estado. Aquela emissora foi notificada pela então DENTEL a pagar uma multa de 20 mil cruzeiros, exatamente porque transmitira, num encontro regional do Movimento Democrático Brasileiro, um pronunciamento do Presidente Ulysses Guimarães, um homem da maior respeitabilidade na vida pública do País, e apenas porque, chegando àquela cidade lhe fora dada a oportunidade de falar ao povo cearense, através da *Rádio Iracema* de Iguatu. Por isso a emissora sofreu aquela sanção inexplicável que estarrecceu e indignou a opinião pública do Ceará.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço ao Senador Mauro Benevides, através da notícia que apresenta à esta Casa, aliás do conhecimento da Nação, a contribuição que traz para demonstrar que realmente, dentre todos os problemas que temos neste País, com relação a este problema de rádio e televisão e o aspecto de autoritarismo exagerado neste campo, precisamos tomar uma decisão a respeito.

Acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esta emenda que encaminharei à Mesa nos próximos instantes possibilitará, e tenho convicção de que o partido situacionista desta Casa colaborará com a aprovação desta emenda, melhores condições para o funcionamento de rádio e televisão, principalmente no que diz respeito à independência no informar à população.

Todos sabemos que rádio e televisão, no mundo moderno, são veículos de comunicação de massa, os mais importantes, os mais fundamentais. E um país que quer o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento social e o desenvolvimento político, como o Brasil, não pode prescindir de dar liberdade de ação às emissoras de rádio e televisão. E esta liberdade poderá ser conseguida se passar para o Congresso Nacional a competência para conceder canais de rádio e televisão, a competência para fiscalizar, a competência para cassar como ocorre, no exemplo citado há poucos instantes, nos Estados Unidos da América.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Quero solidarizar-me com V. Ex^a, pelo pronunciamento que faz, porque sem dúvida nenhuma, no País, nestes últimos 15 anos, no que diz respeito a concessões de rádio e televisão, aconteceram absurdos, e eu gostaria de acrescentar ao discurso de V. Ex^a, fatos ocorridos no meu Estado, em que emissoras de rádio também foram declaradas pre-emptas, por motivo político apenas. Eu gostaria de citar duas emissoras de rádio: a Santana, de Anápolis, e Goiás, da Cidade de Goiás, ambas orientadas, também, pela Igreja Católica. E fatos como este se multiplicaram em todo o País. O que está nos pre-

verdade, de um lado se suspende a censura prévia a periódicos e livros, por outro lado já se anunciam medidas coercitivas ainda maiores à chamada imprensa alternativa, no País, deixando-nos convencidos de que, incontestavelmente, o que se quer não é a construção de uma sociedade democrática, livre, e, portanto, pluralista, de tal modo que todos os segmentos do pensamento político, no País, se pudessem representar e se fazer ouvir. É o motivo de nossa preocupação neste momento, daí fazermos um alerta, no Congresso Nacional, para que tais medidas não se possam efetivar. Abertura não pode conviver com medidas coercitivas, mesmo se esta coerção vise a segmentos minoritários da sociedade, mesmo que esses mesmos segmentos propugnem pelo estabelecimento de um regime democrático objetivo e substantivo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu é que agradeço a V. Ex^a ter trazido mais informações, agora, a respeito do Estado de Goiás, sobre violências praticadas pelo Governo, no que diz respeito à concessão de canal de emissoras de rádio. Há poucos instantes, indicava os mesmos aspectos de violência, no Ceará, o Senador Mauro Benevides, e acredito que isto tenha ocorrido em todo o País e possa estar ocorrendo em todo o País. Nós, que somos políticos da Oposição, estamos acostumados a perceber o temor de dirigentes de rádio, principalmente no interior de cada Estado, quando são tangidos, por uma questão até de exigência social local, a entrevistar um político da Oposição.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Os proprietários concessionários de canal de rádio e televisão, principalmente os de rádio do interior como estava assinalando, ficam atemorizados quando surge na cidade um político da Oposição.

Com todo o prazer, concedo a aparte solicitado pelo nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, o que me preocupa é que V. Ex^{as} da Oposição, os arautos do estado de direito, os que mais clamam e bradam céus e terras por um estado de direito, reiteradamente negam o estado de direito e negam, sobretudo, a ação da Justiça. Sabe V. Ex^a que há um Código Brasileiro de Telecomunicações e, se o infringem — a concessão é feita em qualquer País do Mundo, em alguns, até, ela não existe, porque a comunicação é estatal, especialmente no que diz respeito à televisão — essas multas, essas sanções são aplicadas, em função do que está legislado. Comportaria, se é assim que V. Ex^{as} entendem, rever a legislação, mas insurgir-se contra ela, acho que não faz bem à imagem da Oposição. No caso do Senador Mauro Benevides, V. Ex^a invocava a punição aplicada a uma emissora do Ceará, que infringira dispositivo legal, porque há uma lei que proíbe esse tipo de transmissão política. Havia, naquela época, vigendo essa legislação, e não tinha a Justiça Eleitoral como agir de outra forma que não a de aplicar a sanção legal. Esta, pois, nobre Senador Orestes Quêrcia, a minha grande preocupação. Se queremos um estado de direito, se queremos ele precedido de um estado de justiça, não vejo como, acusando o Executivo, acusando de arbitrário aquele que meramente cumpre os mandamentos da legislação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Quando convém.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Não é responsabilizando o Executivo, quando cabe a nós, do Legislativo, a maior responsabilidade em legislar, que poderemos chegar a esse tão sonhado estado de direito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nobre Senador Benedito Ferreira, agradeço o aparte de V. Ex^a, que não convenceu ninguém, quero crer, por dois aspectos. Primeiro, V. Ex^a diz que as

reção da *Rádio Nove de Julho*, em São Paulo, tem insistido com o Governo para saber por que razão foi fechada, e o Governo não anunciou nada, nada comunicou.

Aqui estão palavras do Cardeal-Arcebispo de São Paulo, que diz:

“Não houve motivo jurídico, econômico nem qualquer pronunciamento do governo, por mais que se insistisse.”

Com relação ao Ceará, houve punição de uma emissora de rádio porque transmitiu uma entrevista de Ulysses Guimarães. Mas são dois pesos e duas medidas. Aí é a violência do arbítrio. Para os amigos tudo; para os inimigos a lei, que já é uma lei de arbítrio.

São atitudes mentais próprias de regimes totalitários. Se fosse algum político da situação, como sempre ocorre e V. Ex^a deve ser testemunha disso, lá no seu Estado, as emissoras de rádio abrem os seus microfones, e o Governo não toma nenhuma atitude contra.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Mas quando as emissoras de rádio anunciam e noticiam algo referente a pronunciamentos da Oposição, aí vem a lei. Esta é que é a característica principal da violência que ocorre neste País, e V. Ex^a não tem condições de argumentar favoravelmente, porque não há possibilidade de se defender uma situação como essa. Não há possibilidade, porque o que ocorre, na realidade, demonstra que existem dois pesos e duas medidas nas decisões do Governo a respeito de punições de emissoras de rádio.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Agradeço a paciência de V. Ex^a em me ouvir. V. Ex^a tem toda razão. Com a legislação atual, quanto ao problema de concessão de canais de emissoras de rádio, a esmagadora maioria dessas emissoras se encontra em situação irregular, porque a lei é altamente coercitiva, a lei se fez sobretudo para coagir as emissoras de rádio. E a esmagadora maioria delas, repito, encontra-se realmente em situação irregular. No entanto as medidas tomadas pelo Executivo — e aí, sim, pelo Executivo — não visam a todas as emissoras de rádio em situação irregular, mas apenas a algumas que sempre, coincidentemente — permite-me o nobre Senador — fazem oposição ao Governo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) Agradeço a V. Ex^a Sr. Presidente, encerrando estas minhas considerações, convido o Senador Benedito Ferreira a examinar a emenda constitucional que estamos apresentando, porque S. Ex^a mesmo disse que, se há alguma preocupação sobre a legislação vigente, vamos tentar modificá-la. É o que estamos realmente propondo. E as alegações, os argumentos, evidentemente vêm na esteira desta intenção de mudar a legislação, passando para o Congresso Nacional o poder, a condição de autorizar a concessão de canais de emissoras de rádio e televisão neste País. Aí sim, acredito haveria maiores possibilidades de independência, de que cessassem aquelas possibilidades de conchavos que ocorrem nos corredores e nos escritórios do Ministério das Comunicações, que proporcionam vantagens em termos de emissoras de rádio e televisão àqueles favoráveis à política do Governo.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Não fica bem para V. Ex^a, para a sua estatura de Senador, cometer uma injúria desse tipo. V. Ex^a fala em conchavos. V. Ex^a joga lama no ventilador, que atinge todos indistintamente. Cite os casos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a interpreta da forma que quiser.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Não. V. Ex^a é que Ex^a

nomes aos bois. V. Ex^a injúria o Ministério das Comunicações assim sem mais nem menos. Dê V. Ex^a os nomes aos bois. Aponte os casos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Todos os argumentos que apresentamos aqui levam-nos a conchavo, evidentemente existem conchavos no Ministério das Comunicações, no sentido de proporcionar emissoras de rádio e televisão àqueles que protegem, através dos noticiários, a política do Governo.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Não, não fica bem para V. Ex^a, Senador Orestes Quêrcia, essa sua atitude.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não fica bem é para V. Ex^a tentar defender o indefensável.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — A atitude de V. Ex^a não corresponde à sua imagem de homem público.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Orador que seu tempo está esgotado.

O Sr. Benedito Ferreira (MDB — GO) — Se a Mesa me permite concluir o aparte, ficarei agradecido. Nobre Senador Orestes Quêrcia, peço-lhe, em nome do bom senso, da postura e do equilíbrio que V. Ex^a tem mantido nesta Casa...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Tudo que estou falando aqui é em nome do bom senso e da postura que tenho mantido.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, então V. Ex^a vai-me permitir que divirja, porque tenho para mim, estou convencido de que V. Ex^a não está satisfeito com o seu pronunciamento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Estou muito satisfeito. Se V. Ex^a insistir, trarei os nomes, darei nome aos bois. Por exemplo, vou dar um nome agora...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Então, V. Ex^a traga, insisto. V. Ex^a vai fazer um compromisso conosco, neste momento, de nos trazer os fatos objetivos, os fatos concretos, para que o nobre colega tenha não só o nosso apoio, mas também os nossos aplausos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, agradeço-lhe.

Trazer os fatos concretos é muito fácil. Basta verificar as concessões de rádio e televisão nos últimos anos e os nomes de quem são os concessionários. Isso é muito simples.

Conheço todas as emissoras de rádio e televisão concedidas no Estado de São Paulo. Pelo menos as que conheço, todas foram dadas a políticos atuantes da ARENA. Se V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira, quiser, poderei trazer o nome desses políticos, e o farei com todo prazer.

Era, Sr. Presidente, o que queríamos argumentar em favor da Emenda Constitucional que transfere para o Poder Legislativo a possibilidade de concessão de rádio e televisão em nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco...

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Vianna. (Pausa.)

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Brasil, este grande País, surpreende-nos, a cada momento, com as suas abundantes e desconhecidas riquezas naturais.

Decorridos apenas alguns anos, quantas surpresas, quantas novas riquezas surgiram através de pesquisas minerais, hidrológicas, florestais!...

O fosfato de Patos de Minas, o sal-gema de Alagoas, o ouro do Pará, as fabulosas reservas de níquel de Goiás e do Piauí, o potássio e a bauxita da Amazônia, o ferro de Carajás e de Corumbá, o manganês do Amapá, a barrilha do Rio Grande do Norte, o urânio do Ceará, o cobre do Rio Grande do Norte e da Bahia e tantas outras grandes reservas minerais adormecidas pela vastidão territorial brasileira deixam atônitos os Poderes Públicos e as classes empresariais deste imenso País!...

Realmente, não sabemos por onde começar e, via de regra, faltam-nos conhecimentos e recursos materiais para dar início à sua exploração.

Agora mesmo, estudos recentes feitos pelo Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores (CNEC), por inspiração da ELETRONORTE — Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., subsidiária da ELETROBRÁS, concluíram por potencial energético na bacia do Xingu equivalente a 20 mil megawatts, que representam, hoje, cerca de 80% da capacidade instalada do Brasil.

É o que nos conta Laércio Silva, em reportagem encimada com o título "Usinas do Xingu Teriam um Potencial Maior que Itaipu", publicada no *Jornal do Brasil* de 8 do corrente.

O relatório, do qual o Governo Federal ainda não tomou conhecimento, prevê a implantação de duas usinas. A de Babaquara, que estaria concluída em 1992; e a de Kararaó, em 1995, quando então o Complexo de Altamira, como é denominado, passaria a contar com a potência total de 14.094 megawatts.

Com a incorporação do rio Bacajá, afluente do Xingu, ao sistema, o potencial energético subiria para 14.494 megawatts.

A área a ser inundada seria de 6.000 km², superior à do maior lago artificial do Mundo, o de Sobradinho, que é de 5.100 km².

Para contenção das águas represadas pela primeira delas, seriam construídos diques na extensão de 25 km, abaixo da construção prevista para a Usina Hidrelétrica de Samuel, no rio Jamari, em Rondônia, em 29 km, já que a extensão dos diques de proteção, para evitar a fuga da água represada nesta última, vai a 54 km para uma potência instalada de 250 megawatts.

O Sistema, na volta do rio Xingu, onde o rio faz um contorno de 20 km e apresenta um desnível de 90 m, enseja a possibilidade de aproveitamento de grande potencial energético em trecho tão curto.

Ao lado das duas usinas, surge a opção para a construção de duas ou mais barragens para a elevação do nível do rio que não contariam com a instalação de turbinas.

Outra alternativa seria a construção de uma barragem auxiliar de represamento, a de Juruá. Com isso, a volta grande do Xingu seria interrompida mais ou menos na metade e a água, com seu nível elevado, passaria a correr entre os morros em terreno cuja configuração permitiria escoamento através de canal natural até a barragem de Kararaó.

No estudo, precauções estão sendo tomadas, visando, principalmente, a poupar a submersão da cidade de Altamira, de trechos da Transamazônica, de algumas agrovilas e de loteamentos do INCRA.

A quota, em princípio definida para a barragem de Kararaó, será de 95 m no coroamento. A de Babaquara ficará entre 147 e 165 m.

Ainda que se adote quota mais baixa, o potencial a menor não significará desperdício, porque ficarão abertas novas possibilidades de construção de novas usinas, a montante, em forma de cascatas, e a jusante, em barragem isolada do Complexo, sem regularização do rio

580 dólares por quilowatt instalado, dependendo da alternativa escolhida, estando, portanto, abaixo de Itaipu, que está hoje em 698 dólares por quilowatt, excluída a linha de transmissão.

Há duas alternativas para a extensão das linhas de transmissão do Complexo a regiões de consumo: uma delas sob a forma de linhão direto, em corrente contínua, de Altamira a Emboreação (2.000 km); a outra, via-Nordeste, passando por Tucuruí (300 km).

O custo do Complexo Babaquara-Kararaô-Juruá, a preços de hoje, seria de 7 bilhões. Incluindo os custos da linha de transmissão, sobe a 11 bilhões e 800 milhões de dólares, contra os de Itaipu, previstos em 11 bilhões e 700 milhões de dólares, com o potencial energético de 11.600 megawatts, inclusive linhas de transmissão também a preços de hoje.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite um aparte, nobre Senador Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Pois não, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Bernardino Viana, V. Ex^a está fazendo um discurso da maior importância; os dados, o cotejo de todos os elementos é de uma precisão, de uma argúcia da maior seriedade, e que mereceriam não só da parte do Plenário do Senado maior atenção como, também, da política energética brasileira. V. Ex^a afirma, por exemplo, que o complexo Tocantins pode produzir...

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Tocantins não, Altamira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Altamira, sim, mas incluindo o aproveitamento de todo o rio, do Xingu não é?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Só a volta grande do Xingu, a usina é de Altamira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Só nessa área um aproveitamento no montante de 14.400.00 kw, isto é, 14.400 mw, o que quer dizer muito mais do que todo o complexo nuclear brasileiro, por um preço três ou quatro vezes inferior. Daí a importância do seu discurso e a precisão dos dados que V. Ex^a traz a lume. Meus parabéns, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Quero, neste meu aparte a V. Ex^a, congratular-me com o Senado; congratular-me não só pela significação do seu pronunciamento, mas verifico — e esta é a razão da congratulação maior — que o tempo, realmente, é a grande terapêutica para determinadas pessoas. Não faz um mês debatia eu, aqui, com S. Ex^a o Senador Evandro Carreira, quando S. Ex^a verbalava, veementemente, o aproveitamento hidrelétrico daquela região, em virtude dos lagos que seriam provocados pelas barragens que forçosamente se tem que fazer toda vez que se quer fazer uma hidrelétrica. Mas, eis que o tempo trabalhou em favor da Amazônia e da hidrelétrica. Foi só surgir o fenômeno, a ameaça ecológica das usinas termoeletricas, eis que S. Ex^a, hoje, para alegria nossa, principalmente nós os homens que moramos naquela área, verificamos que S. Ex^a reviu o seu ponto de vista e já é favorável à construção e ao aproveitamento das hidrelétricas.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer este registro, quero louvar a iniciativa da ilustre Diretoria das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — ELETRONORTE, por mais essas reservas de potencial energético que identifica para glória da Nação brasileira. Se...

que se renovam as nossas esperanças no campo da energia hidrelétrica.

Finalizando, formulo apelo aos Srs. Ministros do Interior e Das Minas e Energia, no sentido de emprestar o seu apoio técnico e financeiro à ELETRONORTE na execução do estudo de viabilidade programado.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Quero congratular-me com V. Ex^a e ligar o apelo de V. Ex^a para que o nosso Ministro das Minas e Energia, o nosso Governo, não falhasse com verbas para o andamento dessa Hidrelétrica de Tucuruí, que será a maior interna dentro do Brasil, da América do Sul, e ficará entre a quarta ou quinta do Brasil. O problema é realmente não falharem as verbas, porque é uma obra da maior significação, e se ela for complementada como foi planejada, dentro de um sistema integrado de hidrelétrica, hidrovia, teremos, então, totalmente servida toda a região do centro do País. Goiás, Mato Grosso, parte do Maranhão, Pará, e de energia elétrica grande parte do Nordeste. Congratulo-me com V. Ex^a — repito — e apenas fiz esta interrupção para dizer a V. Ex^a que este apelo deve ser estendido ao Sr. Ministro para que olhe com o maior carinho a Hidrelétrica de Tucuruí.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Acredito, nobre Senador, que a Diretoria de Coordenação da ELETROBRÁS serviu de excelente noviciato ao atual Ministro Cesar Cals, porque acompanhei de perto e sei perfeitamente do muito que ele fez, durante aqueles três anos, procurando conhecer, na verdade, todo o potencial energético que poderia prestar grande utilidade ao Brasil; sobrevoou quase toda a Bacia Amazônica procurando ver, justamente, onde poderiam ser localizadas as barragens, as hidrelétricas. E que a ajuda, a colaboração que V. Ex^a dá, agora, ao Sr. Ministro das Minas e Energia, seja das mais proveitosas à administração de S. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Muito obrigado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — É que eu quero, nobre Senador, pôr a limpo as afirmativas do ilustre Senador Benedito Ferreira, e a fim de que não passe em julgado, quando eu jamais afirmara uma posição anti-hidrelétrica; pelo contrário, estou nesta Casa há quatro anos defendendo a vocação hidrográfica da Amazônia, e todos os seus corolários, tudo aquilo que decorre dessa vocação hidrográfica. Naturalmente que, diante de uma opção hidrelétrica para inundar grande área florestal, eu achava a necessidade de um estudo metucioso, um estudo cuidadoso para que nós não sacrificássemos certos ecossistemas, onde há espécies endêmicas, espécies que não existem em outro lugar. Haveria necessidade de preservar essas reservas, esses recursos, essas essências, não só fitológicas quanto zoológicas. No entanto, diante da opção nuclear ou hidrelétrica, sempre me coloquei ao lado da hidrelétrica e sempre fui favorável ao aproveitamento de Tucuruí, ao aproveitamento dessas barragens, com uma condição: torná-las de eclusas para que o rio fosse navegável, e permitisse a conexão de bacias, e, ainda, permitisse o escoamento do excesso de água por via fluvial, o que é muito mais ba-

rato do que por via ferroviária. Repito, nunca fui contra hidrelétrica na Amazônia, em absoluto, achei sempre que se deveria fazer um estudo cuidadoso, meticoloso, para não sacrificar certos ecossistemas florestais. Muito obrigado.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — P1) — Finalizando, quero agradecer os apartes dos nobres Srs. Senadores Benedito Ferreira, Gabriel Hermes, Almir Pinto e Evandro Carreira, e prometendo voltar novamente ao assunto, fazendo um paralelo entre as usinas hidrelétricas que estão sendo implantadas no Brasil e o programa atômico brasileiro de energia nuclear, como também demonstrar que o programa de energia nuclear não visa tão-somente a geração de energia, mas, antes de tudo, visa que nós adquiramos uma tecnologia nuclear indispensável à segurança nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ceará perdeu, no último dia 6, um de seus filhos mais ilustres, com brilhante atuação nos círculos políticos, sociais e esportivos do Estado.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Deputado estadual José Paulino Aguiar Rocha, pertencente ao Movimento Democrático Brasileiro, a cujos quadros se filiara, desde 1970.

Como homem de imprensa, o extinto militava na TV e Rádio Verdes Mares, bem assim na "Tribuna do Ceará", mantendo programações e colunas diárias, que alcançavam larga repercussão.

Os seus comentários sobre esportes, enfocando aspectos locais e nacionais, eram apreciados indistintamente, pela isenção que os caracterizavam.

Na condição de político, com inegável prestígio na Capital, Paulino Rocha disputou, em 74, uma cadeira à Assembléia Legislativa, elegendo-se com a maior votação do nosso Partido.

No último pleito, apesar de instado a postular a deputação federal, preferiu continuar atuando na esfera estadual, sendo reconduzido ao mandato com expressiva margem de votos.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Ouço V. Exª, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Agradeço a atenção, nobre Senador, e quero participar a V. Exª que estive presente ao sepultamento daquele meu ex-colega. Paulino Rocha foi meu companheiro de Assembléia Legislativa do Estado do Ceará na legislatura passada. Moço, inteligente, de uma cultura admirável, foi surpreendido e acredito que tenha falecido sem saber, na verdade, o verdadeiro mal que o vitimou. Porém, sempre, com aquela coragem, com sobranceira soube ele, justamente, dar o exemplo de amor à sua família. Isto nos comoveu bastante. A nossa Assembléia perdeu muito, porque reeleito ele já havia sido e, inclusive eleito, Vice-Presidente da Mesa Diretora da nossa Assembléia pelo Partido de V. Exª Representante do MDB junto à Mesa Diretora, Paulino Rocha foi uma das figuras mais expressivas do Poder Legislativo Cearense. Quero justamente que este meu aparte seja inserido no discurso de V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Almir Pinto que, convivendo de perto com Paulino Rocha durante quatro anos na Assembléia Legislativa do Ceará, conhecia as notáveis qualidades que exornavam a personalidade daquele saudoso companheiro.

Continuo, Sr. Presidente, ao iniciar-se a presente Legislatura, passou a integrar a Mesa Diretora daquela Casa, na condição de 2ª

Mesmo quando a insidiosa moléstia de que foi acometido debilitava as suas forças, era edificante a esperança que alimentava na recuperação, para que pudesse continuar lutando em favor das legítimas aspirações do povo cearense.

Os atos fúnebres, promovidos por sua ilustrada família, pela Assembléia e pelo Diretório Regional do MDB contaram com a participação de milhares de fortalezenses, que foram prestar a Paulino Rocha a sua derradeira homenagem.

Ao registrar, na tribuna do Senado, o prematuro desaparecimento daquele leal e dedicado companheiro, pretendo render-lhe o tributo da nossa sincera admiração e profunda saudade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Roque, que falará pela Liderança.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves, na condição de Líder do Partido da Oposição, por delegação.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabo de chegar do meu Estado — o Paraná — e recebi do meu Partido a honrosa incumbência de prestar esta homenagem a Getúlio Vargas.

Anos seguidos, nesta Casa, o orador que se fazia ouvir neste dia era Ruy Carneiro, seu amigo pessoal. Estivesse onde se encontrasse e ele estaria aqui, neste dia, para prestar as suas homenagens ao ex-Presidente Getúlio Vargas.

Hoje, a mim, foi deferida a dignificante missão. E, nos limites do tempo, gostaria que a inspiração me desse condições de fazer um sintético bosquejo sobre a figura do homem que, a despeito de anos de ausência deste País, continua tão presente como se jamais tivesse saído do cenário nacional.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — No momento em que V. Exª, ao iniciar o seu discurso, se refere à figura de Ruy Carneiro, desejo dizer-lhe e à Casa que, ao concluir, em 1975, o seu pronunciamento em homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas, o inesquecível paraibano recebendo os cumprimentos de nossa Bancada — e creio que ele falou desse próprio microfone — nos fez, a nós, que o cumprimentávamos, naquele instante, a seguinte afirmação: enquanto estivesse no Parlamento brasileiro, naquele dia ele ocuparia a tribuna para render o preito do seu apreço e da sua profunda saudade ao inolvidável filho dos Pampas. Realmente, ele repetiu em 1976 aquele gesto de 1975, com a nossa presença na Casa. Mas, em 1977, não pôde mais cumprir aquele seu propósito, porque já estava doente naquele momento; e logo a seguir perdemos o concurso daquele grande companheiro que foi colaborador e amigo incondicional de Getúlio Vargas, servindo ao ex-Presidente em várias oportunidades e tendo por ele grande respeito e imensa admiração.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Além dessa amizade parece que havia entre Getúlio Vargas e Ruy Carneiro outra coisa em comum, da qual fui testemunha na Paraíba, quando ali foi sepultado o inolvidável Senador. Recebi do Senado a missão de levar o corpo até a Paraíba, e lá realizou-se um dos maiores enterros já vistos. Creio que paralelo ao enterro de Ruy Carneiro somente as grandes consagrações humanas que Getúlio Vargas recebe ao longo

Falar sobre Getúlio Vargas é comparar entre dois Brasis: o de antes e o de depois de Getúlio. Esta é uma Casa política e o aspecto político é o que mais deve ser considerado.

Foi Getúlio quem instituiu o voto secreto. Somente este feito, somente esta realização na vida de um homem seria por si suficiente para que ele recebesse durante séculos o reconhecimento do seu povo.

Foi também Getúlio quem introduziu no País a legislação eleitoral; foi ele quem extinguiu a eleição de bico de pena, em que as grandes oligarquias rurais se mantinham indefinidamente no poder, fazendo leis de assecuração de privilégios, avolumando-os na medida em que eleições fraudulentas se realizavam. Mais do que isto. Ele instituiu a Justiça do Trabalho, a legislação social. A partir de Getúlio Vargas é que o trabalhador brasileiro adquiriu grandeza, expressão humana e respeitabilidade. E dentro da legislação social, não quero destacar apenas o do direito de greve, que já existia na Inglaterra desde o século XVIII; eu quero me referir, Sr. Presidente, à instituição do direito mais expressivo a que o trabalhador brasileiro poderia aspirar, que era a estabilidade aos dez anos, o direito de não ser despedido por qualquer capricho do patrão, que é o que se verifica de 1964 para cá, quando essa estabilidade foi revogada. Assistimos à situação dolorosa de homens aos cinqüenta anos de porta em porta, à procura de trabalho, porque já não tem garantia alguma para se manter no emprego em que viveu por mais de dez, vinte ou trinta anos. Registre-se que a primeira medida da Revolução de 1964, que parece até ser um corolário de tudo que Getúlio Vargas fez, foi esta: atingir o trabalhador, retirando-lhe a estabilidade, reduzindo-lhe tanto a dimensão econômica como a moral, deixando-o sem proteção e sem amparo ao final da vida, ao entardecer.

Foi Getúlio Vargas, também, quem promoveu as bases da emancipação econômica, no Brasil. Volta Redonda foi o primeiro marco.

Estadista de grande porte, aproveitou-se de um instante histórico, em que as potências do mundo se engalinhavam, para condicionar o seu apoio à instituição desse marco, sem o qual o Brasil jamais chegaria a ser o que está sendo até este momento.

A PETROBRÁS foi criação de Getúlio, de sua política e de sua luta. O subsolo passou a ser protegido em favor da nacionalidade. E embora, Sr. Presidente, não tenhamos auto-suficiência ainda nesse setor, organizamos uma corporação de tal sorte que as multinacionais, as chamadas Sete Irmãs, que têm dominado diversos países, não conseguiram domínio no campo do petróleo brasileiro, porque a PETROBRÁS se afirmou, através da competência dos seus técnicos, selecionados através de concursos rigorosos e de sua organização seriíssima. Hoje a PETROBRÁS está sendo atacada. Embora não tenham conseguido dissolvê-la, já fazem os primeiros ataques através dos contratos de risco. E se ela não estivesse tão solidificada com os seus técnicos tão vigilantes nesse setor, seguramente os seus alicerces já se encontrariam fortemente abalados.

A ELETROBRÁS foi também criação de Getúlio Vargas, do seu esforço e da sua política. E lembrem-se que no instante que ele assinou o decreto reprimindo a remessa de lucros para o Exterior as pressões internacionais foram tamanhas que vieram a ser causa da destruição da sua vida.

Reorganizou também as nossas Forças Armadas que, praticamente, não existiam antes de Getúlio Vargas, como instituições modernas. Foi ele quem as dimensionou em Ministérios, quem lhes deu nova dimensão e reorganização, inclusive criando a FEB — Força Expedicionária Brasileira — que foi a primeira expressão militar não só do Brasil, mas da América Latina na Europa, durante a Guerra Mundial.

Depois de deposto Getúlio Vargas submeteu-se à eleição, pelo voto popular direto. Elezeu-se, Sr. Presidente, Deputado Federal

do Sul, optando pela representação deste último, por ser o Estado de sua origem.

Quando se diz que sua imagem hoje não teria maior expressão em São Paulo, é preciso que se traga o testemunho desse fato, a fim de que o Brasil esteja sempre lembrado que, facilmente, não são esquecidos aqueles que nasceram com vocação de estadista, sobretudo, com predisposição de redimir o seu povo da miséria, do analfabetismo e do domínio interno e externo em que se encontrava.

Hoje, Sr. Presidente, lutamos nesta Casa, com todas as nossas forças, para que se traga de volta, ao Brasil, os brasileiros exilados. Segundo livro recente, existem cinco mil exilados. O livro, de uma jornalista, recentemente difundido no País, com o nome *Os Exilados*, atesta esse fato: além de acusar a existência de cinco mil exilados, narra as circunstâncias em que se encontram, muitos deles morrendo na dor do exílio e se matando como aquele padre que morreu, numa árvore nos arredores de Lion. Amanheceu morto, pendurado pelo pescoço, destruindo a sua vida, quando já não via mais esperança de retornar à Pátria. Narra também o fato de duas exiladas que se suicidaram: uma jogando-se de um edifício numa Capital européia; outra, jogando-se sob as rodas de um trem. E, despeito de todas essas lutas e do desejo nacional, não se conseguiu a anistia.

Entretanto, foi Getúlio Vargas quem deu a anistia mais ampla, mais geral e mais completa ao País...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Dá-lo-ei a V. Ex^a logo em seguida.

Em 18 de abril de 1945, Getúlio Vargas anistiou todos os brasileiros, de todas as penas, das mais próximas às mais remotas sofridas em razão de cometimentos políticos.

O dia 18 de abril está sendo considerado, pelas corporações defensoras do instituto como o Dia Nacional da Anistia.

Com todo o prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a Quero também associar-me às palavras de V. Ex^a com toda a minha solidariedade. Desejava justamente abordar, de início, o Dia Nacional da Anistia. Sem dúvida alguma o grande estadista Getúlio Vargas teve méritos incontestes e acredito que em três pontos sobretudo, ele esteve sempre, intransigentemente, na defesa dos interesses nacionais. O primeiro foi, concedendo anistia ampla como pressuposto fundamental de desarmamento dos espíritos, e sobretudo, a reconciliação da Nação com o Estado, para que pudesse tentar se reconstruir. Segundo ponto, sem dúvida alguma foi a defesa sempre mais intransigentemente, ainda, dos interesses dos trabalhadores desta Pátria. E o terceiro, que eu reputo de fundamental importância, foi a defesa das riquezas nacionais e de todas as potencialidades econômicas deste País. E, sobretudo, no seu segundo período de Governo essa defesa se fez marcante intransigente. E, por causa disso mesmo, as forças entreguistas reacionárias, as forças retrógradas deste País, num movimento de caudal fortíssimo, acabaram por levar este grande estadista ao suicídio. Mas, o seu suicídio há de ser para sempre na História de Brasil o marco fundamental a firmar a posição dos brasileiros de necessidade, cada vez mais intensa, na defesa dos interesses nacionais e das riquezas do País. Em todos os setores da economia brasileira, sem dúvida alguma, foi Getúlio Vargas que lançou o alicerces dessa defesa, alicerces esses que estão, aos poucos, sendo demolidos e demolidos pelo próprio Estado, neste País. E, nós aqui nesta Casa, neste Congresso Nacional, que pretendemos ter em nossas mãos, em nossas mentes, em nossa almas, toda a representatividade da Nação estejamos com V. Ex^a: consciente disso e, alertas, sobretudo, na necessidade cada vez mais prement

V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que, numa boa síntese, traça o perfil de Getúlio Vargas, no que diz respeito à sua determinação na defesa dos reais interesses nacionais.

Sr. Presidente, de 64 para cá, muita coisa acontece mas, sobretudo, no sentido de se tentar destruir aquilo que foi a obra mais proeminente de Getúlio Vargas.

Quando o trabalhador foi expoliado nos seus diversos direitos, inclusive nos direitos fundamentais que era o direito de greve, de estabilidade, no direito de se associar, livremente, em sindicatos, na jornada limitada de trabalho, o Governo atual alardeia ao mundo a necessidade de se venderem as empresas brasileiras. Sr. Presidente, isso é um crime. Um país desta dimensão, desta peculiaridade, jamais pode afirmar-se, economicamente, sem que uma suas reservas no sentido de explorar os seus recursos básicos.

O que está anunciando o Ministro das Minas e Energia? A venda das empresas brasileiras, sobretudo, as mais bem sucedidas. O que está anunciando o Ministro da Previdência Social ou da Indústria e Comércio? A venda de seguradoras, a venda de empresas brasileiras.

Sr. Presidente, o nosso Partido haverá de tomar posição nesse setor, ele está aguardando apenas a certeza de que tais atos serão realizados, para se levantar nesse sentido.

Estão entregando o Brasil. O Brasil, que foi objeto da defesa de Getúlio a está sendo, neste momento, objeto de avaliação para venda. Quem não sabe que em 1964, quando se fez o Movimento Militar, a primeira exigência das firmas estrangeiras que aqui pretendiam ingressar, foi a de que a estabilidade se desfizesse, se extinguisse, porque firmas estrangeiras, sobretudo americanas, não estariam dispostas a comprar o controle acionário das firmas brasileiras, se o instituto se mantivesse. E foi assim que o Presidente Castello Branco não se arreceou em suprimir aquilo que foi a maior realização de Getúlio; o instituto da estabilidade. Supressa a estabilidade, milhares de firmas brasileiras foram vendidas a multinacionais. Pressões de bancos e de protestos cambiários levavam empresários a vender as suas empresas a qualquer custo.

Se alguém procurar fazer um levantamento estatístico do volume das empresas brasileiras vendidas naquela época e, sobretudo, os preços e as condições pelas quais eram vendidas, haverá de contar outra história desses tempos.

Então, Sr. Presidente, hoje grupos nacionais, associados a firmas estrangeiras ou destas simulados representantes, se preparam para adquirir empresas de economia mista e empresas públicas. E quem abre as portas à venda é o atual Governo, que já está anunciando o leilão.

Sr. Presidente, os trabalhadores, nunca estiveram tão marginalizados no País. Chegamos à situação em que 1,8% das pessoas, no Brasil, detêm 80% das terras brasileiras. O Brasil tem oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados das terras mais férteis do mundo, aliás é o maior país em extensão em terras agricultáveis. E 80% destas terras pertencem a 1,8% das pessoas. Organizações que jamais se ativeram à agricultura são donas de metade de Mato Grosso, de Rondônia e do Amazonas. Esses próprios índios que acabaram de visitar o Senado esta tarde estão sendo açoitados por esses interesses. E como se pensa em reabilitar, ou dar grandeza econômica a um país em que as terras, que são o seu maior valor, estão nas mãos de grupos tão reduzidos?

Sr. Presidente, por outro lado, estamos vivendo outra realidade dolorosa: 5% das pessoas no Brasil detêm 40% da renda nacional, enquanto 50% detêm 11% apenas. E quando os trabalhadores gemem e protestam, levantam-se vozes veladas de alguém para dizer que a subversão está querendo voltar.

Sr. Presidente, Getúlio Vargas deixou uma carta, uma mensagem para o futuro. Não sei até que ponto ela está atualizada em todos os seus itens, mas é uma expressão de afirmação nacional, é uma expressão de afirmação da maior liderança pessoal que surgiu neste

Lembro-me que na semana passada estava em minha casa, em Londrina, quando chegou Alfredão, Presidente do MDB em Venceslau Braz — PR, trazendo de presente, como o mais valioso da sua vida, um retrato de Getúlio Vargas, daqueles antigos, com a faixa presidencial. Este fato me surpreendeu porque no mesmo dia encontrei nas latas de lixo da rua, retratos desses que estão se revezando no poder. Hoje, estão mudando retrato de Presidente, e muitos estão incomodados, sem saber como se livrar dos retratos dos presidentes anteriores. Os retratos de Getúlio são conservados com amor, eles existem e se valorizam na medida que os tempos passam.

Getúlio Vargas, além da carta, deixou um partido. Procurou naquela situação ainda, de grande atraso nacional deixar em mãos do trabalhador um instrumento válido à defesa de seus direitos: o PTB.

Sr. Presidente, ninguém nega que ao lado de figuras dignas, existiam aquelas que, ao invés de valorizarem tal partido, o denegriam e comprometiam? Mas, as teses eram válidas. E, as teses do antigo PTB são defendidas nesta e na outra Casa do Parlamento e nas ruas pelo Movimento Democrático Brasileiro. Há, entre o nosso Partido e o velho PTB, uma identificação muito grande. Somos, inclusive, seu legatário e proprietário de suas antigas sedes e todo seu patrimônio moral e histórico.

Não sei se esta Casa tem conhecimento de que cartas pessoais de Getúlio Vargas, muitos de seus documentos estão nas sedes do antigo PTB, hoje ocupadas pelo MDB atual. Há uma continuação. A diferença é apenas de tom, porque enquanto o PTB defendia interesse de trabalhadores a partir de uma posição oficial, nós defendemos essas mesmas posições a partir de uma situação de Oposição. E, durante esses anos todos, nós amargamos. Quantos companheiros estão ausentes, quantos não foram cassados, quantos não sofreram vexame injustos, quantos não estão marginalizados pela defesa das teses que constituíram a bandeira límpida e admirável empunhada por Getúlio Vargas!

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^a está fazendo um discurso memorável. V. Ex^a está trazendo à baila todos os relevos, todas as saliências significantes da vida desse grande Líder. Ao fazer esta exposição, V. Ex^a sobressaltou a responsabilidade que o MDB carrega como herdeiro das teses de Getúlio Vargas.

Este MDB que assumiu a responsabilidade de empunhar os estandartes e os vexilos dos ideais trabalhistas, enquanto outros, em 64, não souberam honrar esta herança. Esta herança que, como disse V. Ex^a muito bem, é o somatório de todo aquele esforço desde 1930, todo aquele trabalho e aquela elaboração da lavra de Getúlio Vargas que se acumulou e preparou o Brasil para as grandes revoluções de base, principalmente a Revolução Agrária, a distribuição equitativa da riqueza, a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas. Tudo isso foi um trabalho de dezenas de anos elaborado por Getúlio Vargas, e que seus herdeiros não tiveram a coragem nem a bravura de honrar quando, em 1964, correram do campo de batalha diante de dois homens inegavelmente bravos que desceram de Minas Gerais, e acamparam no Maracanã.

Tinhamos tudo, naquela ocasião, nobre Senador, tudo que era resultado do trabalho incessante e incansável de Getúlio Vargas, para fazer as reformas de base, mas os seus herdeiros daquela época não tinham despreendimento nem grandeza, nem tinham estatura cultural, nem estatura de estadistas para entenderem a grande mensagem e a grande herança. Resultado: tudo foi de águas abaixo. V. Ex^a diz muito bem, o autêntico herdeiro de toda essa elaboração getulista é o MDB que há 10 anos vem levantando, vem exumando,

enxurrada da covardia pois os herdeiros daquela época não tiveram coragem, aquela coragem que o Sr. Getúlio Vargas teve, com seu suicídio — era hora de ir para a rua. Eu pergunto: onde é que estava o Grupo dos Onze do "seu" Brizzola? Era um grupo para brincar no carnaval ou era um grupo para ir morrer na rua pelas reformas.

Getúlio tinha dado o exemplo, o exemplo do suicídio e do sacrifício supremo. Os seus herdeiros, àquela época, se não tinham condições de fazerem as reformas que prometeram no comício de 13 de março "cutucando a onça com vara curta", deveriam ter tido a coragem de ir ao suicídio como foi Getúlio. Meus parabéns a V. Ex* pelo seu discurso, enaltecendo o grande líder.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Nobre Senador, muito obrigado pelo aparte de V. Ex*, que muito enriquece o meu discurso.

Concordo que existem, como seguidores das mesmas teses de Getúlio, homens das mais diversas tendências — uns mais aguerridos e outros menos aguerridos; uns mais ansiosos por reformas urgentes, outros mais esperançosos. Quero referir-me a um ponto do discurso de V. Ex*, quando diz que houve alguém, até, que se exarcebou para a criação de grupos armados, destinados a determinados fins. Alguns podem visualizá-los por esses ângulos, mas há outros que reconhecem que foram homens que, no passado, lançaram mão de instrumentos ilegais mas para defender o estado de legalidade. Lançaram mão de forças ilegais, constituíram-nas ao arrepio da lei, mas para defesa desta, da Constituição e de seus mandamentos. E uma dessas figuras a quem, talvez, V. Ex* se refira, não pode receber maior condenação da Pátria, porque foi ele antes, como Governador do Rio Grande do Sul, quem assegurou o cumprimento da Constituição, permitindo que se desse posse ao Presidente que o povo elegeu, através do Movimento da Legalidade.

No que diz respeito à Amazônia, Getúlio Vargas a manteve intacta para os pósteros. Não havendo condições de explorá-la, ele a manteve intacta, mas, mesmo assim, as forças que a penetravam, o faziam já sob a segurança e proteção dos interesses do País.

Quero referir-me a uma situação singular que está ocorrendo na Amazônia, e para a qual V. Ex*, que é um defensor tão arguto daquela região, poderia voltar suas vistas: a questão dos mineradores. Foi Getúlio quem fez com que a legislação distinguisse entre a posse do solo e a do subsolo, mas assegurou-se a brasileiros natos o direito de pesquisa. A Amazônia, sobretudo na sua parte mais ocidental, passou a ser explorada por garimpeiros brasileiros.

Mas, Senador, de três anos a esta parte, este Governo da Revolução estabeleceu portarias em razão das quais todos aqueles garimpeiros foram presos em Rondônia e assegurado o direito de pesquisa e lavra exclusivamente a firmas multinacionais ou a grandes grupos, sob o pretexto de que somente eles poderiam adquirir maquinaria apropriada.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex* tem toda a razão.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — De forma que as vistas de V. Ex* poderiam se voltar para esse ponto também. Estamos procurando demonstrar que o Movimento militar de 1964 foi como que uma antítese de toda a obra, e de toda a atuação de Getúlio.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Senador Leite Chaves, quero retornar um pouco ao discurso de V. Ex* quando se referia ao nacionalista que foi Getúlio Vargas, quando V. Ex* abordou temas como a PETROBRÁS e a ELETROBRÁS. Como nordestino, não poderia deixar passar sem o registro do meu aplauso, ao discurso de V. Ex*, lembrando uma das grandes obras que o administrador de

panhia Hidrelétrica de Paulo Afonso. Já naquela época, o nosso Presidente tinha a visão de que se deveria explorar as potencialidades hídricas da nossa região para que se poupasse o petróleo que, hoje, é o drama de consciência de todas as nações em desenvolvimento do nosso mundo. Neste instante em que V. Ex* rende esta homenagem em nome do Movimento Democrático Brasileiro, quero, também, prestar a minha solidariedade de nordestino, lembrando a figura do Presidente administrador que foi Getúlio Vargas. Muito obrigado a V. Ex*

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — E não tenho dúvida de que o seu aparte expressa o sentimento dos paraibanos que V. Ex* representa nesta Casa.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex* uma breve intervenção?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Porque quando Getúlio foi candidato a Presidente da República, já em movimento democrático, foi exatamente na Paraíba — parece-me que em João Pessoa — onde populares chegavam a comprar, por vinte cruzeiros, uma cédula que contivesse o seu nome para colocá-la na urna. Houve falta de cédulas em determinadas cidades, não sei se em João Pessoa ou Campina Grande, e as cédulas passaram a ser adquiridas por populares a 20 cruzeiros; houve até datilógrafos que se improvisaram nas ruas, fazendo as cédulas e vendendo-as a 5 e 10 cruzeiros para que o povo pudesse votar, homologar, sufragar o seu nome. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex*.

Concedo, agora, com muito prazer o aparte solicitado pelo nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, nessa nova intervenção ao discurso de V. Ex*, desejo também ressaltar, da mesma forma como fez há poucos instantes o nobre Senador Cunha Lima, os inestimáveis serviços prestados por Getúlio Vargas ao Nordeste brasileiro. Mas gostaria de mencionar especificamente, como uma das mais significativas realizações em favor do Nordeste, à época do Governo de Getúlio Vargas, em 1953, a criação do Banco do Nordeste do Brasil, quando o Presidente Vargas e o seu Ministro da Fazenda, Horácio Lafer, entenderam que o problema do Nordeste teria que ser encarado sob o seu aspecto economicamente econômico. Daí veio a idéia do Banco do Nordeste do Brasil, que começou a funcionar com aqueles recursos vinculados à receita tributária do Fundo das Secas que, lamentavelmente, em nome de um ordenamento financeiro que não encontra justificativas, foi suprimido pela Carta de 1967.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado a V. Ex* pelo aparte que recolho e que ficará incorporado ao meu discurso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Leite Chaves, na história do desenvolvimento humano, devemos distinguir dois momentos: o dos homens que escrevem a História e, outro momento, a História que se escreve, servindo-se deles. Getúlio foi um "criador de esquina". Até a altura do seu Governo e da sua administração, o Brasil errava procurando um destino. Ele deu os pólos pelos quais o Brasil marcou as suas coordenadas para o futuro. E esses dois pólos foram, entre tantas coisas que ele fez e deixou na sua obra administrativa, a siderurgia e a PETROBRÁS, que aí estão como bastiões do engrandecimento nacional. Portanto, hoje o Senado assistiu a esta grande hora de rememoração e homenagem e de gratidão do povo brasileiro à memória de Getúlio Vargas, através da palavra de Henrique de La Rocque, pela ARENA, e da sua vibrante

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado, nobre Senador, pela oportuna intervenção.

Sr. Presidente, a Revolução de 1964 foi sobretudo um movimento contra Getúlio Vargas, ou pelo menos contra a sua obra. O que mais se atacou neste País foi o objeto de suas realizações. E quando não restam pontos invulneráveis, o que é que se deseja fazer neste momento, Sr. Presidente? Destruir a sua Consolidação, a CLT, que foi o instrumento mais válido e honrado para o trabalhador.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Muito bem!

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — E essa Maioria tem condições, tem sensibilidade, tem compromisso com o trabalhador para fazer-lhe uma CLT, quando inclusive contamos com 1/3 de representantes eleitos indiretamente, "biônicos", que jamais tiveram participação efetiva com os seus problemas do trabalhador?

Sr. Presidente, o que se deseja com essa atualização, essa suposta atualização da Consolidação, é acabar de destruir a obra de Getúlio Vargas.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Muito bem!

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — E como isso não bastasse, procuram nos dividir, aqueles que foram seguidores das suas idéias, e se condena porque figuras passadas se mantêm ou estão atualizadas e levam o temor a determinados setores. Não é porque eles valham mais, porque estejam mais atualizados, é apenas porque as causas que eles defendiam, bem ou mal, com mais ou menos entusiasmo, essas causas continuam presentes. Aí está o trabalhador sem emprego e desamparado; aí está o boa-fria; está o marginalizado; está o sindicato invadido e dominado por polícias, que entre outras coisas recebem propinas e assinam ponto nos sindicatos. Sufoca-se a voz da juventude; vendem-se as empresas nacionais; entrega-se a PETROBRÁS; entrega-se os minérios da Amazônia, tenta-se estabelecer divisões nas hostes que defendem os interesses nacionais, acentuando-se ou reduzindo-se a imagem daqueles que, bem ou mal, defenderam aquelas causas que, nesse últimos anos, somente têm tido atacadas, solapadas.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com prazer, ouço V. Exª, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — A meu ver, nobre Senador Leite Chaves, o traço marcante da personalidade de Getúlio Vargas foi a sua extraordinária sensibilidade política, que o levou, após 15 anos de regime forte — o Estado Novo que todos condenamos — a compreender os reclamos da nacionalidade, concedendo aquela anistia ampla a que se referiu V. Exª no início do seu discurso, para a conciliação nacional e, ao mesmo tempo, admitindo a idéia da convocação da Assembléia Nacional Constituinte que, afinal eleita, deu-nos a Constituição de 1946, uma das mais democráticas que já tivemos, e que durante largo espaço de tempo assegurou a todos os brasileiros um período de paz e tranquilidade.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado, Senador, pelo oportuno aparte de V. Exª

Sr. Presidente, concluirei. Apenas, quero lembrar a V. Exª que, de 1964 para cá, o nome de Getúlio foi nome banido; se algum Senador se referisse a esse nome com mais entusiasmo nesta Casa, podia descer da tribuna sem mandato. Falava nele apenas o Senador Ruy Carneiro, aceito em razão da ternura em que ele colocava a sua imagem.

Mas, Sr. Presidente, o nosso partido presta essa homenagem ao grande Presidente, que nos seus derradeiros momentos, para não se deixar golpear por forças terríveis, teve de matar-se, mas deixou uma carta aos trabalhadores. Em uma de suas frases, que recolhi num dos seus discursos, dizia aos trabalhadores: "Vós sois a maioria; e uma maioria é..."

Muito grato, Sr. Presidente, pela tolerância de V. Exª. E que o exemplo de Getúlio Vargas, o exemplo da sua luta em favor dos interesses nacionais, em favor dos brasileiros, em favor da educação, dos humildes a quem ele dirigiu a sua última carta; que o exemplo deste grande brasileiro vivifique no coração de muitos, quando estamos tanto a carecer de lideranças legítimas. E que as inspirações do dia de seu nascimento fortaleçam a determinação dos seguidores das suas mesmas causas. É hora de se fortalecer a luta, porque defendendo a causa dos humildes, dos marginalizados, dos interesses nacionais, da empresa nacional, do subsolo nacional, da PETROBRÁS, da ELEKTROBRÁS e da Amazônia, defendendo esses interesses, se estará defendendo, efetivamente, o interesse do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Raimundo Parente — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, Projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1979-Complementar

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 (Lei das Inelegibilidades).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 (Lei das Inelegibilidades), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. As inelegibilidades, previstas na alínea "b", do item I, deste artigo, exaurem-se com o término dos prazos ou a cessação dos efeitos das sanções ali mencionadas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei Complementar é uma consequência lógica da alteração sofrida pelo art. 185 da Constituição que passou a ter a seguinte redação:

"Art. 185. A inelegibilidade para o exercício de qualquer função pública ou sindical, além dos casos previstos nesta Constituição e em lei complementar, vigorará enquanto o cidadão estiver com seus direitos políticos suspensos."

Este dispositivo, além de ser de péssima redação, não resolve todos os aspectos do problema, pois há muitas inelegibilidades em vigor, visando pessoas que foram punidas pelo Movimento de Março de 1964, mas não tiveram os seus direitos políticos suspensos.

Senão vejamos:

A alínea "b", do item I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 que "estabelece casos de inelegibilidade, e dá outras providências", tornou inelegíveis, por prazo indeterminado, todos os atingidos por qualquer das sanções previstas nos Atos Institucionais, isto é, suspensão de direitos políticos, cassações, confiscos, demissões, aposentadorias, disponibilidades e reformas.

Assim, esta proposição procura disciplinar definitivamente a

visa a liberar aqueles que tiveram encerrados os prazos ou cessados os efeitos de punição política, depois de 1964, para que possam ser candidatos a cargos eletivos.

Evidentemente, não há como se possa compatibilizar essa norma legal com a Constituição. É que é profundamente injurídico e injusto que aqueles cuja pena já foi cumprida, sem mais nada deverem ao Estado, fiquem privados de exercer a plenitude de sua cidadania brasileira.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

a) os inalistáveis;

b) os que hajam sido atingidos por qualquer das sanções previstas no § 1º do art. 7º e no art. 10 do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964; no parágrafo único do art. 14 e no art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965; no art. 4º e nos §§ 1º e 2º do art. 6º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968; nos arts. 1º, e seus parágrafos, e 3º do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969; no art. 1º do Ato Institucional nº 13, de 5 de setembro de 1969; assim como no Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969; ou destituídos dos mandatos que exerciam, por decisão das Assembleias Legislativas; estendendo-se estas inelegibilidades, quando casado o punido, ao respectivo cônjuge;

c) os que participem da organização ou do funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou Partido Político, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade de Partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem;

d) os que, ostensiva ou veladamente, façam parte ou sejam adeptos de Partido Político cujo registro tenha sido cassado por decisão judicial, transitada em julgado;

e) os que, de qualquer forma tenham contribuído para tentar reorganizar ou fazer funcionar associação, de direito ou de fato, cujas atividades tenham sido suspensas ou hajam sido dissolvidas, por decisão judicial, nos termos do Decreto-lei nº 9.085, de 25 de março de 1946, modificado pelo Decreto-lei nº 3, de 16 de junho de 1966;

c) os que hajam atentado, em detrimento do regime democrático, contra os direitos individuais concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade;

g) os Membros do Poder Legislativo que hajam perdido os mandatos pelos motivos referidos no art. 35 da Constituição;

h) os que, por ato de subversão ou de improbidade na administração pública, direta ou indireta, ou na particular, tenham sido condenados à destituição de cargo, função ou emprego, em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que se lhes haja assegurado ampla defesa;

i) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis;

j) os que estejam privados, por sentença judicial, transitada, em julgado, em processo eleitoral, do direito à elegibilidade, por haver atentado contra o regime democrático, a exação e a probidade administrativa e a lisura ou a normalidade de eleição;

l) os que tenham comprometido, por si ou por outrem, mediante abuso do poder econômico, de ato de corrupção ou de influência no exercício de cargo ou função da administração, direta ou

ou venham a comprometê-la, pela prática dos mesmos abusos, atos ou influências;

m) os que tenham seus bens confiscados por enriquecimento ilícito, ou que tenham seus nomes propostos para o confisco pela Comissão-Geral de Investigações, enquanto o Presidente da República não indeferir o pedido ou não revogar o decreto de confisco;

n) os que tenham sido condenados ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Público recebida pela autoridade judiciária competente, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não absolvidos ou penalmente reabilitados;

o) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos doze meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

p) os que tiverem sido afastados ou destituídos de cargos ou funções de direção, administração ou representação de entidade sindical;

II — para Presidente ou Vice-Presidente da República:

a) o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, do Presidente da República ou de quem o haja substituído nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de suas funções:

1. os Ministros de Estado;
2. os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República;
3. o Chefe do Serviço Nacional de Informações;
4. o Governador do Distrito Federal;
5. o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
6. os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
7. os Comandantes do Exército;
8. os Magistrados;
9. o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais da República;

10. os Interventores Federais;
11. os Secretários de Estado;
12. os Membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

13. o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;
14. os presidentes, diretores ou superintendentes de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

e) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tiveram competência ou interesse, direta ou indireta, eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

d) os que tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração ou representação, em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público ou sujeitas a seu controle, assim como em fundações instituídas ou subvencionadas pela União, Estado, Distrito Federal, Território ou Município;

e) os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores à eleição, hajam ocupado cargo ou função de direção nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional.

f) os que, detendo o controle de empresa ou grupo de empresas que op...

grafo único do art. 5º da Lei citada na alínea anterior, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito a prova de que fizeram cessar o abuso apurado do poder econômico, ou de que transferiram, por forma regular, o controle das referidas empresas ou grupo de empresas;

g) os que tenham, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou empresa estrangeira ou em entidade mantida por contribuições impostas pelo Poder Público;

h) até 6 (seis) meses depois de afastados das funções, os presidentes, diretores ou superintendentes das sociedades, empresas ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo Poder Público, ou que tenham exclusivamente por objeto operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas;

i) os que hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, em pessoa jurídica ou empresa cuja atividade consiste na execução de obras, na prestação de serviços ou no fornecimento de bens por conta ou sob controle do Poder Público;

III — para Governador e Vice-Governador: a) até 4 (quatro) meses depois de afastados definitivamente de suas funções:

1. os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados nas alíneas a e b do item II e, no tocante às demais alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado;

2. os Comandantes de Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3. o Procurador-Geral do Estado ou Chefe do Ministério Público Estadual, os Subprocuradores-Gerais do Estado, bem como os membros do Ministério Público que desempenhem funções junto a Tribunais;

4. os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador;

5. os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

6. os Secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres;

b) em cada Estado:

1. o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção do Governador ou do Interventor Federal ou de quem, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, os haja substituído;

2. os que não possuam domicílio eleitoral no Estado, pelo menos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição;

3. Os membros do Ministério Público com exercício na Comarca da Capital, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito;

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, do Prefeito ou de Interventor, ou de quem, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, os haja substituído;

c) os membros do Ministério Público em exercício na Comarca, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito;

d) as autoridades policiais civis ou militares, com exercício no Município, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito;

e) os que não possuam domicílio eleitoral, no Município, 1 (um) ano, pelo menos, imediatamente anterior à eleição;

f) os membros das Câmaras Municipais que, na conformidade da Constituição e das leis, hajam perdido os respectivos mandatos;

V — para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados nas alíneas a e b, do item II, e, no tocante

empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas;

c) o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, do Presidente, Governador ou Interventor no próprio Estado, Governador do Território, ou de quem, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, os haja substituído;

d) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado ou Território, pelo menos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição;

VI — para as Assembléias Legislativas:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, nas mesmas condições estabelecidas;

b) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado, pelo menos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição;

VII — para as Câmaras Municipais:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 2 (dois) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;

c) o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, do Prefeito, Interventor no Município, ou de quem, nos 6 (seis) meses, anteriores ao pleito, os haja substituído;

d) os que não possuam domicílio eleitoral no Município, pelo menos 1 (um) ano, imediatamente anterior à eleição.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1979

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 170 do Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

§ 4º Para apuração do fato ou fatos será indicado Relator pelo Presidente da Comissão.

§ 5º Não estando o Relator presente a qualquer ato do inquérito, poderá o Presidente da Comissão designar-lhe substituto para a ocasião, mantida a escolha na mesma Representação Partidária.

§ 6º A Comissão terá suplentes em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhido no ato do preenchimento destes, observadas as normas constantes dos arts. 81 e 83."

Justificação

O Regimento Interno do Senado Federal consagra capítulo especial à disciplina da matéria relativa à constituição de comissões de inquérito. Contudo, o faz de modo incompleto, deixando margem a interpretações que nem sempre se coadunam com as finalidades precípuas do instituto. Um aspecto, por exemplo, a considerar é o referente à indicação de Relator, circunstância omissa no citado capítulo que regula a constituição e funcionamento das comissões de inquérito.

Outro ponto a considerar, na espécie, é o relativo a impedimen-

de inquérito, também função inquiridora, que obriga a sua presença em todos os atos da apuração. Ora, certos atos do inquérito não podem ficar ao alvedrio de circunstâncias aleatórias, seja pela urgência de que se revestem, senão também, à vista dos ônus que os adiamentos acarretam. Assim, não estando presente o Relator a um ato do inquérito, tal situação poderá ser contornada, sem prejuízo para a apuração do fato ou fatos, mediante a indicação de substituto, da mesma Representação Partidária, para suprir a ausência verificada.

Do modo como se processam os trabalhos nas atuais comissões de inquérito, basta que se verifique a ausência do respectivo encarregado para que sejam procrastinados importantes atos do inquérito, com evidente prejuízo para a apuração, uma vez que o prazo de extinção das comissões de inquérito, na forma regimental, é expressamente indicado no instrumento de sua criação.

Por igual, também observa-se dúvida regimental no que tange à indicação de suplentes para as comissões de inquérito. Assim, e para que matéria fique definitivamente disciplinada, impõe-se a inclusão de um preceito sistematizando o processo de indicação de suplentes, o que, aliás, se sugere mediante a adoção de critério idêntico ao vigente para as comissões permanentes.

Pelos motivos expostos, impõe-se esta alteração do Regimento Interno do Senado, como medida de aperfeiçoamento da função jurisdicional da Casa.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — **Itamar Franco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 170. A criação de Comissão de Inquérito poderá ser feita:

a) por Resolução de 1/3 (um terço) dos membros do Senado, com fundamento no art. 37 da Constituição;

b) por projeto de resolução de iniciativa de qualquer Senador ou Comissão.

§ 1º Na hipótese da alínea a, o ato, entregue à Mesa com o número suficiente de assinaturas, será considerado definitivo, sendo lido perante o Plenário e produzindo os seus efeitos a partir da publicação, independentemente de outra formalidade.

§ 2º Nos casos da alínea b, a proposição terá o tratamento dos demais projetos de resolução.

§ 3º No ato ou no projeto de criação, devem ser indicados, com precisão, o número dos membros da Comissão, o prazo de duração e o fato ou fatos a apurar.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto será publicado, e em seguida ficará sobre a mesa, durante 3 sessões, na forma do Regimento, para receber emendas. Findo este prazo, será despachado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1979

Nos termos do art. 154, § 7º, do Regimento Interno, requero sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 88/1976 — Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência Judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências", a fim de aguardar o Projeto de Codificação da Legislação do Trabalho.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — **Henrique de La Roque,** presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A matéria ficará sobrestada, aguardando o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1979

A Comissão de Saúde, requer sejam destinados, no corrente ano, os períodos de expediente de sessões a serem oportunamente determinadas, a comemorações do primeiro centenário dos nascimentos dos eméritos cientistas patricios Carlos Chagas e Antonio Cardoso Fontes.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — **Gilvan Rocha — Henrique Santillo — Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jaison Barreto.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Oportunamente, a Mesa anunciará as datas das sessões.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida, no dia 30 de março de 1970, pelo General-de-Exército Samuel Alves Correa, Chefe do Estado-Maior do Exército.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada a plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, procedendo, em seguida, à verificação requerida.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 10 minutos e reaberta às 17 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão. Na forma do Regimento Interno, art. 327, item VIII, não estando presente o Senador que requereu a verificação de votos, a matéria é considerada aprovada.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O MDB aproveita esta oportunidade para dirigir um apelo à Mesa do Senado Federal. São constantes os requerimentos de transcrição nos Anais de documentos que nem sempre têm o relevo que merecem ser reproduzidos nos Anais. A Mesa deve ser rigorosa na seleção desses documentos, porque eles constituem documentos para os historiadores do futuro. Não podemos estar enchendo os Anais apenas de documentos sem maior importância.

De modo que o MDB, ao pedir a verificação e não se opor, desta vez, à aprovação deste requerimento, quer fazer um apelo à Mesa para que a mesma, de agora em diante, seja rigorosa na sele-

ção desses pedidos de transcrição como, aliás, já vem sendo pleiteada desde a Legislatura passada.

Estou certo de que a Mesa levará em consideração este apelo, que não visa pessoas, mas o interesse da própria respeitabilidade do Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa acolhe a ponderação do Senador Nelson Carneiro.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

PALESTRA PROFERIDA NO AUDITÓRIO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO, PELO CHEFE DO ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO, GENERAL SAMUEL ALVES CORREA, NO DIA 30 DE MARÇO.

A REVOLUÇÃO DE 31 DE MARÇO

Sumário: 1. Por quê? 2. O quê? 3. E agora?

A REVOLUÇÃO DE 31 DE MARÇO

As comemorações de 31 de março ensejam que a cada ano, em muitos recantos do País, brasileiros que já na idade adulta, participaram ou foram contemporâneos da Revolução Democrática Brasileira, rememorem não só os eventos e as circunstâncias principais, que contribuíram decisivamente para que ela eclodisse, como também suas realizações mais importantes e seu desdobramento atual; e mais, que aos brasileiros que constituem as gerações mais novas, seja dado pleno conhecimento desses acontecimentos que tiveram e continuam a ter influência capital na vida de nosso povo e no posicionamento do Brasil entre as principais nações do mundo, já que contribuíram para gerar profundas transformações nos diferentes setores do País.

1. Por quê?

Para não penetrar demais na história, à busca de causas remotas que possam ter influído na deflagração da Revolução de 31 de Março, situar-me-ei no início da década de 60.

A sucessão presidencial, decorrente de eleição direta realizada em outubro de 1960, alçou à magistratura suprema um líder de extraordinária penetração popular, que polarizou o entusiasmo e as esperanças do eicitorado pela reputação que conquistara de administrador eficiente, austero e honrado, decidido a promover a recuperação moral e material do País; os milhões de votos com que derrotou o candidato oficial constituíam penhor seguro de que contaria com o apoio irrestrito de expressiva maioria do povo para governar o Brasil de modo a satisfazer os interesses, necessidades e anseios de todos.

Essa acalentada esperança, que tanto empolgara as mais diversas camadas sociais de nossa gente, não durou muito tempo, pois cedo se transformou em inesperada decepção, em inconcebível frustração, ante a renúncia do Presidente após somente sete meses de governo, de janeiro a agosto de 61, por se sentir, em seu próprio dizer, esmagado por forças terríveis que se levantavam contra ele, intrigavam-no ou o difamavam. Não me deterei em especular as várias versões formuladas em torno da dramática renúncia, cujas verdadeiras causas permanecem desconhecidas até os nossos dias.

As Forças Armadas, através da palavra autorizada dos três Ministros militares, apresentaram aos responsáveis pelos destinos do País, algumas das muitas razões pelas quais julgavam absolutamente inconveniente o regresso ao País do Vice-Presidente, então em viagem à Rússia e à China. Entre essas razões, por já ter demonstrado, como Ministro do Trabalho, "bem às claras, suas tendências ideológicas, incentivando e mesmo promovendo agitações sucessivas e frequentes nos meios sindicais, com objetivos evidentemente políticos e em prejuízo mesmo dos reais interesses de nossas classes trabalhadoras. E não menos verdadeira foi a ampla infiltração que, por essa

de ativos e conhecidos agentes do comunismo internacional, além de incontáveis elementos esquerditas. No cargo de Vice-Presidente, sabido é que usou sempre de sua influência para animar e apoiar, mesmo ostensivamente, manifestações grevistas promovidas por conhecidos agitadores. E, ainda há pouco, como representante oficial, em viagem à URSS e à China Comunista, tornou clara e patente sua incontida admiração ao regime desses países, exaltando o êxito das comunas populares". Expressaram ainda os três Ministros que, em face do quadro de grave tensão internacional que vivia o mundo, na época, o Brasil não poderia, jamais, superar suas dificuldades e resolver seus graves problemas, principalmente de natureza econômica e social, "se apoio, proteção e estímulo vierem a ser dados aos agentes da desordem, da desunião e da anarquia".

As seguintes palavras, lúcidas e proféticas, anteviram com destemor e patriotismo o futuro próximo: "Estão as Forças Armadas profundamente convictas de que, a ser assim, teremos desencadeado no País um período inquitador de agitações sobre agitações, de tumultos e mesmo choques sangrentos, nas cidades e nos campos, de subversão armada, enfim, através da qual acabarão ruindo as próprias instituições democráticas e, com elas, a justiça, a liberdade, a paz social, todos os mais altos padrões de nossa cultura cristã".

E de modo direto e incisivo, continuaram: "Na Presidência da República, em regime que atribui ampla autoridade e poder pessoal ao Chefe do Governo, o atual Vice-Presidente constituir-se-á, sem dúvida alguma, no mais evidente incentivo a todos aqueles que desejam ver o País mergulhado no caos, na anarquia, na luta civil. As próprias Forças Armadas, infiltradas e domesticadas, transformar-se-iam, como acontecido noutros países, em simples milícias comunistas".

Implantou-se, então, apesar dessas advertências, tão graves quanto verdadeiras, o regime parlamentarista no Brasil, fórmula conciliatória e provisória, em que o Vice-Presidente, empossado Presidente, tinha poderes mais limitados do que no regime presidencialista, tradicional da era republicana. Sua inconformidade com a nova situação, que lhe cerceava a liberdade de atuar, cedo se manifestou, levando-o a pressionar em escalada o Congresso com novas greves e agitações promovidas, principalmente, pelo dispositivo sindical, que lhe era dócil, e a se apoiar em um dispositivo militar à cuja testa estavam os que, numa contrafação, se denominavam "Generais do Povo"; visava assim a forçar o retorno ao presidencialismo, o que afinal conseguiu por meio de um plebiscito que, habilmente conduzido, devolveu-lhe, em janeiro de 1963, os instrumentos de que necessitava para atingir os objetivos que tinha em vista.

O Presidente, agora com poderes ampliados, passou a agir com desenvoltura crescente, seja por inspiração própria, seja influenciado pelos grupos que o cercavam mais de perto, no sentido de criar as condições mais favoráveis para que a permanência deles no poder, após 1965, término do seu mandato, se tornasse a única solução pacífica. Para isso, nada melhor do que investir contra as instituições, fomentar insatisfações e reivindicações do povo, de modo a prepará-lo para a insurreição geral, atrair e agitar as massas populares por meio de mensagens demagógicas, de permeio com atendimento de necessidades legítimas. Foi o que fez, valendo-se principalmente das Forças Populares constituídas pelo Comando Geral dos Trabalhadores, a União Nacional dos Estudantes, a Frente Popular Nacionalista, a União Brasileira de Estudantes Secundários e o Pacto de Unidade e Ação, todas muito infiltradas, quando não dominadas pelos comunistas, e também de grupos políticos, intelectuais e militares sub-repticiamente aliados para apoiá-las.

Este o ambiente, o pano de fundo do ano de 63 e do primeiro trimestre de 64, em que as preocupações e os vaticínios dos Chefes em

comprovam os seguintes fatos, entre outros, que bem caracterizam a escalada da subversão:

— a inflação galopante e ascensional de 80% em 63 com previsão de atingir 140% em 64, sem que o Governo se dispusesse a contê-la, pois além de não querer ou não ter a coragem cívica de arcar com a impopularidade inerente a certas medidas que visassem a restringi-la, as tensões sociais decorrentes atendiam aos seus objetivos;

— o Congresso indefeso e sem forças para resistir às pressões e ameaças que o Governo realizava de cima para baixo e as Forças Populares de baixo para cima — em obediência à técnica que dera bons resultados na Europa na conquista do poder pelos comunistas em nações tradicionalmente democráticas;

— a investida junto às massas contra o Congresso, visando a fechá-lo, já que era apontado como responsável pelo não atendimento das reivindicações populares, polarizadas em torno das reformas de base (agrária, bancária, administrativa, eleitoral e universitária e outras);

— a transformação de sindicatos em agentes ilegais de pressão política, sobrepondo-se à ação legítima dos partidos, e mais, sua aliança com os comunistas, colocaram uns e outros na linha de frente das agitações freqüentes e das greves desarrazoadas, repetidas e generalizadas, que atemorizavam a população, e, paralisando as atividades produtivas, agravavam a situação econômica;

— o esforço do populismo sindicalista em se infiltrar nas Forças Armadas, principalmente arregimentando e minando-lhes as bases, de modo a transformá-las em milícias populares, corroendo-lhes a disciplina, invertendo-lhes a pirâmide hierárquica, mudando-lhes a ideologia e os valores fundamentais; como resultado desse esforço, irrompeu em Brasília a revolta, estimulada por políticos esquerdistas, contra uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que negava a legibilidade dos sargentos;

— a divisão das Forças Armadas, afinal conseguida até certo ponto, pois passamos a ter, de um lado sua grande maioria, decidida a se manter fiel aos princípios e valores imperecíveis da instituição, que se confundiam com os do próprio Brasil; e do outro, uma minoria que se deixara seduzir pela demagogia de falsos líderes e até pelo oportunismo;

— o propósito deliberado, partindo do próprio Governo, de explorar as vulnerabilidades e debilidades sócio-econômicas do País para sensibilizar o meio rural e mobilizar seu povo pacífico e ordeiro para a sublevação, a depredação, o incêndio das plantações e o assalto armado às propriedades, através das Ligas Camponesas, dos Grupos dos Onze e até de Centros de Treinamento de Guerrilhas, todos devidamente arregimentados, instruídos, doutrinados e armados;

— a orientação esquerdista aos estudantes, realizada pelo próprio Ministério da Educação, e o subsídio a órgãos estudantis para a promoção de agitação política em seu seio ou fora dele, através de distribuição de panfletos, greves, comícios, demonstrações públicas e distúrbios de rua;

— a corrupção e o tráfico de influência generalizados;

— o comício de 13 de março de 1964, inspirado por Luiz Carlos Prestes, organizado pelo Comando Geral dos Trabalhadores e contando com a presença do próprio Presidente, constituiu-se em demonstração de força de grande envergadura, onde foram os cidadãos concitados às armas; visou a mobilizar e motivar as massas, encorajar o Governo a empreender as reformas de base e intimidar e ameaçar a

— a declaração do líder comunista de que seu partido, mesmo que ilegal, já estava no Governo, faltando-lhe tão somente empolgar o Poder;

— a prisão disciplinar de praças da Marinha de Guerra, por terem comparecido a uma reunião sindical de cunho político, desencadeou o apoio do sindicato dos metalúrgicos e de cerca de dois mil marinheiros. Reagindo à indisciplina, o Ministro da Marinha deu ordem ao Corpo de Fuzileiros Navais para que prendesse os amotinados, sem resultado positivo, pois houve adesão da tropa liderada pelo seu próprio comandante; o desfecho melancólico e desmoralizante para o princípio de autoridade, com a demissão do Ministro e a libertação dos marinheiros;

— a reunião de 30 de março no Automóvel Clube, promovida para demonstrar a solidariedade dos sargentos ao Presidente, transformou-se em festa da indisciplina e da insubordinação, com a presença complacente e estimulante do próprio Chefe da Nação.

Eis o por que da Revolução, os principais fatos de suma gravidade e muitos outros, cujas tintas esmaecem com o tempo, mas que dão, todavia, uma idéia da crise profunda que atingira e estava abalando os alicerces do País, ameaçando perigosamente sua estabilidade, criando um estado de alarme nacional, de inquietação e angústia e exigindo uma resposta pronta e eficaz. Os militares, igualmente apreensivos, mas tolhidos pelo sentimento de legalidade, que lhes é inerente, resistiram a atender aos apelos que seus concidadãos, em número cada vez maior, lhes faziam para que pusessem um termo a tal estado de coisas; convictos, afinal, de que era o próprio Governo que traía a legalidade e promovia a subversão, fizeram causa comum com a reação cívica do povo brasileiro que, surgindo no recesso de seus lares, da angústia que o intranquilizava e atemorizava ante a ameaça eminente de comunização do País, espalhou-se afinal pelas ruas e praças públicas com as passeatas cívico-religiosas e os comícios.

As Forças Armadas cumpriram assim, uma vez mais, seu dever sagrado, atendendo ao chamamento da Pátria para "restaurar a ordem econômica e social, o princípio da autoridade, o prestígio das instituições e o ideal democrático de nosso povo gravemente ameaçados" e evitar "a luta fratricida que, na verdade, vinha sendo preparada, irresponsável e criminosamente, pelo Presidente da República e seus aliados comunistas".

O povo e seus soldados do mar, terra e ar, integrando-se patrioticamente num movimento de união nacional, conquistaram retumbante vitória sobre aqueles que pretendiam aqui implantar regime e ideologia espúrios, incompatíveis com a formação e o sentimento de nossa gente!

Em menos de quarenta e oito horas, após deflagrada, a Revolução estava vitoriosa, tal a rapidez com que se propagou e o Governo esboroou.

2. O que?

Com a determinação permanente de conquistar aqueles objetivos que constituem as aspirações mais legítimas do povo brasileiro, no decurso de 15 anos, a Revolução realizou profundas transformações no Brasil.

Sintetizarmos a seguir, em rápidas pinceladas, a caminhada percorrida para o desenvolvimento econômico-social, valendo-nos especialmente dos indicadores mais expressivos.

Os números são eloqüentes e refletem inequivocamente o muito que foi conseguido. E devem esses números ser apreciados sempre levando em conta que nesses quinze anos a população brasileira aumentou de 40 milhões. Isto é, um aumento equivalente à população de todo o Brasil em 1940. Vale a pena meditar sobre esse fato: tivemos nos últimos quinze anos um acréscimo de população equivalente ao número de habitantes que atingimos após 440 anos de existência. Isto tem reflexos sobre grande parte dos índices

que apresentaremos e devemos levar sempre em consideração que tal ou qual índice foi atingido... apesar do acentuado, ou melhor, exagerado aumento populacional ocorrido no período.

Vejamos o nosso produto interno bruto:

1963	US\$ 54,6 bilhões
1978	US\$ 192,0 bilhões

Os dados se referem a dólares de 1977. O aumento de nossa produção foi de 3,5 vezes. O Brasil alçou-se à posição de oitava nação do Ocidente ou a 10ª, se consideradas a União Soviética e a China.

O PIB per capita variou de

1963	US\$ 715
1978	US\$ 1.650

O que representa um aumento de 2,3 vezes.

Se a população não tivesse crescido como cresceu, a renda per capita teria atingido a ordem dos US\$ 2.500 dólares. Dólares de 1977.

Exportação de mercadorias

1963	US\$ 1,4 bilhão
1977	US\$ 12,1 bilhões

Aumentou pois de 8 vezes.

Ademais houve grande diversificação, com expansão acelerada das exportações, de modo especial dos produtos manufaturados. Não somos mais o país que só exportava praticamente um produto: o café.

A importação de mercadorias variou de modo semelhante

1963	US\$ 1,3
1977	US\$ 12,1

tendo igualmente aumentado de 8 vezes.

Houve esforço na importação seletiva, visando à implantação no País de indústrias que passassem a produzir muitos dos produtos importados.

O índice indicativo de matrículas nos três níveis de ensino revela bem o esforço no sentido de melhorar a qualidade de nossa gente, atuando em campo tradicionalmente crítico como é o da educação.

1963	11,1 milhões
1978	25,4 milhões

A redução acentuada do analfabetismo evidencia também como o problema nível educacional está sendo enfrentado com decisão:

1963	39,4%
1978	12,8%

As matrículas no ensino superior tiveram aumento substancial, evitando o confronto, até certo ponto vergonhoso, entre os índices dos países possuidores de educação de nível superior:

124.214 em 1963
1.400.000 em 1978

A adoção do salário educação é outra medida de profunda repercussão para o amparo ao ensino.

A atenção do Governo para com o problema evidencia-se também com os dados sobre despesas com educação, que apresento ao lado das despesas com saúde, dada a relação de mútua causalidade: doente, e grande parte de nossa população é lamentavelmente doente, doente tem grande dificuldade em aprender; por outro lado, o ignorante tem grande facilidade em contrair doenças.

Despesas da União (bilhões)

	Educação	Saúde
1963	4,1	8,5
1978	29,5	48,1

No setor habitacional, embora muito ainda esteja por fazer, mesmo no sistema em si, o número de habitações construídas no período é deveres eloqüente.

Até 1963	126.000 financiadas
Até 1978	2.000.000 financiadas

Quanto aos transportes,

em 1964, possuíamos 12,2 mil km de estradas pavimentadas, enquanto que em 1978 esse número passou a ser de 43,7 mil km.

Aumento pois de 3,5 vezes.

A frota mercante, cuja capacidade em 1963 era de 1,4 milhão de toneladas de porte bruto passou a 6,2 milhões de TPB.

Aumento pois de 4,4 vezes.

O volume transportado por ferrovia:

Em 1963 foi de 16,7 bilhões de t/km

Em 1978 passou a 22,4 bilhões de t/km.

No campo econômico o resultado de maior alcance talvez tenha sido no setor da energia. O desenvolvimento no Brasil era entravado pela falta de energia. Algo de gigantesco foi realizado nesse sentido.

A potência instalada de energia elétrica em

1963 era de 6,8 milhões de kw;

em 1978 passou a 22,4 milhões de kw.

A Hidroelétrica de Itaipu, cujo início de produção está previsto com 700.000 kw em 1983, em 1989 deverá estar gerando 12,6 milhões de kw.

A capacidade de refino de petróleo aumentou 4 vezes passando de 17,9 milhões de m³/ano para 63 milhões de m³/ano.

O complexo de usinas nucleares de Angra dos Reis, com previsão para 3,3 milhões de kw deverá iniciar sua produção através da Usina Angra I dentro de 1 ano. Todos nós sabemos o que a assinatura do Acordo de Cooperação Nuclear Brasil-Alemanha representa para nosso País, em termos de avanço no campo da tecnologia e também de autonomia no campo internacional.

Também espetacular foi o progresso no aspecto das comunicações. Nesse campo temos hoje um padrão inteiramente diverso do de 1963. Éramos um arquipélago internamente. E as ligações internacionais eram obtidas com grande dificuldade. Hoje é fácil ligarmo-nos a quase todos os recantos do território brasileiro e mesmo a quase todos os do planeta.

Muito se tem a fazer ainda para atingir a situação sócio-econômica desejável para nossa população. Mas os números abaixo não deixam dúvidas quanto aos progressos no setor. São bem sensíveis, tomando-se em conta a percentagem de domicílios atendidos:

	1963	1978
Água	24,1	77,0
Rede sanitária	13,0	43,0
Iluminação elétrica	40,8	89,0
Televisão	7,5	73,0
Automóvel	4,1	29,0

Os gastos da União nos setores sociais que eram de 20 bilhões em 1963, passaram a ser de 170 bilhões em 1977.

Foram criados e incrementados

— projetos vários de desenvolvimento regional visando à integração nacional e a corrigir os desequilíbrios existentes, através do crescimento auto-sustentado do Nordeste e da ocupação e integração da Amazônia e do Centro-Oeste.

Igualmente foram criados

— projetos de desenvolvimento urbano que visam a melhorar as condições de vida nas cidades, inclusive pelo esforço no sentido de evitar o crescimento excessivo das

A esse desenvolvimento econômico-social, tem correspondido expressivo prestígio internacional assegurado pela promoção da paz, da harmonia e da cooperação internacionais, de acordo com a nossa tradição, sem prejuízo da justa defesa dos legítimos interesses nacionais.

Essa caminhada, marcada pelo sucesso em transpor obstáculos e vencer desafios, somente tem sido possível graças à continuidade administrativa, à tranquilidade social, à determinação em atingir os objetivos almejados e às demais condições garantidoras do trabalho produtivo; ou, de modo mais sintético, graças à segurança propiciadora do desenvolvimento. Segurança que enfrentou e venceu a agitação social, a guerrilha urbana e rural, o seqüestro, o terrorismo, a difamação e a calúnia, a propaganda ideológica de doutrinas espúrias, e tantas formas da guerra de nossos dias, a subversão. Segurança que pontilhou o caminho com a dedicação e o sacrifício de seus agentes civis e militares que, em número considerável, foram ritimados pela vilania, a emboscada, o atentado, a bomba sem endereço certo, os assaltos, a violência.

3. E agora?

A fim de preservar ao máximo as idéias, que exporei a seguir, de qualquer deformação ou interpretação errônea, quero preliminarmente dizer que irei expressá-las em termos estritamente profissionais, enfocando nossa atualidade e o futuro previsível sob o ponto de vista da Segurança Nacional que, como se sabe, pode ser conceituada como "o estado de garantia proporcionado à Nação, para a consecução dos seus objetivos nacionais, dentro da ordem jurídica vigente". Não pretendo, de modo algum, ditar regras de comportamento aos nossos concidadãos, mas, permanecendo em nosso campo, dizer a militares o que a Nação espera e exige de uns e de outros.

Quem proporciona esse "estado de garantia"?

Embora se diga, em linguagem corrente, que as Forças Armadas produzem segurança, não lhes cabe a responsabilidade exclusiva, pois é preceito constitucional que toda pessoa, natural ou jurídica, é também por ela responsável. Assim, este "estado de garantia" é proporcionado à Nação por todos nós brasileiros, e não somente pelo Exército, pelas Forças Armadas.

Como devemos nós cumprir essa responsabilidade cívica quando a Revolução de 31 de Março inicia nova etapa institucional, já que desde 1º de janeiro do corrente ano, oficialmente, mas desde bem antes, na realidade, está sendo implantada a opção de suas origens, a democrática?

Para responder a tal indagação, quero, de início, expressar minha fé continuada na Revolução, pois considero uma síntese de ideais e aspirações que mais acalentamos em relação ao Brasil, um meio adequado e seguro de concretizá-los e um conjunto de idéias-força capazes de promover a coesão nacional e a conjugação de esforços de muitos para a conquista do bem-comum; é também minha convicção que esses ideais que a inspiraram devem estar, presentes sempre, a nos estimular no prosseguimento da caminhada em busca da grande Pátria, grande pelo progresso e a felicidade de seus filhos; soberana e independente, em que a liberdade seja usufruída com responsabilidade e se concilie com a autoridade; a democracia tenha raízes em nossa história e tradições e traduza, de fato, a índole e os sentimentos generosos de nossa gente; a paz social impeça o relacionamento solidário e fraterno entre os diferentes extraídos da sociedade; os cidadãos tenham assegurados, em plenitude, os direitos fundamentais que os dignificam e valorizam, aos quais, naturalmente, correspondem os deveres que conformam a cidadania responsável; a harmonia internacional sele nosso relacionamento no âmbito do concerto das Nações.

Esses ideais, e outros, por mais que os governantes se empenhem, jamais serão concretizados por sua atuação exclusiva, mas precisam contar com a participação de todos ou, pelo menos, da grande maioria da população, que os tenha como seus, como obje-

Tal participação adquire muito mais importância quando a autoridade, voluntária e conscientemente, se limita em benefício da liberdade, para se ajustar a atender às novas realidades e necessidades do País.

Por isso, é imprescindível que haja uma tomada de consciência de todos aqueles que podem melhormente contribuir para que a caminhada prossiga, sem maiores percalços, na direção indicada pelos mais autênticos interesses do Brasil e de seu povo.

Tenho fundada confiança de que assim será, pois encaro o presente e o futuro previsível com otimismo realista, convicto de que o citado "estado de garantia" será proporcionado à Nação por todos nós, e não somente pelo Exército, pelas Forças Armadas; teremos, deste modo, a tão necessária segurança democrática, em que o próprio povo, imbuido de consciente responsabilidade, recusa envolver-se "em qualquer provocação, mesmo que se apresente sob a bandeira de pequenas reivindicações ou de grandes idéias".

Assim é que confio na capacidade, lucidez e patriotismo com que nosso povo, com maturidade suficiente, há de compreender o momento decisivo e histórico que o Brasil está vivendo, despondo-se, por isso, a colaborar com sua participação efetiva, com sua adesão à ação governamental e ao esforço nacional que visem a superar as dificuldades e vencer os obstáculos; por isso, tenho a convicção de que, no campo político, as correntes partidárias não de encontrar denominadores comuns que possibilitem um mínimo de consenso indispensável para que as tarefas relevantes que lhes cabem sejam cumpridas adequadamente, ao invés de prejudicadas pela radicalização inoperante, pela intransigência ideológica ou pela falta de grandeza, moderação e senso de equilíbrio; e os magistrados não de velar para que a Justiça e as leis sejam aplicadas de modo equânime para os indivíduos, ao mesmo tempo que preservem os elevados interesses da Pátria; no campo econômico, tenho fé de que o desenvolvimento, por todos almejado, há de se processar de modo equilibrado e homogêneo, mercê do relacionamento solidário e fraterno entre empresários e empregados, empenhados todos em dirimir pendências ou fazer valer seus direitos sem rutura da harmonia social, tão necessária para a plena realização individual e o trabalho profícuo e fecundo, além de imprescindível para a redução de desnivelamentos por demais exagerados entre indivíduos; no campo psicossocial, confio que mestres e alunos não de sintonizar seus esforços para que nas escolas e universidades imperem a ordem e a aplicação aos estudos, tão importantes para o Brasil de amanhã, prevalecendo sempre o direito de pensar e de optar para todos sobre o dogmatismo ideológico de grupos minoritários ativistas que se empenhem em impor sua vontade à grande maioria; os intelectuais, sacerdotes e jornalistas não de orientar a opinião pública no sentido do correto entendimento da conjuntura nacional e da conjugação de vontades, sentimentos e ações em prol do bem comum; os meios de comunicação social não de exacerar em cumprir suas relevantes atribuições com elevado senso de responsabilidade, atuantes sempre no sentido de contribuir ao máximo para que a participação do povo, a que tenho feito referência, se realize de modo consciente, espontâneo, voluntário, entusiasmado e vibrante; vigilantes e alertas para que, em seu seio, não medrem jamais a mistificação e a mentira, causadoras de danos morais irreparáveis a concidadãos dos mais dignos, e não vicejem o pessimismo, o derrotismo e a subversão; no campo militar, convicto estou de que, além de nos mantermos unidos e coesos, para que assim estejamos sempre em condições de cumprir nosso dever de defender a Pátria e garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem, havemos nós de compreender, em plenitude, estes novos tempos que não de gerar fatos novos, como intrigas, infâmias e calúnias, reivindicações: inconciliáveis, provocações, revanchismo, tentativas de retorno ao passado e ressurgimento na vida pública de muitos daqueles que foram co-responsáveis pelos descalabros que fizeram com que eclodisse a Revolução, tudo isso podendo se traduzir em tensões sociais da:

atos e a outros tantos, enfrentando o desafio com serenidade e bom senso, pois assim o exigem os mais altos interesses da Pátria.

Bem sei que algumas das idéias apresentadas podem ser consideradas desligadas da realidade e até utópicas; que não se duvide, entretanto, que resultam de arraigados ideais e convicções e de meditado e realista estudo da situação brasileira, realizado com a responsabilidade que o cargo, que me honro de ocupar, mais acentua, e que, estou certo, correspondem a irretorquíveis necessidades nacionais para que não voltemos aos angustiosos dias de antes de 64. Convicto estou de que isto não acontecerá, pois, repito, confio no amadurecimento, no bom senso, e no patriotismo dos brasileiros que, em sintonia de ideais e sentimentos cívicos, querem cumprir a "missão inarredável da Revolução, que é transformar este País numa grande nação".

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1975, do Senador Paulo Guerra, dando nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o programa de garantia da atividade agropecuária.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tivemos a oportunidade de requerer o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado, de autoria do Senador Paulo Guerra, de saudosa memória, que dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 5.969, instituindo o programa de garantia da atividade agropecuária no País. Requeremos o desarquivamento do projeto porque o julgamos de suma importância na atual vida brasileira. A agropecuária passa por uma crise, das mais graves por que tem passado a agricultura brasileira. Vimos o Governo decretar o "pacote" e anunciar o "pacotão", mas o certo é que as medidas de apoio à agricultura brasileira ainda não apareceram. Os agricultores e os pecuaristas, os homens do campo, desamparados, a esta altura, estão a espera de que o Governo possa ampará-los nos graves momentos que vive este atuante setor da vida brasileira.

Recebo notícias do meu Estado, e não é a primeira vez que aqui as anuncio, de que a atividade agropecuária passa por lancinantes momentos. Os frigoríficos já não abatem bois, os frigoríficos estão abatendo, na sua maioria, as matrizes que vão fornecer, amanhã, alimentação de nosso povo.

Os frigoríficos estão abatendo, à razão de três rezes, um boi, e duas vacas, um boi e duas matrizes. Em algumas regiões esta proporção tem sido dramática. Estão extinguindo as matrizes do gado brasileiro e nós vimos que o Brasil abriu as portas para a importação do gado estrangeiro, estamos adquirindo carne de países de expressão territorial bem menor do que a nossa, quando nós tínhamos o terceiro ou quarto rebanho do mundo.

Sr. Presidente, as notícias me chegam dramáticas, nesta hora. Hoje, pelo telefone, um pecuarista do Norte do meu Estado me comunica que os frigoríficos já estão abatendo, na zona litorânea de Minas Gerais e no Norte do nosso Estado, inclusive o frigorífico da terra do ilustre Senador Moucyr Dalla, já estão abatendo, esta semana, bezerras de sete arrobas. Quer dizer que já não abatem mas as matrizes, abatem um produto que ainda não está acabado, não atingiu aquele volume, aquele peso ideal para o frigorífico. O pecuarista está jogando na balança as suas últimas resistências, está jogando no gancho dos frigoríficos as suas últimas esperanças, porque ao invés de abater, o gado de 17,18 ou 20 arrobas, já está abatendo as bezerras, que serão o fundo, a sustentação do seu gado amanhã.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, isso é um erro que vem de longe, com a contenção artificial do preço da carne, em que o Governo não percebeu, não quis perceber, à época, em que se continuasse naquela contenção do preço da carne, no tabelamento, no acordo de cavalheiros, iríamos passar por esta fase, a de extinguir-se as melhores matrizes deste País. Porque, enquanto uma vaca morta no frigorífico valer mais do que uma vaca viva no pasto, ninguém, por patriotismo, irá deixar que essas vacas continuem no seu pasto, porque não estão lhe dando rentabilidade. É preciso que haja uma atualização de preços. Vou lhe informar mais: Uma dono de frigorífico me falou, há uns quatro ou cinco dias, que ele está abatendo mais de 30% de matrizes, e o seu abate é em São Paulo. E me disse mais, o que é estarrecedor: 80% dessas matrizes estavam com prenhez positiva. Então, estamos acabando com a nossa pecuária, com as nossas possibilidades. Sabemos realmente que não é fácil importar carne, porque a Argentina, o Uruguai e outros países estão nas mesmas dificuldades, porque cometeram os mesmos erros que o Brasil, então, cometeu, que é a pressão sobre o preço, — preço irreal — o empobrecimento dos homens da classe rural, tanto da agricultura como da pecuária. De forma que o Ministro Delfim Netto, em quem depositamos as melhores esperanças, é um homem inteligente, de visão, um homem capaz, sagaz, um homem que vem de um país, onde ele foi embaixador, que tem larga experiência na agropecuária, melhor experiência do que a França, acredito que ele irá dar uma outra conotação, uma outra orientação. O Ministro já pensa que uma das formas de impedir o abate das vacas é se fazer a retenção das matrizes, dando o dinheiro que o fazendeiro precisa para o seu capital de giro e para a manutenção de sua fazenda. Mas, enquanto o fazendeiro necessitar de dinheiro; — e a matéria-prima para fazer dinheiro é a vaca — ele irá abatê-la. Desejo, espero mesmo, que o Ministro da Agricultura acerte e que nós voltemos a ser o grande produtor de carne e exportador que já fomos nesta República.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi, uma das mais altas e nobres expressões da pecuária nacional, conhecedor profundo do problema, Sr. Presidente, e que sofre na sua carne também a política desacertada do Governo.

Não concordo com S. Exª, quando diz que tem as melhores esperanças no Ministro Delfim Netto, porque foi exatamente S. Exª quando Ministro da Fazenda, que decretou as medidas que estão acabando e extinguindo a pecuária nacional.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Jogava num outro time.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Jogava em outro time o Sr. Ministro. Mudou de camisa mas é o mesmo Ministro. Quero, Sr. Presidente, e é do fundo do meu coração, e tenho esperança que ele possa acertar, para que ele não seja o Dr. Sardinha da Política da Agricultura brasileira, porque, quando o pecuarista vende a sua última vaquinha e a sua última bezerra para liquidar as suas dívidas, é porque está na última condição de sobrevivência. E ainda mais, hoje até a promissória rural está difícil de ser negociada no interior do Brasil. Até a promissória rural, que era o crédito de que o agricultor, o pecuarista e o lavrador se serviam. Até a promissória rural tem dificuldade de ser negociada. Então, o lavrador tem mais esta dificuldade. Logo, se o Governo não acertar a sua política com a agropecuária nacional, estaremos assistindo a extinção desse setor, um dos mais importantes e significativos da vida brasileira.

Sr. Presidente, as notícias dos frigoríficos são dramáticas. Estão matando, como disse, numa porcentagem violenta, as matrizes que produzirão o gado de amanhã. Extintas as matrizes, não teremos mais aquela população bovina que enche os nossos campos. Com relação à agricultura, o mesmo drama e o mesmo problema. O crédito difícil. Se o Governo, se o Dr. Delfim Netto, Ministro da

Agricultura, que o Governo foi buscar no Governo passado, ele que foi um dos algozes da agricultura brasileira, para ser agora o salvador dela, se ele não disser ao que veio, estamos assistindo e assistiremos, Sr. Presidente, inexoravelmente ao naufrágio da agricultura nacional.

Terminando, outra notícia dramática: os pecuaristas de meu Estado, depois de vacinarem o gado, a aftosa está atacando o gado vacinado. Quer dizer, Sr. Presidente, estão vendendo caro a vacina da aftosa e sem a revalidação de suas imunidades. E, agora, o pecuarista tem que vacinar o gado de quatro em quatro meses. Uma vacina, Sr. Presidente, que não oferece a mínima garantia. Deve o Sr. Ministro, em primeiro lugar, fiscalizar os laboratórios produtores da vacina para o nosso gado, a fim de que não possamos assistir a esse espetáculo dramático do agricultor sem crédito, sem possibilidades de reerguer-se, sem possibilidades de conservar seu gado, porque a vacina é falsa, a vacina não tem a imunidade garantida; e o Governo anunciar apenas com palavras. É hora de substituírmos a palha da palavra pelo grão dos fatos. (Muito bem!)

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Sr. Presidente, efetivamente, conhecemos o estado de penúria em que se encontra o produtor rural em todo este Território nacional.

Vêm-se, desta tribuna, Senadores reclamando as secas do Nordeste, Senadores reclamando muitas chuvas nas Regiões do Rio Doce e do São Francisco.

Parece-nos, em termos, que o Exm^o Sr. Senador Dirceu Cardoso houve por bem requerer o desarquivamento do projeto do saudoso Senador Paulo Guerra. E é para que melhor possamos estudar a matéria e ver novas formas de atender às reivindicações maiores daqueles que produzem, que a Aliança Renovadora Nacional acolhe o requerimento do nobre Senador Dirceu Cardoso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 88, de 1979, do Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a profissão de Sociólogo, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1978 (nº 3.551-C/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 530 a 532, de 1978, das Comissões:

— de Serviço Público Civil;

— de Legislação Social; e

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 4 de maio próximo.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao manifestar-me favoravelmente ao requerimento do nobre Senador Humberto Lucena, aproveito o ensejo para situar a necessidade de o Governador do Distrito Federal estender aos funcionários desta cidade as vantagens da contagem recíproca de tempo de serviço. É uma disposição que vigora em benefício dos funcionários públicos federais, e que, até hoje, não foi estendida aos funcionários públicos do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento de adiamento da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 4 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 443, de 1974), que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 44, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS Nºs 2 E 3 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º Decretada a procedência da acusação e suspensão do Governador, a Comissão Especial, constituída por cinco Senadores, cinco Deputados e por cinco Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, no prazo improrrogável de noventa dias, concluirá pela condenação, ou não, do Governador à perda do cargo, com inabilitação até cinco anos para o exercício de qualquer função política, sem prejuízo da ação da justiça comum."

Justificação

A Corte na qual deverão ser julgados o Governador e os Secretários do Governo do Distrito Federal, conforme o presente Projeto de Lei, deve se constituir, claramente, em órgão representante do poder de julgamento de crime de responsabilidade, em termos análogos nos da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define tais crimes e regula o respectivo processo. A referida Lei não se aplica às

já que

responsabilidade cometidos pelo Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, os Governadores e os Secretários de Estado, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República.

2. Destarte, a inclusão de cinco Deputados, a parte dos cinco Senadores e dos cinco Desembargadores do Tribunal de Justiça, representa o reconhecimento da importância de ter-se, em tal corte, representantes da outra Casa do Congresso Nacional, responsável, juntamente com o Senado Federal, da fiscalização de quaisquer atos praticados pela administração pública, inclusive pelos órgãos de administração indireta do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 45 da Constituição Federal. Não há dúvida de que os atos do Governo do Distrito Federal se enquadram no referido artigo, exigindo-se, todavia, que a forma de julgamento dos delitos de responsabilidade porventura cometidos, seja devidamente regulamentada.

3. A redação do art. 17, em seu § 1º, da Constituição Federal não é ampla, mas tem sentido sobretudo restritivo quando define as competências do Senado com exclusividade, em matéria "tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal". Ora, limitando-se a competência exclusiva do Senado a estas três áreas e as de fiscalização apenas a matéria financeira e orçamentária, conforme o item V do art. 42 da Carta Magna, desejaram certamente os constituintes de 1967 dispor que quaisquer outras atribuições que porventura fossem posteriormente dadas ao Poder Legislativo, com referência ao Distrito Federal, não fossem restritas ao Senado, mas exercidas conjuntamente por ambas as Casas.

4. A atribuição de servir como alta corte de justiça no caso de crime de responsabilidade, deve, ao nosso ver, ser compartilhada entre Senado e Câmara, acrescida tal comissão, pelo duto parecer dos Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, como definido no projeto original. Como representantes do povo, eleitos inclusive com votos de eleitores com títulos eleitorais de outras Unidades da Federação radicados no Distrito Federal, devem certamente os Deputados ter assento em Comissão escolhida para tão importante tarefa, qual seja a de julgar crimes de responsabilidade praticados pelos administradores da Capital da República.

5. A certeza, de que, com a nova redação dada ao art. 4º do Projeto de Lei em estudo, se irá melhor atender os atributos de representatividade e legitimidade de que devem ser revestidas decisões de tamanha transcendência, como o julgamento de crimes de responsabilidade, foi a motivação que nos levou a apresentar a presente emenda.

Brasília, Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — **Gastão Müller.**

EMENDA Nº 3

Inclua-se onde couber:

"Art. O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 6 (seis) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública."

Justificação

Sabe-se que a prática de crimes de responsabilidade e a sua investigação são sobremaneira complexas, na medida em que são tais crimes praticados por pessoas que dispõem de grande poder e influência, pela natureza mesma das funções que ocupam ou ocuparam. Assim, parece-nos que, muitas vezes tem sido o tempo e a consciência de cidadãos que eventualmente tiveram conhecimento dos fatos ocorridos que fazem com que venham à luz tais aconte-

2. Grande tem sido a participação da imprensa, com seu poder de mobilização da opinião pública, no processo de investigação de delitos de responsabilidade. Todavia, tanto a investigação pela imprensa como a que possa vir a ser desenvolvida por cidadãos, como preparação de dados para contribuir para o processo público de responsabilidade, tem demandado tempo, esperando muitas vezes, tal é a natureza humana, que os indigitados terminem o seu período de governo, pondo-se assim os acusadores a salvo de eventuais perseguições.

3. Além disso, consideramos que um outro argumento, de natureza institucional, pode ser adicionado, com vistas a dar base a proposta de aumentar-se o prazo em que os administradores possam responder pela prática de tais crimes. Pela nova redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, o § 3º do art. 75 da Constituição Federal determina que o mandato do Presidente da República terá a duração de seis anos. Tal prazo, na medida em que o Governador do Distrito Federal é de livre nomeação do Presidente da República, conforme o § 2º do art. 17 da Constituição, deve vigor como prazo também de prescrição para os crimes de responsabilidade, na medida em que tal prazo certamente irá criar melhores condições de investigação para os crimes de responsabilidade cometidos no Governo do Distrito Federal.

4. Por último, consideramos que o longo período em que o presente Projeto tramitou nesta Casa e o fato de que ele se originou em uma comunicação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, faz com que seja de bom alvitre, para a defesa do interesse público e da boa administração do patrimônio do Distrito Federal, que o prazo de prescrição seja de tal ordem a cobrir o tempo que medeou entre a citada representação e a aprovação do presente Projeto.

Certos de que a presente Emenda irá acrescer à força do projeto em estudo, apresentamo-la à alta consideração dos nossos pares.

Brasília, Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — **Gastão Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à discussão do projeto, do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e das emendas de plenário.

Em discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria dizer o seguinte: o Senado Federal tem de prestar atenção neste projeto, que é de suma atualidade. Ele define os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal e dos seus Secretários.

Aqui em Brasília temos verificado, nós do Senado, membros da Comissão do Distrito Federal e os membros da Comissão de Constituição e Justiça, que têm passado, pelas nossas Comissões, prestações de contas impugnadas por decisões do Tribunal de Contas e têm sido aprovadas sem o necessário e profundo estudo das mesmas. Tivemos oportunidade de requerer vista de um processo de prestação de contas de uma impugnação, aqui, no Distrito Federal, do ex-Governador do Distrito Federal, há dois ou três mandatos atrás e que foi, Sr. Presidente, lamentavelmente, aprovado depois pela Comissão de Constituição e Justiça.

Então, Sr. Presidente, como o projeto recebeu duas emendas e haverá possibilidade de discussão de emenda e de projeto, mais tarde, depois que as Comissões competentes falarem sobre elas, nós aguardamos esta oportunidade a fim de discutirmos e levantarmos aqui, para os Senadores, a oportunidade de dar, nesta Legislação, ao Distrito Federal, Brasília, porque, Sr. Presidente, não podemos mais — e o nobre Senador Mauro Benevides tem um projeto regulamentando estas prestações de contas — admitir, no Brasil de hoje, que contas não passem pelo crivo de estudos percutientes e fundamentados de Comissões Técnicas, de Tribunais de Contas, a fim de que possam ser aprovadas. Já passou o tempo da impunidade desses cri-

Assim, Sr. Presidente, aguardaremos a oportunidade para, em nome do nosso Partido, chamarmos a atenção do Senado para o projeto que define os crimes de responsabilidade do Governo do Distrito Federal e dos seus Secretários.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira prosseguir-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça, para que se pronuncie sobre as emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A condenação do jornalista Lourenço Diaféria veio demonstrar mais uma vez as contradições do Sistema.

O Presidente da República promete democracia plena, a ARENA diz que o País vive "tempos de abertura" e mais um jornalista é enquadrado na Lei de Segurança Nacional por crime de opinião, que não mais existe no mundo civilizado, que se resguarda contra os excessos com a Lei de Imprensa.

Sem entrar no mérito da decisão do Superior Tribunal Militar, fica evidente para todos nós que o Poder Legislativo precisa acabar de vez com as normas de exceção, como as que contêm a atual Lei de Segurança. E não vale o argumento da ARENA de que esta lei foi votada pelo Congresso Nacional. Ela foi imposta ao País pelo Governo e aprovada a toque de caixa pela Maioria arenista.

Lourenço Diaféria foi condenado pelo regime que anuncia democracia e mantém as leis de exceção.

Os principais jornais do mundo abrem hoje espaços para condenar mais esta violação dos direitos humanos no Brasil.

Em Itaici, onde será realizada mais uma assembleia da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Paulo Evaristo Arns afirmou:

"A condenação deve chocar toda a opinião pública e causar o impacto que a nós causou. Conhecendo como conheço o profissional sempre respeitoso e acatado, o pai de família exemplar, o cidadão e patriota cioso de nossas coisas e o cristão seguidor de Evangelho, lamento que essa condenação o tenha atingido".

E acrescentou:

"Espero que não seja mau presságio para a situação atual e futura do Brasil."

Por sua vez, o Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo, Jornalista Davi de Moraes, disse que a decisão do Superior Tribunal Militar "é absolutamente lamentável e contrária os anunciados propósitos de abertura do regime". Declarou ainda que a condenação é particularmente triste para os que acompanharam o desdobramento do episódio, onde ficou evidente que o jornalista não teve qualquer intenção injuriosa contra as Forças Armadas.

Ele foi absolvido pela Auditoria de São Paulo e o voto do Ministro aposentado, Sr. Augusto Frugoso, afirmava não ver sequer vestígio de qualquer delito na crônica, e confirmou a decisão da 1ª Instância.

Como Senador por São Paulo venho trazer ao bravo jornalista Lourenço Diaféria a solidariedade de todos aqueles que lutam por um autêntico desenvolvimento brasileiro, livre do obscurantismo e da violência das leis de exceção.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte?

Nobre Senador Franco Montoro, o jornalista foi condenado pelo Superior Tribunal Militar, decisão que nós

talvez, V. Exª tenha votado também. Então, o juiz tem que se cingir à lei; se ela está errada, se é exagerada, desumana, compete a nós apresentar-mos um projeto de lei que a modifique. Mas, o Jornalista foi condenado dentro da lei. O Tribunal agiu como juiz e nós temos que respeitar uma decisão do Judiciário. Muito grato a V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, é exatamente o que dissemos. É a lei que precisa ser revogada, e cabe a nós essa revogação. Conto com a colaboração da Maioria para aprovar norma, já em tramitação na Casa, que revoga essas disposições draconianas da Lei de Segurança Nacional.

Era o que tinha a declarar, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Entre os temas da maior relevância para o aprimoramento da prática da democracia em nosso país em debate atualmente, uma idéia sempre latente nas discussões políticas voltou novamente à baila: a adoção do voto ou da representação distrital.

Nos últimos vinte anos, pelo menos seis projetos foram trazidos às Casas do Congresso Nacional na tentativa de replantação no Brasil desse sistema utilizado, embora com variações e intermitências, durante o Império e a República Velha.

Estamos vivendo um tempo de mudanças. Ultrapassada a fase da escuridão e da incerteza que nos foi imposta pela vigência do AI-5, ingressamos nesta Legislatura com as esperanças renovadas no futuro da Pátria, com os olhos e a consciência voltados para a necessidade de alterações profundas no rumo da nossa caminhada como Povo e como País.

A Anistia ampla, o revigoramento das prerrogativas do Poder Legislativo, a revisão do modelo econômico, o estabelecimento das eleições diretas em todos os níveis, a reestruturação partidária, a plena liberdade de associação para os estudantes, a reformulação das Leis Trabalhistas, enfim a reforma constitucional, são providências que há muito estão a reclamar decisões sérias, patrióticas e já agora improrrogáveis.

Com a devida vênia dos ilustres defensores do voto ou da representação distrital, não nos parece, Sr. Presidente, que essa alteração esteja inclusa naquele elenco de prioridades.

De logo, queremos ressaltar que o testemunho da História não é favorável à experiência do sistema praticado durante a última metade do século passado e nos primeiros trinta anos do presente.

Depoimento da época e estudos recentes comprovam que "o sistema eleitoral por distrito não surtiu os efeitos práticos que teoricamente dele se esperavam" como enuncia o abalizado cientista político professor Helvécio de Oliveira Azevedo em estudo incorporado ao livro "O voto Distrital no Brasil" de autoria do professor Themístocles Brandão Cavalcante.

Dirão certamente que os tempos são outros e não podemos deixar de concordar, mas procuraremos demonstrar que a prática do sistema distrital não é oportuna ou aconselhável dentro da atual estrutura político-institucional no nosso País.

Desde 1946, com a redemocratização, convivemos com o sistema de eleições proporcionais vigente para os três níveis da representação popular: as Câmaras Municipais, as Assembleias Legislativas e a Câmara dos Deputados.

Reconhecemos e condenamos as distorções que ocorrem no Brasil durante os pleitos eleitorais, porém entendemos que tais defeitos podem ser corrigidos através de uma legislação mais acurada, que torne a Justiça Eleitoral melhor instrumentada para ser mais ágil e rigorosa nos seus procedimentos e sobretudo através da crescente conscientização política do nosso povo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Leite (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Leite Chaves, e logo em seguida ouvirei o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador Cunha Lima, o discurso de V. Ex^a é de grande oportunidade. O voto distrital é um retrocesso. Aliás, o Movimento de 1964 é exatamente a antítese de tudo o que Getúlio Vargas fez. O voto distrital é um retrocesso e uma fonte de injustiça numa sociedade onde a desigualdade econômica é acentuada; ele se dirige exatamente ao esmagamento da oposição, independentemente do que pensa o principal autor desta tese. Ele visa a estimular o poder econômico. O voto distrital ocorre ao nível das prefeituras. O nosso Partido tem uma pequena diferença na representação Estadual, na própria Câmara, e aqui no Senado, descontando os biônicos, mas nas Prefeituras a diferença é grande; de 4 mil Prefeituras temos uma representação mínima. Por quê? Porque ali funciona o voto distrital, o voto para Prefeito é distrital. Então o quê ocorre? Os elementos economicamente abastados da região podem canalizar toda a força no sentido de favorecer a determinado candidato. Numa cidade como Campina Grande, por exemplo, dificilmente o nosso Partido chegaria a ser vitorioso, porque um candidato tendo que obter votos só numa região confinada teria que enfrentar forças que naquela região poderiam ser articuladas contra ele, enquanto no atual sistema de representação ele pode ter mais de um, dois ou três Municípios, e é impossível o controle. O pronunciamento de V. Ex^a é de grande oportunidade porque o voto distrital é pernicioso ao País, às populações que não têm representação expressiva e, sobretudo, ao nosso Partido. Na realidade, o que ele visa é ao esmagamento do nosso Partido.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Agradeço as palavras de V. Ex^a, que vêm em apoio ao meu discurso, ao pensamento do MDB e da Nação brasileira. Muito obrigado.

Ouçó o aparte de nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Cunha Lima, V. Ex^a profere um discurso de rara oportunidade, porque procuram implantar no Brasil, através de projeto submetido à apreciação do Congresso Nacional, a sistemática do voto distrital. Ha poucos instantes, V. Ex^a defendia como medida imprescindível uma reformulação da legislação eleitoral e partidária, para que com isso se atendesse às necessidades de aperfeiçoamento das instituições democráticas no País. Recordo, neste instante, que o nosso Partido, através do Presidente Ulysses Guimarães, atento a essa necessidade de revisão da Lei Eleitoral, constituiu uma Comissão integrada por Senadores e Deputados que se incumbirá de recolher entre as Bancadas aquelas sugestões válidas para alteração do Código Eleitoral e da Lei Orgânica dos Partidos. Salvo engano, na próxima quinta-feira, os relatores Senador Humberto Lucena e Deputado Lidovino Fanton, depois de recolherem estas colaborações, submeterão ao Presidente do Partido um esboço de alteração da Lei Orgânica e do Código Eleitoral. Isso significa exatamente dizer que o nosso Partido está atento a esta necessidade, e jamais poderia admitir como válida esta outra sugestão suscitada em razão de projeto de autoria do nobre Senador José Sarney. Ainda ontem, ou anteontem, nobre Senador, e a imprensa de hoje divulga o fato amplamente, um grupo de parlamentares da Aliança Renovadora Nacional, reunida na casa de um deles, externou ao Presidente do Partido, nosso colega Senador José Sarney, o seu desagrado e, mais do que isso, a sua desaprovacão a essa iniciativa que, acredito, não terá aquela tramitação esperada pelo Líder máximo da ARENA em nosso País. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a, por este seu pronunciamento que fixa, exatamente, a posição da nossa representação no Senado contra a adoção do voto distrital no País.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador, pelas informações, pela contribuição que

Na verdade, se não reconhecemos como válida ou como perfeito o sistema de representação popular, devemos melhorar nossa legislação, e não alterá-la de forma substancial com o voto distrital, que se pretende implantar nesta Casa.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Ouço com prazer, o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Aplaudo o pronunciamento de V. Ex^a, contra a adoção do voto distrital, que constitui mais uma manobra do Governo contra a sobrevivência da Oposição no Brasil. E deve-se salientar neste particular, que a iniciativa parte, justamente, do Senador José Sarney, Presidente da ARENA, que decidiu solicitar o desarquivamento do seu projeto após audiência com o Senhor Presidente da República. Então, estamos a ver que o Governo, que se diz sentir tão forte, do ponto de vista político, teme o confronto com as forças da Oposição, particularmente com o Movimento Democrático Brasileiro, que é o Partido que expressa, legalmente, o sentimento de insatisfação do povo na atual conjuntura brasileira.

Por outro lado — naturalmente V. Ex^a irá descer a outros aspectos em torno da questão, — quero dizer, em adendo às palavras do Senador Leite Chaves, que além da tremenda influência do poder econômico na eleição pelo voto distrital, há também uma terrível concentração do poder político, num espaço menor onde a política de clientela pode ser muito bem mais exercitada pelo Partido do Governo em detrimento, portanto, da lisura do voto popular.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Nobre Senador Humberto Lucena, da mesma forma que V. Ex^a, o nosso pensamento é de que a adoção do voto distrital seria a eliminação do Partido da oposição no Brasil. Agradeço, penhorado, à intervenção valiosa de V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Agradecendo a tolerância de V. Ex^a, gostaria de dizer rapidamente que, sem dúvida alguma, o voto distrital está, hoje, inserido numa estratégia global do Governo, no sentido de implantar, definitivamente, o monopólio político no País, evitando sobretudo a construção de uma sociedade verdadeiramente pluralista e que todos os segmentos do pensamento político pudessem ser apresentados e canalizados ao Congresso Nacional como representação legítima. Isso é muito sério, e por causa disso, principalmente, vou também aplaudir, nesta tarde, o seu pronunciamento.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Agradeço, também, a V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo, o apoio que traz ao meu pronunciamento, certo estamos de que a adoção desse processo eleitoral seria a eliminação, também, das minorias das representações de classe que ainda devem persistir, permanecer na nossa comunidade. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Eu só pretendia me associar ao pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde, demonstrando a preocupação de setores responsáveis da Nação, pelo encaminhamento dessa chamada abertura. Na verdade, o sistema do

sucesso no campo econômico: estão aí País emergente, Brasil potência. Fracassado o modelo, como não poderia deixar de ser, não há mais como enganar a Nação. Então, está se propondo uma democracia relativa, e dentro dela todas essas manobras que visam, exatamente, mascarar a vontade da população, que exige uma democracia sem adjetivos, que permita realmente a Nação falar por suas vozes mais autênticas e mais expressivas. De modo que a denúncia dessa manobra haverá de ser reiterada em todas as oportunidades, no sentido de que não se pretenda a repetição de manobras como a sublegenda, a Lei Falcão que, hoje, o povo já atende como obstáculo a uma verdadeira redemocratização, entre as quais se inclui essa proposta de voto distrital, que não há como se discutir dentro da realidade brasileira.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado a V. Ex^a. Na verdade vemos como mais uma medida casuística essa que se pretende impor à Nação brasileira, com a adoção do voto distrital. Muito obrigado mais uma vez.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Concedo o aparte ao nobre Senador Adalberto Sena, com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador, este assunto já foi abordado por mim antes das eleições de 1974, neste Plenário, quando, semelhante ao que vem ocorrendo agora, não sei se originário das rodas oficiais onde se elaboram os modelos políticos, ou se para servir a interesses partidários, o assunto veio à baila, um tanto sorratamente, em surtos que muito apavoraram, muito intranquilizaram os políticos que, como nós, defendemos os direitos das minorias. O Senador Leite Chaves classificou o voto distrital como um retrocesso. Eu diria mais ainda: para mim, o voto distrital é mais do que um retrocesso, é a exumação de um fóssil. De um fóssil que deu péssimo resultado na última República, antes de 1930, e por isso mesmo foi totalmente eliminado da nossa legislação, naquela floração belíssima de 1930 e 1934. Eu acho, também, que não se trata, aqui, de defender um direito do MDB. Não é o MDB, somente, que está ameaçado. O voto distrital, para mim, é um atentado ao direito das minorias, e nós sabemos que o MDB não é minoria em toda parte do Brasil. Portanto, é o interesse das minorias que está em jogo. E eu também espero, dentro de breves dias, fazer um pronunciamento nesta Casa sobre este assunto, e desde já, aplaudo o discurso de V. Ex^a.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado, nobre Senador Adalberto Sena. Na verdade, V. Ex^a disse muito bem; o voto distrital se poderia considerar a exumação de um fóssil, porque seria voltarmos às eleições do bico de pena, como foram há poucos instantes, referidas em belíssimo discurso proferido pelo Senador Leite Chaves, em homenagem ao Presidente Vargas, lembrado com muita oportunidade. Muito obrigado a V. Ex^a por mais esta colaboração ao meu pronunciamento.

Continuando, Sr. Presidente.

A prática permanente da democracia sem recuos ou interrupções é que a tornará mais forte. A constante repetição das eleições é que as tornarão mais verdadeiras e autênticas. O fortalecimento dos Partidos é que os transformarão em veículos autorizados e atuantes da vontade popular.

A simples alteração do processo de votação ou do sistema de representação não tornará mais legítima a delegação de poderes nem eliminará as distorções existentes na atual sistemática das nossas eleições, como num passe de mágica.

Ao analisarmos as justificativas que arrimam os vários projetos dependentes do voto distrital, encontramos em quase todas a preocupação natural de tornar mais autêntica a representação

Alega-se que a divisão do eleitorado em distritos, aproximará os representantes dos representados e tornará os parlamentares mais interessados e responsáveis pelos destinos de cada comunidade distrital.

Ora, Sr. Presidente, não basta um conhecimento mais íntimo ou mais direto entre os votantes e o mandatário para que este seja mais ardoroso ou consciente no cumprimento dos seus deveres parlamentares.

O que deve aproximar o eleitor do seu representante no plano estadual ou no federal, são as idéias, o comportamento cívico, a identidade de propósitos e atitudes, o programa do seu partido, através de um regime de plena liberdade onde os candidatos e o povo discutam e debatam suas opiniões e interesses comunitários.

O que deve aproximar o político dos eleitores e do povo são as reuniões, as associações de classe funcionando livremente, os comícios bem arregimentados, os programas de debates políticos no rádio e na televisão promovidos freqüentemente, sem limitações injustas ou censuras antidemocráticas, em qualquer época do ano e não somente às vésperas de eleições.

O que aproximará o povo dos seus representantes será a eliminação da Lei Falcão.

O que aproximará representados e representantes será a vivência diuturna da democracia com a discussão dos problemas do povo da maneira mais aberta e abrangente.

Afirmam também alguns defensores do voto distrital que com ele será eliminada ou diminuirá sensivelmente a influência do poder econômico nas eleições.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendemos que ocorrerá exatamente o contrário.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Cunha Lima, todas as vezes que V. Ex^a se ergue na tribuna do Senado, tem proferido e marcado sua atuação com pronunciamentos de alta categoria. Está V. Ex^a, hoje, atacando um problema político e institucional, que vai determinar uma séria crise na democracia brasileira. Disse muito bem V. Ex^a que é exatamente o contrário daqueles que pensam que o voto distrital possa livrar a eleição da condução do poder econômico. É exatamente o contrário que se verifica. No dia em que for instituído o voto distrital não teremos mais, nas assembleias legislativas, na Câmara Federal e no Senado, um representante pobre, porque somente o homem de dinheiro, de recursos, poderá se eleger. Todos os países que têm, na sua lei eleitoral, o voto distrital assistem a esse fenômeno da predominância do poder econômico sobre o poder político do povo, do eleitor. Então, está muito bem V. Ex^a dizendo. Estamos assistindo a mais uma tentativa de golpe contra a Oposição no País, contra o pequeno município, porque, no dia em que for instituído o voto distrital, desaparecerá o representante do povo do pequeno município também, porque só os grandes municípios, que podem manipular os grandes recursos econômicos e financeiros, só esses terão representantes nos conselhos dos eleitos. E, assim, V. Ex^a, está situando o problema magnificamente com o seu discurso, chamando a atenção, advertindo o Senado e a Nação, quanto aos perigos do voto distrital, exatamente numa meta de que aquele voto é o que garante mais autenticidade ao eleito e mais firmeza ao eleitor, pois verificamos, no Senado e na Câmara, Deputados e Senadores tratando de problemas municipais, porque não podemos ser o eleito do município; seremos o eleito da comarca eleitoral, o eleito da região eleitoral, o eleito do Estado inteiro, como representante legítimo do seu povo. O discurso de V. Ex^a é de magnífica atualidade e importância, advertindo o Senado contra os perigos do voto como aqueles outros perigos que já nos atingiram, o

"Pacote de Abril", das eleições indiretas para governador, e a "Lei Falcão" que nos tirou tanta possibilidade à democracia brasileira.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito bem, nobre Senador Dirceu Cardoso, temos de convir que, além da influência do poder econômico, poderá ocorrer, com a adoção desse sistema, o agravamento da influência do poder político, do poder governamental, desde que estamos, há dez ou quinze anos, sob um regime de eleições indiretas, onde a grande maioria, a quase totalidade dos governadores dos Estados são do Governo Central eleitos por este mesmo, indicados por eleições indiretas.

Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte.

Não só o poder econômico mas igualmente o poder governamental atuarão com eficácia bem maior no sistema distrital, dirigindo seus tentáculos sobre áreas limitadas, escolhendo, inclusive, com maior propriedade, as zonas e as pessoas mais vulneráveis aos seus métodos antidemocráticos e corruptores.

As formas de pressão terão início já na etapa preliminar de escolha dos candidatos, com a deflagração do mais variado esquema de manipulação que impedirá a livre manifestação das bases partidárias na indicação dos candidatos ou até mesmo antes, na fase de composição dos diretórios.

Embora muitos admitam e até proclamem que está atenuada ou ultrapassada a fase de influência do coronelismo no interior do nosso País, as evidências demonstram que as fórmulas dos velhos "coronéis" ou a criatividade dos seus herdeiros naturais ou políticos continuam influenciando decisiva e negativamente nos nossos pleitos, sobretudo nas Unidades economicamente mais fracas da Federação.

Não temos dúvidas, Sr. Presidente, de que, se a eleição proporcional enseja esses desvios, o voto distrital trará bem maiores oportunidades de atuação ao coronelismo com todas as suas mazelas e inconveniências.

Se a pretensão é renovar valores, as eleições parlamentares de 1974 e 1978 proporcionaram uma renovação em torno de 50% da totalidade das casas legislativas, e não fossem os casuismos dos pleitos indiretos maior ainda seria esse índice.

O sistema distrital ao limitar drasticamente o número de candidatos, ao invés de renovar, obstacularizará o ingresso dos jovens, dos intelectuais, dos líderes populares sem recursos pecuniários ou dos representantes de minorias, porque o que vai interessar às direções partidárias é a possível força dos políticos experientes e já detentores de mandatos ou o potencial financeiro dos candidatos apoiados pelos grupos econômicos.

Onde a autenticidade e a universalidade da representação, Sr. Presidente?

Mesmo admitindo-se a simbiose do sistema misto, em que parte da representação é eleita pelo voto majoritário do distrito e parte é escolhida pelo método proporcional, como se adota na Alemanha e no México, esse processo eleitoral ensejará a sustentação ou o surgimento de oligarquias que facilmente dominarão as cúpulas partidárias que indicarão ao seu talento os nomes que haverão de disputar o voto do distrito e os que haverão de compor as listas partidárias para a votação geral.

Em circunstanciado estudo sobre a formação do Poder, no Brasil, publicado na Revista de Ciências Políticas da Fundação Getúlio Vargas, afirma o professor Adilson Macabu que "democracia representativa, apoiada no sufrágio universal consagra o direito da maioria mas deve respeitar as minorias".

Por outro lado, com a redução das oportunidades e opções de participação política face à limitação de candidaturas, as lutas intrapartidárias recrudescerão inegavelmente.

Não foram outras as preocupações do eminente jurista que por muitos anos honrou esta Casa, o saudoso professor Milton Campos. Ele próprio um defensor em tese do processo, mesmo tendo apresentado um dos projetos buscando a adoção do sistema distrital, afirmou com a coerência, a honradez e o patriotismo que

caracterizavam sua vida pública que admitia inconvenientes maiores do que vantagens no sistema e o apresentava mais com o propósito de suscitar debates. (Muito bem!)

Figuras representativas da política nacional, como é o caso dos nossos ilustres ex-colegas e atuais governadores Virgílio Távora e José Lindoso, para não falar no brilhante jurista professor Josaphat Marinho, já alertaram, inclusive, para a possibilidade de cairmos no regime de partido único, caso fosse adotado o sistema distrital em nosso País.

Há quem diga que seria impossível a eliminação da Oposição pois em alguns núcleos urbanos o partido oposicionista sempre egeria seus representantes.

Entendemos, no entanto, que não interessa ao povo brasileiro um sistema eleitoral que permita tamanho privilégio ao partido do governo: a faculdade assegurada em lei de estar sempre em maioria.

Não seria legítima uma democracia onde ao partido da oposição coubesse apenas o papel figurativo e desestimulante de só eleger pequenas bancadas oriundas do voto concentrado nas capitais e em algumas grandes cidades no interior.

É lógico que, para uma agremiação partidária que deseja atuar, representando efetivamente uma parcela da opinião do País, isso seria muito pouco, pois o alvo de um verdadeiro partido é alcançar o poder para exercitar na prática as suas idéias e objetivar com atos administrativos o esquema de seu programa.

Às vésperas da eleição de 1974, o ex-presidente Ernesto Geisel afirmou enfático que o regime de partido único era abominável. Concordamos plenamente, mas é preciso que estejamos alerta para que por omissão ou até mesmo por boa fé não aprovemos leis que nos conduzam a essa abominação.

"O unipartidarismo, por ser incompatível com a existência de uma oposição eficaz, esmaga a democracia e impede que esta sobreviva", afirmou com muita precisão o professor Adilson Macabu, no estudo já citado.

Além de todas essas inconveniências, não podemos esquecer as dificuldades de ordem prática para a implantação do sistema distrital num País de gigantesca extensão territorial como o nosso, onde há vastas áreas de população rarefeita e por outro lado concentrações urbanas em ritmo acelerado de crescimento. Nos Estados Unidos esse problema tem provocado, inclusive, manobras político-eleitorais que destroem totalmente a alegada maior autenticidade do sistema.

Sr. Presidente e Sr. Senadores, se todos reconhecemos que está na hora das reformas, que as façamos com patriotismo e bom senso, efetivando as transformações que consultam realmente os interesses do povo brasileiro.

Há necessidade de modificações profundas na legislação eleitoral. Precisamos combater a ingerência do poder econômico. Precisamos restringir, se não pudermos eliminar, a influência do poder público nos pleitos eleitorais. Precisamos revigorar os partidos políticos, dando-lhes condições de constante atuação e não somente vida episódica por ocasião das eleições.

Tudo isso, porém, pode e deve ser feito em plena harmonia com o sistema de eleições proporcionais, fórmula eficiente de ressaltar a representação do pensamento e das aspirações da maioria mas também de tornar possível a eleição dos porta-vozes de idéias espalhadas por parcelas minoritárias do nosso povo.

Um combate consciente às distorções já detectadas nos conduzirá certamente a uma democracia na qual se assegure autenticidade representativa, verdade eleitoral incontestável e renovação permanente de valores, sem a presença corrupta do poder econômico nem as pressões e manobras de governantes sem espírito público.

Esta, Sr. Presidente, é a aspiração suprema da esmagadora maioria do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Lei nº 6.430, de 7 de julho de 1977, ao extinguir o SASSE — Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários — resguardou, de forma a mais clara, os direitos dos servidores daquele Serviço, conforme está expresso em seu artigo 1º, parágrafo 4º. O artigo 4º da mesma lei diz que "os atuais servidores das Caixas Econômicas Estaduais que não pertencem ao quadro de pessoal da Caixa Econômica Federal serão aproveitados nesta última, aplicando-se-lhes as disposições da Lei nº 6.148, de 11 de dezembro de 1974".

Apesar de tamanha clareza, os funcionários do antigo SASSE estão sendo prejudicados em direito líquido e certo, razão que os leva a reivindicar a revogação do item 13.4 da Disposições Gerais e Transitórias do Regulamento do Pessoal da Caixa Econômica Federal, em vigor desde 8 de março deste ano, por contrariar disposição expressa em lei.

A pretensão é justa e necessária, pois há que restabelecer a obediência a determinação legal, razão pela qual espero que a atual direção da Caixa Econômica Federal reexamine o problema e a ele dê a decisão certa, que é a pleiteada pelos antigos funcionários do extinto SASSE.

Com relação a esse pessoal, há outro problema, que precisa ser imediatamente resolvido, segundo apelos que recebo. Trata-se do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores do SASSE. Extinto este, não se procedeu à transferência do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para a Caixa Econômica Federal, o que implica em grave prejuízo para os ex-servidores do SASSE. Tais recursos, segundo a lei, reverteriam ao Banco Nacional da Habitação após dois anos, o que, no caso, é inaceitável: o SASSE deixou de existir, mas os direitos de seus servidores foram taxativamente amparados. De duas uma: ou o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço é liberado e entregue ao mutuário ou a conta é transferida para a Caixa Econômica Federal, não se podendo falar, em hipótese alguma, em vacância. Ou esse pessoal continua integrando o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou dele se afasta, mas a ele se dando o saldo existente, desde que o antigo empregador foi extinto por lei.

Inadmissível é que o Banco Nacional da Habitação ou quem quer que seja adjudique recursos que pertencem a servidores transferidos para a Caixa Econômica Federal por imposição de lei, que lhes resguardou direitos adquiridos.

Este, outro apelo do pessoal do antigo SASSE que, desta tribuna, transmito à direção da Caixa Econômica Federal, para decisão rápida e justa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Constituição da República ao estabelecer, no parágrafo primeiro do artigo 17, que "cabará ao Senado Federal discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal" e ao atribuir, privativamente, a esta Casa, na forma dos incisos III e V, do artigo 42, competência para aprovar previamente, a escolha do Governador do Distrito Federal e com o auxílio do Tribunal de Contas, exercer a fiscalização financeira e orçamentária na administração da Capital do País, consagrou laços muito vivos e fortes entre os dois órgãos de Poder: o Governo do Território Sede da União e a Câmara Alta do Congresso Nacional.

Tais disposições, que se harmonizam com a tradição do Direito Público Brasileiro, determinaram o alto grau de relacionamento entre o titular do Governo da Capital e esta Casa. É de nossa responsabilidade uma série de atos de interesse da administração da Capital, a começar pela nomeação do seu Governador.

Sou dos que têm, ao longo do exercício dos mandatos de Senador e Deputado, procurado acompanhar o desempenho dos

Governadores do Distrito Federal, seja através da observação pessoal, seja através do testemunho que, constantemente, nos oferece a Comissão Técnica competente. Estas circunstâncias trazem-me hoje a esta tribuna para algumas considerações sobre a atuação do Governador de Brasília, durante o mandato do Presidente Ernesto Geisel, o Engenheiro Elmo Serejo Farias.

Convocado para dirigir os destinos de nossa Capital, Elmo Serejo Farias mobilizou, a serviço desta cidade e de seu povo, sua reconhecida capacidade e sua larga experiência de Técnico e Administrador.

Conhecedor destes atributos, dei, desta tribuna, no dia 10 de junho de 1974, quando de sua escolha, para Governador de Brasília, meu tranqüilo testemunho, saudando com entusiasmo e confiança a decisão do Presidente Ernesto Geisel. Na oportunidade, lembrei a tarefa cumprida por Elmo Serejo Farias nos Governos Luiz Viana Filho e Antonio Carlos Magalhães.

Passado o quinquênio, à hora em que ele é convocado para outra alta função, posso constatar que aquela minha saudação proferida ao início da jornada, é hoje a de todos quantos, vivendo ou frequentando esta bela cidade, acompanharam a obra de quem, até há pouco, foi seu Governador.

De fato, é com redobrada satisfação que vejo respeito, admiração e profunda estima de toda a população de Brasília pelo grande governador que teve na pessoa do Engenheiro Elmo Serejo Farias. Sua substituição foi motivo de evidente preocupação por parte de todos, tamanho o êxito de sua administração. Em todos os setores, a obra de Elmo Serejo Farias é grandiosa, de tal forma que não é exagero se dizer que realizou obra só superável pela própria construção da nova Capital.

Empossado no cargo, o então governador logo se inteirava dos problemas da cidade, a ela se adaptava, sentindo-a com amor e confraternizando-se com os brasilienses. E rapidamente ele se identificava com a cidade e sua população, ninguém mais o vendo como um estranho. E, com igual rapidez, tomávamos, todos, conhecimento de sua capacidade realizadora, através de obras que surgiam por toda parte, tudo em conformidade com o planejamento acertado e cuidadosamente feito. De pronto, se eliminou o choque que se estabelecera, antes, com os grandes criadores da nova Capital: Lúcio Costa e Oscar Niemeyer. Com lucidez e grandeza de Brasília com seus criadores, realizando formidável elenco de obras em perfeita harmonia com a genial concepção da nova Capital. Lúcio Costa, Niemeyer, Burle Marx retornaram a Brasília e tudo que aqui se fez teve a aprovação desses mestres, e não raro, sua participação.

Foram anos de realização, em toda parte, No Plano Piloto, nas Cidades Satélites, na Zona Rural, não ficando qualquer setor sem a devida atenção. Obras novas foram concebidas e realizadas, tal como obras antigas, paralisadas há muito, e que constituíam desafio à sua capacidade realizadora, foram concluídas o que ocorreu com o Teatro Nacional, capaz, por si só, de imortalizar tanto quem o concebeu como que o concluiu.

Sr. Presidente,

Antes de deixar o cargo de Governador, para assumir outra importante função, em que enfrentará o desafio ferroviário, de tão grande significação para o Brasil, o Engenheiro Elmo Serejo Farias, fez uma prestação de contas à população, num sucinto relato do que foi sua administração de março/74 a março/79. O número de realizações, seu vulto e sua importância, em todos os setores, é impressionante e, forçosamente, nos traz à lembrança os dias de construção desta cidade.

Não aludirei às inúmeras e marcantes obras do Governo Elmo Serejo Farias. Teria que me alongar demais e falaria sobre o que está à vista de todos, em toda a parte; como o Parque Rogério Phiton Farias e o Teatro Nacional, exemplos da grandiosidade da nossa Capital.

Meu propósito é, assim expressar meu contentamento pelo excepcional êxito da administração Elmo Serejo Farias, amigo de

muitos anos, e sobretudo, pela total e definitiva integração desse notável engenheiro e administrador com a cidade e o povo de que foi governador por cinco anos.

Esta uma homenagem a quem tanto soube corresponder à confiança que nele depositou o Presidente Ernesto Geisel e àqueles que, nesta Casa, deram o indispensável beneplácito para a sua nomeação. É, também, o regosijo de um velho amigo e admirador, diante de sua vitória.

Elmo Serejo Farias e Brasília se ligaram para sempre, tal a integração do Governo com a cidade que governou. Será sempre lembrado por sua obra. Brasília terá em sua crônica esse administrador capaz, pois tornou-se parte emportante desta cidade. E jamais será esquecida por Elmo Serejo Farias, até mesmo porque aqui jaz Rogério, seu querido filho, que descansa em paz, lado a lado com os pioneiros que viveram a epopéia da criação desta cidade. (Muito bem!)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 57, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, negando a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, através do Ofício nº 154, de 1979, para o prosseguimento da Ação Penal Privada proposta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

ATA DA 42ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1979

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salário pela forma quinzenal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — A Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar

“Art. 64. O salário-hora normal, no caso do empregado quinzenalista, será obtido dividindo-se o salário quinzenal correspondente à duração do trabalho, a que se refere o art. 58, por 15 vezes o número de horas dessa duração.

Parágrafo único. Sendo o número de dias inferior a 15, adotar-se-á para o cálculo, em lugar desse número, o o de dias de trabalho por quinzena.”

“Art. 78.

Parágrafo único. Quando o salário mínimo quinzenal do empregado, a comissão, ou que tenha direito a percentagem, for integrado por parte fixa e parte variável, ser-lhe-á sempre garantido o salário mínimo, vedado qualquer desconto em quinzena subsequente, a título de compensação.”

“Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a uma quinzena, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

Parágrafo único. Quando o pagamento houver sido estipulado por quinzena, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil da quinzena subsequente à vencida. Quando houver sido estipulado por semana, deve ser efetuado até o segundo dia útil.”

“Art. 478. A indenização devida pela rescisão de contrato de trabalho por prazo indeterminado será de importância equivalente a duas quinzenas de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses.

.....”

“Art. 487.

.....

II — trinta dias aos que perceberem por quinzena, ou que tenham mais de doze meses de serviços na empresa.

.....”

Art. 2º Sem qualquer prejuízo para os direitos dos empregados, é substituída, na Consolidação das Leis do Trabalho e nas demais leis disciplinadoras de relações de trabalho, a forma de paga-

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em virtude da atual Consolidação das Leis do Trabalho, a quase totalidade dos empregados regidos pela legislação trabalhista percebe seus salários mensalmente, o que lhes causa sérios prejuízos, em decorrência do período inflacionário que a tantos anos perdura no Brasil.

De fato, é muito mais razoável que os assalariados tenham à disposição recursos provenientes de seu trabalho a cada quinze dias, a fim de enfrentar as despesas indispensáveis à sua subsistência e de suas famílias.

Pelo sistema atualmente implantado na maioria das empresas, os salários recebidos pelos trabalhadores a cada período de trinta dias perdem parcela substancial de seu valor, em conseqüência do aumento do custo de vida e da notável depreciação da moeda corrente no País.

Aliás, na maioria das nações, o pagamento de salários é efetuado quinzenalmente, sendo que nos Estados Unidos esse pagamento é promovido a cada semana.

Nesse contexto, preconizamos alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, determinando que os salários dos trabalhadores deverão ser pagos a cada quinze dias.

A medida, a nosso ver, não trará maiores ônus às empresas, que deverão apenas adaptar-se ao novo sistema de pagamentos e trará enormes benefícios aos assalariados.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64. O salário-hora, no caso do empregado mensalista, será obtido dividindo-se o salário mensal correspondente à duração do trabalho, a que se refere o art. 58, por 30 vezes o número de horas dessa duração. (1º)

Parágrafo único. Sendo o número de dias inferior a 30, adotar-se-á para o cálculo em lugar desse número, o de dias de trabalho por mês.

Art. 78. Quando o salário for ajustado por empreitada, ou convencionado por tarefa ou peça, será garantida ao trabalhador uma remuneração diária nunca inferior à do salário mínimo por dia normal da região, zona ou subzona.

Parágrafo único. Quando o salário mínimo mensal do empregado a comissão ou que tenha direito a percentagem for integrado por parte fixa e parte variável, ser-lhe-á sempre garantido o salário mínimo, vedado qualquer desconto em mês subsequente a título de compensação.

Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a um mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

Parágrafo único. Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, ser o até o

mês subsequente ao vencido. Quando houver sido estipulado por quinzena ou semana, deve ser efetuado até o quinto dia.

Art. 478. A indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado será de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses.

**CAPÍTULO VI
Do Aviso Prévio**

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de: (117)

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência comunica ao Plenário que, devido ao adiantado da hora, determinou o cancelamento da sessão conjunta convocada para hoje, às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Através da Mensagem nº 46, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 5, de 1979-CN, que cria a Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, e dá outras providências.

Para a leitura da matéria, fica convocada sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer nº 57, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, negando a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, através do Ofício nº 154, de 1979, para o prosseguimento da Ação Penal Privada proposta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte Mariz.

Em discussão o parecer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para discutir o parecer.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir o parecer.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para discutir o parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Creio que será a primeira vez, em quatro anos, que vou discordar do meu

Carreira, porque vou votar favorável. Vou votar favorável num aspecto. O Senador Dinarte Mariz, numa carta enviada ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, pede que seja concedida essa licença. Não vejo como se feriria a imunidade parlamentar, quando é o próprio Senador que pede licença para ser processado. Não está em jogo o Parlamento, não está em jogo a imunidade parlamentar da tribuna, ocupado pelo nobre Senador Dinarte Mariz ou por um outro Senador; não está em jogo proteção da imunidade em relação ao Poder Legislativo. Conversamos com o nobre Senador Dinarte Mariz, que confirma o seu desejo de que o Senado dê esta licença.

Quero declarar, Sr. Presidente, que darei o meu voto favorável, considerando que o nobre Senador Dinarte Mariz deseja esta licença e que S. Ex^a, com altivez e coragem, me comunicou, sua vontade, neste instante; votarei favorável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Desejo prestar um esclarecimento à Casa, sobretudo depois de ter ouvido o nosso ilustre colega, o nobre Senador Itamar Franco, que, reiteradamente, disse que irá votar a favor, querendo referir-se à licença.

Quem der a licença, deve votar *Não*, isto é, votará contra, e não a favor. Não é censura alguma a S. Ex^a. É apenas para esclarecer aos Srs. Senadores como cada um deverá votar.

O que está em discussão e posteriormente será votado, é o parecer da Comissão, negando a licença. Quem votar *Sim*, nega a licença, aprovando o parecer.

Continua em discussão o parecer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para discutir o parecer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para discutir o parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabo de ouvir a declaração prévia de voto do ilustre Senador Itamar Franco. Apenas gostaria de chamar a atenção do nosso nobre colega para um aspecto do problema que acaba de ser esclarecido pelo Sr. Presidente quanto à mecânica de voto, mas não quanto à substância em si.

O Relator, ao analisar o problema, jurista também que é, declara, em primeiro lugar, que não cabe a nenhum de nós, enquanto pessoa, abdicar daquilo que não nos pertence, mas, sim, ao Congresso Nacional.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Em segundo lugar, o processo origina-se de um ato praticado na tribuna da Casa. E é esta a razão pela qual o nobre Senador Aloysio Chaves declara que, mais do que nunca, isso caracteriza exatamente a irresponsabilidade e a inviolabilidade do mandato. Então, quando o meu ilustre colega por Minas Gerais, que sabe do meu apreço por ele, declara que votaria porque o Senador está de acordo em ser processado, leva-me ao mesmo pensamento que eu tive originalmente. Também era meu desejo, inicialmente, atender à manifestação expressa e reiterada do Senador pelo Rio Grande do Norte, cuja sinceridade eu conheço e que, portanto, não coloco em dúvida. Mas, eu, pessoalmente, me rendi aos argumentos apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator.

Era apenas este acréscimo, este adendo que queria fazer, particularmente endereçado ao Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a? Estamos na fase de discussão e creio que o aparte será permitido, desde que V. Ex^a concorde.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu conversei há pouco com o nobre Senador Dinarte Mariz. Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, ninguém mais do que eu sabe, aprendi isso sobretudo no meu Estado, o quanto vale a imunidade parlamentar, o quanto o Legislativo precisa ser protegido, sobretudo em regimes fechados e autoritários. Mas aprendi também, Senador Jarbas Passarinho, uma coisa importante. Sendo cidadão comum, aprendi que, muitas vezes, pode um parlamentar ocupar a tribuna da Câmara ou do Senado — não estou dizendo que seja este o caso — e atacar indevidamente um pobre cidadão que não tem mandato, ou que já teve mandato, e escondido atrás de uma imunidade parlamentar, um cidadão do interior de Minas Gerais ou do interior do Pará, vendo-se acusado injustamente, ter que esperar 4, 20 anos, ou mais, até que a perda da imunidade parlamentar permita o processo.

Eu não entendo, Senador Jarbas Passarinho, que a imunidade parlamentar deva ser garantida em determinados casos, principalmente, isto que é importante, quando é o próprio Senador que abre mão dessa imunidade, num caso que ele deseja, perante o maior tribunal do País, provar aquilo que acha deva provar. É a razão do meu voto. Pode ser até que eu me contraponha, inclusive como o fiz pela primeira vez nesta Casa, ao meu querido companheiro, Senador Evandro Carreira. É que a minha consciência, aquela consciência que tem o espírito de se perceber a si mesmo, neste instante me obriga a dar esse voto. Vou votar contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ciente e consciente de que um dia possa voltar a ser — que a vida pública a isso nos conduz — um simples cidadão e não ter como processar um Deputado ou Senador que me venha caluniar. Quantos e quantos homens públicos neste País são caluniados e não têm o direito de defesa? V. Ex^a mesmo lembrava isto ontem à noite.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Itamar Franco, naturalmente teria que interpretar o aparte de V. Ex^a em dois ângulos. Um, desde logo, respeitaria o voto de V. Ex^a quando V. Ex^a diz, como disse há pouco, que acha que deve julgar cada caso. É um argumento irresponsável. Mas, quando V. Ex^a se arrima, para esta decisão, na manifestação de parlamentar, é que acho que V. Ex^a ignora, e já deliberadamente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Evidentemente, é um direito nosso o que não significa que sejamos obrigados a seguir escrupulosamente o que a Comissão de Constituição e Justiça diz. Em regra, assim agimos. Mas há um fato que me perturba. É que o Partido de V. Ex^a, em grande parte, e vozes até então inaudíveis do meu Partido, mostraram-se contrárias às limitações do duplo estatuto da inviolabilidade e das responsabilidades do mandato. Isso durou até há bem pouco tempo. A mim me parece exatamente que V. Ex^a estaria defendendo ontem aquele *status quo ante*, que era o caso de submeter a processo, independentemente de concessão da Câmara correspondente, os crimes considerados de calúnia e de injúria.

Mas é tão precária a defesa do parlamentar, ele fica tão exposto, especialmente quando é um homem de oposição — e aí quando falo em oposição vou do município ao campo federal. O argumento de V. Ex^a não chega a me comover, por uma razão muito simples: é que me lembro de uma expressão de um homem pitoresco que, certa vez, disse esta frase que jamais esqueci: "Não se pode culpar a vasoura pelo existência do lixo". Então, não é pela razão de que alguém possa se servir da tribuna para caluniar, deliberadamente, um homem comum que vamos proporcionar, amanhã também, a oportunidade aos poderosos, a título de cobrar supostos injúrias, promover, ao menos, ao constrangimento os parlamentares que estão no exercício do seu mandato. Nós não defenderíamos, por exemplo, se se voltasse a uma inviolabilidade e a uma irresponsabilidade total, pessoas que praticassem crimes de sangue e se abrigassem no mandato. Mas aquilo que tiver sido, pronunciado da tribuna desta Casa, como da tribuna de qualquer casa de legislativo em função do mandato, a minha conduta, quero, desde logo, expressá-la como regra, é a de respeitar escrupulosamente e negar a concessão. (Palmas.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^o?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^o diz que eu talvez não tenha as luzes que deveria ter para comovê-lo na minha argumentação...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não se trata de luzes. Não desejo enveredar por esse caminho, pois somos amigos e não quero permitir que frases dúbias nos levem ao desentendimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Está certo. V. Ex^o não se comoveu, nem era intenção minha que se comovesse. É um direito que lhe assiste.

Mas eu só queria pedir a V. Ex^o que não extrapolasse, por favor, o meu pensamento, que não me considerasse aqui, neste instante, como um homem que não defende a imunidade do parlamentar que vai àquela tribuna, sobretudo o parlamentar sofrido da Oposição, que faz críticas ao Governo, e que amanhã tivesse de ser processado por esse Governo por, daquela ou dessa tribuna, ter feito determinadas críticas ao Governo ou aos regimes que aí estão, ou os regimes que virão no futuro neste País, em absoluto. Não vou longe; estou querendo, Senador Jarbas Passarinho, e me permite a minha consciência isso, como parlamentar, talvez sem experiência ou sem o brilhantismo de outros parlamentares, examinar caso por caso. E o que mais ativa o meu voto neste instante, é que é o próprio Senador que pede isso à sua Casa. Ele não está fugindo à sua responsabilidade, e é sobre essa responsabilidade que o Senado Federal, nesta noite, deveria meditar. Não está em jogo a imunidade da Casa; não está em jogo o nome do Senado Federal; não está em jogo a ação crítica do Governo contra o parlamentar da Oposição ou contra a Casa; é o próprio Senador quem pede licença à sua Casa, e o faz de uma maneira altiva, de uma maneira corajosa, de uma maneira direta aos seus pares. Não vejo, Senador Jarbas Passarinho — e lamento honestamente que não possa convencer V. Ex^o, e nem tive essa intenção — porque votar contra o que diz a minha consciência neste caso, mas também deixar claro a V. Ex^o, que jamais irei extrapolar esse meu voto, quando amanhã, naquela tribuna, V. Ex^o ou qualquer um de nós, assumi-la e criticar atos de Governos, do seu Governo agora, ou de outro Governo de que V. Ex^o não venha a fazer parte, e for processado através das palavras de V. Ex^o naquela tribuna.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Itamar Franco, prefiro não prosseguir na discussão, porque acho que ela daria margem a caminhos vicinais perigosos, e daria margem a eu supor que V. Ex^o negará concessão toda vez que se tratar do Governo querendo processar um opositor. Quero ser mais amplo, quero tratar de negar a concessão quando o crime imputado seja praticado no exercício pertinente ao mandato.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permite V. Ex^o Ouvi-lhe um longo aparte e gostaria de dirigir à sua consciência o voto do Relator. Por isso, preferiria que não continuássemos a discussão sobre o ponto de vista pessoal. Há um festejado Maluf, citado aqui no parecer do nobre Professor Aloysio Chaves. Diz ele:

“O festejado constitucionista SAHID MALUF, tratando da imunidade no seu “Curso de Direito Constitucional”, indaga: “Pode o Parlamentar abrir mão das suas imunidades?” Ele mesmo dá a resposta:

“As imunidades parlamentares são de ordem pública; não podem ser renunciadas pelo acusado, mesmo porque a arbitrariedade dirigida contra um parlamentar importa em...”

Por

isso mesmo, só essa corporação cabe decidir sobre a conveniência ou não de processo.”

E não à pessoa em si.

Em seguida, o Professor Aloysio Chaves cita Carlos Maximiliano, para arrimar-se nele no mesmo sentido. E, finalmente, Rui Barbosa.

Em consequência, Senador Itamar Franco, quando eu disse que a interpretação de V. Ex^o de que o desejo do parlamentar era o que o motivava fundamentalmente, eu quis chamar-lhe a atenção para este processo. Como V. Ex^o, como eu também, como ambos não somos juristas, eu quis chamar a atenção de V. Ex^o para o fato de que o parlamentar em si não pode abdicar e, então, o simples desejo dele não deve levar à concessão. A concessão deve ser levada, aí sim, segundo o julgamento de V. Ex^o, caso a caso, quando se analisa. Eu penso não ter extrapolado o pensamento de V. Ex^o.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Se V. Ex^o me permite, eu tenho o maior respeito, a maior admiração por V. Ex^o.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É recíproco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^o sabe disso muito bem. Às vezes, o debate nos conduz a frases talvez soltas, mas não diz da amizade e do respeito que tenho por V. Ex^o.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É recíproco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, Senador Jarbas Passarinho, eu digo com um certo constrangimento, que assisti nesta Casa, mal chegado aqui, porque foi presidente de uma Comissão na qual se julgava o ex-Senador por Pernambuco, Wilson Campos e, como Presidente desta comissão, varava às vezes, com o Senador Lázaro Barboza, horas e horas da madrugada, no julgamento daquele caso mal nós chegávamos ao Senado Federal. Assisti, Senador Jarbas Passarinho, e recordo-me vendo ali o Senador Marcos Freire, pois S. Ex^o há de se recordar que pouco antes da votação, naquele bar ali, alguns parlamentares do MDB conversavam sobre a votação que nós deveríamos ter em relação ao caso do Senador Wilson Campos. Pois bem, Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^o talvez vá dizer que não há nenhuma correlação entre um caso e outro, mas veja agora: a Casa, agora, quer se manifestar na defesa do Senador Dinarte Mariz, não permitindo que a sua imunidade fique livre para que S. Ex^o compareça ao maior tribunal deste País. Mas naquela manhã de um domingo, o Senado Federal negava licença ao Senador Wilson Campos — é verdade que nós vivíamos sob um regime arbitrário — mas pouco depois o Executivo, num ato violento contra esta Casa, que havia negado a licença ao processo daquele Senador Wilson Campos, o Senado assistia tranquilamente ao fato de o Poder Executivo cassar aquele Senador. E eu não vi o Senado Federal se levantar em peso contra o ato do Executivo; vi o Senado Federal baixar a cabeça como nós todos baixamos naquele dia. (Não apoiado)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Baixamos a poder da força.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Baixamos a cabeça. Eu digo, Senador Marcos Freire, que baixamos pela maioria daqueles que votaram contra o pedido do Senador Wilson Campos, e o Governo cassou — não estou dizendo contra os protestos que nós fizemos. Mas não vi, como estou assistindo aqui nesta tarde, essa mesma defesa em relação ao mandato. E é por isso, Senador Jarbas Passarinho, que aceito o pedido do Senador Dinarte Mariz, e não quero mais como V. Ex^o, debate e darei o meu voto contrário, votando “não”.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^o...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª, na defesa do seu ponto de vista, que é a defesa do ponto de vista do próprio relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, invocou o imortal Rui Barbosa. E aquele grande jurista, o homem que tanto abrihantou esta Casa, a respeito da imunidade parlamentar, dizia que a imunidade parlamentar acompanhava o parlamentar e era irrenunciável; acompanhava de tal forma como a sombra acompanha o corpo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza. Eu realmente não pretendo voltar ao aparte do nobre Senador Itamar Frnaco, não por que ele não o mereça, mas porque acho mais prudente não insistir na questão.

Apenas, gostaria de deixar claro aos meus Pares que a minha posição pessoal não é apriorística, não significa que amanhã, se eu analisar um caso e concluir que é cabível a concessão, eu não a dê. O que eu não posso é, nem expor o Congresso, por uma posição dessas, às críticas que realmente caem sobre nós dizendo que nós somos uma corporação *Esprit de corps* e, em consequência, negamos licença sempre, nem quero voltar ao penoso episódio que nos dividiu nesta casa. Nós tivemos vários votos a favor da concessão da licença para condenar o Senador Wilson Campos; portanto, não houve uma posição unânime do Senado, que o Senado depois tivesse que engulir envergonhado, humilhado e rebaixado...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se V. Exª me permite, eu pretendia dizer mais adiante, mas, já que V. Exª se referiu, eu vou dizer agora que aquele fato que a nós, que estamos na segunda fase do mandato, diz respeito, porque fomos parte no episódio, não se confunde com o caso atual. Aqui se trata de licença para processar um membro desta Casa, um parlamentar. Naquele caso, era o julgamento de um fato considerado desonroso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Inclusive, uma cassação por falta de pudor, de decoro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Seria uma decretação de perda de mandato pela Casa, pelo Senado, em função de fato ou fatos, imputados a alguém. Naquela ocasião o Senado entendeu, por maioria de votos, que tais fatos não estavam provados e, portanto, negou o seu voto para que fosse decretada a perda do mandato. Naquele caso, o Senado julgava o mérito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu acrescentaria, se V. Exª me permite, que o Senado fez isso sabendo que haveria represália.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E, talvez essa ameaça de represália, já que V. Exª tocou no assunto, a ameaça de represália que pairava no ar talvez tenha influído alguns votos no sentido de negar.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Apenas para dizer a V. Exª que na Comissão de Constituição e Justiça, ontem, quando deliberamos sobre a matéria, a ressalva a que V. Exª se referiu antes de conceder o aparte ao Senador Paulo Brossard foi feita por vários componentes daquela Comissão, inclusive este apartante. No exame de caso por caso é que se há de dar proteção ao mandato parlamentar, quando no exercício da tribuna, para que não se volte aos

tempos de antigamente, em que a imunidade era um biombo para a prática de atos que comprometiam o decoro da instituição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Exª, porque nem entrei no mérito do problema; eu apenas dava uma declaração de natureza genérica e tive que travar esse debate com o Senador Itamar Franco, exatamente porque pensei que, lembrando a S. Exª que o fundamento da questão não estava no ato de vontade do Senador, isso estaria solucionado.

Sr. Presidente, renovo apenas a declaração, salientando esta ênfase a que o Senador Murilo Badaró se referiu. Não se trata de considerar aqui todos nós intocáveis. Trata-se, isto sim, de assegurar que nos casos em que a ação movida contra o parlamentar tenha sido gerada no exercício do mandato, pelo exercício do mandato e por ação a ele inerente, o nosso pensamento é que, neste caso, deve ser mantida a inviolabilidade do parlamentar e a sua irresponsabilidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para discutir o parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É multissecular a luta dos legislativos contra pressões de toda a ordem que ele, como poder desarmado, sofre, muitas vezes se sustentando apenas no seu poder moral.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece-nos da maior importância o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que neste instante está em apreciação. O Sr. Relator invocou várias autoridades a respeito. E eu gostaria apenas que constasse dos anais desta sessão, em que mais uma vez esta Casa é chamada a se pronunciar sobre o instituto da inviolabilidade parlamentar, a opinião de alguém que julgo também autoridade insuspeita no assunto, e que muito honrou, no passado, o Parlamento Nacional. São palavras do Monsenhor Arruda Câmara, Deputado por Pernambuco e que teve oportunidade de, há mais de 20 anos atrás, afirmar magistralmente:

"Câmara sem inviolabilidade é Câmara inexistente ou Câmara fantasma. Não posso admitir a tese da inviolabilidade relativa. O Deputado é ou não é inviolável."

"Sem a inviolabilidade real ou irresponsabilidade jurídica não há Congressista livre nem Legislativo independente".

"Converter imunidade absoluta em relativa seria aniquilar a liberdade de palavra e de crítica no exercício do Legislativo sob a ameaça permanente de processo".

"Inviolabilidade absoluta é pleonismo: inviolabilidade relativa ou violável é contradição. Inviolabilidade só no exercício normal e legítimo do mandato seria uma excrescência, um texto inútil e até ridículo".

"Se o Congressista se exceder, se injuriar, se caluniar, se insultar, a Mesa o adverte, pode cassar-lhe a palavra, cancelar, trechos do seu discurso. Se seu procedimento chegar ao extremo de se tornar incompatível com o decoro parlamentar, ele pode incorrer nas sanções internas do artigo 37, nº II, mais graves, e perder o mandato pelo voto secreto de 2/3 de seus pares"

"Não posso imaginar Congressista livre no exercício do seu mandato, Parlamento independente e harmônico com os outros Poderes, se estes invadirem a esfera das suas prerrogativas e das suas funções. Será, quando muito, um Parlamento fantoche à espera do que possa vir, ou à cata, o ouvido à escuta daquilo que possa ser considerado delito,

pelos outros Poderes, e possa redundar na provocação de um processo”.

.....
 “Não posso, hoje como ontem no caso Carlos Lacerda, concordar com a inviolabilidade relativa, isto é, inviolabilidade violável. É inviolável e não é inviolável ao mesmo tempo. É inviolável quando convém ao Poder Executivo e ao Judiciário, quando não convém, é violável. Isso não é inviolabilidade: isto não é coisa alguma.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitas lições já foram escritas a respeito da matéria e evidentemente que ninguém defende que, para o exercício da função parlamentar, é preciso injuriar, difamar ou caluniar. Mas, o próprio Legislativo tem os seus meios de coibir tais abusos.

Na verdade, vou mais além do que o Senador Jurbas Passarinho, julgo que a inviolabilidade se aplica, não apenas aos atos praticados dentro do Congresso Nacional, mas o parlamentar que detém mandato popular tem o direito, e mais do que o direito, ele tem o dever de opinar, de discordar, de questionar, de levantar dúvidas, mesmo quando não possua provas, porque ele é o intérprete da vontade coletiva, ele representa, muitas vezes, dúvidas que não são apenas dele, pessoa, mas dúvidas da própria coletividade que ele representa. (Muito bem!)

Portanto, no exercício desse mandato, ele tem o direito e, repito, mais do que o direito, o dever de levantar mesmo suspeições sobre pessoas, sobre atitudes, sobre comportamentos, sobre medidas das quais não exista suficiente esclarecimento, não haja ciência plena e, conseqüentemente, ele poderá, como representante do povo, levantar suspeições que poderão até, amanhã, serem comprovadas inprocedentes, mas, como representante do povo cabe sempre questionar, questionar e questionar, duvidar, duvidar e duvidar para que aqueles que se julguem atingidos por versões não verdadeiras tenham condições de, através dos próprios porta-vozes do Governo, se for o caso, no Congresso Nacional, rebater as acusações porventura existentes. (Muito bem!)

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta nossa posição é, na verdade, baseada numa convicção muito profunda, a de que Parlamento implica necessariamente em inviolabilidade do exercício do mandato dos seus integrantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! (Palmas).)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Para discutir o parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Devo começar pedindo desculpas à Casa e a V. Ex^a por não estar preparado para discutir a matéria como ela exigia fosse discutida. Tendo chegado ontem a Brasília, somente agora, neste instante, me foi dado vir até este plenário, porque tive a minha caminhada sucessivamente embargada por problemas, por questões que me impediram materialmente de vir até este plenário.

Encontrei entre os meus papéis o parecer do nobre Senador Aloysio Chaves, que teve a delicadeza de me enviar — suponho que antes da reunião da Comissão de Constituição e Justiça — para que eu pudesse tomar conhecimento daquele parecer, com tempo, lê-lo, meditar sobre ele, refletir e tomar uma posição. Mas devo dizer que até o presente momento não me foi dado sequer passar os olhos no aludido trabalho; de modo que não poderei fazer referência a esse parecer, ainda que distinguido pela delicadeza do seu autor, por este motivo. Devo e quero me penitenciar perante o Senado por este fato.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com este pedido de desculpas inicial, queria fazer duas ou três considerações sobre esse problema, tendo em vista, principalmente, o que foi aqui dito no curso dos debates, tendo em vista particularmente as considerações feitas pelo nobre Senador Itamar Franco, que aqui representa, com brilho

atigio, nesta Casa, não precisa que eu diga, cresce a cada instante, tal a sinceridade das suas opiniões e tal a inteireza com que as externa. Não apenas no seio dos seus companheiros, mas, creio que no seio de todo o Senado, é S. Ex^a um dos Senadores que goza de uma situação especial, senão privilegiada, pelos altos dotes que exornam a sua personalidade. Não lhe faço favor algum em dizer isto, creio que toda a Casa adota as palavras que estou a pronunciar. Mas, exatamente porque algumas objeções foram feitas por S. Ex^a é que entendi de meu dever formular, também, algumas observações; em matéria de imunidade parlamentar, Sr. Presidente, creio que é preciso se fazer uma distinção fundamental: há imunidade e imunidade. Há a chamada imunidade de direito material e a chamada imunidade de direito processual, ou, em outras palavras, há a irresponsabilidade legal e há a inviolabilidade pessoal.

Enquanto a primeira, a imunidade de direito material, ou irresponsabilidade legal, ela é absoluta, ela é permanente e ela é definitiva, pelo menos em regra — não me refiro a uma exceção aberta ao texto atual. Não preciso dizer à Casa o que penso desses textos que andam por aí, mas a regra é esta: o caráter permanente, definitivo e absoluto da imunidade de direito material, e o caráter transitório, e o caráter relativo da chamada imunidade de direito processual ou inviolabilidade pessoal. Relativamente à primeira, nem a Câmara pode dispor — Câmara no sentido de Assembléia, Câmara, Senado, Parlamento — quer dizer, nem o Parlamento pode dispor dela exatamente porque é absoluta. Quanto à imunidade de direito processual, essa é relativa e transitória; por ser relativa o Parlamento pode dispor dela e por ser transitória, terminado o mandato, a ação que não se tenha instaurado pode ser instaurada. De modo que essa distinção é fundamental para que a questão possa ser examinada com muita tranqüilidade em termos absolutamente impessoais. Relativamente à primeira, a imunidade de direito material, exatamente porque ela é absoluta, permanente, indisponível, a sua interpretação — ensinam os autores — deve ser feita com largueza. Relativamente à segunda, a processual, já os autores ensinam que ela deve ser interpretada de forma estrita.

Fala-se que o Parlamentar interessado — cujo nome não interessa neste debate — abre mão da imunidade, solicita mesmo a vênua da sua Câmara para que possa ser processado, a fim de que em juízo, como cidadão comum, possa reafirmar e provar as suas opiniões. S. Ex^a não tem o direito de fazer isso, não tem o direito porque não está no seu patrimônio dispor ou não dispor (Muito bem! Muito bem!), pedir ou não pedir. Está acima da sua individualidade, não lhe pertence a prerrogativa porque se trata de uma prerrogativa e não de um direito. Trata-se de uma prerrogativa institucional e não se trata de um privilégio pessoal, e porque não se trata de um privilégio pessoal e porque não se trata de um direito individual, S. Ex^a não tem o direito de abrir mão daquilo que lhe não pertence. (Muito bem! Muito bem!) Não tem o direito de dispor daquilo que não é seu. Essa é a questão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG. Com assentimento do orador.) — Nobre Senador Paulo Brossard, meu prezado Líder, preza do companheiro e amigo. Primeiramente para agradecer as palavras carinhosas de V. Ex^a para com seu liderado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E que são merecidas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Brossard. Evidentemente, não sou jurista, par lamentar de apenas quatro anos nesta Casa, mas guardo do meu Estado uma fidelidade muito grande aos princípios democráticos: porque assim fui educado desde a minha infância, fidelidade aos princípios que aqui nesta Casa sempre dizia o grande Senador Milton Campos. Mas, não posso concordar, nobre Senador, evidentemente não tenho argumentação jurídica para discordar de V. Ex^a, não as tenho, mas apenas uma argumentação de ordem política. De um lado, quem está aqui, como disse, há apenas quatro

anos neste Parlamento, quando V. Ex^a disse que não está acima da sua individualidade, do parlamentar renunciar ao direito da sua imunidade; individualidade que tem que ser respeitada, se eu assomar àquela tribuna neste instante é renunciar ao meu mandato, que me foi conferido pelo povo. Se neste instante eu chegasse aqui e renunciasse ao mandato que me foi dado por muitos mineiros, e por isso aqui cheguei, a minha individualidade teria de ser respeitada; porque eu posso neste instante renunciar ao meu mandato...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sem dúvida alguma.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — ... e se assim o fizesse, o milhão e quatrocentos mil mineiros que mandaram aqui para esta Casa em 1974. Então, o respeito à minha individualidade é o que eu quero, e é respeitando essa individualidade, que eu, procurado pelo Senador Dinarte Mariz, entendo e continuo entendendo que o Senado lhe devia dar o direito de, perante o Supremo Tribunal Federal, provar o que ele pretende provar e que a Casa provavelmente vai-lhe negar. É muito bonito estarmos assistindo hoje, aqui, sobretudo partindo de certas vozes desta Casa, à defesa da imunidade, à defesa do Parlamento, mas durante muitos anos, Senador Jarbas Passarinho, assistimos a cassações de mandatos aqui no Parlamento nacional. Eu me recordo quando da cassação do Deputado Nadyr Rosseti, porque eu lá estava, e vi as lágrimas nos olhos daquele homem que não fez nada para ser cassado; quando foi cassado o Líder da Câmara dos Deputados e tantos outros companheiros nossos que foram cassados e sequer souberam porque o foram, e, ainda outro dia, aqui no Senado Federal, eu defendia o ex-Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, o Prof. Gerson Bonson, que teve o seu ato publicado sem a assinatura do Ministro da Educação de então, Tarso Dutra, que mesmo pedindo que fosse verificado, porque a sua assinatura não constava naquele ato, publicado no *Diário Oficial* apenas com o seu nome datilografado. É baseado nisso, Senador Paulo Brossard, é com esse sentimento no coração e na minha consciência, como disse, consciência que aprendi no meu colégio secundário na minha cidade de Juiz de Fora, consciência que tem o poder do espírito de se perceber a si mesmo, que eu entendo que a individualidade do Senador Dinarte Mariz deva ser respeitada.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador Itamar Franco lembrou o nome de Milton Campos. Se eu estivesse preparado para discutir este assunto, eu teria trazido a voz de Milton Campos, exatamente no sentido em que estou a pronunciar...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Em outros casos, talvez, neste caso o Senador Milton Campos não estaria... (inaudível).

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — MG) — Eu traria a lição sempre magistral do grande mineiro que tanto honrou esta Casa e a Câmara, o Governo do seu Estado, como o Ministério da Justiça, e como honraria qualquer posto que ocupasse.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Exatamente neste sentido, como neste sentido seria a lição de um Prado Kelly, seria a lição de um Oswaldo Trigueiro, seria a lição de um Aliomar Baleeiro, seria a lição de um Galloup, para ficar apenas nos nomes que mais ilustraram o Parlamento brasileiro, ao longo da sua história.

Agora, o eminente colega, representante por Minas Gerais, lembrou fatos aqui ocorridos que envolveram individualidades que foram expulsas não apenas do Parlamento, mas da vida nacional, da vida cívica, sem qualquer apreciação parlamentar. Mas isso, sem dúvida alguma, são casos teratológicos, de uma situação absolutamente anômala, totalmente ajurídica. E exatamente por isto nós sempre protestamos contra elas.

Agora aqui, neste momento, o Senado está chamado a pronunciar-se sobre um caso concreto e determinado. Isto é que eu gostaria de acentuar, para estabelecer a devida diferença entre o que nos cabe decidir agora e aquilo que houve, em outros tempos. Esta era a observação que me parecia importante fazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Tenho a honra de ouvir o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — As últimas palavras de V. Ex^a, praticamente, tornariam inútil o meu aparte. Mas, como o nobre Senador Itamar Franco me deu a honra de uma citação pessoal, quando disse que as vozes que agora vê defendendo, e como somente eu, pela minha Bancada, até aqui, havia me referido olhei em torno de mim, fiz um giro de horizonte e tinha certeza de que não poderia partir essa agressão do Senador Itamar Franco a mim. Primeiro, porque, como V. Ex^a salientou, precisamente, cada um deve assumir a responsabilidade histórica que deve ter. Ao Presidente da República, que estava munido de um ato de exceção, com indiscutível arbítrio pessoal, coube assumir a responsabilidade das cassações que fez. Como disse V. Ex^a, ainda há pouco, não foi ouvido e não foi parte nesse processo o Parlamento brasileiro. Se houvesse algum gesto que pudesse caracterizar, mais firmemente, dentro do Parlamento, uma condenação, além dos discursos que normalmente a Oposição fez, seria, evidentemente, a renúncia de cada um. Isto não havendo, no meu entender, o que houve foi a aceitação plena da tese que V. Ex^a acabou de levantar. Não fomos parte, enquanto Legislativo. Sobre nós, da Maioria, naturalmente, coube a co-responsabilidade do ato, uma vez que apoiávamos o Presidente da República. É apenas uma questão de definir responsabilidades.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, continuo, para fazer uma pequena referência de caráter pessoal. Se não foi o primeiro, foi um dos primeiros pareceres que me coube emitir, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Quando, pela primeira vez, fui eleito Deputado Estadual; foi exatamente acerca de um pedido de licença para processar um Deputado. Exarei um longo parecer, discutindo o problema e concluindo pela concessão da licença. A Comissão de Constituição e Justiça adotou, por unanimidade, o parecer. E o Plenário da Assembléia, por larga maioria, em votação secreta, concedeu a licença. Por quê? Porque se tratava de fatos. Os fatos que eram imputados ao parlamentar, cuja licença era requerida para o devido processo, eram fatos que estavam definidos no Código Penal como delitos comuns. Mas, não apenas isto. Eram delitos que nada tinham a ver com a manifestação do pensamento. Nada. Eram delitos praticados ao tempo em que o parlamentar não era parlamentar. A consideração derradeira era que nada indicava que a Justiça estadual não fosse isenta para julgar, tranquilamente, aquela pessoa.

De modo que eu não encontrava nenhuma razão superior para negar a autorização para a instauração do processo penal. Por quê? Porque se cuidava de uma imunidade de direito processual e não de direito material; porque se tratava de delitos que, se existentes, nada tinham a ver com a deputação — absolutamente nada. Teriam sido cometidos em tempo em que a pessoa não era parlamentar.

Por fim, ninguém punha dúvida acerca da isenção, da integridade, da imparcialidade da Justiça. De modo que, entendi eu, como Relator, que a Assembléia não podia deixar de conceder a licença a ninguém. Assim entendeu a Comissão, por unanimidade, e assim entendeu a Assembléia, por grande maioria.

Diga-se de passagem, que a ação penal foi instaurada e o Parlamentar foi absolvido. Agora, aqui, Sr. Presidente, trata-se de assertivas que teriam ou não teriam, em tese, caráter delituoso. Feitas, onde? Feitas da tribuna parlamentar.

Dir-se-á, Sr. Presidente, que elas foram feitas ao tempo em que a carta outorgada dizia expressamente que era possível processar o Parlamentar por injúria, difamação ou calúnia, que são os únicos delitos que a imunidade de direito material protege, porque não protege outras.

E, por isso mesmo, aquela cláusula constante da carta outorgada dizia, numa frase, e desdizia na outra, porque não há imunidade para outras figuras delituosas ou em relação a outras figuras delituosas que não sejam a injúria, a difamação e a calúnia.

E, desde o instante, Sr. Presidente, em que a carta dos três Ministros militares dizia, que, "os Deputados e os Senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo nos casos de injúria, difamação e calúnia..." dizia e desdizia, afirmava e negava. Porque a imunidade, a irresponsabilidade legal, a imunidade de direito material diz respeito única e exclusivamente a quê? Aos chamados delitos de opinião ou aquilo que pode ser teoricamente delito de opinião.

Quer dizer, se um Parlamentar na tribuna, pratica um homicídio, desfecha um tiro da tribuna, aqui, nesta Casa, ele não está coberto pela imunidade de direito material; estará pela imunidade de direito processual. Mas, de direito material não, porque, esta só diz respeito a palavras, opiniões e votos, quer dizer, a manifestações de pensamento que, teoricamente, abstratamente podem configurar um delito de opinião. Quer dizer: injúria, difamação ou calúnia, nenhum outro. Agora, aquela Carta, evidentemente, autorizaria que por palavras, opiniões ou votos emitidos no pleno exercício do mandato, um parlamentar pode ser processado, porque ela dizia e desdizia; ela assegurava e negava. Agora, aqui, neste ponto, estamos, em primeiro lugar, diante de uma nova lei que reestabeleceu, pelo menos nesta parte, a inviolabilidade, a irresponsabilidade legal, a imunidade, porque o texto hoje em vigor diz exatamente isto: "que os Deputados e Senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos". Há aqui uma cláusula, há uma ressalva, há uma restrição, há uma limitação, que é delirante: "salvo no caso de crime contra a Segurança Nacional". Mas, teve o bom senso de retirar, pelo menos, aquilo que reprovava um calouro em qualquer Faculdade de Direito, que era o que dizia o texto anterior: "salvo nos casos de injúria, calúnia, difamação". Porque em outros não pode existir imunidade e também não cabe. Então, uma situação atual, uma situação legal e atual, e uma situação de fato anterior. Eu não daria meu voto jamais, fosse quem fosse, se tratasse do que tratasse, para processar alguém, por juízo, ainda que injusto, ainda que condenável, em função de uma Carta, como essa, que negava substancialmente a imunidade parlamentar. De mais a mais, estamos decidindo uma questão em face do Direito vigente. E, o Direito vigente diz que os Deputados e Senadores são invioláveis, no exercício do seu mandato, por palavras, votos e opiniões. De modo que, hoje, não posso me reportar a um texto que era incongruente, que brigava consigo mesmo, que afirmava e negava. Um texto que se excluía e se destruiu, sob a alegação de que o fato ocorreu àquele tempo. Acho que não tenho o direito. Com estas declarações, que evidentemente, pela natureza do assunto, não comprometem o voto dos meus companheiros de Bancada. Cada qual é o Juiz numa questão desta natureza.

Por estas razões, externo o meu ponto de vista, dizendo explicitamente aquilo que está implícito. Se amanhã, por desventura nossa, alguém desta Casa praticar um delito que não diga respeito ao exercício do mandato, seja ele qual for aí, o Senado tem toda a liberdade para examinar o cabimento, a propriedade, a conveniência de se dar esta licença. Há casos, digamos assim, em que a autoria é inequívoca e incontestável. Pode ser até contestável. Há casos em que a própria autoria está envolta em dúvidas. A Câmara, o Senado há de apreciar, caso a caso, as circunstâncias, como há de apreciar o momento, partindo da natureza do fato.

Vamos admitir um crime contra o patrimônio. Não há por que, inviolabilidade de direito material, que alguém

seja processado por um crime desta natureza de que seja acusado. Agora, por opiniões, por palavras, por votos, exarados no pleno exercício do mandato, a interpretação, no meu modo de ver, deve ser ampla, plena, não vou dizer deva ser liberal, porque me parece que não fica bem a palavra aí, mas deve, digamos assim, ser feita de forma extensiva. E esta é a lição dos mestres da matéria. Já se não aplica, quando se trata de imunidade meramente processual.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Já estava encerrando, mas não há nenhuma maneira melhor para encerrar, senão através da palavra de V. Ex.^a

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Meu ilustre Líder, permita-me divergir da sua opinião quanto a essa restrição a direito patrimonial, ao insulto patrimonial,...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Foi apenas um exemplo.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ... porque ficaríamos sujeitos a um arranjo, a uma maquinação. Qualquer um de nós poderia ficar à mercê de uma sutileza, um artifício, impingindo-nos culpabilidade por insulto patrimonial. Portanto, acho que a imunidade deve ser total, plena e absoluta.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quando falei em delito de natureza patrimonial, dei apenas um exemplo. Poderia dar muitos outros. Mas, apenas me referi a este como algo a caracterizar a nenhuma relação com o exercício do mandato. Mas ainda em relação a este hipotético delito, a Câmara ou o Senado deve examinar a circunstância, a seriedade, aquele mínimo de credibilidade que possa ter o discurso acusatório, a peça inquisitorial, no sentido processual.

Creio, Sr. Presidente, que ocupei por tempo demasiado a atenção do Senado para discutir assunto tão conhecido e que o Senado, evidentemente, há de resolver e decidir com a sua alta e proverbial sabedoria. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta Casa conhece minha atitude sobre o caso presente. Estando em jogo o meu nome, quero comunicar que vou me retirar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Passa-se à votação, que será secreta.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação pelo registro eletrônico dos votos.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovaram o parecer da Comissão de Constituição e Justiça 35 Srs. Senadores; rejeitaram-no, 3 Srs. Senadores.

Negada, portanto, a licença solicitada pelo Supremo Tribunal Federal. A Presidência fará a devida comunicação àquela Corte de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou a Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 89, de 1979, do Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1975, do Senador Vasconcelos Torres, que inclui a dona-de-casa entre os segurados facultativos da Previdência Social.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 36, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 37, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Tanerredo Neves e Hugo Ramos.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 38, de 1979), que autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), tendo

PARECER, sob nº 39, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 54 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 4-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Todo ponto de vista é aquilo que se vê de determinado ponto. O panorama do mar não é o mesmo quando visto da ponte, de um barco, da montanha ou das regiões submarinas. A visão de um problema varia de acordo com a formação, as perspectivas e, principalmente, os interesses do observador.

Essa observação preliminar, Sr. Presidente, é indispensável ao enfrentarmos o problema da energia nuclear e dos seus riscos. O debate nuclear que hoje se abre, no Brasil e no mundo, é um dos exemplos mais eloquentes dessa diversidade de pontos de vista, de conformidade com a posição de cada observador.

De um lado, estão os representantes da indústria nuclear, que sustentam a infalibilidade do processo, a ausência de riscos, a segurança dos reatores atômicos; de outro lado, os representantes dos órgãos governamentais que, naturalmente, procuram sustentar e defender as decisões tomadas; de outro lado os cientistas, que entram no debate dispostos a dar uma colaboração da maior importância; de outro lado, ainda, os ecólogos, que vêem na poluição nuclear um aspecto grave de todo o problema ecológico que é, talvez o mais sério entre os problemas que a humanidade enfrenta atualmente.

Ainda agora, ouvimos do nobre Senador Evandro Garreira a notícia de que já há número, com a participação de ambos os Partidos, para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar o problema ecológico da poluição na floresta amazônica.

O problema é o mesmo, fundamentalmente, e a gravidade do problema exige que ele seja tratado no Congresso Nacional.

Trago, hoje, ao plenário do Senado, o ponto de vista dos cientistas brasileiros, manifestado através do Presidente da Sociedade Brasileira de Física, Professor José Goldemberg.

Na última sexta-feira fizemos a primeira advertência, no mesmo dia em que o mundo era informado do acidente de Three Mile Island, na Pensilvânia, nos Estados Unidos. A Sociedade Brasileira de Física está reunindo os seus órgãos representativos, para trazer uma contribuição ao problema. Os físicos não partilham do otimismo dos representantes da indústria nuclear e de alguns representantes do Governo que estão nos assegurando a inexistência de riscos mais graves no programa nuclear brasileiro. Ontem, afirmou-se aqui que o primeiro acidente ocorrido com reatores atômicos, era de um fato isolado, talvez devido à interferência humana — insinuando-se aí um ato de sabotagem. Entretanto, a informação que os físicos nos dão é de que já foram registrados centenas de acidentes. O Professor Hervásio de Carvalho, que dirige a Comissão Nacional de Energia Nuclear, disse que não se trata de acidente, mas de incidente, querendo com isso diminuir a gravidade do problema; e aqui foi dito que esse era o primeiro acidente que ocorria; houve centenas, Sr. Presidente, só nos Estados Unidos mais de uma centena, com uma circunstância; é de que por lei, nos Estados Unidos, esses acidentes são obrigatoriamente noticiados na revista *Nuclear Safety*, *Segurança Nuclear*; e entre outros, podem ser mencionados: o acidente com o Reator Fermi, em Detroit, há cerca de 5 anos, que teve como consequência a desativação e o abandono desse reator; em 1975, incêndio no Reator Browns Ferry no Tennessee; em 1977, duas explosões de hidrogênio, no Reator Millstone, também nos Estados Unidos. Eis aí mais uma informação dada pela comunidade científica a respeito de fatos objetivos que mostram a gravidade do problema.

Sobre as respostas dadas a respeito da insegurança dos reatores pelo Presidente da Comissão de Energia Nuclear, publicadas nos jornais e divulgadas neste plenário, o jornal *O Estado de S. Paulo*, no editorial que hoje abre a sua seção econômica, publica um artigo, com valiosa fundamentação científica, sob o título "Não estamos preparados para a era nuclear". É a resposta, item por item, às afirmações do ilustre Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Quero ler, apenas, Sr. Presidente, a conclusão desse artigo. A conclusão é grave, diz o artigo:

"A entrevista do professor Hervásio de Carvalho, tratando superficialmente um problema da mais extrema gravidade, que preocupa cientistas do mundo inteiro e inquieta milhões de seres humanos, é simplesmente mais uma prova de que não estamos preparados, sob o comando da CNEN, para entrar na era da energia nuclear."

Os argumentos do Presidente da CNEN, são superficiais. Diz ele que não teme acidentes, e pode afirmar que o programa nuclear do Brasil oferece ao mundo e aos brasileiros segurança absoluta. Os cientistas não acreditam nessa promessa tão absoluta do ilustre professor, a quem está entregue um setor dos mais importantes da nossa política nuclear.

Sr. Presidente, a Sociedade Brasileira de Física já vem se manifestando sobre essa matéria há muitos anos; logo após o início da construção dos reatores nucleares no Brasil houve uma manifestação da Assembléia Geral da Sociedade, em Belo Horizonte, advertindo a Nação sobre os riscos da poluição nuclear e sugerindo medidas para diminuir esses riscos. Lembrava, especialmente, a im-

portância da participação da comunidade científica e de toda a população na defesa dos interesses da saúde e da ecologia nacional. Essa preocupação foi reiterada na Assembléia Geral da Sociedade Brasileira de Física, em Brasília, em julho de 1976.

Em decorrência disto, o Conselho da Sociedade em reunião realizada em Brasília, nesse mesmo mês, julho de 1976, decidiu constituir um grupo de trabalho sobre poluição nuclear. Entregou o assunto a dois ilustres professores que, após o trabalho de levantamento de dados, compilação de informações, discussões e grupos de trabalho, apresentaram dois estudos sérios, sobre *O Problema da Segurança das Centrais Nucleares*, de autoria do Professor Luiz Pinguelli Rosa, Professor de Física da Universidade do Rio de Janeiro, e sobre *O Impacto do Ciclo do Combustível Nuclear no Meio Ambiente*, de iniciativa de um Físico e Ecologista, o Professor Anselmo Páscoa da PUC do Rio de Janeiro. Debatidos esses trabalhos, a Sociedade Brasileira de Física reafirma a gravidade do problema e faz algumas recomendações.

Vou-me limitar, Sr. Presidente, a mencionar as seis recomendações da Sociedade de Física, para, finalmente, fazer uma proposta concreta à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a política nuclear brasileira, no sentido de que aquele órgão dedique parte substancial de suas atividades ao exame do problema da poluição nuclear, que é um dos aspectos mais sérios e graves, do problema nuclear brasileiro.

As recomendações da Sociedade Brasileira de Física são as seguintes: 1º — Que a atividade de fiscalização da segurança e poluição do programa nuclear brasileiro passe a ser feita por órgão submetido diretamente à Presidência da República.

Atualmente, Sr. Presidente, todos os aspectos do problema estão afetos a um único setor da administração. A experiência de outros países revela a conveniência, mais do que isso, a necessidade de que um órgão estabeleça as normas — e esse órgão deveria ser fundamentalmente o Congresso Nacional e a CNEN —; outro órgão autorize a instalação dos reatores; outro órgão ou entidade, se ocupe da construção dos reatores e, outra autoridade realize a fiscalização. Acontece que, no Brasil, atualmente, essas quatro atividades estão sendo feitas por um mesmo setor da administração, que baixa as normas, autoriza, constrói e fiscaliza. Tudo é feito dentro do Ministério das Minas e Energia.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o eminente Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Eminentíssimo Senador, esse problema nuclear, sobretudo depois dessa terrível advertência da Pensilvânia, que repete outros episódios já ocorridos no mundo inteiro, deve preocupar-nos profundamente, a todos nós neste País. Acho a intervenção de V. Exª muito oportuna.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não há lugar mais apropriado para se debater essa matéria que o Congresso Nacional. Nós somos testemunhas de que a segunda metade do século atual assistiu a uma revolução tecnológica cujas conseqüências, econômicas, sociais, políticas e culturais são mais extensas e profundas que as da Revolução Francesa. O homem chegou à desintegração nuclear, conquistou o espaço e poderá, realmente, realizar, ainda, milagres de técnicas em outros domínios. Mas, ao mesmo tempo, ele está acumulando para a humanidade, problema como esse a que V. Exª está-se referindo. Nenhum de nós, Governo e Oposição, poderá realmente asseverar que essas usinas nucleares estão completamente protegidas contra qualquer possibilidade, ainda que remota, de um risco, como o que acaba de se verificar na Pensilvânia. O fato de se tratar de uma usina de energia nuclear, essa pos-

sibilidade, por maiores que sejam as cautelas adotadas pelos nossos técnicos, pelos nossos cientistas, pelo nosso Governo. Acho, portanto, muito oportuno que V. Exª traga ao Senado — e o traz com o aplauso de todos nós — notícias a respeito desse momentoso problema que hoje está preocupando não só este País, como todos os países, sobretudo aqueles que já instalaram e têm em funcionamento usinas nucleares, que deslocaram observadores para os Estados Unidos para acompanhar de perto o que lá se está verificando. Creio também que o debate deve ser amplo neste Congresso. A idéia de controle diversificado, através de diferentes órgãos, é perfeitamente consentâneo com a natureza desse problema. Estou, também, persuadido de que a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada ainda em 1978, portanto com a aprovação expressa da ARENA, poderá fazer criteriosa verificação, rever detalhes, e trazer afinal sugestões para que elas possam ser aqui efetivadas, através de medidas sábias e oportunas do Senado brasileiro. Congratulo-me com V. Exª por essa exposição.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, não posso deixar de louvar a oportuna intervenção da Liderança da Maioria. O Senador Aloysio Chaves, de forma objetiva e superior, coloca o problema exatamente nos termos em que a Oposição o quer ver colocado. Este não é um problema partidário. Ele está acima das nossas agremiações e interessa a todo País, às atuais e às futuras gerações. É com este propósito que trago, neste momento, a contribuição da comunidade científica. Ela não se identifica com um partido, e não me procurou como representante da Oposição. Por ser Senador de São Paulo e antigo porta-voz dessa comunidade, professor universitário que sou da Universidade de São Paulo e da PUC, tenho trazido ao Congresso, mais na qualidade de professor do que como membro da Oposição, a contribuição da comunidade científica.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A intervenção do Senador Aloysio Chaves coloca o problema nos termos em que ele deve ser colocado. O Brasil será beneficiado por uma valiosa contribuição do Congresso Nacional, se nós conseguirmos manter esse espírito superior e objetivo denotado no aparte do ilustre representante da Maioria.

Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Murilo Badaró. Em seguida, ouvirei o Senador Mauro Benevides.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Secundando as congratulações do Senador Aloysio Chaves ao pronunciamento de V. Exª, gostaria apenas de convocar a atenção da Casa para o pronunciamento de ontem à noite do Senhor Presidente da República, ao saudar o Chanceler da Alemanha Ocidental Helmut Schmidt, em que Sua Excelência expressamente disse que o Brasil cumprirá as cláusulas do Acordo Nuclear sempre respeitando as salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica. Isso significa que o Brasil se aterá sempre às normas de segurança e às precauções que se tornem indispensáveis à execução do programa nuclear. Faz bem V. Exª em trazer a debate o assunto, colocado nos termos em que V. Exª coloca, porque a Nação tem o direito de tomar conhecimento de todos os ângulos desse complicado e difícil programa de cuja solução, de resto, depende em grande parte o futuro desta Nação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a manifestação de V. Exª e reafirmo que o nosso propósito é, exatamente, trazer uma contribuição positiva, e mais do que isso, como direi no final do meu discurso, pedir que a Comissão Parlamentar ouça os representantes mais autorizados desses diversos setores da comunidade científica brasileira.

Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, meu aparte é exatamente para realçar a plena viabilidade da proposta que V. Exª pretende formular ao término do seu pronunciamento. É que a dilação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, para um ano, disporíamos de tempo para a realização desse trabalho que V. Exª sugerirá à Casa e que é resultado desses estudos da comunidade científica brasileira, tendo à frente o grande físico e grande brasileiro, José Goldemberg.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª tem razão, as condições são favoráveis para que o Congresso se desincumbam desta difícil e grave responsabilidade.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um outro aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouvirei em primeiro lugar, por ordem de pedido, o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É um prazer ouvir a Liderança da Maioria na pessoa do Senador José Lins. Aguardo o pronunciamento de S. Exª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado, Exª. Nobre Senador Franco Montoro, acredito, em sua consciência, que ninguém poderia deixar de elogiar o pronunciamento de V. Exª, quando chama a atenção para os graves problemas de um dos aspectos mais dramáticos do desenvolvimento humano nos últimos tempos. Mas, seria necessário que, ao lado do realce que V. Exª dá aos problemas criados pelo desenvolvimento da tecnologia da energia atômica, lembrássemos também o dever da humanidade de apoiar, inclusive pelos seus representantes nos parlamentos, essa conquista maior que todas as conquistas anteriores da ciência. O desenvolvimento, nobre Senador, tem os seus riscos, tem naturalmente um custo que o homem vem pagando através de todos os tempos, para alcançar a posição que já conquistou na Terra. O homem, Exª, tem dominado o carvão e o petróleo, o oceano e o espaço, mas essa conquista que o afirma tem um preço às vezes muito grande. Quantas vicissitudes, perigos e quantas mortes, quantos milhares de vidas perdidas através dos tempos? Quanto à poluição, hoje, temos, possivelmente, menos de 3% da energia do mundo fornecida pela fissão do átomo, e a poluição por ela acrescentada talvez não chegue a um centésimo da poluição no mundo. Saberá V. Exª qual a frequência dos riscos nas ações do homem? Até a falta de energia pode resultar num risco tremendo. Veja o que aconteceu em Nova Iorque com a simples falta de energia elétrica de um momento para outro por apenas algumas horas. Vidas perdidas. Complicações tremendas naquela grande área urbana. O assunto merece ser meditado. O progresso faz parte do destino humano. Como parte desse progresso, o átomo está abrindo possibilidades novas para a conquista do universo, para a conquista que lhe fará chegar à única fonte de energia inesgotável que é a fusão do átomo. Creio que por ela vamos ter que pagar também um risco. Tenho certeza, nobre Senador, que o discurso de V. Exª não se restringe à condenação das conquistas humanas. Que V. Exª deseje, isso sim, sensatamente chamar a atenção para que essa conquista seja conduzida com o mínimo de risco. Pois é assim que o Governo brasileiro está procedendo. Muito obrigado a V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Recebo com o maior respeito a opinião de V. Exª, mas acho que ela deve ser discutida. Os riscos que acompanham a energia nuclear atingem toda a população. Quem deve decidir sobre o assunto? Os burocratas dentro dos gabinetes? Ou a população que é a grande interessada? Quem deve dizer a última palavra sobre o assunto?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Já que V. Exª pergunta, dou-lhe minha opinião. Quem deve assumir essa responsabilidade são as autoridades, assistidas pela comunidade científica. E quando falo em comunidade científica refiro-me às instituições oficiais, às academias, aos especialistas reconhecidamente considerados. Especialistas não só de dentro do País, mas também dos países que dominam essas tecnologias em favor da humanidade. E é isso que se tem feito.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A comunidade científica chegou à conclusão de que quem deve dizer a última palavra é a população. Os cientistas, os ecólogos, os representantes da indústria nuclear, o Governo, cada um tem o seu ponto de vista, mas o grande interessado é o povo, e é ele quem deve dizer a última palavra. É preciso acreditar no povo...

O S. José Lins (ARENA — CE) — Plebiscito?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... ninguém melhor do que a própria população — após o debate público da matéria — saberá apreciar os benefícios e os riscos que vai correr em virtude da adoção da tecnologia nuclear. Mas o problema é outro. Penso que devemos debater essa matéria, que é complexa, para chegar a conclusões objetivas e fundamentadas.

Sinto, pela premência do tempo e advertência da Presidência que não poderemos, hoje, debater mais amplamente o assunto. Ouço, finalmente, o aparte do nobre Presidente da Comissão de Energia Nuclear.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Franco Montoro, V. Exª é um grande estudioso da energia nuclear, e, sobretudo, do Programa Nuclear Brasileiro. V. Exª não é um cristão novo em assuntos nucleares, nesta Casa. Apenas solicitei o aparte, já que V. Exª citou a CPI, para dizer a V. Exª do grande trabalho que esta Comissão já prestou à Nação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª tem razão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Buscando, exatamente, a última frase de V. Exª, quando fala em povo, em população, a Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Franco Montoro, já pôde mostrar ao povo brasileiro aquilo que até então era mantido — digamos assim — sob 7 chaves, sob segredo, sob o carimbo confidencial, secreto. A Comissão Parlamentar de Inquérito já teve o seu mérito de abrir à Nação brasileira o que é o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha. É claro que ela está praticamente iniciando os seus trabalhos, já que o recesso não permitiu o seu seguimento. Vamos entrar, agora, no aspecto da transferência da tecnologia, na comparação do potencial hidráulico brasileiro, sobretudo na Região Norte, nos recursos humanos, ouvindo a comunidade científica, verificando o problema de segurança e de poluição. Quero dizer a V. Exª que a CPI está acima dos Partidos e está prestando, creia V. Exª, um grande serviço à nossa Pátria.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª rapidamente um aparte? (assentimento do orador.) — A CPI da Energia Nuclear está tentando colaborar e aqui no Congresso muitas vezes se levantam na tentativa de colaborar com o Governo. A comunidade científica, desde o anúncio do chamado Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, também quer dar a sua contribuição. O grande problema, Senador Franco Montoro, é se o Governo, através dos seus órgãos decisivos, realmente quer, aceita esta contribuição ou se toma decisões, à revelia de qualquer tipo de contribuição que possa haver no seio da coletividade. Aliás, um assunto ontem extraído através de um aparte do nobre Senador Henrique Santillo é de que talvez houvesse intenções hegemônicas nessa questão atômica. Evidentemente, não queremos acreditar nisso e até gostaríamos que isso nem sequer fosse levantado. Mas, é um assunto

sério esta questão levantada. Hoje, por exemplo, o Jornalista Carlos Chagas — que todos sabem é um homem bem informado — volta a dizer o seguinte, com relação aos contatos do Presidente Figueiredo com o Chefe do Governo alemão:

— Diz o articulista — “da mesma forma o acordo nuclear será desenvolvido a qualquer preço”.

E, diz mais em baixo:

“O que o Brasil busca, mesmo sem jamais poder repetir de público, é o direito de poder fabricar a bomba, de acordo com as nossas decisões e a nossa soberania”. E isso explica a Oposição permanente dos Estados Unidos.

Só este aspecto basta para lembrar que é muito grave uma decisão da parte do Governo. E o General Figueiredo salientou muita firmeza nessa decisão, sem buscar, realmente, a opinião daqueles que podem colaborar nesse sentido. O Governo se fecha nos gabinetes e decide assunto de tão relevante importância, à revelia da opinião daqueles que deveriam ser ouvidos.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Apenas para que não fique sem um reparo cabal. Apesar de que o Senador Orestes Quêrcia não endossou a opinião do articulista, a simples referência sem um desmentido cabal pode parecer aos menos avisados que há uma concordância da Casa, por parte de parlamentares ligados ao Governo, com relação a esta tese. Essa hipótese é, realmente, fantástica; ela não existe e nunca existiu em momento algum, até porque, do ponto de vista técnico, para se fabricar a bomba não há necessidade de se construir oito reatores nucleares, qualquer físico mais mediocre pode montar um pequeno reator no quintal de sua casa. E chamo a atenção de V. Exª para o episódio surgido há poucos dias, na justiça americana, quando o governo americano judicialmente obsteu a publicação de um artigo a respeito da fabricação de bombas nucleares, exatamente pela possibilidade de que até terroristas espalhados pelo mundo possam usar a tecnologia e, através de um pequeno reator, montar um artefato nuclear. De forma que o Governo brasileiro e de resto a maioria da Nação não aceita, não admite, nem por hipótese, esta tese, uma vez que o Governo já admitiu as salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço os apartes dos prezados colegas, mas o Sr. Presidente já me adverte de que o tempo está encerrado e quero, simplesmente, trazer ao conhecimento do Senado as recomendações da Sociedade Brasileira de Física, deixando o debate das inúmeras questões aqui levantadas para próximas sessões.

A segunda recomendação dos cientistas:

2. A abertura do processo de licenciamento de reatores ao público, de modo que qualquer cidadão ou entidade possa apresentar argumentos legais durante o processo, a exemplo do que se faz na Alemanha Federal.

3. Criação de um Conselho Superior, incluindo membros da comunidade científica indicados por entidades científicas e instituições de ensino e pesquisa, ao qual caberia avaliar as objeções apresentadas no processo de licenciamento de uma instalação nuclear de modo a assessorar a decisão final da autoridade pública.

4. Desenvolver um programa intensivo de estudo e

as instituições de pesquisa e universidades interessadas no assunto.

5. Desenvolver com urgência, a exemplo do que já está sendo feito em outros países, estudos e pesquisas intensas no sentido de que possa ser alcançada em tempo hábil uma solução, que leve em consideração os riscos para as futuras gerações, para proteger efetivamente o meio ambiente dos rejeitos de alta radioatividade produzidos pela indústria nuclear.

6. Promover o desenvolvimento de fontes alternativas de energia que, por sua natureza, sejam intrinsecamente mais seguras e menos poluentes.

Esta é a recomendação da Sociedade Brasileira de Física.

Para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito, apresento a seguinte relação de professores, ecologistas, advogados especialistas em legislação nuclear, membros do Governo Federal e Técnicos do Governo:

Cientistas

— José Goldemberg — Presidente da Sociedade Brasileira de Física;

— Oscar Sala — Presidente da Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência — SBPC.

— Luiz Pinguelli Rosa — Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Física, autor do estudo sobre segurança das centrais nucleares — Universidade Federal do Rio de Janeiro;

— Anselmo Salles Paschoa — professor de Física da PUC do Rio de Janeiro; autor do estudo sobre impacto do ciclo do combustível;

— Crodowaldo Pavan — geneticista — Professor da Universidade de São Paulo;

— Eduardo Penna Franca — biofísico, realizou trabalho para FURNAS em Angra dos Reis — Universidade Federal do Rio de Janeiro;

— Alfredo Aveline — físico, autor de trabalho contra os reatores nucleares — Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

— Jair Carlos de Mello — Universidade Federal de Minas Gerais — ex-integrante do Grupo de Tório.

Ecologista

— José Lutzembeger — Presidente do AGAPAN — Porto Alegre.

Advogado

— Guido F. S. Soares — Faculdade de Direito da USP e AUC S/A — especialista em legislação nuclear.

Membros do Governo Federal

— Hervásio G. de Carvalho — Presidente da CNEN;

— Paulo Nogueira Batista — Presidente da NUCLEBRÁS;

— Licínio Seabra — Presidente de FURNAS.

Técnicos do Governo

— Rex Nazaré Alves — Diretor da CNEN, ex-Diretor do Laboratório de Dosimetria;

— Haroldo Matos de Lemos — Presidente da Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente — Rio de Janeiro;

— José Eduardo Leme Salvatore — CNEN;

— José Júlio Rozenthal — CNEN.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a contribuição de todos os Senhores Senadores e, destacando o alto sentido de interesse público com que começa a se revestir o debate desta matéria no Congresso Nacional.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

Atualidade Econômica

NÃO ESTAMOS PREPARADOS PARA A ERA NUCLEAR

O Professor Hervásio de Carvalho é um cientista sério e respeitável. Por isso, causa-nos profunda estranheza a argumentação simplista com que pretende defender o programa nuclear brasileiro, em entrevista que publicamos na edição de ontem, sob a forma de perguntas e respostas. Para o cientista brasileiro, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, órgão que preside, está preparada para fazer frente a um problema semelhante ao que está ocorrendo na Pensilvânia, e o grau de competência do órgão "é motivo de orgulho para o Brasil". Não vamos discutir esta afirmação, limitando-nos a lembrar, apenas, que ainda recentemente ficou provado que não havia estrutura satisfatória sequer para fazer frente a um simples incêndio convencional nas obras de Angra, como frisou o Professor José Goldemberg. Imagine-se o que poderá ocorrer em situações mais sérias, quando não um, mas dois ou três reatores estiverem operando em Angra...

Esta, porém, é uma afirmação do Professor Hervásio de Carvalho, que poderíamos classificar de discutível, porém aceitável. Afinal, ninguém sabe qual o verdadeiro "potencial técnico" da CNEN. Pode ser até superior ao da Metropolitan Edison, que opera dezenas de usinas nos Estados Unidos. O que estranhmos é a argumentação que o cientista brasileiro apresenta no decorrer de sua entrevista gravada. Vamos apresentá-la por itens:

1 — O homem do povo não sabe distinguir um reator nuclear de uma bomba.

Ora, todos sabem que uma bomba atômica é uma bomba atômica, e uma usina atômica é uma usina atômica. E que um acidente numa usina nuclear pode provocar efeitos, senão tão graves, pelo menos, do mesmo padrão de gravidade de uma explosão nuclear, pois em ambos os casos há irradiação nuclear de controle extremamente difícil. Uma prova disso são as medidas de emergência urgentes e graves, e a repercussão não apenas em populações de países desenvolvidos, mas entre cientistas e parlamentares do mundo inteiro, diante do evento. Para o Professor Hervásio, ao contrário, ele "será um argumento favorável à energia nuclear..."

2 — O Presidente da CNEN compara a probabilidade de um acidente nuclear com a queda de um meteorito ou de um avião. E concluir que a energia nuclear é mais segura, pois há mais de 200 usinas em operação, comparáveis a mil anos-usinas, ou seja, mil aviões voando sem acidentes. Primeiro, o cientista brasileiro esquece que a queda de um avião é muito diferente de um acidente nuclear pelas suas características e duração das suas repercussões. Quando muito, a queda de um avião pode matar duas dezenas de pessoas, e um acidente nuclear contaminar permanentemente milhares de seres humanos, com dados hereditários ainda desconhecidos. Quanto aos cálculos de probabilidade, evidentemente, pelo número de aparelhos no ar, a aviação é muito mais segura do que as usinas nucleares. Portanto...

3 — O Brasil está adotando normas de segurança as mais severas. Não parece ser bem essa a verdade, segundo denúncia de técnicos quanto à localização das usinas de Angra, em relação ao terreno, à estrutura geológica e à espessura do edifício dos reatores. Isso já está mais do que provado, e é objeto de cuidados da Comissão Parlamentar (infelizmente apenas parlamentar) de Inquérito.

4 — Não é exato que não se sabe o que fazer das usinas desativadas, que estão sendo desmontadas. Mas o Sr. Hervásio de Carvalho não fala no custo do desmontamento dessas usinas, dos tremamentos e insolúveis problemas encontrados nos Estados Unidos para executá-lo e na decisão do próprio Governo brasileiro de não desmontar as usinas, mas soterrá-las em casamatas de cimento armado. Mesmo assim, após 25 anos, elas terão de ser desativadas e ficarão por alguns séculos radioativas, representando um perigo poten-

cial. Além disso, o Sr. Hervásio de Carvalho trata do lixo atômico como se fosse um problema já solucionado, quando em todos os países industrializados do mundo ele constitui um verdadeiro fantasma, causando pânico às populações e graves preocupações a cientistas renomados, com longa experiência em energia nuclear, que ainda não têm uma resposta satisfatória para o assunto. E, humildemente, o confessaram em recente Comissão Parlamentar de Inquérito, realizada pelo Congresso norte-americano. Ninguém sabe o que fazer, nem com o lixo atômico, nem com as usinas nucleares desativadas que se tornam radioativas. Mas esse não é um problema para o Presidente da CNEN...

Há ainda um argumento que esse técnico não comenta: estamos correndo um risco desnecessário, porque poderíamos dispensar por 30 anos as usinas nucleares, tal o potencial hidrelétrico existente ainda por aproveitar, superior a 150 milhões de quilowatts, a um custo, pelo menos, 3 vezes inferior ao nuclear.

A entrevista do Professor Hervásio de Carvalho, tratando superficialmente um problema da mais extrema gravidade, que preocupa cientistas do mundo inteiro e inquieta milhões de seres humanos, é simplesmente mais uma prova de que não estamos preparados, sob o comando da CNEN, para entrar na era da energia nuclear.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GILVAN ROCHA NA SESSÃO DE 5-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, V. Ex^a e a Casa são testemunhas de que, no início do meu discurso que considerei como conceitual, não apenas no meu conceito, mas no de um órgão de Imprensa da maior credibilidade neste País, eu dizia, profílicamente, que estimaria que o debate se fizesse com o maior lapso de tempo, para que a carapuça, tão bem costurada pelo o *Estado de S. Paulo*, coubesse perfeitamente nos acusados.

Tinha e tenho razão, porque esperava que o meu discurso conceitual — repito — fizesse com que esta Casa debatesse a falta de credibilidade ministerial e, para surpresa minha, o meu discurso não foi respondido. Vim com números, números que não foram meus, mas de um jornal reconhecidamente sóbrio e que diz da melhor das aritméticas, relacionando hora, momento, lugar, fatos e números que o Sr. Ministro...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. Gilvan rocha (MDB — SE) — Regimentalmente V. Ex^a não pode apartear o orador.

... que o Ministro Shigeaki Ueki mentiu ou, para usar o eufemismo agora inventado, disse uma mentira relativa — faltou à verdade. Ao invés de repelir a insinuação numérica com outros números, o Líder do Governo, mais uma vez parte para o infantil argumento de que somos demagogos a serviço de colocar a Pátria em perigo. Seria muito mais convincente, seria muito mais útil, seria muito melhor para o Partido do Governo, que S. Ex^a desmentisse os números.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Citei números refutando as declarações de V. Ex^a, sobre saúde.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a faça de conta que eu não lhe ouvi, porque V. Ex^a é mudo e surdo, de acordo com o Regimento.

Mas, recorde-me de que V. Ex^a falou sobre mortalidade infantil, lanço o repto, com o testemunho do Senado da República. V. Ex^a terá que trazer os índices de melhoria de mortalidade infantil do Brasil.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mortalidade geral!

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Exª terá que trazer esses índices para que fique, mais uma vez demonstrado, que este Governo que começa já envelhecido, está montado em dados não verdadeiros. V. Exª, talvez desacostumado ao debate democrático, estranha que um Senador da República, no uso das suas prerrogativas, leia, adote como seus, pensamentos irretorquíveis de órgão da imprensa da maior credibilidade. E certamente fez ouvidos moucos ao apelo central da minha fala, de que o Presidente da

República ouça, não a Oposição brasileira que continua, e agora mais uma vez demonstrado, sob suspeição, mas que se mire nos exemplos do mundo e que traga o povo ao debate nacional, que transforme, de uma vez por todas, este País numa democracia.

Não tenho nada que retirar do meu discurso. A Oposição, com altivez, continuará a cobrar seriedade no trato da coisa pública, porque foi para isso que fomos eleitos diretamente pelo povo brasileiro. (Muito bem!)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senador Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Senador João Bosco, Suplente, às 9:30 horas do dia 5 de abril de 1979, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui os seguintes processos: ao Senhor Senador Dinarte Mariz, o Projeto de Resolução nº 53, de 1976, que acrescenta alínea ao art. 407 do Regimento Interno; ao Senhor Senador Lourival Baptista, o Projeto de Resolução nº 51, de 1976, que institui o Museu Histórico do Senado Federal, e ao Senhor Senador Alexandre Costa, a Indicação nº 2, de 1975, que institui, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

A seguir, concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que, inicialmente, aborda a situação dos servidores CLT colocados no Quadro Suplementar, pelo Ato nº 14, de 1976, da Comissão Diretora. Esclarece que os servidores foram submetidos a provas de seleção interna, não tendo logrado aprovação. Agora, após decorridos vários anos, não tendo sido dispensados, provaram a sua utilidade ao Senado com o seu trabalho. Entende não ser mais cabível continuem na mesma situação, em Quadro Suplementar, extintos os empregos quando vagarem, criando dificuldades de toda sorte para a Administração. Propõe a extinção do Quadro Suplementar, com o aproveitamento dos servidores no Quadro de Pessoal CLT, nos empregos que sugere, após detido exame da situação. Amplamente debatido o assunto, a Comissão Diretora aprova a sugestão, consubstanciada em Ato que, assinado, vai à publicação.

Em seguida, sua Excelência esclarece que, como é de praxe, por ocasião dos reajustamentos anuais dos servidores estatutários e contratados, os valores das funções gratificadas são reajustadas em idêntica proporção. A Comissão Diretora aprova a sugestão, nos termos de Ato que, após assinado por todos, vai à publicação.

Com relação aos servidores do Quadro de Pessoal CLT, o Senhor Primeiro-Secretário submete à deliberação da Comissão Diretora minuta de Ato concedendo-lhes o mesmo percentual do reajuste deferido ao funcionalismo dos Três Poderes, esclarecendo não ter incluído o pessoal dos órgãos supervisionados no reajuste por estar preparando minucioso estudo relativo aos salários desses servidores, para posterior exame pela Comissão Diretora. Após pormenorizado exame, o Ato é assinado pela Comissão Diretora e enviado à publicação.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, enfoca o problema da quota mensal de telefone nas residências dos Senhores Senadores, esclarecendo ser necessário o reajuste do seu valor. Amplamente debatido o assunto, a Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, fixa em oito mil cruzeiros mensais a referida quota, a partir de março

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Bosco, que relata o Processo nº 000712779, em que Paulo José Eivaldo Peixoto, ex-servidor do Senado Federal, solicita readmissão. O Relator esclarece que os órgãos técnicos do Senado, ouvidos a respeito, deram parecer favorável à pretensão. Conclui opinando "pela readmissão do requerente, desde que ainda seja do interesse do mesmo e da Administração da Casa". Debatido o requerimento em profundidade, é aprovada a readmissão, desde que ainda haja interesse do requerente, a ser, preliminarmente, submetido "a prova que demonstre continuar habilitado para exercer a função que pretende", como despachou o Senhor Presidente. Comprovada a habilitação, deverá ser preparado o Ato competente, a ser assinado pelo Senhor Presidente.

Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário relata o Processo nº 002115786, em que Tania Mara Moreira Machado, ex-Agente Administrativo, Classe "A", requer sua readmissão no Quadro de Funcionários da Secretaria do Senado Federal.

Sua Excelência esclarece que o assunto mereceu pareceres contrários da Diretora do Pessoal, do Consultor-Geral, do Diretor-Geral e do Primeiro-Secretário da Mesa anterior, por falta de amparo legal à pretensão. Ademais, informa não tratar-se de "readmissão", mas, sim, da celebração de novo contrato de trabalho, sob o regime da CLT, onde não existe a figura da readmissão. O parecer do Relator é pelo indeferimento do pedido. A Comissão Diretora aprova o parecer e o Senhor Presidente apõe o seu despacho no processo.

Ainda com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário emite parecer favorável ao Processo nº 007502770, em que Celio Ribeiro Barbosa Silva, Técnico Legislativo, Classe "C", solicita seja dado como de efetivo exercício todo o período que passou afastado do Senado Federal em missão de estudos de especialização em Engenharia Civil, na França. O parecer do Relator é favorável, esclarecendo Sua Excelência que o requerente tardou a retornar ao País por motivos independentes de sua vontade, tais como prorrogação do Curso, sendo indispensável a sua presença para concluí-lo, bem assim demora em receber o vencimento e a passagem aérea de volta. O Senhor Primeiro-Secretário pede vista do processo, que lhe é concedida pelo Senhor Presidente.

Para finalizar, o Senhor Segundo-Secretário dá parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 12, de 1975, que "dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia (art. 106 do Regimento Interno), visando a incluir no seu campo de competência matérias pertinentes a "planejamento econômico e social". A Comissão Diretora, após amplo exame e discussão, decide contrariamente ao Relator, sendo designado o Senador Dinarte Mariz para redigir o voto vencido.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, em seguida é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de abril de 1979. — Luiz Viana,

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder Jarbas Passarinho
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Maacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Líder Paulo Brassard
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	
1º-Secretário		
Alexandre Costa (ARENA — MA)		
2º-Secretário		
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	ARENA
1. Passos Porto	1. Jurahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

Titulares	Suplentes
MDB	MDB
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Maacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tarsio Dutra
3. Benedito Canelas
4. Maacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnan de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsa Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jesse Freire
5. Afonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6.	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsa Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsa Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsa Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

MDB
1. Orestes Quercia
2. Evalasio Vieira

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Alfonso Comargo

1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barbosa
3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Junior
3. Alberto Silva

MDB

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS,
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para apreciação de Votos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 398; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 033

SÁBADO, 21 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 55/79 (nº 100/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 95/78 (nº 3.366/77, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.631, de 19 de abril de 1979.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 56/79 (nº 101/79, na origem), referente à escolha do Sr. Dario Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 143/78 (nº 5.725-B/78, na Casa de origem), que cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/76 (nº 751-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Legislação de Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/76 (nº 443-B/75, na origem), que estende o salário-família criado pelo art. 2º da Lei nº 3.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez.

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/78 (nº 2.530-B/76, na origem), que altera o Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário na BR-497, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/77 (nº 335-B/75, na Casa de origem), que isenta de custas os atos praticados no Juizado de

Menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/77 (nº 880-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o comércio de armas de fogo, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 123/77 (nº 739/72, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 75/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transmissão, por emisoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LUZ CAVALCANTE — Apelo ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, no sentido do restabelecimento, em revista daquele órgão, de dados relativos à produção petrolífera nacional.

SENADOR ADERBAL JUREMA — 19º aniversário da fundação de Brasília.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Aspectos das soluções propostas para eliminação de fenômenos sísmicos e aceleração da gravidade nas estacas do complexo nuclear de Angra II.

SENADOR GABRIEL HERMES — Saudação a Srª Senadora do Parlamento japonês, presente à tribuna de honra.

SENADOR LEITE CHAVES — Encontro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Carga, em realização no Distrito Federal.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 76/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que inclui entre os beneficiados pela Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, nos termos do diploma, os Ministros Togados, os Juizes Auditores e os Auditores Substitutos da Justiça Militar, e dá outras providências.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 102/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 37/79, de sua autoria.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 89/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 131/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui a dona-de-casa entre os segurados facultativos da Previdência Social. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 9/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 10, de 1979, que autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 9 e 10, de 1979, constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos nºs 103 e 104, de 1979. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Considerações sobre decreto, baixado pelo Senhor Presidente da República, que enquadra oficiais da reserva remunerada ou reformados no regulamento disciplinar das Forças Armadas.

SENADOR LEITE CHAVES — Abuso que estaria sendo praticado pela Caixa Econômica Federal contra seus mutuários em atraso.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Reais propósitos inseridos no texto do decreto presidencial objeto de discurso proferido pelo Sr. Paulo Brossard, na presente sessão.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Alerta aos setores governamentais competentes, para que, por intermédio de uma ampla coordenação de medidas eficazes, assistam aos nordestinos atingidos por forte seca.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Carta do Comitê pela representação política do Distrito Federal, à população de Brasília ao ensejo do seu 19º aniversário.

SENADOR ALBERTO SILVA — Apelo ao Ministro Mário Andreazza e à SUDENE, no sentido de socorrerem o Estado do Piauí, atingido por fatores climáticos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Congratulando-se com o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social pela escolha da Professora Léa Leal para a Presidência da Legião Brasileira de Assistência — LBA.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Henrique de La Rocque, proferido na sessão de 19-4-79.

3 — ATAS DE COMISSÕES**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 43ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1979****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO E GABRIEL HERMES**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Alfonso Camargo — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 55/79 (nº 100/79, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1978 (nº 3.366/77, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.631, de 19 de abril de 1979);

De agradecimento de comunicação:

Nº 56/79 (nº 101/79, na origem), de 19 do corrente, referente à escolha do Senhor Dario Moreira de Castro Alves, Ministro de

Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

PARECERES

PARECERES Nºs 69 E 70, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1978 (nº 5.725-B, de 1978, na origem), que "cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências".

PARECER Nº 69, DE 1979

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Henrique de La Rocque

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Lei Maior, vem a exame desta Casa, Projeto de Lei, que cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.

A matéria, examinada pela Câmara dos Deputados, obteve aprovação.

Em Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Ministro de Estado da Justiça esclarece que, acolhendo proposta encaminhada pelo Tribunal Superior do Trabalho, a criação de 154 (cento e cinquenta e quatro) cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que abrange os Estados do Paraná e Santa Catarina, objetiva complementar o reduzido quadro de pessoal do seu serviço Auxiliar, sem qualificação e estruturação necessárias ao atendimento do seu crescente movimento processual.

Assim é que, em seu art. 1º, o Projeto examinado cria 154 cargos de provimento efetivo na Secretaria do TRT, da 9ª Região, assim discriminados: no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário 46 (quarenta e seis) cargos de Técnico Judiciário; 3 (três) cargos de Oficial de Justiça Avaliador; 48 (quarenta e oito) cargos de Auxiliar Judiciário; 10 (dez) cargos de Agente de Segurança Judiciária; e 27 (vinte e sete) cargos de Atendente Judiciário. No Grupo — Outras Atividades de Nível Superior — 3 (três) cargos de Contador; 3 (três) cargos de Médico; 1 (um) cargo de Bibliotecário. No Grupo — Outras Atividades de Nível Médio — 3 (três) cargos de Telefonista e 2 (dois) cargos de Auxiliar de Enfermagem. No Grupo — Artesanato — 2 (dois) cargos de Artífice de Carpintaria e Marcenaria; 2 (dois) cargos de Artífice de Eletricidade e Comunicações. E, no Grupo — Serviços de Transporte Oficial e Portaria — 4 (quatro) cargos de Motorista Oficial.

Em seu art. 2º, a proposição prevê que o preenchimento de tais cargos far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais Regionais do Trabalho.

Ressalte-se que o art. 5º veda "a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoa física ou jurídica, bem assim a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos Grupos de Categorias Funcionais existentes no Tribunal".

Observe-se que a própria Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Justiça, justificando a criação desses cargos, esclarece que o TRT, da 9ª Região, é servido por um corpo de servidores composto por pessoal transferido da 2ª Região da Justiça do Trabalho e por outros, contratados em caráter precário, sob o regime da Legislação Trabalhista.

Parece-nos, portanto, de Justiça, acrescentar ao projeto dispositivos permitindo o aproveitamento nesses cargos, na medida em que preenchessem estes servidores as qualificações de escolaridade e outras, dos servidores contratados sob o regime da CLT.

De outra parte, o art. 6º da proposição permite que servidores redistribuídos de órgãos da Administração Federal para o TRT, da 9ª Região, sejam aproveitados nos claros de lotação existentes,

quando a melhor redação, a nosso ver, seria a que tornasse automático o aproveitamento, mediante opção, desses servidores redistribuídos, vez que são todos oriundos do antigo DCT, alguns já com 35 anos de serviços público, e que tiveram negado o direito de opção pela atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Considerando que a iniciativa da matéria está em conformidade com a Lei Maior; que serão obedecidas, como parâmetro, as normas legais pertinentes; e que as despesas decorrentes da aplicação do projeto, quando transformado em Lei, serão atendidas à conta de recursos orçamentários do TRT, da 9ª Região, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente projeto, com a inclusão das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 — CSPC

Acrescentem-se ao art. 2º os seguintes parágrafos:

"Art. 2º

§ 1º O TRT/9ª Região, mediante Ato da Presidência, poderá transformar em cargos, observada a regulamentação pertinente, os empregos integrantes da tabela de pessoal temporário de sua Secretaria, regidos pela Legislação Trabalhista, a qual será extinta.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a inclusão dos servidores no novo sistema dependerá de habilitação em processo seletivo, precedido de treinamento adequado e da exigência de curso superior para os cargos de classe inicial da Categoria Funcional de Técnicos Judiciários."

EMENDA Nº 2 — CSPC

Substitua-se o art. 6º do Projeto, pelo seguinte:

"Art. 6º Os ocupantes de cargos redistribuídos de outros órgãos da Administração Federal para o Tribunal Regional do Trabalho, da 9ª Região, serão automaticamente aproveitados, mediante opção, em cargos equivalentes os superiores, criados por esta Lei, compatíveis com a sua qualificação de escolaridade."

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — Evandro Carreira, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Afonso Camargo — Lázaro Barboza — Humberto Lucena.

PARECER Nº 70, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Afonso Camargo

De iniciativa do Senhor Presidente da República, chega ao exame desta Comissão o projeto de lei que cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.

A matéria é submetida a apreciação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, estando acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, que assim se expressa:

"Acolhendo proposta encaminhada pelo Tribunal Superior do Trabalho, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, com vistas a posterior remessa ao Congresso Nacional, anteprojeto de lei que objetiva criar 154 (cento e cinquenta e quatro) cargos de provimento efetivo, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cuja jurisdição abrange os Estados do Paraná e de Santa Catarina.

O referido Tribunal, desde a sua criação pela Lei nº 6.241, de 22 de setembro de 1975, possui um reduzido quadro de pessoal do serviço auxiliar, sem estruturação e

qualificação necessárias ao atendimento de seu crescente movimento processual, o que tem prejudicado a celeridade desejável na administração da Justiça. Dos servidores de que atualmente dispõe, alguns foram deslocados da 2ª e da 4ª Regiões da Justiça do Trabalho e outros, contratados, em caráter precário, sob o regime da legislação trabalhista.

Como se percebe, trata-se, no caso, em última análise, de medida que se traduzirá em amplos benefícios para os jurisdicionados da mencionada Região."

Comprovada a necessidade de criação de 154 (cento e cinquenta e quatro) cargos, manifestaram-se favoravelmente os órgãos técnicos do Ministério da Justiça, da Secretaria do Planejamento da Presidência da República e do Departamento Administrativo do Serviço Público.

No que diz respeito ao aspecto financeiro, cabe-nos ressaltar que o artigo 8º do projeto estabelece o atendimento das despesas decorrentes através dos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região ou por outros recursos destinados a esse fim, conforme a legislação vigente.

Ante as razões apresentadas, concluímos pela aprovação do projeto em exame com as emendas oferecidas pela Comissão de Serviço Público Civil.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Affonso Camargo, Relator — Lomanto Junior — Saldanha Derzi — Alberto Silva — Mauro Benevides — Raimundo Parente — Henrique de La Rocque — Jutahy Magalhães.

PARECERES NºS 71 E 72, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1976 (nº 751-B, de 1975, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de Previdência Social".

PARECER Nº 71, DE 1979 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro.

A presente proposição, originária da Câmara dos Deputados, objetiva acrescer de um parágrafo o art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social, de modo a que, para efeito de classificação na tabela de salário-base, o trabalhador autônomo possa computar o tempo de atividade profissional exercida antes de ser segurado obrigatório da Previdência Social.

Em abono da sua iniciativa, o Autor do Projeto de Lei da Câmara nº 60/76, o ilustre Deputado Wilmar Dallanhol, assim se manifesta:

"Os trabalhadores autônomos e entre eles os profissionais liberais, tais sejam Médicos, Engenheiros e Advogados só passaram a ser segurados obrigatórios da Previdência Social com a promulgação de sua Lei Orgânica, a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Devem tais segurados contribuir sobre salário-base atualmente fixado pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, da seguinte forma:

"Art. 12. Os trabalhadores autônomos, os segurados facultativos e os empregadores contribuirão sobre uma escala de salário-base assim definida:

Salário mínimo	
Classe de 0 a 1 ano de filiação	1
Classe de 1 a 2 anos de filiação	2
Classe de 2 a 3 anos de filiação	3
Classe de 3 a 5 anos de filiação	5

Salário mínimo	
Classe de 5 a 7 anos de filiação	7
Classe de 7 a 10 anos de filiação	10
Classe de 10 a 15 anos de filiação	12
Classe de 15 a 20 anos de filiação	15
Classe de 20 a 25 anos de filiação	18
Classe de 25 a 35 anos de filiação	20

O pressuposto que informa a adoção de tal critério de contribuição sobre valores crescentes é, inequivocamente, o de que a remuneração tende a ser mais elevada com o transcurso do tempo de atividade profissional.

Ocorre, entretanto, no caso dos profissionais liberais, que muitos deles tendo iniciado sua atividade em época anterior a promulgação da Lei Orgânica da Previdência Social (26 de agosto de 1960), não estavam filiados obrigatoriamente e, em consequência de omissão no texto legal de norma reguladora da matéria, não podem considerar tal período para efeito de classificação na tabela de salário-base.

Exemplificando, o Médico que começou a clinicar em 1950, e tem, atualmente, 25 anos de atividade profissional e que deveria ter a faculdade de contribuir sobre 20 salários mínimos só pode fazê-lo sobre 12 salários mínimos pois o tempo considerado é o da filiação e não de atividade profissional, o que frustra, sem dúvida, os claros objetivos da lei.

O projeto dá, por isso, adequada disciplinação à matéria, sem infringir, de qualquer modo, o preceito constitucional de que trata o parágrafo único do art. 165, do texto vigente, por isso que não cria, majora ou estende benefício da Previdência Social, correspondendo ao mesmo tempo a uma justa e oportuna reivindicação da Associação Catarinense de Medicina, formulada por seu ilustre Presidente, Dr. Júlio da Silva Cordeiro, ao eminente Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, através de ofício de 3 de janeiro deste ano".

Na Casa de origem, a matéria recebeu pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, das Comissões de Trabalho e Legislação Social e de Finanças, pela aprovação.

Em verdade, não é justo que o enquadramento na tabela de salário-base se realize em função do tempo de filiação, em detrimento do tempo de atividade profissional, se anteriormente inexistia obrigatoriedade de vinculação à Previdência Social.

Além do mais, a contagem do tempo anterior ao ingresso dos autônomos como segurados obrigatórios da Previdência Social, na forma preconizada pelo presente projeto, nenhum ônus acarretará àquela instituição, vez que apenas computará o referido tempo para efeito de fixação da faixa de contribuição do segurado.

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1976.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Franco Montoro, Relator — Osires Teixeira — Jurbas Passarinho — Nelson Carneiro — Braga Júnior.

PARECER Nº 72, DE 1979 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Raimundo Parente

De iniciativa do eminente Deputado Wilmar Dallanhol, e após cumprir sua tramitação regimental na Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1976, que "acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de previdência social".

Objetiva a proposição permitir que o trabalhador autônomo possa computar o tempo de atividade profissional exercida antes de ser segurado obrigatório da previdência social, para efeito de classificação na tabela de salário-base.

Inicialmente, a Comissão de Finanças, acolhendo parecer do nobre Senador Lenoir Vargas, solicitou audiência do Poder Executivo.

Manifestou-se o Ministério da Previdência e Assistência Social, destacando o seguinte:

"Anteriormente à Lei nº 5.890, de 1973, o salário-base dos trabalhadores autônomos era fixado pelo Executivo, consideradas as "peculiaridades das diversas categorias de trabalhadores e o padrão de vida de cada região" (art. 77 da Lei nº 3.807, de 1960, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966). Os profissionais liberais tinham o seu salário-base fixado em até 5 (cinco) salários-mínimos. Portanto, a Lei nº 5.890, de 1973, ao estabelecer também para os segurados autônomos o limite de 20 (vinte) salários, mas em função do tempo de filiação, e não da remuneração percebida, proporcionou-lhes significativa melhoria no que tange ao valor dos benefícios que passariam a usufruir, conforme regras atuariais que contêm como um dos fatores básicos para cálculo justamente do tempo de filiação, isto é, o tempo em que o segurado efetivamente contribuiu para a previdência social.

Entretanto, o projeto não cogita de contagem obrigatória do tempo de atividade anterior à filiação; visa apenas, nitidamente, sem sequer estabelecer prazo para o exercício dessa opção, à elevação do salário-de-contribuição, para o efeito óbvio de elevar o salário-de-benefício, garantindo ao segurado dispor dessa possibilidade quando melhor convier aos seus interesses.

Nessas condições, o princípio fundamental em que se baseia a teoria do seguro, qual seja o "risco", fica vulnerado, deixando o seguro de ser seguro para se tornar uma vantagem para a minoria beneficiada, em prejuízo da coletividade de contribuintes que sustenta o sistema. Com efeito, os segurados a que alude o projeto somente optariam pela contagem do tempo anterior à filiação obrigatória quando em mira a obtenção da aposentadoria, já que essa opção constitui um aumento de despesa. Portanto, o aumento da receita resultante das contribuições daqueles que inscrevessem o tempo de atividade anterior à filiação, e que serviu de fundamento ao parecer da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, favorável ao projeto, seria totalmente irrelevante se comparado ao correspondente aumento da despesa. Seria como admitir a elevação do valor do seguro após a ocorrência do sinistro, sob argumento de que o prêmio também seria elevado."

Realmente, o parágrafo 6º do art. 10, da Lei nº 5.890, de 1973, estabelece que, na concessão de aposentadoria por tempo de serviço, é computado todo o tempo de exercício de atividade compreendida no âmbito da previdência social, e não somente o tempo de filiação. Visou este dispositivo legal a proteger os segurados com atividade profissional anterior à filiação, amparando os segurados mais idosos, mesmo os que iniciaram atividades antes da criação da previdência social.

São manifestos os inconvenientes da proposição e o Ministério da Previdência e Assistência Social bem demonstrou a justiça do atual regime de aposentadoria dos segurados.

Ante as razões expostas, concluímos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1976.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Lomanto Júnior — Jorge Kalume — Saldanha Derzi — Alberto Silva — Mauro Benevides — Afonso Camargo — Henrique de La Rocque — Arnon de Mello.

PARECERES NºS 73 E 74, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1976, (nº 443-B, de 1975, na origem) que "estende o salário-família criado pelo artigo 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez".

PARECER Nº 73, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro.

Visa a proposição, ora sob exame desta Comissão, a estender o salário-família aos herdeiros menores de quatorze anos de segurado do INPS, falecido no gozo de aposentadoria por invalidez ou por velhice.

Oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Adhemar Ghisi, o presente projeto logrou aprovação das Comissões em que tramitou naquela Casa, tendo a Comissão de Redação, por iniciativa da Comissão de Trabalho e Legislação Social, alterado o art. 1º do projeto, estendendo o benefício aos dependentes do segurado falecido por velhice.

O objetivo pretendido é o de melhor amparar os órfãos menores que, nessas condições, mais sofrem e necessitam de assistência social.

Se convertido em lei o presente projeto, a pensão do segurado falecido por invalidez ou por velhice será acrescida do salário-família, nos termos propostos, e se constituirá numa ajuda financeira, de louvável sentido econômico e social.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Franco Montoro, Relator — Jarbas Passarinho — Nelson Carneiro — Osires Teixeira — Braga Júnior.

PARECER Nº 74, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Arnon de Mello.

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que estende o salário-família criado pelo artigo 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez.

A proposição é de iniciativa do nobre Deputado Ademar Ghisi, que a justifica com o elevado sentido social e econômico da medida proposta.

No Senado Federal, a Comissão de Legislação Social manifestou-se pela aprovação do projeto.

Objetiva a proposição melhorar as pensões decorrentes de aposentadoria por invalidez, relativamente aos beneficiários temporários, filhos menores de 14 anos, com extensão aos inválidos.

Entretanto, a Lei Orgânica da Previdência Social vigente já estabelece um componente familiar no cálculo da pensão global, que é caracterizado pelo acréscimo de 10% (dez por cento) por dependente.

Em face desse dispositivo legal, a aprovação do projeto atribuiria nova majoração pela mesma causa, o que nos parece impróprio. Ocorreria também discriminação entre os benefícios dos pensionistas do aposentado por invalidez e os dos demais pensionistas. Isto seria injustificável.

Com relação ao aspecto financeiro, devemos destacar, de forma especial, que o projeto em exame esbarra no artigo 165, parágrafo único, da Carta Magna, pois não indica a fonte de custeio total para cobrir as despesas decorrentes da medida proposta. Viria a onerar a Previdência Social Brasileira, sem oferecer a correspondente receita.

E, por assim entendermos, na linha do exposto, manifestamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1976.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Lomanto Júnior — Saldanha Derzi — Jorge Kalume — Alberto Silva — Raimundo Parente — Afonso Camargo — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Jutahy Magalhães.

PARECERES N^{os} 75 E 76, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1978 (nº 2.530-B/76, na origem), que "altera o Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário na BR-497, e dá outras providências".

PARECER Nº 75, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

1. Após cumprimento de diligência, retorna a esta Comissão o presente projeto, que inclui a rodovia Uberlândia—Rio Verde de Mato Grosso na relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação.

2. A informação do DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, é desfavorável ao projeto, esclarecendo que o motivo é o da necessidade de proceder-se uma única revisão do Plano Nacional de Viação, revisão ora em elaboração.

3. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1978. — Lourival Baptista, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Vilela de Magalhães — Wilson Gonçalves.

PARECER Nº 76, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Cunha Lima

Sustentando a importância da ligação Uberlândia—Paranaguá—Rio Verde de Mato Grosso, face ao crescente fluxo de tráfego, apresentou o ilustre Deputado Nunes Rocha o presente projeto de lei, incluindo o referido trecho rodoviário na BR-497, alterando, assim, o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Merecendo aprovação na Casa de origem, foi o projeto encaminhado à revisão do Senado Federal.

Submetido ao exame da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sugeriu esse órgão técnico a prévia audiência do Poder Executivo.

Após a manifestação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, contrário ao prolongamento da Rodovia BR-497, opinou a referida Comissão no sentido da rejeição da proposição.

Com relação ao aspecto financeiro, nenhum obstáculo pode ser oposto ao projeto, uma vez que, como já salientou, com propriedade, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, a matéria não implica, necessariamente, em aumento de despesa, senão de mero planejamento.

No mérito, opinamos pela aprovação da medida.

De fato, o frágil argumento expedido pelo órgão competente do Executivo Federal não convence, ante o iniludível surto de progresso existente na Região.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Cunha Lima, Relator — Lomanto Júnior — Alberto Silva — Mauro Benevides — Raimundo Parente — Affonso Camargo — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Saldanha Derzi.

PARECERES N^{os} 77 E 78, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1977 (nº 335-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que "isenta de Custas os atos praticados no Juizado de Menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes".

PARECER Nº 77, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator do vencido: Senador Otto Lehmann

A proposição sob análise tem por objetivo isentar de custas os atos judiciais praticados nos Juizados de Menores, quando de sua

iniciativa, independentemente da comprovação de pobreza das partes.

Busca-se, com a medida, desonerar de custas quantos devam praticar atos judiciais perante o Juizado de Menores. No entanto, é forçoso reconhecer-se, os mencionados órgãos judicantes são de investidura estadual e, competente para dispor a respeito de taxas para a manutenção de seus serviços, será obviamente, o legislador estadual.

A iniciativa dessa liberalidade por parte do legislador federal equivaleria a tornar obrigatória uma organização judicante em termos nacionais, quando, na realidade, cada unidade da federação tem autonomia para dispor sobre sua organização judiciária interna.

Na própria justificação oferecida ao projeto, o autor já reconhece isso, ao afirmar que a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara anteriormente votara projeto igual, em âmbito estadual.

Por último, é de salientar-se que a proposição vulnera os princípios constantes do Capítulo III da Carta Maior, que atribuem às unidades da federação para dispor de serviços a seu cargo.

Ante o exposto, conclui-se, no mérito, como redação do vencido, em consonância com o entedimento majoritariamente esposado por este Órgão Técnico, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 1977 — Accioly Filho, Presidente, em exercício — Otto Lehmann, Relator — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro, vencido, com voto em separado — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Itálio Coelho — Orestes Quêrcia — Heitor Dias.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR NELSON CARNEIRO:

A Câmara dos Deputados aprovou projeto de autoria do nobre Deputado Peixoto Filho, e que assim dispõe:

"Art. 1º São isentos de custas os atos judiciais praticados no Juizado de Menores, quando de sua iniciativa, independentemente de comprovação de pobreza das partes.

Parágrafo único. Não se incluem na isenção os atos decorrentes de processo por infração às leis de proteção aos menores.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Inicialmente vale afirmar que o Projeto é constitucional, em face do disposto no art. 8º, XVII, letra "c", da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a recente Emenda Constitucional nº 7, conferindo à União competência para legislar sobre "normas gerais sobre orçamento, despesa e gestão patrimonial e financeira de natureza pública; taxa judiciária, custas e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, de registros públicos e notariais; de seguro e previdência social; de defesa e proteção da saúde; de regime penitenciário".

Em sua justificação, o ilustre parlamentar fluminense diz que "a finalidade deste projeto é particularizar o benefício aos que recorrem ao Juizado de Menores, garantindo às partes responsáveis pelos menores a isenção de custas nos atos judiciais praticados perante esse Juízo, desde que de sua iniciativa".

A Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, em seu parecer, diz textualmente:

Dispõe o art. 19, § 2º, do Código de Processo Civil que

"Compete ao autor adiantar as despesas relativas a atos, cuja realização o Juiz determinar de ofício ou a requerimento do Ministério Público."

Certamente são a esses atos, quando do Juiz de Menores que o Projeto visa atender. Melhor fora, entretanto, que a providência

também se estendesse aos atos que o Juiz defere a requerimento do Ministério Público.

Meu voto, assim, é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1977. — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 78, DE 1979
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Arnon de Mello

De iniciativa do nobre Deputado Peixoto Filho o presente projeto de lei isenta de custas os atos praticados no Juizado de Menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes.

Na Câmara dos Deputados a proposição obteve aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional.

Tramitando no Senado Federal, manifestou-se a douta Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição do projeto, por contrariar os princípios constantes do Capítulo III da Carta Maior, que atribui às unidades da Federação competência para legislar sobre serviços a seu cargo.

Entendemos acertado e oportuno o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça.

Realmente, estabelecer em Lei Federal a medida proposta seria tolher os Estados de legislar sobre sua organização judiciária, o que viria ferir a autonomia das Unidades Federadas.

Na linha do exposto, concluímos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1977.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Mauro Benevides — Raimundo Parente — Alberto Silva — Jorge Kaluine — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior — Jutahy Magalhães — Affonso Camargo.

PARECERES NºS 79, 80 E 81, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1977 (nº 880-B, de 1975, na origem), que "dispõe sobre o comércio de armas de fogo, e dá outras providências".

PARECER Nº 79, DE 1979
Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Augusto Franco.

O projeto em análise, de autoria do Deputado Claudino Sales, pretende limitar a venda de armas de fogo, as quais somente serão negociadas mediante expedição de autorização, pela autoridade competente.

Em sua tramitação, na Câmara dos Deputados, recebeu pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Economia, Indústria e Comércio.

Na Comissão de Segurança Nacional recebeu emenda do Deputado Italo Conti, suprimindo o parágrafo segundo do artigo segundo, no sentido de estender às armas de fogo destinadas à caça e a competições esportivas restrições criadas para a venda das demais armas.

Considerou o autor da emenda que, não obstante a destinação especificada no dispositivo suprimido — caça e competições esportivas —, tais armas não diferem, no seu uso, das demais, podendo assim ser utilizadas para fins criminosos.

A posse de armas de fogo civis, que não estão no exercício de atividade policial sofre restrições na maioria dos países, embora em alguns seja livre. Mas, o grande número de crimes praticados com armas de fogo prova que nem todas as pessoas capazes de adquiri-las têm equilíbrio emocional para detê-las apenas como veículo para defesa da vida ou do patrimônio, direito legítimo do cidadão.

O assassinato do Presidente John Kennedy e, posteriormente, do seu irmão, Robert Kennedy, com armas vendidas livremente, pelo Correio, provam os riscos desse excessivo liberalismo.

No Brasil vários projetos de lei vêm tentando disciplinar a matéria. Dêles o do Deputado Claudino Sales encontrou boa receptividade na Casa de origem, e chega a esta Comissão respaldado por três pareceres favoráveis, sendo, finalmente, aprovado em plenário, em 22 de abril próximo passado, tendo a redação final aprovada em 25 do mesmo mês.

Vale ressaltar que o projeto não impede a venda de armas de fogo, disciplinando-a para evitar abusos, estando em sintonia com a preocupação demonstrada pelas autoridades responsáveis pela segurança da coletividade.

Pelo exposto consideramos que o Projeto de Lei nº 880-B, de 1975, merece aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1977. — Milton Cabral, Presidente — Augusto Franco, Relator — Dinarte Mariz — Virgílio Távora — Vasconcelos Torres — Adalberto Sena.

PARECER Nº 80, DE 1979
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Dinarte Mariz

A proposição sob análise, de autoria do ilustre Deputado Claudino Sales, visa a estabelecer os critérios relativos à comercialização de armas de fogo.

O art. 1º do Projeto determina que os estabelecimentos comerciais do ramo somente venderão esses produtos mediante a apresentação de autorização expedida pela autoridade policial competente, que (art. 2º) apenas autorizará a venda de armas de fogo a maiores de 21 (vinte e um) anos, com profissão definida e mediante requerimento instruído com atestado de antecedentes, bem assim um ou alguns dos seguintes documentos: cédula de identidade, carteira profissional, título eleitoral ou atestado de atividade profissional expedido por órgão público ou empresa onde o interessado preste serviços.

Efetivada a transação, o estabelecimento comercial deve comunicar a venda à repartição policial competente, entregando ao comprador a nota de compra, na qual se especificará a autoridade expedidora da autorização (art. 3º).

O art. 4º estabelece multa aos estabelecimentos comerciais infratores, sendo que, no caso de reincidência (parágrafo único), será cassado o alvará de funcionamento.

Os compradores de armas de fogo, transferindo-as, devem levar o fato ao conhecimento da autoridade policial, incorrendo em multa, no caso de inobservância (art. 5º).

O autor do Projeto atribui à sociedade de consumo e aos meios de comunicação social de massa parcela ponderável do aumento da criminalidade, mas sustenta também que isso ocorre devido à facilidade com que são adquiridas armas de fogo.

Dá, ter apresentado a proposição em tela, que visa a restringir ao máximo as facilidades ora existentes para a aquisição de armas de fogo. Cabe, portanto, restringir, ou mesmo, em casos especiais, impedir o comércio do citado artigo.

Do ponto de vista estritamente econômico, não importa que tipo de bem ou serviço seja objeto de consumo. No entanto, uma consideração assim desconhece aspectos essenciais, de fundo ético, que acompanham a produção e a venda de determinados produtos, que podem causar malefícios à sociedade, claramente superiores às vantagens dele advindas.

É o caso das armas de fogo, que devem estar sempre sob rigoroso controle.

Contudo, porém, a matéria já foi tratada convenientemente, de modo mais profundo, por intermédio do Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965. Outrossim, na medida em que foram verificadas falhas na execução desse diploma legal, o Ministério do Exército realiza estudos tendentes a atualizá-lo.

Uma proposição legislativa teria o efeito, se acolhida, de dificultar tal reformulação, tolhendo assim a ação do Ministério

que, por questões de segurança interna, poderá restringir ou proibir, temporariamente, o comércio de armas e munições.

Ante o exposto, tendo em vista que preponderará sobre o econômico, no caso, o aspecto ético da questão, ademais de que existem estudos já em caminho que, por certo, regularão mais vastamente a matéria, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1977.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Dinarte Mariz**, Relator — **Milton Cabral** — **Agenor Maria** — **Domício Gondim** — **Luiz Cavalcante** — **Augusto Franco** — **Arnon de Mello**.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR VASCONCELOS TORRES:

De autoria do ilustre Deputado Claudino Sales, a Proposição nº 21/77 pretende disciplinar o comércio de armas de fogo.

O texto do projeto condiciona as vendas de armas de fogo à maiores de 21 (vinte e um) anos, com profissão definida, mediante a apresentação aos estabelecimentos comerciais do ramo, de autorização expedida pela autoridade policial competente.

A autorização para adquirir arma de fogo dependerá da aprovação prévia de requerimento do interessado à entidade policial competente, o qual deverá ser instruído com atestado de antecedentes e mais outros documentos a juízo da autoridade policial, tais como:

- a) cédula de identidade;
- b) carteira profissional;
- c) título eleitoral;
- d) atestado de atividade profissional expedido pelo órgão público ou empresa privada onde o interessado preste serviço.

Na justificação o Autor salienta que

"a facilidade com que são adquiridas armas de fogo por qualquer cidadão, configura fator preponderante na extraordinária onda de crimes contra a pessoa e o patrimônio que se têm verificado em nosso País nos últimos anos, especialmente nas grandes concentrações urbanas."

Por esta razão, conclui "que se torna absolutamente fundamental restringir-se ao máximo as facilidades atualmente existentes para a aquisição de armas de fogo, exigindo-se que os compradores desses perigosos artigos, desde que maiores de 21 anos, satisfaçam a uma série de requisitos perante a autoridade policial competente que poderá, então, se assim o julgar conveniente expedir, autorização para que os estabelecimentos comerciais especializados vendam tais produtos aos interessados".

Esta Comissão nada tem a obstar à aprovação do Projeto examinado, pois, disciplinar o comércio de quaisquer produtos é função estatal, na medida em que visa a impedir abusos e a zelar pela segurança e o bem-estar da comunidade.

Do exposto, portanto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 21/75, que dispõe sobre o comércio de armas de fogo, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1977. — **Vasconcelos Torres**.

PARECER Nº 81, DE 1979
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Vicente Vuolo

O projeto em tela, originário da Câmara dos Deputados, já recebeu parecer pela aprovação, na Comissão de Segurança Nacional, e, pela rejeição, na Comissão de Economia, vencido o ilustre Senador Vasconcelos Torres.

Visa a proposição a disciplinar o comércio de armas de fogo, estabelecendo, para tanto, a prévia permissão da autoridade policial competente a ser conferida aos adquirentes de tais armas, mediante

idade do interessado, bem assim a real necessidade de utilização do armamento.

No âmbito de competência desta Comissão, apenas um aspecto mereceria apreciação, qual seja o da cominação de penalidades pecuniária aos infratores do preceituado nos arts. 1º (comerciantes) e 5º (particulares).

Com efeito, a previsão do reajustamento das multas fixadas, tomando como critério o sistema especial de atualização monetária, estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, evita a constante defasagem dos valores monetários determinados para as penalidades pecuniárias. Entretanto, as atuais penalidades, instituídas pelo Decreto nº 55.649, de 1965, já possuem dosagem em que se levam em consideração os valores do salário mínimo vigente à época da infração.

Quanto às exigências sugeridas pelo projeto, entretanto, merece reparo a sugestão em exame.

Com efeito, as normas contidas no projeto, em que pese a inquestionável intenção salutar do ilustre autor, não satisfazem às necessidades inerentes à disciplina de tão complexo assunto.

As normas vigentes, insertas no Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965, a par das disposições administrativas emanadas do Serviço de Fiscalização de Importação, Depósito de Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército — SFIDT, de muito superam, com relação ao rigor das exigências para o comércio de armas de porte, aos requisitos previstos no projeto ora apreciado.

Dentre as omissões da proposição, podem ser citadas a inexistência de previsão normativa quanto à venda de armas a pessoas jurídicas, especialmente às empresas de vigilância, a alienação de armas de alma lisa destinadas à caça, a entrega efetiva da arma ao comprador somente após a autorização ou registro da mesma perante a autoridade policial e do SFIDTT correspondente à respectiva Região Militar etc.

Peca o projeto, ainda, quando, dentre as penalidades pecuniárias aplicáveis, omite a autoridade competente para a execução e arrecadação da multa imposta, cabendo registrar que, segundo o Decreto nº 55.649, de 1965, já citado, as penas pecuniárias são comidas mediante procedimento administrativo, no qual se acha consagrado o direito de defesa do interessado, revertendo os valores arrecadados ao Fundo do Exército, instituído pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

Quanto à pena prevista por reincidência, ainda aí, verifica-se o equívoco da medida em tela, ao estabelecer a cassação do alvará de funcionamento da empresa infratora. Ora, o alvará consiste em autorização genérica, fornecida pela autoridade municipal, que nenhuma ingerência possui sobre a permissão para o comércio de armas, conferido, exclusivamente, pelo órgão federal específico que fiscaliza tal atividade.

Por tais razões, opinamos pela rejeição do projeto que não atende, de forma precisa, ao seu próprio objetivo, qual seja, o da restrição da venda indiscriminada de armas de fogo, tendo em vista a redução do índice de criminalidade no País.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Vicente Vuolo**, Relator — **Raimundo Parente** — **Mauro Benevides** — **Alberto Silva** — **Jorge Kalume** — **Saldanha Derzi** — **Henrique de La Rocque** — **Afonso Camargo** — **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que nos, termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1977 (nº 739/72, na Casa de origem), que *transforma os débitos dos estabelecimentos de ensino, junto ao INPS, em bolsas de estudo, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1979

“Dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de rádio e televisão sob controle direto da União, obrigatoriamente, reservar 1 (uma) hora de sua programação semanal, para a divulgação de debates sobre problemas brasileiros, sob a responsabilidade do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Os debates de que trata este artigo serão sempre transmitidos às sextas-feiras, no horário entre as 20:00 (vinte) e 22:00 (vinte e duas) horas.

Art. 2º A organização dos debates sobre problemas brasileiros será efetuada pelos Comitês de Imprensa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conjuntamente com 1 (um) representante indicado pela liderança de cada partido político.

Art. 3º Independentemente de autorização especial, as demais emissoras de rádio e televisão em funcionamento no País, poderão retransmitir os programas de debates simultaneamente ou em horário diverso, através de gravação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A população brasileira vem atravessando acentuado processo de alienação quanto aos grandes problemas nacionais. Encontra-se na paradoxal situação de ignorar as causas e as eventuais soluções para os principais problemas que afligem a Nação.

Nesse contexto, cumpre assinalar que cabe ao Estado criar condições para que os cidadãos se interessem pelo debate em torno dos grandes problemas brasileiros, pois o atual alheamento da população dificulta a solução dos mesmos e enfraquece a Nação.

A participação da comunidade exige, logicamente, que a população seja informada corretamente sobre o que ocorre no País e, em especial, sobre tudo que é decidido em seu nome. A informação correta e isenta impõe o livre debate entre as principais correntes de pensamento, para que os diversos aspectos dos problemas sejam expostos e a opinião pública seja formada.

A esta altura, cumpre assinalar que o próprio Governo, sentindo a necessidade de incentivar essa participação e de colocar em exame e debate os assuntos de interesse nacional, promoveu a criação, nos estabelecimentos de ensino superior, da disciplina de Estudos dos Problemas Brasileiros.

A proposição tem por objetivo atender à essa necessidade, entendendo, de certa forma, o programa de estudos brasileiros a toda a população, através das emissoras de rádio e televisão diretamente vinculadas à União.

Temos plena convicção de que a medida proposta colaborará sensivelmente para o aprimoramento das instituições democráticas nacionais, ensinando à nossa população uma visão objetiva da realidade em que vivemos e dos grandes problemas de nosso tempo. É urgente criar condições para o livre debate, suprimindo lacuna que se verifica nas emissoras de rádio e televisão, particularmente nas oficiais.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1979. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicação e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apaixonado que sou — e é paixão mesmo, confesso — pelas coisas relativas ao petróleo, acostumei-me a compulsar a revista editada pelo Conselho Nacional de Petróleo, *Atualidades do CNP*; e dela retirar preciosos dados que não raras vezes tenho usado aqui, nesta tribuna, nos meus discursos e apartes. Para não ir muito longe, muito atrás, começo com o número de setembro de 1974. A revista, na sua seção “Dados Estatísticos”, em todos os números traz a produção de petróleo, campo por campo, inclusive com a localização desses campos, a produção de Estado por Estado e a evolução da perfuração, isto é, número de poços produtores, o número de poços fechados e dos abandonados.

Assim, para exemplificar, o exemplo que eu tenho em mãos, de 1974, o número 39, no quadro referente ao mês de maio daquele ano, vê-se que havia 1.255 poços produtores, no País, dos quais 24 localizados em Alagoas, 347, em Sergipe, 881, na Bahia, e 3, no Espírito Santo. Vemos, também, que a produção de petróleo relativa àquele mês de maio de 1974, foi de 865 mil metros cúbicos, o que corresponde, em números redondos, a 175 mil barris diários, número em torno do qual tem mesmo girado a produção nacional.

E no quadro a seguir, ficamos sabendo que o campo de Água Grande, localizado nos municípios baianos de Catu e Ipojuca, tinha 77 poços produzindo; o campo de Buricicaca, em Alagoinhas, também na Bahia, 87 poços produtores; o campo de Dom João, parte em terra e parte no mar, também na Bahia, tinha 352 poços produtores.

Lá no meu Estado das Alagoas, o campo da Fazenda Furado tinha 6 poços produtores; Cormópolis, o grande campo sergipano, tinha nada menos de 194 poços produtores.

Guaricema, também naquele Estado, na plataforma marítima, 12 poços produtores. Isto em 1974, relativo ao mês de maio.

No ano seguinte, outro número da Revista dava os recordes relativos ao mesmo mês de maio — e tomei maio para fazer uma comparação anual. Assim é que, já em maio de 1975, a produção mensal ascendeu a 869 mil metros cúbicos; correspondendo a 176 mil barris diários. Houve, portanto, um aumento de 700 barris em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Alagoas tinha 29 poços naquele mês de maio de 1975; Sergipe tinha, ao todo, 366 poços; Bahia tinha 924 poços produtores; o Espírito Santo que começava a surgir, 7 poços produtores. Ao todo: 1.326 poços produtores, ou seja, 71 poços a mais do que em maio de 1974.

Mais um ano à frente e outro número da Revista dá os dados relativos ao mês de maio de 1976: 843 mil metros cúbicos produziu a PETROBRÁS naquele ano, o que dá uma média de 171 mil barris diários — menos do que no ano anterior: 5.187 barris/dia a menos do que em maio do ano anterior. E os poços eram os seguintes em números: Alagoas, 25; Sergipe, 383; Bahia 953; o Espírito Santo, aumentou para 14. Ao todo 1.375 poços produtores; 49 poços a mais do que no mesmo mês do ano anterior.

No ano seguinte, em 1977, no número 48, correspondendo a março e abril — porque a revista é bimensal — novamente os mesmos dados: produção de 831 mil metros cúbicos, ou seja, 168 mil barris/dia menos do que no ano anterior. E os campos, também: Alagoas, 28; Sergipe 399; Bahia, 54; Espírito Santo, 15; Total 1.402, ou seja, 27 a mais do que em maio anterior.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi este o derradeiro número que a revista do Conselho Nacional do Petróleo publicou o que mais interessa a nós brasileiros sabermos que é a produção de petróleo. A partir desse número, silêncio completo sobre o número de poços e a produção de petróleo nacional.

Folheemos alguns exemplares, então. O número 56, de 1977, começa com artigo sobre o dendê; outro artigo sobre álcool; outro sobre atividades da BRASPETRO; fertilizantes; artigo sobre carvão; outro sobre a Alemanha, com 8 páginas em technicolor; artigo sobre aços finos, muito erudito; artigo sobre bicicletas; e um artigo de nada mais nada menos que 12 páginas sobre a Nigéria, suas tradições, seu petróleo e seus costumes. Eu, que li o artigo todo, fiquei sabendo que Sango, na Nigéria, é o deus do trovão e do raio, mas não pude saber quanto petróleo o Brasil estava produzindo no mês anterior ao que a revista foi publicada.

No número seguinte o 55, encontramos artigos sobre energia nuclear, sobre carvão, sobre mineração, novamente o carvão (até parece que o Conselho Nacional do Petróleo tem a obsessão do carvão). Outro artigo sobre bicicletas, (eles são esportivos, gostam muito de bicicletas), e um terceiro artigo ainda sobre o carvão. Mas nada sobre o petróleo. Aliás este último artigo sobre o carvão tem nada mais, nada menos que 13 páginas. Mas neça de petróleo. No último número recebido, de janeiro-fevereiro deste ano: um artigo sobre enxofre; outros sobre carvão — grande preocupação do Conselho —; artigo sobre transporte rodoviário; outro artigo sobre bicicletas (assunto muito momentoso mesmo). No mesmo nº, uma página muito bonita, colorida, onde diz que o petróleo é nosso. A legenda é um terrível exagero, infelizmente, posto que todos nós lamentamos que o nosso petróleo, em relação ao consumo, vá apenas a 15,9%. Então, fere a verdade este anúncio. Produzimos menos do que a sexta parte do petróleo consumido. Seria mais próprio dizer em vez de "o petróleo é nosso", que "o álcool é nosso", porque, este sim, se não tem ainda em números a mesma dimensão do petróleo, tem, em compensação, uma produção ascendente, ao contrário da do petróleo que é descendente. Assim é que, em 1976, a mistura de álcool à gasolina foi apenas de 1,2%; em 1977 já subiu para 4,3% e, no ano passado, no Brasil, como um todo, se misturou 9% de álcool à gasolina.

Neste ano, meta é mesmo de 20%, mas se deixarmos pelo barato chegaremos seguramente aos 16%, sem falar na mistura de 4% ao óleo diesel.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim se me afigura de todo incompreensível essa marginalização que sofreu o petróleo na revista do Conselho Nacional do Petróleo. O petróleo, na verdade, é o protagonista, é o mocinho deste infundável seriado em busca do ouro negro. Essas outras coisas — fertilizantes, dendê, carvão, bicicletas — são os comparsas, senão mesmo os bandidos que querem ver a desgraça do mocinho.

Portanto, não vejo como, não vejo explicação plausível para que o petróleo nacional tenha sido posto a plano tão secundário.

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo aqui um apelo ao mui digno General Osiel Almeida Costa, Presidente do CNP, para que faça restabelecer a inserção, na Revista do Órgão, da produção mensal de cada campo de petróleo, em terra e no mar, com a localização de cada um deles e o número de postos em produção, tudo exatamente como vinha sendo feito antes, até o nº 51 da revista *Atualidades*, do CNP.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Senador Luiz Cavalcante, V. Exª é das vezes mais autorizadas nesta Casa no trato de qualquer problema aqui no plenário. Com relação a assuntos da PETROBRÁS, então, é *primus inter pares*. Mas quero trazer um elemento a essa preocupação de V. Exª pelo problema do petróleo no Brasil. Quando depôs perante a Comissão Parlamentar de Inquérito o ex-Ministro das Minas e Energia e atual Presidente da PETROBRÁS, Sr. Shigeaki Ueki, no momento em que eu interpelava S. Exª, ouvi num telefone atrás de mim que me interrompeu e eu

até tive que sustar a inquirição para chamar a atenção do Assessor de Relações Públicas da PETROBRÁS, aqui em Brasília, de nome estrangeiro, não sei se japonês, não tenho certeza, mas disse ele que como o Ministro havia perdido o avião das 5 ou 7 horas, ele contratou, dali mesmo, um jatinho para levar o Sr. Presidente da PETROBRÁS ao Rio. O que é importante aqui assinalar é como estão tratando o problema da energia em nosso País, com um exemplo desses de consumo de gasolina. Esse Sr. ligado às Relações Públicas da PETROBRÁS, em Brasília, falou perto de mim, repito, numa distância de uns dois metros, atrás de mim, pelo telefone, na Comissão Parlamentar de Inquérito, contratando um jatinho para levar o Presidente da PETROBRÁS, que é, hoje, o ex-Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki, ao Rio de Janeiro, a uma proporção de quilômetro voado, que é uma fortuna, mas S. Exª tinha que sair daqui, à meia-noite, para estar lá, quando há aviões com destino ao Rio de Janeiro pela parte da manhã — aviões comerciais com horários de partida às 5, 6, 7 horas — V. Exª sempre cita esse problema com maestria, com certeza, com convicção e com dados que sempre convence a todos nós.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nobre Senador, V. Exª me fez lembrar, agora, uma promessa feita pelo então Ministro, Sr. Shigeaki Ueki, promessa essa que torço terrivelmente para vê-la cumprida o mais depressa possível. Foi uma promessa feita por duas vezes, portanto, reiteradamente em 1974 e em 1976. E, para maior veracidade, vejamos as próprias palavras do Sr. Ministro.

Está no *Jornal de Brasília*, de 19 de junho de 1976, a segunda promessa, reiteração da anterior. Palavras do Sr. Ministro: "Um recado ao pessimistas: reafirmo, e agora com maior convicção, que dançarei um samba na Praça dos Três Poderes, fantasiado de barril do petróleo. E mais: está quase chegando a hora de sambar".

Aqui, está a caricatura do Sr. Ministro sambando com um barril de petróleo. Vamos vê-lo dançar, se Deus quiser, porque palavra de Ministro é como palavra de rei, não pode voltar atrás.

Se críticas fiz neste pronunciamento, não posso, todavia, deixar de ressaltar a especial consideração do Conselho Nacional do Petróleo para com o Congresso Nacional, ao enviar sua revista, espontânea, gratuita e regularmente, a todos nós, Senadores e Deputados.

Infelizmente, já não posso dizer o mesmo em relação à PETROBRÁS, de quem não recebo, mesmo esporadicamente, a sua revista trimestral, cujo título coincide com o próprio nome da empresa. Assim como eu, provavelmente a outros Senadores e Deputados também não é enviada a publicação.

Além de contrastante com o procedimento do CNP, essa omissão, talvez de natureza econômica, é mais contrastante sob outro aspecto, visto que a grande empresa faz publicar simultaneamente em vários jornais seus dois copiosos relatórios anuais, os relatórios trimestrais e as atas das assembleias de acionistas. Tudo muito copiosamente, repito.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No primeiro aniversário de Brasília, em 1961, por designação da Liderança do meu partido, fui o orador das comemorações que a Câmara dos Deputados e o Senador da República fizeram naquela ocasião.

Hoje, dezoito anos depois, não posso deixar de assinalar da Tribuna do Senado da República, que Brasília, a cidade jovem, aos seus dezoito anos, vem, sem dúvida, cumprindo aquele sonho dos constituintes de 1981, que encontraram no Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira o seu audacioso realizador; Brasília que existia apenas num artigo da Constituição de 1891, Brasília que surgia

nas profecias de Dom Bosco, e Brasília que também aparecia nos artigos, nos contos de um adolescente de Pernambuco, adolescente esse que, aos 15 anos, em um jornal sob o título *Liberdade*, dava o nome à Capital, começando um de seus trabalhos desta maneira: "Corre o ano de 1988, Brasília, a nova Capital do Brasil, situada no Planalto Goiano e num lugar mais plano, está em formação." Tinha, àquela época, os 15 anos audaciosos. Estudava no Ginásio Osvaldo Cruz, do Recife, quando escrevi esse conto, dando o nome de Brasília, que até então não havia sido mencionado, a não ser em forma latina nos mapas quinhentistas.

Atualmente representante do povo, vinte anos deputado federal, acompanhei o nascimento, a infância e, agora, a juventude desta cidade, que, na expressão de André Malraux, é a "Capital da Esperança", "Capital da Esperança" de todos os brasileiros, numa época em que temos que nos conscientizar de que o desenvolvimento brasileiro tem que ser capitaneado, tem que ser dirigido, tem que ser orientado, neste Planalto, através do Congresso Nacional e dos Poderes Executivo e Judiciário. Esses três Poderes, que formam, sem dúvida, as colunas mestras da República Federativa do Brasil, estão plantados nesta Capital. E honra se faça a Juscelino Kubitschek de Oliveira, que foi sem dúvida, o grande visionário desta "Capital da Esperança", de esperança de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se abrímos os jornais de qualquer país, se abrímos qualquer jornal do nosso País ou mesmo qualquer revista, encontraremos, como assunto de preferência, seja dos seus editoriais, seja das notícias que ocupam páginas inteiras, como o mundo está encarando o problema nuclear que depois do acidente da Usina de Harrisburg, na Pensilvânia, nos Estados Unidos.

O próprio Senado instaurou uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que está apurando e vai, por certo, apurar, até o fim, as decorrências e conseqüências das irregularidades do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Portanto, Sr. Presidente, esta presença do assunto em todos os jornais e em todas as revistas é um estado de consciência do Mundo. Podemos até dizer que é uma diátese de que está possuído o Mundo, em face da grande interrogação que é o problema da instalação de usinas nucleares.

Das 163 usinas em funcionamento comercial em 19 países, Sr. Presidente, e daquelas em construção em 22 países, o Brasil está construindo o famoso Complexo de Angra dos Reis, que tem tido, por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Senado, um tratamento especial, desde outubro de 1978.

Na reunião de hoje de manhã dessa CPI, que não sei se chegou ao fim, pelo menos não a assisti até o fim, desejava fazer uma comunicação ao seus Membros, — hora o faço — chamando a atenção quer daqueles que são Membros como dos que não são Membros da referida Comissão, como também daqueles que têm preocupação com o problema nuclear e tiveram preocupação com a condução da construção dessas usinas no Brasil. Trata-se de uma denúncia, Sr. Presidente, que desejo fazer, e da maior gravidade possível.

Sabe o Senado, por ter sido dito, redito e repetido na CPI, aqui e nas páginas dos nossos jornais, que se reclama é que a segunda usina nuclear é uma usina pernalonga, isso porque vão construí-la encima de 1239 estacas de comprimento médio de 40 metros de altura. Será a única usina nuclear do Mundo na ponta de estacas de 40 metros de altura, num terreno resvaladio.

Todos o que lêem jornais neste País, todos os que ouvem rádio, todos os que assistem à televisão sabem que essa usina está sendo

construída na ponta de 1239 estacas, ou colunas, de 40 metros de altura, em média.

Sr. Presidente, a Comissão já apurou esse fato.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a me permite uma indagação?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Gostaria de saber de V. Ex^a se essas estacas, já que o nobre colega usa a figura "Estaca", não seriam a 40 metros de profundidade. No caso, então, não seriam estacas, e sim pilares. V. Ex^a perdoe a minha ignorância — não sou muito familiarizado com a linguagem dos engenheiros — mas até aqui o que tenho ouvido é que estacas seriam aquelas que são colocadas para criar resistência no solo quando este não a tem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o apuramento de V. Ex^a, mas devo esclarecer que, na literatura estrangeira nuclear, nos jornais, nas revistas técnicas, o nome é estaca, mas se V. Ex^a quiser pilar nós aceitamos, também. Mas, na literatura técnica é estaca. Já estão retificando as revistas técnicas estrangeiras.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Estaca é abaixo do solo e pilar acima do solo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Exatamente, já estão retificando as revistas técnicas estrangeiras. Mas, isso não é essencial, o essencial vou dizer agora.

Então, a Comissão, entre as coisas que apurou, exatamente, chegou a esta conclusão: são, até agora, 1239 estacas, ou, segundo quem, os pilares ou colunas, seja o que for, de 40 metros em média de altura. Sr. Presidente, da altura de um edifício de 15 andares, lá o reator. Hoje, estou informado — porque ontem recebi a comunicação — há três estudos sobre a colocação do reator de Angra-2, que é esse que vai ficar sobre estas estacas de 40 metros, em média, três soluções estão estudadas por firmas técnicas suíças, em virtude de uma divergência, entre, de um lado, a CNEN, que é a nossa, e do outro a NUCLEN; duas entidades da mesma NUCLEBRÁS. A CNEN, Sr. Presidente, estriada em estudos que faz, diz: no cálculo sísmico a que estão sujeitas as estacas, a aceleração da gravidade deve ser calculada, segundo a CNEN, no ponto de junção das estacas com a rocha, lá no fundo, a 40m de profundidade; isso de acordo com a teoria da técnica americana. A NUCLEN, de acordo com a técnica alemã diz: não, o esforço das estacas, em face do cálculo sísmico a que elas devem resistir, deve estar na interseção da ponta das estacas com a laje imensa de 3m de grossura de cimento especial, na cabeça das estacas.

Mas, diz então a CNEN, através do seu técnico maior, Dr. Ney Nazareth; diz ele: o cálculo para o fenômeno do esforço sísmico, em face da aceleração da gravidade, parte de 40m de profundidade; então aquilo fará tremer e vibrar o reator colocado na ponta desse edifício imenso de estacas, pilares ou colunas de 40m de altura.

Dizem a KWU alemã com a NUCLEN e seus engenheiros: não, o esforço tem que ser calculado no encontro das estacas, lá em cima, nos 40 metros.

Sr. Presidente, essa dúvida trouxe agora a estudo — ouvi bem e quero chamar a atenção dos Srs. Relatores, o ex-Relator e o atual Relator, que vão continuar apreciando o Programa Nuclear Brasileiro, através da Comissão Parlamentar de Inquérito — três soluções que estão sendo agora aventadas. É o que eu queria denunciar hoje, na Comissão, mas a reunião não chegou ao fim, Sr. Presidente, e não a assisti até o fim. Mas quero deixar meu compromisso, aqui, de uma denúncia que estou fazendo. Três soluções estão aventando — ouvi bem, agora — primeira, já estão pensando em colocar uma camada de borracha — ouvi bem, Sr. Relator entre a cabeça das estacas e a laje de encabeçamento; em cima, camada de borracha chamada *new prene*, que deve ser substituída de dez em dez anos, para isolar a vibração das estacas de 40 metros de profundidade, sujeita

aos fenômenos sísmicos e à vibração da aceleração da gravidade, isolada por aquela camada.

Quer dizer, uma hipótese louca, mirabolante, melhor dizendo, estranha. É uma solução estranha, colocar uma camada de borracha, como se colocam nas cabeças das vigas das pontes, apoiando nos pilares — primeira solução.

Segunda solução, Sr. Presidente: colocar além das 1.239 estacas, de 40 metros de profundidas, etc., etc., além delas — eles acharam que eram poucas — mais 40, para reforçar; e ao invés da estaca ir ao fundo elas ficam flutuantes, quer dizer, não se apóiam em nada: só para compensar a vibração do esforço sísmico e a aceleração da gravidade. Isso está nessa solução, da KWU alemã com a NUCLEN.

Agora, a terceira solução — Sr. Relator e Srs. Senadores, — e nessa solução quero fazer um apelo ao ilustre Ministro das Minas e Energia, Dr. Cesar Cals, o homem que substituiu, nas Minas e Energia, a mentalidade petroleira que conduziu os destinos da energia nuclear no nosso País, pela concepção energética abrangendo que é ele, porque foi construtos de usinas hidrelétricas, é um estudioso do assunto de eletricidade, das formas e alternativas da substituição da energia elétrica, que não é o Sr. Ministro Cesar Cals. Quero fazer um apelo a ele, no sentido de que mande estudar essa solução que vai abalar o Brasil, se isso for verdade. E pondo, uma vez para sempre, uma pedra tumular nesse Ministro das Minas e Energia, que a Comissão Parlamentar de Inquérito ouviu anteontem, Sr. Presidente, e que, terminando o seu depoimento quase à meia-noite, contratou um jato em nome da PETROBRÁS para levá-lo ao Rio de Janeiro, não sei por quê? Porque não podia dormir em Brasília. A que preço, a que custo, a que consumo de gasolina que ele vai para a televisão e pede para que o povo não consuma gasolina e faça economia, nos seus carros, nas suas motocicletas e nos seus caminhões. Faça, então, um apelo ao Sr. Ministro César Cals para que mande estudar o assunto.

Ouvi, Sr. Presidente, então, agora, a terceira solução revolucionária para o problema das estacas de 40 metros.

Sr. Presidente, parece que eles estudaram o problema de Brasília, ao invés das soluções acima do solo, eles querem agora afundar a solução. Ouvi bem, Sr. Presidente, querem e pensam, e há uma solução aventada por uma firma suíça de se cortar agora, Sr. Presidente, as estacas 10 metros de profundidade, nas suas cabeças e afundar a usina, porque ao invés dos 40 metros, as estacas terão 30 metros apenas de vibração, e comunicarão, então, ao sistema energético, de uma responsabilidade gravíssima para a nossa segurança, retransmitirão uma vibração menor. É a solução que eles estão querendo propor: cortar agora, Sr. Presidente, a um preço imenso, 10 metros de cada estaca das 1.239 e das 40 ou o que seja, que se tenham que fazer; cortar a cabeça delas.

Sr. Presidente, nós, que estamos vendo o corte da cabeça das estacas, queremos que o Sr. Ministro Cesar Cals veja também se não deve cortar a cabeça de alguém; tem que cortar, também, a cabeça de alguém.

Se chegarmos a esta solução mirabolante de tecnologia avançada, em vez, então, Sr. Presidente, de se fincar mais estacas, devo dizer aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito — esta saudosa Comissão Parlamentar de Inquérito — que não nos importamos mais com estacas e que vamos cortar dois metros da cabeça das estacas a um custo imenso, porque cada estaca tem custado em média 150 mil cruzeiros para os empobrecidos cofres do Brasil. Então, é a terceira solução e a firma que fez a proposta, fez os estudos, é suíça, a Eletrowatt.

Sr. Relator, com a responsabilidade que V. Ex^a tem, Srs. membros da Comissão, eu que participei dos seus trabalhos e vi o esforço que todos nós fizemos, quero, portanto, deixar esta minha última denúncia.

As três soluções para a construção de Angra II são estas:

Primeiro, uma borracha entre uma laje de três metros de grossura, de ... as est ... de new prene, que tem a duração de

10 anos e depois pode ser substituída, para isolar o esforço de vibração sísmica do solo acelerada pela aceleração da gravidade. Já existe uma forma lá em Angra.

Segundo, colocar, como dizem os alemães, 40 estacas mais, para amparar um complexo de 1.379 estacas. Eles acharam pouco 1.379, estaquearam aquilo demais e ainda querem mais 40.

Sr. Presidente, que coloquem mais 600, que dobrem o número de estacas, que coloquem mais 1.379, mas que nunca tenhamos ameaça de que aquele reator desprenda um vapor ou um gás qualquer que possa ameaçar a segurança de um brasileiro que seja. Então, Sr. Presidente, esta é a segunda solução das estacas.

Terceiro, é a mais revolucionária, afundar a usina, cortar 10 metros na cabeça dessas estacas que já estão cravadas. Essa é a solução iraniana. O Ayatollah Khomeini resolveu mandar cortar a cabeça dos responsáveis pela corrupção em seu país. Esta é a situação do Irã. Poderíamos mandar chamar o Sr. Ayatollah Khomeini para dar um passeio, dar uma refrescagem aqui no Brasil, conversar com o Sr. Ministro Cesar Cals e dar-lhe um conselho ameno. Sr. Presidente, rolarão as cabeças das estacas, mas é preciso que rolem mais algumas cabeças. Não será só a cabeça de cimento armado. A que custo e a que preço vamos, então, "descabeçar" todas as estacas já feitas, programadas, projetadas, executadas a um preço imenso com cimento especial, com aço especial, com uma técnica nova, com uma tecnologia avançada?

Sr. Presidente, cimento novo, ferro novo, forma nova, engenharia nova, técnica nova, só falta uma coisa que não é nova: a vergonha nova, que não está havendo. É o que faltava agora.

Então, é a denúncia que faço. Se rolarem os dez metros de cabeça dessas estacas para a usina ser afundada mostra que o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal logrou algum efeito. Que nós tenhamos atingido alguma meta, teremos atingido o nosso objetivo. Essa é a denúncia, Sr. Presidente, que desejo fazer à nobre Comissão Parlamentar de Inquérito, a saudosa Comissão, para que não assista a essas estacas descabeçadas ruírem como escombros sobre a nossa Comissão Parlamentar de Inquérito esmagada.

Amanhã, o Sr. Presidente da PETROBRÁS, vai aparecer, de corpo inteiro, nas primeiras páginas dos jornais do País, denunciando a mentira da nossa acusação, o ex-Ministro das Minas e Energia Shigeaki Ueki, que não disse nada aqui e, pelo contrário, confirmou que decidiu em favor da Odebrecht, sem concorrência para a construção de Angra II e Angra III.

Sr. Presidente, é naquele terreno, resvaladio que nós estamos fazendo o artefato mais difícil e delicado da era moderna que é a usina nuclear, que não deveria sofrer qualquer vibração sísmica do terreno, qualquer vibração de uma estaca de 40 metros, altura de um edifício de 15 andares, qualquer sacudidela do terreno, onde os estudos sísmicos revelaram 5 abalos, 5 movimentos sísmicos nos últimos 10 anos, ali em Angra dos Reis, ali em Itaorna. É ali onde se ergue o complexo nuclear de Angra dos Reis. Esses homens que estudam isso que vejam, então, a solução.

Sr. Presidente, amanhã o Sr. Shigeaki Ueki desmentirá isso também. Porém, o que é mais certo é que as notícias desmentidas, sempre são confirmadas. É a denúncia que deixo à consideração da nobre Comissão Parlamentar de Inquérito que tem, na figura do nobre Senador Milton Cabral, seu relator, a responsabilidade de apresentar, em tempo hábil e justo, as conclusões dessa Comissão.

Como brasileiro, Sr. Presidente, eu teria prazer, em ver, descabeçadas as estacas já plantadas com sangue e suor e vidas em Angra II. O Sr. Ministro Cesar Cals, deixou uma impressão magnífica em todos nós da Comissão de Minas e Energia, em sua primeira palestra como titular da Pasta, dada a sua forma abrangente de expor o Programa de energia em nosso País, desde a nuclear, a hidrelétrica, a do carvão, a do xisto, a do álcool e do metanol, até a dos mares, do sul e assim por diante. S. Ex^a substituiu no Ministério das Minas e Energia aquela velha formação petroleira, a velha mentalidade petroleira do Ministro Shigeaki Ueki, que resolveu os problemas nos-

sos, da maneira como disse agora mesmo o ilustre Senador Gen. Luiz Cavalcante, quis dançar aqui na Praça dos Três Poderes com um barril de petróleo, pode ter dançado mas com um barril de petróleo vazio, tamborilou o barril de petróleo vazio, mas cheio não deu. Saiu, e agora foi para a PETROBRÁS para enchê-lo, em Campos, onde os seus navios já arrancaram um oleoduto trazendo um prejuízo de 6 milhões de dólares à PETROBRÁS; assistiu S. Ex^a a um incêndio no almoxarifado de Angra I, que causou um prejuízo de 6 milhões de dólares ao Brasil e ele era o Ministro das Minas e Energia.

Assim, Sr. Presidente, que o Sr. Cesar Cals tome conta deste problema; é o apelo que faço em meu nome pessoal. Não tenho procuração do MDB, não estou falando em nome da Comissão, onde hoje, pela manhã, não chegamos a uma forma final nas suas decisões. Falo apenas em meu nome. Esta era a denúncia que eu desejava fazer na manhã de hoje; já que não pude fazê-lo, porque a reunião foi adiada *sine die*, para que os "papas" e os "cardeais" daquela Comissão se reúnam, batam papo em torno das mesas de deliberações, dos altos Conselhos da República, dos altos Conselhos de técnicos lá fora, porque o Senado nada fornece, para aquela Comissão funcionar em matéria de assessoria e assistência.

Que possa depois, como brasileiro, dizer que nós tivemos a melhor solução, mas se tivermos de cortar os 10 metros de cada estaca que usemos a fórmula suave do Irã, que o Ayatollah Khomeini implantou no mundo nesta hora: que rolem também algumas cabeças desacisadas deste País, que comandaram a solução do problema de energia só entendendo de petróleo, se é que entendem de petróleo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência registra, com satisfação e honra, a presença da Senadora do Japão Aiko Anzai, membro integrante da Casa dos Conselheiros, que é o Senado japonês.

Para uma rápida saudação concedo a palavra ao Senador Gabriel Hermes, que recentemente visitou o Japão e a Casa dos Conselheiros.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senhora Senadora Aiko Anzai:

Honrado pela designação do Presidente da Casa para saudar a nossa ilustre visitante, Senhora Aiko Anzai, faço-o com a maior satisfação.

Senhora Senadora Aiko Anzai, nós, do Brasil, temos pelo seu grande país e pelo seu povo uma profunda admiração, e grandes laços de amizade e de intercâmbio nos unem hoje.

Tive a honra e a satisfação de visitar o Japão por duas vezes. Numa, visitei a Casa do Congresso e mantive contato com os representantes do povo de seu grande País. Verifiquei, percorrendo grande parte do Japão, a beleza de um povo dedicado ao trabalho, povo certês, cordial e, sobretudo, como tinham grande prazer em fazer contato comigo e com os brasileiros que me acompanharam naquela visita.

Digo a V. Ex^a que, no Brasil, os seus irmãos japoneses que aqui chegaram transformaram-se em autênticos brasileiros, colaborando conosco e ajudando este País jovem e grande.

Gostamos de receber aqueles que nos vêm ajudar e colaborar conosco. Hoje, empresas e técnicos japoneses se encontram em quase todos os pontos de nosso País, acentuadamente trabalhando e colaborando em grandes empreendimentos, desde aqueles que se referem aos navios, que já saem do Brasil construídos por brasileiros e por japoneses, e vão até as ilhas maravilhosas onde fica a terra de V. Ex^a

Creia V. Ex^a que é grande a nossa satisfação em recebê-la e pedimos que transmita aos seus irmãos a certeza de que, nesta Casa do Congresso, o Senado Federal, tivemos grande alegria em receber a sua honrosa visita.

O Brasil possui hoje, no seu parlamento muitos descendentes japoneses, completamente identificados com a nossa vida, totalmente cheios de amor a esta Casa, sem perder contudo — e sempre o dizem — o perfume maravilhoso do País de V. Ex^a, que, realmente, deixa no visitante uma impressão agradável, uma impressão de tranqüilidade, ao lado daquele labor tão grande desse país pequeno em terra, mas enorme na sua capacidade de produzir, e transmitir os seus velhos e tradicionais ensinamentos aos povos de todo o mundo.

Nesta nossa breve saudação, para a qual fui designado, quero dizer a V. Ex^a, ao concluir, que leve da nossa Casa, o Senado, que leve de nosso País, o Brasil, para lá, para a sua Terra, do outro lado do mundo, a certeza de que, aqui, nós já os consideramos como irmãos e como irmãos esperamos continuar, sempre e sempre, colaborando e nos ajudando mutuamente, para que tenhamos, amanhã, um dia melhor, um dia tranqüilo, um dia feliz para os nossos povos e para toda a humanidade.

Nosso cordial abraço, Senhora Senadora Aiko Anzai, e a todos os seus irmãos do Parlamento japonês. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa concede a palavra ao nobre Senador Leite Chaves para uma rápida comunicação.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde o dia 18 deste mês, realiza-se em Brasília o Encontro Nacional dos Empresários do Transporte Rodoviário de Cargas, sob a orientação e coordenação da Associação Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas. O conclave conta a presença de duzentos empresários, representantes de vinte e três sindicatos e associações, no País.

E, neste instante, temos a honra de receber, em visita oficial, uma comissão de representantes a este Conclave, que, no momento, está assistindo aos nossos trabalhos, da galeria plenária, comissão esta que se compõe de membros representantes da Associação Nacional de Empresas de Transportes.

Integrando a presente comissão, temos a presença do Vice-Presidente da organização, o Sr. Édson Ferreira, da Rodoviária Fluminense, do Rio de Janeiro; do Sr. Italo Gallo, da Empresa de Transportes 1001 Ltda., de São Paulo; do Sr. Sebastião Carneiro Ribeiro, da Empresa Dom Vital, de Pernambuco; do Sr. Nelson Costa, representante da Supermar Frio Transportes Ltda., do Pará e do Sr. Wilson Pelegrini, representante da Transportes Realeza, da Bahia.

Neste encontro, Sr. Presidente, a preocupação da classe é de melhorar, cada vez mais, a eficiência de seus serviços. E espera que o projeto, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, venha, no futuro, a receber, também, a aprovação do Senado.

Essas empresas têm uma longa tradição no Brasil. Muitas delas, hoje, já assumem uma elevada expressão econômica e técnica, em razão da longa tradição do ofício no País.

Algumas vêm da época em que as estradas asfaltadas no País praticamente inexistiam; mesmo assim, realizavam o transporte de cargas, faziam esse maravilhoso serviço de integração nacional.

Entretanto, essas empresas brasileiras, compostas de capitais brasileiros e empresários brasileiros, estão apreensivas em relação ao que está ocorrendo no seu setor, aqui no País. É que agora, Sr. Presidente, depois que o Brasil emergiu para uma rede rodoviária de quase 80 mil quilômetros de estradas asfaltadas, agora que as antigas veredas cederam lugar às primeiras modernas rodovias, deparam-se os nossos empresários do setor rodoviário com o início de uma concorrência insuportável, em nível de Brasil; não sei se V. Ex^s já têm conhecimento de que, inclusive no setor de transporte, fortes capitais estão se dirigindo ao País, e o pior, incentivados por países estrangeiros, através de financiamentos subsidiados, ensejando concorrência que dificilmente teriam as empresas nacionais condição de suportar.

Como V. Ex^a, Sr. Presidente, tive oportunidade de participar, ontem, de uma homenagem realizada paralelamente ao conclave; e, como a V. Ex^a, a mim, também, as impressões foram as melhores, do nível e da eficiência dessas empresas, do senso de responsabilidade desses empresários, do senso de missão de que eles estão possuídos e da certeza que eles têm da imprescindibilidade desse serviço para o País.

Posso adiantar ao Senado que existem, no Brasil, seis mil e quinhentas empresas rodoviárias cadastradas no DNER; essas empresas são responsáveis por três milhões de empregos diretos e, indiretamente, por dois milhões.

Hoje, quando saía para casa, recebi uma encomenda. Tratava-se da última edição da Enciclopédia Britânica, que, atualmente, é publicada em Chicago. Eram quatro pacotes apreciáveis e, Sr. Presidente, maravilhei-me com a maneira segura com que esses pacotes foram entregues.

Lembro-me que, anos atrás, recebi livros do exterior; eles vinham prejudicados na sua embalagem, amarrados, e maravilhou-me desta vez o modo pelo qual essa encomenda chegou às minhas mãos, mostrando que o nível de eficiência das empresas transportadoras, no Brasil — porque elas trazem até Brasília essas mercadorias dos portos — essa qualificação se nivela à internacional.

Posso assegurar aos Srs. empresários, aqui presentes, que o Senado verá com a seriedade costumeira o projeto, que da Câmara para aqui vier, acerca da disciplinação das suas atividades. Também podemos testemunhar a alta conta em que os Srs. Senadores têm essa organização nacional e, além do mais, o conhecimento da boa qualidade do serviço que realizam. Os transportadores Rodoviários são, realmente, os instrumentos vitais do transporte da riqueza da Nação. Podemos afirmar que é um setor onde a eventual ocorrência de greve, parará o País. Não temos dúvida de que, se essas seis mil e quinhentas empresas, por qualquer motivo, amanhã chegarem a determinar um *lock out*, ou sofrer uma greve no seu setor funcional, teremos a paralisação do País. Isto demonstra a sua grande importância e o seu grande valor; e no instante em que concorrências insuportáveis estão-se formalizando, podemos assegurar que esta Casa, nos limites de suas atribuições constitucionais, haverá de votar projetos que possam cercear o abuso e assegurar aos transportadores do Brasil a tranquilidade, a segurança de que carecem para que mantenham em níveis cada vez mais elevados os transportes brasileiros.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, no dia de ontem, mantive contatos com um grupo de empresários de transportes, desses que participam, neste momento, de tão importante conclave, aqui, em Brasília. Um deles, representante do meu Estado, Sr. Luiz Felipe, transmitiu-me impressões a respeito da tramitação de proposições que interessam bem de perto aos transportadores de todo o País. E senti na conversa, não apenas com o representante do meu Estado mas com seus colegas representantes da mesma categoria econômica, que há como que uma preocupação, já referida por V. Ex^a em seu pronunciamento, de que empresas multinacionais procurem, também, interferir no transporte de cargas em nosso País. Realmente, é interessante que, no momento em que se registra a realização desse magno certame aqui em Brasília, nós, representantes do povo no Senado e na outra Casa do Congresso, permaneçamos advertidos dessa possibilidade que é altamente nociva aos interesses nacionais. (Palmas.)

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Termino, Sr. Presidente, agradecendo antes o aparte do nobre Senador Mauro Benevides, altamente esclarecedor das afirmações que fizemos ao longo do modesto discurso.

Srs. empresários, muito grato pela visita e fazemos votos que, na convivência empresarial, na transmissão de experiências V. S^{as} afirmem desse conclave resultados à altura das expectativas que motivaram sua vinda até a Capital da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1979

Inclui entre os beneficiados pela Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, nos termos do diploma, os Ministros Togados, os Juizes Auditores e os Auditores Substitutos da Justiça Militar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o O art. 1^o da Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1^o O disposto no artigo 1^o do Decreto nº 5.137, de 5 de janeiro de 1927; nos artigos 1^o, 2^o e 3^o da Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956; e nos artigos 1^o e 2^o da Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964, aplica-se aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, aos Ministros Togados do Superior Tribunal Militar, aos Juizes Auditores e aos Juizes Auditores Substitutos, aos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, aos Juizes Federais, aos Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, aos Juizes de Trabalho Substitutos e aos Juizes de Direito do Distrito Federal e de investidura federal no Estado do Rio de Janeiro, bem como as pensões já concedidas a seus beneficiários pelo Montepio Civil ou pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, as quais serão pagas pelo Tesouro Nacional”.

Art. 2^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Vê-se que a lacuna no que concerne aos magistrados da Justiça Militar se deveu a simples omissão, porque, em verdade, o critério de ressalva a que se refere o parágrafo único do artigo diz respeito aos Juizes com investidura temporária o que inoocorre no âmbito da magistratura militar.

De outra parte, representa a Lei mera faculdade que assim se estende, até em respeito ao princípio de isonomia, aos que pertencem, como já foi afirmado, aos quadros permanentes da Justiça Castrense.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.554, DE 21 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre novas inscrições de Magistrados Federais no Montepio Civil da União, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o O disposto no artigo 1^o do Decreto nº 5.137, de 5 de janeiro de 1927; nos artigos 1^o, 2^o e 3^o da Lei nº 3.058 (1), de 22 de dezembro de 1956; e nos artigos 1^o e 2^o da Lei nº 4.477 (2), de 12 de novembro de 1964, aplica-se aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, aos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, aos Juizes Federais, aos Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, aos Juizes de Trabalho Substitutos e aos Juizes de Direito do Distrito Federal e de investidura federal, no Estado do Rio de

Janeiro, bem como às pensões já concedidas a seus beneficiários pelo Montepio Civil ou pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, as quais serão pagas pelo Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo não se estende aos Ministros e Juizes classistas, de investidura temporária, do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, respectivamente.

Art. 2º No processo de habilitação e concessão do benefício observar-se-á o disposto no artigo 11 e seus parágrafos da Lei nº 4.493 (1), de 24 de novembro de 1964.

Art. 3º Compete ao Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda apreciar e proferir decisão sobre os pedidos de inscrição no Montepio Civil da União.

Art. 4º A despesa decorrente da execução desta Lei ocorrerá à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento para o corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. — Ernesto Geisel — Presidente da República — Armando Falcão — Mário Henrique Simonsen.

DECRETO Nº 5.137 DE 5 DE JANEIRO DE 1927

Facilita aos ministros do Supremo Tribunal Federal requererem inscrição no montepio federal e dá outras providências

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º É facultado aos ministros do Supremo Tribunal Federal que não tenham constituído direito as vantagens do montepio federal a requererem inscrição como contribuintes dessa instituição, mediante as seguintes condições:

§ 1º A inscrição se fará mediante petição feita, datada e assignada pelo pretendente, que a endereçará ao ministro da Fazenda, declarando desejar contribuir para o gozo das vantagens do montepio federal, de conformidade com as prescrições desta lei e preenchendo as exigências declaratorias constantes dos ns. 1 a 10 do art. 27 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

§ 2º A contribuição resolutive do direito ao gozo do montepio comprehende a joia e a prestação mensal, uma e outra correspondentes à um dia do ordenado mensal actual dos supracitados ministros.

§ 3º A joia será assim cobrada durante um anno, da data desta lei, si o contribuinte não preferir pagal-a de vez ao acto da inscrição, e a prestação mensal será permanente, sendo esta e aquella descontadas na respectiva folha de pagamento.

Art. 2º O montepio só será devido mediante a remissão plena da joia.

Art. 3º O montepio a que assim terão direito os supracitados magistrados será da importancia correspondente à metade do ordenado que percebiam os ministros do Supremo Tribunal Federal, antes da lei n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, ficando assim, para os effeitos da instituição do montepio, equiparados todos os membros do referido tribunal.

Art. 4º O pagamento da quantia relativa ao montepio se fará mensalmente, de accordo com a tabella de pagamentos organizada no Thesouro Nacional.

Art. 5º A familia ou o herdeiro do ministro do Supremo Tribunal ou de qualquer magistrado ou funcionario federal, de futuro beneficiados simultaneamente com pensões ou quaesquer auxilios sahidos dos cofres da União e com o montepio, será obrigado a optar por um desses favores, ficando ambos suspensos até que se dê essa manifestação de preferencia devidamente authenticada.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1927, 100ª da Independencia e 39ª da Republica. — Washington Luis P. de Souza. — Getulio Vargas.

LEI Nº 3.058 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1956

Atualiza a contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o Montepio Civil e as pensões dos seus herdeiros, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o Montepio Civil Federal corresponderá, a contar de 1º de janeiro de 1947, à quadragésima quinta parte dos seus vencimentos ou proventos, e a pensão mensal devida aos herdeiros será igual a quinze vezes a referida contribuição.

Parágrafo único. Os Ministros em inatividade poderão descontar mensalmente quota igual à dos que estejam em atividade, desde que o requeiram, por escrito, até seis meses depois da data em que entrar em vigor a presente lei, a Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficando assegurada aos seus herdeiros a pensão mensal correspondente a contribuição.

Art. 2º É extensiva aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como aos Ministros do Tribunal de Contas e aos do Tribunal Federal de Recursos, ainda que aposentados, uns e outros, e ao Procurador Geral do Tribunal de Contas a faculdade de se inscreverem no mencionado Montepio nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.137, de 5 de janeiro de 1927, observados, quanto à contribuição e a pensão mensal dos herdeiros, o disposto no art. 1º e, quanto ao processo da inscrição, e legislação especial em vigor.

Art. 3º As pensões de qualquer espécie concedidas aos herdeiros dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, já falecidos, estivessem em atividade ou inatividade, na ocasião da morte, serão calculadas na base das contribuições fixadas no art. 1º tendo-se em vista a tabela II, relativa aos vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, anexa à Lei nº 409, de 23 de novembro de 1948, retificando-se ou apostilando-se os títulos já expedidos e fazendo-se o desconto em doze prestações mensais da diferença das contribuições.

Art. 4º Com a maioridade ou morte dos filhos, a parte da pensão que lhes for correspondente, reverterá em benefício da viúva.

Art. 5º Para a determinação dos proventos de aposentadoria dos Serventuários Titulares de Ofício da Justiça não remunerados pelos cofres públicos, e da sua contribuição para os benefícios de familia no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), observar-se-ão as seguintes bases:

a) quanto aos Tabeliães de Notas, Officiais de Registros, Escrivães de Varas de Órfãos e Sucessões e de Varas da Fazenda Pública, Avaliadores, Depositários Judiciais, Inventariantes Judiciais e Tutor e Testamenteiro Judicial, os vencimentos e vantagens atribuídos ao Diretor-Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (PJ-1);

b) quanto aos Escrivães das Varas Cíveis, das Varas de Família e da Vara de Registros Públicos, Contadores, Partidores e Liquidante Judicial, os vencimentos e vantagens atribuídos ao Sub-Secretário do Supremo Tribunal Federal (PJ-2).

Art. 6º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1956; 135ª da Independência e 68ª da República. — Juscelino Kubitschek — Nereu Ramos — José Maria Alkmim — Parsifal Barroso.

LEI Nº 4.477, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1964

Modifica os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956, que atualiza a contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, para o Montepio Civil, cor-

responderá, a partir da presente lei, à 25ª parte do vencimento e acréscimos e a pensão mensal, devida aos seus herdeiros, será igual a 15 vezes a contribuição."

Parágrafo único. Os Ministros em inatividade poderão descontar mensalmente quota igual a dos que estejam em atividade, desde que o requeiram por escrito, até 6 (seis) meses depois da presente lei à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficando assegurada aos seus herdeiros a pensão mensal de 15 (quinze) vezes a contribuição.

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A pensão de Montepio Civil de que trata a presente Lei será sempre atualizada pela tabela de vencimentos que estiver em vigor inclusive quanto aos beneficiários dos contribuintes já falecidos, cobrando-se, em 12 (doze) prestações mensais, a diferença das contribuições."

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.— H. Castello Branco, Presidente da República.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1979

Sr. Presidente

Nos termos Regimentais, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 37/79, de minha autoria, para reexame da matéria.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernadino Viana — Almir Pinto — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Passos Porto — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargus — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 89, de 1979, do Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1975, do Senador Vasconcelos Torres, que inclui a dona de casa entre os segurados facultativos da Previdência Social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto prosseguirá em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 36, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 37, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Hugo Ramos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 38, de 1979), que autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$1.567.367,68 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), tendo

PARECER, sob nº 39, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nº 9 e 10, de 1979, aprovados na Ordem de Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 82, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 82, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 83, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1979, que autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Sala das Comissões, 20 de abril de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 83, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), com aval do Governo do Estado de Santa Catarina, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de serviços Topográficos e Geotécnicos na área reservada pela CODISC para implantação da

Siderúrgica Sul Catarinense S/A. — SIDERSUL, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1979.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1979. — Gastão Müller.

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1979.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1979. — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1979, anteriormente lida.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, como Líder de Partido.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não foi sem surpresa que a Nação tomou conhecimento de um decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo, com referendo dos três Ministros militares, que diz assim:

“Art. 1º Aos militares da reserva remunerada e aos reformados aplicam-se os regulamentos disciplinares das Forças Armadas quando, ainda que no meio civil, se conduzam, inclusive por manifestações através da imprensa, de modo a prejudicar os princípios da hierarquia, da disciplina, do respeito e do decoro militares.

Parágrafo único. Estão igualmente sujeitos à aplicação dos Regulamentos Disciplinares, nas hipóteses indicadas por este Artigo, os agregados de acordo com o parágrafo

fo único, letra "B", do artigo 56, combinado com o parágrafo 1º, letra "D", item XIV, e parágrafo 6º do artigo 86 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares).

Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 54.062, de 29 de julho de 1964, e o parágrafo 2º do artigo 8º do Regulamento Disciplinar do Exército (Decreto nº 79.985, de 19 de julho de 1977) introduzido pelo artigo 1º do Decreto nº 82.023, de 24 de julho de 1978.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

Ora, Sr. Presidente, não há quem não veja o alcance e a finalidade deste Decreto, que não constitui, positivamente, um ato louvável do atual Governo.

A situação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º, é a do militar em atividade que se candidata a cargo eletivo. É a situação prevista pelo parágrafo único, letra "D" do artigo 56, combinado com o artigo 86, § 6º, item 16, da Lei nº 5.774, Estatuto dos Militares.

Deste modo, o militar que, exatamente por se candidatar, é afastado do serviço ativo e agregado, fica sujeito, ainda que candidato ao posto eletivo, aos regulamentos militares.

Não era assim que dispunha a lei, exatamente para que aquele brasileiro que entende de se candidatar a um posto eletivo, enquanto candidato, fica naturalmente agregado, e, como tal, liberto da incidência dos regulamentos dos militares, que são aplicados, obviamente, a militares que estão em serviço ativo, com todas as limitações naturais do serviço militar e de quantos optem pela carreira militar. Desde o momento em que o militar toma a decisão de disputar um cargo eletivo, a lei lho permite, manda que ele se torne agregado e, enquanto tal, ficava livre das disposições regulamentares que, obviamente, têm cabimento em relação àqueles que estão no serviço ativo militar.

Pois o decreto, Sr. Presidente, estabelece, no parágrafo único do art. 1º, que aos agregados, porque candidatos a postos eletivos, aplicar-se-ão, a partir da publicação desse decreto, os regulamentos militares. Regulamentos militares que, pelo *caput* do art. 1º, também se tornam aplicáveis aos militares da reserva remunerada e aos reformados.

Assim dispondo, Sr. Presidente, o novo Decreto contraria as disposições vigentes. E não é por outra razão que ele revoga o Decreto nº 54.062 e o Decreto nº 79.985, revoga o primeiro e derroga o segundo para ser corretamente exato.

O que é que diz, Sr. Presidente, o Decreto nº 54.062 ora revogado pelo Poder Executivo? Note-se que este Decreto é de 28 de julho de 1964. Foi expedido pelo Presidente Humberto Castello Branco, referendado pelos Ministros Ernesto de Mello Baptista, Arthur da Costa e Silva e Nelson Freire Lavenère Wanderley.

O Decreto contém dois artigos, praticamente um, uma vez que o art. 2º cuida da sua vigência e de revogar as disposições em contrário. A rigor, o Decreto se contém no art. 1º e tem esta redação:

"Os militares da reserva e os reformados não estão sujeitos às disposições dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas pelo fato de tratarem no meio civil, inclusive sob a forma de crítica, pela imprensa ou outro meio de divulgação, de qualquer assunto, excetuado o de natureza militar de caráter sigiloso ou funcional."

Quer dizer que, por esse Decreto de julho de 1964, expedido pelo Presidente Castello Branco, o militar da reserva ou reformado ficava liberto da severa disciplina, que é natural e necessária em relação àqueles que integram as Forças Armadas, o serviço militar, no seu sentido mais amplo. Mas que, evidentemente, não tem sentido em relação aos brasileiros que, na forma da lei, se tenham desligado do serviço ativo e por isso passado à categoria de militares da reserva ou reformados.

Não é este o pensamento de um leigo, é o pensamento expresso em um documento dessa natureza, que traz a firma dos Srs. Humberto de Alencar Castello Branco, Ernesto de Mello Baptista, Arthur da Costa e Silva e Nelson Lavenère Wanderley:

"Art. 1º Os militares da reserva e os reformados não estão sujeitos às disposições dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas pelo fato de tratarem no meio civil inclusive sob a forma de crítica, pela imprensa ou outro meio de divulgação, de qualquer assunto, excetuado o de natureza militar de caráter sigiloso ou funcional."

Relativamente a esses dois pontos, permanecia, digamos assim, o dever do militar ainda que reformado, ainda que da reserva.

Note-se, Sr. Presidente, que esse Decreto é de julho de 1964. Note-se o pensamento dominante daqueles que, fazia pouco, depois dos graves acontecimentos de 31 de Março daquele tempo, haviam chegado ao poder da República. Em julho de 1968, dispunha-se dessa forma; em abril de 1979, dispõe-se de forma exatamente contrária.

Note V. Exª, Sr. Presidente, a evolução, melhor diria a involução verificada no caso, entre o ato do Presidente Costa e Silva e o ato do Presidente João Baptista Figueiredo.

E eu me pergunto se a situação àquele tempo em julho de 1964, não era sob todos os pontos de vista, sob todos os aspectos possíveis, não era evidentemente, tenho certeza, pelo menos possível, maior do que esta em que o País se encontra hoje, em abril de 1979, 15 de anos depois do Movimento de 1964.

O Decreto de ontem diz exatamente o contrário. Onde aquele dizia:

"Art. 1º Os militares da reserva e os reformados não estão sujeitos às disposições dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas pelo fato de tratarem no meio civil, inclusive sob a forma de crítica, pela imprensa ou outro meio de divulgação, de qualquer assunto, excetuado o de natureza militar de caráter sigiloso ou funcional."

O Decreto de ontem diz exatamente o contrário:

"Art. 1º Aos militares da reserva remunerada e aos reformados aplicam-se os regulamentos disciplinares das Forças Armadas quando, ainda que no meio civil, se conduzam, inclusive por manifestações através da imprensa, de modo a prejudicar os princípios da hierarquia, da disciplina, do respeito e do decoro militares."

Ora, evidentemente, segundo os princípios da hierarquia, um militar não pode criticar um superior hierárquico, não pode criticar, por exemplo, o Presidente da República, que é o Chefe das Forças Armadas. Quer dizer então que um militar ainda que na reserva, ainda que reformado, fica com o seu direito constitucional, de cidadão brasileiro, tolhido, ainda que não esteja mais sujeito aos deveres da função dele. Isto, Sr. Presidente, 15 anos depois, 15 anos depois de Decreto do Presidente Castello Branco, cuja justificação vale pelo melhor dos comentários, e pela mais lúcida das suas fundamentações. Vou ler a fundamentação.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o aparte do nobre Senador pela Paraíba, Sr. Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Apenas para aplaudir o gesto de V. Exª, que, em nome da Liderança da Oposição, protesta contra esse Decreto que acaba de ser baixado pelo Senhor Presidente da República, alargando as restrições que ainda persistem na situação política brasileira. E estamos, nobre Senador Paulo Brossard, em tempos de abertura.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Já uma vez, nobre Senador Humberto Lucena, a propósito de um ato do Governo passado, citei uma passagem do discurso do Presidente Castello Branco. Declarei aqui que os discursos do Sr. Humberto de Alencar Castello Branco corriam o risco de serem apreendidos pelo Ministro Falcão.

Agora veja V. Ex^a, Sr. Presidente, e veja a Casa, porque o Presidente Castello Branco, com o referendo dos seus Ministros, expediu o Decreto nº 54.062, de 28 de julho de 1964, revogado, e explicitamente, pelo decreto ontem tornado público. Por quê? O Presidente não se limitou a expedir o decreto. Entendeu que deveria fundamentá-lo, que deveria revelar à Nação as razões por que o fazia, razões que o atual decreto não tem.

Veja só, Sr. Presidente, a diferença de estilo e de comportamentos. Quando ainda a ebulição dos acontecimentos políticos e militares no Brasil, em julho de 1964, não impedia, antes autorizava, o Presidente da República a baixar o Decreto nº 54.062, o Presidente ainda se sentia no dever de dizer à Nação por que o fazia, por que baixava aquele ato. Agora, 15 anos depois, o Poder Executivo, olímpicamente, num desprezo ostensivo à opinião nacional, expede um decreto desta natureza, sem sequer um considerando.

Depois, Sr. Presidente, direi uma palavra sobre isto. Agora quero repetir os considerandos do decreto do Presidente Castello Branco:

“Considerando que os regulamentos disciplinares das Forças Armadas impõem restrições aos militares quanto à livre manifestação do pensamento e do exercício de atividades político-partidárias;

Considerando que essas restrições têm sua justificativa fundamental nas peculiaridades inerentes ao exercício do cargo ou função de que se acha investido o militar quando no serviço ativo;

Considerando que tais restrições não têm cabimento quando o militar passa para a inatividade — ocasião em que, no regime democrático, se integra na plenitude dos direitos de cidadão — salvo no que venha afetar a disciplina das próprias instituições militares, decreta:...”

— e, por isto, aquela ressalva excetuado o assunto de natureza, de caráter sigiloso ou funcional. Com estes três considerandos o Presidente da República decretou,

Este é o Decreto nº 54.062, e estes, seus considerandos, e esta, a sua justificação.

Não são considerações de um leigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. São considerações, são fundamentações feitas por quem do ofício tinha conhecimento, porque não era apenas o Chefe legal, constitucional, das Forças Armadas, como Presidente da República, mas era também — ninguém o negará — uma figura de expressão das Forças Armadas do País, fora de qualquer dúvida, seja qual for o juízo que a respeito de sua individualidade se possa fazer.

Pois bem, esse Presidente, volto a dizer, quando ainda se poderia notar um tremor de terra como consequência dos graves acontecimentos de 31 de março, subsequentes, no mês de julho de 1964, com tais fundamentos o Chefe do Governo, conseqüentemente também Chefe das Forças Armadas do País, fundamentava, para que a Nação conhecesse as razões do seu decreto, com tais argumentos, com tais considerandos, o decreto que, para os militares da Reserva ou reformados, não tinha aplicação os Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas.

Pois esse decreto, Sr. Presidente, foi agora explicitamente revogado pelo novo decreto, aquele que veio sem fundamentação. Mas não apenas esse decreto, Sr. Presidente. Também outro, o Decreto nº 82.028, de 24 de julho de 1978, que introduziu um parágrafo, que passaria a ser o § 2º do art. 8º do Regulamento Disciplinar do Exército, que fora aprovado pelo Decreto nº 79.985, de 19 de julho de 1977. O que diz o Decreto nº 82.028? Diz exatamente isto:

“Aos militares da Ativa, agregados de conformidade com parágrafo único, letra “b”, do art. 56, combinado com o § 1º, letra “d”, item XVI, e § 6º do art. 86 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971. (Estatuto dos Militares), e aos militares da Reserva Remunerada ou reformados aplica-se o disposto no Decreto nº 54.062, de 26 de julho de 1964.”

Quer dizer, aos militares agregados, desde que candidatos a postos eletivos, agregados porque candidatos a postos eletivos, e aos militares da Reserva Remunerada ou reformados, aplicava-se o disposto no Decreto nº 54.062. Quer dizer, por um decreto do Sr. Ernesto Geisel, com referendo do Ministro Fernando Bethlem, ficava explícito que também os agregados, tais como os da Reserva e os reformados, ficavam sob o império do disposto no decreto do Presidente Castello Branco, o Decreto nº 54.062.

Pois bem, Sr. Presidente, ontem esses diplomas foram revogados, sem fundamentação alguma, por um outro decreto.

Chamo a atenção para este pormenor: enquanto o Presidente Castello Branco expunha as razões do seu decreto, o Presidente João Baptista Figueiredo oculta as razões do decreto que revoga o decreto do Presidente Castello Branco.

Ocorre, Sr. Presidente, que as razões eram desnecessárias, porque as razões a Nação inteira as sabe. As razões consistem e se resumem em amordaçar alguns militares, reformados ou da Reserva, e que, por isso mesmo, estão — para repetir a linguagem do Presidente Castello Branco — plenamente integrados na vida civil, a menos que não haja regime democrático, porque essa cláusula está lá dita no terceiro considerando do Presidente Castello Branco:

“Considerando que tais restrições não têm cabimento quando o militar passa para a inatividade — ocasião em que, no regime democrático, se integra na plenitude dos direitos de cidadão — ...”

Então, a razão não dita está em que o Governo quer exatamente que o militar na inatividade, Reserva ou reformado, fique privado do direito fundamental que todo o cidadão brasileiro tem e que o militar, exatamente por ter deixado o serviço ativo, como cidadão, integrado na vida civil, na plenitude dos seus direitos em regime democrático, — para repetir palavras do Presidente Castello Branco e dos seus ministros militares — quer manter o Governo esses brasileiros num regime de mordaaça.

E todo mundo sabe, porque o fato é de hoje, quer impedir que fale à Nação o General Hugo de Abreu que hoje, amanhã ou depois lançará no Rio de Janeiro um livro, cujo conteúdo não conheço, cujos conceitos, por isso mesmo, não posso nem aplaudir nem embargar, vai lançar sob seu nome, sob sua responsabilidade um livro, que todo mundo sabe faz críticas, porque ainda que o conteúdo integral desse livro não seja conhecido, é sabido que faz críticas à atual situação política e, particularmente, à situação palaciana.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte, illustre Líder?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Infelizmente, não cheguei no início do pronunciamento de V. Ex^a, ocupado que estava com outras funções, mas evidentemente que a notícia dessa nova decisão governamental deixa a Nação perplexa. E na análise que V. Ex^a está fazendo, talvez, coubesse a indagação: será que isto é demonstração de força de um Governo que se propõe à abertura ou, pelo contrário, é apenas demonstração de fraqueza de um Governo que se pensa forte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A sua indagação, nobre Senador Marcos Freire, tem toda razão. Não sei se V. Ex^a há havia chegado ao plenário quando eu observava que esse decreto sai, sem justificação, quinze anos depois do movimento de

1964 e que revoga um decreto expedido menos de quatro meses após o movimento de 31 de março, quando, evidentemente, o ambiente geral do País tinha de guardar as características próprias de um momento de graves transformações.

Pois bem, em 1964, o Presidente Castello Branco, pelo decreto agora revogado, a que venho de me referir, dispôs que os militares reformados ou da Reserva ficavam isentos das restrições dos regulamentos militares, salvo aqueles dois pontos — assuntos de caráter sigiloso e de caráter funcional, o que era perfeitamente compreensível.

Todo mundo sabe que esse decreto visa precipua, imediatamente, o General Hugo de Abreu, que hoje deveria falar aos estudantes de Porto Alegre, que amanhã deveria conceder à Imprensa do meu Estado uma entrevista coletiva e que, salvo engano meu, ainda no dia de amanhã, daria uma entrevista à televisão do meu Estado.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mais um casuísmo...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Está aí. Eis porque o decreto não traz fundamentações e eis porque a Nação inteira conhece qual o seu considerando. Eu não poderia, Sr. Presidente, levantar este protesto, que não é apenas meu, mas é da Oposição parlamentar, nesta Casa, contra um ato discriminatório, ato retrógrado, um ato iníquo e um ato que não recomenda o Governo.

Mire-se o Governo atual no espelho dos primeiros tempos do Governo Castello Branco, até àquele dia fatídico de outubro de 1965, quando depois de proclamar e jurar que sabia que não possuía autoridade nem competência para editar atos constitucionais, claudicou no seu dever, quebrou o seu juramento e veio a perpetrar o crime do chamado Ato Institucional nº 2. Mire-se o Governo no comportamento, nas atitudes, nos critérios, nos estímulos daquele Governo que saía imediatamente após um movimento que traumatizou, evidentemente, a vida do País, porque foi um movimento insurrecional, com todas as conseqüências sabidas e conhecidas.

Eu também pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se é por esses caminhos que o atual Governo pretende adquirir a credibilidade perante a Nação relativamente às suas promessas proclamadas e reiteradas de restabelecimento da ordem democrática em nosso País. Será por esse meio? Francamente, Sr. Presidente, não me parece a mim o meio mais acertado e mais apropriado.

Vou encerrar, mas não quero fazê-lo sem antes referir-me a algo que não deixa de ter conexão, que não deixa de ter pertinência, ainda que autônoma, com o assunto que venho de tratar.

É que os jornais de ontem e de hoje informam, e informam copiosamente, os grandes jornais do País, dizem que o Ministério do Exército pretende processar o *Estado de S. Paulo* e o jornalista Evandro Paranaçu; ou o *Estado de S. Paulo* ou o jornalista Evandro Paranaçu. Por quê? Porque esse jornalista, que a Casa conhece e sabe ser um jornalista de alta qualificação profissional e de reconhecida idoneidade moral, porque esse jornalista, no cumprimento dos seus deveres e no exercício dos seus direitos, divulgou um documento, documento este cuja autenticidade ninguém negou até agora; documento este que não era tido por sigiloso e muito menos, por secreto, sequer por reservado; mas um documento que menciona um plano contra a chamada imprensa alternativa, no sentido de também amordaçá-la, no sentido também de enforcá-la. Em outras palavras, no sentido de eliminá-la.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Este é o terceiro fato que V. Ex^a traz a Casa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agora veja V. Ex^a, Sr. Presidente, se há motivo para a Oposição inquietar-se; se esses motivos são reais e não são imaginados. Veja, Sr. Presidente, se a Oposição tem o direito de ouvir as solenes declarações do Chefe do

Governo, eu diria até as pleonásticas declarações do Chefe do Governo, no sentido dos seus compromissos de restauração da ordem democrática, neste País; se a Oposição tem o direito de confiar e aceitar essas declarações e essas proclamações, quando com elas sucedem fatos dessa natureza, cuja gravidade está nos próprios fatos e vai muito além das minhas palavras.

Era, Sr. Presidente, o que eu entendia de dizer nesta sessão, por um imperioso e inadiável dever parlamentar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder da ARENA.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há momentos, Sr. Presidente, o ilustre Líder da Minoria fez seu veemente discurso de crítica a um recente decreto baixado pelo Governo da República.

Embora estivesse eu ausente do plenário, ainda consegui ouvir parte do discurso do nobre Senador Paulo Brossard, no meu gabinete, e venho esclarecer a S. Ex^a, na medida em que analiso, do ângulo do Governo, a medida adotada.

Em primeiro lugar, é preciso caracterizar origens mais remotas. E eu o faço na única condição em que posso sobrelevar o Líder da Minoria: é no conhecimento de assunto militar de onde eu provenho.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E em muitos outros.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isso é bondade de V. Ex^a

Sou militar da reserva e posso adiantar a V. Ex^a que, desde que se editou o 1º Estatuto dos Militares que o militar da reserva também tem limitações na sua liberdade de atuação...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Certo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... desde que se editou o 1º Estatuto Militar.

O Presidente Castello Branco, no decreto aqui citado, louvou-se precisamente no Estatuto Militar vigente à época e baixou o seu decreto regulamentador.

Agora, o que se faz, Sr. Presidente, é apenas atualizar as coisas, pois que, entre o ato do Presidente Castello Branco e hoje, há um novo Estatuto dos Militares, aprovado e sancionado. E este novo Estatuto dos Militares proíbe de maneira até mais clara, mais objetiva e — eu diria — até mais limitativa aquelas atividades às quais o militar da reserva tinha acesso anteriormente. Não se trata de impedir que o militar da reserva faça política. O decreto diz bem militares da reserva, renumerados, e os reformados — note-se que vai a lei abranger até os reformados, que são aqueles que já não têm, pela idade, condições de atuar nos postos em que estão, na reserva. Vale dizer, não são mais mobilizáveis.

"Aplicem-se os regulamentos disciplinares das Forças Armadas, quando, ainda que no meio civil" — pois são reformados ou na reserva — se conduzem, inclusive por manifestações através da imprensa, de modo a prejudicar os princípios da hierarquia, da disciplina, do respeito e do decoro militares."

Então, o que o decreto previne é precisamente a manifestação que prejudica os princípios da hierarquia, da disciplina, do respeito e

do decoro militares. Ela não amordaça a boca do militar, da reserva ou reformado, que tem, atividades políticas. No que todo exército do mundo que se preza baseia a sua eficiência é precisamente em pelo menos dois pilares: a hierarquia e a disciplina.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sem dúvida alguma.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se a hierarquia e a disciplina podem ser afetadas impunemente, não há exército, há milícias ou bandos organizados. De modo que o decreto não está pensando no General Hugo de Abreu. Eu, particularmente, estou ávido do parto da montanha; estou ávido do que vai acontecer, no Rio de Janeiro, dentro de poucos dias, com a publicação do livro do General Hugo de Abreu. Suponho que os ilustres membros da Oposição do meu País vão ficar, talvez, mais frustrados do que eu, porque não depus as esperanças que eles nele depositaram, particularmente quando se tratar de ler o capítulo sobre corrupção.

Então, não se trata disso; não se trata de impedir o General na sua atividade de ir e vir, na sua atividade de, hoje, conferenciado requestado, fazer as conferências que lhe aprouver; mas, deve-se prevenir que, mesmo na Reserva, sem a responsabilidade de permanecer na ativa voluntariamente, pois o quadro de Oficiais do Exército não requer senão o voluntariado para ser oficial, não se pode atingir a hierarquia, a disciplina, o decoro militar e o respeito militar.

Esta atividade, portanto, Sr. Presidente, não significa, no meu entender, nada, absolutamente nada que impeça o militar, já agora, enquanto cidadão, de exercer uma atividade política. O que ele não pode é desvincular-se das suas origens, origens das quais ele vai-se servir para fazer determinados tipos de pronunciamentos, atingindo a hierarquia, o decoro e o respeito.

Ouçó o nobre Líder Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a disse, com a sua alta e reconhecida autoridade, que o decreto ontem expedido tinha a sua explicação pelo fato de, entre o decreto do ex-Presidente Castello Branco, de 28 de julho de 1964 e o decreto de, suponho eu, 18 de abril, tenha sobrevivido um novo Estatuto dos Militares. Eu pediria licença...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quase isso, ou praticamente isso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sim.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O decreto do Presidente Castello Branco louvava-se num estatuto anterior, e esse estatuto, posteriormente, foi modificado, teve uma nova redação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perfeito! Perfeito!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nessa redação e consentânea com ela, existe agora este decreto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se V. Ex^a me permite — e sei que é uma temeridade discutir um assunto desta natureza com V. Ex^a...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não é.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... mas se V. Ex^a me permite, vou-me reportar a um texto. Não vou usar de um argumento, vou-me reportar a um texto para, com a devida vênica, embargar a sua assertiva.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Porque, se é verdade que o decreto do Presidente Castello Branco, de 28 de julho de 1964, o Decreto nº 54.062, tinha um antecedente, que era o Estatuto dos Militares vigente àquele tempo, o atual decreto também tem. Inteira-

mente de acordo. Mas, acontece que — e peço licença para chamar a atenção de V. Ex^a para esse dado — vigente o atual Estatuto dos Militares, o Presidente Geisel, em 24 de julho de 1978, pelo Decreto nº 82.082, fez expressa referência ao Decreto nº 54.062, de 1964, para quê? Para dizer que, aos militares da ativa, agregados nos termos da lei — e a lei que menciona, não vou ler todo o texto, não é nem mais nem menos do que a Lei 5.774, que é o atual Estatuto dos Militares — e aos militares da Reserva remunerados ou reformados aplica-se o disposto no Decreto nº 54.062. De que, ainda no ano passado, o Presidente da República dizia por decreto que aos militares agregados, reformados, ou da Reserva, exatamente por estarem nesta situação, aplicava-se o disposto no Decreto 54.062, decreto que, agora, é explicitamente revogado pelo decreto de 18 de abril deste ano.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Este é o embargo?

Quisera que todos os embargos, ao longo de nossa vida parlamentar, que V. Ex^a pudesse opor fossem iguais a este; porque, pelo fundamento que V. Ex^a cita, não me faz recuar de dizer algo que poderia ser estranho, mas que eu digo com a maior naturalidade: o decreto do Presidente Geisel, recente, não levou na devida consideração o texto do novo Estatuto. O erro foi do decreto do Presidente Geisel, e agora eu não peço isenção ao político, seria pedir demais, mas peço isenção ao Jurista para comparar, na semana entrante, os dois textos dos dois estatutos militares, o passado e o vigente, e os dois decretos, o decreto ao tempo do Presidente Geisel e o atual; se eu estiver equivocado, peço a V. Ex^a que não me poupe; caso contrário, peço de V. Ex^a apenas o silêncio.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Desde agora requeiro que V. Ex^a me auxilie, conhecedor que é desta e de outras matérias, no confronto dos textos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E se tal fosse a razão, por quê? Eis uma razão não revelada. Por quê?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ficaria mais satisfeito se V. Ex^a dissesse: "se tal é a razão..."; daria um pouco mais de credibilidade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se a fundamentação do decreto tal fosse declinada...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não. É evidente que poderemos ter até criticado determinados tipos de legislação que são feitas sem uma devida comunicação prévia ou desdobramento em *consideranda* que permitissem um entendimento comum. Há um fato de coincidência, sem dúvida nenhuma, que pode ter levado a Oposição a uma interpretação que diria ao pé da letra. Há um fato maior que é este constante da observação de V. Ex^a Realmente há. Tinha apenas poupado essa primeira parte, que não me interessava estar fazendo críticas a um decreto recentemente baixado por um Governo que já não o é.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Compreendo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas a verdade em si, tanto que não me preocupei em me documentar sobre isso, é que, tomando informação sobre o assunto, ainda ontem a Imprensa me perguntava, mas eu respondi: "a lei chamada Estatuto dos Militares é muito antiga. Só eu estou fora do Exército há doze anos".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a vai-me perdoar a minha interrupção. Se V. Ex^a tem razão, pois então vai verificar que o decreto seria inócuo. O decreto de 18 de abril não tinha razão de ser, porque na medida em que um decreto anterior a um estatuto, a nova lei vigente, contrariava a lei, evidentemente não poderia subsistir.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, ele precisava ser regulamentado. V. Ex^a sabe isso muito melhor do que nós todos que há partes auto-aplicáveis da lei ou leis auto-aplicáveis e outras não. Então, esses decretos regulamentam, em geral, trechos do Estatuto dos Militares. No Brasil, não só no Brasil mas em países democráticos, também existe a limitação para a atividade do militar enquanto político. Ele pode ser político até um determinado limite. E foi a minha escolha. Quando saí do meu Belém do Pará e peguei, como na canção de Caymi, o meu "Ita no Norte" para ir tentar um concurso militar e terminei na Farrroupilha, no Rio Grande do Sul, foi uma escolha que fiz, e não há oficial que possa dizer que não foi voluntário. Ela foi voluntária: a praça, sim, esta é obrigada. Portanto, é melhor a lei continuar como está. Esse militar também não pode subitamente abandonar o seu *métier*, a sua escola de formação, onde ele viveu e se projetou, e, ao ir para a política, utilizar coisas de lá de dentro, em detrimento da hierarquia, da disciplina e do respeito à corporação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a e vou dizer mais: fiz essa ressalva. Quando comecei a falar, estava certo de que V. Ex^a estava na Casa e, depois, me surpreendi com a sua ausência.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estava fazendo uma manobra em conspiração com V. Ex^a. Só que foi uma conspiração tão boa, que a República não será perturbada por ela.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pus em relevo, na minha intervenção, que o decreto do Presidente Castello Branco, embora dispondo que aos militares da reserva ou reformados não se aplicavam os regulamentos disciplinares, porque eles, uma vez reformados, se integravam na plenitude da vida civil, própria do regime democrático, fazia a plenitude...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A plenitude da vida civil, para o militar que o foi, de carreira, é que é duvidosa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador, estou lendo o Presidente Castello Branco.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Respeito a memória do Presidente Castello Branco e V. Ex^a sabe.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nem precisa respeitar. O fato é que estou lendo. Sei que V. Ex^a respeita, mas estou lendo: "ocasião em que o regime democrático se integra na plenitude dos direitos de cidadão." — é o terceiro *considerandum*. Mas, na cláusula final do artigo 1º, há uma ressalva que eu pus em relevo aqui. Perfeitamente compreensível, quer dizer, o militar pode tratar, no meio civil, inclusive sob forma de crítica, pela Imprensa ou outro meio de divulgação, de qualquer assunto, excetuado o de natureza militar de caráter sigiloso ou funcional. Fiz a ressalva e disse que era perfeitamente compreensível.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nós, provavelmente, atrasados que estamos para a próxima semana, chegaremos ou a uma conclusão, ou a uma completa dissenção em termos de compreensão do caso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, antes de passar à complementação do meu raciocínio, ouvirei o aparte do nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador, em seguida solicitará um aparte a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Claro, nobre Senador, mesmo porque meu discurso não seria completo sem de V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É bondade de V. Ex^a — eu agradeço, mas considero mais como um ironia de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A culpa disso cabe ao nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Está fazendo escola, Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Líder da Maioria, V. Ex^a, com o respeito que todos nós temos, declara e afirma e não vamos por isso em dúvida que, na sua opinião, esse decreto de anteontem nada tem a ver com o General Hugo de Abreu. Eu não estou querendo pôr em dúvida a afirmação de V. Ex^a, mas, ressaltar uma coincidência, nobre Senador Jarbas Passarinho

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu ressaltei a coincidência — não sei se V. Ex^a a notou.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a ressaltou a coincidência do livro, mas essa não é a única porque no final do mês de março, o General Hugo de Abreu — eu estou informado disto — foi interpelado pelo Comandante do 1º Exército, com respeito a declarações que dera e que saíram publicadas, ou no *O Estado de S. Paulo* ou na *Folha de S. Paulo*, não estou bem certo, mas estou absolutamente informado de que ele foi interpelado para dizer se confirmava ou não essas declarações, que eram de natureza política. E o General Hugo de Abreu respondeu ao Comandante do 1º Exército que confirmava inteiramente as suas palavras, mas que, de acordo com o regulamento em vigor, elas nada revelavam que fosse de caráter sigiloso ou funcional e, por conseguinte, ele estava absolutamente dentro. E essa resposta, ao que estou informado, também foi aceita e o General Hugo de Abreu continuou desenvolvendo as suas atividades que, obviamente, são políticas. Pois bem, passados 15 dias, se tanto, sai esse decreto, às vésperas de uma palestra que ele faria no Rio Grande do Sul e às vésperas, também, do lançamento do livro no Rio de Janeiro. Deve V. Ex^a concordar comigo que é muita coincidência junta: a interpelação, a resposta aceita, porque não podia deixar de ser aceita, e o decreto modificando os dispositivos regulamentares, no momento em que S. Ex^a, o General Hugo de Abreu, ia manifestar-se novamente, de acordo com o anunciado à opinião pública.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador Roberto Saturnino, tenho a impressão que isto é extremamente fácil de explicar, exceto, naturalmente, as coincidências interpretadas ao sabor de cada um, conforme um pré juízo, conforme um estado de espírito, de cada um que as interpretem.

Em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex^a, com a franqueza com que sempre aqui me conduzi em plenário, e que creio que não me causou nenhuma inconveniência por parte do tratamento recíproco, ao contrário, causou-me bons frutos, que o Governo que eu represento aqui está muito mais atento à palavra de V. Ex^a, à palavra do Senador Marcos Freire, à palavra do Senador Paulo Brossard, à palavra do Senador Henrique Santillo, à palavra de qualquer um dos Senadores nesta Casa, do que preocupado com o que o General Hugo de Abreu possa dizer ao estudante, ao operário, ao trabalhador, ao bispo desta ou daquela igreja.

Creia V. Ex^a que eu atribuo muito maior importância a algumas afirmativas que V. Ex^a tem feito aqui, nesta Casa, e que me tem obrigado a trazer uma resposta estudada, trabalhada, para que possamos, então, debater idéias, do que aquilo que tenho visto, até agora, partindo do meu velho instrutor da Escola Militar do Realengo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — De V. Ex^a não duvido, mas pode ser que o Governo não tenha a mesma opinião.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas eu estou representando o Governo. Esta condição, V. Ex^a não pode me tirar, porque eu represento o Governo, por escolha do Governo e represento a Maioria por eleição direta da Bancada. De maneira que posso acentuar a V. Ex^a que não há nada o que estranhar na condu-

ta. Eu não conheço é a natureza das declarações prestadas pelo General; se tivéssemos essas declarações, fariamos a exegese agora. Se as declarações do General Hugo de Abreu foram apenas de natureza política, ele vai continuar podendo fazê-las, desde que elas, realmente, não sejam sigilosas, ou melhor, não desvendem sigilo interno ou problema de ordem funcional que não deva sair da corporação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Certo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Veja bem o que estou dizendo a V. Ex^a. Ele vai continuar podendo dizer, ele vai poder ingressar no MDB, fazer a defesa do programa do MDB ou da federação de oposições, não sei em qual das oposições ele vai se situar — parece-me que a última, que V. Ex^a naturalmente foi centro dela no Rio de Janeiro, que conseguiu trazer de volta o General Euler, que nada sofreu.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ele nunca saiu.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Ele está inscrito no MDB, é membro do MDB.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu sei que é, e vi, inclusive, no mês de setembro ou outubro se não me engano, uma grande movimentação no prédio em que moramos, na minha prumada, em que tenho a honra de ser vizinho de V. Ex^a, e era o candidato à Presidência pela Oposição, que criava aquele alvoroço natural de repórteres, freqüentadores e visitantes, todos no apartamento de V. Ex^a, que acho foi muito pequeno para conter tantos correligionários.

A questão, porém, está situada no que teria dito o General Hugo de Abreu. Se o General Hugo de Abreu disse nessas declarações algo referente à anistia defendida pelo MDB, um velho vezo que o nosso Eça de Queirós dizia que nós gostávamos de usar a língua portuguesa e que a cada substantivo deveríamos acrescentar três adjetivos, então, ampla, irrestrita e total...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Então V. Ex^a há de convir que tem, pelo menos, em favor...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Tenho o respaldo de Eça de Queirós.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... o respaldo de Eça de Queirós. Mas, para mim, prefiro o substantivo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É do seu estilo.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Peço a V. Ex^a que se contenha um pouco no desejo de me dar o prazer do seu aparte, porque estou respondendo ao do Senador Roberto Saturnino e, depois, ainda terei que passar pelo itinerário do Senador Marcos Freire; depois, passo a V. Ex^a.

Então, as declarações do General, em sendo de natureza política, poderão continuar a ser feitas — não haverá problema. O que cada militar da reserva tem que prestar atenção — aí é que eu, *data vénia*, discordaria do *considerandum* do Presidente Castello Branco, que fala em plenitude, porque nós, militares, nunca mais voltamos a ter a condição de apagar completamente as nossas obrigações militares e ingressar na plenitude civil. O próprio Presidente Castello Branco dizia a mim, aqui, uma vez, neste Plenário, quando ele me perguntava — e eu já disse isso uma vez também em discurso — "um bom candidato para a Presidência?" e eu perguntava se podia ser civil, e ele disse: "infelizmente não," e disse, por exemplo: "também não pode ser anfíbio". E eu lhe perguntei o que era anfíbio, e ele me respondeu que anfíbio era precisamente o que ele era e eu seria daí a pouco. Quer dizer, era aquele militar que passava para a reserva mas jamais perderia o vínculo com a área militar; para o civil ele con-

tinuava sendo tratado pelo posto, e para o militar ele passava a ser civil, mas nunca na plenitude. Então, lembro, apenas para rematar a resposta a V. Ex^a, que há coronéis que V. Ex^a conhece, que lhe freqüentam a casa, que eu sei, ou pelo menos freqüentaram, e que foram punidos na vigência desse Estatuto, e na vigência do decreto do Presidente Castello que não se referia a isso. Foram punidos porque atingiram a hierarquia militar, foram punidos porque atingiram a disciplina militar, na medida em que agrediram diretamente o Chefe das Forças Armadas.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, punidos enquanto no serviço ativo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, já estavam na inatividade.

Quero furgir de nomes, mas quando os microfones não estiverem registrando eu sussuro nos ouvidos de V. Ex^a, um dos quais tenho por ele grande admiração, mas que foi punido.

Então, a resposta seria esta: nada surpreendente que tenha sido interpelado. Ele foi interpelado e o erro terá sido de quem o interpelou, sem antes analisar as declarações. Porque, analisadas as declarações e verificando que elas apenas políticas e não abalavam ou não tentavam atingir os pilares em que repousa a instituição, não havia por que interpelar.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E que tanto não eram, porque ele não sofreu nenhuma punição. E o nosso receio é que doravante venha a ser alvo desse...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite, nobre Senador? Pedi licença aos meus colegas que se inscreveram como aparteados, mas para não quebrar a análise deste aspecto da questão. Eu folgo em registrar o que V. Ex^a diz, não apenas como dando a sua interpretação, mas falando na qualidade de Líder do Governo, que entende que esse decreto não impede manifestações de caráter político, seja do General Hugo de Abreu, seja de qualquer outro militar...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Posso acrescentar a V. Ex^a que não é só meu pensamento, estou me expressando como Líder do Governo, não é o pensamento do Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Exatamente. Coloquei em relevo que era o seu pensamento e também o pensamento do Líder do Governo e, por isso mesmo, ainda com esse valor duplicado. Que o General Hugo ou qualquer outro militar na inatividade, da reserva ou reformado, poderia, sem qualquer risco de punição, fazer manifestações de caráter político, envolvendo, obviamente, críticas, por exemplo, ao Chefe do Governo que é o Comandante Supremo das Forças Armadas e, portanto, superior hierárquico de qualquer militar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aí é que V. Ex^a abrangeu mais amplamente o meu pensamento e me permitirá que, em consequência, faça um comentário: depende, a crítica a que V. Ex^a se refere, feita por um civil, e aí a diferença entre a plenitude de que um civil pode gozar num sistema democrático e o que acredito que não existe totalmente para um militar que resolve depois ser político está nisto.

Por exemplo, tenho ouvido grosserias, tenho ouvido e lido grosserias, partidas de civis em relação a oficiais gerais, oficiais em geral, tenho ouvido até genericamente, sobre os militares. É evidente, nobre Senador Paulo Brossard, que isso dito por um militar da reserva tem uma conotação de ofensa à disciplina, pelo vínculo que ele não perdeu. Essa é a diferença.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu falei em tese.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Criticar ao Presidente da República, criticar a estratégia de governo, discordar das posições adotadas pelo Governo, eu acredito que com

V. Ex^a isso será amplamente assegurado. Agora, atingir nominalmente as pessoas, chamá-las de "tiranete" ao Presidente da República que foi seu companheiro de armas. Isto é lícito para um homem que serviu as forças militares, inclusive quando elas se asenhorearam indiscutivelmente do poder? É uma dúvida, que eu gostaria que não desdobrássemos aqui. Mas, é evidente que cada caso terá a sua análise.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O que me recordo, nobre Senador, e permita-me mais essa interrupção, o que me recordo é de que, em determinado período da história do nosso País, o Ministro da Guerra, que era ao tempo o General Lott, puniu meio mundo por críticas feitas ao Governo. E acho até que deu sorte em alguns casos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se ele puniu meio mundo e teve sorte em alguns casos, V. Ex^a está sendo generoso, porque em alguns casos para meio mundo o percentual deve ser muito baixo. Mas, admitamos que esse percentual muito baixo tenha sido verdadeiro.

O S. Paulo Brossard (MDB — RS) — Prefiro não declinar nomes. Mas, o fato é que o General Lott puniu meio mundo. Ele foi substituído no Ministério da Guerra pelo Marechal Denys que, salvo engano meu, não puniu a ninguém, pelo menos nos moldes, pelas motivações por que eram punidos, copiosamente, militares pelo seu antecessor. As leis eram as mesmas, os regulamentos os mesmos, mas evidentemente os homens tiveram uma conduta fundamentalmente distinta. De modo que o que efetivamente me faz temer, é que esse texto atual permita punições de toda ordem, indiscriminadamente, e eu não estou imaginando coisas, eu me reporte a um fato histórico, e da nossa história recente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a está fazendo uma defesa por antecipação, uma advertência, esperemos. Eu não gostaria que diversificássemos tanto o nosso discurso, que fôssemos agora discutir a personalidade do General Lott. Houve um momento em que estive com ele, um momento em que eu estive contra ele, fui por ele também atingido. Entretanto eu tenho que reconhecer que era um homem que agia com escrupulosíssimo sentimento do dever. E eu respeito todo homem que exige do seu subordinado aquilo que ele, no mínimo, exige de si próprio.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Destituir Presidentes, por exemplo?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, ele destituiu o Presidente louvado pela Oposição, inclusive, hoje.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não, pela Oposição, perdão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Uma parte da Oposição de hoje, que o ajudou a depor, inclusive o Presidente do Partido de V. Ex^a Ajudou a depor o Presidente Carlos Luz, e ajudou a depor o Presidente Café Filho, e se chegou até ao crime, que eu considero, de desconsiderar a palavra de renomados cirurgiões, ou cardiologistas.

Eu preferia, realmente, não discutir isso, e guardar para a frente. Se, por exemplo, amanhã se verificar...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu fiquei apenas nas punições.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... que há uma punição que discrepa do texto do decreto, então sim eu vou ficar embaraçado como representante do Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, vamos convir que o texto é muito amplo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu espe-

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador por Pernambuco, ouço V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Jarbas Passarinho, se me foi dado apreender bem o raciocínio de V. Ex^a...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se não apreendeu é porque a falta é minha.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas a deficiência terá sido minha.

Mas, pelo que deparei, V. Ex^a argumenta que há um novo Estatuto dos Militares, e que em face...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Novo, mas que não é tão recente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Certo. Mas que em face do atual texto do Estatuto dos Militares, impunha-se, portanto, uma nova regulamentação na matéria em discussão. Isso faz com que possamos concluir que ocorreram modificações tão profundas e substanciais no Estatuto, que impossibilitavam a permanência daquele disciplinamento que dizia que era livre a manifestação dos oficiais na reserva ou reformados, através da Imprensa, inclusive, com exceção apenas, era o que dizia o texto anterior do decreto do Presidente Castello Branco, daqueles assuntos considerados de natureza militar, de caráter sigiloso ou funcional. Então, parece-me que a restrição anterior era bem específica, bem fácil de ser definida, bem fácil de ser comprovada. É natural; ninguém se contrapõe a esta restrição. Somente que, quando um oficial da reserva, ou reformado, infringisse esta limitação, facilmente estaria comprovado que ele realmente teria trazido a público assunto sigiloso ou reservado. Ora, as modificações do Estatuto que, segundo V. Ex^a, exigiram a modificação desse disciplinamento, ampliou de uma forma, no meu entender, muito vaga a restrição, porque o novo decreto recentemente vindo a público, estabelece exceções no que diz respeito aos princípios da hierarquia, da disciplina, do respeito e do decoro militar. Então, a mim que sou leigo, que não conheço inclusive os textos do Estatuto dos Militares, nem o anterior, nem o atual, parece que a coisa ficou muito mais nebulosa agora, porque o que é aquilo que fere o respeito militar, o decoro militar, a disciplina militar, a hierarquia? Como é fácil de, realmente, a acusação contra um militar reformado ou da reserva ter contornos mais concretos, mais indiscutíveis, mais incontrovertidos. Então, isto é que me parece realmente o grave no novo disciplinamento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por isso é que um gênio da literatura francesa como Alfred de Vigny escreveu *Servidão e Grandeza Militares*.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não há V. Ex^a de querer com isto dizer que o decreto anterior do Presidente Castello Branco, vamos dizer, era muito liberal...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, perdão, eu aguardava o fim do raciocínio de V. Ex^a e evidentemente que não quis interrompê-lo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas o fez.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Fui tão breve e V. Ex^a está falando há tanto tempo sem ser interrompido. Só quis lembrar que nós somos submetidos — e V. Ex^a está fazendo um elogio muito grande à vida militar — a serventias que o civil não tem. E V. Ex^a, naturalmente, mais do que um civil, um civil liberal, mais do que um civil liberal, um professor de Direito, estranha essas serventias.

Desculpe-me interrompê-lo de novo; em seguida, dou-lhe a palavra.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Talvez seja até — quem sabe! — uma deformação profissional, não digo de professor, que o sou funcionalmente, mas de estudioso do Direito, que faz com que a minha preocupação seja, exatamente, com os parâmetros legais que cerciam o exercício do direito da pessoa, para que eles sejam bem definidos, para poder evitar que, numa fase de crise ou de abuso do poder, se possa facilmente enquadrar militares na reserva ou na reforma com essas restrições que não me parecem tão específicas quanto as do decreto do Presidente Castello Branco. E a propósito disso, ontem, o Senador Paulo Brossard reeditou críticas que já vêm sendo feitas pela Oposição, vejamos o art. 32, por exemplo, da Constituição Federal; o texto anterior assegurava a inviolabilidade parlamentar, salvo — e aí vinham as exceções — calúnia, injúria, difamação, segurança nacional, que, no entender do nosso Líder e no entender do pensamento da Oposição brasileira, virtualmente anulavam, por assim dizer, o princípio da inviolabilidade parlamentar. Então, o que nos assusta, o que nos preocupa neste novo decreto presidencial, revogando expressamente aquele anterior do Presidente Castello Branco, é que as restrições ora impostas são muito menos amarradas, muito menos específicas, muito menos objetivas, de tal forma que poderão realmente exercer uma pressão coercitiva e extremamente restritiva em relação àqueles que se terão incorporado à vida civil, e que no dizer do Presidente Castello Branco, ele não falava em plenitude do regime democrático — configurava a plenitude e no exercício dos direitos dos cidadãos. É somente esta colocação que eu gostaria de fazer, para mostrar que não há razão de se estranharem as colocações feitas pelo Líder do MDB.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Em primeiro lugar, não estranhei nada. Nada estranhei. Pretendi dar explicações à estranheza que foi veiculada pelo Líder da Minoria.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^o?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A estranheza nossa, do Líder do MDB, é procedente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sim. Isso é um ponto de vista de V. Ex^o e estou tentando a ele me contrapor. Apenas, chamaria a atenção para o que disse o Senador Paulo Brossard, num dos pontos em que baseou o seu argumento.

“Considerando que tais restrições não têm cabimento quando o militar passa para a inatividade, ocasião em que, no regime democrático, se integra na plenitude dos direitos de cidadão...”

Esta é a exata expressão. Comentando, o Senador Paulo Brossard não me poupou, ao dizer que eu estava, em comentário, criticando o Presidente Castello Branco; e eu, humildemente, acho que nós, militares, seremos sempre militares, como os padres serão sempre padres, ainda que abandonem a batina, ainda que se casem, ainda que se transformem até em ateus.

Então, temos vinculações que são irreparáveis. Não podemos repará-las. Portanto, eu não diria que teremos, em algum momento, o direito pleno de cidadão. Tenho, no momento em que estou investido de um mandato popular; caso contrário, não teria. Como Coronel da reserva do Exército Brasileiro, terei, automaticamente, restrições.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não era esta a opinião do Marechal Deodoro da Fonseca, que uma vez...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Passarinho, a hierarquia, a hierarquia...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não parece-me que o Senador Lenoir Vargas pediu o aparte, por

oportuno, ao comentário do Senador Marcos Freire, a quem ainda não respondi.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Sinceramente, não vejo nesta discussão toda, uma preocupação tão grande da nobre Oposição, com referência a um decreto, porque o decreto, evidentemente, nunca poderá extrapolar ao que já está escrito na lei. O que deveria ter sido criticado, no caso, seria a lei que existe, donde decorreu o decreto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se eu soubesse, não lhe dava o aparte, porque V. Ex^o me roubou a resposta que eu ia dar exatamente ao Senador Marcos Freire. O que ele está condenando não é o decreto; as críticas que ele fez são ao Estatuto dos Militares e veja que está no bojo do decreto a citação que tinha que estar, por técnica legislativa:

“O Presidente da República, usando das atribuições... etc.”

... no disposto no art. 15 e seus parágrafos, no art. 32 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares)...”

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O que que diz esta cláusula, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não é tão novo, não é novo em relação ao Estatuto anterior, e aí, nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^o terá razão quando diz que foi mais abrangente; foi. E o Estatuto de 1971 foi mais restritivo que o Estatuto anterior. E isso eu me proponho provar, e é a isso que quero sejamos compelidos, por um dever de justiça.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Suponho que V. Ex^o não tenha razão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vou me manter no seu benefício de dúvida, com a comparação dos dois textos.

Seria extremamente fácil nós analisarmos o texto do Estatuto dos Militares, antes de 1971, e o texto posterior a 1971.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Neste ponto, V. Ex^o permite uma interrupção, em função da resposta que V. Ex^o terá me dado, juntamente com o Senador Lenoir Vargas? (Assentimento do orador.) Fiz a colocação de que desconhecia os termos do atual Estatuto dos Militares e o do anterior, mas era levado à conclusão, pelo raciocínio anteriormente feito por V. Ex^o, de que um novo texto como que impossibilitava a manutenção da restrição anterior, que me parecia mais específica e menos abrangente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se fosse menos restrita, já agradaria, evidentemente, a V. Ex^o em sua linha de raciocínio.

Agora, quero apenas lembrar mais um fato, Professor, Doutor e Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mais uma vez a ironia de V. Ex^o com tanta ênfase aos meus títulos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, Ex^o! E vou ter que me prevenir. Estou falando sério, nobre Senador. Eu lhe dei todos estes títulos que lhe são devidos, absolutamente por justiça.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Obrigado, nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por que os dei? Para amarrá-los ao que vou dizer em seguida; por isso falei Professor e Doutor.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Aguardemos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^o sabe, como Professor — Doutor em Direito não sei se V. Ex^o é;

então vou me cuidar para não chamá-lo assim; mas chamo Doutor, que é um Professor Acadêmico — V. Ex^a sabe que neste ponto, aí sim, o militar da Reserva ou o militar da Inatividade, quer o da Reserva, quer o Reformado — muitas vezes referido com um pejorativo "coronel Reformado", apenas por questão de velhice, porque a diferença entre a reforma e a inatividade, na Reserva, é a idade — tem muito mais garantias para defender-se em face da legislação vigente do que o militar na Ativa.

Digamos, um tenente do MDB incide, segundo o Governo, nas penas cominadas no Regulamento Disciplinar do Exército, em função deste decreto, e ele ache que nada fez — como V. Ex^a receia que possa haver esse tipo de abrangência excessiva — nada fez por merecer a pena, ele tem o amparo da lei, ele pode recorrer aos tribunais civis, diferentemente do militar da Ativa, que em princípio, por princípio não o faz. Faz, sim, recurso interno, *interna corporis*: apresenta um pedido de reconsideração; se mantido e achar ainda que está sendo vítima de injustiça, faz a queixa à autoridade superior, aquela que o puniu, mas encerra aí. Ao passo que, amanhã, se um tenente — quis falar tenente para não falar um general — se um tenente se sentir atingido no seu direito, ele pode recorrer e anular a questão.

Como disse, ainda há pouco, o nobre Líder da Minoria, os homens aplicam, e isso não é privativo dos militares, os homens aplicam a lei, quando dela dispõem e sabem aplicar, com variedade de estilo: uns são mais rígidos, outros menos rígidos. O importante é saber se a lei foi aplicada no limite da competência.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Esses limites, do novo decreto, é que são muito mais vagos, muito mais imprecisos, de forma que...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não diria vagos. Para a nossa linguagem, nobre Senador Marcos Freire, eles são bastante claros. Não são vagos, para a nossa linguagem militar.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Pelo menos comparativamente ao texto anterior.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Para V. Ex^a, eu compreendo que seja interpretado...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Estou apenas acompanhando os dois textos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — São mais amplos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Lógico, e mais restritivo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mais amplo e mais restritivo. Agora, quanto a serem válidos, é duvidoso.

Ouç o nobre Senador Leite Chaves. Mas, antes peço aos juristas da minha bancada que também me solicitem apartes.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Jarbas Passarinho, tudo o que for dito ou divulgado pelo General Hugo de Agreu, agora, não sua aposentadoria...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a? Não há aposentadoria...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Perdão. Depois da Reforma.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Também não é Reformado. Ele está na Inatividade remunerada.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Exato.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Desculpe não brigar por normas, mas dar exata qualificação.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Na Inatividade remunerada. Seria em razão dos conhecimentos ou de fatos a que ele assis-

tiu, no exercício do último posto, de Chefe da Casa Militar da Presidência da República. De acordo com a hermenêutica de V. Ex^a ou a hermenêutica militar, esse posto é estritamente militar ou é civil?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Qual posto?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Chefe da Casa Militar da Presidência da República.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O Chefe do Gabinete Militar ou Casa Militar, eu interpreto como sendo privativo do exercício de um oficial das Forças Armadas.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^a poderia invocar o dispositivo legal, onde há essa atribuição?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a está me sabatinando, como seu eu fosse um...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Eu queria uma resposta porque V. Ex^a é conhecedor do assunto. V. Ex^a disse que o General Hugo de Agreu está na...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Depois que teve um caráter de qualificação...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, porque teve apenas *status* de Ministro. O chefe do SNI, o Chefe da Casa Militar e o Chefe da Casa Civil, que eram antes apenas isso, Chefe do SNI, Chefe da Casa Militar e Chefe da Casa Civil, passaram, a partir do Governo Médici, a ter *status* de Ministro, e mais o EMFA. Veja que o caso do EMFA é mais explicativo para nós. É um oficial da ativa, quatro estrelas, obrigatoriamente...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mero *status*.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A menos, Senador Leite Chaves, que nós tivéssemos, um dia, por exemplo, a sorte de ter um presidente que escolhesse V. Ex^a para Chefe da Casa Militar. Poderia causar surpresa? Sim. Seria absurdo? Não sei lhe responder, honestamente não sei. Eu tenho para mim que é privativo, se nós usássemos a dotação orçamentária dos Ministérios e da Presidência da República, que é cargo privativo de militar. Eu paro aqui, porque não sei se é privativo de militar da ativa, ou se admite militar da reserva. Confesso a V. Ex^a que eu não sei.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Porque, quando eu fiz essa pergunta a V. Ex^a, foi exatamente pelo fato de V. Ex^a ser militar e estar mais atualizado com os estatutos, mas não me parece ser privativo ou ser um posto estritamente militar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E o que teria isso com aquilo que estamos discutindo? V. Ex^a poderia me dar essa lição. Eu jogo futebol e V. Ex^a xadrez.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — No aparte do Senador Saturnino Braga, por S. Ex^a foi invocado que havia uma direção, esse decreto tinha um endereço: seria o de silenciar o General Hugo de Abreu. V. Ex^a negou isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se este Governo, para a sua estabilidade, dependesse de silenciar a voz do General Hugo de Abreu, nós já estávamos derrubados.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Jarbas Passarinho, eu não estou indo ao mérito desta questão nem, tampouco, seria essa a minha preocupação. V. Ex^a negou e eu concordo com V. Ex^a. Porém, a minha indagação é se a posição é militar, é estritamente militar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu neguei em sã consciência. Se me permitir ir mais longe, para V. Ex^a sentir a minha sinceridade, entendo apenas que, verificado o cochilo do decreto anterior, que não se compadecia com a modificação do Estatuto

to para mais, em termo restritivo, como salienta o nobre Senador por Pernambuco, o Governo, numa hora de abertura, em que nós sabemos que nessa hora, evidentemente, a forma de colocar as aspirações de cada segmento popular pode tomar esta ou aquela grandeza, maior ou menor, pode adotar este ou aquele meio, mais conveniente ou menos conveniente à própria área da disciplina, então, o que se pensou? Civis, em sua plenitude; militares restritos à lei de 1971.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Então, Senador, se um dos caracteres diferenciais, ou se uma das circunstâncias caracterizadoras da função militar é a hierarquia, e se o Chefe da Casa Militar da Presidência da República tem o *status* de Ministro, nessa condição comissionada, a quem está ele subalterno?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — No *status* de Ministro está ele subordinado diretamente ao Presidente da República.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Como qualquer outro Ministro civil: uma subordinação funcional e não militar. Logo, a função não é específica de militar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A premissa é certa, mas a conclusão é errônea, como dizia o velho Poincaré: de premissas certas tiram-se conclusões certas; de premissas falsas, podem-se tirar conclusões certas ou erradas. Pode ocorrer isto. De premissas falsas, normalmente, chegam-se a conclusões erradas, mas pode-se chegar a uma conclusão certa. Partindo-se de uma premissa errada, chega-se, entretanto, a uma conclusão certa!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E a recíproca é verdadeira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Também é verdadeira. Pode-se chegar a uma conclusão equivocada, partindo-se de uma premissa certa. Em ambos os casos a regra será que da premissa certa se chegue à conclusão certa e da premissa falsa à conclusão falsa. No caso, V. Ex^a partiu de uma premissa certa e chegou a uma conclusão falsa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Até porque o Presidente da República é o Chefe Supremo das Forças Armadas.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^a não tem segurança acerca disto. V. Ex^a, pelo seu conhecimento, digamos, momentaneamente, não pode informar se de acordo com os Estatutos Militares a Chefia é um posto estritamente militar e se como tal, no cometimento ou no exercício dessas funções, o militar estaria sujeito às disposições militares...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, a segunda parte, respondo a V. Ex^a sem dúvida alguma. Se ele é um oficial da ativa, servindo onde estiver, ele está sujeito ao Regimento, sujeito aos Estatutos. Lembre-se V. Ex^a do episódio que, ainda há pouco, foi citado aqui em que a principal personagem era o General Lott. O General Lott, que era o Ministro da Guerra, quis punir o Coronel Mamede, que fizera um discurso no túmulo do General Canrobert. O General Lott quis puni-lo, mas não pode porque o Coronel Mamede pertencia à EMFA, Estado-Maior das Forças Armadas. É o Estado-Maior das Forças Armadas, embora àquela altura não tivesse *status* de Ministério, tinha, entretanto, uma condição específica de chefe independente do Ministro da Guerra. Só o Presidente da República, em consequência, podia punir. Ele, então, se dirige ao Presidente da República, pede a punição, não foi dada, tivemos o onze de novembro. Foi a origem remota do onze de novembro.

Então, militar, na ativa, V. Ex^a não tenha dúvida alguma: numa função de Chefe da Casa Militar, ele é estritamente subordinado ao Regulamento Militar. Restaria saber de quem era a jurisdição. Claro que era do Presidente da República.

Ouço o nobre Senador pela Bahia.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Agradeço ao nobre Líder a oportunidade. Eu queria apenas prestar um esclarecimento, não se vai dirimir a dúvida do nobre Senador pelo Paraná. Posso dar o testemunho, e tenho a impressão de que a mesma coisa pode ocorrer na esfera federal, é que os cargos de Chefe da Casa Militar e Governador de Estado só podem ser exercidos por um oficial Tenente-Coronel ou Coronel da ativa. Então, a minha impressão é de que isto deve ocorrer, e, se não me engano até, o Chefe da Casa Militar deve ser um General-de-Brigada.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não. O General Ernesto Geisel era General-de-Divisão e foi Chefe da Casa Militar do Presidente Castello Branco; o General Jayme Portella era um General-de-Brigada, praticamente recém-promovido, e foi Chefe da Casa Militar do General Costa e Silva; o General Assis Brasil era um General-de-Brigada, recém-promovido, foi Chefe da Casa Militar do Presidente João Goulart, e suposto responsável por um tripé que se provou não existir. Então, em regra, todos têm sido generais da ativa. O General Pedro Geraldo era o Chefe da Casa Militar do Presidente Jânio Quadros.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Bom, eu apenas queria dizer que tive uma experiência em que tive de substituir o meu Chefe da Casa Militar, porque ele passou para a reserva, e o Regulamento exigia de que só poderia ser Chefe da Casa Militar um oficial que estivesse em serviço ativo e tivesse o posto de Coronel ou Tenente-Coronel.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O preconceito é de tal ordem que, quando eu governei o Estado do Pará e escolhi para Chefe da Casa Militar um dentista, Coronel, houve reações, porque se admitia que só podia ser um oficial combatente. Isto é que não estava escrito.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com prazer, o nobre autor do projeto que extingue o SNI.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Escutei atentamente, as palavras de V. Ex^a em resposta ao nobre Líder da Oposição, Senador Paulo Brossard, sobre este novo decreto que acaba de ser baixado pelo Senhor Presidente da República. Se não me engano, a tese central do discurso de V. Ex^a é a de que o decreto decorreu das alterações que surgiram no Estatuto dos Militares. Então, eu gostaria apenas que V. Ex^a satisfizesse a minha curiosidade, como Líder do Governo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não são todas as curiosidades que eu posso satisfazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Mas essa V. Ex^a poderia. Como V. Ex^a explica que esse decreto só tenha sido baixado oito anos depois? A lei que alterou o Estatuto dos Militares, nobre Senador, é de 22 de dezembro de 1971. Estamos em 1979! Será que esse decreto não veio para prevenir algum fato? Afinal de contas, deve haver outra explicação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O que V. Ex^a está me pedindo que decifre não é propriamente uma curiosidade, mas sim uma perplexidade. V. Ex^a está perplexo porque o Estatuto mudou de texto em 71 e só em 79 se fez isso. Ora, V. Ex^a há de convir que algumas legislações desdobradas podem ser demoradas.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Mas essa não se explica, nobre Senador. 8 anos!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não explica para você Ex^a, porque, antes dos 8 anos, já houve o decreto do Presidente Geisel. Ele também está sendo revogado. Então, os seus 8 anos já não são 8 anos. Ai terminaríamos no aparte do Senador...

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Mas o decreto do Presidente Geisel não dizia respeito a essa alteração do Estatuto dos Militares. Reafirmava o anterior.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois aí é que há o equívoco do decreto do Presidente Geisel, que se corrige agora. Então, é uma correção de 1 ano, 2 anos.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — De qualquer maneira, nobre Senador, a minha impressão é de que o Governo é colhido num erro grave.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a vê que fomos desbastando o terreno de suas dúvidas e V. Ex^a não quis chegar a um juízo de valor. Primeiro, V. Ex^a parece que desconhecia que realmente a lei já tinha sido regulamentada antes e que, agora, se volta a regulamentar, reconhecendo que havia um flagrante descompasso entre a regulamentação e o texto do decreto, que já não era novo para o Presidente Geisel — aí é que está a diferença. Foi novo para o Presidente Castello Branco. É claro que, neste aqui, está irreprochável, porque ele se lovou no regulamento existente, não há dúvida nenhuma. O resto eu disse, quando respondi ao Senador Marcos Freire. Talvez, de fato, o processo da abertura, ele tenha gerado preocupações para que se faça em ordem. Isso eu acho que é do interesse da Oposição, tanto quanto do nosso. Não creio que a Oposição seja carbonária e deseje apenas a destruição, o desmoronamento. Ao contrário, eu a respeito exatamente na medida em que ela é Oposição e não Minoria, nesse sentido disposta à destruição do Governo e do regime.

Sr. Presidente, concluo. V. Ex^a já me advertiu, com a lhaneza que lhe é peculiar, que ultrapassei o prazo. Peço a V. Ex^a que me permita ouvir, ainda, o aparte do nobre Líder, Senador Paulo Brossard, e, em seguida, fazer um pequeno comentário sobre a segunda parte do seu discurso referente à uma medida do Ministro do Exército.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a me fez não um desafio, mas um convite, para que eu fizesse confronto da legislação do Estatuto dos Militares de 1971 com o anterior. Eu, talvez, para ganhar tempo, lhe faria uma pergunta: as referências ao Estatuto dos Militares que teriam trazido inovações são as mencionadas pelo decreto de 18 de abril e que V. Ex^a, numa certa altura, aludiu a elas?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não. São baseadas em dois dispositivos: art. 15 e seus parágrafos e o art. 32 da lei.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A minha conclusão é que esses dois artigos citados; art. 56, letra b parágrafo único.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não! Art. 15 e seus parágrafos e o art. 32 da Lei nº 5.774, de 3 de dezembro de 1971.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Então, seriam estas?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Seriam estas. Este, aqui, daria o respaldo para o decreto atual. Agora, eu digo a V. Ex^a, como disse, ainda sujeito a uma confirmação de quem tomou, talvez por ser militar da reserva, foi tão natural o desdobramento, que ele não se preocupou em analisar. Mas posso garantir a V. Ex^a que nós vamos chegar à análise dos Estatutos. Foi o que propus que fizéssemos, com o vagar que pode nos permitir o fim-de-semana.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Agradecido a V. Ex^a Assim fica circunscrito o campo do exame.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O erro de certas decisões legislativas que eu não atribuo ao Governo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a me permite uma última intervenção?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sobre os esclarecimentos que V. Ex^a aduziu após o meu aparte, vejo que realmente a minha conclusão estava correta, enfocando o raciocínio de V. Ex^a: que as modificações do decreto disciplinar foram um imperativo das modificações na própria lei, no Estatuto dos Militares. E aí, Excelência, — perdoe-me V. Ex^a — não estou querendo dramatizar — mas na verdade,...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não. Aliás, sinceramente, não é do seu estilo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Eu não diria que é ironia de V. Ex^a porque já não posso...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pelo contrário, Senador Marcos Freire, eu acho que V. Ex^a tem sido direto e, por vezes, contundente. Quando V. Ex^a diz: não quero dramatizar, é teatralizar. Eu interpreto assim: não há.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas o importante é que estou procurando fixar...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Embora V. Ex^a pudesse ser um *physique du rôle*, não acredito que utilize.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas vamos deixar inclusive, bem claro, por causa do adiantado da hora a minha posição de espanto. Permita V. Ex^a, pode ser como causa a lei e não propriamente o decreto, mas de espanto. Porque a restrição anterior era uma restrição de ordem material, pois não seria a uma espécie de assunto, o sigiloso ou reservado. Era só essa a restrição. Agora, Excelência, não é nem mais assunto, mas qualquer assunto que possa acarretar consequências no campo da disciplina, do respeito, da hierarquia, do decoro, porque parece-me que realmente a ampliação foi de tal ordem, que mesmo admitindo-se a abertura para a sociedade brasileira, no atual estágio, evidentemente que isso implica num fechamento para aqueles militares na reserva ou reformados.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a perceba que estou, por um lado obrigado a contraditá-lo, e, por outro, inteiramente a me rejubilar. Como militar da reserva eu me rejubilo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas V. Ex^a com a imunidade parlamentar está livre destas restrições.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se o Deputado Marcos Freire, o brilhante Deputado que nós aqui no Senado já ouvimos falar dele, e aqueles que não tinham o privilégio do seu fulgor, de ser com ele familiares, tivessem na ocasião oportuna, levantado essa dúvida, quando a Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, tramitou no Congresso Nacional, gostaria que realmente naquela altura, o Senador Marcos Freire e todos que hoje acham que isso é excessivo como limitação à atividade militar, que já não pertence à corporação, tivessem defendido essa tese...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por quê? Por que gostaria eu? Exatamente porque eu não gostaria — aí sim e não me atribuo aqui ironia, mas sim uma coincidência que eu quero enfatizar — porque não gostaria eu que toda esta ênfase, que todo este vigor cívico, que todo esse amor pela liberdade do militar na vida civil pudesse, realmente, transformar-se, na sua total integração, só seja objeto de tantas veementes preocupações, a partir do momento em que determinados militares ingressam no MDB, dispostos a combater o Governo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Gostaria que elas fossem impessoais e não apenas motivadas por este ou aquele fator de clientelismo político.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Tinha dito que era essa a última intervenção, mas, à esta altura... foi trazido um fato novo e tenho que realmente me manifestar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, é aquela história: nós dizemos sempre aqui, o Presidente fica contente quando dizemos que apelamos para a liberalidade dele, então, vai embora o Regimento.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quero lembrar a V. Exª que, em 1971, eu chegava ao Congresso Nacional, exercendo meu primeiro mandato.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, *touché*.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu cá não estava.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quero dizer a V. Exª que éramos poucos naquela época, a eleição de 1970 reduziu pela metade a Representação Opositora na Câmara dos Deputados e, se não me engano, a um terço aqui no Senado Federal. Éramos poucos e realmente as tarefas eram inúmeras e vastas, era Vice-líder do Deputado Pedroso Horta e a nossa preocupação era muito ampla em termos de sociedade brasileira; estávamos, talvez, no período mais escuro do regime discricionário que vivíamos. É possível que nas tarefas que foram destinadas ao corpo de Vice-líderes realmente essa não tenha me cabido, é possível que tenha passado despercebida até ao próprio corpo de Vice-líderes. Não saberia me situar no tempo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Acredito que sim.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas quero dizer a V. Exª o seguinte: estávamos na estacada porque V. Exª que, tão bondosamente disse que acompanhava a atuação do Deputado Marcos Freire, poderá constatar pelos Anais da Casa, nesse mesmo ano de 71 o nosso cuidado, a nossa preocupação, o nosso combate, vamos dizer, em setores vários e em relação a medidas inúmeras do Governo e que nos pareciam atentatórias das liberdades públicas. Era um ano difícil, com censura drástica à Imprensa, com denúncias difíceis de serem levadas, muitas vezes, adiante com relação à violação dos direitos humanos...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De terrorismo rural e urbano.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Tudo dentro daquele ambiente a que a ditadura levou este País, de violência de um lado, acarretando violência de outro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A violência número um é que precisava ser destacada.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Esse negócio de número um, V. Exª se lembra o Ato Institucional não tinha número um, só teve por causa do dois.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exato!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Assim é possível que violências de um lado tenham ocorrido em função de violências de outro. Mas quero dizer a V. Exª que uma coisa posso deixar claro, como satisfação a V. Exª No ano de 1971, eu não me omiti e os Anais do Congresso Nacional hão de registrar...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas V. Exª está praticando um erro crasso, me permita, está se defendendo do que não lhe acusei.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não, Exª, não precisa esclarecer, não terá sido por desatenção.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exatamente, eu mesmo já fui acusado, recentemente, por um Deputado amigo de V. Exª, que me trata muito bem, porque eu tive a audácia de ter um ponto de vista contrário ao dele, não totalmente contrário, mas possivelmente contrário em matéria de denúncia vazia, de não ter cumprido meus deveres de Senador da República.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Aí Exª é inteiramente diferente. Aí V. Exª teve um comportamento em relação à determinada matéria quando V. Exª hoje...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não. O que ele dizia era que antes eu não tinha tratado do assunto. É a mesma coisa. Eu podia ter tido outros tipos de encargos. Agora, o que quero dizer, Senador Marcos Freire, com a maior honestidade, o que eu atribuo é o seguinte: esse silêncio, essa despreocupação, não chamaria de desatenção, a despreocupação era natural, porque era uma lei voltada para a área militar.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Eu não digo nem isso: é que havia fatos tão mais graves para a sociedade brasileira a nos exigir uma atenção e uma acuidade. Lembro-me que foi neste ano que fiz a denúncia do caso de Rubens Paiva, foi o caso do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que foi transformado nesse ano, foi o ano da criação dos decretos secretos. Como vê V. Exª rapidamente, havia tantos assuntos que eram no nosso entender atentatórios das liberdades públicas, tanto possível que um Estatuto de Militares, diante de um governo excessivamente militar, draconianamente militar, tenha feito com que as atenções, já não digo minhas, porque aí seria uma justificativa muito limitada, mas talvez até da própria equipe de Vice-Líderes tenham passado despercebido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nesta síntese brilhante que V. Exª acaba de fazer do primeiro ano do seu mandato, veja bem porque disse eu, já tinha minha atenção voltada para V. Exª Disse V. Exª apenas que generosamente. Não, ao contrário, cautelosamente. Estava acompanhando esta linguagem do Senador Marcos Freire, quando Deputado, vendo que era um combatente de primeira linha. De maneira que, não me parece, mereça alguma crítica a V. Exª Eu teria preferido, realmente, que os militares, ao passarem para a inatividade, não tivessem sido submetidos às restrições a que foram.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Certo, Excelência. Quero apenas concluir com uma frase, dizendo que realmente essas restrições hoje, que me parece draconianas, menos talvez pelo o que elas dizem de resguardo de certos valores militares, do que pela falta de parâmetros que elas podem permitir uma interpretação, se justificam até quando sabemos que elas remontam a 1971, do Governo Médici, que foi realmente uma das fases mais difíceis para a sociedade brasileira. Muito obrigado a V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É um julgamento pessoal de V. Exª do qual evidentemente discordo não só por ser parte do Governo e mais ainda porque vejo aqui presente, nas palavras, na ênfase com que normalmente fala o Senador Marcos Freire, precisamente é o Professor de Direito que se rebela contra toda e qualquer mutilação da liberdade. Eu interpreto neste sentido a reação de V. Exª

Agora, infelizmente, nobre Senador, eu voltaria ao meu tema anterior: nós, militares, — porque não escaparei jamais disso, fui muitas vezes chamado Coronel, Ministro disso e daquilo, mas ninguém diz Dentista — Ministro da Previdência Social, mas Coronel — Ministro do Trabalho e da Previdência Social, eram assim. V. Exª mostrou ainda agora, com o afeto natural que possui pela minha origem, V. Exª, que é irmão de um brilhante oficial da Marinha e acho que hoje é oficial General, V. Exª disse "draconianamente militar, ex-

cessivamente militar". Ora, draconiana, realmente, é a regulamentação militar e sempre foi. O nosso Regimento, que é o regulamento disciplinar...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Portanto, pode ser mais ou menos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas draconiana, entre o mais ou menos...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a mesmo reconheceu que o atual Estatuto é muito mais restritivo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sim, mas agora estou me referindo ao draconiano que, como V. Ex^a sabe...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Então pode admitir a restrição à liberdade. Há certas restrições plausíveis.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... deriva exatamente de Draco, de uma legislação que, já em passado remoto, era considerada extremamente dura. Então, nós temos o regimento disciplinar que é draconiano, que é do Conde de Loippe. Mas, aí das Forças Armadas, se elas permitem as liberdades a que os civis têm direito, no todo! É esta concepção que leva ao Estatuto dos Militares.

Sr. Presidente, a parte final do meu discurso é para fazer também um reparo à afirmativa da Minoria, pelo seu Líder, quando se mostra tão profundamente condenador da medida que o Sr. Ministro do Exército acaba de pedir ao Sr. Ministro da Justiça, e eu presumo estar nesta teia de raciocínio, apanhando uma grave incoerência da Oposição, porque agora mesmo ela acha — isto é expressão do nobre Senador por Pernambuco — mais draconiano o Estatuto Militar de 1971 que o anterior.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a reconhece...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, quando digo draconiano, acho que já é demais.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Há o mais e há o menos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu reconheço e me submeti a ele, voluntariamente. Entretanto, se elogia que nesse menos draconiano se excetue a possibilidade de um militar da reserva fazer declarações de natureza ou de caráter sigiloso ou funcional, quando o sigilo foi admitido como básico para a manutenção das estruturas militares, pois é um documento sigiloso que se publica, menos pelo que nele se contém e mais pelo fato grave de ser o vazamento de uma informação sigilosa, de um departamento ou um órgão com a responsabilidade de tratar dos assuntos de segurança, de maneira sigilosa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quer dizer, então, que V. Ex^a confirma a existência dele?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu estou confirmando o pedido do Sr. Ministro:

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas V. Ex^a confirma a existência do documento?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Peço ao nobre Senador Marcos Freire para não apartear mais, de vez que estou sendo advertido pelos olhares dos Srs. Senadores que ainda desejam apartear o orador. Peço desculpas a V. Ex^a, porque, realmente é um prazer ouvir um debate tão elevado, mas não queria mais adverti-lo aqui da Mesa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

Conto com a natural compreensão do Senador por Pernambuco, para que ele contenha os seus arroubos naturais de moço e, com isso, poderei concluir, dizendo apenas que o que se passa é o seguinte: um documento sigiloso levado a termo e a público é um

fato grave que está, por seu turno, regido por lei própria. É a lei que garante, ou garantiria — tive que modificar até o meu tempo de verbo — a natureza dos documentos sigilosos da República. Este é o ponto.

De maneira que, o Ministro do Exército em nada exorbita na medida em que, no primeiro vazamento, solicita uma investigação para se chegar a um resultado. Não interessa se o jornal foi a, b ou c, ou se o jornalista foi x, y ou z; o que interessa é que há uma legislação rigorosa, tão rigorosa que nós, agora, na Comissão Parlamentar de Inquérito, não podemos desde logo receber — e estamos recorrendo à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, em grau de recurso, — o acordo de acionista entre o Brasil e a Alemanha, porque é um documento considerado sigiloso no seu grau mais restrito, praticamente secreto. Daí por que o Presidente da NUCLEBRÁS nos enviou uma consulta prévia, extremamente diplomática e delicada, dizendo que está pronto a cumprir, mas que se eximir da responsabilidade de dar fazamento a documento sigiloso do País.

Não vejo, portanto, Sr. Presidente, por que se ter medo de que o processo natural de desenvolvimento na busca de uma democracia estável, no País, seja prejudicada por isso. Ao contrário, Sr. Presidente, o que eu vejo é que o prejuízo pode surgir exatamente na medida em que aquilo que for mais rigorosamente sigiloso na segurança da República escape à publicação pura e simples.

De maneira que é esta a explicação que, como Líder do Governo, me cabia dar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) Pronuncia o seguinte discurso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Em homenagem à data de amanhã, 19º aniversário da fundação de Brasília, esta cidade nascida sob o influxo do gênio criador Juscelino Kubitschek de Oliveira, cuja memória para todos nós continua a ser motivo de reverência permanente, leio, para que conste nos Anais da Casa, carta à população do Distrito Federal nos seguintes termos:

Brasília, 20 de abril de 1979.

Cidadãos do DF!

A Representação Política do DF é um anseio manifesto de todos os setores da nossa população. Constituímos hoje uma comunidade de mais de um milhão de habitantes, sem direito a voto. Precisamos assumir nosso papel como cidadãos. Queremos eleger nossos representantes, pois, só assim, poderemos influir nos destinos do país. Só assim poderemos participar da resolução dos problemas da nossa comunidade.

O Comitê Pró-Representação Política do DF, órgão unificados da luta pela representação política no DF, formado por entidades de representação de profissionais e

comunitárias, sem discriminação social ou política, instituído em ato público em abril de 1978, por ocasião dos 18 anos da cidade de Brasília, vem promovendo debates e encontros, visando dinamizar a participação popular e aprofundar o tema da representação política.

Brasília está completando 19 anos de idade. Não se justifica, dado o amadurecimento político e cultural da população do DF, mantê-la sem direito de influir na resolução dos problemas nacionais, e impossibilitada de participar diretamente na resolução dos seus próprios problemas. Assim, o Comitê pela Representação Política do DF manifesta-se favorável à representação política em todos os níveis.

O Comitê pela Representação Política do DF entende, entretanto, que a conquista da Representação só virá mediante intensa participação e mobilização popular. Cabe sensibilizar o governo. Cabe sensibilizar o parlamento. Cabe sensibilizar aos concidadãos ainda não participantes do processo reivindicatório. Por outro lado, acreditamos que a participação de todos é fundamental para que a representação seja compatível com os mais legítimos anseios populares. Não queremos uma representação elitista. Queremos uma representação realmente democrática, tal como deseja toda a nação brasileira.

O Comitê pela Representação Policial do DF conclama, nesta oportunidade, toda a população a juntar-se à luta pela representação política. Apela também aos governantes e congressistas para que sejam sensíveis ao clamor popular, respeitando o seu anseio e concedendo à população do DF o direito constitucional de cidadania que lhes têm sido negado.

Comitê pela Representação Política do Distrito Federal.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Humberto Lucena, preocupa-me ver este manifesto trazido a esta Casa por uma voz do Nordeste, por uma voz de uma região que clama cada vez mais atenção governamental, a exemplo do que ocorre com nós outros da região Norte, que só após esta extraordinária Brasília, que passou a ser capital Federal, de fato, é que deu condições aos nossos governantes para olhar o Brasil como um todo. Essas regiões sempre foram tão esquecidas, porque os nossos governantes, os nossos presidentes da República nada mais eram que prisioneiros da metrópole, prisioneiros da problemática da antiga cidade-Estado da Guanabara, no caso o Rio de Janeiro. Daí por que louvamos Brasília; Brasília que todo o mundo, todos os puxadores de enxada lá do Acre, lá do interior de Goiás, como o sofrido puxador de enxada lá da Paraíba, pagaram para que ela fosse construída, sendo um território neutro e continuasse sendo, como ainda é hoje, uma cidade que dependesse de todos os contribuintes de impostos do Brasil, porque ela não tem autonomia econômica. Portanto, não vejo razões para que V. Ex^a, com toda a fidelidade à sua origem, possa ser um arauto, nesta Casa, dessa postulação de querer Brasília como uma unidade nivelada às demais, quando ela não tem autonomia econômica e pretende a autonomia política. Acho, nobre Senador Humberto Lucena, que não podemos repetir em Brasília, o que seria irreparável no futuro, aquilo que aconteceu na antiga Capital Federal, quando, com autonomia política e, conseqüentemente administrativa, o antigo Governador Ângelo Mendes de Moraes, instrumentalizado pela antiga Câmara dos Vereadores, pôde loteir todas as terras rurais daquele antigo Distrito Federal. E o resultado que nós temos hoje? Aqueles 1.140 quilômetros quadrados estão transformados, totalmente, em mais um câncer da

urbanização, nessa avassalante urbanização, que tanto tem prejudicado o desenvolvimento do Brasil como um todo. Permita-me V. Ex^a esta admoestação, este reparo, porque entendo que nós, os filhos das regiões até há bem pouco esquecidas, das regiões esquecidas antes de Brasília, não poderemos alimentar essa pretensão que atenta contra os interesses do Brasil como um todo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Respeito plenamente o ponto de vista de V. Ex^a contrário à adoção da representação política para o Distrito Federal, mas desejo que V. Ex^a também reconheça o direito que tenho de emitir a minha opinião favorável. Não sou o arauto no Senado desta causa, pois que todos sabemos do empenho com que a vem comandando o nobre Senador Itamar Franco. No entanto, fui um dos subscritores, com outros companheiros de Bancada, da proposta da Emenda Constitucional de S. Ex^a que restaura a representação política do Distrito Federal.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Eu não disse que V. Ex^a era o arauto. Como vê V. Ex^a estou com muita dificuldade na voz, e eu disse que V. Ex^a estava sendo arauto dessa postulação, neste instante, quando lê este manifesto, mas eu não intitulei V. Ex^a de arauto da tese. Mas neste momento deplorei o fato de V. Ex^a estar se prestando a essa condição, até mesmo porque, sabidamente, Brasília já é representada por um segmento do Parlamento brasileiro, o mais isento possível, que é o Senado Federal, que é aquele que realmente pode fazê-lo, sem nenhuma influência, porque realmente é o representante desta Capital no Congresso Nacional. Quero crer que Brasília está servida, tem sido bem servida pela representação no Senado Federal, através da comissão específica, no caso, a Comissão do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador Humberto Lucena, lembro a V. Ex^a que dispomos de apenas 6 minutos para encerrar esta sessão. Solicitaria a V. Ex^a concluir seu discurso, pois temos uma solicitação do nobre Senador Alberto Silva, para uma breve comunicação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — A minha interferência é de um minuto apenas. Nobre Senador Humberto Lucena, a exemplo de V. Ex^a, também fui eu um dos subscritores da proposta de emenda constitucional, de que é primeiro signatário o nobre Senador Itamar Franco, estabelecendo a representação política de Brasília, através de uma Assembléia Legislativa. Anteriormente, na legislatura passada, cheguei a firmar uma proposta de emenda à Carta Magna do País, de autoria do ex-Senador Cattete Pinheiro. Nesta proposta estava prevista a representação senatorial para o Distrito Federal. Mas, tanto aquela iniciativa como a do Senador Itamar Franco ambas significam o desejo latente, no seio de todos os segmentos da população brasiliense, no sentido de que ela se faça representar ou através de uma Assembléia Legislativa ou no Congresso Nacional, mas de forma que Brasília tenha representantes autênticos, ungidos pelo voto popular. Por isso, nas duas oportunidades estive solidário, e no momento em que V. Ex^a lê este documento dos empresários de Brasília, mais uma vez quero tornar pública minha adesão a esta causa, sem dúvida alguma, das mais justas.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Agradeço a participação de V. Ex^a neste pronunciamento. E afirmo ao Senador Benedito Ferreira que li com a maior satisfação este documento, porque ele reflete o anseio de uma comunidade. E o que nós queremos, nós que propugnamos pela representação política do Distrito Federal, é que Brasília e suas cidades-satélites possam se exprimir, no Poder Legislativo através de representantes eleitos pelo povo, como, aliás, sempre aconteceu na tradição político-constitucional brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI, Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para uma comunicação rápida: é um apelo que faço, novamente, aqui, a S. Ex^a o Sr. Ministro Mário Andreazza e ao Superintendente da SUDENE, para socorrerem o Piauí.

Acabo de receber um telegrama da Associação de Criadores do meu Estado, dizendo que a calamidade climática do Nordeste já se abate por sobre mais da metade do Piauí, pedindo urgente providência, porque, por motivos que desconheço, o Governo do meu Estado ainda não se manifestou, pedindo o estado de calamidade, para que os órgãos federais possam atender àquela população. Não tendo esse documento, Sr. Presidente, apelo aqui, agradecendo a V. Ex^a a oportunidade que me deu, para solicitar ao Ministro Mário Andreazza e à SUDENE que ajudem o Piauí, nesta hora dramática que está vivendo, quando nenhuma providência ainda foi tomada para socorrer os homens do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro da Previdência e Assistência Social, Jair Soares, não poderia ter feito escolha mais feliz ao nomear a Professora Léa Leal para a Presidência da Legião Brasileira de Assistência — LBA, identificada com a instituição, desde sua fundação, por D. Darcy Vargas, de quem foi uma das colaboradoras.

D. Léa Leal dedicou sua vida aos problemas sociais, exercendo privilegiada vocação a cujo serviço colocou sua inteligência, sempre preocupada com os problemas do relacionamento humano e, especialmente, os da pobreza, tão extensa em nosso País. Em seu discurso de posse, é visível a emoção com que D. Léa Leal assume a responsabilidade de conduzir a LBA, ampliando e aperfeiçoando sua ação, em todo o território brasileiro, conforme afirmou em seu discurso. Após frisar o empenho do eminente Presidente João Baptista Figueiredo na melhoria do bem-estar do brasileiro e, sobretudo, maior assistência aos necessitados, a Presidente da LBA acentuou serem as tarefas da Legião "imensas e onerosas", acrescentando: "distribuir com mais justiça os resultados do desenvolvimento e do progresso constitui um dos principais objetivos do Governo e, portanto, da Legião".

Para tudo isso, D. Léa Leal manteve programas e projetos elaborados ou em estudo, ao mesmo tempo em que, graças à sua experiência, adota medidas iniciais para mais intensa e extensa ação da LBA em todo o País. Dentre os projetos que terão andamento, destacou o de complementação alimentar, o de registro civil em massa, o de creches-casulo e o de educação para o trabalho, sobre os quais disse: "Que missão mais nobre que esta de fornecer alimento a quem dele necessita; de zelar pela maternidade em função da infância; de dar assistência legal a quem não a possui, quando se sabe que de 10 a 12 milhões de brasileiros vivem nas mais diversas regiões de nosso País sem possuir sequer a certidão de nascimento?".

Sr. Presidente, congratulo-me com o Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Jair Soares, pela sua feliz escolha. E concluo com palavras proferidas por Sua Excelência, ao empossar a nova Presidente da LBA, D. Léa Leal, cuja gestão "por certo há de ficar marcada por sua capacidade e inteligência".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 90, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1978, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 40, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 41, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Hugo Ramos e Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 19-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA, Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia de hoje marca o aniversário de nascimento de um grande brasileiro, o ex-Presidente Getúlio Vargas. O nosso Partido, a ARENA, não pode, e portanto não deve, silenciar sobre fato tão significativo em nosso passado político.

Falar sobre o ex-Presidente é lembrar a sua obra bifurcada em tantos setores econômicos e sociais da Pátria. Dizer que Getúlio Vargas não é apenas patrimônio de sua família, mas um relicário sagrado do Patrimônio Nacional, não é, na realidade, proclamar algo de novo para aqueles que, conhecendo diretamente o que ele fez pelo País, é também do conhecimento de terceiros que sabem, através das páginas da História, do seu trabalho a favor de seus governados.

Getúlio Vargas sempre foi um homem totalmente voltado, sobretudo, para os magnos interesses do País. Ele se preocupava sobretudo com a gente simples que o amava tanto. Ainda recentemente, quando indagado por determinado órgão da imprensa sobre a possibilidade da criação de novos partidos, eu declarava com a maior sinceridade que esta viabilidade, no que concerne ao Partido Trabalhistas, eram indiscutíveis, porque a bandeira de Vargas ainda continuava incólume excitando o povo brasileiro em busca das promessas, da doutrina, daquilo que ele havia ensinado. O Deputado Getúlio Dias, da Bancada do MDB do Rio Grande do Sul, ainda ontem declarava que o Partido Trabalhista Brasileiro ia buscar na lembrança do ex-Presidente Getúlio Vargas, no seu esforço, na sua ação governamental, a grande razão de ser da sua ressurreição.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permita-me um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, ouço o nosso Líder, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a, pelo extraordinário respeito que nos merece, é, no momento, a figura particularmente adequada pela Bancada da Maioria para falar sobre a pessoa do Dr. Getúlio Vargas, eis que V. Ex^a o conheceu mais de perto, eis que ele teve a inteligência, o discernimento e o talento de V. Ex^a também. E hoje, ao tratar do tema Getúlio Vargas, eu, que no passado fui tão envenenado em relação a ele pelas leituras que fazia de articulistas vigorosamente contrários à política de Sua Excelência, revejo certas posições para concordar com V. Ex^a, claramente, em que a figura do Presidente, do estadista que realmente foi, cresce na medida em que passa o tempo, quando se comparam as suas inclinações para a política social. A criação do Partido Trabalhista Brasileiro e a criação do Partido Social Democrático, que passam historicamente por terem sido inspirados em Getúlio Vargas, mostram perfeitamente o equilíbrio do estadista. Um homem voltado para o futuro, pretendendo um Partido Trabalhista que interpretasse o que já na Europa se traduzia pelo Trabalho, e, ao mesmo tempo, convencido da hora histórica em que vivia e, portanto, tinha que respaldar-se num partido, eu não diria conservador, mas num partido que não fosse tão voltado para a linha do trabalho, e esse partido então seria o que hoje se costuma chamar um partido de centro, vigoroso e vitorioso como foi o Partido Social Democrático. Atribui-se, com muita razão, a Lindolfo Collor a origem da reformulação da Legislação Trabalhista no Brasil, depois da Revolução de 1930. E sem tirar mérito algum de Lindolfo Collor, a verdade, porém, é que se o Presidente da República não tivesse tido a sensibilidade para as teses que o seu Ministro lhe levava, não teríamos tido a evolução da política trabalhista brasileira que tivemos. Hoje vemos duas alas do antigo trabalhismo brasileiro em luta — já se fala no PTB e no PTdoB. Um seria o Partido Trabalhista Brasileiro e o outro me escuso de classificar, porque não sei bem se seria Partido Trabalhista do Brasil ou se seria o Partido Trabalhista do Brizola. Ainda tenho dúvidas sobre esse tipo de determinações. O fato é que a figura dos descendentes de Vargas, ao lado da velha bandeira, da antiga bandeira, estou falando agora *strictu sensu* do PTB, representa a permanência da figura de Getúlio Vargas na vida política brasileira. V. Ex^a receba o nosso aplauso, como intérprete que está sendo da Bancada da Maioria desta Casa, na saudação que faz à memória do ex-Presidente Getúlio Vargas.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder Jarbas Passarinho, é com a maior honra e expressando um sentimento que me sai do coração que digo a V. Ex^a que de tantas incumbências recebidas no Parlamento brasileiro, a que V. Ex^a hoje me outorgou, a de saudar, de fazer marcar a presença da ARENA no dia 19 de abril de 1979, em homenagem a Getúlio Vargas. Foi uma determinação que me emociona sobremaneira. E me gratifica, quando V. Ex^a declara que, revendo conceitos provenientes de informes de então, reconhece, no ilustre filho do Estado do Rio Grande do Sul, o estadista que cresce dia a dia, com o passar do tempo. V. Ex^a disse mais e eu anotei — que hoje lhe impressiona, sobremaneira, a inclinação que o Presidente falecido tinha em busca da solução, e essa busca era permanente, dos problemas mais agudos na área social.

Fui testemunha de perto de tantas horas de angústia, motivadas pela problemática social que atormentava o falecido Presidente. Em seu exílio, na Cidade de Itú, onde Deus permitiu — e o meu entusiasmo por ele fez com que algumas vezes para lá demandasse — nas suas conversas, na tranquilidade e sossego dos pampas, ouvia do velho gaúcho a renovada declaração de que, retornando à Presidência da República, o seu amor ao povo não poderia crescer mais porque ele tinha chegado ao máximo da sua potencialidade; que a sua dedicação à problemática social da gente brasileira haveria de ser a sua constante. Constante essa, demonstrada em seu Governo, perseverança essa que haveria de ser demonstrada no Governo que se aproximava.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminentíssimo colega, estamos todos, neste País, apavorados diante do espectro da inflação, que, no ano passado, avançou acima dos 40%. E a persistir o percentual do primeiro trimestre deste ano, ela sobrepassará a marca anterior, no fim do ano. Por coincidência, tenho aqui em mãos uma conferência do Sr. Glycon de Paiva, recentemente feita na Confederação Nacional do Comércio, onde ele lembra que nos anos de 1931, 32 e 33 a inflação no Brasil foi negativa, isto é, o mil réis teve o seu poder aquisitivo aumentado. Então é o caso de, parafraseando o Sr. Guilherme de Figueiredo, dizermos: "Ah, bons tempos aqueles maus tempos da ditadura Vargas..." Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Quem agradece a V. Ex^a, nobre Senador Luiz Cavalcante, é quem, neste instante, fala sobre o Presidente Vargas, tão preocupado, como todos nós sabemos, também, sobre essa problemática aguda do custo de vida do povo brasileiro.

Tenho detalhes a contar ao Parlamento: certa feita, chegando à sua modesta residência — ela se compunha de dois andares: o gabinete do Presidente se localizava no segundo andar — foi quando ele deu-me a honra de ler um discurso que pretendia fazer em demanda ao Palácio do Catete, onde haveria de chegar. Leu para o seu modesto amigo o discurso com que iniciaria a campanha do Estado do Rio Grande do Sul; o discurso que haveria de proferir no Vale do Anhangabaú, no Estado de São Paulo; discurso que haveria de fazer na Cidade do Recife. E quando, com emoção, para mim declarava, no pronunciamento, com que iniciaria a sua campanha, que se morto voltasse ao Rio Grande do Sul, pediria aos seus patrícios, aos seus amigos, aos seus correligionários e à sua família que lhe desse o solo do Rio Grande do Sul para a guarda de seu corpo sem vida.

Mas, ele emocionado, declarava, então o quanto ele fizera pela Pátria brasileira e o muito que ele fora incompreendido. E na sua dissertação, na sua peça oratória a afirmação, a tônica, o essencial o cerne, o principal era que só voltava para governar o Brasil, se eleito fosse, com a preocupação única e exclusiva da defesa do bem-estar da gente brasileira. E que por tendência, embora descendesse de família rica e tivesse o seu patrimônio honradamente conquistado, a sua vocação, a sua preocupação era mais para com as classes mais modestas. Ele sabia que estas precisavam mais dele; ele sentia que era preciso uma visão mais direta, da gente pobre.

E foi com esse desejo, foi com esse desiderato, que iniciei a sua jornada, Brasil a fora. E recorde-me de que acompanhava S. Ex^a, quando cheguei ao Estado de Alagoas e lá fizemos um comício por volta do meio-dia, quando governava o Estado Silvestre Péricles de Góis Monteiro. O discurso foi feito ao sol, e depois fomos aquinhoados com um almoço num clube local, onde saboreamos a carapeba, o peixe beneficiado pelo mar do Estado de Alagoas. Havíamos saído de Pernambuco ao amanhecer. Lá, o Governador Barbosa Lima Sobrinho — já contei nesta Casa este fato — foi o único Governador da Federação brasileira que teve a coragem de receber oficialmente a S. Ex^a Ofereceu-lhe um banquete no Palácio das Princesas. Ocorreu que havia um comício marcado para as 9 da manhã, na cidade de Caruaru; não pudemos comparecer a esse comício, às 9 da manhã, porque S. Ex^a havia amanhecido adoentado e a turma que o cercava, Danton Coelho — lembro-me muito bem dele — Gasipo Chagas, que depois veio a dirigir a rede ferroviária, Roberto Alves, Samuel Wainer e um grande número de pessoas que o acompanhavam, incumbiram-me de perguntar a S. Ex^a — e já eram aproximadamente 5 horas da tarde — se ele desejava ir a Caruaru. E ele, com humildade, com aquela humildade que não era simulada,

com aquela humildade que era muito dele, perguntou-me: "Você acha que o povo ainda me aguarda quando o comício estava marcado para as 9 horas da manhã? Você acha que devemos partir para Caruaru?" Disse-lhe eu: "Presidente Getúlio Vargas, o povo continua pacientemente aguardando a palavra do seu grande Chefe." Para lá fomos, e em lá chegando realizamos um grande comício. Muita gente! O povo não arredara da praça. O povo queria ouvir o seu conselho, a sua ponderação, o que ele esperava fazer ainda pelo País que ele tanto amava. Ao retornarmos a Recife, fomos, então, para o Palácio das Princesas e lá, esse homem fidalgo, esse bravo, esse intelectual, esse pernambucano ilustre, Barbosa Lima Sobrinho, com sua Sra. e seu Secretário nos aguardava por volta das 11 horas da noite, para que aquele Presidente deposto, que mostrava desejo de retornar ao Governo, pudesse receber da gente de Pernambuco uma homenagem que ele, Governador, achava que o Presidente era merecedor.

Jantamos com o Governador e, em chegando ao Gande Hotel, encontramos o finado Governador Agamenon Magalhães no pátio. S. Ex^a desejava um contato, queria conversar com o Presidente Getúlio Vargas. Nós nos afastamos e deixamos que os dois estadistas dialogassem. A conversa foi longa, terminou por volta de duas e meia da manhã, e, no dia seguinte, quando demandávamos para Maceió, perguntei: "Presidente, como foi a conversa com o Dr. Agamenon"? Ele me disse: "foi muito boa, foi muito útil, era necessário que conversássemos, também". E assim corremos o Estado inteiro.

Mas, eu dizia que esse homem humilde, que esse homem bom leu seu discurso que haveria de pronunciar em São Paulo e o que haveria de pronunciar em Recife; ele, em Recife, anunciava a extensão do benefício do trabalhador urbano à área rural e eu, respeitosamente, após ouvir a sua peça oratória, disse: "Presidente, permita uma breve observação; acho que V. Ex^a deve enfatizar essa problemática no comício de São Paulo, para quando chegarmos em Pernambuco o impacto da notícia já estar, bem diminuído, bem diluído e a classe usineira não reagir assim tão violentamente contra as afirmações de V. Ex^a, que vão afetar frontalmente o aspecto social da população rural do Estado de Pernambuco".

Fiz a observação, mera observação, e com que emoção, atrás dele, notei que, quando pronunciava S. Ex^a o discurso de São Paulo, ele havia retirado aquele tópico e transferido para proferi-lo quando passasse por Recife.

São fatos históricos que conto com emoção, porque deles jamais poderia esquecer, porque tive a ventura de conversar com S. Ex^a, porque tive a ventura e a honra de, solicitado por Assis Chateaubriand, partir para São Pedro, onde S. Ex^a já se encontrava, na Fazenda de Batista Suzardo, em Uruguaiana, e declarar a Vargas que o Dr. Assis Chateaubriand desejava que o mal-entendido havido entre ambos desaparecesse e que aqueles dois brasileiros se tornassem novamente amigos. Em lá chegando, comuniquei a S. Ex^a que naquele dia tinha uma missão difícil a cumprir; era uma missão que me fora ditada por esse eminente brasileiro, Assis Chateaubriand. S. Ex^a me levou para um pequeno chalé, junto da residência de Batista Luzardo, que chamávamos o "Castelinho". Conversamos sobre tudo e, já no final da conversa, eu não acreditava que ele me desse uma resposta; e a resposta foi exatamente a seguinte: "vou pedir a Luzardo que lhe faça uma cama, você dormirá hoje aqui, comigo, na fazenda São Pedro, e amanhã, após a montaria, iremos conversar sobre a proposta de Assis Chateaubriand."

No dia seguinte, realmente, após a montaria, S. Ex^a convocava-me para conversa e continuava a divagar sobre vários problemas nacionais, até a hora em que foi alertado de que o momento do almoço havia chegado. De frente a esse Castelinho, havia uma parte cimentada, de grande extensão. Andamos juntos toda essa parte, e, ao final dela, ele me confidenciou: "Diga a Assis Chateaubriand que, em chegando ao Rio, você está autorizado a levá-lo para que ele volte a ser meu amigo".

E assim se fez; o Presidente, hospedando-se no Hotel Paineiras e almoçando e jantando na casa do meu falecido e inesquecível amigo Senador Epiácio Pessoa, foi por mim cobrado, 48 horas antes da sua posse, de que havia comigo assumido o compromisso do almoço com Assis Chateaubriand. Ele respondeu-me: "O almoço depende do local em que ele vai ser realizado". E eu lhe indaguei: "Não pode ser aqui, na casa do Senador Epiácio Pessoa"? E ele disse: "Converse com a minha comadre, Dona Clarita, e peça a devida autorização". E após a devida autorização, eu aguardava a chegada de Assis Chateaubriand e assisti a cena, que relato. Assis Chateaubriand saltou do automóvel, em companhia de Samuel Wainer, seu amigo de então; e os dois entram; mediarão alguns instantes apenas e esses dois grandes brasileiros estavam abraçados, discutindo os grandes problemas nacionais, como se não houvesse havido, no passado, nenhuma divergência, nenhuma discordância entre os dois. E daí para diante tudo foi atenção e apreço.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Foi por isso, eminente Senador Jarbas Passarinho, que quando V. Ex^a me delegou esses poderes, na minha cabeça se voltou tudo isso. Recordei-me de todas essas lembranças. Recordei-me de que o Presidente era um homem tido como autoritário, mas que não demitia ninguém porque desrespeitava as suas ordens.

Aqui, neste plenário, não se encontra o Senador que foi vítima de um mal-entendido comigo, o Senador Dinarte Mariz, que me procurou, após uma determinação do Ministro Danton Coelho, para que determinada pessoa da sua família fosse nomeada delegado do Instituto que eu presidia. Em pessoa, levou-me a ordem para que eu nomeasse o seu parente, mas eu havia recebido uma solicitação dramática de Café Filho, um apelo de irmão, para que essa nomeação não fosse feita, porque ele, Café Filho, se desmoralizaria no Estado do Rio Grande do Norte. Passei, então, a mentalizar o valor dos dois pedidos. De um lado, uma ordem, por escrito, do meu Presidente, a quem devia a posição que ocupava; de outro lado, o apelo dramático de um homem a quem eu queria muito bem, o falecido Presidente Café Filho. Resolvi nomear o candidato de Café Filho. Desrespeitei a determinação do Presidente Vargas, que nunca me cobrou por essa desobediência.

E quando tive a bravura — digo bravura, porque naquele tempo poucos agiriam assim — de nomear o escritor Lúcio Cardoso, hoje falecido, a pedido do meu amigo Aduato Lúcio Cardoso, Assessor de Imprensa, chamado ao Palácio, fui interpelado se não sabia que o nobre Deputado Aduato Lúcio Cardoso era inimigo do Presidente Getúlio Vargas, e eu disse que sabia, mas que sabia também que a competência daquela nomeação me cabia e que se o Presidente me cobrasse a minha atitude, eu saberia explicá-la porque a nossa amizade permitia essa explicitação. E S. Ex^a nunca me cobrou essa nomeação. E quantas vezes o Ministro Ribeiro da Costa, presidindo o Supremo Tribunal Federal, em Brasília, me contava que esse rapaz, no final da sua vida, debruçado sobre o muro da sua residência, quando, já dominado por uma paralisia facial quase que absoluta, vivia da modesta pensão que o cargo que eu lhe dera permitira que ele tivesse. E, tudo isso, no fim, eu devia a quem? Eu devia a um homem bom que me colocou na Presidência do Instituto dos Comerciários, que conviveu comigo e que, no primeiro dia da sua posse, convocava-me e pedia que lhe indicasse o delegado mais rigoroso do Rio de Janeiro, para não permitir que a carne não subisse um centavo e o pobre tivesse o desfalque na sua bolsa. Lembro-me bem de que indiquei o Delegado Fernando Schwab, e ele dizia-me então: o meu Prefeito já está escolhido — é o General Ângelo Mendes de Moraes. Eu vou escolhê-lo, porque sei que é um homem que decide na força, porque é o de que precisa o Governo, para não permitir que o povo seja explorado. Preciso de um delegado para ajudar o prefeito, para que a exploração não volte a campear neste País. Era esta em lingua-

gem simples, o desejo do Presidente, daquele homem extraordinário, que, neste instante, o meu Partido me dá a honra, a satisfação e a emoção mesmo, por determinação do meu grande Líder, falar sobre a data do nascimento de Getúlio Vargas.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com imensa honra e satisfação, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Foi muito feliz o nosso Líder Jarbas Passarinho ao designar V. Exª para prestar a homenagem à memória do grande estadista, Presidente Getúlio Vargas. Ninguém melhor do que V. Exª, que privou da intimidade, que colocou o seu talento, a sua capacidade de trabalho a serviço do seu Governo, ninguém melhor, ninguém mais autorizado para relembrar, nesta tarde, a figura inesquecível do Presidente Vargas. Queria, também, ao apartear-lhe, relatar rapidamente um episódio ocorrido comigo nos primórdios da minha mocidade, jovem prefeito de Jequié, eleito pela legenda do Partido Libertador, sob a liderança de Otávio Mangabeira: pedi uma audiência ao Presidente Getúlio Vargas.

Nessa época, dois Prefeitos de importantes Municípios baianos, o de Ilhéus e de Itabuna, sendo que o de Ilhéus pertencia ao Partido do Presidente Vargas. Também pediram audiência, e fui o primeiro a ser recebido. O Presidente fez questão de que estivesse presente — o então Ministro da Educação e Cultura, o inesquecível e bravo baiano Simões Filho. Recebeu-me o Presidente Vargas com aquela simplicidade que caracterizava a sua personalidade jovem, perturbado e acanhado diante do mais alto Chefe da Nação, o modesto Prefeito de Jequié foi colocado, imediatamente, à vontade, quando o Presidente, sem indagar, mas já informado da minha posição partidária, disse: "Eu sei que o Sr. Pertence ao Partido Libertador, eu sei que o seu Líder é o Dr. Octávio Mangabeira, com quem tenho um grande respeito, apesar de meu intransigente adversário, e sei, também, das suas ligações muito afetivas com uma figura baiana por que tenho uma grande admiração, que é o Senador Aluísio de Carvalho Filho. Mas fique tranqüilo que a sua condição de membro de um partido chefiado por tradicionais adversários meus possa impedir o atendimento às legítimas aspirações do povo que dirige". Eu era porta-voz das angústias e sofrimento da minha população que sofria, naquela época, por falta de abastecimento de água, a cidade, realmente, estava sofrendo conseqüências desastrosas, e o Presidente, com aquele sorriso de que nunca me esqueci: "Você não sairá daqui de mãos vazias: O Banco do Brasil irá financiar a execução do serviço de abastecimento de água da sua cidade". E eu, imediatamente pedi um auxílio para resolver o problema da construção do campo de aviação. No dia imediato procurava o Banco do Brasil, e a ordem já estava em mãos do então Presidente do Banco, Sr. Ricardo Jafet, era a autorização para financiar à Prefeitura a execução das obras do serviço de abastecimento de água, e o Ministério da Aeronáutica já concedia um auxílio para o início da construção do aeroporto da minha cidade. Este fato define a personalidade marcante do Presidente Vargas. Ressalto agora a sua extraordinária preocupação com os problemas brasileiros, sobretudo com os problemas sociais. Ele que transformou o Partido Trabalhista Brasileiro naquela barreira, naquela resistência à dissiminação em nossa Pátria da idéia marxista-leninista. Empréstou-lhe, nesta hora, a minha solidariedade às palavras de V. Exª, repetindo que ninguém poderia transmitir com mais autoridade porque conviveu, porque colaborou, porque serviu ao Presidente Getúlio Vargas.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Lomanto Júnior, o aparte de V. Exª traz um substancial valor humano, marcado por referências muito objetivas no que concerne à personalidade de Vargas. Ele não distinguia entre as pessoas quando o interesse público fosse prioritário. Por certo viu logo no jovem que o procurava o brasileiro desejoso de servir à sua

terra. Encaminhou-o, porque o seu pleito era válido e era legítimo. E era assim que ele encarava todos aqueles que à sua porta batiam na defesa do povo. Somos imensamente gratos a V. Exª, pelo aparte honroso com que nos brindou, nesta hora em que falamos em homenagem ao grande brasileiro.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, é breve o meu aparte e até peço que me perdoe interromper depoimento tão brilhante, humano, que V. Exª faz. Mas conheci Getúlio Vargas — eu que o combaterei desde jovem — no dia da sua posse, antes do seu último Governo, no Palácio, ali apresentado por amigos. Palestra breve provocada por esses amigos e uma série de perguntas do falecido grande morto. Dois dias depois era convidado por Sua Excelência para uma entrevista — o que me surpreendeu — pediu-me que falasse da Amazônia. Dei o meu depoimento, tive a lembrança, na ocasião, de levar alguns trabalhos meus, de jornais, dados, e recebia dele esta pergunta: "Quem V. Exª me aconselharia para Presidente do Banco da Amazônia?" Lembrome, como se fosse hoje, a pergunta daquele homem, Presidente da República, a mim, jovem, desconhecido, pequeno industrial e advogado da Amazônia. Disse-lhe que nunca havia pensado em chegar à Presidência da República, e, portanto, não havia pensado em nomear um Presidente do Banco da Amazônia, mas, contudo, atendendo à pergunta que me fora feita, eu nomearia um técnico. Àquela altura, voltou-se para mim e disse, depois de me ouvir durante 40 minutos sobre a região: "O Sr. desapareça três dias e, dentro de três dias, procure o Ministro Horácio Lafer. Ali o Senhor encontrará a sua nomeação para Presidente do Banco da Amazônia, para realizar um programa dentro daquilo que o Senhor conhece". Foi a maior surpresa da minha vida. É um ato que não se esquece, é um ato que se grava. Quatro anos convivi com Getúlio Vargas, a quem, durante toda a minha juventude, havia combatido. Fui ter o último contato com Getúlio Vargas três dias antes de seu falecimento. Recebeu-me, respondeu àquilo que eu precisava saber com a maior cordialidade, e sequer transpirava o que estava dentro daquele cérebro inteligente de homem tão patriota. Senador Henrique de La Rocque, durante 4 anos dirigi o Banco da Amazônia. Apoiado por Getúlio Vargas, preparei a instalação da SUDAM. Nunca Getúlio Vargas perguntou-me nada sobre política. Só uma vez aconselhou-me: cuidado, não se deixe envolver pela política. Faça a política administrativa. E hoje lembro que grande foi o seu conselho. Lembro mais: Getúlio Vargas sempre me recomendara que eu atendesse a todos, sem pensar em Partidos, sem pensar de onde vinham aqueles homens, desde que eles tivessem alguma coisa de útil para a administração, para o País. Ouço V. Exª com o maior respeito e com muita saudade desse grande morto, desse grande brasileiro a quem devo o meu caminho político a partir de 1950.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Senador Gabriel Hermes, somos imensamente agradecidos às suas reminiscências sobre a figura de quem estamos homenageando. São fatos, são detalhes, são pormenores que V. Exª houve por bem trazer à nossa fala, para que ela, melhor agasalhada em nossos Anais, sirva para o estudo futuro daqueles que desejarem conhecer a personalidade, a obra e a vida do grande brasileiro a quem a ARENA presta a sua homenagem.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Figura exponencial de nossa História contemporânea, sem dúvida Getúlio Vargas teve muito mais acertos do que erros. Lamenta-se, no entanto, nobre Senador, neste em que se comecera a data de nascimento desse grande Estadista, que ele tenha sido levado ao suicídio pelas forças mais reacionárias e retrógradas deste País.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Grato ao aparte de V. Exª, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com satisfação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, nesta seqüência de reminiscências da vida do inolvidável Getúlio Dorneles Vargas, também desejo, neste aparte a V. Exª, render a minha homenagem ao grande brasileiro. E relembro um fato, vivido em 1950, que me causou profunda impressão. Naquela época militava eu na imprensa do meu Estado, pertencendo ao corpo redatorial do *Jornal da Manhã*, dirigido pelo saudoso Senador Olavo Oliveira, que presidia o Partido Social Progressista. Getúlio Vargas, em plena campanha eleitoral, visitava o nosso Estado, e lá encontrava o quadro sucessório estadual dividido por uma disputa empolgante entre o Professor Edgard de Arruda, candidato da ex-UDN, e o Dr. Raul Barbosa, seu velho amigo, candidato pelo Partido Social Democrático. As forças políticas do Ceará postulavam o apoio do candidato Getúlio Dorneles Vargas. Na Praça José de Alencar, onde se realizava um comício monumental, os dois grupos, de udenistas e pessedistas, aplaudiam delirantemente o Presidente Vargas. No curso do pronunciamento, em que Getúlio Vargas pretendia definir-se quanto ao seu candidato na disputa estadual, a massa presente prorrompia em aplausos aos seus respectivos candidatos. Uns gritavam Raul Barbosa; outros o faziam em relação ao Edgard de Arruda. Então, o Presidente Getúlio Vargas, com aquela isenção, com aquela imparcialidade, com aquela tranqüilidade admirável, apontou para o povo e disse simplesmente: "é este o nome que indico". Até hoje o povo cearense, diante daquele gesto de sapiência política, não sabe exatamente qual a preferência de Getúlio Vargas, se para Raul Barbosa ou se para Edgard de Arruda. Esse fato demonstra, sem dúvida alguma, a acuidade daquele saudoso homem público, que não quis desestimular, com a sua manifestação, aqueles aplausos que recebia em praça pública.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Mauro Benevides, após uma reunião dramática — é o termo exato — na casa de Carlos Jereissati, em que alguns solicitavam o apoio de Vargas para o Desembargador Edgard de Arruda, e outros, com ardor, solicitavam a sua ajuda para Raul Barbosa, Sua Excelência limitava-se a ouvir.

Sentamos todos à mesma mesa. Partimos para o comício, sobre o qual V. Exª acaba de depor. Assistimos às ovações a que V. Exª se refere. Recordamos bem da hora em que Vargas apontou para a massa dizendo: aquele é o meu candidato.

Contam-lhe mais, em determinada área do povo houve um susurro maior. Procuramos verificar a reação do Presidente, e este, como costumava fazer, movimentou as mãos nas costas e passou adiante, como V. Exª disse, porque achava que a problemática da política cearense pertencia mais ao homem da terra.

Quando terminamos o comício, algumas pessoas perguntaram-lhe por que não tinha sido mais explícito. Ele disse que percebera que a simpatia popular estava com Raul Barbosa, que o povo desejava a eleição de Raul Barbosa — V. Exª sabe bem — mas aqueles que o apoiavam politicamente no Ceará queriam o Desembargador Edgard de Arruda. Os seus amigos do Ceará deviam compreender a dificuldade em que se encontrava. Daquela sacada em que falou, não

podia ser mais explícito, para não prejudicar a sua gente, e, por outro lado, para não contrariar a vontade soberana do povo do Ceará.

Fui testemunha desse acontecimento, porque acompanhei o Presidente em toda a sua peregrinação cívica em busca do seu retorno ao Palácio Presidencial.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, nobre Senador. Eu já havia feito uma referência, do fundo do meu coração, a respeito do comportamento ético, exemplar, que teve com seu modesto companheiro em determinada fase de nossa vida.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Estava em meu Gabinete quando ouvi a referência de V. Exª sobre o candidato a delegado do extinto IAPC. Aliás, apenas houve pequeno equívoco, quando V. Exª declarou que se tratava de um parente meu. Era meu amigo, não meu parente. Sobre Vargas, quero também depor, pois tendo sido revolucionário em 1930 e até com mandados provisórios durante o período revolucionário, dele me afastei, ou melhor, da revolução me afastei, quando o Governo marchou para a ditadura. Nesta época, tornei-me conspirador e ao lado dos paulistas tomei parte no movimento, não ativamente, porque fui preso mais de uma vez, durante o período da revolução de 1932. Mas, durante quase toda a minha vida, moço idealista, só encontrei um caminho para não quebrar o ritmo do meu idealismo, ainda de moço e ardoroso, que foi a conspiração. Certa vez, muitos anos depois, eu exibia, por intermédio do meu então dileto amigo, Senador Epitácio Pessoa Sobrinho, um convite para ir à presença do eminente e saudoso Presidente Getúlio Vargas, poucos dias antes de Sua Excelência tomar posse no último Governo, para o qual o povo o havia eleito. Reuni em casa o velho líder do meu Partido, o Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros e comuniquéi-lhe o convite que havia recebido. Tive de todos o apoio para ir à presença de Getúlio Vargas, apesar de não haver consultado, pois ia apenas comunicar. Lá chegando, encontrei, na ante-sala, o Dr. Fernando Nóbrega, que nessa época, era Deputado pela União Democrática Nacional, o meu Partido. Fomos juntos à presença daquele eminente e saudoso Presidente. Logo que me apertou a mão pronunciou as seguintes palavras: "Mariz, os homens de 30 sempre se encontram". E eu respondi: "Presidente, mas em 32 eu estava na cadeia; e de 32 até hoje tenho a impressão de que tomei conhecimento de todas as conspirações contra V. Exª, pois de todas participei". Foi quando ele me perguntou se eu conspirava com paisanos ou militares, como que investigando um fato que teria acontecido em épocas muito remotas.

Expliquei que conspirava com militares, porque paisano não faz revolução. Contei-lhe de um episódio de um comando militar no Nordeste com o qual eu tinha vinculação: A última vez que eu havia sido convocado para receber instruções, — pois o comando refutava que a revolução estava iminente — regressei certo de que em breve teríamos condições de fazer a revolução planejada; quinze dias depois pegava pelo rádio a nomeação desse militar para interventoria de um Estado. Contei isso a Getúlio Vargas, sem declinar o nome e ele, imediatamente, pronunciou: "Foi o Barata." E confirmei ele deu uma daquelas risadas que costumava dar, com a cabeça para o céu. Continuou a conversa e examinávamos toda a situação do meu Estado. Falou sobre tudo. Foi uma conversa que durou quase uma hora. E quando chegou-se ao ponto de tratar sobre os problemas nacionais, ele disse uma frase que é histórica e que um dia contarei com detalhes o acontecimento, quando ele se referia a determinadas figuras de destaque na política nacional, vinculadas até ao seu sistema político. E me dizia: "Mariz, eu vim para mudar". Textual: "Eu vim para mudar. Homens como fulano e fulano não deverão mais voltar a ter influência política neste País." Foi quando verifiquei que, realmente, o pensamento daquele

eminentíssimo Presidente e grande estadista, que tivemos, era remodelar a política nacional, caminhando, não só para a pacificação mas, sobretudo, para novas linhas visando ao desenvolvimento do País. Isso não pôde acontecer. Os episódios posteriores, os fatos foram mais fortes e quando ele faleceu, aquelas figuras que ele achava que deviam ser afastadas da política, naquela época, estavam, realmente, dentro do mesmo sistema político. Mas não vamos deixar de reverenciar a memória do grande Presidente que nesta hora se reverencia. É que os acontecimentos e os adversários não permitiram que se fizesse, realmente, aquela reforma que estava na sua imaginação, e, sem dúvida, alguma, seria um grande caminho para o futuro da nossa Pátria. Tenho desse Presidente várias manifestações. Essa, à que V. Ex^a se referiu e que me levou autorização e pedido para que eu fizesse indicações para cargos públicos para o Rio Grande do Norte, foi o Dr. José Nicodemas, que, nessa época, era uma espécie de auxiliar do ex-Senador Eptácio Pessoa Sobrinho. Sou testemunha do quanto o Presidente se esforçou para que o Brasil tivesse um destino diferente, mas os acontecimentos não o permitiram. Ele não merecia o fim trágico que teve. Durante muitos anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive do Presidente Getúlio Vargas uma imagem diferente: é que me havia traçado outra imagem do Getúlio Vargas que conheci pessoalmente. Para mim ele era um homem sem nenhum patriotismo, o perseguidor do poder, o que queria tudo para si, porque nunca pensava nos destinos do País. Encontrei um estadista, talvez dos maiores, senão o maior que tive a fortuna de apertar a mão. Acompanhei a sua trajetória nas dificuldades até o último dia, quando o visitei oito dias antes da grande tragédia que o levou à morte. Visitei-o, chegando do Nordeste, sabendo que havia sido marcada uma audiência para que eu fosse recebido, pois, o Presidente costumava mandar incluir o meu nome nas audiências públicas e uma das auxiliares do Gabinete do Dr. Lourival Fontes, a Sra. Lurdes Lessa, me avisava pelo telefone que o Presidente havia incluído o meu nome, naquele dia, em audiência a se realizar em determinada hora. Pois bem, chegando, fui à sua presença e encontrei-o abatido. Quando o abracei, ao me despedir, levando apenas a minha solidariedade pessoal, caminhando alguns passos, ouvi sua palavra: "Mariz," como costumava me chamar e me interrogava se ia me ausentar do Rio por alguns dias. Respondi-lhe que não, e ele, imediatamente me dizia: "Vou mandar chamá-lo." Foram as últimas palavras que ouviu Presidente Getúlio Vargas.

Esse é um depoimento rápido que queria inserir no discurso de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador, renovando o que já dissera a respeito da conduta altamente fidalga que tive com o seu colega, no *affair*, quando presidíamos o Instituto dos Comerciantes. Getúlio Vargas, artifice de Volta Redonda, que, na esteira de Elói Chaves deu à Pátria tantas leis sociais que tiraram o povo da miséria e lhe deu noção mais exata dos seus direitos, pertence à estirpe dos homens que jamais o povo esquece, porque eles dão a vida pela sua grandeza. Getúlio Vargas jamais será esquecido pela Pátria brasileira, porque deu em holocausto a sua própria vida. E quis o destino que 19 de abril, o dia do seu aniversário, coincidissem exatamente com o Dia do Índio, o índio que é brasileiro, o índio que é só pureza, o índio que é gente na plenitude da sua grandeza. Saudamos aqueles que aqui se encontram, e por coincidência chegaram exatamente na hora em que homenageávamos um dos maiores presidentes que já dirigiram a Nação brasileira.

Mas, antes de concluir nosso pronunciamento, o Senado há de permitir prestemos uma homenagem, embora aqui não se encontre, ao Senador Amaral Peixoto estendendo-a a D. Alzira Vargas do Amaral Peixoto, saudando com respeito o Ministro Tancredo Neves, aquele companheiro do Presidente até o último instante da sua vida, aquele homem que ele respeitava, aquele homem que ele apreciava. Ainda recentemente, em confiança mostrava ao Senador Tancredo Neves fotografias dele quando bem jovem, ao nosso lado e ao lado de Getúlio Vargas. Em várias solenidades estivemos juntos. Não o vejo em plenário, ele estava aqui há pouco tempo, mas fica a nossa saudação a esse homem que, integrando o Gabinete de Vargas, o último Gabinete dele, soube se comportar com toda a dignidade e lealdade, não faltando ao Chefe na hora em que ele mais precisava dos seus colaboradores. Levou-o até ao seu túmulo como testemunho de página emocionante na nossa História.

Aos companheiros da ARENA, ao nosso eminente Líder Jarbas Passarinho, aos companheiros do MDB as nossas saudações e a afirmação de que a nossa fala, saindo do fundo do coração, outra coisa não quis dizer senão que Getúlio Vargas jamais desaparecerá do coração do Brasil. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

6ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979

Às dez horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Cunha Lima, Helvídio Nunes, Bernardino Viana, Murilo Badaró, João Bosco, Tancredo Neves, Franco Montoro e Almir Pinto, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, Amaral Furlan, Hugo Ramos, Aloysio Chaves, Leite Chaves, Paulo Brossard e Lázaro Barboza.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

O Sr. Presidente comunica que o Sr. Senador Aloysio Chaves ausentou-se do País, em missão do Senado Federal, e antes de fazê-lo mandou distribuir, a cada Membro deste Órgão Técnico, cópia do seu parecer ao Ofício nº 154/79 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal solicitando o pronunciamento do Senado sobre a necessária licença para prosseguimento de Ação Penal Privada, propos-

ta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte Mariz, que deixou assinado para ser apreciado nesta reunião, visto já ter se esgotado o prazo na Comissão. Assim sendo, prossegue o Sr. Presidente, indaga se há necessidade de se proceder a leitura do parecer ou se podemos passar a sua votação. Pela ordem, o Sr. Cunha Lima diz que gostaria de ouvir o parecer.

O Sr. Presidente solicita ao nobre Senador Helvídio Nunes para proceder a sua leitura.

A seguir, o Sr. Presidente diz que o Sr. Senador Helvídio Nunes fez uma síntese, como de hábito, precisa do parecer elaborado pelo Senador Aloysio Chaves e que conclui "por que as imunidades parlamentares são de ordem pública, não podendo ser renunciada pelo acusado, mesmo porque a arbitrariedade dirigida a um parlamentar importa em ofensa e grave ameaça à corporação a que ele pertence", colocando, em seguida, o parecer em discussão.

O Sr. Senador Nelson Carneiro pede a palavra e faz o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, quero manifestar meu ponto de vista. Acolho o parecer porque se trata de uma ação penal contra um Senador no exercício do seu mandato e distingo entre o crime ou o excesso que se possa praticar no exercício da imunidade e o delito de natureza pessoal estranho à entidade. No primeiro caso, no caso, por exemplo, do Senador Dinarte Mariz, seria impossível dar a licença. Em outra situação, porém, haveria necessidade de que esta li-

cença fosse dada, inclusive, em favor do próprio Parlamentar. Digo isto com autoridade de quem pediu que fosse concedida a licença para ser processado e contra a minha vontade, a Câmara dos Deputados votou contra a licença. Acompanho o parecer porque ele se refere exatamente a uma atividade parlamentar do Senador Dinarte Mariz”.

O Sr. Senador Murilo Badaró assim se manifesta: “Li atentamente o parecer do nobre Senador Aloysio Chaves e concordo plenamente com ele, mas a impressão que tenho é de que tanto a Câmara dos Deputados como o Senado Federal devem fixar uma jurisprudência bem nítida com relação ao problema de concessão de licença para processar parlamentares, porque, evidentemente, a inviolabilidade do mandato não leva à irresponsabilidade absurda, por exemplo, de praticar delitos fora do exercício do mandato. Esta prática não pode, de forma alguma, ser acobertada pela imunidade parlamentar. O problema de difamação, calúnia e injúria está num terreno de difícil separação entre a prática do crime e o uso do direito de crítica, principalmente da tribuna nos comícios públicos, nas manifestações e entrevistas a jornais, manifestações de toda a ordem a que sempre se entregam os Membros do Poder Legislativo. Este é que é, ao meu ver, o problema crucial da questão, mas levar a imunidade à irresponsabilidade absoluta parece-me que não é possível voltar ao sistema que prevaleceu na Constituição de 1946. Voto favoravelmente o parecer do Senador Aloysio Chaves e concordo em que o Senador ou Parlamentar não pode renunciar à imunidade, porque ela pertence, de fato, à instituição e não é um direito subjetivo”.

Com a palavra, o Sr. Senador Helvídio Nunes faz a seguinte declaração: “Sr. Presidente, estas manifestações de posição filosóficas e doutrinárias são, além de relevantes, úteis, mas cada pedido que, porventura, chegar a esta Comissão, originário do Pretório Excelso, tem seu caráter particular, tem as suas peculiaridades. Não podemos, agora, pretender que a Comissão de Constituição e Justiça fixe uma posição. Temos que estudar cada caso de modo específico, de modo particular e o que está em discussão é o pedido feito pelo Supremo Tribunal Federal para continuar o processo que é movido pelo Sr. Aluisio Alves contra o Senador Dinarte Mariz e, pelas manifestações aqui feitas, não há dúvida nenhuma de que, neste caso, a Comissão de Constituição e Justiça acolhe integralmente o parecer do nobre Senador Aloysio Chaves, que defende a tese da irrenunciabilidade e que no caso específico a solicitação deve ser negada”.

O Sr. Senador Tancredo Neves pede a palavra e faz o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, como não me encontrasse presente, ao tempo em que se votou o parecer do Sr. Senador Aloysio Chaves sobre a matéria que acaba de merecer o sufrágio desta Comissão, peço a V. Ex.^a fazer constar da Ata que estivesse, eu, presente no momento da votação teria, também, sufragado o parecer do Sr. Senador Aloysio Chaves. Porque já o conhecia, anteriormente, subscrevo, não só a sua fundamentação, como a sua conclusão. Aproveito, ainda, a oportunidade para uma declaração que pediria que constasse da Ata dos nossos trabalhos. Quando a imprensa do Rio de Janeiro noticiou a ocorrência que é objeto de nossas considerações, mencionou que eu teria procurado o Senador Dinarte Mariz para me oferecer a prestar, na eventualidade do prosseguimento do processo, depoimento contra o ex-Deputado Aluizio Alves e seu filho Deputado Henrique Alves. Nada mais distante da realidade. Mantenho com o Senador Dinarte Mariz, há mais de 20 anos, relacionamento o mais cordial e o mais amistoso, embora sempre estivéssemos situados em campos adversários. Mas tenho pelo ex-Deputado Aluizio Alves e pelo seu filho, meu correligionário, Deputado Henrique Alves, o maior apreço e a maior consideração. Jamais me ofereceria para prestar depoimento de qualquer natureza que pudesse comprometê-los, mesmo porque eu só tenho motivo para admirá-los”.

O Senhor Presidente declara que o parecer do nobre Senador Aloysio Chaves é aprovado por unanimidade.

São relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Lei do Senado nº 172/74 — Autoriza o Presidente da República a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a “região dos alagados”, na cidade de Salvador (BA). Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 43/79, do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 140.532.600,00. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, vencido Senador Nelson Carneiro. 3) Resolução nº 109/77, do Senado Federal, que “autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operações de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57”. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídica a decisão da Comissão de Economia, podendo a suplementação de crédito ser autorizada através de nova Mensagem do Poder Executivo. Aprovado. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 27/79, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA), a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, vencido o Senador Nelson Carneiro e, votando com restrições, o Senador Franco Montoro. 5) Projeto de Resolução nº 4/79 — Altera a redação do art. 164, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Senado Federal. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Ofício “S” nº 24/78, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 89.520-5, Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30-12-75, do Município de Chavantes. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 7) Projeto de Lei da Câmara nº 3/76 — Regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. Relator: Senador Aloysio Chaves. Concedida vista ao Senador Franco Montoro. 8) Ofício “S” nº 020/79, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o relatório e demais peças do Processo sobre a aprovação das Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1977 (Projeto de Resolução da Comissão de Legislação Social). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico o Projeto de Resolução do Senado da Comissão do Distrito Federal. Aprovado, votando com restrições o Senador Franco Montoro. 9) Ofício “S” nº 5, de 1977, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 84.480, Estado do Rio Grande do Sul, inconstitucionalidade do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e da Lei nº 6.483, de 20 de dezembro de 1972, daquele Estado. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer favorável, concluindo por Projeto de Resolução. Aprovado. 10) Projeto de Lei da Câmara nº 50/77 — Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 1.060, de 5-2-50, que estabelece normas para a concessão de assistência jurídica aos necessitados. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: favorável. Aprovado. 11) Projeto de Lei da Câmara nº 122/77 — Altera a redação da alínea d, do inciso I do art. 40 da Lei nº 5.250, de 9-2-67, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável. Aprovado. 12) Projeto de Lei do Senado nº 30/79 — Dispõe sobre a prioridade a ser concedida, pela Caixa Econômica Federal, no financiamento de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada. Relator: Senador João Bosco. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 13) Projeto de Lei da Câmara nº 15/77 — Acresce alínea j ao art. 3º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável. Aprovado. 14) Projeto de Lei da Câmara nº 88/78 — Determina consulta

plebiscitária às populações da área amazônica do Estado de Goiás a respeito da criação do Estado de Tocantins. Relator: Senador Franco Montoro. Concedida vista ao Senador Nelson Carneiro. 15) Projeto de Lei da Câmara nº 9/79 — Autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal ou superior a 230 KV. Relator: Senador João Bosco. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 16) Requerimento s/n, de 1978, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, requerendo, nos termos do art. 239, inciso I, letra a do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, atinentes a imóveis retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, através do Sistema Financeiro de Habitação ou de Hipoteca. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário. Aprovado, votam vencidos os Senadores Tancredo Neves, Franco Montoro e Nelson Carneiro. 17) Projeto de Lei da Câmara nº 112/78 — Introduce alteração na legislação pertinente à Zona Franca de Manaus. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: injurídico. Aprovado. 18) Projeto de Lei do Senado nº 5/79 — Extingue limites de idade para filiação ao INPS e suprime período de carência em favor do trabalhador rural. Relator: Senador Murilo Badaró. Concedida vista ao Senador Helvídio Nunes. 19) S/M (Consulta) de 29-4-75, do Presidente do Senado Federal, consultando a Comissão de Constituição e Justiça sobre votações de Propostas de Emendas à Constituição. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: a consulta perde significado, vez que a proposta é considerada aprovada quando obtiver, em ambas as votações, maioria absoluta dos votos dos Membros de cada uma das Casas do Congresso. Aprovado. 20) Projeto de Lei da Câmara nº 72/78 — Acrescenta § 2º ao art. 368, do Código Civil. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário. Aprovado, vencido Senador Franco Montoro. 21) Projeto de Lei do Senado nº 278/78-Complementar — Altera a redação do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: inconstitucional. Aprovado, vencidos os Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro. 22) Projeto de Lei da Câmara nº 14/77 — Altera a redação do art. 706, do Código de Processo Civil. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário. Aprovado. 23) Projeto de Lei do Senado nº 16/79 — Estabelece limite máximo para a taxa de correção monetária em financiamento de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários mínimos. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: inconstitucional e injurídico. Aprovado. 24) Projeto de Lei do Senado nº 314/76 — Legitima a Procuradoria-Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário. Aprovado. 25) Projeto de Lei da Câmara nº 58/78 — Altera a redação do art. 40, item III da Lei nº 5.869, de 13 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário. Aprovado. 26) Projeto de Lei do Senado nº 43/79 — Assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado em meio rural. Relator: Senador Almir Pinto. Por proposta oral do Relator, aprovada pelo Plenário da Comissão, o projeto baixou em diligência junto ao INAMPS. 27) Projeto de Lei do Senado nº 285/78 — Altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 28) Projeto de Lei da Câmara nº 50/78 — Proíbe a recondução aos cargos de confiança que especifica, durante o mesmo Governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição. Relator: Senador Aderbal Jurema. Concedida vista ao Senador Nelson Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando, e Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979.

Às dez horas do dia dezanove de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Aderbal Jurema, Adalberto Senna, Arnon de Mello e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Aloysio Chaves, José Sarney, Evelásio Vieira e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, lida e seguida, é dada como aprovada.

O Senhor Senador João Calmon, Presidente, concede, então, palavra ao Senhor Senador Aderbal Jurema, para que possa relatar o seguinte Projeto:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1977 que "Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1977 que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus".

Em discussão e votação, é aprovado o parecer sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando e Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

Às nove horas e trinta minutos do dia dezanove de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Senhores Senadores Evandro Carneira — Presidente, Bernardo Viana, Henrique de La Rocque, Humberto Lucena, Alberto Silva e Lázaro Barboza, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Raimundo Parente.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, lida e seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Sr. Senador Humberto Lucena

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977 que "Dispõe sobre estágio ocupacional para o menor carenciado".

Pelo Sr. Senador Alberto Silva

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 que "Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 que "Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências".

Pelo Sr. Senador Lázaro Barboza

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1977 que "Veda a ocupante de cargos de ministros e conselheiros aposentadoria de quatro anos de exercício no cargo".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando e Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente	3º-Secretário
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kolume (ARENA — AC)
1º-Secretário	Benedito Canelas (ARENA — MT)
Alexandre Costa (ARENA — MA)	João Bosco (ARENA — AM)
2º-Secretário	Passos Porto (ARENA — SE)
Gabriel Hermes (ARENA — PA)	

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Lider
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaro
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Lider
Paulo Brassard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Quercia
Pedro Simón
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calman
4. José Lins	

MDB

1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- Mendes Canale
- José Lins
- João Bosco
- Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

MDB

- Evandro Carneira
- Agenor Maria
- Mauro Benevides
- Marcos Freire
- Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

- Henrique de La Rocque
- Helvidio Nunes
- José Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaro
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

- Lenair Vargas
- João Bosco
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardina Viana
- Arnon de Mello

MDB

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lázaro Barbosa
- Nelson Carneira
- Paulo Brassard
- Franco Montaro
- Cunha Lima
- Tancredo Neves
- Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barbosa

Titulares

- Jesse Freire
- João Bosco
- Passos Porto
- Saldanha Derzi
- Afonso Camargo
- Murilo Badaro
- Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

- José Guimard
- Tarso Dutra
- Benedito Canelas
- Moacyr Dalla

MDB

- Itamar Franco
- Lázaro Barbosa
- Adalberto Sena
- Mauro Benevides
- Henrique Santillo
- Roberto Saturnino
- Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

- Arnon de Mello
- Bernardina Viana
- José Lins
- Jesse Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

- Helvidio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

MDB

- Roberto Saturnino
- Itamar Franco
- Marcos Freire
- Pedro Simón
- José Richa
- Orestes Quercia
- Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Monteiro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Junior	4. Jesse Freire
5. Affonso Camar	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB	
1. Franco Monteiro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Junior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Junior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lamanto Junior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carneiro
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasia Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carneiro
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 034

TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1979

BRÁSILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.641, de 7-12-78, que “altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.641, de 7-12-78, que “altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas”.

Senado Federal, 23 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/76 (nº 2.174-A/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus.

— Projeto de Lei do Senado nº 314/76, que legitima a Procuradoria Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/79, que estabelece limite máximo para a taxa de correção monetária em financiamentos de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários mínimos.

— Projeto de Lei do Senado nº 285/78, que altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 278/78-Complementar que altera a redação do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 11,

de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/78 (nº 1.675-C/75, na Casa de origem), que altera a redação do artigo 40, item III, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/77 (nº 361-B/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 706 do Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 122/77 (nº 1.912-B/74, na Casa de origem), que altera a redação da alínea “d” do inciso I do artigo 40 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/77 (nº 741-D/77, na Casa de origem), que acresce a alínea “j” ao artigo 3º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

— Projeto de Lei da Câmara nº 66/78 (nº 1.582-B/75, na origem), que altera a redação do art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/77 (nº 2.621-B/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 144/78 (nº 4.696-C/78, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.

— Projeto de Lei da Câmara nº 112/78 (nº 3.373-C/77, na Casa de origem), que introduz alteração na legislação pertinente à Zona Franca de Manaus.

— Projeto de Lei do Senado nº 347/78, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. (Redação final).

— Requerimento S/N, de 1978, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, requerendo, nos termos do artigo 239, inciso 1, letra "a", do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, atinentes a imóveis retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, através do Sistema Financeiro da Habitação ou de Hipoteca.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/77, que acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

1.2.2 — Requerimentos

— Ns 105 e 106/79, de desarquivamento de projetos de lei do Senado que especificam.

1.2.3 — Ofício

— Do Sr. Vice-Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, encaminhando ao Senado cópia da Tomada de Contas daquela Fundação do exercício de 1978.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Solenidades realizadas em Brasília, por ocasião do transcurso do aniversário de sua fundação. Posição da Magistratura Nacional em favor do adiamento da execução da Lei da Magistratura, para melhor reexame da matéria.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — A convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte como forma capaz de propiciar a conciliação nacional. Apelo em favor dos professores do Distrito Federal que se encontram em greve.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Sr. João Gonçalves de Souza.

SENADOR LEITE CHAVES — Considerações sobre os movimentos grevistas de caráter reivindicatório que ocorrem no País. Sugestão ao Governo Federal no sentido da concessão de um abono de emergência às categorias assalariadas de baixa renda.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 90/79, de autoria do Sr. Gabriel Hermes, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 145/78, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 11/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP), a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** A Comissão de Redução.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 11/79, constante do item 2 da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 107/79. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Situação dos garimpeiros do Estado de Mato Grosso diante da ação monopolística das multinacionais.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Inclusão, no texto do projeto governamental de revisão da Consolidação das Leis do Trabalho, a ser encaminhado ao Congresso, de dispositivo que assegure, aos que fazem jus ao adicional de insalubridade, o cálculo percentual sobre o salário efetivamente percebido pelo empregado.

SENADOR ALMIR PINTO — Documento da Associação Comercial do Ceará, remetido ao Sr. Ministro da Fazenda, defendendo o reexame de decisão adotada pelo Conselho Monetário Nacional, extinguindo, gradualmente, as alíquotas-prêmio das exportações brasileiras.

SENADOR MURILO BADARÓ — Movimento deflagrado na Capital Federal, em que professores da rede oficial de ensino reivindicam melhoria salarial. Convocação da Comissão do Distrito Federal para participar ativamente dos entendimentos entre autoridades governamentais e representantes dos professores a fim de buscar uma solução àquela reivindicação.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Convocação extraordinária da Comissão do Distrito Federal para tratar do assunto objeto do discurso do Sr. Murilo Badaró.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Pronunciamento feito pelo Sr. Ministro do Interior, em reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM, ocorrida em 19 do corrente, estabelecendo as diretrizes gerais da política de desenvolvimento do novo Governo para a Amazônia.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo ao Ministro da Educação e ao Diretor-Geral do DASP, sobre pleito de professores dos cursos de extensão do Centro de Humanidade da Universidade Federal do Ceará.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 20-4-79.

— Do Sr. Senador Mauro Benevides, proferido na sessão de 20-4-79.

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 10, de 1979.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 44ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Cunha Lima — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença usa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número gimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 84, DE 1979

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1976 (n.º 2.174-A, de 1976, na Casa de origem), que "altera dispositivos da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1.º e 2.º Graus".

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição sob análise visa a proceder diversas alterações em dispositivos da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1.º e 2.º Graus.

2. Embora seja de reconhecer-se o valor do trabalho pela seriedade com que foram encarados aspectos de real importância para a educação brasileira, não deve a iniciativa prosperar. Alguns aspectos da medida preconizada são merecedores de análise mais perecuente, quais sejam:

2.1 No que concerne à competência dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação é oportuno salientar-se que nos artigos 2.º, 4.º, 12 e 14 do projeto há supressão de suas atribuições ou transferência das mesmas para o Ministério da Educação e Cultura e para as Secretarias de Educação.

2.2 Quando da criação dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação em 1961, pela Lei n.º 4.024/61, uma das grandes metas dos legisladores foi a descentralização do ensino, tão bem firmada no art. 8.º da Lei: "O Conselho Federal de Educação será constituído por 24 membros, nomeados pelo Presidente da República por seis anos, dentre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação". No parágrafo 5.º do mesmo artigo diz: "As funções de Conselho são consideradas de relevante interesse nacional, e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos de que sejam Titulares os Conselheiros..." Isto vem ao encontro da diversificação do ensino nas regiões brasileiras. Os educadores das diversas Unidades Federadas, trazendo o conhecimento da sua realidade educacional e social, fazem com que a diversidade seja transformada numa unidade de real valor para o ensino brasileiro.

2.3 Os Conselhos de Educação são centros irradiadores da filosofia e da política educacionais do país. Eles equacionam essa filosofia e essa política através de pareceres, normas, resoluções e pronunciamentos.

São órgãos normativos, consultivos e de apoio à ação educativa do Ministério e das Secretarias. O esvaziamento ou a extinção das suas atribuições, alijando-os das finalidades para as quais foram criados, viria privar os sistemas de ensino da ação normativa pela qual pautam seu desempenho.

3. Quanto às normas para a elaboração de currículos, impõe-se salientar que a implantação de um sistema descentralizado de ensino, articulado por um conjunto de diretrizes em nível esta-

dual, reflete uma política de educação que se baseia na divisão de atribuições entre a União e as Unidades Federadas. Em termos de currículo, atribuiu-se ao nível federal a indicação das matérias "relativas ao Núcleo Comum definindo-lhes os objetivos e a amplitude".

3.1 O que se propõe no projeto é que, para cada série e matéria, sejam fixados objetivos específicos em nível federal. Não foram seguidos "os princípios de flexibilidade, variedade e atualização de soluções que, considerando a dependência entre o sistema e a realidade social que o abrange, deve satisfazer as especificidades e a transitoriedade do meio", como ressaltado no Parecer n.º 4.833/75 do Conselho Federal de Educação.

3.2 Como se sabe, objetivos específicos de ensino com vistas à maior clareza e entendimento, são definidos em termos de comportamentos que o aluno deve evidenciar ao final de uma sequência de ensino — no caso, uma série. Caberia, então, ao Ministério fixar os comportamentos que o aluno de cada escola do Brasil deveria apresentar, matéria por matéria, ao final da respectiva série — o que significa que os alunos teriam de demonstrar o mesmo desempenho, fossem quais fossem as condições de sua aprendizagem em escolas de um só professor, ou com professores leigos, ou carentes de recursos, ou nos grandes colégios das cidades, onde professores têm cursos superiores e de especialização ou em pequenas escolas da zona rural — isto sem falar em outros fatores intervinientes da aprendizagem cuja variabilidade é flagrante.

3.3. Impõe-se uma pergunta: que nível de desempenho seria o mínimo? Seria definido tomando como referência os alunos de menores condições próprias e ambientais? Isto limitaria a totalidade das crianças e adolescentes brasileiros ao nível dos menos favorecidos. Fixar-se-ia como nível de desempenho, para todos, aquele que estaria ao alcance dos alunos que contam com melhores condições? Isso viria negar ao aluno o direito de crescer dentro das suas potencialidades, eliminando da escola pela reprovação aqueles de quem se exige mais do que aquilo que podem dar.

Cada um destes comportamentos rigidamente definidos pelo MEC a partir dessa nova proposição, seria de fato imprescindível para o desempenho do cidadão brasileiro?

3.4 Entre o currículo e o meio deve haver uma dinâmica; configurado o currículo como um sistema aberto que se realimenta no ambiente a que deve servir e onde o aluno necessita realizar-se, onde irá trabalhar e exercer sua cidadania, como é objetivo do ensino em nosso País.

3.5 O conhecimento da situação e das condições das suas regiões, a vivência do contexto em função do qual se elabora um currículo, a proximidade da escola, é que asseguram aos planejadores nos Estados, condições necessárias para que possam propor currículos exequíveis e coerentes com os recursos e o meio em que estão sendo postos em ação. São equipes que, em cada Secretaria de Educação, trabalham, estudam e orientam os professores dos seus sistemas de ensino, crescendo profissionalmente, em função de recursos humanos que não podem ser desestimulados num momento em que tanto se precisa deles. É importante confiar nos técnicos, apoiá-los e dar-lhes condições de desenvolvimento. Não conviria atrofiar-lhes a capacidade julgando que só poderão contribuir para a melhoria do ensino em seus Estados se para isso receberem do Ministério, em detalhes, a lista do que seus alunos devem realizar.

3.6 Afirma-se, na justificativa do projeto, que não se quer voltar ao sistema de "pacote de conhecimentos entregue igual todo ano a cada aluno" mas propõe-se a fixação de comportamentos padrões, elaborados por órgãos responsáveis do Ministério da Educação. Deseja-se, ainda que "todos os alunos tenham o direito a um mínimo de informações, e que professores tenham alguma orientação efetiva para seus planos de aula". Mas isso já é presentemente assegurado em cada unidade da Federação que possui sua proposta curricular elaborada e gradativamente difundida, aplicada, avaliada e reformulada.

3.7 Com referência à seleção de conteúdo, tanto esta como a definição dos objetivos específicos são feitos a nível estadual, o que permite uma integração que, certamente, se perderia com a desarticulação proposta. Essa modificação viria retirar das unidades da Federação o direito de responder aos grandes objetivos do

ensino na sua medida. Se lhes for exigido demais, isso terá como resultado um entrave ainda maior no fluxo do alunado, aumentando os patamares de retenção no nível de cada série; se de menos, suscitar-se-á a sonervação do empenho por melhores resultados. E encontrar, em plano afastado das áreas de execução, um "mínimo hipotético que seria a medida justa para tantas desigualdades", não parece viável.

3.8 Analisadas globalmente, as normas sugeridas para a preparação de currículos no parágrafo 1.º do art. 4.º do projeto em pauta não parecem consistentes em termos da orientação adotada, variando da centralização do inciso I ("O Ministério da Educação e Cultura fixará..."), à descentralização absoluta do inciso IV (Os estabelecimentos poderão acrescentar... sem necessidade de consulta a qualquer órgão do sistema...) e do V ("... distribuindo o conteúdo fixado... em atividades, áreas de estudo ou disciplinas, conforme lhes pareça mais conveniente") e novamente à centralização do VI ("... devendo manter permanente fiscalização...").

3.9 Ensino e aprendizagem são processos que se completam, e só se realizam através da interação professor-aluno-meio ambiente. Os planos curriculares — como os programas — são simples instrumentos. Não há currículo que veicule um bom ensino se não for bem manejado e não contar com um mínimo de condições de receptividade. É isso que se deve prover, para avallar e concluir com segurança.

4. Relativamente à iniciação para o trabalho e profissionalização, a alternativa sugerida para a parte de formação especial do 2.º grau, tornando-a "uma preparação para o ensino superior", fere um dos pontos mais importantes da Lei n.º 5.692/71 — a profissionalização.

4.1 "O ensino de 1.º e 2.º graus tem por objetivo proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania". (grifo assinalado).

4.2 A urgência do preparo para um mundo técnico é uma realidade influente nas tendências educacionais de hoje, embora "não deva empanar o tradicionalismo de uma educação humanística". Entretanto, enquanto as mudanças sociais eram feitas lentamente há alguns anos atrás, hoje são as mesmas projetadas em "espirais aceleradas".

4.3 Não se deve, por isso, permitir a volta do dualismo: ensino secundário para os filhos de família abastadas e ensino técnico para os outros.

4. "A vida de trabalho, destino inexorável de todo estudante, jamais foi objeto de consideração fundamental em toda a história da educação do Brasil. Agora, que se propõe um instrumento como este projeto (referente ao Projeto da Lei n.º 5.692/71) corajoso, profundo, adequado, justo e em perfeito correlacionamento com os objetivos nacionais e com os direitos dos brasileiros, não há que enfraquecê-lo pela viabilidade de manter o que era imperativo abolir: o ensino vazio, sem objetivos futuros e simplesmente mediador desinteressado entre os estudos elementares e superiores" (Debates que precederam, na Câmara dos Deputados, a homologação da Lei n.º 5.692/71).

4.5 Que dizer da quantidade imensa de jovens que, ao terminar os antigos cursos clássico e científico, não tinham condições de ingressar no ensino superior?

4.6 Pelos problemas aqui enumerados, e por tantos outros encontrados na sociedade brasileira, não há razão para um "salto atrás", visando a recolocar aquilo que se constituiu durante tanto tempo em um impasse para nossa sistemática educacional.

5. Com referência à formação especial nos currículos de 1.º grau, o parágrafo 2.º do art. 5.º da Lei n.º 5.692/71, diz que "a parte de formação especial do currículo terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1.º grau e de habilitação profissional, no ensino de 2.º grau". O projeto em exame propõe a redação seguinte: "a parte de formação especial dos currículos procurará fazer sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1.º grau, e habilitação profissional ou preparação para o ensino superior, no ensino de 2.º grau".

5.1 Comentou-se anteriormente o aspecto referente ao 2.º grau. Passa-se agora à modificação sugerida para o 1.º grau, ou seja, troca de "terá o objetivo de" por "procurará fazer".

Sondagem de aptidões constitui-se na "investigação e levantamento do conjunto de qualidades pessoais que determinam as condições do indivíduo para o desempenho de uma tarefa, através de técnicas especializadas, dentro de um espírito científico de trabalho". A sondagem de aptidões pode desenvolver-se ao longo de

todo o 1.º grau, dando ao aluno melhor conhecimento de suas condições pessoais. A observação do aluno, em todas as situações de aprendizagem proporcionadas pela escola, possibilitará maior precisão na obtenção de dados referentes às habilidades, interesses e necessidades que ele possui. Porém, se a Lei n.º 5.692/71 enfatiza a parte de formação especial relativamente à sondagem, isto é porque essa parte do currículo possibilita a observação do desempenho do aluno em tarefas que favorecem a demonstração de determinadas habilidades e interesses. A formulação original da Lei n.º 5.692/71, ou seja, "Terá o objetivo de", parece mais adequada do que a proposição em pauta, pois fixa um objetivo a ser alcançado e não uma possibilidade.

5.2 Na realidade, a formação especial tem um objetivo definido, que fica claro no texto legal. A alteração não se viabiliza, assim, como a melhor indicada.

Sobre o mesmo assunto (formação especial) é proposta a inserção do seguinte parágrafo: "Na escola de 1.º grau, o aluno não poderá ser reprovado na parte de formação especial".

Vale assinalar que a Lei n.º 5.692/71, nem uma só vez usou essa terminologia: — reprovado —. Daí a desnecessidade de inserções dessa natureza.

5.3 O importante é fixar o espírito da lei, que é sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho legados à formação especial. Não se vê necessidade de alterar o texto da lei sem que exista razão forte que justifique a mudança.

6. Quanto à instituição da orientação educacional a Lei n.º 5.692/71, em seu art. 10, que o projeto suprime, diz: "Será instituída obrigatoriamente a Orientação Educacional, incluindo aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade".

6.1 "Em todas as reformas parciais ou globais que se realizaram no sistema educacional de nosso país, a partir de 1942, a Orientação Educacional esteve presente, quer se tratasse da criação de classes experimentais, ginásios orientados para o trabalho e vocacionais ou da transformação da escola de sistema fechado, em escolas de sistema aberto aos pais, à comunidade e às experiências novas em educação". (Faria, Hilda, DOEP, Boletim de Orientação 1.º, 2, junho de 1972).

6.2 Atualmente, quando a escola deixa de ser simplesmente acadêmica e "corredor para a Universidade", abrindo-se em direções profissionais mais variadas, os alunos se defrontam com problemas de opção para os quais nem todos estão preparados. Some-se a isso o número crescente de estudantes das mais diversas condições sócio-econômicas, e ainda aqueles que não têm recursos para uma longa escolarização, necessitando exercer logo uma profissão, e os estudantes que estão na escola em atendimento à insistência da família, sem que eles mesmos tenham interesse ou motivação. Esses aspectos são geradores de problemas de adaptação que os conduzem a fracassos, reprovações e desistências.

6.3 O Orientador Educacional colocou-se como educador participante, colaborando com a escola no planejamento e desenvolvimento das atividades programadas para oferecer oportunidades ao aluno de descobrir, experimentar e desenvolver potencialidades. A Orientação, porém, compreende muitos outros aspectos além da autodescoberta e da escolha de uma profissão. São seus objetivos o desenvolvimento da responsabilidade, respeito, compreensão e outras qualidades que demonstram uma correta formação psico-social do ser humano e que são também objetivos de toda a educação.

6.4 Diz o art. 1.º do Decreto n.º 72.846, de 26 de dezembro de 1968, que regulamenta a Lei n.º 5.664, de 21 de dezembro de 1968, e que prevê sobre o exercício da profissão de Orientador Educacional:

"Constitui o objeto da Orientação Educacional a assistência ao educando, individualmente ou em grupo, no âmbito do ensino de 1.º e 2.º graus, visando ao desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício das opções básicas."

6.5 A Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul assim define a posição da Orientação Educacional no seu sistema de ensino:

"Considerando que os objetivos da Orientação Educacional se identificam com os princípios e finalidades da Educação, é significativo que se defina, especificamente, a posição da Orientação Educacional, como um dos elementos de integração das demais tarefas educacionais, funcionando no núcleo do processo educacional". "O Serviço de Orientação Educacional ... no âmbito da escola ... visa

promover harmonia e corrigir desajuste entre escola, aluno e professor, oferecendo ao alunado o apoio indispensável para que alcance sua auto-realização, bem como receba auxílios necessários ao desenvolvimento de sua vida escolar, ajustado às oportunidades oferecidas pela própria escola. A escola não pode prescindir duma ação integrada de recursos humanos e científicos que possibilite ao educando sua autodescoberta e sua autodireção."

6.6 Assim, o Orientador Educacional é visto como um educador que, além de atender para os objetivos específicos de cada grau de ensino, visa ao desenvolvimento global do aluno. "A Orientação Educacional, em última instância, busca uma harmonia entre as aptidões individuais do cidadão e as necessidades da sociedade. Isto implica em que cada aluno seja consciente daquilo que é capaz de fazer, graças a uma avaliação contínua de seus conhecimentos e aptidões". (Documentation et Information Pédagogiques, Genève, Bureau International d'Education, Unesco, 1971, n.º 180). A Orientação Educacional é necessária, tanto nessa avaliação como na auto-avaliação, a fim de auxiliar o aluno "a conhecer suas possibilidades e limitações, levando-o à aceitação de si mesmo e do outro, preparando-o para situações de vida que o conduzam à realização pessoal" (SEC — RS).

7. Conclui-se, de tal forma, que ao acompanhar o progresso das ciências humanas, o ensino brasileiro vai se pautando por uma orientação atualizada, fundamentada cientificamente e afinada à medida em que é posta em prática. A Lei n.º 5.692/71 é o instrumento que permite à escola responder coerentemente à época atual. Que em sua aplicação surgissem problemas era de se esperar, pois isso faz parte de qualquer processo renovador; mas a estagnação e o retrocesso comportam riscos maiores.

7.1 No momento em que a Administração Federal aplica seus recursos financeiros na assistência às Universidades para que possam gradativa e progressivamente aplicar a reforma, implementando atividades de planejamento e avaliação curricular, implantando modelos de supervisão capazes de ativar o processo de ensino quando apenas se começa a sistematizar a orientação educacional em alguns Estados; quando ainda não se colheram os primeiros indicadores para avaliação objetiva dos resultados da implantação da Lei n.º 5.692/71; e considerando que, através do Ministério da Educação e Cultura, das Secretarias e dos Conselhos de Educação é possível aplicar mecanismos de reajuste e correção sem que para isso seja necessário alterar o texto legal, acho que as modificações apresentadas no projeto não concorrem para a melhor execução da lei. Antes podem causar perplexidades no educador que ainda está na fase de avaliação de seus primeiros resultados.

8. Ante o exposto, sou pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — João Calmon, Presidente — Adalberto Jurema, Relator — Arnon de Mello — Jutahy Magalhães — Adalberto Sena.

PARECER Nº 85, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 314, de 1976, que "legitima a Procuradoria Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona".

Relator: Senador Helvídio Nunes

A proposição sob análise, da autoria do ex-Senador Otto Lehmann, objetiva a autorizar que o Procurador Geral da República possa requerer ao Supremo Tribunal Federal se suspendam os efeitos de decisão de quaisquer juízos ou Tribunais, até o julgamento definitivo da causa, assegurado, se necessário, recurso àquele Tribunal, quando da decisão impugnada decorrer imediato perigo de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou às finanças públicas. A legitimidade do Procurador Geral será extensiva ao recurso referido.

2. Sustenta o autor que o escopo principal de sua iniciativa seria "o de aparelhar o Estado, através de sua Procuradoria-Geral, para evitar os graves males que eventuais decisões judiciais possam causar, em termos de lesão à ordem, à saúde, à segurança ou às finanças públicas. Embora raramente possa acontecer, a possibilidade do mal existe e a sua probabilidade levou o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a submeter o problema ao Congresso Nacional, na proposta de reforma do Poder Judiciário. Daí a razão que justifica uma correção independente daquela reforma, considerando-se que a própria lei ordinária pode adequar a medida corretiva adequada. Deste modo, resolvido o problema no plano ordinário, como parece preferível, evita-se nova reforma constitucional"

3. A matéria foi incorporada ao texto da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional n.º 7, de 13-4-77, que acrescentou ao art. 119, entre outras, a alínea "o":

"Art. 119. Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I — processar e julgar originariamente;

o) as causas processadas perante quaisquer juízos ou Tribunais, cuja avocação deferir, a pedido do Procurador-Geral da República, quando decorrer imediato perigo de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou às finanças públicas, para que se suspendam os efeitos de decisão proferida e para que o conhecimento integral da lide lhe seja devolvido;"

4. Comparando-se os textos, percebe-se que, pelo projeto, o Procurador Geral poderá requerer apenas se suspendam os efeitos de decisão, quando verificados os pressupostos indicados, até o julgamento definitivo da causa. Nada mais que a suspensão dos efeitos da decisão. O julgamento da causa é do juiz ou tribunal que houver proferido a decisão. O julgamento definitivo só chegará ao Supremo Tribunal Federal através de recurso extraordinário, se couber, na hipótese. Pela Emenda n.º 7, o Procurador-Geral pode pedir ao Pretório Excelso a avocação do feito, nas hipóteses previstas, para que se suspendam os efeitos da decisão e, — mais ainda —, para que o conhecimento integral da lide lhe seja devolvido. Muito mais ampla e completa é a providência estabelecida no novo texto constitucional, sempre que ocorrer imediato perigo de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou finanças públicas.

5. O projeto quis evitar nova regra constitucional, mas esta veio, sem as restrições daquele.

6. Ante o exposto, o parecer é pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Adalberto Jurema — Almir Pinto.

PARECER Nº 86, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1979, que "estabelece limite máximo para a taxa de correção monetária em financiamentos de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários mínimos".

Relator: Senador Murilo Badaró

O nobre Senador Nelson Carneiro, com o Projeto de sua autoria ora sob exame, propugna "o limite máximo de 20% (vinte por cento) a incidir, como taxa anual de correção monetária, "sobre quaisquer financiamentos destinados à aquisição ou construção de casa própria, concedidos a mutuários com renda familiar mensal igual ou inferior a 6 (seis) salários mínimos regionais".

Na brilhante justificação do projeto, lembra-se, entre outros judiciosos argumentos, "que o próprio Governo, em outro setor de igual importância para o interesse econômico-social da Nação, já cuidou de estabelecer o precedente fixando em 20% a taxa anual máxima da correção incidente sobre os créditos e financiamentos concedidos às empresas privadas".

O projeto foi igualmente distribuído às Comissões de Legislação Social, de Economia e de Finanças, as quais, a nosso ver, teriam condições de alta qualificação para analisar suas repercussões no contexto da política econômico-financeira do País.

No entanto, e em que pesem os altos propósitos que inspiraram o eminente Senador Nelson Carneiro na feitura deste projeto, não há como se fugir ao reconhecimento de que tal proposta colide com o art. 57, I, e com o artigo 65 da Constituição Federal; no primeiro dispositivo, porque é da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira; no segundo, porque — mesmo em se tratando da Seção VI — Do Orçamento — o art. 65, in fine, dá competência ao Poder Executivo para a iniciativa de leis que "ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública".

Parece indiscutível que, no caso em pauta, o projeto versa ostensivamente matéria financeira e, limitando a taxa de correção monetária para interessados de determinada faixa salarial, suscita ônus ao Poder Público.

A correção monetária, em nosso País, de tal modo se incorporou ao processo econômico e financeiro que, lamentavelmente, o simples toque no seu mecanismo de rotina desencadearia efeitos multiplicadores de efeitos imprevisíveis, com alguns até desastrosos.

O exemplo citado pelo nobre autor do PLS n.º 16/79 — quanto ao limite da correção para as empresas privadas — não se originou de um projeto de lei do Legislativo, como a própria justificação esclarece. Ultimou-se após prolongados estudos técnicos do Poder Executivo que, para conceder tal benefício, foi obrigado naturalmente a suprir, com recursos públicos, os valores que lhe couberam subsidiar, correspondentes ao percentual que restou para se chegar à correção monetária real.

Estendemo-nos neste parecer, além do aspecto constitucional e jurídico que nos cabe apreciar, para deixar clara a opinião de que igualmente discordamos de uma correção monetária que esmaga pequenos assalariados e lhes frustra as oportunidades de aquisição da casa própria.

Essa preocupação, aliás, já foi externada pelo atual Presidente da República, cujos principais auxiliares, segundo informações já divulgadas até mesmo na imprensa, estudam soluções que suavizem a correção monetária, a começar pelo agressivo combate à inflação.

Em suma, todos desejam — homens do Governo ou da Oposição — soluções que nos liberem do rigor da correção monetária como hoje é processada, mas, essas soluções — que exigem excepcional habilidade e engenhosidade de arte econômica, tal a extensão do instituto nos negócios financeiros nacionais — ainda não se concretizaram.

O projeto, em consequência, tumultuaria uma ordem econômica juridicamente estabelecida, sob normas regularmente cumpridas no País.

Em face do exposto, opinamos contrariamente ao projeto, por inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Nelson Carneiro — Bernardino Viana — Franco Montoro — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 87, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 285, de 1978, que "Altera a destinação de Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal".

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Vem ao exame desta douta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 285, de 1978, que, dando nova redação ao art. 20 do Decreto-lei n.º 115, de 25 de janeiro de 1967, pleiteia passe a vigorar nesses termos:

"Fica criada a taxa judiciária na base de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, destinada a contribuir para a construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal."

Assim o justifica o seu ilustre autor, Senador Franco Montoro.

"O presente projeto nos foi sugerido pela própria Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, através do Dr. Maurício Correa, seu atual Vice-Presidente. Como se sabe, o art. 20 do Decreto-lei n.º 115/67, instituiu a taxa judiciária, correspondente a 2% (dois por cento) do valor da causa, destinada a contribuir para a construção do Palácio da Justiça do Distrito Federal.

A construção do referido Palácio já foi concluída, estando ele em pleno funcionamento. Portanto, não mais subsiste razão para a cobrança da mencionada taxa com aquele objetivo.

Por outro lado, o § 2.º do art. 139, da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), dispõe que "o Poder Executivo proverá, no Distrito Federal e nos Territórios, a instalação condigna da Ordem, cooperando com os Estados, para o mesmo fim".

A Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal —, embora disponha de um terreno havido por doação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP —, até hoje não obteve os recursos necessários à construção de sua sede.

Destinando a esse fim os recursos provenientes da taxa judiciária, a exemplo do que se fez para a construção do Palácio da Justiça, daremos àquela entidade as condições necessárias para que erga seu edifício-sede.

É importante lembrar que a Ordem dos Advogados do Brasil desempenha atividade de relevante interesse público, a serviço da população e do País."

Esta Comissão tem distinguido entre projetos que dizem respeito à matéria financeira e os que dispõem sobre direito financeiro. Relativamente aos primeiros, a vedação constitucional é expressa (art. 57, I), ainda que constitua restrição injustificável ao Poder Legislativo. Relativamente à segunda, nenhuma inconstitucionalidade teria a ser apontada.

Ponderáveis são as razões em que se estela o Projeto, e só louvores recolho, no mérito, à proposição. Mas ao mudar o destino de uma taxa, que já deveria ter sido abolida, o Projeto incide na proibição constitucional que, infelizmente, se há de aplicar enquanto não modificada.

Por esses motivos, e lamentando que me calha opinar pelo não andamento de projeto de tal valla, e que interessa ao núcleo profissional a que pertença, julgo inconstitucional o projeto.

S. M. J.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Almir Pinto — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 88, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 278, de 1978 — complementar —, que "altera a redação do "caput" do art. 4.º da Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural".

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, objetiva elevar a prestação da aposentadoria por velhice do trabalhador rural, passando-a de 50% (cinquenta por cento) para o valor integral do maior salário mínimo vigente no País.

Na justificação assinala o Autor que "o quantum correspondente à aposentadoria por velhice do trabalhador rural é irrisório pois correspondente a apenas a metade do salário mínimo...". por isso não ter "condições de viver com os limitados proventos de sua aposentação".

Destaca, ainda, a "inadmissível desigualdade entre o trabalhador do campo e o trabalhador urbano uma vez que a esse último é assegurada uma aposentadoria por velhice sistematicamente superior ao valor do salário mínimo".

Trata-se, no mérito, de matéria de largo alcance social pois corrige uma injusta diferenciação no trato das aposentadorias por velhice entre trabalhadores rurais e urbanos.

A proposição, todavia, encontra óbice no parágrafo único do art. 165 da Constituição Federal, que subordina a criação, majoração ou extensão de serviços de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social, à prévia indicação da correspondente fonte de seu custeio total, e não à genérica referência feita pelo Autor às "verbas próprias do Instituto Nacional de Previdência Social".

Diante do exposto e embora reconhecendo os elevados propósitos do Senhor Senador Nelson Carneiro, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, por inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Franco Montoro, vencido — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Helvídio Nunes.

PARECER N.º 89, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1978 (n.º 1.675-C, de 1975, na Casa de origem), que "altera a redação do artigo 40, item III, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)".

Relator: Senador Helvídio Nunes.

De autoria do Sr. Deputado Celso Barros, o projeto em exame pretende alterar a redação do inciso III, do art. 40, do Código de Processo Civil, para acrescentar expressamente a permissão de retirada dos autos de cartório pelo advogado, "quando tiver de recorrer ou responder ao recurso".

2. Esse problema, porém, já se acha solucionado com a Lei n.º 6.314, de 16 de dezembro de 1975, originária do Projeto de Lei n.º 113/75, de autoria do Senador Accioly Filho, que chegou ao

mesmo resultado ora pretendido, simplesmente cortando do texto do art. 508, do mesmo Código de Processo, as palavras finais "correndo em cartório".

Els a redação original do art. 508, grifada a expressão suprimida:

"Em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e o de embargos de declaração, o prazo para interpor e para responder será sempre de 15 (quinze) dias, correndo em cartório."

3. O que se alegava, com base em decisões que já se estavam repetindo, é que a expressão "correndo em cartório" levava alguns intérpretes ao entendimento de que ao advogado era defeso retirar os autos para recorrer ou responder a recurso, devendo examiná-los, estudá-los e preparar seus arrazoados em cartório.

4. O Congresso aprovou a alteração proposta pelo Senador Accioly Filho, transformando-a na Lei n.º 6.314. Ora, que se saiba, ninguém mais levantou dúvida a respeito, sanou-se a apontada falha, os advogados aquietaram-se, não mais se cercando, por duvidosa interpretação de alguns juizes, o direito ao legítimo exercício da profissão.

5. Nenhuma razão depois disso se pode alegar para alterar novamente o Código recente em ponto assentado e estreme de divergências.

Assim, não deve o projeto prosperar por desnecessário.

6. Ante o exposto, o parecer é pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto.

PARECER Nº 90, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1977 (n.º 361-B, de 1975, na Casa de origem), que "altera a redação do artigo 706 do Código de Processo Civil".

Relator: Senador Helvidio Nunes.

A proposição sob análise de autoria do Ilustre Deputado Jorge Arbage, visa a modificar a redação do art. 706 do Código de Processo Civil, com o intuito de limitar a escolha dos credores, quanto aos leiloeiros públicos, nos Estados onde a organização judiciária reconhece a existência de leiloeiros judiciários.

2. Objetivaria, assim, a propositura, evitar-se que o leiloeiro judicial, devidamente concursado e empossado, fique sem função merecida da possibilidade de livre escolha do profissional, pelas partes interessadas, dentre os leiloeiros públicos.

3. Quanto à constitucionalidade da medida, nada há a impedir. O projeto atende aos preceitos específicos da Constituição Federal.

4. Relativamente à juridicidade e oportunidade, forçosa é reconhecer-se que o art. 706 pretende resguardar, apenas, a faculdade de escolha por parte do credor, o que não significa, implicitamente, deixar-se ao desamparo os leiloeiros judiciais. Ao contrário, a tendência é justamente a de conduzir o credor a quem está, por razão de seu próprio ofício, aparelhado para auxiliar nas funções judicantes.

5. Além disso, quer pesquisando a jurisprudência, quer examinando o entendimento dos doutos, chega-se à certeza de que o atual art. 706, do CPC, está vazado na melhor doutrina e atende aos desígnios processuais de manobra escolhida.

6. Quanto à escolha, pelo credor, desta espécie de leiloeiro, — o público —, atenda-se a que o fato primordial em jogo — eis que se trata da figura da arrematação — é a satisfação da dívida (portanto visa-se o benefício do credor) a se verificar do modo mais completo e da forma que redunde em maior economia de tempo. Não há, pois, de comandar o ato o interesse de pagamento a leiloeiro judicial.

7. Ademais disso, evidente que o Código de Processo Civil, lei genérica, de âmbito nacional, não haveria de, preferencialmente, se preocupar com a possibilidade administrativa de um Estado poder ou não poder criar, continuar a sustentar e pagar funcionário no cargo de leiloeiro judicial, só porque entendeu deva ele subsistir em detrimento da sistemática adjetiva federal, que rege o assunto. Muito ao contrário, seria o caso de dizer-se que a dispensa deste tipo de leiloeiro é que viria, em parte, a diminuir o gasto do Executivo com o pagamento de funcionários ociosos.

8. Examinando a procedência do dispositivo em questão observou, muito justamente, Celso Neves (Cmt. Cód. Proc. Civ., Vol. VIII Ed. For., pag. 130):

"A circunstância de escolher o exequente, a seu critério, o leiloeiro, não altera a natureza da conversão, nem compromete a sua responsabilidade pela escolha que fizer. A ordem para que o leilão se realize é do Juiz, por mandado, e assinala o caráter juris satisfativo do procedimento, vinculado ao processo executório. Onde não houver leiloeiro público o Juiz, ouvido o exequente, nomeará "ad hoc", quem lhe faça as vezes."

9. Ou então, no ensinamento de Pontes de Miranda, sucedendo a hipótese inversa; o certo será que venha a ocorrer esta solução:

"Supõe-se haver dois ou mais leiloeiros públicos e cabe ao credor escolher. Diz a lei que o escolhe livremente. Tem-se de atender a que a escolha é manifestação de vontade..."

Até porque:

"A escolha do leiloeiro pelo credor, como a intimação necessária do devedor para que ele saiba em que dia e a que hora se realiza a praça ou leilão, apenas atende a interesse na arrematação sem que faça parte na ação de arrematação o credor que escolhe o leiloeiro ou o devedor que teve de ser intimado.

Há apenas atendimento aos seus interesses." (Com. Cód. Proc. Civil, tomo X, For. 1976, pags. 420 a 421).

10. Vale recorrer, ainda, ao festejado Sérgio Sahione Fadel, na apreciação do artigo que se pretende alterar:

"Quem escolhe o leiloeiro é o credor. Já era assim na praxe forense, embora pelo código anterior houvesse referência vaga à escolha do mesmo pelas partes."

E completa o pensamento citando excerto da lavra da Comissão responsável pelo Código Processual vigente:

"Por outro lado, a regra do art. 706 deve ser mantida. É uma garantia e uma tranquilidade para o credor a faculdade de poder escolher o leiloeiro. Por que impor-se-lhe um?"

11. Constituinte do Código de Processo Civil parte do sistema conferido ao direito privado, é imperioso que lhe seja preservada a unidade de cargos, funções e denominações.

12. Ora, examinando dito sistema tem-se, no que concerne ao âmbito formal do Cód. Proc. Civil, que não se depare a exigência da adjectivação do leiloeiro judicial, quer no Título VII, Capítulo III, arts. 275 e segs., dispositivos que tratam do "processo sumaríssimo", quer no Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção I e Subsec. VII, arts. 688 a 707, onde se encontra inserto o art. 706 em tela, que tem por motivo a "arrematação".

13. E mais, por se tratar de sistema, a alteração do art. 706 viria a entrar em desacordo com dispositivos que o antecedem (ex.: arts. n.ºs 704 e 705) ou propiciar colidência com disposição subsequente.

14. Note-se, por último, que ao tratar de vendas públicas o Código se limita a falar de leiloeiros, tal como se vê nos arts. de n.ºs 1.113 a 1.119.

Isto posto, a proposição do Ilustre Deputado Jorge Arbage não merece prosperar, por injurídica e inconveniente.

O parecer, em consequência, é pela rejeição.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Murilo Badaró.

PARECER Nº 91, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1977 (n.º 1.912-B, de 1974, na Casa de origem), que "altera a redação da alínea "d" do inciso I do art. 40 da Lei n.º 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que "regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação".

Relator: Senador Murilo Badaró.

Originário da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado por iniciativa do Deputado Chaves Amarante, o Projeto sob exame visa a alterar a alínea "d" do item I do art. 40 da Lei n.º 5.250 de 1967, para incluir o filho entre os que têm legitimação para promover a ação penal nos casos dos arts. 20 a 22 da referida lei.

2. Na Justificativa da matéria, trazendo à colação inclusive manifestação de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, argui o Autor que "ninguém em melhores condições e com maior direito

de zelar pelo renome de alguém do que seu próprio filho, particularmente quando se trata de reabilitar-lhe a memória".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi a proposição examinada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou constitucional e jurídica. Assim, à luz do art. 100, item III, b, n.º 1, combinado com o art. 100, item I, n.º 6, do Regimento Interno, resta-nos, tão-só, o exame do mérito.

4. O Projeto, incluindo o filho entre os que têm legitimação ativa para a ação penal nos casos de crimes de calúnia, difamação ou injúria contra a memória de alguém ou contra pessoa falecida antes da queixa, ao lado do cônjuge, do ascendente e do irmão, apenas sana um lapso evidente da lei, pois, como bem assinala o Autor, ninguém mais habilitado e interessado do que o filho em casos tais.

5. Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Almir Pinto — Helvidio Nunes — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Bernardino Viana.

PARECER Nº 92, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1977 (n.º 741-D, de 1977, na origem), que "acresce a alínea "j" ao artigo 3.º da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que "regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade".

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, proveniente da Câmara dos Deputados, onde se originou de iniciativa do ilustre Deputado José Alves, visa a introduzir alínea no art. 3.º da Lei n.º 4.898, de dezembro de 1965, que "regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade".

2. Na Justificativa do Projeto, aduz o Autor que "principalmente com os advogados que têm encontrado, em muitas oportunidades, grandes dificuldades para cumprirem seus mandatos", ocorrem abusos de autoridade.

E conclui: "A falta de referência expressa, julgamos oportuno complementar a Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, para considerar abuso de autoridade o atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi examinada a proposição pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que a julgou constitucional, jurídica e, no mérito, conveniente.

Assim, à luz do art. 100, item III, alínea "b", n.º 1, combinado com o item I, n.º 6, do Regimento Interno, cumpre-nos, tão-só, o exame do mérito.

4. O Projeto acrescenta ao art. 3.º da Lei modificando uma nova alínea. Esse artigo trata das hipóteses que configuram abuso de autoridade, ou seja, qualquer atentado contra a liberdade de locomoção (a), a inviolabilidade do domicílio (b), o sigilo de correspondência (c), a liberdade de consciência e de crença (d), o livre exercício do culto religioso (e), a liberdade de associação (f), os direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto (g), o direito de reunião (h), a incolumidade física do indivíduo (i).

A nova alínea, como bem assinala o Autor do Projeto, visa a resguardar os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional, exemplificando com o caso dos advogados, mais frequentemente expostos a cerecimentos, no particular.

O Projeto é conveniente e oportuno, pois reforça as necessárias garantias no exercício profissional. A tentação de abusar do poder é um fato constatável em todos os tempos e em todos os lugares.

5. Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Raimundo Parente — Almir Pinto — Helvidio Nunes — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Franco Montoro — Bernardino Viana.

PARECERES Nºs 93 E 94 DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1978 (n.º 1.582-B, de 1975, na origem), que "altera a redação do art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943".

PARECER N.º 93, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

O projeto de lei ora sob exame deste órgão técnico tem por objetivo acrescentar ao texto do art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho as palavras "e os portugueses".

O texto em vigor é o seguinte:

"Art. 353. Equiparam-se aos brasileiros, para os fins deste Capítulo, e ressalvado o exercício de profissões reservadas aos brasileiros natos ou aos brasileiros em geral, os estrangeiros que, residindo no País há mais de dez anos, tenham cônjuge ou filho brasileiro."

A proposição acrescenta as palavras "e os portugueses".

Aprovada na Câmara dos Deputados, veio ela à Câmara revisora, de acordo com o mandamento constitucional.

No Senado, foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Neste órgão técnico, fui designado relator.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, opinar não apenas sobre a constitucionalidade e juridicidade do projeto, como, ainda, sobre o seu mérito.

A matéria legislada, indiscutivelmente, é da competência da União (art. 8.º, XVII, letra b), eis que versa sobre direito do trabalho (alteração da CLT).

O poder de iniciativa parlamentar é indiscutível, encontrando fulcro no art. 56 da Lei Maior.

Por outro lado, a proposição não atrita com qualquer dispositivo constitucional. Pelo contrário, com ele se harmoniza, pois o art. 199 da Lei Maior determina que, "respeitado o disposto no parágrafo único do art. 145 que enumera os cargos privativos de brasileiros natos", as pessoas naturais de nacionalidade portuguesa não sofrerão qualquer restrição em virtude da condição de nascimento, se admitida a reciprocidade em favor dos brasileiros".

Como se vê do parecer da nobre Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados, o Governo de Portugal já assentiu nessa reciprocidade de tratamento. Assim sendo, a presente iniciativa parlamentar encontra respaldo no próprio art. 199 da Constituição brasileira.

No que tange à sua juridicidade, força é convir que o projeto não contraria os princípios gerais que regem o assunto, segundo a tendência já manifestada em outros diplomas legais, de ser dispensado tratamento especial aos portugueses pelo Governo brasileiro, da mesma forma que o Governo português procede no seu território para com os cidadãos brasileiros lá residentes.

Finalmente, quanto ao mérito, nada tem o relator que possa ser oposto à aprovação do projeto.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina no sentido da constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1978. No mérito, por sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Lenoir Vargas — Otto Lehmann — Heitor Dias — Gustavo Capanema.

PARECER N.º 94, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jaison Barreto

Orlando da Câmara dos Deputados, chega, ao Senado Federal, o projeto de lei que aqui tomou o n.º 66, de 1978, que "altera a redação do art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943". A proposição merece parecer favorável de todas as Comissões técnicas da outra Casa do Congresso, e tem a seguinte redação:

"Art. 1.º O art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 353. Equiparam-se aos brasileiros, para os fins deste capítulo, ressalvado o exercício de profissões reser-

vadas aos brasileiros natos ou aos brasileiros em geral, os estrangeiros que, residindo no País há mais de dez anos, tenham cônjuge ou filho brasileiro, e os portugueses."

Distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, ali mereceu parecer favorável, dizendo o relator Senador Nelson Carneiro:

"No que tange à sua juridicidade, força é convir que o projeto não contraria os princípios gerais que regem o assunto, segundo a tendência já manifestada em outros diplomas legais, de ser dispensado tratamento especial aos portugueses pelo Governo brasileiro, da mesma forma que o Governo português procede no seu território para com os cidadãos brasileiros lá residentes.

Finalmente, quanto ao mérito, nada tem o relator que possa ser oposto à aprovação do projeto."

Os portugueses têm tratamento especial na nossa legislação. E assim somos levados pela nossa origem e pela tradicional amizade e solidariedade que nos une ao digno povo do outro lado do Atlântico. E merecermos dele igual tratamento.

Nosso Parecer é, assim, favorável, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1978. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Helvidio Nunes, Presidente — Jaison Barreto, Relator — Nelson Carneiro — Humberto Lucena — Raimundo Parente — Jutahy Magalhães — Henrique de La Rocque — João Calmon — Moacyr Dalla.

PARECER N.º 95, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1977 (n.º 2.621-B, de 1976, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafo ao artigo 4.º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

Relator: Senador Franco Montoro.

O Projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, visa a acrescentar parágrafo ao art. 4.º da Lei n.º 1.060, de 1950, que trata da concessão do benefício da justiça gratuita aos necessitados.

A atual legislação exige que o interessado apresente ao juiz "atestado de autoridade policial ou Prefeito Municipal em que conste ser o requerente necessitado".

O projeto, em boa hora e adotando solução já acolhida na área trabalhista, determina que a carteira profissional servirá para comprovar a necessidade da assistência solicitada. E o faz nos termos seguintes: "A apresentação da Carteira Profissional devidamente legalizada, onde o Juiz verificará a necessidade da parte, substituirá os atestados exigidos nos §§ 1.º e 2.º deste artigo".

O projeto merece aprovação e louvor. A assistência judiciária aos que não podem arcar com os altos custos das demandas constitui medida de rigorosa justiça social. É imperativa, sob pena de serem impedidos de reivindicar ou proteger os seus direitos, todos aqueles que não possam suportar as despesas dos processos judiciais.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Franco Montoro, Relator — Helvidio Nunes — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Cunha Lima — Murilo Badaró — Almir Pinto — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Aderbal Jurema.

PARECERES N.ºs 96 E 97, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1978 (n.º 4.696-C, de 1978, na origem), que "altera dispositivos da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração".

PARECER N.º 96, DE 1979

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Lázaro Barboza

De iniciativa do Senhor Presidente da República vem a exame desta Casa, projeto de lei que "altera dispositivos da Lei n.º 4.769, de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração".

A matéria, examinada pela Câmara dos Deputados, mereceu aprovação.

A alteração proposta nos dispositivos da Lei n.º 4.769, de 1965, visa a normalizar o processo eleitoral no Conselho Federal e nos respectivos Conselhos Regionais, vez que o diploma legal, em seu

art. 9.º, alínea a, determina que os Membros do Conselho Federal deveriam ser "eleitos pelos representantes dos sindicatos e das associações profissionais de Técnicos de Administração" e, no art. 11, a mesma forma estabelecida para o Órgão Federal deveria ser adotada para escolha dos Membros dos Conselhos Regionais.

Acontece que inexistem sindicatos e associações profissionais em número e áreas capazes de implementar o cumprimento das exigências legais. Fato este que impossibilita a realização de eleições nos referidos Conselhos, fazendo com que o Conselho Federal viva em situação "de prática intervenção, dada a falta de condições para a legal eleição de seus dirigentes".

Além destes esclarecimentos trazidos pela Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho, esclarece-se, também, que o sistema preconizado, de eleições indiretas, não corresponde aos anseios e reclamos da estrutura e finalidade do Órgão, além de não atingir os objetivos do mencionado texto legal.

Assim é que a proposição, em seu art. 1.º, acrescenta alínea ao art. 8.º da Lei n.º 4.769/65, estabelecendo entre as finalidades dos Conselhos Regionais dos Técnicos de Administração, com sede nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, a de eleger um delegado e um suplente para a assembléa de eleição dos Membros do Conselho Federal.

O art. 2.º do projeto, em exame, se propõe a alterar a redação da alínea a do art. 9.º e a redação do caput do art. 11 da referida Lei, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 9.º

a) nove membros: efetivos, eleitos em escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléa dos delegados dos Conselhos Regionais, que, por sua vez, elegerão entre si, o respectivo Presidente.

Art. 11. Os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração serão constituídos de nove membros, eleitos em escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléa, dos registrados em cada região e que estejam em gozo de seus direitos profissionais."

A modificação redacional se assenta, como esclarece a Exposição de Motivos citada, no interesse de estabelecer o sistema de eleições diretas nos Conselhos Regionais e indiretas no Federal, mediante indicações feitas pelos próprios Técnicos de Administração, através dos Órgãos Regionais, ao invés de representantes de sindicatos e associações, proporcionando, destarte, os meios adequados à estruturação administrativa da entidade.

Vale ressaltar que o Autógrafo da Câmara apresenta um lapso, evidentemente de mecanografia, vez que "elidiram, na nova redação proposta pela Mensagem Presidencial, o complemento verbal final da nova redação da alínea a do art. 9.º do texto legal.

Assim, solicitamos a atenção da Comissão de Redação, no sentido da correção da omissão configurada na referida alínea, alvo do art. 2.º do projeto examinado.

Considerando que nada há que obstaculize a normal tramitação da proposição, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — Evandro Carneira, Presidente — Lázaro Barboza, Relator — Raimundo Parente — Affonso Camargo — Humberto Lucena — Bernardino Viana.

PARECER N.º 97, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal encaminhou o Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto de lei, que visa a alterar a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, na parte que disciplina o processo eleitoral nos Conselhos Federal e Regionais de Técnicos em Administração.

Resultou a medida aprovada na Câmara dos Deputados, após apreciação nas Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Legislação Social.

Submetida a proposição à revisão desta Casa, cabe-nos o exame da matéria sob o aspecto que nos compete opinar.

Trata-se de providência tendente a regularizar situação anômala originada pelo texto vigente da lei supracitada, que estabelece critério de eleições indiretas para a escolha dos membros dos referidos Conselhos, em face à inexistência de sindicatos ou associações profissionais de Técnicos em Administração em número suficiente para o cumprimento da diretriz legal.

Eslarecedora, cabe salientar, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Trabalho, no considerár:

"A presente proposição terá o mérito de solucionar o problema de que se cogita, pois, instituindo o sistema de

eleições diretas nos Conselhos Regionais e indiretas no Federal, mas realizadas por delegados indicados pelos próprios Técnicos de Administração, através dos órgãos regionais, ao invés de representantes de sindicatos e associações, proporcionará, seguramente, os meios adequados à estruturação administrativa da entidade."

No âmbito de atribuições desta Comissão, nenhum óbice pode ser oposto ao projeto, razão porque opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — **Helvídio Nunes**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Humberto Lucena** — **Moacyr Dalla** — **Raimundo Parente** — **Jutahy Magalhães** — **João Calmon** — **Nelson Carneiro**.

PARECER Nº 98, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei da Câmara n.º 112, de 1978 (n.º 3.373-C, de 1977, na Casa de origem), que "introduz alteração na legislação pertinente à Zona Franca de Manaus".

Relator: Senador Aloysio Chaves

A proposição sob análise objetiva permitir o desembaraço alfandegário das mercadorias procedentes da Zona Franca de Manaus, também nos locais de destino e não somente na origem, como vem sendo feito.

2. Fundamenta-se o autor no fato de não existir nos portos e ancoradouros, bem numerosos naquela área, servidores da Secretaria da Receita Federal para promoverem o desembaraço alfandegário. O fato de não haver autorização expedida pelas autoridades fazendárias para as mercadorias saírem dos limites da Zona Franca, quando o meio de transporte é a navegação, tem causado, continua o autor, situações vexatórias, mesmo às pessoas que conduzem suas compras dentro do quantum da isenção legalmente concedida.

3. Realmente, a Secretaria da Receita Federal não dispõe de contingente necessário para atender à fiscalização em todos os portos e ancoradouros da Zona Franca; por isso, mantêm os Fiscais de Tributos Federais no Aeroporto Internacional de Manaus, de onde a saída de mercadorias se dá com maior intensidade. Além da falta de pessoal especializado, carecem, também, a maioria dos locais de distrito, de estrutura material para funcionamento de inspeção das mercadorias.

4. Esclareça-se, entretanto, que a Receita Federal dispõe, na citada zona livre, de repartições capazes de inspecionar as mercadorias adquiridas, vez que o interesse público exige que toda mercadoria saída da Zona Franca de Manaus seja lá inspecionada, com vistas a colir o contrabando.

5. Assim, é conveniente verificar o que o Código Penal estabelece, conceituando a figura do contrabando:

"Art. 334. Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadorias;

Pena — reclusão, de um a quatro anos.

§ 1.º Incorre na mesma pena quem pratica:

a) navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;

b) fato assimilado, em lei especial, a contrabando ou descaminho.

§ 2.º A pena aplica-se em dobro, se o crime de contrabando ou descaminho é praticado em transporte aéreo."

O Código vigente usa a rubrica lateral "contrabando ou descaminho", sugerindo, como assinala Nelson Hungria, o entendimento de que as duas expressões são sinônimas.

Na segunda parte do dispositivo citado o crime está na elisão, total ou parcial, do pagamento de direito ou imposto devido.

6. Ora, os arts. 6.º e 7.º do Decreto-lei n.º 288/67, sujeitam ao pagamento de impostos as mercadorias de origem estrangeira estocadas na Zona Franca e as nela produzidas, beneficiadas ou industrializadas, "quando saírem desta para qualquer ponto do território nacional".

E o art. 39 em causa manda precisamente considerar contrabando a saída dessas mercadorias "sem a autorização legal pelas autoridades competentes". Quer dizer: o que lhes garante a saída é a autorização legal expedida pela autoridade competente.

7. O projeto muda, inteiramente, a questão. Em lugar de declarar contrabando a saída da mercadoria da Zona Franca, passa a rotular como tal a entrada dessa mercadoria "em qual-

quer outro ponto do País". Ademais, ao invés da exigência da "autorização legal expedida pelas autoridades competentes", sublinha-se outro requisito — excessivamente genérico: o de haver sido a mercadoria "devidamente liberada pela autoridade competente".

Em outras palavras: substitui-se a autorização da lei pela devida liberação, através da autoridade competente.

8. As inversões são, por conseguinte, totais. Desfigura-se a noção de contrabando.

9. Por outro lado, é preciso atentar para o momento consumativo da infração — é, aquele em que a mercadoria é liberada, ingressando na posse do agente, sem o pagamento dos direitos ou impostos devidos.

10. Finalizando, a Zona Franca corresponde a uma zona fiscal. Nela deve ter lugar o pagamento dos tributos devidos, para ensejar o desembaraço da mercadoria.

Convém lembrar o art. 40 do Decreto-lei n.º 288, de 1967:

"Art. 40. Compete ao Governo Federal a vigilância das áreas limites da Zona Franca e a repressão ao contrabando."

11. Conclui-se, pois, que a proposição é injurídica, além de inconveniente, razão por que não deve prosperar.

12. Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Almir Pinto** — **Tancredo Neves** — **Nelson Carneiro** — **Murilo Badaró** — **Bernadino Viana** — **Franco Montoro** — **Moacyr Dalla** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 99, DE 1979

Da Comissão de Redução

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 347, de 1978.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 347, de 1978, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator **Murilo Badaró**.

ANEXO AO PARECER Nº 99, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 347, de 1978, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 51 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

"Art. 51.

I —

c) a fim de anular convenção municipal para escolha de candidato a cargo eletivo, quando eivada de nulidade, no todo ou em parte.

II —

c) a fim de anular convenção regional nas condições da alínea e do inciso I.

III —

c) a fim de anular convenção nacional nas condições da alínea e do inciso I."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 100, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento nº s/nº, de 1978, do Senhor Senador Dirceu Cardoso, requerendo, nos termos do artigo 239, inciso I, letra "a", do Regimento Interno, sejam solicitadas informações do Poder Executivo, atinentes a imóveis retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, através do Sistema Financeiro da Habitação ou de Hipoteca.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com fulcro no art. 239, inciso I, letra "a", do Regimento Interno do Senado Federal, o eminente Senador Dirceu Cardoso reque-

reu fossem solicitadas ao Exm^o Sr. Ministro Chefe do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República informações a respeito da quantidade de imóveis que, financiados pela Caixa Econômica Federal, através do Sistema Financeiro da Habitação ou de Hipoteca, foram retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, em cada Estado da Federação e, especificamente, no Rio de Janeiro, assim também a totalidade dos imóveis que foram retomados ou adjudicados pelo Banco Nacional da Habitação e pelos Agentes Financeiros dessa Instituição, por inadimplemento dos mutuários, em todo o País e, especialmente, no Estado do Rio de Janeiro.

A Mesa Diretora do Senado, por intermédio do seu Presidente, houve por bem de indeferir o requerimento do nobre representante capixaba, sob o fundamento de que a proposição não se adequa "à norma regimental que regula a matéria".

Em decorrência, o então primeiro-secretário — Senador Mendes Canale —, através de ofício datado de 16 de maio de 1978, comunicou ao Senador Dirceu Cardoso, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 239 da lei interna-*corporis*, a decisão adotada.

Inconformado, porém, com o indeferimento ao pedido de informações, o Senador espírito-santense pronunciou, na sessão de dezessete de maio do ano próximo pretérito, discurso no qual, após afirmar que na época da formulação do seu pedido, tramitava na Casa Mensagem presidencial que "portava ou carregava uma nova Lei do Inquilinato, sobre a qual se vazavam as informações que solicitara", recorreu, consoante permissivo regimental, da decisão da Mesa Diretora para o Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

2. Cabe examinar, assim, à luz do Regimento Interno e da Lei Maior, a matéria.

Estabelece a lei interna do Senado:

"Art. 239. Em relação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

I — só será admissível:

a — como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal;

b) — para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado;

.....

III — deverá mencionar o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const., art. 45), ou fazer remissão expressa à matéria legislativa em tramitação."

Evidente que, não bastasse a invocação do eminente Senador Dirceu Cardoso, a proposição foi calcada na letra a, inciso I, do art. 239.

Ocorre que, além do ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora, haveria o Requerente, indesculpavelmente, de mencionar, também, o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, segundo estatui o inciso III do prefalado artigo.

É que a competência se materializa através da identificação de fatos sujeitos à fiscalização do Congresso ou do Senado.

De outra parte, dispõe o art. 45 da Constituição vigente:

"A lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Certo é que, apesar das tentativas de congressistas, sempre esbarrando nas limitações da competência da iniciativa ou na ausência da prometida regulamentação, o art. 45 da Lei Magna e, em consequência a letra "a", inciso I, do art. 239 do Regimento Interno permanecem, praticamente inaplicáveis.

Convencido da verdade apontada, e na tentativa de contornar a rigidez legal, o Senador Dirceu Cardoso procurou agarrar-se à parte final do inciso III do art. 239, que admite requerimentos de informações com base em remissão expressa à matéria legislativa em tramitação.

Apegou-se, então, à Mensagem presidencial relativa à lei do inquilinato, em tramitação no Congresso desde 1975, e que em 1978 fazia estações no Plenário e nas Comissões Técnicas desta Casa.

Evidente que tanto a proposição governamental como a emenda substitutiva que lhe foi oferecida, transformando a matéria original em Consolidação das relações locacionais, não traziam qualquer dispositivo referente à política habitacional, sobretudo no que tange à construção, revenda e retomada de unidades habitacionais construídas ou financiadas pela Caixa Econômica Federal, Banco Nacional da Habitação ou seus agentes financeiros.

Não há infelizmente, portanto, a mais mínima pertinência entre o requerimento de informações do eminente Senador espírito-santense e a proposição indicadora da remissão.

Isto posto, o parecer é porque não prospere a solicitação do honrado Senador Dirceu Cardoso.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Tancredo Neves, vencido — Aderbal Jurema — Nelson Carneiro, vencido. — Franco Montoro, vencido — Almir Pinto — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Moacyr Dalla.

PARECERES NºS 101 E 102, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1977, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)".

PARECER Nº 101, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lourival Baptista.

Originário da Câmara dos Deputados, chega à revisão desta Casa o presente projeto que, acrescentando um parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visa a tornar obrigatório o depósito dos juros e da correção monetária, nas contas vinculadas dos empregados optantes, no momento em que se efetivar o saque por motivo de rescisão do contrato de trabalho.

O artigo 8º citado prevê as hipóteses de movimentação da conta vinculada quando, ocorrida a rescisão, pretende o empregado utilizar os valores depositados para a compra de casa própria, por necessidade grave pessoal ou familiar, para a aquisição de equipamentos profissionais e por motivo de casamento.

Deste breve resumo do artigo, bem se vê que a alteração pretendida é imprópria ou, até, impertinente ao artigo 8º. De fato, o disciplinamento dos depósitos e a capitalização dos juros e da correção monetária estão previstos nos artigos 3º e 4º da mesma Lei.

Assim, quanto à correção monetária, dispõe o artigo 3º:

"Art. 3º Os depósitos efetuados de acordo com o artigo 2º são sujeitos à correção monetária na forma e pelos critérios adotados pelo Sistema Financeiro de Habitação e capitalização de juros segundo o disposto no artigo 4º."

Quanto aos juros, preceitua o artigo 4º:

"Art. 4º A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no art. 2º far-se-á à taxa de 3% (três por cento) ano a ano (redação dada pela Lei nº 5.705, de 21-9-71)."

A Lei nº 5.107/66, com propriedade ou não, deferiu ao Regulamento e ao próprio BNH, gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a incumbência de disciplinar a aplicação dos princípios, nela estabelecidos.

Assim, embora não esteja literalmente prevista a capitalização dos juros e da correção monetária, na data da rescisão do contrato de trabalho, verdade é que esse já é o entendimento adotado pelas normas regulamentares baixadas posteriormente pelo Poder Executivo.

Basta ver o que dispõe o Decreto nº 76.750, de 5 de dezembro de 1975, que, alterando o artigo 19 do "Regulamento do FGTS", determina:

"Art. 1º

§ 1º O crédito dos juros e correção monetária nas contas vinculadas será efetuado trimestralmente.

§ 2º Para efeito de computação de juros e correção monetária, os depósitos serão considerados como efetuados no primeiro dia do trimestre civil subsequente e os saques como realizados no último dia do trimestre civil anterior."

Desse modo, se de um lado, o projeto acrescenta parágrafo a artigo que disciplina matéria diversa da objetivada, de outro, o que propõe já está devidamente regulado pela legislação complementar. É bem verdade que à data em que o seu eminente Autor, Deputado Francisco Amaral, o submeteu à apreciação do Congresso Nacional, não vigia, ainda, o pré-citado Decreto nº 76.750/75, e mais, que o BNH, até então, só capitalizava os referidos acréscimos em dezembro de cada ano.

De qualquer forma, remanesce o fato de que embora houvesse razão para a propositura do projeto, normas supervinientes tornaram-no desnecessário e redundante, motivo pelo qual opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Ruy Santos — Domicio Gondim — Lenoir Vargas — Jarbas Passarinho.

PARECER Nº 102, DE 1979
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Sob exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1977, que acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Em sua tramitação no Senado Federal, a proposição obteve parecer da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

Objetiva o projeto incluir o seguinte parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 1966:

"Parágrafo único. Nas hipóteses de utilização da conta vinculada prevista neste artigo, aos respectivos valores serão computados juros e correção monetária, em concordância com os últimos índices conhecidos, imediatamente anteriores à data em que se der o saque."

A providência alvitrada busca atualizar as contas, mencionadas apenas os "últimos índices conhecidos" sem dizer quais estes índices e qual sua incidência.

O artigo 3º da Lei já prevê a correção monetária pelos critérios do Sistema Financeiro de Habitação.

Vale destacar que o princípio adotado pela Lei nº 5.107, de 1966, é o único compatível com a sistemática do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de vez que o Banco Nacional da Habitação não pode assegurar às contas vinculadas do FGTS atualização monetária excedente àquela obtida através das aplicações dos recursos do Fundo de Garantia, sob pena de comprometer sua liquidez.

É assim necessário que o sistema de crédito de juros e correção monetária seja compatível com o produto das aplicações. Assim, são iguais os rendimentos do Fundo de Garantia e das Cadernetas de Poupança.

Os benefícios são auferidos trimestralmente, o que exige ficar o dinheiro depositado imobilizado por 3 meses, preservando, a coerência do sistema instituído pela Lei.

Sem dúvida, os recursos do Fundo de Garantia têm gerado expressivas realizações no campo social, o que assegura benefícios indiretos ao empregado.

O projeto, sob o aspecto financeiro, propõe norma de difícil aplicação, impossibilitado a necessária imobilização (três meses) para as realizações sociais a que nos referimos.

Recomenda-se, assim, a manutenção da atual e vigente sistemática, para evitar repercussões negativas na aplicação dos mencionados recursos.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1977.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente em exercício — Jutahy Magalhães, Relator — Mauro Benevides, vencido — Alberto Silva — Jorge Kalume — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior — Cunha Lima, vencido, com Voto em Separado — Raimundo Parente — Affonso Camargo.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR CUNHA LIMA:

É submetido a esta Comissão o presente projeto de Lei originário da Câmara dos Deputados, que objetiva acrescentar parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), dispondo sobre cômputo de juros e correção monetária sobre os valores utilizados nas hipóteses previstas nesse dispositivo.

2. Como se sabe, o referido art. 8º da Lei nº 5.107/66 autoriza o empregado a utilizar o saldo de sua conta no FGTS nos casos, ali previstos, de rescisão contratual pela empresa, pelo empregado, ou, ainda, durante sua vigência.

Tendo em vista que a legislação pertinente, em especial o art. 3º da própria Lei nº 5.107/66, determina que os depósitos do Fundo de Garantia serão corrigidos monetariamente e capitalizarão os juros correspondentes, a proposição intenta, no dispositivo ora aditado, disciplinar *em lei* que aos valores utilizados da conta vinculada, nas hipóteses do mencionado art. 8º, computar-se-ão juros e correção monetária, em conformidade com os últimos índices conhecidos, imediatamente anteriores à data em que se der o saque.

3. A justificação do projeto — que, diga-se de passagem, é de março de 1975 — esclarece que, não obstante o Decreto nº 59.820, de 20-12-66, que regulamentou o FGTS, tenha determinado que o cômputo dos juros e da correção monetária fosse feito trimestralmente, tal não era o procedimento do Banco Nacional da Habitação, administrador do Fundo. Com efeito, prossegue a justificação, o BNH somente efetua a anexação das importâncias referentes aos juros e à correção após o dia 31 de dezembro de cada ano, "o que vem provocando grandes prejuízos aos trabalhadores que sacam as parcelas correspondentes ao FGTS antes desta data".

4. De fato, a situação descrita na justificação correspondia à realidade da época em que o projeto foi apresentado.

Hoje, com o advento do Decreto nº 76.750, de 5-12-75, que modificou o Regulamento do FGTS, o crédito de juros e correção monetária nas contas vinculadas é efetuado trimestralmente, consoante o disposto no § 1º, do art. 19, deste Decreto.

Todavia, nem por esta razão é de desprestigiar-se a presente proposição, porque é melhor, de uma vez por todas, que a referida norma seja inserida na Lei nº 5.107/66, a fim de dar plena e segura estabilidade ao preceito.

Argumentar-se que o projeto é despiciendo, ou que se tornou inócua, pelo simples motivo de a matéria já estar disciplinada em Decreto, é atribuir ao Decreto regulamentador uma natureza de norma primária, inovadora da ordem jurídica, própria das leis, que são normas infra-constitucionais por excelência. O Decreto é sempre uma norma secundária, infralegal, fiel à lei à qual se vincula.

Portanto, não excede, pelo contrário, impõe-se que a lei, no caso a Lei nº 5.107/66, determine, expressa e claramente, o modo e o momento de fazer-se o cômputo dos juros e da correção monetária das contas vinculadas do FGTS, nas hipóteses de seu art. 8º.

E, por isto mesmo, a norma deve ser inserida neste dispositivo, como propõe o presente projeto, e não junto a outras disposições genéricas, como os artigos 3º e 4º da mesma Lei, que tratam do cômputo ordinário dos juros e da correção monetária, mas não do

seu cálculo nas hipóteses do art. 8º, feito sempre em caráter extraordinário.

5. Por estas razões, inexistindo óbices de ordem financeira, considerando oportuna e acertada a medida proposta e, ainda, considerando-a tecnicamente correta, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1978. — **Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1979

Nos termos do disposto no artigo 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1978, "que dispõe sobre os serviços de vigilância em navios, por vigias portuários", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1979. — **Raimundo Parente**.

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246/76, de minha autoria, que dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências, e solicito seja feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1979. — **Lázaro Barboza**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº 099/79 - VP/FPS

Brasília, 16 de abril de 1979.

Ilmº Sr.

MD. Presidente do Senado Federal.

Brasília - DF

Senhor Presidente,

Dando cumprimento ao disposto ao § 5º do art. 5º da Lei nº 3.736 de 22 de março de 1960, tenho a honra de encaminhar a V. Sª uma cópia completa da Tomada de Contas desta Fundação do exercício de 1978.

Coloco-me a disposição de V. Sª para fornecer maiores esclarecimentos e documentos, se necessário.

Reitero, na oportunidade, meus protestos de alta estima e consideração. — Cel. **Geraldo da Silva Rocha**, Vice-Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O expediente lido, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei nº 3.736, de 1960, vai à Comissão de Finanças.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Brasília completou sábado mais um aniversário, na marcha empolgante do seu progresso. Várias foram as solenidades com que procuraram Governo e Povo, comemorar o evento histórico e festivo. São de se destacar o conagraçamento promovido pelo Eron Palace Hotel, assim como, a recepção realizada na majestosa sede de "Manchete" em Brasília, onde a fidalguia do casal Adolfo Bloch,

mais uma vez com a colaboração da sua equipe, se retratou em toda plenitude.

Muita coisa tínhamos a assinalar ainda, mas como síntese da data histórica, passamos a ler os "Dezenove Anos", de Edilson Varela, admirável resumo com o qual nos premiou em *O Correio Braziliense* o seu exemplar Diretor.

Saudamos assim todos os que direta, ou indiretamente, ajudaram o grande Presidente Juscelino Kubitschek, que, com seus candangos e uma equipe sem fronteiras para o trabalho, nos ofertou a Capital que aí está. E agora, quando a Sede da República, na área da comunicação não se resume apenas ao *Correio Braziliense* e à *TV Brasília*, os nossos encômios se estendem a todos os órgãos, nesta área dedicados à pujança da capital, assinalando o *Jornal de Brasília* do nosso velho companheiro Jaime Câmara, que com forte complexo de comunicação em todo o País, entre nós também chegou e venceu.

A nossa alegria é um parcela apenas, deste mundo de gente que hoje aqui reside, acompanhando passo-a-passo, a marcha vitoriosa de Brasília.

Todos os anos renovamos os elogios ao *Correio Braziliense* e à *TV Brasília*, pioneiros da comunicação em nossa grande cidade. É nosso dever.

Agora Sr. Presidente, Senhores Senadores, no dia 13 de maio, entra em vigor a Lei Orgânica da Magistratura Brasileira. Coubemos por determinação da Liderança da ARENA, na Tribuna do Senado, conceituá-la algo. E foi quando afirmamos que considerávamos positiva o seu envio ao Congresso Nacional, como estrutura a ser examinada, de uma grave problemática que há tantos anos exigia uma solução de grandeza. Acontece que o Poder Judiciário, na realidade, em sua esmagadora maioria, repele o texto da lei. Houve as mais variadas tentativas para que ela fosse modificada em determinados aspectos altamente arestosos.

Apresentamos várias dezenas de emendas, algumas aceitas quando sobre a mensagem se debruçava com a sua habitual dedicação o nosso Mestre, o Senador Helvídio Nunes. Magistrados da melhor categoria e respeitabilidade, não contêm o seu desgosto com a formulação do seu texto. Alguns a consideram suspeitosa. Ela é desestimulante no entender de grandes figuras da Magistratura nacional.

Tudo indica que, em sinal de inconformismo com a Lei, um grande número de juízes abandonarão a magistratura, sob o argumento de que não podem integrar um Poder regido por uma estrutura orgânica que não lhe merece aplausos. Com maior respeito formulamos veemente apelo, não pretendendo desmerecer o trabalho do Governo Geisel, no sentido de que seja adiada a vigência da Lei com objetivo de uma desintoxicação permissiva, de um exame sereno de matéria tão controversa.

O talentoso Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, tem sentido a gravidade da situação. Nós nos habituamos no Senado, a acreditar na sua ação e a respeitar sua sensibilidade política. Cremos pois, que os esclarecimentos que há de prestar ao Presidente Baptista Figueiredo, serão suficientes para que a Lei tendo a sua execução retardada, tenha os seus aspectos mais atritantes reexaminados.

O Presidente Figueiredo deseja um Governo aberto, sendo levada a Sua Excelência a realidade brasileira. Temos a certeza de que falamos por quase toda magistratura do nosso País e, haveria de ser com a maior tortura e a máguia mais profunda, que assistiríamos uma Lei tutelar amortallar a estrutura do Poder para o qual foi elaborada. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE, EM SEU DISCURSO:

DEZENOVE ANOS

Edilson Varela

Em 21 de abril de 1960 ao abrir-se o novo ciclo de existência do *Correio Braziliense* cujo derradeiro número, em Londres, datava de

janeiro de 1823, afirmávamos em nosso editorial: "Os propósitos que levaram Hipólito José da Costa a lutar àquela época pela causa da Independência, são os que nos movem agora em 1960 — advogar a causa do Brasil na hora revolucionária da mudança de sua Capital dentro dos mesmos princípios democráticos e constitucionais que a conduziram". Esses têm sido os nossos propósitos dos quais jamais abdicamos. E vitoriosa a tese, com a fixação definitiva de Brasília como Capital, com todos os seus poderes funcionando normalmente e como centro que é das altas decisões nacionais, é justo que ao completar o *Correio* 19 anos de vida, de existência, volte os olhos a um passado ainda recente numa retrospectiva histórica e sentimental daqueles tempos heróicos. Essa batalha não foi fácil — primeiro para construção de um prédio e instalação de um jornal em cem dias e depois para sua manutenção no cerrado, onde nesse tempo, não havia nem leitores nem anunciantes; alguns dos companheiros que ainda estão conosco, sabem perfeitamente. Lutamos muito contra a incompreensão dos que jamais acreditaram na implantação definitiva da Capital e aqui viviam com a obsessão do regresso. Aliava-se a isso a má vontade de quase toda a imprensa brasileira que era contra a mudança para Brasília. Quantas vezes, madrugada a dentro, os nossos jornalistas candangos traziam fotos de caminhões com móveis de repartições inteiras já preparados para o retorno ao Rio diante da alegada impossibilidade de viver na nova Capital.

Acompanhamos todas as fases da vida de Brasília — as suas crises periódicas e seus dias de glórias. Toda a história desta Cidade está nas coleções do *Correio Braziliense*. Junto com Brasília, completamos hoje mais um ano de existência e os nossos propósitos permanecem os mesmos; continuamos a defender os anseios da comunidade mesmo agora com a Capital implantada em toda sua plenitude. Pretendemos continuar como porta-voz das aspirações mais legítimas da coletividade. Mas a nossa vitória no decorrer de todos estes anos não foi obtida sem esforço e uma perseverança sem limites. Por falta d'água de rua, fizemos clichês com mineral nos tempos pioneiros e sofremos ameaças de agitadores que queriam se apossar do jornal, nas horas graves de 1964; não alteramos os nossos ideais e o jornal jamais deixou de circular um só dia.

O *Correio Braziliense* é líder desde o primeiro número e nunca teve ameaçada a sua posição. Nem em 1960 quando a população, incluídos candangos e funcionários, não chegava a vinte mil pessoas nem agora quando já beiramos o milhão de habitantes.

O dia de hoje para nós é de satisfação íntima pelo dever cumprido, pela parte que desempenhamos na consideração de Brasília. E neste dia rendemos as homenagens devidas a antigos companheiros que aqui vieram para o lançamento do jornal e da TV Brasília; muitos ainda estão conosco e manifestamos nosso entusiasmo pelos novos que vieram juntar-se a nós e trabalham para o crescente aperfeiçoamento do *Correio*. Não podemos esquecer os que já se foram, dentre eles excelentes jornalistas como Benedito Coutinho, Otacilio Lopes, Paulo Vial Correa, Humberto Queiroz. No limiar de um ano novo de existência o *Correio Braziliense* reafirma os mesmos ideais e propósitos de Assis Chateaubriand, o "Velho Capitão", a quem o Brasil deve esta imensa rede jornalística, e Hipólito José da Costa, fundador do jornal em Londres. Ideais e propósitos que têm por escopo unicamente servir o País.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Enquanto se agrava a situação econômico-social do País, pelo recrudescimento do processo inflacionário, exigindo-se mais um penoso reajuste do modelo capitalista dependente, disposto a substituir no que tem de essencialmente aético — a exploração do trabalho humano e a expropriação de largas parcelas de seu valor real — é oportuno discutir o que está a parecer-nos uma estratégia global do Governo, e portanto da estrutura de poder, destinada a constituir-se em resposta às exigências sempre crescentes da sociedade brasileira,

por todos os setores mais ou menos organizados, do estabelecimento de regime democrático efetivo, capaz de permitir a convivência harmônica do pensamento político pluralista, em que se procura a síntese dinâmica pelo confronto das idéias e das forças sociais.

Há um Brasil diferente desafiando esta estrutura de poder, Brasil cuja consciência desperta insiste em exigir participação de toda a sociedade na elaboração das decisões em todos os níveis, sobretudo ao nível dos problemas sócio-econômicos ou do próprio sistema econômico, já que afetam o mais íntimo da vida de cada cidadão. Condição sua própria possibilidade de existência humana.

Passados 15 anos de restrições severas e injustificáveis às liberdades individuais e públicas, crescem verticalmente as exigências de participação pela aproximação do poder dos mais variados setores da vida civil, dos trabalhadores sindicalizados aos meios universitários, dos intelectuais aos empresários nacionais, do funcionalismo público aos meios políticos.

A vida democrática exige a participação de todos, de tal modo que maioria e minorias harmonizem seus interesses, na busca da igualdade como objetivo maior. Este é o anseio da Nação: a construção de uma sociedade solidária e justa, livre e pluralista, em que o trabalho seja entronizado como o principal agente do desenvolvimento que é, nas preocupações do Estado.

Esta é a proposta explicitada em todos os setores da vida nacional, colocada como objetivo a ser alcançado, não pela via traumática e deletéria do golpe armado, mas por transformações improporcionais da estrutura social do País.

A esta proposta democrática da sociedade, o Governo contrapõe a expectativa de abertura do regime. Que abertura é esta, no entanto? Destinada a criar instrumentos institucionais aptos e desativarem e a eliminarem de vez o autoritarismo estatal, propiciando a indispensável participação da sociedade na estrutura de poder? Realizada de modo a permitir a construção do solidarismo e do pluralismo político? Pergunta-se.

Na medida em que se definem os limites da estratégia global do Governo, frustram-se as esperanças da Nação. Tendente a manter a coerção com mais sutileza, esta estratégia dispõe-se a conceder à sociedade estreita faixa de liberdade vigiada e controlada, desde que se garanta incólume o sistema econômico, ávido por reajustar-se.

Nestes últimos dias, alargando-se de repente ainda mais a distância que separa a profissão de fé democrática, professada em solenes discursos presidenciais e ministeriais, dos atos perpetrados pelo poder, evidenciam-se manobras tendenciosas e casuísticas destinadas a impedir que se construa o verdadeiro pluralismo democrático.

Entre a palavra a gerar expectativa e a ação a frustrá-la, aprofunda-se o fosso do pragmatismo autoritário.

Promove-se a pregação democrática e editam-se "pacotes", como se uma e outros pudessem conviver pacificamente.

Reconhece-se farsaicamente o anacronismo da legislação trabalhista e dos draconianos dispositivos da lei antigreve e, respaldados nesta mesma lei, promovem intervenções sindicais desnecessárias e, pior ainda, continuam brandindo ameaças aos trabalhadores com estes mesmos dispositivos.

Pretenderiam uma sociedade de carneiros disposta a aceitar indefinidamente, de um lado a repressão policial e do outro a tutela paternalística dos que se erigiram donos da verdade, tudo em nome de uma segurança nacional que, na verdade, continua sendo segurança do capital? Há os que se dispõem sempre à subserviência. A sociedade como um todo, nunca. A liberdade a que aspira é a conquistada sob a única tutela de seu próprio conceito de responsabilidade.

O que se vê, no entanto, é o Estado autoritário, já exaurido e consumido em seus mecanismos de brutalidade e arbítrio, à procura de sofisticados reajustes que lhe permitam a consolidação definitiva do pensamento político unitário e monolítico, indispensável ao processo crescente de internacionalização de nossa economia, pela manutenção dos interesses do capitalismo oligopolista internacional representado pela Comissão Trilateral.

Para este improrrogável reajuste, a estratégia governamental prevê a consecução de dois objetivos básicos. O primeiro, destinado a confundir a opinião pública nacional, cada vez mais exigente, através de medidas protelatórias de caráter político-institucional conduzidas pelo Ministério da Justiça, visa limpar a área para que, no setor econômico, armem-se os dispositivos objetivando maior desnacionalização da economia brasileira, pelo eufemismo de sua liberação-privatização.

O segundo, de longo alcance e a prazo médio, busca a institucionalização do primeiro, inserindo-se na estratégia global com artifícios casuísticos visando marginalizar da vida nacional todos os segmentos do pensamento político que advogam propostas reformistas mais profundas.

A inócua discussão de novas legendas partidárias, a suspensão das eleições em 1980 e a implantação possível do voto distrital formam o elenco de medidas indispensáveis à montagem da farsa casuística travestida de democracia.

O que se pretende, na verdade, é a imediata absorção de todas as áreas políticas consideradas as mais conservadoras para, aglutinadas em um ou dois partidos políticos, ofereçam o indispensável apoio monolítico ao governo, pelo esmagamento das lideranças populares.

Não são sem motivos de ordem geral, tanto o decreto presidencial opondo restrições aos militares reformados e da Reserva remunerada, também subreptício aviso a alguns militares da ativa, quanto às declarações do General Samuel Alves Correia, Chefe do Estado-Maior, segundo as quais cabe ao Exército nacional a identificação das tensões sociais existentes, saber de suas causas e profundidades para preveni-las, em clara alusão aos movimentos grevistas dos trabalhadores, missão que, em desejando-se democracia, seria da competência do Ministério do Trabalho.

Neste amplo espectro de intenções e ações, insere-se com nitidez o recentemente publicado documento de estudos do Centro de Informações do Exército sobre a imprensa alternativa no País. Publicaram-no *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 18 próximo passado e o *Jornal do Brasil*, no dia seguinte. Tanto o estudo em si, quanto a ameaça de processo pela Lei de Segurança Nacional ao conceituado órgão da imprensa brasileira e ao não menos conceituado jornalista Evandro Paranaguá, ajustam-se na mesma engrenagem disposta a tutelar a semi-liberdade.

Ao referido documento sobra clareza de linguagem e nitidez de intenções. Já na introdução, faz o indispensável diagnóstico, segundo o que a imprensa alternativa, ou nânica, estabelece-se como controlada por grupos *comunistas* e, portanto, mal que precisa ser extirpado com o bisturi do amoralismo político.

Envolvendo os semanários *Pasquim*, *Movimento*, *Em Tempo* e toda a imprensa alternativa, diz a certa altura:

"A iniciativa foi copiada e, em tempo relativamente curto, o que se viu foi a montagem de uma verdadeira cadeia de pequenos jornais, correndo paralelamente a outros órgãos existentes e quase totalmente controlada por elementos comunistas."

Acusando ilustres jornalistas brasileiros e pondo sob suspeição os Cursos de Comunicação Social de nossas Universidades setores da Igreja e da imprensa tradicional e a própria Associação Brasileira de Imprensa, prevê a criação de mecanismos facistóides especiais de coação econômica para a extinção da imprensa alternativa, toda ela classificada de negativista-contestatória, exceto, por óbvios motivos, o semanário *A Carta*. Sem a organicidade que se pretende dar à repressão, tal boicote já se verifica há muito tempo, é bom que se diga.

Considerando sofismas da imprensa livre, invectiva contra: "1 — A luta pelas liberdades democráticas; 2 — Associação ao movimento das classes trabalhadoras; 3 — Posicionamento inarredável contra a exploração do País pelo imperialismo econômico."

E mais adiante, com extraordinário pragmatismo amoral, característica do regime brasileiro, encaminha-se as sugestões:

"Visando coibir a atividade nefasta da imprensa nânica, são apresentadas sugestões de caráter prático e possíveis de provocarem resultado satisfatório se adotadas. Fator que deve ser lembrado é que as *sanções econômicas* têm efeito mais rápido, direto e positivo, sobre qualquer órgão do que as ações judiciais que, devido as características de nossa legislação, têm chances de excessiva procrastinação."

Estendendo-se da repressão policial à sanção econômica, o documento é modelo de neo-facismo, preconizando até mesmo a instituição do rito sumário para julgamento de crimes de imprensa.

Enfim, analisando a formação de nossos profissionais de imprensa nas Faculdades de Comunicação Social, conclui:

"Este aspecto indica que na imprensa estudantil as ações a serem efetuadas no setor, além do *aspecto repressivo*, devam englobar atitudes positivas de reavaliação de qualidade e quantidade de Faculdades de Comunicação Social (Jornalismo)."

Não apenas na área de Comunicação Social, o que é bastante sintomática a criação da Secretaria de Comunicação Social como tentativa de controlar a notícia e informações da área do poder estatal, mas também em outras áreas sente-se a investida do autoritarismo sofisticado, como no caso do programa mínimo para os Cursos de Psicologia.

Em toda a discussão protelatória comandada pelo Governo, não se cuida de alterar a Lei de Segurança Nacional, capaz de humilhar o próprio Dracon, se descesse ao Brasil da atualidade, principalmente em seus dispositivos coercitivos da atividade jornalística, representados pelos artigos 14, 19, 33 e 50, expressões redivivas do arbítrio institucionalizado.

A liberdade de imprensa que pretende tem as mesmas dimensões da abertura por que propugnam: caolha e capenga, destinada a engendrar a farsa da legitimação do Estado autoritário, disposto a manter-se a qualquer custo como aparato político de apoio de estruturas econômicas a representarem em laboratório de experiências do capitalismo internacional no Terceiro Mundo.

Enquanto se fala em anistia parcial, não há indícios da desativação do aparelho estatal macartista e discriminador, que espiona utilizando-se da sofisticação tecnológica de instrumentos ultrasensíveis, mas, que, sobretudo, molda consciências nas formas monstruosas do irracionalismo anticomunista, quando, na verdade, disfarçam a intenção de manter a injustiça. Aparelho estatal pago pela sociedade para reprimi-la e tutelá-la.

Estão aí, além do altamente oneroso SNI, todos os Departamentos de Segurança e Informações e Assessorias de Segurança e Informações, cerca de 120 órgãos de repressão a punirem cidadãos brasileiros por possíveis delitos de pensamento, impedindo sua admissão ou forçando sua demissão. Isso além dos órgãos estaduais e municipais existentes.

Não se limitam à espionagem dos cidadãos comuns mas, na febre da luta pelo poder discricionário, às ocultas da opinião pública, colocam sob suspeição os mais diferentes membros do poder estatal, como foi o recente caso de Goiás, em que uma parafernália eletrônica foi introduzida no gabinete do próprio Governador do Estado. Este, certo de que estaria envolvendo apenas seu desafeto político, o habitual delator ex-Governador Irapuan Costa Júnior, fez o escândalo nacional, para, posteriormente, arrependido, já que o problema acabou por envolver o próprio SNI.

Este clima de suspeição generalizada é próprio dos regimes fechados em que colidem os interesses de pequenos e restritos grupos palacianos na disputa do poder ilegítimo.

Não se vê outra saída democrática que não convocando-se uma Assembleia Nacional Constituinte, única forma de devolver-se ao povo o que lhe tem sido usurpado — o poder. E só o Congresso Nacional poderia fazê-lo com independência, inserindo disposição

transitória na Constituição do País, marcando a data de sua eleição, já sob a égide das liberdades públicas, pela extirpação de toda a legislação discricionária e concessão de anistia.

O Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a, no seu percuciente discurso, traçou o quadro real brasileiro. Congratulo-me com V. Ex^a sobretudo porque, na parte final, V. Ex^a mostra ao País o único caminho para que se ponha fim ao divórcio entre a Nação e o Estado. Só a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte devolvendo assim ao povo o direito de autodeterminar-se, para que se vote uma Carta Constitucional digna deste nome, a Nação Brasileira poderá reencontrar-se consigo mesma e por fim aos desmandos, por fim à política econômico-financeira extremamente dependente do exterior, por fim às injustiças sociais e erguer, finalmente, sobre os ombros do Brasil, um País melhor e mais digno de seus filhos. Parabéns, eminente Senador, pelo seu lúcido discurso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Lázaro Barbosa.

A Nação toda quer conciliação, mas os caminhos desta conciliação passam sem dúvida nenhuma pela legitimação do poder, legitimação que só se fará pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Essa é a conciliação esperada pela Nação como forma capaz de propiciar a construção de uma sociedade livre e pluralista, em que a abertura não seja apenas a formalidade destinada a reciclar a própria injustiça.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo do Brasil, e, portanto, do povo brasileiro, povo que, verticalmente, procura agora, como exigência principal, aproximar-se das decisões do poder; falo dos brasileiros, trabalhadores organizados ou não, e sobretudo os organizados que, nesta hora, em movimentos reivindicatórios, colocam-se diante do Governo para reivindicar justiça.

Os movimentos grevistas que se localizam em vários pontos do País e em vários Estados, de médicos, de trabalhadores braçais, de motoristas, de professores, visam, exclusivamente, à reivindicação salarial, e entre eles se encontram os professores da rede de ensino do Distrito Federal, que, após verem esgotadas todas as possibilidades de acordo pacificamente, entram em greve na data de hoje, para que as suas reivindicações sejam atendidas. São reivindicações básicas, prioritárias, de milhares de mestras e mestres que estão submetidos ao salário de fome, já que a maioria deles, enquadrada na Classe A, recebe, hoje, Cr\$ 2.775,00 brutos, gasto quase todo ele com transporte e alimentação, pelos professores das Cidades-Satélites.

Não querem outra coisa que não o diálogo e a possibilidade de atendimento às suas reivindicações prioritárias. Na verdade, na ordem e com disciplina, tomaram hoje a rampa do Congresso Nacional, que é o Palácio do Povo, e ali, na paz, discutem os seus problemas e tentam levar às consciências nacionais as suas necessidades e, sobretudo, o seu direito.

Sr. Presidente, neste final em que incluo no meu discurso essa reivindicação básica do setor da população brasileira dos mais sacrificados, pediria, através de V. Ex^a, e da Liderança da Maioria nesta Casa, que olhassem pelos professores do DF, e levassem até a Senhora Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professora Eurides Brito da Silva, suas reivindicações básicas, suas reivindicações prioritárias, suas reivindicações fundamentais.

Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex^a e aos Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE.) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou certo de que, nesta Casa, não poderá faltar, por dever de justiça, um registro do falecimento de João Gonçalves de Souza.

Nascido no Ceará, João Gonçalves soube ser, durante toda a sua vida pública, exemplarmente fiel às necessidades de sua Região, o Nordeste, e ao Brasil.

Ainda jovem, enfrentando as maiores dificuldades financeiras, João Gonçalves ingressa no Ministério da Agricultura. Naquela Secretaria de Estado, após brilhante carreira, enriquece, o quadro de assessores do Gabinete do Ministro João Cleofas, preside a Comissão Nacional de Política Agrária, elabora o projeto que criou o Serviço Social Rural — do qual foi o primeiro Presidente.

Voltado para as questões sociais que envolvem e condicionam o desenvolvimento agrícola, João Gonçalves — excepcional criatura humana, grande técnico, excelente administrador — foi um pioneiro no campo da reforma agrária autêntica, brasileira e cristã.

O Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, na liderança da Revolução Brasileira de 1964, convocou-o para a Superintendência da SUDENE e, lá, João Gonçalves realizou uma notável obra de organização, coordenação e recuperação.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Meu nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^a faz, nesta tarde, como que um necrológio da pessoa de João Gonçalves de Souza. Este necrológio eu o fiz como ainda Deputado Estadual, na minha Assembléia Legislativa do Ceará. João Gonçalves é meu conterrâneo, filho de um distrito do Município de Lavras da Mangabeira, de onde também sou filho. Conheci profundamente João Gonçalves, homem de excelente coração, pessoa humana inigualável. Na verdade, João Gonçalves galgou todos os postos que V. Ex^a poderá citar daqui por diante, graças à sua inteligência, a seu esforço, sobretudo à sua cultura. Passou pela OEA, esteve à frente da SUDENE e substituiu, no Ministério do Interior, o General Cordeiro de Farias. Depois voltou à OEA, e, aposentando-se, veio para o Brasil. Foi convidado pelo então Diretor do Banco do Nordeste, o Dr. Nilson Holanda, para realizar um estudo geral sobre a política econômica do Nordeste brasileiro. João Gonçalves faleceu antes de terminar essa sua grande obra. O Ceará pranteou a morte do seu filho ilustre. Em nome da Família de João Gonçalves, da terra que lhe serviu de berço, agradeço esta homenagem que V. Ex^a, nesta tarde, presta à figura inesquecível desse meu ilustre conterrâneo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, Senador Almir Pinto, pelo seu aparte e por este depoimento que dá sobre a personalidade de João Gonçalves de Souza.

No início do meu discurso, disse que João Gonçalves era filho do Ceará, e não poderia jamais, eu que também fui amigo de João Gonçalves, deixar de prestar esta modesta homenagem a um homem que sempre trabalhou em benefício do Brasil e que também ajudou ao meu Estado, quando estava na OEA. Sou muito grato a V. Ex^a, Senador Almir Pinto, por este aparte, que muito enriquece o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, da Superintendência da SUDENE, ainda no Governo Castello Branco, João Gonçalves de Souza foi chamado a exercer o alto cargo de Ministro do Interior. Nessa função, seu trabalho estendeu-se a todo o Brasil, numa obra de consolidação da grande tarefa empreendida por seu ilustre antecessor, o General Osvaldo Cordeiro de Farias.

Antes e depois do exercício das funções de Ministro de Estado e Superintendente da SUDENE, João Gonçalves foi alto funcionário

da Organização dos Estados Americanos (OEA). Nesse Organismo internacional, ele fez muito pelo Brasil, projetando a imagem do nosso País através do seu caráter, da sua inteligência e do seu amor ao trabalho.

É de meu dever, nesta hora, ressaltar a valiosa ajuda que deu ao Estado de Sergipe, quando me encontrava no Governo, contribuindo para a concretização de uma operação financeira, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada à ampliação dos Serviços de Abastecimento de Água de Aracaju.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — No momento em que V. Ex^a reverencia a memória de João Gonçalves de Souza, não poderia, como pernambucano, deixar de me associar a esta homenagem. Embora colocados em posições políticas diferentes, teria que trazer o meu testemunho da figura afável de João Gonçalves, homem preocupado com os problemas do Brasil e especialmente com os problemas do Nordeste, a cuja Região ele pertencia. Até recordo que, em viagem que fiz aos Estados Unidos, quando o Ministro João Gonçalves trabalhava na OEA, mantive um encontro com S. Ex^a, pois que, ao lado de pontos díspares que sustentávamos, tínhamos algumas concordâncias em análise econômica que poderiam ser traçadas, sobretudo naquilo que dizia respeito à questão agrária. Portanto, como Senador de Pernambuco, associe-me a esta homenagem à memória de João Gonçalves de Souza, que me parece realmente ser de inteira justiça.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Eminentíssimo Senador Marcos Freire, sou muito grato a V. Ex^a pelo seu aparte e pelo seu depoimento a respeito desse grande homem público, desse grande brasileiro que foi João Gonçalves de Souza.

Desejo, Sr. Presidente, que a este meu pronunciamento seja anexado o artigo de Paulo de Tarso Souza, publicado no *Diário de Pernambuco*, no dia 26 de janeiro de 1979, e solicito também que dessa singela, mas sincera homenagem que presto a João Gonçalves seja dado conhecimento à sua Excelentíssima Família.

Finalizo, lembrando que a perda de figuras humanas como a de João Gonçalves só são compensadas pela evocação de seu trabalho e edificação de seu exemplo. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Paulo de Tarso Souza

JOÃO GONÇALVES DE SOUZA

O Ceará, o Nordeste, enfim o Brasil inteiro, acaba de perder um dos seus mais ilustres e dignos filhos: João Gonçalves de Souza.

Não há região no nosso País na qual não tenha ele deixado a sua marca de grande homem ou de excelente administrador. Quer como alto funcionário do Ministério da Agricultura, quer como Superintendente da SUDENE, ou como Ministro do Interior, o Dr. João Gonçalves de Souza soube ser a um só tempo a grande criatura humana, o ótimo técnico, o excelente administrador e o hábil político e diplomata sempre disposto a dialogar objetivando a concretização dos nobres objetivos que perseguia.

O seu trabalho sério e profícuo logo o fez ultrapassar nossas fronteiras, chamado que foi para servir junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), onde foi colaborar para o desenvolvimento e o bem-estar de outros povos do Continente Americano.

Tendo o privilégio de havê-lo conhecido e dele nos tornado grande amigo, e sobretudo admirador, desde os seus primeiros e difíceis dias de SUDENE e com ele participado de várias missões e lutas em prol do Nordeste, poderíamos lembrar, agora, muitos fatos e ensinamentos que dariam a dimensão do grande homem que ele foi. E principalmente do cidadão e do administrador probo, eficiente e humano que ele soube ser. Poderíamos mesmo recordar lances de sua enérgica, perseverante e corajosa defesa do Nordeste e da SUDENE. Da sua enorme capacidade de liderança, do seu espírito aberto e democrático, sempre muito sensível ao diálogo e a crítica. Poderíamos recordar inúmeros fatos que demonstrariam a sua inextinguível preocupação para que a SUDENE não fosse desfalçada do seu maior patrimônio — seu pessoal técnico e administrativo. Poderíamos, ainda, recordar as proveitosas reuniões com o corpo técnico e o seu constante estímulo ensejando a participação de cada um na formulação, e na execução e avaliação dos programas de trabalho do órgão.

No entanto, o muito ou tudo que viessemos a dizer agora, poderia ser tocado pela emoção. A grande estima, a alta amizade e a indistigável admiração que tínhamos por ele, poderiam dar a impressão de que estávamos agindo mais impulsionados pelo coração do que contidos pela razão.

Por isso, para não sermos traídos pelo coração, preferimos, nesta hora, buscar em nossos arquivos o que nós, os seus companheiros da SUDENE, lhe dissemos de viva voz em agosto de 1966 — há quase 13 anos — quando ele saía do Recife para dirigir o Ministério do Interior, por convocação do Presidente Castello Branco. Naquela ocasião, através da palavra do nosso saudoso Fernando Mota, nós da SUDENE dávamos o nosso testemunho sobre o seu trabalho e principalmente sobre a figura impar de homem público e de cidadão que ele era, dizendo-lhe o seguinte:

“Faço questão de, nesta solenidade de despedida, quebrar todos os protocolos possíveis e imagináveis. Não me dirijo ao senhor, neste momento, como Ministro; quero dirigir-me ao amigo da SUDENE, ao homem que veio servir ao Nordeste num momento difícil para a sua vida e num momento também muito difícil para esta Instituição.

Depois de passar oito anos fora de seu País, onde tivera uma carreira sem dúvida alguma brilhante, conquistada pelo esforço e pela tenacidade, foi o senhor chamado a servir à Organização dos Estados Americanos, (OEA), onde, também em pouco tempo, o senhor conseguiu grangear as mais honrosas posições. No instante em que estava servindo à OEA, com a sua vida organizada, com a sua casa bem instalada, com o seu nome prestigiado em toda a América Latina, o Governo Brasileiro, em momento difícil para a nacionalidade mandou chamá-lo para assumir a direção de uma das agências que mais diretamente vinham contribuindo para o desenvolvimento de uma região-problema: o Nordeste brasileiro.

Lembro-me bem daquele nosso primeiro encontro no Hotel São Domingos, quando o senhor me chamava e me perguntava se eu estaria disposto a não seguir para o Paraguai, a devolver à Organização dos Estados Americanos as passagens que estavam na minha gaveta e o contrato que também estava na minha gaveta. E de tal natureza eram as suas palavras, palavras tocadas da mais profunda sinceridade de fazer as coisas, palavras tocadas do mais profundo desejo de servir, que imediatamente eu disse ao senhor que devolvia contrato e devolvia passagens para estar ao seu lado naquela luta que o senhor ia iniciar,

naquela nova experiência, que o senhor ia fazer, certamente uma experiência das mais difíceis na sua vida, mas que acredito hoje das experiências mais frutuosas, das experiências que de certo lhe dão a mais grata e profunda recordação de sua carreira profissional. Desde então sabemos o que foi a nossa luta em conjunto. E desde o primeiro instante eu me habituei a admirar no senhor o homem, o homem cuja grandeza interior não se ofuscava diante das posições. Para o meu julgamento era isto o que bastava, porque no mundo em que as posições são feitas para os homens, homens muitas vezes sem grandeza interior, eu sentia diante do senhor um homem talhado para aquela posição. Pela sua grandeza interior, pela sua coragem pessoal e íntima, pelo seu discernimento, pelo seu desejo de jogar tudo quanto havia feito para que pudesse se afirmar mais uma vez na sua vida profissional."

E ele foi Ministro e dos mais competentes e dinâmicos e não se deixou impressionar pelo cargo e pelas pompas do poder. Continuou a ser o João que ele sempre foi: simples, bom, humano, justo, alegre e otimista.

Certamente por isso, todas as vezes que ele retornava ao Nordeste e a SUDENE, mesmo sem cargos e funções, ele era recebido por todos com muita festa e alegria. Eram os frutos da enorme estima e da duradoura amizade que só os bons sabem cultivar.

Agora, deixando-nos desolados aqui na terra para ir para sua morada definitiva lá no céu, ele será recebido também com satisfação e alegria por seus bravos companheiros de luta e de ideais que Deus chamara há mais tempo. Assim, Humberto de Alencar Castello Branco, Paulo Sarasate, Paulo Guerra, Guimarães Duque, Raul Barbosa, Walter Faria Pereira de Queiroz, Cel. Dourival Moura, Antônio Pereira Pinto e o próprio Fernando Mota, estarão reunidos no Paraíso, bem perto do Senhor, para recebê-lo de braços abertos e convocá-lo a novas lutas. Talvez, quem sabe, a rezar por aquilo a que todos nós aspiramos: um Brasil mais justo, mais humano e mais solidário, sem tantas e tão graves disparidades entre pessoas e regiões.

E nós daqui, continuaremos a pedir a Deus que nos mande mais outros Joãos como ele.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho em mãos uma página do *Jornal do Brasil* de hoje, página interna, que através de suas manchetes bem retrata a situação dos dias que estamos vivendo. A manchete principal tem este título: "Professores de escolas particulares voltam às aulas". Segundo: "Greve fecha escola de Brasília". "Universidade Católica de Salvador pára de novo". "Ausência dos residentes municipais e estaduais começa a ser sentida hoje". "Funcionários paulistas protestam". "Grevistas querem ganhar como efetivos". "Em Niterói, professores da rede privada decidiram ontem, em reunião, apresentar moção de repúdio ao acordo firmado por seu sindicato com o sindicato patronal".

Hoje, Sr. Presidente, por sua vez, o Congresso Nacional amanheceu cercado de milhares de professores e professoras. Durante o meio-dia causava até pena ver o estado de exaustão, de cansaço, de fome e de sede dos professores da rede de ensino oficial de Brasília; muitos se alimentaram, aqui, com cachorro quente, lanches, pães que trouxeram, outros, Sr. Presidente, em apreciável número, não tinham sequer condições de comprar o próprio lanche.

Esses professores de Brasília, como de resto os professores do Brasil, estão participando dessas graves motivados por estado caracterizado de necessidade. Constrange ver que, num País em que

grande percentual da sua população é de estudantes, sejam dessa forma tratados os professores brasileiros.

Não se diga, Sr. Presidente, a exemplo do que se invocou no passado, que são greves políticas, greves de exortação, greves de insinuação de setores que desejam a desordem. As greves são tão espontâneas que até mesmo prescindem de líderes. Os professores se unem em torno de suas inafastáveis necessidades.

Outros setores haverão de, pelas mesmas razões, entrar em greve, e brevemente, apreciável parte do País haverá de estar nessa condição. Quando digo o País, refiro-me aos seus setores mais vitais, aos setores econômicas mais expressivos e ao setor do ensino; tanto professores primários, quando aqueles do ginásio, senão também de universidades. Todos vivem sob a preemência intolerável de salários comprometedores e aviltantes, que não conferem condições para manter-lhes a dignidade de professores, e muito menos, Sr. Presidente, para manter as condições mínimas de dignidade profissional.

Sei que houve setores expressivos que se opuseram a essa abertura, sei também que esses setores estão ansiosos para que haja aparência de tumulto, para tentarem retrocesso; e conseguirão, porque há determinados setores que, ao longo desses anos, só se prepararam para a repressão; mas quero dizer também que a Nação não aceita mais isto. É por essa razão que a Oposição traz a sua palavra de advertência e de sugestões ao Governo, neste instante. Porque se houver retrocesso, não haverá mais oposição, consentida ou não consentida; depois de eventual e possível retrocesso, os caminhos serão diferentes, poderemos até ter neste País nova *Sierra Maestra*, passam 5, 10 ou 15 anos.

É por isso, Sr. Presidente, que no instante em que os setores mais vitais e mais responsáveis vão às praças públicas, reúnem-se em escolas ordenadamente, em que os próprios professores do Distrito Federal, mostrando a miséria dos seus salários, vêm ao Congresso Nacional, no instante em que isto ocorre, Sr. Presidente, nós do MDB fazemos uma sugestão ao Governo: que determine, em caráter de urgência, a concessão de um abono a todas as classes detentoras de salários, profissional ou diferenciado, para que se evite a eclosão de uma greve em sentido geral.

Não há coordenação entre esses setores, não há combinação nem lideranças interessadas na eclosão desses movimentos; é o estado de necessidade que tem determinado o levantamento desses pais de família, dessas mães de família, professores e professoras do Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Leite Chaves, efetivamente, os professores de hoje estão numa situação que um meu mestre da Universidade Católica de Goiás assim definiu: "São profissionais que vendem miolos da cabeça para comprar miolos de pão e os miolos da cabeça que vendem valem muito menos do que o pão que precisam comprar". V. Ex^a tem inteira razão, é preciso pôr cobro aos vencimentos vexatórios que percebem os mestres brasileiros; a greve, hoje iniciada em Brasília põe a nu uma triste realidade, de que aqui, no Distrito Federal, na Capital da República, professores percebem dois mil e poucos cruzeiros, brutos, o que líquido não dá, efetivamente, para comer nem sanduíches.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Nobre Senador Lázaro Barboza, muito obrigado pela sua oportuna interferência, inclusive pela citação dessa frase de um seu amigo que, *ipsis verbis*, se assemelha a uma de Humberto de Campos, em um dos seus livros — se não me engano, no "Memórias Inacabadas". Realmente, os professores estão vendendo o cérebro para viver, para sobreviver, porque com este salário de Cr\$ 2.700,00, eles não têm sequer condições de atender aos encargos do transporte das cidades satélites para Brasília.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem não sabe que ao longo desses anos houve uma concentração excepcional de renda, concentração além de todos os limites normais da tolerância humana! Como já tivemos oportunidade de mostrar aqui, no Senado Federal, 5% dos brasileiros detêm 40% da renda nacional. Isso é uma concentração insuportável, em qualquer sociedade. Admito que essa concentração tem ensejado a criação de determinados órgãos desenvolvimentistas, de alguns setores de capital, que proporcionaram a constituição de uma determinada faixa industrial. Entretanto, estamos massacrando uma coisa mais importante, que é a educação no País.

Celso Furtado, um dos grandes economistas brasileiros, uma das genialidades conhecidas no mundo, afirmou que para um país subdesenvolvido sair dessa situação terá de difundir o ensino em todos os níveis e incrementar a técnica. Nenhum país sai do subdesenvolvimento sem que o ensino mereça uma atenção maior; e não se dá atenção alguma ao ensino, quando se achatam os salários, quando se esmagam os professores, pela insignificância dos pagamentos.

A nossa proposta ao Governo no momento, ao Ministro do Trabalho e ao Senhor Presidente da República, é a de que conceda a todas as categorias detentoras de salários diferenciados um abono urgente, geral de 50%, para que, evitadas as greves, se estude com relativa tranquilidade a concessão das frações justas que ultrapassarem esse limite. O Governo alega que a concessão de qualquer vantagem nesse setor implicaria no aumento das margens do índice de inflação. Entretanto, todos sabem que as tensões sociais que se manifestam através de lock-outs ou de greves ensejam clima psicológico que eleva além desses limites as faixas inflacionárias. Mais cedo ou mais tarde, esses aumentos têm que ser concedidos, senão esta Nação explodirá na intranquilidade, na desconfiança, na insegurança. Então, que se faça uma coisa genérica e que está dentro dos limites da justiça, que se concedam esses aumentos de imediato. Isto, no setor federal. Que se criem condições para que os Estados procedam da mesma forma em setores similares e, resolvidas essas tensões, nós teremos, primeiramente, atendido a uma pretensão justa de professores, de operários, de funcionários públicos. Restabeleceremos clima de normalidade, sem o qual essa abertura exurgente poderá ser comprometida.

Não se diga, Sr. Presidente, que é o nosso partido, ou que são os sindicatos que estão fomentando esses movimentos. Eles são espontâneos. Decorrem do estado de necessidade, do desejo desses professores, desses funcionários públicos, viverem dentro dos padrões mínimos da dignidade humana.

Esses homens, que foram ao longo dos anos marginalizados, merecem agora ser considerados.

Diga-se que a grande parte dos professores constitui faixa da classe média e foi essa classe média que abriu passagem aos revolucionários em São Paulo, no movimento de 1964. Uma vez, em resposta ao Senador Dinarte Mariz, há três anos, eu disse que o próprio sustentáculo, que tiveram no passado, haveria de negar-lhes apoio. Ele não abriria mais passagem para os que se disseram revolucionários instaurasse esse movimento, um movimento concentracionista, um movimento esmagante do homem, um movimento que veio favorecer, como em nenhum país do mundo ocorreu, as multinacionais, os grandes grupos e, sobretudo, os estabelecimentos bancários.

Deixo, Sr. Presidente, esta sugestão do nosso partido ao Presidente da República e ao Ministro do Trabalho para que diligenciem aumentos em caráter de urgência, bonificação em caráter de urgência para os assalariados desse nível, a fim de que não tenhamos de viver dias mais intranquitos e vindo a efetuar pagamentos até maiores, quando os limites da paz social já estiverem quebrados.

E o meu apelo também a V. Ex^a, Sr. Presidente e aos membros desta Casa, de que assumamos todos uma posição sensata. Os 50% de aumento não constituem afronta alguma, porque o que representam 50% para quem ganha dois mil cruzeiros? Sr. Presidente, o estado de fome é estado de necessidade. O estado de necessidade é caminho que se lastreia em sentimentos de irracionalidade tão profunda

que enseja uma das hipóteses em que o homem pode matar sem responder por seu crime. O estado de necessidade é aquele em que para defender um mínimo de sobrevivência podem-se até violentar outras vidas, outros valores. Como há estado de necessidade do indivíduo há também o estado de necessidade de classe. Os professores brasileiros, os professores de Brasília estão em caracterizado estado de necessidade, mas mesmo assim controlam seu desespero, a sua dor, o seu sofrimento e a sua vergonha de terem sido professores para ganharem isso. Vêm ao Congresso Nacional e este Congresso nada pode fazer pelos professores do Brasil, como não pode fazer por ninguém. Saibam os Srs. professores que esta Casa não tem poderes, é uma Casa sem poder algum.

A Constituição atual, no seu art. 57, diz que nem esta nem a outra Casa do Parlamento têm poderes sequer para aprovar projeto que implique aumento de despesa. Para votar projeto que trate de matéria financeira ou fiscal ou sobre o funcionário público, até os poderes desta Casa nos retiraram. Retiraram nossos poderes como retiraram os seus salários. E quando um Congresso, composto de homens da mais elevada experiência, é incapaz de votar um projeto, por menor que seja, desde que implique em acréscimo financeiro, por mais moderado que seja, então, Sr. Presidente, a Nação não pode ir bem.

Estamos na seguinte situação: o Congresso nada faz porque nada pode e estamos agora, Sr. Presidente, com receio de que esse Executivo nada faça porque não tem qualificação ministerial para fazê-lo, ressalvadas pouquíssimas exceções.

Precisamos deter a marcha no desfiladeiro porque sabemos que depois dessa marcha não haverá mais Oposição consentida, tolerada ou de protesto. Depois dela haverá situação que muitos não desejam e da qual não serão líderes muito dos que estão disputando influências ou vantagens políticas. É uma hora de reflexão. O nosso partido está solidário não apenas com os professores de Brasília senão, também, com todos os professores do País porque, ao longo das campanhas eleitorais temos defendido esta situação. Conhecemos melhor do que ninguém o problema do povo e, sobretudo, dos professores que são elite nacional, que são responsáveis pelas futuras gerações. E quando, Sr. Presidente, os responsáveis pelas futuras gerações se mostram angustiados, frustrados e desiludidos, não podem transmitir aos nossos filhos outra coisa a não ser ilusão, frustrações e decepções.

Era o que tinha a dizer a V. Ex^a e aos demais Senadores desta Casa, insistindo em que essa bonificação seja concedida em caráter de urgência qualquer que seja o custo. Ela não é inflacionária porque o salário que resultar desse abono está tão abaixo do serviço prestado que não constituirá mal algum para as nossas finanças. O mal, sim, decorreria do fato de, durante 15 anos seguidos, se esaurirem os vencimentos de professores sob a desculpa ou pretexto de realização de milagres que não passam de insuportável pesadelo.

Muito obrigado. (Muito bem!) (Palmas prolongadas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Pedro Pedrossian — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 90, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 145, de

1978, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 40, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP), a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 41, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Tanereto Neves, Hugo Ramos e Nelson Carneiro.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1979, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)
É lida a seguinte

PARECER Nº 103, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1979.

Relator: Senador José Sarney.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP), a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — José Sarney, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 103, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dí-

vida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a execução de obras e serviços do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1979.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1979. — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ainda há oradores inscritos.

Não estando presente o Senador Lomanto Júnior, tem a palavra o Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, do Dr. Marvão de Siqueira, meu 2º-Suplente de Senador, bem como conceituado médico, em Alto Paraguai, Mato Grosso, a carta que vou ter o prazer de transcrever neste pronunciamento, citando outrossim, uma manifestação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Alto Paraguai, e outra do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantino, em Mato Grosso, e a outra ainda, dos Garimpeiros de Poxoréu, em Mato Grosso, encaminhada pelo Sr. Prefeito Eoni de Souza Lima, daquela cidade do leste do Estado.

A mensagem do Sindicato de Alto Paraguai é assinada pelos Srs. Luiz de Almeida, Presidente, João Gusmão de Lara, Secretário e pelo Tesoureiro, Lourival Dias Pondé; quanto ao Sindicato de Diamantino, o documento tem a responsabilidade do Sr. Aparício Valeriano de Siqueira, Presidente do referido Sindicato.

A mensagem dos Garimpeiros de Poxoréu possui dezenas de assinaturas e foi a mim encaminhada pelo Sr. Prefeito Municipal.

A carta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do Sr. Marvão de Siqueira, repito, meu Suplente de Senador, melhor do que eu explica a situação desesperadora dos garimpeiros diante da ação monopolística das multinacionais.

Antes de transcrever a carta, faço um apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Sr. Ministro Cesar Cals, ao próprio Senhor Presidente da República, no sentido de se tomar uma séria e urgente posição quanto ao grave assunto, de altíssima conotação de cunho econômico e social.

Eis o que diz o Dr. Marvão de Siqueira:

“Várias denúncias já foram feitas no Plenário da Câmara Federal pelo ex-Deputado Nunes Rocha, sobre a concessão de Pesquisas na região do Alto Paraguai. Nada disso foi ouvido. E, hoje, o DNPM autoriza a várias firmas, todas pertencentes ao grupo alienígena BRASCAM —

firma que vendeu a *Light* — a fazer pesquisa de pedras preciosas da cabeceira do Paraguaizinho até o rio São Francisco, afluente do rio Sant'Ana.

Alto Paraguai vive da produção diamantífera, e o impedimento da garimpagem no estágio atual, por antecipação, pode-se dizer que está preparado o atestado de óbito desta região.

Duvidamos que a BRASCAM absorva toda a mão de obra aqui existente. Novo problema social será criado pelo próprio Governo em favor de uma firma estrangeira, provocando ainda mais na alma do povo o ódio e mesmo a antipatia aos nossos dirigentes.

Ou bem ou mal, pelo menos a população daqui vive sem ocasionar ônus aos cofres da Nação.

O êxodo será uma coisa certa, conseqüentemente mais drama para as cidades grandes, já com os seus desníveis aberrantes, objeto de freqüentes reportagens humilhantes das nações ditas civilizadas. As mesmas que são grandes acionistas da BRASCAM, etc., etc.

Achamos que os Senhores Diretores do DNPM deveriam ter mais cautela, nessas autorizações, visitando *in loco*, para aquilatar as conseqüências sociais que advirão dos despachos favoráveis a tais firmas.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Ouço com muito prazer o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, V. Ex^a faz uma grave acusação nesta Casa: é a entrega do País, das suas riquezas, às multinacionais, sobretudo para que elas multipliquem o próprio dinheiro que aqui auferiram, vendendo por excessivo preço uma bagatela que já pertencia ao Brasil, que era a *Light*. Quero lembrar a V. Ex^a que essa concessão vem na mesma esteira das que foram feitas anteriormente. Saiba que a partir de Shigeaki Ueki, ex-Ministro das Minas e Energia, pessoa não bem vista, pelo menos na nossa Bancada nesta Casa, porque faltou com a verdade a uma Comissão do Senado, foi baixada uma portaria, há tempos atrás, admitindo que somente firmas organizadas se habilitassem à exploração da falcagem e da garimpagem neste País. Nessa região de Rondônia, e em Mato Grosso, existiam, ao longo dos anos, milhares de pais de famílias...

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Existem, Senador.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — ... de trabalhadores. Pois veja V. Ex^a, muitos que insistiram na pesquisa foram presos em Rondônia, em número de mais de oitenta, foram para a cadeia porque desempenhavam um ofício que já exerciam há muito tempo, porque isso passou a ser privilégio de grandes corporações. Essas corporações se organizaram, adquiriram grandes máquinas e foram para a garimpagem, mas como essa garimpagem se dá em bolsões de rios, aquelas máquinas não podiam ser removidas facilmente nas florestas. Resultado, essas próprias firmas contrataram todos aqueles fuscadores ou garimpeiros para trabalharem para elas como assalariados. Então, homens independentes, que trabalhavam por sua conta e tinham já sua economia; tiveram que ser empregados dessas empresas. É isso o que tem ocorrido no País, nestes últimos tempos.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — V. Ex^a esclareceu perfeitamente o assunto. Embora seja V. Ex^a paraibano de nascimento, mas representante do Paraná, portanto nordestino, conhece na carne este problema, porque Mato Grosso é produto, em várias regiões do norte e do leste, dos nordestinos. Devemos muito a eles. Melhor do que eu, melhor que o Dr. Marzavão de Siqueira, que estou citando, que é médico e meu suplente, quem sabe do assunto e é doutor, que vai ter a honra de me apartear é o Senador Lázaro Bar-

boza. Ele irá esclarecer melhor do que eu, do que o Dr. Marzavão e do que V. Ex^a o problema, porque ele está bem por dentro — como se diz na gíria —, do assunto, que é escabroso.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Gastão Müller, V. Ex^a usou a palavra certa. A ação das multinacionais no setor de minérios, neste País, é escabrosa. Espero ainda amanhã ocupar a tribuna da Casa para, depois de ter, durante meses, examinado exaustivamente a realidade brasileira neste setor, mostrar ao Senado e ao Brasil a ação deletéria dessas empresas, que agem quase sempre acobertadas por autoridades brasileiras...

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — E com nomes brasileiros.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — ... com nomes brasileiros. E, mais, eminentíssimo Senador, vou provar, perante a memória do Senado, a existência de dezenas e dezenas de empresas fantasmas montadas pelas multinacionais, que acabam açambarcando enorme porção do Território Nacional para fazer pesquisas, quando na realidade o objetivo é outro. De forma que folgo em ver V. Ex^a na tribuna, nesta tarde, a dar início a uma ação vigorosa do Senado, e que de maus brasileiros, que entregam a grupos estrangeiros aquilo que um País tem de mais valioso: o seu patrimônio do subsolo.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Muito obrigado, nobre Senador. Amanhã ouviremos com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Com todo o prazer, quero ouvir, pela primeira vez, o nobre Senador Henrique Santillo, que me irá honrar com o seu aparte.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a Quero me solidarizar com a acusação que V. Ex^a traz à Casa, nesta tarde, e ao mesmo tempo dizer o seguinte, ilustre Senador Gastão Müller, que tem se preocupado bastante com os problemas nacionais: o que me preocupa, além disso tudo, são as declarações do atual Ministro das Minas e Energia, que há poucos dias disse à Nação que pretende entregar cerca de 320 projetos, elaborados pelo Departamento Nacional de Pesquisa Mineral, portanto com a aplicação de vastíssimos recursos públicos, à iniciativa particular. Sabemos que a iniciativa particular, no Brasil, não tem como investir em mineração. Isso será, sem dúvida alguma, entregue às empresas estrangeiras. Isso é muito sério para a Nação brasileira, sobretudo quando sabemos que isso se trata de uma atividade altamente estratégica e indispensável à segurança nacional, aí sim, que é o problema dos insumos básicos. Ficam aí, portanto, agregadas a este pronunciamento brilhante de V. Ex^a, que traz esta acusação grave, estas minhas palavras de preocupação. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Muito obrigado, Senador Henrique Santillo, e amanhã, como disse, vamos ouvir bom bastante atenção os melhores esclarecimentos do eminentíssimo colega, Senador Lázaro Barboza, que falará sobre o assunto.

Mas eu vou prosseguir no que diz o Dr. Marzavão de Siqueira, que talvez algum dia seja colega nosso, aqui, em decorrência de uma licença minha, de acordo com o que dispõe uma reforma constitucional que se pretende para dar oportunidade ao suplente, aqui, nesta Casa. Há várias idéias sobre o assunto.

Diz o Dr. Marzavão de Siqueira:

"Aqui vivemos, praticando medicina por idealismo, durante mais de vinte e quatro anos. Fomos de tudo nos cargos administrativos locais. E, acima de tudo, na choupana humilde dos garimpeiros, temos vivido o drama deste povo livre, destes bandeirantes do século XX, plantadores das nossas cidades do norte e leste mato-grossense e que vêm em breve de ser privados do trabalho de garimpagem.

Se há evasão de impostos, cabe nós corrigir e não optar pelo mais fácil "o entreguismo".

Lemos e releemos o "Código de Mineração", publicação especial nº 12, de 1975, e só nos resta solicitar do eminente e patriota General João Baptista Figueiredo, Digníssimo Presidente da República, para usar o Art. 52 do citado Código com a finalidade de salvar, ou melhor, livrar esse povo que aqui moureja, evitando, como dissemos, futuro problema social."

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Ouço com muita atenção o Sr. Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador, V. Exª, no seu discurso, dá notícia ao Senado de que uma das razões que o DNPM e os órgãos governamentais entendem para facilitar o ingresso de grandes empresas no setor de mineração é que a mineração feita por garimpeiros possibilita a evasão de rendas. Mas, eminente Senador, esta é uma falha, uma inverdade que clama aos céus, porque evasão de rendas, e de forma brutal, enorme, monstruosa, nociva aos interesses da Pátria é a evasão praticada pelas multinacionais; não é o pobre garimpeiro, este tem um senso ético muito mais apurado, ao passo que as multinacionais têm um senso ético muito mais sofisticado e têm meios — e como — de retirar, não apenas aqui do Brasil, mas de qualquer país do mundo, o minério que ela quiser e transportá-lo para fora, sem que os Governos tenham disso qualquer notícia.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Muito obrigado a V. Exª

"Tivemos vários êxodos populacionais para a periferia de Cuiabá, a nossa Capital, e Várzea Grande, aí ocasionando seriíssimos problemas, pois nenhuma infra-estrutura está apta a receber tão grande afluxo de gente, já trazendo uma gama de ilusões e que caem na pior!

Fixar o homem ao campo é a meta de todo o Governo, e medidas como esta ferem em cheio tão sábia atitude — é o contraste, portanto.

A renda *per capita* do garimpeiro, no sistema atual de garimpagem, é alta em relação a muitas profissões desse nível. O mesmo já está bem conscientizado no emprego de suas rendas. Já passou aquela fase da poesia do garimpo. Muitos pagam o INPS e a maioria o FUNRURAL.

Como médico de saúde pública, como Delegado da antiga Fundação de Assistência aos Garimpeiros — FAG, como ex-Prefeito de Alto Paraguai, nestes vinte e quatro anos que aqui vivemos, temos subsídios para opinar sobre a entrega dessa fonte de riqueza de trabalho a tais firmas.

Achamos que o Governo deve usar o art. 52 do Código de Mineração — Interesse Social.

Pesquisar, palavra que os dicionários nos ensinam, não tem justificativa para esta Região, produtora de diamantes desde os idos de 1940. Pesquisar para que, se desde 1940 se acham diamantes ali, em todas regiões de garimpo, como Alto Paraguai, Nortelândia, Arenópolis, Porto dos Gaúchos, Diamantino, Rosário do Oeste, que são algumas que me lembro no momento? Por que eles não pesquisam nessa imensa e despojada área amazônica mato-grossense, que se inicia a poucos quilômetros desta bacia hidrográfica, justamente do Planalto dos Parecis, em diante?

Aí é que precisa ser pesquisada — aí, as firmas teriam um contrato de risco, mas eles não querem cair no contrato de risco. Eles querem ficar na pesquisa que o suor, o sangue e a lágrima dos garimpeiros já pesquisaram de forma mais empírica possível.

O produto da venda do diamante, esse dinheiro abençoado e suado, corre nesta região, movimentando tudo, comércio, banco, lavoura e, indiretamente, traz mais renda ao Município, ao Estado e à União. Acima de tudo, grande parcela populacional, esta explosão demográfica que é o nosso País, aqui vive num oásis, sem dar dores de cabeça ao Governo Central.

Aqui não temos secas, que obriga o Governo Central abrir frentes de trabalho só para dar mão-de-obra aos desprotegidos, causando danos ao Erário. Aqui não temos doenças epidêmicas de alta mortalidade. Aqui não temos tensão social. Aqui temos a paz, que é imprescindível ao bem estar do Brasil

Esse é o nosso apelo que fazemos a Vossa Excelência, digno representante mato-grossense no Senado Federal, para arregaçar as mangas e lutar contra a toda poderosa BRASCAM e outras firmas, para evitar colapso deste Município, tipicamente, garimpeiro.

Agradece-lhe o humilde companheiro. — Marzavão de Siqueira".

Eu já arregaçei as mangas, ao lado de homens como Lindenberg Nunes Rocha, na Câmara, e outros Deputados Federais de Mato Grosso e do eminente e grande companheiro Lázaro Barboza. Vamos desencadear uma campanha aqui no Senado e na Câmara, visando, pelo menos, a dominar um pouco esse ímpeto do Ministério das Minas e Energia que, talvez até com espírito de boa vontade, está entregando de graça as riquezas do nosso subsolo a companhias estrangeiras, camufladas com o nome de companhias brasileiras, como iremos ver adiante.

Os representantes das multinacionais estão usando de meios agressivos para conseguirem contratos com os pequenos proprietários, ameaçando-os com a Polícia Federal, caso não aceitem a mineração.

Esta Companhia São José é ligada a companhias estrangeiras, é a maior companhia do mundo, no setor. Eis o que afirma o Sr. Prefeito de Poxoréu—MT, diante da ação das multinacionais dos Minérios:

"Respeitosamente, como representante do povo de Poxoréu, atendendo a inúmeras solicitações que nos são feitas, vimos solicitar a Vossa Excelência, interceder junto ao Senhor Ministro da Justiça ou a quem de direito, para evitar que a Mineração São José (Ligada a Cias. Estrangeiras), venha conseguir o Alvará de Lavras em Alto Coité, neste Município.

Os nossos garimpeiros que são em número de aproximadamente 3.000, já se encontram em desespero."

Vejam os Srs. Senadores o problema social.

Eles vão lá e dizem: ou vocês deixam de fazer pesquisa, ou então, eu entro aqui com a Polícia Federal. Falam em nome do SNI, falam em nome, até, da Presidência da República.

Na aflição em que nos encontramos somos obrigados a recorrer a todos os nossos representantes, para formarem uma corrente positiva em nossa defesa.

Segue em anexo cópia da mensagem enviada aos Senhores Ministros das Minas e Energia e da Justiça.

Confiado no alto espírito de compreensão de Vossa Excelência,

Subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente, — Eoní de Souza Lima, Prefeito Municipal de Poxoréu—MT".

Concluindo, Sr. Presidente, desejo informar ainda, que na próxima terça-feira (24 de abril) o nobre Senador Lázaro Barboza, fará um pronunciamento a respeito do assunto, trazendo provas insofismáveis e alarmantes quanto à gravidade do problema em pauta.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo Federal, representado pelo Ministério das Minas e Energia, na pessoa do Senador Cesar Cals, Titular da Pasta, tomará, as urgentíssimas e enérgicas providências que o fato bem o merece.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em legislaturas passadas, vários Parlamentares preocuparam-se com o assunto que me traz à Tribuna, imbuídos do propósito de fazer justiça a uma considerável parcela dos trabalhadores brasileiros.

A CLT considera *atividades ou operações insalubres* aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho expõem os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Por sua vez, aquele mesmo diploma legal define como *"perigosas as atividades ou operações* que, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado".

Em suma, o legislador, ao dispor sobre as duas hipóteses, estabeleceu uma íntima correlação entre elas, no que tange aos riscos que representam na vida do trabalhador.

Tanto assim que previu para ambos os casos, o pagamento de um adicional. Só que, ao adotar os critérios para o seu cálculo, a nosso ver, cometeu um deslize, pois admitiu que o *adicional de insalubridade* fosse pago, gradativamente sobre o *salário mínimo da região*, enquanto o *adicional de periculosidade* recaísse, num percentual fixo, sobre o *salário do trabalhador*.

A quase totalidade dos trabalhadores que exercem atividades consideradas insalubres recebem remuneração acima do salário mínimo regional. O adicional de insalubridade foi criado para compensar o trabalhador de possíveis despesas com medicamentos, alimentação suplementar, tratamento médico, etc., em casos de *doenças profissionais*, as quais, evidentemente, nunca correspondem ao percentual estabelecido por Lei, isto é 10, 20 ou 40%. Ora, tal defasagem recai sobre o *salário real* e em se calculando o adicional sobre o salário mínimo regional, essa vantagem passa a ser praticamente nula. Por exemplo: um trabalhador que opera máquinas perfuradoras em mina de carvão; um operador de linotipo; operadores de fornos em siderurgia ou outros, que percebem (e é em média) o salário de Cr\$ 10.000,00, aplica, na melhor das hipóteses, 10% dessa renda na tentativa de preservar a saúde, o que quer dizer, Cr\$ 1.000,00 para leite, remédios etc., e na realidade só recebe, como adicional de insalubridade, Cr\$ 158,00

Ao justificar projeto de sua autoria em fase de reapresentação na Câmara dos Deputados, o ex-Senador Paulo Torres destacou alguns aspectos que convém lembrar neste pronunciamento.

Salientava o ilustre Parlamentar:

"Ocorre que, instituído por uma lei de salário mínimo — o Decreto-lei nº 399, de 30 de abril de 1938 — o adicional de insalubridade ligou-se indissolúvelmente a este, impondo aos trabalhadores sérios prejuízos até hoje não resarcidos."

E, mais adiante:

"Determinados trabalhadores percebem melhores salários em função de um maior preparo profissional. O patrimônio pessoal representando pela mão-de-obra especializada é, portanto, mais valioso e, conseqüentemente, o desgaste sofrido em razão do ambiente de trabalho deve ser compensado com base na receita do operário, a ser futuramente diminuído pelos efeitos da exposição aos agentes nocivos."

Enfatizando:

"Cumpro aliás ressaltar que a tese acima já encontrou ressonância no Tribunal Superior do Trabalho:

"Conheço o apelo, para recebê-lo em parte, porque, efetivamente está patenteada a divergência quanto ao direito à taxa de insalubridade, a qual deve ser calculada sobre os salários percebidos. Este, aliás, tem sido o meu entendimento a respeito da matéria". (Parecer nº 1.037 de 1956. TST, PL. AC. de 11-9-1957, Relator Ministro Astolfo Serra — DJU de 17-1-1958, AP.AO nº 14, pág. 183).

Como no Supremo Tribunal Federal:

"A taxa de insalubridade deve recair sobre o salário efetivamente pago. Não há razão lógica, nem legal para a limitação do referido adicional ao *quantum* relativo ao salário mínimo, quando o operário usufrua de paga maior" (Ac. da 2ª Turma, de 30-1-1959 — in B. Calheiros Bonfim — "A Consolidação das Leis do Trabalho, vista pelo Supremo Tribunal Federal — 2º Vol. Pág. 55).

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante das recentes manifestações do Sr. Ministro do Trabalho a respeito de uma próxima revisão da Consolidação das Leis do Trabalho, faço um veemente apelo a S. Exª, no sentido de fazer incluir no texto do projeto governamental, a ser encaminhado ao Congresso, dispositivo que assegure, aos que fazem jus ao adicional de insalubridade, o cálculo percentual sobre o salário efetivamente percebido pelo empregado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi da Associação Comercial do Ceará, o meu Estado, uma correspondência, Sr. Presidente, vazada nos seguintes termos:

"Fortaleza, 28 de março de 1979

Exmº Sr.

Senador Almir Santos Pinto

Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Senador

Temos a satisfação de passar às mãos de V. Exª cópia do documento que remetemos ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, Karlos Rischbieter, defendendo o reexame de decisão adotada pelo Conselho Monetário Nacional, extinguindo, gradualmente, as alíquotas-prêmio das exportações brasileiras.

Por tratar-se de matéria do maior interesse para a economia de nosso Estado, solicitamos para ela sua preciosa atenção, aproveitando o ensejo para reiterar nossos protestos de elevado apreço e distingüida consideração.

Atenciosamente, pela — Associação Comercial do Ceará — Vicente Salles Linhares, Presidente — Osvaldo Alves Dantas, — 1º-Secretário."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Associação Comercial do Ceará, achando que o Estado estaria sendo prejudicado nessas alíquotas-prêmio, resolveu encaminhar a S. Exª o Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte memorial:

"Fortaleza, 27 de março de 1979

Excelentíssimo Senhor

Dr. Karlos Rischbieter

M. D. Ministro da Fazenda

Brasília — DF.

Senhor Ministro.

Tivemos a satisfação de conhecer, através da divulgação de suas diretrizes administrativas, o propósito

do Exm^o Sr. Presidente João Baptista Figueiredo de "atenuar as desigualdades econômicas entre as regiões, por meio do uso adequado de incentivos fiscais e creditícios".

A colocação do problema, feita por S. Ex^o, foi das mais felizes, porquanto tem residido na manipulação inadequada dos incentivos um dos fatores que dão sustentação e agravam as referidas desigualdades."

— isto é caso consumado, a propalada e já secular desigualdade do Norte, Nordeste e Centro-Sul.

"Agora mesmo encontra V. Ex^o em plena execução, Resolução do Conselho Monetário Nacional, datada de 24 de janeiro último, que determina a gradual extinção das alíquotas-prêmio das exportações brasileiras, a partir daquele mesmo mês, para completar-se em junho de 1983. Ao mesmo tempo, como medida compensatória, decretou o CMN a também gradual eliminação do recolhimento do depósito prévio sobre as importações, obedecido idêntico prazo.

A medida atinente àquele incentivo às exportações fez-se genérica, não contemplando as características e interesses econômicos que diferenciam as várias regiões do País, como outras que se têm adotado e persistem, contrariando a orientação que está a imprimir o atual governo e o pensamento expendido por autoridades governamentais de passagem recente, que tanto profligaram esses desequilíbrios.

Essa assertiva se torna mais patente quando se sabe que a atividade importadora se faz efetivamente presente nas áreas mais industrializadas, sendo praticamente nula naquelas de apenas incipiente desenvolvimento industrial, podendo-se mencionar o exemplo mais evidente do contraste entre o Centro-Sul e o Nordeste. Esta região, por suas conhecidas condições, não pode ser vista como qualquer ordem de peso negativo na balança comercial do País, mas, quase que se restringindo às exportações, como peso positivo, fato que se pode corroborar com o caso do Ceará, onde as importações representam somente cerca de 15% do volume de vendas para o exterior, verdade que deixamos de robustecer com maiores dados à falta de estatísticas atualizadas sobre o setor neste Estado. O inverso ocorre com o Centro-Sul, cujas importações, como atividade econômica normal da região, contribuem de modo acentuado para o comprometimento da nossa posição comercial.

Assim, parece-nos de primária conclusão que a mencionada Resolução beneficia os Estados que importam, na medida em que os compensa da perda das alíquotas-prêmio das exportações, preterindo os Estados que têm na exportação sua quase exclusiva função no mercado internacional."

É o caso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do Ceará cuja exportação da castanha do caju, da lagosta e tantos outros produtos se vê, de certa maneira, prejudicada, em face dessa nova atitude do Ministério da Fazenda.

Prosegue o memorial:

"Mantém o estímulo ao agigantamento daqueles, inibindo, obviamente, o crescimento de uma atividade econômica que favoreceria o desenvolvimento destes. Contribui, portanto, para o agravamento sempre ascendente das desigualdades que o Exm^o Sr. Presidente da República está se propondo atenuar.

Feitas essas considerações, queremos, com a devida vênia, sugerir a V. Ex^o a reabertura da questão, se não para que se retire totalmente este Estado da abrangência da discutida Resolução, pelo menos para que se estabeleça, em relação a ele, tratamento diverso, como a possível redução da alíquota-prêmio e graduação autêntica na aplicação de percentuais e prazos previstos para extinção do referido incentivo.

Certos de que V. Ex^o, como homem público e patriota, comunga do espírito integracionista do Exm^o Sr. Presidente da República, sobre ser um dos principais responsáveis pela esperada consecução da diretriz reparadora de S. Ex^o, firmamos nossa confiança em que o assunto aqui tratado merecerá vossa melhor atenção.

Respeitosamente, pela Associação Comercial do Ceará. — Vicente Salles Linhares, Presidente — Osvaldo Alves Dantas, 1^o Secretário."

Sr. Presidente, então, eu queria dirigir desta tribuna um apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, para que reexamine a decisão adotada pelo Conselho Monetário Nacional, extinguindo, como sugere a Associação Comercial do Ceará, gradualmente, as alíquotas-prêmio das exportações brasileiras. Muito obrigado. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, para uma breve comunicação.

O SR. MUIRLO BADARÓ (ARENA — MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela Liderança da Maioria, gostaria de assinalar que o Governo acompanha, atentamente, o movimento que se deflagrou na Capital Federal, em que professores reivindicam melhoria de salários.

Os Senadores da Maioria reconhecem, Sr. Presidente, a necessidade de promover a correção dos salários dos professores e de outras categorias profissionais e funcionais do País.

Não seria novidade dizer que, aqui e alhures, possivelmente a categoria dos professores não tem ainda obtido salários compatíveis com a dignidade e importância da missão que exercem. Por isso mesmo, todos os esforços estão sendo feitos para que se encontre uma fórmula adequada, que assegure melhoria substancial às mestras e aos mestres, sem, contudo, perder de vista entendimentos anteriores realizados, pelo Governo do Distrito Federal e a classe dos professores desta Capital, com vistas à obtenção de recursos adequados de natureza orçamentária, para provisão do novo pleito salarial.

Por outro lado, existindo no Senado Federal a Comissão específica do Distrito Federal, a Liderança do Governo entendeu como indispensável a sua pronta e urgente convocação, para que ela, em entendimentos com os líderes da classe dos professores e outras autoridades interessadas, possa encontrar caminhos justos e razoáveis à solução do problema.

Assim é que o nobre Líder do Governo nesta Casa, Senador Jarbas Passarinho, já expediu instruções ao Presidente da Comissão do Distrito Federal, Jessé Freire, para que a convoque em caráter extraordinário, a fim de que ela, dessa maneira, possa participar ativamente dos entendimentos que se processam junto ao Governo do Distrito Federal, junto aos professores e seus representantes; e todos, somando esforços, somando boa vontade, possam encontrar um resultado justo que, a um só tempo, resolva as dificuldades não só do Governo do Distrito Federal com relação à provisão de meios, mas assegure aos professores do Distrito Federal, e também de todas as partes do País, remuneração adequada, justa e sintonizada com a importância e a relevância fundamental de sua missão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, na forma regimental, peço a V. Ex^o me defira a palavra, para uma breve e urgente comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Constitui motivo de alegria ter ouvido, da tribuna, neste instante, o nobre Líder do Governo em exercício, o Senador Murilo

Badaró, mostrando-se sensível ao pleito justo, e mais que justo, dos professores da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

O eminente Presidente da Comissão do Distrito Federal, o Senador Jessé Freire, ausentou-se — como sabe a Casa — há alguns dias do Território Pátrio. Na condição de Vice-Presidente da referida Comissão, tenho estado, nominalmente, como Presidente em exercício da mesma.

Acabo de receber, Sr. Presidente, um ofício, assinado pelo Professor Olímpio Gonçalves Mendes, Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, nos seguintes termos:

Brasília, 23 de abril de 1979.

Excelentíssimo Senhor
Senador Lázaro Barboza
Digníssimo Presidente em exercício da Comissão do Distrito Federal do Senado Federal

Senhor Senador,

Os professores do Distrito Federal, após inúmeras tentativas junto às autoridades educacionais de Brasília, dirigem-se, respeitosamente, a Vossa Excelência, no sentido de solicitar providências urgentes para a solução de seus problemas.

O Memorial, anexo ao presente, foi encaminhado à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no dia 26/3/79, após a nossa Assembléia-Geral de 24-3-79.

Sempre primamos pelo diálogo constante com as autoridades. Durante 3 anos e meio mantivemos esse diálogo. Atualmente, entretanto, sentimos esgotar todos os nossos recursos, após a negativa contundente da Secretaria de Educação a todas nossas reivindicações.

Agradecendo sua preciosa atenção e esperando providências objetivas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente. — **Olímpio Gonçalves Mendes**, Presidente.

Sr. Presidente, não sei se o eminente Senador Jessé Freire já se encontra em Brasília. Pela palavra, há poucos minutos, do eminente Senador Murilo Badaró, quero crer que S. Ex.^a já esteja na Casa. Pergunto ao eminente Senador Murilo Badaró se, efetivamente, o Senador Jessé Freire já se encontra na Casa?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — S. Ex.^a não se encontra na Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Reafirmo, Sr. Presidente, a minha alegria em verificar que a Liderança do Governo pleiteia a convocação urgente da Comissão do Distrito Federal. Como seu Presidente em exercício, já que o Senador Jessé Freire ainda não se encontra na Casa, dou conhecimento ao Senado, e agora também autorizado pela Liderança do Governo, de que irei convocar, se possível ainda hoje, a Comissão do Distrito Federal para uma reunião de emergência e de urgência, a fim de dialogarmos com os professores de Brasília e, desta forma, procurarmos, junto ao Governo do Distrito Federal, encaminhar da melhor maneira possível esta solicitação da abnegada classe de professores que, efetivamente, Sr. Presidente, não podem continuar percebendo salários que não lhes permitem sequer satisfazer as mínimas necessidades.

Assim, Sr. Presidente, neste instante, vou dar instruções à Secretaria da Comissão do Distrito Federal para a convocação dos Srs. Senadores que dela são Membros, a fim de que, atendendo também à preocupação do Líder do Governo, possamos encaminhar harmonicamente, de forma objetiva, as solicitações, o pleito dos professores de Brasília junto às autoridades do Governo do Distrito Federal.

Era a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na cidade de Belém, com a presença do Sr. Ministro do Interior, Coronel Mário Andreazza, realizou-se, em 19 do corrente, a reunião do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Desse conclave resultou um pronunciamento do Titular da Pasta, estabelecendo as diretrizes gerais da política de desenvolvimento do novo Governo para a Amazônia, que, por sua transcendental importância para os destinos da Região, não pode passar sem registro.

S. Ex.^a afirmou que o esforço de integração daquela vasta área, nos últimos anos, dividiu-se entre a fase da construção de grandes estradas, da implantação inicial da infra-estrutura de energia e comunicação, da intensificação da colonização agrícola produtiva e do conhecimento, através do Projeto RADAM, de toda a extensa Região, e a fase de investimentos concentrados (POLAMAZÔNIA), em pólos de desenvolvimento, distinguidos em função dos respectivos fatores indicativos das potencialidades agrominerais e agropecuárias.

Enfatizou que, sendo a Amazônia parte inalienável do patrimônio do povo brasileiro, deve ter as suas incontáveis riquezas exploradas apenas em benefício das gerações de brasileiros de hoje e do futuro, prometendo dedicar toda a sua energia no desempenho dos deveres que a isso conduzam, mas advertindo a totalidade da Nação para as responsabilidades de sua preservação consciente, tendo em mira a sua significação para o desenvolvimento nacional.

Neste sentido, haverá a continuidade do esforço racionalizado — aduzindo-se aperfeiçoamentos recomendados pela experiência — visando à defesa da natureza e evitando a sua depredação, de modo a alcançar a ocupação ordenada, alicerçada no binômio elevação da renda e bem-estar das populações, sob a concentração dos recursos financeiros, materiais e humanos nos pólos.

Por isso, a intensificação do desenvolvimento integrado nos quinze pólos tem caráter prioritário, com a imediata promoção de atividades de exploração mineral (bauxita, em Trombetas, ferro, em Carajás, e cassiterita em Rondônia) e o fomento às culturas vegetais de alto valor, como o dendê, a juta, a pimenta-do-reino, a cana e o arroz. A extração vegetal e a pecuária, embora indispensáveis, cingir-se-ão a espaços que não colidam com o desejo de deter qualquer forma desordenada de sua expansão, preservando-se as áreas de florestas.

Ao colocar, no Plenário da SUDAM, as diretrizes do Governo Figueiredo para a Região — que ora registramos com o nosso aplauso — o Ministro Andreazza salientou que "são certamente grandes os desafios que o Brasil deverá enfrentar nos próximos anos na Amazônia", asseverando que não se distanciará, em nenhum momento, do desejo de completar a infra-estrutura de energia, transportes, estradas civis, navegação e comunicações, saúde e nutrição, saneamento, educação, habitação e profissionalização e previdência social para os trabalhadores, "para que sejamos dignos do heróico empenho das gerações de brasileiros de ontem, que conquistaram e mantiveram a Amazônia".

É a seguinte, Sr. Presidente, a íntegra do documento que vamos ler, para que conste dos Anais da Casa:

**PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO
DO INTERIOR,
NO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM**

Belém, 19-4-79

A utilização prudente e cautelosa dos recursos naturais da Amazônia, com rigorosa preservação do seu inestimável patrimônio florestal, deve constituir a preocupação básica do Governo Federal na execução da política de desenvolvimento da Região.

O desenvolvimento da Amazônia exigirá do Governo Federal grande concentração de esforços no sentido de

dinamizar ações com a utilização de novos instrumentos e estímulos financeiros e fiscais e, em alguns casos, com a redefinição de programas e projetos.

Preocupa-se o Governo Federal principalmente com a consolidação da infra-estrutura econômica e social da Região, medida que será concretizada com a execução simultânea de projetos visando o fortalecimento e dinamização dos pólos urbanos e o incremento das atividades produtivas, mediante a adoção de eficaz política de ocupação ordenada para áreas selecionadas da Amazônia.

O esforço da integração da Amazônia ao desenvolvimento do País desdobrou-se, nos últimos anos, em duas fases distintas.

A primeira, caracterizou-se pela construção de grandes vias de penetração na Região: a Belém—Brasília, Transamazônica, a Cuiabá—Santarém, a Manaus—Porto Velho, a Manaus—Caracará—Boa Vista e o início da Perimetral Norte; pela implantação da infra-estrutura básica de energia elétrica e comunicações e pela ampliação do conhecimento de recursos naturais amazônicos, através, sobretudo, do Projeto RADAM. Essas iniciativas permitiram a intensificação da ocupação produtiva, com o emprego, inclusive, da colonização agrícola dirigida.

A segunda fase identificou-se pela concentração de investimentos em áreas selecionadas ou pólos de desenvolvimento escolhidos em função da infra-estrutura existente e das potencialidades agrominerais e agropecuárias. Essa forma de ocupação seletiva caracteriza o POLAMAZÔNIA, criado em 1974.

Durante as duas fases mencionadas, foi importante, em toda a Amazônia, o esforço de desenvolvimento empreendido pela SUDAM, particularmente na promoção de atividades produtivas beneficiadas com os incentivos fiscais. Expressivos também foram os resultados alcançados, na Amazônia Ocidental, especialmente, em Manaus, pela atuação da SUFRAMA. As ações realizadas por outros órgãos governamentais na Região também contribuíram para o desenvolvimento relativo que se observa em algumas áreas do imenso espaço amazônico.

O Governo do Presidente João Baptista Figueiredo deverá dar continuidade, com os aperfeiçoamentos recomendados pela experiência recente, ao esforço de ocupação e desenvolvimento da Amazônia, de forma racional, ordenada e seletiva.

A racionalidade da ocupação amazônica deve visar, sobretudo, à preservação de suas riquezas naturais, evitando-se sua depreciação e danos ao equilíbrio ecológico. A ocupação ordenada deve buscar a elevação da renda e do bem-estar das populações migrantes, para que as migrações que demandam a Região não representem apenas uma mera transferência de pobreza, mas instrumento de promoção social e de desenvolvimento. E deve ser ocupada seletivamente, ao procurar concentrar recursos financeiros, materiais e humanos nos pólos de desenvolvimento em formação no vasto espaço amazônico.

Na continuidade do processo de ocupação da Amazônia, cabe destacar, de imediato:

1º — o objetivo de intensificar o desenvolvimento integrado nos 15 pólos selecionados pelo POLAMAZÔNIA, escalonando-se as prioridades quanto aos pólos e enfatizando-se a promoção de atividades diretamente produtivas e a elevação da qualidade de vida de suas populações. Vale mencionar, nesse contexto, a exploração dos recursos minerais como a bauxita (Trombetas), ferro (Carajás), cassiterita (Rondonia) e outros, bem como o desenvolvimento agrícola, mediante a promoção de culturas de alto valor comercial, como o dendê, a juta, a pimenta-do-reino, a ca-

na-de-açúcar, o arroz. Como é importante salientar o esforço de industrialização, voltado particularmente para a mineração e a extração vegetal ou para atividades orientadas pelo mercado regional em expansão. As atividades agropecuárias são certamente desejáveis (no Sul do Pará, Mato Grosso, Norte de Goiás, em Roraima), mas pretende-se impedir sua expansão em áreas de florestas que devam ser preservadas ou exploradas, sempre de forma não destrutiva;

2º — o objetivo de assegurar o desenvolvimento das metrópoles regionais em formação (Belém, Manaus), das cidades de porte médio e dos núcleos de apoio ao processo de ocupação. Belém deve aparelhar-se para assimilar o impacto de grandes projetos como o da ALBRÁS/ALUNORTE e serão estimuladas as atividades produtivas e a implantação de equipamentos sociais que contribuam para a redução da pobreza urbana que abriga. Manaus, que experimentou, nos últimos anos, grande desenvolvimento, em decorrência dos incentivos propiciados pela SUFRAMA, deverá consolidar-se como grande pólo urbano da Amazônia Ocidental. Rio Branco, Porto Velho, Boa Vista, Macapá e os pólos urbanos interiorizados deverão preparar-se para receber os fluxos populacionais que se dirigem para a Amazônia e para apoiar o desenvolvimento das atividades produtivas localizadas em suas proximidades;

3º — o objetivo de assegurar a complementação da infra-estrutura econômica (energia, transportes, estradas vicinais, navegação, comunicações) e da infra-estrutura social (saúde e nutrição, saneamento, educação e treinamento profissional, habitação, previdência e assistência social).

As diretrizes gerais da política de desenvolvimento para a Amazônia deverão desdobrar-se em estratégias de ação e em programas específicos, cabendo destacar:

— a ocupação produtiva e colonização orientada, através da concentração de esforços governamentais e cooperação da iniciativa privada, em áreas que apresentam maiores potencialidades, através da continuidade e do aperfeiçoamento do POLAMAZÔNIA;

— o aproveitamento do potencial de recursos que, além de evidentes vantagens comparativas, apresentam possibilidades de mobilização útil em escala regional ou local;

— a adequada localização da pecuária de corte no espaço amazônico, de modo a impedir sua expansão em áreas de florestas, bem como o fortalecimento de áreas tradicionais, como a Ilha de Marajó e outras;

— a preservação dos potenciais de fertilidade dos solos;

— a exploração prudente e cautelosa das florestas de terra firme, tecnicamente orientada, em função da experiência e dos resultados positivos claramente identificados e analisados, tanto em termos econômicos como ecológicos, de modo a manter e renovar permanentemente a estrutura e a cobertura florestais;

— a exploração dos recursos minerais, particularmente o minério de ferro de Carajás, e a bauxita do Trombetas;

— o desenvolvimento de lavouras selecionadas de alta produtividade, cuja viabilidade na área já tenha sido comprovada.

No elenco de instrumentos que apóiam todo o esforço a ser desenvolvido, salientem-se os mecanismos dos incentivos fiscais e financeiros, os sistemas de pesquisa, a prestação de assistência técnica, a capacitação dos recursos humanos e o crédito rural. Este último será orientado através do Banco da Amazônia, do Banco do Brasil S/A e da rede bancária privada, sobretudo no sentido de:

— permitir melhor combinação dos recursos produtivos das pequenas e médias fazendas, mediante a introdução de novas técnicas, capazes de elevar a produtividade;

— facilitar a expansão das lavouras que apresentam vantagens comparativas na Região, tais como: arroz, guaraná, pimenta-do-reino, cacau e dendê;

— melhorar o sistema de abastecimento de produtos hortifrutigranjeiros, de modo a reduzir o custo da alimentação;

— assegurar melhor rendimento da atividade extrativa da seringueira e apoiar vigorosamente o seu plantio racional, de modo a torná-la cada vez mais competitiva;

No âmbito do Ministério do Interior, assumem importância prioritária, na condução do processo de ocupação amazônica, as seguintes questões:

I — as correntes migratórias devem ser reorientadas espacial e setorialmente, tendo em vista o controle sobre as distorções decorrentes desse fenômeno, a fim de garantir aos migrantes condições adequadas de trabalho e bem-estar social, mediante o incentivo à absorção de mão-de-obra pelas atividades produtivas rurais e urbanas;

II — procurar-se-á consolidar os núcleos de colonização já existentes através de instrumentos que permitam uma maior racionalidade das atividades produtivas e elevação das condições de vida. Dentre outras medidas, necessário se faz um esforço visando à implementação e dinamização de uma infra-estrutura de apoio (educação, saúde, previdência social, sistema viário, armazéns, comercialização), estímulo à organização de cooperativas e assistência técnica mais direta aos pequenos e médios produtores;

III — a exploração dos recursos naturais caracterizar-se-á pela prévia realização de estudos e levantamentos sobre o meio físico da Região, necessários à meta mais destacada que é a preservação do ecossistema amazônico. Serão observadas questões relacionadas com a conservação das essências nativas, a diversificação da floresta amazônica, o controle da proliferação de monoculturas que impliquem no uso predatório dos recursos naturais, a garantia do uso adequado do solo no processo licitatório de terras, o estabelecimento de medidas para o aproveitamento racional de recursos que assegurem a manutenção da cobertura florestal da Região, o aproveitamento orientado de recursos pesqueiros existentes no litoral marítimo e na extensa rede de águas interiores;

IV — a dinamização e a intensificação do processo de regularização fundiária é de importância fundamental para o desenvolvimento da Região, face aos múltiplos problemas que envolvem a posse da terra. A falta de titulação definitiva das terras para vasto número de agricultores tem gerado conflitos sociais graves em muitas áreas, ocasionando desequilíbrios de ordem sócio-econômica, assim como deslocamento da fronteira agrícola, implicando na ocorrência de desmatamentos mais constantes e em maiores proporções (com desperdício da borracha *in natura*, madeira, castanha e outras riquezas nativas);

V — nos setores produtivos deverão merecer destaques especiais as ações voltadas para:

a) o incremento da participação da agricultura na economia regional, observando-se critérios de preservação do meio ambiente, sendo necessário reorientar as formas de organização agropecuária regional não condizentes com esses critérios;

b) o fomento às atividades industriais, apoiado por instrumentos cambiais, créditos e incentivos fiscais e financeiros de forma diferenciada para a Região. Terá caráter prioritário o aproveitamento de matérias-primas regionais, em particular dos setores mineral e madeireiro, observando-se que a grande quantidade de minerais como ferro, manganês, bauxita e outros, somada a demais fatores favoráveis, justifica a seleção desses dois fatores. Critérios

de preservação do meio-ambiente, integração e interiorização da industrialização devem ser considerados. Ressalte-se que à Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, cabe envidar esforços visando à progressiva nacionalização do parque industrial instalado em Manaus (no tocante aos insumos e componentes importados) e sua maior participação no desenvolvimento da Amazônia Ocidental, mediante a criação de pólos e distritos industriais;

c) a adequação do setor terciário às necessidades produtivas desenvolvidas pela agropecuária, mineração e pela indústria;

d) a promoção do turismo, uma vez que a originalidade do quadro regional, representado pelo trinômio floresta-rio-fauna, constitui potencialidade a ser explorada;

e) o estímulo à pesca, incentivando-se a exportação de espécies de significativa importância para a produção e comercialização.

VI — No tocante aos setores de infra-estrutura de transportes, energia e comunicações, torna-se necessário:

a) melhorar e ampliar o sistema de transportes a nível regional, seja como apoio ao processo de ocupação e de desenvolvimento das atividades produtivas nos diversos setores da economia, seja conectando a Região Amazônica com o restante do País;

b) utilizar o potencial energético da Região;

c) ampliar o sistema regional de comunicações, em bases mais modernas, e a rede básica de telecomunicações.

VII — No campo social serão desenvolvidos esforços visando à ampliação dos sistemas educacional e de treinamento profissional, à implementação e consolidação dos mecanismos de proteção e previdência social ao trabalhador, com atenção voltada principalmente aos de menor poder aquisitivo; à adequação das estruturas dos órgãos de saúde às peculiaridades regionais de modo a uniformizar o conjunto de providências médico-sanitárias relativas ao atendimento de todas as populações da região e erradicação de doenças transmissíveis e outras endemias; à realização de pesquisas que dizem respeito ao conhecimento das condições nutricionais da população; à complementação das necessidades de infra-estrutura urbana relacionada ao abastecimento de água e esgotos sanitários; e à aquisição de casa própria pelas camadas sociais de baixa renda.

VIII — Em termos de desenvolvimento urbano, dever-se-á perseguir:

a) a estruturação adequada da rede urbana regional, de modo a proporcionar maior eficácia no desempenho das diversas funções urbanas no amplo espaço amazônico;

b) o apoio à organização administrativa dos municípios, estimulando-se a implantação do processo de planejamento, sobretudo urbano;

c) a implantação e complementação de obras de infra-estrutura e serviços urbanos necessários ao desenvolvimento das metrópoles regionais em formação (Belém, Manaus), dinamizando-se suas funções administrativas;

d) a promoção do desenvolvimento das cidades de pequeno e médio porte que servem de apoio ao processo de ocupação;

e) o apoio à expansão e o fortalecimento das ações relativas ao desenvolvimento de comunidades, com vistas à participação crescente das populações no processo de desenvolvimento.

Para a consecução desses objetivos será necessário conjugar-se a atuação do Governo e da iniciativa privada, com vistas ao estímulo às atividades produtivas, à promoção social e ao desenvolvimento urbano, preservando-se, concomitantemente, o equilíbrio ecológico regional. Face a

esse propósito, enfatizam-se algumas medidas a serem desencadeadas pelo Governo Federal em sua ação prioritária para o desenvolvimento da Amazônia.

De início, é importante o fortalecimento das entidades regionais de desenvolvimento. Os objetivos de descentralização e de desburocratização fixados pelo Presidente João Baptista Figueiredo deverão implicar a delegação, à SUDAM, de amplas responsabilidades de planejamento e de coordenação da execução da política regional de desenvolvimento e a transferência, aos Estados e Territórios, de recursos e encargos executivos da União. Os incentivos fiscais administrados pela SUDAM deverão ser aperfeiçoados e aplicados de acordo com prioridades claramente definidas e o FINAM deverá ser reforçado com novos e significativos recursos. A SUFRAMA deverá perseguir a progressiva substituição de importações de insumos e componentes industriais, a consolidação do Distrito Agropecuário de Manaus e ampliar sua participação no desenvolvimento da Amazônia Ocidental. O Banco da Amazônia deverá receber maiores recursos, que lhe permitirão expandir, significativamente, sua atuação como banco de fomento. Os Territórios Federais deverão ter sua autonomia administrativa ampliada e orientar suas ações de Governo mediante programas de desenvolvimento, concebidos para o período de 1980-1985, para cujos projetos deverão ser previamente assegurados os recursos necessários.

Reveste-se de relevante importância a prioridade que será conferida pelo Ministério da Agricultura, através do INCRA, em colaboração com a SUDAM e os Governos dos Estados e Territórios, à regularização da posse da terra e à execução de programas que visam ao atendimento do pequeno produtor, elevando-lhe o grau de eficiência e produtividade, sua renda e bem-estar.

Insiste-se, mais uma vez, na preocupação constante que se terá na preservação dos recursos naturais, através de programação que contemplará a demarcação de áreas florestais a serem conservadas, medidas de engenharia sanitária com vistas a impedir danos ecológicos decorrentes da instalação de complexos industriais minerais, o uso adequado do solo, o aproveitamento madeireiro condicionado à manutenção da cobertura florestal, o aproveitamento racional dos recursos pesqueiros em águas internas.

De forma mais específica deverão ser adotadas as seguintes medidas no campo institucional, financeiro e político:

I — as atividades de planejamento e execução dos programas regionais de desenvolvimento serão coordenadas, de modo efetivo e vigoroso, pela SUDAM, transferindo-se, através dela, sempre que possível, aos Estados e Territórios Federais, recursos e responsabilidades executivas;

II — a SUDAM deverá administrar, também, as transferências federais aos Estados e Territórios Federais, relativas ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e ao Fundo Especial (FE), cabendo aos Estados e Territórios coordenar a administração do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Na aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, do Fundo Especial e do Fundo de Participação dos Municípios, será mantida apenas a vinculação legal da parcela de 20% deste último a programas de educação e cultura. Os Estados, Territórios e Municípios poderão, portanto, programar livremente a aplicação dos recursos dessas transferências, observadas as

diretrizes dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e preservada, tão-somente, a exigência constitucional de apresentação de planos de aplicação;

III — em articulação com os Estados, Territórios e Municípios, a SUDAM deverá coordenar a execução da política regional de desenvolvimento urbano;

IV — o Banco da Amazônia será reforçado nas suas funções de agente financeiro do Governo Federal para repassar os recursos destinados ao desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia, com vistas à criação de empregos e geração de renda;

V — para permitir a elevação dos recursos do FINAM, a partir de 1980, as sociedades de economia mista e as empresas públicas federais serão autorizadas a aplicar 100% das deduções do seu imposto de renda — e não apenas 50% como atualmente o fazem — exclusivamente no FINAM ou no FINOR, este na Região do Nordeste. Pretende o Governo Federal, também, a partir de 1980, reduzir gradativamente as parcelas de incentivos fiscais destinadas ao PIN e ao PROTERRA, do nível atual de 50% para 30%. Os encargos do PIN e do PROTERRA serão, portanto, paulatinamente transferidos para o orçamento da União, sem prejuízo para os programas que deles se beneficiem — a exemplo do POLAMAZÔNIA e do Programa do Nordeste Paraense (PRONORPAR) — e com a elevação global dos recursos destinados ao FINAM e ao FINOR. Complementarmente, dever-se-á reexaminar o Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, de modo a que se obtenha melhor distribuição dos recursos dos incentivos fiscais entre os vários Fundos de Investimentos, com prioridade para as regiões de menores índices de desenvolvimento. Essas medidas de reforço ao FINAM e ao FINOR devem fazer-se acompanhar de clara definição das prioridades de investimentos na Região, sobretudo no que tange aos projetos agropecuários, industriais e setoriais, de maneira que todos os Estados e Territórios da Amazônia participem de seus benefícios e que as populações interioranas recebam vigoroso impulso em seu esforço de desenvolvimento;

VI — os recursos do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), destinados ao Banco da Amazônia, serão elevados no próprio exercício de 1980, do nível atual de 4% para, no mínimo, 8%;

VII — os recursos do PIS-PASEP arrecadados na Amazônia serão aplicados, a partir de 1980, diretamente pelo Banco da Amazônia, no financiamento de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento regional;

VIII — os recursos da União destinados à Amazônia, através do Ministério do Interior, poderão, a partir de 1980, ser depositados no Banco da Amazônia. Os recursos federais transferidos aos Estados e Territórios poderão ser depositados nos bancos oficiais dos Estados e Territórios, também a partir do próximo ano;

IX — as prioridades de outras importantes entidades vinculadas ao Ministério do Interior, igualmente responsáveis por ações no campo do desenvolvimento urbano, como Banco Nacional da Habitação e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, estarão também voltadas para a Amazônia, em estreita articulação com a SUDAM;

X — os Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá serão também objeto de atenção especial por parte do Governo, tendo em vista a importância de que se revestem essas Unidades no contexto sócio-econômico regional e para a segurança nacional. As ações têm por objetivo conferir prioridade ao desenvolvimento integrado, a partir da execução dos programas de melhoria e expansão da infra-

estrutura econômica e social de atendimentos aos serviços públicos e da implantação de projetos nos setores da agropecuária e do extrativismo.

Mas, as medidas ora anunciadas não se esgotarão aí. Simultaneamente serão envidados esforços à procura de outros instrumentos e meios disponíveis, dentro do Governo ou pelo estímulo à iniciativa privada, sempre com o objetivo maior de situar a Amazônia em posição de relevo no contexto global da economia do País.

Nessa linha de preocupação, buscar-se-á promover incremento das exportações dos produtos nativos, visando a ampliar a participação regional no equilíbrio do balanço de pagamento do País, de modo a possibilitar o aumento da renda e da pauta regional dos produtos exportáveis, principalmente aqueles originados do extrativismo mineral e vegetal.

No contexto das diversas políticas de desenvolvimento definidas globalmente para o País, como a de crédito, a cambial, a fiscal, a industrial e outras de largo alcance para o desenvolvimento, considera-se de alta relevância o exame de proposições que representem o pensamento de colegiados do nível do Conselho Deliberativo da SUDAM, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, do Conselho de Desenvolvimento Social, do Conselho Monetário Nacional, do Conselho de Desenvolvimento Industrial e outros organismos de igual magnitude, de forma a transformar os pleitos em benefícios para o desenvolvimento regional.

É desejável e útil proceder-se à regionalização dos gastos públicos, dos orçamentos de crédito, dos programas de aplicação e desembolso de bancos oficiais, do porte do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Banco Nacional da Habitação, de modo a assegurar à Amazônia parcela ponderável desses recursos, ampliando-se as transferências inter-regionais de renda, instrumento importante para a correção dos desequilíbrios regionais de desenvolvimento.

Para o exercício de 1979, excluído o crédito, o Governo Federal já destinou à Amazônia recursos da ordem de Cr\$ 3 bilhões para programas de desenvolvimento regional POLAMAZÔNIA, PRONORPAR, afora aplicações nos programas da SUFRAMA, no Projeto de Tucuruí, e vários outros. O orçamento do FINAM, aprovado para 1979, é de Cr\$ 3,2 bilhões.

Há a destacar, finalmente, que o Ministério do Interior intensificará, através da Fundação Projeto Rondon, a integração do universitário brasileiro no processo de desenvolvimento da Amazônia.

Numa ação integrada entre o Ministério da Educação e Cultura, Instituições de Ensino Superior, Superintendências de Desenvolvimento, Governos Estaduais e Municipais e Comunidades, serão dinamizadas as ações educativo-desenvolvimentistas, abrangendo os setores agropecuário, educação, saúde, sócio-econômico e técnico.

A presença do Projeto Rondon se faz notar, ainda, através de suas coordenações estaduais situadas na Região amazônica e de suas diversas operações merecendo destaque a original experiência dos seus 14 "Campi" Avançados, que, sob a responsabilidade de Universidades do Sul e Sudeste do País, têm proporcionado à Região incalculáveis benefícios no plano da cultura, do saber e do fazer e, sobretudo, têm possibilitado às comunidades do interior, uma efetiva participação no seu próprio processo de desenvolvimento.

Senhores Conselheiros:

São certamente grandes os desafios que o Brasil deverá enfrentar nos próximos anos na Amazônia. Se o conhecimento disponível sobre a Região ainda é insuficiente, é cer-

to que se ampliou bastante, nos últimos anos. E as bases da estratégia concebida para o desenvolvimento regional parece que estão adequadamente definidas, ainda que comportem aperfeiçoamentos.

É importante sublinhar, no entanto, que o desenvolvimento da Amazônia e a preservação de seu patrimônio natural não são apenas responsabilidade governamental, mas de toda a sociedade brasileira, cada dia mais consciente do que a Amazônia representa para o País, cada vez mais confiante no que poderá significar, no futuro, para o desenvolvimento nacional.

Considero que a Amazônia é parte inalienável do patrimônio do Povo Brasileiro. Suas riquezas, conhecidas ou ainda desconhecidas, devem ser exploradas em benefício das gerações de brasileiros de hoje e dos brasileiros de amanhã. Para que esses altos propósitos sejam alcançados, a Nação, ela própria, pelas suas instituições e em particular pelo Congresso Nacional, haverá de dizer o que quer da Amazônia, e como quer. Entendo, por isso, que, enquanto se trabalha na tarefa gigantesca, há de se estimular amplo debate nacional sobre a orientação do nosso esforço e sobre a distribuição dos frutos do nosso labor.

Para que sejamos dignos do heróico empenho das gerações de ontem, que conquistaram e mantiveram a Amazônia, deveremos usufruí-la com a nossa inteligência, nosso bom senso e nosso suor; para que sejamos justos, com as gerações que hão de vir, deveremos cumprir com o nosso dever de preservar e de renovar as suas riquezas, pondo-as a salvo da destruição ou da cobiça.

A essas tarefas e a esses deveres — comprometo-me perante a Amazônia e perante a Nação — prometo dedicar toda a minha fé e toda a minha energia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As providências administrativas que se adotam, no Brasil, para solucionar problemas atinentes à situação do pessoal civil, em qualquer nível funcional, são, via de regra, injustificavelmente demoradas, sobretudo quando atingem a esfera de ação do DASP, que se transforma às vezes em barreira quase intransponível no que diz respeito ao reconhecimento de direitos dos funcionários.

É o que ocorre, no momento, com os professores dos cursos de extensão do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, que continuam a perceber a irrisória quantia de trinta cruzeiros por hora-aula, enquanto o respectivo processo de enquadramento, com base na última Reclassificação, continua a esperar pela boa vontade dos técnicos, depois de preenchidas cabalmente todas as exigências legais.

São mais de sessenta professores que se encontram em situação vexatória, no aguardo de medidas definitivas, o que simplesmente é inconcebível, em se tratando de profissionais de mais alta qualificação intelectual, possuidores de curso superior em Letras, com especialização na área de línguas estrangeiras.

O processo, depois de percorrer todos os trâmites oficiais, já conta com mais de cinco anos de andamento, com marchas e contra-marchas a esgotar a paciência dos interessados, que continuam, contudo, a prestar os seus serviços à Universidade com o mais alto espírito público.

Em 1978, após longa demora no Ministério da Educação, o processo foi encaminhado ao DASP, onde recebeu o número 15.449, ali permanecendo, porém, até hoje, sem qualquer despacho decisório. Os mestres só irão bater às portas da Justiça em úl-

timo caso, mas é certo que ali lograrão vitória, pela inquestionável legitimidade em que se fundamenta a postulação.

Por que frustrar, porém, toda uma comunidade de professores, se o Governo pode atender os seus reclamos? Não seria o caso de o atual Ministro da Educação, Professor Eduardo Portella, procurar inteirar-se do que se passa, corrigindo a injustiça de que são vítimas os seus colegas cearenses?

O problema, aliás é bastante simples: o que os prejudicados estão a pleitear é que se lhes dê tratamento igual ao dos professores de nível médio, como, por exemplo, os das Escolas Técnicas Federais, já que o trabalho executado está configurado na área de extensão.

Todos possuem Carteiras Profissionais assinadas e estão com os demais documentos rigorosamente em dia, o que facilita o acolhimento da reivindicação. Entretanto, Sr. Presidente, continuam os mesmos na longa fila de espera do DASP, o que não encontra a menor justificativa, provocando, ao contrário, protestos generalizados.

Solidarizando-me, pois, com aqueles professores, em momento tão difícil, venho apelar, de forma veemente, para as autoridades federais, notadamente o Ministro Eduardo Portella e o Diretor-Geral do DASP, no sentido de que se ofereça solução urgente ao Processo número 15.449, oriundo da Universidade Federal do Ceará. Com isso, corrigir-se-á, por certo uma clamorosa injustiça que vem sendo praticada contra uma classe digna da mais profunda consideração. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 1, de 1979-CN.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

a) MATÉRIAS INCLUÍDAS EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVEM TER PROSEGUIMENTO.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1974 (nº 430/71, na Casa de origem)

Dispõe sobre o cancelamento de protestos nos títulos de crédito, e dá outras providências.

Andamento:

15-5-74 — lido em plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1967 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados)

Mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro.

Andamento:

21-1-67 — lido em plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1972 (nº 86/72, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a designação do número de ordem das legislaturas.

Andamento:

4-12-72 — lido em plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

6-4-73 — leitura do Parecer nº 17-CCJ, favorável.

24-4-73 — aprovado o Requerimento nº 32/73, do Senador Ruy Santos, solicitando o exame da matéria pela Comissão Diretora. À Comissão Diretora.

b) MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO NORMAL.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para regularização de registro de jornalista profissional, nas condições do art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 20-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em razão dessa minha condição de piloto privado, freqüentemente sou convidado a viajar nas cabines dos jatos com os pilotos da linha regular. Ontem, quando chegava a Brasília, recebi convite do Comandante para assistir à aterrissagem. Ali, fez-me queixa de um fato realmente criticável. Alegava ser adquirente de uma unidade residencial pela Caixa Econômica. Mas, em razão mesmo de suas viagens constantes, houve um atraso de poucos dias no pagamento de uma das prestações. Receba ele da Caixa Econômica um aviso de cobrança, não só com ameaça de execução com juros de mora e correção monetária como, sobretudo — e esse o fato grave —, ameaça de que o nome do prestamista iria para o SEPROC — Serviço de Proteção ao Crédito.

Sr. Presidente, isto é uma coação intolerável; primeiro o SEPROC inexistente como entidade legal; é uma organização, inclusive, ilegítima, porque se proclama fonte de informação de pontualidade de clientes, quando isto é uma atribuição exclusiva do Cartório de Protestos. Não existe lei sobre o SEPROC, não existe decreto, não existe portaria; essa entidade inexistente como organização oficial e, por conseguinte, com ela a Caixa Econômica jamais poderia manter relacionamento, ainda que gracioso, quanto mais a título oneroso como se pensa, e daí a suspeita desse relacionamento. Acresce, ainda, Sr. Presidente, que nos contratos hipotecários feito entre qualquer prestamista e a Caixa Econômica, não existe cláusula através da qual possa aquela instituição ameaçar de levar o nome do prestamista em atraso ao SEPROC, qualquer que seja o número de prestações atrasadas. O que existe são três projetos em andamento, na Câmara, acerca disto, pretendendo regulamentar órgãos que se proponham a ser fonte de informação sobre pontualidade dos prestamistas comerciais. Mas a Caixa Econômica, como um instrumento oficial, como organização oficial, como um agente financeiro da política do Governo, no setor habitacional, jamais poderia lançar mão desse instrumento.

Sr. Presidente, nós vivemos em um regime de coações terríveis, coações de toda sorte. Há poucos minutos, nosso Líder mostrou o

cometimento de violência contra a liberdade individual; no setor econômico agora surpreende-se além das extorsões de juros da correção monetária, do protesto, o SEPROC, que é requintado abuso. A Caixa Econômica opera com fundos populares. Opera com captação pública e, além do mais, com grande parte das reservas permanentes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A aquisição da casa própria, é feita na maioria das vezes com grande sacrifício e essa aquisição deve ser protegida. Não há garantia mais robusta do que a hipoteca. De modo que o atraso de uma mínima prestação jamais poderia gerar surpresas ou constrangimentos como este.

Sr. Presidente, estou me referindo ao caso de um comandante da aviação civil, um piloto de jato, homem de fonte de renda relativamente apreciável que atrasou por poucos dias uma prestação em razão mesmo do seu ofício de viagens constantes. O que não dizer, então, dos modestos prestamistas, daqueles que compram à prestação até as roupas para os filhos e que, em razão do atraso, por um mês, de uma prestação na Caixa Econômica, sofrem o constrangimento ilegal de ver o seu nome no SEPROC?

Sr. Presidente, fica o nosso protesto e além do mais um apelo ao atual Presidente da Caixa Econômica, que é novo no ofício, e não deve ter conhecimento desses fatos, a fim de que S. Ex^a, em tempo, determine a supressão do abuso, porque, por isso, pode ele ser responsabilizado. É excesso de exação do funcionário que determina a ordem, é abuso do Presidente que autoriza ou que tolera cometimento dessa natureza.

Fica, aqui, Sr. Presidente, de um lado o nosso protesto, porque é mais uma violência contra o brasileiro, neste País, e também por se tratar de um Presidente recente, que talvez ignore os fatos que estão sendo cometidos há muito tempo. Seja um apelo ao Presidente atual da Caixa Econômica Federal, cujo nome não me vem à lembrança, neste momento...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Dr. Gil Macieira.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Dr. Gil Macieira, ao que me dizem, para que determine a supressão desses abusos, cometidos ao arripio da lei, e mais ainda, contrariamente aos instrumentos contratuais, em que se fundam as hipotecas dos financiamentos, pois estes não prevêem nem admitem tal tipo de coação.

Muito obrigado a V. Ex^a e aos Srs. Senadores que me ouviram. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MAURO BENEVIDES NA SESSÃO DE 20-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao esboçar-se, em meu Estado, o espectro da seca, com suas graves implicações, ocupei a tribuna desta Casa a fim de levar as nossas apreensões ao conhecimento das mais altas autoridades do País, instando-as para a adoção de medidas urgentes que pudessem significar pronta assistência às regiões atingidas.

Naquela ocasião, anunciava-se que o Governo Federal, através da SUDENE, se mobilizaria para atender o Nordeste, fazendo-o dentro de novos métodos, entre os quais não se incluíam as desumanas frentes de serviços.

Como diretriz central, procurar-se-ia manter o rurícola em seu próprio habitat, evitando o deslocamento de flagelados para os centros urbanos, naquele espetáculo chocante que traumatiza a opinião pública nacional.

Os proprietários rurais teriam ao seu alcance recursos razoáveis que lhes permitiriam oferecer aos camponeses condições de sobrevivência, alterando-se, assim, a estratégia de ação, na expectativa de que esta melhor se ajustasse à necessidade de oferecer eficiente amparo às vítimas da calamidade.

Embora tivesse sido planejado, desta forma, o atendimento aos nordestinos, o fato é que no Ceará repetiram-se aqueles mesmos gestos de desespero e angústia, num quadro inquietante, divulgado amplamente pelos veículos de comunicação social.

No Município de Quixeramobim, em pleno sertão adusto do meu Estado, centenas de flagelados deixaram o interior e se deslocaram para a cidade, à procura de trabalho e alimentos.

Em consequência, de um armazém da COBAL foram retirados pela massa incontrolada os gêneros reclamados, embora o destacamento policial tivesse oferecido reação diante da atitude incontida dos agricultores insatisfeitos.

Ressalte-se, por dever de justiça, que o Governador Virgílio Távora vem-se desdobrando para acudir as populações mais duramente alcançadas pela intempérie, independentemente da ajuda prometida pelo Ministério do Interior e os Órgãos ao mesmo subordinados.

É indispensável, porém, que as providências oficiais, postas em prática sem mais qualquer tardança, se antecipem a estas explosões de aflição, cuja reedição, em plena era das programações planejadas, deixa mal as autoridades brasileiras.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Mauro Benevides, é triste, melancólico, desesperador que nós, representantes da região nordestina, estejamos aqui, quase constantemente, a reclamar a situação do Nordeste brasileiro. Há poucos dias, era o drama das enchentes do São Francisco, cujas consequências ainda não foram de todo superadas; agora, é o problema das estiagens assolando e sacrificando milhares e milhares de nordestinos. Providências conjunturais, medidas de emergência virão por certo — não podem deixar de vir — no entanto, elas não resolverão o problema nordestino. Por isso mesmo, é com tristeza que assinalamos a nossa luta nesta Casa durante todo o nosso mandato e, antes de nossa presença aqui no Parlamento, vozes do Nordeste têm sempre se levantado para mostrar que o nosso problema é um problema estrutural. O grande mal do Nordeste é a fragilidade da sua economia, de tal forma que, quando ocorrem os fenômenos climáticos de muita água ou de pouca água, nós não temos condições de resistir a estas intempéries. Portanto, é bom que se peça e que clame pelas medidas de emergência, mas sobretudo que se advirta ao Governo de que ele não estará cumprindo o seu dever enquanto não enfrentar corajosamente, profundamente, os nossos males, mesmo tendo que contrariar grandes interesses, para chegar às grandes soluções que realmente importarão uma reformulação estrutural para o Nordeste brasileiro. Minha solidariedade a V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Marcos Freire, que nesta Casa tem erguido, com constância admirável, a sua voz em defesa das aspirações mais legítimas do Nordeste brasileiro. V. Ex^a faz muito bem quando adverte o Governo Federal quanto à necessidade de evitar estas improvisações nas soluções para a problemática nordestina.

Veja V. Ex^a, nobre Senador, que essa questão da adversidade climática, em razão da moderna tecnologia utilizada pelos próprios órgãos governamentais, já chegou a ser até detectada com razoável antecedência como ocorreu, recentemente, em São José dos Campos; quando ali sediado, o Instituto previu um ciclo de estiagem no Nordeste que terá, realmente, o seu estágio mais grave em 1981.

Tudo isso que, anteriormente, fora admitido em trabalhos de um inglês, há muito tempo radicado no Ceará, o Mr. Hull, agora são órgãos governamentais que, aprofundando esses estudos, chegam a indicar uma fase de estiagem prolongada que terá o seu ponto culminante no ano de 1981.

Enquanto isso ocorre, o Governo, todas as vezes que se defronta com esses fenômenos cíclicos, parte sempre para soluções aleatórias e de improvisação, sem condições de evitar acontecimentos como no Município de Quixeramobim, relatado pelos órgãos de comunicação social e, também, através de um telegrama que recebi, ao final da manhã de hoje, de um companheiro, o Vereador Francisco Holanda Dias, Líder do MDB, no Município de Quixeramobim.

Diz o telegrama:

Senador Mauro Benevides
Senado Federal
Brasília/DF (70000)

Nome grande parcela povo Quixeramobim vq apelo eminente parlamentar conseguir junto poderes competentes imediata liberação recursos fim atender conterrâneos famintos estão convergindo grande massa nesta cidade portas cerradas e população iminência passar fome falta abastecimento pt Situação nosso Município é muito grave pt Atenciosamente — Vereador Francisco Holanda Dias, Líder do MDB.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Solidarizando-me com as palavras de V. Exª, que põe em relevo a gravidade da situação do Nordeste, ou de parte do Nordeste, quanto ao problema da estiagem que está, mais uma vez, se agravando naquela região, gostaria de lembrar que no meu Estado, a Paraíba, a seca está se alastrando e pelas notícias que de lá recebi e algumas publicadas pela imprensa do País, as providências governamentais estão tardando porque, já agora, há também invasão de flagelados na cidade de Catulé do Rocha, uma das mais próximas do Alto Sertão paraibano, onde cerca de 1.500 pessoas afluiram da zona rural em busca de alimentos, o que prova que aí, até esta altura, a SUDENE e os demais órgãos do Ministério do Interior ainda não organizaram uma política de abastecimento das populações flageladas.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato pela intervenção de V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena.

Realmente a SUDENE não tem podido assistir, com a necessária presteza, a massa de flagelados no Nordeste e um órgão da imprensa cearense, em sua edição de hoje, destaca exatamente esse fato constrangedor: "Burocracia complica providências".

Veja V. Exª que há, realmente, já, um consenso a reclamar a adoção de providências eficazes e não mais aquelas tradicionais que demoram demasiadamente, quando o atendimento deve se indiscutivelmente urgente.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Mas não foi isso que desejou o homem que criou a SUDENE, de saudosa memória, o Presidente Juscelino Kubitschek. Infelizmente, nobre Senador, V. Exª conhece como eu, e toda esta Casa sabe, perfeitamente, do esvaziamento do órgão que deveria assistir o Nordeste, principalmente nesta quadra de estiagem. A SUDENE foi criada para assistir ao Nordeste antes da seca e depois da seca; esta é a grande verdade. Não esta improvisação que nós estamos acostumados a assistir, e que V. Exª, há pouco, se referiu no seu discurso. A SUDENE era para planejar, era para ter planejado uma assistência permanente ao Nordeste. Mas o que aconteceu com a SUDENE? Foi o seu esvaziamento. Tiraram dinheiro da SUDENE para tudo e, hoje, nós assistimos a essa dificuldade.

A estiagem é uma fatalidade histórica para o Nordeste. Esta também é uma grande verdade. Eu me recorde, de uma feita, que ouvi, não sei se na BBC, uma notícia que, de uma certa maneira, alegrou-me o coração como nordestino. Era de que teria ocorrido um ligeiro desvio do eixo terrestre, fato que só aconteceria de mil em mil anos. E com este ligeiro desvio do eixo terrestre, o Nordeste não teria mais seca; teria isto, invernos escassos. E esta seca passaria para o Sul do País. De um certo ponto está sendo esta parte comprovada. Depois da seca de 1958 passamos a ter, na verdade, invernos escassos, também bons invernos. E a seca apareceu no Rio Grande do Sul. Eu nunca ouvi falar, durante a minha existência, que houvesse seca no Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, e isto vem acontecendo. Mas V. Exª faz um pronunciamento muito oportuno, na tarde de hoje, aqui no Senado. Na verdade o Governo do Estado está se desdobrando em dar assistência a nossos irmãos sofredores com esta estiagem, mas permita Deus que a água bonançosa caia sobre o Nordeste. Já tive notícia que já animou um pouco o coração de todo cearense: dois dias de chuva em alguns pontos do Nordeste, aqueles pontos privilegiados; a zona Norte, na Serra de Ibiapaba, o Cariri. Mas há aquela zona que sofre aquelas influências, com uma ecologia inteiramente diferente; é a zona dos Inhamuns, é a zona do Vale do Jaguarí — do Baixo Jaguaribe, do médio Jaguaribe até os Inhamuns. Esta zona é, na verdade, a mais sofredora, abrange, na verdade, o município a que V. Exª há pouco se referiu, Quixeramobim. Vamos ter paciência e confiar em Deus. Acredito que o ano de 1979 ainda poderá dar alguma coisa de bom para o Nordeste, principalmente para o nosso Estado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Almir Pinto, pelo seu aparte e pela solidariedade que empresta aos nossos irmãos nordestinos, na defesa de cujos interesses me encontro, neste instante, na tribuna do Senado Federal.

Realmente, ao meio dia de hoje — e V. Exª se reportou à região dos Inhamuns — recebi uma comunicação interurbana segundo a qual é desesperadora a situação daquela área do nosso território, em consequência de absoluta escassez de chuvas.

É um quadro realmente doloroso que está a exigir medidas prontas, eficazes e imediatas do Governo Federal, através do Ministério do Interior e dos órgãos que lhe são diretamente vinculados.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Mauro Benevides, nós, que convivemos com V. Exª, sabemos da sua seriedade, da sua extraordinária formação. Sabe V. Exª do nosso apreço e do respeito que V. Exª nos merece...

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito obrigado.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — ... sobretudo porque V. Exª se porta como um homem sério e trata com seriedade de todos os assuntos que traz a debate nesta Casa. E, hoje, V. Exª traz, deveras, um assunto sério e que, desgraçadamente, vem desafiando a argúcia de todos os brasileiros em todas as épocas, pelo menos se tem notícia segura de que há mais de 100 anos, e de modo particular há 102 anos, se tem notícia do maior flagelo no Nordeste que teria sido a seca de 1867. Mas a verdade é que, talvez, aquilo que de melhor existe no nordestino, aquilo que ele tem de mais admirável, seja a causa maior das dificuldades governamentais — o apego, o acendrado amor do nordestino à sua terra natal. Porque conheço um estudo — e possivelmente V. Exª também deve conhecê-lo — feito pelo INCRA, aonde concluiu-se, para desespero dos nossos planejadores, que se se desapropriasse todas as terras agrícolas do Nordeste e desse a uma família residente na roça um módulo para que ela trabalhasse, 9 outras famílias também residentes

na zona rural ficariam sem terras para trabalhar. Então, na verdade, eu não creio que o principal fator para conter as dificuldades do Nordeste, que no caso é a terra, é o problema da pouca terra economicamente explorável, e com o crescimento demográfico, tal é o apego, pela sua formação cristã, que o nordestino tem pelas suas famílias grandes, pelas famílias numerosas, vemos nas estatísticas como realmente o Nordeste exporta, e exporta muitas vezes os mais bem dotados, os mais qualificados, em busca de outras regiões para trabalharem — essa talvez seja a maior contribuição do Nordeste para o resto do Brasil, inequivocamente. Mas, de qualquer forma, o crescimento demográfico do Nordeste, em que pese esse grande êxodo, ainda é muito maior do que poderia suportar a terra nordestina. Eu prognosticava, nesta Casa, como na Câmara de Deputados, logo que vim para a área federal, um tipo de migração conduzida, mas não dirigida, auxiliada, estimulada pelo Governo, sobretudo para as regiões do extremo norte de Goiás e sul do Pará, que é uma zona muito fértil, com muita terra, e terra barata, àquela época, como ainda hoje, reclamando braços, reclamando a capacidade e a operosidade do povo nordestino para ser desenvolvido. Infelizmente, até hoje não tivemos nenhuma providência objetiva no sentido de conduzir, de carrear para aquelas regiões essa força de trabalho do Nordeste, e quero crer que, se esta não fosse a grande solução, poderia ser uma das soluções para minimizar essas dificuldades que temos enfrentado, a cada ano e cada vez mais, com maior número de sofrendores que são os nossos irmãos nordestinos.

Gostaria que V. Ex^a, com a sua experiência parlamentar, com a sua capacidade, com a sua sensibilidade enfim, se debruçasse sobre esse aspecto da questão, e quem sabe V. Ex^a, com a sua argúcia, encontrasse um meio de somarmos esforços e caminharmos para esse tipo de solução que — modestamente creio, tenho a pretensão — se encaminhada de maneira objetiva, poderia ajudar a — como disse e repito — minimizar em muito o sofrimento dos nossos irmãos nordestinos. Era o que tinha a trazer ao discurso de V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso a V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira, os meus agradecimentos pela sua lúcida intervenção e, sobretudo, pelo enaltecimento que faz às virtudes do homem do Nordeste.

Realmente, sinto-me feliz porque, sendo V. Ex^a representante de outra Região do País, também se debruça, e com tanta profundi-

dade, em torno dessa problemática que interessa diretamente a apenas nove Unidades da Federação, que são aquelas circunscritas ao Polígono das Secas.

Continuo, Sr. Presidente:

Não é sem constrangimento, Sr. Presidente, que trago para registro nos Anais da Casa todas estas lamentáveis ocorrências de que o Ceará, infelizmente, ainda é palco.

O que busco, — no cumprimento de um dever inerente ao desempenho de meu mandato — é transmitir um brado de alerta aos setores governamentais competentes, para que, por intermédio de uma ampla coordenação de medidas eficazes, assistam aos nordestinos, ao ensejo de mais uma seca implacável.

Hoje, os Governadores do Polígono reúnem-se com o Superintendente da SUDENE, Dr. Valfrido Salmito, na Capital do Rio Grande do Norte.

Ali, serão repassados os últimos acontecimentos e, certamente, assentados novos rumos para a assistência às áreas afetadas pela carencia de chuvas.

Aqui, continuaremos vigilantes na defesa dos interesses nordestinos, nesta hora crucial quando os nossos irmãos daquela faixa territorial do País padecem as agruras da adversidade climática. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e na forma do art. 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve exonerar, a pedido, Sara Ramos de Figueiredo, Técnico Legislativo, Classe C, Referência 53, do cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 20 de abril do corrente ano, determinando constar dos seus assentamentos funcionais os elogios que ora formula pelos reais e bons serviços prestados, dedicação e competência demonstradas no exercício do cargo.

Senado Federal, 20 de abril de 1979. — Luiz Viana, Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Itamar Franco, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia com a presença dos Srs. Senadores Benedito Ferreira, Bernardino Viana, Pedro Simon, José Richa, Marcos Freire e Alberto Silva.

Participa, também, dos trabalhos, o Sr. Senador Henrique Santillo.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, José Lins, Jessé Freire, Milton Cabral, Benedito Canelas, Luiz Cavalcante e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São relatadas as seguintes matérias constantes da pauta:

Pelo Senador José Richa:

Mensagem nº 39, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e

trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada; Mensagem nº 41, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada; e Mensagem nº 42, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Pareceres: favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução, autorizando a realização das operações. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Pelo Senador Benedito Ferreira:

Mensagem nº 27, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Pa-

recer: favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Bernardino Viana:

Mensagem nº 43, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Henrique Santillo, e o ilustre parlamentar goiano faz referências a declarações feitas à imprensa pelo Sr. João Camilo Pena, Ministro da Indústria e do Comércio, sobre a venda de empresas estatais que enumera, ao setor privado. Ao concluir as suas considerações, o Sr. Senador Henrique Santillo, em documento de sua autoria, que encaminha ao Sr. Senador Itamar Franco, Presidente, sugere que se formule convite ao titular daquela pasta do Poder Executivo para, perante a Comissão de Economia do Senado, prestar os necessários esclarecimentos sobre o assunto. Discutem a proposta os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Pedro Simon, José Richa, Marcos Freire e Bernardino Viana. Encerrada a discussão e posta em votação a matéria, é a mesma aprovada, por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente declara que vai diligenciar junto àquela autoridade, a fim de acertar a data em que poderá comparecer à Comissão, para debater o problema com os Srs. Senadores e demais pessoas interessadas.

A seguir, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Senador Pedro Simon, e o eminente representante do Estado do Rio Grande do Sul manifesta-se bastante preocupado com "as dificuldades que atravessam os municípios brasileiros", pois, segundo afirma, de uma hora para outra, podem entrar em processo de insolvência.

Em sua linha de considerações, o Sr. Senador Pedro Simon atribui, em grande parte, a situação a que se chegou à força centralizadora do Estado, colocando-se, na maioria das vezes, como onipotente, onisciente e onipotente. No campo financeiro, acrescenta Sua Excelência, depois da reforma tributária, a arrecadação ficou assim distribuída: a União ficou com o "bolo"; o Estado com a "fatia"; e os municípios com as "migalhas".

Finalizando, o Sr. Senador Pedro Simon propõe a criação de uma Subcomissão integrada por membros das Comissões de Economia e de Finanças, cuja equipe de trabalho deverá ouvir professores, técnicos, prefeitos, ex-prefeitos, associações de classe, Ministros de Estado e parlamentares e concluir a sua tarefa apresentando um Relatório contendo sugestões no sentido de se reformular a política de arrecadação e a sua racional distribuição, dando-se, assim, ao município, a importância que lhe cabe no contexto da Federação.

Para tratar do assunto junto à Comissão de Finanças, o Sr. Presidente designa os Srs. Senadores Pedro Simon, autor da proposta, e o Sr. Senador Bernardino Viana.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia dezenove de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala das Comissões do Bloco "B" do Anexo II do Senado, sob a presidência do Sr. Senador Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Bernardino Viana, Helvídio Nunes, Benedito Ferreira, Vicente Vuolo, Alberto Silva e Arnon de Mello.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Jessé Freire, Benedito Canelas, Roberto Saturnino, Marcos Freire e Pedro Simon.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta:

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1978, que "estabelece normas para o engarrafamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo". Parecer: contrário. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Helvídio Nunes:

Mensagem nº 38, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, o parecer oferecido pelo Relator.

Pelo Senador Alberto Silva:

Mensagem nº 40, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jaboticabal (SP) a elevar em Cr\$ 13.021.272,67 (treze milhões, vinte e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. Parecer: favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

A pedido do Relator, Senador Bernardino Viana, a presidência determina a retirada da pauta do seguinte projeto: Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977, que "exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências"; e, face à ausência do Relator, Senador Roberto Saturnino, a Presidência adia a apreciação do seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1975—Complementar, que "altera as Leis Complementares nºs 7, de 7-9-90; e, 8, de 3-12-70, com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12-12-73; e, 19, de 25-6-74; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT) e dá outras providências".

Por solicitação do Sr. Senador Benedito Ferreira, a presidência determina a inclusão na pauta dos seguintes projetos: Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1978, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço"; e, Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1978, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo nas embalagens dos produtos que especifica".

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Benedito Ferreira, que apresenta Voto em Separado contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1978, incluído em pauta, a seu pedido. Posta em votação a matéria, a Comissão rejeita o parecer favorável do Relator, Senador Franco Montoro, e aprova o Voto apresentado pelo Sr. Senador Benedito Ferreira, que passa a ser o Parecer da Comissão. Em consequência, o parecer emitido pelo Sr. Senador Franco Montoro acompanha o processo, como Voto em Separado, vencido.

Face à ausência do Sr. Senador Pedro Simon, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1978, também incluído em pauta, a presidência determina o adiamento da apreciação do Voto em Separado do Senador Benedito Ferreira sobre a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979**

Às onze horas do dia dezanove de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Helvídio Nunes e, eventualmente, do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Jaison Barreto, Raimundo Parente, Humberto Lucena, Jutahy Magalhães, Moacyr Dalla e João Calmon.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Lenoir Vargas, Jessé Freire, Aloysio Chaves e Franco Montoro.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente, Senador Helvídio Nunes, comunica aos Srs. membros da Comissão os esforços que está enviando junto a autoridades governamentais ligados à Previdência Social, para que haja um maior entrosamento entre os integrantes do órgão que preside com os dirigentes daquelas entidades do Poder Executivo.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Senador Henrique de La Rocque

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1978, que "regula a atividade profissional nos jornais de empresa". Parecer: favorável. Discutem o parecer oferecido pelo Relator os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Raimundo Parente. Encerrada a discussão, a Presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Raimundo Parente.

Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1978, que "altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração". Parecer: favorável. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Jaison Barreto:

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1978, que "altera a redação do art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Parecer: favorável. Conclusão da Comissão: aprova, sem votos discordantes, o parecer apresentado pelo Relator.

Pelo Senador Moacyr Dalla:

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1978, que "regulamenta a profissão dos trabalhadores em transportes rodoviários, e dá outras providências". Parecer: contrário. Discutem o parecer os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena. Encerrada a discussão, a Presidência concede vista do Projeto ao Sr. Senador Humberto Lucena.

Pelo Senador Helvídio Nunes:

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1978, que "aprova o texto da Recomendação nº 120, sobre Higiene no Comércio e nos Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48ª Sessão, realizada em Genebra". Parecer: favorável. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, o parecer oferecido pelo Relator.

Ofício "S" nº 19, de 1977, do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar, à Companhia Suzano de Papel e Celulose, sediada em São Paulo, áreas de terras devolutas localizadas nos Municípios de Turmalina, Minas Novas e Virgem da Lapa, naquele Estado. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Jutahy Magalhães pede informações ao Relator

sobre a existência de "posseiros" nas áreas objeto de alienação pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Com a palavra, o Sr. Senador Helvídio Nunes presta os devidos esclarecimentos sobre a matéria sob seu exame e declara que, da análise a que procedeu nos autos do processado, nada ter encontrado sobre o assunto, e que o Ofício do Governador daquela Unidade da Federação diz tratar-se apenas de "terras devolutas", de propriedade do Estado. Portanto, conclui o Sr. Senador Helvídio Nunes: a propositura merece fé, razão por que mantém o seu parecer favorável. O Sr. Senador Humberto Lucena pede a palavra e propõe o adiamento da votação da matéria, a fim de que seja oficiado ao Governo do Estado de Minas Gerais, solicitando as informações necessárias à instrução do processo, sobre a existência de "posseiros" nas áreas a serem alienadas. A proposta do Sr. Senador Humberto Lucena é aprovada e a proposição é retirada da pauta, para as devidas providências.

A Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos Relatores sobre os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1977—Complementar, que "introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que "instituiu o Plano de Integração Social — PIS";" e, Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978, que "institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1979**

Às dez horas e trinta minutos do dia cinco de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do anexo "B", presentes os Senhores Senadores Gilvan Rocha, Presidente, Alberto Silva, Adalberto Sena, Henrique Santillo, Jorge Kalume e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, José Guimard e Jaison Barreto.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta de trabalho:

Pelo Sr. Senador Adalberto Sena:

Parecer pelo arquivamento ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1978, que "obriga os ônibus de linhas intermunicipais e interestaduais a portarem estajo com medicamentos nos termos que menciona e dá outras providências".

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1978, que "reabre os prazos para requerimento de registro de Psicólogo".

Com referência ao terceiro item da pauta (Roteiro de Trabalho a ser seguido pela Comissão), o Senhor Presidente sugere a realização, no final de maio próximo, de um seminário sobre a Política Populacional do Brasil. Esclarece, ainda, que foram encaminhados, ao Senhor Presidente do Senado Federal e ao Senhor Primeiro-Secretário, ofícios no sentido de obter uma sala de reuniões e de mais um auxiliar para o bom funcionamento deste órgão técnico.

Usando da palavra, o Senhor Senador Henrique Santillo sugere que o segundo seminário seja sobre o Problema Salarial Médico e propõe que o Senhor Presidente destaque dois ou três membros para fazerem os contatos necessários e colherem subsídios sobre o tema em pauta. Destaca, ainda, a greve que os estudantes de Psicologia do Rio de Janeiro estão fazendo, pleiteando, junto ao MEC, o exame do novo "currículo" de Psicologia.

Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Adalberto Sena que propõe seja feito, através da Comissão, um requerimento para ser lido em Plenário, sobre o Primeiro Centenário de Nascimento dos Senhores Dr. Carlos Chagas e Dr. Antônio Cardoso Fontes.

Colocadas em discussão e votação as propostas apresentadas, são aprovadas sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Maacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	Líder
1º-Secretário		Paula Brassard
Alexandre Costa (ARENA — MA)		Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Porto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

**Suplentes
ARENA**

1. Jutahy Magalhães
2. Afonso Camargo
3. João Calmon

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Maacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

**Suplentes
ARENA**

1. Lenair Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. Jose Guimard
2. Tasso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Maacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sano
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelsio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Maacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theresia Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

- MDB**
1. Evandro Correia
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
2. Lamanto Júnior
3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Correia
2. Lazaro Barbosa
3. Orestes Quêrcia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 035

QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que “altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que “altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas”.

Senado Federal, 24 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1979

Autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Art. 1º É a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma

operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), com aval do Governo do Estado de Santa Catarina, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de serviços Topográficos e Geotécnicos na área reservada pela CODISC para implantação da Siderúrgica Sul Catarinense S/A. — SIDERSUL, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a execução de obras e serviços do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 45ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Sr. Ministro de Estado do Trabalho

— Nº 98/79, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 26/78 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

— Nº 99/79, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 141/77 (nº 1.068/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas Oficinas Protegidas e em trabalho competitivo.

— Nº 100/79, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 74/77 (nº 1.037/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas extras nos pagamentos de férias e 13º salários devidos ao trabalhador.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Ofício nº -S/5/77 (nº 6/77-P/MG, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido

pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e da Lei nº 6.485, de 20-12-72, daquele Estado.

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 77/79, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da Legislação Trabalhista, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Comemorações alusivas ao "Dia da Aviação de Caça", realizadas na Base Aérea de Santa Cruz—RJ.

SENADOR GABRIEL HERMES — Aproveitamento integrado das potencialidades do rio Tocantins.

SENADOR ALMIR PINTO — Manifestação de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 4/79, que dispõe sobre a aposentadoria dos professores sob os regimes estatutários e da Consolidação das Leis do Trabalho aos 25 anos de serviço.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Referente ao sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 28/70, que cria o Serviço Nacional Obrigatório, e dá outras providências.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 78/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estende, sem limite de idade, os benefícios da Previdência Social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

1.2.7 — Ofício

— Do Sr. Senador Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, comunicando que o Sr. Ministro do Interior determinou que em todas as reuniões do Conselho Deliberativo da SUDAM e da SUDENE seja dirigido convite à Comissão para que se faça representar na condição de observador.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/74 (nº 430/71, na Casa de origem), que dispõe sobre o cancelamento de protestos nos títulos de crédito, e dá outras providências. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/67 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados), que mantém Ato do Tribunal de Contas da União denegatório de Registro do Contrato de Locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Macció, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 38/72 (nº 86/72, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a designação do número de ordem das Legislativas. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usar da palavra o Sr. Senador Paulo Brossard.

— Requerimento nº 102/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para regularização de registro de Jornalista Profissional, nas condições do art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969. **Aprovado**.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Posição adotada por S. Exª na condução dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga denúncias sobre o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, tendo em vista críticas formuladas pelo Senador Dirceu Cardoso sobre procedimento assumido por S. Exª como Presidente daquela Comissão. Renúncia de S. Exª à Presidência da referida CPI.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Propósitos que animaram S. Exª no desempenho de suas atribuições como membro da CPI que investiga denúncias sobre o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

O SR. PRESIDENTE — Importância, para o Senado Federal, e para o País, da permanência dos Senadores Itamar Franco e Dirceu Cardoso, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga denúncias sobre o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

SENADOR PAULO BROSSARD — Congratulando-se com o Sr. Presidente do Senado, pela atuação desenvolvida na presente sessão, em prol do entendimento e da harmonia entre os membros daquela Comissão Parlamentar de Inquérito.

SENADOR AGENOR MARIA — Enfoque da realidade econômico-financeira do País.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apoio parlamentar às eleições diretas, em todos os níveis, a propósito de pesquisa patrocinada pelo *Jornal do Brasil*, no âmbito do Congresso Nacional.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Acordo a ser firmado entre a SUDEPE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, visando o crescimento da produção pesqueira do Brasil.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apelo ao Ministro dos Transportes em favor da recuperação das estradas vicinais em regiões produtoras de arroz do Estado de Goiás.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 46ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1979****2.1. — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 1/75, que imprime nova redação ao art. 76, do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando a permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/79-DF, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/79-DF, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 12/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Leite Chaves. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 13/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 140.532.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 12 e 13, de 1979, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 108 e 109/79. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

— Ns 17, 18, 19 e 20, de 1979.

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.**

ATA DA 45ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO

Nº 098/79, de 23 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 26/78 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

(À Comissão de Saúde.)

Nº 099/79, de 23 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 141/77 (nº 1.068/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas Oficinas Protegidas e em trabalho competitivo.

(À Comissão de Saúde.)

Nº 100/79, de 23 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 74/77 (nº 1.037/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas extras nos pagamentos de férias e 13º salário devidos ao trabalhador.

(À Comissão de Finanças.)

PARECER

PARECER Nº 104, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" 05, de 1977 (Ofício nº 6/77 — P/MG, de 24-3-77, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e da Lei nº 6.485, de 20-12-72, daquele Estado.

Relator: Senador Moacyr Dalla

Para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu a esta Casa cópias

das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Pretório Excelso nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e da Lei nº 6.485, de 20-12-72, daquele Estado.

Narram os autos, que o recorrente propôs, no juízo de primeiro grau, ação ordinária declaratória, com o objetivo de ser declarado judicialmente seu direito de, nas vendas que realizou e venha a efetuar para fora do Estado, a alíquota do ICM seja fixada para as operações interestaduais, independente da situação de consumidor ou contribuinte do comprador.

Julgada improcedente a ação, a Primeira Câmara Cível Especial, negando provimento, confirmou a sentença apelada.

Inconformado, interpôs recurso extraordinário, fundamentado nas letras a e c do permissivo constitucional — alegando violação dos arts. 23, II, § 5º, e 20, II, da Carta Magna.

A douta Procuradoria-Geral da República, opinando sobre a matéria, trouxe à colação numerosos julgados do Supremo Tribunal, nos quais é firmada ampla orientação contrária ao acórdão recorrido.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Thompson Flores salientou que o caso subjudice diz respeito à argüida inconstitucionalidade da Resolução nº 65/70, de 13 de agosto de 1970, do Senado Federal, que arremou o Decreto Estadual nº 20.235, de 30 de outubro de 1970, e a Lei Estadual nº 6.485, de 20 de dezembro de 1972, em que se definem as operações internas e interestaduais, além da fixação das alíquotas máximas.

Justificando o conhecimento do recurso, o Ministro Relator frisou que não pode uma lei ou decreto do Estado-membro estabelecer que não é operação interestadual a venda feita de um Estado para outro, apenas porque, neste, o adquirente não é contribuinte e sim consumidor. A distinção não é autorizada pela lei e, menos ainda, pela constituição, que, além de se referir a operações estaduais, como a lei, ainda define estas como sendo as que se destinem a outro Estado.

Assim, a Constituição manda atender ao destino da mercadoria para configurar a operação interestadual, e, não, ao fato de ser também contribuinte a pessoa, física ou jurídica, a quem foi realizada a venda, de um Estado para outro.

Cabe salientar que, no magistral despacho que admitiu o recurso extraordinário, o então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador Pedro Soares Mundóz, hoje integrando o Supremo Tribunal Federal, aduziu o seguinte:

"Dispõe a Carta Política de 1969, no art. 23, inciso II, parágrafo 5º, que a alíquota do imposto a que se refere o item II será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais; o Senado Federal, mediante resolução tomada pelo Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para as operações internas, as interestaduais e as de exportação.

Ao implantar os princípios padrões do Sistema Tributário Brasileiro, a Carta Magna, no § 5º, inciso II, do art. 23, fixou, no atinente ao ICM, uma norma básica — a uniformidade da alíquota de ICM para todas as mercadorias, nas operações internas e interestaduais — e, ao mesmo tempo, cometeu ao Senado Federal, em norma paralela, a atribuição, sem outra limitação expressa que não a da uniformidade, de fixar as alíquotas mediante resolução, tomada por iniciativa do Presidente da República."

Conhecendo do recurso e lhe dando provimento para julgar procedente a ação, o Relator aduziu que o Supremo Tribunal Federal, em iterativas decisões, tem reconhecido a inconstitucionalidade da Resolução nº 65/70, do Senado Federal, por estatuir, em seu art. 2º, a discriminação em referência, e conseqüentemente dos diplomas legais impugnados.

Cumprido esclarecer, que o eminente Senador Franco Montoro apresentou o Projeto de Resolução nº 29, de 1973, com o objetivo de revogar o art. 2º, da Resolução nº 65/70 — acimado de inconstitucional em numerosos decisórios do Supremo Tribunal Federal. Submetido à consideração da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, o projeto foi inquinado de inconstitucional, alegada a exclusiva competência de iniciativa do Presidente da República.

Em síntese, o Supremo Tribunal Federal consagrou o princípio de que a alíquota das operações relativas a ICM *serão uniformes, nas mercadorias destinadas a outros Estados, seja o destinatário contribuinte ou não daquele imposto.*

O acórdão, proferido em 22 de abril de 1976, por unanimidade de votos, foi publicado no *Diário da Justiça* de 8 de julho de 1976, e está precedido da seguinte ementa:

ICM. Mercadorias enviadas a outros Estados. Diversificação de alíquotas, segundo o destinatário seja ou não contribuinte. Inconstitucionalidade dos preceitos que assim o determinam (Decreto nº 20.635/70, art. 1º parcialmente, e Lei nº 6.485/72, inciso II, do art. 15, § 1º)

Precedentes do Supremo Tribunal Federal.

Recurso extraordinário provido.

Assim, obedecidas as formalidades estabelecidas no art. 116, da Constituição, e tendo em vista a determinação do art. 42, VII, da Lei Maior, combinada com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1979

Suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e o inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20-12-72, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 22 de abril de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30 de outubro de 1970 (ao acrescentar no § 3º, do art. 37, do Decreto nº 20.148, de 4 de fevereiro de 1970, o inciso II), e o inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20 de dezembro de 1972, ambos daquele Estado.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Franco Montoro — Almir Pinto — Helvídio Nunes — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1979

Estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da Legislação Trabalhista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração normal do trabalho dos profissionais do Direito, quando contratados sob o regime da legislação trabalhista para o exercício de atividades próprias das Categorias profissionais

de advogado, assessor-jurídico, consultor-jurídico ou correlatas, não excederá a seis horas diárias.

Parágrafo único. Na hipótese em que ao profissional também esteja afeto o desempenho de funções externas, no mínimo 1/3 (um terço) da jornada diária será destinada para tal fim, prestando o empregado, no tempo restante, assistência e assessoramento jurídicos ao empregador no local de trabalho.

Art. 2º Observado o disposto no artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943), nenhum salário pago pelo mesmo empregador a seu pessoal de Nível Universitário poderá ser superior ao atribuído às Categorias Profissionais a que se refere esta lei.

Art. 3º A aplicação desta lei não poderá ser motivo de redução de salário, nem prejudicará a situação de direito adquirido.

Art. 4º São automaticamente nulos os contratos que, de qualquer forma, visem a elidir a presente lei.

Art. 5º O disposto nesta lei aplica-se aos contratos de trabalho em vigor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho, em que pese ter excepcionado algumas atividades e profissões, em seu art. 58, como regra, fixou o limite máximo da duração normal de trabalho em oito horas diárias. Fatores históricos por certo determinaram a acolhida pela lei trabalhista de um dispositivo amplo e genérico, na mesma medida em que, se perquiridos fundamentos outros, também certamente, se há de verificar que hoje se impõe retirar do cunho genérico da norma consolidada algumas Categorias Profissionais.

Com efeito, e detendo a análise no objeto central do Projeto de Lei ora apresentado, é de se verificar que, aquela época, era o profissional do Direito, como de resto as demais Categorias de Nível Superior, um profissional liberal por excelência. A posição de empregados só mui raramente eram trazidos aqueles que tinham concluído o curso universitário.

Este quadro, todavia, mercê do desenvolvimento do sistema econômico pátrio, veio a ser, paulatinamente desfigurado. Enquanto, em um momento, as necessidades de uma empresa se cingiam a esporádicas e eventuais presenças de um profissional do Direito, noutro passou a integrar o seu dia a dia.

Este fenômeno tem se alastrado a tal ponto que o profissional liberal de outrora passou a ser uma nova categoria de empregado. Alastrando mais ainda esta constatação, é de se enfatizado que a fixação de um salário mínimo profissional outro escopo não tem senão o de resguardar, através de uma medida, por meio de um salário, a dignidade e responsabilidade de certas relevantes profissões.

Não obstante, este caminho, válido quer juridicamente, quer sob o ponto de vista social e profissional, no campo prático tem se revelado ineficaz. Tudo porque como empregado, desprendendo sua força-trabalho em prol de um empregador, passa a integrar o seu Quadro de Pessoal e, assim, perceber uma contraprestação bem acima do mínimo fixado. Mormente se a ele se dedica de modo exclusivo.

No plano específico da jornada de trabalho, mantida a regra, também a prática revela que ela extrapola os limites legais.

O profissional do Direito, a que se dirige o projeto de lei é, sem dúvidas, quem mais tem demonstrado esta situação.

Não bastante a própria natureza da atividade desempenhada, que exige grande dispêndio de energia dado ser eminentemente intelectual, o seu exercício impõe diuturna pesquisa jurisprudencial e doutrinária.

E é nessa incessante tarefa de pesquisa que vai firmar o profissional a sua convicção para orientar o empregador ou vai encontrar os fundamentos para a defesa dos interesses daquele a quem está a serviço.

Dispensável seria lembrar que a tanto não se lança no horário normal de trabalho; no curso de sua jornada, pois. Longe disso, "moto próprio", talvez, por ser necessário, evidentemente, e em momentos outros que se arma dos subsídios para enfrentar os problemas, que, na profissão, são múltiplos.

Desses motivos decorre o Projeto de Lei que estabelece a duração normal de trabalho dos profissionais do Direito em seis horas no máximo. Ao se delimitar essa jornada, especificou-se o profissional de Direito "contratado para o exercício de atividades próprias das Categorias Profissionais de advogado, assessor-jurídico, consultor-jurídico ou correlatas". Assim se procedeu porque:

a) em primeiro lugar, embora diplomados, profissionais há que são contratados para funções distintas para as quais se habilitaram;

b) em segundo lugar, com a exigência que se buscou dar impede-se a burla à lei, com a contratação desses profissionais sob os mais variados rótulos (assistente-jurídico, assessor-jurídico, consultor-jurídico, procurador, etc).

Noutro sentido, destinou-se um mínimo de um terço da jornada para o desempenho de "função externa". Outra vez mais, a generalidade para elidir tentativas de transpor o ditame da lei. De plano, refere-se o dispositivo a "profissional", o que leva à conclusão de que seja qual for a denominação que se dê à função, uma vez requerendo atividade externa, contemplada está a hipótese no parágrafo único do artigo primeiro. Igualmente, não se quis delimitar o sentido de "funções externas" posto que encerram toda atividade que exige a ausência do profissional no local de trabalho, desde a representação, a defesa judicial, o exame de autos em Cartórios, etc. E, afinal, estimou-se um terço o mínimo a ser dispendido para tal fim vez que, tomada, para fins de raciocínio, a jornada máxima, a um só tempo duas horas diárias, em média, manifestam-se suficientes para tanto enquanto o empregador, dispondo da presença do profissional por quatro horas, em média, também não ficará desassistido.

Destaque especial merece o artigo 2º do Projeto eis que, o que aí se objetiva é destinar ao profissional do Direito um salário idêntico às demais Categorias Profissionais de Nível Universitário, evitando-se também que venha o empregador a compensar a redução da jornada de trabalho que se almeja no Projeto, com uma redução no salário. A alusão feita ao artigo 461 da CLT justifica-se na medida em que ali se consigna o princípio da isonomia e, se todos são empregados de nível superior, pressupõe-se que o trabalho tem idêntico valor. A única ressalva fica com o § 2º daquele artigo e que, obviamente, por lhe integrar passa a fazer parte do artigo 2º do Projeto de Lei.

Quanto aos demais artigos, por refletirem dispositivos consagrados na legislação brasileira e por traduzirem princípios do Direito, não carecem de quaisquer justificativas. (Anexo, legislação citada).

Sala das Sessões, 24 de abril de 1979. — Jutahy Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a dois anos.

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão obedecer aos critérios de antiguidade e merecimento.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, as promoções deverão ser feitas alternadamente por merecimento e por antiguidade, dentro de cada categoria profissional.

§ 4º O trabalhador readaptado em nova função, por motivo de deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social, não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"Vivemos um instante precioso da vida nacional. A ele chegamos com passos firmes e seguros, no tempo próprio, pelos caminhos do possível. Os ideais de liberdade pelo qual lutamos fora de nossas fronteiras, e que inspiraram a Revolução de março de 1964, encontram, hoje, o campo fértil e propício de uma Nação amadurecida. Possamos somar a nossa voz à de todos aqueles que, libertos dos ressentimentos e das ambições menores, sonham o encontro da Pátria com o seu verdadeiro destino de Nação Democrática."

Esta declaração está contida na ordem do dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, lida durante as comemorações do Dia da Aviação de Caça, realizada na Base Aérea de Santa Cruz, com a presença de militares cassados pela Revolução, pela primeira vez nos últimos 15 anos.

Antes da chegada do Ministro, o Comandante da Base Aérea de Santa Cruz, Coronel Aviador Martinho dos Santos, presidiu a solenidade junto ao monumento do 1º Grupo de Aviação de Caça, onde se encontra o avião P-47 usado pelo Grupo na II Guerra Mundial, na Itália. Foi quando o Tenente-Aviador, Magalhães da Rocha, o mais novo do 1º GAC, acendeu a pira, e o Tenente-Coronel Sérgio Ribeiro, comandante do aludido Grupo de Aviação, fez a chamada nominal dos pilotos mortos, com os veteranos respondendo presente.

O brigadeiro da reserva Nero Moura, que comandou o Grupo de Caça Brasileiro na FEB, hasteou a flâmula do 1º GAC, ao som da marcha "Carnaval em Veneza", que os pilotos brasileiros compuseram no Teatro de Operações no solo Italiano.

Entre os veteranos, se encontravam os Brigadeiros da reserva (cassados), Fortunato Câmara de Oliveira e Ruy Moreira Lima, nosso conterrâneo, e o antigo Sargento Mecânico, Manuel dos Santos Pereira. A festa, sob todos os aspectos altamente comovente, reuniu um grande número de oficiais-generais do Exército, Marinha e Aeronáutica, além do Governador Chagas Freitas e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

O Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, desembarcou num avião "Bandeirante" e, após a revista à tropa formada em sua honra, dirigiu-se ao palanque e explicou a presença de militares cassados, nas comemorações do dia da Aviação de Caça. "Eles podem frequentar qualquer estabelecimento militar da Aeronáutica, porque este é o espírito da Força Aérea Brasileira", o Brigadeiro Nero Moura, visivelmente comovido, afirmou ser aquele dia, o mais feliz da sua vida. Ele é um dia esplêndido, ponderou: "há 15 anos eu não vinha aqui, mas agora virei todos os anos, se Deus quiser". Todos nós que aqui nos encontramos, fomos recebidos com o maior carinho por parte dos novos, foi a observação feita pelos demais oficiais cassados

O fato que narramos é na realidade da maior significação política e histórica. A história há de, assinalando-o, apresentar aos pósteros, um oficial superior das Forças Armadas, democrata de corpo e alma. Ele sempre foi assim, acolhedor sem pensamentos ocultos, sendo um bravo na profissão que abraçou e dignificando-a o quanto é possível fazê-lo.

As Forças Armadas Brasileiras, estão entregues aos comandos firmes do bravo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, do ilustre Almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca e do desassombrado Délio Jardim de Mattos. Sempre fomos seu admirador, pela total ausência da arrogância que domina a tantos e, pela bravura efetiva que não é peculiar a muitos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O fato que V. Exª comenta, neste instante, ilustre Senador Henrique de La Rocque, é realmente daqueles dignos de registro. Sabe V. Exª da minha posição nesta Casa, de combate corajoso contra atos que foram praticados nestes últimos tempos e que, no meu entender, não engrandecem a História da Pátria. Portanto, é muito à vontade o momento em que V. Exª comenta a comemoração havida com a presença de antigos militares, os quais haviam sido alijados das Forças Armadas, após o Movimento de 1964. Assim, assinalamos aqui, com satisfação, com simpatia e até mesmo com elogio franco, a posição do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos. S. Exª assumiu o Ministério da Aeronáutica e tem feito, por sinal, uma série de pronunciamentos no sentido positivo de construção e de reconciliação nacional. Apesar disso, entretanto, como nesses últimos quinze anos nós já havíamos nos acostumado a ouvir proclamações em igual sentido, mas que a elas não correspondiam atos concretos de apaziguamento de espíritos, ficamos aguardando que realmente, no plano concreto, no comportamento oficial, pudéssemos ter, finalmente, os primeiros indícios da disposição efetiva de não se olhar para trás, mas realmente se olhar para o futuro. E a ocasião chegou. Podemos dizer que o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos lavrou um tento, quando, às suas proclamações reiteradas, ele acresce um comportamento objetivo, uma atitude concreta, que representa, de fato, uma tentativa de reconciliar aquilo que foi dividido em momentos de passionalismo político e de crise militar. Portanto, como Oposição, Oposição firme, destemida, acima de qualquer suspeita, venho pessoalmente congratular-me com o pronunciamento de V. Exª, porque sou daqueles que julgam que realmente essa atitude do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos é merecedora do nosso aplauso. Muito obrigado a V. Exª

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Marcos Freire, é com a mais profunda satisfação, depois de ouvir de V. Exª o que sabemos da sua firmeza de oposição, da sua intransigência no combate a nós outros, chegou a hora em que V. Exª reconhece, por parte do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, um gesto de profunda significação política. A esta conclusão chegamos nós que já o conhecemos de longa data, nós que o acompanhamos, com os ouvidos ligados ao rádio, naquela operação por ele comandada no resgate daquele avião Electra seqüestrado em São Paulo, nós que conhecemos o seu temperamento aberto, nunca escondendo o seu pensamento. Nós que nos filiamos entre os seus amigos que não cansamos de louvá-lo, saímos daqui mais satisfeitos ainda, quando um Líder intransigente da Oposição, no Senado da República, reconhece no Ministro da Aeronáutica o brasileiro que nós enaltecemos.

Muito grato a V. Exª pelo que acabamos de ouvir, sobretudo partindo de V. Exª, acerca do Ministro da Aeronáutica.

Eles servem a um Governo, de mãos estendidas à concórdia.

O Presidente João Baptista Figueiredo, não sabemos se concebe a extensão, junto ao povo, desse seu gesto tão aspirado. Quando tomamos conhecimento da solenidade que estamos a comentar, mentalizamos logo que o Ministro da Aeronáutica, voando os céus do Brasil, era o vanguardeiro da filosofia presidencial. Homens assim, Senador Marcos Freire e meus nobres companheiros de Senado, não são hoje comuns. A ação humana obedece à matemática do cálculo do risco, se divorciando da espontaneidade da nobreza do gesto. Sonhamos com espetáculos deste conteúdo resplandecente de grandeza. Eles são privilégio dos fortes e dos convictos. Urge enfatizá-los pelo que simbolizam e retratam. A solidariedade e o respeito humano são imposições divinas. Delas fogem os que nasceram no cochilo do destino.

Como homenagem ao democrata Ministro da Aeronáutica, lemos, para registrar em nossos Anais, sua Ordem do Dia, referente ao evento comentado, plena dos seus sentimentos patrióticos e másculos:

“Companheiros.

“Mais importante que a quantidade dos meios é a qualidade das mentes, pois o pensar comanda o fazer.

“Os problemas materiais são quantificáveis, mas a posição do homem, em relação à causa que abraça, é algo que os números não conseguem retratar.

“O idealismo, o sentido de unidade, o entusiasmo pela missão, o orgulho pelas tradições, são bandeiras que não tremulam senão quando empunhadas pelas mãos da confiança, que o tempo alicerça, unindo gerações e sentimentos.

“Pelas mãos da confiança caminhamos em nossa jovem e brilhante história.

“Os heróis do Grupo de Caça, os pioneiros do Correio Aéreo, os herdeiros dos avanços tecnológicos dos nossos dias, evocam fases distintas de um mesmo caminhar.

“O Dia da Aviação de Caça, marco do nosso esforço máximo nos céus da Itália, é uma festa de toda a Força Aérea.

“O que lá realizamos, acima das glórias que a Nação conhece, foi despertar o espírito de confiança na operacionalidade de uma Força Aérea que nascia. A mesma confiança que nos deu ânimo e coragem para integrar este País, levando a esquecidos rincões de nossa terra a mensagem de unidade que o momento exigia.

“No calor dos combates, os exemplos de valor e coragem; na paz conquistada, a epopéia das rotas de integração nacional; em todos os momentos, a confiança a nos unir para sempre.

“Homens da Força Aérea Brasileira.

“Vivemos um instante precioso da vida nacional. A ele chegamos com passos firmes e seguros, no tempo próprio, pelos caminhos do possível. Os ideais de liberdade pelos quais lutamos fora de nossas fronteiras, e que inspiraram a Revolução de Março de 1964, encontram, hoje, o campo fértil e propício de uma Nação amadurecida.

“Possamos somar a nossa voz a de todos aqueles que, libertos dos ressentimentos e das ambições menores, sonham o encontro da Pátria com o seu verdadeiro destino de Nação democrática.”

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sempre bom lembrar, reavivar aquilo que seja do interesse da nossa Pátria. Hoje volto ao problema dos projetos integrados, que são realmente aqueles que acentuadamente se referem aos nossos

curios d'água, às nossas vias navegáveis do interior, à energia, à irrigação e ao turismo. Este assunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi objeto de várias apreciações de Ministros e de Presidentes do nosso País. O último Presidente da República, General Ernesto Geisel, quando, nos primeiros passos de seu governo, teve que se referir à necessidade de projetos integrados, assim se manifestou:

"Entendo que, na ampla e complexa escala da problemática nacional, não cabe atribuição que seja estritamente da responsabilidade única e total de determinado Ministério. Toda ação de governo é hoje necessariamente integrada em face das repercussões inevitáveis de dependência, mais ou menos estreita, entre vários setores em que, através de planos, programas e projetos, se desdobra a multiforme atividade — gerencial, promotora ou simplesmente incentivadora — do governo.

Dai, a exigência de planejamento, programas e projetos integrados, ação governamental integrada e, pois, um ministério também integrado, coeso e bem coordenado."

Sr. Presidente, estes conceitos, que vou ligar a outros do ex-Ministro das Minas e Energia, prendem-se ao problema do rio Tocantins e da sua função hoje tão alta e tão importante para o desenvolvimento do Brasil.

O Ministro Shigeaki Ueki, com quem tive mais de uma vez oportunidade de debater, conversar e trocar idéias sobre problemas relacionados com a hidrovia e a hidrelétrica do Tocantins e o escoamento, através de transporte, de tudo aquilo que deve descer pelo rio, inclusive o ferro do Carajás, manifestou-se a respeito do assunto. Leio a última dessas manifestações:

"O Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia, em recente viagem aos Estados do Norte, fez algumas observações em torno do complexo hidrelétrico de Tucuruí, que a ELETRONORTE constrói no rio Tocantins. Ele foi taxativo quando se referiu ao rio Tocantins, que tem mais de 70% do seu curso naturalmente navegável: precisamos transformá-lo numa hidrovia da maior expressão, para atender, não só a produção normal da região, como ao futuro muito próximo da exploração mineral do Pará, caracterizada pelo minério de ferro da Serra dos Carajás.

Aliás, o Ministro das Minas e Energia é defensor da tese hidroviária. O aproveitamento do imenso potencial dos grandes rios amazônicos..."

E foi mais além, afirmando:

"... a orientação técnica e econômica de sua utilização, inclusive o financiamento de embarcações apropriadas, como no caso do minério de Carajás."

Isto foi dito, nos últimos dias de sua administração, pelo Ministro Shigeaki Ueki, Ministro das Minas e Energia. Um respeitável Presidente e um Ministro ligado a uma Pasta que muito realizou.

Sr. Presidente, já tive oportunidade de manifestar-me desta tribuna do Senado sobre este problema. Minhas preocupações com o desenvolvimento da região do Tocantins e dos ricos vales do Tocantins e do Araguaia, dois dos mais ricos do Brasil, se justificam plenamente. Mantenho permanente contato com oficiais superiores da Marinha de Guerra e sei, também, das preocupações deles com o aproveitamento racional de nossas vias navegáveis interiores.

A navegação interior tem, Sr. Presidente, hoje, alto significado para todas as nações do mundo. Foi com elas, as vias navegáveis, que eu tive oportunidade de verificar, nas minhas duas visitas, a China, como aquele país se transformou nesta potência que alimenta quase um terço da população mundial — um milhão de criaturas — fazendo irrigação, tirando energia elétrica, fazendo transporte fácil e econômico. Isto eu tive oportunidade de ver e trazer esta lição comigo. E recebi também excelente bibliografia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi de numerosos brasileiros ilustres, depois da minha manifestação do plenário, congratulações e apoio para que defendes-

se os nossos rios e o aproveitamento integral, como o projeto do rio Tocantins, onde, agora, se faz a maior hidrelétrica do Brasil, a de Tucuruí. Tudo está planejado. Vou mostrar que os estudos e projeto para fazer as eclusas e transformar o rio numa grande hidrovia estão prontos; e, mais ainda: vou mostrar o projeto elaborado por uma empresa franco-brasileira em seis volumes, contratado pela PORTOBRÁS por ordem do Governo da República, com dinheiro, portanto, do povo, dinheiro que é preciso ser aproveitado.

Entre os telegramas e cartas que recebi, Sr. Presidente, destaco dois pela sua importância: uma, deste apaixonado e maior conhecedor dos rios no Brasil, que é o Dr. Afonso Portugal, que acredito todos, nesta Casa, conhecem.

Dizia ele em um trecho de sua carta:

"Até quando temos que esperar que surja no Brasil um Estadista, com poder de decisão, capaz de ver uma coisa tão clara como a luz do dia, que o país não poderá alcançar o seu pleno desenvolvimento, sem o aproveitamento dos nossos rios como meio de transporte, evitando desperdícios? O Sr., como sempre, batalhando para conseguir tal objetivo."

Engenheiros dirigiram-se a mim, Sr. Presidente, e um dos tópicos de sua manifestação diz o seguinte: "Alerta dos Engenheiros aos Riscos do Projeto Carajás."

A Associação dos Engenheiros do meu Estado passou-me um telegrama que vou ler, Sr. Presidente, pelo significado, pela importância que ele tem para que não cometamos erros nefastos. Repito não sou contrário à construção de ferrovias, não sou contrário à construção de meios de transportes rodoviários; mas devemos aproveitar o mais oportuno e o que melhor servir ao nosso País em cada caso. Não podemos olhar com regionalismo os problemas; mas olhar, nesta altura das dificuldades que enfrenta o País, pelo crescimento de sua população, pela dificuldade de seus problemas, o que melhor convém e, isto, defender.

Dizem os engenheiros neste telegrama:

Parabenizando-o, remetemos subsídios para responder as críticas ou àqueles que divergem de V. Ex^a sobre o Projeto Carajás, sobre a hidrovia e sobre o aproveitamento integral do Tocantins. Primeiro — Redução orçamento ferroviário foi conseguida graças redução bitola de um metro quarenta para um metro e construir somente uma via com desvios para possibilitar tráfego programado nos dois sentidos PTVG critica-se solução face obsolescência bitola metro et exigir investimentos como hoje sangram Brasil para implantar Ferrovia do Aço, especificamente para possibilitar escoamento produção igual volume minérios pretende Carajás. Segundo — Nunca orçamento carajás conteve custos projeto siderúrgico São Luís que sempre pertenceram a outros parceiros da CVRD. Terceiro — Pretensão eletrificar Ferrovia dobraria custo estrada, quer exigindo adoção tecnologia corrente contínua tecnologia ainda imediata no Brasil et só indicada para transportar grandes blocos energia ou, adotando uma rede convencional de alta tensão alternada inteiramente contra-indicada pelas perdas et baixo consumo para grandes distâncias das pontas até a fonte geradora do sistema. Quarto — Porto Itaquí não oferece condições et exigirá construções todas novas em ponta madeira a sete quilômetros de Itaquí além do que sua excepcional aptidão para graneleiros... 350.000 TWD perdeu importância pela dúvida hoje colocada nas vantagens operacionais de embarcações desse porte pela insegurança que elas representam o que retorna ao império do padrão máximo de 150.000 TWD cujo custo operacional é bem próximo do Graneleiro operável em Vila do Conde de 70 ou 100 mil TWD. Quinto — O problema de esgotarmos as nossas reservas de minérios de ferro do Centro Sul não justifica o aqodamento em colocar outras à disposição de me-

diato para serem esgotadas, antes sim, exigem reflexão ante o pânico à vista; não seria mais justo oferecer cada vez menos de minério bruto e cada vez mais minério refinado para dar, esta sim, a real dimensão de nossas riquezas na Balança Exportadora; não será a atual condução do projeto uma solução para os micropoblemas da mineradora CVRD ao invés dos macropoblemas do Brasil. Sexto — Porque não se integra o gás do carvão vegetal já detectado, faltando dimensionar existente logo a seguir Carajás para reduzir o minério em "GUZA", só isso elevaria seu preço de US\$ 16,00 para US\$ 160,00 por tonelada com mercado disponível e com nossas riquezas valorizadas. Não é justo pensar em uma segunda fase com a energia de Tucuruí transformando a "GUZA" em metal, tecnologia hoje considerada em termos de custos no mesmo patamar que o da convencional de altos fornos. E com os recursos então gerados viabilizariam até uma ferrovia para resolver os problemas de escoamento de produção do vizinho estado do Maranhão que na via cativa da CVRD não terão vez como não tem nas outras similares operadas em outras regiões nas mesmas condições.

Cordialmente renovamos nossa admiração e consideração ao ilustre patricio. — Otavio Pires, Presidente Sindicato Construção Civil do Pará"

Leio apenas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses dois documentos, mostrando como precisam de estudos problemas desta natureza. Agora, passarei a ler aquilo que colhemos, recentemente, sob o título "Estudos Secretos Geram Grandes Equívocos e Situações Desastrosas". Refere-se ao trabalho, à precipitação, ao açodamento, na construção de uma estrada de ferro de cerca de 900km no mínimo, de Itaqui até às Pontas de Carajás, correndo 150km sobre terreno da pior espécie, inclusive lamaçais, e cerca de 70km subindo serras.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O assunto que V. Ex^a traz à apreciação da Casa, nesta tarde, tem sido aqui, já algumas vezes, afluído. Na verdade, é daquelas obras que são decididas pelo Governo Federal, não diria a exigir mais estudos, porque é possível que sobre o empreendimento tenha decorrido horas e horas, talvez semanas, meses e anos de estudos, mas o que me parece assim mais vulnerável, nesta iniciativa governamental, terá sido a falta de um amplo debate nacional em torno do assunto. Órgãos técnicos vários, pessoas altamente categorizadas no assunto, têm trazido as suas discordâncias, mas o posicionamento do Governo tem sido um só, o de inflexibilidade, o de indiferença, muitas vezes procurando vender à Nação a imagem do fato consumado. Está distorção de se governar o País deste jeito tem levado já a enormes fracassos, para não falar em termos de prejuízos de ordem financeira e econômica. Portanto, esse problema da estrada de ferro de Itaqui até Carajás é daqueles que se incluem entre aquela série de obras que nos parecem feitas de afogadilho, mesmo que precedidas de estudos acurados por parte do Executivo. O Executivo precisa convencer-se de que a Nação não é o Executivo, não é apenas o conjunto de seus técnicos, porque quando a obra tem o vulto e a dimensão desta, ora em debate, evidentemente que a Nação precisa ser ouvida e, em especial, os técnicos, as autoridades na matéria. Congratulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento, esperando que, desta vez, se possa, quem sabe, sensibilizar um Governo tão insensível reclamamos desta natureza.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Nobre Senador, agradeço o aparte de V. Ex^a Basta ver o título de um desses trabalhos: "Estudos secretos geram equívocos e situações desastro-

sas". E esse trabalho a que estou me referindo observou, como primeiro equívoco, o que ele denominou as estivas hidroviárias; como segundo, o problema de portos e, como terceiro, o de investimentos e prazos. Enfim, é um estudo detalhado para que se evite, realmente, os açodamentos que não são bons para o País, nem para as nossas grandes regiões brasileiras, e nós temos, como exemplo, obras que estão, aí paradas, prejudicando a Nação, prejudicando a economia nacional, tão enfraquecida.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A Ferrovia do Aço é um dos exemplos. Está aí: era a grande obra do século e que seria de mil dias e, na verdade, deu com os burros n'água.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — V. Ex^a verifica que se trata apenas de uma ferrovia de 400 quilômetros. Agora cogitamos de uma de 900 quilômetros. Não sou contra a construção dessa ferrovia, que atravessará uma região vazia do Brasil que precisamos dominar, mas que o seja no momento oportuno e com recursos bem definidos. Essa obra, pelo que sabemos, está quase que sob os cuidados dos técnicos da Companhia Vale do Rio Doce, que já foram influenciados pela *United Steel*, e só conhecem ferrovias e nada mais — isto, dizem engenheiros brasileiros dos mais ilustres, como vimos no meu último pronunciamento.

Um grande Engenheiro brasileiro, um estudioso, o Sr. Tupy Corrêa Porto, enviou-me um trabalho, em que diz sobre a urgente necessidade da revisão do Projeto Carajás e da necessidade de um projeto integrado. Diz ele, num trecho desse trabalho:

A questão se projeta de maneira bem mais ampla, envolvendo aspectos geoeconômicos e geopolíticos, de repercussão nacional e internacional, a partir do desenvolvimento e integração da Amazônia e da posição do Brasil no mercado mundial de energia e matérias-primas, transportes e localização industrial.

É um estudo profundo e longo, nobre Senador Marcos Freire. Não creio, sendo eu um modesto industrial, um pequeno advogado de aldeia, economista dos primeiros tempos, quando as coisas eram lentas, que eu tenha lido, e que esses homens da CVRD não tenham conhecimento desses fatos.

A Comissão de Valorização da Amazônia da Câmara dos Deputados promoveu um simpósio. Aqui está, em projeto, o resultado na minha mão:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Comissão da Amazônia, por intermédio da Presidência da Câmara dos Deputados, formula ao Excelentíssimo Senhor Emilio Garrastazu Médici, DD Presidente da República o seguinte apelo:

1) Determinar que seja ouvido o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia sobre:

a — Localização do porto de escoamento para minério de ferro oriundo da Serra dos Carajás.

b — Meio de transporte mais adequado entre a jazida e o porto graneleiro.

c — Repercussão previsível da decisão no desenvolvimento, segurança e integração da Amazônia.

2) Determinar que sejam remetidos aos integrantes daquele Conselho todos os elementos disponíveis sobre o assunto existentes nos órgãos federais.

3) Determinar que sejam sustados quaisquer atos que importem em opção entre as alternativas suscitadas antes da decisão final do Governo.

Enfim, tudo solicitou a Comissão.

Procurei, nesta semana, saber o que ocorreu. Nada. Foi um apelo ao vento.

Meu tempo é pouco e não quero alongar-me. Levarei outra vez ao Ministro dos Transportes, ao Ministro das Minas e Energia, que sei ambos interessados, na construção da hidrovia, aproveitando os recursos da hidrelétrica, e ao Presidente João Baptista Figueiredo, este registro.

Passo a dar conhecimento à Casa de outros detalhes que colhi e de divulgação da CVRD. Diz apenas isto: esgotamento das reservas de minério de ferro leva a Vale a acelerar Carajás. Mas acelerar como? Para transportar numa estrada de bitola estreita? Para transportar numa estrada de 900 km, que não sei quando terminará? Por que não se preocupar com uma hidrovia que está na boca da serra, com projetos, prontos que vou mostrar dentro de pouco, hidrovia que pronta, custará 1/4 do que custaria uma ferrovia? E, ainda de extensão bem menos. Então, não há da parte da Companhia Vale do Rio Doce essa preocupação. Não quero dizer, mas caminhamos para dúvidas, e as críticas que se somam.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Desculpe-me interrompê-lo novamente.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — É uma honra e agradeço a V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Talvez coubesse uma palavra de quem é da Região, como o é V. Ex^a, esclarecedora, em torno desse momentoso assunto. Quando se levantam críticas, anteriormente já feitas, mas não levadas na devida conta, assuntos oficiais muitas vezes alegam que a obra já está em tal estágio de efetivação que se torna inviável qualquer reestudo, qualquer reexame do assunto. V. Ex^a, como representante da Região, tem intimamente tratado desse assunto com profundo conhecimento, e talvez pudesse esclarecer à Casa se realmente o estágio das obras, das operações em curso não permitem que o Governo reexamine, reestude uma nova solução para o empreendimento em foco.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Nobre Senador, é de periódicos do Brasil de março — este que tenho em mãos é de 18 de março e passo à Taquigrafia para que faça parte integrante deste meu pronunciamento — a seguinte notícia, saída diretamente da responsável por esse aqodamento de obra, que é a Companhia Vale do Rio Doce. Uma das notícias diz, e toda Nação leu:

Brasília — Os investimentos previstos para a viabilização do Projeto Carajás, — sinal de que o projeto até essa época não era viável — de 3,8 bilhões de dólares foram reduzidos para 2 bilhões de dólares — e posteriormente para 1 bilhão e 800 milhões.

Quem informou isso foi a Amazônia Mineração S/A, subsidiária da Vale do Rio Doce, que trata do Projeto Carajás, através do seu Diretor Vicente Fialho.

Ora, como verificamos, ainda no início deste ano, já dentro do atual Governo, que tem pouco mais de um mês, se falava em viabilizar o projeto, reduzindo-o para 1,8 bilhão de dólares, que pensamos ser hoje pouco, mas que são 50 bilhões de cruzeiros — que é muito mais do que muitos orçamentos de Estados do Nordeste somados com os da Região Amazônica —, somente para um projeto que, a esta altura, em março deste ano, ainda era considerado inviável. É a resposta que dou a V. Ex^a, nobre Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador, lembro a V. Ex^a que tem cinco minutos para terminar o seu discurso.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito obrigado, Sr. Presidente, e os aproveitarei com carinho.

Enquanto todos pedem os estudos, se anuncia que a Vale do Rio Doce, que não dispõe de recursos, inicia de qualquer maneira a estrada de ferro, para sem dúvida nenhuma paralisar por falta de recursos, porque ela não tem recursos suficientes para essa obra. Não existem recursos orçamentários. De outra parte, estão faltando recursos para as eclusas de Tucuruí, para transformar o rio navegável, que recebe apelos do Governador de Goiás, do meu Estado, o Pará, e que vai servir Mato Grosso, Maranhão, todo o vale do Tocantins e do Araguaia.

Sobre as eclusas, líamos, há pouco tempo, nos jornais do Brasil, escrito por Arnaldo Neskier, um estudioso deste assunto, no artigo "Tucuruí e as Eclusas". Declarava aquilo que eu disse há pouco, e aqui ficará e farei constar do meu depoimento, que, apenas um entendimento entre a Vale, o Ministério das Minas e Energia, a ELETROBRÁS, Ministério do Transporte, surgiram os recursos para que se construam as eclusas.

Sobre hidrovia, Sr. Presidente, existem estudos. Aqui está um de seis volumes: "Vias Navegáveis do Interior do Brasil", trabalho este caríssimo, pago pelo Ministério dos Transportes, pela PORTOBRÁS — que domina o Departamento de Vias Navegáveis do Brasil. Esse trabalho foi feito por um consórcio franco-brasileiro — SGTELASA, que estudou as eclusas, a transformação do rio em hidrovia.

Resta o quê, Sr. Presidente? Resta apenas o interesse, aquele interesse que se faz necessário para que não se cometam erros e para que se não prejudique uma obra da extensão do projeto integrado que merece o Rio Tocantins.

Ainda, Sr. Presidente, antes de concluir: há pouco, o ilustre Governador do Estado do Maranhão, quando da última reunião da SUDAM, no meu Estado, o meu ex-colega Governador João Castello, pelo qual eu tenho a maior estima, fazia esta declaração que foi contestada por companheiros meus da Câmara dos Deputados, que dizia que a obra da ferrovia era definitiva e irreversível. Não contestamos, que se faça a ferrovia! Mas, por favor, que não se cometam erros de se iniciar uma obra para deixá-la paralisada; que não se façam obras com adoçamento; que não se somem erros. Falo com a coragem de um homem que pertence à área do Governo, defendendo causa justa e legítima, defendendo os interesses do nosso País e da nossa Região; evitemos um aqodamento inteiramente desnecessário.

Sr. Presidente — não posso me alongar mas voltarei a este assunto que vem sendo tremendamente debatido — engenheiros voltam-se para compor a Comissão de Inquérito que se formou no Senado, para a defesa das nossas florestas, em ofício cuja cópia me foi entregue pelo Presidente da Comissão.

E ainda, para concluir, Sr. Presidente, não se diga que não temos estudado e procurado alertar, em todos os períodos, em todas as épocas, as nossas autoridades. Lembro ainda no Governo passado, quando encontrando certa resistência de alguns ministérios apelávamos para o hoje Líder da Maioria, o nosso nobre, e brilhante e estimado companheiro Senador Jarbas Passarinho, e S. Ex^a pedia uma audiência para a bancada do Pará. Chegamos aos Ministros, expomos o assunto com toda a franqueza; mostramos os erros que poderiam ocorrer; pedimos o reestudo; e sentimos que tudo ficou paralisado para se reestudar. E agora, Sr. Presidente, quer se transformar tudo em obra sobre a qual não se discuta, da qual não se tome conhecimento e não se explique a sua razão de ser. Mas, exigirei, Sr. Presidente, porque não consentirei que se prossiga uma obra sem os esclarecimentos a que temos o direito, porque aqui representamos uma parcela grande da nossa região e representamos o nosso País. (Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:

O Liberal

CARAJÁS: CORTES NO PROJETO PARA AGILIZAR SUA EXPLORAÇÃO

BRASÍLIA — Os investimentos previstos para a viabilização do Projeto Carajás, de 3,8 bilhões de dólares foram reduzidos para 2 bilhões de dólares informou ontem o futuro Vice-Presidente Executivo da Amazônia Mineração S/A, subsidiária do Vale do Rio Doce para o Projeto Carajás, Sr. Vicente Fialho. Segundo ele, a redução nos investimentos com o corte de algumas partes do Projeto não indispensáveis para a primeira fase permitirá o início da lavra a exportação minério de ferro em Carajás em 1982/83.

O Sr. Vicente Fialho, afirmou também que a opção ferroviária para o escoamento do minério até o porto marítimo de embarque, em Itaquí, Maranhão, é definitiva e os primeiros 80 quilômetros de linha férrea estarão concluídos até o final deste ano, com outros 200 quilômetros previstos para serem lançados durante o próximo ano de maneira que até fins de 1982, todos os 800 quilômetros de extensão da ferrovia estejam concluídos. Os investimentos para este ano são de 1 bilhão. Revelou, porém, que a Vale do Rio Doce, está revendo sua decisão de implantar o transporte ferroviário entre Carajás e Itaquí em locomotivas Diesel — elétricas, na primeira fase do Projeto. "Existe grande possibilidade de que venhamos a começar a operação da ferrovia com locomotivas elétricas desde o início, dependendo de um estudo que está sendo feito para terminar a oferta de energia elétrica e as dificuldades de interligação da Ferroviária ao Sistema Elétrico Regional, explicou.

O Sr. Vicente Fialho explicou que o grande interesse na Vale do Rio Doce pelo minério de ferro de Carajás é que ele ocorre com uma concentração de óxido ferroso muito mais alta que a maioria dos minérios de Minas Gerais. "É verdade que Minas ainda tem mais ferro que Carajás — cerca de 40 bilhões de toneladas. Mas, destes, apenas, 3 bilhões são minérios de boa qualidade, enquanto que em Carajás temos 18 bilhões de toneladas de minérios de primeira, que praticamente não exige nenhum beneficiamento para sua exportação. Basta fazer uma britagem primária, na boca da mina e depois uma segunda no porto de embarque e pronto".

Ele garantiu que a Vale do Rio Doce não voltará a aceitar sócios estrangeiros na Amazônia Mineração. Há dois anos, a United States Steel retirou-se da sociedade do projeto, onde tinha 40 por cento dos 100 milhões de dólares do capital social da Amazônia Mineração. Logo após a saída da U.S. Steel, o então Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki, e então Presidente da Vale, Sr. Fernando Roquete Reis, empreendendo uma longa viagem à Europa, onde contrataram as empresas estatais britânicas, British Steel Corporation, e Austracian, Voest-Alpine, e várias companhias siderúrgicas alemãs, espanholas e italianas, à procura de novos sócios para o Projeto Carajás, mas sem obter êxito.

O Vice-Presidente Executivo da Amazônia Mineração, disse que a Vale tomou a decisão de reescalonar os investimentos previstos para o Projeto, cortando à primeira fase, justamente para levá-lo, adiante sem depender de outros sócios. "Admito, entretanto, que é bem provável que a companhia seja obrigada a tomar grandes empréstimos internos para fazer face às exigências financeiras do projeto dentro desse cronograma de colocá-lo em operação em 1982/83, que era o cronograma original, mesmo antes da saída da U.S. Steel, disse.

O Sr. Vicente Fialho disse que sem dúvidas nenhuma, a opção da hidrovía (Rio Tocantins), para escoamento do minério de ferro de Carajás até o mar, onde será embarcado para exportação, era a mais barata, porque a Hidrelétrica de Tucuruí, que tornara todo aquele trecho do rio navegável, dispondo inclusive de eclusas, ficará

pronta em tempo hábil (1982) de coincidir com a entrada em operação de Carajás.

O problema, entretanto, segundo, explicou, é quem em Belém, o pior do porto para embarque do minério não poderia ser construído junto a praia, havendo necessidade de instalá-lo 12 quilômetros mar a dentro. "Da Ilha do Guará, onde ficaria a estação de transbordo, até o pier, 12 quilômetros mar a dentro o minério deveria ser transportado por uma correia transportadora. Entretanto, em todo o mundo, a maior correia desse tipo está na Tasmânia (Austrália), com 1 quilômetro e 800 metros de extensão. Além de caro, seria ariscado construir uma correia transportadora com 12 quilômetros de extensão, por isso a alternativa da hidrovía foi abandonada em benefício da ferrovia".

Ele acredita que pronta a infra-estrutura para extração, escoamento e exportação do minério de ferro, a exploração dos outros minérios que ocorrem na Serra dos Carajás, como o zinco, o cobre, o manganês e o ouro será viabilizada. "Só em manganês são 60 milhões de toneladas. Os outros são menos, mas sua extração será viável uma vez pronta a infra-estrutura por conta do minério de ferro afirmou.

TUCURUI E AS ECLUSAS

Tucuruí de hoje, ofereceu-me o mesmo impacto do Tucuruí de dois anos atrás, quando o visitei pela primeira vez, para ver uma parte do leito do rio Tocantins já ressecado e apto a receber as primeiras obras de escavação de onde surgirão, ainda neste ano, as ciclópicas muralhas de ferro e concreto, com 86 metros de altura, dentro das quais o velho rio vai transforma-se no elemento propulsor de um desenvolvimento que não nos é dado avaliar.

É, de certa forma, difícil traduzir para o público a impressão exata que se experimenta à vista de um empreendimento de tão brutal grandiosidade, onde se conjugam, para levá-lo avante, uma tecnologia da mais avançada concepção, uma capacidade financeira representada por um bilhão de cruzeiros que lá vêm sendo gastos mensalmente, e um fator intelectual que julgávamos, até bem pouco tempo, fosse um privilégio dos povos arianos e desenvolvidos.

De fato, o que primeiro nos surpreende no turbilhão metodizado da labuta descomunal de que Tucuruí é o palco gigantesco, é a ausência absoluta do "gringo" super-genializado que há vários séculos foi uma presença constante em todos os nossos cometimentos, fosse um porto, fosse uma ferrovia, fosse um simples estudo para pesquisar petróleo, explorar florestas, ou sugerir soluções para problemas de aprofundamentos lacustres e proteção à fauna ictiológica. (Ainda agora estamos às voltas com um projeto cerebrino encomendado pelo IBDF, a um técnico da FAO, para uma devastação de risco para a floresta amazônica).

Em nossa curta passagem por Tucuruí, não tivemos a dita de ver, em meio àquela multidão que lá se movimenta na construção da imensa represa, nenhum alienígena de olhos azuis e cabelo de milho, que significasse a nossa passada dependência à tecnologia importada. E note-se que o trabalho que lá se executa, apresenta sofisticadas que faz lembrar algo que estivesse sendo processado para a conquista definitiva da lua. Basta dizer-se que a grande escavação para receber os alicerces da muralha de 86 metros, e que tem a largura da nossa avenida Presidente Vargas, está sendo alimentada com concreto congelado, para evitar que, com o seu ressecamento ao calor ambiente, a massa venha a sofrer fissuras, ou rachaduras, inadmissíveis numa obra dessa natureza. Para esse processo de congelamento da pedra e do cimento, foi implantada uma Central de Concreto, com os silos de cimento a mais de 25 metros de altura, acima dos quais está a fábrica de gelo, de onde a pedra, já resfriada e misturada ao cimento, é levada por uma ponte rolante, toda em arco, até à escavação fundamental da barragem.

Dada a grandiosidade da operação e a extensão da área trabalhada, a marcha dos trabalhos pareceu-me, (a mim que já os

conheço de dois anos atrás) — extremamente lenta, levando-me a dúvida de sua conclusão nos próximos três anos, principalmente se o problema das eclusas, para a livre navegação do Tocantins, vier a ser equacionado, como tudo parece indicar a sua inevitabilidade, desde que a PORTOBRÁS e as próprias autoridades navais não poderão ser insensíveis a uma questão eminentemente vital para o Brasil Central, como é essa.

Aliás, a propósito dessas eclusas, o engenheiro residente da ELETRONORTE, Erico Bitencourt, convenceu-me da perfeita exequibilidade delas, a curto prazo, desde que a PORTOBRÁS repasse o problema para a ELETRONORTE e esta organize o projeto para a Empresa Camargo Corrêa executar. No seu lúcido entender, não haverá nenhuma dificuldade técnica para a implantação desses sistema, no Tocantins, o qual dependerá, apenas, do alocamento dos recursos financeiros e de uma pequena alteração no traçado da barragem, a fim desta acolher as comportas e válvulas para a alteração dos níveis da massa líquida que possibilitará o livre trânsito das embarcações pelas eclusas.

Segundo um desenho a mão livre, que o próprio engenheiro residente traçou para nós, durante a palestra do almoço, no grande e modelar restaurante de Tucuruí, a obra em perspectiva poderá revestir-se de uma singeleza absoluta, que não terá por que apresentar as características críticas da que foi levada a efeito no Istmo do Panamá, na América Central, onde o terreno montanhoso e a diferença de níveis dos dois oceanos em confronto, criaram dificuldades que tiveram de se refletir no tamanho e na maneira de operar as gigantescas eclusas, feitas, aliás, para dar passagem a grandes couraçados e imensos transatlânticos.

Posso assegurar aos meus leitores e, principalmente aos grandes interessados na permanência da navegação do Tocantins, de Marabá a Belém, e vice-versa, que a regularização das águas do grande rio não terá um efeito meramente contemplativo, mas assumirá um caráter tão desencadeador de atividades, ao longo de toda a bacia tocantina-araguaia, que a Nação não terá tempo sequer para cruzar os braços diante da pressão desenvolvimentista que vai alcançar o Brasil Central ao arripio das águas que alimentarão as turbinas de Tucuruí.

Arnaldo Niskier

MT
PORTOBRÁS
Departamento de Vias Navegáveis

ECLUSAS DE TUCURUÍ
Hidrovia Tocantins — Araguaia
JULHO DE 1978
Eclusas na Barragem Hidroelétrica de Tucuruí

1) A ELETRONORTE está construindo no rio Tocantins, em Tucuruí, uma barragem para geração de energia hidroelétrica prevendo-se a instalação de 4.000 MW em sua primeira etapa.

2) Esta obra interromperá a navegação no rio Tocantins, logo à montante da cidade de Tucuruí (250 km da foz) pela criação de um desnível de 71,00 metros o qual só poderá ser vencido por meio de um sistema de eclusas.

3) Deve-se ressaltar que a navegação no trecho à montante de Tucuruí, até a cidade de Marabá, embora existente e com fins comerciais (escoamento de castanhas), era possível somente em épocas de águas altas e para pequenas embarcações, em vista das numerosas corredeiras aí existentes, entre as quais se destacam as de Itaboca.

4) Apesar das obras de transposição não constarem do *lay-out* original da barragem, o antigo DNPVN, hoje PORTOBRÁS, celebrou contrato com a ELETRONORTE em 8-9-75, no valor de Cr\$ 400.000.000,00, para a realização de estudos, projetos e obras que garantissem a navegação permanente entre as cidades de Tucuruí e Marabá.

5) A ELETRONORTE, por meio de Termo Aditivo ao Contrato que já mantinha com o Consórcio Themag-Engevix, projetista da barragem, autorizou-o a desenvolver também os estudos e Projeto Básico das eclusas.

O desenvolvimento desse Projeto Básico foi dificultado pela carência dos elementos topográficos e geológicos no local da margem direita do rio, indicado pela ELETRONORTE com único disponível para a construção das eclusas sem interferência com as obras da usina.

Nessa margem direita, desabitada e coberta pela densa floresta amazônica, a comparação entre o terreno e a topografia obtida por meio de aerofotogrametria revelou erros de altitude de até 15 metros, invalidando os esquemas dos canais de navegação até então montados.

Por outro lado, os estudos geotécnicos e sondagens geológicas realizados indicaram a inexistência de rochas para as fundações das eclusas nas profundidades compatíveis com o projeto.

6) Recentemente, a ELETRONORTE propôs, e a PORTOBRÁS autorizou (22-5-78), a realização de um estudo de integração energia-transporte, analisando a possibilidade da construção do canal de navegação e eclusas, na margem esquerda, com aproveitamento do material de escavação na construção imediata da segunda etapa da barragem.

Esses estudos estão em andamento e já permitiram encontrar um traçado por essa margem com um mínimo de interferência com a barragem e com melhores condições de fundação.

7) As eclusas, em número de três, para vencer os 71 metros de queda, terão as dimensões de 33 X 210 metros, permitindo em águas mínimas, o acesso de embarcações com 4 metros de calado e mais de 15.000 toneladas de capacidade.

8) O projeto básico condensado deverá ser concluído até dezembro deste ano e os desenhos e especificações técnicas, necessários para a concorrência de construção, deverão ser entregues até março de 1979.

9) O valor das obras de transposição, compreendendo 3 eclusas e os canais de navegação, bem como alguns melhoramentos (derrocagem, desmatamento de faixas e balizamento) no lago, está estimado em cerca de 160 milhões de dólares.

Essas obras são de fundamental importância para a garantia da continuidade da navegação na futura hidrovia Tocantins—Araguaia, com 2.170 km de extensão, que, se implantada, poderá vir a ser, a curto prazo, o grande corredor de transporte do Planalto Central, servindo aos Estados de Goiás, Mato Grosso, Pará, parte do Maranhão e ainda ao Distrito Federal, constituindo-se em um fator de viabilização do desenvolvimento em larga escala dessa Região pela oferta de transporte de baixo custo à sua produção até um porto flúvio-marítimo (Vila do Conde ou Belém).

As características e custos de implantação da Hidrovia Araguaia—Tocantins constam do quadro anexo.

HIDROVIAS ARAGUAIA TOCANTINS

Trechos, características e serviços necessários		Extensão	Custo em 1,000 US\$
1 — Rio Araguaia			
1.150 km			
Permanente navegável em condições naturais. Bancos de areia reduzem o calado das embarcações para 0,80 m nas estiagens.			
Serviços de dragagem (5.700.000 m ³) e balizamento poderão garantir um canal de navegação com profundidade mínima de 2,00 m nas estiagens.			
Dragem de implantação			6.660
Balizamento			161
Subtotal			6.821
1.2 — Conceição do Araguaia — Santa Isabel			
350 km			
As corredeiras existentes permitem a navegação somente em águas altas.			
A barragem hidrelétrica projetada em Santa Isabel (Xambioá), com 55 m de altura, afogará essas corredeiras tornando viável a navegação comercial no reservatório.			
— Construção de 2 celusas			126.000
— Balizamento do canal de navegação e desmatamento			702
Subtotal			126.702
1.3 — Santa Isabel — Confluência Tocantins			
150 km			
Navegável para pequenos barcos. Necessários serviços de derrocagem e balizamento para implantar canal com 2,00 m de profundidade mínima.			
Derrocagem			5.000
Balizamento			21
Subtotal			5.021
2 — Rio Tocantins			
2.1 — Trecho Confluência Araguaia—Ipixuna			
130 km			
Navegável permanentemente para pequenos barcos. Será, em parte, submerso pelo remanso de Tucuruí.			
Necessário derrocar cerca de 132.000 m ³ para garantir 2,00 metros de profundidade mínima.			
Derrocagem			2.640
Balizamento			18
Subtotal			2.658

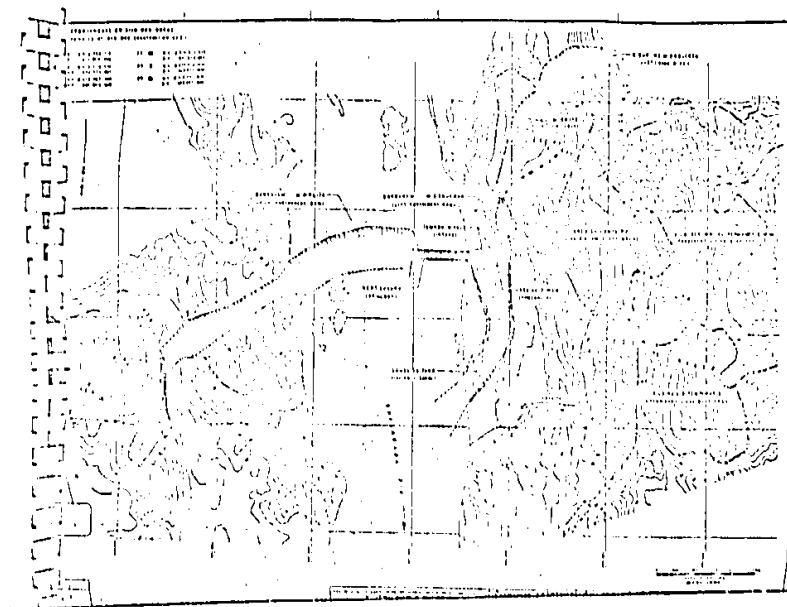
Trechos, características e serviços necessários	Extensão	Custo em 1,000 US\$
2.2 — Trecho Ipixuna—Tucuruí	140 km	
Navegação precária em águas altas. Constituirá o Lago de Tucuruí em águas mínimas, 4 m de calado. Necessário balizar, desmatar faixas de abrigo e construir as 3 celusas para transposição da barragem.		
— Celulas		156.000
— Balizamento		278
— Desmatamento		16
Subtotal		156.294
2.3 — Trecho Tucuruí — Foz (Vila do Conde)	250 km	
Francamente navegável em condições naturais. Necessita dragagens, derrocagens e balizamentos para se implantar um canal de navegação com 5 m de profundidade mínima.		
— Dragagem (5.360.000 m ³)		6.000
— Derrocagem (100.000 m ³)		2.000
— Balizamento		100
Subtotal		8.100

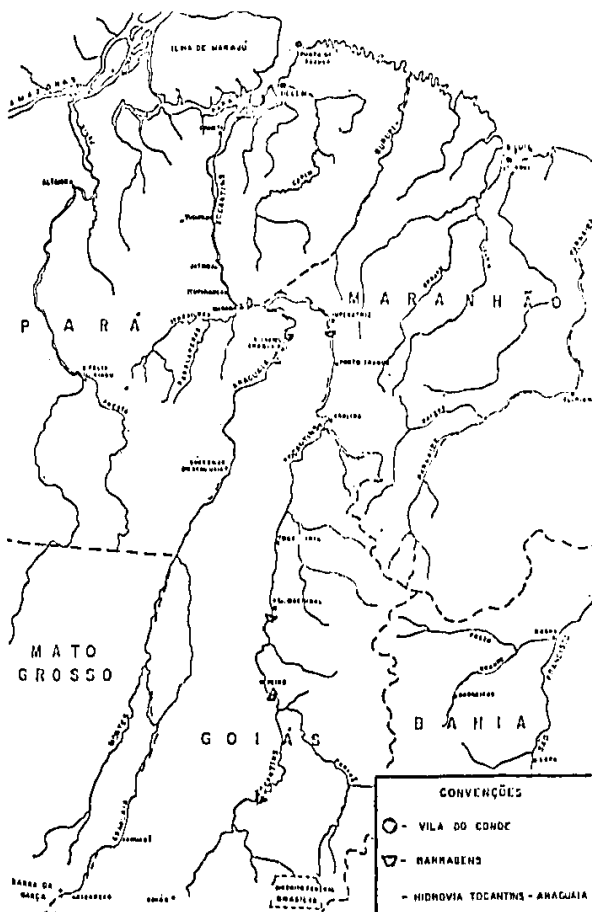
Resumo	Extensão	Custo
Rio Araguaia (de Baliza a Foz)	1.650 km	US\$ 139x10
Rio Tocantins (da confluência Araguaia até Vila do Conde)	520 km	US\$ 167x10
Total	2.170 km	US\$ 306x10

ou seja, um custo de implantação de US\$ 141.000/km ou ainda, Cr\$ 2.820.000/km considerando 1 dólar = 20 cruzeiros.

Cargas Presumíveis

De Vila do Conde para montante:
Derivados de petróleo para abastecimento do Centro-Oeste
Sal do Nordeste para região pecuária do Araguaia e mesmo do Pantanal Matogrossense.
Carga Geral em containers e chatas tipo LASH para os centros de consumo de Brasília, Goiás, etc.
 De Baliza para jusante:
Cereais a granel especialmente das férteis áreas dos vales do Araguaia e da Morte.
Calário Dolomítico das jazidas de Cocalinho para a correção das terras ao longo da hidrovia.
Minérios de ferro e manganês até o terminal de Vila do Conde.





O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando da minha estada no Ceará, fui procurado para participar de uma reunião na Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado, que me fazia ciência de que tramitava no Congresso Nacional uma emenda que reduziria a aposentadoria do magistério para 25 anos de serviço efetivo.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu primeiro pronunciamento, nesta Casa, foi como que uma indução de um trabalho apresentado dias antes, por S. Ex^a o Sr. Senador Evelásio Vieira, da representação do Paraná, quando S. Ex^a abordava um assunto muito interessante relacionado com a fuga do escolar, e que eu posteriormente complementava, justificando aquela fuga e acrescentando, também, a fuga do professor no meu Estado, que eu bem conhecia, da rede oficial do Estado, pela má remuneração, atraído que era pela rede particular.

Em aqui chegando, Sr. Presidente, na verdade, certifiquei-me a respeito da emenda — não estou sabendo de que partido — e como professor que fui, no início da minha vida profissional de médico, da cidade de Maranguape, num colégio dirigido por irmãs — Nossa Senhora do Amparo — pude sentir mais ou menos de perto o que é, na verdade, uma aposentadoria aos 35 anos para um professor. Então, Sr. Presidente, prometi aos meus conterrâneos professores, que, em aqui chegando, faria um pronunciamento no Senado Federal, pronunciamento este que ficaria para um estudo não daquela emenda, na verdade iria depender de muitos fatores, inclusive do fator financeiro, do fator econômico da própria Nação.

Mas, Sr. Presidente, então, escrevi justamente isto, sobre aquela emenda:

Fundamentada nos melhores propósitos, pretendem os signatários da proposição, prestar justa e merecida homenagem ao magistério nacional, proporcionando-lhe o prêmio da aposentadoria, pelo desempenho dignificante de instruir, educar e bem orientar a juventude brasileira.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, professores que são e afastados da cátedra por força do mandato popular que exercem, muitos dos Srs. Senadores e Deputados conhecem perfeitamente quando estafante, sobretudo responsável, a tarefa que por vocação abraçaram.

O continuado exercício de tão nobre profissão exige do mestre uma permanente atualização de conhecimentos. Para que tal aconteça, impõe-se a necessidade da aquisição de livros que, pelo seu alto custo, torna-se proibitiva e, por isto mesmo, fora do alcance de muitos, pela má remuneração do professorado *primário, secundário* — e por que não dizer também — *superior*, principalmente nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, onde aos preceptores, sem um faturamento relativamente compensador, não lhes é permitido um padrão de vida senão modesto; não permitindo à família, sequer, o direito de gozar um pouco do conforto que as mais abonadas experimentam, chegando alguns a extrapolarem, um excesso de supérfluo, prejudicial à própria moralidade dos costumes.

Contido no âmbito restrito de suas frustradas ambições, passa o professor por uma fase de intranquilidade econômica, e vê-se obrigado a incluir sempre mais uma hora de aula, na sua carga diária, em prejuízo da qualidade dos seus ensinamentos, da sua saúde e da sua vocação de mestre. Tudo isso faz para conseguir um salário condizente com o viver da pessoa humana; o que, na verdade, implica em trabalhar 12 horas durante 6 dias, ou sejam 72 horas semanais, impedindo-o de uma adequada preparação de *aula* e de *Testes* melhormente estruturados, a serem aplicados aos alunos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É importante recordar, que desde 1946, não faltou ao professorado brasileiro o justo respaldo constitucional, para a sua aposentadoria aos 25 anos de efetivo exercício no magistério; direito alcan-

çado, graças ao esforço desenvolvido por toda uma classe, ao largo de muitos anos, e que servia de incentivo para o recrutamento de novos quadros, com reflexos amplamente benéficos, principalmente para a constante renovação e conseqüente modernização e melhoria do ensino.

A Constituição de 1967 retirou do professor o prêmio da aposentadoria aos 25 anos, frustrando a todos que, ao ingressarem na profissão na vigência da carta de 1946, planejavam suas vidas, com base naquele incentivo constitucional.

O que entendo — Sr. Presidente — é que não se justificam argumentos sobre a convivência do prazo de 35 anos para a aposentadoria do professor, já que esta profissão se reveste de características próprias, que a diferencia de um funcionário burocrata, cumpridor — apenas — de seu horário normal de trabalho. A este servidor, não se estendem outras obrigações, tais como, a de levarem para casa *deveres e provas* para correção, elaboração de exercícios, sem contar o período gasto, quando possível, com a preparação da aula do dia seguinte.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, desejo levar a V. Ex^a minha solidariedade neste instante em que defende na tribuna do Senado Federal a redução do tempo de aposentadoria para o magistério brasileiro. Recordo que na passada legislatura o nobre Senador Benjamim Farah, que hoje integra a outra Casa do Congresso Nacional, apresentou proposição nesse mesmo sentido, mas a mesma não chegou a ser acolhida, porque a bancada da Maioria entendeu que não se devia proceder àquela alteração no texto constitucional em vigor. Agora, quando se reabre o debate, esperamos que o posicionamento anteriormente adotado pela bancada majoritária nas duas Casas seja reformulada e se conceda, afinal, essa redução pretendida há tanto tempo, desde 1967, pelo magistério brasileiro. Portanto, meus cumprimentos a V. Ex^a e, sobretudo, a minha solidariedade a essa posição que assume em defesa do professor brasileiro.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

Outro fator que — de certo — tornará todos nós adeptos da pretensão do professorado brasileiro: — é o que diz respeito a faixa etária média em que os professores conseguem se aposentar, comparada com a de outros profissionais.

Isso é muito importante e no decorrer do meu despretensioso discurso irei demonstrar isso.

Senão vejamos: enquanto um funcionário público pode iniciar sua carreira aos 18 anos e encerrá-la aos 53 anos, dificilmente o mesmo poderá acontecer com o professor, que de regra, só ingressa no magistério numa faixa entre 25 e 30 anos, ou seja, depois de submeter-se a uma faculdade de ensino superior — e — por vezes, a estágios de especializações, condições necessárias à sua admissão no magistério público.

Sofre, assim, retardamento o ingresso no magistério e a aposentadoria, dessa forma, surgirá para o professor apenas quando ele atingir 60 — 65 anos, nos moldes assentes da Constituição de 1967, vigente no País.

E mais — Sr. Presidente e Srs. Senadores — com esta idade, poucos professores — acredito — chegarão a desfrutar o prêmio a que fazem jús — se levarmos em conta, a média de vida, nas diferentes regiões do País.

Quando apresentei à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, projeto de aposentadoria para o funcionalismo aos 30 anos de serviço efetivo, naquela oportunidade fiz um levantamento da idade média de vida no Nordeste brasileiro e chegamos justamente à conclusão que àquela época, a idade média era de 45 anos aproximada-

mente e conceder aposentadoria, nessas condições, depois de 35 anos de serviço, talvez 2% ou 3% do funcionalismo público pudessem desfrutar daquele prêmio constitucional.

Com a saúde, o mais das vezes abalada pelo desgaste físico a que foram submetidos, graças a um trabalho exaustivo, fruto dos deslocamentos constantes aos colégios onde lecionam, quase sempre, têm tomado o horário de refeição e do repouso reparador.

É, ainda, importante que atentemos para o número de horas que lecionam — e o fazem — geralmente, em pé; o esforço mental e físico acima do recomendável pelas prescrições médico-pedagógicas, tudo isso levando o mestre à uma diminuição da expectativa de vida de cada um.

Em suma, não nos furtaremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a reconhecer ser o magistério uma função reservada à pessoas com vigor físico, com juventude e inteligência, para alimentar o ideal, reservando-se para os de mais idade e maior experiência, funções outras que não impliquem em desgaste físico apreciável; isto porque, o magistério é a profissão onde mais necessária se faz a renovação dos quadros, para uma operacionalidade instrutiva satisfatória que alimente o intelecto e conduza a juventude a encarar com amor a vida escolar.

Infelizmente, o dispositivo constitucional da Carta de 1967, rigoroso no trato dispensado ao magistério, impede-lhe que tal aconteça.

Impede inclusive porque um professor aos 50 anos não tem mais condição emocional e física para submeter-se a cursos de especialização.

É impressionante o número de professores afastados, nessa faixa etária, do serviço público, vitimados por doenças nervosas e cardíacas, fato que a todos preocupa.

Investir em servidores com alto grau de risco é investimento de viabilidade duvidosa para o Estado.

O que surge então? É mais um fator de constrangimento, no esforço da melhoria da qualidade do ensino no País.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Estou ouvindo com a maior atenção as considerações de V. Ex^a, sobre a profissão do mestre, do professor. Quero aproveitar a oportunidade para dar meu testemunho de que o quadro que V. Ex^a descreve é absolutamente verdadeiro. O professor, há 42 anos, como dizia o meu mestre de História da Civilização, o saudoso Jorge Cahú, tem uma profissão que não lhe dá pão nem glória, mas, em verdade, repousa nele, sem dúvida, tudo que a Nação pode ter de melhor. Já dizia o velho Bismarck que quem ganhava as batalhas não eram os seus comandos e sim os professores primários da Alemanha. Aqui no Brasil, desde a professorinha primária, a professorinha municipal, que percebe salários irrisórios, até o professor universitário, todos eles formam, sem dúvida, um exército da cultura, da educação e do desenvolvimento, por isso V. Ex^a tem razão quando advoga um melhor tratamento para o professor brasileiro, sobretudo, em face do trabalho exaustivo a que ele se submete. Dizia Bertrand Russel que muito mais difícil, muito mais penoso do que um discurso ou uma outra atividade intelectual era a hora de aula de um professor. O esforço que o professor faz no salão de auditório cativo, e por isso aumenta mais ainda a sua responsabilidade, é muito maior do que qualquer outro esforço intelectual. Esse é um depoimento de Bertrand Russel, que trago para o discurso de V. Ex^a, numa hora em que todos nós, professores ou não, compreendemos que o professor é, sem dúvida, a mola mestra do desenvolvimento brasileiro.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte oportuno de V. Ex^a e, corroborando o que acabou de afirmar, devo dizer a V. Ex^a, que, de uma feita, assistindo a uma reunião de professores, lá em Fortaleza, num congresso do magistério do qual partici-

pavam professores de outros Estados da Federação, ouvi de um professor, não sei se da Bahia, uma expressão que achei por demais triste, quando ele disse que o professor era, nada mais, nada menos, do que um mendigo intelectualizado, querendo, com isso, justamente se referir ao pagamento, aos vencimentos que eles recebiam pela hora de aula...

Fui professor secundário, por pouco tempo, lá na cidade de Maranguape, ensinando higiene e anatomia e pude ver, então, que o professor é o que mais necessita de se atualizar para poder ter aquele sinônimo de "lente". Quando se diz para o professor o sinônimo de lente é porque esta amplia. Assim, o professor tem que estudar para ampliar os seus conhecimentos e, posteriormente, transmitir aos seus alunos.

Prossigo, Sr. Presidente:

Na minha maneira de ver as coisas, entendo que o Senado Federal precisa debruçar-se no estudo dos problemas educacionais do Brasil, procurando, sempre que possível, tomar iniciativas para corrigir distorções, quando surgem, ao longo do processo educacional brasileiro.

No momento, dois são os problemas que se apresentam com maior gravidade vistos pelo ângulo do Magistério: o primeiro é o da remuneração dos professores, cuja solução deverá ser encontrada, no exercício do diálogo entre os educadores e os empregados, fórmula já consagrada no esforço democratizante do Presidente João Baptista Figueiredo; o segundo é a conscientização do Parlamento para com os problemas educacionais, que vez por outra são trazidos às duas Casas do Congresso, agora, mais uma vez, chamadas a intervir na correção da deficiente condição em que se encontram os participantes do Magistério público; e procurarem restaurar o direito de aposentadoria da classe aos 25 anos de efetivo serviço, ou seja, consagrar o dispositivo contido na Constituição de 1946.

A oportunidade se nos oferece através da "Proposta de Emenda à Constituição" nº 4, de 1979, no momento aguardando parecer do relator da matéria, S. Ex.^a o Deputado Angelino Rosa, integrante da Comissão Mista, a quem está afetada a proposição em referência.

Posteriormente virá à apreciação do Congresso Nacional, a quem caberá decidir a sorte do professorado brasileiro.

O importante é que não nos esqueçamos: "o homem que trabalha é sempre bom", principalmente quando esse trabalho é todo ele voltado para um fator de toda valia e eterna eficiência: a Educação.

Na verdade, mais uma vez é abordado neste plenário um assunto ligado intimamente ao professor, sem que nos esqueçamos que já estiveram presentes aos nossos trabalhos a *Escola*, o *Colégio*, as *Classes de Ensino*, que, como todos aspiramos, devem ser modernamente verdadeiras casas de educação, no amplo e elevado alcance de sua exata finalidade.

E tal causa jamais será obtida com um professorado ultrapassado e fatigado pelo excesso de trabalho que a má remuneração a isto o obriga.

Todos sabemos que educar é proporcionar ao aluno as vantagens de um ensino completo e eficiente; é precisamente, ensiná-lo a aprender; isto é, aparelhá-lo no sentido de sua organização espiritual, — é identificar o homem futuro, na expressão de seus predicados, fortalecendo-o pela doutrina do livro e pela lição do exemplo.

Incontestavelmente valioso material humano vamos encontrar no magistério do Brasil, apreciando-o no seu conjunto; mas, submetendo-o a uma regionalização, iremos nos deparar com deficiências causadas pela falta de oportunidade e de meios que propiciem, aos menos afortunados, a ampliação dos seus conhecimentos, para um desempenho professoral dentro do desejado.

Por pensar assim é que complemento o meu raciocínio, afirmando que o estudo não é, não pode ser simples *mirada mecânica* pelas páginas de um livro, mas leitura tranqüila, a par da meditação, no esforço consciente de compreender (e como compreendê-lo com a

mente povoada de incertezas quanto a vida futura da família?) e conservar conhecimentos, de novo adquiridos.

Tais conhecimentos só se obtêm quando se dispõe de recursos financeiros para a aquisição da matéria prima: o Livro!

É, pois, no contato tranqüilo da "alma profunda dos livros", que vamos encontrar o alento mental para um exato desempenho do magistério.

Propiciemos, Srs. Senadores, aos professores brasileiros, uma vida condigna e uma aposentadoria dignificante, prêmios merecidos, pelo que muito têm feito em benefício da mocidade estudiosa do Brasil! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Senhores Senadores,

O Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1970, do Senador Ruy Carneiro, que cria o Serviço Nacional Obrigatório e dá outras providências, encontra-se com a sua tramitação sobrestada desde 1973, face à aprovação pelo Plenário dos Pareceres nºs 34 e 35, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, respectivamente.

O sobrestamento da matéria fundamentou-se em informações encaminhadas ao Senado Federal, em 28 de setembro de 1970, pelo então Chefe do Estado Maior das Forças Armadas esclarecendo que aquele órgão já havia encaminhado ao Executivo Projeto de Lei "no qual são definidos os "outros encargos", de que trata o art. 92 e seu parágrafo único da Constituição".

Até a presente data, entretanto, o aludido projeto não foi encaminhado ao Congresso Nacional.

À vista do prazo decorrido e da inexistência de norma regimental que regule a hipótese, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, irá remeter o processo à Comissão de Constituição e Justiça para que se manifeste a respeito da tramitação da matéria, isto é, se deve a mesma continuar sobrestada ou prosseguir em seu curso normal. (Pausa.)

Como não houve objeção do Plenário, a Presidência irá encaminhar o projeto ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1979

Estende, sem limite de idade, os benefícios da Previdência Social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11-12-72.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Acrescente-se ao art. 4.^o da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências, o seguinte:

"Parágrafo único. Respeitada a situação dos empregados domésticos que, na data desta lei, satisfaçam as condições estabelecidas no art. 1.^o, aplica-se aos que passaram a ser, posteriormente, empregados domésticos, as normas a que se refere o art. 4.^o, do Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969."

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Determinou a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que os empregados domésticos passaram a ser considerados segurados obri-

gatórios da Previdência Social, sem estabelecer qualquer limite de idade, nestes precisos termos:

"Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 4º Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social, na qualidade de segurados obrigatórios.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, vigorando 30 (trinta) dias após a publicação do seu regulamento.

A lei é clara e não suscita dúvida quanto à sua abrangência. A partir de sua entrada em vigor, ou seja, a contar de trinta dias após a expedição do respectivo regulamento, o empregado doméstico, assim definido como o "que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas" (art. 1º), passou a ter direito aos "benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social, na qualidade de segurados obrigatórios" (art. 2º), sem qualquer restrição.

Instituiu, entretanto, o regulamento aprovado pelo Decreto nº 71.885, de 9 de março de 1973, publicado no *Diário Oficial* de 9 de março de 1973, o seguinte critério:

"Art. 7º Filiam-se à Previdência Social, como segurados obrigatórios, os que trabalham como empregados domésticos no território nacional, na forma do disposto na alínea I do artigo 3º deste Regulamento.

Art. 8º O limite de 60 anos para filiação à Previdência Social, previsto no art. 4º, do Decreto-lei nº 719, de 28 de julho de 1969, não se aplica ao empregado doméstico que:

I — inscrito como segurado facultativo para todos os efeitos, nessa qualidade já vinha contribuindo na forma da legislação anterior.

II — já sendo segurado obrigatório, tenha adquirido ou venha a adquirir a condição de empregado doméstico após se desligar do emprego ou atividade de que decorria aquela situação."

Vejamos, entretanto, a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969, ou seja:

"Art. 4º Após completar 60 anos de idade, quem se filiar ao sistema geral da Previdência Social somente fará jus ao pecúlio de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

Parágrafo único. As contribuições do segurado pelo exercício de outro emprego ou atividade que venha a iniciar após completar 60 anos de idade não serão computadas para efeito do salário-de-benefício, e somente darão direito à percepção do pecúlio de que trata este artigo."

Em primeiro lugar, segundo tal dispositivo, ninguém que exerça atividade abrangida pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) pode ser excluído. Todos, necessariamente, são filiados pelo fato de serem segurados obrigatórios, ainda que divididos em duas categorias nitidamente definidas, a saber:

Filiados à Previdência Social

a) segurados que se iniciem em atividade abrangida pela Lei Orgânica da Previdência Social, antes de comple-

tarem 60 anos de idade; terão direito a todos os benefícios e serviços.

b) segurados que se iniciem em atividade abrangida pela Lei Orgânica da Previdência Social, após terem completado 60 anos de idade; terão direito somente ao pecúlio.

Não há discrepância sobre a matéria entre os comentaristas da Lei Orgânica da Previdência Social, como veremos:

I — "Denomina-se filiação a inclusão do segurado no regime da Previdência Social, em razão do ingresso em emprego ou do exercício de atividade compreendida no respectivo âmbito".

(A Previdência Social Brasileira e Sua Nova Lei Orgânica — Moacyr Veloso Cardoso de Oliveira — Distribuidora Record Editora — Rio — 1961 — pág. 38).

II — "No instante mesmo em que a pessoa exercer atividade que a torne segurada obrigatória da Previdência Social, conforme determina o art. 5º, estará automaticamente filiada ao INPS. Como tal, desde logo, faz jus às prestações que não dependem de prazo de carência, bém assim à contagem de tempo para todos os efeitos previdenciários.

Todavia, a filiação, por si só, é insuficiente. Para se habilitarem à percepção das prestações é, ainda, indispensável, aos segurados e dependentes inscreverem-se ao INPS.

Ao segurado cabe promover sua própria inscrição e a de seus dependentes". (Previdência Social — Afonso César — Edições Trabalhistas S/A — Rio — 1975, pág. 28).

— "Na Previdência Social brasileira, a exigência de inscrição prévia dos segurados e de seus dependentes constitui o que podemos considerar um princípio tradicional.

A Lei Orgânica manteve essa orientação.

Não se confundem a filiação do segurado e sua inscrição no Instituto.

São dois atos distintos e sucessivos.

A filiação é automática. Dá-se, simultaneamente, com o início da prestação de serviços, sempre que for obrigatória. Assim, o empregado admitido por certo empregador, quando começa a realizar o trabalho contratado, automaticamente se torna segurado do Instituto.

Tudo se passa, de modo mecânico, no plano invisível da relação jurídica que se estabelece entre o Instituto, o empregador e o empregado.

A inscrição é ato posterior e depende da iniciativa da parte. É ostensivo e visível".

(Comentários à Lei Orgânica da Previdência Social — Mozart Victor Russomano — José Konfino Editor — Rio — 1967, 2ª Edição — 1º volume, páginas 127 e 128).

IV — "A atividade da empresa é que determina a filiação do segurado à instituição. Se a mudança de emprego determinar a passagem de um segurado de um Instituto para outro, ficam assegurados os direitos já adquiridos independentemente da transferência de contribuições.

"As disposições legais, como vimos, determinam a filiação dos beneficiários, ao sistema da Previdência Social. Todavia, além dessa sujeição automática, ficam as pessoas abrangidas, obrigadas a promover a sua "inscrição" na instituição a que se subordinam, isto é, a apresentarem os documentos que atestem devidamente as suas qualificações pessoais, a saber: nome, filiação, estado civil, etc., para os competentes registros."

(Compêndio de Seguro Social — Armando de Oliveira Assis — Fundação Getúlio Vargas — Rio — 1963 — págs. 173 e 174).

V — "A inclusão no regime previdenciário decorre da "qualidade de segurado" da pessoa abrangida.

Assim é a qualidade pessoal (empregado, trabalhador autônomo, etc) que determina automaticamente a filiação e não as contribuições, que são uma decorrência da filiação, como se vê do art. 8º:

"A filiação ao regime obriga ao pagamento das contribuições previstas neste Regulamento durante todo o prazo de exercício do emprego ou da atividade."

Portanto, se houver filiação (por exemplo, mantido o segurado no emprego) mas não houver contribuição (por exemplo, o empregador não efetivar os recolhimentos), ficam separados os dois direitos: o do segurado, às prestações e o do INPS, de cobrar as contribuições".

(Direito Previdenciário — Sully Alves de Souza, Edições LTr — São Paulo — 1976 — pág. 94).

É evidente, portanto, que quando o regulamento em causa cria categoria de Filiados e Não Filiados, desborda dos limites que lhe traçou a lei.

Todos os que exercem atividade abrangida pela Lei Orgânica da Previdência Social são segurados obrigatórios do INPS e a ele filiados automaticamente e, a partir da Lei nº 5.859, de 1972, entre eles estão incluídos os empregados domésticos, ainda que, como os demais, divididos nas duas categorias anteriormente indicadas.

Outra questão existe, da maior relevância, e que não mereceu expressa definição legal, o que ensejou a interpretação restritiva que deu à matéria o regulamento em causa (Decreto nº 71.885, de 9 de março de 1973), como veremos.

Referimo-nos ao critério para filiação em uma ou outra categoria de segurados obrigatórios, relativamente aos domésticos, em função da idade.

Como vimos só os que, na forma do Decreto-lei nº 710, de 1969, ingressaram no regime da Lei Orgânica da Previdência Social, em decorrência de exercício de atividade que determinou sua filiação após terem completado 60 anos de idade, perderam o direito aos benefícios previdenciários fazendo jus tão-somente ao pecúlio. Desse modo, aos que já exerciam sua atividade profissional antes de terem completado 60 anos de idade não se podia negar a plenitude dos direitos previdenciários.

Sempre foi assim, invariavelmente, antes e depois da Lei nº 5.859, de 1972, que considerou os empregados domésticos segurados obrigatórios da Previdência Social.

Todavia, em toda a legislação previdenciária, como a única exceção antes mencionada, houve sempre disposição expressa a respeito, como se vê por exemplo, dos seguintes dispositivos da Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975, que instituiu "benefícios de Previdência Social em favor dos empregadores rurais e seus dependentes".

"Art. 1º São instituídos em favor dos empregadores rurais e seus dependentes os benefícios de Previdência e Assistência Social, na forma estabelecida nesta Lei.

"Art. 3º Respeitada a situação dos empregadores rurais que, na data desta lei, satisfaçam as condições estabelecidas no § 1º, não serão admitidos em seu regime os maiores de 60 anos que, após a sua vigência, se tornarem empregadores rurais por compra ou arrendamento."

Em cumprimento a essa legislação e mesmo após a promulgação do respectivo regulamento, aprovado pelo Decreto nº 77.514, de 29 de abril de 1976, e "a fim de desfazer dúvidas e dissipar

temores", como declarou em "aviso" divulgado a 25 de julho de 1976, pela imprensa de todo o País, esclareceu o FUNRURAL:

"... aqueles que já eram empregadores rurais em 6 de novembro de 1975 estão amparados pelo sistema previdenciário e assistencial rural instituído pela referida lei, mesmo na hipótese de terem atingido a idade de 60 anos antes de 1º de janeiro de 1976."

Tal procedimento do legislador e do aplicador da Lei, retomando tradição só quebrada no campo da Previdência Social em relação aos empregados domésticos, reforça, sobretudo, a conveniência e a oportunidade do presente projeto que torna explícito, como se impõe, o que já era, sem dúvida, implícito na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, como, exaustivamente, o demonstramos.

Não se trata, obviamente, de criar, majorar ou estender benefício previdenciário, nos termos do parágrafo único do art. 165 do texto constitucional. O de que se cuida é de evitar restrição de direito, incompatível com texto legal alterado, a tradição e a doutrina e, afinal assegurar aos que já vinham exercendo, como empregados domésticos durante alguns ou muitos anos, a proteção previdenciária que não lhes pode, legitimamente, ser negada.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1979. — **Franco Montoro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OF/GB/027/79

20 de abril de 1979

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que o Exmº Sr. Ministro do Interior, antecipando à formulação oficial desta Comissão, determinou aos órgãos SUDAM e SUDENE no sentido de que, em todas as reuniões do Conselho Deliberativo daquelas Instituições, seja dirigido convite a esta Presidência, para que, por indicação nossa, a Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal se faça representar na condição de observador.

Esclareço a V. Exª que já recebemos dois convites da SUDAM e SUDENE, os quais foram aceitos.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Exª os meus protestos de estima e alto apreço. — Senador Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 12 e 13, de 1979.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carneira — João Bosco — Alberto Silva — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Jaison Burreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

A) **Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.**
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1974
(Nº 430/71, na Casa de origem)

Dispõe sobre o cancelamento de protesto nos títulos de crédito, e dá outras providências.

Andamento:

15-5-74 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para discutir o projeto.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto é originário da Câmara e já se encontra há dois anos no Senado, sem que tenha figurado na Ordem do Dia. É esta razão pela qual ele está voltando à apreciação do Plenário para optar pela conveniência, ou não, de ele continuar em tramitação nesta Casa. Parece-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que este projeto é dos que merecem a atenção do Senado, porque inclusive, tem a vocação de se transformar em lei, com a maior urgência possível. O projeto visa à extinção das referências aos protestos de títulos cambiários que forem objeto de pagamento. De acordo com a lei cambial, o protesto somente poderia ser baixado por determinação judicial; depois de efetuado o pagamento o devedor ia a juízo e, através de petição motivada e justificada, pedia a averbação do pagamento, à margem do protesto efetuado. Isso é uma coisa muito demorada, muito delongada, mas mesmo assim era a única medida de que dispunha o devedor que chegava a sofrer um protesto. Posteriormente, foi baixado, por Costa e Silva, um decreto determinando a baixa. O cancelamento seria feito mediante simples prenotação. Apresentar-se-ia o pagamento, o título devidamente quitado ao cartório e ele prenotava, implicando isso em baixa. Entretanto, como diz o projeto, o cartório e expede as certidões sendo obrigados, entretanto, a fazer referência aos protestos que existiram no passado. Então, uma certidão nos termos atuais, diz: "O Sr. fulano de tal não tem protesto neste cartório, entretanto sofreu em tal época tais e tais protestos". Fica assim com a vida comprometida perante os bancos.

Este projeto, Sr. Presidente, assegura o cancelamento, a prenotação e a proibição de que conste das certidões expedidas referência aos protestos anteriores. Aliás há até projeto meu em tramitação nesta Casa, já há um ano e pouco, mais ou menos neste sentido. Entretanto, Sr. Presidente, não é prejudicial à matéria, que este projeto tenha andamento. O meu apelo aos ilustres Senadores é que votem para que ele passe a ter normal prosseguimento em nossos trabalhos. Não somente pela sua pertinência, como também porque é uma matéria que veio da Câmara dos Deputados, onde foi longamente examinado. E a realidade social está a reclamar com urgência uma providência legal desta natureza. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5 DE 1967

(Nº 287/66, na Câmara dos Deputados)

Mantém Ato do Tribunal de Contas da União denegatório de Registro do Contrato de Locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro.

Andamento:

21-1-67 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE
1972

(Nº 86/72, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a designação do número de ordem das Legislaturas.

Andamento:

4-12-72 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

6-4-73 — Leitura do Parecer nº 17-CCJ, favorável.

24-4-73 — Aprovado o Requerimento, 32/73, do Senador Ruy Santos, solicitando o exame da matéria pela Comissão Diretora.

À Comissão Diretora.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª ainda não tinha chegado a esta Casa quando, no encerramento dos trabalhos da Sessão Legislativa de 1978, tive o ensejo de suscitar perante o Presidente do Senado, Sr. Senador Petrônio Portella, a questão relativa à exata numeração das Legislaturas do Parlamento Brasileiro. E S. Exª, acolhendo as razões então suscintamente oferecidas, deferiu de plano o meu requerimento, determinando que, oportunamente, fosse feita a exata designação do número correto da Legislatura que se deveria iniciar.

Eis senão que chega ao conhecimento do Senado Federal este projeto de decreto legislativo, originário da Câmara dos Deputados e, desta forma, Sr. Presidente, além da decisão Presidencial, haverá uma decisão do próprio Parlamento, ratificando e confirmando aquela decisão do Presidente do Senado e Presidente do Congresso. De modo que me parece de toda a conveniência que este projeto venha a ser, no momento próprio, aprovado pelo Senado, depois de ter sido aprovado pela ilustre Câmara dos Deputados.

Eu teria apenas uma observação a fazer, Sr. Presidente: é que, salvo engano meu, a atual Legislatura não seria a 44ª e sim a 46ª Legislatura. E, segundo o projeto, ela seria a 44ª. Onde está a diferença de entendimento? Está no seguinte: é que na contagem se vê que teriam havido 20 legislaturas na fase imperial do Parlamento brasileiro, quando, em verdade, no advento da República já se havia instalado a 21ª.

O segundo ponto de divergência encontrar-se-ia no período de 1935 a 1937, em que se lê "primeira e única". Salvo engano, deveria

ser contadas duas legislaturas. Por quê? Porque uma teve curso de 16 de julho de 1934, data da promulgação da Constituição, elaborada pela Assembléia, que encetara seus trabalhos em 1933, e os encerrara em 1934, com a promulgação da Constituição a 16 de junho; legislatura que se prolongou até maio de 1935, quando se instalou a seguinte legislatura, em função das eleições havidas em 14 de outubro do ano de 1934.

São dados de natureza histórica facilmente verificáveis. Mas suponho eu que, em tempo próprio, quando o projeto for à Comissão, poderá ser corrigido. Eram apenas estas as observações que queria fazer à Casa, para pedir, como peço, a aprovação da proposição, para que ela continue a ter curso nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Acolho a observação do eminente Senador Paulo Brossard, e tenho certeza de que o Presidente da Casa, o nosso eminente colega, historiador Luiz Viana, vai com muito cuidado e carinho, tratar do assunto por ocasião em que for apreciado pela Mesa Diretora esse pedido.

Em votação a tramitação da matéria.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

B) Matéria em tramitação normal

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para regularização de registro de Jornalista Profissional, nas condições do art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário o projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pude atender aos apelos de amigos, inclusive do meu caro Líder, Senador Paulo Brossard, de Senadores, e de membros da família, para que não ocupasse, hoje, a tribuna do Senado Federal.

É verdade que, quando o nobre e caro amigo Senador Gilvan Rocha telefonou-me às vésperas de uma delicada intervenção, pedindo o esquecimento do incidente, fiquei devera emocionado e comentei com o Senador Cunha Lima e jornalistas presentes no meu gabinete, a grandeza do Senador Gilvan Rocha e a sua preocupação constante como homem público.

Não os atendendo, de qualquer maneira em parte o faço, pois, da linha de raciocínio que havia traçado, vi-me na contingência de modificá-la, esperando atenuar, quem sabe, uma crise, face ao pensamento: uma casa dividida não pode ficar de pé.

Pequeno histórico, Sr. Presidente. Apesar das dificuldades, a CPI que investiga o Acordo Nuclear já pôde apresentar alguns resultados. O primeiro foi a abertura dos debates sobre o Programa Nuclear, em âmbito bem mais amplo. Pela primeira vez, o País tomou conhecimento de informações até então consideradas secretas, protegidas pelo manto da segurança nacional. Todos os documentos, sob a chancelaria de secretos, confidenciais, foram entregues aos parlamentares e à Imprensa, que vem, diga-se de passagem, realizando um grande trabalho para esclarecer a opinião pública. Tudo isso aconteceu e a segurança nacional não foi abalada. Vale pois lembrar

John Newton, em defesa da imprensa, sem censura no Parlamento da Inglaterra: "A censura — afirmativa — é a pior indignidade possível para o espírito livre e maduro, um insulto à Nação e um ato hostil e prejudicial à sobrevivência da verdade".

Acima de todas as formas de liberdade, Newton queria a liberdade de conhecimentos, de expressão livre, de acordo com a consciência.

A discussão livre a liberdade de imprensa dará à CPI Nuclear a certeza de alcançar os seus grandes objetivos. Assim é que, por exemplo, dentre as denúncias mais escandalosas, referentes ao desaparecimento de duzentos e noventa e seis milhões de dólares, nada disso se comprovou, ao contrário, nada disso existiu.

A discussão livre, através do próprio relatório de Furnas, apresentado pelo Senador Dirceu Cardoso, mostrou as péssimas condições a que estavam submetidos milhares de trabalhadores no canteiro das obras.

A discussão livre, aberta ao público e à imprensa, a cada dia mostrava os outros aspectos do Acordo.

A discussão livre, democrática, trouxe ao conhecimento do País o relatório do ilustre Senador Jarbas Passarinho.

A visita às obras de Angra dos Reis permitiu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, naquela tarde em Angra dos Reis, que, na presença de Senadores da República e homens do Governo, o notável físico José Roemberg dissesse a todos nós, naquela reunião, que, pela primeira vez, ele, cientista brasileiro, pisava em uma usina nuclear brasileira, porque já antes fora à Alemanha e ao Canadá a convite de Governos estrangeiros.

Pelo menos, a CPI avançava, cada vez mais, no debate público, inclusive, com a comunidade científica.

É claro que o MDB aprovou o Acordo Brasil-Alemanha, mas a discussão livre, hoje, mostra claramente que o Congresso Nacional fez a aprovação no campo teórico. Naquela época, na minha opinião, só conhecíamos a letra fria do Acordo.

Penso que a Comissão já tem condições de defender o que ela entendeu em relação à adjudicação das obras de Angra II e III.

Chegamos a um epílogo: ao final dos trabalhos da análise do setor administrativo, principalmente se compararmos os contratos de Angra I, Angra II e Angra III.

Naquilo que eu chamaria de primeira fase, a CPI avançou muito, pois ela também já começou a discutir, dentre outros, o problema da localização, da escolha de Itorna, analisando aspectos geológicos, fundações, potencial hidráulico e medindo a suplementação necessária de energia nuclear, principalmente na Região Sudeste, bem como programa de segurança e de poluição.

Agora, se a Comissão assim o entender, serão chamados cientistas brasileiros que dentro e fora do Governo, e de novo, os homens que participaram das negociações com a Alemanha e até mesmo aqueles que já prestaram depoimentos.

A CPI deve por certo — e nobre Relator Milton Cabral determinará a sua diretriz — discutir a transferência de tecnologia, da necessidade da participação da comunidade científica, a formação de recursos humanos, a localização das futuras usinas nucleares, questões de poluição, lixo atômico, segurança.

O importante, penso eu, é que o Programa Nuclear não pode ter o mínimo segredo para o povo e espero que um Governo que fale em normalidade democrática mantenha sempre a população informada. Esta precisa ser informada, precisa participar, porque, afinal, quem contribuiu com os impostos é o povo.

Um Governo que fala em abertura tem que ouvir o Congresso, e este, se pretende realmente exprimir a vontade nacional, tem que se aproximar cada vez mais da população.

A CPI precisa e deve investigar o Acordo em todo os seus aspectos. O País começa a engatinhar no campo nuclear, não abandonando, evidentemente, as outras formas alternativas de energia.

Perguntamos nós aos Srs. Senadores, ao Sr. Presidente e ao Congresso Nacional: Qual a legislação hoje aprovada pelo nosso

Congresso? — Apenas a que se refere a danos materiais e criminais enviada ao Congresso Nacional pelo então Presidente Ernesto Geisel, face a um relatório do Conselho de Segurança Nacional, na época presidido pelo ilustre General Hugo Abreu.

Precisamos, pois, de uma legislação específica, e isto a curto prazo, com a contribuição da comunidade científica, poderia ser analisado pelo nosso Legislativo.

Não escondo o meu pensamento, respeitando outras opiniões, de que o Programa Nuclear Brasileiro precisa sofrer uma reavaliação em seus objetivos e programa. O próprio texto do Acordo assim o permite. Não iniciaria, por exemplo, Angra III, sem tal reavaliação. E se o fizesse, e se o Governo teimasse em construir Angra III na Praia de Itaorna, eu abriria concorrência pública, se no Governo estivesse. Mas esta, digo, é uma posição pessoal, uma parada para pensar, em termos de reavaliação do Acordo Brasil-Alemanha.

A grande nação do século XXI será a que dominar o campo energético e o de alimentos, e nós temos tudo para isto no nosso querido Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo, nesta tarde, a tribuna, constrangido. Depois de 4 anos, levo na minha alma e no meu coração esse constrangimento. Não cultuo a maledicência, nem prejulgo com a insensatez, e esta, Dante, há mais de 600 anos, já repetia na *Divina Comédia*: "Quem não julgar as coisas sem a pressura, imita aquele que estimasse o trigo quando a seara ainda não está madura".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prezados companheiros do Movimento Democrático Brasileiro, com a insensatez, prejulgam-me, e com maledicência, difamaram-me. Há que proclamar a verdade e esta deve ser estabelecida.

Poderia, Srs. Senadores, buscando os depoimentos que aqui estão, lendo esses depoimentos, estabelecer aquela verdade que pretendo dizer desta tribuna.

Sr. Presidente, repugna-me qualquer tipo de política com base na retaliação pessoal. Discuto e, defendo idéias e princípios, que é, penso eu, a melhor maneira de se conduzir na vida pública.

Srs. Senadores, como homem simples do interior, desvinculado de qualquer grupo econômico, cheguei, pelo meu idealismo, independência, mercê de Deus e dos amigos, ao Senado Federal, depois de, por duas vezes, Prefeito de Juiz de Fora.

Sr. Presidente, nestes doze anos de vida pública, desde a minha Prefeitura da minha cidade até ao Senado Federal, creio que é a maior mágoa que tenho, até agora, na minha vida pública.

Tenho a consciência tranqüila de jamais ter faltado com meu dever de cidadão ou de homem público. Sou, acima de tudo, um democrata, forjado nas terras das Minas Gerais, forjado, sobretudo, na educação que recebi da minha querida mãe.

Criticado pela maneira como procedi na Presidência da Comissão, devo dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com absoluta tranqüilidade, que voltaria a proceder hoje como procedi ontem, por entender que, sem faltar ao dever, não poderia ter outro procedimento se não o que tive.

Minha resposta, Sr. Presidente, como cristão, é o perdão a quem me ofendeu, a quem desde o primeiro dia nesta Casa, tratei com o maior respeito, principalmente na CPI sob a minha Presidência, atendendo, dentro das minhas possibilidades, a todos os seus reclamos, mesmo os não cordiais.

Como brasileiro, Sr. Presidente, minha resposta é o esquecimento. Os interesses da Pátria estão muito acima de questões entre Senadores, e exigem, neste momento, que a Comissão leve avante os seus trabalhos.

Srs. Senadores, buscarei, à maneira de Ulisses que Homero cantou na *Ilíada*, o meu próprio caminho: "Ao Parlamento a língua; o braço, à guerra; às palavras, sim, obras".

Neste instante, Sr. Presidente, encaminho ao Senador Paulo Brossard, o seguinte ofício:

Brasília, 24 de abril de 1979.

Prezado colega Senador Paulo Brossard,

Designado, com muita honra para mim, por Vossa Excelência para compor, como membro efetivo, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha e, escolhido pela mesma para seu presidente, tentei cumprir, da melhor maneira possível, dentro da maior imparcialidade, a minha função.

E aqui, nobre Senador Paulo Brossard, não invoco o testemunho dos nossos Senadores, invoco, sim, o testemunho dos Senadores da ARENA, de ontem e de hoje, que fazem parte daquela Comissão Parlamentar de Inquérito.

A primeira fase dos trabalhos da Comissão, está a encerrar-se, o que deverá ocorrer na próxima quinta-feira, devendo, numa segunda etapa, a Comissão tratar das questões sobre segurança, poluição, legislação específica a respeito do problema nuclear brasileiro, etc.

Em decorrência de já ter prestado a minha contribuição — modesta, sei bem, — à CPI e ainda em virtude do lamentável incidente em que minha pessoa foi envolvida e do qual V. Ex^a tem pleno conhecimento, rogo-lhe, daqui, do Plenário, a gentileza de proceder à minha substituição naquela importante Comissão.

Quero, neste momento, expressar a Vossa Excelência os meus agradecimentos mais sinceros pela confiança com que depositou em minha pessoa, ao indicar meu nome para participar da Comissão, confiança, prezado Líder — deve-se dizer, em nome da verdade — que nunca faltou de sua parte, sem precisar, aqui, dizer a grande amizade e consideração com que sempre me destacou.

Sempre estive convicto e consciente de que nós todos, empregando os melhores esforços e as melhores intenções, propugnamos pelas justas e meritórias causas do nosso Partido e, conseqüentemente, do nosso País.

Ademais, entendo, caro Senador Brossard, que há outras formas, mesmo dentro do Congresso Nacional, de servir à Pátria e ao povo.

E é com essa convicção que, colocando-me, como sempre, ao seu inteiro dispor, como amigo e liderado, renovo-lhe os protestos de elevada estima e consideração. — **Itamar Franco.**

O Sr. Jutahy Magalhães (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães (ARENA — BA) — Nobre Senador Itamar Franco, como participante da ARENA na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, neste momento apresento a V. Ex^a meu testemunho da maneira correta e digna com que V. Ex^a sempre se portou na condução dos trabalhos da nossa Comissão. Nobre Senador, acredito que todos nós, se V. Ex^a realmente sair, deixar a Presidência de nossa Comissão, haveremos de sentir a sua falta, porque V. Ex^a, como todos nós na Comissão, tem procurado fazer com que seus trabalhos sejam dirigidos para o bem público, e visando aos maiores interesses do Brasil, sem nenhuma coloração partidária.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, talvez V. Ex^a não possa avaliar, neste momento, o seu gesto, Senador da ARENA, meu companheiro de Comissão, as suas palavras carinhosas, reforçam, por certo, um coração ferido, por quem jamais esperci nesta Casa. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com o maior prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O aparte que acaba de lhe dar o nobre Senador Jutahy Magalhães facilita o meu, vez que — como V. Ex^a sabe — fui involuntariamente pivô das ocorrências que todos lastimamos. Dado o testemunho por um Membro novo da Comissão, agora sinto o caminho aberto para dar-lhe também o meu, com toda a isenção. Relator que fui, durante meses, dos nossos trabalhos, encontrei na figura de V. Ex^a um paradigma de Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Jarbas Passarinho, quando V. Ex^a, naquela noite, solicitou-me a documentação de véspera, uma documentação pública, gravada e taquigrafada, eu reagiria da mesma forma, entregando a V. Ex^a aquela documentação.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES. Fora do microfone.) — Não é verdade. Não solicitou coisa alguma.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Senador Itamar Franco, apesar de não pertencer à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, tendo participado de suas reuniões, e muitas vezes por solicitação de V. Ex^a, que, se desdobrando na função de Presidente, pedia a colaboração de outros Membros do Congresso, para que pudessem levar à Comissão a sua contribuição, principalmente no tocante à visita às instalações de Angra dos Reis, Resende e Itaguaí, a fim de convidar representantes da comunidade científica. A forma pela qual V. Ex^a agiu na Presidência da Comissão merece o respeito de todos e — acredito — não há, realmente, exceções neste sentido. Penso que o pequeno incidente deve ter um fim que não prejudique o prosseguimento dos trabalhos dessa Comissão que trata de assunto do maior interesse nacional. Realmente, V. Ex^a, com o reconhecimento da ARENA e do MDB, desempenhou essa atividade com zelo, dedicação e deve continuar na Comissão. Dirigiria a V. Ex^a um apelo para que retirasse esse pedido de substituição na Comissão Parlamentar de Inquérito e continuasse a desempenhar essa atividade tão importante para o Senado e para a Nação brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Franco Montoro.

Talvez V. Ex^a seja neste Senado o homem que mais debateu a política nuclear brasileira e ainda na nossa última reunião fui procurar V. Ex^a para que continuasse prestando a sua colaboração com a sua inteligência e com os seus conhecimentos a essa causa a que todo o Congresso Nacional se propõe, neste momento, que é analisar, acima dos partidos, o acordo Brasil-Alemanha.

Muito obrigado pela intervenção de V. Ex^a, Senador Franco Montoro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a, Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Itamar Franco, não acompanhei de perto os trabalhos da CPI sobre o problema do

acordo nuclear Brasil-Alemanha, nem por isso me dispense de dar um testemunho que digo não ser apenas meu, mas de toda a Casa. É que o tenho acompanhado de perto nas suas atividades neste Congresso Nacional, como de perto todos temos acompanhado a atividade do Senador Dirceu Cardoso aqui neste plenário e nas Comissões Técnicas. O Senador Dirceu Cardoso como V. Ex^a são daqueles companheiros realmente abnegados em favor das causas que são comuns a todos nós. Portanto, neste instante, sem poder emitir um juízo a respeito do incidente, que me parece um incidente menor, embora respeitando os aspectos subjetivos de cada qual envolvido no incidente, diria que a bancada do MDB, e talvez pudesse dizer as bancadas do MDB e da ARENA, nesta Casa, são testemunhos do alto valor dos Senadores Itamar Franco e Dirceu Cardoso. Eles são imprescindíveis na defesa de uma luta que é comum a esta Casa de representação popular e, portanto, gostaria, me auto-intitulando de porta-voz unânime dos que fazem o Senado Federal, de dizer que estamos certos de que esse incidente será superado, porque, como V. Ex^a acabou de dizer, mais alto estão os interesses do Brasil e estão os interesses do povo. Esperamos assim que esse incidente seja superado e que, realmente, possamos todos, de mãos dadas, continuar construindo o Brasil do futuro. (Palmas.)

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Marcos Freire, pela intervenção de V. Ex^a

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Senador Itamar Franco, como V. Ex^a é testemunha, eu não presenciei o incidente por ter-me retirado minutos antes, de vez, como V. Ex^a sabe, representei o Senado no dia posterior, em Belém, na reunião da SUDAM. Fui surpreendido pela leitura dos jornais, pelos noticiários, e agora com as manifestações aqui feitas especialmente pelos membros da minha Bancada, Senadores Jutahy Magalhães e Jarbas Passarinho, referendando também o pronunciamento feito pelos Senadores Franco Montoro e Marcos Freire, eu queria, de início, lamentar que tivesse ocorrido o incidente, mas nós todos somos humanos, nós não dirigimos os nossos atos, muitas vezes, em determinados momentos, agimos de forma impensada. Mas veja bem V. Ex^a, como fere, principalmente aqueles que estão atuando agora na Comissão e que estavam entusiasmados com os trabalhos no ponto a que chegaram, conduzidos pelos antigos membros, fere profundamente saber que dois valorosos membros dessa Comissão deverão dela se afastar. Entristece-me saber, por exemplo, que não poderei mais ver V. Ex^a a frente dos trabalhos daquela Comissão. De maneira que, não apenas como membro da Aliança Renovadora Nacional, como membro da Comissão, ou como membro do Senado, para falar como falou o Senador Marcos Freire, eu queria fazer a V. Ex^a um apelo, que é apelo dos jovens brasileiros, daqueles que não têm direito à voz nos parlamentos, daqueles que estão confiando no trabalho dessa Comissão, na sua isenção, na comissão de atuação suprapartidária, como tem sido testemunhado por todos nós, eu queria fazer um apelo de amigo, um apelo de companheiro de Senado, a V. Ex^a e ao Senador Dirceu Cardoso. Ambos me proporcionaram, e eu me lembro ainda bem, um dos mais tocantes aniversários de minha vida. A tantos quilômetros de Angra dos Reis, trabalhando para verificação da verdade que o povo busca, numa noite em que depois de um trabalho tão estafante, principalmente do Senador Dirceu Cardoso, se lembraram daquele evento que passaria despercebido em outro lugar, mas que recebeu ali uma lembrança tão tocante. Eu queria fazer-lhe este apelo, apelo que é dirigido também ao Senador Dirceu Cardoso. Seria até imprudente, sei lá, demasiadamente infantil repetir aqui que talvez nós, racionais, tenhamos exatamente boca e ouvidos para poder entender-nos. É possível que o desentendimento tenha até atingido um ponto mais sério, mais crítico

co, mas acredito que V. Exª, e o Senador Dirceu Cardoso também, não de compreender que nós precisamos continuar os trabalhos daquela Comissão. Embora tenhamos vencido a primeira fase, a que V. Exª aludiu, é preciso que todos nós continuemos a perseguir o melhor caminho a seguir no terreno nuclear pelo Brasil. Aceite o apelo feito aqui não apenas por um companheiro que assistiu à atitude sempre reta com que V. Exª se comportou na Presidência daquela Comissão, aceite também um pedido de amigo, aceite o pedido de quem talvez esteja falando até pelos jornalistas, por aqueles que gostam de ler o que eles escrevem nos jornais, pelo que eles noticiam. É necessário que se consiga manter essa Comissão, superando esses pequenos incidentes, para que seus trabalhos possam prosseguir naturalmente. É este o apelo que eu lhe ia fazer, nesta tarde, interrompendo seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador João Bosco, V. Exª, desde que chegou ao Senado e, principalmente, no trabalho da Comissão, tornou-se um companheiro querido. V. Exª há de se recordar que naquela noite, quando regressávamos ao Rio de Janeiro, quando V. Exª deveria pegar o avião para Brasília, nós, juntamente com o jornalista Rui Lopes, discutimos o acordo Brasil—Alemanha, dizíamos sobretudo da nossa esperança de que o Congresso Nacional pudesse, realmente, acima dos Partidos, com isenção, dar a sua contribuição ao Executivo, principalmente nesta nova fase em que o Brasil pretende ingressar, nesta nova fase de abertura, de normalidade institucional em que o Poder Legislativo tem que estar sempre presente em todas as questões.

Muito obrigado pela sua intervenção.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Itamar Franco, acho que o Senador Marcos Freire expressou, com muita propriedade, expressou perfeitamente os sentimentos de toda a nossa Bancada. Entretanto, como testemunha, como o terceiro membro do MDB presente a essa Comissão, eu também quero dar o meu depoimento, acho que devo dar esse depoimento aqui, nesta ocasião em que V. Exª ocupa a tribuna e dizer que acompanhei os trabalhos dessa Comissão desde o início e a minha opinião é partilhada por todos os membros da Comissão com quem tenho conversado a esse respeito. V. Exª há de compreender que depois desse incidente conversamos muito sobre os trabalhos da Comissão, sobre a importância da Comissão, sobre os benefícios que ela já prestou ao País e as perspectivas de prestar, ainda, maiores benefícios até à conclusão dos seus trabalhos. Pois bem, de tudo que já conversamos, nós (membros da Comissão) do MDB e da ARENA, há algumas conclusões que são unânimes e veementemente unânimes. Uma delas é a de que V. Exª foi um Presidente, em todos os momentos, digno do maior respeito e da maior admiração de todos nós. Outra dessas conclusões é a de que o Senador Dirceu Cardoso tem sido a alma dessa Comissão, aquele que, de todos nós, mais tempo, mais profundidade e mais esforço dedicou ao estudo destas questões, dos problemas atinentes ao âmbito de investigação dessa Comissão. Tenho absoluta convicção de que todos os membros desta CPI reconhecem em V. Exª e no Senador Dirceu Cardoso, ao lado — vamos fazer justiça — do Senador Jarbas Passarinho, os três que maior contribuição deram aos trabalhos dessa Comissão. Estou certo de que é julgamento geral, também, é o consenso de todos, de que a saída de V. Exª e do Senador Dirceu Cardoso causará um prejuízo tão grande e quem sabe, talvez prejudicará de forma insanável os trabalhos dessa Comissão. Em nome dos benefícios que essa Comissão pode prestar ao País, em nome dos interesses maiores desta Nação, fazemos, aqui, o apelo a V. Exª e ao Senador Dirceu Cardoso, para que não abandonem esses trabalhos, para que continuem prestando esses serviços que estão prestando à Nação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Roberto Saturnino, muito obrigado pela sua intervenção que, sinceramente, já esperava, porque V. Exª tem sido também um grande batalhador nesta Comissão.

Senador Roberto Saturnino, depois de ofendido, eu disse ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores nesta Casa, que, desde o primeiro dia em que aqui pisei, sempre tive para com o representante do Espírito Santo o melhor carinho e a melhor boa vontade. Sempre respeitei S. Exª e na Comissão, S. Exª há de reconhecer, jamais deixei de atender a qualquer pedido seu, dentro, evidentemente, das minhas possibilidades. Jamais desrespeitei o representante do meu Partido, naquela Comissão, jamais desrespeitei o representante do Espírito Santo.

Não guardo, Senador Roberto Saturnino, nenhum rancor. Mas deixando neste instante a tribuna, não seria sincero comigo mesmo, depois desses 12 anos de vida pública, se não dissesse que depois de 12 anos é esta, Senador Roberto Saturnino, a maior mágoa que guardo no meu coração.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Exª, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — MG) — Antes de V. Exª deixar a tribuna, peço licença para uma breve intervenção ao seu discurso. Quase que me sinto exonerado de fazer declarações, antes feitas e com tanta propriedade por tantos eminentes membros desta Casa. Mas uma vez que V. Exª me endereçou uma carta da tribuna, declinando da Presidência da Comissão, entendo que devo dar-lhe resposta imediata. A Presidência não pertence à Liderança da Oposição. Eu não fui eleito de V. Exª. A Presidência lhe foi conferida pelos seus Pares, pelos Membros da Comissão. De modo que, nesse sentido, não posso, sequer, receber a sua carta, porque a autoridade é incompetente para tanto. A Presidência pertence à Comissão, aos seus membros, e não a mim, e não ao Líder do MDB. Mas, feita essa observação a fim de colocar a questão nos termos que me parecem corretos, porque não me pareceria correto que eu ficasse com essa Presidência nas mãos, porque, uma vez que ela me não pertence, eu gostaria de dizer, menos a V. Exª que à Casa, mas também a V. Exª, como a cada um dos Membros da Comissão, que esta Comissão, que nasceu, por sinal, por iniciativa nossa, da Oposição, com apoio de alguns Senadores da ARENA, mas iniciativa da Oposição e em requerimento do qual fui o primeiro signatário, devo dizer que esta Comissão é, fora de dúvida, uma das mais importantes Comissões de Inquérito já constituídas no Senado da República em todos os tempos, pela natureza dos assuntos relevantes, complexos e difíceis que estão sob a sua investigação, assuntos que dizem respeito ao presente e ao futuro do nosso País. Já pelos resultados até aqui alcançados, ainda que ela não tenha concluído seus trabalhos, pode-se dizer — como, aliás, já foi dito — que esta Comissão já prestou serviços. Mas, exatamente pelos serviços prestados, esta Comissão também assumiu responsabilidades extraordinárias em relação ao Senado e em relação ao País. Não exagero em dizer que o País olha para esta Comissão, para o que ela está fazendo, para o que ela está por fazer; o País está atento aos seus trabalhos, graças ao esforço de todos os seus membros, ao trabalho comum realizado até aqui. De modo que o insucesso que viesse a recair sobre a Comissão, neste momento, não seria um insucesso dela, mas seria um insucesso do Senado e do Congresso brasileiro. Se cada um de nós tem as responsabilidades inerentes ao seu mandato, creio que os Membros da Comissão — todos sem exceção — neste momento têm mais responsabilidades do que os outros Senadores que da Comissão não fazem parte, exatamente pelo que esta Comissão já fez e, especialmente, pelo que a Nação brasileira espera dela, do que ela venha a fazer. Era o que desejava dizer a V. Exª, ao nobre Senador Dirceu Cardoso, aos integrantes desta Comissão e aos eminentes Pares do Senado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Brossard, pela intervenção de V. Ex^a. Mas, realmente, não pedi a minha renúncia a título de Presidente, porque não poderia fazê-lo a V. Ex^a; apenas pedi a minha substituição, nesta Comissão.

A intervenção de V. Ex^a define muito bem, através do Líder da nossa Bancada, a importância desta Comissão.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se eu mal entendi, se me permite V. Ex^a, peço desculpas. E, agora, melhor entendendo o seu requerimento, publicamente, o indefiro. (Palmas.)

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou encerrar, dizendo que, como homem do interior, homem de uma cidade do interior das Minas Gerais, aprendi muito na minha vida pública e chego ao Senado Federal imbuido do mesmo idealismo, da mesma vontade de servir à nossa Pátria, cheio de amor ao nosso País, cheio de respeito aos Parlamentares que aqui estão, sejam eles da ARENA ou do MDB, mas levo, Sr. Presidente, e quero terminar, neste momento, dizendo que levo da minha vida pública a maior tristeza de ter recebido de um colega de Partido tal ofensa.

Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem!)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a permite um esclarecimento?

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Srs. Senadores, embora não seja dos hábitos da Mesa se manifestar nessas oportunidades, o momento, como bem acentuou o eminente Líder Senador Paulo Brossard, é totalmente favorável a isto, quer pelo assunto, quer pelas pessoas aqui tratadas, quer, sobretudo, pelo serviço, pelo trabalho que vem sendo realizado e pelo interesse que desperta, pelo conceito que a Comissão conseguiu granjear no espírito público, que está realmente neste momento voltado para os trabalhos e as conclusões a que chegará a ilustre Comissão. Isso é de tal relevância que, realmente, na história do Senado do Império e da República, raramente uma Comissão tem realizado um serviço de tal monta, de tal repercussão e possivelmente de tais consequências quanto o que ora realiza a Comissão voltada para o problema nuclear brasileiro.

É também um fato singular este a que assistimos, neste momento, em que ambos os Partidos, e de uma maneira evidentemente notória todos os Srs. Senadores, se associam num ponto de vista comum para solicitar que um ilustre colega permaneça no posto que lhe foi conferido pelos seus companheiros de Comissão.

É realmente um fato que acredito singular na história do Senado Brasileiro, em todos os tempos. A ele, portanto, não poderia ser indiferente a Mesa, que, de algum modo, representa a Casa.

Quero, assim, juntar as minhas palavras, o meu apelo, diria, para que a Comissão Nuclear não sofra de qualquer modo nenhuma solução de continuidade nos seus trabalhos, o que poderia refletir na opinião pública nacional, tão interessada, hoje, nas conclusões a que estamos prestes a chegar e que poderia fazer com que essa Comissão e os seus trabalhos fossem não digo diminuídos, mas que sobre ela pairasse uma nuvem que seria inteiramente injusta e, sobretudo, inteiramente inconveniente para os interesses do Senado e para os interesses do País.

Nestas circunstâncias, acredito que, sejam quais forem os motivos de ordem pessoal que possam influir na atitude do nosso eminente colega, as razões aqui invocadas em nome do País, em nome dos interesses nacionais devem se sobrepor às suscetibilidades, às maneiras que S. Ex^a encare como o fato que lhe tenha levado à atitude que acaba de externar e que havia concretizado na carta dirigida ao seu eminente Líder.

Estou certo, assim, que, ponderando e sensível a essas considerações e a esses apelos que não são ditados pela amizade, pelo apreço, pela estima que temos a colega tão ilustre e tão distinto, mas que são, sobretudo, ditados pela convicção em que estamos todos nós de que é necessário, de que é mesmo imprescindível para o momento que atravessa o País e para as esperanças que são suscitadas pelo trabalho da Comissão Nuclear, S. Ex^a se conformará em retirar o pedido que dirigiu ao seu ilustre Líder.

É este o desejo, o apelo que lhe dirige a Mesa do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desgraçadamente, sinto-me o epicentro de um movimento sísmico registrado aqui, no Senado, e de tal maneira, Sr. Presidente, que em quatro anos e meio de mandato é a primeira vez que eu vejo *flashes* dos jornais dirigidos sobre mim, as câmaras incessantes batendo chapas, o que nunca fizeram antes sobre este velho Senador cansado, desiludido e já quase exausto.

Desgraçadamente, Sr. Presidente, eu fui parte deste ato, e fui, porque fui o segundo.

Se isso tivesse acontecido só comigo, comigo mesmo, com as minhas concepções e os meus princípios, eu teria ficado, Sr. Presidente, como uma página voltada no Livro da Vida. A folha é isso mesmo; ontem, verde, no galho; amanhã, amarela, no pó; "a vida é que importa, a vida es tu, folha morta". Sou como a folha que o vento leva, sou como aquilo que diz Ortega Y Gasset, "Sou eu e minhas circunstâncias"; e as minhas circunstâncias, Sr. Presidente, têm-me dado no corpo o givaz de tanta cicatriz que não posso rememorar-las na rapidez deste instante.

Ouvimos a palavra do Presidente da Comissão. Devo dizer, foi uma lição de humildade. Arrepiou-me. Eu, que esperava, Sr. Presidente, a expressão dura do combate, aqui ouvi, na afirmação de palavras tão pesadas e tão medidas, uma admoestação cristã, uma humildade cristã.

De fato, Sr. Presidente, a CPI, da qual fui apenas um elemento e não sou mais, vai receber, amanhã, as minhas pastas, os meus documentos, tudo que arrebanchei durante o seu funcionamento, porque nada neste mundo me faz voltar a ela.

Quero, agora, Sr. Presidente, colocando-me naquela extraordinária figura, guardadas as imensas proporções entre o sol e o vagalume que sou eu, dizer aquelas palavras de João Batista: "*Oportet me minui, sed illum crescere*". Não importa que eu me diminua; o que desejo é que ela, a Comissão, cresça.

Fui combativo, duro, áspero, porque lutava contra figuras as mais proeminentes e contra as quais tive que terçar armas na minha vida pública, mas cumpri minha missão até o fim. Sou um prefeitinho do interior, de uma terra angustiada, entre montanhas, de pouca gente, de amigos dedicados, mas um homem, Sr. Presidente, que sem um canivete no bolso tem enfrentado, na sua luta, o cano dos revólveres. Mas, aqui, hoje, a cena me comoveu, as palavras me sacudiram.

Agradeço a todos que se fizeram ouvir, inclusive o Sr. Presidente. E quero dirigir-lhe um apelo: que ele continue na Presidência, (palmas) que ele não se afaste. O Senado lhe deu esse mandato, que ele o leve até o fim, mantendo-se firme, para que o Senado não se negue a si mesmo e cumpra o seu dever.

Volto para a minha Bancada. Nada me faz voltar à CPI. Foi uma decisão orgânica, entranhada, sanguínea, humoral, de trezentos anos, Sr. Presidente, de trezentos anos de princípios. E eu não volto mais. Sou uma folha na corrente. Desço ao meu destino, humildemente, folha morta. Ontem, verde no galho; amanhã, amarela no pó. Mas desço, não volto mais.

Amanhã, a Comissão receberá as minhas pastas, os meus documentos. Pastas que li, reli, penetrei até altas horas da manhã; e muitos dias a orbalhada da madrugada me surpreendeu sobre elas,

para que este Senado não se desmentisse, sem *parti pris* contra ninguém, Sr. Presidente. Agi com firmeza até contra ex-Ministros, porque eu os colocava na minha frente como brasileiros, como eu, que queriam ocultar coisas que eu queria saber, para que o povo soubesse, como está sabendo.

Portanto, apelo ao Sr. Presidente: afastando-me — *Oportet me minuit sed illum crescere* — não importa que eu me diminua, quero que a Comissão cresça, e cresça mais o Senado. Mas, cresça, sim, com ele na Presidência, sem a minha participação, a fim de que possamos chegar às conclusões finais que a Comissão se traçou e vem apurando dia a dia.

Assim, Sr. Presidente, agradeço a todos. Fui objeto disso tudo, porque sou segunda pessoa. Ninguém me ilude; nem o meu Partido. Repito, para que não haja dificuldades de interpretação: ninguém me ilude; nem o meu Partido. Recebi as homenagens que não merecia porque sou o segundo; recebi pedidos a que não fiz juz porque sou o segundo. Ficaria feio para o meu Partido pedir para um ficar e esquecer o outro descendo a superfície das águas, levado pela corrente.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me afasto, mas peço ao Sr. Presidente da Comissão que continue. Não cause esse mal ao Senado, não cause esse mal ao MDB, continue.

Amanhã entregarei, primeiro, os documentos. A passagem que FURNAS me ofereceu eu a devolvi a FURNAS. No dia em que fui, fui com a passagem que o Senado me deu.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — V. Ex^a concede um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso, a este seu velho companheiro de lutas?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Com mais de 20 anos de vida parlamentar, tenho assistido a fins melancólicos de Comissões Parlamentares de Inquérito. Às vezes, prolongam-se durante meses e terminam tristemente nos Anais, no Arquivo do Congresso. Esta Comissão, entretanto, cuida de assunto da mais alta importância, não só para o Brasil como para todo o mundo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — O tema energia talvez deva ser a preocupação de todos os estadistas do mundo, porque as reservas de petróleo estão se esgotando, o aproveitamento das quedas d'água estão se ultimando. Surgiu, então, a possibilidade da utilização da energia nuclear, com todos os seus perigos, com todas as suas desvantagens, mas, talvez, a saída obrigatória para o mundo. Esta Comissão conseguiu, realmente, impor-se ao respeito do País...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — ... e a imprensa acompanha os seus trabalhos e os divulga como não fez com nenhuma outra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — O povo brasileiro ficou confiante, acreditou que o Congresso podia, realmente, prestar um serviço dos mais valiosos à Nação. Esta é a realidade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Qualquer estremecimento na organização desta Comissão, no afastamento de qualquer de seus membros, irá ser motivo de desilusão para o povo. V. Ex^a é um homem que se impôs ao País e, muito especialmente, ao Senado pelo seu caráter, pela nobreza de suas atitudes, pelo seu patriotismo...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — V. Ex^a reconhece o espírito conciliador do Presidente da Comissão, o nobre Senador

Itamar Franco. Os dois não têm o direito de abandonar a Comissão...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem, muito bem!

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — ... os dois devem permanecer na Comissão e cumprir o mandato que o Congresso deu a V. Ex^{ts}.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Sei que será duro para V. Ex^a voltar atrás na sua afirmação, mas isso não tem importância, pois o interesse superior que é o interesse da Pátria está em jogo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Falamos muito em restabelecer as prerrogativas e o prestígio do Congresso Nacional, mas não há meio melhor para conquistar um degrau no prestígio para o Congresso do que a Comissão cumprindo seu dever, indo até o fim...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — ... e mostrando o que estiver errado para que o Governo, o Poder Executivo, corrija. Estou certo de que ele não será insensível àquilo que mostrarmos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Como velho companheiro de V. Ex^a de tantas lutas políticas e sentindo o desejo, o anseio de todo o Senado Federal, espero que V. Ex^a preste esse serviço ao País e continue, com o Senador Itamar Franco, compondo a Comissão e levando-a até o fim para maior prestígio do Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, esta voz eu conheço, foi a voz de comando do nosso glorioso PSD, que indicou meus caminhos nos verdes anos que já vão longe, é como um rufo de tambor chamando-me ao cumprimento do dever. Mas, viver é separar. Cada qual cuida de seus mortos. O MDB tem que me considerar um homem morto. (Não apoiado.) Meu comandante de tantas lutas, de tantos entroveiros sérios, quase que de armas na mão, como sabe muito bem V. Ex^a, na minha terra natal. Vou desobedecer o seu comando, não volto mais.

Sr. Presidente, faço então minhas derradeiras palavras, guardo tudo isto que fui causa, o epicentro do fenômeno sísmico, do fenômeno sísmico que se operou aqui dentro.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com todo o prazer.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a acaba de ouvir o homem que, como V. Ex^a disse, o encaminhou. V. Ex^a vai ouvir, agora, o jovem que chegou aqui, já seu admirador, e que aumentou essa sua admiração como seu companheiro no Senado e como membro da Comissão. Quero e peço permissão ao meu Líder e aos meus Vice-Líderes para falar agora em nome do meu Partido, porque haveria também a hipótese de que, se eu não falasse em nome do meu Partido, eualaria em meu nome pessoal. E falo, portanto, em nome do meu Partido, por deliberação dos colegas, do Vice-Líder e do meu Líder, para dizer que não consideramos o Senador Itamar Franco o primeiro e V. Ex^a o segundo. O Senador Itamar Franco é o Presidente. V. Ex^a, entretanto, é a alma da Comissão e temos todos de reconhecer, eu que tenho inclusive participado de alguns entroveiros com V. Ex^a, eu que, às vezes, recebo aforos e, às vezes, recebo palavras não muito agradáveis, mais isso é próprio do Parlamento, isso é próprio do debate, é próprio de onde há necessidade de interlocução. Quero, portanto, em nome do meu Partido, fazer um apelo a V. Ex^a Quero pedir que V. Ex^a ouça

a gravação do apelo que fiz ao Senador Itamar Franco: solicitei que os dois permanecessem. E lembro-me de que o nobre Senador Roberto Saturnino, um dos Líderes do Partido de V. Ex^a, anteriormente, citou que V. Ex^a é realmente a alma dessa Comissão. V. Ex^a por se debruçar muito no exame detido da matéria, estudando-a pela madrugada a dentro, às vezes chega demasiadamente nervoso à Comissão, porque fica sem dormir. Acredito mesmo que o que está acontecendo entre V. Ex^a e o Senador Itamar Franco é apenas uma decorrência do cansaço e da fadiga. Nenhum brasileiro saberá avaliar, e essa é a verdade Senador, o que tem feito essa Comissão. Muito gente pensava que iríamos àquela visita para fazer turismo, inclusive, eu li isto num jornal. Muita gente não avalia o sacrifício que todos temos feito, especialmente V. Ex^a. Mas se a Comissão existe, se a Comissão tem realizado muito, é certo que sob a presidência serena, correta, comportada, enérgica e ativa do Senador Itamar Franco, mas também pelo seu poder de persuasão e pela coragem de V. Ex^a Senador, vou lhe dizer uma coisa grave: quando vim para o Senado, desabituaado a determinadas práticas democráticas — e a primeira vez que disse isto, aqui, fui inclusive alvo de alguns comentários por membros da minha Bancada — eu desacreditava que fosse possível a um Senador poder dizer para determinada autoridade do Executivo o que agora todos temos dito, inclusive eu. Mas o primeiro que o vi fazer foi V. Ex^a. E por tudo isso que aprendi, tudo isto que o Senado tem aprendido e tudo o que V. Ex^a tem levantado naquela Comissão — repito aqui o que disse num aparte ao nobre Senador Itamar Franco — ficarei muito triste e muito decepcionado se V. Ex^a deixar a Comissão. Os membros do meu Partido se frustrarão, porque inclusive, talvez, não encontrarão mais aquela grande motivação para os debates no seio da Comissão, onde V. Ex^a é o polarizador, é o provocador. De maneira que desejávamos V. Ex^a relevasse. Não é verdade, V. Ex^a não é o segundo, nem para o seu e nem para o meu Partido. Verdade sim, o nobre Senador Itamar Franco merece todas as nossas homenagens, mas verdade é que V. Ex^a é a alma da Comissão; verdade é que V. Ex^a deve aceitar, também, o nosso apelo. Verdade é que talvez devêssemos todos nós e, talvez, todos tenhamos errado, ter feito tudo para que uma conversa fosse estabelecida entre os dois Senadores do MDB num outro local. Mas, pela primeira vez, já o disse o nobre Presidente, Senador Luiz Viana, pela primeira vez, todos os Srs. Senadores, todos os membros das Comissões, das duas Lideranças e até o próprio Presidente, se tocam sensibilizados para este problema. Essa Comissão tem de continuar, nobre Senador, disse-o bem o seu Companheiro de Bancada, o nobre Senador Amaral Peixoto: V. Ex^a não tem o direito de nos abandonar, porque foi V. Ex^a que nos tocou, que nos levou a tomar as atitudes que temos adotado até agora. E assim, como lá ficaremos sentindo a falta do Senador Itamar Franco, também sentiremos a de V. Ex^a. O apelo é para que os dois permaneçam. Não é apenas para que um saia, e o outro fique, porque não consideramos nenhum dos dois uma folha que se deva desgarrar para descer pelo rio da vida. Todos dois são folhas viçosas, todos dois têm muito, ainda, a fazer pelo Brasil. Portanto, — repito aqui, e perdô-me se estou me tornando, talvez pela primeira vez, um pouco longo no aparte — faço este apelo a V. Ex^a: permaneça. Permaneça na Comissão, permaneça como uma obrigação a que V. Ex^a se impôs. Creio que se mágoas existem, no coração dos dois, devem ser sepultadas pelo amor pátrio, pela dedicação ao Senado e ao serviço público, do qual V. Ex^a é um dos exemplos mais vivos que possuímos. Era este o apelo que queria fazer a V. Ex^a, falando em nome do meu Partido. (Muito bem! Palmas.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, nós não merecemos isso, o Senado está se derramando demais. Recebo esse apelo, Sr. Presidente, e vou dar uma resposta oportunamente. (Muito bem! Palmas.)

Mas, fico satisfeito, Sr. Presidente, e digo aos meus colegas que me comoveram como poucas vezes em minha vida, assim como os jornalistas que tiraram o meu retrato para até o fim do meu manda-

to, não precisam mais pensar nisto. (Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) (Fazendo soar a campainha.) — Srs. Senadores, depois das palavras tão enfáticas do nosso ilustre colega e prezado amigo, Senador Dirceu Cardoso, dois motivos me levam a usar da palavra, neste momento, como Presidente da Casa.

O primeiro deles é o longo conhecimento que tenho do Senador Dirceu Cardoso; fomos colegas durante longos anos na Câmara dos Deputados. Antes de aqui chegarmos já havíamos caminhado juntos durante, talvez, uma ou duas décadas.

Assim, eu, como todos os demais Srs. Senadores, habituamos-nos não somente a conhecer, mas, também, a admirar e a estimar aquela personalidade tão extrovertida, tão inquieta, poderia mesmo dizer, tão singular mas que, em todos os momentos da sua vida pública e do seu convívio no Parlamento, se tem feito marcar por uma permanente honestidade de atitudes, por um permanente interesse pelas reais causas do País, pela sua permanente dedicação ao Brasil.

É, justamente, por este conhecimento que tenho do Senador Dirceu Cardoso que estou bem certo de que S. Ex^a não será indiferente, não poderá ser indiferente, aos apelos que aqui lhe foram feitos, não por um ou outro colega, mas por todos, sem exceção de qualquer um, todos eles a reconhecerem nele uma figura marcante na importante Comissão que, hoje, estuda o problema nuclear do Brasil. Seria, realmente, uma perda irreparável, e de conseqüências as mais graves para a vida e para o trabalho desta Comissão, se dela se ausentasse o Senador Dirceu Cardoso, que tem sido, talvez, o seu mais ativo, mais devotado e energético componente, enfrentando tudo para que, dentro da sua concepção, possa emergir, dos trabalhos desta Comissão, a verdade, as conseqüências e a conclusão que todos desejamos.

Estou certo de que o Senador Dirceu Cardoso, que é antes de tudo um patriota, um homem voltado para o Brasil — não é um homem voltado nem para o seu Estado, nem para os seus interesses, nem muito menos para as suas susceptibilidades, é um homem voltado para o que tem como interesse do Brasil — já estará, neste momento, convencido que o interesse do País se confunde com a sua permanência, com o seu trabalho na Comissão a que pertence.

Associo-me, assim, ao apelo que tem sido feito, e acredito que não será em vão porque, na realidade, aquilo que ele disse, de que seria uma folha na corrente a descer rio abaixo, não é exato. O que desceria rio abaixo não seria uma folha, mas uma parte insubstituível e irreparável da Comissão que estuda a Energia Nuclear. A Comissão ficará incompleta, a Comissão ficará desfalcada, fundamentalmente, se nela não permanecerem o seu Presidente e o Senador Dirceu Cardoso.

A Mesa, portanto, e de uma maneira que é, realmente, rara e excepcional, como raro e excepcional é o momento e o assunto que tratamos, dirige a ambos os ilustres colegas Senadores um apelo para que reconsiderem as suas atitudes, e continuem a prestar, não apenas ao Senado, porém, mais do que ao Senado, ao Brasil, aqueles serviços que tão relevantemente vêm prestando até agora. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pedi a palavra para dizer que depois da palavra do Presidente da Casa nenhuma outra deve ser ouvida.

V. Ex^a disse o que poderia ser dito, com mais autoridade e melhor.

Congratulo-me, Sr. Presidente, com a sua atuação nesta tarde, com a alta sensibilidade com que desempenhou a Presidência do

Senado, falando como Presidente e em nome da Casa. Muito bem! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Agradeço a V. Ex.^a Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação aguardou por muitos meses que o atual Governo assumisse, a Nação como que parou quando anunciaram o novo Governo. A dificuldade, o sofrimento, a falta de perspectiva, quase sem esperança, a Nação pairou aguardando a posse do atual Governo que, a 15 de março, assumiu.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a perspectiva da esperança, a perspectiva de dias melhores, vida na esperança da posse do novo Governo, por que não dizer, começa a esmaecer-se no coração daqueles que esperavam e aguardavam uma mudança radical na política econômica deste País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não serão meros episódios que possam calar nos corações daqueles que vivem diariamente a situação triste deste País, que possamos calar. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as greves se sucedem por todo o território nacional. Por que as greves? Serão elas de fundo ideológico? Será que essas greves partem justamente daqueles que querem a anarquia do País? Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, absolutamente não. As greves se sucedem tendo em vista a inflação que corrói a Nação; as greves se sucedem tendo em vista o poder aquisitivo do povo, que cai dia a dia.

Que faz a classe política? Que faz a imprensa nacional?

Abrem-se os jornais, e o que se vê? O imobilismo do meu Partido. Sim, o imobilismo do MDB! E já se prega a volta de Brizola, e já se diz que vai se fundar o PTB!

Pelo amor de Deus, o que quer dizer Brizola e PTB, hoje? Depois de 15 anos, pelo amor de Deus, o que quer dizer Brizola e MDB? Depois de uma Revolução que foi feita para dar ao povo brasileiro, a estabilidade, a honestidade, a sinceridade e, acima de tudo, o direito de, trabalhando, poder viver cada um às suas custas.

Repugna-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, abrir os jornais e ler a volta de homens que já, sinceramente, fazem parte do passado deste País. Sim, fazem parte do passado. O presente é outro, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Era como se eles fossem ou representassem a redenção da Nação. É como se nós, que aqui estamos, nada pudéssemos fazer, nada pudéssemos representar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as greves estouram em toda a Nação, e repito, nascidas de uma inflação que corrói a própria soberania nacional. E por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Já há 11 meses que o nosso assalariado teve um aumento, a 1º de maio de 1978. O custo de vida, nesses 11 meses, elevou-se mais de 50% em artigos de primeira necessidade como o feijão, a farinha, o açúcar, a carne, o café — em alguns deles se elevou até 100%. Qual a situação desse assalariado que não tem outra renda a não ser o míngua do salário? Qual a situação desse homem que, trabalhando, tem apenas o salário? Salário absorvido pela inflação diária, inflação nascida da ganância desenfreada de grupos que se locupletam; inflação nascida da ganância desenfreada de grupos que, na sua maioria, são grupos apátridas que se locupletam do suor dos brasileiros e, se locupletando, vivem a "tripas forras" para desgraça daqueles que, trabalhando, a cada dia sofrem mais.

Não sei porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas esses problemas que falam de perto ao nosso povo e à nossa gente, não calam — eu não sei porque não calam — na nossa imprensa. Por que não calam? Por que é que a imprensa não sente esse problema, por que é que o Senado Federal não vibra com esse problema? Por que os problemas ideológicos da política partidária, dos interesses que não são interesses do povo, são os que mais dão brilho a esta Casa? Por quê? Eu me pergunto, por quê?

Eleito pelo voto popular, eu confesso: aqueles que votaram comigo em 1974, estão mais pobres, mais desgraçados e com menos esperanças. E, na proporção em que a esperança vai fugindo dos corações daqueles que acreditam nos políticos, é de se perguntar o que será da classe política.

Dizem que a democracia será o nosso destino, mas que democracia é essa em que o direito de muitos é absorvido pelo direito de poucos? Que democracia é essa em que o direito das maiorias se vê relegado pelo direito das minorias? Que democracia é essa, que dá o direito de se nomear para cargos vantajosos os irmãos, os parentes? Que democracia é esta que dá o direito à oligarquia de nascer e medrar na Pátria? Que democracia é esta que dá o direito à família de viver no apogeu? Que democracia é esta que dá o direito de alguns ganharem tudo, e tanto, em detrimento de muitos que sofrem e passam fome?

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 4 anos de mandato! Aqui, em 1970, não fui candidato a nada, por nojo da política. E afirmo, na minha pobreza e no meu sofrimento: se continuar desta maneira, em 1982 talvez eu não seja candidato novamente a nada, porque tenho certeza de que o caminho não é este que a classe política está percorrendo. Sim, o caminho não é este. Absolutamente, não. Falo de coração nas mãos. Falo aqui, não como Senador do MDB; falo aqui como Senador do Brasil, falo como Senador eleito pelo povo, onde o interesse maior é o interesse do povo brasileiro.

Posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a situação é caótica. A situação é difícil. O povo me pergunta para onde vamos ser arrastados neste salve-se quem puder. Sim, é um salve-se quem puder; e poucos podem. Mas digo desta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que dia virá — e não está muito longe — em que aqueles que podem fazer alguma coisa, e não o fazem por covardia, por ganância, por egoísmo, vão se arrepender porque, sinceramente, os homens que trabalham, os homens que produzem, estão cansados de conversa fiada.

A Nação, por muitos dias, aguardou o "pacote", ou seja, as medidas saneadoras que pudessem, aos poucos, coibir os abusos e dar ao povo um melhor poder aquisitivo, ou seja, fazer com que caísse a inflação. O que fez o Governo? Estabeleceu normas coibindo os juros em determinadas áreas, mas permitindo que as financeiras continuassem a operar ao seu bel-prazer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação, realmente, está em dificuldade; em dificuldade todo o povo brasileiro, e não se compreende — e não entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores — que a Nação esteja em dificuldade quando uma minoria está em boa situação. Não. A dificuldade deve ser para todos.

Eu disse, desta tribuna, no dia 7 de abril, que o Governo devia tomar a iniciativa de disciplinar a remessa de lucros para o exterior. Sim, disciplinar a remessa de lucros para o exterior, porque esta é uma medida certa, absolutamente necessária. Eu disse, desta tribuna, que era importante que o Governo baixasse o custo do dinheiro. Eu disse, desta tribuna, que aqueles que participam dos lucros das empresas de economia mista, das empresas do povo, não podiam continuar a participar desses lucros; que se conformassem com seus salários, mas participar dos lucros obtidos sobre o povo era um contra-senso. Eu disse ainda, desta tribuna, que era importante que o Governo não só contivesse a despesa pública, mas que diminuísse as tarifas e as taxas.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada disso foi feito. Não houve o disciplinamento da remessa de lucros para o exterior. Não se fala nisso. E todos nós sabemos, lendo os balanços das empresas multinacionais, que eles estão faturando bilhões. O lucro de algumas delas, este ano, foi o maior já registrado na história deste País.

E por que, então, não disciplinar a remessa de lucros para o exterior, se a Nação está endividada, se o povo passa fome, se os encargos já quase não podemos cumprir, de juros, royalties, dividendos?

Todos sabemos que o assalariado, especialmente o assalariado do Nordeste, percebe Cr\$ 1.022,00 por mês, prestando 8 horas de

trabalho diuturno. Sim, o salário do operário da minha terra é de Cr\$ 1.111,20, e ele recebe, líquido, Cr\$ 1.022,00. Pelo amor de Deus! Que faz esse desgraçado com esse salário ínfimo, numa terra onde aqueles que encontram trabalho com carteira assinada têm quase que um privilégio. Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lá no Rio Grande do Norte, encontrar um trabalho com carteira assinada é quase que um privilégio, porque existem os subsalários de Cr\$ 600,00 e Cr\$ 700,00 por mês. Esta, a situação do meu Estado.

Cheguei, ontem à noite, de Mato Grosso, aonde fui representar o Senado Federal. Posso afirmar: a situação daquele grande Estado, daquele rico Estado, não é diferente da situação do meu Rio Grande do Norte, porque a lei é uma só. O Governo é um só. E a filosofia, no campo econômico, é uma só.

Qual a filosofia que temos, Sr. Presidente, Srs. Senadores? É aquela onde o financeiro sobrepõe-se ao trabalho e à produção. Sim, esta é a filosofia dos governos revolucionários, onde aquele que não tem dinheiro, aquele que não dispõe de capital de giro pode, trabalhando, passar fome, como é o caso dos nossos assalariados do Rio Grande do Norte. Eles podem, como empresários, trabalhando, perder o que têm se não dispuserem de capital de giro, pagando os juros absurdos que pagam.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a esperança, era quem? Era o Governo que assumiu a 15 de março. E o que fez o Governo, até hoje, de objetivo, de prático? Nada, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nada de construtivo, nada que pudesse dar ânimo à Nação que, passando privação, espera dias melhores.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, o enfoque que V. Ex^a faz a realidade econômico-financeira do País está a merecer meditação por parte das autoridades responsáveis no alto escalão federal. Veja V. Ex^a que nós estamos praticamente às vésperas do dia 1^o de maio e até agora não se conhece uma definição do Governo quanto à reformulação dos níveis de salário mínimo imperantes no País. Sabe V. Ex^a que esta Casa, na legislatura passada, ofereceu ao Governo Geisel várias alternativas para a política salarial do País. Enquanto o nobre Senador Marcos Freire oferecia aquela sugestão da revisão trimestral, o Senador Dirceu Cardoso e eu apresentávamos como válida aquela fórmula da revisão semestral de salários. O Ministro Murilo Macêdo, em dois ou três pronunciamentos de televisão, chegou a abordar o problema e oferecer algumas opções, mas, até hoje, ninguém sabe em torno de qual delas se fixou o Governo: se na solução semestral; se na solução trimestral; ou se na quadrimestral, que nem seria a nossa solução, nem a do Senador Marcos Freire. Qualquer que seja, porém, a decisão do Governo, esperamos que ela seja uma decisão humana, venha ao encontro dos anseios de milhões de assalariados deste País.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Mauro Benevides, recebi dos sindicatos do meu Estado uma petição, um apelo para que eu discutisse, desta tribuna, a possibilidade do salário mensal ser de Cr\$ 6.325,00. Respondi a eles que eu não podia, de maneira nenhuma, em sã consciência, vir para cá defender esse salário, porque reconheço que 80% do empresariado da minha região não pode pagar tal salário. Seria maior o desemprego e, absolutamente, não quero concorrer para o desemprego ainda maior da minha área, da minha Região. Eles me perguntaram: qual seria o caminho, se eu não advogava o salário justo? Eu respondi a eles que eu advogava o salário dentro das possibilidades do nosso empresariado, advogando, aí sim, que o Governo congelasse os preços dos aluguéis e gêneros de primeiríssima necessidade. É, a meu ver, a fórmula para sanar a situação do empresário. Ou seja, de empregador e de empregado.

Porque, se o Governo aumentar o salário, agora, em 45%, na minha Região vai passar para mil seiscientos e tantos cruzeiros. Mil seiscientos e tantos cruzeiros depois de um ano de espera, de fome, realmente não representam nada, mas se o Governo junto a esse salário ínfimo congelasse os preços dos alimentos de primeira necessidade, embora subsidiando, dos aluguéis, era uma maneira de dar ao empresário e ao empregado condições de ambos continuarem a trabalhar. Não vejo outra saída, nobre Senador Mauro Benevides, daí porque não estou aqui advogando salário de seis mil e tantos cruzeiros, mas digo que é importante que a classe política, aqueles que se elegeram com o voto do povo acabe com o negócio de Brizola, de PTB, do passado, e viva o presente da Nação. Abre-se os jornais todos os dias é Dona Ivete Vargas, — para mim essa mulher já havia morrido há muitos anos — seu Brizola! Pelo amor de Deus! Vamos esperar então que tudo isso vá abaixo, que venham os Brizolas, venham os Vargas, para dar a esse povo que está com fome, melhores dias. Tenha paciência! Não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos nós que temos obrigação para com esse povo, porque, queiram ou não queiram esse Governo que aí está vai até 84, são seis anos de mandato. Queiram ou não, o nosso mandato, pelo menos vai expirar somente a 1^o de fevereiro de 1983. Então, nossa obrigação é essa; tratar do problema do povo.

Se a imprensa não der cobertura pouco adianta, pouco importa porque nós temos a *Voz do Brasil*, o *Diário Oficial* da Casa, para dizer do que estamos tratando aqui. Mas é importante que nós, desta tribuna, defendamos acima de tudo o interesse da nacionalidade.

Senador Mauro Benevides, acredito que alguns sindicatos do meu Estado talvez até estejam contra mim, mas eu não iria jamais, para ser agradável ao sindicato, defender um salário de seis mil e tantos cruzeiros. Pois eu reconheço que esse salário seria, repito, o desemprego em massa de muita gente. Mas reconheço também, e devo dizer desta tribuna: o Governo não pode aumentar o salário mais do que a inflação, mas ele deve tomar uma medida salutar que é a de congelar os preços dos gêneros de primeira necessidade e dos aluguéis. Pois só assim dará ao nosso assalariado a segurança, a esperança de trabalhando ele poder esperar dias melhores.

Aqui em Brasília, Sr. Presidente, uma minúscula geminada já está valendo cinco mil cruzeiros o aluguel; não é aqui no centro da capital, é nas Cidades Satélites. Então, eu pergunto, como o salário de um mil e quinhentos e sessenta cruzeiros onde é que vai morar o nosso assalariado? É um assunto que cala profundamente no coração do povo; é um assunto que faz com que o povo vibre. Mas, infelizmente, o Plenário do Senado Federal não dá a mínima importância nem de presença.

Uma querela entre dois Senadores nos deu três televisões, vários jornais aqui presentes, fotografias e mais fotografias. Uma querela entre dois Senadores! Mas, um assunto que fala de perto da necessidade popular, um assunto que cala profundamente no povo que sofre, esvazia-se o plenário, como se não parecesse nada de verdadeiro, como se não fosse necessário se dizer coisíssima alguma.

Falo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por um desengano de consciência. Um outro qualquer talvez cruzasse os braços e nada dissesse. Mas eu acredito em Deus e na sua bem-aventurança. Acredito na vida espiritual, transcendental através do espírito. Quero cumprir aqui, desta tribuna, o que prometi àqueles que me mandaram para esta Casa. Quero me sentir em paz com a minha consciência. (Muito bem!) E, quando expirar o meu mandato quero andar de cabeça erguida e que ninguém possa me apontar dizendo que fui aqui um comodista, um acomodado. Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, disse desta tribuna e repito agora: acima do interesse do meu Partido está o interesse da minha Pátria, do meu País, da minha Nação. Mas vejo que o meu Partido claudica, está imobilista, meu Partido, não sei por que, não sente esses problemas. E a Nação queda quase que desamparada, sujeita e jogada à sua própria sorte.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Estou ouvindo com a maior atenção o discurso de V. Ex^a, e sei que todos os Senadores aqui presentes, também estão atentos aos argumentos que V. Ex^a acaba de lançar. Nós não estamos discordando deles, no sentido de que há realmente uma dificuldade para a classe assalariada do País e, também, estamos satisfeitos em verificar que V. Ex^a não advoga um salário que não possa ser cumprido, por ser irreal. Mas gostaria de dizer neste instante, que também como membro desta Casa, gostaria de pedir a V. Ex^a que desse ao Governo Figueiredo um voto de confiança, porque ele está ouvindo essas reclamações que V. Ex^a tem feito aqui. Concordo que não se está dando aquela dimensão maior, como se tem dado a assuntos menos importantes. Mas gostaria que V. Ex^a considerasse que devesse dar ao Governo do Presidente João Baptista um voto de confiança, para que ele possa, pelo menos, responder a essas agruras do momento que ele herdou do Governo passado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Alberto Silva, fico muito grato pela deferência do seu aparte. Mas digo a V. Ex^a o seguinte: há mais de um ano que a Nação aguarda uma providência objetiva. E essa objetividade era esperada já agora no Governo do Presidente Figueiredo. O pacote, as medidas a serem tomadas no campo econômico, que nós esperamos com tanta ansiedade, não corresponderam, — eu confesso — às nossas expectativas, às nossas esperanças. E posso dizer a V. Ex^a, ou o Governo volta-se para a realidade, com objetividade, com medidas sérias e fortes ou vamos repetir as palavras do ex-Ministro da Fazenda, Octavio Gouveia de Bulhões. Li nos jornais, não sei de ontem ou de anteontem, o ex-Ministro Bulhões, homem de setenta e três anos de idade, homem culto que veneramos, um patriota — dizendo pelos jornais que as medidas tomadas pelo Governo foram medidas débeis demais e que, ou o Governo Figueiredo tomaria medidas sérias e fortes, ou o próprio Governo Figueiredo poderia cair. Foi o que eu li. Li e confesso, Sr. Senador Alberto Silva, fiquei preocupado, porque acredito que o ex-Ministro esteja em pleno gozo de suas faculdades mentais. Acredito que o ex-Ministro não esteja realmente dizendo tolices. E se o disse, com a cultura que ele tem, com os conhecimentos que ele possui, de ex-Ministro da Fazenda, é de, na realidade, nos preocupar. E afirmo, Sr. Senador, estou muito mais preocupado depois que li as palavras do ex-Ministro Bulhões, porque — confesso desta tribuna — acredito que o ex-Ministro esteja em pleno gozo de suas faculdades mentais e não tinha por que ir para a grande imprensa nacional dizer alegorias.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, meu grande amigo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Agenor Maria, nos conhecemos há muito tempo e tenho acompanhado, nesses quatro anos, o seu trabalho, a sua atuação séria na abordagem de problemas que angustiam, sobretudo, aqueles menos favorecidos pela fortuna. V. Ex^a eleito pelo povo de seu Estado, é portador, aqui, dessas angústias. Mas, como bem disse o Senador Alberto Silva, pouco mais de um mês é o tempo que o Governo Figueiredo se instalou e as medidas adotadas contra a inflação, V. Ex^a sabe, elas são por etapas, têm que ser, também, gradativas, não podem ser medidas de choque, num país que tem dificuldades extremas entre prosseguir o seu desenvolvimento e, ao mesmo tempo, conter a espiral inflacionária. Portanto, eu diria, não é um crédito de confiança, as palavras de V. Ex^a serão escutadas pelo Presidente Figueiredo, que é um homem profundamente sensível e tem demonstrado, nas suas reiteradas afirmações, esta sua sensibilidade para com esses problemas. Acredito que na hora em que S. Ex^a tomar

conhecimento do seu apelo, de suas sugestões, esses apelos e essas sugestões calarão profundamente no seu coração. S. Ex^a está profundamente preocupado, S. Ex^a está vivendo esses problemas — problemas que começou a sentir nessa convivência que vem do Governo passado e, sobretudo, desde a hora em que lhe atribuíram a responsabilidade do comando da Nação. V. Ex^a pode acreditar na sinceridade do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo. Se essas medidas ainda não são aquelas que nós aguardávamos, que todos nós aguardávamos, outras medidas virão no sentido de conter a inflação mas, sobretudo, de valorizar essa força admirável que é a força do trabalho.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Muito bem!

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sem ela, o capital não seria nada. Portanto, creia V. Ex^a que as suas palavras serão escutadas. Serei intérprete junto à minha Liderança, ainda hoje, das palavras sinceras de V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não vamos apenas ficar como cassandras — e V. Ex^a não se revelou, nesta tarde, cassandra. Não vamos aqui, pregar pessimismo — mas V. Ex^a convocou, muito bem, a classe política para um debate real, sério; para o problema mais sentido, mais crucial do povo brasileiro que é, sem dúvida alguma, a contenção inflacionária e, sobretudo, o atendimento daquelas angústias dos que vivem da força do trabalho.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Com este aparte que foi longo, não queria tomar o seu precioso tempo, mas queria dizer que o Governo do General João Baptista de Oliveira Figueiredo tem o mesmo pensamento, que o Presidente Figueiredo está sentindo a mesma angústia, o mesmo sofrimento, a mesma preocupação que V. Ex^a revela nesta tarde. E esta preocupação, creia, eu também comungo dela. Estou acompanhando o discurso de V. Ex^a comentando e analisando com o meu companheiro de Bancada, sentindo a sua sinceridade. Mas espere, aguarde um pouco mais. Vamos prosseguir nas nossas sugestões e tenha a certeza de que o Presidente Figueiredo vai colocar este País dentro daqueles rumos que nós, realmente, aspiramos, em que haja mais justiça social, em que haja melhor distribuição de riqueza, em que muitos podem ganhar muito, mas que poucos tenham que ganhar pelo menos aquele quinhão para educar os seus filhos, para vestir, para comer, para que os seus direitos, os tão propalados direitos humanos, tenham como base fundamental o direito ao pão, porque este é o direito objetivo, é o direito fundamental de qualquer cidadão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Lomanto Júnior, agradeço, de coração, o seu aparte. V. Ex^a sentiu que o meu discurso é muito mais o discurso de um homem preocupado com o futuro da Nação, do que o discurso de um homem do MDB. Confiemos a V. Ex^a, a minha preocupação é com o destino da Pátria. O MDB é hoje, não o é amanhã; a ARENA é hoje, não é de amanhã, mas a Pátria é eterna, Senador. Com esta eu me preocupo e esta minha preocupação acendra-se no meu sentimento, no meu coração.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Digo a V. Ex^a, há uma grande preocupação por toda a Nação. Estive, na semana passada no Nordeste, agora, passei quatro dias no Centro-Oeste, conversei com homens de uma parte e de outra do País e a esperança, ainda, queiram ou não, a chama acesa é o Presidente Figueiredo. Se se apagar esta chama, se o povo perder a esperança no atual Presidente, aí, Senador Lomanto Júnior, ninguém conseguirá deter os milhares de homens que sofrem fome. A única coisa que sofria o ânimo

de cada um é a esperança que eles têm ainda no atual Governo. É esta esperança está perto de terminar, agora, no dia 1º de maio. Estamos a 24 de abril, a uma semana da modificação salarial, a uma semana de uma nova filosofia, a uma semana de novos salários que possam levar o alimento às famílias famintas nacionais. Pois bem, a uma semana de nova mudança na filosofia salarial e este Senado está vazio, vazio para escutar a palavra do homem do povo, mas cheio, há poucos instantes, para se deixarem fotografar no episódio de uma fútrica qualquer entre dois Senadores que trataram do problema de uma Comissão de Energia Nuclear.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é triste, profundamente triste, porque estamos a uma semana do dia em que o Presidente da República vai dizer a todos os trabalhadores brasileiros o que vai fazer com relação à modificação da filosofia do salário. Sim, um salário que até este 1º de maio foi de contenção. Quem não sabe, neste País, que, há 15 anos, o assalariado brasileiro...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Moacyr Dalla, após terminar o meu raciocínio. Há 15 anos que o nosso assalariado está de cinturão cada vez mais amarrado. O arrocho salarial tem que terminar agora com o Presidente Figueiredo. Se terminar com o Presidente Figueiredo, é uma nova filosofia. Estamos a uma semana apenas da modificação dessa filosofia. Daí porque me preocupo, pois esta Casa do povo não vem trazendo, com detalhes, subsídios para que o Governo atente para proceder criteriosamente a respeito da modificação dessa filosofia.

Com todo o prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Eminentíssimo Senador Agenor Maria, nós, por várias vezes, tivemos oportunidades de apartear-lo. Recordo, nesta ocasião, que tive o privilégio, quando Deputado, de receber dois exemplares de um livro que V. Exª publicou com os seus pronunciamentos, nesta Casa. V. Exª sempre em boa hora e em hora oportuna espanca, com inteligência, o poder do trabalhador brasileiro. Mas, a preocupação prioritária de V. Exª é, efetivamente, por aqueles menos aquinhoados pelo poder aquisitivo. Recordo-me de que, na Legislatura passada, eu estava aqui, assistindo a um pronunciamento de V. Exª em que V. Exª trazia certa quantidade de arroz, feijão, farinha e fazia um grau comparativo entre os preços dos supermercados daqui e da sua região. Aprendemos, então, dentro deste raciocínio, a admirar a atuação parlamentar de V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Mas, o eminentíssimo Senador Alberto Silva e o meu ilustre colega de Vice-Liderança, Senador Lomanto Júnior, foram claros, foram precisos: temos uma filosofia de Governo novo. O Senhor Presidente da República quer imprimir um modelo de Governo novo. Se as medidas antiinflacionárias não vieram satisfazer, é de se afirmar como fez o José Engenheiros: "Nem a natureza dá salto e processo tem que ser lento e gradativo". Eu também devo confessar, em gênero, número e grau, que não fiquei satisfeito com as medidas. Achei que deveríamos ir mais além. O Presidente deveria acionar mais os dispositivos, para conter a inflação e o homem do povo sofrer menos. Mas, como V. Exª acaba de dizer, estamos a seis dias do advento do novo salário mínimo. Pode-se esperar com confiança, há de se ter fé neste País, este País que não é só meu, não é só de V. Exª nem de nós, Senadores; é deste povo maravilhoso. E creio na capacidade do povo brasileiro; creio nas autoridades maiores constituídas; creio na insuperável vontade que tem o Senado e Câmara de proporcionar melhores dias a esta Pátria. E imbuído, Sr. Senador, deste mesmo sentimento, teremos, em breve, graças ao Presidente da República e mercê de Deus, melhores dias para o povo, que efetivamente merece.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Moacyr Dalla, que Deus permita, na sua bem-aventurança, que V. Exª esteja certo e que o Governo tenha força para, divergindo daqueles que querem tudo, poder dar um pouco àqueles que simplesmente querem quase nada.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Compreendemos as preocupações, as angústias de V. Exª, porque a situação hoje está muito pior do que em 63/64, quando se fez uma revolução para melhorar as coisas neste País. Mas, infelizmente, pioraram. A situação hoje é pior no campo econômico, é pior no campo social. E no campo político? O tumulto que aí está. Hoje, a nossa dívida externa é da ordem de 47 bilhões de dólares. O pior é que o seu crescimento, nos últimos 4 anos, foi de 23%. O Brasil não tem condições, através de matérias-primas, de produtos primários, de produtos semi-industrializados e de industrializados, de exportar na quantidade necessária para reduzir esse *deficit*. E a nossa dívida interna, que quase não se fala e que chegará, ao final deste ano, a 500 bilhões de cruzeiros. Os ilustres homens da Aliança Renovadora Nacional, Partido que dá sustentação ao Governo, argumentam que devemos continuar na expectativa, termos esperança, dar crédito de confiança ao Presidente da República, porque Sua Excelência assumiu ontem. É verdade, assumiu no dia 15 de março. Mas, Sua Excelência foi designado Presidente da República em janeiro do ano passado. Teve o seu nome aprovado pela ARENA já no dia 15 de outubro do ano passado. Sua Excelência já deveria estar, na ocasião em que assumiu a Presidência da República, com um elenco de medidas para serem executadas no segundo dia de seu Governo. E, quais as medidas que Sua Excelência está a adotar? As mesmas medidas que o Governo Geisel tentou, infrutiferamente, no sentido de combater a inflação, todas medidas, apenas no campo monetarista. E, o que precisamos, nobre Senador, são medidas de ordem estrutural. Precisamos mudar a estrutura econômica neste País, porque, só com modificações, neste setor, é que poderemos reabilitar a economia neste País, tentarmos saltar para o estágio de País desenvolvido. Nós, realmente, temos um povo excepcional — temos riquezas naturais extraordinárias. Temos condições para reencontrar um caminho de desenvolvimento, não apenas de progresso, mas, de progresso e de desenvolvimento, para que o povo seja beneficiado. Mas, para isto, é preciso que os Partidos políticos tenham uma participação maior. V. Exª fez uma autocritica muito justa: o nosso Partido, o MDB, que vinha atuando muito bem, até o ano passado, decaiu muito no seu labor, na sua atuação nesta Casa e na Câmara Federal. Caiu muito em relação à sua atuação anterior.

É preciso que nos capacitemos das dificuldades que estamos a atravessar. Não sairemos da situação difícil em que nos encontramos. Não podemos concordar, Senador, em congelamento de preços, em congelamento de aluguéis, porque vivemos. O Governo defende, o MDB defende, a ARENA defende um capitalismo livre e democrático. Então, não é possível estarmos defendendo a intervenção. O que é preciso é adotarmos uma política hábil e inteligente, uma política brasileira para o desenvolvimento daqui, e não ficarmos copiando modelos externos, que não se ajustam ao Brasil. Não vamos querer adotar uma política monetarista, que não se ajusta ao nosso meio. O Brasil tem condições, mas é preciso que as suas elites atuem com seriedade, com responsabilidade. E V. Exª falou bem: o episódio que deveria ser eliminado lá, nos bastidores, veio para este plenário e toda imprensa se mobilizou para a cobertura. Até é possível, na expectativa de que, já que a energia nuclear tem apenas o fim pacífico, a Comissão fosse para um ato menos pacífico. Senador, é preciso mais seriedade da nossa parte. Só assim poderemos sair da

dificuldade em que nos encontramos. Muito obrigado a V. Exª, e pedoc-nos pela extensão do aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, eu agradeço, de coração, o aparte de V. Exª Sinceramente, fico a pensar: por que os jornais estão dando tanto espaço a Brizola, a Ivete Vargas, ao PTB? Será que nós não correspondemos a nada?

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Em parte, em razão da nossa incompetência.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Será que nós, na realidade, somos incompetentes? Porque essa gente — e lá se vão quinze anos — tinha morrido. Sim, tinha morrido! Por que trazer de volta essa gente? Será que o povo brasileiro vai confiar, novamente, naqueles que não tiveram capacidade? Porque, se voltar a confiar naqueles que não tiveram capacidade, é como se nós não tivéssemos capacidade nenhuma.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é importante que desta tribuna nós levantemos, acima de tudo, o interesse do povo, pois só assim continuaremos a merecer a confiança dessa mesma gente.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, acompanhei todo o Governo do Presidente João Goulart. Sim, era Governo incompetente, um Governo que parou esta Nação com greves por cima de greves, capachismos. A Revolução foi feita com o aplauso popular, porque o povo brasileiro estava enojado de tanto desgoverno. Essa, a realidade antes de 1964.

O Brizola era conhecido como agitador, como Julião e toda essa camarilha. Feita a Revolução, 15 anos depois, a Imprensa, a grande Imprensa nacional, dá passagem, dá trânsito livre de folhas inteiras àqueles que, há 15 anos, procuraram enterrar este País, àqueles que, há 15 anos, concorreram para a desgraça desta Nação.

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não posso calar! Calar será um ato de covardia, omitir-se, numa hora como esta, é mais do que covardia, é fugir do direito de defender a Nação e a nacionalidade.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou nesta tribuna. Não sei se censurando a imprensa que abre os espaços, não sei se censurando a mim mesmo, não sei se censurando o Congresso Nacional, não sei se censurando a classe política. Sinceramente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sei por que tanto a esses homens que ontem tudo fizeram para que este País chegasse a uma situação irreversível.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Todos nós estamos compreendendo o estado de espírito de V. Exª, que é um homem sincero, que analisa os problemas nacionais com aquele entusiasmo de quem tem a convivência popular, de quem ausculta diariamente o sofrimento do povo.

Evidentemente, o meu eminente e querido amigo, Evelásio Vieira, que desde o primeiro momento que cheguei a esta Casa comeci a admirá-lo, e mais intensamente ainda, porque esta admiração já vinha de antes, quando membro da Câmara dos Deputados, mas S. Exª incorreu numa injustiça que eu queria, nesta hora, fazer um reparo. Deus nos livre que o País volte àquela situação de antes de 1964! V. Exª tem razões sobejas para esta preocupação. V. Exª tem motivos para revelar esta terrível preocupação com o retorno de homens que realmente agitaram o País e o levaram quase à luta armada, não fora a compreensão e a unanimidade do povo brasileiro que, naquele momento, compreendeu a hora histórica que o Brasil estava

vivendo. As Forças Armadas foram ao encontro do povo, encontrando-o nas ruas já protestando contra aquele estado de coisas que estava levando o País ao desgoverno. Não havia autoridade, os compromissos não eram cumpridos, o País estava marchando sem rumo, sem bússula, sem uma destinação. Agora não, o País tem um Governo. É claro que V. Exª não pode negar que a crise que assola o mundo — e eu não quero trazer apenas a crise do petróleo, mas a crise econômica — atinge toda a humanidade e vem atingindo duramente o nosso País que se encontrava numa fase de profundo desenvolvimento. Em 1973, este País revelava índice de crescimento que se chegou até a admitir que o milagre brasileiro tinha se processado porque se comparava ao crescimento que ocorreu no Japão e em outros países que tiveram o mesmo ritmo de desenvolvimento. Não, a situação agora é diferente, estamos vivendo momentos de crise e V. Exª foi sensato quando disse que não atenderia ao pedido dos seus sindicatos, porque V. Exª sabe, também, que as nossas empresas nordestinas não têm respaldo, nem condições econômicas, para atender ao que nós desejamos: que o trabalhador realmente tenha um salário digno, à altura da sua vida. Há esse conflito, que é o mesmo conflito que ocorre com a Nação brasileira. Qual o Presidente que não gostaria de atender a todas as aspirações, sobretudo da grande classe sofrida dos trabalhadores! Mas, a verdade é que os recursos são poucos e a divisão tem que ser feita com um certo cuidado para que esses aumentos de salário, como ocorriam, Senador Agenor Maria, das últimas vezes quando se elevavam os preços, elevavam-se os salários e ficávamos nesta bola de neve, nesse "Suplícios de Tântalo", cada dia mais o salário aquecendo a inflação e a inflação comendo os salários. Vou terminar para dizer a V. Exª que hoje temos razões sobejas e temos esperanças: o Governo que aí está tem autoridade, o Governo está armado dos maiores propósitos: se nós estamos vivendo momentos de greve e de protesto, isto é natural, isto é comum; é o preço que se paga do regime democrático. A Imprensa livre manifestando a sua opinião, tantas e muitas vezes criticando, tudo isso faz parte do contexto da reabertura política. Agora, V. Exª tem razão: precisamos aproveitar este ensejo para um debate mais prático. Chego até a levar o meu apoio a V. Exª: o Governo deve subsidiar, urgentemente, os gêneros de primeira necessidade, o Governo tem que marchar para isso; não congelando o preço do produtor, daquele que trabalha na terra e com o suor do seu trabalho produz, quando ainda tem os seus produtos vendidos por um preço que não compensa, mas eliminar esse grupo de especuladores que, inteiramente desorganizados, assaltam, dia a dia, a bolsa popular. O Governo tem que estabelecer os subsídios a um elenco desses produtos, para que seja uma fórmula indireta de melhorar as condições de vida dos nossos assalariados.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Lomanto Júnior, agradeço, profundamente, o aparte de V. Exª, como Vice-Líder do Governo, reconhecendo a necessidade imperiosa de o Governo subsidiar os gêneros de primeiríssima necessidade e os alugueis daqueles que são assalariados.

Quando falei em congelamento, referi-me ao congelamento na mão dos que estão pagando, porque eu disse: congelar e subsidiar, querendo dizer que se congelassem os preços dos alugueis na mão do assalariado e o preço dos alimentos de primeira necessidade, estava resolvido, em parte, o grande problema da massa trabalhadora brasileira.

Digo sinceramente que temos bilhões a fundo perdido, e devemos aplicar esses bilhões subsidiando os gêneros de primeira necessidade nas mãos do assalariado brasileiro.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não vamos aumentar o supérfluo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito bem. É uma maneira, é uma forma de resolver o problema.

Sr. Presidente, antes de concluir o meu pronunciamento, quero dizer o seguinte: o MDB, o meu Partido, não sei por que parou. E na proporção em que aumenta a inflação, aumenta os espaços para os Brizolas na imprensa nacional.

Repito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me inquieto, porque se esse Governo que aí está cair, através de um golpe de Estado, nós cairemos junto com ele. A única coisa que podemos fazer para evitar que ele caia é fazer com que o assalariado brasileiro tenha condições de viver com o mínimo de dignidade, e que a inflação caia, seja contida, pois esse é o caminho que os bons brasileiros terão que seguir, para evitar coisas piores no futuro.

Termino agradecendo a deferência da Mesa, agradecendo a todos os Senadores aqui presentes e pedindo a Deus que, mais uma vez, na sua bem-aventurança ilumine a consciência dos homens responsáveis pela Pátria, para que possamos evitar que os maus brasileiros voltem a dirigir os destinos da Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A ânsia redemocratizante que envolve todos os segmentos da opinião pública nacional refletiu-se, nitidamente, na pesquisa levada a efeito por iniciativa do *Jornal do Brasil*, cuja divulgação ocorreu a partir do último domingo.

Tendo como universo da pesquisa o próprio Parlamento brasileiro, os dados coletados indicaram, de forma iniludível, a expressiva preferência de Senadores e Deputados para a *eleição direta* em todos os níveis, a começar pela Presidência da República.

Constatou-se, assim, que a atual sistemática constitucional significa o garroteamento de aspiração legítima de milhões de eleitores, sequiosos de influir, decisivamente, nos destinos do País, dos Estados e de suas Capitais.

Em relação a estas, verificou-se que 88% manifestaram-se contrários à figura do prefeito nomeado, restabelecida pelo Ato Institucional nº 3, em cujo Art. 4º se lê:

“Art. 4º Respeitados os mandatos em vigor, serão nomeados, pelos Governadores de Estado, os Prefeitos dos Municípios das Capitais, mediante prévio assentimento da Assembléia Legislativa ao nome proposto.

.....

.....

Promulgada alguns meses depois, a Carta Magna de 1967 manteve essa iníqua discriminação que alcança, hoje, cerca de 12 milhões de eleitores.

Todas as tentativas de alteração do artigo 15 do texto constitucional vigorante foram frustradas em razão do autoritarismo predominante entre nós, impondo-se ao eleitorado mais politizado — o das Capitais — uma marginalização despropositada e injusta, que merece ser superada em nome dos brios democráticos do povo brasileiro.

Espera-se, por isso, que a Proposta de Emenda Constitucional nº 1/79, de que sou primeiro signatário no Senado Federal, não tenha a sua tramitação obstaculizada por deliberações que busquem invalidar uma tendência flagrante, registrada entre os que integram as duas Casas do Congresso.

Impor-se, sob o argumento de “*inoportunidade*” e “*inconveniência*”, um posicionamento que contrarie aquela caracterizada inclinação, é violentar a consciência dos nossos representantes que, aqui e na Câmara dos Deputados, devem comportar-se em perfeita sintonia com os anseios populares.

O que se tem assistido, nas maiores cidades do País — e disso já foram paleo São Paulo, Porto Alegre, Curitiba e Fortaleza — é o próprio povo, em atos públicos, defender a autonomia política das

Capitais, reclamando, em consequência, a devolução de uma prerrogativa indevidamente conspurcada há mais de doze anos!

E não se diga que tais promoções nada mais são do que articulações encomendadas, de conotações meramente demagógicas.

Ao contrário, elas constituem demonstrações inequívocas de apoio irrestrito a teses eminentemente democráticas, desprezadas até agora em função do momento institucional que viveu o Brasil, marcado pelo regime de exceção.

A pesquisa, Sr. Presidente, levantada pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, projeta, em meio a contornos definidos, uma realidade política que merece ser meditada pelos altos escalões federais.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nós estamos, nos últimos anos, a atravessar fases sempre mais difíceis em razão da anormalidade política neste País, porque os que trabalham, os que produzem, os que constroem a grandeza desta Nação não têm pelo menos o direito de opinar; apenas recebem as medidas do Governo para serem executadas, erradas ou certas. É preciso o povo ter o direito de participar das decisões nacionais. A iniciativa de V. Exª, essa proposta de emenda, é exatamente uma medida que possibilita a participação do povo. O povo não deve ter o direito de apenas trabalhar, de pagar imposto, mas também de eleger o seu Prefeito. Se ele é capaz para eleger o Vereador, o Deputado Estadual, o Deputado Federal, um Senador, por que ele não está capacitado a escolher o gerente da empresa responsável pelo desenvolvimento da sua cidade? Aí está uma medida que vem ao encontro da intenção do Governo em promover a abertura. Vamos realizar a abertura total neste País, vamos trazer a normalidade política neste País, para que com a normalidade política nós possamos, então, resolver os problemas econômicos, os problemas sociais. Sem a normalidade política, sem a participação do povo nós não conseguiremos resolver os problemas que estão a angustiar os brasileiros. Tanto é verdade que, após 15 anos de governo autoritário, a situação hoje é pior do que em 1963, porque é pior a dívida externa, pior a dívida interna; o empresário brasileiro está mais empobrecido, mais descapitalizado; a massa trabalhadora está mais empobrecida, e a miséria amplia-se neste País. Tudo isso o próprio Governo reconhece. É por isso que nós temos sempre aplaudido, prestado nosso apoio a essa magnífica iniciativa de V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Evelásio Vieira, que desde a primeira hora tem prestado a sua decidida e entusiástica solidariedade a nossa iniciativa, que objetiva restaurar a autonomia política das capitais brasileiras. E é exatamente esta participação, a que V. Exª alude, que defendemos quando buscamos a inserção, no texto constitucional em vigor, desta alteração que vai revogar a alínea “a”, do § 1º, do Art. 15, da lei fundamental do País.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Perfeitamente. Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Veja que tomamos conhecimento, pelos veículos de comunicação social, da intenção do Governo em prorrogar os mandatos de prefeitos e vereadores, sob o argumento de que havendo eleições há “*perturbação*” no processo de combate à inflação, e que eleições provocam desgastes financeiros. Se provocam é nos candidatos, é naqueles que estão envolvidos no processo político eleitoral. Eleições municipais só trazem benefícios ao aperfeiçoamento democrático, só trazem benefícios ao povo em geral. Não tem sentido as dificuldades que o Governo apresenta às

eleições municipais em qualquer setor. Por isso, nós não aceitamos os argumentos oferecidos por homens do Governo contra eleições municipais; e por isso, também, lutamos em favor da emenda de V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Não há dúvida, nobre Senador Evelásio Vieira, que todas essas premissas são falsas, e a realização de cada eleição é uma nova oportunidade que se oferece para o aprimoramento do nível de politização da massa de votantes. Por isso V. Ex^a propugna pela realização das eleições municipais em 1980, com o nosso apoio, com o apoio da nossa bancada, do nosso partido, e mais do que tudo isso, da opinião pública nacional.

Continuo, Sr. Presidente:

Que venham as eleições diretas, para Presidente, para Governadores, para todos os Senadores e para Prefeitos das Capitais, pois é esta, sem dúvida, a aspiração maior dos brasileiros, na presente conjuntura. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A SUDEPE firmará acordo, no valor de 130 milhões de dólares, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) visando ao crescimento da produção pesqueira do Brasil, em quatro anos, em doze por cento sobre a atual, que é de 850 mil toneladas. Para esse fim, será estimulada, através de financiamento, a renovação da frota pesqueira do Rio e São Paulo, bem como a pesca artesanal na costa maranhense. Os detalhes finais para a assinatura do acordo já foram acertados pelo Sr. Ubirajara Tim e o responsável por assuntos de pesca do BID, Sr. Júlio Luna.

O acordo a ser assinado breve, vinha sendo negociado há quatro anos, não se concretizando por falta de prioridade do Governo brasileiro ao setor pesqueiro, e que agora está sendo realizado de conformidade com as metas governamentais estabelecidas pelo Presidente João Baptista Figueiredo.

Trata-se de decisão de inequívoca significação econômica e social, pois os recursos do programa têm por finalidade maior o abastecimento das populações pobres do Nordeste e Centro-Sul. Servirão, também, para promover o desenvolvimento da tecnologia das empresas brasileiras que pescam espécies de alto valor, como camarão e lagosta, que serão exportadas. O objetivo é pôr fim à situação atual, em que o Brasil é forçado a permitir que empresas internacionais participem da pesca dessas espécies em costa brasileira, por falta de equipamentos pesqueiros. Trata-se, portanto, do desenvolvimento e modernização das empresas nacionais, o que é de amplo alcance econômico. O programa objetiva, ainda, o desenvolvimento da pesca interior, para o que será financiada a construção de açudes e de barragens, numa área de cinco mil hectares, onde se desenvolverão programas de agricultura, com assistência técnica e financeira aos pescadores do interior.

O acordo tem grande importância econômica, desde que abre perspectivas para a modernização de empresas brasileiras, cuja produção será exportada. Igualmente, se cuidará do desenvolvimento da pesca e do ensino a pescadores, em nossas costas e no interior. Socialmente, a medida é de vasto interesse, uma vez a carência de proteínas na alimentação brasileira, sobretudo nas regiões menos desenvolvidas como o Nordeste.

É por demais conhecida a potencialidade de pesca do Brasil, onde empresas internacionais atuam, graças às nossas deficiências. Trata-se de setor que merece, sob todos os aspectos, a prioridade que ora lhe é assegurada pelo Governo. Maior será a importância do acordo, se tivermos em mira que o BID pretende cobrir 25 por cento do déficit de proteína da América Latina através de pescados. Para isso, já participa de 19 projetos de pesca nos vários países latino-americanos, envolvendo recursos que vão a 450 milhões de dólares,

Enorme a contribuição que o Brasil poderá obter do setor pesqueiro, quer sob o aspecto econômico, pela exportação de espécies de alto valor, bem como pelo desenvolvimento industrial do setor, propiciando às populações mais necessitadas alimento indispensável à saúde.

Como representante de um Estado do Nordeste, não poderíamos deixar de expressar nosso entusiástico apoio à assinatura do acordo com o BID, que há de ser um marco na adoção de política de prioridade para o setor pesqueiro, de tão grande importância para o Brasil, e, especialmente, para o Nordeste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As áreas de maiores possibilidades de expansão de nossas fronteiras agropecuárias encontram-se na Região Centro-Oeste, e sobretudo no Estado de Goiás.

De economia predominantemente agrícola, Goiás tem sido submetido ao sacrifício da espoliação pelas economias mais desenvolvidas de outras regiões do País, além do desastre administrativo a que tem sido imposto pelos governadores indiretos.

Suas sub-regiões Norte, Médio-Norte e Nordeste, significam quase 2/3 de toda a área do Estado em franca expansão das atividades agrícolas e grandemente necessitadas de infra-estrutura de transportes para o escoamento de sua produção.

Pouco ou nada o Governo estadual tem realizado para atender a estas necessidades prementes, o que tem levado os agricultores destas regiões a graves prejuízos e desestímulo.

Sr. Presidente, o descuido da Administração estadual chega ao ponto de abandonar, em estradas semi-iniciadas do Estado, tratores e máquinas rodoviárias, por vários meses, corroídas pelo tempo, em atitude de inteira irresponsabilidade e desrespeito aos sacrificados recursos públicos.

Nos Municípios de Arraias e Paranã, na sub-região Nordeste do Estado, dezenas de máquinas estão entregues ao abandono, há longo tempo, enquanto suas estradas encontram-se intranstitáveis e sua produção agrícola sem condições de escoamento.

Quatro tratores de esteira, no valor de mais de seis milhões de cruzeiros, estão entregues à própria sorte, há mais de seis meses, na rodovia GO-362, no trecho Arraias—Paraná, há pouca distância de Brasília, pertencentes ao CRISA (Consórcio Rodoviário Inter-Municipal S/A) órgão do Governo do Estado que utiliza o Fundo Rodoviário dos Municípios conveniados, mas sempre desassistidos.

Considerando-se que o maior volume da safra de arroz do corrente ano se fez nas sub-regiões Norte, Nordeste e Médio-Norte do Estado, que são as mais desassistidas pelo poder público, e as precaríssimas condições das vias de transportes para seu escoamento, apelamos ao Ministério dos Transportes no sentido de promover a necessária ajuda ao Estado para a recuperação de suas estradas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 42, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros, e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 43, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Hugo Ramos.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 58, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de

Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

ATA DA 46ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 105, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 01, de 1975, que "imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando a permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas".

Relator: Senador José Sarney

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, objetiva alterar a redação do art. 76, *caput*, do regimento Interno, renumerar seus parágrafos e acrescer-lhe o § 4º, visando a conceder ao Presidente do Senado Federal a faculdade de instituir Comis-

sões Internas e Externas, ouvidas as lideranças partidárias, durante os períodos de recesso parlamentar.

A proposta, inicialmente, pretende restabelecer o texto original do art. 76 do Regimento Interno, que diz:

"Art. 76. As Comissões Especiais serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, ressalvado o disposto nos arts. 30, 71 e 171".

O art. 30 trata de competência do Presidente para designar, de ofício ou mediante aprovação do Plenário, os integrantes de Comissão Externa, em caso de falecimento de qualquer dos membros da Casa; o art. 71 amplia poder para permitir ao Presidente, na impossibilidade de ser consultado o Plenário, a autorizar representação externa nos casos que indica. O art. 171, reproduzindo preceito constitucional, determina:

"Art. 171. Não será criada Comissão de Inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos 5 (cinco), salvo deliberação da maioria da composição do Senado (Const. art. 30, parágrafo único, e)".

Com a Resolução nº 66/72, o art. 76, em questão, passou aos seguintes termos:

"Art. 76. As Comissões Especiais Internas e Mistas serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, ressalvado o disposto no art. 170".

Com a indicação taxativa das Comissões Especiais Internas e Mistas, excluiu-se, por omissão, as Comissões Especiais Externas, tornando-se desnecessária, por conseguinte, a referência aos arts. 30 e 71, permanecendo a menção às Comissões de Inquérito, via do art. 170 e não mais do art. 171 — de certo porque aquele seja normativo dos requisitos para a sua criação, dispensando-se a alusão ao art. 171, por enfocar uma vedação constitucional mansa e pacífica.

Com a redação ora proposta, pretende o autor, como informa na Justificação, resgatar a omissão às Comissões Especiais Externas e restabelecer o § 3º do mencionado art. 76, "que sobre sua constituição dispunha, ordenando a aplicação dos §§ 2º e 3º do art. 68".

Dal a necessidade de alteração redacional do *caput* e a renumeração dos parágrafos, aos quais acrescenta o § 4º, instituindo:

"§ 4º Durante os períodos de recesso do Congresso Nacional é lícito ao Presidente — ouvidos os Líderes da Maioria e Minoria — instituir Comissões Especiais Internas e Externas".

A primeira parte do Projeto, versando a reinclusão das Comissões Externas no âmbito do art. 76, é dispensável, porquanto a criação dessas Comissões está prevista em título próprio do Regimento Interno, o Título V — da Representação Externa —, que engloba os artigos 68 a 71, aos quais se somam outras disposições regimentais, como o já citado art. 30 e somente viria restabelecer o *bis in idem* sanado pela Resolução nº 66/72.

No que se refere à inovação prevista no § 4º, há de considerar-se que os períodos de recesso do Congresso Nacional estabelecidos — *contrario sensu* — pelo art. 29 da Constituição, impõem a paralisação dos trabalhos parlamentares, ressalvada a rotina administrativa e os casos de convocação extraordinária determinados especificamente no § 1º, alíneas a e b daquele dispositivo.

A instituição de Comissões Especiais Internas e Externas, que não sejam as previstas para as cerimônias e solenidades de que tratam os arts. 30 e 71 antes referidos, foge aos limites da área das decisões que podem ser adotadas durante o recesso e fere o mandamento constitucional.

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto, por quanto inoportuno, numa parte, inconstitucional, noutra.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — José Sarney, Relator — José Lindoso — Eurico Rezende — Helvídio Nunes, com restrições — Itálvio Coelho, com restrições — Leite Chaves, vencido com voto em separado — Heitor Dias — Paulo Brossard, vencido — Dirceu Cardoso.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR LEITE CHAVES

Em judicioso parecer, o ilustre relator, Senador José Sarney, se manifesta pela rejeição do Projeto de Resolução nº 1/75, de iniciativa do Senador Itamar Franco, por considerá-lo parcialmente inoportuno e inconstitucional.

O que pretende o projeto? Permitir, durante os períodos de recesso, a constituição de comissões especiais internas e externas, por simples iniciativa do presidente, ouvidos os líderes da maioria e minoria.

Por inexistência de dispositivo dessa natureza, o Senado encontrou dificuldade em agir em caso de ampla repercussão nacional, onde se acha envolvido o seu nome em razão de ato de um de seus membros, inquinado de violador do decoro parlamentar.

A própria comissão constituída para averiguar os fatos está sendo até hoje tachada de arregimental, com possibilidade de afetar o julgamento, em sua substância, porque o Regimento Interno não oferece orientação a ser seguida em casos dessa natureza.

Se a disposição proposta já constasse do Regimento, não estaríamos enfrentando um julgamento tão tumultuado em que se perde mais tempo para convencer a Casa da legitimidade do procedimento adotado do que da existência de motivo justo para cassação do mandato ou resguardo dos direitos do Senador indiciado.

Discordamos, assim, do ilustre relator, pois sentimos que o regimento está falho nesta parte e precisa aparelhar-se para dar à Mesa condições de ação eficaz e regular por ocasião dos períodos de recesso parlamentar.

A defesa do bom nome da Casa ou de qualquer dos seus membros não pode ser sobrestada, arrefecida ou sofrer solução de continuidade por ocasião de recesso ou qualquer outra interrupção nos serviços parlamentares, pois do contrário estaríamos correndo o risco de ver o nome do Senado comprometido por inação ou omissão corrigível, facilmente, através da inclusão da simples emenda regimental proposta.

E nem se diga que, nos termos do projeto, ficaria o Presidente com poderes de arbítrio para constituição das comissões em período de recesso, eis que a sua efetivação ficaria condicionada à audição prévia dos líderes de bancada, vale dizer, dos partidos com assento no Senado.

Não vejo também em que ponto seria afetada a Constituição em razão da alteração, eis que além de o dispositivo proposto não ser com ela colidente, tem-se de convir que tanto a respeitabilidade da Casa com o a de seus membros constituem deveres inexcusáveis exigidos pela própria Constituição, ao ponto de a sua quebra determinar a cassação de mandatos por falta ao decoro parlamentar.

Assim, pedimos vênia para votar contrariamente ao parecer, sugerindo para a emenda o aditivo abaixo, de sorte a que as comissões de inquérito de iniciativa do Presidente do Senado e passíveis de ser criadas somente nos períodos de recesso fiquem confinadas à apuração de faltas que envolvam seu patrimônio, seus membros ou funcionários.

A emenda passaria a ter a redação seguinte:

“§ 4º criar comissões especiais internas e externas e que se relacionarem tão-somente com a apuração de atos referentes ao seu patrimônio e a fatos graves envolvendo o nome de seus membros ou funcionários.”

Sala das Comissões, 11 de junho de 1975. — Leite Chaves.

PARECERES NºS 106 E 107, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1979-DF (Mensagem nº 33, de 1979, nº 30/79, na origem) que “dispõe sobre as promoções de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências”.

PARECER Nº 106, DE 1979 da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aloysio Chaves.

De iniciativa do Senhor Presidente da República, através de Mensagem nº 33, de 1979 (nº 30, de 18 de fevereiro de 1979, na origem), o Projeto sob exame visa a regulamentar as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Na Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que acompanha o Projeto, assinala-se que, no primeiro decênio de vida da nova Capital Federal aplicou-se à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a legislação vigente na antiga Capital.

Passados os primeiros anos, começou-se a elaborar legislação específica para essas corporações.

No que se refere ao instituto das promoções “... na área do Corpo de Bombeiros, a matéria já se encontra definida com o advento da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e sua regulamentação...”.

“Dai a necessidade inadiável de se consolidar, também, na área da Polícia Militar, a regulamentação esparsa que até esta data vem disciplinando a matéria, observadas as determinações estatutárias constantes da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974...”.

“Para tanto, foi elaborado o anexo anteprojeto de lei dispendo sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, dentro de idênticos princípios estabelecidos para as Forças Armadas...”.

3. O Projeto contém 38 (trinta e oito) artigos, agrupados em 6 (seis) capítulos.

O Capítulo I, com 3 (três) artigos, denomina-se “Das Generalidades”, dispendo o art. 1º que “esta Lei estabelece os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal o acesso na hierarquia policial-militar, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva”.

O Capítulo II, de 7 (sete) artigos, trata dos critérios da promoção.

O Capítulo III, também de 7 (sete) artigos, intitula-se “Das Condições Básicas”.

O Capítulo IV, “Do Processamento das Promoções”, contém 10 (dez) artigos.

O Capítulo V, com 7 (sete) artigos, dispõe sobre os quadros de acesso, enquanto o Capítulo VI, o último, com 3 (três) artigos, encerra disposições finais e transitórias.

4. Do ponto de vista constitucional, apresenta-se o Projeto harmônico com as disposições dos arts. 51 *caput*, combinado com o art. 81, item V, da Constituição, relativos à competência do Presidente da República, no que tange à iniciativa legislativa, geral e *in casu*.

De outra parte, por força do art. 17, § 1º, combinado com o art. 42, item V, da Lei Maior, compete ao Senado Federal discutir e votar, entre outras matérias, as relativas a pessoal da administração do Distrito Federal.

Quanto à juridicidade e à técnica legislativa, a proposição nada contém que a invalide.

5. Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico e conforme à técnica legislativa.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Hugo Ramos — Lenoir Vargas — Franco Montoro — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Cunha Lima — João Bosco — Raimundo Parente — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 107, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador João Bosco

O presente Projeto de Lei estabelece os critérios e condições (art. 1º) que asseguram aos Oficiais da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal o acesso na hierarquia policial-militar, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva.

A promoção (art. 2º) é ato administrativo resultante de planejamento para a carreira de Oficial (art. 3º) e que se processa pelos critérios de antigüidade, merecimento, bravura e *post mortem* (art. 4º).

Podrá haver promoção em ressarcimento de preterição (art. 4º, § 1º) e será obedecida a seguinte orientação, como princípio geral, na forma do art. 10, para o acesso previsto na Proposição:

- a) pelo critério exclusivo de antigüidade, para as vagas de Oficiais subalternos e intermediários;
- b) pelos critérios de antigüidade e merecimento, de acordo com a proporcionalidade estabelecida na regulamentação da Lei, para as vagas de Major PM e Tenente-Coronel PM;
- c) pelo critério único de merecimento, para as vagas de Coronel PM.

O Projeto é desenvolvido em 38 artigos, distribuídos em seis Capítulos, como se vê:

- a) Capítulo I — Das Generalidades (arts. 1º a 3º);
- b) Capítulo II — Dos Critérios da Promoção (arts. 4º a 10);
- c) Capítulo III — Das Condições Básicas (arts. 11 a 17);
- d) Capítulo IV — Do Processamento das Promoções (arts. 18 a 27);
- e) Capítulo V — Dos quadros de Acesso (arts. 28 a 35);
- f) Capítulo VI — Das Disposições Transitórias (arts. 36 a 38).

A Proposição é submetida à deliberação do Senado Federal, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, e está acompanhada de Exposição de Motivos em que o Governador do Distrito Federal mostra as dificuldades que tiveram de ser ultrapassadas, no que se refere à elaboração de leis especiais para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros do novo Distrito Federal. Tanto que essas corporações "continuaram, no primeiro decênio de existência da cidade, a ser regidas pela legislação aplicável ao tempo do antigo Distrito Federal, quando integravam a estrutura do então Ministério da Justiça e Negócios Interiores".

Efetivamente, a Administração do DF conta, agora, com legislação específica no que tange às suas Corporações Militares,

que "já contam com seus Estatutos e Códigos de Vencimentos próprios, além de outros dispositivos regulamentares que se tornaram indispensáveis". Por outro lado, o Corpo de Bombeiros já tem disciplinado o instituto de promoções, o que parece tornar inadiável que o assunto se consolide, também, no pertinente à Polícia Militar.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1979. — Jessé Freire, Presidente — João Bosco, Relator — Murilo Badaró — Passos Porto — Afonso Camargo — Moacyr Dalla — Saldanha Derzi — Adalberto Sena — Itamar Franco — Henrique Santillo.

PARECERES NºS. 108, 109 E 110, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1979 - DF (Mensagem nº 32, de 1979 - nº 21, de 7-2-79, na origem) que "altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

PARECER Nº 108, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto de Lei em exame, de iniciativa do Poder Executivo, tem como meta específica aumentar "o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal" e estabelecer a forma de atendimento das despesas daí decorrentes.

A Mensagem do Senhor Presidente da República (nº 21, de 7-2-79) está acompanhada de Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal, na qual Sua Excelência justifica o pretendido aumento do efetivo de soldados PM DF, em quinhentos novos praças, que irão dar melhores condições de ação a essa corporação, seja no policiamento ostensivo, seja como força de reserva para possíveis emergências.

As razões com as quais S. Exª, o Governador do Distrito Federal demonstra a oportunidade e conveniência da autorização Legislativa de que aqui nos ocupamos refletem as preocupações e zelo do administrador consciente com a segurança dos seus governados.

Além disso, a plena certeza, resultante da convicção de que o atual "efetivo de Soldados PM" do DF é insuficiente para atender a um policiamento capaz de ser considerado um pouco acima de precário, constitui força ponderável em favor da medida pleiteada. Evidentemente, 3.106 homens constituem contingente aquém, bem aquém mesmo, das necessidades reais para uma ação preventiva eficiente, tendo-se em conta, sobretudo, a área sob sua imediata responsabilidade.

Assim, atendidos que foram os pressupostos de juridicidade e constitucionalidade do projeto, à vista do preceituado nos arts. 17, § 1º e 42, V da Constituição Federal, opinamos pela tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — João Bosco — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Cunha Lima — Lenoir Vargas — Hugo Ramos — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Franco Montoro.

PARECER Nº 109, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Passos Porto

O Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão, oriundo do Poder Executivo, estabelece o aumento de quinhentos homens no efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal.

As despesas decorrentes da aplicação da Lei, no exercício de 1979, correrão à conta do Governo da União, que suplementará o Orçamento do DF, no valor correspondente (art. 2º).

Mensagem do Senhor Presidente da República encaminhou a matéria à deliberação desta Casa, acompanhada de Exposição de

Motivos em que o Governador do Distrito Federal enfatiza os seguintes pontos:

a) o atual efetivo da Polícia Militar foi fixado em 3.106 homens, pela Lei nº 5.622/70;

b) na época em que a Lei foi sancionada, a população do DF era da ordem de 500.000 habitantes;

c) atualmente, mais de um milhão de pessoas habitam no Distrito Federal, o que exige maior efetivo da sua força policial-militar;

d) o fato de Brasília ser a Capital do País impõe a necessidade de um contingente policial capaz de assegurar a ordem pública, em seus diferentes aspectos, em todas as áreas selecionadas, preventiva e repressivamente, a qualquer hora;

e) estudos realizados sugerem policiamento ostensivo, da maior eficiência, para segurança da área residencial dos Ministros de Estado, compatível com o alto grau de responsabilidade daquelas autoridades, cujos familiares devem contar com plena segurança;

f) no momento, o Governo do Distrito Federal precisa de 500 homens para solucionar problemas urgentes, pois eles "constituiriam uma antecipação de um aumento global a ser proposto oportunamente, o qual, por sua complexidade, demandaria maior prazo de estudo".

Na realidade, o problema da segurança da população é da maior importância. O mundo assiste, estupefato, o crescente volume de atentados, de assaltos à mão armada, de furtos e outros atos praticados, à luz do dia, à noite, a qualquer hora, por indivíduos que preferiram desafiar as autoridades e colocar em perigo a ordem pública.

A violência aumenta, dia a dia, requerendo empenho do Poder Público e uma Polícia eficiente.

Há pouco tempo, a cidade-satélite do Gama foi atingida por um surto de ações praticadas por marginais que, sem motivo aparente, passaram a atacar os transeuntes, matando e roubando.

Por outro lado, se o Distrito Federal dispunha de uma Polícia Militar integrada por 3.106 homens, quando a sua população era 500.000 pessoas, a proporção determinaria mais de seis mil e duzentos homens, atualmente, quando a sua população ultrapassou a casa do milhão de habitantes.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1979. — Jessé Freire, Presidente — Passos Porto, Relator — Tarso Dutra — Adalberto Sena — Affonso Camargo — Saldanha Derzi — Lázaro Barboza — Murilo Badaró — João Bosco — Itamar Franco — Mauro Benevides.

PARECER Nº 110, DE 1979 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Alberto Silva

Com Mensagem do Senhor Presidente da República, é submetido à deliberação do Senado Federal, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, projeto de lei que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que assim fundamenta o aumento do efetivo da Corporação:

"A Polícia Militar do Distrito Federal teve o seu efetivo fixado em 3.106 homens pela Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, quando o censo já indicava uma população da ordem de 500.000 habitantes para a Capital Federal.

Decorridos oito anos, com a população do Distrito Federal atingindo praticamente o dobro, permanece ainda a Polícia Militar com o mesmo efetivo, o que torna evidente a impossibilidade de se manter um policiamento à altura das atuais necessidades. A condição de Capital Federal impõe, por si mesma, a necessidade de um contingente policial

capaz de assegurar, de fato, a ordem pública em seus vários aspectos, em todas as áreas selecionadas, preventiva e repressivamente, a qualquer hora.

Releva notar que as recomendações decorrentes de estudos realizados sobre o grau de segurança da área residencial dos Senhores Ministros de Estado, conscientizaram este Governo da imediata necessidade de ser estabelecido um policiamento ostensivo, da maior eficiência, compatível com o alto grau de segurança previsto para aquelas autoridades e seus familiares e com a elevada importância atribuída àquela área. Evidenciou-se assim, ainda mais, a necessidade de se ter de contar com um maior efetivo policial-militar, que proporcionaria também maior flexibilidade no pronto atendimento de solicitações imprevistas para a garantia imediata de segurança em áreas altamente prioritárias, particularmente nas ligadas à Presidência da República.

Para que o Governo do Distrito Federal, dentro das atribuições que lhe competem, possa proporcionar, desde logo, a segurança a que se refere o parágrafo anterior, torna-se necessário que o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal seja aumentado em 500 soldados PM, que constituiriam uma antecipação de um aumento global a ser proposto oportunamente, o qual, por sua complexidade, demandaria maior prazo de estudo, retardando, consequentemente, o acréscimo ora cogitado, tido como de máxima urgência e já examinado pelo Estado Maior do Exército, recebendo parecer favorável."

Em seu art. 1º o projeto acresce de 500 homens o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão — destacamos prever o art. 2º, que correrão as despesas decorrentes da aplicação da Lei à conta do Governo Federal, que complementarmente o Orçamento do Distrito Federal no valor correspondente.

São estes os números relativos à remuneração dos policiais:

Soldo	E S P E C I F I C A Ç Õ E S						
	Aux. Mor. 25%	GFPM-1 10%	GFPM-2 53%	Tempo Serviço	Salário Família	Etapa Aliment.	Total
2.088	522	208	1.106	Variav.	Variav.	806	4.730

Despesa mensal: 4.730,00 x 500 = 2.365.000,00

Face à demonstração do total da despesa e sua respectiva fonte de custeio, nada temos a opor à proposição sob exame.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1979-DF.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Alberto Silva, Relator — Mauro Benevides — Jorge Kalume — Saldanha Derzi — Lomunto Junior — Arnon de Mello — Henrique de La Rocque — Affonso Camargo — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 42, de 1979), que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 43, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Hugo Ramos.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, numa declaração nossa aqui, havia dito que o Senado precisa por um dique a essas medidas de crédito fácil, de empréstimo a municípios, a estados, a entidades, ou do contrário, não estaremos combatendo a inflação.

Por exemplo, hoje, estamos apreciando dois projetos de resolução, um de 386 milhões e outro, de 140 milhões de cruzeiros, que somam quinhentos e poucos milhões, que vamos dar aos municípios. Assim não combateremos a inflação. Se nós não resistirmos a essa onda de facilidades do crédito, não combateremos a inflação.

É um apelo que faço à Bancada da ARENA, para ver se põe um parapeiro nisso, do contrário não combateremos a inflação.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto de Londrina, por exemplo, tem finalidade específica: permitir a remoção de uma linha férrea do centro da cidade que, há muitos, tem impossibilitado o crescimento e criado verdadeiro problema de comunicação.

O projeto foi aprovado por todas as autarquias e veio ao Senado Federal. Fui o Relator e, no meu voto inicial, sugeri uma redação específica para esse projeto de resolução, isto é, que o pagamento se fizesse através de UPCs. Como isso implicaria em que os outros também viessem a sofrer essas modificações, desejadas, aliás, pelo Banco Central do Brasil, houve uma determinada divergência, daí os votos vencidos. No mais, os projetos são equânimes e nós os temos aprovado constantemente nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto.

Não havendo mais quem queira usar da palavra vou encerrar a discussão.

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1979, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 58, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 12 e 13, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 111, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 111, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº . DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantação de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamentos comunitários naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 112, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamo-

nhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 112, DE 1979
Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de execução de obras do Projeto CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada — naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguinte

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1979. — Jorge Kalume.

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1979. — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai-se passar, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1979.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

a) **MATÉRIAS INCLUIDAS EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVEM TER PROSEGUI-MENTO.**

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 192, DE 1966
(Nº 3.746/66, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a remessa de documentos gráficos e audiovisuais à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e à Biblioteca da Câmara dos Deputados, em Brasília, e dá outras providências.

Andamento:

10-8-66 — Lido em plenário e despachado às comissões de constituição e justiça, diretora, de educação e cultura e de finanças;

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1968
(Nº 576/67, na Casa de Origem)

Altera a redação do artigo 17 do Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro.

Andamento:

20-5-68 — Lido em plenário e despachado às comissões de constituição e justiça e de transportes, comunicações e obras públicas.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1965
(Nº 178/64, na Câmara dos Deputados)

Cria a Biblioteca do Congresso Nacional, e dá outras providências.

Andamento:

10-12-65 — Lido em plenário e despachado às comissões diretora e de finanças.

b) **MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NORMAL**

— 4 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 78, de 1979, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do artigo 418, inciso I, do regimento interno, a convocação do professor Mário Henrique Simonsem, Ministro de Estado do Planejamento, ao Senado Federal, para prestar informações a respeito de assuntos inerentes à sua pasta.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na casa de origem), que altera a reda-

ção do artigo 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 968 e 969, de 1978, e oral, das comissões:

— De Serviço Público Civil, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece;

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do substitutivo da comissão de serviço público civil; e

— De Finanças, favorável ao projeto e ao substitutivo da comissão de serviço público civil.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1978 (nº 3.319/77, na casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública", tendo

PARECER FAVORÁVEL, Sob nº 51, de 1979, da comissão:

— de Finanças.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1978 (nº 1.899/76, na casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECERES, sob nºs 52, 53 e 54, de 1979, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1978 (nº 5.726/78, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores do quadro permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 55 e 56, de 1979, das comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 17, de 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista de deliberação adotada em sua 10ª Reunião, realizada a 18 de abril de 1979, resolve:

Art. 1º Os funcionários do Senado Federal, colocados à disposição de outros órgãos, nos termos dos artigos 501 e seus parágrafos do Regulamento Administrativo e 441, parágrafo único, do Regimento Interno, com ônus para o Senado Federal, perceberão seus vencimentos básicos, acrescidos do adicional por tempo de serviço e salário-família, sem direito a quaisquer outras vantagens pecuniárias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 18 de abril de 1979. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Alexandre Costa — Gastão Müller — Gabriel Hermes.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 18, de 1979

Reajusta os valores das referências dos servidores contratados dos Órgãos Supervisionados, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º São reajustados em 40% (quarenta por cento) os valores das referências de salários dos servidores do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, e do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o presente Ato não se aplica aos titulares dos empregos de Diretor-Executivo, Diretores, Assessor-Chefe e Assessores do PRODASEN, e aos dos empregos de Diretor-Executivo, Diretores e Assessores em Comissão do CEGRAF, que se regerão por critérios próprios.

Art. 2º Na hipótese de qualquer servidor dos Órgãos Supervisionados passar a perceber salários inferior ao maior salário mínimo fixado pelo Poder Executivo, o correspondente será automaticamente feito.

Art. 3º Os reajustamentos de salários concedidos pelo presente Ato vigoram a partir de 1º de março de 1979.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 18 de abril de 1979. — Luiz Viana, Presidente. — Nilo Coelho — Alexandre Costa — Gastão Müller — Gabriel Hermes.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 19, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O Ato nº 12, de 1978, da Comissão Diretora, que criou o "Secretário Parlamentar de Gabinete", passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 8º Aos membros da Mesa e Líderes que tiverem dois Gabinetes é assegurado o direito a fazerem duas indicações, uma para cada Gabinete."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 24 de abril de 1979. — Luiz Viana, Presidente. — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Gastão Müller — Alexandre Costa — Gabriel Hermes.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 20, DE 1979

Dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Empregos em Comissão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, e dá outras providências.

A Comissão Diretora, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os empregos em comissão, que compreendam funções de direção e assessoramento superiores, integrantes do Plano de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 19, de 1976, passam a ter os seguintes níveis de salário-base:

	Nível
SF-DAS	5
SF-DAS	4
SF-DAS	3
SF-DAS	2
SF-DAS	1

Parágrafo único. Aos níveis referidos neste artigo, corresponderão os seguintes valores de salário-base e de Representação mensais:

Nível	Salário-base mensal	Representação mensal
5	Cr\$ 45.208,00	55%
4	Cr\$ 42.697,00	50%
3	Cr\$ 36.418,00	45%
2	Cr\$ 32.650,00	35%
1	Cr\$ 27.627,00	20%

Art. 2º O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores — DAS-100 — composto pelos empregos referidos no artigo anterior, será constituído pelas Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, designadas, respectivamente, pelos Códigos SF-DAS-101 e SF-DAS-102, distribuídos os empregos delas integrantes pela seguinte escala de níveis:

Nível	Direção Superior SF-DAS — 101	Nº Empregos	Assessoramento Superior SF-DAS — 102	Nº Empregos
5	Diretor Executivo	01		
4	Diretor Assessor-Chefe	04 01		
3			Assessor	01
2			Assessor	02
1			Assessor	02

Art. 3º Os ocupantes de empregos em comissão, de que trata o presente Ato, farão jus, além da retribuição própria ao respectivo nível, a uma Gratificação Mensal de Produtividade, limitada ao teto de 30% (trinta por cento) o montante do salário-base mensal com a Representação correspondente.

Parágrafo único. Aos servidores, nas condições deste artigo, não se aplicará a vantagem Prêmio de Produtividade, de que tratam os arts. 73, IV e 77 do Regulamento do PRODASEN, baixado com o Ato da Comissão Diretora nº 19, de 1976, e demais disposições insertas no Ato nº 60, de 1975, do Presidente do Senado Federal.

Art. 4º Se em consequência da aplicação dos níveis fixados pelo presente Ato, os atuais ocupantes de empregos em comissão vierem a perceber salário mensal inferior ao que estavam auferindo, ser-lhes-á assegurada, a título de vantagem pessoal nominalmente identificável, a correspondente diferença salarial, enquanto permanecerem no exercício do emprego em comissão.

§ 1º Sobre a diferença salarial, referida neste artigo, nenhuma vantagem poderá incidir, inclusive adicional por tempo de serviço.

§ 2º A vantagem pessoal a que se refere este artigo será absorvida pelos futuros aumentos salariais, mediante critérios a serem estabelecidos, em cada hipótese, pela Comissão Diretora.

Art. 5º Ficam vedadas quaisquer vinculações entre a situação dos empregos em comissão de que trata este Ato e a de outros integrantes da estrutura de órgãos da administração pública, direta ou indireta, bem assim de instituições privadas.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissão Diretora, 24 de abril de 1979. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Alexandre Costa.

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
 Benedito Canelas (ARENA — MT)
 João Bosco (ARENA — AM)
 Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves
 José Lins
 Aderbal Jurema
 Lomanto Junior
 Moacyr Dalla
 Murilo Badaró
 Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Líder**

Paulo Brassard

Vice-Líderes

Henrique Santillo
 Humberto Lucena
 Marcos Freire
 Mauro Benevides
 Orestes Quercia
 Pedro Simon
 Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evaldsio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

	MDB
1. Evaldsio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
 2. José Lins
 3. João Bosco
 4. Vicente Vuolo

Suplentes

ARENA
 1. Raimundo Parente
 2. Alberto Silva
 3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
 2. Agenor Maria
 3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
 2. Helvidio Nunes
 3. José Sarney
 4. Aloysio Chaves
 5. Aderbal Jurema
 6. Murilo Badaró
 7. Moacyr Dalla
 8. Amaral Furlan
 9. Raimundo Parente

Suplentes

ARENA
 1. Lenoir Vargas
 2. João Bosco
 3. Almir Pinto
 4. Milton Cabral
 5. Bernardino Viana
 6. Arnan de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
 2. Leite Chaves
 3. Lazaro Barbosa
 4. Nelson Carneiro
 5. Paulo Brassard
 6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barbosa

Titulares

1. Jesse Freire
 2. João Bosco
 3. Passos Porto
 4. Saldanha Derzi
 5. Afonso Camargo
 6. Murilo Badaró
 7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
 2. Tarsu Dutra
 3. Benedito Canelas
 4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
 2. Lazaro Barbosa
 3. Adalberto Sena
 4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnan de Mello
 2. Bernardino Viana
 3. José Lins
 4. Jesse Freire
 5. Milton Cabral
 6. Benedito Canelas
 7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
 2. Alberto Silva
 3. Benedito Ferreira
 4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
 2. Itamar Franco
 3. Marcos Freire
 4. Pedro Simon

1. José Richa
 2. Orestes Quercia
 3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jesse Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Paixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado da Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Paixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Corrêira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidentes: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 036

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantação de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamentos comunitários naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 140.532.600,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de execução de obras do Projeto CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada — naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 47ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 133/79, comunicando a aprovação de partes do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320/74, na Casa de origem), que regula a locação predial urbana e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 24-4-79.)

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Ofício "S" nº 5/79 (nº 300/P/79, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando o pronunciamento do Senado Federal sobre a necessária licença para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Costa.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 79/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 80/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece que as emissoras de televisão e rádio promoverão programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 110/79, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 113/79, da Comissão de Constituição e Justiça proferido sobre o Ofício nº 300/79, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Senado se pronuncie sobre a necessária licença para o prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6 proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira contra o Senador Alexandre Costa, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 111/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Presença na galeria de honra da Casa, de Delegação de parlamentares da Indonésia.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Saudando Missão Parlamentar da Indonésia em visita ao Senado Federal.

SENADOR ORESTES QUERCIA — Processos contra jornalistas que estariam sendo movidos pelo Governo, no sentido de obstaculizar a atuação da Imprensa no País.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Resposta ao discurso de seu antecessor.

1.2.7 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 81/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que concede prazo para purgação da mora nos afloramentos de terrenos pertencentes à União.

— Projeto de Lei do Senado nº 82/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera o artigo 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 192/66 (nº 3.746/66, na Casa de origem), que dispõe sobre a remessa de documentos gráficos e audiovisuais à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e à Biblioteca da Câmara dos Deputados, em Brasília, e dá outras providências. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/68 (nº 576/67, na Casa de origem), que altera a redação do art. 17 do Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 60/65 (nº 178/64, na Câmara dos Deputados), que cria a Biblioteca do Congresso Nacional, e dá outras providências. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria. Ao Arquivo.

— Requerimento nº 78/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado do Planejamento, ao Senado Federal, para prestar informações a respeito de assuntos inerentes à sua pasta. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/78 (nº 1.964/76, na Casa de origem), que altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências. **Aprovado o substitutivo**, sendo prejudicado o projeto. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 113/78 (nº 3.319/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública". **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 116/78 (nº 1.899/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 142/78 (nº 5.726/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Equívoco de interpretação em que teria incidido o Sr. Jarbas Passarinho, quando dos debates havidos em sessão anterior, a respeito de decreto presidencial que aplica aos oficiais reformados ou da reserva remunerada o Regulamento Disciplinar das Forças Armadas.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Medidas de combate à inflação recentemente adotadas pelo Governo Figueiredo e as verdadeiras causas da inflação brasileira, bem como as alternativas de combatê-la com mais possibilidades de eficácia e menores custos sociais.

SENADOR FRANCO MONTORO — Emenda de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 155/76 e aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, que determina a revisão trimestral do salário mínimo quando o custo de vida subir 5% ou mais naquele período.

SENADOR MARCOS FREIRE — Critério escolhido pelo Sr. Ministro Jair Soares, da Previdência e Assistência Social, para preenchimento das presidências e diretorias de órgãos subordinados à sua Pasta.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Ofício do Presidente do Sindicato dos Professores no Distrito Federal, comunicando a prisão arbitrária de integrantes da classe, ocorrida na cidade satélite do Gama.

SENADOR CUNHA LIMA — Renovando apelo em favor de agricultores do Município paraibano de Pedras de Fogo.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Decretação de estado de emergência em municípios pernambucanos face a prolongada estiagem.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Exposição de motivos encaminhada ao Ministro da Fazenda por empresários cearenses, sobre a necessidade do reexame de decisão governamental referente à extinção das alíquotas-prêmio das exportações brasileiras.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo de aposentados do INPS ao Presidente da CEF, no sentido de ser restabelecido empréstimo sob consignação em folha de pagamento garantido por aquele instituto. Suspensão de empréstimos pessoais por parte do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Documento subscrito pelos integrantes da representação federal da ARENA paraense, no Senado e na Câmara dos Deputados, encaminhado ao Presidente do Diretório Nacional do Partido, pelo qual se manifestam contrariamente quanto à possibilidade de adiamento das convenções partidárias para renovação dos diretórios municipais, regionais e nacional.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 48ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 83/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que revoga os §§ 2º, 3º e 5º e dá nova redação ao § 4º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer nº 113/79, da Comissão de Constituição e Justiça, negando a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, através do Ofício nº 300, de 1979, para o prosseguimento de ação penal privada proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa. **Aprovado** o parecer, ficando, portanto, negada a licença solicitada.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 47ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Porto — Moucyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 133/79, de 24 do corrente, comunicando a aprovação das seguintes partes do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.230/74, na Casa de origem), que regula a locação predial urbana, e dá outras providências:

§ 2º do art. 1º; art. 2º; § 2º do art. 4º; art. 5º e seus §§; art. 6º; § 1º do art. 7º; *caput* do art. 8º; arts. 13 a 20; art. 22; art. 23; arts. 26 a 29; art. 30, com a exclusão da seguinte expressão: "nas hipóteses previstas no art. 49"; art. 33 e parágrafo único; arts. 35 a 40; §§ 1º e 2º do art. 42; art. 45; art. 46; art. 48, com exclusão do inciso III; art. 58; art. 64; art. 65, com exclusão do inciso XIV.

(Projeto enviado à sanção em 24-4-79.)

PARECER

PARECER Nº 113, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício "S" nº 5, de 1979 (Ofício nº 300/P, de 17 de abril de 1979, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando o pronunciamento do Senado Federal sobre a necessária licença para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira, contra o Senador Alexandre Alves Costa.

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O presente pedido de licença, para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, origina-se do Ofício "S", nº 5, do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, em que se pede, com base no disposto no art. 32, § 1º, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11/78, a necessária autorização do Senado Federal para prosseguimento da Ação proposta pelo Deputado Federal Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa, àquela Excelsa Corte.

2. Dada a alteração introduzida pela Emenda Constitucional referida, no art. 32 da Constituição, e visto que inexistem, no Regimento Comum do Congresso Nacional, ou no Regimento Interno, disposições processuais aplicáveis a tais casos, resolveu esta Comissão, em pedidos de licença para prosseguimento de Ação Penal Privada movida contra membro da Casa, adotar, no que couberem, as "Normas para a Tramitação de Pedidos de Licença para Processamento de Deputados", da Câmara Federal.

3. Concedida vista ao ilustre Senador Alexandre Costa, na forma e pelo prazo previsto no art. 1º das supracitadas "Normas", juntou Sua Excelência, no prazo estipulado no art. 2º, cópia da Resposta Escrita à queixa contra ele formulada perante o Supremo Tribunal Federal.

4. No recente Parecer desta Comissão, datado de 18 do corrente mês de abril, sendo Relator o ilustre Senador Aloysio Chaves, após referência às origens históricas do instituto da imunidade parlamentar, na Inglaterra e nos Estados Unidos, de onde passou para o Brasil, assinalaram-se suas vicissitudes em nosso Direito Constitucional e se aduziram abundantes e sólidas análises doutrinárias a respeito, concluindo-se pela negativa do pedido de licença para o prosseguimento da ação penal em causa.

5. Baste-nos ressaltar, agora, que a imunidade parlamentar, restabelecida, no particular, pela Emenda nº 11/78, destina-se a proteger o exercício livre e desembaraçado do mandato e é uma prerrogativa de ordem pública, inclusive irrenunciável, de que goza o parlamentar.

6. Registre-se que os fatos arrolados como imputação criminal ocorreram no calor das lides parlamentares, sendo protagonistas dois membros do Congresso Nacional, durante o exercício dos respectivos mandatos e quando agiam enquanto parlamentares.

7. Isto posto, opinamos contrariamente à concessão do pedido de licença constante do Ofício "S" nº 5, de 1979.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator.

OBS: O Parecer, submetido à votação secreta, foi aprovado pela unanimidade dos membros da Comissão de Constituição e Justiça presentes à reunião.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à pauta. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1979

Modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Na aplicação desta lei observar-se-á, no que couber, o disposto na parte geral do Código Penal."

Justificação

A lei de Segurança Nacional em vigor, através do art. 4º, manda observar o disposto na parte geral do *Código Penal Militar* e, subsidiariamente, o disposto na parte especial do *Código Penal Militar*. Contudo, se assim prevalecer, trará graves inconvenientes, como a seguir demonstraremos.

Dispõe o art. 51 do Código Penal Militar:

"Equiparam-se aos maiores de dezoito anos, ainda que não tenham atingido essa idade:

- a) os militares;
- b) os convocados, os que se apresentam à convocação e os que, dispensados temporariamente desta, deixam de se apresentar, decorrido o prazo de licenciamento;
- c) os alunos de colégios ou outros estabelecimentos de ensino, sob direção e disciplina militares, que já tenham completado dezessete anos."

Ao contrário, determina o Código Penal:

"Ar. 23. Os menores de dezoito anos são penalmente *irresponsáveis*, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial." (Grifo nosso.)

A diferença de tratamento é gritante.

Segundo as normas do Código Penal Militar, os menores que forem acusados de crimes contra a Segurança Nacional serão processados como adultos. Crianças de dezessete anos, sem nenhuma maturidade, serão tratados como adultos, plenamente responsáveis e, como tal, punidos.

Entretanto, essas crianças não precisam de penitenciária. O de que elas carecem é educação moral e cívica.

Por isso, a lei penal brasileira considera penalmente irresponsáveis os menores de dezoito anos. E, aos menores de vinte e um anos, concede a circunstância atenuante da menoridade, conforme dispõe o art. 48, I.

Mais ainda, a legislação especial, relativa a menores, também cuida do assunto com maior propriedade.

Assim é que a Lei nº 5.258, de 10 de abril de 1967, dispõe sobre as medidas aplicáveis aos menores de dezoito anos pela prática de fatos definidos como infrações penais. Seu objetivo é reeducar e recuperar o menor e não jogá-lo num presídio.

Tais diplomas legais foram inspirados nas doutrinas mais modernas da Ciência Penal, proclamadas e adotadas pelos maiores criminalistas de todo o mundo e pelas nações mais cultas.

A nova Lei de Segurança Nacional, por isto, dá um passo atrás na evolução do Direito Penal do Brasil. Vai macular o invejável conceito de que goza a cultura jurídica do Brasil. É um retrocesso inadmissível em nossos dias.

Dá a razão da presente proposição, que reformula a redação do art. 4º da Lei nº 6.620/78.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.

Art. 4º Na aplicação desta Lei observar-se-á, no que couber, o disposto na Parte Geral e, subsidiariamente, o disposto na Parte Especial do Código Penal Militar.

Art. 5º Na aplicação desta Lei o Juiz, ou Tribunal, deverá inspirar-se nos conceitos básicos da Segurança Nacional definidos nos artigos anteriores.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1979

Estabelece que as emissoras de televisão e rádio promoverão programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com o objetivo de cooperar para a educação política da população, as emissoras de televisão e rádio promoverão semanalmente um programa de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais.

Art. 2º A duração do programa não poderá ser inferior a 30 minutos, limitado a 10% o tempo destinado à propaganda comercial.

Art. 3º Do programa participarão obrigatoriamente pessoas designadas pelo partidos políticos, através de sua respectiva Direção Nacional, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único — A falta de designação pelos partidos de seus representantes não impedirá a realização dos programas de que trata o artigo.

Art. 4º O não-cumprimento dos preceitos desta lei será punido com as sanções previstas na legislação específica sobre telecomunicações.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O esclarecimento e a formação da opinião pública constituem a base de qualquer regime democrático.

"Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido", diz o art. 1º da Constituição Brasileira. "A vontade do povo será a base da autoridade do Governo", afirma a Declaração Universal dos Direitos do Homem (art. 21).

Para que essa vontade popular seja cada vez mais consciente e esclarecida, impõe-se a todos o dever de zelar pela formação da opinião pública. E sem dúvida, os melhores instrumentos para essa obra educativa são os grandes meios de comunicação de massa: a televisão e o rádio.

Essa é a inspiração do presente projeto, que submetemos à apreciação do Congresso Nacional. "Com o objetivo de cooperar para a educação política da população — diz o art. 1º — as emissoras de televisão e rádio promoverão semanalmente um programa de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais".

Estabelece, ainda, o Projeto que "a duração do programa não poderá ser inferior a 30 minutos, limitado a 10% o tempo destinado à propaganda comercial" (art. 2º).

E, para assegurar o caráter objetivo formativo e democrático dos debates, determina o Projeto que "do programa participarão obrigatoriamente pessoas designadas pelos partidos políticos, atra-

Com essa disposição, além de evitar o sentido unilateral dos programas e assegurar o necessário diálogo, estará a lei promovendo também a valorização dos Partidos Políticos, que passarão a participar permanentemente na responsabilidade pelos debates sobre problemas de interesse público.

O projeto representa, assim, uma contribuição positiva para o aperfeiçoamento de nossa vida pública.

Rendemos nossa homenagem a outras iniciativas semelhantes e, especialmente, à do ilustre Deputado Siqueira Campos, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. A presente proposição, embora com características diferentes, inspira-se nos mesmos objetivos e vem juntar-se aos esforços feitos por homens de todos os partidos para que, partindo da democracia que temos, cheguemos a democracia que queremos.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — **Franco Montoro.**

(*Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1979

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 113, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, proferido sobre o Ofício nº 300/79, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Senado se pronuncie sobre a necessária licença para o prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Eptácio Cafeteira contra o Senador Alexandre Costa, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1979

Requiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1978, que "consolida a legislação vigente, instituindo a nova Lei Orgânica da Previdência Social".

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 279 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Senhores Senadores, a Presidência tem a honra de anunciar a presença, na Galeria de Honra desta Casa, de uma missão parlamentar da Indonésia, que honra o Parlamento, neste instante, com a sua visita.

A missão é integrada pelos Srs. H.E. Saleh Mashure, Mr. Amin Ishandar, Mr. H. Mardanus, Mr. C.J. Simanjuntak, Mr. Achmad Subagyo, Mr. Bawadiman, Mr. Sofjan Noor. (Pausa.)

Para saudar os ilustres visitantes, concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro. (Palmas.)

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que as palmas com que o Plenário acolhe a notícia da presença da Delegação, neste plenário, representam a melhor manifestação de solidariedade aos nossos irmãos da Indonésia, que aqui vêm pela primeira vez, numa Delegação, trazer a palavra de

Sob a Presidência do *Vice-Speaker* do Parlamento indonésio, Chairman da Delegação, o honorável Sr. Saleh Mashure, trazem os indonésios ao nosso Parlamento a certeza de que maiores e mais fortes serão os laços que daqui por diante nos unirão àquela Nação, tão próxima de nós, nos problemas, nas angústias, mas, sobretudo, na esperança. País também como o nosso, em vias de desenvolvimento, tem os seus problemas e as suas necessidades. Mas, como o Brasil, tem confiança no seu futuro e no seu progresso.

O Senado Federal se rejubila de ter entre as suas Bancadas a Delegação da Indonésia e faz votos para que, de volta ao seu país, leve a mensagem de paz e de solidariedade que todos os brasileiros neste momento auguram. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

“Creio na imprensa livre, porque ela nos ajudou a conquistar a Independência, a fazer a Abolição, a realizar o sonho republicano e a completá-lo em 1964 quando esteve ameaçada a nossa República em seus fundamentos políticos e morais.

Creio na imprensa livre, porque não creio haver entre os homens força maior que o pensamento em sua ânsia de manifestação, quando procede das forças do bem e das necessidades de progresso do espírito.

Creio na imprensa livre, porque creio na liberdade em si mesma como o maior de todos os bens concedidos ao homem na Terra.

Creio na imprensa livre, porque confio na opinião pública por ela refletida como vetor de orientação dos homens, na promoção do bem comum.

Creio na imprensa livre, porque também creio que a liberdade seja capaz de gerar, naqueles que a desfrutam, o sentimento da responsabilidade, sem a qual seria ela própria aviltada na prática de abusos e comprometida no comprometimento dos desatinos contrários à paz, à estabilidade e ao progresso moral da sociedade.

Creio na imprensa livre, porque acredito no império da lei, da justiça e da ordem, dentro das fronteiras em que cada cidadão há de regular a sua liberdade pelos limites da liberdade dos demais cidadãos.

Creio na imprensa livre, na mesma medida em que não creio que se deixe ela dominar pelos interesses de pessoas ou de grupos, colocados acima dos interesses da Pátria.

Creio na imprensa livre, em suma, porque não vacilo em minha fé democrática, da qual ela nos dá o sinal mais característico de presença, funcionamento, superioridade e afirmação.”

Esse verdadeiro postulado de crença na imprensa livre foi formulado, curiosamente, pelo próprio Marechal Arthur da Costa e Silva, no dia 7 de abril de 1968, poucos meses antes, portanto, da edição do Ato Institucional número 5 que iria liquidar de um só golpe, com os últimos resquícios dessa mesma liberdade de imprensa — sinal mais característico da fé democrática, no dizer do Marechal — entre nós.

E hoje, quando parece se tramar nova investida brutal contra o pálido ressurgimento da liberdade de imprensa entre nós, é bom recordar esse e outros pronunciamentos de homens que, enfeixando o poder nas mãos, nada mais têm feito do que golpear esse componente fundamental e indispensável de qualquer regime democrático, em qualquer parte do mundo: a liberdade de imprensa.

E é bom recordar também que o próprio registro do pronunciamento do Marechal Arthur da Costa e Silva, nas comemorações do 60º aniversário da Associação Brasileira de Imprensa, assim

foi possível porque a imprensa existe. E sua função social — a de fazer circular idéias, fatos e opiniões entre todos os brasileiros continua (talvez fosse até mais correto dizer torna-se ainda mais) — ameaçada por uma sucessão de decisões aparentemente resguardadas de legalidade — a discutível e absurda legalidade de uma legislação arbitrária e anacrônica. São processos contra jornalistas dos principais órgãos de comunicação do País. É a condenação do cronista Lourenço Diaféria, a denúncia contra o repórter Antonio Carlos Fon, da revista *Veja*, o processo contra os editores do *Pasquim* e do *Movimento*, a ação, contra Hélio Fernandes, da *Tribuna da Imprensa*. A lista dos jornalistas levados às barras dos Tribunais por terem exercido sua indeclinável missão social é extensa. Mas caracteriza, indiscutivelmente, o objetivo governamental de instituir punições exemplares capazes de colocar toda a imprensa na trilha do “bom comportamento”, dela eliminando qualquer referência aos desacertos oficiais, aos escândalos de corrupção, às denúncias de maus tratos a presos políticos. Tudo aquilo enfim, que signifique pôr a nu aspectos concretos e objetivos de um Brasil real que querem escamotear, apresentando-nos em troca, uma imagem colorida e irreal da última nação feliz do mundo, de um oásis de paz, tranquilidade e progresso social que é preciso preservar a qualquer preço. Mesmo que esse preço seja a supressão de um dos direitos mais elementares da pessoa humana: o da liberdade de expressão.

Dentro desse quadro de punições exemplares e do manejo dos instrumentos de uma legislação forjada pelo autoritarismo, a divulgação de um documento atribuído ao Centro de Informações do Exército, estabelecendo uma “receita” capaz de amordaçar a imprensa independente, os pequenos jornais onde encontramos, muitas vezes, denúncias sérias e acusações estarecedoras que jamais são objeto de qualquer investigação, não chega a surpreender. Pois não podemos misturar surpresa com indignação.

O que nos surpreende é que tais atitudes possam coexistir com declarações como as do General José Pinto de Araújo Rabelo, comandante do Primeiro Exército, que disse, diante dos Membros da Ordem dos Velhos Jornalistas, não há muito tempo: “o jornal é a tribuna na qual a verdade pode transparecer através das louçanias da palavra. Pois quando a imprensa é livre, a palavra é arma e o jornalista batalha como soldado, o que nos torna irmãos”.

O General disse isso num almoço que ele mesmo classificou como de desagravo em relação às ofensas que teriam sido assacadas contra o Patrono do Exército, Caxias, pelo cronista Lourenço Diaféria. Num gesto aparente de boa vontade, aliás, o General disse, na mesma oportunidade, que “Caxias, o Exército e a Nação Brasileira já perdoaram o redator que buscou detrair a memória de nosso maior soldado”.

Mas não entendeu assim o Superior Tribunal Militar, que condenou o cronista a 8 meses de prisão, com direito a *Sursis*, numa decisão tão singularmente característica dos tempos que vivemos que seria absolutamente impossível de ser explicada a qualquer cidadão de país de democracia menos relativa que a nossa. Ou melhor, como se diz no Exército: explica-se, mas não se justifica.

No caso Diaféria, o alvo da indignação do ex-Ministro Silvio Frota e, por tabela, dos Procuradores e Juizes Militares foram algumas imagens literárias utilizadas por um dos mais brilhantes cronistas da imprensa brasileira, num texto que louvava a ação de um integrante do Exército Brasileiro: o Sargento Silvio Hollenbach, que morreu ao salvar um garoto que caíra no fosso das ariranhas, no Zoológico de Brasília.

Mas nem só de imagens literárias vive a indignação de nossas autoridades. Pois a denúncia formulada pelo Procurador da Justiça Militar, Darci de Araújo Rebelo, contra o repórter Antônio Carlos Fon, a pedido do ex-Ministro do Exército Fernando Belfort Bethlem, tem origem bem menos poética: as informações incluídas na reportagem *Decendo aos Porões*, que retrata a ação do aparelho

Nesse caso, como em muitos outros, nenhuma autoridade se dispôs a determinar a apuração das denúncias registradas pelo repórter com seriedade profissional irrepreensível. Nenhuma autoridade determinou, do mesmo modo, qualquer investigação a respeito das denúncias do jornal *Movimento* sobre corrupção no Governo Geisel, que valeram a seu editor-responsável, Antônio Carlos Ferreira, um processo por ter violado dispositivo da Lei de Segurança Nacional. O mesmo aconteceu com Hélio Fernandes, da *Tribuna da Imprensa*, e com Sérgio Jaguaribe, Sérgio Augusto e Carlos Guiddaci, do *Pasquim*. Nos três casos, foram matérias falando de corrupção no Governo que geraram processos. Só que, estranhamente, os indiciados não são os acusados de corrupção, mas os acusadores. Coisa da nossa democracia relativa, evidentemente...

O próximo passo, parece indicar o documento do CEI, é atacar a imprensa independente pela base, do mesmo modo solerte e dissimulado como se fez contra o jornal *Correio da Manhã*, em 1966. A lista das recomendações atribuídas ao CIE é vergonhosamente prosmática. E escandalosa.

Essa parece ser, infelizmente, a face oculta da política de mãos estendidas do Presidente Figueiredo e de abertura democrática; de institucionalização do regime; de distensão. Mãos estendidas sim, mas com a imprensa amedrontada ou aniquilada economicamente. Mãos estendidas na frente e, por trás, a ação escandalosa dos que deveriam tomar como exemplo as afirmações de fé democrática do Marechal Costa e Silva, por exemplo.

Era o nosso pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir uma catilinária a mais, partida da Oposição, agora de iniciativa do Senador por São Paulo, Orestes Quêrcia. Em regra, catilinárias elaboradas em laboratórios, trazidas por escrito, o que dão, portanto, o sentimento exato e a proporção precisa da intenção de agravar. Não se trata de um arroubo em meio a um discurso de improviso, mas de uma peça elaborada para ser lida com frieza. Aqui se declara que o Presidente da República promete abertura e apunhala aqueles que acreditaram na sua palavra. Para argumentar, o Senador por São Paulo repete aqui alguns dados que a Oposição já explorou.

Em primeiro lugar, gostaria de salientar que, ao revés do que afirma o nobre Senador por São Paulo, o que nós, da Maioria, estamos notando é uma orquestração, é uma tentativa de combinar coisas de maneira que elas possam causar efeitos de escândalos, seja porque elas começam publicadas na imprensa e depois repercutem no Plenário, seja ao contrário, porque elas saem do Plenário para a imprensa.

Aqui tive oportunidade de debater com o nobre Líder da Minoria, na sexta-feira da semana passada, um decreto que o Governo baixou e que foi interpretado, na ocasião, como exorbitante, e ficamos de prosseguir esse debate. Ao fim do discurso, S. Ex^a o Senador Paulo Prossard referia-se exatamente a uma notícia de processo que estaria sendo intentada contra o jornalista Evandro Paranaçu e contra *O Estado de S. Paulo*.

Na segunda-feira, desta semana, o nobre Senador Henrique Santillo fez severas e duras críticas ao Governo e aqui trouxe parte do documento que o nobre Senador Orestes Quêrcia atribui ao CIE, que eu suponho seja CIE^a a que ele quer se referir e que seria o Centro de Informações do Exército; trechos, evidentemente, retirados com o propósito de impressionar quando não lidos no seu

Mas o curioso é que, declara agora o nobre Senador Orestes Quêrcia, enquanto o Governo diz que está com as mãos estendidas, está promovendo ameaças contra a imprensa alternativa ou a imprensa menor. É por que é curioso? Porque assim como surgiu comentário neste plenário de um suposto relatório de 1974 em que o Governo acusaria uma parte da Igreja brasileira de formação, filiação e catequese marxistas, agora também se foi buscar outro documento, elaborado pelo Centro de Informações do Exército, para trazer à baila aqui e fazer então com ele a comprovação desta hipótese, de que o Governo é insincero, para não chamá-lo hipócrita. Ocorre que o documento é inclusive do Governo passado e nunca foi objeto de decisão a nível sequer ministerial, quanto mais presidencial. Mas quando o jornal publica proporciona ao Senador o discurso que ele acaba de fazer. O jornal publica dizendo "um plano contra a imprensa alternativa", e diz que:

"O Governo deverá reativar o combate à chamada imprensa nanica ou alternativa, através de pressões econômicas e de ordem administrativa, não se excluindo a possibilidade de alteração da lei de imprensa."

Um documento de trabalho na esfera interna de um setor, inclusive, que tem a finalidade de estudar as questões do ponto de vista sigiloso, vaza e dá-se a impressão de que ele é um documento atual, com essa finalidade de atingir o Presidente João Baptista Figueiredo. E foi o que acabamos de ouvir, dito pelo Senador por São Paulo.

Bastaria este fato para caracterizar a total inadequação da crítica de S. Ex^a ao Presidente da República.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Quer dizer que a grande crítica que V. Ex^a faz ao pronunciamento do nobre Senador Orestes Quêrcia é que S. Ex^a se referiu ao General João Baptista Figueiredo e deveria ter-se referido ao General Ernesto Geisel. Esta é a grande crítica de V. Ex^a?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, nobre Senador. V. Ex^a esperará, porque haverá críticas menores e maiores. A crítica que faço é que se está tentando exumar documentos. Se são do General Geisel, se são do General A, B ou C, particularmente não estou interessado. Se V. Ex^a está, naturalmente terá uma conduta condizente com isto.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Claro!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou caracterizando a injustiça da frase, da frase ofensiva, da frase dura, de chamar de hipócrita o Governo, na medida em que diz que ele, ao mesmo tempo em que estende a mão, está cravando o punhal com medidas dessa natureza, e essas medidas não existem.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — A presença de V. Ex^a na tribuna, como Líder do Governo, pode ter um significado da maior importância — V. Ex^a afirmar que, se esse documento existe, é do Governo anterior, e que o Governo atual não está de acordo com o que era do Governo anterior. Se V. Ex^a chegar a essa conclusão, me parece que é uma resposta da maior importância para a Nação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Seria da maior importância se V. Ex^a conseguisse, através da sua habilidade, conduzir-me a esta conclusão. V. Ex^a, naturalmente, há de ter prestado atenção ao seu próprio colega, quando dizia que o documento existiu em época, que não era, evidentemente, deste Governo, mas, sim, do Governo anterior, e insistiu claramente: o documento existiu num órgão que trabalha em matéria dessa natureza e que não teve — fui muito claro —, não obteve sanção nem decisão de nível ministerial, quanto mais de Presidente. Então, não posso dizer que o Governo atual está contra o Governo antigo. Se é esta a armadilha que V. Ex^a me prepara, o visgo é pequeno. Nela não caio. Não há senti-

Ao revés, sim, eu mostrar que um Senador da República está asseverando que o Presidente não é sincero, porque, enquanto diz uma coisa, faz outra, o Senador é que está sendo leviano, e não o Presidente que está sendo insincero. Talvez S. Ex^a esteja sendo induzido por publicações nas quais acreditou, tendo-as por atuais, e não referidas a passado.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um rápido aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — É muito comum àqueles que defendem o Governo partir para esse tipo de raciocínio, quando lhes convém: isso é do Governo passado, do Governo anterior, não é do Governo atual. Quando lhes convém, então o atual Governo é uma seqüência do Governo anterior. É um absurdo o tipo de raciocínio que sempre aqueles que defendem o Governo querem fazer, porque todos sabem que o General Figueiredo foi escolha exclusiva do General Geisel. Ao final do Governo passado, tudo o que pôde ser feito para facilitar as coisas para o Governo atual foi feito. Só quando não interessa àqueles que defendem o Governo é que, então, há um limite entre o Governo anterior e o Governo presente. Era só esta observação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É pena que o aparte de V. Ex^a não fosse mais longo. Se o fosse, mais elementos me daria. Veja V. Ex^a que, ao atribuir-me absurdo de procedimentos, acabou de retratar a V. Ex^a mesmo, porque, no caso, o que estou caracterizando é que não houve decisão de Governo. Desta forma, não cabe esse argumento que V. Ex^a acabou de trazer à baila. Não estou dizendo: o Governo anterior foi o responsável. Com mais elegância e inteligência o Senador pelo Rio Grande do Sul pretendeu enredar-me nesse campo.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Então, V. Ex^a quer dizer que o Centro de Informações do Exército é um órgão irresponsável e que não está intimamente ligado à filosofia do Governo?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É este o argumento de V. Ex^a?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a parte para coisas pequenas, pessoais, sem entrar realmente no mérito, na essência da coisa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — São estas as pérolas de raciocínio de V. Ex^a?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não sei se são pérolas, mas são raciocínios simples, comuns, os quais V. Ex^a não vai conseguir contraditar com qualquer tipo de argumento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas por quê?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O Centro de Informações do Exército é um órgão que atua, evidentemente, de acordo com orientação superior que recebe.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a conhece o funcionamento desse Centro?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Quando interessa àqueles que defendem o Governo, eles excluem simplesmente; quando não lhes interessa, incluem. Esta linguagem — V. Ex^a me perdoe — não vai convencer ninguém. Esta pérola de argumento, esta pérola de raciocínio, esta grande inteligência não vai conseguir convencer ninguém.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Na medi-

V. Ex^a, não conseguiria mesmo — tenho certeza —, porque V. Ex^a, de saída, não aceita qualquer tipo de argumento contrário. Vejam bem, o Senador Orestes Quércia conhece o funcionamento do Centro de Informações do Exército. Acabou de dar-nos uma aula...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perdão. Em seguida darei o aparte. Não falo meio segundo e V. Ex^a me pede outro aparte!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a não está levando em conta a responsabilidade desse Centro de Informações. Só isso. V. Ex^a quer argumentar no sentido que esse Centro é irresponsável, fez alguma coisa sem a mínima responsabilidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a me atribui o que não disse e faz, em seguida, o coro de dervixe do mesmo assunto. V. Ex^a permite que eu continue o meu raciocínio?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouvi V. Ex^a em paz, tranquilo. V. Ex^a leu o seu discurso, elaborado, e pensou talvez que ninguém fosse dizer nada. Apenas pretendia, agora, provar, apanhando V. Ex^a imediatamente pela palavra, que o nobre colega estava afirmando o que não era verdade.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Ainda rapidamente. *O Estado de S. Paulo* de hoje denuncia pressões da Receita Federal contra o jornal *Versus*.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite? V. Ex^a agora não vai querer tumultuar o meu discurso. Agora já vem com a Receita Federal. O nobre Senador por São Paulo entende que já vou encurralar o seu raciocínio e já vai querer sair por terrenos pessoais.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Absolutamente. Até agora V. Ex^a nada encurralou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, vou provar. V. Ex^a não me deixou falar. Oh! libertário!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a é o dono da palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a conhece o funcionamento do Centro de Informações do Exército tão bem que acabou de declarar a mim que tudo o que esse Centro de Informações pratica é necessariamente — entendemos nós — uma decisão. É necessariamente uma decisão.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Está de acordo com a filosofia das autoridades superiores, senão seria uma irresponsabilidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, nunca pediria a V. Ex^a me assegurasse a palavra, porque confio na lhanza do Senador por São Paulo. Nunca lhe neguei um aparte, e espero que S. Ex^a ouça, um pouco, a minha resposta. Apenas isto.

O Centro de Informações do Exército — e parece que S. Ex^a o conhece realmente mais do que eu, que provim do Exército...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Absolutamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... talvez, quem sabe, algum relacionamento, não sei, aliás, nunca entrei nessa área...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Faz tempo que V. Ex^a saiu lá...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nunca servi lá.

Faz tempo, faz 12 anos, nobre Senador, faz 12 anos que, com tristeza, me desliguei da minha Força de origem, onde entrei como voluntário.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Pois foi nesses 12 anos que tudo mudou. Essas coisas não existiam no tempo de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É uma tentativa gaúcha de estaquear o terreno paulista, mas não vai dar certo, e vou perseguir o terreno paulista agora.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a está colaborando no estaqueamento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Outra vez V. Ex^a tenta perturbar. Vou até chegar à conclusão de que os meus argumentos são tão fortes que não quer ouvir, não quer deixar que eu fale.

Ora, que faz o Centro de Informações do Exército? Elabora documentos; trabalha sobre papéis, que são papéis de estudos; formula. Este é o papel de um Centro de Informações, como é o papel de um Estado-Maior do Exército. Uma terceira seção de um Estado-Maior do Exército é tanto mais brilhante quanto mais capaz o seu detentor de formular os mais variados planos.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Inclusive um plano contra a imprensa alternativa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora é a tentativa de me jogar, pelo menos, contra parte dos órgãos de comunicação de pensamento. V. Ex^a vai ver.

Em consequência, documentos que o Centro prepare não significam que, em primeiro lugar, o Ministro do Exército, que é o Chefe daquela Instituição e a quem o Centro está subordinado, esteja de acordo. Basta o Ministro não aprovar. O documento pode ser levado até S. Ex^a e ele não aprova. Isso é absolutamente rotina nos órgãos de Estado-Maior, como nos órgãos de Informação.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Planos dessa forma, rotina?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É um documento preparado, e esse documento ninguém provaria — apesar de terem sido capazes alguns, de fazer o vazamento do documento da sua área própria que é a sigilosa — ninguém prova, repito, um despacho do Ministro Bethlem; ninguém prova um despacho que ele diz: aprovo. Publicou-se, e um documento do passado joga-se agora para dar a impressão de afirmar que o Governo vai agir contra a imprensa nanica, como está aqui publicado no jornal. Nem vou entrar no mérito do documento em si, porque eu pretendo entrar depois, que eu aceitaria discutir o mérito, desse documento, onde há coisas dessa natureza, onde há afirmativas assim:

“A medida tem por objetivo atingir os jornais e periódicos que não efetuarem o pagamento de seus impostos e suas obrigações para com o INPS.”

Outras dessa natureza:

“Obedecidos esses aspectos são válidas as seguintes sugestões, que procuram não atingir a liberdade do pensamento:...”

Então, o documento execrado aqui, apresentado como uma peça nazista ou stalinista, é um documento que parte do pressuposto de respeito à atividade jornalística como expressão do livre pensamento. Mas, essa questão é para outro plano, que discutirei noutra oportunidade, quando me aprouver e me parecer oportuno. No momento o que eu queria caracterizar era precisamente isto: o discurso proferido por São Paulo por falar em pro-

cessos contra jornalistas, insinuando — porque ali não pôde identificar e nomear — que haveria um processo agora, a partir inclusive do novo Ministro do Exército, que ontem deu uma nota, declarando que em nenhum momento pediu ao Ministro da Justiça ou a quem quer que fosse medidas para processar, quer o jornalista Evandro Paranaguá, quer o *O Estado de S. Paulo*.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Coisa que aliás eu não disse.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a não disse não, V. Ex^a, nessa parte do discurso elaborado, foi mestre em insinuar.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a é um mestre em querer mascarar uma violência, que é esse documento que foi publicado pelo jornalista Evandro Paranaguá, dizendo que não é tanto assim, que não é tão nazista, é menos, é pouca coisa. Eu acho que V. Ex^a, com toda sua capacidade, com toda sua inteligência, dificilmente, para aqueles que lerem detalhadamente essa publicação, dificilmente V. Ex^a vai convencer do contrário, isto é, de que isso aqui não é uma violência incrível.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador, eu já estou tão acostumado com esse seu suposto elogio que já não me surpreendo. Toda vez V. Ex^a fala sobre a minha inteligência, mas quando fala sobre a minha inteligência é para dizer que eu a utilizo para mascarar, para defraudar, para mistificar. De maneira que peço a V. Ex^a que me poupe do seu elogio, porque ele não é tão elogioso assim, não é tanto.

Ouço o nobre Líder da Minoria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a aludiu à nota do Ministro do Exército — creio que de ontem — divulgada pelos jornais de hoje; eu a li, e quero dizer que foi com prazer que eu a li, porque S. Ex^a desfez dúvidas sobre noticiário anterior, segundo o qual o Ministro havia tomado a iniciativa de promover a responsabilidade criminal do jornalista Evandro Paranaguá e/ou do jornal *O Estado de S. Paulo*, em virtude da publicação desse documento que agora está merecendo a sua apreciação; noticiário anterior que me fez ocupar a tribuna, em sessão anterior, na semana passada, para lamentar, para criticar aquela iniciativa. Mas, desde que o Ministro do Exército diz, como disse, em nota oficial, hoje divulgada pela imprensa, eu quero dizer que li com prazer essa nota.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, nobre Senador Brossard, a atitude de V. Ex^a — talvez não houvesse V. Ex^a ouvido o início do meu discurso — ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu ouvi.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... está perfeitamente respaldada, pelo que falei, primeiro pelo noticiário de imprensa que repercutiu no Plenário....

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perfeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... e foi exatamente isso. De maneira que a intervenção de V. Ex^a foi feita com a cautela oportuna, para louvar-se num documento que sobre ele elaborara hipótese.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, na ocasião eu tive oportunidade de dizer que, segundo informações que eu tinha, o documento não era sigiloso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por isso mesmo, V. Ex^a deu um trabalho, que terminou sendo gratificante, ao seu pobre colega da Maioria: é porque eu mesmo procurei o Ministro do Exército. Como o assunto me surpreendeu de surpresa, eu mes-

mo fui a S. Ex^a, e por ele fui autorizado a dizer: "nunca pedi a ninguém; daqui deste Ministério não saiu nenhuma solicitação, sigilosa que fosse, ao Ministro da Justiça nesse sentido." E nem ao jornal. E ele foi mais longe, S. Ex^a: "talvez haja quem esteja ávido de que eu tome atitude dessa natureza, mas não vou tomá-la."

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ouço, com prazer, as palavras de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E pedi autorização a ele, para transmitir o seu pensamento, e ele me garantiu.

Em seguida, chamo a atenção a V. Ex^a, para o que sejam os equívocos: por exemplo, no documento de responsabilidade do jornalista Evandro Paranaguá, em que ele fez é o que eu chamaria de nariz de cera, do suposto documento do CIEX, ele declara:

"Considerando que o Governo não cogita do restabelecimento da censura e entende que a grande imprensa, com seus acertos e erros de boa fé, não pode ser nivelada a publicações ditas "alternativas", estuda-se agora..."

Veja V. Ex^a o vocábulo: estuda-se agora. E continuo:

"... estuda-se agora a aplicação contra ela, de medidas sugeridas pelo Centro de Informações do Exército."

Ora, não se estuda, agora, isto é que estou querendo provar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E permite V. Ex^a a interupção. (Assentimento do orador.) — Eu me congratulo comigo mesmo por ter tomado a iniciativa de trazer a esta Casa o debate do assunto. Porque essa iniciativa está permitindo que V. Ex^a, agora, esclareça uma forma muito clara a posição não sua mas do Ministro do Exército; e mais uma vez declaro: estas palavras me causam prazer. Da mesma maneira como critico a autoridade quando penso que ela não procede bem, eu tenho o maior prazer em aplaudi-la quando me parece que o seu procedimento é correto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, Senador, se eu agora dissesse que o procedimento de V. Ex^a também é absolutamente correto, talvez V. Ex^a sentisse um pouco de diminuição no meu elogio, pela suposição de que eu estivesse com isso a fazer uma crítica indireta a um colega seu.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — São coisas inteiramente diferentes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, eu prefiro dizer que acho que a atitude responsável da liderança da Minoridade obriga a uma atitude responsável da Liderança da Maioria, e praza aos Céus que eu possa ouvir sempre frases dessas de V. Ex^a: re-jubilo-me por ter trazido o problema a esta Casa.

Mas, do que estou querendo chamar a atenção é da pressa, é da leveza com que algumas coisas são feitas e publicadas, e como isso produzem os seus efeitos, até os discursos que estão com julgamento de valor definitivo; quer dizer, o Governo afirma, promete abertura e, na verdade, traz na mão, escondido, o punhal, o tacaque, para apunhalar, aqueles credulários que nele depositaram alguma esperança. Então, considerei que este era o momento de opor um obstáculo, aqui.

E, em homenagem ao Senador Henrique Santillo, eu pretendo pedir a palavra, em outra oportunidade, para com ele discutir o seu discurso de segunda-feira, onde parte desse assunto está inserido. Porque S. Ex^a retirou parte do documento que está publicado na íntegra no *Jornal do Brasil*, como está publicado na íntegra no *O Estado de S. Paulo*.

Então, o meu argumento, aqui, que, no meu entender, torna inteiramente insustentável a acusação do Senador Orestes Quércia, é precisamente isto: que tratou-se no passado e não se trata agora de um estudo que não mereceu despacho do Ministro de Estado. Conse-

de cada um dos membros de Estado Maior ou deste ou daquele serviço, mas a responsabilidade da Força Armada, a responsabilidade da Corporação só se caracteriza quando o seu chefe assume, por despacho, a aprovação daquele documento. Não tendo havido isso não há por que criticar o Governo, porque se vai criticar por especulações de um trabalho de Estado Maior. Não tendo havido isso, é como querer colocar o orador que está falando em dificuldades, como que dissesse: está defendendo este Governo, mas acusando o Governo anterior. Não. Não existe uma coisa nem outra.

Vou mais longe, Sr. Presidente.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Antes de ir mais longe, dou o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Antes de ir mais longe. Realmente, estarei à disposição de V. Ex^a para discutirmos os termos do meu discurso de anteontem, mas fiz questão de colocar no bojo do discurso alguns trechos desse documento, não como afirmação definitiva do Governo mas, principalmente, como sintoma do pensamento, da consciência que ainda domina a estrutura de poder no País.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ai é que é o excesso de V. Ex^a Mas preferiria que não tivéssemos *avant premier* hoje não. Preferiria que discutíssemos o seu discurso, em seguida, como uma peça autônoma do nosso debate.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Pois não. Agradeço a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, trato, inicialmente, de um assunto que é profundamente desagradável poque é pessoal, mas para mostrar como as coisas são feitas, para tentar depois provocar os discursos desta natureza.

Agora mesmo, por exemplo, diz-se que a estrutura do poder é opressiva, então o esteriótipo. Outro esteriótipo, o Líder da Maioria tem que ser, necessariamente, um homem que defende causas impossíveis, ingratas, injustas, porque o Governo é opressor e ditatorial. Então, a surpresa minha, pagar o preço de Líder da Maioria, já não é aquilo que Churchill disse, que ao orador que defende o governo cabem, em regra, as queixas da comunidade, porque dele se espera não só que rebata tudo, como para tudo apresente soluções imediatas, enquanto a crítica é dissociada da necessidade seguinte. É apenas a crítica.

Leio a *Folha de S. Paulo* de sábado e vejo uma entrevista coletiva de bispos da minha Igreja. Então, fiz um teste com alguns dos companheiros de bancada. Dobrei o jornal e li declarações que começavam assim: "Não me interessa a abertura do Governo com o CIME, interessa-me a abertura" — tenho de cor o texto — "do Governo com índio. Não me interessa a abertura do Governo com a Igreja, interessa-me a abertura do Governo com o povo. Não me interessa ouvir falar de abertura, ouvir palavras, porque o que me interessa é salário justo, o que me interessa é apoio às greves salariais, o que me interessa é o abandono da estrutura opressora do poder."

E perguntei: qual foi o Líder do MDB mais agressivo que disse isso? Alguns dos meus companheiros pensaram nuns, pensaram noutros, ninguém pensou em nenhum dos Senadores aqui, porque não figuram entre os líderes agressivos do MDB, pensaram em alguns Deputados, e eu me ri de todos, abri o jornal e disse: Bispo Casaldaglia.

Apanhei o mesmo jornal em frases escolhidas. Entre as citadas pela *Folha de S. Paulo* havia uma que dizia assim: "Esse Governo, não pode falar de povo, pois não tem povo no Governo." Novamente perguntei quem seria o autor. Um dos meus colegas disse: "isso aí deve ser uma frase do Getúlio Dias". Outro perguntou porque. "Porque o bispo Casaldaglia disse..."

"Pode ser até que um dia o Senador Leite Chaves tenha dito isso". Eu disse: "também acho que não, não foi ele". Discutimos e, no fim, eu mostrei o jornal: Arcebispo Dom José Maria Pires da Paraíba, João Pessoa.

Então os meus companheiros já estavam prevenidos para aquele tipo de jogo. Li uma outra acusação que dizia assim: "É tempo, realmente, de dar anistia ampla, irrestrita e total, porque é tempo de passar uma esponja nesses 15 anos de nefanda opressão do povo brasileiro."

Aí já misturava com vários líderes, naturalmente, da Federação de Oposições, mas esta frase foi logo atribuída a um bispo e era o Arcebispo de Goiânia.

Então, isto prova para mim, evidentemente,...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Que a Igreja está na frente do MDB...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permitam antes que conclua sobre a prova primeiro. Antes que V. Exªs caiam sobre mim com as fúrias da Oposição, pretendo, primeiro, concluir.

Há uma parte da Igreja, da Igreja a que pertencem, a Igreja Católica Progressista, que está, realmente, mais aguda, mais acesa no seu combate direto ao Governo do que até a própria Oposição...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O que, naturalmente, me entristece, é claro. Darei o aparte a V. Exª, nobre Senador Marcos Freire, mas queria apenas que me permitisse depois juntar um fato pessoal que me atingiu para que os meus colegas aceitassem o que eu dissesse.

Ouço o nobre Senador por Pernambuco.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Prometo-lhe que não recairá nenhuma fúria sobre V. Exª por parte da Oposição. Apenas, enquanto V. Exª se entristece ao ler tais depoimentos, a Oposição se alegra, porque vê a identidade do pensamento da Igreja, pelo menos através de alguns dos seus porta-vozes mais ilustres, com o pensamento da Oposição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esta restrição que V. Exª fez agora é oportuna, porque quando V. Exª diz a Igreja, V. Exª habilmente, pela inteligência que cintila nos olhos, percebeu que, talvez, houvesse uma resistência, a frase...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Cintilou nos olhos de V. Exª?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... mas acrescentou logo "os mais ilustres".

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A inteligência cintilou nos olhos de V. Exª?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, dos olhos de V. Exª, em mim não. Sou opaco, Excelência. O máximo que poderia, na minha opacidade, era refletir a luz de V. Exª, se me permite.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Exª não será satélite de ninguém...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como a terra reflete a luz do sol. Era o máximo das minhas aspirações.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Poderia V. Exª, neste teste de habilidade da sua bancada, apanhar o documento de Itaici. O documento de Itaici reflete o pensamento de toda a Igreja brasileira. Pelo documento de Itaici, V. Exª vai verificar que o que V. Exª leu atribuindo a esse ou àquele, em tese no seu conjunto, é o pensamento da Igreja brasileira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora, V. Exª, habilmente, saiu para a tese. O documento de Itaici, o meu Partido não repudia.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não recusa?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não repudia. Se V. Exª quiser *recusa*, troco o verbo. Não recusa, também, mas aí, como o verbo não é intransitivo, tenho que completar a frase: não recusa a aceitação ou não recusa a adesão, como queira V. Exª. Recusar ou repudiar, como ficou, nós não somos contra o documento de Itaici, de modo nenhum, nós não somos contra os bispos também. Quem, nós contra os bispos? De maneira nenhuma, ao contrário...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não é conveniente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª verá que amanhã nenhuma notícia de imprensa dirá que me queixei dos bispos. Posso queixar-me aos bispos, mas não dos bispos...

Agora, veja V. Exª, quando me queixo, aí sim, de um bispo — foi o que pedi a V. Exª que ouvisse — e disse que era fruto desses esteriótipos nos trouxe, aqui, o antigo Prefeito de Campinas, o antigo Deputado Estadual por São Paulo e o nobre Senador, hoje, por aquela Casa, a fazer o discurso que fez.

Dois bispos estão falando em entrevista coletiva. Fala-se sobre demarcação de terras. Em conseqüências, os bispos se queixam de influências de poderosos que estariam prejudicando a demarcação de terras. Poderosos fazendo isso e então, um bispo — nobre Senador Henrique Santillo, estando V. Exª aqui como único representante de Goiás, peço particularmente a V. Exª para lhe endereçar, em espécie, o que lhe estou dizendo em gênero — um bispo de Goiás chamado Tomas Balduino insiste, dando uma entrevista coletiva, queixa-se disso e, em seguida, exemplifica dizendo: "pior, muito mais grave é o que está acontecendo numa fazenda de Xavantina tomada dos índios". Aí, numa frase que não honra a coragem moral, diz: "parece que pertence ao Sr. Jarbas Passarinho e ao Sr. Ney Braga". Isso foi veiculado pelo Brasil inteiro, o que me fez, num certo impulso, a telegrafar-lhe. O nobre Senador Orestes Quêrcia está rindo porque ele sabe que já da outra vez me atribuíram ser sócio dele em 300 mil alqueires no Pará. Agora, há quem, por força, queira dar-me as posses que não tenho, mas da maneira mais solerte possível. Então, telegrafei a S. Exª dizendo-lhe apenas isso: "que já não me surpreendo com a leviandade, já me acostumei com ela, mas consegui espantarme com a declaração que me era atribuída de que era co-proprietário de uma fazenda usurpada dos índios brasileiros". E conclui o meu telegrama dizendo: "não tenho um só palmo de terra na superfície, nem nos sete em profundidade, onde normalmente se enterram os homens, mas nem sempre se enterram as calúnias que os homens fazem, mesmo quando se dizem fazê-las por amor ao próximo".

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Muito bem!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É triste que um bispo chegue a afirmar, com essa dose de leviandade, faça uma declaração dessa natureza, divulgando aquilo que, evidentemente, é uma calúnia, uma veiculação de uma calúnia ainda que ele se proteja no verbo "parecer" — como qualquer um de nós — para fugir à responsabilidade para dizer: parece que fulano é ladrão; parece que fulano é um surrupiador das coisas públicas, e nunca assumirá as conseqüências.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Exª permite um

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quero, apenas, salientar a V. Exª que eu percebi, porque sou muito atento às reações do Senador Marcos Freire, que S. Exª cobrava do Presidente da Mesa que eu estava passando do meu tempo e vi o Presidente mostrar, por gestos, que ia encerrar o meu tempo.

Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Quero dizer a V. Exª que também, tanto quanto V. Exª, repudio o "parece" ou "segundo consta" em qualquer frase como essa. Mas gostaria de voltar um pouco ao discurso de V. Exª, ao brilhante pronunciamento, e saber, também, se V. Exª não acha que o Governo deva se abrir ao povo, deva se abrir ao índio, deva se abrir aos melhores salários dos trabalhadores e à justiça dos seus movimentos grevistas reivindicatórios?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Duas observações, nobre Senador, a respeito do seu breve aparte: Primeiro, uma tristeza, porque eu pensei que ao menos, pelo benefício da dúvida, V. Exª se solidarizasse, em dúvida, com o seu colega por não ser proprietário de uma fazenda roubada de índio. Não o fez. Segundo ao reparo que fez, V. Exª está enganado se pensa que eu não quero. Como quero e porque somos abertos ao povo; como quero e porque somos abertos ao índio é que achei que a frase do bispo é injusta. É por isso que eu a citei e não porque ela fosse justa: se ela fosse justa eu calaria a boca. É porque ela é injusta que eu reagi.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, como o nobre Senador insiste, dou-lhe a palavra.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Gostaria de esclarecer a V. Exª que não sou sensor do tempo dos outros. Estava preocupado, tão-somente, com o meu tempo, porque o Senador Nilo Coelho, que ora preside a sessão, havia se inscrito para o dia de hoje e o seu tempo, ao que estou informado, seria cedido a V. Exª, após a Ordem do Dia. Surpreendentemente V. Exª, num direito seu, solicitou a palavra, como Líder, antes da Ordem do Dia, e como eu estava inscrito para falar exatamente antes do horário desta Ordem do Dia, o prolongamento de V. Exª além dos vinte minutos regimentais, evidentemente, tirava o meu tempo. E como realmente não vou possivelmente ter tempo de pronunciar o discurso que aqui está, encontrava-me esperançoso de que antes das 15 horas e 30 minutos me fosse facultada a palavra. Mas isso não há de ser nada, porque teremos outras oportunidades de aqui falar. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Um momento, por obséquio, Sr. Presidente, eu concluo, mas gostaria de dizer algo aqui: primeiro, estou ouvindo pelo nobre Senador de Pernambuco, sabendo por ele, qual é o comportamento a que me proponho. Não pedi a ninguém para falar depois da Ordem do Dia, em nome de ninguém. Estou ouvindo por S. Exª. Ele é que me está dizendo que eu iria falar depois da Ordem do Dia, por alguém. Segundo, S. Exª sabe, como parlamentar experimentado que é, que o direito é assegurado aos oradores, independentemente de haver chegado às 15 horas e 30, para interrupção que fosse da Hora do Expediente. S. Exª sabe disso. Então, nós estamos começando a tarde e S. Exª não teria nunca o perigo de ser usurpado, por mim, no seu tempo em definitivo e muito menos apropriado. Não seria o termo.

De modo que, o agradei foi a interferência, porque esta levou o Presidente a uma posição da qual quero tirá-lo, uma vez que era uma posição de liberalidade, para com o orador. Há um fato curioso, e aqui eu me dirigiria especialmente, ao Líder da Maioria: nós não somos, como Líderes, pelo Regimento, limitados a falar

de acordo com o Regimento. Nós é que estabelecemos uma praxe em benefício de nossos companheiros e, neste caso, é o Líder quem fica com o tempo restrito de vinte minutos. E, quando, nesses vinte minutos, recebe dez minutos de apartes paulistas, oito minutos de apartes gaúchos, além de mais dois minutos de apartes pernambucanos, é natural, portanto, que o Presidente exceda um pouco no seu tempo. Mas, não afirmei a ninguém que alguém era censor de outrem.

Sr. Presidente, concluo. Muito obrigado, meus companheiros. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — João Bosco — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Almir Pinto — Agenor Maria — Milton Cabral — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Gostaria de esclarecer ao nobre Senador Marcos Freire que, na realidade, eu estava inscrito, não para ceder ao nobre Senador Jarbas Passarinho, mas para ceder ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 25 de abril de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Aluizio Chaves e João Calmon, pelos nobres Srs. Senadores Henrique de La Rocque e Gastão Müller, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1979-CN, que "Dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao artigo 101 e alínea ao artigo 165 do texto constitucional".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1979

Concede prazo para purgação da mora nos aforamentos de terrenos pertencentes à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A os enfiteutas de terrenos da União Federal que hajam incorrido em comisso pelo não pagamento do foro durante três anos consecutivos é concedido o prazo de noventa (90) dias para a purgação da mora.

Art. 2º A purgação da mora só será deferida pela autoridade competente se o foreiro formular requerimento dentro do prazo da lei, obrigando-se pelo pagamento do principal, juros e correção mo-

Art. 3º A entrada do requerimento no prazo de noventa (90) dias após a vigência desta lei assegura ao interessado o direito ao revigoramento da enfiteuse, que se operará automaticamente, com o pagamento do principal, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O aforamento de terrenos da União é regulado pelo Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os seus bens imóveis.

O § 2º do art. 101 desse diploma legal estabeleceu o princípio de que

"O não pagamento do foro durante três anos consecutivos importará na caducidade do aforamento."

Nos aforamentos regulados pelo Código Civil, a doutrina e a jurisprudência têm entendido que a pena de comisso não é automática, mas depende de sentença. Mais ainda, que o comisso previsto pelo nº II do art. 692 do Código, pode ser elidido pela purgação da mora.

Nesse sentido, duas súmulas da jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal:

"122. O enfiteuta pode purgar a mora enquanto não decretado o comisso por sentença."

169. Depende de sentença e aplicação da pena de comisso."

Nas enfiteuses feitas pela União, o direito é outro, porque o já citado § 2º do art. 101 impõe a caducidade do aforamento uma vez decorrido o prazo de três anos, sem pagamento do foro. Nesse sentido, a jurisprudência.

Nos autos de Mandado de Segurança nº 60.291, o Tribunal Federal de Recursos proferiu o seguinte acórdão, a respeito do assunto:

"EMENTA: Terreno de marinha. Aforamento. Caducidade. Regidos por legislação específica os aforamentos de bens da União, e não pelo Código Civil, o não pagamento de foros durante três anos consecutivos acarreta, de pleno direito, a caducidade, independentemente de prévia notificação (DL nº 9.760/46, art. 101, § 2º, e art. 118).

"Não se aplicam, assim, a esses aforamentos as súmulas 122 e 169, nas quais se exige a decretação de comisso, por sentença, e se permite a purgação da mora até essa decretação."

Houve recurso extraordinário, indeferido pelo Ministro Presidente daquela Corte (DJ de 14-12-72, p. 8.562).

Verdade é que os artigos 118 a 121 do mesmo Decreto-lei nº 9.750 admitem que, caduco o aforamento pelo decurso do prazo, possa o foreiro, depois de recebida a notificação da repartição competente, apresentar qualquer reclamação ou solicitar o revigoramento da enfiteuse.

Aí, porém, a União poderá deferir ou não o pedido. O foreiro não tem direito ao revigoramento.

É precisamente por isso que este projeto procura resolver a situação de inúmeros foreiros que se encontram em atraso no pagamento dos respectivos foros, quando lhes concede o direito ao revigoramento, desde que obedeçam aos prazos fixados e efetuem o pagamento do principal com juros e correção monetária.

Isto acatela os direitos da União. E, também, os dos foreiros que, por circunstâncias várias, se viram na impossibilidade de efetuar os pagamentos devidos.

Não há qualquer interesse da União em promover a imissão de posse nesses terrenos, onde, geralmente, os foreiros construíram suas

moradas. Se a União deliberasse promover a imissão de posse em todos os seus terrenos cujos foros se encontram em atraso, poderia até criar um problema social.

Mais justo e humano será conceder prazo aos foreiros em atraso, para que cumpram a sua obrigação e legalizem a situação dos imóveis que ocupam.

É este o objetivo desta proposição. Por isso mesmo, por se tratar de uma emergência, o projeto é elaborado como proposição autônoma, pois se trata de direito transitório, que se extinguirá, findos os prazos estabelecidos.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1979

Altera o art. 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 5º Do produto arrecadado da Taxa Rodoviária Única, o DNER transferirá, mensalmente, 80% (oitenta por cento) aos Estados, Territórios, Distrito Federal e aos Municípios.

Parágrafo único. Será no mínimo de 40% (quarenta por cento) a quota-parte dos Municípios no rateio da Taxa Rodoviária Única.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A atual legislação tributária concentrou ainda mais ao nível da União as arrecadações de impostos e taxas. Com isso, os Estados e os Municípios, estes principalmente, foram conduzidos a uma situação de penúria econômico-financeira e extrema dependência aos recursos transferidos pelo Governo central.

Para que se tenha uma idéia desta extrema concentração, são as seguintes as competências de arrecadação de impostos das três esferas de governo:

União

1. Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros;
2. Imposto sobre a exportação de produtos ao estrangeiro;
3. Imposto sobre a propriedade territorial rural;
4. Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
5. Imposto sobre produtos industrializados;
6. Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguros, títulos e valores imobiliários;
7. Imposto sobre serviços de transportes e comunicação;
8. Imposto sobre combustíveis e lubrificantes;
9. Imposto sobre energia elétrica; e
10. Imposto sobre minerais.

Estados

1. Transmissão, a qualquer título, de bens imóveis; e
2. Operações relativas à circulação de mercadorias.

Municípios

1. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana;
2. Imposto sobre serviços de qualquer natureza, exceto os compreendidos pela União e Estado.

Vê-se, portanto, a elevadíssima concentração tributária na área federal, com o consequente empobrecimento dos Estados e dos Municípios.

Em publicação da Fundação Getúlio Vargas, de 1973 (O município como sistema político) registra-se a seguinte distribuição das receitas pelas três áreas de governo: Governo Federal 48%, Governo Estadual 43% e Governo Municipal 9%.

Estes dados médios a registrarem inclusive as receitas dos grandes municípios, na verdade, é bem pior a situação dos municípios de população inferior a 100 mil habitantes.

Especialmente quanto à receita tributária, paulatinamente tem se reduzido a participação percentual dos municípios brasileiros como mostra o seguinte quadro em "Conjuntura Econômica" de junho de 1975:

Anos	União	Estados	Municípios
1949	62,2	30,8	6,9
1959	65,3	30,4	4,3
1970	66,6	30,7	2,7
1971	68,9	28,5	2,6
1972	71,0	26,8	2,3
1973	71,9	26,1	2,0

Se, por um lado, as mudanças ocorridas no Sistema Tributário Nacional geraram enfraquecimento das finanças municipais, sobretudo, por outro lado, estabeleceu, em nome da racionalização da política econômica, uma descentralização da execução dos serviços públicos, transferindo-os principalmente aos municípios.

Os municípios encontram-se sobrecarregados com uma gama de serviços públicos, os mais diretamente prestados à comunidade. Além dos problemas excessivos com a infra-estrutura urbana e de saneamento, que mesmo executados por empresas públicas estaduais e financiamentos federais, acabam por estourar os municípios os sérios problemas de saúde pública, educação, transportes (vicinais, principalmente) e os serviços diretos à comunidade (limpeza urbana, recreação, iluminação pública, etc.), ainda têm de arcar com uma série de outras despesas que, normalmente, deveriam ser da competência do Estado (residência para juizes e delegados, despesas com segurança pública, etc.).

Com excessivas despesas, não sem motivos, encontram-se altamente endividados, sem condições até mesmo de cumprirem o compromisso com o pagamento de seu funcionalismo.

Sendo premente a necessidade de provê-los com os necessários recursos para a prestação de indispensáveis serviços à comunidade, o presente projeto dispõe sobre diferente distribuição da Taxa Rodoviária Única, que, pela legislação federal vigente, prevê 60% do total distribuídos aos Estados e Municípios, deixando à legislação estadual a competência para o estabelecimento da quota-parte de uns e outros. Em alguns casos, como o é o Estado de Goiás, a parte do município não ultrapassa os 6% o que é irrisório.

No presente caso, prevêem-se 40% para o Estado e 40% aos Municípios do total arrecadado.

É certo que não representará solução para as angústias financeiras dos municípios, mas poderá constituir-se em bom início.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979. — **Henrique Santillo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 999, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui a Taxa Rodoviária Única, incidente sobre o registro e licenciamento de veículos, e dá outras providências.

Art. 5º Os Estados, Territórios e o Distrito Federal entregarão ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem 40% do que arrecadarem da Taxa Rodoviária Única.

Parágrafo único. A lei estadual fixará os critérios de rateio entre o Estado e seus Municípios, levando em conta o total arrecadado e o número de veículos licenciados.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Parecer nº 113, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora de Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

A) **Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.**

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 192, DE 1966
(Nº 3.746/66, na Casa de origem)

Dispõe sobre a remessa de documento gráficos e audiovisuais à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e Biblioteca da Câmara dos Deputados, em Brasília, e dá outras providências.

Andamento:

10-8-66 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora, de Educação e Cultura e de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1968
(Nº 576/67, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 17 do Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro.

Andamento:

20-5-68 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1965

(Nº 178/64, na Câmara dos Deputados)

Cria a Biblioteca do Congresso Nacional, e dá outras providências.

Andamento:

10-12-65 — Lido em plenário e despachado às

B) Matéria em tramitação normal:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será definitivamente arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:**B) Matéria em tramitação normal:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 78, de 1979, do Senador Henrique Santillo, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado do Planejamento, ao Senado Federal, para prestar informações a respeito de assuntos inerentes à sua pasta.

A votação do requerimento será feita pelo processo nominal, uma vez que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238, combinado com o art. 328 do Regimento Interno.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada, para votação nominal, tendo em vista que o processo de votação eletrônica acha-se com defeito.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho, Líder da ARENA — Paulo Brossard, Líder do MDB — Adalberto Sena — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram favoravelmente ao requerimento, 42 Srs. Senadores.

Aprovado.

A Presidência comunicará ao Sr. Ministro o resultado da votação, para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), que altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 968 e 969, de 1978, e oral, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil; e

— de Finanças, favorável ao projeto e ao substitutivo

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declare-a encerrada.

Em votação o substitutivo, sem prejuízo do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CSPC

(Substitutivo)

Altera a redação dos arts. 126 e 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1º A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

§ 2º É dispensável a licitação:

a) nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

b) quando sua realização comprometer a segurança nacional, a juízo do Presidente da República;

c) quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas que possuam singular competência e específica habilidade para o respectivo desempenho;

e) na aquisição de obras de arte e objetos históricos;

f) nas transações que envolvam exclusivamente órgãos da administração direta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público ou portadores de contrato de concessão de serviço público;

g) na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Serviço Público;

h) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

i) nos compras ou execução de obras de serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a 5 (cinco) vezes, no caso de compras e serviços, e a 50 (cinquenta) vezes, no caso de obras, o maior valor de referência vigente no País.

§ 3º O ato de dispensa de licitação, na forma prevista pelas alíneas d e e deste artigo, deverá ser acompanhado de parecer ou de laudo prévios acerca da oportunidade e conveniência da respectiva aquisição ou contratação.

§ 4º A utilização de faculdade contida na alínea h do § 2º deverá ser imediatamente objeto da justificação à autoridade superior, que julgará do acerto da medida e, se for o caso, promoverá a responsabilidade do funcionário.

§ 5º Sempre que razões técnicas ou administrativas justificarem o não cumprimento da licitação da obra ou do

serviço, em duas ou mais partes, será escolhida a modalidade de licitação que regeria sua totalidade."

Art. 2º As expressões "o valor do maior salário mínimo mensal" constantes dos parágrafos 5º e 6º do art. 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ficam substituídas, nos referidos preceitos, pelas seguintes "o maior valor de referência vigente no País".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1978 (nº 3.319/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 51, de 1979, da Comissão:

— de **Finanças**

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 1978
(nº 3.319-B/77, na Casa de origem)

Introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea c do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

a)

b)

c) que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1978 (nº 1.899/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECERES, sob nºs 52, 53 e 54, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1978
(Nº 1.899-C/76, na Casa de origem)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

Parágrafo único. Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes indicados no item III do art. 11 poderão concorrer com a esposa, a companheira ou marido inválido, ou com a pessoa designada na forma do § 4º do mesmo artigo, salvo se existirem filhos com direito à prestação, caso em que caberá àqueles dependentes, desde que vivam na dependência econômica do segurado e não sejam filiados a outro sistema previdenciário, apenas assistência médica."

Art. 2º A fonte de custeio do encargo de que trata esta lei será a prevista no art. 46 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1978 (nº 5.726/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 55 e 56, de 1979, das Comissões:

— de **Serviço Público Civil**; e

— de **Finanças**.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Dever-se-ia, portanto, passar-se à votação da matéria, pelo processo nominal. Estando, entretanto, as Lideranças de acordo, a Presidência submeterá o projeto à votação pelo processo simbólico.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nos termos do art. 108, § 3º, da Constituição, a matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 142, DE 1978
(Nº 5.726-B/78, na Casa de Origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os seguintes

comissão do Grupo DAS-TRT-9º 100, constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. A escala de retribuição dos cargos em comissão de que trata este artigo será a mesma do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, observado o teto de retribuição estabelecido no art. 2º do Decreto-lei nº 1.529, de 17 de março de 1977.

Art. 2º Os cargos de Assessor de Juiz, código TRT-9º DAS-102.2, são privativos de Bacharéis em Direito e serão providos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 3º O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de Representação de Gabinete.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como por outros a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Lei nº de de de 1978)

Nº	Cargos	Códigos
1	Diretor da Secretaria Administrativa	TRT-9º DAS-101.3
1	Diretor da Secretaria Judiciária	TRT-9º DAS-101.3
1	Secretário da Corregedoria	TRT-9º DAS-101.2
5	Diretor de Serviço	TRT-9º DAS-101.2

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há, ainda, oradores inscritos. Concedo a palavra ao Sr. Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Para uma brevíssima comunicação, Sr. Presidente.

Em sessão realizada na semana anterior, tive ocasião de discutir, nesta Tribuna, um decreto publicado no dia anterior e divulgado naquele dia, 19 de abril, que revogava o Decreto nº 54.062 de 1964 e o Decreto nº 82.028, de 1978.

Na discussão que se seguiu, sustentou o nobre Senador Jarbas Passarinho que esse Decreto de 18 de abril devia-se apenas a novas disposições legais, de modo que seria uma mera consequência do vigente Estatuto dos Militares. Teria sua razão de ser no disposto nos arts. 15 e 32 da Lei nº 5.774. E dizia S. Exª que, se tal não fosse exato, que eu retornasse à Tribuna para censurá-lo, ou para censurar a sua interpretação; se razão assistisse a S. Exª, eu estava exonerado de retornar à Tribuna. De modo que bastaria o meu silêncio para que essa interpretação viesse a ser aceita.

Ocorre, Sr. Presidente, que, do segundo exame que fiz da matéria, me convenci ou se fortaleceu a minha convicção de que eu não estava sem razão. E que, bem ao contrário, em equívoco incidira o eminente Líder do Governo. Ocorre que não tenho condições de discutir agora esta matéria. Tenho que me ausentar do Plenário, privando-me de ouvir o nobre Senador Roberto Saturnino, que vai ocupar a Tribuna. Mas não queria que o meu silêncio fosse interpretado como deveria ser interpretado, de que eu anuía na interpretação dada por S. Exª, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

Então, era apenas esse registro que queria fazer, para que o meu silêncio não fosse interpretado como anuência à exegese dada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Neste caso, então, a discussão da matéria ficaria adiada para a primeira oportunidade.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Para a ocasião oportuna, que talvez não seja breve, porque talvez eu tenha de ausentar-me, apenas por isso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Debater isso com V. Exª me entristece. Mas eu aguardo quando for conveniente.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Muito agradecido a V. Exª, Sr. Presidente, e ao nobre Senador. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi a Nação brasileira, na semana passada, precisamente na quarta-feira passada, mais uma vez atingida pelo vício autoritário do Governo. Atônitas e angustiadadas, todas as pessoas responsáveis do País esperaram, durante 15 ou 20 dias, que um novo raio baixasse do Olimpo; e nesse mesmo tempo, novamente meia dúzia de pessoas, se tanto, produziam isoladamente, em circuito fechado, um novo "pacote", anunciado como terrível, destinado a arrasar com a inflação brasileira. Milhões de brasileiros, dezenas de milhões, alcançados e afetados direta e profundamente pelas medidas, nada podiam saber, nem muito menos opinar, a respeito do que se elaborava; e se elaborava algo de terrível nos gabinetes tecnocráticos.

Antes de discutir e pesar o acerto ou desacerto das medidas uma afirmação preliminar se pode fazer: um insanável, um irreparável efeito negativo resultou de tudo isso. Ninguém recebeu bem esse novo "pacote" viciado, marcado pelo vício do autoritarismo, da tecnocracia no seu pior sentido. E milhões de brasileiros, atingidos sentiram-se, antes de tudo, desrespeitados. Ninguém foi consultado, ninguém foi considerado. O Governo, que jurou democracia, repetiu o comportamento autoritário de sempre. Fez baixar ainda mais o nível geral de confiança nos seus reais propósitos. E essa confiança já era baixa. Já era baixa pelo reconhecimento da marca de contínuismo que caracteriza o novo Ministério, composto pelas mesmas pessoas que, por seus erros anteriores, foram responsáveis pela situação crítica a que a economia nacional foi conduzida.

E a explosão do índice inflacionário de março, o mês da posse, sem nenhuma causa física ou monetária que a explicasse, foi um espasmo essencialmente demonstrador da falta de confiança, uma espécie de "salve-se quem puder", em que cada um procurou elevar, momentaneamente, o seu rendimento para enfrentar os esperados abalos vindouros. Acho desnecessário ressaltar o quanto há de mau nisso tudo, o quanto esse comportamento, essa imagem, esse conceito do Governo dificultará a solução dos nossos problemas: problemas econômicos e problemas políticos.

Visto isto, Sr. Senadores, vamos ao "pacote" propriamente dito, ao "pacote" do dia 18, quarta-feira passada.

Dominado pela visão eminentemente monetarista, o "pacote" é fraco — é a mesma visão, é a mesma fraqueza do "pacote" pós-eleitoral do fim do ano passado, que veio para destruir a inflação e nenhum resultado produziu.

Dentro desta visão, que não é a nossa, mas dentro dessa visão, como diz com clareza e desassombro o Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, só há um remédio para a inflação: é a recessão, mas, como graças a Deus o Governo não tem nem a clareza e nem o desassombro do Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, na dança da hesitação, o "pacote" saiu fraco. Reduz um pouco a demanda pelos bens duráveis de consumo, pela limitação do sobrepreço de 30% nas vendas a crédito, mas deixa aberta a válvula, a grande válvula do crédito direto junto às financeiras sem restrições quanto às taxas de juros cobrados, as quais, como se sabe, são absurdamente altas, são inercialmente altas, ultrapassando sempre o nível de 100% ao ano e

Pretende o "pacote" reduzir um pouco a especulação desenfreada com os certificados de depósito bancário, criando algumas limitações à emissão desses cedebês, esperando que a poupança interna se oriente mais para as letras do Tesouro, facilitando a colocação desses papéis a taxas de juros mais baixas. Mas, ao criar esse obstáculo à captação de recursos pelos bancos, juntamente com outro obstáculo, resultante do bloqueio dos financiamentos externos, está determinando uma contração significativa na oferta de crédito bancário diante de uma procura que, como não haverá recessão aguda, não cairá na mesma proporção, propiciando aos bancos condições para elevar os juros, ao invés de baixá-los.

E, aqui, abro um parêntese, para registrar que as informações que temos, as informações mais recentes, já dão conta de que, não obstante as taxas de captação terem baixado um pouco nos últimos dias depois da emissão do "pacote", as taxas de aplicação, as taxas sob as quais têm sido firmadas as operações de empréstimo, continuam tão elevadas quanto antes do "pacote".

Mais, Srs. Senadores, são acordos de cavalheiros, que valem por 30 ou por 60 dias, mas que, inevitavelmente, desmoronam ao fim desses curtos prazos, caso as causas efetivas da inflação não sejam atacadas.

E essas causas não foram tocadas. As taxas de juros não foram tabeladas, a correção monetária não foi limitada, a especulação no *open* praticamente nada sofreu, o consumismo dos ricos não foi afetado, a produção de alimentos até agora só recebeu o adubo salivar do Ministro Delfim, nas suas falações, e a intermediação continua com a sua estrutura oligopolística intacta. O encarecimento artificial das importações prossegue, com a vigência dos depósitos compulsórios e com o sobrepreço da gasolina, o desperdício governamental pontifica com a teimosia de não se rever o megalômano Programa Nuclear, de manter uma enorme e cara máquina de espionagem interna, falando-se, agora, em produzir tanques de guerra.

Enfim, Sr. Presidente, a recessão aguda, graças a Deus, não virá já, mas a inflação, infelizmente, continuará.

A recessão aguda, o desastre maior ainda não virá com o último "pacote", mas a recessão crônica, essa já está aí presente, resultado de "pacotes" anteriores, de erros que se foram acumulando do desespero de manter, a qualquer custo, o modelo de desenvolvimento consagrado dos privilégios.

A taxa de formação de capital fixo decaiu significativamente nos últimos três anos, passando de 24,2%, no triênio 73/75, para 22,6% no triênio 76/78, nível este claramente insuficiente para uma economia que pretende vencer a barreira do subdesenvolvimento.

A queda dos investimentos refletiu-se na produção e, no último biênio, a taxa do crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro situou-se já na média de 5,5%, o que, no meu parecer caracteriza já um quadro de pré-recessão.

Num País que tem os fatores de dinamismo econômico do Brasil, em que o ingresso de mão-de-obra nova no mercado se faz a uma taxa elevada, algo como 3% ao ano, em que todo ano há a incorporação de novas áreas agricultáveis, a uma taxa próxima de 2% ao ano, assim como de recursos naturais recém-descobertos; num País que tem capacidade de gerar grandes excedentes e manter uma taxa de formação de capital alta, mesmo sustentando uma classe privilegiada detentora de maior parte da renda, com padrões de consumo equivalentes aos das economias mais ricas do Mundo; um País com essas características, crescimentos do PIB, do produto bruto, inferiores a 6% ao ano, caracterizam, a meu ver, recessão.

E é o que está ocorrendo na economia brasileira nos últimos dois anos, acompanhando um decréscimo dos investimentos e uma elevação da capacidade ociosa da nossa indústria que, no geral, já ultrapassou o nível dos 20% e, no particular, de alguns setores importantes da indústrias de bens de capital, está a atingir 50%.

Considere-se que todo esse quadro coincide com uma forte elevação de febre inflacionária e com a queda da produtividade da si-

tução. Se acrescentarmos o dado da conjuntura internacional com os indicadores da economia americana atingindo o ponto mais baixo dos últimos 12 meses e os países da Europa Ocidental prevendo uma retração da atividade econômica nos próximos anos, teremos, então, a dimensão final da gravidade dos nossos problemas.

E ainda se fala em desaquecer a nossa economia. Eufemismo pelo qual se busca o impossível; uma recessão que não seja bem uma recessão. Eis o dilema das nossas autoridades, dilema da visão estreita, dilema da pequenez monetarista, dilema da manutenção dos privilégios fundamentais.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço, com muito interesse, o aparte do Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu acrescentaria às considerações que V. Exª vem fazendo com tanta oportunidade, exatidão e fundamentação, um aspecto que é oportuno mencionar neste momento, e já foi, de certa forma, indicado na abertura do seu brilhante discurso. Qual a causa dessa série de erros tão alarmantes, redução do ritmo de produção, aumento da inflação, benefício da pequena elite que já é privilegiada e situação de quase desespero da imensa massa da população brasileira? O diagnóstico, de certa forma, V. Exª enunciou no início, mas gostaria de aqui destacar para o debate do Plenário. A causa parece ser, evidentemente, o sistema concentrador, autoritário, ditatorial mesmo, que orienta a nossa economia. Certo grupo se apossou do poder e está levando o Brasil a isso. A resposta é uma: chama-se democracia, abertura democrática, anunciada e não cumprida, cada vez mais adiada. O argumento econômico nos leva a uma indispensável conclusão de ordem política. Só há uma forma de fazer com que o nosso desenvolvimento seja autenticamente brasileiro e em benefício do nosso povo: é a abertura democrática.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Franco Montoro, é difícil até acreditar que V. Exª não leu o meu discurso, tal a coincidência de pontos de vista e o relevo com que V. Exª aponta a causa principal, que é efetivamente este. Ao final do meu discurso, exatamente para colocar as coisas de acordo com as suas prioridades, iria, e vou, ressaltar esse fato. Até vou-me permitir ler a última frase do meu discurso, antecipando...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço desculpas a V. Exª, mas esta coincidência vem apenas reforçar a fundamentação e a exatidão. Desconhecendo, como desconhecia, o discurso de V. Exª, pude antecipar, de certa forma, uma conclusão que certamente V. Exª tirará com mais brilhantismo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois vou dizer ao final, como última frase:

"Se querem uma palavra mágica, um pacote mágico, uma receita mágica, nós a temos: chama-se democracia."

Este é, realmente, o pensamento de toda a população brasileira. Não há, hoje, neste País, um brasileiro que realmente seja responsável que esteja desinteressado pessoalmente, que não tenha vinculações de interesses profundos a defender neste grande debate, e que não veja, que não seja capaz de distinguir a grande falha, a grande falta, que está a conduzir a economia do País, a sociedade brasileira, a toda essa série de infortúnios e a toda essa série de problemas por que estamos atravessando.

É exatamente um vício autoritário, a que me referi no início deste pronunciamento, que V. Exª ressaltou no seu aparte, e que ressaltou na conclusão.

É um vício autoritário, é um desrespeito à opinião pública, é a desconsideração em relação aos interesses da população e aos pontos

de vista de todos os setores da vida econômica e da vida política do País.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Exª é um respeitador do tecnólogo, economista abalizado e acatado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço a referência de V. Exª

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É justa. Mas, ao perfilhar a formulação estrepitosa e bombástica do Senador Franco Montoro...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Objetiva.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — ... de que a simples palavra democracia seria capaz de resolver todas as nossas dificuldades econômicas...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Palavra, não, realidade, porque a palavra o Governo a usa.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — A diferença não tem nenhuma importância. Palavra ou realidade...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Tem muita importância. V. Exª há de convir que tem uma enorme importância.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Claro que tem importância, na medida em que a estamos vivendo. Estamos vivendo a realidade. Senador Roberto Saturnino, apenas gostaria de deixar à parte a intervenção do Senador Franco Montoro, para pedir a V. Exª que, como economista, me fizesse um diagnóstico preciso das causas fundamentais da inflação brasileira e as correções que julga indispensáveis no momento, até porque, há algum tempo, o Partido de V. Exª condenava a euforia do crescimento do Produto Nacional Bruto do Brasil, que atingira a ordem de 14%. Hoje, V. Exª vem admitir que a taxa de 6% de crescimento desse mesmo produto, na sua concepção econômica, é considerada como pré-recessão.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Creio que V. Exª está a se equivocar ao atribuir ao nosso Partido a condenação de uma taxa alta de crescimento por si mesma. Condenações houve certamente, mas da forma pela qual esse crescimento se processou, em benefício de uns poucos, mas não propriamente condenação das altas taxas de crescimento. É ponto sobre o qual — acredito — todos concordamos, há um consenso: quero, meu Partido quer, V. Exª quer e todos os brasileiros querem a maior taxa possível, mas a maior taxa possível compatível com um processo de justiça social, ou seja, compatível com uma divisão dos frutos desse progresso, dos frutos desse crescimento, divisão essa que satisfaça e convenha a todos brasileiros, e não a uma minoria que atualmente dela vem-se aproveitando. Neste ponto é que reside a nossa discrepância, e não propriamente na condenação de taxas altas.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É neste momento que preciso do socorro do economista: como compatibilizar desenvolvimentismo com inflação, euforia desenvolvimentista sem inflação? Preciso, agora, da lição do economista.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Vou tentar dizer alguma coisa, sem a pretensão de dar lição ao nobre Senador. No decorrer do meu discurso...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Exª tem qualificações de sobra para propiciar ao Senado uma brilhante aula de Eco-

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não, nobre Senador. É apenas uma contribuição da minha experiência, da minha vivência profissional, sem nenhuma pretensão de falar de cátedra.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Gostaria de me esclarecer, Senador Saturnino, a respeito da posição de V. Exª, que, segundo leio, é muito partidário da intervenção mais ampla do Estado no domínio da economia, e o Senador Montoro acusou o modelo de concentrador. Também me parece uma incompatibilidade doutrinária com o pensamento de V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Também não vejo nenhuma incompatibilidade, embora também esta minha posição de defesa de certa intervenção seja freqüentemente muito distorcida. Esse é outro problema, que abordarei...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Ficaria muito feliz se V. Exª pudesse esclarecer o seu Colega.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ao correr do meu discurso, procurarei dar alguma contribuição, não sei se satisfatória, para a expectativa de V. Exª. Honestamente, com a seriedade cabível no caso, estou procurando fazê-lo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, me parece que as financeiras nasceram quase que juntas com a correção monetária. Entendo que as financeiras passaram a ter, depois que conseguiram a atenção dos Governos, principalmente dos Governos revolucionários, o direito de, paralelamente ao desenvolvimento da economia, procederem da maneira que bem entendessem. Aguardava-se com o "pacote" que as financeiras fossem as primeiras a serem não só vigiadas, como que castigadas, pois que têm feito, realmente, o que bem entendem neste País. No entanto, depois do "pacote", as financeiras, começaram a operar, livremente, à taxa de 60 e 70% ao ano.

E do conhecimento do Governo esse procedimento. Assim, não entendo por que um "pacote", um "pacote" que se diz sério, deixar à margem das suas observações as financeiras, que, na realidade, são o câncer da economia desta Nação. Afirmando mais a V. Exª enquanto as financeiras operarem com a liberdade com que o vêm fazendo, não poderemos, realmente, corrigir a inflação neste País. Congratulo-me com V. Exª, e, nesta congratulação, adianto que o "pacote" foi, é e continuará sendo uma verdadeira decepção para toda a Nação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Concordo inteiramente com as observações de V. Exª. Também não entendi, mas procuro entendê-lo por explicações de natureza política apenas, porque, na ótica de combate à inflação, não vejo como se deixar de limitar, de restringir a ação abusiva das financeiras, que cobram essas taxas de juros extorsivas.

No entanto, o "pacote", que procurou reprimir, nas vendas a crédito, a ação da especulação — digamos — das lojas comerciais, quando estas operam por conta própria, com os recursos próprios, impondo-lhes aquele limite de 30%, esse mesmo "pacote" deixou escancarada, de portas abertas, as operações feitas diretamente com as financeiras, que cobram o juro que querem, sem que nenhuma restrição lhes seja imposta.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, examinemos, um a um, os principais vetores que compõem o empuxo inflacionário e analisemos as alternativas de combate que se colocam com mais

É inegável que a inflação brasileira tem uma componente de demanda. Em todas as economias que se expandem com a incorporação constante de mão-de-obra, terras e recursos naturais antes desempregados, cria-se um acréscimo de demanda com a necessária expansão monetária correspondente a essa incorporação, e essa nova parcela de demanda gera uma componente inflacionária na medida em que o acréscimo de oferta correspondente ao produto desses novos fatores só estará disponível no período produtivo seguinte, quando nova leva de fatores terá que ser mobilizada com novo acréscimo de demanda. Trata-se de uma componente inevitável, porque inerente ao próprio processo de expansão das economias em fase de desenvolvimento pela incorporação de fatores. Trata-se de uma componente inevitável e saudável, porque decorrente do dinamismo de economias como a nossa. Travar essa componente, negando ao processo a expansão monetária indispensável à sua consumação é crime contra o desenvolvimento. E quanto maior o contingente de mão-de-obra subempregada, pronto e ávido para ingressar no mercado, quanto maior for a disponibilidade de outros fatores produtivos não utilizados oferecendo oportunidades de investimentos, maior será o desastre nacional provocado por uma política de retração. Este é monetarismo na sua essência. Este é o caminho certo para a derrocada econômica, para o conflito social, para os grandes e intransponíveis impasses políticos.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muita satisfação.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Ao se referir à posição monetarista, verificamos, pela própria emissão das medidas governamentais, que ela, em nenhum momento, perfilha, de forma ortodoxa, uma doutrina monetarista ou uma doutrina estruturalista que, afinal, se mostram, ambas, insuficientes e inadequadas para resolver problemas inflacionários, porque existem outras componentes que, muitas vezes, os técnicos em Economia teimam em não reconhecer. No caso específico citado por V. Exª, uma das preocupações fundamentais do Governo foi exatamente não reduzir o ritmo de crescimento do País, do seu desenvolvimento, ao contrário, mantendo-o, mas estabelecendo algumas prioridades que incidam menos fortemente na Economia e nas Finanças. Vale dizer, prioridades com um impacto menos inflacionário. De certa maneira, inclusive, atende à Oposição que assestou as suas baterias, durante largo período de sua atuação, aqui e na Câmara dos Deputados, quanto aos chamados investimentos supérfluos ou suntuários a que se entregou o Governo. Mas ao selecionar essas prioridades, o Governo vai ao encontro das aspirações de V. Exª, ou seja, mantém o ritmo razoável e saudável na Economia mas, seccionando naqueles setores que, por sua natureza e fim, se tornam inflacionários numa conjuntura extremamente difícil.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Murilo Badaró, lastimo não concordar muito com o seu ponto de vista. Acho que realmente o Governo, como disse antes, não perfilhou a opinião do Professor Otávio Bulhões, que, afinal de contas, este é um monetarista confessado, este realmente proclama a recessão como remédio para se cortar, através de tratamento de choque, o processo inflacionário. É claro que derrubando, também, a economia nacional nessa ação que chamo de crime contra o desenvolvimento. Mas o Governo não foi a tanto, não perfilhou inteiramente. Entretanto, também não atacou a inflação pelas suas outras causas de natureza estrutural, principalmente centradas nos problemas dos custos financeiros; não cortou a sua componente realimentadora — e vou-me referir adiante, no correr do meu discurso, a tudo isso, estou apenas adiantando — de forma tal e com cortes em despesas governamentais, com redução das despesas governamentais, principalmente nas empresas estatais. O que o Governo está conseguindo, na

estão, isto é, inibir a taxa de crescimento, jogar o País no abismo de uma recessão aguda, mas, ao mesmo tempo, sem conseguir conter a inflação.

Então, estamos caminhando para um processo que se convencionou chamar de estagflação. É o que está começando a ocorrer e que também é grave, porque não resolve nem um problema nem outro. Não resolve nem o problema do crescimento econômico nem o problema da inflação. Fica num meio termo, numa hesitação, numa indefinição nesta área cinzenta, que causa este processo típico chamado estagflação.

Esta é a visão que tenho da política do Governo, que é um pouco diferente da de V. Exª

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Se não pertubo o discurso de V. Exª, pediria licença para uma outra intervenção.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O Governo foi, — e aí vou dar um ponto de vista pessoal — no meu modo de entender, extremamente cauteloso. Talvez ele pudesse avançar mais em algumas medidas que, de certa maneira, poderiam reduzir o ritmo de crescimento do País. Mas não sei onde está o desacordo de V. Exª com as medidas, uma vez que elas tiveram como objetivo fundamental manter uma saudável taxa de crescimento, capaz de absorver aqueles contingentes de mão-de-obra tão apreciáveis e tão volumosos a que V. Exª se referiu no início de seu discurso. E mais, manter programas de investimento de que, fundamentalmente, depende o futuro do País, como, por exemplo, a indústria siderúrgica, o próprio programa nuclear, a construção de ferrovias, os corredores de exportação, que são todos investimentos fundamentais, investimentos dos quais o País não se pode privar nesta conjuntura. De maneira, Senador Roberto Saturnino, que continuo, ainda, perplexo, porque estou diante de um grande economista e ainda não consegui sanar a minha dúvida. V. Exª talvez politicamente não concorde com o Governo, mas do ponto de vista da chamada doutrina econômica, o Governo seguiu, pelo menos, as receitas clássicas de combate à inflação, dosando-as com a cautela necessária para não impedir que o País prosseguisse num ritmo de desenvolvimento adequado às necessidades da sua hora presente e do seu futuro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Se V. Exª chama de soluções clássicas as soluções monetaristas, eu estaria de acordo com V. Exª. Ele adotou as soluções clássicas chamadas monetaristas com uma tal cautela que prejudicou a taxa de investimento e de crescimento e não curou a inflação. Ficou naquele meio caminho que não atingiu nem a um alvo nem a outro alvo. Esta a visão que tenho e lamento não ter sido capaz de me fazer compreender por V. Exª

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Estou um pouco constrangido porque sinto que estou perturbando o discurso de V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não, de maneira alguma.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas veja, por exemplo, uma das receitas clássicas para se combater a inflação, pelo menos os compêndios assim mostram, é a elevação da taxa de juros para reduzir a demanda de dinheiro no sistema financeiro do País.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — E que parece ser o ponto de vista do Ministro Mário Henrique Simonsen. Pelo menos em declarações várias à imprensa S. Exª tem dito isto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Pois bem, essa é uma das regras clássicas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com a qual

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É monetarista.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É o que disse antes. Se V. Ex^a considera solução clássica a solução monetarista, estou de acordo, aí é um ponto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não é isso. Qualquer compêndio de Economia alinha as regras clássicas tanto das correntes monetaristas quanto as estruturalistas combaterem a inflação. Estas são comuns às duas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^a vai-me perdoar, mas aí eu discordo de V. Ex^a

Muito ao contrário, dentro da nossa visão, que não é monetarista, o que nós pretendemos são medidas que reduzam a taxa de juros e não que elevem. Ao contrário, aí nós estamos 180 graus em divergência.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nobre Senador Roberto Saturnino, o problema fundamental é que toda ortodoxia econômica, no trato de problemas que são dosados fortemente com ingredientes psicossociais, leva a essas contradições. Em verdade, nenhuma das duas correntes por si só resolvem nenhum problema, uma vez que os componentes de natureza política são muito mais importantes e muito mais preeminentes num tema como este.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Concordo com V. Ex^a que os ingredientes de natureza política são importantes e diria que o mais importante de todos, talvez, chama-se confiança no Governo por parte da Nação mas parece-me que é algo que está faltando muito.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Ao contrário.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — A demonstração da explosão do índice inflacionário, no mês da posse do novo Governo, parece-me um sintoma tão claro que dificilmente poderia ser discutido.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas, veja V. Ex^a que a simples decisão de atuar firme e decididamente no combate à inflação já provocou uma indução no processo de retração inflacionária. Como economista, V. Ex^a há de reconhecer que isso é verdadeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, passada uma semana, ainda não reconheço. V. Ex^a poderá dizer: uma semana é pouco, mas ainda não reconheço nenhum resultado, embora, possa invocar a mesma atitude em relação ao pacote de novembro do ano passado. Não se pode esquecer que, passadas as eleições de 15 de novembro, o governo editou, também, um pacote que seria arrasador sobre a inflação brasileira. Foi no dia 20 ou vinte e poucos de novembro; uma vez aliviado o problema eleitoral, o Governo se dispôs a enfrentar, com rigor, o problema da inflação e baixou um pacote. O resultado, Sr. Senador, foi nenhum, foi zero; o processo inflacionário continuou crescendo, isto é, o pacote de novembro em nada resultou. Agora, na minha opinião, também, em nada resultará, senão no agravamento desse processo cinzento que se chama estado de estagnação que não resolve nem um problema nem outro, dada à hesitação, dada à incapacidade do Governo de optar por uma solução ou por outra.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nobre Senador Roberto Saturnino, com o meu pedido de desculpas novamente. A decisão de novembro foi, talvez, das mais importantes, mas nem por isso menos demorada nos seus efeitos. O corte dos dispêndios públicos, os cortes nos gastos superflúos, o remanejamento de prioridades governamentais, V. Ex^a há de concordar, são também providências absolutamente clássicas do ponto de vista de combate à inflação. Apenas que a sua maturação é mais lenta. Elas têm um efeito menos rápido do que as medidas monetaristas adotadas pelo Governo. Mas,

foram medidas importantíssimas, cujo efeito virá possivelmente a partir do segundo semestre, segundo se depreende das análises, dos números do Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Murilo Badaró, acho que o nosso País, a Nação está a exigir alguma coisa que traga algum efeito não total, mas pelo menos parcial, num prazo razoável. Passados cinco meses, se há um efeito, ao invés de reduzir a febre inflacionária, e levou-a, então, meu Deus, vamos esperar mais? E se não vier? E se esse caminho for errado, como acho que é? Cortar despesas indiscriminadamente, de empresas estatais e empresas públicas em geral, acho que é um caminho errado; acho que reduz a taxa de crescimento e não elimina a inflação. Mas, se V. Ex^a acha que devemos esperar, eu acho que não. Acho que não devemos esperar, porque a Nação já está inquieta, angustiada com esse processo, o qual o Governo se mostra incapaz de estancar e que está nos levando a caminhos extremamente perigosos.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Ao me privar do prazer de continuar aparteando V. Ex^a, porque me sinto já incômodo no seu discurso, mas de alguma maneira o Governo conseguiu já um grande objetivo que é trazer à tribuna um homem do seu talento para fornecer-lhe subsídios para as medidas que, certamente, o tempo vai exigir, no combate à inflação. O debate é saudável, a Nação inteira dele está participando; o Presidente do Partido já anuncia que vai fazer uma mobilização nacional, até porque não se combate a inflação sem um grande sentido pedagógico, uma vez que o Brasil, atavicamente, convive com a inflação desde os albos da sua independência. Então, o Governo já obteve um grande êxito, que é trazer o MDB para manifestar a sua adesão ao propósito inflexível do Governo da República de enfrentar esse mal com todas as forças de que dispõe. Muito grato a V. Ex^a pela paciência com que me ouviu.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Fico satisfeito, até desvanecido com as referências de V. Ex^a E o que nós esperamos é trazer para o nosso lado a adesão do Governo em termos de orientação da política econômica. Reconheço que não é fácil, pois estamos aqui nesta luta há bastante tempo, há vários anos, mas, quem sabe, de um momento para o outro, poderemos chegar, talvez, a um consenso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuo o meu discurso: dizia que combater o monetarismo, a política da cura pela resseção, deve ser, a meu juízo, a maior prioridade dos dias de hoje. E quanto mais se observa a tendência das decisões hesitantes do Governo, mais se materializa o perigo e mais alta e aguda deve ser essa prioridade. É possível, entretanto, reduzir a força deste inevitável componente de demanda, é perfeitamente possível: basta considerar que, quanto maior for o percentual de investimentos correspondentes a empreendimentos cíclicos, de grande período de maturação, maior será este vetor inflacionário. Por que? Porque maior será aquele interregno entre a expansão monetária para incorporar os novos fatores, e a produção, a oferta, resultante do produto desses fatores.

Assim, Sr. Presidente, e quantos desses projetos faraônicos não poderiam ter sido substituídos por outros mais rápidos e de maior sentido econômico. A Ferrovia do Aço é um exemplo mais notável, mas a lista é grande e passa por quase todos os setores básicos da nossa economia: transportes, energia elétrica, siderurgia e muitos outros. É importante a busca sistemática da solução mais barata, mais adequada à disponibilidade de recursos e mais rápida na sua conclusão, porque essa é uma forma de reduzir a pressão inflacionária ainda que em prejuízo de grandes interesses que procuram os grandes negócios, os grandes faturamentos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço com atenção V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Além dos exemplos que V. Ex^a acaba de mencionar há um em que é particularmente importante que o Governo tome uma decisão politicamente sábia. É no tocante ao Programa Nuclear, investimentos que chegam à casa dos 30 a 40 bilhões de dólares, o que se aproxima de nossa dívida externa. O comunicado de um dos mais ilustres técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, apresentado ao ex-Ministro Shigeaki Ueki na Comissão de Energia Nuclear e não refutado por S. Ex^a, pelo menos da sua aproximação, indica que no ano 2000 a percentagem de energia termo-nuclear, no conjunto da energia brasileira, será de 2%. Compreende-se um dispêndio dessa ordem? Além disso, há os aspectos de segurança, de saúde e que significa um investimento, não faraônico, mas, superfaraônico. Qual é a posição da comunidade brasileira em relação à posição do Governo? Estou vendo, hoje, no *Correio Braziliense*, onde um cientista físico, diz:

BASTA DE INCOMPETÊNCIA

O físico brasileiro pede a substituição "de todo mundo" na direção do Programa Nuclear, e enfatiza: não dá mais para tapar o sol com a peneira.

Exige a paralização do programa, pelo menos para uma reavaliação. Todos os Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, que lá chegavam, apoiavam a tese do Presidente da Comissão, o nosso colega Senador Itamar Franco, que usava a palavra desaceleração; pelo menos desacelerar. Proibem-se usinas hidrelétricas em São Paulo, e essas usinas são muito mais baratas, mas dá-se urgência à construção de Angra I, Angra II e Angra III, a toda velocidade, com todos riscos e problemas que lá estão. Se o Governo quer garantir a confiança do povo, tem que sair desse seu dogmatismo. Ele não pode pretender o apoio a uma medida que é contestada pela comunidade científica.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nesta matéria, nobre Senador, o dogmatismo é do Senador Franco Montoro, e não do Governo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O meu dogmatismo é que não se deve ter dogmatismo; é que se deve debater o programa. É o que está fazendo o MDB, que tomou a iniciativa na Comissão e tem participado...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O Governo, também.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... eu, apesar de não ser membro da Comissão, tenho participado com frequência para procurar tomar parte nesse debate. E está aí um tipo bem concreto de investimento, que implica num dispêndio de bilhões de dólares, com o que o Governo fica inflexível, contra o pensamento de todos. Não é assim que se combate a inflação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O aparte de V. Ex^a foi oportuníssimo. E, como de fato eu citei, é inquestionável que a Ferrovia do Aço foi o exemplo mais conspícuo de desperdício inflacionário até hoje, pelo investimento sem nenhum resultado de cerca de entre cinquenta e sessenta bilhões de cruzeiros que lá estão enterrados sem que nenhum resultado em termos de elevação de produção ou de produtividade tenha compensado esse investimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Entre cinquenta e sessenta bilhões de cruzeiros!

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Bilhões de cruzeiros. Não é pouca coisa, não; é realmente algo de extraordinário que está lá colocado na terra, sem absolutamente nenhum efeito, e agora com o reconhecimento do Governo de que houve precipitação e de que esse investimento deve continuar lá, soterrado, pelo menos por mais uma década. Mas, se a Ferrovia do Aço foi o exemplo mais

diante do desperdício inflacionário gritante é o programa nuclear, por todas as suas características, que V. Ex^a citou: de um programa caríssimo e desnecessário; porque temos outras fontes de energia, notadamente a energia hidráulica, e ainda potenciais a explorar, que são absolutamente suficientes para cobrir as nossas necessidades. Agora, não serão mais 50 bilhões de cruzeiros, mas 30 ou 40 bilhões de dólares, como V. Ex^a diz. Investimento caríssimo e desnecessário. Investimento de alto período de maturação, o que ressalta a característica inflacionária, porque é exatamente o esforço de investimento, é a colocação de novos fatores de produção gerando demanda, sem que a oferta saia do outro lado da linha, a não ser depois de decorrido um prazo muito grande.

Terceiro ponto. O encarecimento da energia produzida. Todos os depoimentos que foram ouvidos pela CPI mostraram claramente que terá que haver a elevação das tarifas de energia elétrica, sem o que o programa de energia elétrica do Brasil naufraga. Então, é o programa mais inflacionário, sem dúvida nenhuma, de todos os tempos, na história do Brasil.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E por isso o MDB está dando a sua colaboração solicitada. Querem o debate, tenham o debate, mas sobre assuntos que são objetivamente importantes.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Peço ao Senador Mauro Benevides para ouvir primeiro o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Roberto Saturnino, há pouco, o Senador Murilo Badaró se dizia alegre com a presença de V. Ex^a na tribuna, debatendo o aspecto inflacionário deste País. Queria com isto dizer que o próprio Governo poderia, através da inteligência de V. Ex^a, tirar algumas conclusões para modificar aquilo que tem sido ainda uma meta inatingível do Governo, que é o combate à inflação. Mas, recordei-me, agora, quando V. Ex^a falou na Ferrovia do Aço, no meu Estado, prometida para 1000 dias. V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, há de se recordar...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É verdade.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — ... do fato de quando V. Ex^a, primeira voz, seguida depois da minha, disse assim: "uma ferrovia que começa sem planejamento, sem plano" e o Governo contestou a palavra de V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Fico muito grato por V. Ex^a lembrar isso. É absolutamente verdadeiro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E o que nós assistimos, nesta tarde, é que essa ferrovia do Aço comeu bilhões e bilhões de cruzeiros, e está lá como V. Ex^a acaba de demonstrar à Casa. Oxalá, Senador Roberto Saturnino, a presença de V. Ex^a, hoje, na tribuna, sirva de mais luz ao Governo que, neste momento, pretende ser aberto, mas que tem sido fechado à população e à inteligência brasileira.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — E muito agradecido pelo esclarecedor aparte de V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco.

Dou o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, na segunda-feira, o Ministro Elizeu Rezende, interpelado por um radialista de Brasília, num programa de repercussão nacional, deixava clara a indefinição do Governo em relação à Ferrovia do Aço.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Lamentavelmente.

Concedo o aparte ao nobre Senador Murilo Badaró, pedindo-lhe que seja breve, porque senão o meu tempo se esgota e não termi-

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O volume do aparte oposicionista é de tal monta, que me senti no dever de tentar seccioná-lo. Feliz o povo. Senador Roberto Saturnino, que tem um governo sério, capaz de reconhecer e de se debruçar sobre os próprios erros. O Ministro Elizeu Rezende, em sua declaração, não disse da indefinição do Governo com relação à Ferrovia do Aço; ao contrário. Face às reprogramações de investimentos, é que se está cuidando primeiro de recuperar a linha centro Rio—Belo Horizonte, para, em seguida, se entregar ao término da Ferrovia do Aço, cujas construções de túneis, acessos e aterros de pontes não foram investimentos perdidos, como disse V. Ex^a. A qualquer momento, eles serão plenamente aproveitados, tão logo o Governo encete, de novo, o trabalho de construção de uma obra que é fundamental para o transporte do Brasil.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Continuo, Srs. Senadores, dizendo que é importante a busca sistemática da solução mais barata, mais adequada à disponibilidade de recursos e mais rápida na sua conclusão, porque essa é uma forma de reduzir a pressão inflacionária, ainda que em prejuízo de grandes interesses que procuram os grandes negócios, os grandes faturamentos.

Mas, isso não é tudo. Tão ou mais importante é a reorientação dos investimentos, através de instrumentos de seletividade, para setores de ciclo produtivo mais curto que, coincidentemente, são também aqueles que empregam mais mão-de-obra e que atendem mais de perto às necessidades básicas da população mais carente. Quero me referir à agricultura, à construção de casas populares, às obras de saneamento, à fabricação de tecidos, de vestuários, de calçados, de mobiliários, etc... Isso requer, obviamente, redistribuição da renda interna para gerar mais demanda para esses produtos. Isso é o que temos chamado de mudança do modelo econômico. Mas, é também uma das formas de combater a inflação.

Mas, Srs. Senadores, não é pelo lado da demanda que se encontram as melhores oportunidades de combate à inflação brasileira. Há outros vetores inflacionários a exigir um ataque eficaz, que não prejudica o desenvolvimento e que promete um resultado bem mais positivo do que o da ação puramente monetarista.

O estrangulamento na produção de alimentos para consumo interno e a exploração oligopolista na intermediação dessas mercadorias têm sido dos fatores mais importantes da exacerbação do nosso processo inflacionário. A queda da nossa produção *per capita* de feijão, de arroz, de milho e de mandioca — repito, a queda da nossa produção *per capita* de feijão, de arroz, de milho e de mandioca — é um contundente dado da realidade brasileira dos últimos 10 anos, que esvazia de seriedade qualquer programa antiinflacionário que não inclua medidas imediatas e eficientes para inverter essa tendência altamente pernicioso. E, entre essas medidas, não pode deixar de figurar a intervenção governamental direta na comercialização desses produtos, garantindo preços compensadores ao produtor e reduzindo a força das gigantescas máquinas de intermediação instaladas nos oligopólios que mandam nesse mercado fortemente distorcido.

Há, também, a componente importada da inflação, sobre a qual realmente muito pouco se pode fazer. Mas se pode, pelo menos, não crescer artificialmente esse valor. Assim, encarecer ainda mais as importações com o depósito compulsório e conter o consumo dos derivados de petróleo com a elevação artificial do seu preço são políticas suicidas sob o ponto de vista do combate à inflação.

Há alguns anos se poderia ter adotado a solução de limitar essas importações pela via do licenciamento prévio, estabelecendo um verdadeiro racionamento seletivo das nossas compras no exterior. A inflação e o endividamento externo não teriam chegado ao ponto em que chegaram.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Exatamente nesses últimos tópicos, V. Ex^a dá a resposta ao Senador Murilo Badaró, quando fez indagações em relação ao índice do Produto Interno Bruto de 14%. O desejo, o esforço de qualquer povo é no sentido do crescimento da sua produção, do seu Produto Interno Bruto, mas sempre perseguindo a resposta para toda a sociedade. No caso do Brasil, houve o crescimento de 14%, de 12%, de 11%, mas se refletiu positivamente em favor apenas de uma reduzida camada da sociedade brasileira. Se o progresso tivesse ocorrido na agricultura, na indústria de alimentação e na produção de bens populares para todos os consumidores brasileiros, nós estaríamos a aplaudir esses índices. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Evelásio Vieira, mesmo que esses índices fossem um pouco mais modestos...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Perfeito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... que, ao invés de crescer 14%, tivesse crescido 10% mas com esse atendimento, — como disse V. Ex^a — estaríamos aqui, todos, necessária e obrigatoriamente, a bater palmas para o Governo e a sua política.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Veja V. Ex^a: fomos para 14%. Perfeito. Para quê? Para produzir automóveis sem ter condições de absorver aqui, e exportar para outros países, subsidiando — quem está subsidiando, quem está pagando? Toda a sociedade brasileira — outros produtos sofisticados. E a par disso tivemos que importar uma tecnologia que está pesando tremendamente no item de serviço do Balanço de Pagamentos. Estamos, inclusive, ficando sempre mais numa dependência externa em razão desse modelo econômico que contraria, que prejudica os interesses brasileiros.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O setor de produção agrícola, nobre Senador Evelásio Vieira, é altamente escla-recedor da distorção que se verificou neste País nos últimos anos. Como eu estava apontando aqui, em matéria de consumo interno, de consumo essencial da população brasileira e da população mais necessitada, o que houve? Decréscimo da produção *per capita* de arroz, de feijão, de milho e de mandioca.

Agora, em matéria de produtos exportáveis, vamos ver o que aconteceu com a soja, vamos ver o que aconteceu com o cacau, vamos ver o que aconteceu com a laranja, para a exportação de suco de laranja. E só não aconteceu com o café, porque Deus Nosso Senhor enviou geadas que realmente prejudicaram muito a exportação. Do contrário, o café também teria crescido. Ou seja: o que é para as outras nações, o que é para o consumo dos outros povos, muito bem, merece todo o apoio, tem bons preços, compensadores, e estímulos para a exportação. Agora, o que é para o consumo do pobre brasileiro, meus caros colegas, nobres Senadores, lamentavelmente o que houve foi o decréscimo na produção *per capita* desses produtos essenciais.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, permite V. Ex^a só um minutinho?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Com a minidesvalorização do cruzeiro a cada 15 dias — já, agora, alcançamos uma desvalorização da ordem de 14%, ou seja, 3,5% ao mês, e, nesta base, vamos ter uma desvalorização de 42% — não acredito que a inflação interna seja inferior à desvalorização da moeda. Aí, pode-se perguntar: com essa política de minidesvalorização, se esta, em geral, é sempre inferior à inflação interna, onde chegará a inflação do País, neste ano? Segundo, a emissão do papel-moeda, que está sendo feita a torto e a direito, neste País...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Batendo todos os...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Está ocorrendo a torto e a direito. Esse corrupto Governo emitiu sozinho mais dinheiro do que todos os Governos reunidos. Então, o "pacotão" chegou aí, não falou sobre o problema da minidesvalorização, sobre o problema cambial, sobre a emissão do papel-moeda, sobre as financeiras, não falou sobre os gastos públicos, sobre as taxas que incidem numa proporção assustadora, porque a taxa que incide sobre o automóvel, de 49%, é tão gravosa que, de 1975 para 1979, aumentou numa proporção tal que, hoje, o tributo de um Opala dá para comprar dois automóveis a preço de 1975. Com tudo isso, há de se pensar que é uma loucura deste Governo. Congratulo-me com V. Ex^a, porque, desde que chegou a esta Casa, em 1975, não vem fazendo outra coisa senão alertar este Governo, mas ele é surdo, é cego...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Insensível.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Infelizmente a insensibilidade deste Governo poderá arrastar a Nação para uma eclosão social, imposta pelas distorções. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu é que me congratulo com V. Ex^a, pela contribuição que dá ao meu discurso, confirmando, aliás, todo o comportamento, toda a ação que V. Ex^a vem desenvolvendo nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, há uma componente inflacionária mais forte do que todas — e que tantas vezes tem sido objeto de nossas críticas, de nossas advertências. Trata-se da especulação financeira, dos custos incrivelmente altos da intermediação financeira na economia brasileira.

A fatia da renda nacional apropriada pelo setor financeiro tem crescido agudamente nos últimos anos. Era de 4,4% em 1965; passou para 5,8% em 1970; subiu para 6,9% em 1975; e atingiu 8,7% em 1977 — último ano para o qual temos os dados confirmados. Seguramente elevou-se, ainda mais, em 1978, já que os balanços dos bancos e das financeiras novamente apresentaram, no ano passado, lucros crescentes, bem acima da média dos setores produtivos.

Não poderia ter sido outro o resultado quando tudo no Brasil propicia a atividade especulativa, promovida pelo próprio Governo, que paga juros elevados na captação dos recursos que repassa a juros baixos; que incentiva a atividade fabricante do *open market*, e nos mercados paralelos onde tudo se negocia e tudo tem liquidez; que socorre os banqueiros em dificuldades com financiamentos verdadeiramente de pai para filho; que, em nome do liberalismo, permite a cobrança de juros altíssimos às empresas e incredivelmente altos aos consumidores.

Não hesito em afirmar que nesse binômio especulação-custos financeiros está o mais importante fator inflacionário dos nossos dias. De um lado, introduz diretamente um acréscimo no custo de todos os bens e serviços que se multiplica em cascata através de toda a cadeia produtiva. E exacerba a disputa entre os diferentes grupos pelo bolo geral do PIB.

De outro, a incrível liquidez de todos os títulos de médio e longo prazo reduz a quase nada a necessidade de reservas de caixa das empresas, e aumenta enormemente, por essa via, a velocidade de circulação da moeda. Essa velocidade, medida pela relação entre o valor do PIB e a média anual dos meios de pagamento, era de 6,7 em 1973, passou para 7,1 em 1974, para 7,5 em 1975, para 8,0 em 1976, para 9,0 em 1977 e para 9,5 em 1978. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há política monetária que resista uma tal escalada fabricante. Nesse clima, não há nem pode haver combate à inflação.

Nesse ambiente, não há industrial ou fazendeiro que possa controlar a tentação de um ganho mais fácil nos mercados especulativos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador? Apenas para apresentar um dado ilustrativo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com todo o

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Sábado, na cidade de Blumenau, participando de uma convenção do Lions, numa roda de empresários, conversação a respeito de despesas financeiras: uma empresa, 20% em relação ao seu faturamento; a outra, 22%; uma outra, 24%, empresa com mil empregados. E o dado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É um dado contundente, nobre Senador, porque se a Participação no custo é esta das despesas financeiras, a participação da folha de pagamento tem se reduzido cada vez mais. E esse é um dado moralmente inaceitável! Enquanto se premiam os detentores de capital, os prestamistas que recebem essa retribuição crescente, os trabalhadores, o fator mão-de-obra é cada vez mais desprezado, perde participação relativa na formação dos custos e, logo, na formação da renda nacional. Esse é o grande crime que se está cometendo, esse é o grande processo de concentração de riqueza que está ocorrendo neste País e que tem sido por nós denunciado, e é por aí que temos que atacar, essa é a ferida que tem que ser tocada e é por aí que se vai combater a inflação e não pela repressão das reivindicações trabalhistas.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Da mesma empresa, a propósito da folha de pagamento, 12%.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Por aí V. Ex^a vê: 12% para os trabalhadores, 24% para os banqueiros.

Eis aí, Srs. Senadores, a geratriz principal da inflação brasileira. Aí deveria se concentrar o empenho maior do esforço antiinflacionário. Uma verdadeira reforma financeira que rompesse o círculo vicioso da especulação. Nesse sentido, praticamente nada se fez pelo "pacote" último.

Mas ainda há outro vetor, que não é geratriz, mas é o grande realimentador do processo: a correção monetária.

Quinze anos de experiência com esse mecanismo nos levam a reconhecer que é preciso acabar com ele.

As atividades produtivas honestas não suportam e o próprio Governo o reconhece ao eliminar ou limitar a correção nos financiamentos agrícolas e industriais.

O trabalhador não resiste mais ao peso dessa realimentação inflacionária que lhe corrói o salário de três em três meses. E não há justificativa técnica que faça moralmente aceitável o reajustamento trimestral dos rendimentos de capital, quando os rendimentos do trabalho são revistos apenas de ano em ano. A injustiça gritante dessa disparidade de tratamento não pode mais ser tolerada. E a força realimentadora dessa correção não pode continuar mais intacta, se é que se pretende realmente reduzir a taxa de inflação da economia brasileira.

É óbvio que esse dispositivo está por demais enraizado para ser erradicado de uma só vez. Há que estabelecer um plano de eliminação gradativa que acabe com esse sistema de indexação que nenhum outro país do mundo quis adotar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, abordei esses aspectos específicos, abusando até da paciência dos nobres colegas, para me livrar da acusação de ser crítico destrutivo, para mostrar que os senhores que estão no poder não são os únicos que procuram construir; que há outros caminhos, outras alternativas de política econômica. Acho entretanto que há aspectos ainda mais profundos que precisam ser levantados e discutidos. Quero trazê-los agora ao debate. São os que configuram a perspectiva mas importante do problema.

O problema da inflação não pode ser focalizado isoladamente, destacado dos objetivos da Nação.

O combate à inflação não pode se transformar numa ação desesperada que possa sacrificar ou mesmo pôr em risco, desnecessariamente, o cumprimento de alguns objetivos essenciais, como o próprio desenvolvimento do País, a redemocratização da nossa vida política, a crescente incorporação da nossa mão-de-obra subempregada, a realização da justiça social em nossa Pátria.

O fenômeno da inflação tem dimensões eminentemente políticas, que não podem ser ocultadas, escamoteadas ou diminuídas.

E nesse ponto se coloca a questão da repartição do bolo nacional. Enquanto o arrocho foi completo, sem nenhum respiradouro para as reivindicações sociais e trabalhistas, a inflação teve também vigência plena, concentrando fortemente a riqueza nas mãos de poucos brasileiros, reajustando-se as rendas do capital de 3 em 3 meses, recompondo-se mal as rendas do trabalho de ano em ano, seguindo a tese de deixar crescer o bolo para depois reparti-lo melhor. A inflação foi alta em todo esse período. De 1964 a 1978, a taxa média anual de inflação foi de 29,2%, enquanto nos 14 anos anteriores, em plena vigência do regime democrático, com greves, com liberdade sindical e reivindicações trabalhistas, a inflação tinha ficado em nível mais baixo, com uma taxa média de 27,5%.

A inflação foi alta, como dizia, em todo o período de arrocho e autoritarismo. Mas ninguém alçou a voz para ameaçar com o caos. O País era uma "ilha de tranquilidade". Porque a inflação trabalhava silenciosamente a favor dos grupos privilegiados do poder.

No momento em que se abre uma válvula através da qual surgem as primeiras manifestações do sindicalismo represado, então é um "Deus nos acuda". A inflação sai da sua mansidão crônica e atinge logo os mais altos patamares para permitir que se levantem também as ameaças. E, junto com as ameaças, a intervenção nos sindicatos de maior evidência no País. Por fora, trata-se de salvar a Nação do caos, clama-se pela necessidade de salvar os primeiros passos dados no sentido da abertura. Por dentro, trata-se de salvar outras coisas menos confessáveis.

Enquanto os protagonistas exclusivos da inflação foram os banqueiros, os prestamistas e os grandes grupos econômicos, tudo bem. Quando entram em cena os trabalhadores, então é preciso tomar medidas graves e duras.

Isso não pode ser mais aceito, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Essa postura não tem base moral de sustentação. É preciso denunciar essa imoralidade e dizer com força e com clareza que é aí, precisamente neste ponto, que reside o grande problema a resolver. Vamos ou não vamos acabar com os privilégios? Esta é a questão fundamental. Esta é que precisamos resolver. E resolver a favor do povo. Ou então, não teremos democracia, nem agora, nem nunca. Daí é que temos que partir. E partir para um grande plano nacional de combate à inflação e à concentração de riqueza. A inflação não se combate com pacotes, com caixas de charuto, nem com *containers*. A inflação se combate com seriedade, com grandeza e com propósitos sinceros de justiça social, seguindo um grande plano que abranja múltiplos aspectos — uma verdadeira reforma financeira que elimine a especulação protegida e institucionalizada; uma reforma fiscal que coloque a carga tributária sobre quem pode pagar; um plano de produção para crescer e não para estagnar ou retroceder, que reoriente os investimentos para as atividades que devem ter prioridade dentro da nova perspectiva, particularmente para a produção de alimentos populares, casas populares, bens e serviços populares de um modo geral; um plano que reduza o consumismo desenfreado dos grupos endinheirados e imponha um pacto de austeridade que eleve a taxa de investimento da nossa economia para 30% do PIB, porque precisamos disso e podemos perfeitamente atingir esse nível; um plano que ataque e elimine os abusos da intermediação, seja nas finanças, seja no comércio, e que valorize a produção, o esforço produtivo. Enfim, Srs. Senadores, um verdadeiro plano nacional de desenvolvimento e justiça social, que resulte de amplo debate e de participação de todos os setores da nossa vida econômica e política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós da Oposição não estamos nada tranquilos quanto ao sucesso da chamada política de abertura, quanto ao cumprimento dos juramentos do Presidente Figueiredo.

Desta tribuna, demos muitos avisos sobre as dificuldades econômicas que cresciam pelos erros sucessivamente cometidos, e sobre as consequências negativas que esses graves erros teriam sobre a con-

Sabemos, por experiência nossa e de nossos irmãos da América Latina, a que desfechos políticos costumam levar a inflação aguda, a recessão, o acirramento das disputas pela renda, o estrangulamento das contas externas. Conhecemos bem os interesses que sempre se encontram por detrás desses desfechos.

Pois chegou a hora de dizer não a esses interesses.

Há um clima nacional de abertura; há uma verdadeira saturação do autoritarismo e da ditadura. E é por essa passagem larga que podemos encontrar a saída para os nossos problemas econômicos. Chama-se Democracia essa passagem larga. Democracia, debate, diálogo, discussão franca e acatamento da vontade da maioria.

Se querem uma palavra mágica, um pacote mágico, uma receita mágica, nós a temos: chama-se Democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois do magnífico discurso com que o Senador Roberto Saturnino apresenta ao Senado e à Nação as linhas de uma política de combate à inflação, sem o caráter elitista, monetarista e concentrador que vem caracterizando as medidas adotadas pelo Governo, torna-se dispensável a apresentação de outros aspectos do problema que pretendíamos focalizar nesta oportunidade. Abordou S. Ex^a, um a um, os aspectos fundamentais deste problema.

Resta-nos, Sr. Presidente, sugerir uma medida de ordem prática, decorrente da aprovação, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, de uma emenda que determina "a revisão trimestral do salário mínimo, sempre que a majoração do custo de vida tenha sido igual ou superior a 5%". Essa emenda de nossa autoria, apresentada em Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, de iniciativa do Senador Marcos Freire, é de rigorosa justiça e oportunidade.

O projeto esteve na iminência de ser recusado pela Maioria. Na tentativa de salvá-lo, apresentamos uma emenda para que o projeto voltasse às Comissões e sugerimos que, em lugar da decretação pura e simples da revisão trimestral, essa revisão fosse feita sempre que no trimestre a elevação do custo de vida fosse superior ou igual a 5%.

Os tempos estão mudados, e para melhor, porque, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, ARENA e MDB aprovaram esta medida, o que nos dá indicação de que a Maioria está disposta agora a rever aquela inflexível recusa à aprovação do projeto.

Neste sentido, Sr. Presidente, é importante focalizar esse ponto dentro do pronunciamento que acaba de fazer o nobre Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a se referiu expressamente a este aspecto: o preço das utilidades, o preço do dólar e a correção monetária são objetos de revisão trimestral uns, mensal outros, várias vezes ao mês outros. Tudo aumenta a cada dia, menos uma coisa: a remuneração do trabalhador brasileiro. Essa disposição de lei, imposta pelo Governo, revelou a sua injustiça e a sua violação até de uma lei da própria natureza. O resultado são essas contínuas manifestações de protesto, de inconformidade, caracterizadas principalmente na eclosão de greves em vários pontos do País. A greve não é causa, é efeito, efeito de uma política que precisa ser revista. O importante é modificarmos a forma de tratar do problema, de adotar medidas que atinjam a causa do problema e não o seu efeito. Uma delas é precisamente essa que hoje foi objeto de debate e aprovação na Comissão de Constituição e Justiça.

Neste sentido, Sr. Presidente, para corrigir essa situação de patente injustiça, uma das medidas mais urgentes é a substituição do

que a elevação do custo de vida tenha sido superior a 5% no trimestre.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Exª uma breve interrupção?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer. Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Louvo a emenda que V. Exª apresentou ao projeto do nobre Senador Marcos Freire, pois ela visa dar melhores condições operacionais ao novo sistema de reajuste salarial. Quero, entretanto, chamar a atenção de V. Exª — se outros aqui já não o fizeram, durante o discurso do nobre Senador Roberto Saturnino — para o conflito que há hoje dentro do próprio Governo, quanto a essa questão. De um lado, o Sr. Ministro do Trabalho Murilo Macedo, aderindo à tese da Oposição, preconiza um reajuste quadrimestral. Chega S. Exª a dizer que esse reajuste deveria ser feito toda vez que houvesse um aumento do custo de vida da ordem de 15%. De outro, o Sr. Ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, em reiteradas entrevistas, vem dissentindo do seu colega de Ministério, e criando sérios obstáculos a que essa nova política de reajuste salarial seja adotada pelo atual Governo, sob a alegação de que ela seria altamente inflacionária, o que está em desacordo, com a brilhante tese defendida, no seu discurso, pelo nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Exª. Lembro que, além de estar de acordo com a lição do nobre Senador Roberto Saturnino, ela corresponde aos fatos, porque houve, desde 1975, uma política de arrocho salarial, de contração de salários, de contenção de salários, e houve, entretanto, inflação, o que prova que não é o salário a principal causa da inflação no Brasil, pois contiveram-se os salários e a inflação aumentou. A causa é outra.

Trata-se, Sr. Presidente, de adotar medidas que correspondam à realidade concreta, às necessidades sentidas pela população e aceitar as lições dos grandes economistas. O nobre Senador Roberto Saturnino não está isolado, com ele pensam os melhores economistas do Brasil. As publicações oficiais das nossas Universidades anunciam, com frequência, resultados de pesquisas na mesma linha.

É preciso substituir esta série de medidas de uma aparente rigidez, que atingem realmente os pequenos e favorecem os grandes, por uma política de justiça social.

Como dissemos, Sr. Presidente, a emenda foi aprovada hoje na Comissão de Constituição e Justiça.

Neste sentido, completamos nossa palavra com uma solicitação à Mesa. Requeremos, Sr. Presidente, as providências da Mesa Diretora no sentido de trazer com urgência à apreciação do Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976.

Essa medida se impõe por sua evidente justiça e urgente interesse público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa acolhe a recomendação do nobre Senador Franco Montoro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, em nome da Liderança do meu Partido, a esta Casa, um fato que reputamos grave. A Liderança do MDB acaba de receber um ofício subscrito pelo Presidente dos Sindicatos dos Professores do

professores participantes da Comissão de divulgação do movimento paredista desta classe profissional, em Brasília. E o ofício está vazado nos seguintes termos:

Brasília, 25 de abril de 1979.

Sua Excelência Senhor
Senador Paulo Brossard
DD. Líder do MDB no Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Líder:

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Senadores, através dessa Liderança, que quatro professores acabam de ser presos, na cidade satélite do Gama, quando se encontravam no Centro Educacional nº 2, do Complexo Escolar "C", daquela cidade satélite.

Lamentamos que o fato tenha ocorrido, exatamente, no momento em que se iniciaram as negociações entre este Sindicato e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Nesta oportunidade, formulamos um apelo no sentido de que os ilustres senadores, denunciando este ato de repressão, alertem a Secretaria de Educação de que, caso permaneçam presos os colegas, paralisaremos quaisquer entendimentos e convocaremos uma Assembléia Geral Extraordinária, para nos posicionarmos sobre o lamentável evento.

Atenciosamente, — **Olimpio Gonçalves Mendes**, Presidente

É lamentável, Sr. Presidente. Um assunto como este, evidentemente, deve ser trazido a esta Casa despidido de todo o sentido emocional e passional, mas é extremamente lamentável.

Não se pode admitir, Sr. Presidente, a convivência pacífica da promessa de abertura com o ato de repressão policial. Não se pode admitir mais, diante do clima, da expectativa da abertura gerada pelo discurso, pela palavra, pela promessa e o tratamento de caráter policial que se pretende dar aos movimentos grevistas que são, como já se disse nesta Casa, consequência de graves problemas sociais a gerarem tensões sociais.

Trago, neste momento, em nome da Liderança do MDB, à Liderança do partido majoritário, à Liderança do Governo nesta Casa, esta denúncia, que reputamos extremamente grave no momento da atualidade brasileira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Estamos atravessando fase difícilíssima em que é necessário aumentarmos, principalmente, os índices de produtividade, para sairmos dessas dificuldades. Ora, para alcançarmos esse objetivo, é preciso, é fundamental capacitarmos o homem. Como poderemos fazê-lo? Através da instrução, através da educação. Para termos uma boa educação é preciso olhar com carinho o mestre, o professor. O professor, no Brasil, é pessimamente remunerado. Em razão disso, a qualidade do ensino, em seus vários graus, decai a cada ano. Quando o professor busca, através da sua arma legítima, a greve, conseguir melhor remuneração para ter melhores condições de vida, para poder ministrar melhor os ensinamentos, quando ele deve receber uma resposta de atenção, de diálogo, de entendimento, ele é preso. V. Exª tem razão em trazer o fato grave ao conhecimento da Nação, para que o povo possa julgar melhor este Governo que anuncia a intenção de abertura, mas o que faz, com atos, é o fechamento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Tem razão V. Exª, eu agradeço. Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, sexta-feira passada, no meu gabinete, uma comissão de agricultores paraibanos, integrada por Ernande Carvalho da Silva, Joaquim Pereira da Silva, Manoel Costa de Lima e Severino das Chagas.

Representavam 74 famílias totalizando 495 pessoas que vivem atualmente em Coqueirinho, Cachorrinho e Açude Arrombado, no Municípios de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

Era mais uma caminhada na estafante perigração que eles e seus companheiros de infortúnio vêm enfrentando há mais de dois anos, em busca de apoio e solidariedade, através de salas de repartições públicas em João Pessoa, no Recife e aqui em Brasília.

Em 21 de junho do ano passado, quando abordei da Tribuna desta Casa, o problema dos agricultores de Alagamar e Piacas, propriedades situadas nos municípios de Itabaiana e Salgado de São Félix, também no meu Estado, já chamava a atenção das autoridades para o drama, ou melhor, a tragédia, que estava envolvendo esses camponeses da Paraíba.

Trata-se, Senhor Presidente, de uma injustiça que se pretende perpetrar contra homens, mulheres, jovens e crianças, que dependem de suas lavouras para a sobrevivência.

Numa ânsia expansionista, uma usina de açúcar do Estado de Pernambuco adquiriu extensa área de terra no município paraibano de Pedras de Fogo e de 3 anos para cá vem sustentando uma luta desigual contra esses humildes homens do campo, cuja única reivindicação é o direito de continuar trabalhando na terra que lhes dá o pão de cada dia.

Dezoito dessas famílias moram e trabalham naquelas propriedades há mais de 30 anos; 24 há mais de 20 anos, outras 24 há mais de 10 anos e somente 8 famílias lá estão há menos de 10 anos.

Arrasta-se no INCRA um processo objetivando a desapropriação de parte daquela área para permitir a permanência dos agricultores em suas pequenas glebas.

Acontece, Senhor Presidente, que, enquanto o INCRA não resolve em definitivo a pendência, provocando um clima de tensão social na Paraíba, a Justiça está autorizando o despejo dos agricultores como aconteceu em janeiro último com a pobre viúva — Dionila Otávia da Silva, de 68 anos de idade, cujos poucos e usados móveis, que a linguagem popular da região chama de "troços", continuam ao relento à margem do caminho que levava ao seu casebre, o qual ela teve de abandonar ante a exibição de um mandato judicial e o exagero de uma expedição policial com mais de 30 soldados fortemente armados.

Quando tanto se fala neste País que chegou a hora do agricultor e a vez da agricultura, juntamos nossa voz às denúncias da imprensa paraibana, aos apelos do Arcebispo D. José Maria Pires e às gestões do Prefeito de Pedras de Fogo, Dr. Ronaldo Ribeiro da Costa, na esperança de que quase 500 paraibanos não sejam obrigados a abandonar as estradas do Rio ou de São Paulo, onde por força do crescente desemprego, morrerão de fome ou haverão de se incorporar aos contingentes de marginais que estão infelicitando a angustiante e insegura vida das grandes cidades do País.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo, em rápidas palavras, trazer a minha solidariedade ao discurso de V. Exª em torno deste problema que vem preocupando o povo paraibano, qual seja, o da iminência de despejo dos posseiros das propriedades de Cachorrinho e Coqueirinho, em Pedras de Fogo, na Paraíba, diante da compra de uma gleba de cerca de 600 a 700 hectares por parte da Usina Olho d'Água, de Pernambuco, que, segundo estou informado, nem precisa

propriedades, ali mesmo na região, que estão sendo cultivadas com cana de açúcar. Desejo dizer a V. Exª que oportunamente, dentro de poucos dias, abordarei este assunto no Senado Federal.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Expresso a V. Exª, nobre Senador, meu agradecimento pelo apoio que presta ao meu discurso, quando abordo problema que tão bem quanto eu V. Exª também conhece. Muito obrigado.

Na Paraíba, Sr. Presidente, são esses pequenos núcleos de agricultores que se preocupam com o plantio do feijão, da mandioca e do milho, componentes indispensáveis e quase únicos do regime alimentar da maioria dos nordestinos.

A indefinição na solução desses problemas acarreta e incrementa problemas sociais de intensa repercussão, desestimula e diminui a produção de gêneros de primeira necessidade e constitui-se, negativamente, num processo realimentador da inflação.

Renovamos, nesta oportunidade, nosso apelo ao Excentíssimo Senhor Presidente da República, ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Presidente do INCRA, no sentido de que atendam ao clamor daqueles agricultores e lhes permitam permanecer vivendo e produzindo no pedaço de chão que aprenderam a amar, pelo contato diuturno de tantos anos de trabalho. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há poucos dias, o Senador Dinarte Mariz chegava a esta Casa e falava que estava de olhos cansados, diante da paisagem da seca do seu Estado, de olhos cansados de contemplar o céu sem nuvens e, nesta mesma tarde, o nobre Senador Humberto Lucena também chamava a atenção para o fenômeno da estiagem que estava atingindo alguns municípios de seu Estado.

Agora, lamentavelmente, chegou a vez de Pernambuco.

Recebi, na manhã de hoje, do Governador Marco Maciel, o telex que passo a ler para conhecimento da Casa.

De Recife Palácio Campo Princesas
Telex NR. 105/Gov. 2504790815

Senador Aderbal Jurema
Senado Federal
Brasília — DF

Comunico Vossa Excelência acabo baixar decreto declarando estado emergência VG face ocorrência Seca VG Municípios Afogados Ingazeira VG Brejinho VG Carnaíba VG Iguaraci VG Ingazeira VG Itapetim VG Santa Terezinha VG São José Egito VG Solidão VG Tabira ET Tuparetama PT Cordial abraço. — **Marco Maciel**, Governador Estado Pernambuco.

Vê V. Exª que o Governo de Pernambuco teve que apelar para o recurso extremo. Pelo telefone, S. Exª nos informou de que em combinação com o Ministério do Interior, com apoio do Ministro Mário Andreazza, do Superintendente da SUDENE, Valfrido Salmito, S. Exª estava tomando todas as providências possíveis para atender esses municípios.

Recebi, também, de alguns prefeitos dessa região, do chamado Vale do Pajeú, telegramas lacinantes, em que Prefeitos e Presidentes de Câmara de Vereadores confessavam o estado de calamidade em que se encontravam aquelas populações mais pobres desses municípios, agora considerados pelo Governador em estado de emergência.

Trago, portanto, a esta Casa esta comunicação, para que haja a nossa solidariedade e, também, o nosso reconhecimento pela atividade que vem desenvolvendo, nesta região, o Ministro do Interior, Sr.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os empresários cearense, sob a coordenação da Associação Comercial, acham-se empenhados em obter um reexame da decisão adotada, recentemente, pelo Conselho Monetário Nacional, no que concerne à gradual extinção das alíquotas-prêmio das exportações brasileiras.

Reunida, em março último, aquela tradicional entidade, presidida por Vicente Salles Linhares, deliberou dirigir circunstanciada Exposição de Motivos ao Dr. Karlos Rischbieter, na qual é postulado o imediato reestudo da matéria.

Alegam os interessados em seu prol que

“... a atividade importadora se faz efetivamente presente nas áreas mais industrializadas, sendo praticamente nula naquelas de apenas incipiente desenvolvimento industrial, podendo-se mencionar o exemplo mais evidente do contraste entre o Centro-Sul e o Nordeste.”

Na semana passada, o Deputado Evandro Aires de Moura, na tribuna da outra Casa do Congresso, reportou-se à momentosa questão, endossando o apelo da Associação Comercial, encaminhando ao titular da Pasta das Finanças.

A referida Exposição de Motivos, Sr. Presidente, acha-se redigida nos seguintes termos:

Fortaleza, 27 de março de 1979

Excelentíssimo Senhor

Dr. Karlos Rischbieter

MD. Ministro da Fazenda

Brasília — DF

Senhor Ministro

Tivemos a satisfação de conhecer, através da divulgação de sua diretrizes administrativas, o propósito do Exm^o Sr. Presidente João Baptista Figueiredo de “atenuar as desigualdades econômicas entre as regiões, por meio do uso adequado de incentivos fiscais e creditícios”.

A colocação do problema, feita por S. Ex^a, foi das mais felizes, porquanto tem residido na manipulação inadequada dos incentivos um dos fatores que dão sustentação e agravam as referidas desigualdades.

Agora mesmo encontra V. Ex^a em plena execução, Resolução do Conselho Monetário Nacional, datada de 24 de janeiro último, que determina a gradual extinção das alíquotas-prêmio das exportações brasileiras, a partir daquele mesmo mês, para completar-se em junho de 1983. Ao mesmo tempo, como medida compensatória, decretou o CMN e também gradual eliminação do recolhimento do depósito prévio sobre exportação, obedecido idêntico prazo.

A medida atinente àquele incentivo às exportações fez-se genérica, não contemplando as características e interesses econômicos que diferenciam as várias regiões do País, como outra que se têm adotado e persistem, contrariando a orientação que está a imprimir o atual governo e o pensamento expandido por autoridades governamentais de passado recente, que tanto profligaram esses desequilíbrios.

Essa assertiva se torna mais patente quando se sabe que a atividade importadora se fez efetivamente presente nas áreas mais industrializadas, sendo praticamente nula naquelas de apenas incipiente desenvolvimento industrial, podendo-se mencionar o exemplo mais evidente do contraste entre o Centro-Sul e o Nordeste. Esta região, por suas conhecidas condições, não pode ser vista como qualquer ordem do peso negativo na balança comercial do País, mas, quase que se

pode corroborar com o caso do Ceará, onde as importações representam somente cerca de 15% do volume de vendas para o exterior, verdade que deixamos de robustecer com maiores dados à falta de estatísticas atualizadas sobre o setor neste Estado. O inverso ocorre com o Centro-Sul, cujas importações, como atividade econômica normal da região, contribuem de modo acentuado para o comprometimento da nossa posição comercial.

Assim, perece-nos de primária conclusão que a mencionada Resolução beneficia os Estados que importam, na medida em que os compensa da perda das alíquotas-prêmio das exportações, preterindo os Estados que têm na exportação sua quase exclusiva função no mercado internacional. Mantém o estímulo ao agigantamento daqueles, inibindo, obviamente, o crescimento de uma atividade econômica que favorecia o desenvolvimento destes. Contribui, portanto, para o agravamento sempre ascendente das desigualdades que o Exm^o Sr. Presidente da República está se propondo atenuar.

Feitas essas considerações, queremos, com a devida vênua, sugerir a V. Ex^a a reabertura da questão, se não para que se retire totalmente este Estado da abrangência da discutida Resolução, pelo menos para que se estabeleça, em relação a ele, tratamento diverso, como a possível redução da alíquota-prêmio gradual política na aplicação de percentuais e prazos previstos para extinção do referido incentivo.

Certos de que V. Ex^a, como homem público e patriota, comunga do espírito integracionista do Exm^o Sr. Presidente da República, sobre ser um dos principais responsáveis pela esperada consecussão da diretriz reparadora de S. Ex^a, firmamos nossa confiança em que o assunto aqui merecerá vossa melhor atenção.

Respeitosamente, pela Associação Comercial do Ceará. — **Vicente Salles Linhares**, Presidente, **Oswaldo Alves Dantas**, 1^o Secretário.

Srs. Senadores:

Ao dar conhecimento ao Senado Federal do teor de tão significativa manifestação das lideranças empresariais do meu Estado, o que desejo é encarecer, também, uma nova apreciação da matéria por parte do Ministro Karlos Rischbieter, notadamente agora quando sobre o Nordeste se abate uma seca de largas proporções, atingindo diretamente todas as suas atividades produtivas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tudo indica que o Governo está sensibilizado com o problema social, agravado de modo insuportável no decorrer de tantos anos, em que a questão social foi simplesmente ignorada.

É, assim, com esperança de ser ouvido que venho transmitir ao Presidente da Caixa Econômica Federal apelo de grupos de aposentados do INPS, no sentido de ser restabelecido o empréstimo sob consignação em folha de pagamento e com garantia do INPS. Esse empréstimo constitui a única forma de grande número de brasileiros obterem recursos para despesas inadiáveis, tais como pequenos reparos em suas residências.

Aproveito a oportunidade para, mais uma vez, expressar condenação à suspensão de pequenos empréstimos pessoais, feitos pela Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil a servidores públicos e particulares. É inaceitável que o empréstimo pessoal seja impedido, a pretexto de combater a inflação. Constitui ele a única forma do assalariado obter quantias de que precisa para fazer face a gastos os mais diversos, na maioria imprevistos, como para tratamento de saúde de familiares, numa época em que o tratamento médico e dentário está acima da posse da grande maioria de brasileiros. Esses empréstimos são, também, a única forma pela qual o assalariado pode obter quantias para fins os

utensílios para sua casa, sem se submeter aos juros imensos dos crediários.

É implacável suspender esses empréstimos, pequenos e que têm enorme sentido social, num país onde o crédito subsidiado é tão abundante para os que possuem recursos. A realização desses empréstimos pessoais não afeta a política antiinflacionária, e é vital para os assalariados. Espero que o Chefe do Governo atente para o significado social desses empréstimos, facilitando-os, não permitindo sua suspensão por técnicos e burocratas tão pródigos em esbanjar recursos públicos com empresas que terminam dando ao País prejuízos imensos.

Que não se retire da grande maioria dos brasileiros a única fonte em que pode pleitear módicas quantias para cobrir imprevistos os mais diversos ou comprarem objetos e utensílios indispensáveis sem o pagamento de juros abusivos e extorsivos dos crediários! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para conhecimento do Senado, leio documento entregue pela Bancada da ARENA do Paraná ao Senador José Sarney, Presidente do Diretório Nacional da ARENA:

Brasília, 24 de abril de 1979

Exmº Sr.
Senador José Sarney,
DD Presidente do Diretório Nacional da ARENA
N/Capital

Senhor Presidente:

Os integrantes da representação federal da ARENA paranaense, no Senado da República e Câmara dos Deputados, que abaixo assinam, vêm à sua presença manifesta posição que consideram oportuna e irreversível dentro da atualidade política brasileira.

Trata-se, Senhor Presidente, das Convenções para a renovação dos Diretórios municipais, regionais e nacional dos Partidos. A imprensa, seguidamente, muitas vezes com contornos e informações aparentemente oficiosos, vem noticiando a possibilidade de adiamento daqueles atos partidários previstos na legislação para os meses de julho, agosto e setembro, dentro de um calendário que, em realidade, se inicia a 15 de maio próximo, com o encerramento do prazo para requerimentos de filiação partidária.

Diante desta hipótese, da qual preferimos descrever, queremos externar a Vossa Excelência nossa posição veementemente contrária a

tal possibilidade e, desde já, a negativa do nosso voto a qualquer eventual iniciativa parlamentar que pretenda esse fim.

Entendemos que, no momento em que o Governo cumpre o seu compromisso maior de realizar a abertura política para a conquista da plenitude democrática, o adiamento das eleições partidárias em nada contribuiria para a realização desse anseio nacional. É preciso ressaltar que os atuais Diretórios, em todos os níveis, já tiveram os seus mandatos uma vez prorrogados, comprometendo sua legitimidade, principalmente porque, ao longo de todos esses anos, renovação política considerável ocorreu em todos os Estados e Municípios, muitas vezes retirando dos Diretórios a representatividade que tinham à época de sua instituição.

Estamos cientes — e também convencidos — da necessidade de revisão da estrutura partidária e da legislação correspondente; aceitamos, como nosso próprio Programa o faz, a validade do pluripartidarismo; cremos na irreversibilidade do processo de aperfeiçoamento democrático e, por assim pensarmos, não consideramos adequada a qualquer dessas metas a tentativa de prorrogação dos atuais Diretórios partidários.

Certos de sua compreensão, e pedindo que transmita essa nossa posição, se for o caso, ao Diretório Nacional da ARENA e às Lideranças partidárias em ambas as Casas do Congresso Nacional, renovamos a Vossa Excelência os protestos do nosso maior apreço. — Senador Affonso Camargo — Deputados Adolpho Franco — Antonio Marureck — Arnaldo Busato — Alípio Carvalho — Ary Kffuri — Borges da Silveira — Braga Ramos — Ítalo Conti — Lucio Cioni — Mário Stam — Norton Macedo — Paulo Pimentel — Pedro Sampaio — Vilela de Magalhães.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer nº 113, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, negando a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal através do Ofício S/Nº 5, de 1979 (Nº 300/P, de 1979, na origem), para prosseguimento da ação penal privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Eptácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 48ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OSSRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Freire —

Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo —

Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE, (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1979

Revoga os §§ 2º, 3º e 5º e dá nova redação ao § 4º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 2º, 3º e 5º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

Art. 2º O parágrafo 4º, do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, renumerado para 2º, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º A assistência médica e farmacêutica aos acidentados do trabalho não está sujeita às limitações do parágrafo anterior.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Presente projeto de lei visa a revogar e dar nova redação a dispositivos introduzidos na legislação que criou o Sistema Nacional de Previdência Social (arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977), autorizando o Poder Executivo “a instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda, no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhe forem fornecidos em ambulatórios”. Com esse objetivo, o Governo poderá considerar outros fatores, além do nível de renda, tais como a natureza da doença, o vulto das despesas gerais e o porte do custeio.

Foram isentados da participação no pagamento da assistência médica e farmacêutica apenas os acidentados do trabalho e os beneficiários que perceberem remuneração ou benefícios até cinco (5) valores de referência.

Durante a discussão no Congresso Nacional, do projeto de lei que resultou no referido diploma legal, um dos pontos mais controvertidos e, por isso mesmo, insistentemente combatidos (vide cópia anexa do discurso que pronunciei naquela oportunidade) foi a questão relacionada com a participação direta dos beneficiários da Previdência Social no custeio da assistência médica e farmacêutica.

Evidentemente, conforme salientou-se na ocasião, os referidos dispositivos legais ferem o princípio de isonomia inserido no texto constitucional, segundo o qual “todos são iguais perante a lei”, ao discriminar entre os beneficiários da Previdência Social, levando em conta nível de renda, natureza da doença, vulto das despesas gerais e o porte do custeio, entre os fatores que influirão na fixação do esquema de participação direta no custeio dos serviços de assistência médica e farmacêutica que poderá ser instituído pelo Poder Executivo.

Dir-se-á que a assistência médica e farmacêutica não constituem obrigações da Previdência Social e que, portanto, se justifica essa cobrança adicional, dos beneficiários de melhor nível de renda.

Ora, em primeiro lugar, a tradição brasileira sempre foi o sistema anterior à Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, quanto a esse tipo de assistência. Por outro lado, se o Governo confessa que precisa de novos recursos, para enfrentar o vulto crescente das despesas com a previdência urbana e com a previdência rural, então, a

outras fontes, como por exemplo à majoração da taxa de previdência ou até ao aumento da contribuição contanto que não persista essa idéia injusta de discriminar entre beneficiários de um mesmo sistema, para cujo custeio contribuem igualmente, sob o ângulo proporcional.

A nossa proposição, reflete, assim, a preocupação existente entre contribuintes da Previdência Social que estão sob a permanente ameaça de virem a arcar com mais este ônus no custo de sua vida que vai, aos poucos, se tornando insuportável, diante da inflação que aí está, desafiando toda a sorte de medidas de controle acionadas pelas autoridades monetárias e fiscais.

Espero pois que este projeto obtenha o apoio de meus nobres pares das duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1979 — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.439, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 6º Ao INAMPS compete prestar assistência médica, de acordo com os seguintes programas:

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda, no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhes forem fornecidos em ambulatórios.

§ 3º No esquema de participação, de que trata o parágrafo anterior, o Poder Executivo poderá considerar outros fatores, além do nível de renda, tais como a natureza da doença, o vulto das despesas gerais e o porte do custeio.

§ 4º A assistência médica e farmacêutica aos acidentados do trabalho não está sujeita às limitações nem ao esquema de participação dos parágrafos anteriores.

§ 5º A participação a que se referem os §§ 2º e 3º não será exigida dos beneficiários que perceberem remuneração ou benefícios até 5 (cinco) valores de referência.

DISCURSO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO NA SUA JUSTIFICAÇÃO:

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dos idos de 1970, ao assumir a Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, num momento histórico para a nacionalidade, usei uma frase que poderia ser tomada como um lugar comum, mas precisava enfatizar a nossa atitude, naquela conjuntura. Afirmei que “o MDB fazia oposição ao Governo, mas não ao Brasil”.

Parto desta premissa para, na noite de hoje, discutir com absoluta isenção de ânimo o Projeto nº 11/77, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República.

Preliminarmente, atendo-me, na qualidade de Presidente da Comissão Mista encarregada de examinar o assunto, ao trabalho que realizei harmonicamente, com os meus companheiros de Partido e da ARENA, com a colaboração permanente — por que não dizê-lo — do Relator, o nobre Senador Henrique de La Rocque, que se houve com muita correção durante todo o desenvolvimento do nosso programa, com vistas ao estudo da matéria.

Inicialmente, a Comissão deteve-se sobre o aspecto jurídico, diante da questão de ordem levantada em plenário pelo nobre Deputado Peixoto Filho, arguindo a inconstitucionalidade do projeto, indo ao encontro do ponto de vista do relator no sentido de que, na verdade, não havia sido infringido o parágrafo 2º do art. 62 da Constituição, quando estatui que a vinculação do produto da arrecadação

dação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa seria matéria de lei complementar. Eis por que o presente projeto não trata, em absoluto, de matéria pertinente a fundos, a recursos de natureza financeira, de natureza tributária, mas, tão-somente, como bem alude o parecer que aprovamos com restrições, da reestruturação administrativa da Previdência Social.

Posta de lado, portanto, a questão jurídica, afastada a suspeita de inconstitucionalidade, restava-nos entrar no mérito da matéria. E, aí, digo aos Srs. Congressistas, houve, no seio da Comissão e fora dela, grandes controvérsias que foram concretizadas, inclusive, através da formulação de mais de 300 emendas apresentadas ao projeto principal, entre as quais quero ressaltar algumas de minha autoria, que visaram, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a aperfeiçoar a proposição governamental, pois, sem embargo de que representa um passo adiante no sentido do aperfeiçoamento da estrutura administrativa que há de gerir a Previdência Social no Brasil, procurando unificar os seus órgãos e racionalizar os seus serviços, não há a negar que, no seu texto, há alguns pontos que deveriam ser revistos para que ela pudessem atingir os seus altos objetivos.

Entre os aspectos negativos, eu gostaria, por exemplo, de salientar o dispositivo constante do § 2º do art. 6º que estabelece textualmente:

“O Poder Executivo poderá instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhes forem fornecidos em ambulatórios.”

A mim me parece, como a outros membros da Comissão e do Congresso que apresentarem emendas, umas de caráter supressivo, outras procurando alterar a redação desse parágrafo, que o dispositivo significa uma odiosa discriminação entre os contribuintes da Previdência Social. Eis que, embora todos recolhendo mensalmente aos cofres do INPS os recursos equivalentes aos mesmos 8% sobre os salários percebidos, vão ser discriminados quanto ao pagamento do atendimento médico-hospitalar, de acordo com seu nível de renda.

Dir-se-á — e esse é, talvez, o argumento mais forte do Governo em defesa da norma — que o que se procura são recursos complementares para garantir melhor assistência médico-hospitalar ao contribuinte da Previdência Social. Que se ponha a imaginação criadora para funcionar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, e encontraremos em outras fontes esses recursos entre os próprios contribuintes da Previdência, procurando dividi-los entre aqueles que são mais pobres e os que são mais ricos; entre os que ganham menos e os que ganham mais, porque, no final das contas, nós teremos que nos ater ao princípio de isonomia que está inserido no texto constitucional vigente, segundo o qual “todos são iguais perante a lei”.

Então, há uma série de emendas para as quais eu chamaria a atenção das Lideranças e do Plenário, no sentido, senão da supressão desse dispositivo que eu considero realmente anômalo, que eu considero anti-social dentro do projeto, pelo menos a sua alteração para que não haja amanhã, dentro da Previdência, dentro do sistema de atendimento médico-hospitalar, aqueles que serão amparados gratuitamente pelo INAMPS e aqueles que terão que pagar uma complementação porque percebem melhores salários.

De outra parte, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para um outro aspecto, e já agora não diria negativo mas, importante, da discussão da matéria: é o que se relaciona com os dispositivos do art. 27 e seus parágrafos, que cuidam da extinção do IPASE, do FUNRURAL e do FACR. O que se ouve por aí afora é que o projeto pretende extinguir o FUNRURAL.

Não se trata disso, Sr. Presidente. O de que se cuida nessa proposição, pura e simplesmente, é sistematizar melhor a gestão da Previdência Social, unificando órgãos, racionalizando serviços. As autarquias que hoje gerem setorialmente a Previdência Social, como o

mas continuam intocados e passam a ser implementados pelo INPS na parte de benefícios, pelo INAMPS na parte de assistência médico-hospitalar e pelo IAPAS na parte de arrecadação e fiscalização.

Não há por que prevalecer esse argumento de que o FUNRURAL desaparece. Os direitos dos trabalhadores rurais continuam intactos dentro do projeto de lei que ora examinamos; todo o sistema de convênios de atendimento do FUNRURAL, como também os direitos dos funcionários públicos que, inclusive, tem prioridade no atendimento dos hospitais do IPASE que passam para a jurisdição do INAMPS, após a aprovação desse projeto e a sua transformação em lei, são absolutamente respeitados.

Quanto ao FUNRURAL, especialmente, quero, apenas, ler o § 1º do art. 27, que diz o seguinte:

“A forma de atendimento dos trabalhadores e empregadores rurais, através de Representações Locais e instituições convenientes, tais como Sindicatos das Categorias Profissionais e Econômicas, Prefeituras Municipais e Hospitais, será mantida, continuando os prestadores desse atendimento a identificar-se e a identificar os programas e atividades que lhes dizem respeito, mediante utilização da sigla FUNRURAL.”

Sr. Presidente, até a sigla é mantida. Portanto, o que há de importante na matéria é o seguinte: substancialmente, continuam os programas em favor dos trabalhadores rurais, dos funcionários públicos; apenas, a estrutura administrativa é que muda, que se amplia. E aí é que está a virtude deste projeto. É que, a meu ver, não se pode comparar a estrutura do INPS com a estrutura do FUNRURAL e do IPASE. A do primeiro tem outra condição. Sr. Presidente, pela sua maior consolidação, pela soma de encargos que lhes foram entregues pela administração e que — justiça se faça — apesar de todas as denúncias que nós da Oposição temos feito contra o seu mau atendimento, não se pode negar que tem havido sensível melhora nos seus serviços. E de agora por diante, esperamos que com essa reformulação haja, então, um melhor rendimento e nós possamos manter uma previdência social una para as cidades e para os campos, sem nenhuma distorção de caráter político-partidário, porque isto é que é o importante. Os institutos, as autarquias, os órgãos públicos, não foram feitos para servir aos partidos, mas para servir ao povo, para servir ao País.

Portanto, vamos lutar pela aprovação deste projeto. Tenho certeza de que, do ponto de vista da reforma administrativa, ele estará muito mais de acordo com o interesse público do que a atual estrutura da Previdência Social que aí está, cheia de distorções, inclusive no campo da política partidária.

O Sr. Theobaldo Barbosa (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª, nobre Deputado.

O Sr. Theobaldo Barbosa (ARENA — AL) — Nobre Deputado, aplaudo as suas palavras, porquanto V. Exª faz uma análise muito segura do projeto. Tenho discutido, em várias oportunidades, com colegas, mostrando que, na leitura da proposição enviada a esta Casa pelo Poder Executivo, não encontrei as mazelas que são ditas por muitos dos colegas. Isto quer me parecer e faz-me lembrar aquela iniciativa do Governo, anos atrás, quando mudou o sistema para o FGTS, quando todos eram contra. Foi, talvez a maior grita que já se fez neste País, contra o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para logo depois todos aceitarem. E hoje, quantos estão arrependidos por não terem aplaudido, naquela época, como nós aplaudimos, aquelas transformações.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Lembro ao ilustre

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não, Sr. Presidente.

Agradeço a intervenção do nobre aparteante, embora seja eu daqueles que, na ocasião em que se modificou a Consolidação das Leis do Trabalho, se alinhavam contra a supressão do instituto da estabilidade do trabalhador.

Mas, lembro também o caso da unificação dos antigos institutos de previdência no INPS. Quando se tratou da extinção daquelas autarquias para reuni-las todas sob a sigla do INPS, foi também um Deus nos acuda; quase que o mundo vem abaixo e toda a gente achava que estávamos praticando um absurdo, do ponto de vista administrativo, quando hoje o que aí esta comprova que se agiu acertadamente, pois não se pode comparar a atual Previdência Social com a anterior.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Peço ao Sr. Presidente que seja benevolente, pois ainda vou ouvir o aparte do nobre Relator, Senador Henrique de La Rocque, o qual muito me honra.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Poucas palavras, nobre Deputado, para não retardar mais os nossos elogios à conduta que está orientando a fala de V. Ex^a neste instante. Exemplos tais devem ser seguidos. Anotei frases de V. Ex^a quando diz que a aprovação deste projeto, salvo as restrições que marcaram a fala do nobre representante pela Paraíba, é um passo a mais no serviço da Previdência Social no Brasil. Quero felicitar V. Ex^a por este exemplo altamente democrático, quando, apoiando uma iniciativa do Governo, com a ressalva que acaba de fazer, nos dita a conduta que deve ser seguida pelo Deputado, como V. Ex^a, que, cioso do seu dever de representante do povo, nesta hora se afirma de forma categórica, numa diretriz de acordo com a consciência e os altos interesses nacionais.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito grato às suas generosas palavras.

Vou concluir, Sr. Presidente, afirmando que sou daqueles que acham que matérias como esta que estamos discutindo pairam acima das paixões partidárias e devem ser examinadas sob o ângulo do maior espírito público. Apenas, antes de encerrar estas palavras, pediria ao nobre Líder da Maioria que examinasse a possibilidade de aprovar duas Emendas de minha autoria, cujo destaque solicitei através do Líder da Minoria, as de nºs 72 e 73.

A primeira delas diz o seguinte:

Emenda nº 72

Inclua-se, onde couber:

“Art. ... Os servidores públicos civis aposentados da União e de suas autarquias ficam isentos de contribuições para a previdência Social.”

Isto é para, justamente, deixá-los em posição de igualdade com os aposentados da empresa privada que já não descontam para a Previdência depois de passarem à inatividade.

A outra estabelece:

Emenda nº 73

Inclua-se, onde couber:

“Art. ... Aos aposentados e pensionistas dos órgãos integrantes do Sistema de Previdência e Assistência Social — SINPAS, fica assegurada a percepção anual do 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo único. A despesa decorrente do disposto

receita das entidades do SINPAS, na forma do art. 17 desta Lei.”

No mais, Sr. Presidente, as considerações que acabo de fazer espelham as linhas gerais da posição que eu e os demais companheiros de partido tomamos no seio da Comissão Mista, subscrevendo o voto em separado que está publicado no *Diário do Congresso Nacional* ao lado do parecer do Relator, pelo qual nós somos pela aprovação do projeto, com restrições, de acordo com os altos interesses nacionais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

(Discurso pronunciado na sessão de 10-8-77.)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer nº 113, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, negando a licença solicitada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal através do Ofício S/nº 5, de 1979 (nº 300/P, de 1979, na origem), para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247-6, proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira Afonso Pereira contra o Senador Alexandre Alves Costa.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Passa-se à votação, que será secreta, pelo processo de votação eletrônica.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vai-se passar à apuração. (Pausa.)

Votaram “sim”, 44 Srs. Senadores; “não”, 1. O parecer foi aprovado.

Negada, portanto, a licença solicitada pelo Supremo Tribunal Federal. A Presidência fará a devida comunicação àquela Corte de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51, de 1975, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, tendo

PARECERES, sob nºs 796 e 797, de 1976, e 394 a 396, de 1978, das Comissões:

— de **Legislação Social**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário;

— de **Serviço Público Civil**, 1º pronunciamento: (exame solicitado pela Comissão de Legislação Social), favorável; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário, com subemenda que apresenta;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1976 (nº 751/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Legislação de P

PARECERES, sob nºs 71 e 72, de 1979, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), contrário.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1976 (nº 443/75, na Casa de origem), que estende o salário-família criado pelo art. 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez, tendo

PARECERES, sob nºs 73 e 74, de 1979, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, contrário.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1978 (nº 5.725/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 69 e 70, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978 (CN), que "acrescenta parágrafos ao artigo 3º e altera a redação do caput do artigo 9º e dos parágrafos do artigo 17 da Constituição da República Federativa do Brasil".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Henrique de La Rocque, Lenoir Vargas, Mendes Canale, Raimundo Parente, Adalberto Sena e os Deputados Ricardo Fiúza, Hugo Mardini, Odufio Domingues, Raul Bernardo, Luiz Rocha e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978 (CN), que "acrescenta parágrafos ao artigo 3º e altera a redação do caput do artigo 9º e dos parágrafos do artigo 17 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, João Bosco, Evandro Carreira, Evelásio Vieira, Hugo Ramos e os Deputados Afro Stefanini, Aluizio Paraguassu, Jerônimo Santana, Antonio Pontes e Jader Barbalho.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Adalberto Sena, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da Leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Hugo Mardini, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978 (CN), que "altera a redação do nº IV do artigo 99 da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Jorge Kalume, Adalberto Sena e os Deputados Ricardo Fiúza, Hugo Mardini, Odufio Domingues, Raul Bernardo, Luiz Rocha e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978 (CN), que "altera a redação do nº IV do artigo 99 da Constituição Federal".

Sena e os Deputados Túlio Barcelos, Isaac Newton, Simão Sessim, Benjamim Farah, José Maurício, Pedro Ivo e Jackson Barreto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978 (CN), que "altera a redação do nº IV do artigo 99 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Henrique de La Rocque, Gilvan Rocha, Henrique Santillo, José Richa e os Deputados Norton Macedo, Telêmaco Pompei, Levy Dias e Jorge Gama.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Deputado Benjamim Farah, concede a palavra ao Relator da matéria, o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite seu parecer favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Relatório sobre o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978 (Mensagem Presidencial nº 43, de 1979 (CN) — que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1979

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dois de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Bevilacqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e relatório sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978 (Mensagem Presidencial nº 43, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Saldanha Derzi e Leite Chaves e os Deputados Gomes da Silva e Adhemar de Barros Filho.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Ruy Codo.

De acordo com o Regimento Comum, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, que declara instalada a Comissão.

De conformidade com o Regimento, o Senhor Presidente eventual, Senador Helvídio Nunes, declara que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Adhemar de Barros Filho.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 4 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Saldanha Derzi 4 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Leite Chaves e Saldanha Derzi.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Leite Chaves agradece em seu nome e no do Senhor Senador Saldanha Derzi, a honra com que foram distinguidos e, designa o Senhor Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada com o objetivo de apurar a devastação da Floresta Amazônica e suas implicações.

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, João Bosco, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Benedito Ferreira, Henrique Santillo, Franco Montoro e Evandro Carreira, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com o objetivo de apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Aloysio Chaves.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Senador Henrique Santillo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Evandro Carreira 7 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Raimundo Parente 7 votos
Senador Bernardino Viana 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Evandro Carreira e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Evandro Carreira agradece, em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a CPI.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, de-

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.656, de 10 de janeiro de 1979, que "prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1979

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Benedito Ferreira, Dinarte Mariz, Henrique de La Rocque, Mendes Canale, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Artenir Werner, Djalma Bessa, Victor Fontana, José Frejat e Euclides Scalco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.656, de 10 de janeiro de 1979, que "prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Amaral Peixoto, Jaison Barreto, Marcos Freire e os Senhores Deputados Vilela de Magalhães, Telêmaco Pompei, Alberto Goldman, Celso Carvalho, José Torres e Rosa Flores.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos através do Senhor Deputado Djalma Bessa, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Mendes Canale, que emite Parecer favorável à Mensagem nº 16, de 1979, nos termos do Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação é o Parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que, "extingue o estímulo fiscal de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1979

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, Benedito Ferreira, Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Milton Cabral, Adalberto Sena e os Deputados Edison Lobão, Duso Coimbra, Walter de Prá, Delson Scarano, Hélio Duque e Sebastião Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que, "extingue o estímulo fiscal de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, José Lins, Cunha Lima, Mauro Benevides e

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente da Comissão, Senador Benedito Ferreira, concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Daso Coimbra, que emite seu parecer favorável à Mensagem nº 19, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e em votação, é o parecer aprovado, com voto em separado dos Senhores Deputados Sebastião Rodrigues e Hélio Duques.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que, "estabelece alterações no regime de benefícios fiscais a programas especiais, e dá outras providências.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1979

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Saldanha Derzi, Vicente Vuolo e os Deputados João Linhares, Adriano Valente, Milton Figueiredo, Anísio de Souza, Maurício Fruet e Iram Saraiva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que "estabelece alterações no regime de benefícios fiscais a programas especiais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mendes Canale, Roberto Saturnino, José Richa, Cunha Lima, Tancredo Neves e os Deputados Maluly Neto, Hugo Cunha, Osvaldo Lima, Antônio Zacharias e Júnia Marise.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Deputado Iram Saraiva, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 22, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado do Senhor Deputado Itam Saraiva.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta vencimentos e salários dos servidores do Distrito Federal, e dá outras providências".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1979

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, João Bosco, Murilo Badaró,

Pinto, Bernardino Viana e os Deputados Albérico Cordeiro, Siqueira Campos, Antônio Gomes, Max Mauro e Iranildo Pereira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Cíveis do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Tarso Dutra e os Deputados Hélio Garcia, Saramago Pinheiro, José Carlos Fagundes, Pedro Lucena, Jayro Maltoni e Nivaldo Kruger.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Max Mauro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Iranildo Pereira	12 votos
Deputado Max Mauro	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Saramago Pinheiro	14 votos
----------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Iranildo Pereira e Saramago Pinheiro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Iranildo Pereira agradece em nome do Deputado Saramago Pinheiro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Saldanha Derzi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.667, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979.

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.667, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público", presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Henrique de La Rocque, Afonso Camargo e Aderbal Jurema e os Deputados Hugo Cunha, Rezende Monteiro, Hugo Mardini, Daso Coimbra, Carlos Bezerra, Ernesto

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, José Guiomard, Mendes Canale, Passos Porto e os Deputados Josias Leite, Rafael Faraco, Antônio Annibelli.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência interinamente, o Senhor Senador Lourival Baptista, declarando que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Paulo Rattes.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Ernesto Dall'Oglio 11 votos
Deputado Carlos Bezerra 4 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Passos Porto 10 votos
Senador Lomanto Júnior 5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Ernesto Dall'Oglio e Senador Passos Porto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Ernesto Dall'Oglio agradece em nome do Senhor Senador Passos Porto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Daso Coimbra para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.664, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências".

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1979

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Canellas, Henrique de La Rocque, José Lins, Jutahy Magalhães, Passos Porto, Lourival Baptista, Moacyr Dalla, e os Senhores Deputados Divaldo Suruagy, Darcílio Ayres, Amadeu Geara, Carlos Alberto e Pedro Ivo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.664, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Helvídio Nunes, Lenoir Vargas e os Senhores Deputados Feu Rosa, Batista Miranda, Cláudio Strassburger, Evaldo Amaral, Amâncio Azevedo e Sérgio Ferrara.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador José Lins, Presidente eventual, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Senhor Senador Jutahy Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Carlos Alberto 11 votos.
Deputado Pedro Ivo 01 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Helvídio Nunes 12 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Carlos Alberto e Senador Helvídio Nunes.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Carlos Alberto agradece, em nome do Senador Helvídio Nunes e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa, para relatar a matéria, o Senhor Deputado Cláudio Strassburger.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.668, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Lomanto Júnior, Tarso Dutra, Moacyr Dalla e Saldanha Derzi e Deputados Brabo de Carvalho, Louremberg Rocha, Francisco de Castro, Francisco Benjamin, Mário Moreira, Daniel Silva e Hildérico de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.668, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Helvídio Nunes, Jessé Freire, Mendes Canale e João Bosco e Deputados Melo Freire, Aduino Bezerra, Jorge Paulo e José Maria de Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Francisco de Castro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Hildérico de Oliveira 09 votos
Deputado Mário Moreira 04 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Brabo de Carvalho 10 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Hildérico de Oliveira e Brabo de Carvalho.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Hildérico de Oliveira agradece em nome do Senhor Deputado Brabo de Carvalho e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Saldanha Derzi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.669, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, Henrique de La Rocque, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Raimundo Parente, Almir Pinto, Mendes Canale e Deputados Honorato Viana, Jamel Cecílio, Luiz Leal e Mendes de Melo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.669, de 13 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e salários dos Servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Luiz Cavalcante, Milton Cabral e Deputados Rafael Faraco, Batista Miranda, Lúcio Cioni, Ary Alcântara, Raimundo Urbano, Lúcia Viveiros e Walter Silva.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Honorato Viana para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Mendes de Melo 11 votos
Deputado Jamel Cecílio 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto 10 votos
Senador Mendes Canele 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Mendes de Melo e Senador Almir Pinto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Mendes de Melo agradece em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Lúcio Cioni para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.671, de 14 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos órgãos auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Helvídio Nunes, Jorge Kalume, Almir Pinto, Alberto Silva, Moacyr Dalla e Deputados Igo Losso, Amílcar de Queiroz, Murilo Mendes, Jerônimo Santana e Tertuliano Azevedo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.671, de 14 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, João Bosco, José Lins, Bernardino Viana e Deputados Caio Pompeu, Antônio Dias, Correia Lima, Antônio Pontes, Mendonça Neto e Sérgio Murilo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Igo Losso para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Tertuliano Azevedo 07 votos
Deputado Jerônimo Santana 05 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Bernardino Viana 10 votos
Senador Alberto Silva 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Tertuliano Azevedo e Senador Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Tertuliano Azevedo agradece em nome do Senhor Senador Bernardino Viana e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Amílcar de Queiroz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.670, de 14 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis

Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Gastão Müller, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Murilo Badaró, Passos Pôrto, Saldanha Derzi, Moacyr Dalla e Deputados Bezerra de Mello, Bonifácio Andrada, Roque Aras e Osvaldo Macedo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.670, de 14 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, João Bosco, Benedito Canelas e Deputados Ubaldino Barém, Antônio Mazurek, Hydekel Freitas, Gióia Júnior, Antônio Russo, Adhemar Santillo, Jorge Cury.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Bezerra de Mello para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Roque Aras 10 votos
Deputado Osvaldo Macedo 02 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Antônio Mazurek 11 votos
Deputado Bonifácio Andrada 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Roque Aras e Antônio Mazurek.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Roque Aras agradece em nome do Senhor Deputado Antônio Mazurek e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Moacyr Dalla para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à alteração na fonte".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1979

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jessé Freire, Jorge Kalume, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Almir Pinto, Helvídio Nunes, Vicente Vuolo e Deputados Divaldo Suruagy, Adolpho Franco, Cláudio Strassburger, Elquisson Soares e Benjamim Farah, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à alteração na fonte".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores

tados Victor Trovão, Rogério Rego, Batista Miranda, José Maurício, Juarez Furtado e José Frejat.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jessé Freire, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jessé Freire convida o Senhor Deputado Benjamim Farah para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Divaldo Suruagy 10 votos
Deputado Adolpho Franco 3 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto 9 votos
Senador Helvídio Nunes 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Divaldo Suruagy e Senador Almir Pinto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Divaldo Suruagy agradece em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Cláudio Strassburger para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.673, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1979.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Passos Porto, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Affonso Camargo, Jutahy Magalhães, Moacyr Dalla e Deputados Carlos Chiarelli, José Carlos Fagundes, Júlio Campos, Pedro Ivo e Sérgio Ferrara, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.673, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, José Sarney, Mendes Canale e Deputados Álvaro Gaudêncio, Luiz Rocha, Arnaldo Busato, Jorge Gama, Celso Peçanha e Peixoto Filho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente

te. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Sérgio Ferrara para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Passos Porto	11 votos
Senador Helvídio Nunes	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado José Carlos Fagundes	9 votos
Deputado Carlos Chiarelli	4 votos

São considerados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Passos Porto e Deputado José Carlos Fagundes.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Passos Porto agradece em nome do Senhor Deputado José Carlos Fagundes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Henrique de La Rocque para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente		Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)		Aloysio Chaves
	4º-Secretário	José Lins
	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aderbal Jurema
2º-Vice-Presidente		Lamanto Júnior
Dinarte Mariz (ARENA — RN)		Moacyr Dalla
		Murilo Badaro
1º-Secretário		Saldanha Derzi
Alexandra Costa (ARENA — MA)		LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
	Suplentes de Secretários	Líder
2º-Secretário	Jorge Kalume (ARENA — AC)	Paulo Brossard
Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Benedito Canelas (ARENA — MT)	Vice-Líderes
	João Bosco (ARENA — AM)	Henrique Santillo
	Passos Porto (ARENA — SE)	Humberto Lucena
		Marcos Freire
		Mauro Benevides
		Orestes Quercia
		Pedro Simon
		Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evaldasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Pôrto	1. Juracy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Evaldasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Bosco
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaro	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
	MDB
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lazaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jessé Freire	1. José Guimard
2. João Bosco	2. Tarsa Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Afonso Camargo	
6. Murilo Badaro	
7. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lazaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvídia Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
	MDB
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Helvídia Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídia Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Maacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santilla	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santilla

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santilla	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quercia
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lamonto Junior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cláudia Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 037

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que “prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda”.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que “prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda”.
Senado Federal, 26 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.644, de 11 de dezembro de 1978, que “prorroga o prazo de vigência de que trata o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.644, de 11 de dezembro de 1978, que “prorroga o prazo de vigência de que trata o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970”.
Senado Federal, 26 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978, que “estende até 31 de dezembro de 1979 o prazo estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978, que “estende até 31 de dezembro de 1979 o prazo estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977”.
Senado Federal, 26 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 49ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 57/79 (nº 102/79, na origem), referente à escolha do Sr. Armino Branco Mendes Cadaxa, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Baamas.

— Nº 58/79 (nº 103/79, na origem), referente à escolha do Sr. Marcos Henrique Camillo Côrtes, Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/79 (nº 1.019/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/79 (nº 861/75, na Casa de origem), que dispõe sobre transporte coletivo em carrocerias de caminhões, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/79 (nº 1/79, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/79 (nº 3/79, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília em 18 de maio de 1978.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 38/79 (nº 70/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 39/79, (nº 71/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 41/79 (nº 73/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 42/79 (nº 74/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 o montante de sua dívida consolidada.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 77/77 (nº 335/75, na Casa de origem), que "isenta de custas os atos praticados no juizado de menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes", por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.5 — Comunicação

— Do Senhor Senador Teotônio Vilela, comunicando o seu desligamento da Aliança Renovadora Nacional com a simultânea filiação ao Movimento Democrático Brasileiro.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 84/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que fixa multa para os que concorrem para a poluição sonora ou violam a "lei do silêncio", imprimindo nova redação ao art. 42 do Decreto-lei nº 3.688, de 2-10-41 — Lei das Contravenções Penais — e determina outras providências.

1.2.7 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado Federal e na Câmara dos Deputados

— De substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Sesquicentenário de nascimento do romancista José de Alencar.

SENADOR MARCOS FREIRE — Prorrogação de mandatos municipais.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Aposentadoria de Arístoteles Pereira Madruga, funcionário do Senado Federal.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 112/79, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 3 de maio próximo seja dedicado a comemorar o sesquicentenário de nascimento de José de Alencar. **Aprovado.**

1.2.10 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 85/79, de autoria do Sr. Senador Agenor Maria, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 86/79, de autoria do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/75 (nº 51/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. **Aprovado** o substitutivo de plenário, ficando prejudicado o projeto, sendo rejeitada a subemenda a ele oferecida. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/76 (nº 751/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Legislação de Previdência Social. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/76 (nº 443/75, na Casa de origem), que estende o salário-família criado pelo art. 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 143/78 (nº 5.725/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências. **Aprovado** o projeto, em primeiro turno, sendo rejeitadas as emendas a ele oferecidas.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem ao Senador José Sarney, pela publicação do livro "Maribondos de Fogo".

SENADOR PEDRO SIMON — Medidas de combate à inflação, adotadas recentemente pelo Governo Figueiredo.

SENADOR LEITE CHAVES — Cancelamento de voo da TRANSBRASIL para a cidade de Londrina—PR. Expulsão de lavrador que menciona, no Estado do Paraná, em virtude de execução judicial.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Ação do chefe do posto policial da Estação Rodoviária de Brasília, visando impor obediência à lei do silêncio.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Empenho do Presidente do Banco do Brasil na simplificação e melhoria da assistência dada por aquele órgão aos pequenos agricultores.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo em favor de pensionistas da Previdência Social brasileira.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 17, de 1979.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 87/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 14/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 15/79, que suspende a execução do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do Município Paulista de Chavantes. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Parecer nº 60/79, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/3, de 1978, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando a retificação da Resolução nº 109, de 1977, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos). **Aprovado.** Ao Arquivo.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 14/79, constante do primeiro item da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 113/79. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade de solução para o problema representado por vários conjuntos residenciais erguidos com recursos do BNH.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 49ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Hen-

rique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Nelson Carne-

ro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 57, DE 1979 (nº 102/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Armindo Branco Mendes Cadaxa, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Baamas, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Armindo Branco Mendes Cadaxa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de abril de 1979. — **João B. Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Armindo Branco
Mendes Cadaxa.

Nascido em São Paulo, São Paulo, 19 de outubro de 1917.
Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra, 1972.
Cônsul de Terceira Classe, concurso, 10 de dezembro de 1943.
Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 22 de março de 1950.
Primeiro-Secretário, antigüidade, 1º de setembro de 1958.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 9 de novembro de 1965.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1975.
Chefe, interino, da Secretaria-Geral-Adjunta para Assuntos Econômicos, 1962.
Chefe da Divisão de Política Comercial, 1962.
Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1962.
Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1973.
Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1974/76.
Miami, Vice-Cônsul, 1946/50.
Miami, Encarregado de Negócios, 1948.
Port-of-Spain, Vice-Cônsul, provisoriamente, 1949.
Miami, Cônsul-Adjunto, 1950.
Washington, Segundo-Secretário, 1950/53.
Bonn, Segundo-Secretário, 1956/58.
Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1958.
Buenos Aires, Primeiro-Secretário, 1958/60.
Montevideu, Primeiro-Secretário, 1960.

Montevideu, Chefe da Delegação Permanente da ALALC, 1961.

Florença, Cônsul, 1964/65.

Genebra, Ministro-Conselheiro, 1965/66.

Moscou, Ministro-Conselheiro, 1966/69.

Port-au-Prince, Embaixador, 1969/71.

Kingston, Embaixador, 1977/78.

Sessão Especial de Imigração da Comissão de Planejamento Econômico, 1945 (assessor).

Sessão Especial da Conferência da FAO, 1950 (secretário).

Comissão Mista Brasil-Alemanha de Desenvolvimento Econômico, 1953 (assessor).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (secretário).

Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1955 (assessor).

Negociações Tarifárias Brasileiras dentro do GATT, Genebra, 1958 (assessor).

Reunião sobre Material Ferroviário da CEPAL, Córdova, 1959 (observador-governamental).

Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1959 (assessor).

Comitê provisório da ALALC, 1960 (delegado-substituto).

I Reunião do Grupo de Trabalho de Peritos em Estatística de Comércio Exterior, Montevideu, 1961 (assessor).

I Conferência Extraordinária das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1962 (delegado).

Negociações do Acordo de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e a Indonésia, 1963 (chefe).

Missão Comercial ao Sudeste Asiático, Colombo, Bangkok e Jacarta, 1963 (chefe).

Reunião Plenária e Simpósio sobre Ciência Espacial, Florença, 1964 (observador).

48ª Sessão do Comitê Executivo, 39ª Sessão do Comitê do CIME e 2º Seminário sobre Adaptação e Integração de Imigrantes, Genebra, 1975 (chefe).

Sessão Especial de Imigração da Comissão de Planejamento Econômico, 1945 (assessor).

Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia dos Países Membros da OEA em Sessão Extraordinária do ECOSOC, Petrópolis, 1954 (assessor).

Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, Petrópolis, 1954 (assessor).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre a Origem de Mercadorias, 1962 (assessor).

Grupo de Trabalho para Estudos Técnicos sobre as Relações do Brasil com as CEE, 1962 (assessor).

Comissão do Convênio de Prestação de Assistência Técnica para a Modernização Administrativa do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1973 (assessor).

Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1971/72.

Diretor, interino, do Curso Superior de Guerra, 1971/72.

Diretor do Curso Superior de Guerra, 1973.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.

O Embaixador Armindo Branco Mendes Cadaxa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1979. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 58, DE 1979 (nº 103/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a es-

colha, que desejo fazer, do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Marcos Henrique Camillo Côrtes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de abril de 1979. — **João Baptista Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Marcos Henrique Camillo Côrtes.

Nascido no Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1935.
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1958.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco, 1958.
Cônsul de Terceira Classe, 23 de janeiro de 1959.
Segundo-Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.
Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967, Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 14 de setembro de 1973.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.
Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1959/61.
Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1966/68.
Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1969/70.
Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1970/73.
Chefe da Assessoria de Documentação de Política Exterior, 1973/74.
Viena, Terceiro-Secretário, 1961.
Viena, Segundo-Secretário, 1961/63.
Lima, Segundo-Secretário, 1964/65.
Montevideu, Segundo-Secretário, 1965/66.
Buenos Aires, Primeiro-Secretário, 1968.
Washington, Primeiro-Secretário, 1968/69.
Buenos Aires, Ministro Conselheiro, 1975/78.
Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1975 e 1976.
Camberra, Embaixador, 1978.
Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Paraguai, 1959 (membro).
Grupo de Trabalho de Quito, para o estudo da Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana e Elaboração das Instruções à Delegação do Brasil, 1961 (membro).
Conferência Interparlamentar, Roma, 1962 (membro).
VI e VII Sessões Ordinárias da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1962 e 1963.
Reunião dos Chefes de Estado Americanos, Punta del Este, 1967 (membro).
VIII CEA, 1968 (representante do Ministério das Relações Exteriores).
Missão Especial ao Japão, 1970 (membro).
Missão Especial às solenidades da posse do Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, 1970 (membro).
Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente do Paraguai, para a inauguração da ponte sobre o Rio Apa, Bela Vista, 1971 (membro).
Comitiva do Presidente da República, por ocasião do encontro com o Presidente da Colômbia, Leticia, 1971 (membro).

V Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1973 (delegado-suplente).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena de Uaiarén, 1973 (membro).

VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974 (delegado).

Missão Especial do Governo Brasileiro às exéquias de Sua Excelência o Senhor Juan Domingo Perón, Presidente da Argentina, 1974 (membro).

V Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (navegação), Buenos Aires, 1974 (chefe).

II Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-5 a, Buenos Aires, 1974 (chefe).

Reunião do Grupo de Peritos em Obras de Infra-estrutura de Telecomunicações, Projeto A-5/b, Buenos Aires, 1974 (chefe).

Reunião do Grupo de Trabalho para a Área Básica de Cooperação Econômica, Montevideu, 1976 (chefe).

Comissão de Organização do Programa do Encontro entre os Presidentes do Brasil e da Itália, 1961 (membro).

Elemento de Ligação do Ministério das Relações Exteriores com a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 1967/68.

Membro da Equipe Técnica do Ministério das Relações Exteriores para a Implantação do Novo Plano de Classificação de Cargos, 1970/71.

Representante Suplente da Representação do Brasil no CIC dos Países da Bacia do Prata, 1974/76.

O Embaixador Marcos Henrique Camillo Côrtes se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 6 de abril de 1979. - **Sérgio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1979

(Nº 1.019/75, na Casa de origem)

Altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 2º

§ 1º Integrarão o órgão a ser criado, além dos representantes que forem estabelecidos pelo Poder Executivo, quatro representantes de setores de atividades cinematográficas, sendo um dos produtores, um dos exibidores ou distribuidores, um dos realizadores de filmes e um dos produtores de filmes de curta-metragem."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.281, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1975

Extingue o Instituto Nacional do Cinema — INC, amplia as atribuições da Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME, e dá outras providências.

Art. 1º É extinto, nos termos desta Lei, o Instituto Nacional do Cinema — INC, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 43 (*), de 18 de novembro de 1966.

Art. 2º As atribuições conferidas ao Instituto Nacional do Cinema — INC, passarão, segundo se dispuser em regulamento, a ser exercidas pela Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME, e por órgão a ser criado pelo Poder Executivo, com a finalidade de assessorar diretamente o Ministro da Educação e Cultura, estabelecer orientação normativa e fiscalizar as atividades cinematográficas no País.

§ 1º Integrarão o órgão a ser criado, além dos representantes que forem estabelecidos pelo Poder Executivo, três representantes de setores de atividades cinematográficas, sendo um dos produtores, um dos exibidores ou distribuidores e um dos realizadores de filmes.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1979
(Nº 861/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre transporte coletivo em carrocerias de caminhões e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 43 do Código Nacional de Trânsito passa a ter a seguinte redação:

“Art. 43.

§ 1º

§ 2º Quando, no município ou região, não existir linha regular de ônibus, a autoridade competente poderá autorizar, a título precário, que veículo de carga transporte passageiros, desde que satisfeitas as condições mínimas estabelecidas neste Código e no seu Regulamento.”

Art. 2º O art. 43 do Código Nacional de Trânsito fica acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 43.

§ 1º

§ 2º

§ 3º O transporte de passageiros em veículos de carga, remunerado ou não, a título precário, somente poderá ser feito em veículo dotado de requisitos mínimos para a segurança do passageiro, entendendo-se como tais cobertura, bancos reforçados, iluminação, circulação de ar e estojo de medicamentos para primeiros socorros.”

Art. 3º O Poder Executivo, dentro de cento e vinte dias, contados da vigência desta lei, e ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, decretará as necessárias alterações no Regulamento do Código Nacional de Trânsito para cumprimento de suas disposições.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1979
(Nº 1/79, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ratificado o texto da Convenção sobre Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 163, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo brasileiro em Nova Iorque a 9 de novembro de 1977.

Brasília, 11 de maio de 1978. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DNU/DAI/118/953 (000), DE 8 DE MAIO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor

Ernesto Geisel,

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Representante Permanente do Brasil junto à ONU assinou, a 9 de novembro de 1977, em nome do Governo brasileiro, a Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental.

2. Nos termos da Convenção, os Estados Partes se comprometem a não promover o uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental que possam acarretar efeitos disseminados, duradouros ou graves e que tenham o objetivo de infligir destruição, dano ou prejuízo a outros Estados Partes da Convenção.

3. O artigo 2º da Convenção define de modo preciso a expressão “técnicas de modificação ambiental” como sendo aquelas que têm por finalidade modificar — mediante a manipulação deliberada de processos naturais — a estrutura da terra ou do espaço exterior.

4. De acordo com o artigo terceiro, as técnicas de modificação ambiental para fins pacíficos não se acham sujeitas às disposições da convenção, que, por sua vez, não podem prejudicar os princípios e regras aplicáveis de Direito Internacional relativos a essa utilização. Os Estados Partes se comprometem, igualmente, ao mais amplo intercâmbio possível de informação científica e tecnológica sobre o uso destas técnicas.

5. O artigo 4º estabelece a obrigação para os Estados Partes de adotar, de acordo com o seu processo constitucional, as medidas necessárias para o fiel cumprimento da Convenção.

6. Cabe ao artigo 5º estabelecer as regras necessárias à solução de eventuais conflitos decorrentes da interpretação do texto da Convenção. Cria, ademais, um Comitê Consultivo de Peritos, cuja competência acha-se expressa no anexo único da Convenção. Fica, também, nos termos deste artigo, resguardado aos Estados Partes o direito de apresentar queixa diretamente ao Conselho de Segurança das Nações Unidas.

7. Os artigos VI, VII, VIII e IX tratam, respectivamente, do processo de emendas, prazo de duração, conferências de revisão, assinatura, adesão e ratificação da Convenção.

8. Nestes termos, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso para a necessária autorização, conforme dispõe o Artigo 44, Inciso I da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
A. F. Azeredo da Silveira.

CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE MODIFICAÇÃO AMBIENTAL PARA FINS MILITARES OU QUAISQUER OUTROS FINS HOSTIS

Os Estados Partes desta Convenção,

Gulados pelo seu interesse em consolidar a paz e desejosos de contribuir para a causa da limitação da corrida armamentista, de conseguir um desarmamento geral e completo sob estrito e eficaz controle internacional e de preservar a humanidade do perigo da utilização de novos métodos de guerra,

Determinados a prosseguir negociações com a finalidade de lograr progresso sensível no sentido de serem adotadas medidas adicionais no campo do desarmamento,

Reconhecendo que avanços científicos e técnicos podem criar novas possibilidades quanto à modificação do meio ambiente,

Relembrando a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, adotada em Estocolmo a 16 de junho de 1972,

Constatando que o uso de técnicas de modificação ambiental para fins pacíficos poderia melhorar a interrelação entre o homem e a natureza e contribuir para a preservação e melhoria do meio ambiente, em benefício das gerações presentes e futuras,

Reconhecendo, todavia, que o uso militar ou qualquer outro uso hostil dessas técnicas poderia produzir efeitos extremamente prejudiciais à humanidade,

Desejando proibir efetivamente o uso militar ou qualquer outro uso hostil de técnicas de modificação ambiental, de modo a eliminar o perigo de tal uso para a humanidade, e afirmando o seu desejo de trabalhar para a consecução deste objetivo,

Desejando, também, contribuir para o fortalecimento da confiança entre as Nações e para a melhoria progressiva da situação internacional, de acordo com os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas,

Concordaram no que se segue:

Artigo I

1. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a não promover o uso militar ou qualquer outro uso hostil de técnicas de modificação ambiental que tenham efeitos disseminados, duradouros ou graves, como meio de infligir destruição, dano ou prejuízo a qualquer outro Estado Parte;

2. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a não prestar assistência, encorajar ou induzir qualquer Estado, grupo de Estados ou organização internacional, a empreender atividades contrárias ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo II

Tal como empregada no artigo I, a expressão "técnicas de modificação ambiental" se refere a toda técnica que tenha por finalidade modificar — mediante a manipulação deliberada de processos naturais, a dinâmica, composição ou estrutura da terra, incluindo a sua biosfera, litosfera, hidrosfera e atmosfera, ou do espaço exterior.

Artigo III

1. As disposições desta Convenção não impedirão o uso de técnicas de modificação ambiental para fins pacíficos e não prejudicarão os princípios geralmente reconhecidos e as regras aplicáveis de Direito Internacional relativos a esta utilização;

2. Os Estados Partes na Convenção comprometem-se a facilitar o mais amplo intercâmbio possível de informação científica e tecnológica sobre o uso de técnicas de modificação ambiental para fins pacíficos, e têm o direito de participar desse intercâmbio. Os Estados Partes contribuirão, desde que para tanto estejam habilitados, isoladamente ou em conjunto com outros Estados ou organizações internacionais, ao processo de cooperação internacional econômica e técnica com vistas à proteção, melhoria e utilização pacífica do meio ambiente, levando na devida consideração as necessidades das regiões em desenvolvimento no mundo.

Artigo IV

Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se, de acordo com o seu processo constitucional, a tomar todas as medidas que julgar necessárias para proibir e impedir qualquer atividade que, em toda área sob sua jurisdição ou controle, viole as disposições da Convenção.

Artigo V

1. Os Estados Partes desta Convenção comprometem-se a consulta e cooperação mútuas para solucionar quaisquer problemas que possam surgir com relação aos objetivos desta Convenção ou na aplicação dos seus dispositivos. A consulta e a cooperação que decorrem deste artigo poderão, também, ser efetivadas através de processo internacional adequado, no âmbito do sistema das Nações Unidas e de acordo com a sua Carta. Este processo internacional poderá incluir os serviços de organismos internacionais apropriados, bem como os de um Comitê Consultivo de Peritos, conforme previsto no parágrafo 2.º deste artigo;

2. Para os objetivos previstos no parágrafo 1.º deste artigo, o Depositário deverá, um mês após ter recebido um pedido de qualquer Estado Parte desta Convenção, convocar um Comitê Consultivo de Peritos. Qualquer Estado Parte poderá designar um perito para integrar o Comitê, cujas funções e regras de procedimento acham-se previstas no anexo parte integrante desta Convenção. O Comitê transmitirá ao Depositário um sumário de suas constatações, que incorporará todas as opiniões e informações apresentadas ao Comitê no decorrer de seus trabalhos. O Depositário distribuirá o sumário a todos os Estados Partes;

3. Qualquer Estado Parte desta Convenção, que tenha motivos para acreditar que a ação de outro Estado Parte constitua uma violação das obrigações decorrentes dos dispositivos da Convenção, poderá depositar uma queixa perante o Conselho de Segurança das Nações Unidas. Tal queixa deverá conter todas as informações pertinentes assim como todos os elementos comprobatórios possíveis que confirmem sua validade;

4. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a cooperar com toda investigação que o Conselho de Segurança possa empreender, de acordo com os dispositivos da Carta das Nações Unidas, com base na queixa recebida pelo Conselho. O Conselho de Segurança deverá informar os Estados Partes dos resultados da investigação;

5. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a prestar assistência ou dar o seu apoio, de acordo com os dispositivos da Carta das Nações Unidas, a qualquer Estado Parte que o solicite, caso o Conselho de Segurança decida que a referida Parte foi prejudicada ou provavelmente venha a sê-lo em consequência de uma violação da Convenção.

Artigo VI

1. Qualquer Estado Parte desta Convenção pode propor emendas à mesma. O texto de qualquer emenda proposta será submetido ao Depositário que o fará circular sem demora entre os demais Estados Partes;

2. Uma emenda entrará em vigor em relação aos Estados Partes desta Convenção que a tenham aceito, a partir do depósito junto ao Depositário dos instrumentos de aceitação por uma maioria de Estados Partes. Posteriormente, entrará em vigor para qualquer outro Estado Parte na data do depósito de seus instrumentos de aceitação.

Artigo VII

A presente Convenção terá duração ilimitada.

Artigo VIII

1. Cinco anos após a entrada em vigor desta Convenção será convocada, em Genebra, pelo Depositário, uma Conferência dos Estados Partes. A Conferência deverá avaliar a implementação da Convenção, com vistas a certificar-se de que os seus princípios e dispositivos estão sendo cumpridos; a Conferência deverá examinar, em particular, a eficácia dos dispositivos do parágrafo 1.º do artigo I com relação à eliminação do perigo do uso militar ou qualquer outro uso hostil de técnicas de modificação ambiental;

2. A intervalos de não menos de cinco anos após a Conferência, a maioria dos Estados Partes desta Convenção poderá, mediante proposta ao Depositário, obter a convocação de uma Conferência com os mesmos objetivos;

3. Caso nenhuma Conferência, como previsto no parágrafo 2.º deste artigo, tiver sido convocada dez anos após a realização da última, o Depositário deverá solicitar a opinião de todos os Estados Partes desta Convenção quanto à conveniência de convocar-se tal Conferência. Se um terço ou dez dos Estados Partes, qualquer que seja o menor número, responderem afirmativamente, o Depositário deverá tomar imediatamente as medidas necessárias à convocação de tal Conferência.

Artigo IX

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados. Qualquer Estado que não assine a Convenção antes de

sua entrada em vigor, em conformidade com o parágrafo terceiro deste artigo, poderá a ela aderir em qualquer época;

2. Esta Convenção estará sujeita à ratificação dos Estados signatários. Os instrumentos de ratificação ou de adesão deverão ser depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

3. Esta Convenção entrará em vigor após o depósito dos instrumentos de ratificação por vinte Governos, de acordo com o parágrafo 2.º deste artigo;

4. Para aqueles Estados que venham a ratificar ou aderir à Convenção após a sua entrada em vigor, esta entrará em vigor na data de depósito de seus instrumentos de ratificação ou adesão;

5. O Depositário deverá informar imediatamente os Estados signatários e aderentes da data de cada assinatura, da data do depósito de cada instrumento de ratificação ou adesão e da data da entrada em vigor da Convenção e de todas suas emendas, como também da data do recebimento de outras notificações;

6. Esta Convenção deverá ser registrada pelo Depositário, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Artigo X

Esta Convenção cujos textos em língua chinesa, inglesa, francesa, russa e espanhola têm fé idêntica, deverá ser depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas que enviará cópias devidamente autenticadas da mesma aos Governos dos Estados signatários ou aderentes.

ANEXO A CONVENÇÃO

Comitê Consultivo de Peritos

1. O Comitê Consultivo de Peritos se encarregará de estabelecer as conclusões factuais pertinentes e de fornecer as opiniões dos peritos em relação a qualquer problema suscitado, de conformidade com o parágrafo 1.º do Artigo V da presente Convenção, pelo Estado Parte que solicitar a convocação do Comitê.

2. Os trabalhos do Comitê Consultivo de Peritos serão organizados de forma a permitir que este desempenhe as funções estabelecidas no parágrafo 1.º do presente Anexo. Sempre que possível, o Comitê aprovará por consenso as decisões sobre questões de procedimento relativas à organização de seus trabalhos; quando isto não for possível, as decisões serão aprovadas pela maioria dos membros presentes e votantes. As questões de fundo não serão submetidas a votação.

3. O Presidente do Comitê ou seu Representante será o Depositário.

4. Cada perito poderá ser assessorado nas reuniões por um ou mais conselheiros.

5. Cada perito terá o direito, através do Presidente, de solicitar dos Estados e organizações internacionais as informações e assistência que julgar necessárias para o desempenho dos trabalhos do Comitê.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1979

(Nº 3/79, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ratificado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 268, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília, a 18 de maio de 1978.

Brasília, 8 de agosto de 1978. — Ernesto Giesel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAF-II/DAI/187/830(B46) (A18), DE 3 DE AGOSTO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor Ernesto Giesel,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi assinado, em 18 de maio último, nesta Capital, um Acordo de Comércio entre o Brasil e a Guiné-Bissau.

2. O Acordo, que estabelece um instrumento legal para disciplinar e estimular o intercâmbio comercial entre os dois países, prevê a adoção de medidas necessárias para estimular e apoiar a celebração de convênios comerciais entre os respectivos Governos e de contratos entre empresas, órgãos e entidades dos respectivos países, com vistas a um intercâmbio comercial crescente e mutuamente vantajoso.

3. Creio, Senhor Presidente, à vista do exposto, ser conveniente a ratificação do referido Acordo. Para tanto, será necessária a prévia autorização do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, que encaminha ao Congresso Nacional, para exame e aprovação, o Acordo em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — A. F. Azeredo da Silveira.

ACORDO DE COMÉRCIO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau,

Considerando as possibilidades e necessidades de suas economias nacionais e com o desejo mútuo de concretizar medidas que permitam intensificar o intercâmbio de bens e serviços, que evidenciem, no campo comercial, as relações de amizade existentes entre a República Federativa do Brasil e a República da Guiné-Bissau,

Decididos a dar cumprimento ao que convieram no Artigo V do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, assinado aos deztois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, na cidade de Brasília, convieram no seguinte:

Artigo I

Adotarão as Partes Contratantes as medidas necessárias para estimular e apoiar a celebração de convênios comerciais entre os respectivos Governos e de contratos, a curto, médio e longo prazo, entre empresas, órgãos e/ou entidades de seus respectivos países, para o fornecimento de produtos, com o propósito de obter um intercâmbio comercial crescente e mutuamente vantajoso.

Artigo II

Qualquer vantagem, favor, isenção, que seja concedida por uma Parte Contratante, em relação a um terceiro país, será imediata e incondicionalmente estendida à outra Parte Contratante, com a reserva do assinalado no Artigo III deste Acordo.

Artigo III

As disposições do Artigo I do presente Acordo não poderão interferir com as vantagens e facilidades resultantes de união aduaneira, zona livre de comércio ou acordo regional ou sub-regional ou convênios fronteiriços que uma das Partes integre ou venha a integrar; o mesmo se aplica com respeito às vantagens concedidas em decorrência de acordo econômico multilateral, cuja finalidade seja liberalizar o comércio internacional.

Artigo IV

Para a consecução dos objetivos do presente Acordo, ambas as Partes se comprometem a assegurar oportuna e anualmente, através da Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau ou por via diplomática, um intercâmbio de informações sobre suas disponibilidades de venda e necessidades de compra.

Artigo V

Os contratos comerciais celebrados no quadro do presente Acordo levarão em conta as condições de preços do mercado internacional e ficarão sujeitos às disposições legais vigentes em cada país.

Artigo VI

As questões relacionadas com transportes e fretes, decorrentes dos compromissos estipulados no Artigo I do presente Acordo, serão resolvidas pelas Partes observando a legislação vigente sobre a matéria em ambos os países.

Artigo VII

As Partes Contratantes dispõem que quaisquer divergências de critérios ou quaisquer problemas que se manifestem durante as negociações ou no decorrer da execução de contratos de compra e venda, deverão tratar-se consoante o espírito do presente Acordo.

Em caso de ausência de cláusula específica de conciliação nos próprios contratos e de subsistirem controvérsias substanciais entre empresas e entidades brasileiras e guineenses, que ameacem alterar o desenvolvimento normal do intercâmbio comercial, proceder-se-á a uma conciliação em nível de representantes governamentais de ambas as Partes.

Artigo VIII

A Comissão Mista Brasil—Guiné-Bissau constituída pelo Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, assinado em dezolto de maio de 1978, será responsável pelo acompanhamento da execução do disposto no presente Acordo.

Ademais, as Partes concordam em efetuar consultas periódicas, no âmbito da Comissão Mista Brasil—Guiné-Bissau, destinadas a avaliar os resultados dos compromissos assumidos em decorrência do estabelecido no Artigo I deste Acordo.

Artigo IX

As Partes outorgar-se-ão reciprocamente, de acordo com as respectivas legislações, as facilidades necessárias para a realização de feiras, exposições, missões comerciais e visitas de empresários.

Artigo X

O presente Acordo entrará em vigor a partir da troca de instrumentos de ratificação e permanecerá válido até 31 de dezembro de 1982, sendo renovado tacitamente por períodos de cinco anos, salvo se uma das Partes o denunciar com seis meses de antecedência ao término de um dos períodos de vigência, devendo comunicar sua decisão imediatamente à outra Parte.

Artigo XI

O término deste Acordo não interferirá com a vigência dos convênios e contratos comerciais subscritos no quadro do mesmo. É Cópia Autêntica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de agosto de 1978. — (Ilegível), Chefe da Divisão de Atos Internacionais.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antonio Francisco Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República da Guiné-Bissau: (Ilegível).

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PARECERES**PARECERES N^{os} 114 E 115, DE 1979****PARECER N^o 114, DE 1979**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n^o 38, de 1979 (n^o 70/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com a Mensagem n^o 38/79, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Governo do Estado do Piauí, no sentido de elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar, junto à

Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), as seguintes operações de crédito:

I) A — Valor: Cr\$ 9.690.345,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE); e

E — Destinação dos recursos: construção de 5 (cinco) Centros Sociais Urbanos do tipo "C" nos Municípios de Teresina, nos bairros Buenos Aires e Itararé, Altos, Floriano e Picos.

II) A — Valor: Cr\$ 1.938.069,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE);

E — Destinação dos recursos: construção de 1 (um) Centro Social Urbano, tipo "C", no Município de Campo Maior."

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 13-3-79, pronunciou-se favoravelmente às operações de crédito em tela, por considerá-las técnica e financeiramente viáveis, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquele Estado.

No mérito, os empreendimentos se compatibilizam com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento; se enquadram às normas operacionais do Plano de Desenvolvimento Social (FAS); e têm grande alcance sócio-econômico para o Estado em questão.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 19, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinados ao financiamento dos serviços de construção de seis Centros Sociais Urbanos do tipo "C", nos Municípios de Teresina, Altos, Floriano,

Picos e Campo Maior, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — **Itamar Franco**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Milton Cabral** — **Vicente Vuolo** — **Bernardino Viana** — **Alberto Silva**.

PARECER Nº 115, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 19, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Sob exame o Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 38/79, do Senhor Presidente da República, que autoriza o Estado do Piauí a realizar operações de crédito no valor de Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros), destinados a financiar os serviços de construção de seis Centros Sociais Urbanos do tipo "C" em Municípios daquele Estado.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

Trata-se, portanto, de operação financeira com recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), conforme demonstram os instrumentos que informam a presente solicitação: Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda; Parecer favorável do Conselho Monetário Nacional; Parecer favorável da Diretoria do Banco Central; e Parecer favorável da Caixa Econômica Federal.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que, por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição, art. 42, VI)", e, no art. 416, "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza".

De fato, a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescreve como competência privativa do Senado "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios...".

O Poder Executivo, como já salientado, tomou a iniciativa constitucional de propor a alteração dos limites da dívida consolidada do

Estado do Piauí, elevando-a em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros).

A Comissão de Economia da Casa, apreciando a matéria, no âmbito de sua competência regimental, apresentou e aprovou o presente projeto de Resolução, que ora é submetido ao estudo deste órgão técnico.

Assim, verifica-se que a proposição atendeu a todas as formalidades legais e regimentais aplicáveis à espécie, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Tancredo Neves** — **Cunha Lima** — **Almir Pinto** — **Raimundo Parente** — **Bernardino Viana** — **Murilo Badaró** — **Lázaro Barboza** — **Aderbal Jurema**.

PARECERES Nºs 116 E 117, DE 1979

PARECER Nº 116, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 39, de 1979 (nº 71/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Richa.

Com a Mensagem nº 39/79, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR), que objetiva contratar junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: 425.565 UPC (correspondentes a Cr\$ 139.083.153,30, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 326,82, em janeiro de 1979);

b — Prazos:

- 1 — de carência: 48 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 7% a.a. (5% a.a. para o BNH e 2% a.a. para o agente financeiro);
- 2 — correção monetária com base na variação das ORTN;
- 3 — taxa de administração e serviços técnicos correspondente a 1%;
- 4 — taxa de abertura de crédito correspondente a 1%;

D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: implantação do Programa CURA na cidade."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente à operação de crédito em tela, por considerá-la técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquele Município.

No mérito, o empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo pelo alcance sócio-econômico para o Município em questão e pela sua compatibilidade com o Plano Nacional de Desenvolvimento.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979 — Itamar Franco, Presidente — José Richa, Relator — Bernardino Viana — Benedito Ferreira — Marcos Freire — Pedro Simon — Alberto Silva.

PARECER Nº 117, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 20, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Leite Chaves

O presente projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 71/79, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) destinada a custear o financiamento da execução do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

Trata-se, portanto, de operação financeira cuja tramitação está prevista no art. 416, do Regimento Interno, como decorrência de u

Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescrever como competência privativa do Senado Federal "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios" ...

Além do Parecer do Conselho Monetário Nacional, acompanha a Mensagem Presidencial Parecer técnico de viabilidade da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná e Plano de Recuperação Financeira do Município.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979 — Henrique de La Rocque, Presidente — Leite Chaves, Relator — Helvídio Nunes — Franco Montoro — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Lázaro Barboza — Murilo Badaró — Almir Pinto — Raimundo Parente — Aderbal Jurema.

PARECERES Nºs 118 e 119, DE 1979
PARECER Nº 118, de 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 41, de 1979 (nº 73/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Richa

Com a Mensagem nº 41/79, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Londrina (PR), que objetiva contratar junto ao Banco do Estado do Paraná S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: 748.717.700 UPC (correspondentes a Cr\$ 191.229.987,70, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 255,41, em abril de 1978);

B — Prazos:

1 — de carência: 13 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a. (6% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária com base na variação das ORTN;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — taxa de abertura de crédito correspondente a 2% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM); e

E — Destinação dos recursos: implantação do Programa CURA na cidade."

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 13-3-79 pronunciou-se favoravelmente à operação de crédito em tela, por considerá-la técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquela edilidade.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento e tem grande alcance sócio-econômico para o município em questão.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Itamar Franco, Presidente — José Richa, Relator — Bernardino Viana — Benedito Ferreira — Marcos Freire — Pedro Simon — Alberto Silva.

PARECER Nº 119, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 21, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Leite Chaves

O Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 41/79, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) destinada a custear o financiamento da implantação do Projeto CURA naquela cidade.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 29-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único — O pedido de autorização para as operações de crédito previstas nestes artigos será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra h, que por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "fixar

limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição art. 42, VI)", e, no art. 416, "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza.

Acompanham a Mensagem presidencial, além do parecer do Conselho Monetário, Parecer Técnico de Viabilidade da Fundação aos Municípios do Estado do Paraná e Plano de Recuperação Financeira do Município.

Assim, do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, merecendo, o projeto, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Leite Chaves, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Raimundo Parente — Lázaro Barboza — Murilo Badaró — Aderbal Jurema.

PARECERES NºS 120 E 121, DE 1979

PARECER Nº 120, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 42, de 1979 (nº 74/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Richa

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de diversas obras e serviços no Jardim Alvorada II, naquele Município.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 129.668.033,38 (correspondentes a 427.538,11 UPC de Cr\$ 303,29);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 20 anos;

C — Encargos:

1 — Juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH, e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — taxa de abertura de crédito de 2% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de diversas obras e serviços no Jardim Alvorada II, no Município de Maringá (PR), de acordo com o Projeto CURA."

3. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, pois, os recursos são provenientes do Banco Nacional da Habitação e, portanto, considerada extralimite.

De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, do Banco Central do Brasil, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta conforme o quadro a seguir:

Dívida consolidada interna	Posição em 31-12-78 (A)	Operação sob exame (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	1.064,5	—	1.064,5
Por contratos	1.064,5	—	1.064,5
II — Extralimite	491.200,2	129.668,0	620.868,2
BNH	491.200,2	129.668,0	620.868,2
III — Total Geral (I+II)	492.264,7	129.668,0	621.932,7

5. Segundo a anexa análise da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná — FAMEPAR, a operação sob exame é viável técnica e financeiramente. E conclui o documento:

"a) a Proposta de Financiamento, ora submetida e analisada, é compatível com as diretrizes de desenvolvimento especificamente voltadas para o reaparelhamento das pequenas e médias cidades brasileiras;

b) considerando a evolução da receita do Município, os encargos do empreendimento não deverão acarretar maiores pressões orçamentárias;

c) o Município está em situação regular com o FGTS, conforme faz prova o Certificado apresentado e juntado ao processo, por cópia, emitido pela Coordenadoria Regional do FGTS."

6. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93/76, o assunto foi submetido ao exame da diretoria do Banco Central do Brasil; em sessão de 13-3-79, o Conselho Monetário Nacional, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pleito.

7. Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes nas normas vigentes (Resoluções nºs 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, concluímos por acolher a Mensagem nº 42, de 1979, do Senhor Presidente da República, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1979

Autoriza, a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de diversas obras e serviços no Jardim Alvorada II, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Itamar Franco, Presidente — José Richa, Relator — Bernardino Viana — Benedito Ferreira — Marcos Freire — Pedro Simon — Alberto Silva.

PARECER Nº 121, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Leite Chaves

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao exame do Senado Federal, proposta da Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no sentido de autorizar aquela Prefeitura a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de diversas obras e serviços no Jardim Alvorada II, naquele Município.

2. Tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, à operação em pauta não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, desta Casa haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, considerada uma operação *extralimite*.

3. A proposta está instruída com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 109/79) e com o parecer do Conselho Monetário Nacional, ambos documentos favoráveis ao pleito em exame.

4. A mensagem obedeceu as disposições do art. 42, item VI, da Constituição e às normas vigentes que regulam a matéria (Resolução nº 62, de 1975, e Resolução nº 93, de 1976) e, ainda, ac estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II; art. 415, letra b, e art. 416).

Em face do exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Leite Chaves, Relator — Franco Montoro — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Lázaro Barboza — Moacyr Dalla — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1977 (nº 335/75, na Casa de origem), que isenta de custas os atos praticados no juizado de menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 25 de abril de 1979

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador Luiz Viana
MD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que, nesta data, formalizamos perante a Justiça Eleitoral nosso desligamento da Aliança Renovadora Nacional com a simultânea filiação, na condição de Se

nador da República, ao Movimento Democrático Brasileiro, valendo-nos da faculdade que nos concede o art. 2º da Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978.

Dessa nossa decisão demos ciência aos eminentes Senadores José Sarney, Presidente Nacional da ARENA, e Luiz Cavalcante, Presidente do Diretório Regional do Partido em Alagoas, através de correspondência que lhes endereçamos, atendendo dessa forma, também, a preceito cinto no art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Encarecemos, finalmente, a Vossa Excelência seja dado conhecimento da presente à Mesa e ao Plenário desta Casa do Congresso Nacional para registro do fato.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta estima e consideração. — Senador **Teotônio Brandão Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1979

Fixa multa para os que concorrem para a poluição sonora ou violam a "Lei do silêncio", imprimindo nova redação ao art. 42 do Decreto-lei nº 3.688, de 2-10-41 — Lei das Contravenções Penais — e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 do Decreto-lei nº 3.688, de 2 de outubro de 1941 — Lei das Contravenções Penais — definidor da contravenção, consistente na "Perturbação do trabalho ou do sossego alheios", passa a vigor nos termos da redação infra:

"Art. 42. Perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheios:

I — com gritaria ou algazarra;

II — exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;

III — abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

IV — provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda;

V — concorrendo, mediante qualquer meio, para a poluição sonora;

VI — interrompendo o silêncio da noite, depois das vinte e duas horas, com qualquer rumor, inclusive de derapagem propositada, aceleração ruidosa e busina de veículo automotor;

PENA — prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de dez a vinte salários de referência."

Art. 2º Entra em vigor a presente Lei à data de sua publicação.

Justificação

Em 9 de maio de 1939, mediante a edição do Decreto-lei nº 1.250, o Presidente Getúlio Vargas, com o "reivendium" do Ministro Francisco Campos, instituiu o diploma legal que foi batizado com a denominação de "Lei do Silêncio".

Com esse disciplinamento, ficou o Prefeito do Distrito Federal autorizado a adotar as necessárias posturas objetivando coibir o excesso de ruídos urbanos, e a garantir a normalidade da rádio-recepção.

O infrator reincidente poderia ter cassada a licença do veículo ou a apreensão do aparelho.

O art. 3º vedou às aeronaves passarem sobre a cidade a menos de 200 metros.

Mas as interrupções do sossego alheio, e a quebra intencional do silêncio noturno, na antiga Capital da República, invés de amainarem, recrudesceram ali e no País inteiro. Então, ao ser editado o Decreto-lei nº 3.688, de 2 de outubro de 1941, prefinidor da Lei das Contravenções Penais, a matéria viu-se distendida, no art. 42, com a redação seguinte:

"Art. 42. Perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheios:

I — com gritaria ou algazarra;

II — exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;

III — abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

IV — provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda;

PENA — prisão simples, de 15 dias a três meses, ou multa, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Todavia, os abusos continuam. E apesar da ilicitude perfilar-se, hoje, entre uma das modalidades da poluição — a sonora — e sofrer combate cerrado de parte das autoridades despertadas para o problema, não teve decrescido seu índice de ocorrência.

O Código Penal de 1980 não distinguia, entre as infrações às disposições penais, o crime da contravenção. Esta somente surgiu com o de 1940, em cuja Exposição de Motivos explicitou o Ministro Francisco Campos:

"Não é que exista diversidade ontológica entre crime e contravenção; embora apenas de grau ou quantidade a diferença entre as duas espécies de ilícito penal, pareceu-nos de toda conveniência excluir do Código Penal a matéria miúda, tão vária e tão versátil das contravenções, dificilmente subordináveis a um espírito de sistema e adstrita a critérios oportunitísticos, ou meramente convencionais, e, assim, permitir que o Código Penal se furtasse, na medida do possível, pelo menos, àquelas contingências do tempo, a que devem estar sujeitas as obras destinadas a maior duração."

Sob a ótica de VIAZZI, entre a onda negra do crime e a branca da contravenção existe uma faixa cinzenta, onde é fácil separar ou distinguir uma da outra.

Sadi Cardoso de Gusmão, in "Das Contravenções Penais", em que garimpamos a referência anterior, comparando a violação à lei penal às violações à posse: esbulho, turbação e ameaça, assim define a diferença em causa:

"A violação absoluta da ordem jurídica virtual constitui crime; a simples ameaça ou perigo, se remoto e abstrato, constitui contravenção."

Certas contravenções, pela multiplicação da frequência e acirramento da delituosidade, foram posteriormente capituladas como crime.

Do silêncio depende a produtividade laboral, a tranquilidade, e a recuperação física e mental do homem. Quem vulnera as disposições legais que o resguardam haverá de responder pela contravenção que comete.

A reiterada ilicitude a respeito impeliu-nos à apresentação da presente iniciativa parlamentar, tão-somente visando a exasperação da pena pecuniária, com vista a preveni-la. Mas a insistência na vulneração do preceito que nos assegura o silêncio, o preconcebido desejo intencional e premeditado de violá-lo, poderá levar o legislador a transmutar, também, esta contravenção, em crime.

Produzido o embasamento da presente proposição, passamos a contar com o apoio de que vai necessitar para sua transubstanciação em lei.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 26 de abril de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves e João Calmon pelos nobres Srs. Senadores Almir Pinto, Bernardino Viana e Henrique de La Rocque, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1978 (CN), que "altera o *caput* e o parágrafo 1º do art. 177 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

OFÍCIO Nº 99/79

Brasília, 26 de abril de 1979

A Sua Excelência

Senhor Senador Luiz Viana Filho
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Simão Sessim, Jorge Arbage e Nilson Gibson para integrar, em substituição aos Senhores Deputados Rômulo Galvão, João Faustino e Igo Losso, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1978-CN, que "altera o *caput* e o parágrafo 1º do art. 177 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto, por cessão do nobre Sr. Senador Saldanha Derzi.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na verdade, a 1ª de maio próximo, estaremos comemorando, em todo o Território Pátrio, o sesquicentenário de nascimento do imortal José de Alencar.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o dia 1º de maio é feriado nacional e tendo este humilde orador de se ausentar desta Casa, ainda hoje, em obediência a uma designação de S. Exª o Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, para como observador estar presente à reunião da SUDENE, então, como cearense, achei por bem, na sessão desta tarde, fazer um registro sobre o significado daquela data histórica das Letras Nacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemoram o Ceará e o Brasil o sesquicentenário de nascimento do grande romancista José Martiniano de Alencar, o autêntico patrono da literatura brasileira.

Filho natural do Padre e Senador José Martiniano de Alencar e de sua prima em primeiro grau, D. Ana Josefina de Alencar, nasceu José de Alencar no dia 1º de maio de 1829, no sítio Alagadiço Novo, na vila de Messejana, hoje distrito de Fortaleza.

Como cearense e como brasileiro, que tem por José de Alencar a mais profunda admiração, não só pela obra maravilhosa que criou, como pelo papel que lhe coube na formação do autêntico romance brasileiro, propiciando novas formas de manifestação literária, pela

imaginação fértil do grande escritor, é que presto, neste momento, esta modesta mas sincera homenagem. Não só no indianismo, criando *O Guarani*, *Iracema* e *Ubirajara*, explorou José de Alencar outros tipos de romance, publicado: *Cinco Minutos*, *A Viuvinha*, *A Pata da Gazela*, *Encarnação*, *Sonhos D'ouro*, *Diva*, *Senhora*, *Luciola*, *As Minas de Prata*, *O Gaúcho*, *O Sertanejo*, *Til*, *O Tronco do Ipê* e muitos outros.

Desde os tempos de estudante de Direito, mostrara inclinação pelas letras, fundando, em 1846, com seus colegas de Faculdade, uma revista semanal sob o título de *Ensaio Literários*.

Empolgado pela literatura, principalmente pelos romances e novelas, tomou assinatura num Gabinete de Leitura da Rua da Alfândega, no Rio de Janeiro.

Dedicou especial atenção aos romances marítimos, especialmente os de Walter Scott e Cooper e o que falava de Alexandre Dumas e Balzac e o que encontrou de Alicourt, Frederico Soulié e Eugenio Sûe.

Formado em São Paulo, em 1851, foi trabalhar, durante quatro anos, no escritório de advocacia do Dr. Caetano Alberto Soares.

Escrevia os folhetos *Ao Correr da Pnea*, para o *Correio Mercantil*. Em fins de 1856, aceitou o encargo de Redator-Chefe do *Diário do Rio de Janeiro*, onde publicou as novelas *Cinco Minutos* e *A Viuvinha*, em rodapés. Entre os meses de fevereiro e abril de 1857, compôs dia a dia o romance *O Guarani*, que logo despertou a atenção dos leitores.

Em 1860 foi ao Ceará em propaganda eleitoral de sua candidatura à Câmara, voltou com o diploma conquistado nas eleições e o manuscrito de *Iracema*. Fez-se comediógrafo e dramaturgo. Escreveu várias peças históricas e revelou-se pelos seus discursos parlamentares e ensaísta político. Entre 1865 e 1866, compôs suas famosas "Epístolas a Erasmo", a que se seguiram "Novas Cartas Políticas", entre 1867 e 1868.

Foi nomeado Ministro da Justiça em 1868, tendo exercido o cargo até 1870.

Em todas as áreas que atuou, destacou-se pela sua inteligência e cultura, criando uma obra imorredoura, pois acima de tudo, José de Alencar foi um romancista que atingiu a imortalidade, através de uma forma literária própria — o romantismo brasileiro —, que representasse e refletisse o espírito de nosso povo, com o linguajar autêntico do brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em brilhante pronunciamento feito em 1976, no Senado Federal, assim se referiu nosso ilustre Presidente, Senador Luiz Viana Filho, sobre José de Alencar:

"José de Alencar foi incontestemente criador, fundador, iniciador de uma literatura nacional, verdadeiramente brasileira. Pelos motivos de sua imensa obra, pelo estilo que criou, pela língua que usou, foi ele, deliberadamente, o pioneiro, o bandeirante de uma literatura brasileira autônoma, libertada dos laços que a prendiam a Portugal. Por ela se empenhou, por ela sofreu e por ela venceu, sendo, ainda hoje, o mais lido, o mais admirado, o mais compreendido pelo povo brasileiro. E o primeiro a reconhecê-lo e proclamá-lo seria Machado de Assis, que jamais se cansou de louvar e reconhecer em José de Alencar o Patrono de nossas Letras.

Tanto que, ao se fundar a Academia Brasileira de Letras, o escolheu para patrono da própria cadeira, dando oportunidade a que Afrânio Peixoto, por ocasião do centenário do autor de *Iracema*, assim se externasse: nenhum outro tanto como ele, conjuntamente, a maior figura da literatura nacional, como nós o vemos, como o viu sempre o povo brasileiro, como o depôs numa sentença Machado de Assis, inscrevendo-lhe o nome na primeira e maior das cadeiras da Academia Brasileira, a sua padroeira do nosso patrono".

De fato — continua o ilustre Senador e Acadêmico Luiz Viana —, se há um título que se não pode negar a José de Alencar, e não se pode atribuir a nenhum outro, é esse de patrono de nossas Letras. Passados os ressentimentos, as hostilidades, os ciúmes, que tanto lhe rondaram a vida laboriosa e inflexível, seguiu-se o reconhecimento nacional à figura do fundador da literatura brasileira."

Realmente, havendo sido o primeiro dos nossos escritores a libertar-se da influência estrangeira, José de Alencar, procurou, com suas obras literárias, atingir, com sua imaginação e sensibilidade, a alma do nosso povo, influenciado pela vida ambiente, e seu espírito nacionalista, procurando retratar fielmente, em seus romances, cenário e costumes da vida nacional, o que lhe garantiria a consagração como escritor-símbolo do passado, do presente e do futuro.

Devo lembrar, Sr. Presidente, que estes dados retirei justamente daquele discurso que V. Ex^a pronunciou nesta Casa, quando, no preâmbulo, se dizia que, injustiçado, muitas vezes, pelos inimigos e até pelos amigos, mas que jamais consentiria a injustiça de tirar de José de Alencar, não com o seu voto, talvez com o voto do Senado Federal, este título que, na verdade, ele conquistou, de Patrono da Literatura Brasileira.

É oportuno ressaltar que o ficcionista José de Alencar, em todos os estudos feitos sobre a sua obra, mereceu destaque, por excelência, a leveza e graciosidade inconfundíveis de seu estilo, lastreado de lirismo e poesia, que enchem de encanto o coração e que a todos nós sensibiliza.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não, Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, chegando agora ao plenário do Senado Federal, já encontro V. Ex^a homenageando, com muito brilho, a figura excepcional de José de Alencar, na decorrência próxima do sesquicentenário do seu nascimento. Posso dizer a V. Ex^a que estávamos, como conterrâneo do inolvidável escritor, atentos a esse significativo evento. Inclusive, chegamos a sugerir ao ilustre Presidente da Casa, Senador Luiz Viana, que dedicássemos o expediente de uma das nossas sessões para nele se tributasse o preito de nossa profunda admiração àquela grande figura das letras brasileiras. O Presidente Luiz Viana, que, já se ocupou, através de um discurso magistral, sobre a vida e a obra de José de Alencar, aquiesceu à nossa sugestão, admitindo mesmo que se pudesse dedicar o expediente de uma das nossas sessões para realçar o vulto excepcional que é José de Alencar. E V. Ex^a, hoje, se antecipa com esse seu lúcido trabalho à pretendida homenagem, a feliz iniciativa, rendendo o tributo de sua admiração a José de Alencar que foi considerado como patrono das letras nacionais. Portanto, as minhas congratulações a V. Ex^a pelo seu pronunciamento, com o qual me solidarizo, neste instante.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço profundamente sensibilizado o aparte do meu nobre colega, Senador Mauro Benevides, e devo confessar a V. Ex^a, Sr. Senador, que não tenho conhecimento de qualquer iniciativa, como esta, que V. Ex^a acaba de nos trazer, de sugestões feitas a S. Ex^a o Sr. Presidente para destinar o expediente de uma das nossas sessões para uma comemoração condigna à memória do inextinguível romancista nacional José de Alencar. Se conhecimento tivesse tido, com antecedência, não teria usado, neste instante, da sessão, porque saberia que voz mais autorizada poderia ser escolhida por S. Ex^a o Sr. Presidente para manifestar a satisfação e a saudade, ao mesmo tempo, daquele inolvidável cearense que, em vida, foi, na verdade, o poeta, o romancista, o literato.

Por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, participe nesta minha manifestação, com este pálido registro que pretendi e estou pretendendo realizar, nesta tarde, aqui no Senado, ele em nada influir; apenas seria uma cooperação — homenagem toda pessoal de um conterrâneo de Alencar — mas que V. Ex^a homenagearia, muito bem, se destinasse, ainda — não digo no dia 1^o porque é feriado, como já disse aqui, no início do meu discurso — mas qualquer outro dia, dentro das oitavas — como se costuma dizer — um expediente para uma manifestação de maior grandeza democrática.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a, Senador Almir Pinto?

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a não faz um pálido registro do sesquicentenário do nascimento de José de Alencar. V. Ex^a faz realmente um brilhante registro desse significativo acontecimento tão intrinsecamente ligado à literatura brasileira.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Obrigado a V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — O que pretendi afirmar no aparte a V. Ex^a foi que o eminente Presidente desta Casa, Senador Luiz Viana — uma das maiores autoridades em torno de José de Alencar, com um livro recentemente publicado e vem obtendo ampla repercussão nos círculos culturais do País — também estava advertido quanto à necessidade de o Senado Federal, que não teve o privilégio de acolher, no passado, em seus quadros, o grande José de Alencar, também a homenageá-lo desta forma, enaltecendo, num espaço mais dilatado de sua sessão ordinária, a figura do grande romancista cearense.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Nobre colega, na verdade, fui um tanto tímido, por já saber que uma das luminárias culturais do Senado Federal, o nosso atual Presidente Luiz Viana, já tinha feito um trabalho e tem um livro publicado sobre José de Alencar. Então, procurei como que me ocultar por trás dessa figura impressionante, literata, que é o nosso Presidente. Fui buscar alguma ajudazinha porque sei perfeitamente que só no Expediente e, talvez, nem no Expediente, numa sessão inteira, talvez, não coubesse um estudo completo sobre a figura insigne de José de Alencar.

Fiz este registro — confesso a V. Ex^a — valendo-me do que já havia dito, nesta Casa, S. Ex^a o Sr. Presidente Luiz Viana. E V. Ex^a, em boa hora, trouxe-me não a lembrança mas a comunicação, de que tudo estava mais ou menos certo para uma homenagem mais ampla. Apóio, por inteiro, essa homenagem e, acredito, Sr. Presidente, que V. Ex^a, que foi o biógrafo moderno de José de Alencar, poderia, justamente, na oportunidade, ser ou indicar quem V. Ex^a achar por bem, para pronunciar, nesta Casa, uma conferência.

Estou fazendo um mero registro sobre a personalidade do nosso inolvidável romancista, poeta, que foi José de Alencar.

Concedo o aparte ao nobre colega Luiz Cavalcante, Senador pelo Estado de Alagoas.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Bem lembrou o nosso eminente colega, Senador Mauro Benevides, que José de Alencar honrou muito singularmente as Letras brasileiras. Aduzo, por minha vez, como honrou também de maneira muito singular a tradição parlamentar brasileira e dou um exemplo do seu extraordinário apreço pelo Poder Legislativo, ele que Deputado foi também. Voltava Duque de Caxias do Paraguai, enfermo, mas já com a sorte da guerra praticamente decidida a favor do Brasil, e aqui, dentre as grandes homenagens que lhe prestaram, o Ministro da Guerra propôs ao Conselho de Ministros que lhe outorgassem o título de Duque de

Caxias, ele que era simples Marquês. José de Alencar, membro do Conselho de Ministros se opôs a essa sugestão e se recusou mesmo a referendar depois o Decreto, sob a alegação de que somente o Congresso Nacional tinha atribuições para fazer do Marquês o Duque de Caxias. Com este aparte, quero expressar, por minha vez, a grande admiração por esse gesto de coragem do grande romancista conterrâneo de V. Ex^a Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Eu é que agradeço a V. Ex^a

Devo dizer, neste instante, que tenho a honra de participar do Congresso Nacional, da sua Casa mais alta que é o Senado Federal, que a minha admiração por Alencar, Sr. Presidente, data da infância, não sei se somos da mesma idade, mas da minha Lavras da Mangabeira, cidade que me serviu de berço, nos meus anos primários de ensino, 1º, 2º, 3º, o livro que nos era dado a estudar era justamente *Iracema, a virgem dos lábios de mel*.

Depois, por uma coisa qualquer do destino, eu, Primeiro-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, era designado pela Presidência para representar o Ceará na III Semana de Carlos Gomes, em Campinas, e lá estive, e qual a emoção que não experimentei naquela cidade onde tudo é cântico, onde tudo é beleza, onde tudo é harmonia, de, exatamente, sem ser orador, ser, pela emoção, levado a falar na sessão inaugural e dizer do meu encantamento por aquela homenagem que Campinas, a Princesa Paulista, prestava ao nosso conterrâneo, a José de Alencar, aquele que inspirou Carlos Gomes a escrever aquela belíssima ópera que é *O Guarani*.

Por esse motivo, Sr. Presidente, jamais, em tempo algum, poderia tirar da minha memória a figura em si de José de Alencar, daí encerrar estas palavras, dizendo:

Neste sesquicentenário de seu nascimento, quando o Brasil por inteiro se engalana para homenagear a memória do imortal romancista, esta Casa, que é a síntese do Parlamento Nacional, núcleo fecundo de idéias, não poderia deixar de registrar, por mais uma vez, pelo significado histórico, o seu respeito e imorredoura saudade por aquele que, em vida, foi *exemplo e símbolo* da ação política e literária de um País, que, no passado, construiu a dimensão histórica do seu glorioso futuro.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, pela Liderança do MDB, o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pela Liderança do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dentro do processo de abertura, proclamado oficialmente, a normalização democrática do País, mesmo dita lenta e gradual, estaria a exigir, pelo menos, o respeito ao calendário eleitoral. A segurança quanto à realização de pleitos prefixados, ao longo do tempo, é um dos fatores básicos à tranquilidade e ao estímulo da vida pública.

Entre nós, contudo, até parece que existe um propósito maquiavélico de confundir e tumultuar o nosso processo político, haja vista a insistência dos rumores — que a esta altura já não soam como meros rumores — de prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores.

É verdade que o mal vem do alto, vem de longe, vem do próprio governo, que não nasceu de decisão política nem de escolha popular, mas, segundo depoimento do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República que anunciou seu sucessor, fruto de uma conspiração articulada por "um grupo oligárquico". Em função disto, exatamente, é que se terá procurado, através destes últimos anos, evitar a derrocada eleitoral da ARENA, que, do ponto de vista teórico, pelo menos, sustenta o sistema dominante.

Neste sentido, tem sido usada toda sorte de golpes, de violências, de estratégias para elidir a rotatividade dos Partidos no Poder. As eleições de governadores têm sido transformadas em indiretas. Municípios dos mais importantes perderam a sua autonomia política, a propaganda eleitoral pelo rádio e pela televisão foi virtualmente eliminada, criaram-se os senadores biônicos e querem, agora, adiar as eleições de 1980.

Pretextos, por certo, Sr. Presidente, nunca faltam para as artimanhas que se praticam em qualquer tempo e lugar. Mas, em épocas ditas de abertura, será ilógica e até grotesca qualquer tentativa de suspender o atual calendário eleitoral.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, crescem as informações e comentários a respeito dessa possivelmente já assente decisão do Governo Federal.

Eis o que diz a respeito, no último dia 5, o comentarista Villas-Boas Corrêa no *O Estado de S. Paulo*:

Está decidido de pedra e cal, questão fechada em torno da qual o governo não admite negociação ou conversa as eleições municipais de 1980 serão adiadas, com a prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores. Se não havia muitas ilusões quanto às intenções oficiais, especialmente depois que o disparo da inflação escancarou perspectivas regras de impopularidades, recessão econômica e um reaperto salarial, o dado assim seco e peremptório tem a sua importância e o seu peso, na medida em que condiciona o projeto político do governo, sua dimensão e seus limites e acima de tudo a tática a ser empregada para a transição com o MDB, a ser aberta agora, no menor prazo, assim que o fôlego for recuperado, depois do engasgo da greve dos metalúrgicos de São Paulo.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Marcos Freire, sei que V. Ex^a não pretende ser intolerante, mas a sua posição neste momento, inequivocamente, o coloca como intolerante, não em face dos seus adversários arenistas, mas até mesmo diante dos mais respeitáveis companheiros de V. Ex^a, da Oposição, que entendem como necessária a coincidência de mandatos. Não vejo como, nobre Senador Marcos Freire, promover essa coincidência de eleições senão através da prorrogação ou, então, através da eleição com mandato de seis anos. Quero crer que são duas teses que devem estar sendo examinadas. Agora V. Ex^a invoca um artigo do dia 5 próximo passado, artigo de um cidadão que tem credencial como jornalista, mas não me consta que seja sequer filiado à ARENA ou seja um homem do Governo, para que V. Ex^a, com base nessa simples informação, possa afirmar, categoricamente, que o assunto esteja resolvido e, a partir daí, o Governo mereça a verberação que V. Ex^a vem desenvolvendo, até arrancando defuntos da cova. Fatos encerrados no passado político, decisões tomadas em Governos outros, V. Ex^a os traz à colação, sem pretender, tenho certeza — como já disse — agir intolerantemente, até mesmo com seus Pares de sua Bancada, que entendem da maior conveniência promover a coincidência das eleições, visto que, da forma que ai está, com os preços proibitivos de cada eleição, os pleitos eleitorais vão-se tornando cada vez mais privilégio dos endinheirados.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex^a me concede um aparte, depois de responder à intervenção do Senador Benedito Ferreira?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, illustre Senador Pedro Simon.

Antes de mais nada, não sei em que V. Ex^a se baseia...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Nem eu.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... para dizer que é pensamento do MDB a prorrogação dos mandatos. Pelo contrário. Levantamento, pesquisa feita no Congresso Nacional dá conta de posição diametralmente oposta a esta. E faço justiça, não apenas por parte da Bancada da Oposição, mas, inclusive — louve-se — da maioria da Bancada da ARENA. Louve-se — repito — tal fato.

E aqui tenho exatamente parte dessa pesquisa feita pelo *Jornal do Brasil*, que diz exatamente:

“O cancelamento das eleições municipais de 1980, através de negociação com o Congresso Nacional, esbarra na oposição da maioria da Bancada arenista e na quase totalidade do MDB.”

Então, este é um dado que não pode ser desprezado. É — talvez — a pesquisa mais recente a respeito do assunto. E o que temos é que, apesar do pensamento da maioria da Bancada de V. Exª e da prática totalidade do MDB, o Governo, uma vez mais, lance mão de armas, em que ele é useiro e vezeiro, para impor a sua vontade à Casa dos representantes do povo.

Digo mais a V. Exª: há uma estatística que informa que essa barreira no Congresso Nacional é praticamente intransponível, porque ela representaria, nas duas bancadas e nas duas Casas do Congresso Nacional, o pensamento de cerca de 74% dos que aqui têm assento.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Mas isso quanto à prorrogação, diz V. Exª, não quanto à coincidência.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Aliás, o objeto do meu pronunciamento é exatamente a anunciada prorrogação de mandato, mas chegarei à coincidência, inclusive ainda contestando o aparte de V. Exª

V. Exª coloca que há dois temas para serem discutidos, agora: prorrogação de mandatos ou mandato de seis anos. Digo a V. Exª: se a coisa fosse colocada nesses termos, ainda assim seríamos contra a prorrogação de mandatos, porque somos contra toda e qualquer prorrogação de mandato que tenha sido outorgado pelo povo e que só deve ser renovado através de eleição popular. Se tivéssemos que aceitar a premissa de que a coincidência de eleições é um bem, mesmo assim optaríamos pela segunda hipótese, que seria de um mandato de seis anos daqueles que fossem eleitos em 1980.

Mas, vou mais longe, Exª: sou também contra a coincidência de todas as eleições, sou contra essa coincidência porque a prática democrática exige a consulta periódica às urnas e o exercício o mais aproximado dos veredictos populares, através de eleições populares. Temos é que amudar a convocação do povo para se pronunciar sobre aquilo que diz respeito aos seus interesses.

Se V. Exª diz que a autoridade que eu aqui trouxe, que foi o jornalista Villas Boas, pode ser muito competente na sua seara mas não teria competência ou autoridade para falar sobre uma possível decisão do Governo — apesar dele sempre estar se mostrando bem informado das coisas que anuncia — eu invocaria outras autoridades, às quais, talvez, V. Exª reconhecesse competência, acatando os nomes que aqui vou invocar.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas, antes de fazê-lo, ouvirei o ilustre Líder Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Em primeiro lugar, um aspecto importante: o ilustre Senador da ARENA apresenta apenas duas hipóteses para resolver o problema das eleições municipais: ou prorrogação, ou eleição por seis anos. É uma crítica total e absoluta ao pacote de abril, porque o pacote de abril apresentou a terceira hipótese, que é o mandato tampão — eleger por dois anos. Então, a hipótese absurda, grotesca, ridícula, que estava no pacote para não ser cumprida era apenas um pretexto, está agora claro, pela palavra do

ilustre Senador da ARENA, que argumenta que só se pode sair por duas saídas: ou prorrogação ou coincidência. Mas, o pacote que diz que diz que ia eleger por mandato de dois anos, S. Exª afasta totalmente, o que aliás está correto. Veja, entretanto, o absurdo do pacote que estabeleceu eleição por dois anos. Dou solidariedade inteiramente a V. Exª; não há tese pior que esteja hoje em debate do que a tese da coincidência. A tese da coincidência é a tese do esvaziamento do debate político.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É antidemocrática.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Uma hora argumentam que o povo brasileiro não pode eleger o Presidente da República porque ainda não tem condições; não pode eleger os prefeitos das áreas de segurança — está lá no decreto-lei — porque o povo desses municípios ainda não está capacitado para eleger os prefeitos das áreas de segurança. Então, no meu Estado, 25 municípios dos diretórios municipais da ARENA estão se reunindo para escolher o prefeito, para eles, membros do diretório municipal, escolherem o interventor. De uma hora para outra, esse povo que não está capacitado para eleger Senador, para eleger Presidente, para eleger Prefeito da capital, para eleger Prefeito de área de segurança, é chamado para, numa única eleição, eleger Prefeito, Vereador, Deputado, Governador e dois Senadores. Quer dizer, no pluripartidarismo a cédula única vai se transformar num código telefônico, numa lista telefônica, uma vez que entre mais de mil e quinhentas pessoas se terá de escolher quem é o candidato. E tem mais, nobre Senador: todo mundo sabe que a eleição municipal apaixona, e apaixona em termos de debate no município, em termos do candidato a Prefeito; ou porque já foi candidato, ou porque é candidato novo, em termos muitas vezes até da honorabilidade do candidato. O que eles querem, na coincidência de mandatos, é fazer com que o grande debate seja um debate municipal, esvaziando o debate dos grandes temas nacionais. Quando se vai num município, fala o candidato a Vereador, vai falar o candidato a Prefeito, a grande luta deles é ganhar a prefeitura, o problema do candidato ao Senado, o problema do candidato ao Governo fica reduzido a uma posição secundária. E tem outro aspecto: não me parece que uma eleição seja tão cara. É cara quando a máquina governamental, quando o Presidente da República pára de administrar o País para se transformar em cabo eleitoral; quando os Ministros gastam fortunas parando a administração para fazerem campanha política; quando os governos estaduais cessam tudo para botar a máquina do Governo a serviço da campanha eleitoral. Agora, o gasto político referendado, fazendo levantamento na justiça eleitoral, esse não me parece caro. O argumento é frágil, é tremendamente frágil. A viagem do Presidente Figueiredo ao Rio Grande do Sul, acompanhado de oito Ministros, onde um andar inteiro do Plaza São Rafael parou, alugado a ele e à sua comitiva, Sua Excelência nisso gastou muito mais do que se gasta numa viagem de campanha político-partidária.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Exª tem toda a razão, talvez apenas menos em uma parte: é que, quando o Governo editou o pacote de abril, criando o mandato-tampão por dois anos, por certo o Senador Benedito Ferreira deve ter levantado a sua voz de protesto contra aquela hipótese. Por isso S. Exª hoje, aqui, refuga, *in limine*, àquela alternativa da manutenção do dispositivo do pacote de abril.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permita V. Exª uma interrupção, pois trazido à colocação como fui, não quero transformar o discurso de V. Exª num debate meu com o Senador Pedro Simon. (Assentimento do orador.) Mas, S. Exª tem a rara felicidade de fazer política num dos poucos Estados da Federação que, até à eleição próxima passada — atente bem — até à eleição próxima passada, fazia-se política sem gastar dinheiro. Hoje, os nobres Deputados do MDB do Rio Grande do Sul que não dispuseram de dinheiro, de muito dinheiro, também não retornarão a esta Casa, porque nessa eleição, lamentavelmente, o dinheiro também falou alto, no

único Estado da Federação onde não se gastava dinheiro para se eleger. Daí a minha preocupação, de que o processo da validade do dinheiro já tenha contaminado até o Rio Grande do Sul, que era imune a esse desgraçado expediente.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Senador Marcos Freire, eu fui envolvido diretamente. Então, em nome do MDB do Rio Grande do Sul eu quero dizer que não há nenhum Deputado Federal do MDB do Rio Grande do Sul que deixou de retornar a esta Casa por falta de dinheiro; quero dizer e desafio que se diga qual foi o Deputado Federal do MDB do Rio Grande do Sul que está nessa Casa, no Congresso Nacional, devido ao dinheiro. Há, sim, pela primeira vez — S. Ex^a tem razão — pela primeira vez o dinheiro existiu no Rio Grande do Sul, mas em candidatos da ARENA à deputação federal, alguns; V. Ex^a que pergunte à sua bancada; alguns Deputados da ARENA, que estão no Congresso Nacional, vieram por causa do dinheiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — E, mais do que isso, a declaração do Senador Benedito Ferreira é da maior gravidade. Porque S. Ex^a faz uma auto-acusação, a si e aos seus partidários, pois eles terão incorrido em crime eleitoral. É que, segundo o Senador Benedito Ferreira, quem não tem dinheiro não se elege, quem não teve dinheiro não voltou a esta Casa. S. Ex^a voltou a esta Casa, é verdade que por processos outros que não aquele do voto popular. Talvez fosse uma solução para evitar a volta pelo dinheiro, transformar tudo em biônico, nesta Casa... É verdade que, não sei se também aí, no processo indireto, falou mais alto o valor monetário.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizia o Senador Benedito Ferreira que a autoridade que invoquei, o jornalista Villas-Boas, não podia realmente dar a informação de que se dera essa decisão da prorrogação dos mandatos. E quero dizer a V. Ex^a que também, por determinados instantes, duvidei do jornalista.

Duvidei, sobretudo, quando li com satisfação, pela imprensa, as declarações do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, o Deputado Nelson Marchezan, que condenou, segundo aqui está escrito, edição de 20-4-79, o adiamento das eleições para a renovação dos diretórios partidários previstos para julho, agosto e setembro, assim como a prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores, para evitar a eleição municipal de 1980.

Pois bem, Sr. Presidente, no dia seguinte a essas declarações do Líder do Governo da outra Casa, se seguem as declarações do Líder do Governo nesta Casa, o Senador Jarbas Passarinho, que também condenava, expressa e enfaticamente, o adiamento das eleições de 1980. Houve como que um alívio geral da Nação.

Na verdade, um Governo que se propunha consolidar um processo dito de abertura, não poderia começar a sua gestão propondo o adiamento de quaisquer eleições populares.

E vinha a seguir, o Presidente em exercício da Câmara dos Deputados, reforçar aquela posição antiprorrogacionista, conforme dá conta o *Jornal do Brasil* do último dia 22, que dizia:

Brasília — O presidente em exercício, da Câmara, Deputado Homero Santos (MG), manifestou-se ontem totalmente contrário à prorrogação dos mandatos dos atuais Prefeitos, frisando que a realização das eleições municipais somente beneficiará o Governo.

Esta é uma justificativa discutível, mas quaisquer que fossem as justificações, na verdade não se justificaria o adiamento das eleições.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquele alívio que sentimos, aquela alegria e aquele contentamento, de repente começou a se eclipsar. É que declarações do atual Ministro da Justiça deixava como que entreaberta a possibilidade da prorrogação. Com efeito, dizia S. Ex^a em *O Estado de S. Paulo*, do último dia 22:

“O Ministro da Justiça voltou a comentar a possibilidade da prorrogação dos mandatos municipais, ressaltan-

do, mais uma vez, que o Governo federal ainda nada decidiu sobre o assunto.”

E se o Governo federal ainda nada decidiu, é de se esperar que prevaleça aquela maioria do Partido governista e a totalidade do Partido oposicionista que são, sistematicamente, contra a prorrogação. Mas S. Ex^a

evitando dar qualquer opinião pessoal sobre a questão, para não dar margens “a extrapolações e ilações” disse ainda que “quem está lutando para a prorrogação dos mandatos são Prefeitos, Vereadores, Líderes partidários de ambos os Partidos de todo o território nacional”.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é incrível que o Partido governista, para firmar posição em relação à tese da prorrogação dos mandatos, vá ouvir exatamente aqueles interessados na prorrogação, os Prefeitos e os Vereadores, que são causa direta, que seriam os diretamente privilegiados dessa imoralidade que será a prorrogação dos mandatos.

Eis que, no dia 24 deste, saiu nota publicada no *Jornal de Brasília*:

“Linhares acha que prorrogação virá inevitavelmente.”

referindo-se às declarações do Líder Deputado Marcelo Linhares.

Ontem, a *Folha de S. Paulo* registrou:

BRASÍLIA (Sucursal) — O Governo já concluiu pelo adiamento das eleições municipais do próximo ano para 1982, mas somente dará a conhecer oficialmente sua decisão a longo prazo, pois entende que ainda tem muito tempo para formalizar seu ponto de vista sobre a questão.

E mais adiante:

A opção pelo adiamento do pleito, segundo a fonte palaciana, não se baseia apenas nas possíveis repercussões negativas da política de combate à inflação, que poderia influir nos resultados das urnas, mas também pela certeza de que uma eleição logo no primeiro ano do Governo Figueiredo não deixaria de assumir caráter plebiscitário, inconveniente no momento.

Mas, mais preocupante, para não dizer, mais assustador, é a declaração do próprio Presidente da ARENA, Senador José Sarney, que diz com todas as letras, conforme consta do *Correio Braziliense* de hoje:

O dirigente arenista enfatizou que os primeiros resultados das consultas que estão sendo formuladas pela Secretaria Geral da agremiação, quanto ao adiamento das eleições municipais, apresentam indícios de que pelo menos 80% das bases partidárias estão totalmente favoráveis à transferência do pleito para 1982 e, assim sendo a consequente prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores por mais dois anos.

Sr. Presidente, é evidente, é patente, é confessada a trama que se arma pelo Partido do Governo, segundo as declarações do seu próprio Presidente, ao dizer que está consultando as bases partidárias, para partir para a prorrogação dos mandatos.

O MDB aqui está para denunciar não mais rumores, mas praticamente informação a mais idônea, porque parte do Presidente do Partido governista. Ele sabe que a maioria dos representantes da ARENA nesta Casa é contra a prorrogação dos mandatos, mas apesar disso patrocina e incentiva essa prorrogação, inclusive, auscultando as suas bases partidárias.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador Marcos Freire, essa tese prorrogacionista é atentatória dos postulados constitucionais. A tese da segurança e da estabilidade é a da descondição, mesmo porque não estando todos os postos sendo renovados ao mesmo tempo a estabilidade social é mais duradoura, mais expressiva. Veja V. Ex^a que é em nome desse princípio que até esta Casa se renova por terços: dois terços de uma vez e um terço de outra, para que haja sempre alguém com permanência no posto. Ademais, essa coincidência virá eliminar possibilidade de uma campanha eficaz pela televisão, porque se se juntarem os candidatos a Prefeitos, Vereadores, Vice-Prefeitos, Governadores, Vice-Governadores, Deputados estaduais, Deputados federais e Senadores, será impossível num programa de televisão satisfazer a todos. Por outro lado, o processo eleitoral é um processo didático, tem a finalidade, também, de esclarecer, de instruir. Como é que o eleitor pode escolher simultaneamente, entre centenas de pessoas, dentre milhares de outras? Tem V. Ex^a toda razão, o nosso Partido se levantará seriamente contra isso. A pretensão é imoral e atentatória, até mesmo da tese da segurança, que é aquela mais defendida pelo Governo, aos quatro cantos, ao longo destes anos, para justificar até mesmo a sua permanência no Poder.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço ao Sr. Senador Leite Chaves.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Lembro a V. Ex^a que o seu tempo já está esgotado há algum tempo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvirei o Sr. Senador Humberto Lucena e encerrarei, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Senador, V. Ex^a coloca muito bem a questão, do ângulo do Movimento Democrático Brasileiro, quando anuncia que o nosso Partido não é só contra a prorrogação, mas também a coincidência, pois o nosso propósito é o de que o povo se eduque civicamente através de maior frequência de eleições, sobretudo quando agora ainda vivemos, ainda, uma época de anormalidade política. E além dos argumentos que V. Ex^a expendeu contra a coincidência, juntaria mais um que seria o fato de tecnicamente ela dificultaria, ainda mais, a presença do eleitor do interior na urna, pois ele teria que escolher no mesmo instante, cerca de sete ou oito candidatos a pleitos diferentes.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o MDB denuncia esta trama, que agora assume conotações já oficiosas.

De minha parte, não entendo porque tanto temor do voto popular, quando o Governo, que apenas se inicia, tem 6 anos pela frente para exercer, com a corte de Governadores nomeados, o natural fascínio que exerce o poder, sobretudo nos centros populacionais mais distantes das capitais. Não é por acaso que entre nós em todas as épocas, o partido do governo, qualquer que ele seja, é sempre o vitorioso, em termos de eleições municipais.

Mesmo que não o tranquilize tal argumento, não esqueça o General Figueiredo que jurou fazer deste País uma democracia. Se não quer ser perjuro, não comece tão mal a sua longa jornada presidencial, acabando, de logo, com o primeiro pleito popular previsto em sua gestão.

Maus conselheiros não faltarão para lhe sussurrarem razões de conveniência política ou até de ordem pública. Advertirão, por certo, para a inflação galopante, que agrava cada vez mais as con-

dições de vida de todo o povo. Falarão até — quem sabe? — de problemas de segurança nacional.

Tudo isso, Sr. Presidente, é engodo de quem pura e simplesmente, teme a democracia. São aqueles que não confiam em seus próprios posicionamentos, os que querem fazer política com "p" minúsculo, esquecidos que, mesmo que seja contra nós, a palavra final deve ser entregue ao povo brasileiro.

Que o General João Baptista Figueiredo — tão comprometido com essa meta, perante a Nação — não permita que os seus corifeus estejam a alimentar investida tão insidiosa, como a da prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores.

Se se partir para isso, é que se visa, uma vez mais, elidir as promessas de abertura. E se terá optado, novamente, por um novo retrocesso institucional que o MDB não se cansará de denunciar e condenar, com todas as suas forças. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço a oportunidade que V. Ex^a me concede nesta tarde, para prestar, embora que ligeiramente esta homenagem, já que todos nós, senadores, de um modo geral estamos ligados aos funcionários desta Casa. Pelo Ato nº 9, de 18 de abril de 1979, V. Ex^a aposentou Aristóteles Pereira Madruga. Creio que se apenas me referisse a Aristóteles Pereira poucos senadores teriam na lembrança essa figura, por todos nós querida de Madruga, que aqui durante muitos anos labutou; figura humana e querida.

Acredito que Madruga neste instante, Sr. Presidente, deve estar com aquele pensamento de Lord Byron, quando dizia que o homem é o pêndulo que oscila entre o riso e a lágrima. Por certo Madruga se afasta alegre, pelo trabalho desenvolvido no Senado Federal, mas também triste, por deixar neste instante os seus amigos, sobretudo V. Ex^a, que preside o Senado Federal e que sempre encarou a figura de Aristóteles Pereira Madruga como um grande funcionário, homem amigo desta Casa. O ato justo de V. Ex^a, Sr. Presidente, me permite, neste instante, ocupar a tribuna do Senado Federal, lembrando que Madruga começou como contínuo, até terminar como Subchefe do Gabinete do Diretor-Geral; quero lembrar, também, que S. S^a foi elogiado várias vezes, inclusive pelo Presidente da União dos Portuários; pelo Vice-Presidente do Senado Federal na época, o Senador Apolônio Salles; pelo ex-Senador Filinto Müller. E a sua folha de serviço, Sr. Presidente, é uma folha completa, de dedicação ao Senado Federal e ao serviço público.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer, Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador, sou mais antigo no Senado do que V. Ex^a e posso, neste relato que está fazendo dos méritos do funcionário que acaba de se aposentar, o Sr. Madruga, dizer que grande parte deles eu testemunhei. Dando, assim, esse testemunho, sem querer alongar o meu aparte — inclusive sei que V. Ex^a está numa breve comunicação e regimentalmente até nem poderia apartear — quero dizer que poucas vezes tenho encontrado um funcionário que reúna em si essas qualidades de capacidade de trabalho, de assiduidade, de prestimosidade, de lhanza no trato, como o funcionário Madruga. Por tudo isso quero solidarizar-me com a manifestação de V. Ex^a, que, acredito, está tendo a aceitação de toda a Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Adalberto Sena, pelo testemunho de V. Ex^a, já há mais tempo nesta Casa do que eu.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, quero prestar o meu depoimento espontâneo quanto à dedicação do funcionário Madruga ao Serviço Público, notadamente àqueles mistérios pertinentes ao seu cargo, no Senado Federal. Quero destacar apenas um fato, através do qual V. Exª e os eminentes Senadores aferirão os bons serviços prestados pelo Sr. Madruga ao Senado Federal. Estava eu no exercício da 1ª-Secretaria, na passada legislatura, quando o estado de saúde de um Senador se agravou acentuadamente, exigindo o seu deslocamento para o exterior. O Serviço Médico da Casa, através de um dos facultativos, iria acompanhar o Senador nessa viagem aos Estados Unidos. Solicitamos, imediatamente, a colaboração do Sr. Madruga, já fora do expediente normal da Casa, e ele, com dedicação admirável, ultimou todas aquelas providências ligadas à área diplomática para possibilitar a imediata viagem de um dos integrantes da Câmara alta do País. Exatamente naquele momento pude sentir o desvelo, a abnegação e, sobretudo, o amor ao Senado Federal daquele servidor que agora, se despede desta Casa, após a prestação de serviços notáveis ao Senado Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides. É exatamente esse amor ao Senado Federal que procuro, nesta tarde, destacar na figura humana de Madruga.

Sr. Presidente, vou encerrar essas minhas breves palavras, na certeza de que presto, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, uma pequena homenagem a esta grande figura.

É pena, Sr. Presidente, quando se fala tanto em prorrogação nesses tempos, que não possamos prorrogar, nesta Casa, o mandato de Madruga, porque estou certo de que com o ato de V. Exª, apresentando-o, prestou-lhe uma homenagem. E à sua família, pode ele demonstrar o carinho que dedicou durante todos esses anos ao Senado Federal.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de passar ao grande Expediente, desejo associar-me, em meu nome e no da Mesa, às palavras tão justas que V. Exª — interpretando não apenas o pensamento dos Senadores, mas o pensamento de todo o funcionalismo da Casa — dedicou a um servidor realmente exemplar, pelo seu caráter, pela sua competência e, sobretudo, pela dedicação com que serviu ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1979

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 3 de maio próximo seja dedicado a comemorar o Sesquicentenário do nascimento de José de Alencar.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1979. — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Adalberto Sena — Almir Pinto — Murilo Badaró — Jarbas Passarinho — José Lins — Luiz Viana — Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa designa o Senador Mauro Benevides para proferir a oração comemorativa do sesquicentenário de José de Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1979

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, o seguinte parágrafo único:

“Art. 3º

Parágrafo único. Vinte por cento (20%), pelo menos, das parcelas cabentes aos programas de educação física (letra a) e de alfabetização (letra b), a cargo do Ministério da Educação e Cultura, serão aplicados obrigatoriamente em favor da população do Nordeste Legal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Bem sabemos das dificuldades que aos congressistas têm sido opostas, em suas iniciativas de alterar a legislação concernente à Loteria Esportiva Federal em particular quanto à proporcionalidade da distribuição dos seus recursos entre os programas assistenciais (a cargo da LBA), os programas de educação física e desportos (a cargo do Departamento de Educação Física do MEC e do CND) e os programas de alfabetização (a cargo de setores do MEC).

O Poder Executivo tem-se mostrado intransigente na manutenção dos percentuais consignados no art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 1969, decerto em razão de estar escorado em estudos e análises que retratam as prioridades e necessidades de cada um dos setores mencionados, fatores que recomendam a aplicação percentual a que se refere a lei em vigor.

Todavia, o que aqui se quer não é uma alteração da proporcionalidade prevista na lei, senão que uma parte prefixada das parcelas adrede destinadas aos programas de educação física e aos programas de alfabetização seja gasta, aplicada, obrigatoriamente, no Nordeste Legal, em proveito específico de sua população.

Ambos os programas mencionados envolvem a atuação do Ministério da Educação e Cultura, já que os de educação física são encargos e responsabilidades do Departamento de Educação Física e Desportos e os de alfabetização ao próprio Ministério citado, tudo em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto nº 66.118, de 26 de janeiro de 1970.

O Nordeste, por outro lado, continua sendo o grande abandonado da Federação e para ele deveriam convergir atenções ainda maiores e crescentes, evitando, assim, que o deserto físico se amplie e contamine ainda mais, com sua pobreza e agressividade, a própria constituição humana da região.

A medida projetada, atenta a este desiderato, objetiva forçar que um dos contingentes mais carentes da Nação brasileira, o Nordeste, efetivamente atendido, carregando-se para ele um aporte de recursos capaz de forçar a redução, ao menos nesse ponto, da situação, infelizmente, rotineira, de inferioridade e de abandono no confronto com as outras regiões.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1979. — Agenor Maria.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 594, DE 27 DE MAIO DE 1969

Institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências.

Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

- a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;
- b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;
- c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultural.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1979

Elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão dos benefícios por incapacidade ou morte dos segurados do INPS independe do cumprimento do período de carência.

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A despeito de sua extrema simplicidade a proposição em causa é do maior e mais amplo alcance social.

Apresentamo-la, em 1976, à consideração do Senado Federal, mas a matéria não chegou a ser objeto de votação, com o término da última Legislatura.

Voltamos a fazê-lo agora, convencidos hoje como ontem de sua conveniência e oportunidade e sob os mesmos fundamentos que foram os seguintes.

"A finalidade do prazo de carência é evitar a chamada seleção negativa, ou seja, impedir que muitos se filiem à Previdência Social somente para auferir uma prestação a que praticamente já fazem jus, assim representando o que na linguagem técnica se conhece como "maus riscos"; um doente, para receber auxílio-enfermidade; um ancião, para habilitar-se à aposentadoria por velhice; e até, mais dramaticamente, alguém às portas da morte, com o propósito de deixar pensão", segundo os autorizados técnicos em seguro social Celso Barroso Leite e Luiz Assumpção Paranhos Velloso (Previdência Social, Zahar Editores, Rio, 1963, págs. 64 e 65).

Pode, ainda, o prazo de carência justificar-se por outro motivo, como lembra o não menos abalizado técnico Armando de Oliveira Assis (Compêndio de Seguro Social, Fundação Getúlio Vargas, Rio, 1963, págs. 94 e 95), nestes termos:

"O período de carência, como já vimos, é um instrumento de seleção de riscos, sempre necessário quando se trata de sistema de previdência social de campo limitado de aplicação, e é estipulado ou em função de um número de contribuições ou de um tempo de seguro".

Técnica e doutrinariamente não mais se justifica, entretanto, como veremos, a exigência do prazo de carência para outorga de benefícios decorrentes de incapacidade para o trabalho (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez) ou morte do segurado (pensão).

De fato, quando promulgada a 26 de agosto de 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social não abrangia, nos meios urbanos, os empregados domésticos e os trabalhadores rurais, que constituem a maioria dos assalariados.

Os empregados domésticos, no entanto, ganharam a condição de segurados obrigatórios do INPS com o advento da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972 e os trabalhadores rurais a partir da Lei nº 4.214, de 1963, da iniciativa do saudoso Deputado Fernando Ferrari alterada por legislação posterior, passaram a ter sistema previdenciário próprio.

Toda a população empregada está, dessa forma, abrangida, hoje, pela previdência social.

Não ocorre, portanto, presentemente, a hipótese de que fala, com propriedade, Armando de Oliveira Assis, a que nos referimos antes, porque é abrangente e não limitado o campo de atuação da previdência social.

Por outro lado, vale assinalar que, em 1960, ao ser promulgada a Lei Orgânica da Previdência Social que estabeleceu a exigência do prazo de carência, indistintamente, para concessão de todo e qualquer benefício, a medida, por outros motivos além do anteriormente referido, poderia justificar-se.

Com efeito, na época, não havia a exigência da idade mínima para que o segurado tivesse direito aos benefícios previdenciários, havendo, dessa forma, a possibilidade de anciãos se filiarem à previdência com o exclusivo intuito de "habilitar-se à aposentadoria por velhice", como acentua Celso Barroso Leite. Tal, entretanto, já não é mais possível, a partir da edição do Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969 que estabeleceu o seguinte: "Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à previdência social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições verificadas, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios", matéria na atualidade regulada pelo § 3º do artigo da Lei Orgânica da Previdência Social com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Não prevalece, por igual, para justificar a exigência que o projeto elimina definitivamente, a argumentação de que pessoas doentes possam filiar-se ao INPS com o objetivo de obter auxílio-enfermidade. É que, a partir da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tal não é mais admissível em decorrência do que dispõe seu artigo 11, nestes termos:

"Art. 11. Não será concedido auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez ao segurado que, comprovadamente, ingressar na previdência social portador de moléstia ou lesão que venha, posteriormente, a ser invocada como causa da concessão do benefício".

Se doutrinária e tecnicamente, consoante já dissemos, não deve prevalecer o prazo de carência, muito menos é ele admissível do ponto de vista social.

A rigor chegam a ser visivelmente anti-sociais as disposições legais que negam qualquer amparo ao trabalhador doente, ignorando-o, pelo fato de não ter ele, independentemente de sua vontade, pago, no mínimo, doze contribuições ao INPS e este ato de verdadeira desumanidade atinge o puxorismo quando, por idênticas razões, o INPS nega o pagamento da pensão às viúvas e aos órfãos do segurado colhido pela fatalidade da morte, condenando-os, não raro, à mendicância.

Tal procedimento brada aos céus. Não pode continuar, sob pena de negarmos as lições perenes e admiráveis do Cristianismo que informam toda a vida nacional e devem ser fonte permanente de inspirações.

Apreciando o Projeto de Lei nº 265, a Comissão de Constituição e Justiça proclamou sua constitucionalidade e juridicidade, manifestando-se, no mérito, por sua aprovação (PARECER Nº 465, DE 1977).

Não mereceu, todavia, tratamento idêntico o projeto em causa na Comissão de Legislação Social, como veremos.

Requeru, porém, o Senador Franco Montoro a revisão da matéria e o fez nestes precisos termos:

"Estabelece a proposição a dispensa do período de carência para concessão dos benefícios previdenciários por invalidez e morte.

Manifestou-se, entretanto, a Comissão de Legislação Social pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, arremando-se textualmente na seguinte argumentação:

a) "Que quer o nobre autor do projeto de lei?

Que para os casos da incapacidade para o trabalho e morte, do segurado, sejam os benefícios pagos sem a garantia mínima de carência de meses. É como se uma companhia de seguro aceitasse, sem exame médico, o ingresso de um mutuário portador de câncer, de cardiopatia grave, ou de qualquer doença que, em regra, leve à morte em pouco tempo. O risco, para ser bancado, baseia-se em cálculo atuarial.

Qual a margem de segurança que uma seguradora teria, dentro do risco calculado, se adotasse tal procedimento? Nenhuma. Quem perderia: a diretoria, o patrimônio da seguradora ou os próprios segurados? Os próprios segurados, sem dúvida, pois a soma de suas contribuições é que deve garantir o pagamento dos benefícios, e se estes passassem a ser pagos de maneira que deles se beneficiassem os que para o conjunto não houvessem contribuído, o resultado, em médio prazo, seria a falência e o prejuízo completo dos que com sacrifício de suas poupanças, teriam pago contribuições regularmente por muitos anos".

b) "Quando chegarmos ao que se chama hoje, de seguridade, e em caráter universal, claro é que a carência perderá seu sentido. Mas até que se atinja esse objetivo ideal, a previdência se dá em regime comutativo e tem que se reger por normas atuariais, cabendo à carência evitar a anti-seleção."

Cabe, desde logo, assinalar que o seguro privado não pode, sem dúvida alguma, ser comparado com a previdência social, principalmente porque uma das diferenças fundamentais existente entre ambos é que o seguro privado é *necessariamente facultativo*, tal como a previdência social é *indispensavelmente obrigatória*.

Dependendo o seguro privado da livre contratação, registra-se a tendência, muito natural, do que os técnicos chamam de anti-seleção, que consiste no fato de se manifestarem, geralmente, interessadas na realização do seguro, as pessoas mais idosas e, portanto, com menor expectativa de vida ou com a saúde, por qualquer motivo, comprometida. O prazo de carência é, por isso mesmo, garantia indispensável do êxito do seguro privado, de tal modo que só após determinado tempo da contratação do seguro é que os riscos passam a ser efetivamente cobertos por ele.

Sendo, entretanto, a previdência seguro eminentemente social e, por isso, inelutavelmente obrigatório, a necessidade daquela garantia inerente ao seguro privado (carência) desaparece. É que os trabalhadores são *todos* abrangidos indistintamente pela previdência social, independentemente de manifestação de sua vontade. Estabelece-se, desse modo, a solidariedade do trabalho através do tempo, de tal sorte que os atuais beneficiários foram contribuintes no passado, e os contribuintes de hoje, moços e pessoas em plena atividade, serão os beneficiários de amanhã. Abrangendo, obrigatoriamente, a previdência social toda a coletividade trabalhadora, com ela não ocorre o fenômeno da "anti-seleção" porque todos são vinculados a ela e não apenas os que tenham interesse, como ocorre com o seguro privado.

Concordamos, plenamente, com a Comissão de Legislação Social quando assinala que iria à falência, com prejuízos generalizados qualquer companhia seguradora que realizasse seguro em favor de pessoas "portadoras de câncer, de cardiopatia grave ou qualquer doença que, em regra, leve à morte em pouco tempo".

Estamos de acordo também que tal critério não deva ser aplicado à previdência social.

Importa, contudo, assinalar que a eliminação do período de carência, propugnada pelo projeto, nada tem a ver com o assunto, já não elimina a exigência já constante do art. 11 da Lei nº 5.890/1973, a saber:

"Art. 11. Não será concedido auxílio-doença ou a sentadoria por invalidez ao segurado, que, comprovadamente, ingressar na previdência social portador de moléstia ou lesão que venha, posteriormente, a ser invocada como causa da concessão de benefício."

Mantendo, como mantém, indiscutivelmente, o projeto a vigência do referido dispositivo legal, exclui, por completo, a possibilidade mencionada pela Comissão de Legislação Social.

O segundo argumento invocado pela mesma Comissão em parecer não tem, igualmente, procedência, quando afirma que, quando universalizada a previdência social, a carência perde seu sentido.

É que tal universalização já ocorreu e, por isso mesmo, perde prazo de carência para concessão de benefícios por invalidez todavia qualquer sentido. De fato, todos, hoje, são abrangidos por sistemas previdenciários, sejam funcionários federais, estaduais e municipais; sejam trabalhadores urbanos ou rurais, eventuais, temporários ou autônomos.

Finalmente, cabe lembrar que os benefícios por incapacidade para o trabalho, decorrentes de acidentes, já não dependem de período de carência e são regularmente concedidos pela Previdência Social em comprometimento de sua estabilidade econômico-financeira e sem ofensa às avaliações atuariais.

Neste caso, convém lembrar que a própria Constituição não estabelece distinções em relação à causa determinante da invalidez para assegurar, como assegura, a proteção social. Ao contrário, que o texto constitucional, enfaticamente, garante, como um dos direitos dos trabalhadores, é o seu amparo nos casos de doença e invalidez. A causa, na hipótese, é secundária. O que importa é dar condições para sobrevivência do trabalhador incapacitado para o trabalho e amparar sua família na ocorrência da morte.

Também por este motivo, a discriminação atual, que só dispensa da carência os trabalhadores acidentados, não deve perdurar porque significa restringir direito que a Constituição plenamente assegura.

Vale, a propósito, recordar George Ripert ("O Regime Democrático e o Direito Civil Moderno", pág. 171):

"A Democracia, pelo contrário, considera que os desgraçados são credores da coletividade pelo fato de serem infelizes, ainda quando o sejam por sua própria culpa. Na época em que a organização da família era mais forte, pôde pensar-se em fazer socorrer os necessitados pelos parentes que tinham uma situação melhor. Na época atual, os laços de família são precários e os encargos da vida muito pesados para que os parentes possam, a maior parte das vezes, prestar o socorro suficiente. É o Estado que deve substituir-se à família; os pobres tornaram-se credores da sociedade.

"Segundo a legislação previdenciária atual, qualquer pessoa que exerça atividade remunerada é imediatamente considerada segurada obrigatória da previdência e tem obrigação de passar a contribuir, compulsoriamente, par

ela. Se, antes de doze meses for acometido de moléstia que o torne inválido, salvo poucas e improváveis exceções e excluída a hipótese de acidente do trabalho, perde a qualidade de segurado, não tendo direito ao auxílio-doença ou à aposentadoria por invalidez e recebe, em devolução, as contribuições pagas. Tal procedimento seria admissível, isto sim, no seguro privado, mas é intolerável, porque desumano, em matéria de seguro social e incompatível, como assinala Ripert, com os próprios postulados democráticos."

Manteve, entretanto, o nobre Senador Jarbas Passarinho seu ponto de vista nos seguintes termos:

"Volta a esta douta Comissão, para reexame o PL de autoria do nobre Senador Agenor Maria, por mim relatado a onze de agosto de 1977 e aprovado por unanimidade, na ocasião, meu parecer a ele contrário.

Nada se acrescenta. Nenhum argumento novo, que reclame reapreciação do mérito. Apenas, em sessão plenária, a liderança da maioria aceitou a solicitação da minoria, para não rejeitar o PL sem que se abrisse oportunidade para reexame.

Reli meu parecer. Mantendo-o. Pela rejeição."

Com o início da presente Legislatura, reabre-se, entretanto, a oportunidade de serem sopesados os argumentos contrários e favoráveis à proposição para que, afinal, soberanamente decida o Plenário do Senado Federal que haverá de fazê-lo com isenção e imparcialidade.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1979. — Agenor Maria

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — João Bosco — José Sarney — Alberto Silva — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51, de 1975, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadas do exercício de profissões, tendo

PARECERES, sob nºs 796 e 797, de 1976, e 394 a 396, de 1978, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário;
— de Serviço Público Civil, 1º pronunciamento: (exame solicitado pela Comissão de Legislação Social), favorável; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário, com subemenda que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 19 de novembro de 1976, com apresentação de substitutivo em plenário.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo da subemenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

Passa-se à votação da subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1 (Substitutivo de Plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 87/75, dê-se a seguinte redação:

Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a subemenda rejeitada

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO

Acrescente-se os arts. 2º ao 6º, renumerando-se os demais:

Art. 2º A atividade básica a que se refere a presente lei caracteriza-se pela atividade fim da empresa, inerente ao produto e processo de fabricação ou serviço correspondente.

Art. 3º Dê-se ao parágrafo único do art. 27 e aos arts. 29, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 42, 50 e 62 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a seguinte redação:

"Art. 27.

Parágrafo único. O Conselho Federal fixará atribuições profissionais pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 29. O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com sede no Distrito Federal, será constituído por brasileiros, diplomados e habilitados de acordo com esta lei, obedecida a seguinte composição:

a) um Presidente, eleito por maioria absoluta dentre os seus membros;

b) Conselheiros representantes de entidades de classe na jurisdição de cada CREA, em número correspondente aos CREAs existentes, de forma que o preenchimento destas vagas tenham início com o grupo profissional mais numeroso dentre os profissionais registrados no País, seguindo-se aqueles subsequentes, em ordem decrescente, repetindo-se o procedimento até o preenchimento total das vagas existentes ou que decorram da criação de novos Conselhos Regionais;

c) seis Conselheiros representantes de unidades de ensino, um de cada grupo profissional;

d) Conselheiros, membros natos, ex-Presidentes do Conselho Federal, portadores de Certificado de Serviços Relevantes prestados à nação, conferido na forma prevista

no art. 52, pelo exercício na função de Presidente do Conselho.

§ 1º Os grupos profissionais referidos nas letras b e c são: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Industrial, Geologia, Arquitetura e Engenharia Agrônômica.

§ 2º O Conselho fixará em Resolução o enquadramento das diversas modalidades profissionais pelos grupos a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º Cada membro do Conselho Federal terá um Suplente do mesmo grupo, excetuado o Conselheiro, membro nato.

§ 4º A vaga do Conselheiro, eleito Presidente do Conselho, será preenchida por seu suplente.

Art. 30. Os representantes dos grupos profissionais referidos na alínea b do art. 29, e seus suplentes, serão eleitos pelas respectivas entidades de classe registradas nas regiões em Assembléias especialmente convocadas para esse fim pelos Conselhos Regionais.

Parágrafo único. Os delegados eleitores das entidades de classe para as assembléias, referidas neste artigo, serão por elas indicados, na forma dos seus respectivos estatutos.

Art. 31. Os representantes das unidades de ensino e seus suplentes serão eleitos por maioria absoluta de votos dos presentes em assembléia dos delegados das unidades de ensino de cada grupo profissional, convocada pelo Conselho Federal.

Parágrafo único. Os delegados, eleitores das unidades de ensino para as assembléias referidas neste artigo, serão por elas indicados, na forma dos seus respectivos regulamentos.

Art. 32. Os mandatos dos membros do Conselho Federal e do Presidente serão de 3 (três) anos, podendo os mesmos serem reeleitos por igual período.

§ 1º O Conselho Federal se renovará anualmente pelo terço de seus membros.

§ 2º O rodízio de grupos profissionais referidos no art. 30, ocorrerá de seis em seis anos.

Art. 37. Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia serão constituídos de brasileiros diplomados e habilitados de acordo com a presente lei, obedecida a seguinte composição:

a) um Presidente, eleito por maioria absoluta pelos membros do Conselho, com mandato de 3 (três) anos;

b) Conselheiros representantes das unidades de ensino existentes na região e relacionadas pelo Conselho Federal, em número de 1 (um) representante por conjunto de 5 (cinco) unidades de ensino de cada grupo profissional, assegurado o mínimo de 1 (um) representante por grupo;

c) Conselheiros representantes diretos das entidades de classe, correspondentes aos grupos profissionais existentes na região e registradas de conformidade com o art. 62;

d) Conselheiros, membros natos, ex-Presidentes do Conselho Regional, eleitos e portadores de certificado de serviços relevantes prestados à Nação, conferido na forma prevista no art. 52, relativo a esse desempenho.

§ 1º Cada membro do Conselho terá um Suplente do mesmo grupo profissional, excetuado o Conselheiro, membro nato.

§ 2º No caso de ex-Presidente do Conselho Regional, que tenha renunciado ao mandato por força de indicação para representante de entidade de classe ou unidade de ensino no Conselho Federal, o requisito da posse do certificado de serviços relevantes poderá ser suprido pela posse do certificado relativo ao desempenho do mandato como Conselheiro Federal.

Art. 38. Os Conselheiros representantes de unidade de ensino, de cada grupo profissional existente na região e seus suplentes, serão eleitos por maioria absoluta de votos dos presentes, em assembléia dos respectivos delegados, convocada pelo Conselho Regional.

Parágrafo único. Os delegados, eleitores das unidades de ensino para as assembléias, referidas neste artigo, serão por elas indicados, na forma dos seus respectivos regulamentos.

Art. 40. O número de Conselheiros representativos das entidades de classe será fixado nos respectivos Conselhos Regionais, assegurado o mínimo de um representante por entidade de classe e a proporcionalidade entre os representantes dos diferentes grupos profissionais.

Art. 41. A proporcionalidade dos representantes de cada grupo profissional será estabelecida em face dos números totais dos registros no Conselho Regional, de profissionais dos diferentes grupos que houver em cada região, cabendo a cada entidade de classe registrada no Conselho Regional um número de representantes proporcional à quantidade de seus associados.

§ 1º A proporcionalidade de que trata este artigo será submetida à prévia aprovação do Conselho Federal.

§ 2º O profissional, para efeito de determinação da quantidade de associados deverá, quando pertencer a mais de uma entidade de classe, optar por uma delas.

§ 3º Na falta de opção prevalecerá a inscrição do profissional pela entidade de classe há mais tempo registrada no Conselho Regional.

Art. 42. Os Conselhos Regionais funcionarão em pleno e, para os assuntos específicos, organizados em Câmaras Especializadas correspondentes aos grupos profissionais, referidos no § 1º do art. 29.

Art. 50. O Conselheiro Federal ou Regional, excetuado o Conselheiro nato, que durante 1 (um) ano faltar, sem licença, a 6 (seis) sessões, consecutivas ou não, perderá automaticamente o mandato, passando este a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo Suplente.

Art. 62. Os membros dos Conselhos Regionais só poderão ser eleitos pelas entidades de classe que estiverem previamente registradas no Conselho em cuja jurisdição tenham sede.

§ 1º Para obter registro, as entidades, referidas neste artigo, deverão estar legalizadas, ter objetivo definido permanente, contar no mínimo trinta associados de um dos grupos profissionais, não ser composta por associados vinculados a um único órgão ou grupo empresarial e satisfazer as exigências que forem estabelecidas pelo Conselho Federal.

§ 2º Quando a entidade reunir associados de mais de um grupo profissional, o limite mínimo referido no parágrafo anterior deverá ser de 60 (sessenta)."

Art. 4º Os membros atuais dos Conselhos Federal e Regionais completarão os mandatos para os quais foram eleitos.

Art. 5º O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia fixará em Resoluções, dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da data de vigência da presente lei, as regulamentações indispensáveis ao cumprimento das disposições aqui estabelecidas.

Art. 6º As entidades de classe representadas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que não satisfaçam as exigências do art. 62 e parágrafos, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com a redação dada pela presente Lei, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento aos aludidos dispositivos.

Parágrafo único. No caso da entidade não proceder ao determinado neste artigo, no prazo indicado, terá o seu registro cancelado para efeito de futura representação nos Conselhos.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1976 (nº 751/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Legislação de Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 71 e 72, de 1979, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), contrário.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1976
(Nº 751-B/75, na Casa de Origem)

Acrescenta parágrafo ao Art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao Art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte parágrafo:

“Art. 13.....

§ 6º Para efeito de classificação na tabela de salário-base, o trabalhador autônomo poderá computar tempo de atividade profissional exercida antes de ser segurado obrigatório da previdência social.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1976 (nº 443/75, na Casa de origem), que estende o salário-família criado pelo art. 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez, tendo

PARECERES, sob nºs 73 e 74, de 1979, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, de 1976
(Nº 443-B/75, na Casa de origem)

Estende o salário-família criado pelo Artigo 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão devida aos dependentes do segurado do INPS, falecido no gozo de aposentadoria por invalidez ou por velhice, será acrescida do salário-família atribuído a cada filho menor de quatorze anos ou inválido:

Parágrafo único. O valor do salário-família concedido por esta lei será calculado de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

Art. 2º Os pagamentos de salário-família efetuados para atender ao disposto nesta lei correrão por conta do “Fundo de Compensação do Salário-Família”, criado pelo § 2º do Art. 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia útil do mês de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1978 (nº 5.725/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 69 e 70, de 1979, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CSPC; e

— de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada. Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Em votação.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, de acordo com o entendimento entre as Lideranças, solicitamos que o projeto seja votado, segundo a jurisprudência firmada pela Mesa, através do processo simbólico.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à votação pelo processo simbólico.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitadas.

Nos termos do art. 108, § 3º da Constituição, a matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

E o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 1978
(Nº 5.725-B/78, na Casa de origem)**

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. A fixação do número de cargos, por classes, será feita por ato da Presidência do Tribunal, observada a lotação aprovada de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes ao Sistema de Classificação de Cargos, vigente na área do Poder Executivo.

Art. 2º O preenchimento dos cargos do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho.

Art. 3º Aos cargos criados por esta Lei aplicam-se as disposições do Decreto-lei nº 1.457, de 14 de abril de 1976, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis nºs 1.529, de 17 de março de 1977, e 1.620, de 10 de março de 1978.

Art. 4º As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, às quais se aplica o disposto no artigo anterior, serão criadas por Ato do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigentes no Poder Executivo, observados os recursos orçamentários próprios.

Art. 5º Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica vedada a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos Grupos de Categorias Funcionais existentes no Tribunal.

Art. 6º Poderão concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos, para preenchimento dos claros de lotação existentes, ocupantes de cargos redistribuídos de órgãos da Administração Federal.

Art. 7º Para os fins previstos nos arts. 8º e 9º da Lei nº 6.241, de 22 de setembro de 1975, bem como no artigo anterior desta Lei, deverá o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região observar as disposições legais estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como por outros a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O

(Lei nº de de 1978)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-9a.AJ-020)	Técnico Judiciário	46	TRT-9a.AJ-021
	Oficial de Justiça Avaliador	03	TRT-9a.AJ-022
	Auxiliar Judiciário	40	TRT-9a.AJ-023
	Agente de Segurança Judiciária	10	TRT-9a.AJ-024
	Atendente Judiciário	27	TRT-9a.AJ-025
Outras Atividades de Nível Superior (TRT-9a.NS-030)	Contador	03	TRT-9a.NS-031
	Engenheiro	02	TRT-9a.NS-032
	Diplomata	01	TRT-9a.NS-033
Outras Atividades de Nível Médio (TRT-9a.NM-100)	Telefonista	03	TRT-9a.NM-101
	Auxiliar de Informar.	02	TRT-9a.NM-102
Artesanato (TRT-9a.ART-200)	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	02	TRT-9a.ART-201
	Artífice de Eletroeletricidade e Comunicações	02	TRT-9a.ART-202
Serviços de Transporte Distrital e Portuário (TRT-9a.SP-150)	Motorista Oficial	04	TRT-9a.SP-151

São as seguintes as emendas rejeitadas

EMENDA Nº 1 — CSPC

Acrescentem-se ao art. 2º os seguintes parágrafos:

"Art. 2º

§ 1º O TRT/9ª Região, mediante Ato da Presidência, poderá transformar em cargos, observada a regulamentação pertinente, os empregos integrantes da tabela de pessoal temporário de sua Secretaria, regidos pela Legislação Trabalhista, a qual será extinta.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a inclusão dos servidores no novo sistema dependerá de habilitação em processo seletivo, procedido de treinamento adequado e da exigência de cursos superior para os cargos de classe inicial da Categoria Funcional de Técnicos Judiciários."

EMENDA Nº 2 — CSPC

Substitua-se o art. 6º do Projeto, pelo seguinte:

Art. 6º Os ocupantes de cargos redistribuídos de outros órgãos da Administração Federal para o Tribunal Regional do Trabalho, da 9ª Região, serão automaticamente aproveitados, mediante opção, em cargos equivalentes ou superiores, criados por esta Lei, compatíveis com a sua qualificação de escolaridade."

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 14 e 15, de 1979; e do Parecer nº 60, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em tudo, o homem é singularidade no mundo. A partir de sua existência, ele se interroga sobre a sua própria natureza e o seu destino, tornando-se, em face de si mesmo, objeto e sujeito de discussões. Assim, na medida em que cultiva o espírito, ele se

mente dos outros animais. Anatole France lembra que "o cão de Bergeret nunca olhava para o azul do céu incontestável".

Para alguns filósofos, que discutem o problema da solidão, a crença no destino do homem significa pô-lo num conjunto e atribuir-lhe um significado. Alguns outros conferem à ação humana "uma finalidade e uma esperança de eficiência objetiva" e sustentam que "a satisfação de sua razão, seu coração e seus instintos dependem da ordem com que ele sonha". Já os teólogos modernos sustentam que o homem não está acabado e, a fim de concluir-se, terá de evoluir até o reencontro com o seu Criador.

Tal multiplicidade de interpretações evidencia que ainda estamos muito distantes de poder conhecer o homem na sua totalidade ou em suas ilimitadas possibilidades.

Esses retalhos de pensamentos, recolhidos nos longes da vida, são revividos agora com a leitura de um livro de poesia, onde rios de lembranças me conduziram pelo tempo a fora, unindo as duas pontas de minha existência e convencendo-me da necessidade de "amar o que nunca veremos duas vezes", como aconselha Vigny.

Platão ensina que a participação do amor implica a despersonalização desse sentimento. Do amor às belas formas, às belas virtudes, às belas ciências, chegaremos ao amor à idéia do belo em si. Por sua vez, Jolivet professa que a satisfação, a admiração e a simpatia formam a base da emoção estética, subjugando o homem à beleza no que ela tem de força espiritual. Assim, o sentimento estético é um sentimento social: aquele que frui a beleza tem o irrefreável desejo de que os outros compartilhem sua admiração, graças ao seu caráter gratuito que, por isso mesmo, paira acima de divisões e conflitos.

Presa dessa profunda emoção estética, ousou transpor, sem qualquer hesitação ou relutância, as fronteiras de minha agremiação, para, no arraial adversário, homenagear o Senador José Sarney, ilustre Presidente da ARENA, pela publicação de "Os Maribondos de Fogo", livro cujo lirismo imprime novos contornos à sua imagem de escritor, poeta e homem público.

O livro, ao longo de seus poemas, são doses de meditações sobre tempos idos com implicações nos instantes que fluem. E esse debruçar sobre a infância, com insinuantes mensagens aos adultos, se constitui uma das maravilhas do modernismo, não se repete sequer no mesmo estado de espírito. Aos objetos inanimados, o artista sempre lhes atribuiu alma nova. É o que faz em "Os Maribondos de Fogo" o nosso companheiro José Sarney. Ali, a cosmovisão, pontilhada de indulgentes ressentimentos, é tanto dele quanto nossa, pois, no atual mundo de intolerâncias e agressões, nenhum de nós é capaz de percorrer rios ou campos sem recolher feridas, picadas ou arranhões.

Por tudo isso, leio para esta Casa, como parte desta homenagem, a crônica publicada no *Correio Braziliense* sobre o magnífico livro do Senador José Sarney, na qual o jornalista e professor Arimathéa Athayde procura desvendar a sua mensagem poética:

"O estilo da crônica, primor de concisão, mostra-nos o jornalista de 25 anos de atividade diuturna, dos quais 19 somente em *O Globo*, enquanto o seu dinamismo, favorecido por frases curtas e tempos verbais no presente, revela o ex-professor de Tória da Comunicação da Universidade de Brasília.

No trabalho, a técnica de exploração de textos e a doutrina de credos literários confundem-se, completam-se, irmanizam-se, num movimento obtido com os recursos de permanentes incursões nas províncias da Filosofia, da Psicologia, da Estética e da Literatura.

A página corresponde ao nível e profundidade dos poemas, com a vantagem de não apresentar derramamentos de doutrina, coisa tão comum em críticas de tal jaez, onde os textos são tomados como pretextos para demonstrações de conhecimentos os mais variados, consistindo, assim, as interpretações em verdadeiras paráfrases. Tais críticas levam o leitor ao caos, ao bloqueio, ao invés de lhe abrirem as portas da compreensão ou os caminhos de associações perceptuais, além de dissimularem inteiramente o trajeto perceptivo, que, em lugar de conduzir a outra direção, arrasta o leitor ao insucesso, em sua ansia perceptual da mensagem."

A tática de Arimathéa Athayde, no caso de "Os Maribondos de Fogo", é, ao contrário, seguir linearmente o processo de interpretação, gravitando sempre em torno dos temas, para manter aproximadas as partes de sua estrutura formal, examinando as sugestões, seguindo o seu destino comum e levando o leitor a visões súbitas não dos aspectos privilegiados, mas conjunturais. Ao mesmo tempo, considera simultaneamente todas as nuances contidas nos poemas, consciente de que estas não devem ser havidas de modo estático, mas dinâmico, posto que as mensagens não são a soma de um certo número de componentes, porém o resultado de suas inter-relações.

Sinceramente, confesso que a minha disposição era fazer, eu próprio, a análise dos magníficos poemas do escritor, poeta e político José Sarney, arrebatado por uma poesia de acentuado sabor estético, onde, num lirismo de arrepiar o pêlo, transborda aquele amor que os homens públicos guardamos pelos nossos Estados:

"Um dia nos fecharemos
nas noites das madrugadas
guardados dentro do campo
do amor e do desamor.
Os verdes capins maduros
que desfolhados colhemos
lembrarão eternas garças
orvalhos e jaçanãs
que na morte um dia enfim
pousadas no meu sepulcro
carpideiras guardarão
a rédea do meu cavalo,
a minha sela molhada,
a minha rede de rendas,
a minha sorte marcada
onde sonhei as boiadas
que estão agora sombrias
nos campos de não ver nada."

Qual de nós, Sr. Presidente, após a leitura de "Os Maribondos de Fogo", não antevê o futuro desse escritor e poeta? Qual de nós, diante disso, já não sente a alegria de poder vê-lo transpor os umbrais da Casa mais cobiçada desta República onde V. Ex^a é dos nunes tutelares? Qual de nós, a partir de agora, não alimenta o desejo de que esse dia se aproxime com a brevidade dos instantes? Qual de nós, depois dessa exuberante contribuição às letras pátrias, não sentirá orgulho por tão justo e oportuno evento?

Leio agora a crítica de Arimathéa Athayde, que se inscreve entre as mais eloquentes páginas de crítica que já foram escritas nos últimos anos nas crônicas da literatura nacional.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, não é apenas a Bancada do Maranhão, no Senado, que lhe deve um agradecimento. Neste instante, falo pela totalidade do nosso Estado, falo pela gente do Maranhão, que já tantas vezes, com as bandeiras libertárias do político José Sarney, o consagrou de uma forma definitiva, transformando-o não apenas num político maranhense, mas em alguém que, honrando a nossa terra, desfruta, sem dúvida nenhuma, de um prestígio nacional marcante. V. Ex^a, numa linha permanente a que se traça de sacerdote do coração, mais uma vez vem ao Senado da República comover aqueles que sabem que, quando o representante do Estado do Espírito Santo fala, transmite às vezes, de forma inesquecível, o que tem no coração e no fundo da sua alma. O Senador José Sarney recebe, neste momento, a consagração que nós outros lhe devemos, não só os do Maranhão, mas do Brasil, pelos seus méritos intelectuais. Arimathéa Athayde, lá de nossas bandas também, maranhense como

nós outros, publicou esta página admirável que V. Exª vai ler. Já havia meditado sobre ela e, como velho amigo também de Arimathea Athayde, eu considerei o seu trabalho uma obra-prima, onde ele, derramando-se sobre a verdade e sobre o significado do valor literário do Presidente Nacional da ARENA, quis de forma definitiva dizer que José Sarney também é, após o lançamento de "Os Maribondos de Fogo", um intelectual, um escritor de cunho indiscutivelmente nacional. Agradecemos, pois, nobre Senador Dirceu Cardoso, agradecemos pois, nós que integramos a Bancada do Maranhão no Senado da República, agradecemos pois, nós que representamos tanta gente da nossa terra aqui, agradecemos-lhe muito as homenagens expressas a um companheiro-que, nas horas difíceis da política tem-se revelado à altura da missão que o destino lhe tem outorgado. E agora recebe de V. Exª e por certo dos nossos companheiros da Casa, também, a consagração que imortaliza quem como ele se dedica de forma assim tão marcante aos encantos do espírito.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, ao ler a crônica de Arimathea Athayde julgava eu, pela contextura da frase, pela sua linguagem, pela sua simbologia e pela sua poética, que não caberia um pingote de tinta. E percebo agora, no seu aparte, que V. Exª contribui para iluminá-la com uma gota de luz, com as suas palavras.

MENSAGEM AOS MARIBONDOS

Crenças, exércitos, impérios, atitudes, adverte Fernando Pessoa, tudo passa. Dias, meses, anos, nada fica. Esvaem-se como o anil das brumas. Diante do efêmero, apenas a arte tem algum sabor de eternidade. Platão é desportista, e só o sabemos porque é igualmente filósofo.

Como a de Alencar e outros, a preocupação de Sarney com a arte evidencia consciência dessa verdade. A política, ele a tem por instrumento de ação social; a arte, encara-a como sinal de transição do homem na terra.

O Maranhão envolve o jovem Sarney em poesia e política. Nos verdes anos, quem ali não cuida de uma coisa, cuida de outra, ou simultaneamente das duas. A partir de "A Canção Inicial" e de "Norte das Águas", as letras recebem esse escritor com admiração e respeito. Dizem-no manifestações elogiosas a essas duas torrentes de densa experiência emotiva.

Mas o leque de sucessos desse maranhense faz-se de política: duas vezes deputado federal, quase duas vezes governador, duas vezes senador. Entretanto, a poesia permanece-lhe insubstituível. Loura e leve, companheira e amiga. Os êxitos de uma longa vida pública não lhe arrebata a concentração. O político triunfante sempre tem sede de realização. Domina-o sufocante anseio de totalidade.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, desejo congratular-me com V. Exª pelo seu pronunciamento sobre a obra recém-lançada, do eminente Senador José Sarney. Chamo com prazer, a atenção deste Plenário para a versatilidade da cultura do orador, que é V. Exª e que, neste momento nos mostra uma das facetas mais interessantes do seu espírito, de homem preocupado com os grandes problemas nacionais, mas, ao mesmo tempo, de uma sensibilidade artística que nos comove. Ao me congratular com V. Exª trago o meu próprio testemunho sobre as qualidades desse brilhante homem público, que é José Sarney. Tive oportunidade de privar com ele, como membro do seu Governo, no Maranhão. Durante aquele período tive a oportunidade de conhecê-lo profundamente. José Sarney deixou marcas profundas no Estado do Maranhão, que ele valorizou, desenvolveu e prestigiou. Tinha, no Go-

verno, a sensibilidade de analisar com a mesma argúcia, o mesmo entendimento e a mesma profundidade, problemas relacionados com a educação, com a saúde ou com a engenharia, e dominava, com igual desembaraço, todas as questões ligadas aos interesses do seu povo. José Sarney representa ainda melhor o Estado do Maranhão, pelo espírito democrático, político e literário do seu grande povo. Não tenho dúvida, eminente Senador Dirceu Cardoso, de que, com sua obra, o Senador José Sarney se alinha entre os grandes escritores deste País e junta, no seu Estado, à galeria de grandes poetas como Raimundo Correia e Gonçalves Dias. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço ao aparte do nobre Senador José Lins, que nos trouxe a solidariedade do Ceará às manifestações que fazemos ao ilustre poeta do Maranhão.

Devo dizer a S. Exª, há livro de poesia que nós, ao lermos, dele saltam palavras. O livro de José Sarney é diferente. Quando o lemos, dele escorre o lirismo puro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo-o, prazerosamente, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu não queria interromper o discurso de V. Exª, para não quebrar o encanto com que a Casa o está ouvindo. Mas, já que V. Exª foi aparteado, eu peço licença para fazer uma breve observação. Depois de solicitar que V. Exª me permita ingresse no seu discurso, associando-me aos seus conceitos. Mas, eu estava a pensar, quando V. Exª fazia o elogio do poeta José Sarney, como tudo muda nesta terra. Em tempos idos, uma das maiores figuras da intelectualidade brasileira, no campo das letras, do jornalismo, do teatro, das letras jurídicas e da política, que em vão bateu às portas desta Casa ilustre, José de Alencar, há pouco retratado num livro admirável do acadêmico Luiz Viana, que preside esta Câmara; José de Alencar que também era poeta, embora mais prosador que poeta, pediu, suplicou, que não dissessem que ele era poeta, que não contassem que ele era poeta. E, agora, V. Exª ocupa a tribuna do Senado, para, publicamente, festejar um Senador poeta. Verdade é que não teve o receio de se apresentar em público como tal, e, com o seu próprio nome, acaba de publicar o admirável livro que V. Exª está comentando, com tanto brilho.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do meu ilustre Líder, que também trouxe a homenagem do Rio Grande do Sul ao ilustre poeta maranhense.

Devo dizer mesmo, nobre Senador Paulo Brossard, que estamos assistindo ao aparecimento de uma nova "Canção do Exílio". (Risos.) Do exílio dentro de si mesmo, dentro da sua solidão, das suas preocupações, da sua meditação e da sua inconfundível poesia.

Os poemas que agora vêm à luz caminham numa mesma direção: um mergulho abissal em mares que o tempo deixou para atrás, com cheiro de branco e gosto de azul. Amor e saudade bordejam a indefinível incursão pelas dobras do tempo. Há vontade de ver de novo e apego ao torrão natal. O eu se debruça sobre o não-eu. Nada de confronto; apenas colóquio.

"Visões de cinzas e sonhos", "Sangue de telhas quebradas", "Lembranças de outroras chuvas", "Velho Horizonte parado" são impressões individuais que irmanizam o distante e o próximo, confundem o particular e o geral, associam o ontem e o hoje.

O centro de tudo é o poeta. Ali, ele se atira sem rebuços. Todavia, sugestões e insinuações transportam o leitor para a própria infância. O veículo são as cores e os acentos do modernismo. Lembranças e nostalgias, tingidas de orgulho da terra-berço, adornam o imenso desfile de vivências e paisagens. O próprio título do livro esconde-se em fascinante símbolo. Doloridas picadas de maribondos suscitam os sulcos profundos de sensações infantis. O fogo é ativo,

muda, mexe-se e permanece igual sem ser o mesmo. É força e energia.

Nos poemas, sujeito e objeto alternam-se na disputa da primazia. A visualização é integral, gulosa. Os olhos, os da razão, os do sentimento, os da sensação, os da imaginação. Revive-se um pequeno e grande mundo. A redondilha atribui às evocações tonalidades de carinho, ternura e intimidade. Aos elementos lembrados, uma "surda presença". "Engenhos, fungos, retratos, caibros, paredes, mata", são do poeta tão-só. Pertencem às suas lembranças, mas o seu desfilar, em estrofes de marcante popularidade, produz uma síntese emotiva, dinâmica, contagiante.

Pregnância no processo de ressurreição. Lembra-se não do objeto revivido propriamente, porém da infância de cada qual entranhada nos "leves beirais carcomidos". O relacionamento é intrínseco, inerente, como o da brancura com a neve. Ao poeta, não lhe pertencem "as minhas águas que descem / no leito dos rios mortos". Não exclusivamente a ele, mas também ao leitor elas "trazem boiando memórias / visões de cinzas e sonhos". Atualidade de Goethe: "Nas mãos de um poeta, um caso singular torna-se geral e poético". É a realização da poesia.

Para Sarney, a infância apresenta-se em "Visões de Cinzas e Sonhos". Dorés? Ruínas? Coisas extintas? Desejos veementes? Anseios de liberdade e paz? Idéias perseguidas com interesse e paixão? Ao leitor, a teia dos enigmas, em defesa do vigor dos poemas.

Numa análise de conjunto, avultam inúmeras alusões à água. Às vezes, elas são sugeridas. Horror e caos como na simbologia? Alívio e paz pelo dever cumprido? Logo, lê-se isto: "Tenho um encontro com Deus: / — José! / onde estão tuas mãos que eu enchi de estrelas? / — Estão aqui, neste balde de juçaras / e de sofrimentos". Juçara (ou açai) é fruta que chora, que deita água. Convencionalmente, pode simbolizar também a terra do poeta. Um balde de lágrimas ou um balde de louros?

Aqui estão referências ao chão Pinheiro, o torrão natal: "Irmãos: / Não me julgueis pelo abandono dessa sombra / que prometeu entregar-me o corpo / de pelúcias de carne para que eu o amasse / com a força de todas as tempestades / e nunca o amei". Como estes, os versos da "Carta do Anti-Santo José aos seus Tristes" constituem-se rosário de sensações de vazio, de irrealizações, de solidão mesmo, em face de objetos hoje inatingíveis. Tudo se concentra num panorama íntimo. Tudo se encontra afastado no tempo e no espaço. Tudo sugere renúncias a estrelas que Deus nos põe nas mãos e não as atingimos. Insinua-se estado d'alma que não vão além dos limiares do abandono, da queixa, do arrependimento: "Irmãos: / perdoai-me. / O sonho da morte é uma nuvem / que não cobre as eternas noites da vida".

As paisagens e as distâncias do poeta, mercê de sugestões plásticas, tornam-se veredas de impressões universais: pululam recordações dele e dos outros. Fundem-se o concreto e o abstrato, de modo único, intenso, pessoal, com transbordamentos gerais. A alma de todos põe-se do avesso. Triunfa o lirismo.

Nos "Marimbondos de Fogo", existem ardente súplica de perdão e pálida libertação de ressentimentos: "Irmãos: / perdoai-me de dizer a Deus / que Ele não pode pisar meus caminhos / com os pés de cardos / que romperam de sangue a coroa fria e sem glória / desses dias que Ele me deu e eu esmaguei".

"Eu barro do Maranhão" não é apenas um verso diferente. Identifica de modo claro o poeta e a terra. Aqui, nada dos riscos da insinuação. Não deve haver dúvidas quanto a isso. Comunicação fechada. Uma só. Valoriza-a o conflito: "Dizer-te adeus eu não devo / largo chão que me persegues / pois foi em ti que eu amei / esse sonho que me esmaga / quando viajo no tempo / e vejo as turvas touceiras / de espinhos e de punhais / com marimbondos de fogo / que sangram, picam e devoram".

Sabe o poeta que a amizade requer iguais condições. Afinidades profundas e várias formam o seu alicerce. Gosto ou meio social dis-

parem impedem que ela sobreviva. Talvez por isso: "Um dia nos fecharemos / nas noites das madrugadas / Guardados dentro do campo / do amor e do desamor".

Mas tal não desmente que os "Marimbondos de Fogo" são feitos de branco e azul: acenos de paz e anseios de permanência.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — A Casa há de compreender a minha profunda emoção neste instante e a minha dificuldade em agradecer a V. Ex^a. A duas almas entreguei a minha vida: uma delas, a Política; a outra, a Literatura. Dizia Stendhal que a Literatura dentro da Política é como um tiro de pistola no meio de um concerto. Tenho procurado sempre separá-las. É com esse espírito de separação que estou agradecendo-lhe o aparte. Sei que o discurso reflete mais do que o valor dos livros que tenho escrito ou do livro que acabei de escrever, o grande coração de V. Ex^a, a sua grande sensibilidade para as coisas do espírito. São João de La Cruz já dizia: "adonde no hay amor, ponga amor y sacarás amor". É isso que V. Ex^a está fazendo. Esse livro não tem virtudes. V. Ex^a lhe está colocando virtudes e dele está tirando virtudes. Mais do que ele, reflete, sem dúvida, o espírito de V. Ex^a, o reencontro de V. Ex^a com aquela poesia tão pura, que não é minha, mas é sua, do seu coração, da sua bondade, que transparece no leitor e que está consagrada naquela afirmação: "poetas por poetas, sejam lidos". Senador Dirceu Cardoso, a velha convivência no Congresso com V. Ex^a, a longa amizade que nos une ao longo do tempo em que juntos militamos na Política, sempre em campos opostos, jamais fez com que se separasse de nós essa profunda ligação que une os homens, e que, no Parlamento, se sedimenta através da vida cotidiana, onde a admiração nasce e cresce, como a que sempre nutri pelo eminente colega. Saiba V. Ex^a que, para mim, um elogio que mais me conforta, porque não o mereço, é justamente aquele que diz respeito a esta outra alma que tenho perseguido e nunca tenho encontrado. Pois bem, Deus há de me dar a alegria de envelhecer, e, envelhecendo, também, escrever livros que os velhos escrevem das suas memórias. Se tiver esta oportunidade, saiba V. Ex^a que lembrarei esta tarde, nesse tempo, como um dos momentos mais felizes da minha vida. Não por mim, mas por saber que dentro do Parlamento há corações como o de V. Ex^a e dos meus eminentes Colegas que, bondosamente, acolitaram V. Ex^a nesta festa de bondade. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador José Sarney, a minha homenagem à sua poesia não consiste nas palavras que aqui falei. Li seu livro numa noite, eu e a minha companhia dos meus dias de sofrimentos e de angústias. A certa altura do livro o lirismo era tanto, Sr. Presidente, que ambos, nos dois, chorávamos. Ambos chorávamos diante do lirismo dessas palavras e desses versos.

É esta é a homenagem minha à poesia de José Sarney. Não são as palavras que aqui disse. São as lágrimas que, numa noite de leitura desse livro, chorei pelo lirismo que escorre dos seus versos de fogo, dos seus versos de ternura, dos seus versos de deslumbramento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Associo-me, antes de iniciar o meu pronunciamento, à oração do Senador Dirceu Cardoso sobre o poeta José Sarney, na expectativa de que agora, quando deixando a Poesia e entrando no tema econômico, possamos nós trazer um pouco do lirismo do poeta para a realidade da vida brasileira. Que o reconhecimento feito pelo emi-

nente Senador do meu Partido ao ilustre poeta José Sarney possa, através do lirismo do poeta, encontrar uma identificação com o Presidente da ARENA e o debate sobre os grandes problemas da Economia Nacional.

Retornamos a esta tribuna não hesitando em repetir a honra que sentimos em dirigir, mais uma vez, nossa modesta contribuição a cada um dos distintos e ilustres Colegas e, sobretudo, ao povo brasileiro, honra esta aliada à satisfação de ainda poder falar da maior tribuna democrática da Nação. E o fazemos e o faremos sempre, pois representamos, como representa a maioria dos membros desta Casa, a síntese da vontade popular e das aspirações dos diversos segmentos da sociedade nacional.

Assim, mais um assunto de suma importância trazemos, repetindo, com muita honra para exeme, apreciação e debate dos nobres Colegas, conhecimento das autoridades responsáveis e da nação inteira, esta última a quem devemos, fundamentalmente, constantemente, prestar contas dos nossos atos e do nosso trabalho. Sr. Presidente, Srs. Senadores, há vários anos suportamos uma crise econômica que gerou baixas taxas de crescimento, onde os desprivilegiados tornaram-se as maiores vítimas. Esperava-se uma retomada do crescimento como uma das poucas formas de combater a miséria e o desemprego. Lança-se, todavia, a economia nacional na recessão através das medidas restritivas.

Quando a Nação, com uma das concentrações de renda mais altas do Mundo (chegando seu coeficiente a cerca de 0,6) esperava uma política salarial aberta e capaz de progressivamente eliminar as injustiças acumuladas em 15 anos de "arrocho", presencia-se exatamente o inverso: é o Ministro do Planejamento impondo aos 700.000 metalúrgicos do ABC, praticamente 10% do operariado industrial brasileiro, o teto dos 63% inarredáveis, paralelamente à ameaça aos empresários em acionar o Conselho Interministerial de Preços (CIP), aqueles que ousassem ultrapassar este "limite ministerial". Por 2% a mais, cria-se um pretexto para intervir em um sindicato cuja legitimidade e investidura de seus líderes não pode ser sequer comparada com a legitimidade de qualquer dos atuais governantes para os cargos que estão ocupando. Presencia-se a inversão da lei; os ilegítimos cassam os legítimos. Depois, surge a mais injusta e sórdida ameaça à classe trabalhadora de um País pobre, para que o desenvolvimento seria uma imposição nacional: **acena-se com o desemprego para frear as reivindicações dos sindicatos, forçando-se com a recessão o aumento do desemprego!** Assim, de forma mais injusta e vil, procura-se coibir a tentativa do povo brasileiro de recuperar aqueles salários concentrados durante mais de uma década nas mãos de uma minoria, através dos próprios mecanismos públicos. O próprio Governo de São Paulo inicia essa injustificável e anti-social política, concedendo aumentos através da odiosa prática das demissões.

É a Imprensa que publica, Sr. Presidente, é a revista *Veja* que afirma:

"E quanto ao possível crescimento do movimento sindical? Uma alta fonte militar garantiu a *Veja*, na semana passada, que não haveria maiores preocupações. "Pode anotar aí", disse: "Até o final do ano estas greves diminuirão ou mesmo deixarão de existir. A economia brasileira sofrerá um forte desaquecimento e a perspectiva de desemprego diminuirá os ânimos dos sindicatos."

O desaquecimento, o medo de perder o emprego determinará com que os sindicatos arrefeçam os seus ânimos, não porque melhoraram os seus salários, mas pela política de temor, pela política de ameaça que paira sobre os empregos ainda ínfimos que possuem. Acrescenta ainda a revista:

"O pessoal de São Paulo precisa descobrir o que é viver com o desemprego de 6% a 7%".

referindo-se a outra influente autoridade federal.

E é *O Estado de S. Paulo* que publica:

"O Governo pode partir para a demissão dos seus funcionários".

O Secretário do Planejamento de São Paulo, Rubens Vaz da Costa, anunciou ontem que o governo paulista decidiu demitir parte do funcionalismo estadual e realizar apenas obras indispensáveis diante das dificuldades para compatibilizar os recursos orçamentários com a concessão do aumento dos servidores públicos.

É o mesmo Governo de São Paulo que, em meio a uma crise do próprio funcionalismo público, oferece, no aniversário da ilustre primeira dama daquele Estado, uma das festas mais extraordinárias de que se tem notícia na capital paulista. Ameaça, no entanto, demitir funcionário público porque o Tesouro do Estado não está em condições de conceder aumento.

Falar-se em abertura, em nova legislação trabalhista, em negociações diretas com o Governo agindo como árbitro, em recuperação do poder aquisitivo, em desconcentração das rendas, e ao mesmo tempo agir desta forma, interferindo nos sindicatos, ameaçando os empresários com o CIP, e os operários com a polícia e o desemprego, torna-se na pior prática do cinismo e da hipocrisia pública. E em nome de quê? De um pretenso efeito inflacionário dos salários, quando todos nós sabemos que a participação dos salários nos valores diretos da produção da indústria de transformação está em torno de 9%, acentue-se, 9%, conforme os próprios dados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP, publicados em fins de 1978. Seria, pois, este sub-sub-item a causa da inflação? Ou talvez coubesse ao Governo utilizar toda esta energia repressiva na direção do Sistema Financeiro, hoje responsável por quase 20% do custo direto da produção da indústria de transformação?

Trata-se de um dos documentos mais sérios e mais graves de que tenho conhecimento. Aqui está na revista *Exame* o relatório da FIESP, onde ela mostra o crescente esvaziamento na participação do item salário no custo da produção. E demonstra de forma cabal, por exemplo, no setor dos minerais não metálicos, que no ano de 1962 o item salário significava 21,45% do custo da produção; em 1964 baixou para 19,59%; em 1966, baixou para 16,23%; em 1974, para 14,87%; em 1975, para 14,23%. De 21,45%, em 1962, baixou para 14,23% em 1975.

Na Metalurgia, o significado do salário no custo da produção era de 26,91% em 1966; baixou para 15,38 em 1970; para 12,91 em 1972; para 9,16 em 1975.

Material de transporte — era 14,71% em 1966; baixou para 13,84 em 1968; para 12,91 em 1972; para 7,23 em 1974; para 6,65 em 1975.

Papel e papelão — era 13,32% a participação do salário no custo da produção em 1964; baixou para 10,50 em 1966; para 10,29 em 1968; para 10,09 em 1973; para 7,94 em 1974; para 7,73 em 1975.

A indústria química era 9,32 em 1962; baixou para 8,36 em 1972; baixou para 4,19 em 1974; é 3,88 em 1975.

Produtos de matérias plásticas — era 13,50 em 1962; baixou para 10,43 em 1975.

Têxtil — era 12,93% em 1962; baixou para 8,61 em 1975.

Alimentação — era 6,41 em 1962, 4,59 em 75, 4,59 é a participação do item Alimentação no custo da produção.

OS SALÁRIOS

E, lá a Federação dos Trabalhadores da Alimentação do Rio Grande do Sul fez um levantamento sobre o nível, a média dos salários dos trabalhadores do Rio Grande do Sul e chegou à conclusão de que 62% dos Trabalhadores da Indústria da alimentação do Rio Grande do Sul ganham até um salário mínimo por mês. No entanto, Srs. Senadores, a participação, o percentual do salário,

Total das Indústrias de Transformação: em 1962 a participação do salário na indústria era de 12,82; baixou para 11,66 em 1978; baixou para 9,55 em 1974; é de 9,01 em 1975. Isso significa que a participação do salário na indústria, nos produtos industriais é de exatamente 9,01, quando há empresas industriais em que a participação no setor financeiro, em que os juros e a correção monetária, chegam a 20%.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E o Governo está preocupado só com o problema salarial, uma vez que este problema seria, na opinião do Governo, o único responsável pelo aumento do custo de vida. Ai está mais do que provado que, na indústria, setor dos mais importantes, e se nós olharmos para o comércio também, o percentual de participação é ainda menor, porque nas grandes usinas, nos grandes magazines, nos grandes supermercados um número ínfimo de funcionários atende e vende em produção muito maior; verificamos, então, que a afirmativa de que o salário é o grande responsável pela inflação, quando é apenas 10% responsável. E, no entanto, toda a política governamental é de arrocho em cima da classe salarial.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com o maior prazer, nobre Líder.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª está tocando num aspecto verdadeiramente dramático e a comparação, a que aludiu V. Exª, das despesas salariais com as despesas financeiras, constituem uma acusação e um desafio. Acusação à política oficial, que de longa data vem sendo praticada e que resultou nisso: empresas industriais e comerciais, cada vez mais asfixiadas pelos ônus de caráter financeiro. Enquanto isso ocorre, o componente salarial a minguar no quadro das despesas gerais das empresas brasileiras.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Muito obrigado pela precisão e pela lógica do argumento do meu nobre Líder, irresponsável por parte de quem quer que seja.

Quando a Nação já incorporou em sua consciência técnica o fato de que o processo inflacionário tem se acelerado sempre que as taxas de crescimento caem, e diminuindo seu ritmo quando o crescimento se acelera, vale dizer, que só o crescimento poderá, de forma segura, forçar a inflação para baixo; quando esta mesma Nação aguardava o combate seletivo das causas inflacionárias, decide-se implantar a mais anti-social política de controle inflacionário, ou seja, a recessão. Sabedores que somos todos nós de que, por circunstâncias que não cabem aqui discutir, é no setor financeiro onde atualmente são alcançados os mais espetaculares resultados, e nele mesmo se localizam as causas básicas da espiral dos preços, era consenso da Nação que nele se iniciasse uma política de contenção da inflação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ainda vale a pena lembrar um outro fato doloroso. Neste mundo financeiro o Governo, não o atual, naturalmente, mas o Governo, despejou alguns bilhões de cruzeiros, mas despejou num buraco sem fundo. Confessadamente, bilhões de cruzeiros foram jogados e perdidos, mais de vinte bilhões de cruzeiros. Este é um outro dado que está aí para que se pergunte se alguém do Governo tem o poder e o direito de jogar fora dinheiro que lhe não pertence, mas à Nação brasileira.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — V. Exª, com a capacidade que tem, está a afirmar aquilo que contém no meu discurso. V. Exª, realmente, tocou num ponto fundamental: para certos setores, sobra dinheiro; para outros...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para os setores os mais lucrativos.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mais uma vez a surpresa não se fez esperar: foram os assalariados os escolhidos, já através do aumento da retenção do Imposto de Renda na fonte, retenção essa sabidamente inconstitucional, como tantas vezes foi afirmado desta tribuna por tantos Senadores.

Caberia aqui apenas citar uma passagem de uma das revistas econômicas mais divulgadas no País, a revista *Exame*, em sua última edição de fevereiro: "mais uma vez o Governo optou pelo casuísmo e pela solução fácil (embora nem por isso mais justa), escudado num poder de arbítrio que a extinção do AI-5 não parece ter eliminado. Caso contrário" — V. Exª, Senador Paulo Brossard, acabou de afirmar — "como explicar que o mesmo Governo, que gastou mais de 20 bilhões de cruzeiros para "sanear" o mercado financeiro, tenha de recorrer a medidas extraordinárias para fazer face a uma despesa adicional de 1,5 bilhão de cruzeiros? Como explicar, também, que o ônus das medidas, agora adotadas, tenha recaído sobre os assalariados? Eram as primeiras medidas que uma mesma equipe de Governo estabelecia de um lado, ao apagar de luzes, para retomá-las no início de uma "nova" gestão".

Está aqui a revista e está aqui a sua afirmativa:

AS EXPLICAÇÕES QUE FALTARAM PARA O AUMENTO DO IR NA FONTE

Por melhores que fossem as razões apresentadas pelo Ministro da Fazenda para justificar o aumento das alíquotas do Imposto de Renda descontado na fonte e do IPI incidente sobre os automóveis (e não foram), ainda assim elas não seriam suficientes para desfazer a impressão de que mais uma vez o Governo optou pelo casuísmo e pela solução fácil (embora nem por isso mais justa), escudado num poder de arbítrio que a extinção do AI-5 não parece ter eliminado.

Caso contrário, como explicar que o mesmo Governo que gastou mais de 20 bilhões de cruzeiros para "sanear" o mercado financeiro tenha que recorrer a medidas extraordinárias para fazer face a uma despesa adicional de 1,5 bilhão de cruzeiros? Como explicar que o Governo não tenha se socorrido da reserva de contingência, prevista no Orçamento Monetário, exatamente para situações desse tipo? Como explicar, ainda, que o Governo precise lançar mão de recursos extraordinários para cobrir o aumento concedido ao funcionalismo, quando não permite que as indústrias incluam os aumentos concedidos acima dos índices oficiais no custo de seus produtos? Como explicar, também, que o ônus maior das medidas, agora adotadas, tenha recaído sobre os assalariados? E, quanto mais não for por uma questão de lógica — como explicar que o aumento das alíquotas do IPI tenha atingido apenas os automóveis?"

Mas, o combate à inflação não teria nesta adicional medida anti-social sua única expressão marcante.

Sabe-se que nos últimos três anos, de 76 a 78, os investimentos privados aprovados no Conselho de Desenvolvimento Industrial têm caído vertiginosamente: a *Gazeta Mercantil*, na sua edição de 14 de novembro último, prevê que "a partir de 1980 deverão começar a aparecer sinais indicativos de uma desaceleração industrial, com implicações imediatas na redução da oferta de emprego. Esta — continua a notícia — será uma consequência direta da queda constante, desde 1975, da taxa de investimentos em capital fixo no País".

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com todo prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, é para solicitar uma informação a respeito dos dados a que V. Ex^a se referiu logo no início do seu discurso...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É da Federação das Indústrias de São Paulo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^a está se referindo ao percentual...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Exato. O percentual de participação do salário e no custo final dos produtos. Deve ter surpreendido a V. Ex^a A mim também me surpreendeu.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não é isso, Senador. É porque, como não conhecíamos esses dados, nos passou despercebida a referência que V. Ex^a fez.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Terei o prazer de passar cópia a V. Ex^a "Negócios em exame", 6-12-78, pág. 23. Salários, a tática da FIESP para repassar os aumentos.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Muito obrigado. A segunda parte da minha intervenção, Sr. Senador, é no momento em que V. Ex^a faz uma previsão apocalíptica e, por antecipação...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não. Não. Apenas um equívoco de V. Ex^a Estou apenas me restringindo a ler e trazendo exatamente ...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas V. Ex^a não concorda, então?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não. Estou chamando a atenção da Casa para os números que são dados, porque não é previsão. São números que a *Gazeta Mercantil* apresenta. Darei os números, logo mais, a V. Ex^a

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Achei que V. Ex^a, ao ler, perflhava as idéias contidas no texto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — De outra sorte, a previsão não é do orador, e sim, da *Gazeta*.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sim. Na medida em que o orador traz à colação o texto, que é do órgão...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A *Gazeta* é um órgão idôneo. Pelo menos, como objeto de discussão é um órgão sério.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não discuto isso. Apenas declarei que o nobre Senador não concorda com os números...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não estou dizendo que não concordo. Estou dizendo — e chamo a atenção de V. Ex^a — que tenho obrigação de trazer a esta Casa a minha preocupação, porque não são afirmativas, são números o que a *Gazeta* apresenta. Terei o prazer de lê-los a V. Ex^a, dentro em breve.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não, V. Ex^a vai ter o desprazer.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Tem razão. Será um desprazer. Concordo com V. Ex^a. Será um desprazer, me socorre em boa hora meu Líder. Mas, terei o prazer de acrescentar aos Anais os números que a *Gazeta* apresenta.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador, perceba: não importa sejam os números de V. Ex^a ou sejam os números da *Gazeta*. O Senador Roberto Saturnino, ontem, aqui, nos brindou com notável discurso, e as antevistas apocalípticas do MDB com re-

lação ao futuro do País me fizeram, ontem, aqui, recordar uma passagem parlamentar da velha banda de música da antiga UDN, quando previa...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — As informações que se têm é que a banda de música da UDN está toda no Governo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador, perceba: a velha banda de música...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Está tudo no Governo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Esta banda de música da UDN, quando vociferava contra a transferência da Capital para Brasília, para o Planalto Central, os argumentos fundamentais de sua ação parlamentar eram *ipsis verbis* os mesmos trazidos ontem pelo Senador Roberto Saturnino e hoje pelo Senador Pedro Simon, de que o País estava à beira do abismo, que o País era inviável. E, no entanto está aí: uma esplendorosa realidade.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E 43 bilhões de dívida externa.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O País superou dificuldades...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E 20 bilhões para sanear o mercado financeiro. Não é essa a realidade a que V. Ex^a se refere?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas V. Ex^a não me deixa apartear-lo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com todo o prazer. Com todo o prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não é próprio dos gaúchos esse toque de pessimismo nas suas afirmações. Ao contrário, os gaúchos enriqueceram e inundaram a História do Brasil com largos gestos de compreensão, de generosidade e, sobretudo, de visão prospectiva do País.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Quando V. Ex^a falou enriqueceram, eu ia ficar satisfeito. V. Ex^a disse que o Rio Grande está enriquecendo. Não. Pode ter enriquecido em gestos, mas está empobrecendo a cada dia.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Há tantos anos...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Está empobrecendo a cada dia, Senador.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Há tantos anos, Presidentes gaúchos têm derramado as cornucópias do poder sobre o seu Estado...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Os três últimos, lhe garanto que nada, Senador.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — ... no que fizeram muito bem, e eu aplaudo isso.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Que não tenham feito nada pelo Rio Grande?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nós, mineiros, de longa data, somos profundos e intensos admiradores dos gaúchos.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Os três últimos Presidentes não fizeram pelo Rio Grande dez por cento do que o Dr. Juscelino fez por Minas Gerais.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — De qualquer maneira, Senador Pedro Simon, o que realmente nos preocupa — e o debate que ontem foi travado aqui, certamente será prosseguido ho-

je — é que de forma alguma nós não podemos aceitar, pelo menos passivamente, o toque pessimista e melancólico que o MDB coloca na análise que faz do País. Afinal de contas, o Governo, ao estabelecer uma linha de combate à inflação, não buscou a recessão, e isso está demonstrado de maneira cabal e definitiva; não procurou reduzir o ímpeto do crescimento e do desenvolvimento do País; está buscando encontrar formas para solucionar um problema que, de resto, é grave, é difícil e tem desafiado não só aqui como em todos os países do mundo. Grato a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Muito obrigado.

Só quero esclarecer a V. Ex^a que tanto o Senador Roberto Saturnino, ontem, quanto eu, hoje, a análise que possamos fazer de pessimismo não é do Brasil; fique V. Ex^a tranqüilo. O Senador Roberto Saturnino e eu estamos extraordinariamente otimistas com o futuro deste País. O nosso pessimismo é com as medidas adotadas por este Governo. O que há de mal neste País é querer identificar a Nação com o Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A Nação somos todos nós. Todos nós somos a Nação brasileira e temos a mais absoluta confiança nesta Nação, apesar deste Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me o nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, é lamentável que o eminente Parlamentar tenha procurado desviar o fio do seu discurso, que é um discurso de rigorosa objetividade, que está trazendo dados positivos perturbadores. Até o ano passado, quando a Oposição, nesta Casa, formulava críticas à situação econômica, à situação social do País, a resposta que vinha do lado governamental era sempre a mesma, era estereotipada. Nós éramos pessimistas, nós éramos derrotistas... Mas, agora, o próprio Governo reconhece que o País atravessa uma situação de grave crise. O atual Governo reconhece isto. Este é o fato.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a uma intervenção paralela, Senador Paulo Brossard?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Apenas que eu fico aqui, em meio à *Gazeta Mercantil*, até pelo respeito que tenho por esse jornal, tenho obrigação de lê-lo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não queria perturbar esse colóquio gaúcho, mas gostaria de prestar um pequeno esclarecimento.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O Senador Paulo Brossard é, hoje, antes de Senador gaúcho, o Líder da Oposição do Brasil inteiro nesta Casa.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — E V. Ex^a também.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eu sou apenas um representante do Rio Grande do Sul.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não queira V. Ex^a se colocar numa posição de modéstia, nós todos os respeitamos como um grande líder nacional. O Presidente Geisel, em 1977, em Belo Horizonte, no dia 1^o de maio, fez uma das mais sérias objurgatórias à inflação, considerando-a um grande mal para cujo combate ele convocava todas as forças do País. Isto já em 1977.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Então ele se revelou um incapaz governante porque, ao passar o Governo, em março deste ano, a taxa inflacionária tinha chegado à casa de 15%, em três meses, sendo que só no mês de março foi quase 6%.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E todas as empresas do Governo acompanharam essa inflação.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) Ao contrário, mostrou-se um Presidente capaz, pois governou com seriedade, com dignidade, com probidade.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com o "pacote"...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Está aí a Ferrovia do Aço como um exemplo, aí está o "pacote de abril", aí está a SUDENE, aí está a agiotagem como um exemplo. Foi o Governo que instituiu a agiotagem neste País como a mais próspera das indústrias nacionais.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Infelizmente o Governo do General Geisel, nobre Senador Murilo Badaró.

Dizia eu da tribuna da minha modesta Assembléia do Rio Grande do Sul, se não tomasse uma posição como não tomou, passaria a ser conhecido na História, no futuro, como o governo do "pacote de abril". Infelizmente, o Governo Geisel é o Governo do "pacote de abril".

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Muito mais importante do que o julgamento precipitado de V. Ex^a...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Será o julgamento da História, tenha V. Ex^a a certeza.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Será o julgamento da História, que certamente irá absolvê-lo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O julgamento da História não será feito pelos beneficiados.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O Governo do "pacote", o Governo dos "biônicos".

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — A História não julga com passionalismo nem radicalismo.

(Cruzam-se apertes.)

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A História nos revelou que nos regimes de exceção não são os defensores intransigentes da exceção que fazem a história desses governos. Na época de Hitler, só se conheciam na Alemanha os milagres do Governo de Hitler. Na época de Stalin, só se conheciam na Rússia os milagres do Governo de Stalin. Mas quando ambos caíram, quando a realidade se pôde conhecer, quando os historiadores puderem falar, os fatos apareceram. Não serão os beneficiados do Governo Geisel, não serão os apaniguados do Governo Figueiredo, não serão os acostumados a bater palmas permanentemente a tudo e a todos que haverão de contar para o futuro a história do Governo que aí está. (Muito bem!) Não serão eles. Poderemos não ser nós os homens de Oposição, mas tenho a certeza absoluta de que muito pouca diferença haverá entre a linguagem da Oposição de hoje e a linguagem livre dos historiadores, que, à distância, sem a repressão, haverão de fazer o estudo dos momentos que estamos vivendo agora.

Mas eu estava falando da *Gazeta Mercantil*, citando trechos textuais deste jornal. Diz esse órgão, que me parece insuspeito, sem nenhuma ligação com a Oposição, com o MDB nacional.

Realmente, em termos reais, os investimentos aprovados pelo CDI em 77 representaram 30% daqueles aprovados em 76, e em 78 repetiu-se esta mesma substancial redução, o que nos faz sem dificuldade antever fortes tendências recessivas, no setor privado, a partir deste ano e especialmente no próximo. Ora, diante deste quadro, outra alternativa não poderíamos prever que uma atitude pelo menos compensatória do Setor Público, cuja função, neste casos, seria a de diminuir os efeitos cíclicos. Mas, mais uma vez, surpreende-nos o casuismo governamental a curto prazo, que em nome do combate à in-

ção corta o Orçamento Federal em mais de 20% de seus recursos, vale dizer, mais da metade dos investimentos para 79, o que não nos dificulta antever o ainda maior agravamento da crise econômica que nos espera a partir do segundo semestre deste ano e especialmente 80. E, neste particular, caberia apenas lembrar que hoje o Estado é responsável, entre administração direta, indireta e empresas estatais, por aproximadamente 60% dos investimentos totais realizados no País.

Está aqui a *Gazeta Mercantil*, de 14 de abril de 1978, que afirma esses dados e faz exatamente esta previsão.

Sem dúvida alguma não serão os banqueiros, as grandes empresas, especialmente as multinacionais as que serão atingidas por uma política recessiva, mas as empresas nacionais, médias e pequenas, a agricultura, e especialmente o povo, as maiorias, sempre as vítimas preferidas para arcar com os ônus dos desmandos econômicos, desmandos estes que geraram casos como o Econômico, Lufftalla, Light e outros tantos que beneficiaram minorias nacionais e estrangeiras

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, este Plenário deve estar consciente de que o volume de investimentos feitos no País jamais poderia ser julgado pelo volume de recursos aplicados em um determinado setor ou em algum tipo particular de indústria. O investimento deverá ser medido pelo total das aplicações realmente feitas, número do qual V. Ex^a já dispõe, para todos os anos, inclusive com a previsão para o ano de 1978. Ora, analisados esses dados, não consta ter havido queda na taxa de investimento entre 1977 e 1978. Se não me engano, essa taxa permaneceu a mesma ao nível de 21,8%. Esses dados são do conhecimento público e estão registrados nos documentos oficiais.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Naturalmente era o próximo relato que eu faria.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Significa que não há lugar para esse pessimismo de V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Era o próximo relato...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a já está fazendo esse relato...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — ... que eu faria, baseado na mesma *Gazeta Mercantil*.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Também estou citando dados oficiais.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O valor dos investimentos aprovados pelo CDI deve cair 56,2% este ano.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a sabe que o CDI registra apenas os projetos que necessitam de determinados tipos de incentivos. Isso, absolutamente, não representa o investimento global e nem mesmo os projetos incentivados no País, porque para o Nordeste e para a Amazônia esses são aprovados por outros Conselhos. Esses dados a que V. Ex^a se refere não servem, portanto, para tirar a conclusão que V. Ex^a está tirando; o povo brasileiro deve ser informado com base em mais segurança. Jamais poderia V. Ex^a usar nesse caso, um dado parcial. Seria conveniente se referir ao dado global de investimento. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a traz informações muito objetivas. É óbvio que os investimentos aprovados pelo CDI — pelo menos, o que se passa no

setor industrial e como há uma vinculação entre o setor industrial e os demais setores econômicos — é óbvio também que o dado do CDI é um dado importantíssimo como indicador do que se passa na economia. Mas o Senador José Lins quer sustentar que a taxa de investimento global não tem caído. Mas tem caído. E no meu discurso de ontem, lamentavelmente S. Ex^a não estava aqui, indiquei esse dado: a queda da taxa de investimentos no triênio 74/76 para o triênio 76/78 caiu, se não me engano, de 24% para 22% e com uma agravante: exatamente, o setor industrial é o que está caindo mais, refletindo nos dados que V. Ex^a traz, com muita objetividade, a esta Casa. Então, o que esperamos da parte da Bancada da ARENA, enfim, é uma justificativa, uma explicação para esses dados, algo que, realmente, nos tranquilize. V. Ex^a diz muito bem — está trazendo a esta Casa uma preocupação que decorre da leitura, do conhecimento desses dados objetivos. E o que nós esperamos da Bancada do Governo é que nos tranquilize de alguma forma, com alguma explicação, ou abrindo perspectivas que nós, lamentavelmente, não conseguimos ver para uma evolução da economia brasileira.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Um instante, nobre Senador. Logo mais, darei o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pois não. Agradeço a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Continuando, Sr. Presidente.

Mas, o acúmulo dos erros econômicos e dos prejuízos sociais, em nome do combate inflacionário não pára aí. A lista seria por demais extensa. Citemos dois casos. O primeiro é a limitação do Crédito ao Consumidor em seus prazos, encurtados drasticamente sob a alegação de impedir a expansão do crédito e a generalização de taxas elevadas. Na realidade uma decisão em benefício das grandes cadeias, é mais um elemento na elevação dos custos do Crédito ao Consumidor, exatamente o oposto ao que a medida pretendia justificar. Senão vejamos. Ao serem bloqueadas as operações acima de determinados prazos junto ao sistema bancário, não restou à pequena e média empresa comercial senão ajustar-se à nova política, enquanto as grandes cadeias, por disporem de recursos próprios para acrescentarem aos obtidos na rede bancária, ficariam isoladas no mercado, sem a concorrência, operando nos mesmos prazos, mas agora com maior liberdade nos juros a serem cobrados. Indiscutivelmente, uma manobra que foi lesiva ao consumidor, inflacionária, e discriminatória, beneficiando a multinacional e a grande empresa. O segundo, mais recente ainda, foi o aparentemente meritório acordo realizado com os supermercados, através do qual ficaram os preços dos produtos primários congelados pelo prazo de 60 dias. Mais uma vez, a operação altamente duvidosa, em primeiro lugar aos produtores rurais, a curto prazo, e em segundo lugar aos próprios consumidores, a médio prazo.

Exatamente no momento em que os produtores rurais, depois das intempéries que assolaram o País, se preparavam para a comercialização das minguadas safras de arroz, feijão, milho e outros produtos escassos, o Governo reúne os intermediários e estabelece um acordo oligopolístico de compra, chamado na teoria econômica de oligopsonio, através do qual se dá alguns dias para a remarcação de preços — o fatídico dia 11 de abril para após impedir os justos preços dos produtos primários. Os próximos passos não se constituirão em surpresa. Os intermediários formarão amplos estoques a baixos preços às custas dos produtores, para, após 60 dias, em nome da inevitabilidade, e com base nos seus "bons propósitos" anteriores, remarcarem preços, acumulando grandes lucros a expensas dos consumidores, quando o justo teria sido o estabelecimento de mecanismos

capazes de diminuir os custos intermediários entre os produtores e consumidores, não criando desestímulos aos primeiros, nem preços insuportáveis aos segundos. Uma política desta natureza não apresentaria nem problemas econômicos e muito menos de aplicabilidade, pois resultaria simplesmente do tabelamento das margens de comercialização, o que seria extremamente simples dado conhecermos o preço de venda dos produtos. Contudo, não foi este o caminho escolhido.

Tenho aqui o Editorial Econômico do *Correio do Povo*, conhecido e respeitável órgão do meu Estado. Eis o título da manchete:

Congelamento — Golpe de Mestre de Delfim:

E como o acordo estipula vigência de 60 dias, neste mês e em maio, o pouco que os agricultores colheram, em decorrência das secas no Sul, e enchentes no Centro-Nordeste, terá de ser vendido dentro dos parâmetros resultantes da estabilização dos preços finais de venda aos consumidores.

Essas vozes concordam que os consumidores serão beneficiados, "mas só durante dois meses, porque, depois, certamente os preços voltarão a se "acomodar" dentro da atual conjuntura inflacionária." Uma fonte categorizada disse ser "muito sintomática" a concordância do setor da industrialização e comercialização agropecuária com a medida estipulada pelo Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Concederei o aparte primeiramente ao Sr. José Lins, que já o havia solicitado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Pedro Simon, perdi, de certa forma, a oportunidade de dar melhor explicação sobre os investimentos do País. Discordo do pensamento do Senador Roberto Saturnino, quando diz que o volume de projetos aprovados no CDI representa bem a tendência dos investimentos do País. Quando muito, representaria a posição dos investimentos incentivados, e mais nada. Em segundo lugar, há uma explicação importante que deve ser levada em conta, quando se analisa e estatiza a taxa de investimento. Repito que não houve queda dessa taxa nos dois últimos anos. Mas, mesmo essa estabilização poderá ser, em parte, explicada, pelo volume maior de recursos destinados a uma melhor distribuição de renda no País, para cujos programas, houve uma grande tendência no Governo do Presidente Geisel. V. Ex^a sabe que os orçamentos sociais têm crescido mais do que o orçamento como um todo.

Ainda ontem — notícia de jornal por notícia de jornal —, ouvi uma declaração de imprensa falada de que o orçamento do INPS, é, hoje, praticamente igual ao do País. Quanto ao problema levantado por V. Ex^a sobre o tabelamento dos preços, o fato é que a Oposição sempre levanta questões que estão no domínio da conjectura e da quimera. Fala porque o Governo toma providência para que os custos não subam. E fala mais ainda se o Governo não toma providências. Do ponto de vista da lógica, jamais se poderia concluir que o tabelamento do preço de venda virá, forçosamente, em detrimento do produtor. V. Ex^a sabe, e esta Casa assistiu, por vários de seus Membros, a exposição feita pelo Sr. Ministro da Agricultura, sobre o seu pensamento. É questão prioritária para o Governo a defesa da economia do produtor rural, pela adoção de medidas que normalizem a distribuição dos lucros, hoje, realmente, distorcida na área de produtos primários.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Podemos, nobre Senador — e V. Ex^a está cometendo um equívoco — discutir tabelamento. Podemos discutir, mas em termos definitivos; discutir, em termos, uma política oficial do Governo, voltada para os artigos essenciais do povo. Mas, não por dois meses, não num casuismo de dois meses. Se fosse uma política adotada por exemplo: o Governo resolveu: arroz, feijão, batata, açúcar, café, transporte, são artigos essenciais e, permanentemente, terão a intervenção do Governo. Não tem problema. Agora, por sessenta dias, nobre Senador, numa época como essa, numa época de venda do artigo primário, para daqui a sessenta dias... Onde está o óleo de soja? Onde está o óleo de soja que ninguém o encontra em local nenhum, em supermercado nenhum? Repare V. Ex^a que as manchetes são uma só: não há óleo de soja. Garanto a S. Ex^a que, sessenta e um dias depois do acordo de cavalheiros, o óleo de soja aparecerá com novo preço.

Aliás, nobre Senador, era uma política a ser feita. Quando Lula quis discutir com a classe patronal e com o Ministro, intervenção nele. Agora, com os ilustres empresários, com os homens da usura no crédito financeiro, com os homens dos supermercados, acordo de cavalheiros.

Com os homens da usura, acordo de cavalheiros; com os homens dos supermercados, acordo de cavalheiros; com o Lula, intervenção nele, e ele que fique contente só com a intervenção, porque pode vir coisa mais séria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para os bancos, apelo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É um tipo de política, nobre Senador, é esse tipo de política. V. Ex^a fez uma afirmativa ao MDB muito séria: se o Governo se preocupa em tabelar é criticado, se não tabela é criticado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas essa é uma realidade que se vê aqui, todos os dias e a todo momento, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pode V. Ex^a ficar tranqüilo, no dia em que existir uma democracia, e que nós não tivermos meia dúzia de tecnocratas que, longe da voz da Nação, sem ouvir os empresários, sem ouvir os operários, sem ouvir os políticos, sem ouvir a ARENA, sem ouvir o MDB, se considerem gênios, lançando, a cada dois meses, pacotes — que poderiam se chamar de embrulhos muitos mal feitos — no dia em que a Nação e este Congresso puderem participar do debate, do encontro das medidas econômicas e sociais, V. Ex^a terá a Bancada do MDB sentada à mesa para um tabelamento, mas um tabelamento real, um tabelamento sério que vise, permanentemente, olhar para a figura do operário e do trabalhador brasileiro.

Não é essa medida, nobre Senador, V. Ex^a sabe que não será essa medida que resolverá o problema da economia brasileira.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O que na realidade V. Ex^a está querendo substituir é a intenção do Governo pela própria intenção de V. Ex^a. Não vejo nenhum mal, e nem acredito que economista algum considerasse totalmente fora de propósito o tabelamento de preços, ou um acordo de cavalheiros por dois meses. Não há na escolha desse prazo nenhuma contradição com o objetivo visado. Apenas, nobre Senador, V. Ex^a se contrapõe à medida e, sem nenhuma lógica, chega a conclusões a que, de qualquer modo, quer chegar. Era isso que eu queria dizer a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Entendo apenas, nobre Senador, que, no regime capitalista que este País escolheu, o que deve existir são as normas de legislação sobre a economia. Na base da boa intenção, nobre Senador, não se resolve problema nenhum; na base do acordo de cavalheiros, nobre Senador, o que vai acontecer é a política normal de que, quem tem, cada vez quer mais. Agora, V. Ex^a imaginar que os homens das grandes empresas que

controlam os supermercados, algumas delas a essa altura multinacionais, vão se preocupar com outra expectativa senão com os lucros que eles poderão ter daqui a dois meses, é V. Ex^a fugir de todas as regras e de todas as normas de um regime capitalista, em qualquer parte do mundo. Não estou prevendo, estou analisando o regime que estamos vivendo. V. Ex^a quer imaginar que um acordo de cavaleiros funcionará acima das estruturas do sistema capitalista me parece um absurdo, com todo respeito a V. Ex^a

O Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Pedro Simon, o meu aparte, praticamente, não tem razão de ser. Prestarei, então, apenas um depoimento que jogará por terra a afirmação do Vice-Líder do Governo de que é válido o pacote de dois meses, esse segundo pacote de abril. Apenas 48 horas após ser baixado o pacote, as lavouras rizícolas do meu Estado, que estão agora em fase de ultimização de colheita, tinham perdido o valor em 50 cruzeiros por saca na lavoura. Mas, dentro de 60 dias, nobre Senador, a produção rizícola do Brasil estará inteiramente nos armazéns dos atravessadores, dos intermediários...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É o exemplo concreto.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — ... dos capitalistas, das multinacionais. E aí sobe.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E aí sobe. E sobe, naturalmente, porque eles tiveram tanta "compreensão", tanta "boa vontade" durante 60 dias, que é justo que suba.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E, se V. Ex^a quiser comprovar isso, basta ir no meu Estado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É exatamente o que o nobre Senador Pedro Simon declarou.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Pedro Simon, é muito oportuno o discurso de V. Ex^a. Quiçá este Congresso, principalmente o Senado, tivesse todos os dias debates dessa natureza. O Governo, na realidade, não quer resolver o problema de quem produz, neste País. Não quer porque cismou de que ele tem direito a tudo. Veja V. Ex^a o aspecto do ICM. O tributo incide sobre o produto bruto nas mãos do homem do campo, e a taxa tributária, que incide sobre este produto, é superior ao lucro do produtor. O produto é gravoso, depois de sobrecarregado pelo tributo, ele se torna deficitário. Este é um aspecto. O Governo não baixou o ICM, não falou em baixar o imposto, não tirou o contingenciamento. Enfim, nesta área, o Governo não fez nenhum sacrifício. Ora, se a inflação em determinados produtos é de custo tributário, e o Governo não baixa o tributo, e o tributo é cobrado *ad valorem*, então o Governo não quer concorrer para facilitar, para resolver o problema. Congratulome com V. Ex^a. Acredito que os Líderes do Governo reconhecem que, na realidade, o agricultor, o produtor nacional, está jogado à sua própria sorte. Veja V. Ex^a, quando o industrial paga um tributo, goza de um crédito fiscal; quando o comerciante paga o tributo, goza de um crédito fiscal; o agricultor, este não. Este paga tributo quando vende, quando compra, e não goza de crédito fiscal nunca. Por que essa aberração? Por que esse paradoxo? Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O aparte é mais do que oportuno. V. Ex^a já fez uma ampla análise, desta tribuna, dessa

matéria. E estamos — V. Ex^a, eu e a Casa — esperando uma análise, uma resposta sobre essa situação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, para resposta?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O agricultor, após uma perca de, quase praticamente, toda a sua produção, sobre aquilo que sobra na hora em que for vender, ele faz a tributação, como se estivesse tendo vantagem, e grande vantagem, na sua produção. Está perdendo, está tendo um mínimo para salvar uma parte do prejuízo, e paga como se estivesse tendo lucros extraordinários.

Paralelamente, quando a Nação aspira um reforço da produção primária para o mercado interno, procurando coibir a exportação da fome dos brasileiros, surge a antemedida deste objetivo, ou seja, a aceleração das minidesvalorizações do dólar, o que passará a constituir um estímulo à exportação crescente de produtos primários, aqueles produtos que faltam à mesa das famílias brasileiras.

Quando todas as grandes nações do mundo forçam, há mais de dois anos, os seus respectivos sistemas financeiros a operar com taxas de juros abaixo da taxa inflacionária, e — isso é uma norma nas grandes nações, exigindo que as taxas bancárias sejam inferiores às taxas inflacionárias, como única forma de jogar as taxas de inflação para baixo, e assim o conseguem — no Brasil este setor perpassa todas estas calamidades econômicas, intocável, como mandarins de uma pseudo-república. Quando no mundo civilizado...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, o que é mais, nobre Senador, a liberação dos juros. Já foi dito aqui, nesta Casa, em nome do Governo, que era uma medida para combater a inflação — aqui, nesta Casa.

O Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Onde está a seriedade do Governo?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Eu não acredito, nobre Senador, que V. Ex^a esteja plenamente consciente do que diz: que em todo o País se empresta recursos perdendo dinheiro, a taxas de juros inferiores à inflação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Em todos os Países, não; no Brasil, por exemplo, não.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Em todos eu estaria cometendo uma heresia. No Brasil, por exemplo, não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Esta é uma declaração estranhamente difícil de ser aceita. Pois é exatamente o que V. Ex^a acaba de dizer; seria bom talvez retificar.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — No Brasil, não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Por outro lado, o Senador Agenor Maria, apresenta como um escândalo, a declaração de que taxas de imposto, no Nordeste, são mais altas que as de lucro. S. Ex^a talvez saiba, mas é sempre bom lembrar que, em toda a parte, as taxas totais de impostos são superiores às de lucro, e em geral, muito superiores. Esses fatos são importantes para que se possam julgar as coisas com critério e justiça.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Só que nos regimes capitalistas, por exemplo, a taxa de imposto não acontece como no Brasil que, em determinados ramos da indústria, a participação do salário no custo da produção é 4,4% e a participação do imposto é 50%. O Governo fica com metade, todos os trabalhadores que produzem ficam com 4%. Não sei, nem no regime capitalista, não falo nos outros, se acontece isto; honestamente não sei.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Acredito, nobre Senador. Não disponho do dado para maior análise. De qualquer modo, estudá-los-ei com mais vagar. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo felicitar V. Ex^a pelo discurso que faz nesta tarde, apontando à Nação graves distorções na política econômico-social do Governo sob o ponto de vista do Movimento Democrático Brasileiro. E a propósito do último "pacote" de medidas anunciados pelo Governo para combate à inflação, ainda hoje, o Sr. Ministro da Fazenda, Carlos Rischbieter admitiu que ele foi furado e já anuncia um remendo visando atingir as financeiras que, como sabe V. Ex^a, ficaram fora das medidas antiinflacionárias adotadas pelo Governo. Então, o Governo agora pretende, também, coibir os altos juros das financeiras no crédito ao consumidor. Isso caracteriza a precipitação oficial, em assunto tão sério.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O aparte de V. Ex^a é da maior importância. Fazia parte do meu pronunciamento, mas V. Ex^a o antecede.

Realmente a notícia agora é importante. Depois de dizer, como diz o Senador Paulo Brossard, que as financeiras nasceram para controlar a inflação, depois do "pacote" — e tenho aqui uma infinidade de recortes: "Rombo no pacote"; "Pacote furado"; "Lojas acham saídas para vendas a crédito"; "Inflação não é só psicológica; é falta de dinheiro mesmo" — lá do meu Rio Grande do Sul; "Indústrias pedem também tabelamento de juros" — lá do Rio Grande do Sul — depois de tudo isso, finalmente, os jornais de hoje afirmam: "Agiotas — é uma manchete meia exagerada, não sei, mas é do jornal *A Tribuna da Imprensa*:"

AGIOTAS E VIGARISTAS NA MIRA DE KARLOS RISCHBIETER

Brasília — O Ministro da Fazenda, Karlos Rischbieter, admitiu ontem que o pacote antiinflacionário está "furado" e como tentativa de consertá-lo disse que está em estudos novas medidas que atingirão os juros cobrados pelas financeiras.

E *O Estado de S. Paulo*: "Governo tentará limitar os juros para financeiras".

Reparem que o próprio "pacote" e através do próprio Governo, vem dizer o que disse o Senador Roberto Saturnino ontem, que V. Ex^a acha que foi pessimista, que não foi realista e, no entanto, é o próprio Ministro que reconhece hoje o furo do "pacote".

Aliás, há tantos furos em tantos "pacotes", a começar pelo de abril, que já estava na hora de começar a reconhecer que esse está furado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a há de convir, como todos os que têm assento nesta Casa e todos aqueles que, com um mínimo de bom senso, acompanham a evolução desses problemas, que o Governo, depois de deixar a Nação em suspense durante quinze ou vinte dias, prometendo algo de terrível, que viriu arrasar com a inflação, sai com um conjunto de medidas cognominado "pacote" ou "caixa de charuto", como parece que foi a expressão usada pelo Presidente, e que uma semana depois reconhece que há "furos" no "pacote", e que é preciso remendá-lo. Como este Governo pode pretender ter a confiança da Nação?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ai é que está.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E que qualidade, e que condição é mais importante para o verdadeiro combate à inflação, do que o respeito, a confiança e a credibilidade do Governo perante a Nação, perante os nacionais, perante os concidadãos deste País?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Nobre Senador Roberto Saturnino, este Governo ainda não entendeu que, ainda que fossem gênios, e não são, meia dúzia de tecnocratas que estão aí querendo substituir a vontade desta Nação, e jamais o conseguirão, ainda não entendeu — repito — que só ouvindo a Nação, só a Nação participando é que conseguiremos obter bons resultados. Se tivesse havido um debate, se desse debate toda a Nação pudesse ter participado, isso não aconteceria. Mas são meia dúzia de gênios, é o Olimpo falando. Mas como? Com o Ministro do Planejamento, Dr. Henrique Simonsen que é um homem superdotado? E tendo mais agora, a sua esquerda, na missão de "Espírito Santo", o Dr. Delfim, e à direita o Sr. Rischbieter? Como essas pessoas vão descer do seu pedestal para ouvir a Nação?

Então, vão acontecer "pacotes" iguais a esse, porque a verdade é uma só. Que ouvisse pelo menos o seu Partido. E falando no seu Partido, ainda ontem, no meu Estado, recebemos a visita do Presidente da República que lá está ainda, devendo se dirigir com uma série de ministros a Santa Rosa, inaugurar a colheita da soja. Nessa época de colheita Sua Excelência sempre lá está, na hora do debate não aparece; isso é normal — é tradição — Sua Excelência não está fazendo nada de novo.

Sua Excelência e comitiva, ocupou andar inteiro do Plaza São Rafael — todas as suítes e todo o andar. As pessoas que lá já estavam, tiveram que sair. A viúva do ex-Presidente João Goulart recebeu a determinação de que tinha de mudar-se e preferiu mudar de hotel. A ARENA, a Bancada estadual que tomou atitudes, na minha opinião, as mais respeitáveis e elogiáveis quanto à prorrogação de mandatos dos membros dos diretórios, contra a prorrogação de mandatos de vereadores e prefeitos, contra as eleições indiretas, contra os Senadores indiretos, pela eleição direta para governador, para prefeito, pediu uma audiência com o Presidente da República — não conseguiu. Impôs, impôs e conseguiu alguns poucos minutos. No entanto, ontem à noite — acredito que um fato inédito na história deste País —, o Presidente e a sua primeira equipe jantaram — um jantar fechado — com uma empresa de publicidade do País.

Vejam bem: uma empresa de publicidade num jantar a portas fechadas. Já deve ser a véspera do projeto que, provavelmente, a ARENA aprove às 18 horas e 30 minutos no Congresso Nacional, promovendo a imagem do Governo que o povo tem o direito de saber.

Duvido que haja um fato precedente. O Presidente da República deslocar-se para um Estado, para fazer um jantar fechado — com sua equipe de Governo com uma agência de publicidade, para, na minha opinião, talvez iniciar o planejamento do seu Governo, não a nível de resolver problemas, mas a nível de apresentar soluções na televisão e no rádio; porque nisto este Governo é genial.

Eu percorri o mundo e vi regimes de exceção; e não conheço propaganda mais bonita, mais perfeita, mais espetacular, que a propaganda que o Governo brasileiro sabe fazer de si, do que faz e do que imagina fazer. Pois se ela já era boa, imagine quando nós passarmos a assisti-la em nossas casas agora que o próprio Presidente da República, com a sua equipe, está a planejá-la a nível de publicidade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, nobre Senador, a verdade é que se o pacote, na designação do Chefe do Governo, seria uma caixa de charutos, Sua Excelência fez, entretanto, uma pequena revelação: é que pode cair sobre a Nação algo maior, em doses cavalares. Repito o Chefe do Governo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É um assunto que não compreendo, e no qual Sua Excelência é um dos maiores especialistas neste País.

Quando no mundo civilizado se aceita como normal que o sistema financeiro, depois de ter auferido e acumulado incalculáveis resultados do desencadeamento inflacionário, arque durante um certo período com prejuízos, como forma de baixar as taxas de preços, ou, pelo menos, não com lucro tão excessivo, no Brasil, considera-se inaceitável tal hipótese, pelo menos até hoje.

Estes exemplos, e outros tantos que os primeiros meses de governo foram abundantes em nos trazer, já começam a apresentar os seus resultados. Em março, atingimos o maior índice inflacionário mensal dos últimos 15 anos; repito, dos últimos 15 anos: 6% ao mês, chegando-se no primeiro trimestre, a 14%, o que determinará para 79, se o ritmo for mantido, inflação anual superior a 50%. Concomitantemente, aumentam as salências, e o Brasil, como resultado de especialização exportadora, inicia importações de produtos primários que superarão as 700 mil toneladas de arroz, 100 mil de feijão, 1,5 milhão de milho, 4,5 milhões de toneladas de trigo, e mais de 130 mil toneladas de carne! Vale dizer, teremos em 79 gastos estimados em importação de alimentos superiores a 2 bilhões de dólares, ou seja, metade do que gastamos com a importação de petróleo!

Como declarou o Ministro Rischbieter, em fins de março, "prefiro controlar as causas — mas não afastou a possibilidade de realizar expurgos para o cálculo da correção monetária". Voltaremos, sem dúvida, à época da inflação do chuchu, dos hortigranjeiros, para o que, por sinal, parecem não faltar exímios práticos na equipe ministerial; certamente serão os bons tempos em que a Fundação Getúlio Vargas calculava, judiciosamente, inflações de 15%.

Aliás, a par dessa importação que está aí, de produtos que só o meu Estado do Rio Grande do Sul tradicionalmente produzia, para o Brasil inteiro, na época em que o Rio Grande era considerado o celeiro do Brasil — arroz, milho, feijão, carne, produtos tradicionais do meu Rio Grande — ele exporta gente, hoje. De exportador de carne, de arroz, de feijão, o Rio Grande está exportando gaúchos; não apenas para Santa Catarina, Paraná, Goiás, Mato Grosso, que tudo é Brasil, mas para o Paraguai e a Argentina. Estamos aí gastando dois bilhões de dólares em produtos que o Brasil poderia não só produzir, para terminar com a fome dos brasileiros, mas produzir para exportar. É o fruto de uma política de produzir para exportar. Produzir soja. Soja é o que importa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Para exportar soja, o Governo dava todas as vantagens. Para produzir soja, o Governo dava todas as vantagens. Desapareceu a produção de feijão.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Desapareceu a produção de milho; desapareceu a suinocultura. E aí está uma safra que sofreu o problema da seca. Lá está o Rio Grande do Sul reduzido a uma realidade: este ano, disse o próprio Governador, está o Rio Grande do Sul numa situação de um déficit orçamentário de 6,4 bilhões, num orçamento de 19 bilhões.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, creio que quando o Senador Murilo Badaró se refere ao pessimismo do MDB, realmente não está dizendo nada de novo, porque...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Assim como, quando eu me referir ao otimismo de V. Ex^a também não estou referindo nada de novo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^a me permite,...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O fato é que esse pessimismo não representa nenhuma ajuda ao País. V. Ex^a se refere, no momento, ao problema de importação de gêneros. V. Ex^a sabe o quanto temos que progredir ainda nesse campo, devido à falha no processo de formação de estoques no País. Mas V. Ex^a sabe que passamos de uma produção da ordem de 10 milhões de toneladas para 24 milhões de toneladas de produção de grãos, aumentando mais de duas vezes, quando a população cresceu, apenas, 56% ou 60%. A importação significa portanto, que ainda estamos sujeitos, aos efeitos das secas, das dificuldades momentâneas, mas significa, também, que o País consome cada vez mais grãos e alimentos. Volto a repetir, nobre Senador, que esses dados não podem, absolutamente, ser analisados de modo parcial, se quisermos fazer um julgamento justo dos fatos. V. Ex^a teria que fazer referência ao grande aumento de produção de alimentos no Brasil, comparar esse aumento com o crescimento da população e mostrar ao povo brasileiro que o progresso que fizemos foi enorme, durante os anos da Revolução.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Tive que alterar meu discurso de ontem para hoje, para não repetir, aqui, algumas considerações que, com muito mais brilho, muito mais capacidade do que eu, fez ontem o Senador Roberto Saturnino.

No seu pronunciamento, S. Ex^a dizia que a produção *per capita*, exatamente dos produtos a que V. Ex^a se referiu, tem diminuído anos, nobre Senador. Tem diminuído.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Produção *per capita*?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Exatamente, nobre Senador; do milho, do feijão. A produção *per capita* dos produtos a que V. Ex^a tem-se referido tem diminuído neste País.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Eu estou me referindo — e V. Ex^a não poderá contestar — ao aumento total da produção de alimentos, ao aumento global.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É porque o aumento total da produção brasileira não interessa a V. Ex^a; e tanto não interessa que está aí o controle da natalidade.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Interessa, sim. Não interessa a V. Ex^a, que é da Oposição, e quer apresentar um quadro pessimista. Mas interessa ao povo brasileiro conhecer a realidade de seu País, para poder realmente julgar o que está acontecendo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Nobre Senador, qual é o dado mais importante? V. Ex^a fazer uma afirmativa de que a produção do milho aumentou ou a informação do Senador Roberto Saturnino de que a produção *per capita* do milho diminuiu?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Isto não é mais importante. O mais importante não é milho, isoladamente, e sim a produção de alimentos como um todo. E essa com absoluta segurança, cresceu.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Porque V. Ex^a tem condições de comprar; mas o povo brasileiro não é assim, Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não, não é isso. É o lado real, verdadeiro da questão que tem que ser trazido à baila, para que o povo brasileiro não julgue mal por desconhecimento de causa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu estou realmente confuso, porque assevera o eminente Senador pelo Ceará, cujo nome declino com a simpatia de sempre, o Sr. José Lins, que a produção tem aumentado, e aumentado mais do que a população. Agora veja só: anuncia o Governo que haverá importação e grande importação de produtos alimentícios.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não há contradição nisto. V. Ex^a sabe — e não pode mascarar o fato. Se produzimos quase tudo em quantidade superabundante, mas, se em dado momento, nos falta um produto, a manteiga ou o feijão, convém que o povo não deixe de comer feijão e que se faça troca de soja por feijão ou por manteiga. Isso V. Ex^a sabe.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não somente o feijão e a soja, são todos os outros produtos que o Governo anuncia agora, a carne! O arroz!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E o milho, também, importado!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Só falta S. Ex^a dizer, como a rainha: "Não tem pão? Coma bolo!"

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A situação é maravilhosa, mas diz o Governo que vai fazer importações maciças de produtos alimentícios.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É, mas o resto vai bem, obrigado...

No pessimismo, não estou só nobre Senador. Estou aqui com o *Zero Hora*, de Porto Alegre, um jornal insuspeito, pelo menos a nível de MDB. Uma mesa-redonda só de empresários...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a faz bem em fazer a distinção, a nível do MDB...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não, quero dizer a V. Ex^a que é um jornal imparcial, absolutamente imparcial, mas que se tiver posições favoráveis não serão ao MDB, não tem por que ser em ao MDB.

"EMPRESÁRIOS CRITICAM O PACOTE: NÃO ATINGE AS CAUSAS DA INFLAÇÃO

"O Brasil concentrou todo o mundo na produção de soja. Um país não pode viver exclusivamente disso. Nós dependemos do pequeno produtor que planta feijão, arroz, milho e cria 3 ou 4 cabeças de gado. É esse pessoal que sustenta o Brasil."

O Governo está pagando pelos erros cometidos em sua política econômica e, de modo especial, ao adotar o modelo exportador, segundo adverte nesta mesa-redonda um grupo de empresários gaúchos."

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E somos nós os pessimistas.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É.

"Há 15 anos nós deveríamos ter percebido que a essência das necessidades do povo brasileiro continua sendo a alimentação — e não a política nuclear; isso eu estou dizendo, não são eles — o vestuário, a habitação e a educação. Para implementar esses 4 pontos nós não precisamos de tecnologia ou capital externo."

São os empresários do Rio Grande do Sul! Não me parecem pessimistas, mas realistas. (Muito bem! Muito bem!)

"Nós nos comportamos como se vivêssemos num mundo de fantasias, gastamos aquilo que não podemos, mas, exteriormente, apresentamos uma ótima imagem. É o mesmo caso da pessoa que frequenta a alta sociedade assinando papagaio em bancos.

No sistema capitalista não faz sentido falar em lucros abusivos. Mas se existe um setor que tenha lucros que, em qualquer parte do mundo, sejam considerados exagerados, cabe ao Governo mudar as posições estruturais que permitam que isso ocorra."

São os empresários do Rio Grande do Sul, nobre Senador, que reúnem e falam numa só voz.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador.) Mas é exatamente neste momento que insisto: o Governo, ouvindo os empresários, tenta ajustar suas medidas. Mas V. Ex^a alega ao mesmo tempo que o Governo não ouve o povo e reclama porque se modifica o pacote. Aí está mais uma vez, a contradição de V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não. Eles estão falando em cima do pacote, Senador. Essa mesa-redonda foi para discutir o pacote.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E se o Governo reforma o pacote, atendendo-os, o MDB reclama. Aí é que está a contradição de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador, lamento informar que o tempo de V. Ex^a já está esgotado, e que prossegue com a alta benevolência da Mesa. Não permita mais apartes.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Correto. Já que V. Ex^a determina eu concluirei, apenas dizendo um aspecto: que, no meio do meu pessimismo, tenho um otimismo muito grande, um otimismo extraordinário.

Está aqui o Dr. Delfim, com a respeitabilidade que a Nação lhe acredita, porque quando ele diz, é, a nos afirmar que no ano que vem não vamos ter problema de abastecimento. Digo-lhe, nobre Senador, da minha alegria, da minha satisfação e do meu otimismo. Está aqui o Ministro da Agricultura a nos tranquilizar, — com a respeitabilidade que as suas afirmativas anteriores, "sempre confirmadas", demonstraram — a nos garantir: "o problema de abastecimento é este ano. Vamos importar, é verdade: arroz, feijão, carne e tudo o mais. Mas, no ano que vem, estará tudo resolvido". Então, esse debate é um debate temporário. Será um debate que faremos até o fim do ano. Mas, no ano que vem, teremos a obrigação de retornar a esta tribuna para dizer: O homem disse e fez. E, se fez, terá o nosso apreço e a nossa mais profunda admiração.

E agora, o que esperar das novas promessas?

Depois de 15 anos em que a oposição acusa e levanta as injustiças do atual sistema tributário para com os Estados, municípios, pequenos contribuintes, empresas que utilizam maior quantidade de mão-de-obra; depois de uma década que nos levantamos contra a falácia de mecanismos tipos PIS e PASEP, muito mais instrumentos da grande empresa do que dos trabalhadores; depois de uma longa luta pela criação de justos tributos sobre as remessas de lucros para o exterior; o que esperar quando o Governo diz incorporar tais propósitos? Seguramente o desvirtuamento, o benefício escuso de grupos ardilosos, o prejuízo ao País e ao seu povo.

E, ainda, sucedem-se os pacotes, mas sempre com o cuidado de manter intacto os interesses dos grupos financeiros; os interesses das multinacionais. Os salários dos 700.000 metalúrgicos podem "tecnicamente" ser controlados, e seus sindicatos fechados, mas, os lucros dos intermediários e as taxas de juros são "tecnicamente" incongeláveis e as associações (comerciais e) de banqueiros intocáveis, só passíveis de "acordo de cavalheiros". É uma nação, um povo a que só é dado o direito de assistir estarcido o teatro, a comédia, ou melhor, a tragédia nacional, em apenas 60 dias escrita para os próximos 6 anos.

E agora, o que esperar para os próximos meses e próximo semestre?

Para tanto podemos dispensar a bola de cristal.

Em um País onde os últimos anos evidenciaram uma correlação inversa entre crescimento e inflação, conforme já acentuamos, optou-se pelo caminho errado e trágico para as populações de baixa renda que é a recessão. Hoje a indústria brasileira, conforme estimativa do ex-Ministro Reis Velloso, esse é um dado importante, porque é um dado do próprio Ministro do Governo à revista *Veja* de fins de março, afirmava que a indústria brasileira estava operando a 82% de sua capacidade. Resta dizer: ociosidade de 18%, segundo

palavras do ex-Ministro do Planejamento — enquanto os investimentos caem rapidamente. Trata-se de um País com um baixo nível remuneratório de sua mão-de-obra, taxas elevadas de desemprego, inexistência de amortecedores sociais como seguro desemprego, os resultados aqui não serão de natureza daqueles que ocorrem na recessão de países desenvolvidos, ou seja, a redução do supérfluo e não o essencial, mas o aumento direto da miséria, da incidência de doenças e a elevação direta das taxas de mortalidade. Recessão no Brasil é sinônimo de genocídio, de injustiça para a esmagadora maioria do povo brasileiro e mas que evidentemente não atinge os mandarins! Recessão no Brasil ganha o hipócrita nome de "desaquecimento".

Os resultados no campo social já começam a aparecer. Como uma alta fonte militar garantiu — à revista *Veja* — há poucas semanas "até o final do ano estas greves diminuirão ou mesmo deixarão de existir. A economia brasileira sofrerá um forte desaquecimento e a perspectiva de desemprego diminuirá o ânimo dos sindicatos". (1) Ou, como ainda foi sentenciado "O pessoal de São Paulo precisa descobrir como conviver com um desemprego de 6%, 7%." (2) Tanta indiferença diante da situação de vida do operário brasileiro choca aos mais elementares princípios de justiça social.

A escolha destes caminhos levará a uma estagnação da economia brasileira, paralelamente a elevadas taxas de desemprego e também de inflação, enquanto a centralização econômica, como consequência, se reforçará. Quando os investimentos chegarem a zero, e as taxas de crescimento tornarem-se insignificantes, aí então, a inflação começará a cair. Terá se eliminado a doença matando o paciente, no mais absurdo e macabro exercício econômico. Mas o patrimônio do sistema financeiro, das grandes empresas, especialmente multinacionais terá sido preservado. As ainda hoje existentes pequenas e médias empresas nacionais terão sido diminuídas em seu número; a agricultura terá sido em boa parte ocupada por capitais externos, o que hoje acontece na área do comércio, que a cada dia cai mais na mão do capital estrangeiro; a classe média terá reduzido o seu já escasso poder contingente, e as classes trabalhadoras estarão extenuadas e sob a ameaça do desemprego.

Assim se estará encerrando mais um capítulo de enriquecimento ilícito de elites nacionais, de ampliação de predomínio externo sobre a economia brasileira, de empobrecimento ainda maior das classes trabalhadoras.

Nesta seqüência, o último "pacote" do dia 18 de abril não fugiu à regra. Quando toda expectativa se centrava nas medidas, especificamente relacionadas ao tabelamento dos juros, que viriam a ser tomadas em direção à área financeira (a tal ponto que todo o sistema bancário privado sustava qualquer operação durante aquele dia), a decepção não se fez tardar. Não foram somente medidas "tímidas e periféricas" como acentuaria Ermirio de Moraes, no *Jornal do Brasil* do dia seguinte, mas medidas que evitaram tocar no âmago do problema, sem contudo deixar de criar uma falsa e premeditada idéia de que o setor financeiro estaria sendo atingido. A demagógica, ineficaz, e recessiva iniciativa de limitar os juros a 30% nas operações ao consumidor, por exemplo, não só pode produzir resultados inversos aos apregoados, pois 30% de acréscimo em um crediário a 6 meses constitui-se em uma exorbitância, como atinge somente o pequeno consumidor, uma vez que os cartões de crédito continuam a vigir, com acréscimo superiores a 30% sobre operações parceladas. Tornou-se, além disso, um elemento adicional a forçar a baixa da procura, como se a inflação fosse da demanda! Dir-se-ia que as nossas autoridades monetárias de há muito não transitam pelos passeios públicos do País, e imaginam as lojas e magazines repletos de clientes disputando escassas mercadorias! Em resumo, mais uma vez escapou ileso o setor financeiro, apenas tangenciado por medidas secundárias, enquanto se agravava a recessão no País.

Paralelamente, reforçou-se a política de proteger as grandes redes atacadistas, que daqui a menos de 60 dias — repito — poderão reajustar seus preços ao consumidor, e que agora contarão com a im-

portação aberta e subsidiada de gêneros alimentícios do exterior, o que mais uma vez coloca o produtor brasileiro no banco dos réus.

Aberrações, só possíveis de serem defendidas e impostas por um governo que não vem do voto popular, quando são atingidos os produtores e consumidores, e poupados os especuladores e mandarins financeiros.

E mais, resultado de um governo tecnicamente incapaz, que ao forçar o País, a entrar em recessão, declara-se incompetente para combater a inflação mantendo a economia em crescimento! E por quê? Por negar-se a tocar no ponto crucial na inflação de custos gerada pelos injustificáveis ônus financeiros de intermediação.

Neste particular, caberia, ainda, fazer referência à argumentação oficial de que o tabelamento dos juros seria impraticável, porque imediatamente seria a medida compensada por exigências adicionais, como saldos médios, seguros, etc.

Primeiro nos sobressalta a timidez, a delicadeza que as autoridades tem para com o setor financeiro (que não é a mesma demonstrada quando da intervenção nos sindicatos do ABC), e, em segundo lugar, a falácia econômica criada para justificar a intocabilidade de privilégios:

Sendo hoje a rede financeira e bancária estatal responsável por mais de 70% das operações rurais, e por mais de 30% das operações urbanas, bastaria reforçar a atuação desta rede para levar o setor financeiro privado a acompanhar as novas taxas estabelecidas, sob pena de manter liquidez em caixa sem remuneração alguma, o que não ocorreria, evidentemente. Isto se quisermos ficar dentro das regras do livre jogo do mercado, sem necessitarmos de intervenções diretas como aquelas realizadas hipocritamente nos sindicatos metalúrgicos...

Mas, a prepotência anticonsumidor, antipovo, antiassalariados não cessa aí. Quando pretendia-se iniciar uma nova sistemática de reajustes periódicos e a curto prazo dos salários, como medida paliativa mas que sem dúvida diminuiria a defasagem entre reajustes e custo de vida, medida esta defendida até pelo atual Ministro do Trabalho, define-se com o novo "pacote" que o Conselho de Desenvolvimento Econômico só realizará alteração na atual política salarial se houver sucesso nas medidas adotadas. Realmente, custa acreditar ser tão ínfimo o lugar concedido ao povo neste País!

Agora, só restará aguardar o previsível e inevitável resultado desta política de combate à inflação: mais recessão e desemprego. E então, preparemos-nos: ao povo e aos assalariados estará reservado já não mais um novo "pacote", mas um "container, de dose cavalari"; como disse o Presidente da República.

Era o que tínhamos a dizer com relação a este "pacote", que nasceu sem a vontade popular, e sobre o qual nós aguardávamos um mínimo de expectativa que resultasse em medidas de vantagem ao povo brasileiro, sobre o qual temos que falar assim, infelizmente.

Engana-se o nobre Senador Arenista. Nós não somos daqueles que defendem o "quanto pior, melhor". A nós interessa que o Brasil vá cada vez melhor. Mas estamos aqui cumprindo a nossa parte de mostrar e debater com o povo aquilo que se está seguindo, acusa-se a CNBB. Ontem, daquela tribuna o Líder do Governo acusava os Bispos da CNBB por estarem falando que desejam reforma agrária, que desejam a defesa do índio e do trabalhador. Acusa-se e poderá se acusar os industriais deste País por defenderem uma política econômica e social favorável aos interesses do País. Intervém-se nos sindicatos, porque estão a defender uma política salarial mais justa. Poder-se-á dizer que a OAB é uma entidade sob suspeição, porque quer um regime de liberdade. Repare V. Ex^a e haverá de ver que a Nação fala, grita, palpita de um lado e a minoria, encastelada no poder, quer substituir a vontade, o desejo da Nação, sem ouvi-la. O resultado não poderia ser outro.

Só há uma fórmula de sairmos do impasse que nos encontramos, é resolvermos o impasse político e econômico. Porque pesados que não têm compromisso popular, técnicos que saíram dos seus gabinetes ou de empresas multinacionais, para ocupar os

que ocupam hoje, que não passaram pela voz da urna, pela vontade do povo brasileiro, que nada fizeram para o povo anteriormente, não têm realmente maiores preocupações com o povo. O problema é político e econômico. Para resolvermos o problema econômico, temos que resolver o problema político para que quem ocupe o Palácio do Governo realmente sinta a vontade do povo, interprete a vontade do povo. Aí, talvez, possamos ter realmente Ministros da ARENA ou do MDB, de qual Partido não importa, mas Ministros compromissados com o povo e não compromissado com mais ninguém, muito menos com Minoria de dentro ou de fora do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Correio Braziliense*, do dia 22 do corrente, publicou reportagem sobre ação do Chefe do Posto Policial da Estação Rodoviária, visando impor obediência à lei do silêncio. A atuação do Delegado Jorge Paula de Santana, conforme registrado na reportagem, só merece aplausos, pois fez cumprir a lei, sem recorrer a gestos de impaciência ou violência, a despeito do comportamento errado dos infratores, que se julgam acima da lei, pondo seus interesses comerciais em plano superior aos da coletividade.

Sempre fomos adeptos da lei do silêncio, que objetiva a defesa da tranquilidade pública e é medida de higiene que a civilização moderna impõe como indispensável.

A lei do silêncio torna-se, no mundo de hoje, de importância muito maior. Não se trata somente da preservação do direito que todos têm ao sossego, à tranquilidade. Não se trata apenas de impedir que o direito de um fira o direito de outrem. Hoje, o problema é extremamente grave, pois diz respeito à poluição ambiental que tanto mal faz à humanidade e tanto degrada a qualidade de vida nas cidades. Mais do que nunca é necessário, com rigor, impor a lei do silêncio. E isso não pode ser feito com real eficácia, sem o esforço comum de todos. Não se pode permitir a instalação de casas que produzam ruído em locais de absoluta impropriedade, nem se pode concordar com o funcionamento indiscriminado de autofalantes e vitrolas automáticas em setores eminentemente residenciais, como é o caso das entrequadradas do Plano Piloto.

Não pode cada setor agir isoladamente, sem coordenação, num comportamento inaceitável, cada qual deixando que os prejudicados se defendam por si ou recorram à Polícia, sobre esta recaindo toda a responsabilidade. Esta pode interferir, como o fez, reprimindo o abuso por um ou alguns dias. Mas a ação se torna ineficaz se os diversos setores da administração não agirem de maneira harmônica, sob a comum inspiração do interesse da coletividade.

Fazemos estas considerações na esperança que o Governador Aimé Lemaçon, com a vivência que tem do problema, tome as providências que devolvam à população de Brasília a tranquilidade a que tem direito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em conformidade com a prioridade adotada pelo eminente Presidente João Baptista Figueiredo para o setor agrícola, o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Oswaldo Colin, está empenhado na simplifi-

cação e melhoria da assistência dada pelo Banco do Brasil aos pequenos agricultores.

A iniciativa é de suma importância e poderá redundar em grandes benefícios para os agricultores, quer pela eliminação de entraves burocráticos, que dificultam os empréstimos, como pela agilização que daí decorreria.

No último dia 29, a imprensa noticiou ter o Presidente Oswaldo Colin apresentado, ao Ministro Delfin Netto, três sugestões: intensificar a abertura de postos avançados de crédito rural; substituir a nota promissória rural por outro tipo de contrato, mais benéfico ao produtor, e, finalmente, criar o "crédito rotativo".

São três medidas de indiscutível significado, cujos efeitos seriam os mais saudáveis. Daí a repercussão dessa notícia, alcançada em todo o País.

A criação dos postos avançados de crédito rural foi uma idéia das mais felizes, a experiência colhida aconselhando a intensificação de sua criação, de forma a que venham a abranger todas as regiões ora desassistidas. Evidente, as vantagens que decorreriam da substituição da nota promissória rural por outro tipo de contrato, mais simples e benéfico ao pequeno produtor, para o qual a medida constituiria, ainda, incentivo à produção.

Finalmente, o crédito rotativo, que o Presidente Oswaldo Colin compara ao "cheque-ouro", seria da maior utilidade, inclusive porque daria ao agricultor a certeza do crédito, conforme é empenho quer do Presidente do Banco do Brasil, como do Ministro da Agricultura. Seria evitado o desdobramento do número de contratos e simplificados seriam os entraves burocráticos. Conforme notou o próprio Presidente do Banco do Brasil, o crédito rotativo propiciaria ao produtor ampla liberdade de movimentar seus recursos, de acordo com suas necessidades, desde que se desvinculasse a concessão do empréstimo de sua finalidade.

É de se desejar que essas medidas se concretizem o mais rápido possível, a fim de que logo produzam seus benéficos efeitos.

Sr. Presidente,

O noticiário a que me refiro exhibe a harmonia existente entre o Banco do Brasil e o Ministério da Agricultura, na colaboração mútua para solução de problemas que afetam a agricultura e, dessa forma, seguindo-se a orientação traçada pelo Presidente da República. As mudanças que começam a ocorrer no setor são visíveis, dando-nos a certeza de que as grandes transformações no setor agrícola previstas pelo governo, hão de se concretizar a curto prazo. É de se louvar, ainda, a disposição manifestada pelo Dr. Oswaldo Colin de levar o Banco do Brasil a participar de projetos agrícolas e, inclusive, financiar a compra de terras por parte de pequenos agricultores. Será esse um excelente instrumento de fixação do homem no campo, reduzindo-se o êxodo rural e, em consequência, aliviando os grandes centros das sucessivas correntes de migração interna.

Congratulo-me, neste momento, com o Presidente Oswaldo Colin e com o Ministro Delfin Netto por essas notícias, formulando votos de que, da ação harmônica e conjugada de ambos, surjam vastos benefícios para os agricultores, o mais rapidamente possível, a fim de que as ambiciosas metas agrícolas logo se realizem, para melhoria do bem-estar do povo, fortalecimento da economia e redução nos preços dos gêneros alimentícios.

Não temos dúvida de que a prioridade dada à agricultura pelo eminente Presidente João Baptista Figueiredo produzirá os resultados almejados, mantendo-se a unidade de propósitos e de ação dos diversos setores governamentais, tal como o magnífico exemplo dado pelo Presidente do Banco do Brasil e o Ministro da Agricultura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os índices inflacionários em nosso País vêm tornando insurportável a situação dos assalariados, que reclamam a percepção de

remuneração mais justa e humana, compatível com as constantes elevações do custo de vida.

O salário mínimo, estabelecido para as várias regiões em que se subdivide o Território Nacional longe está de permitir a sobrevivência do trabalhador e sua família, gerando um quadro de pauperismo gritante, ao qual não podem deixar de ser sensíveis as autoridades responsáveis pela política do governo nos campos social, econômico e financeiro.

As vésperas do 1º de maio, quando se processam os reajustes dos níveis salariais, não se conhecem, ainda, as novas diretrizes da administração Figueiredo, apesar de o Ministro do Trabalho, através dos veículos de comunicação de massa, haver anunciado a disposição de adotar padrões mais flexíveis, inclusive as revisões quadrimestrais do salário mínimo.

O Congresso, por sinal, tem oferecido, por intermédio de Senadores e Deputados, sugestões várias ao Poder Executivo Federal para a fixação de critérios diversos dos atualmente em vigor, objetivando, com isso, minorar as dificuldades vividas por milhões de brasileiros.

No ano passado, por exemplo, submeti à consideração do Senado Projeto de Lei determinando a alteração semestral do salário mínimo, tendo a iniciativa repercutido favoravelmente junto ao operariado do País.

Se é de justificada insatisfação o quadro que se delinea entre nós, com a eclosão de movimentos reivindicatórios entre os que auferem salários bem acima do *mínimo* decretado pelo Governo, o que não dizer dos *pensionistas da Previdência Social brasileira*, que ainda percebem pensão abaixo daquele quantitativo, reputado como insuficiente para assegurar a sobrevivência do *trabalhador!*

Recentemente, quando de minha última estada no Ceará, recebi solicitação veemente de um grupo de *pensionistas do antigo INPS*; para que intercedesse junto ao Ministro Jair Soares, no sentido de obter um reexame das bases de tais pensões, a fim de que as mesmas não pudessem situar-se aquém do *salário mínimo vigente em cada região*.

Por reconhecer a justeza da postulação foi que deliberei submetê-la à consideração do titular daquela Pasta Ministerial, na expectativa de que possa ser acolhida, propiciando melhores condições de vida a milhares de *pensionistas* espalhados pelas nossas Unidades Federativas.

Os beneficiários aguardam, pois, a manifestação do Ministro Jaior Soares, a quem transmitem, confiantes, o presente apelo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Resolução nº 17, de 1979, do Senador Itamar Franco, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, neste plenário, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 65, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 66, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 68, de 1979), que suspende a execução do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do Município paulista de Chavantes.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 60, de 1979, da Comissão de Economia, que conclui *pelo arquivamento* do Ofício nº S/3, de 1978, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando a retificação da Resolução nº 109, de 1977, do Senado Federal que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

(Tendo, ainda, Parecer, sob nº 61, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade da decisão da Comissão de Economia).

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 18 horas e 10 minutos.)

ATA DA 50ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Surney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunhu Lima —

Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo —

Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1979

Dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 6.367, de outubro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O custeio dos encargos decorrentes desta lei será atendido pelas atuais contribuições previdenciárias a cargo da União, da empresa e do segurado, com um acréscimo, a cargo exclusivo das empresas, das seguintes percentagens do valor da folha de salário de contribuição dos segurados de que trata o art. 1º:

I — 0,4% (quatro décimos por cento) ou 0,8% (oito décimos por cento), conforme a natureza da atividade da empresa;

II — quando for o caso, uma contribuição adicional incidente sobre a mesma folha e variável, conforme a natureza da atividade da empresa.

§ 1º A contribuição adicional de que trata o item II será objeto de fixação individual para as empresas cuja experiência ou condições de risco assim o aconselharem.

§ 2º No caso da empresa responsabilizar-se apenas pelo pagamento do salário integral do dia do acidente, a contribuição de que trata o item I será de 0,5% (cinco décimos por cento) ou de 1% (um por cento).

§ 3º O acréscimo de que trata este artigo será recolhido juntamente com as demais contribuições arrecadadas pelo INAMPS.

§ 4º O Ministério da Previdência e Assistência Social classificará os graus de risco em tabela própria organizada de acordo com a atual experiência de risco, na qual as empresas serão enquadradas segundo a natureza da respectiva atividade.

§ 5º A tabela será revista trienalmente pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, de acordo com a experiência de risco verificada no período.

§ 6º O enquadramento individual na tabela, de iniciativa da empresa, poderá ser revisto pelo INAMPS, a qualquer tempo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo específico desta proposição é restaurar, no sistema de seguros de acidentes do trabalho implantado pela Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, a tarifação individual prevista na legislação anterior pertinente à espécie. (Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, art. 12).

Em verdade, o custeio dos encargos referentes aos segurados de acidentes do trabalho, na forma prevista na legislação atual, com a uniformização tarifária, é profundamente injusto, implicando, para a maioria das empresas, acréscimo de pelo menos cinquenta por cento sobre as contribuições anteriores.

No sistema da Lei nº 5.316/67, as empresas tinham tarifações individuais de custeio do seguro de acidentes do trabalho, as quais eram fixadas em funções das respectivas experiências e condições de risco, premiando com tarifas mais baixas as empresas que enviassem maiores esforços na prevenção de acidentes.

Portanto, a tarifação individual configurava um autêntico incentivo financeiro para que as empresas passassem a dotar suas instalações de adequadas medidas de prevenção de acidentes.

No entanto, na sistemática atual, com a uniformização de tarifas, foram niveladas as empresas que se preocupam de dotar o ambiente de trabalho de melhores e mais seguras condições laborativas, prevenindo os acidentes, com outras que jamais tiveram essa preocupação, tornando-se autênticas campeãs em acidentes do trabalho.

Em assim sendo, o sistema determinado pela legislação em vigor, ao contrário do anterior, vem premiando as empresas que nada fazem em matéria de prevenção de acidentes, castigando, com majorações tarifárias, exatamente aquelas que se preocupam em preservar a saúde e a vida de seus empregados.

Por essa razão, impõe-se a restauração da sistemática preconizada na Lei nº 5.316/67, medida alvitrada nesta proposição, que se inspirou em sugestão oferecida pela Federação das Indústrias do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências.

Art. 15. O custeio dos encargos decorrentes desta lei será atendido pelas atuais contribuições previdenciárias a cargo da União, da empresa e do segurado, com um acréscimo, a cargo exclusivo da empresa, das seguintes percentagens do valor da folha de salário de contribuição dos segurados de que trata o Art. 1º:

I — 0,4% (quatro décimos por cento) para a empresa em cuja atividade o risco de acidente do trabalho seja considerado leve;

II — 1,2 (um e dois décimos por cento) para a empresa em cuja atividade esse risco seja considerado médio;

III — 2,5% (dois e meio por cento) para a empresa em cuja atividade esse risco seja considerado grave.

§ 1º O acréscimo de que trata este artigo será recolhido juntamente com as demais contribuições arrecadadas pelo INPS.

§ 3º O Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) classificará os três graus de risco em tabela própria organizada de acordo com a atual experiência de risco, na qual as empresas serão automaticamente enquadradas, segundo a natureza da respectiva atividade.

§ 3º A tabela será revista trienalmente pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, de acordo com a experiência de risco verificada no período.

§ 4º O enquadramento individual na tabela, de iniciativa da empresa, poderá ser revisto pelo INPS, a qualquer tempo.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1979, pela Comissão de

como conclusão de seu Parecer nº 65, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 66, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 68, de 1979), que suspende a execução do art. 166, da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do Município paulista de Chavantes.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1979

Suspende a execução do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do município paulista de Chavantes.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspenso, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 23 de agosto de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.520-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 166 da Lei nº 1.066/75, de 30 de dezembro de 1975, do município de Chavantes, Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 60, de 1979, da Comissão de Economia, que conclui *pelo arquivamento* do Ofício nº S/3, de 1978, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando a retificação da Resolução nº 109, de 1977, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

(Tendo, ainda, Parecer sob nº 61, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade da decisão da Comissão de Economia.)

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER Nº 60, DE 1979 Da Comissão de Economia

Sobre o Ofício nº S/3, de 1978 (nº 31, de 10 de fevereiro de 1978, na origem), do Governador do Estado de Pernambuco, pelo qual solicita retificação da Resolução nº 109, de 28 de novembro de 1977, do Senado Federal, que "autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Relator: Senador Marcos Freire

Através do Ofício nº S/3/78 (nº 31, de 10 de fevereiro de 1978, na origem), o Governador do Estado de Pernambuco solicita retificação do Projeto de Resolução nº 109, de 28 de novembro de 1977, desta Casa do Congresso Nacional, que autorizou a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), destinada ao financiamento da elaboração de planos, programas, projetos e execução das obras e dos serviços do Complexo Industrial-Portuário da SUAPE.

Expressamente, deseja que se acrescente, na redação da Resolução aprovada, a seguinte expressão: "Equivalente a 1.927.573,0 Unidade-Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação, a preços do segundo trimestre de 1977".

Entende o mandatário do Estado de Pernambuco que, permanecendo a atual redação do citado diploma legal, talvez, um novo processo autorizativo venha a ser necessário, porquanto os recursos solicitados foram contabilizados a preços do segundo trimestre de 1977 e serão aplicados a preços correntes de 1978 e de 1979.

Em síntese, a pretensão objetiva conseguir do Senado Federal autorização para que o montante da dívida consolidada do Estado de Pernambuco seja elevada em Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), e que tal quantia seja automaticamente corrigida todas as vezes que forem decretados novos valores de UPC, a fim de que se mantenha a equivalência do montante solicitado com as 1.927.579 UPC, quando da formulação inicial. Seria uma correção monetária automática do montante autorizado, todas as vezes que houvesse variação no valor das UPC.

A legislação que disciplina as operações de créditos dos Estados e Municípios optou pela fixação de limites que correspondessem a uma perfeita adequação da Receita e da Despesa, a fim de que os empréstimos não comprometessem a política financeira geral e não gerassem pressões insuportáveis na execução orçamentária daquelas unidades.

Consoante essas diretrizes, o Senado Federal, através da Resolução nº 93, de 1976, para efeito do cálculo do montante da dívida dos Estados e dos Municípios, possibilitou a correção mensal da receita líquida, a fim de incentivar inversões dentro dos limites estabelecidos e possibilitar novos investimentos com a variação da Receita.

Afora essa medida liberalizante, esta Casa resolveu ainda dispensar da observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, quando as operações de crédito forem contratadas com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e do Banco Nacional da Habitação — BNH.

Ademais, o montante da dívida sofre, ainda, as variações contratuais dos empréstimos, cujos encargos poderiam ser resumidos em juros, taxas de administração e correção monetária sobre o saldo devedor, idênticos à das ORTNs, que, muitas vezes, superam os incrementos nominais verificados na Receita dos Estados e Muni-

Assim, para efeito de novas contratações, o montante autorizado anteriormente estará acrescido de todos os acessórios decorrentes do empréstimo, porquanto a análise da capacidade financeira de cada unidade federativa se baseia exatamente no dispêndio anual para a amortização de suas dívidas e a sua poupança líquida, que é o indicador seguro para novas contratações de empréstimos.

Portanto, as autorizações concedidas pelo Senado Federal foram sempre para montantes certos e definidos, visando a um melhor controle, e a fim de evitar-se duas correções monetárias para uma mesma operação, cujos resultados poderiam ser danosos para a execução da política orçamentária.

No caso em tela, a solução adotada tem sido a suplementação de recursos através de novos processos autorizativos, quando as previsões de investimentos são superadas por imprevistos, até mesmo nos valores financeiros.

Face ao exposto, opinamos pelo arquivamento da matéria, já que o empréstimo foi liberado nas condições contratuais estabelecidas e segundo as normas legais específicas. Razão por que não há necessidade de se alterar a Resolução questionada.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Marcos Freire, Relator — Cunha Lima — Pedro Simon — Vicente Vuolo — Arnon de Mello — Bernardino Viana — Benedito Ferreira — Jessé Freire.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1979, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 122, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão de Redação apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 122, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da 2ª etapa do Plano de Complementação Urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 113, DE 1979

Nos termos do art. 356, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1979.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1979. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Numerosas vezes tenho afirmado, desta tribuna, a necessidade de solução urgente para o problema representado pelos vários conjuntos residenciais erguidos, em toda parte, com recursos do BNH. Aludo, sempre, à situação no meu Estado, transmitindo aflições apelos de chefes de família de baixa renda. Lastimavelmente, o Governo até hoje não se comoveu com a dolorosa situação de milhares de famílias, deixando, assim, de interferir para pronta solução do assunto.

No dia 5 deste mês, a imprensa publicou reportagem sobre movimento de mais de 300 moradores dos conjuntos residenciais do BNH em Nova Iguaçu, em pacífico e desesperado esforço de obter a atenção do novo Governo para seu drama. Concentraram-se, inicialmente, na Igreja de Santa Rita, de onde saíram em caminhada pelas ruas, exibindo cartazes alusivos à reivindicação, que é — conforme informa *O GLOBO*, em sua edição daquele dia — “a de milhares de pessoas na mesma situação: a compra dos imóveis onde moram, por preços à altura de sua renda familiar.”

“Na caminhada — prossegue o repórter — os manifestantes exibiam estes cartazes: “Não queremos morar de graça, queremos uma solução compatível.” e “a Deus rogamos proteção, ao nosso Presidente pedimos solução”.

Maria de Oliveira Notare, de 65 anos e uma das moradoras, conseguiu superar todos os obstáculos, por ocasião da visita do Presidente Figueiredo ao metrô carioca, entregando-lhe uma carta explicando o drama e rogando solução.

Explicou ela ao repórter que até aquele dia não obtivera resposta alguma ao seu apelo, que ora secundamos.

Sr. Presidente, técnicos e burocratas alegarão, com abundância de dados, que o problema é complexo e de solução a mais difícil. Por razões diversas: os moradores não têm a renda mínima exigida pelo BNH, de doze mil cruzeiros mensais; há numerosos casos de “invasão”, ou ocupação irregular; há muitas residências em péssimas condições.

O Presidente João Baptista Figueiredo é fluminense e poderia, se o quisesse, inteirar-se da situação, visitando esses conjuntos, quer os de Nova Iguaçu como outros mais, como o de Irajá. Se o fizesse, dúvida alguma tenho de que o problema dos moradores seria solucionado de pronto.

As dificuldades para solução do assunto são aparentes, quando não de todo irreais. Ao argumento de ocupações irregulares, se pode responder com outro muito maior: a história da construção de cada conjunto é repleta de irregularidades. O fato é que os conjuntos existem; existem as famílias neles instaladas — há, enfim, o problema nitidamente social. Ninguém há de pretender que para se adquirir tais moradias a família apresente renda mínima de 12 mil cruzeiros — o que é sempre argüido por parte dos mesmos que não se preocuparam em apurar irregularidades na construção dos prédios.

Sr. Presidente, o problema é, na verdade, de absoluta simplicidade e precisa ser resolvido com urgência, pondo fim à insegurança e ao sofrimento de milhares de famílias brasileiras que não dispõem de recursos. Essas residências têm de ser vendidas a seus ocupantes, por preços acessíveis, sem juros e a longos prazos. É um problema social que pode ser solucionado de imediato, pois os prédios já existem, estão habitados. Infelizmente, há muito nossos chefes de Governo se desacostumaram de visitas, como seria essa, aos conjuntos de Nova Iguaçu e Irajá, bem diversas daquelas de inauguração de grandes e pomposas obras. Fluminense que é, o Presidente João Baptista Figueiredo há de ter idéias sobre o caso. E, não tenho dúvida, determinará que seja resolvido, se a questão chegar a seu conhecimento. É o que objetivo com essas breves palavras.

E concluo, formulando votos para que o Chefe do Governo, que possui inquestionável sensibilidade para o problema social, ponha fim a uma situação de profunda injustiça, afastando entaves técnicos e burocráticos que alimentam o caso há alguns anos, num permanente modelo de injustiça social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 105, de 1979, do Senador Raimundo Parente, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1978, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre os serviços de vigilância, em navios, por vigias portuários.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 106, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1976, de sua autoria, que dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1978 (nº 5.726/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 55 e 56, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 770, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério do Interior), pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.
(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.*)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA DUOCENTÉSIMA-QUADRAGÉSIMA-OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979

Às dezessete horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e setenta e nove, presentes os Senhores Senadores Passos Porto e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Dário Tavares, Aldo Fagundes, Hugo Napoleão e Divaldo Suruagy, sob a Presidência do Senhor Deputado Bento Gonçalves Filho, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas a fim de tratar assuntos diversos. — Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Conselheiro Deputado Aldo Fagundes relata, com Parecer favorável, pedido do ex-Parlamentar Dr. Lysâneas Dias Maciel de pagamento de contribuições com base na Lei número seis mil quatrocentos e noventa e sete, de mil novecentos e setenta e sete. — Em discussão a matéria, o Senhor Conselheiro Senador Passos Porto solicita vista da mesma, que lhe é deferida. — A seguir, são relatados, com Pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os processos de concessão de pensão a: Maria de Lourdes Meirelles da Motta e filhos menores; Alexandre Ponce de Leon Antunes da Motta; Jacy da Nova Amarante e Maria José Ferraz Arcoverde. — Prosseguindo, o Senhor Conselheiro Senador Nelson Carneiro relata, pelo indeferimento, o pedido do ex-Parlamentar Dr. Francisco José Ferreira Studart, de pagamento de pensão como ex-funcionário, relativamente ao período em que esteve no exercício do mandato de Deputado Federal, bem como dispensa das vinte e três contribuições que vetam para complementação da carência, como contribuinte obrigatório. — Em discussão, o Parecer é aprovado por unanimidade. — Em continuação, o Senhor Presidente comunica que, nos termos do Artigo vinte da Lei número quatro mil, duzentos e oitenta e quatro, de mil novecentos e sessenta e três, deverá ser efetuado o levantamento atuarial do Instituto, a fim de se verificar as possibilidades atuais do Órgão, com vistas a eventuais alterações que se fazem necessárias e de interesse dos associados. — Para esse fim, estabeleceu contactos, por intermédio do Conselheiro Deputado Maurício Fruet, com o Técnico Atuarial Dr. Edison Malinowski, do Rio Grande do Sul, que se propôs à efetivação do Trabalho, sem remuneração, devendo, no entanto, o IPC, conceder-lhe as necessárias passagens e estada nesta Capital, por breves dias. — Assim, solicita a autorização do Conselho para a despesa a ser feita, o que é aprovado, ficando estabelecida a presença do Técnico citado, na próxima reunião do Conselho Deliberativo, para os primeiros contactos. — É, ainda aprovado, o Parecer global de concessão de pensão aos Senhores ex-Parlamentares: Athos Vieira de Andrade; Ildélio Martins; Artur Claudino dos Santos; Mário Cesar Stamm; Ivo Braga; Cláudio de Paiva Leite; Moacyr Arthur Chiesse; Orlando Gabriel Zancaner; Maurício Leite de Toledo; Américo Natalino Carneiro Brasil; Lauro Franco Leitão; João Batista de Vasconcelos Torres; José Bonifácio Lafayette de Andrada; Ruy Santos; Gustavo Capanema; Daniel Krieger; Francisco Accioly Rodrigues da Costa Filho; Norberto Harald Schmidt; Edward Cattete Pinheiro; Wilson Gonçalves; Eurico Ribeiro; Argilano Dario; Brígido Fernandes Tinoco; Laerte Ramos Vieira; Oswaldo Zanello Vieira da Costa; Manoel José de Almeida; Antônio Bresolin; Sylvestre Ferraz Egreja; Fidelis dos Santos Amaral Netto; José de Sousa Nobre; Geraldo Freire da Silva; Dyrno Jurandy Pires Ferreira; Heitor Dias Pereira; José Ruy da Silveira Lino; Eurico Vieira de Rezende; Francelino Pereira dos Santos; Francisco Teotônio Neto; Joaquim Mariano Dias Menezes; Fernando da Gama e Souza; José Mandelli Filho; Ário Theodoro; Ary Ribeiro Valadão; José Arlindo Kunzler; José Bernardino Lindoso; Fausto Gayoso Castelo Branco; Jonas Carlos da Silva; Carlos Alberto Gomes de Oliveira; Luiz de Araújo Braz; Sinval Boaventura; Minoru Miyamoto.

to; Vasco Amaro da Silveira Filho; Agostinho Rodrigues; Augusto do Prado Franco; José Carlos Mesquita Teixeira; José Parente Frota; Juvêncio Antônio Vergulino Dias; Nelson Maculan; Albérico Antunes de Oliveira; Ernesto Gurgel Valente; Dayl de Almeida; Vinicius Cansanção Filho; João de Mattos Leão; Fernando Jorge Fagundes Netto; Altair Chagas; José Alves de Oliveira; Wilmar Dallanhol; João Castelo Ribeiro Gonçalves; Marco Antônio de Oliveira Maciel; João Renato Franco; Túlio Vargas; José Bonifácio Diniz de Andrada; José Roberto Faria Lima; João Juarez Bernardes; Mário Mondino; Emílio Antônio Souza Aguiar Nina Ribeiro; Fábio Fonseca e Silva; Pedro Paulo Hings Colin; Sebastião Navarro Vieira; Jarmund Nasser; Dib Cherem; Augusto Lins e Silva Netto;

Célio Marques Fernandes; Alberto da Silva Lavinias; Edison Burlamaqui Simões Bonna; José Wilson Siqueira Campos; José Haddad; Vasco Azevedo Neto; Abel Ávila dos Santos; Júlio Costa de Viveiros; João Vargas de Oliveira; Januário Alves Feitosas; Emmanoel Waismann; José Alencar Furtado; Márcio Moreira Paes; Virgílio de Moraes Fernandes Távora e Sylvio José Venturoli. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta e cinco minutos é encerrada a reunião. — E, para constar, eu Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1979

Às dez horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, presentes os Srs. Senadores Cunha Lima, Murilo Badaró, Almir Pinto, Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Tancredo Neves, Bernardino Vieira, Lázaro Barboza e Moacyr Dalla, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, Aloysio Chaves, Amaral Furlan, Hugo Ramos e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Ofício "S" nº 05/79, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal solicitando o pronunciamento do Senado Federal sobre a necessária licença para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 247/6, proposta pelo Deputado Epitácio Cafeteira contra o Senador Alexandre Costa. Na forma regimental, o Sr. Presidente declara secreta a reunião. Tornada pública, prossegue-se com a pauta dos trabalhos. 2) Projeto de Resolução à Mensagem nº 42/79, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 129.668.033,30. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 38/79, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 39/79, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 109.083.153,30. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 268/76 — Complementar — Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: inconstitucional. Aprovado, votando vencidos os Srs. Senadores Lázaro Barboza e Cunha Lima; sem voto o Sr. Senador Nelson Carneiro. 6) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 41/79, do Sr. Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja

autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$191.229.987,70. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 338/78 — Institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30 dias após o respectivo faturamento. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 51/79 — Introduz alterações na CLT, no Título referente à organização sindical, para o fim de compatibilizar os seus dispositivos com os preceitos constitucionais de liberdade de associação profissional e de convicção religiosa, política e filosófica. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado, votando pela constitucionalidade e juridicidade os Srs. Senadores Helvídio Nunes e Murilo Badaró; pela constitucionalidade e juridicidade e contra o mérito o Sr. Senador Moacyr Dalla; com restrições o Senador Raimundo Parente. 9) Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 155/76 — Determina a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: constitucionais e jurídicas. No mérito contrário à Emenda nº 1 e favorável à de nº 2. Aprovado. 10) Emendas nºs 2 e 3, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 118/74 — Define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucionais e jurídicas. Quanto ao mérito contrário as duas emendas. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 04/79 — Estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por juízes federais. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 12) Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 104/77 — Dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. Votam com restrições os Srs. Senadores Helvídio Nunes e Franco Montoro e com restrições dirigidas às proposições meramente autorizativas o Sr. Senador Murilo Badaró. 13) Projeto de Lei do Senado nº 35/79 — Revoga o art. 528 da CLT. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo Emenda nº 1-CCJ. Aprovado. 14) Projeto de Lei do Senado nº 38/79 — Revoga os Decretos-leis nºs 228, de 28 de fevereiro de 1967 e 477, de 26 de fevereiro de 1969. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 15) Ofício "S" nº 03/75, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 902, Estado de São Paulo, inconstitucionalidade da Lei nº 10.398, de 23 de abril de 1971, daquele Estado. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável com PRS. Concedida vista ao Sr. Senador Franco Montoro. 16) Projeto de Lei do Senado nº 29/79 — Assegura ao empregado que, após completar o tempo para aposentadoria continuar em atividade, o pagamento de pecúlio correspondente à soma

das contribuições pagas após o cumprimento do prazo. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: diligência junto ao Ministério do Trabalho. Aprovado. 17) Projeto de Lei da Câmara nº 63/77 — Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que altera a redação do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável. Concedida vista ao Sr. Senador Leite Chaves. 18) Ofício "S" nº 13/78, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 83.952, do Estado do Rio Grande do Sul, inconstitucionalidade do art. 2º, parágrafo único, e do art. 3º da Lei nº 882, de 24 de setembro de 1973, bem como do art. 3º da Lei nº 900, de 10 de dezembro de 1973, ambas do Município de Itaqui, naquele Estado. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: favorável, com Projeto de Resolução. Aprovado. 19) Projeto de Lei da Câmara nº 48/78 — Dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário, e dá outras providências. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves, Helvídio Nunes e Murilo Badaró. Em votação, a Comissão decide, por maioria de votos, pela inconstitucionalidade da proposição, vencido o Senhor Relator. É designado Relator do vencido o Sr. Senador Helvídio Nunes. 20) Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 178/76 — Complementar — Acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL. Relator: Senador Ader-

bal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 21) Projeto de Lei do Senado nº 128/78 — Complementar — Determina que o pagamento do PIS e PASEP seja efetuado através de cheques bancários. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: pela tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 153, 159, 252, 330, de 1978 e 50, de 1979 — Complementares. Aprovado. 22) Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 125/78 — Dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: contrário ao item b da Emenda nº 1; favorável à Emenda nº 2; favorável, em parte, ao item a da Emenda nº 1, com Subemenda nº 1-CCJ. Aprovado. 23) Projeto de Lei do Senado nº 13/79 — Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante na forma que especifica. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: inconstitucional e injurídico. Em discussão, fala o Sr. Senador Franco Montoro que propõe seja solicitado, preliminarmente, o pronunciamento do Ministério do Trabalho sobre a proposição. Aprovada a proposta. 24) Projeto de Lei do Senado nº 41/79 — Assegura a livre negociação coletiva entre entidades sindicais de empregadores e de empregados e revoga a disposição da CLT. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: injurídico. Aprovado, votando vencidos os Srs. Senadores Tancredo Neves, Nelson Carneiro e Franco Montoro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Lider
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Junior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	Lider
1º-Secretário		Paulo Brossard
Alexandre Costa (ARENA — MA)		Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tarsa Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsu Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. Jesse Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsu Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsu Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsu Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brassard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Correia
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Correia
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 038

SÁBADO, 28 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 51ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 268/76—Complementar, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria.

— Emendas nºs 2 e 3, de plenário, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 118/74, que define os crimes da responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/79 (nº 4.690-C/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/79, que assegura a livre negociação coletiva entre entidades sindicais de empregadores e de empregados e revoga disposição da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Requerimento do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Banco Central do Brasil atinentes à dívida externa brasileira e o respectivo esquema de amortização.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/78 (nº 139-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação nº 120 sobre Higiene no Comércio e nos Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48ª Sessão, realizada em Genebra.

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/78 (nº 3.391-B/77, na Casa de origem), que dá a denominação de Deputado Ivan Ferreira do Amaral à rodovia BR-277.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/78 (nº 2.897-B/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/78 (nº 121-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos Adicionais nºs 1, 2, 3 e 4, que modificaram a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado em Haia em 28 de setembro

de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo nº 2, do artigo XI, § 1º, alínea b, do Protocolo nº 3 e do artigo XXI, § 1º, alínea b, do Protocolo nº 4.

— Projeto de Lei da Câmara nº 16/78 (nº 123-C/71, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação, catalogada como BR-158, a rodovia Val de Serra—Ivorá—Fachinal do Soturno—Dona Francisca.

— Projeto de Lei da Câmara nº 141/78 (nº 5.671-B/78, na Casa de origem), que introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nº 97/76 (nº 2.174/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus; e do Senado nº 314/76, que legitima a Procuradoria Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões que foram distribuídos.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 114/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que menciona.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR AGENOR MARIA — Apelo ao Governo Federal em favor de trabalhadores que percebem salário mínimo.

SENADOR JORGE KALUME — Congratulando-se com os trabalhadores brasileiros pelo transeurso do "1º de Maio".

SENADOR ALBERTO SILVA — Posição política de S. Exª no âmbito nacional e regional, a propósito de notícia precedente da capital piauiense, divulgada em jornal do Sul do País, a respeito de desligamento de Deputado Estadual da ARENA e sua posterior filiação ao Partido oposicionista.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 88/79, de autoria do Sr. Senador Agenor Maria, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, determinando o cômputo em dobro das horas extras, para efeito de aposentadoria por tempo de serviço.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 105/79, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 236/78, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre os serviços de vigilância em navios, por vigias portuários. **Aprovado.**

— Requerimento nº 106/79, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1976, de sua autoria, que dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 142/78 (nº 5.726/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda em plenário.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LUZ CAVALCANTE — A inflação e suas implicações no posicionamento do eleitorado brasileiro. Causas que no entender de S. Exª contribuem para o crescimento da inflação no País.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Ação das empresas multinacionais de minérios, que atuam no País.

SENADOR MILTON CABRAL — Problemas das secas que assolam o Nordeste. Sugestão ao Sr. Ministro do Interior no sentido da extensão às áreas atingidas, dos benefícios do Projeto Sertanejo e do POLONORDESTE.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1979-CN, que dispõe sobre a criação, na Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social, altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Exclusão do nome do Vereador Amarílio Augusto de Andrade, da Câmara Municipal

de Barbacena—MG, da relação dos que seriam homenageados com a Medalha "Insignia da Inconfidência".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 52ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1979****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/79 (nº 24-B/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ, em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 1/79-DF, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Henrique Santillo e Lomanto Júnior. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 18/79, que suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30-10-70 e o inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20-12-72, do Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 26-4-79.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 25-4-79.

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ato nº 1, de 1979.

5 — ATAS DE COMISSÕES**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.****ATA DA 51ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1979****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO E ALEXANDRE COSTA**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — João Boseo — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rœuque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana —

Helvidio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavaleante — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tanerredo Neves — Amaral

Furlan — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Leite Chaves — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 123, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado n.º 268, de 1976 — Complementar, que "dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria".

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição em análise dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço rural e urbano.

2. Registra-se, como preliminar, a ausência, na proposição, do art. 4.º pelo que se impõe sua renumeração a partir do art. 5.º

3. Dos termos do projeto (parágrafo único do art. 7.º deduz-se que o ônus financeiro da iniciativa caberia, conforme o caso, ao FUNRURAL, ou ao INPS, o que esbarra no mando legal do parágrafo único do art. 165, da Constituição, segundo o qual "nenhuma prestação ou serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total".

4. Por outro lado, a proposição não se compatibiliza com o sistema de que trata o PRORURAL, ao estabelecer o prazo de cinco anos de atividade rural para que o tempo de serviço urbano seja computado para efeito de aposentadoria por invalidez e por velhice. A hipótese não é válida. Para o trabalhador rural fazer jus às prestações pecuniárias, basta o exercício da respectiva atividade, ainda que de forma descontinua, nos três anos anteriores aos pedidos de benefício. Dai apresentar-se sem sentido a exigência de trabalhar mais dois anos (integralização dos cinco anos) para contar o tempo de serviço urbano, tanto mais quando é sabido que esse tempo não poderá influir no valor da aposentadoria, que tem sua mensalidade fixada em meio salário mínimo.

5. Ressalte-se, ainda, o fato de que o FUNRURAL não concede aposentadoria por tempo de serviço, o que torna impossível aproveitar-se, para esse fim, o tempo urbano na área rural. Torna-se, assim, desaconselhável a aceitação da proposição que, na verdade, consagra vantagens unilaterais (contagem apenas do tempo rural), em desacordo com instituto da reciprocidade, que tem como fundamento a correspondência de encargos entre as entidades participantes. E dessa unilateralidade decorreria apenas a contagem dos períodos de atividades rural para fins de aposentadoria pelo INPS, que se veria sobrecarregado de novos e pesados encargos financeiros, sem que houvesse sido prevista a necessária fonte de custeio correspondente, nos termos da Constituição Federal.

6. Saliente-se, por fim, que o acolhimento da medida poderia configurar estímulo ao rurícola, ao desviá-lo do campo para as atividades urbanas, desfalcando, ainda mais o setor básico da produção agrícola nacional já tão carente de mão-de-obra.

7. Por inconstitucionalidade, opino pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Lázaro Barboza, Vencido — Nelson Carneiro, sem voto — Tancredo Neves — Cunha Lima, vencido — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Murilo Badaró.

PARECER Nº 124, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre as Emendas n.ºs 2 e 3, de Plenário, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado n.º 118/1974, que "define os crimes da responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O Senador Gastão Müller, em Plenário, ofereceu duas emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1974, "que define os

crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal".

Na primeira, que incide sobre o art. 4.º, emenda n.º 1 da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição visa a elevar de dez para quinze a composição da Comissão Especial, que passaria a ser integrada, além de cinco Senadores e de igual número de Desembargadores do Tribunal de Justiça, também por cinco Deputados

É certo que a competência privativa do Senado Federal, expressa no art. 42, item V, combinado com o art. 17, § 1.º, da Constituição vigente, não exclui a participação dos Deputados em matérias que, relativas ao Distrito Federal, não sejam da exclusividade daquele.

Além do mais, lembra a justificação:

".....

A atribuição de servir como alta corte de justiça no caso de crime de responsabilidade, deve, ao nosso ver, ser compartilhada entre o Senado e a Câmara, acrescida tal comissão, pelo duto parecer dos Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, como definido no projeto original. Como representantes do povo, eleito inclusive com votos de eleitores com títulos eleitorais de outras Unidades da Federação radicados no Distrito Federal, devem certamente os Deputados ter assento em Comissão escolhida para tão importante tarefa, qual seja, a de julgar crimes de responsabilidade praticados pelos administradores da Capital da República."

O parecer é pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, até em vista da grandeza numérica do Colegiado Especial pela rejeição, vez que contraria o rito processual estabelecido pela Lei n.º 1.079, de 1950, subsidiária desta.

Quanto à segunda emenda, eleva de quatro para seis anos o prazo, fixado no art. 5.º da emenda da CCJ, de responsabilidade do Governador e dos Secretários de Governo, sob o fundamento de que o mandato do Presidente da República, que nomeia o Chefe do Executivo do Distrito Federal, é de seis anos.

Ocorre que o prazo prescricional fixado na Emenda da CCJ é igual ao estabelecido na Lei n.º 1.077, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade em geral.

Ora, não se pode olvidar que o Governador do Distrito Federal é demissível ad nutum. Assim, se for afastado em meio do mandato, contra ele correrá prazo superior ao imposto aos demais. E o raciocínio também é procedente em relação aos Secretários de Governo dos Estados, que igualmente ocupam cargos de confiança do Poder nomeante.

Embora constitucional, a emenda é inconveniente, pelo que somos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Franco Montoro — Aderbal Jurema — Leite Chaves — Raimundo Parente — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Almir Pinto.

PARECERES Nºs 125 E 126, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 02, de 1979 (n.º 4.690-C, de 1977, na Casa de origem), que "dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências".

PARECER Nº 125, DE 1979

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Alberto Silva.

De iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, vem a exame desta Casa, após aprovação pela Câmara dos Deputados, Projeto de Lei, que "dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências".

Justificando a proposição, o ilustre Presidente do TSE do Pará esclarece que a criação de novos cargos se exige em virtude do aumento progressivo do eleitorado, em função das medidas desenvolvimentistas tomadas para a Amazônia e que, se não fosse bastante, o problema se agrava em virtude dos pedidos de devolução dos servidores estaduais e municipais postos à disposição do TSE Regional, e que a criação de novos cargos virá atender à necessidade premente de pessoal, encarregado do desempenho das atribuições normais e específicas das unidades administrativas do órgão seccional.

Assim é que, consoante com a sua justificativa, o Projeto intenta a criação no Grupo Serviços Auxiliares — de 3 (três) car-

gos de Agente Administrativo, Classe C; 3 (três) cargos de Agente Administrativo, Classe B; e 4 (quatro) cargos de Agente Administrativo, Classe A; 6 (seis) cargos de Datilógrafos, Classe B e 14 cargos de Datilógrafos, Classe A. No Grupo: Serviços de Transporte Oficial e Portaria — 1 (um) cargo de Motorista Oficial, Classe B; 2 (dois) cargos de Motorista Oficial, Classe A; 1 (um) cargo de Agente de Portaria, Classe C; 3 (três) cargos de Agente de Portaria, Classe A. No Grupo: Outras Atividades de Nível Superior — 1 (um) cargo de Médico, Classe A; 1 (um) cargo de Contador, Classe A. No Grupo: Artesanato — 1 (um) cargo de Artífice (de artes gráficas). Num total geral de 40 (quarenta) cargos a serem criados.

No parágrafo único, do Art. 1.º, o Projeto declara expressamente que só se nomearão servidores para estes cargos cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, sob a égide do art. 109 da Lei Maior.

Considerando que as despesas decorrentes da aprovação da matéria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ou por outras para este fim destinadas, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — Evandro Carreira, Presidente — Alberto Silva, Relator — Henrique de La Rocque — Humberto Lucena — Bernardino Viana.

PARECER N.º 126, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jorge Kalume.

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1979, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências.

A proposição é de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que justifica a criação de cargos não só com o aumento progressivo do eleitorado, mas também com a melhoria do funcionamento da Justiça Eleitoral no Pará.

Na Câmara dos Deputados a matéria obteve aprovação do Plenário, após exame das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

Tramitando no Senado Federal, houve manifestação da Comissão de Serviço Público, pela aprovação do projeto.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão de Finanças — vale ressaltar que o artigo 2.º estabelece para os cargos criados os mesmos valores de retribuição, referências de vencimento ou salário por classe, fixados para idênticos cargos do Poder Executivo incluídos na sistemática de classificação de cargos a que alude a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Relativamente às despesas decorrentes da transformação em Lei, dispõe o artigo 3.º que serão atendidas à custa das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e outras para esse fim destinadas.

A vista do exposto, nada temos a opor ao Projeto de Lei sob exame e concluímos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Saldanha Derzi — Pedro Simon — Raimundo Parente — Affonso Camargo — Amaral Peixoto — Tancredo Neves — Vicente Vuolo — Henrique de La Rocque — Arnon de Mello.

PARECER N.º 127, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1979, que "assegura a livre negociação coletiva entre entidades sindicais de empregadores e de empregados e revoga disposição da Consolidação das Leis do Trabalho."

Relator: Senador Almir Pinto.

A proposição sob exame, de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia, pretende a institucionalização da livre contratação coletiva nas relações de trabalho entre empregados e empregadores, especialmente na fixação de reajustes e condições salariais, e, por consequência, a revogação do art. 623 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O dispositivo que se quer revogar é do seguinte teor:

"Art. 623. Será nula de pleno direito disposição de Convenção ou Acordo que, direta ou indiretamente, contrarie

proibição ou norma disciplinadora da política econômico-financeira do Governo ou concernente à política salarial vigente, não produzindo quaisquer efeitos perante autoridades e repartições públicas, inclusive para fins de revisão de preços e tarifas de mercadorias e serviços."

Revogando-se tal dispositivo, tornar-se-ia automática a revogação do seu seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a nulidade será declarada, de ofício ou mediante representação, pelo Ministro do Trabalho, ou pela Justiça do Trabalho, em processo submetido ao seu julgamento."

Na hipótese da aprovação do Projeto e da sua transformação em Lei, estaria neutralizada a disposição contida na Lei n.º 4.725, de 13 de julho de 1965, confirmada pela Lei n.º 5.451, de 12 de junho de 1968.

Por força da Lei n.º 4.725/65, e da legislação que a complementou nos anos subsequentes, ficaram estabelecidas normas rígidas para o processo dos dissídios coletivos. O objetivo perseguido pelo Governo Federal, através dessas normas, foi e ainda é o de disciplinar os aumentos salariais de modo a que se façam uniformes, dentro de uma mesma categoria profissional, e não excedam, no repasse a ser feito para o consumidor, o valor que o Poder Público dá por justo no correspondente aumento do preço das mercadorias.

O Governo, em última análise, intervém na problemática salarial em nome da orientação política econômica e financeira que se impôs, buscando, com esse disciplinamento, impedir a perda de controle dos avanços da inflação.

Na Justificação do Projeto, o Autor faz pesadas críticas a essa intervenção, denunciando que, não obstante sua longa existência, esse disciplinamento salarial não deu resultados satisfatórios antiinflacionários.

Talvez se cometa uma injustiça com tal assertiva, pois se esquece que os resultados de tal política econômico-financeira foram brilhantes e plenos de êxito em determinados períodos governamentais anteriores. Se a inflação, em nosso País, infelizmente volta com ímpetos assustadores, piores seriam os seus efeitos, sem a menor dúvida, se a problemática salarial estivesse mergulhada na balbúrdia e no tumulto a que foi relegada antes de 1964.

Pelo Projeto de Lei que examinamos, altera-se radicalmente a política econômica-financeira adotada pelo atual Governo. Em termos constitucionais, nada impede, textualmente, que isso se faça por iniciativa parlamentar, desde que tal iniciativa conte com a maioria do Congresso para ampará-la. No entanto, queremos parecer que, em benefício do próprio País, não se justificaria tal mudança senão por decisão do próprio Governo e da sua maioria parlamentar, pois lhes cabe, por inteiro, a responsabilidade da sua execução e dos seus resultados.

A Constituição Federal, embora não vede a iniciativa parlamentar nesse campo abrangido pela proposição que analisamos, expõe, no seu contexto, a primazia do Executivo nessa matéria. Veja-se, a propósito, o teor do seu seguinte dispositivo:

"Art. 10. A União não intervirá nos Estados, salvo para:

- I —
- II —
- III —
- IV —
- V — reorganizar as finanças do Estado que:
 - a)
 - b)
 - c) adotar medidas ou executar planos econômicos ou financeiros que contrariem as diretrizes estabelecidas em lei federal.

Art. 11. Compete ao Presidente da República decretar a intervenção."

Eis a preocupação concernente à uniformidade de uma política econômico-financeira implantada em todo o País naturalmente pelo Governo Federal, constituído em função de metas ou programas que obtiveram o apolamento da Nação através dos seus representantes e eleitores do Colégio que, sufragando os titulares de um novo Governo, se manifestaram solidários com a política econômica a ser cumprida.

Em suma, não há de nossa parte, ao menos por ora, nenhuma impugnação à idéia defendida pelo eminente Senador Orestes Quêrcia. Achamos apenas que a orientação da política econômico-financeira deve ser ditada pelo Governo. O seu Projeto abalardou, sem maiores estudos e cautelas, toda uma estrutura jurídica

em que se tem assentado a política oficial, mormente agora em que os melhores esforços do Governo são canalizados para uma luta sem tréguas contra a inflação.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do projeto, por injurídico.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **Aderbal Jurema** — **Franco Montoro**, vencido — **Tancredo Neves**, vencido — **Nelson Carneiro**, vencido — **Raimundo Parente** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 128, DE 1979

Da Comissão Diretora sobre o requerimento do Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Banco Central do Brasil atinentes à dívida externa brasileira e o respectivo esquema de amortização.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento no qual solicita informações ao Banco Central do Brasil e que dizem respeito à dívida externa brasileira.

Não menciona, Sua Excelência, entretanto, conforme estabelece o art. 239 do Regimento Interno, o fato sujeito à fiscalização do Senado, assim definido em lei (artigo 45 da Constituição) e nem faz remissão expressa à matéria legislativa em tramitação na Casa.

A Presidência, em casos idênticos, tem indeferido tais requerimentos, cabendo ressaltar que de uma de suas decisões foi interposto recurso pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, estando o processo aguardando parecer da outra Comissão de Constituição e Justiça.

Nosso parecer, à vista do exposto, é no sentido de sustar a tramitação do presente requerimento a fim de se aguardar a decisão do Plenário sobre o recurso acima referido.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **José Lindoso** — **Amaral Peixoto**, vencido — **Mauro Benevides**, vencido — **Benjamin Farah**.

PARECERES NºS 129 E 130, DE 1979

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978 (n.º 139-B, de 1978, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da Recomendação n.º 120 sobre Higiene no Comércio e nos Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra".

PARECER Nº 129, DE 1979

Na Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Amaral Peixoto

O presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978, oriundo da outra Casa do Congresso Nacional, aprova o texto da Recomendação n.º 120, sobre Higiene no Comércio e nos Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.

A matéria origina-se de Mensagem do Senhor Presidente da República, que, atendendo ao preceituado do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, submete o acordo à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O assunto foi examinado pelo Conselho de Administração da OIT, em sua 147.ª Sessão, visando sua inscrição na pauta da CIT. Já na 150.ª Sessão do Conselho de Administração decidiu-se introduzir o tema referido na ordem do dia da sessão ordinária de 1963.

A OIT, segundo o que dispõe o art. 39 do Regulamento da CIT, elaborou um Relatório preliminar, contendo exposição sobre a prática e a legislação nos vários países, bem como formulou um questionário que foi respondido pelos Governos dos Estados-Membros. A legislação e a prática das medidas sobre a Higiene nos Estabelecimentos Comerciais e Escritórios dos vários Estados-Membros indicavam haver coincidência na aplicação das mesmas. Mas, advogava-se a adoção de norma geral erlando-se um instrumento internacional.

Se bem que representa um ônus a se acrescer ao custo da mão-de-obra, essa proteção especial vige no Brasil, desde a Consolidação das Leis do Trabalho, com as características de universalidades, pois se aplica a todos os locais de trabalho.

As normas que se integram na Recomendação, constam como parte da CLT, capítulo V, do Título II. Como o artigo 134

determina a aplicação em todos os locais de trabalho, a discriminação prevista na Recomendação torna-a inteiramente ultrapassada para o Brasil.

No que cabe a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao ato internacional em questão.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Amaral Peixoto**, Relator — **Paulo Brossard** — **Mauro Benevides** — **Itamar Franco** — **Mendes Canale** — **Bernardino Vianna** — **Lemário Junior** — **Pedro Pedrossian** — **Saldanha Derzi**.

PARECER Nº 130, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Nos termos do que dispõe o art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República vem submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Recomendação n.º 120, sobre Higiene no Comércio e nos Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 8 de julho de 1964, em sua 48.ª Sessão, realizada em Genebra.

A matéria, já aprovada pela Câmara dos Deputados, foi, durante muitos anos, objeto de amplos debates, que, a partir de 1933, tiveram lugar em sucessivas reuniões internacionais de representantes dos diversos países filiados à Organização Internacional do Trabalho.

Mais recentemente, segundo informa o documento ministerial, foi o tema examinado pela OIT, em sua 147.ª Sessão, do que resultou um Relatório Preliminar contendo exposição sobre a prática e a legislação das medidas sobre Higiene do Trabalho adotadas pelos Estados-Membros.

No que tange ao Brasil, embora aquelas medidas de proteção ao trabalhador significassem uma elevação do custo da mão-de-obra, foram corporificadas, em 1943, na Consolidação das Leis do Trabalho, com as características de universalidade, tornando-se, desde então, aplicáveis a todos os locais de trabalho.

Desse modo, as normas constantes da Recomendação daquela entidade internacional, são hoje integrantes do Capítulo V, do Título II, da CLT e, portanto, a sua adoção tornou-se inteiramente ultrapassada para o Brasil.

De qualquer modo, não havendo razões para não se adotar a Recomendação, valendo o ato como mera ratificação, somos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1978.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1979. — **Nelson Carneiro**, Presidente eventual — **Helvídio Nunes**, Relator — **Humberto Lucena** — **Moacyr Dalla** — **Raimundo Parente** — **Jutahy Magalhães** — **Henrique de La Rocque** — **João Calmon**.

PARECER Nº 131, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1979, (n.º 3.391-B, de 1977, na Casa de origem), que "dá a denominação de Deputado Ivan Ferreira do Amaral à rodovia BR-277.

Relator: Senador Pedro Pedrossian

1. O presente projeto dá a denominação supletiva de Ivan Ferreira do Amaral à rodovia Paranaguá—Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, com a extensão de 730km, designada por BR-277.

2. Após assinalar que o homenageado faleceu em virtude de acidente automobilístico, diz a Justificação da proposição:

"Nascido em 9 de agosto de 1940, em Curitiba, Ivan Ferreira do Amaral bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Fez cursos de extensão universitária tanto no Brasil como no Exterior, inclusive no "St. Francis High School", em Kansas, Missouri, nos Estados Unidos.

Foi oficial de Gabinete, Tradutor da Junta Administrativa, Assistente do Secretário-Geral e Assessor do Presidente do Instituto Brasileiro do Café, além de vários outros relevantes cargos administrativos que ocupou na Administração Federal.

Sua atividade parlamentar foi das mais intensas e brilhantes, havendo inclusive sido membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial Destinada a Estudar Globalmente o Problema da Poluição Ambiental, e suplente das Comissões de Finanças e de Economia, Indústria e Comércio.

Foram, ainda, publicados dois importantes trabalhos do Deputado Ivan Ferreira do Amaral: "O sal na Economia dos Povos" e "Café Ilhoilizado".

Em verdade, temos para nós que o falecido parlamentar é inteiramente merecedor da modesta homenagem que desejamos prestar à sua memória".

3. Do ponto de vista da política nacional de transporte, cumpre lembrar que, em 1947, adotou-se a nomenclatura de prefixo e número, a exemplo de "BR-277", para identificar as estradas do sistema rodoviário federal, bem assim a designação complementar pelos pontos extremos da via. Prevaleceu, dessarte, a idéia de evitar as superposições de nomes e números nos trechos comuns de algumas linhas-tronco, que no caso em exame são 165 km. Com isso e à semelhança do que ocorre nas modalidades hidroviária e aviatória, foram reduzidas as despesas com a confecção de cartas rodoviárias, sinalização das pistas e com a administração do tráfego, já que tal sistematização removeu uma série de óbices à identificação de rotas por parte dos condutores usuários. Em consequência, esse sistema de sinalização foi estendido às redes estaduais e municipais, cujas estradas, em grande maioria, convergem para as capitais e portos marítimos, vale dizer, para rodovias federais, de modo a se conseguir a desejada continuidade da rede nacional. Em verdade, a generalização dessa nomenclatura atendeu a uma resolução do Conselho Rodoviário Nacional, a qual foi resultante de uma recomendação aprovada pelas RAR — Reuniões das Administrações Rodoviárias, reuniões onde, como se sabe, os Estados-Membros se fazem representar.

4. Por conseguinte, não foi sem motivo que antigas denominações foram suprimidas, com a da rodovia Getúlio Vargas, atual BR-116, Fortaleza (CE)—Jaguarão (RS), bem assim que estações terminais, obras-de-arte ou seções de rodovias têm a designação das localidades em que se encontram, cruzem ou conectem, e não de nomes de brasileiros ilustres. Em outras palavras, os fatos observáveis nas atividades rodoviárias fizeram com que eles fossem organizados segundo um esquema de interpretação e consonante um padrão econômico, de sorte tal que ampliassem, pela melhor sinalização, a eficácia e a produtividade do sistema rodoviário, o qual é atualmente responsável por 80% do transporte nacional.

5. Sem embargo, entretanto, esta Comissão, em conformidade com a Portaria do Ministério dos Transportes, n.º 463, de 7-10-1964, tem aprovado projetos que dão designação supletiva a obras públicas, como homenagem póstuma a engenheiros brasileiros que têm prestado relevantes serviços à causa da viação nacional, a exemplo de Mauá, Honório Bicalho, Crockett de Sá, Paulo de Frontin, André Rebouças, Pereira Passos e, mais recentemente, Santos Dumont, Henrique Lage e Regis Bittencourt.

6. Acontece, porém que, no caso em exame, o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem informa que duas denominações supletivas foram propostas para a mesma estrada BR-277, Assis Chateaubriand e Ivan Ferreira do Amaral, sem que entretanto, esses patrocínios tivessem prestado relevantes serviços à causa da rodoviação nacional.

7. Dessarte, pelos motivos técnicos, administrativos e econômicos antes assinalados, e não obstante o presente projeto seja digno de encômios, somos levados a opinar pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1979. — **Benedito Ferreira, Presidente** — **Pedro Pedrossian, Relator** — **Vicente Vuolo** — **Afonso Camargo**.

PARECERES N.ºS 132 E 133, DE 1979

O Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1978 (n.º 2.897-B, de 1976, na Casa de origem), que "acrescenta dispositivo à Lei n.º 5 108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito),

PARECER N.º 132, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Pretende o Projeto em exame que se acrescente ao art. 70 do Código Nacional de Trânsito parágrafo declarando que "o requisito do § 1.º deste artigo não será exigido nas renovações periódicas da Carteira Nacional de Habilitação".

Ora, o requisito que se pretende excluir, nas aludidas renovações, é o de "saber ler e escrever", que, como é óbvio, deveria ser cumprido apenas uma vez, quando da concessão da Carteira de Habilitação. Se tal exigência é feita nas renovações, tal fato deve ocorrer por um desses dois motivos. Ou os portadores da Carteira de Habilitação perderam, com o tempo, aqueles valores, não incorporados à sua personalidade, ou constitui prática abusiva das autoridades de trânsito. No primeiro caso, a exigência, embora não expressa em lei, representaria cautela compreensível. Na segunda hipótese, tratar-se-ia de condenável abuso, que não exige lei para que cesse. Ninguém é obrigado a fazer alguma coisa senão em virtude da lei.

Opinamos sobre o mérito da proposição, já que tal exame regimentalmente cabe a esta Comissão, meu voto é pela rejeição do Projeto. Se fizermos leis para evitar todos os possíveis excessos, que devem encontrar natural correção nas decisões judiciais, estaremos concorrendo para agravar o pandemônio legislativo, sob o qual vivemos.

É o meu voto, s. m. j.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — **Henrique de La Roque, Presidente** — **Nelson Carneiro, Relator** — **Tancredo Neves** — **Aloysio Chaves** — **Moacyr Dalla** — **Lázaro Barboza** — **Hugo Ramos** — **Murilo Badaró** — **Raimundo Parente**.

PARECER N.º 133, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Pedro Pedrossian

1. O presente projeto exclui, no caso de renovação de carteira de habilitação para condutores de automóveis rodoviários, prova de alfabetização, exigida em conformidade com o artigo 70 do Código Nacional de Trânsito, alterado pelo Decreto-lei n.º 912, de 1969.

2. A Justificação esclarece:

"Uma interpretação correta dos mencionados textos legais deveria levar à conclusão de que a prova de alfabetização somente é exigida por ocasião da habilitação propriamente dita, eis que nas substituições periódicas da Carteira apenas se cuida de renovar os exames de saúde do motorista já habilitado. Além do mais, antes da vigência do atual Código de Trânsito, ou mais precisamente antes da edição do Decreto-lei n.º 584, de 16 de maio de 1969, não se exigia que os candidatos à habilitação fossem alfabetizados, de sorte que há infinidade de motoristas com direito adquirido à habilitação que, entretanto, não sabem ler e escrever.

Em relação a esses, é óbvio, não poderia a lei retroagir para prejudicar.

Contudo, alguns DETRANs, como o de Pernambuco, por exemplo — segundo informação que nos chega do seu Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários — estão impondo a obrigatoriedade de provar alfabetização também aos motoristas de mais de vinte anos que buscam a substituição das respectivas Carteiras, em obediência ao § 2.º do art. 66 do Código de Trânsito (revalidação dos exames de sanidade).

Assim, o que o nosso projeto quer é aclarar o texto da lei, de modo a não permitir interpretações controversas como a mencionada que, afinal, acabam configurando ofensa a direito adquirido".

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, opinou pela sua rejeição, nos seguintes termos:

(...), o requisito que se pretende excluir, nas aludidas renovações, é o de "saber ler e escrever", que, como é óbvio, deveria ser cumprido apenas uma vez, quando da concessão da Carteira de Habilitação. Se tal exigência é feita nas renovações, tal fato deve ocorrer por um desses dois motivos. Ou os portadores da Carteira de Habilitação perderam, com o tempo, aqueles valores, não incorporados à sua personalidade, ou constitui prática abusiva das autoridades de trânsito. No primeiro caso, a exigência, embora não expressa em lei, representaria cautela compreensível. Na segunda hipótese, tratar-se-ia de condenável abuso, que não exige lei para que cesse. Ninguém é obrigado a fazer alguma coisa senão em virtude da lei.

Opinamos sobre o mérito da proposição, já que tal exame regimentalmente cabe a esta Comissão, meu voto é pela rejeição do Projeto. Se fizermos leis para evitar todos os possíveis excessos, que devem encontrar natural correção nas decisões judiciais, estaremos concorrendo para agravar o pandemônio legislativo, sob o qual vivemos."

4. Como se depreende do antes transcrito, a matéria só indiretamente interessa a esta Comissão. Assim, em consonância com

o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1979. — **Benedito Ferreira**, Presidente — **Pedro Pedrossian**, Relator — **Vicente Vuolo** — **Afonso Camargo**.

PARECERES NºS 134 E 135, DE 1979

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1978 (n.º 121-B, de 1978, na Câmara dos Deputados), que "aprova os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificaram a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia, a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado em Haia, em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 2, do artigo XI, parágrafo 1.º, alínea "b," do Protocolo n.º 3 e do artigo XXI, parágrafo 1.º, alínea "b," do Protocolo n.º 4".

PARECER N.º 134, DE 1979

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

Esta Comissão, chamada a opinar sobre os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificaram a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia, a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado em Haia, em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo n.º 3 e do artigo XXI, parágrafo 1.º, alínea b, do Protocolo n.º 4, concluiu por um pedido de informações ao Poder Executivo, a fim de melhor esclarecer a matéria.

Cumpra-se agora avaliar a conveniência dos atos internacionais citados à luz das respostas enviadas a esta Casa.

Em relação ao Quesito n.º 1, embora não tenha sido enviado o parecer ou aviso oriundo do Ministério da Aeronáutica, é esclarecido que as reservas no texto foram sugeridas com base no relatório da delegação brasileira à conferência de Montreal, sendo de se ressaltar:

"Em virtude de erro datilográfico, a Exposição de Motivos, no que se relaciona ao Protocolo n.º 4, indicou o artigo XXI § 1.º, alínea b, em lugar do artigo XXI, § 1.º alínea a, como seria correto."

Em virtude disto, será necessário proceder-se à alteração do teor do artigo 1.º do Projeto de Decreto Legislativo que aprova a matéria.

No que diz respeito à dúvida levantada quanto à necessidade de serem aprovados os Protocolos n.ºs 1 e 2, já que o de n.º 3, uma vez entrado em vigor, revogará os dois primeiros, assim se manifesta o Poder Executivo:

"Embora o Brasil haja ratificado o Protocolo de Emenda da Haia, suas relações com os países que não ratificaram este Protocolo, ou os seguintes, continuam sendo regidas pela Convenção de Varsóvia, de 1929, ou seja, prevalece com relação a tais países os limites de responsabilidade fixados em Varsóvia.

De outra parte, como o Protocolo da Guatemala ainda não entrou em vigor, torna-se igualmente aconselhável ratificar o Protocolo n.º 2, com a alteração por ele introduzida no texto de Varsóvia emendado na Haia."

A análise do conteúdo dos Protocolos n.ºs 1 e 2 de Montreal revela que tais instrumentos visam a substituir o franco ouro "Poincare" pelo "Direito Especial de Saque" do Fundo Monetário Internacional, no texto original da Convenção de Varsóvia e na emenda adotada na Haia, em 1955, respectivamente, como unidade de referência para fins de cálculo do valor máximo da indenização devida em caso de acidente no transporte aéreo de pessoas, bagagens ou mercadorias.

Acontece que a mudança de critério irá acarretar uma substancial diminuição no valor máximo das indenizações, senão vejamos:

Limite máximo de indenização previsto pela Convenção de Varsóvia (texto de 1929), no caso de acidente aéreo do qual resulte morte ou lesão corporal ao passageiro: 125.000 francos-ouro "Poincare" (art. 22 § 1.º) que convertidos à base do valor indicado na resposta ao quesito 11, (1 Fr. Poincare = US\$ 0,3853) representam US\$ 48.162,50 que à taxa de Cr\$ 19,15 equivalem a Cr\$ 922.311,87.

Limite máximo de indenização previsto pelo Protocolo n.º 1 (ora examinado e que irá alterar o texto primitivo da Convenção de Varsóvia, de 1929) no caso de acidente aéreo do qual resulta morte ou lesão corporal ao passageiro: 8.300 Direitos Especiais de Saque que convertidos à base do valor indicado na resposta ao quesito 10 (1 DES = Cr\$ 23,1292) representam Cr\$ 191.972,36.

Limite máximo de indenização previsto pela Convenção de Varsóvia (texto emendado na Haia, 1955) no caso de acidente aéreo do qual resulte morte ou lesão corporal ao passageiro: 280.000 francos-ouro "Poincare" (nova redação do art. 22 § 1.º) que convertidos à base do valor indicado na resposta ao quesito 11 (1 Fr. "Poincare" = US\$ 0,3853) representam US\$ 96.325,00 que à taxa de Cr\$ 19,15 equivalem a Cr\$ 1.844.623,74.

Limite máximo de indenização previsto pelo Protocolo n.º 2 (ora examinado e que irá alterar o texto da Convenção de Varsóvia emendada na Haia em 1955) no caso de acidente aéreo do qual resulte morte ou lesão corporal ao passageiro: 16.000 DES que convertidos à base do valor indicado na resposta ao quesito 10 (1 DES = Cr\$ 23,1292) representam Cr\$ 370.067,20.

Cumpra-se esclarecer que quando a lei nacional do país onde for aplicada a ação determinar que o ressarcimento do dano se faça através da Constituição de um capital que assegure rendimentos periódicos (como é o caso do Brasil — art. 159, 1537 do Código Civil e 602 do Código de Processo Civil), não pode respectivo montante exceder os limites indicados no texto da Convenção.

Segundo a informação recebida, justifica-se a adoção do novo critério uma vez que:

"a substituição do franco-ouro pelo DES teve grande aceitação, devido à incerteza que a abolição do preço oficial do ouro ocasionara para o estabelecimento do limite de responsabilidade."

A este respeito convém lembrar que o DES, tal qual o ouro atualmente, não tem um valor fixo. A resposta ao quesito n.º 10 bem ilustra a flutuação do valor monetário do DES ao esclarecer que "no período de 20/7 a 2/8 último o valor do DES em cruzelros oscilou entre Cr\$ 22,3524 e Cr\$ 23,1292". Assim sendo, parece que a razão prevalente na adoção do DES em vez do franco-ouro como unidade ou referência é o desejo de fixar o teto máximo das indenizações em valores substancialmente inferiores aos vigentes.

Finalmente, com relação aos Protocolos n.ºs 1 e 2, é de se destacar o fato de que aos "Estados que não são membros do Fundo Monetário Internacional e cuja lei não permite a aplicação das disposições dos itens 1.º, 2.º e 3.º do art. 22" é facultado fixar o limite da responsabilidade do transportador em 125.000 e 250.000 unidades monetárias, respectivamente. A referida unidade "corresponde a 65 miligramas e meia de ouro no título de novecentos milésimos de metal fino".

Nestes casos, portanto, mantém-se o sistema ouro que vem sendo adotado tradicionalmente.

O Protocolo n.º 4 de Montreal modifica o texto da Convenção de Varsóvia, emendada na Haia, no que concerne ao transporte de mercadorias e mala postal e substitui, como os demais, o franco-ouro pelo DES.

É dada nova redação à Seção III do texto da Convenção, modificando assim todas as normas relativas à documentação das mercadorias expedidas.

No capítulo referente à responsabilidade do transportador, o art. 18, na redação proposta, determina:

"Responde o transportador pelo dano decorrente de destruição, perda ou avaria da mercadoria, sob a condição única de que o fato que causou o dano haja ocorrido durante o transporte aéreo."

Adota-se, deste modo, a teoria da responsabilidade objetiva, ou seja, a simples prova da ocorrência do dano enseja direito à indenização, independentemente de prova da culpa. Poderá o transportador eximir-se da responsabilidade caso venha a provar que o dano ocorreu por causa de um dos seguintes fatos:

- a) natureza ou vício próprio da mercadoria;
- b) embalagem defeituosa da mercadoria feita por pessoa que não o transportador ou seus prepostos;
- c) ato de guerra ou conflito armado;
- d) ato da autoridade pública executado em relação com a entrada, saída ou o trânsito da mercadoria."

Outra alteração de monta introduzida pelo texto de Protocolo n.º 4 diz respeito à observância do limite de máximo indenizatório, no caso de transporte de mercadoria, mesmo quando "o dano resulta de uma ação ou omissão do transportador ou de seus prepostos cometida com a intenção de causar dano ou temerariamente e com consciência de que provavelmente causaria dano". É o que se depreende da leitura da nova redação dos arts. 24 e 25.

Ainda a respeito da indenização devida pelo transportador no caso de dano à mercadoria transportada, pretende-se passar da quantia de 250 francos-ouro "Poincare" por quilo (que convertidos à base da informação fornecida correspondem a: 250 x 0,3853 US\$ = Cr\$ 96,32x19,15 = Cr\$ 1.844,52) para a equivalente

a 17 Direitos Especiais de Saque por kg (que convertidos à base da informação fornecida correspondem a 17 x Cr\$ 23,1292=393,19).

Finalmente, o Protocolo n.º 3 é o que introduz alterações de maior vulto. Cumpre observar que o referido ato visa a alterar a Convenção de Varsóvia com a redação dada pelo Protocolo firmado na Guatemala em 1971. Este último, entretanto, não foi aprovado pelo Brasil e como a ratificação do Protocolo n.º 3, de Montreal, implica na adesão àquele texto, foi necessário solicitar o envio do mesmo para que esta Comissão pudesse apreciá-lo.

O exame das disposições do Protocolo da Guatemala (1971) revela que sua aprovação implicará em grandes inovações no pertinente à responsabilidade do transportador.

A redação vigente do art. 20 exime o transportador de qualquer responsabilidade caso consiga provar:

Em relação aos valores indenizatórios máximos determinam, respectivamente, o Protocolo da Guatemala e o Protocolo n.º 3 de Montreal:

Protocolo da Guatemala	Protocolo de Montreal III
Por dano sofrido como consequência da morte ou lesão corporal do passageiro. 1.500.000 Fr.-ouro "Poincaré" que convertidos com base na informação fornecida, de 1 Fr. "Poincaré"=US\$ 0,3853 equivalem a US\$ 577,950.00 e a Cr\$ 11.067.742,44	100.000 Direitos Especiais de Saque que convertidos com base na informação fornecida de 1 DES = Cr\$ 23,1292, correspondem a Cr\$ 2.312.920,00
Em caso de atraso no transporte de pessoas. 42.500 Francos-ouro "Poincaré" por pessoa = US\$ 16,375.25, Cr\$ 313.586,03	4.150 DES por pessoa = Cr\$ 95.986,18
Em caso de destruição, perda, avaria ou atraso no transporte de bagagens. 15.000 Fr.-ouro "Poincaré" por pessoa = US\$ 5,779.50 = Cr\$ 110.677,43	1.000 DES por pessoa Cr\$ 23.129,20
Em caso de transporte de mercadorias. 250 Francos-ouro "Poincaré" por quilo US\$ 96.33 = Cr\$ 1.844,72	17 DES por quilo Cr\$ 393,20

Verifica-se que as quantias estipuladas em DES (Protocolo III) são consideravelmente inferiores àquelas previstas em franco-ouro (Protocolo da Guatemala).

Em relação ao texto aprovado na Haia, e reformado pelos Protocolos I e II de Montreal, o Protocolo da Guatemala adota várias inovações. O valor estipulado como limite máximo pelo ressarcimento de dano por morte ou lesão corporal engloba o "conjunto das reclamações, apresentadas a qualquer título". Mesmo que tenha havido dolo ou culpa grave do transportador ou de seus prepostos na ocorrência do acidente, prevalecerá o limite quantitativo do art. 22, § 1.º. O valor máximo de indenização devida por avaria ou perda das bagagens, além de passar a compreender os objetos que o passageiro leva consigo, não mais toma como referência o respectivo peso.

Além destas inovações, cabe destacar as seguintes:

"Art. 28, § 3.º — dá competência para conhecimento de ações versando sobre responsabilidade civil do transportador aos tribunais "em cujo jurisdição o transportador possui agência, se o passageiro tiver um domicílio ou residência permanente no território."

Art. 35-A. Faculta a aplicação de um sistema de indenização complementar ao previsto no texto do tratado.

Art. 42. Prevê a convocação de conferências periódicas para o fim de rever os limites de indenização fixados."

Ao que revela a informação oriunda do Poder Executivo, dentre todos os países do mundo, somente 4 (quatro) até a presente data aceitaram os termos do Protocolo firmado na Guatemala, em 1971. Dos Protocolos de Montreal, 4 países aceitaram os Protocolos I e II, dois países aceitaram o Protocolo IV e 1 país apenas aceitou o Protocolo III.

Finalmente, cumpre esclarecer que, em resposta à indagação sobre o teor do texto normativo que fixa o modo de cálculo do DES, afirma a informação recebida:

"O artigo XXI do Acordo Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, emendado em julho de 1969, para introduzir no sistema monetário Internacional o "Direito Especial de Saque", estabeleceu que a unidade de valor do DES será equivalente a 0,888671 gramas de ouro fino. Em janeiro de 1970, quando entrou em vigor a nova unidade, 1 DES equivalia a US\$ 1,00 — ambos tendo então o mesmo peso em ouro — e o valor do DES em relação a outras moedas era igual ao valor dessas moedas em relação ao dólar.

"Que tomou, e tomaram seus prepostos, todas as medidas necessárias para que se não produzisse o dano ou que lhes não foi possível tomá-las."

A redação proposta só admite esta excludente de responsabilidade, de maneira irrestrita, para o caso de transporte de carga. Em relação a passageiros e bagagem, só será aplicável no pertinente aos danos causados por atraso.

Enquanto no atual texto relega-se à competência da lei nacional de cada Estado excluir ou atenuar a responsabilidade do transportador no caso em que o dano tenha ocorrido por culpa total ou parcial da pessoa lesada, o novo art. 21 determina a obrigatoriedade da norma.

Assim, a conversão do franco-ouro Poincaré em Direitos Especiais de Saque far-se-ia da seguinte maneira:

1 fr. ouro = 0,58951 gramas de ouro fino
1 DES = 0,888671 gramas de ouro fino
1 fr. ouro = 0,6635 DES gramas de ouro fino
1 DES = 15,07 fr. ouro
(números arredondados)

A partir de 1971, quando cessou a conversibilidade do dólar em ouro, e após a ocorrência de duas desvalorizações da moeda norte-americana, o FMI instituiu uma nova técnica de cálculo do valor do DES, com base em 16 moedas nacionais de países que, no quadriênio 1968-72, tiveram uma participação média superior a 1% nas exportações mundiais de bens e serviços. Essa Resolução do FMI relacionou os países cujas moedas seriam incluídas na "cesta" (termo pelo qual esse sistema passou a ser conhecido), e o percentual de cada uma na composição de um DES.

Países	Percentual	Moedas	Unidades componentes de 1 DES
Estados Unidos	33%	US Dólares	0.40
R. F. da Alemanha	12.5	Marco Alemão	0.38
Reino Unido	9	Libra Esterlina	0.045
França	7.5	Franco Francês	0.44
Japão	7.5	Yen	26
Canadá	6	Dólar Canadense	0.071
Itália	6	Lira Italiana	47
Holanda	4.5	Florim	0.14
Bélgica	3.5	Franco Belga	1.6
Suécia	2.5	Coroa Sueca	0.13
Austrália	1.5	Dólar Australiano	0.012
Espanha	1.5	Peseta	1.1
Noruega	1.5	Coroa Norueguesa	0.099
Dinamarca	1.5	Coroa Dinamarquesa	0.11
Austria	1	Schilling Austriaco	0.22
África do Sul	1	Rand	0.0002

Destarte, atualmente o valor do DES pode flutuar diariamente, em função das variações das taxas de câmbio das 16 moedas acima no mercado internacional.

Ante o exposto, e considerando que as dúvidas suscitadas no pedido de informação foram devidamente esclarecidas, opinamos pela aprovação da matéria com a seguinte recomendação à Comissão de Redação:

No art. 1.º do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1978, onde se lê:

"... § 1.º, alínea B, do Protocolo n.º 4."

Leia-se:

"... § 1.º, alínea A, do Protocolo n.º 4."

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Tarso Dutra, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Pedro Pedrossian — Bernardino Vianna — Itamar Franco — Paulo Brossard — Mauro Benedito — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Lomanto Junior.

PARECER N.º 135, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Pedro Pedrossian.

1. De conformidade com o disposto na Constituição Federal, o Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional os textos dos Protocolos Adicionais n.ºs 1, 2, 3 e 4, que modificaram a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo assinado em Hala, em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do art. X do Protocolo n.º 2, artigo XI, parágrafo 1.º, alínea B, do Protocolo n.º 3, e do artigo XXI, parágrafo 1.º, alínea B, do Protocolo n.º 4.

2. A Câmara dos Deputados, examinando os aludidos textos, apresentou a presente proposição, que foi aprovada sem restrições.

3. Na Exposição de Motivos, o Ministro das Relações Exteriores informa que os Protocolos n.ºs 1 e 2 destinam-se a adotar como mceda o Direito Especial de Saque (DES) do Fundo Monetário Internacional, para fins de pagamento de indenizações.

O Protocolo n.º 3, refere-se também ao Direito Especial de Saque (DES) e apresenta soluções às dificuldades de aplicação do Protocolo n.º 4, que diz respeito este, ao transporte de mercadorias e de mala postal.

Informa, ainda, o aludido documento:

"Os quatro protocolos admitem, para os Estados que não são membros do Fundo Monetário Internacional, a declaração — quando da ratificação ou da adesão, ou posteriormente — de que o limite da responsabilidade do transportador, nas demandas judiciais intentadas no seu território, seja estabelecido por uma unidade monetária constituída de sessenta e cinco e meio miligramas de ouro de novecentos milésimos de metal fino.

Os referidos protocolos estão abertos à assinatura de todos os Estados no Ministério das Relações Exteriores da Polónia.

Em aviso que me dirigiu, o Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica sugeriu a aprovação dos quatro protocolos, com as reservas constantes do art. X do Protocolo n.º 2; do artigo XI, § 1.º, alínea b, do Protocolo n.º 3, e do artigo XXI, § 1.º, alínea b, do Protocolo n.º 4, as quais admitem a não aplicação da Convenção emendada pelos Protocolos, ao transporte de pessoas, mercadorias e bagagens efetuado por autoridades militares ou por conta destas."

4. Do ponto de vista da política nacional de transporte, cumpre apenas aduzir que se trata de atualização da responsabilidade do transportador para 8.300 DES, no caso de passageiro; de 17 DES por quilograma no caso de bagagem; e de outros itens, em consonância com a Convenção de Varsóvia e suas modificações. Não há, por conseguinte, alterações na essência dos procedimentos vigentes neste transporte.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto, com a recomendação à Comissão de Redação sugerida pela douta Comissão de Relações Exteriores.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1979. — Benedito Ferreira, Presidente — Pedro Pedrossian, Relator — Affonso Camargo — Vicente Vuolo.

PARECERES N.ºS 136, 137 E 138, DE 1979

Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1978 (n.º 123-C, de 1971, na origem), que "inclui no Plano Nacional de Viação, catalogada como BR-158, a rodovia Val de Serra—Ivorá—Fachinal do Soturno—Dona Francisca".

PARECER N.º 136, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Quércia

O projeto que vem ao nosso exame, de autoria do nobre Deputado Antônio Bresollini, é um belo exemplo da pertinácia com que o parlamentar, vencendo as inúmeras dificuldades que se opõem ao seu mandato, tem de investir todos os seus melhores esforços para fazer simplesmente tramitar e ser votada uma proposição do mais alto interesse da sua região; e, por outro lado, serve o projeto de modelo para apontar falhas, no âmbito do Legislativo, que já deviam ter sido superadas.

O projeto é de 1971, formalizado a 1.º de junho. Com o Substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara, que afinal prevaleceu, passou a determinar apenas no seu art. 1.º, que "fica incluída como uma das BR-400 a ligação Val de Serra (BR-158) — Ivorá—Fachinal do Soturno—Dona Francisca".

Na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso, deu-se pela inconstitucionalidade do projeto, por dez votos contra oito, sob o argumento de que o mesmo aumentava as despesas públicas e, por outro lado, seria inútil sem o respaldo de recursos (proibidos à iniciativa parlamentar) que viabilizassem a idéia contida na proposição. A esta altura, inseria-se no projeto um artigo que autorizava o Poder Executivo a destinar recursos necessários para a implantação e pavimentação da rodovia que se incluía na BR-400, dispositivo este mais tarde eliminado no Substitutivo da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas.

Na defesa do seu Substitutivo, alegou o referido Órgão Técnico da Câmara que a simples inclusão da rodovia BR-158 na BR-400 já lhe conferia posição de destaque, nos planos rodoviários, para os melhoramentos reclamados por toda uma região de grande importância econômica como produtora de soja e de trigo.

Ainda na Câmara, as suas Comissões de Economia e de Finanças preferiram acompanhar o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e rejeitaram o projeto.

Em que pesasse tal desfavorecimento, o projeto Antonio Bresollini, na forma do citado Substitutivo, foi afinal aprovado, em duas discussões, pelo Plenário da Câmara, votando-se sua redação final a 31 de março do corrente ano.

A nosso ver, o projeto não incorre em nenhuma falha constitucional. Eliminado que foi o seu antigo dispositivo que autorizava a liberação de recursos públicos, a Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas da Câmara encontrou solução bastante hábil para superar, através da técnica legislativa, os impasses obstruidores da ação parlamentar.

Não se pode impedir ao Congresso a iniciativa de lei que aprimore as definições em torno da política rodoviária nacional. Neste sentido, cabe-nos ampliar a interpretação do que seja despesa pública. A inclusão de um traçado rodoviário numa BR federal pode, quando muito, suscitar uma expectativa remota de despesa pública pela obrigação que cria, junto aos dirigentes do Poder Executivo, de se dar execução a uma deliberação legal.

Em tal hipótese, porém, não ocorre a efetividade de um compromisso que necessariamente vai despender o dinheiro público. Se aprovarmos uma lei determinando o aumento salarial do servidor público ou, então, determinando a construção de um Hospital, aí certamente se estará compelindo o Poder Executivo a despender uma quantia certa e determinada para a execução da lei. Neste caso, não temos dúvida de que se afrontaria a Constituição vigente, embora merecesse debate a conveniência de se manter, ou não, tal preceituação institucionalizada pela famosa Emenda n.º 1.

Quanto aos projetos que, por seu ideário, são entendidos como meros riscos de expectativa de despesas públicas — como o que ora examinamos —, pretende-se que se os interprete de modo lato, menos por generosidade que pela preocupação de se encontrar a fórmula de prestigiamto do Congresso na elaboração legislativa.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao projeto, por jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Cunha Lima — Heitor Dias — Dirceu Carlos — Otto Lehmann, vencido — Itáclio Coelho — Helvídio Nunes.

PARECER N.º 137, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

1. O presente projeto inclui no Plano de Viação a ligação rodoviária Val de Serra (BR-158) — Ivorá—Fachinal do Soturno—Dona Francisca, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Justificação esclarece:

"O projeto, se acolhido, vai atender aos interesses da região que mais produz trigo no Brasil e soja na América Latina. Além disso, vai possibilitar o transporte de combustível do porto da cidade de Rio Grande para uma das regiões que mais produz no País."

3. A ligação pretendida visa, por conseguinte, a conectar a BR-158 com o porto de Dona Francisca, no rio Jacuí, o qual, como se sabe, desagua na Lagoa dos Patos, junto à cidade de Porto Alegre.

4. Não obstante esse propósito, o programa de escoamento do trigo, soja e, no sentido contrário, dos derivados de petróleo prevê a utilização das instalações portuárias da cidade de Rio Grande; consoante o projeto "Corredores de Transporte" ou seja, via navegação de cabotagem. Para tanto, está sendo ultimada a BR-392, que liga Rio Grande a Santa Maria, cidade esta que é ponto de passagem da BR-158.

E, assim, porquanto a coordenação rodo-hidroviária fluvial não é eficaz, em termos de gastos de combustível, já que o desempenho da navegação é cerca de 2t. km por kg de combustível, a uma velocidade de 5 km/hora, enquanto que o rodoviário de carga é, em média, o dobro, 4t. km por kg de óleo diesel, a 50 km/hora. Além disso, o transporte de cargas leves entre Val de Serra e Porto Alegre pode ser efetuado pela BR-290, de início em Porto Alegre, se desenvolve ao longo do Vale do Jacuí até a BR-158. O transporte de cargas pesadas, sobretudo as que não exigem velocidades elevadas, serão, como se sabe, deslocadas pela hidrovia Jacuí—Ibicuí.

Estes, pois, os motivos por que opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1978. — Lourival Baptista, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Vilela de Magalhães — Wilson Gonçalves.

PARECER N.º 138, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Pedro Simon

A proposição em tela, de autoria do Ilustre Deputado Antonio Bresolin, tem por escopo a inclusão da rodovia Val de Serra —Ivorá—Fachinal do Soturno—Dona Francisca, no Plano Nacional de Viação.

Na Casa de origem, manifestaram-se sobre a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, a de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação, nos termos de substitutivo apresentado, e as de Economia e de Finanças, pela rejeição.

Submetido o projeto a Plenário, foi o mesmo aprovado, com a redação atribuída pela Emenda Substitutiva acima referida.

Encaminhado à revisão desta Câmara Alta, pronunciou-se a Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 100, III, b, n.º 1, no sentido da juridicidade e constitucionalidade e, no mérito, concluiu a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição da matéria.

A proposição como salientou com propriedade a Comissão de Constituição e Justiça em parecer da lavra do Ilustre Senador Orestes Quêrcia, não afronta a disposição constitucional que veda ao Poder Legislativo a iniciativa das leis que aumentem a despesa pública.

De fato, trata-se de norma meramente programática que objetiva a inclusão de importante trecho rodoviário no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Em face dos reais benefícios que a ligação rodoviária há de proporcionar aos Municípios de Dona Francisca, Fachinal do Soturno e Ivorá, pertencentes a região que se caracteriza pela grande produção de cereais e tendo-se em vista a incoerência de óbice de natureza financeira, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1979. — Taueredo Neves, Presidente Pedro Simon, Relator — Raimundo Parente — Affonso Camargo — Amaral Peixoto — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Jorge Kalume — Arnon de Mello.

PARECERES N.ºS 139 E 140, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1978 (n.º 5.671-P de 1978, na origem), que "introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul".

PARECER N.º 139, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Vicente Vuolo

Nos termos do artigo 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto que inclui o trecho São Miguel do Oeste—Itapiranga—Tenente Portela, na Rodovia BR-163 do Plano Nacional de Viação.

A Exposição de Motivos informa que esse prolongamento, com pouco menos de 100 km de extensão, fará a conexão da BR-282 (São Miguel do Oeste) com a BR-472 (São Borja—Barra do Quaraí), ou seja, propiciando melhor ligação dessas regiões com os portos de Rio Grande e Porto Alegre.

A Câmara dos Deputados, após examinar a proposição, houve por bem aprová-la sem restrições.

Do ponto de vista da política nacional de transporte, convém assinalar que as regiões servidas pela estrada ora em exame, oeste dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, constituem-se de zonas predominantemente agrícolas. Em consequência, permitirá que o usuário tenha opção pelo porto de Paranaguá (PR), já que esse é um fundeadouro que permite a atracação de navios calando mais de oito (8) metros, principalmente de graneleiros que carreguem a soja destinada a portos que se situam no mar Báltico, Atlântico Europeu e Mediterrâneo.

Essa vantagem adicional, em relação ao mercado europeu, é que nos faz opinar pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1979. — Benedito Ferreira, Presidente — Vicente Vuolo, Relator — Affonso Camargo — Pedro Pedrossian.

PARECER N.º 140, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Pedro Simon

O Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, com fundamento no artigo 51 da Constituição, projeto de lei que introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Justificando a proposição governamental, o Senhor Ministro de Estado dos Transportes destaca, em sua Exposição de Motivos, que a própria Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação, prevê em seu artigo 9.º a revisão do Plano, de cinco em cinco anos, para salientar:

"No entanto, em face das constantes evoluções das necessidades da economia nacional, é indispensável existir um permanente acompanhamento para que se possa decidir, em tempo hábil, sobre a oportunidade de reprogramações. Assim é que, recentes estudos desenvolvidos pelos setores competentes desta Pasta, concluíram pela necessidade de ser prolongado o traçado da BR-163, a partir de São Miguel do Oeste, passando por Itapiranga e atingindo a BR-472 em Tenente Portela, em territórios dos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, tendo em vista as seguintes razões:

a) a solução proposta ligará, através da BR-472, as regiões agropecuárias produtivas do oeste de Santa Catarina, norte do Rio Grande do Sul e sudoeste do Paraná às BR-386 e BR-158/392, escondouras naturais para os portos de Porto Alegre e Rio Grande;

b) dotará as referidas regiões de uma infra-estrutura rodoviária indispensável à solução dos problemas de armazenamento, conservação e transporte, gerados pela evolução da produção agrícola, destacando-se os incrementos à lavoura tritícola e a produção de soja, bem como incentivará e facilitará o escoamento dos produtos de outras culturas tais como milho, feijão, batata inglesa, arroz e surnocultura.

O trecho, ora objeto de inclusão no Plano Nacional de Viação, é de considerável importância para as regiões que serão cortadas pelo prolongamento da BR-163, partindo de São Miguel do Oeste, via Itapiranga, até alcançar Tenente Portela, onde passa a BR-472.

O crescimento da produção agrícola, por si só, justifica a extensão da BR-163, numa distância aproximada de 98 km.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — nada vemos que se possa opor ao projeto.

Na linha do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1978.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — **Cunha Lima, Presidente** — **Pedro Simon, Relator** — **Mauro Benevides** — **Affonso Camargo** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Raimundo Parente** — **Amaral Peixoto** — **Saldanha Derzi** — **Tancredo Neves**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, das seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1976 (n.º 2.174/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1.º e 2.º Graus;

Projeto de Lei do Senado n.º 314, de 1976, do Senador Otto Lehmann, que legitima a Procuradoria Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 114, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 6/78, que altera a denominação da categoria profissional que ocupada pelo Técnico de Administração, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1979. — **Murilo Badaró**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado n.º 01, de 1979-DF; e

Projeto de Resolução n.º 18, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pelo que dizem os jornais de hoje, o salário mínimo a ser fixado no dia 1.º de maio será na base de, no máximo, 47%; ou seja, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais terão um salário de, aproximadamente, Cr\$ 2.250; o Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará terão salário na base de Cr\$ 1.750,00.

Sr. Presidente, é lógico que eu reconheço que o Governo não pode dar o salário justo, mas é preciso que se entenda: esse salário não vai corresponder nem de longe à expectativa de milhões de criaturas, que vivem de salário mínimo neste País. Como podemos resolver esse impasse? O Governo não pode dar o salário real; e a massa trabalhadora não pode absolutamente viver com salário mínimo na proporção que o Governo vai fixar agora já a 1.º de maio. Precisamos encontrar um *modus vivendi* entre a necessidade do assalariado e aquilo que pode pagar o empresário brasileiro. Precisamos, a qualquer preço, encontrar uma saída para esse desiderato. Não tem lógica, não tem sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o salário de 1.650 cruzeiros possa corresponder à necessidade do assalariado da minha Região do Nordeste.

O Governo não preparou, até hoje, psicologicamente, a massa trabalhadora. Na minha área, uma grande parte dos sindicatos luta por um salário real. O salário real, na minha área, é de Cr\$ 6.350,00, ou seja, o salário que daria a este operário condições de viver com alguma dignidade.

Recebi de vários sindicatos, um apelo para lutar por este salário real. E posso afirmar à Casa e ao Governo que respondi a eles que não tinha como lutar por este salário real que seria mais desemprego e mais inflação. Mas quem não sabe neste País, quem não reconhece nesta Nação, que o salário real provocará, não resta a menor dúvida, a inflação como o desemprego?

Mas comprometi-me com eles, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a lutar para, junto a esse pequeno e baixo salário, encontrarmos uma saída. Acredito que o Governo Federal, que dispõe de uma massa de recursos a fundo perdido extraordinária, podia selecionar quatro ou cinco produtos de primeiríssima necessidade e subsidiar esses produtos na mão do assalariado.

Sobe o salário a 1.º de maio, numa proporção ínfima, que não atende; e vai subir o açúcar, o café, o arroz, a carne, o feijão, o alu-guel, a água, a luz e o gás. Para onde será jogado esse assalariado?

É de suma importância que o Governo selecione o feijão, a farinha, a rapadura, o açúcar, o café, a carne e o leite para que esses produtos de primeiríssima necessidade, tenham congelados os seus preços na mão do consumidor assalariado, embora subsidiando, é lógico, na mão do comerciante ou do produtor. É uma saída, porque afirmo à Casa: se o salário ficar nessa importância de Cr\$ 1.650,00, se o Governo congelar os preços das utilidades, vamos para uma situação muito complicada, porque eu disse há três anos nesta Casa, eu não temia, como não temo o AI-5, mas eu temo a barriga vazia do povo. Quem trabalha, o assalariado que acorda pela madrugada, vai tomar o seu transporte com a maior dificuldade, arrostando todos os perigos, e o que percebe como remuneração não dá a ele as condições de viver com um mínimo de conforto e dignidade, este homem perde o amor pelo labor, pois ninguém é obrigado a gostar, a querer bem aquilo que não é bom, aquilo que não presta. Pode-se dizer: se o operário não ganha o suficiente para viver com alguma dignidade, ele perde o amor pelo trabalho, e perdendo o amor pelo trabalho, é lógico e evidente que ele vai deixar de trabalhar, e homem que precisa trabalhar e perde o amor pelo trabalho e deixa de trabalhar, ele vai enganar, iludir, mistificar, vai se transformar em um marginal qualquer. Aí está a minha preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Agenor Maria, V. Ex.ª tem se notabilizado na Casa pelo seu posicionamento firme e decidido em prol da classe trabalhadora na luta pela valorização do trabalho. E V. Ex.ª acaba agora de abordar um problema de grande significação, ao propor que o Governo assuma a responsabilidade de garantir à família trabalhadora do Brasil pelo menos o mínimo necessário para a sua dieta alimentícia. E V. Ex.ª advoga, está o Governo no dever, na obrigação de, inclusive subsidiar certos produtos para evitar assim que eles falem no mercado. Acho que V. Ex.ª tem razão. Efetivamente é difícil, é penoso, não é salutar e em assim agindo estaremos todos nós confessando nossas fraquezas, mas não há outro remédio. Veja V. Ex.ª, por exemplo, o caso do leite, o alimento imprescindível à dieta das crianças, dos velhos, dos doentes, salutar à dieta de todo o cidadão. Um litro de leite é vendido pelo produtor rural, fora da sua cota, a um cruzeiro, um cruzeiro e cinquenta centavos o litro. Quando ele tem uma cota nas chamadas cooperativas, nas fábricas de laticínios, o leite é entregue a quatro cruzeiros, a quatro cruzeiros e oitenta centavos aproximadamente, tendo que daí ser deduzido o transporte. Uma garrafa de água mine-

ral custa neste País dez, doze cruzeiros. E o produtor de leite é obrigado a entregar o seu produto numa média de quatro cruzeiros e oitenta centavos o litro, dentro da cota, e essa cota é fixada no período da entressafra, quando a produção leiteira cai enormemente na época de excedente; mas agora o excedente é entregue a Cr\$ 1,50. Ele não tem estímulo para continuar produzindo leite. E o leite, que deveria ser de consumo obrigatório em quantidade 5 vezes maior do que o que se consome no País, ainda se coloca como um produto acima das possibilidades de consumo de milhões e milhões de brasileiros. O mesmo se dá com o arroz, com a carne, com o feijão e com outros produtos de primeiríssima necessidade. Daí porque, embora reconhecendo penoso, não vejo outra saída, eminente Senador, que não a que V. Ex^a propõe nesse momento.

O SR. AGENOR MAIRA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com esse salário, se o senhorio ficar — e é lógico que fique — com o direito de subir o aluguel da casa em 40% a 45%, esse homem, quando chegar o mês de julho, terá o seu salário absorvido pelo aluguel e os gêneros de primeira necessidade, ao passo que novas reparações em seu salário, somente ocorrerão em maio de 1980, daqui a 1 ano.

É importante que o Governo que vai fixar esse salário em 1º de maio veja o problema do aluguel da casa desse assalariado e o problema de gêneros de primeiríssima necessidade.

Reconheço que o grande drama nacional é de estrutura. Nós não temos estrutura. O Senador Lázaro Barboza falou em leite de Cr\$ 1,50 o litro. Nós sabemos que 10 quilos de leite dão 1 quilo de queijo, mas o nosso produtor rural, infelizmente, não aprendeu a fazer o queijo. Nos mercados, o queijo está de Cr\$ 70,00 a Cr\$ 80,00 o quilo, e, se ele não acha quem compre o leite por um pouco mais, vai jogá-lo aos porcos, porque, realmente, não temos uma estrutura no setor rural que faça bom queijo.

Considero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema até certo ponto grave, mas não tão grave, desde que as autoridades queiram voltar as vistas para ele com objetividade, porque o nosso operário não quer demais, ele quer alguma coisa que represente segurança, a segurança de poder pagar o aluguel, a segurança de poder comprar os gêneros de primeiríssima necessidade. Mas, com esse salário que vem aí, sem essa segurança, o operário vai perder, não há a menor dúvida, todo e qualquer interesse pelo trabalho. E é de se perguntar: Qual o nosso papel nesta Casa? Qual o papel daqueles que representam o interesse popular? Qual o papel daqueles que não querem que este País seja arrastado para uma eclosão social imposta pelas distorções? Porque o problema do Brasil não é político e ideológico. É um problema social, puramente social, por conta das distorções, distorções essas que precisam ser reparadas pelo Governo e defendidas da tribuna da Casa do povo, por nós que representamos o povo.

Confesso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que com o que eu percebo, como Senador, hoje em Brasília, ou eu faço economia, ou não vou poder viver dentro dos parâmetros a que sou obrigado a viver. Assim sendo, é lógico, que o operário precisa por nós ser defendido numa hora como esta. Porque só nós poderemos realmente defender o operário. O patrão não vem, aqui, defendê-lo. Os tecnocratas, por sua vez, vêm os números, simplesmente os números. Somos nós, os políticos, com sensibilidade humanística, e com obrigação social, que temos, desta tribuna, de levantar esse problema e lutar por ele.

Quero, Sr. Presidente, apelar. Apelar para os meus pares, aqui, no Senado; apelar para a ARENA, toda a ARENA; apelar para o Governo, no sentido de estudar imediatamente a possibilidade de congelar os preços de quatro ou cinco gêneros de primeira necessidade e o aluguel da casa desse operário de um salário mínimo. Não advogo o congelamento para aqueles que têm oito ou 10 salários. Advogo o congelamento do aluguel e dos gêneros de primeiríssima necessidade para aqueles que têm um só salário mínimo. É preciso que se compreenda que ele tem que ser defendido, para que, defendendo

e apresentando uma saída, esse homem não perca realmente o amor pelo trabalho.

Vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo a deferência da Mesa e pedindo aos meus pares, especialmente à ARENA, que estude, vamos todos estudar, agora, nas próximas quarenta e oito horas, para ver se realmente o Governo pode dar prioridade. Um à possibilidade do congelamento de preços de quatro ou cinco produtos de primeiríssima necessidade. Não é congelar na mão do produtor ou do comerciante; é congelar na mão do consumidor. O Governo subsidiando a diferença na mão do consumidor, porque reconheço que o produtor não pode arcar com esse ônus, e o comerciante, muito pior. Quem pode, na realidade, arcar com o ônus é o Governo, subsidiando esse produto na mão do consumidor, pois só assim esse assalariado de um salário mínimo poderá ter alguma esperança para viver com um pouco de dignidade.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente, e até outra oportunidade, se assim Deus o permitir. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por antecipação, desejo saudar o trabalhador brasileiro, cuja data será comemorada dentro de poucos dias.

Assim, aproxima-se o 1º de maio, consagrado à Confraternização Operária, mundialmente conhecido como o "Dia do Trabalho". Pela grata efeméride, congratulo-me com os trabalhadores brasileiros que, compenetrados de sua missão, trabalham ordeiramente nas cidades e nos campos, dando sua valiosa ajuda ao Brasil.

Esta data foi sempre comemorada em nosso País, onde as classes se confundem em verdadeira sintonia, numa prova insofismável da compreensão existente entre o trabalho, o capital e o Governo.

E, dentro deste contexto, sente-se que ao longo dos tempos esse avanço no campo social representou o triunfo do trabalhador contra os que pensavam limitar seus passos, negando-lhes apoio às suas reivindicações como se fossem simples "máquina" de produzir, porque não eram olhados como seres humanos, principalmente até o século passado e nos albores do atual.

E quem não se recorda de que era esse o sistema vigorante no Mundo? Mas, aos poucos, a Humanidade foi evoluindo em todos os campos da ciência, e os trabalhadores amparados por leis justas e sempre na busca natural do seu aprimoramento. Deve-se essa caminhada, dir-se-ia árdua, certamente à evolução mental e cultural que contribuiu para o diálogo trazendo, em conseqüência, as soluções almejadas. Não desejo recuar dentro da História, para oferecer exemplos da conduta escravagista adotada contra os operários, daí por que, neste DIA, exalto a vitória alcançada, aqui e alhures. Contudo, apesar dessa conquista, com a quebra de velhas estruturas, deploravelmente, ainda há nações intituladas proletárias, pregando o amparo ao trabalhador, mas em verdade utópico, pois restringem a liberdade e sem oferecer as condições de vida usufruídas atualmente no Mundo democrático e em particular no Brasil.

E nesta hora de abertura política em nosso País, onde os trabalhadores sempre tiveram seu lugar ao Sol, e, na oportunidade, achei por bem relembrar a figura de saudosa memória do Marechal Castello Branco, primeiro Presidente da Revolução, pelo seu pronunciamento de 1º de maio de 1964. O inolvidável Estadista com aquela fé nos destinos de sua Pátria e nos trabalhadores, suas palavras tiveram o significado de uma mensagem confortadora em favor dessa classe que sempre mereceu o cuidado governamental.

Afirmou sua Ex^a, que: "A Revolução não foi feita contra os direitos sociais dos trabalhadores. Pouco importa o que assoalhe os ainda inconformados por haverem perdido os cofres públicos com que levavam, com sacrifício dos pobres, uma artificiosa e rendosa classe. A verdade, porém, é que estamos interessados não apenas em

conservar, mas também em aprimorar as normas de proteção ao trabalhador, promovendo os meios e instrumentos adequados à sua efetiva aplicação. Respeitaremos os compromissos internacionais decorrentes das convenções aprovadas na organização do trabalho e, sem vacilações, aplicaremos a legislação social vigente. Assim, na longa história de lutas que não é apenas brasileira, mas universal, a Revolução não será um passo atrás, mas uma caminhada para a frente, nas justas e legítimas conquistas do trabalhador. Com este objetivo, o Governo será vigilante no cumprimento de sua alta missão de assistir o trabalhador e de garantir o trabalho nacional em todos os setores de atividade, nas indústrias, nos campos e nos transportes. O trabalhador não está desamparado e não será desamparado. E não só em defesa do operário, especificamente, mas também do povo em geral, nos oporemos a quaisquer privilégios de grupos dissociados do bem público".

E este destaque do pronunciamento de Sua Excelência, foi, sem favor, a linha mestra seguida pelos sucessores.

Todos, inegavelmente — façamos justiça — se preocuparam com os assalariados, desde Getúlio Vargas, numa articulação digna de louvores, aperfeiçoando cada vez mais a Legislação brasileira, considerada de bom nível, se comparada com outras existentes pelo Mundo afora.

E o Presidente Ernesto Geisel, como seus dignos antecessores, deu ênfase especial às leis que regem o trabalho e o capital, pois não podem viver divorciados.

Disse Sua Excelência, no último 1º de maio de 78, em Porto Alegre:

"Trago-lhes a convicção de que assim continuaremos e se soubermos conjugar devidamente as nossas forças, se soubermos unir empresários e empregados com o Governo nesta obra que se realiza e que é o fundamento de toda nossa ação, que é o bem-estar do homem brasileiro, sem dúvida continuaremos a progredir e, por fim, atingiremos as metas que temos em vista."

E, em São Paulo, disse ainda Sua Excelência:

"Preocupou-nos também reformar e consolidar melhor a Legislação Trabalhista e muitas partes dela já foram revistas e atualizadas tendo em vista as condições do trabalho.

Cabe ainda fazer referência à melhoria das condições de lazer, de alimentação e de bolsas de estudos para os filhos dos trabalhadores. Por outro lado, o Governo empenhou-se também em melhorar as condições de previdência social. Com a criação do novo Ministério, a previdência consolidou-se, moralizou-se e ampliou-se extraordinariamente. Hoje, temos 22 milhões de trabalhadores urbanos inscritos na Previdência e mais de 13 milhões de trabalhadores rurais.

Vale dizer que um terço da população, que é a nossa força de trabalho, está abrangida pela Previdência. E sobretudo desenvolvendo-se também o setor da assistência médica. Criaram-se ambulatórios, desenvolveram-se hospitais graças a esses resultados podemos hoje afirmar que os índices colhidos em 1977 revelam um aumento seja em assistência através de consultas médicas, em ambulatórios, seja através de hospitalizações. Em 1977, o número de hospitalizações feitas pelo INPS foi da ordem de 7 milhões e pelo FUNRURAL, de 1 milhão e 600 mil. É sem dúvida um esforço extraordinário e que merece ser meditado.

Desejo ainda referir-me ao problema relacionado com o patrimônio dos servidores, sem aludir a fundos especiais que não estão sob o controle direto do Governo. Devo falar-vos um pouco a respeito do PIS e do PASEP. É um Fundo que tem crescido extraordinariamente e que conta, além dos seus recursos, a partir deste ano, com contri-

buição substancial do Governo através da atribuição a ele de parte dos lucros auferidos pelas sociedades de economia mista e pelas empresas públicas, graças à lei autorizativa votada pelo Congresso Nacional."

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Com muita honra.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Senador Jorge Kalume, no instante em que V. Exª, em nome do Senado da República, não falta à homenagem que toda a Pátria brasileira deve ao seu trabalhador, aquele que, em sua simplicidade, em sua modéstia, na sua insignificância, tem lutado tanto para permitir a grandeza deste Brasil imenso que aí está, esse trabalhador tem o seu dia, esse trabalhador tem a sua data. E é sobre esse dia e essa data que V. Exª está a fazer este pronunciamento, citando palavras de ex-Presidentes da República que, de forma enfática, agradeceram a grande colaboração do trabalhador brasileiro na marcha ascensional da Nação. Adianto a V. Exª que essa preocupação também é antiga. Vem desde Getúlio Vargas, que, na Revolução de 1930, trouxe como bandeira, trouxe como escudo, trouxe como compromisso de honra a preocupação maior em busca de um *status* bem melhorado para o trabalhador de nossa Terra. Incorpore-a a sua sala, integre-a, também, com esta referência ao Presidente Getúlio Vargas, porque fica muito bem ao lado de Castello Branco, ao lado de Geisel, ao lado de Costa e Silva, ao lado de Médici e ao lado de Figueiredo, deste Figueiredo que, seguindo bem de perto o Sr. Getúlio Vargas, estende as suas mãos aos ricos e aos pobres, a todos aqueles que queiram, com ele, trabalhar pela grandeza da Pátria brasileira.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Meu prezado e ilustre Amigo Senador Henrique de La Rocque, o seu honroso aparte será incorporado a esta saudação, porque veio ilustrar ainda mais meu pensamento. Conheço bem V. Exª, que sempre foi, neste País, um dos grandes batalhadores pela causa dos operários. Muito obrigado a V. Exª

E, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a saudação de Sua Excelência calou fundo pela forma objetiva própria de sua conduta de estadista. Também quero fazer justiça.

Também quero fazer justiça ao recém-empossado Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, que, nos seus constantes pronunciamentos, vem-se mostrando sensível aos nossos trabalhadores e certamente no seu período presidencial a classe terá a necessária proteção.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Ouço com prazer o seu aparte, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Jorge Kalume, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, associe-me à homenagem que V. Exª presta neste momento, às classes trabalhadoras, numa comemoração antecipada do dia 1º de Maio, — data que universalmente lhes é consagrada. No mesmo instante em que me solidarizo com V. Exª pela prestação desta homenagem, sou obrigado a reconhecer que, a 72 horas da grande efeméride, o Governo ainda não se definiu em relação às diretrizes a serem implantadas no que concerne à sua política salarial, objetivando oferecer melhores condições de vida aos operários do País. Recordo que o atual Titular da Pasta do Trabalho, Ministro Murilo Macedo, em duas aparições na televisão do País, anunciou a realização de estudos que tinham por escopo um daquelas condições que direcionariam a política salarial do País. S. Exª chegou mesmo a admitir que as revisões salariais se processariam quadrimestral-

mente, procurando, talvez, situar o Governo em meio aquelas outras sugestões que tiveram origem nesta Casa, sugestões ora do Senador Marcos Freire, propondo a revisão trimestral, ora dentro daquele projeto de que sou autor, prevendo essa alteração semestralmente. Mas, o certo é que, nobre Senador Jorge Kalume, já às vésperas da decretação dos novos níveis salariais ainda não são conhecidas essas diretrizes, que significariam uma reformulação das bases adotadas até o presente momento. Quera Deus que no dia 1º de maio, durante a fala presidencial que já se anuncia, nós possamos tomar conhecimento dessas diretrizes, dessas bases que possibilitem, sobretudo, melhores condições de sobrevivência para as classes trabalhadoras do País.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Muito obrigado, meu prezado colega, Senador Mauro Benevides; a V. Exª que também é uma das culturas jurídicas do Estado do Ceará, e que tem honrado esta Casa com os seus magníficos pronunciamentos, quero agradecer o seu aparte, e posso adiantar que, estando o Presidente João Baptista Figueiredo há menos de sessenta dias na direção do País, eu acredito que Sua Excelência, a partir do dia 1º de Maio, ou no dia 1º de Maio, deverá oferecer as diretrizes do seu Governo com relação ao trabalhador, que preocupa a todos nós, Governo, empresariado, Senadores, Congressistas e, finalmente, a todas as classes, porque todos nós desejamo o bem-estar dos trabalhadores brasileiros.

Desejo, pois, neste ensejo, reafirmar o meu apreço aos trabalhadores do meu País e em especial aos da continental Amazônia, particularizando os SERINGUEIROS — operários da selva — que têm contribuído com seus esforços, para impulsionar a grande Área produtora de borracha, e graças a esse produto nasceram os Parques Manufatureiros do Brasil, em especial no Estado de São Paulo, onde centenas de patrícios se beneficiaram e, também, ali se dedicam, transformando a matéria prima amazônica em manufaturados. SERINGUEIROS — operários da selva — de mãos dadas com os operários citadinos, filhos da mesma Pátria, laborando em setores diferentes, um sob a sombra da floresta densa e o outro nos grandes centros, sob a luz solar, mas ambos, ordeiramente, ajudando a grandeza nacional.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª mais um aparte, Senador?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Pois não.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Não gostaria que terminasse o seu pronunciamento sem um depoimento. Quando tive a ventura de conhecer a sua terra natal, quando por obrigação imposta pelo Diretório Nacional para lá demandei, numa verificação do desfecho eleitoral, constatei que o seu Governo tinha se voltado especificamente para as classes mais humildes do Acre. Em 24 horas que lá permaneci, percorri, no silêncio das ruas, no anonimato, no desconhecido, vielas que me informavam que outrora por ali ninguém passava, e tinha sido V. Exª, como Governador, que as havia transformado em ruas transitáveis. Em outros bairros mais humildes, senti também a gratidão do povo. Para nós outros políticos, para nós outros que fazemos a militância, com esse sentido nitidamente popular, é agradável se constatar na terra alheia, sobretudo quando se é desconhecido, sobretudo quando se é testemunha ocular, quando se verifica *in loco* aquilo que se pretende constatar, é importante, é agradável, é sublime, é consagrador, é gratificante se verificar que o Senador Jorge Kalume foi um dirigente do Território do Acre também muito voltado, especificamente voltado, para as áreas mais modestas da sua gente e da sua terra.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Muito obrigado, meu prezado colega, Senador Henrique de La Rocque. Nós, como governador, apenas cumprimos com o nosso dever, e quero

creditar à sua generosidade, que tanto lhe é peculiar, essas palavras de conforto que acaba de me dirigir.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, elevo o meu pensamento aos meus patrícios trabalhadores brasileiros, os quais, em comunhão com os empresários e o Governo, imbuídos de sadios propósitos, sem se deixarem envolver por idéias esdrúxulas, que solapam e enfraquecem a alma da Nação, voltados para Deus e suas famílias, trabalham pelo progresso do Brasil.

E razão teve certo pensador, quando afirmara: "ensinaram-nos que o mundo não era somente confusão, mas um processo concatenado que não acontecia apenas, mas que se desenvolvia. Proporcionaram-nos a compreensão de nosso meio, para que melhor possamos desfrutá-lo. Fizeram-nos compreender o passado e, com isso, perceber melhor o processo que nos leva ao futuro" (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra, e agradeço ao Presidente da Mesa a oportunidade que dá, para relatar um fato que não pode deixar de ser do conhecimento dos meus pares, para que a Nação inteira saiba a minha posição política.

Os jornais do Sul do País estampam, hoje, uma notícia vinda da Capital do meu Estado, e que dá conta da passagem de um Deputado da ARENA — aliás o Deputado mais votado da ARENA, Deputado Estadual — seu desligamento da ARENA e passagem para o partido da Oposição. A notícia — completa ainda a informação — é de que o Deputado teve duas irmãs e um irmão demitidos pelo Governador; e não encontrando razões que justificassem tal atitude, ele se desligou do partido do Governo e entrou no partido de Oposição. E a notícia completa que o seguinte seria o Senador Alberto Silva.

Quero deixar bem claro, aqui, que já essas notícias têm circulado mais de uma vez. Antes de assumir, aqui, o lugar de Senador pelo meu Estado, os jornais estampavam, com manchetes, que eu era do grupo dissidente, e que formaria aqui no grupo dissidente do Governo Federal.

Tive oportunidade de esclarecer à Nação que sou amigo pessoal do Presidente Figueiredo, muito antes dele ser o Presidente da República, quando eu era o Governador do Piauí e S. Exª, o Chefe da Casa Militar do Governo do Presidente Médici, e teve oportunidade de ver a obra administrativa que fiz no meu Estado. Então disse eu naquela ocasião que aqui seria um defensor do Governo do Presidente Figueiredo e do seu programa de abertura democrática, ainda que mantivesse no meu Estado posição de oposição à oligarquia, mas isto não significa que eu tenha dito que me desliguei ou me desligarei da ARENA para entrar em outro partido.

Era o esclarecimento que eu queria deixar bem delineado, nesta oportunidade que V. Exª me dá de esclarecer o assunto.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permita V. Exª um aparte. (Assentimento do orador.) Apenas gostaria de saber o pensamento de V. Exª através da informação: houve ou não as demissões dos parentes desse Deputado?

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Agradeço o aparte de V. Exª e declaro que houve as demissões; as demissões realmente aconteceram. E sobre esse assunto quero esclarecer a esta Casa que isso será objeto de um discurso que pronunciarei aqui oportunamente. As demissões aconteceram mesmo, e o Deputado deve ter-se desligado extremamente irritado por esse fato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1979

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, determinando o cômputo em dobro das horas extras, para efeito de aposentadoria por tempo de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte § 10:

“Art. 10.

§ 10. O tempo correspondente às horas extras habitualmente prestadas ao longo da atividade do segurado será computado em dobro para efeito de aposentadoria por tempo de serviço.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A aposentadoria por tempo de serviço, benefício previsto no art. 32 da Lei nº 3.807/60, presentemente está disciplinado no art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, local adequado, portanto, para a inserção da medida aqui pleiteada.

O que se quer, basicamente, é dar atendimento a antiga reivindicação dos trabalhadores brasileiros, no sentido de que o tempo correspondente às horas extras prestadas habitualmente seja computado em dobro para efeito de aposentadoria por tempo de serviço.

Nada mais justo, visto que não tem sentido a lei dar o mesmo tratamento a quem presta trinta anos de serviço trabalhando apenas oito horas por dia e a quem presta os mesmos trinta anos, mas trabalhando dez ou mais horas por dia. A necessidade de abreviar a aposentadoria deste último é evidente, eis que ele alcançará mais precocemente o desgaste físico e mental, a velhice enfim.

Contamos, pois, com o apoio de toda a Casa para transformar em lei tão oportuna e conveniente medida no campo da previdência social.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1979. — Agenor Maria.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do art. 5º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do art. 5º desta lei.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário

de benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário de benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a partir da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias do segurado previstas no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7º Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 105, de 1979, do Senador Raimundo Parente, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1978, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre os serviços de vigilância em navios, por vigias portuários.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 106, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1976, de sua autoria, que dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Lázaro Barboza pretendeu, na sessão legislativa de 1976, oferecer uma oportunidade ao País de tributar significativa homenagem ao inolvidável Presidente Juscelino Kubitschek, responsável pela ereção desse monumento arquitetônico que é Brasília.

A proposição de S. Ex^a, amplamente justificada, repercutiu favoravelmente na imprensa e junto a todos os segmentos da sociedade civil brasileira.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, a matéria não chegou a ser apreciada pelo Plenário do Senado, apesar de se constituir homenagem das mais justas e merecidas ao grande construtor da nova Capital da República, Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Agora, ao solicitar o desarquivamento de sua proposição, objetiva o Senador Lázaro Barboza ensejar nova oportunidade a que ela seja apreciada pelas Comissões e pelo Plenário e possa transformar-se numa esplêndida realidade, constituindo manifestação de inapagável reconhecimento ao inolvidável Juscelino Kubitschek de Oliveira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos a que se referem os requerimentos que vêm de ser aprovados prosseguirão em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1978 (nº 5.726/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 55 e 56, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

A matéria foi apreciada, em primeiro turno, na sessão de 25 do corrente.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Nos termos do art. 328 do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser feita pelo processo nominal.

Por acordo das Lideranças, entretanto, o projeto foi aprovado, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter a matéria ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 142, DE 1978
(Nº 5.726-B/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos em comissão do Grupo DAS-TRT-9º 100, constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. A escala de retribuição dos cargos em comissão de que trata este artigo será a mesma do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, observado o teto de retribuição estabelecido no art. 2º do Decreto-lei nº 1.529, de 17 de março de 1977.

Art. 2º Os cargos de Assessor de Juiz, código TRT-9º DAS-102.2, são privativos de Bacharéis em Direito e serão providos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 3º O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de Representação de Gabinete.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como por outros a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Lei nº de de de 1978)

Nº Cargos	Códigos
1 Diretor da Secretaria Administrativa	TRT-9º DAS-101.3
1 Diretor da Secretaria Judiciária	TRT-9º DAS-101.3
1 Secretário da Corregedoria	TRT-9º DAS-101.2
5 Diretor de Serviço	TRT-9º DAS-101.2

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 770, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** (ouvido o Ministério do Interior), pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

EMENDA Nº 2 (de plenário)
(SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977.

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parcelamento do solo para fins urbanos será regido por esta lei.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parce-

lamento do solo municipal para adequar o previsto nesta lei às peculiaridades regionais e locais.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 2º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta lei e das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, logradouros públicos, ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem o prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana assim definidas por lei municipal.

Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo:

I — em terrenos alagadiços e sujeitos às inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II — em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III — em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV — em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V — em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

CAPÍTULO II

Dos Requisitos Urbanísticos para Loteamento

Art. 4º Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I — as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

II — os lotes terão área mínima de 125 m² e frente mínima de 5 m, salvo quando a legislação estadual ou municipal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

III — ao longo das áreas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa *non aedificandi* de quinze metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

IV — as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

§ 1º A percentagem de áreas públicas prevista no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 35% da gleba, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 15.000 m², caso em que a percentagem poderá ser reduzida.

§ 2º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Art. 5º O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixa *non aedificandi* destinada a equipamentos urbanos.

Parágrafo único. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

CAPÍTULO III

Do Projeto de Loteamento

Art. 6º Antes da elaboração do projeto de Loteamento o interessado deverá requerer à Prefeitura Municipal ou ao Distrito Federal, quando for o caso, que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando para este fim requerimento de planta do imóvel, contendo pelo menos:

I — as divisas da gleba a ser loteada;

II — as curvas de nível à distância adequada, quando exigidas por lei estadual ou municipal;

III — a localização dos recursos d'água, bosques e construções existentes;

IV — a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

V — o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

VI — as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

Art. 7º A Prefeitura Municipal ou o Distrito Federal, quando for o caso, indicará nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:

I — as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido a serem respeitadas;

II — o traçado básico do sistema viário principal;

III — a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;

IV — as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;

V — a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis.

Parágrafo único. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de dois anos.

Art. 8º O município de menos de 50.000 habitantes poderá dispensar, por lei, a fase de fixação das diretrizes previstas nos artigos 6º e 7º, para a aprovação do loteamento.

Art. 9º Orientado pelo traçado e diretrizes oficiais, quando houver, o projeto, contendo desenhos e memorial descritivo, será apresentado à Prefeitura Municipal ou ao Distrito Federal, quando for o caso, acompanhado do título de propriedade, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais, todos relativos ao imóvel.

§ 1º Os desenhos conterão pelo menos:

I — a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numerações;

II — o sistema de vias com respectiva hierarquia;

III — as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

IV — os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

V — a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

VI — a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

§ 2º o memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I — a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II — as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III — a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;

IV — a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública já existente no loteamento e adjacências.

CAPÍTULO IV

Do Projeto de Desmembramento

Art. 10. Para a aprovação do projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal ou ao Distrito Federal, quando for o caso, acompanhado do título de propriedade e de planta do imóvel a ser desmembrado contendo:

I — a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;

II — a indicação do tipo de uso predominante no local;

III — a indicação da divisão de lotes pretendida na área.

Art. 11. Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento, em especial o item II do artigo 4º e o artigo 5º desta lei.

Parágrafo único. O município ou o Distrito Federal, quando for o caso, fixará os requisitos exigíveis para a aprovação de desmembramento de lotes decorrentes de loteamento, cuja destinação da área pública tenha sido inferior à mínima prevista no § 1º do artigo 4º desta lei.

CAPÍTULO V

Da Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento

Art. 12. O projeto de loteamento e desmembramento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, quando for o caso, a quem compete também a fixação das diretrizes a quem aludem os artigos 6º e 7º, salvo as exceções previstas no artigo seguinte.

Art. 13. Caberá aos Estados o exame e a anuência prévia, para a aprovação pelos Municípios, de loteamento e desmembramento, nas seguintes condições:

I — Quando localizados em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal;

II — Quando o loteamento ou desmembramento localizar-se em área limítrofe do município ou que pertença a mais de um município, nas Regiões Metropolitanas ou em aglomerações urbanas, definidas em lei estadual ou federal;

III — Quando o loteamento abranger área superior a 1 milhão de metros quadrados.

Parágrafo único. No caso de loteamento ou desmembramento localizado em área de município integrante de Região Metropolitana, o exame e a anuência prévia à aprovação do projeto caberão à autoridade metropolitana.

Art. 14. Os Estados definirão, por decreto, as áreas de proteção espacial, previstas no item I do artigo anterior.

Art. 15. Os Estados estabelecerão, por decreto, as normas a que deverão se submeter os projetos de loteamento e desmembramento nas áreas previstas no artigo 13, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Na regulamentação das normas previstas neste artigo, o Estado procurará atender as exigências urbanísticas do planejamento municipal.

Art. 16. A lei municipal definirá o número de dias em que um projeto de loteamento, uma vez apresentado com todos seus elementos, deve ser aprovado ou rejeitado.

Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, neste caso observadas as exigências do art. 23 desta lei.

CAPÍTULO VI

Do Registro do Loteamento e Desmembramento

Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos:

I — título de propriedade do imóvel;

II — histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, acompanhado dos respectivos comprovantes;

III — certidões negativas;

a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;

b) de ações reais referentes ao imóvel pelo período de 10 (dez) anos;

c) de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração Pública;

IV — certidões;

a) dos cartórios de protestos de títulos, em nome do loteador pelo período de 10 (dez) anos;

b) de ações pessoais relativas ao loteador pelo período de 10 (dez) anos;

c) de ônus reais relativos ao imóvel;

d) de ações penais contra o loteador pelo período de 10 (dez) anos;

V — cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por legislação municipal que incluirão no mínimo a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da aprovação de um cronograma com a duração máxima de 2 (dois) anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras;

VI — exemplar do contrato padrão de promessa de venda, ou de cessão ou de promessa de cessão, do qual constarão obrigatoriamente as indicações previstas no art. 26;

VII — declaração do cônjuge do requerente de que consente no registro de loteamento.

§ 1º Os períodos referidos nos incisos III, alínea b e IV, alíneas a, b e d tomarão por base a data do pedido de registro do loteamento, devendo todas elas ser extraídas em nome daqueles que, nos mencionados períodos, tenham sido titulares de direitos reais sobre o imóvel.

§ 2º A existência de protestos de ações pessoais ou de ações penais, exceto as referentes a crime contra o patrimônio e contra a administração, não impedirá o registro do loteamento se o requerente comprovar que esses protestos ou ações não poderão prejudicar os adquirentes dos lotes. Se o oficial do Registro de Imóveis julgar insuficiente a comprovação feita, suscitará a dúvida perante o juiz competente.

§ 3º A declaração a que se refere o inciso VII deste artigo não dispensará o consentimento do declarante para os atos de alienação ou promessa de alienação de lotes ou de direitos a eles relativos, que venham a ser praticados pelo seu cônjuge.

Art. 19. Examinada a documentação e a encontrando em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura e fará publicar, em resumo, edital do pedido de registro em três dias consecutivos para receber impugnação no prazo de 15 dias contados da data da última publicação. A publicação incluirá pequeno desenho de localização da área.

§ 1º Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Se houver impugnação de terceiros, o Oficial de Registro de Imóveis intimará o requerente e a Prefeitura Municipal ou o Distrito Federal, quando for o caso, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com

tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão.

§ 2º Ouvido o Ministério Público no prazo de 5 (cinco) dias, o juiz decidirá de plano ou após instrução sumária, devendo remeter ao interessado as vias ordinárias caso a matéria exija maior indagação.

§ 3º Nas capitais, a publicação do edital se fará no *Diário Oficial* do Estado e num dos jornais de circulação diária. Nos demais Municípios, a publicação se fará apenas num dos jornais locais, se houver, ou, não havendo, em jornal da região.

§ 4º O Oficial de Registro de Imóveis que efetuar o registro em desacordo com as exigências desta lei ficará sujeito à multa equivalente a dez vezes os emolumentos regimentais fixados para o registro, na época em que for aplicada a penalidade pelo juiz corregedor do cartório, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 5º Registrado o loteamento, o Oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura.

Art. 20. O registro do loteamento será feito, por extrato, no livro próprio.

Parágrafo único. No Registro de Imóveis far-se-ão o registro do loteamento, com uma indicação para cada lote, a averbação das alterações, a abertura de ruas e praças e as áreas destinadas a espaços livres ou a equipamentos urbanos.

Art. 21. Quando a área loteada estiver situada em mais de uma circunscrição imobiliária, o registro será requerido primeiramente perante aquela em que estiver localizada a maior parte da área loteada. Procedido o registro nessa circunscrição, o interessado requererá, sucessivamente, o registro do loteamento em cada uma das demais, comprovando perante cada qual o registro efetuado na anterior, até que o loteamento seja registrado com todas. Denegado o registro em qualquer das circunscrições, essa decisão será comunicada pelo Oficial do Registro de Imóveis às demais para efeito de cancelamento dos registros feitos, salvo se ocorrer a hipótese prevista no parágrafo 4º, deste artigo.

§ 1º Nenhum lote poderá situar-se em mais de uma circunscrição.

§ 2º É defeso ao interessado processar simultaneamente, perante diferentes circunscrições, pedidos de registro do mesmo loteamento, sendo nulos os atos praticados com infração a esta norma.

§ 3º Enquanto não procedidos todos os registros de que trata este artigo, considerar-se-á o loteamento como não registrado para os efeitos desta lei.

§ 4º O indeferimento do registro do loteamento em uma circunscrição não determinará o cancelamento do registro procedido em outra, se o motivo do indeferimento naquela não se estender à área situada sob a competência desta, e desde que o interessado requeira a manutenção do registro obtido, submetido o remanescente do loteamento a uma aprovação prévia perante a Prefeitura Municipal ou ao Distrito Federal, quando for o caso.

Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 23. O registro do loteamento só poderá ser cancelado:

I — por decisão judicial;

II — a requerimento do loteador, com anuência da Prefeitura, enquanto nenhum lote houver sido objeto de contrato;

III — a requerimento conjunto do loteador e de todos os adquirentes de lotes, com anuência da Prefeitura ou do Distrito Federal, quando for o caso, e do Estado.

§ 1º A Prefeitura e o Estado só poderão se opor ao cancelamento se disto resultar inconveniente comprovado para o desenvolvimento urbano ou se já se tiver realizado qualquer melhoramento na área loteada ou adjacências.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos II e III, o Oficial do Registro de Imóveis fará publicar, em resumo, edital do pedido de cancelamento, com prazo de 30 (trinta) dias para receber impugnação, contados da data da última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao Juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público.

§ 3º A homologação de que trata o parágrafo anterior será procedida de vistoria judicial destinada a comprovar a inexistência de adquirentes instalados na área loteada.

Art. 24. O processo de loteamento e os contratos depositados em Cartório poderão ser examinados por qualquer pessoa, a qualquer tempo, independentemente do pagamento de custas ou emolumentos, ainda que a título de busca.

CAPÍTULO VII Dos Contratos

Art. 25. São irretiráveis os compromissos de compra e venda, cessões e promessa de cessão, atribuem direito à adjudicação compulsória e, estando registrados, conferem direito real oponível a terceiros.

Art. 26. Os compromissos de compra e venda, as cessões ou promessas de cessão poderão ser feitos por escritura pública ou por instrumento particular, de acordo com o modelo depositado na forma do artigo 18, inciso VI, e conterão pelo menos as seguintes indicações:

I — nome, registro civil, cadastro fiscal no Ministério da Fazenda, nacionalidade, estado civil e residência dos contratantes;

II — denominação e situação do loteamento, número e data da inscrição;

III — descrição do lote ou dos lotes que forem objeto de compromissos, confrontações, área e outras características;

IV — preço, prazo, forma e local de pagamento, bem como a importância do sinal;

V — taxa de juros incidentes sobre o débito em aberto e sobre as prestações vencidas e não pagas, bem como a cláusula penal, nunca excedente a 10% do débito e só exigível nos casos de intervenção judicial ou de mora superior a três meses;

VI — indicação a quem incumbe o pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o lote compromissado;

VII — declaração das restrições urbanísticas convencionais do loteamento, supletivas da legislação pertinente.

§ 1º O contrato deverá ser firmado em três vias ou extraído em três traslados sendo um para cada parte e o terceiro para arquivo no registro imobiliário, após o registro e anotações devidas.

§ 2º Quando o contrato houver sido firmado por procurador de qualquer das partes, será obrigatório o arquivamento da procuração no registro imobiliário.

Art. 27. Se aquele que se obrigou a concluir contrato de promessa de venda ou de cessão não cumprir a obrigação, o credor poderá notificar o devedor para a outorga do contrato ou oferecimento de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de proceder-se o registro do pré-contrato, passando as relações entre as partes a serem regidas pelo contrato padrão.

§ 1º Para fins deste artigo, terão o mesmo valor de pré-contrato, a promessa de cessão, a proposta de compra, a reserva de lote ou qualquer outro instrumento, do qual conste a manifestação da vontade das partes, a indicação do lote, o preço e modo de pagamento, e a promessa de contratar.

§ 2º O registro de que trata este artigo não será procedido se a parte que a requereu não comprovar haver cumprido a sua prestação, nem a oferecer na forma devida, salvo se ainda não exigível.

§ 3º Havendo impugnação daquele que se comprometeu a concluir o contrato, observa-se-á o disposto nos artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

Art. 28. Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adqui-

rentes de lotes atingidos pela alteração, bem como da aprovação pela Prefeitura Municipal, devendo ser depositada no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original, com a devida averbação.

Art. 29. Aquele que adquirir a propriedade loteada mediante ato inter-vivos ou por sucessão *causa mortis*, sucederá o transmitente em todos os seus direitos e obrigações, ficando obrigado a respeitar os compromissos de compra e venda ou as promessas de cessão, em todas as suas cláusulas, sendo nula qualquer disposição em contrário, ressalvado o direito do herdeiro ou legatário, de renunciar a herança ou legado.

Art. 30. A sentença declaratória de falência ou da insolvência de qualquer das partes não rescindir os contratos de compromisso de compra e venda ou de promessa de cessão que tenham por objeto a área loteada ou lotes da mesma. Se a falência ou insolvência for do proprietário da área loteada ou do titular de direito sobre ela, incumbirá ao síndico ou administrador dar cumprimento aos referidos contratos; se do adquirente de lote, seus direitos serão levados à praça.

Art. 31. o contrato particular pode ser transferido por simples trespasse, lançado no verso das vias em poder das partes, ou por instrumento em separado, declarando-se o número do registro do loteamento, o valor da cessão e a qualificação do cessionário, para o devido registro.

§ 1º A cessão independe da anuência do loteador mas, em relação a este, seus efeitos só se produzem depois de cientificado por escrito pelas partes ou quando registrada a cessão.

§ 2º Uma vez registrada a cessão, feita sem anuência do loteador, o Oficial do Registro dar-lhe-á ciência, por escrito, dentro de 10 (dez) dias.

Art. 32. Vencida e não paga a prestação, o contrato será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor.

§ 1º Para os fins deste artigo o devedor-adquirente será intimado, a requerimento do devedor, pelo Oficial, do Registro de Imóveis, a satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados e as custas de intimação.

§ 2º Purgada a mora, convalerá o contrato.

§ 3º Com a certidão de não haver feito o pagamento em cartório, o vendedor requererá ao Oficial de Registro o cancelamento da averbação.

Art. 33. Se o credor das prestações se recusar a recebê-las ou furtar-se ao seu recebimento, será constituído em mora mediante do Oficial do Registro de Imóveis para vir receber as importâncias depositadas pelo devedor no próprio Registro de Imóveis. Decorridos 15 (quinze) dias após o recebimento da intimação, considerar-se-á efetuado o pagamento, a menos que o credor impugne o depósito e, alegando inadimplemento do devedor, requeira a intimação deste para os fins do disposto no artigo 32 desta lei.

Art. 34. Em qualquer caso de rescisão por inadimplemento do adquirente, as benfeitorias necessárias ou úteis por ele levadas a efeito no imóvel deverão ser indenizadas, sendo de nenhum efeito qualquer disposição contratual em contrário.

Parágrafo único. Não serão indenizadas as benfeitorias feitas em desconformidade com o contrato ou com a lei.

Art. 35. Ocorrendo o cancelamento do registro por inadimplemento do contrato e tendo havido o pagamento de mais de um terço do preço ajustado, o Oficial de Registro de Imóveis mencionará este fato no ato do cancelamento e a quantia paga; somente será efetuado novo registro relativo ao mesmo lote desde que comprovada a restituição do valor pago pelo vendedor ao titular do registro cancelado, ou mediante depósito em dinheiro à sua disposição junto ao Registro de Imóveis.

§ 1º Ocorrendo o depósito a que se refere este artigo, o Oficial do Registro de Imóveis intimará o interessado para vir recebê-lo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser devolvido ao depositante.

§ 2º No caso de não ser encontrado o interessado o Oficial do Registro de Imóveis depositará a quantia em estabelecimento de crê-

dito, segundo a ordem prevista no inciso I, do artigo 666, do Código de Processo Civil, em conta com incidência de juros e correção monetária.

Art. 36. O registro do compromisso, cessão ou promessa de cessão só poderá ser cancelado:

I — por decisão judicial;

II — a requerimento conjunto das partes contratantes;

III — quando houver rescisão comprovada do contrato.

CAPÍTULO VIII Disposições gerais

Art. 37. É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 38. Verificado que o loteamento ou desmembramento não se acha registrado ou regularmente executado ou notificado pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, quando for o caso, deverá o adquirente do lote suspender o pagamento das prestações restantes e notificar o loteador para suprir a falta.

§ 1º Ocorrendo a suspensão do pagamento das prestações restantes, na forma do *caput* deste artigo, o adquirente efetuará o depósito das prestações devidas junto ao Registro de Imóveis competente, que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inciso I, do art. 666, do Código do Processo Civil, em conta com a incidência de juros e correção monetária, cuja movimentação dependerá de prévia autorização judicial.

§ 2º A Prefeitura Municipal ou o Distrito Federal, quando for o caso, ou Ministério Público, poderá promover a notificação ao loteador prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º Regularizado o loteamento pelo loteador, este promoverá judicialmente a autorização para levantar as prestações depositadas, com os acréscimos de correção monetária e juros, sendo necessária a citação da Prefeitura ou do Distrito Federal, quando for o caso, para integrar o processo judicial aqui previsto, bem como, audiência do Ministério Público. Após o reconhecimento judicial de regularidade do loteamento, o loteador notificará os adquirentes dos lotes, por intermédio do Registro de Imóveis competente, para que passem a pagar diretamente as prestações restantes, a contar da data da notificação.

§ 4º Após o reconhecimento judicial de regularidade do loteamento, o loteador notificará os adquirentes dos lotes, por intermédio do Registro de Imóveis competente, para que passem a pagar diretamente as prestações restantes, a contar da data da notificação.

§ 5º No caso do loteador deixar de atender à notificação até o vencimento do prazo contratual, ou o loteamento ou desmembramento for regularizado pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal, quando for o caso, nos termos do art. 40 desta Lei, o loteador não poderá, a qualquer título, exigir o recebimento das prestações depositadas.

Art. 39. Será nula de pleno direito a cláusula de rescisão de contrato por inadimplemento do adquirente, quando o loteamento não estiver regularmente inscrito.

Art. 40. A Prefeitura Municipal ou o Distrito Federal, quando for o caso, caso desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado, ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.

§ 1º A Prefeitura Municipal ou o Distrito Federal, quando for o caso, que promover a regularização, na forma deste artigo, obterá judicialmente o levantamento das prestações depositadas, com os respectivos acréscimos de correção monetária e juros, nos termos do § 1º do art. 38 desta Lei, a título de ressarcimento das importâncias dispendidas com equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o loteamento ou desmembramento.

§ 2º As importâncias despendidas pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, quando for o caso, para regularizar o loteamento ou desmembramento, caso não seja integralmente ressarcidas conforme o disposto no parágrafo anterior, serão exigidas, na parte faltante do loteamento, aplicando-se o disposto no art. 47 desta Lei.

§ 3º No caso do loteador não cumprir o estabelecido no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal ou o Distrito Federal, quando for o caso, poderá receber as prestações dos adquirentes, até o valor devido.

§ 4º A Prefeitura Municipal ou o Distrito Federal, quando for o caso, para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral de importâncias despendidas, ou a dispender, poderá promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários aos fins colimados.

Art. 41. Regularizado o loteamento ou desmembramento pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, quando for o caso, o adquirente do lote, comprovando o depósito de todas as prestações do preço avençado, poderá obter o registro de propriedade do lote adquirido, valendo para tanto o compromisso de venda e compra devidamente firmado.

Art. 42. Nas desapropriações não serão considerados como loteados ou loteáveis, para fins de indenização, os terrenos ainda não vendidos ou compromissados, objeto de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 43. Ocorrendo a execução de loteamento não aprovado, a destinação de áreas públicas exigidas no item I do art. 4º desta Lei não poderão se alterar, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas.

Art. 44. O Município, o Distrito Federal e o Estado poderão expropriar áreas urbanas ou de expansão urbana para loteamento, demolição, reconstrução e incorporação, ressalvada a preferência dos expropriados para a aquisição de novas unidades.

Art. 45. O loteador, ainda que já tenha vendido todos os lotes, ou os vizinhos, são partes legítimas para promover ação destinada a impedir construção em desacordo com restrições legais ou contratuais.

Art. 46. O loteador não poderá fundamentar qualquer ação ou defesa na presente Lei sem apresentação dos registros e contratos a que ela se refere.

Art. 47. Se o loteador integrar grupo econômico ou financeiro, qualquer pessoa física ou jurídica desse grupo, beneficiária de qualquer forma do loteamento ou desmembramento irregular, será solidariamente responsável pelos prejuízos por ele causados aos compradores de lotes e ao Poder Público.

Art. 48. O foro competente para os procedimentos judiciais previstos nesta lei será sempre o da comarca da situação do lote.

Art. 49. As intimações e notificações previstas nesta lei deverão ser feitas pessoalmente ao intimado ou notificado, que assinará o comprovante do recebimento, e poderão igualmente ser promovidas por meio dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-las.

§ 1º Se o destinatário se recusar a dar recibo ou se furtar ao recebimento ou se for desconhecido o seu paradeiro, o funcionário incumbido da diligência informará esta circunstância ao Oficial competente que a certificará, sob sua responsabilidade.

§ 2º Certificada a ocorrência dos fatos mencionados no parágrafo anterior, a intimação ou notificação será feita por edital na forma desta lei, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a última publicação.

CAPÍTULO IX Disposições Penais

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública:

I — dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições

desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios;

II — dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

III — fazer, ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público, ou a interessados, afirmação falsa sobre a legibilidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

PENA: Reclusão, de um a quatro anos, e multa de cinco a cinquenta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. O crime, definido neste artigo, é qualificado, se cometido:

I — por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;

II — com inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

PENA: Reclusão, de um a cinco anos, e multa de dez a cem vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 51. Quem, de qualquer modo, concorrer para a prática dos crimes previstos no artigo anterior desta lei, incide nas penas a estes cominadas, considerados em especial os atos praticados na qualidade de mandatário de loteador, diretor ou gerente de sociedade.

Art. 52. Registrar loteamento ou desmembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direitos, ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento ou desmembramento não registrado.

PENA: Detenção de um a dois anos e multa de cinco a cinquenta vezes o maior salário mínimo vigente no País, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO X Disposições Finais

Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura Municipal, segundo as exigências da legislação pertinente.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, de iniciativa do eminente ex-Senador Otto Lehmann, visa a disciplinar o parcelamento do solo urbano, facultando aos Estados e Municípios a complementação de providências tendo em vista a melhor adaptação às exigências regionais.

A matéria, como se observa, além de constituir assunto extremamente polêmico no âmbito das comunas brasileiras, reveste-se de aspectos técnicos de alta complexidade.

Trata-se, contudo, de instituto que está a exigir regulamentação adequada e atenta a soluções equilibradas e consentâneas com a realidade do problema.

O projeto sob exame, porém, sem desmerecimento ao seu inegável valor, carece de reparos tendentes a melhor situar a matéria conforme os seus concretos objetivos.

Assim, o presente Substitutivo, conservando as linhas gerais da proposição, situa as suas prescrições em termos mais identificados com as exigências técnicas da matéria, oferecendo as soluções de conveniência e oportunidade para a disciplina do parcelamento do solo urbano.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1979. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à discussão do projeto, do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e da emenda de plenário, que acaba de ser lida.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declare-a encerrada. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria-volta à Comissão de Constituição e Justiça para exame do substitutivo de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No mundo moderno os recursos naturais, o solo e o subsolo, principalmente os recursos não renováveis, passaram a ser de importância fundamental para os interesses das nações. E em todo o Mundo, até mesmo nos países mais atrasados, os governos promulgam leis no sentido de proteger os recursos naturais, mormente os recursos minerais, dada a importância de que se revestem para a economia, a independência e o progresso de todas as nações.

O Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é, inegavelmente, de par com as suas dificuldades, um dos países mais ricos do Mundo, pela exuberância de suas terras e, sobretudo, pelas riquezas do seu subsolo. País que praticamente foi feito com a extração mineral e com a foice e o machado do trabalhador, o Brasil ao longo de sua História, tem sido, lamentavelmente, prejudicado, por falta de condições para exercer, em sua plenitude, a defesa de seus recursos naturais, fundamentalmente os não renováveis.

A produção diamantífera no País, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é de agora, mas de há muito tempo, um dos fatores importantes na economia nacional e até na formação e no progresso de certos Estados, destacadamente Minas Gerais e Mato Grosso.

De algum tempo para cá, por falta de uma legislação que efetivamente proteja as riquezas minerais, as empresas multinacionais passaram a agir com um desembaraço fora do comum.

Todos já ouviram falar, por certo, das famosas matrizes de diamantes, os kimberlitos, espécie de torres encontradas em certas regiões do Mundo e que guardam tesouros dignos de serem comparados aos de Ali-Babá, os "tesouros das mil e uma noites".

Já há alguns anos, o Sindicato Diamantífero de Londres, representado por uma multinacional — a Debiers, pesquisa kimberlitos no Brasil, especialmente no Estado de Mato Grosso, na região de Aripuanã. Essa pesquisa, essa procura que se desenvolve há tanto tempo, já há alguns anos, é feita, em verdade, sem qualquer fiscalização mais eficiente dos governos. Digo dos governos, porque o fato não é recente. Muitas matrizes já foram encontradas, mas, quando a notícia chega ao conhecimento das autoridades do País, vem a explicação: os kimberlitos, as torres, as matrizes estavam vazias.

Estariam realmente vazias as torres encontradas? Quem poderá afirmar, Sr. Presidente, pois normalmente essas coisas são feitas por um número reduzidíssimo de pessoas de estrita confiança da multinacional, multinacional que dispõe de condições para esse tipo de trabalho.

Mas hoje, Srs. Senadores, venho à tribuna falar sobre a atuação das multinacionais, mas enfocando problemas que, a meu juízo, se constituem num dos mais graves de quantos aqui têm sido tratados. Venho falar da ação nefasta das empresas multinacionais de minérios, que atuam abusiva e impunemente no território de nossa Pátria que, com suas riquezas naturais do solo e subsolo, se constitui num verdadeiro Eldorado, onde as transnacionais se locu-

pletam saciando seus apetites desmedidos. Agindo como monstros da cobiça armados de mil olhos, elas passeiam impunemente o seu poderio do Acre ao Chui, das nossas fronteiras com o Paraguai e a Bolívia até o sofrido Nordeste; empobrecem e dilapidam a Amazônia e avançam pelo meu Estado de Goiás os seus tentáculos poderosos. Detêm elas enorme poder de barganha e convencimento; influenciam na legislação sobre minérios e outros recursos naturais; atemorizam proprietários de terras onde obtenham alvará de pesquisa ou decreto de lavra; afugentam milhares e milhares de posseiros e garimpeiros; fraudam inteiramente e impunemente as nossas leis minerárias naquilo que as contrariam e tranquilamente vêm conseguindo seus objetivos.

Mas não é só: além de conseguirem seus objetivos aéticos, ainda conseguem a suprema vitória de serem tidas até como boazinhas, indispensáveis e elogiadas, inclusive, por autoridades que a elas se aliam conscientemente do mal que fazem ao País, e por outras autoridades. Srs. Senadores, que são ilaqueadas na sua boa fé, pois autoridades também podem ser enganadas. E muitas seguramente estão sendo enganadas, Sr. Presidente, e enganadas há tempo demais. Ninguém ignora os malefícios, o quanto é perigosa a atuação das multinacionais, o quanto é nociva, quando essa atuação é livre, desembaraçada, sem fiscalização e sem controle. Ou ainda, quando esse controle é débil, quando essa fiscalização é frágil e quase inexistente. Quando a legislação é boa, é abrangente, é forte, ainda é fraudada. Quando o controle é rigoroso, muita coisa ainda escapa. Quando o aparelho fiscalizador é eficiente, é bom, é consciente, é incorruptível, mesmo assim as multinacionais encontram saídas para o cometimento de abusos. E que dizer então dos países que não se cercam dessas cautelas? E que dizer do Brasil, Sr. Presidente?

Os jornais de ontem trouxeram o grito de alerta do Secretário Executivo do Conselho Econômico Para a América Latina, o uruguaio Henrique Iglesias, para quem a América Latina é o paraíso das multinacionais. Leio o *Correio Braziliense* de quarta-feira próxima passada em sua pág. 6:

Para a CEPAL, a América Latina é

O PARAÍSO DAS MULTINACIONAIS

La Paz — A América Latina transformou-se nos últimos anos no "paraíso das empresas transnacionais" afirmou em La Paz o Secretário-Executivo do Conselho Econômico Para a América Latina (CEPAL).

O uruguaio Enrique Iglesias declarou que "a América Latina transformou-se em uma das regiões mais atraentes do mundo para a atividade das empresas transnacionais em razão de diversos fatores como a expansão dos seus mercados, a qualificação e o custo relativamente baixo de sua força de trabalho e a abundância dos seus recursos naturais.

"No entanto, na América Latina subsistem preocupações em torno do comportamento das transnacionais, como o seu papel na criação dos *deficit* do balanço de pagamentos, a exiguidade dos seus investimentos de origem externa, o alto índice de componentes importados dos bens que produzem, ou as formas em que estas empresas fixam os preços no comércio regional", acrescentou Iglesias.

Ele fazia uma crítica generalizada, mas, abrangente.

O grito de alerta do Secretário da CEPAL e suas denúncias, na realidade, não é uma verdade nova. Pelo menos para os brasileiros é antiga. Mas, feitas por um homem com a responsabilidade de Secretário Executivo da CEPAL, que normalmente trata dos assuntos que lhe são afetos com a amenidade e sutileza dos diplomatas, devem ser recebidas como gravíssimas advertências.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, o Senhor Ministro do Interior Mário Andreazza, não sei se esquecido de que já foi Ministro de Estado de um dos Governos pós 64, declarava aos órgãos de imprensa estar impressio-

nado com a atuação das multinacionais. E dizia: "Chega de Projetos Jari e coisas desse tipo". Sua Excelência, pelas declarações que fez, demonstrou estar consciente do papel predatório das multinacionais. É ótimo que Sua Excelência pense assim. Será ótimo que Sua Excelência à frente da Pasta que dirige, adote posições rígidas contra o avanço das multinacionais que nos últimos 15 anos, aumentaram demasiadamente sua influência no País.

Ainda na semana passada, o Sr. Gastão Müller, representante do Estado de Mato Grosso, denunciava da tribuna o abuso das empresas estrangeiras de mineração em seu Estado e do desassossego que estão causando entre a população garimpeira, que naquela área dada a uma multinacional para pesquisar diamantes, produz diamantes há mais de meio século. Veja o Senado: uma multinacional consegue autorização para pesquisar diamantes numa área do País, sabidamente diamantífera, numa área em que a civilização e as cidades surgiram em função da grande produção de diamantes. E os pobres garimpeiros que ali, há décadas, escrevem páginas heróicas, são agora expulsos pela poderosa multinacional. Mas coisas assim não estão ocorrendo apenas em Mato Grosso. O que vou narrar ao Senado, documentadamente, é difícil de ser adjetivado. Direi, por isso, simplesmente que é escabroso, em face do acinte às nossas leis, às autoridades e ao Brasil.

Trata-se das subsidiárias fantasmas criadas pelas multinacionais para fraudar o código de mineração, à luz do dia, e da forma mais descarada que se é possível imaginar, embora no nosso Código de Mineração por si mesmo altamente permissivo.

Como a lei fixa não poder cada empresa deter, ao mesmo tempo, mais de cinco alvarás de pesquisas para cada minério a ser pesquisado e nem mais de 50 da mesma categoria, e fixa as áreas de cada alvará em até 1.000 hectares para certos minérios e 5.000 hectares para outros, em regiões consideradas inóvias, de difícil acesso, as multinacionais criam dezenas e dezenas de empresas fantasmas, todas com os mesmos endereços, os mesmos sócios, os mesmos diretores, os mesmos telefones, as mesmas secretárias e os mesmos objetivos: fraudar a lei e roubar ao País. Através desse expediente que se constitui em caso de polícia, chegam a deter 50, 100, 200 alvarás para pesquisar o mesmo minério, abrangendo áreas de milhões de hectares, e sempre nas áreas mais ricas, e onde não se há o que pesquisar, pois todo mundo sabe qual ou quais minérios ali existem. É o caso, por exemplo, de pesquisar diamantes em Mato Grosso, nos municípios de Poxoréu, Alto Paraguai, Torixoréu e dezenas de outros municípios que surgiram com o diamante.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Permite-me um aparte, nobre Senador Lázaro Barboza?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a mesmo acaba de relatar que a nossa legislação permite a uma empresa até cinco concessões de pesquisa e lavra, com áreas delimitadas para os diversos minérios, variando de acordo com o minério. É natural e é verdade que percebendo essa companhia ou essa empresa, que havendo maiores áreas produtoras de minérios na região, elas têm organizado firmas paralelas. Não vamos dizer fantasmas, porque fantasmas seriam...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Inteiramente fantasmas e mostrarei aqui o contrato social de constituição de uma dessas empresas.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — São paralelas, dos mesmos grupos. Fantasmas seriam clandestinas. Essas firmas, pior do que isso, se organizam, se legalizam, se registram na Junta Comercial e têm perante o Governo uma vida normal. Mas o que elas não fazem é pesquisar os minérios; quem pesquisa é a empresa matriz, a mãe. As outras todas só detêm nas mãos a concessão da lavra,

não permitindo que outras empresas, outras companhias, outros patricios possam também pesquisar o minério nesta região.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Veja V. Ex^a a gravidade do fato.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — O Governo, hoje em contato com o Ministro César Cals, como V. Ex^a sabe, extrair dinário Ministro, aliás é interessado, é um homem patriota, que está estudando e se interessando em mais rapidamente possível tomar posse desta situação, tem conhecimento e ele mesmo denuncia esses fatos. Então, o de que ele precisa, — já está se aparelhando e irá se aparelhar — é fazer com que estas e outras empresas paralelas, os dos mesmos grupos, com outros nomes, façam também, a pesquisa não apenas a empresa matriz a pesquisar e as outras ficarem detendo a área sem nela trabalhar, sem nela produzir nada para o Brasil. Esteja V. Ex^a certo de que o Ministro está a par dessas irregularidades: já está tomando as providências e irá promover a imediata fiscalização. Aí, então, poderá cancelar a concessão a essas empresas, que têm um prazo para iniciar o seu trabalho de lavra e pesquisa. O Governo está a par da situação, já está tomando as providências e, o mais rapidamente possível, irá por fim a essas empresas que, realmente, não estão produzindo nada em favor do Brasil, a fim de permitir que outras empresas, outros capitais, que queiram, realmente, explorar o minério, venham dar sua contribuição para o progresso do País. Confiemos no Ministro das Minas e Energia, porque S. Ex^a mesmo foi o primeiro a denunciar essas irregularidades que V. Ex^a está trazendo ao conhecimento desta Casa. Muito grato a V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Saldanha Derzi, na semana passada estive no gabinete de S. Ex^a, o Sr. Ministro das Minas e Energia, e mostrei-lhe alguns desses documentos que, a meu juízo, são estarrecedores. Pude observar que S. Ex^a ficou efetivamente, impressionado, vivamente impressionado e disse-me que, absolutamente, não supunha que o desembaraço das multinacionais no setor de minérios e na fraude à lei chegasse a esse ponto.

Espero, que S. Ex^a, depois dos dados que hoje trago ao Senado e ao País; dados que estão sendo levados à Câmara dos Deputados; dados que já foram remetidos à Assembléia Legislativa do Estado de V. Ex^a Mato Grosso, que já foram levadas para várias Assembléias de todo o País, efetivamente, possa iniciar uma verdadeira reação que ponha fim ao que vem acontecendo.

Vou, agora, Srs. Senadores, concretamente, analisar o comportamento de uma dessas multinacionais; vou dar-lhe o nome, vou dar os nomes das suas empresas fantasmas; vou mostrar ao Senado um contrato social de constituição de uma delas; vou mostrar ao Senado a relação de processo de pesquisas e de lavras que elas detêm no País; vou dizer ao Senado, aproximadamente em milhões de hectares, a área que cabe apenas a uma empresa, porque uma dessas multinacionais que assim age, no País, é a toda poderosa BRASCAM. A BRASCAM vendeu, recentemente, ao Governo uma das suas mais discutidas empresas, a LIGHT, empresa essa que, dentro de pouco tempo, por gravidade, por exaustão do prazo de concessão, se tornaria patrimônio nacional. Aliás, refletindo o humor amargo dos brasileiros, contra essa transação claramente nefasta, a revista LUI, no seu penúltimo número, declara que a compra da LIGHT, feita à BRASCAM, se justificou por motivos de ficção científica, isso, além de fornecer ao ex-Ministro Ueki razão para o seu largo sorriso e de permitir ao Sr. Galotti abiscoitar trinta e nove milhões de dólares, de comissão na venda da Light.

Eis aqui, Srs. Senadores, algumas das empresas fantasmas da BRASCAM, empresas que só existem no papel e para a fraude, todas elas detentoras de pesquisa e lavra em áreas monstruosas do País, coisa que só é possível no Brasil, pela sua extensão vastíssima, pela sua legislação falha e ineficiente e pela falha, também, dos olhos dos Governos que nada vêem.

Tem a BRASCAM uma empresa de participação e empreendimentos, a BRASNAC, que é a sigla da BRASCAM às alvessas, e esta, por sua vez juntamente com a PROMISA, que é sua empresa mineradora, *holding*, formam e controlam as empresas fantasmas. São fantasmas, primeiro, porque têm capital fictício; segundo, porque todas elas têm — como já disse — os mesmos diretores com pequenas variações, o mesmo endereço, que já sei de cor: Rua da Candelária, 60 — Rio de Janeiro; o mesmo telefone, e até, como já disse e repito, a mesma secretária; e sendo todas elas, sem distinções, gerenciadas pela empresa *holding*, a PROMISA. São todas elas dominadas pelo capital estrangeiro, dirigidas do estrangeiro, o que contraria frontalmente a própria Carta Outorgada e o Código de Mineração, porque, segundo nossas leis vigentes, a concessão para pesquisa e lavra de minérios em território nacional só pode ser dada a brasileiros natos ou a empresas formadas no Brasil. E o legislador, ao tomar essa cautela, não quis dizer que a empresa estrangeira formada no Brasil possa pesquisar minérios. O que ele quis foi proteger o solo Pátrio contra essas investidas.

Srs. Senadores, prestem atenção às empresas que vou ler e que têm o mesmo radical em seu nome:

As empresas notoriamente fantasmas são as seguintes: Mineração Marabá Ltda., Mineração Carajás Ltda., Itacobé Minérios Ltda., Itaeté Minérios Ltda., Itajica Minérios Ltda., Itaobim Minérios Ltda., Itassama Minérios Ltda., Itassica Minérios Ltda., Itajuba Minérios Ltda., Itapuam Minérios Ltda. Além disso, há outras empresas.

Vou, agora, como havia prometido, mostrar ao Senado onde elas agem, em quais Estados da Federação e em quais municípios, além do montante de processo que elas possuem no Departamento Nacional da Produção Mineral, até o ano passado, quando lá, pessoalmente, no DNPM, durante horas a fio, durante semanas seguidas, compulsei a listagem de cadastramento de empresas minerais.

A PROMISA, que é uma empresa *holding* — e vejam bem Srs. Senadores, a legislação fixa em cinco, no máximo, e ela possui dez:

PROMISA MINERAÇÃO E PROSPECÇÕES MINERAIS S/A

5 minério de cobre, 3 minério de antimônio, 7 minério de arsênico, 5 cobre, 3 minério de molibdênio, 2 minério de ouro, 5 minério de prata, 5 diamantes industriais, grafita.

Total: 38 Processos

Vale, agora, dar uma outra explicação ao Senado: normalmente, as multinacionais não pedem permissão para pesquisar gemas, pedem permissão para pesquisar diamantes industriais, porque a legislação diz que uma empresa, obtendo autorização para pesquisar qualquer minério, poderá promover o aproveitamento de quaisquer outros minérios que ela encontre na área. Daí por que elas normalmente não pedem a pesquisa para gema, porque isso as limitaria numa área de no máximo até mil hectares. Pedem, então, para diamantes industriais, para outros minerais de menos importância, e na realidade buscam os minérios mais nobres e nada as impede de fazer isto, Sr. Presidente.

A PROMISA tinha, até o ano passado, 38 processos, nos seguintes Estados e Municípios:

Ceará — Viçosa do Ceará

Minas Gerais — Santa Bárbara, Caeté, Prados, São João Del Rei, Itabirito, Tiradentes, Gouvea, Conceição do Mato Dentro.

A Marabá, outra das empresas fantasmas do grupo, tinha, no ano passado, 71 concessões, que eram: 5 bauxita, 3 chumbo, 2 minério de chumbo, 1 minério de cobre e minério de cromo, 5 minério de estanho, 8 minério de manganês, 2 manganês, 5 minério de nióbio, 1 minério de níquel, 5 minério de ouro, 5 minério de tântalo, 5 minério de titânio, 3 zinco, 3 minério de zinco, 2 minério de barita, 5 diamantes industriais, 6 fosfato, 1 diamante (gema) e 4 zircão.

Total de 71 processos, nos seguintes Estados e Municípios:

Amapá — Macapá

Goiás — Arraias, Santa Terezinha de Goiás, Crixás, Natividade, Conceição do Norte, Almas, Mara Rosa, Niquelândia, Padre Bernardo, a menos de 100 km do Distrito Federal.

Minas Gerais — Paracatu, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Patrocínio, Guimarães, Ituverava.

Mato Grosso — Rosário Oeste, Nobres, Barra dos Bugres, Diamantino.

Pará — Faro, Oriximina, Santana do Araguaia, Marabá.

MINERAÇÃO CARAJÁS LTDA.

5 minério de chumbo, 4 minério de cobre, 5 minério de estanho, 1 manganês, 1 minério de manganês, 3 minério de níquel, 5 minério de ouro, 5 minério de prata, 5 minério de tântalo, 3 minério de titânio, 5 minério de zinco, 5 diamantes industriais, 3 fosfato, 5 granito, 4 granada e 5 zircão.

Total: 69 processos

Estados:

Goiás — Arraias, Santa Terezinha de Goiás, Montes Claros de Goiás, Iaciara, Corumbá de Goiás, Padre Bernardo, Niquelândia, Pilar de Goiás, Mara Rosa, Crixás.

Minas Gerais — Paracatu, Queluzita, Patrocínio, Unai, Cruzeiro da Fortaleza, Serra do Salitre.

Mato Grosso — Diamantino, Barra dos Bugres, Nobres, Cáceres.

Pará — Santana do Araguaia, Itupiranga, Marabá.

ITACOBÉ MINÉRIOS LTDA.

3 minério de arsênico, 5 minério de chumbo, 5 minério de cobre, 5 níquel, 3 ouro, 5 minério de zinco, 5 diamantes industriais, 5 grafita, 5 minério de alumínio, 1 minério de estanho, 1 minério de ouro.

Total: 43 processos

Quarenta e três processos, abrangendo, cada empresa dessas, uma área de aproximadamente duzentos mil hectares. E cada uma dessas nos Estados do Amapá, em Macapá; Bahia, em Irecê, Cafarnauna, Xique-Xique, Central, Jussara; Ceará, em Viçosa do Ceará, Granja; Minas Gerais, em Congonhas do Norte, Conceição do Mato Dentro, Prados; Mato Grosso, em Alto Paraguai, Arenópolis, Aripuanã, e Rondônia, em Porto Velho.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a vai-me desculpar interromper a leitura de uma relação tão extensa e tão estarrecedora para nós. V. Ex^a traz uma denúncia gravíssima; são fatos da maior gravidade que V. Ex^a conseguiu apurar e oferece como informação à Casa e à Nação. Não me passa pela cabeça, não posso supor que as autoridades que lidam com esse setor, enfim, as autoridades do Departamento Nacional de Produção Mineral não tivessem condições de detectar esta gritante forma de burlar a lei praticada por uma empresa que tem notoriedade no País. Mas, agora que V. Ex^a traz à Casa e oferece à Nação esta denúncia, não vejo como poderá ficar ainda tranquilo o Sr. Ministro das Minas e Energia, o Engenheiro César Cals, em cuja boa-fé todos nós acreditamos, se S. Ex^a declara, como declarou a V. Ex^a e como confirmou o Senador Saldanha Derzi, que esses fatos merecem uma apuração e uma providência do Governo. Deste instante em diante, estamos todos nós aqui e toda a Nação, que amanhã tomará conhecimento pela imprensa das denúncias trazidas por V. Ex^a, a esperar a medida única cabível no caso, que é o cancelamento de todas essas concessões de pesquisa dadas a empresas que não existem, na realidade; são meros artifícios para burlar a lei, de vez que elas têm o mesmo

endereço, o mesmo telefone, o mesmo grupo de diretores, o mesmo grupo de acionistas e até como V. Ex^a disse, a mesma secretária. Então só há uma solução, nobre Senador, que é o cancelamento das concessões; não vejo outra. Trata-se de uma burla à lei, evidente, gritante, flagrante, que só demanda uma atitude por parte da autoridade competente, por parte da autoridade séria e honesta: é o cancelamento para fazer cumprir a lei, que determina que uma empresa, que um grupo não possa ter mais de cinco áreas pesquisadas e limita, ainda por cima, a extensão da área de pesquisa. Estamos nós, daqui por diante, a aguardar esta providência; do contrário, seremos obrigados a declarar que esta empresa tem uma intimidade com este Governo que, enfim, não poderá ser aceita, não poderá ser tolerada sem imputações de natureza moral. V. Ex^a traz denúncias e informações da maior gravidade. Passamos a esperar, por parte do Governo, por parte das autoridades do setor, a providência única cabível, que é o cancelamento dessas concessões.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Roberto Saturnino, a opinião de V. Ex^a é rigorosamente a mesma opinião de uma alta autoridade militar que tomou conhecimento desses documentos. E é, também, a minha opinião pessoal, porque é incrível uma coisa dessas. V. Ex^{ts} verão ainda coisas mais graves.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com prazer. Pediria apenas ao nobre Senador que procurasse ser sucinto. Desculpe-me, mas é que tenho ainda muito que dizer ao Senado, nesta tarde.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a, na minha opinião, está sendo até de certo modo modesto quando cita apenas o caso de uma grande e poderosa multinacional atuando no setor mineral. Existem muitas outras empresas multinacionais atuando no campo mineral. Na realidade, a grande falha que notamos está no nosso Código Mineral. Esta denúncia de V. Ex^a, que não tenho dúvidas de que espelha uma realidade, pois V. Ex^a, como disse, foi ao próprio DNPM e ali examinou documentos, acredito que ela representa apenas uma amostragem da situação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exato.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — O que desejo e peço — o Sr. Ministro César Cals já me disse isso, em um dos meus encontros com ele — é que se proceda, urgentemente, a uma reforma do Código Mineral. Temos que pedir, reclamar por uma reforma da Legislação brasileira e que o Governo passe a ter uma ação drástica, um controle efetivo sobre as reservas minerais do nosso País, porque, sem essa medida básica e fundamental, continuaremos alienando as reservas minerais que este País encerra. Esta, a contribuição que queria dar ao seu discurso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Lázaro Barboza, peço permissão para um breve aparte. (Assentimento do orador.) Não posso, realmente, conter a ânsia de colaborar com as observações do Senador Milton Cabral. Com efeito, estamos todos de acordo que o Código, a Legislação de Mineração deva ser aperfeiçoada e modernizada. Agora cabe a nós dizer se a Lei existe, cumpre-se a Lei, porque a Bancada da ARENA, o Senador Jarbas Passarinho, Líder da ARENA, invocava a lei quando os trabalhadores estavam ameaçando com greve — e nós dizíamos que a greve tem as suas razões e que a atitude dos trabalhadores tem as suas razões profundas. A lei foi invocada: "Existe uma lei que precisa ser cumprida". Então, quando é contra os trabalhadores a lei precisa ser cumprida, mas quando a lei vai atingir um grande grupo multinacio-

nal, aí, é preciso ter tolerância e esperar a modificação do Código de Tributação para depois, então, ver o que fazer com esses interesses que estão aí em jogo. Esta é a atitude do Governo que V. Ex^a muito bem, hoje, denuncia e traz à informação nossa, informação da Nação. Esta divergência, esta dicotomia, este tratamento diferenciado, quando se trata de interesses do trabalhador e de interesses de multinacional, nós não podemos aceitar. O discurso de V. Ex^a é extremamente importante, e nós aguardamos a providência cabível por parte do Governo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Muito obrigado eminente Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Efetivamente, o Código de Mineração precisa ser revisto. Mas, não se pode esperar a preparação de novo código para penalizar abusos dessa ordem.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nem eu disse diferente. O que eu falei não permitiria essa interrupção do Senador Roberto Saturnino. Disse da necessidade fundamental da medida básica que é a reforma do Código de Mineração. Agora, aplicar a lei existente é evidente, não há dúvida. Se a lei atual permite medidas de imediato, estou plenamente de acordo e desejoso que o Governo faça isso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pediria aos nobres colegas que me permitisse terminar a leitura da relação de processos dos Estados e Municípios onde esses grupos estão agindo e, em seguida, mostrar ao Senado o contrato de constituição de uma dessas empresas fantasmas. Depois disso receberei os apartes com que pretendem me honrar os meus nobres colegas, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Comunico a V. Ex^a que restam apenas 15 minutos, para concluir o seu discurso, e ainda existem 5 oradores inscritos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a comunicação de V. Ex^a, Sr. Presidente. Prossigo na leitura:

ITAETI MINÉRIOS LTDA

5 minério de arsênico, 4 minério de chumbo, 4 minério de cobre, 1 cobre, 1 minério de estanho, 4 cassiterita, 5 ouro, 2 minério de ouro, — (Atenção: requerem pesquisa para ouro e para minério de ouro.) — 1 prata, 3 ilmenita, 5 minério de zinco, 6 diamantes industriais, — (a lei só permite até cinco), — 5 fluorita.

Total: 46 processos

Estados: Amazonas — Manicoré; Bahia — Irecê, Morro do Chapéu, Ibipeba, Canarana; Ceará — Viçosa do Ceará; Minas Gerais — Igaraapé, Presidente Juscelino Kubitschek; Mato Grosso — Aripuanã, Arenópolis, Nortelândia; Rondônia — Porto Velho.

ITAJICA MINÉRIOS LTDA

5 minério de arsênico, 5 minério de chumbo, 5 minério de cobre, 2 cassiterita, 5 ouro, 4 minério de prata, 2 ilmenita, 5 minério de zinco, 1 coridón, 5 diamantes industriais.

Total: 39 processos

Estados: Amazonas — Barcelos; Bahia — Irecê, Morro do Chapéu, Xique-Xique, Jussara, Central; Ceará — Viçosa do Ceará, Granja; Mato Grosso — Arenópolis, Barra dos Bugres, Alto Paraguaí; Pará — Itaituba; Rio Grande do Sul — Caçapava do Sul.

ITAOBIM MINÉRIOS LTDA

4 minério de arsênico, 5 minério de cobre, 6 cassiterita, 3 minério de ouro, 2 ouro, 1 minério de prata, 5 ilmenita, 5 minério de

zinco, 5 fluorita, 3 minério de alumínio, 1 minério de estanho, 3 estanho.

Total: 43 processos

Estados: Amapá — Macapá; Amazonas — Manicoré; Bahia — Jussara; Ceará — Viçosa do Ceará; Mato Grosso — Nortelândia, Arenópolis, Alto Paraguai; Minas Gerais — Santa Bárbara; Rio Grande do Sul — Caçapava do Sul, Lavras do Sul; Rondônia — Porto Velho.

ITASSAMA MINÉRIOS LTDA

2 arsênio, 5 cromo, 5 cassiterita, 5 manganês, 5 níquel, 4 ouro, 1 ferro, 5 grafita, 5 minério de alumínio, 5 minério de chumbo, 5 minério de cobre.

Total: 47 processos.

Estados: Bahia — Cafarnaum; Ceará — Martinópole, Granja; Mato Grosso — Nortelândia, Alto Paraguai, Barra dos Bugres; Amapá — Macapá; Rondônia — Porto Velho.

ITASSICA MINÉRIOS LTDA

5 minério de arsênico, 5 minério de chumbo, 5 minério de cobre, 5 níquel, 5 ouro, 5 minério de prata, 5 diamantes industriais, 5 grafita.

Total: 40 processos.

Nota-se que cada processo abrange uma área de mais ou menos 5 mil hectares cada um.

Estados: Bahia — Canarana, Cafarnaum, Jussara, Irecê; Ceará — Granja, Viçosa do Ceará; Minas Gerais — Conceição do Mato Dentro, Conquista; Mato Grosso — Arenópolis, Alto Paraguai.

ITAJUBA MINÉRIOS LTDA

5 minério de arsênico, 4 minério de chumbo, 5 minério de cobre, 1 estanho, 4 cassiterina, 3 minério de ouro, 4 ouro, 5 minério de prata, 4 ilmenita, 6 minério de zinco, 6 diamantes industriais, 3 fluorita.

Total: 50 processos

Estados: Amazonas — Manicoré; Bahia — Irecê, Morro do Chapéu, Xique-Xique, Jussara, Central; Ceará — Viçosa do Ceará, Granja; Minas Gerais — Santa Bárbara, Datas; Mato Grosso — Nortelândia, Alto Paraguai, Arenópolis; Rondônia — Porto Velho.

ITAPUÃ MINÉRIOS LTDA

1 minério de arsênico, 5 chumbo, 2 cobre, 4 cassiterina, 5 níquel, 4 ouro, 5 zinco, 3 diamantes industriais, 5 grafita, 3 minério de cobre.

Total: 37 processos

Estados: Bahia — Barra do Mendes; Ceará — Granja; Mato Grosso — Alto Paraguai; Pará — Itaituba; Rondônia — Porto Velho.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Senador Lázaro Barboza, peço desculpas, mas V. Ex^a afirma que cada *holding* desses é composto de uma série de empresas-fantasma. V. Ex^a está dizendo, e agora, citando algumas dessas empresas, dizendo que ela tem 40, 50 processos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exato.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Se são 50 processos, são 10 empresas-fantasma com 5 processos cada uma?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Não, eminente Senador, são 40, 50, 60, 70 processos de cada uma das empresas-fantasma.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas a lei não limita em cinco?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — A lei permite apenas cinco concessões de cada minério para cada empresa.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E como elas têm cinquenta?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Através de artifícios; são empresas-fantasma, que só existem no papel para fraudar a lei, a Constituição e o Código de Mineração.

Aqui está o contrato social de constituição da Itapuã-Minérios Limitada, e peço à Taquigrafia que o faça constar na íntegra, cujos sócios são: PROMISA — Mineração e Prospecções Minerais S.A., José Carlos do Amaral Gallotti — não é muito estranho; tem qualquer coisa com a venda da Light, os 39 milhões de dólares de que fala a revista *Lui* — BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda.

O objeto social da firma é a pesquisa, prospecção e lavra de minério; tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir escritórios, filiais e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Verão V. Ex^s, agora, o capital e a sua distribuição social. Esse contrato não é datado de 1910; é datado de setembro de 1973. O capital social é de 12 mil cruzeiros.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a poderia repetir?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Repito: o capital social é de 12 mil cruzeiros, e cada um dos planos de pesquisas requeridos ao DNPM custa aproximadamente 1 milhão e 500 mil cruzeiros. É uma empresa que não tem capital social sequer para comprar um aparelho telefônico.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Lázaro Barboza, esses pedidos de pesquisas são examinados pelo DNPM.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exatamente, eminente Senador! Doze mil cruzeiros é o capital social, assim distribuído: a PROMISA — Mineração e Prospecções Minerais S/A possui 1.990 quotas, no valor de mil novecentos e noventa cruzeiros; José Carlos do Amaral Gallotti, único brasileiro, possui 10 quotas, no valor total de dez cruzeiros; a BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda, possui 10 mil quotas, no valor de 10 mil cruzeiros.

Há uma cláusula interessantíssima, é onde vem o fecho do artifício: "A administração de gerência da sociedade — ITAPUÃ — caberá ao quotista PROMISA" — que é a empresa holding de mineração da BRASCAN.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS. Fora do microfone.) — Fecha-se o circuito.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Fecha-se o circuito, a tração do outro elo, que é a BRASNAC — empresa de investimentos.

E repito, Sr. Presidente: "A administração e gerência da Sociedade caberá ao quotista PROMISA — Mineração e Prospecções Minerais S/A, através de seus representantes legais, permitida a delegação de poderes".

E o sócio-gerente pode: adquirir, alienar, hipotecar, penhorar, ou, de qualquer forma, onerar os bens móveis e imóveis da sociedade.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS. Fora do microfone.) — Quanto a essa venda, o contrato estabelece se pode ser a estrangeira ou nacional?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O contrato devidamente autenticado fica na memória do Senado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vejamos agora o que é a BRASNAC: uma empresa de empreendimentos utilizada para fechar o cerco. E vejamos de onde ela é comandada.

Aqui está uma cópia do seu contrato social, com uma alteração procedida no dia 30 de dezembro de 1971, onde se lê:

"Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: Organização e Empreendimentos Gerais S/A — que é sócia da BRASNAC, a outra sócia é a Brazilian Light Limited, sociedade comercial canadense, com sede em 25, King Street West, Toronto, Província de Ontário, representada por seu bastante procurador infra-assinado, e BRASCAN Limited, sociedade comercial canadense, com sede em 25, King Street West, Toronto, Província de Ontário, representada por seu bastante procurador infra-assinado."

Vejam V. Exts. agora, como é distribuído o capital social. O capital da sociedade, — BRASNAC — é de Cr\$ 295.000.000,00, que permanece inalterado, à época, e distribuído entre os sócios, assim: — Organização e Empreendimentos Gerais S/A, possui 1 (uma) quota no valor total de Cr\$ 118.002,00; — BRASCAN Ltd, possui 1 (uma) quota no valor total de Cr\$ 294.881.998,00.

Como V. Exts puderam perceber, a sociedade é dirigida no Canadá.

Mas agora não sei se efetivamente, chegou-me às mãos, aqui, um documento importante. Como o prazo está a se vencer, terei que voltar à tribuna numa outra oportunidade, para relatar coisas piores ainda, inclusive mostrar ao Senado como é feito o contrabando monstruoso de enormes quantidades de pedras preciosas,...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... para mostrar ao Senado como um brasileiro, proprietário do solo, garimpeiro, empresário de garimpo, requereu ao DNPM, uma área, que foi dada como livre, para pesquisar diamantes, numa área em que ele, proprietário, garimpa há 40 anos. E quando ele foi surpreendido, a área já tinha sido dada a uma poderosa multinacional. Vou mostrar isso documentadamente. Mas, como o prazo não me permite chegar lá...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Antes de ouvir V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa, Fazendo soar a campainha.) — V. Exª tem apenas 5 minutos para concluir o seu discurso.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, serei breve.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Veja V. Exª que, infelizmente, não lhe vou poder conceder o aparte, sob pena de sacrificar em parte muito fundamental o meu discurso, porque agora vou especificamente me dirigir a V. Exª, como Líder da Bancada da ARENA.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É uma pena que V. Exª não me possa concedê-lo, porque estou seguindo atentamente o seu pronunciamento.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Se a Mesa permitir, ouvirei V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa, Fazendo soar a campainha.) — Já adverti V. Exª de que há cinco oradores. Prorrogar o prazo de V. Exª é prejudicar o direito de cinco colegas nossos, que estão aguardando para falar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não é problema de prorrogação de tempo. Seria apenas um minuto para algumas perguntas.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador que ora se assenta na Liderança da Maioria, nobre representante pelo Ceará, José Lins, ao fim do Governo Geisel foi encaminhada ao Congresso Nacional, a Mensagem nº 40, que tomou a forma do Projeto de Lei nº 2, dispoendo sobre a faixa de fronteira, alterando o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dando outras providências. É agora que efetivamente, vou precisar dos préstimos do nobre Líder do Governo. Se essa Mensagem for aprovada tal como enviada ao Congresso, já não será mais necessário ouvir o Conselho de Segurança para se conceder pesquisa e lavra nas áreas consideradas de segurança nacional.

Quando tomei conhecimento dessa Mensagem, imediatamente apressei-me em preparar algumas emendas, a fim de que o Conselho de Segurança Nacional, que deve velar pela integridade do Brasil, pelos interesses de sua soberania, não seja expungido, jogado para fora de assunto de tamanha gravidade. Mostrei isto ao nobre Ministro das Minas e Energia, César Cals.

Eu pretendia, esperava ter a honra de ter nesta Casa, nesta tarde, o nobre Senador Jarbas Passarinho, porque sei que este é um assunto que incomoda S. Exª, como incomoda, de resto, a todos nós, Senadores da República, e incomoda ao Brasil, para então, fazer um apelo ao Líder do Governo que, em aqui não estando, é representado dignamente por V. Exª, para que diligencie, nobre Senador, retirando do Congresso Nacional essa Mensagem, sob pena de abrímos ainda mais as portas do Brasil à ganância das empresas multinacionais.

Concluirei, Sr. Presidente, mas antes de fazê-lo, me permita V. Exª dizer ainda que quem examinar no DNPM a listagem das empresas que ali estão cadastradas e que requereram alvarás de pesquisas e decretos de lavras verificará a existência de outras empresas, além dessas, cujos nomes comecem com a denominação ITA e que, notória, e documentadamente, integram o grupo BRASCAM, com denominação muito parecida, e não posso precisar se pertencem ao mesmo grupo, porque não cometeria a levandade de fazer uma afirmação sem provas. Mas, isso chamou-me a atenção, Sr. Presidente.

Além das empresas que citei, encontrei as seguintes com denominações muito semelhantes às do grupo BRASCAM: Tim — Cia. de Minérios; Haltin Cia. de Mineração; Atiobim Mineração Ltda.; Atijubá Mineração Ltda. — lá nós vemos Itajuba —; Itabranca; Itaca; Itacolombo; Itacomil; Itassi; Itagel; Itagipe; Itajuba; Itagrama; Itaguaçu; Itajiba; Itaiacoca; Itaipu; Itaituba; Itanembé; Itapena; Itapicuru; Itargila; Itassil, Itassama, todas empresas de mineração.

Serão do mesmo grupo? Repito que não posso afirmar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao vir à tribuna, nesta tarde, fazer essa denúncia, assim agi não apenas na condição de Senador da Oposição; agi, sobretudo, na condição de brasileiro e Senador do meu País. (Muito bem!) E acho que o Governo não pode ficar, de forma alguma, indiferente ao que está acontecendo. E esses decretos de lavras e alvarás de pesquisas, concedidos dessa forma, hão de ser imediatamente cancelados, sob pena de grave comprometimento do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÁZARO BARBOZA EM SEU DISCURSO.

CONTRATO SOCIAL DA ITAPUÃ — MINÉRIOS LTDA

Ficha Cadastro

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1. PROMISA — Mineração e Prospecções Mineraias S/A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da

Guanabara, na Rua da Condelária, 60 — 10º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.166.652, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Guanabara sob o nº 41.299, por despacho de 4 de fevereiro de 1971, neste ato representada por seus Diretores John Ellis Williams e Wilford Wesley Lynn Jr.

2. José Carlos do Amaral Gallotti Kehrig, brasileiro, natural da Guanabara, casado, advogado, portador da carteira de identidade do IFP nº 1.914.910, CPF nº 219.028.877, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua General Dionísio, nº 60 — aptº 503.

3. BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua da Candelária, 60 — 10º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.268.326, cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial do Estado da Guanabara sob o nº 23.583, por despacho de 23 de setembro de 1971, e alterações arquivadas na mesma Junta sob os Ns 51.094 e 57.425, por despachos de 9 de março de 1972 e 5 de outubro de 1972, respectivamente, neste ato representada por seu sócio-gerente, Organização e Empreendimentos Gerais S/A., sediada no endereço acima, com seus atos constitutivos arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 103.188, por despacho de 6 de dezembro de 1963, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.254.293/001, e esta por seus Diretores Roberto Paulo Cezar de Andrade e Alec Thomas Cousins, têm entre si acordada a constituição de uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de Itapuã — Minérios Ltda., que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. A Sociedade girará sob a denominação de Itapuã — Minérios Ltda.

Cláusula 2. A Sociedade terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo, criar, a critério dos sócios quotistas, filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Cláusula 3. A Sociedade tem por objeto a pesquisa, prospecção e lavra de jazidas minerais no território nacional.

Cláusula 4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 5. O capital social e de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e representado por 12.000 (doze mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

a) PROMISA — Mineração e Prospecções Minerais S/A., possui 1.990 (mil novecentas e noventa) quotas no valor total de Cr\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa cruzeiros);

(b) José Carlos do Amaral Gallotti Kehrig, possui 10 (dez) quotas no valor total de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros);

(c) BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda., possui 10.000 (dez mil) quotas no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ 1º A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 2º, *in fine*, do Decreto nº 3.708, de 10-1-1919.

§ 2º Para o fim das deliberações de sócios, referidas no presente contrato, cada quota dará direito a um voto.

Cláusula 6. A administração e gerência da Sociedade caberá ao quotista PROMISA — Mineração e Prospecções Minerais S/A., através de seus representantes legais, permitida a delegação de poderes. A remuneração anual do sócio-gerente será fixada por decisão entre os quotistas e levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo único: O sócio-gerente não prestará nenhuma caução para o exercício do cargo.

Cláusula 7. Caberá ao sócio-gerente, ou aos seus delegados ou procuradores por ele nomeados, a representação e prática de todo e qualquer ato necessário ou conveniente ao funcionamento da Sociedade, a assunção de quaisquer obrigações e a assinatura de quaisquer documentos, podendo inclusive, adquirir, alienar, hipotecar, penhorar ou, de qualquer forma, onerar bens móveis e imóveis da Sociedade; renunciar direitos, transigir e acordar; conceder avais, endossos e fianças e bem assim praticar outros atos de igual natureza.

Parágrafo único: As delegações de poderes do sócio-gerente e bem assim as procurações outorgadas pela Sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes delegados ou conferidos, deverão, com exceção das procurações para fins judiciais, conter um prazo de validade.

Cláusula 8. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. A seu término, será levantado o balanço geral e a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas.

Cláusula 9. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que for determinada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade será liquidante o sócio quotista BRASNAC Participações e Investimentos Ltda., devendo os sócios determinar o modo de liquidação.

Cláusula 11. A retirada, extinção, morte, insolvência, interdição, exclusão, ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, insolvente, interdito, excluído ou falido, serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a seus sucessores, no prazo de seis meses contados do evento.

Cláusula 12. O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo pelo voto da maioria, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios e a transformação da Sociedade em anônima, também pelo voto majoritário.

Cláusula 13. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica, desde já, eleito o foro desta cidade, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor, com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1973. — PROMISA — Mineração e Prospecções Minerais S/A. — José Carlos do Amaral Gallotti Kehrig. — BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda.

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BRASNAC — PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

a) Organização e Empreendimentos Gerais S/A, sociedade anônima brasileira com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Guanabara sob o nº 103.188, em 6-12-1963, com sede à Av. Rio Branco nº 123 — 7º andar, nesta Capital, representada por seus Diretores infra-assinados;

b) Brazilian Light Limited, sociedade comercial canadense, com sede em 25, King Street West, Toronto, Província de Ontário, representada por seu bastante procurador infra-assinado; e

c) BRASCAN Limited, sociedade comercial canadense, com sede em 25, King Street West, Toronto, Província de Ontário, representada por seu bastante procurador infra-assinado, sócios-quotistas de BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda., sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Av. Rio Branco, 123 — 7º andar, nesta cidade, CGC. nº 34.268.326/001, e com seus atos, sociais arquivados na Junta Comercial do Estado da Guanabara, sob o nº 23.583, em 23 de setembro de 1971, resolvem, como de fato resolvido têm, de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a alteração do Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª Brazilian Light Limited, sócio-quotista acima qualificado, na melhor forma de direito, retira-se da sociedade, cedendo

e transferindo sua quota representativa do capital social, totalmente integralizada, no valor de Cr\$ 262.894.473,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e três cruzeiros), de que é proprietário e legítimo possuidor ao sócio-quotista BRASCAN Ltd., também já qualificado, pelo valor já recebido de Cr\$ 262.894.473,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e três cruzeiros), livre e desembaraçada de quaisquer ônus, assim como os direitos e obrigações a ele inerentes.

Cláusula 2ª — O capital da sociedade no valor de Cr\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), permanece inalterado passando a ser distribuído entre seus sócios de acordo com a nova cláusula 5ª do Contrato Social cuja redação é a seguinte:

“Cláusula 5ª — O capital da sociedade é de Cr\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), assim distribuídos entre os sócios:

a) Organização e Empreendimentos Gerais S/A, possui 1 (uma) quota no valor total de Cr\$ 118.002,00 (cento e dezoito mil e dois cruzeiros);

b) BRASCAN Ltd., possui 1 (uma) quota no valor total de Cr\$ 294.881.998,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros).

§ 1º A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

§ 2º Para o fim das deliberações de sócios referidas no presente contrato, o voto de cada sócio é tomado na proporção em que participa do capital social.”

Cláusula 3ª — Fica também alterada a cláusula 3ª do Contrato Social para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 3ª — A sociedade tem por objetivo a organização e reorganização de empresas, inclusive industriais, agropecuárias e financeiras, e a participação societária, quando conveniente aos interesses sociais, em outras sociedades.

Parágrafo único. A sociedade poderá realizar e desenvolver projetos agropecuários no território nacional, mediante a utilização de mão-de-obra técnica e especializada.”

Cláusula 4ª — As partes do Contrato Social não modificadas pelo presente ato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1971. — **Organização e Empreendimentos Gerais S/A** — p.p. **Brazilian Light Limited** — p.p. **BRASCAN Limited**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, por cessão do nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta tarde, tecer breves considerações a respeito da seca que assola a região nordestina.

Como uma das medidas adotadas na ação governamental para enfrentar a calamidade que se abate na Região nordestina, foi anunciado um programa de auxílios financeiros diretos aos trabalhadores rurais, possibilitando apenas a contribuição dos proprietários rurais de 20% sobre as folhas de pagamento.

No meu entendimento, esse não é o melhor caminho, porque essa forma certamente conduzirá à prática de fraudes em largas proporções, e de difícil controle por parte das autoridades. Não vejo como evitar os abusos.

O que eu gostaria, e é neste sentido o principal objetivo da minha presença nesta tribuna, era sugerir ao Ministro do Interior que estendesse os programas PRÓ-SERTANEJO e o POLONORDESTE a essas áreas atingidas. Ai, sim teríamos uma ação já testada em outras áreas que certamente produziria resultados permanentes.

Na realidade, esses dois programas, testados na nossa Região, são excelentes, e posso até dizer que foram os melhores programas já criados, na nossa Região, para atender às mais pobres, assoladas cíclicamente pela seca.

Com relação às medidas adotadas para o meu Estado, Paraíba, gostaria de fazer um apelo a S. Exª o Sr. Ministro Mário Andreazza. No Governo do Presidente Geisel, foi feito um projeto para a construção do Açude Acauã, no rio Paraíba. S. Exª, quando visitou o nosso Estado, assumiu um compromisso solene com o povo da Paraíba, e, naquela ocasião, garantiu que ainda no seu Governo a construção dessa barragem seria iniciada.

Lamentavelmente agora, já neste Governo, em face de modificações do Orçamento Nacional, objetivando reduzir os compromissos do Governo, na busca de se alcançar uma eficiência maior na luta antiinflacionária, as verbas destinadas à construção do Açude Acauã foram eliminadas do Orçamento. Então, neste momento, faço um apelo a S. Exª o Sr. Ministro do Interior, para que, aproveitando as disponibilidades reservadas à luta contra as secas neste momento da vida nacional, reserve S. Exª uma parcela razoável, para que possibilite o início da construção dessa barragem.

Para nós, armazenar água significa obra básica. Se a construção de uma ferrovia, como a Ferrovia do Aço em Minas Gerais, é fundamental para a economia mineira; se a construção de Itaipu é fundamental para a economia do Centro-Sul, para nós uma barragem é condição também básica para a economia paraibana. E nós não podemos abrir mão da construção de uma barragem que vai proporcionar irrigação de 20.000 hectares de terras, que vai possibilitar a fixação de alguns milhares de famílias, e vai também possibilitar o desenvolvimento do cultivo do tomate que, hoje, está se tornando uma cultura de grande importância na economia paraibana. E nós, da Paraíba, como de resto no Nordeste, não somos pródigos na produção de certas culturas que permitem a agroindústria. Assim, eu gostaria de que esse apelo, feito hoje da tribuna do Senado, chegasse aos ouvidos do Sr. Ministro Mário Andreazza, apelo que também a ele foi endereçado pelo atual Governador Tarcísio Buriti, para que honre o compromisso assumido pelo Presidente Ernesto Geisel, com o povo da Paraíba.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Terei prazer em ouvir o aparte do Senador pelo Ceará, José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Meu caro Senador Milton Cabral, o assunto levantado por V. Exª é da maior importância e, também, já tenho conhecimento do esforço do Governo Federal no sentido de ajudar as áreas que estão sendo atingidas pela seca. A sugestão de V. Exª, de que o Governo deve utilizar, este ano, a metodologia do Projeto Sertanejo, e reforçar os recursos do POLONORDESTE para ajudar essas populações, é uma sugestão de grande validade, e eu acredito que venha ao encontro de todas as aspirações dos sertanejos nordestinos. Quero porém informar a V. Exª que, em conversa com o Ministro Mário Andreazza, senti de S. Exª, a tendência de fazer utilização desta metodologia, sugerida por V. Exª, já este ano. Uma outra informação que talvez, também lhe traga algum esclarecimento, é a de que, em comunicação com o Diretor do DNOCS, eu soube que S. Exª estava, já, encaminhando em entendimento com a própria direção do Ministério, um pedido de recursos para abrir concorrência para a construção da Represa de Acauã, ainda neste exercício. Eram estas as informações que eu queria trazer a V. Exª, parabenizando-lhe pelas sugestões que hoje apresenta ao Ministério.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Nobre Senador José Lins, são notícias alvissareiras, que certamente muito alegrarão o povo do meu Estado.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Tem a palavra o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Nobre Senador Milton Cabral, desejo juntar-me ao apelo de V. Ex^a às autoridades competentes, no sentido da construção da Barragem de Acauã, no rio Paraíba, que é importantíssima para a economia do nosso Estado. E, a propósito, lembraria a V. Ex^a que há poucos dias, nos debates da Assembleia Legislativa da Paraíba, foi aventada a hipótese de um desvio da verba de 100 milhões de cruzeiros, destinada a esta obra, para investimento em outro Estado. Eu quero crer que isso tenha decorrido no atraso das providências governamentais para realização da concorrência a que alude o nobre Senador José Lins, a qual como sabe V. Ex^a, foi determinada ainda ao tempo do Governo do ex-Presidente Ernesto Geisel.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a conhece muito bem os problemas da Paraíba e eu acredito que não tenha havido desvio. Eu acredito, sim, que no 2º ou no 3º escalão, do Ministério do Interior ou do Ministério do Planejamento, eles tenham procedido a um simples cancelamento desta verba, porque eles receberam instruções para reduzir os investimentos do Governo em face da luta antiinflacionária. Mas se esqueceram de que o Presidente da República havia assumido um compromisso solene com o povo da Paraíba, e que esse compromisso não poderia ser abandonado de uma forma tão simplista.

Esta é a razão dos sucessivos apelos, não só dos Deputados estaduais do meu Estado, como do próprio Governador do Estado e da Bancada Federal da Paraíba e, hoje, mais uma vez reiterado neste plenário porque, como disse antes, a construção dessa barragem é uma obra básica, fundamental para nossa economia.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — E sejam quais forem as medidas antiinflacionárias, como agora mesmo, a despeito dessas medidas, foram restauradas verbas para a conclusão parcial da Ferrovia do Aço, em Minas Gerais, pelas mesmas razões devem ser restauradas as verbas para a construção da Barragem de Acauã.

Ouçõ com prazer o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Milton Cabral, desejava apenas informar a V. Ex^a que tenho, em meu poder, expediente do então Ministro do Interior, Dr. Maurício Rangel Reis, através do qual era eu cientificado de que o Ministro do Interior, naquela época, admitira a sugestão por nós formulada, no Senado Federal, para que a essa Barragem de Acauã fosse dado o nome de Ruy Carneiro e que foi, sem dúvida, um dos mais entusiastas e decididos propugnadores de quele melhoramento. E, mais que isso, na comunicação, o Ministro — e faço questão de ressaltar este fato no discurso de V. Ex^a — me dava conta dessas providências que significavam o desejo inarredável do Governo de construir essa obra de grande porte e tanta significação sócio-econômica para a Paraíba. Resta saber se esse Governo, através do Ministro Andreazza vai, realmente, dar cumprimento a essa disposição anterior transmitida, para meu conhecimento, por S. Ex^a, o ex-Ministro Maurício Rangel Reis.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Senador Mauro Benevides, acredito que o Ministro Mário Andreazza será sensível a esses apelos.

Quero, nesta oportunidade, agradecer as constantes intervenções de V. Ex^a, a respeito dos assuntos paraibanos e foi para nós, realmente, uma satisfação especial, quando V. Ex^a propôs que esta barragem tivesse o nome daquele grande paraibano, que foi o Senador Ruy Carneiro.

Agradeço as intervenções dos Srs. Senadores que me ajudaram a melhor colocar este problema, este apelo, e estou certo de que efetivamente as autoridades responsáveis do Ministério do Interior, levarão em conta a necessidade inadiável do prosseguimento, não só da Barragem de Acauã, como bem disse o Senador José Lins, estender o Projeto Sertanejo e o POLONORDESTE a essas áreas atingidas pela seca, não só na Paraíba, mas nos demais Estados nordestinos, porquanto se trata de experiência comprovada, testada, e que oferece uma solução racional na equação das nossas dificuldades. Precisamos acabar de uma vez com certas soluções que têm caráter de ineditismo.

Essa medida adotada, como de início abordei, de fazer pagamento diretamente aos trabalhadores rurais, não me pareceu uma solução feliz. A solução correta, é, exatamente, esta que estamos aqui defendendo: a extensão de programas já testados, que produzirão resultados permanentes e isso virá, evidentemente, oferecer à nossa Região, e particularmente ao meu Estado, resultados duradouros.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — S. Ex^a desiste da palavra. Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Abandonando a idéia que tem sido tão ardentemente defendida, dentro e fora do Congresso Nacional, de criação do Ministério da Ciência e da Tecnologia, do Ministério do Abastecimento, do Ministério da Administração e do Ministério da Cultura, o Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, houve por bem enviar ao Congresso Nacional mensagem acompanhada de projeto de lei que dispõe sobre a criação, na Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social a nível de Ministério.

Em sua Exposição de Motivos o Sr. Said Farhat, guindado à posição de Ministro Extraordinário para os Assuntos da Comunicação Social, entre outros aspectos, salienta:

Em pronunciamento público, procurando expressar o pensamento de Vossa Excelência, enfatizei as razões para a criação da SECOM apenas duas e simples: uma que num regime democrático o povo tem o direito de saber e, consequentemente, o Governo deve sentir e recolher as aspirações populares, transformando-as em objetivos de ação estatal, ficando a boa realização destes, porém, condicionada à medida em que o povo os conheça, entenda, aceite, e a eles adira, ativa e conscientemente.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim me parece que, nas democracias a quem incumbe, realmente, informar o povo é a imprensa livre, através dos seus órgãos diários, semanários, que aí estão permanentemente em contato com todos os setores da sociedade, para veicular as notícias do nosso dia-a-dia. Por outro lado, ao invés do Governo, quem deve sentir, recolher e transmitir ao próprio Govern-

no as aspirações populares, num regime popular, são os Parlamentares, são os que foram eleitos sob as mais variadas legendas, para representar o povo nas Casas do Poder Legislativo.

Assim, não compreendo como pretenda o Governo substituir a própria imprensa que aí está, sequiosa de participação nos grandes debates nacionais...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — ... e os partidos políticos, os seus representantes que têm a obrigação de auscultarem a opinião pública e trazerem ao conhecimento das Casas onde têm assento, no Parlamento, os seus pontos de vista.

Embora esteja apenas iniciando o meu pronunciamento, ouvirei V. Ex^a.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Humberto Lucena, ouço com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a, inclusive a leitura do texto que V. Ex^a tem em mãos, sobre o encaminhamento da proposta pelo Dr. Said Farhat. Não quer me parecer que seja intenção do eminente assessor da Presidência da República, propor o cerceamento, a qualquer título da ação da imprensa livre no País. Ao contrário, parece-me que é intenção do Governo e, mais do que isso, que é sua própria proposta, a de melhor se organizar para fornecer os fatos à interpretação do povo através da imprensa livre. O novo Ministro seria, assim, simplesmente um meio mais adequado de comunicação entre o Governo e o povo. O Governo demonstra, pois, mais uma vez, a intenção de melhor servir ao seu povo, seja comunicado, seja recebendo comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Mas veja V. Ex^a, Senador José Lins, que os outros Governos Revolucionários não precisaram de uma Secretaria de Comunicação Social a nível de Ministério, com uma despesa bem maior, com uma estrutura bem mais ampla, para atender a esses objetivos. O que me parece e a todos os que se acercam do estudo da matéria é que havia um tal compromisso entre o Senhor Presidente da República e o Sr. Said Farhat no sentido de projetá-lo na Administração Federal, que o Chefe do Governo não teve outro caminho senão o de elevá-lo a categoria de Ministro. Tanto assim que, — repito — ele já assina a Exposição de Motivos como Ministro de Estado Extraordinário para os Assuntos da Comunicação Social.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^a me permite, acredito que a tese por V. Ex^a apresentada mudou completamente. Nesse ponto, deve-se creditar ao Governo a possibilidade de analisar as suas próprias necessidades, de vez que não há nenhum problema mais importante hoje, no mundo, do que o problema da comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Concedo o aparte a V. Ex^a nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Pensei que fosse o da fome. Ou estava enganado? Quer dizer que o problema da comunicação é mais importante com a metade do mundo passando fome? Como estou equivocado! Sinceramente...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a há de convir, nobre Senador Pedro Simon... — e aqui pedimos escusas ao nobre Senador Humberto Lucena pelo aparte paralelo que de certa forma me autoriza a interferência de V. Ex^a. Acredito porém que a fome no mundo jamais será resolvida sem a solução do problema da comunicação. Não há possibilidade, nobre Senador, de que possamos levar aos mais pobres, condições que lhes permitam livrar-se da pobreza, se não os ajudarmos a aprender a ler, a se comunicar, e a reconhecer os problemas, aprender, em suma, a conviver com toda a massa de informação de que, nesse mundo complexo, ele necessita. V. Ex^a se engana portanto, quando sobrepõe ao problema da comunicação o problema da fome. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Mas quero insistir com V. Ex^a, Senador José Lins, que, em absoluto, mudei a tese do meu discurso, que continua a mesma, contrária à aprovação do projeto Governamental que cria a Secretaria de Comunicação Social a nível de Ministério. O que eu quis acentuar é que, antes, os demais Presidentes da República, escolhidos pelo Movimento de 1964 contentaram-se com uma mera assessoria de imprensa no Palácio do Planalto, ao contrário do que sucede com o atual Governo.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Em primeiro lugar, V. Ex^a, nobre Senador José Lins, está fazendo uma tremenda injustiça aos meios de comunicações do Brasil e do mundo. Parece-me que nos países democráticos busca-se resolver os problemas sociais através da livre imprensa, onde a imprensa, o jornal, o rádio, a televisão debatem os problemas nacionais e informam livremente. Não me parece que o que se está buscando, através desse projeto de inspiração dos países totalitários, onde a propaganda é oficializada e onde, através do controle da propaganda oficial, se quer fazer uma legítima lavagem cerebral na população; não me parece que esta seja a fórmula de introduzir a melhorar as condições de vida de um povo. Na minha opinião, este é o projeto mais grave, da maior responsabilidade, de maiores conseqüências que temos para votar neste Congresso. A ARENA, se refletisse bem, se pensasse bem, haveria de ver que esse projeto é contra o povo, é contra o MDB e contra a própria ARENA, pois se se quer formar, a nível de Ministério, um grupo que haverá de forjar — ainda anteontem, e agora confirmo, o Presidente da República, num caso inédito neste País, lá no Rio Grande do Sul, fazia um jantar a portas fechadas com uma agência de propaganda — se quer aquilo que hoje é exagerado, pois não se pode ligar um rádio, não se pode ligar uma televisão, não se pode ir a um cinema, não se pode, absolutamente, ver um meio de comunicação, em que não esteja a propaganda oficial do Governo institucionalizada. Pois apesar disso, sendo feito como é feito, se quer fazer de fórmula oficial, com o Governo tendo todas as verbas das Sociedades de Economia Mista, dos Ministérios, do Governo na sua mão para poder, desta forma, usar e abusar das verbas oficiais, para controlar, para mesmo através da liberdade de imprensa, o Governo poder dizer: este jornal, se não obedecer as linhas oficiais, não terá verbas oficiais. Ora, isto é institucionalizar um tipo de propaganda que o mundo já conheceu e que conhece hoje nos países totalitários.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — V. Ex^a tem dobradas razões, quando fala, com essa veemência, contra o projeto sobre o qual estou me pronunciando neste instante.

Na verdade, se o Governo revogou há pouco tempo, com o apoio do Congresso Nacional, o AI-5, que era o instrumento, por excelência, de exceção neste País, se a censura, em conseqüência, foi levantada, entretanto, vem agora uma lei dessa natureza criando verdadeiros óbices à liberdade de imprensa, porque, como bem alude V. Ex^a, o Governo, através da Agência Nacional, como dentro em pouco mostrarei, dispo de amplos recursos, poderá perfeitamente controlar o funcionamento de quase todos os órgãos de publicidade deste País, devedores que são da Previdência Social.

O Sr. Mauro Benevides (ARENA — CE) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Humberto Lucena, queria exatamente chamar a atenção da Casa, não digo de V. Ex^a porque V. Ex^a está atento mais do que todos nós a este problema, para dois aspectos dessa proposição. Primeiro, ela conflita com a drasticidade das medidas governamentais pertinentes

aos cortes orçamentários, medidas através das quais, o Governo pretende projetar, no País, uma imagem de rigorosa austeridade. O projeto, V. Ex^a bem sabe, abre um crédito de 100 milhões de cruzeiros para a implantação do Ministério da Comunicação Social. Segundo, como as Unidades Federativas costumam espelhar-se na estrutura do Governo Federal, vai-se desencadear pelos Estados a transformação das Assessorias de Imprensa em Secretarias de Comunicação Social, trazendo então um gravame para as finanças dos nossos Estados que são, comumente, combalidas. Portanto, para esses dois aspectos, quero chamar a atenção do Plenário da Casa e da opinião pública do País.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Permito mais um aparte a V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Meio segundo só para dizer que inclusive confirmando o pensamento do Senador Mauro Benevides, no Rio Grande do Sul o Governador já anunciou a criação desta Secretaria.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — É claro, porque tudo vem do exemplo de cima. Assim foi com a pensão aos ex-Presidentes da República, que terminou estendida a todos os ex-Governadores e, agora, se pretende estender, vitaliciamente, aos ex-Prefeitos.

Quanto ao aspecto da despesa, realmente é estarrecedor, Sr. Presidente. Num ano de profundos cortes no orçamento da União, quando o Governo convoca toda a Nação para política de austeridade, anunciando que vai fazer um plano de economia de 40% nos investimentos públicos, como se pode admitir então que se gaste 100 milhões de cruzeiros, só na instalação da nova Secretaria da Comunicação Social?

Ouçou o nobre Senador Lomanto Junior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — O aparte já vem um pouco tarde, eu o havia pedido a V. Ex^a há algum tempo, mas sou grato a V. Ex^a em me concedê-lo, agora. Escutei, com a veemência natural dos gaúchos, o aparte do nobre Senador Pedro Simon e venho acompanhando com muita atenção o discurso de V. Ex^a. O que entendo, o que compreendo da providência do Governo é dar, exatamente, organicidade àquela Assessoria de Imprensa que, há muito tempo, e em todos os governos, existiu. Em governos estaduais, tenho a impressão que não inova no País a criação desta Secretaria com *status* de Ministério. Vários governos estaduais, de que tenho conhecimento, já possuíam serviços de divulgação com *status* de Secretaria. Na Bahia, por exemplo, já existia esta Secretaria de divulgação. O objetivo, não foi no meu governo, aliás...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É bom esclarecer. O esclarecimento foi bom.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Talvez tivesse sido mais importante, se eu tivesse dado *status* de Secretaria, porque eu poderia informar melhor, transmitir melhor, recolher com mais segurança as aspirações que não são privilégios nossos. As aspirações coletivas devem ser recolhidas por nós, que somos representantes do povo, e pelo Governo que tem a responsabilidade de dirigir os destinos do País. O objetivo foi a criação dessa Secretaria dando-lhe *status* e organicidade de Ministério.

Se o País está em plena liberdade de imprensa, se, sem dúvida alguma, todos os canais estão abertos para as informações a respeito do trabalho do Governo, este novo órgão vai ser um veículo a mais para transmitir à imprensa, para levar, com muito mais segurança e brevidade, as informações a respeito do trabalho e da ação do Governo. Por isso não vejo, não compreendo por que apenas ao se dar *status* de Ministério a um organismo que já vinha funcionando através da Assessoria de Imprensa, se levantem tantas críticas, a ponto de se afirmar que o Governo quer monopolizar as informações. Se a imprensa está livre, se os canais estão abertos para ela, este Ministério será, sem dúvida alguma, mais um vínculo entre o

Governo e a imprensa livre, para que transmita, para que ela informe, para que interprete toda a ação governamental.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Mas, nobre Senador Lomanto Júnior, não é só esse aspecto a que V. Ex^a se refere, que eu destaquei: o de promover a Ministro o Secretário de Comunicação Social da Presidência da República. Há outros aspectos muito mais nocivos...

Talvez, V. Ex^a não tenha tido, nos seus afazeres que são muitos, de parlamentar, Vice-Líder que é da Maioria, nesta Casa, o tempo necessário para examinar detidamente toda a proposição.

Vou chamar a atenção de V. Ex^a para alguns pontos...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Conheço-a muito bem, já examinei a proposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — ... Pode V. Ex^a verificar como é perigoso esse projeto de lei que, além do monopólio da informação que já detém, através do Serviço Nacional de Informações, que domina todos e a tudo, neste País, levando pânico às repartições públicas e à vida em sociedade vai dar, também ao Governo de agora em diante...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O monopólio da divulgação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — ... o monopólio da divulgação.

Atente V. Ex^a, que de maneira muito sutil, altera-se a lei que criou a RADIOBRÁS, que passa a ser peça-chave do novo Ministério da Comunicação Social. Inclui-se um novo item, nas suas atribuições, que é o seguinte:

"Art. 4º A RADIOBRÁS, instituída de acordo com a Lei nº 6.301, de 15 de dezembro de 1975, tem como objetivo:

I — divulgar, como entidade integrante do Sistema de Comunicação Social, as realizações do Governo Federal nas áreas econômica, política e social, visando, no campo interno, a motivação e o estímulo da vontade coletiva para o esforço nacional de desenvolvimento e, no campo externo, o melhor conhecimento da realidade brasileira;"

Até parece que revivemos o tempo do Estado Novo, ouvindo uma mensagem do ex-Presidente Getúlio Vargas, tal a preocupação em que somente através dos poderosíssimos instrumentos da publicidade oficial, se consiga firmar, no seio do povo, uma imagem do Governo que, quase sempre, não é aquela que conhecemos diretamente, como acontece, inclusive, diariamente, com a propaganda subliminar da televisão, a que ontem aludiu, brilhantemente no seu discurso, o Senador Pedro Simon.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a, ainda, uma intervenção?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Gostaria de ouvir o nobre Senador José Lins, antes de V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, creio que o Senador Pedro Simon comete uma injustiça quando diz que os nossos meios de comunicação já estão, praticamente, cheios de propaganda do Governo. Foi o que entendi do pronunciamento de S. Ex^a. Isso, realmente, equivale a subestimar demais a nossa Imprensa e a sua independência. De outra parte acredito que V. Ex^a não está, radicalmente, contra a posição da minha opinião de que o Governo tem a obrigação de informar sobre suas atitudes. O que estamos vendo hoje e, aqui mesmo, é a total desinformação.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Nossa Senhora! Nossa, o Governo não faz propaganda do que faz?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O Governo pode e tem direito de fazê-lo. Aliás, mesmo qualquer empresa tem esse direito. Por que o Governo não o teria? Pode e deve. V. Ex^a há de convir que os programas de divulgação que saem atualmente na televisão, têm sido dirigidos, não para uma formação de imagem do Governo, mas para o enaltecimento do trabalho, da cooperação e da fraternidade. É isso o que se vê todos os dias na televisão.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Propaganda subliminar! Não é verdade!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas, o que quero concluir é que não acredito que a Imprensa brasileira se deixe levar por idéias...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não foi isso o que eu disse.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas, pelo menos foi o que V. Ex^a deu a entender.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não, não foi isso o que eu disse.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Desejo, apenas para ordenar os debates, dizer ao nobre Senador José Lins, que longe de mim qualquer idéia de obstar o Governo de fazer a sua própria publicidade, pois é ele, inclusive, quem detém o poder de concessão de rádio e televisão.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a está compreendendo bem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Não há dúvidas quanto a isso. Mas o que se discute é a maneira de se fazer essa publicidade. Não deverá ser como se pretende nesse projeto que está prestes a ser votado pelo Congresso Nacional. Sabe V. Ex^a muito bem que enquanto aqui se cogita de uma ampla divulgação das realizações do Governo nas áreas econômica, política e social através da RADIOBRÁS, não se admite sequer a Oposição um milímetro no rádio e na televisão, para se contrapor ao Governo. O que temos aí é a Lei Falcão que ainda continua em vigor, e que não dá margem ao livre diálogo no Brasil.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Senador Lomanto Júnior, como o Senador Pedro Simon foi citado nominalmente, eu ouvirei primeiro S. Ex^a

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Fui citado, nominalmente, e vou esclarecer. Não afirmei que os órgãos de rádio, televisão e jornal estão fazendo a propaganda do Governo, o que afirmei é que eles são obrigados porque, a propaganda oficial, aquela que depois aparece o mapa do Brasil, aquilo é determinação do Governo, eles fazem porque o Governo determina, no rádio, na televisão — até na Voz do Brasil tem a propaganda do Governo — eles são obrigados a fazer isso, o rádio, o jornal, a televisão e o cinema. E gratuitamente ponto número dois, quando o Senador Lomanto Júnior diz que vivemos no regime da liberdade de imprensa, — vírgula. O Governo abriu, liberou, reconheço que as rádios, os jornais, as televisões estão hoje publicando muitíssimo mais do que ontem. Mas, é uma liberdade consentida. O art. 50, da Lei de Segurança Nacional, dá ao Ministro da Justiça a atribuição de, na hora que bem entender, intervir em qualquer programa, em qualquer rádio, televisão ou jornal. Como ele tem feito à imprensa nãica. Com relação a propaganda do Governo, tem razão o nobre Senador, não é uma propaganda "a la Portugal de Salazar" ou "a la Paraguai": "Viva o Presidente da República", "Viva a ARENA", "Viva o Governo". Não. É uma propaganda diferente. Ela é genialmente bem feita.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pelo menos V. Ex^a reconhece isso.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ela é subliminar, quer dar aos brasileiros uma nova imagem. Um operário chegou para mim, nas vésperas da campanha e disse o seguinte: — "Olha Deputado, vi na propaganda o que faz o Governo, apresentando no rádio e na televisão, e cheguei à seguinte conclusão: o errado sou eu." O Brasil vai tão bem, com casas populares, as crianças aparecendo gordinhas, felizes e satisfeitas. O INPS na propaganda do Governo, ao entrar no INPS não existia fila alguma, logo se recebia a licença para o médico, e se era recebido no mesmo instante. O atendimento era de primeira classe. Dizia o operário: "O errado sou eu, porque só na minha casa que as coisas vão mal." É a propaganda mais terrível que existe. O que o Governo quer fazer é uma lavagem cerebral. Parece mentira, mas a capacidade de resistência do povo brasileiro, mostrada nestas eleições, foi extraordinária. Porque apesar da Lei Falcão, V. Ex^a disse muito bem, a Oposição não tem direito. Qual é o direito da informação? O direito de informação que o governo quer é que ele tenha o monopólio de dizer o que bem entende. E um pronunciamento como esse do Senador Lázaro Barbosa? O povo não tem direito de tomar conhecimento?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Toma todo o dia, nobre Senador, através da Imprensa deste País, que é livre.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Onde o Governo tem inclusive, o da televisão, ela é propriedade do Governo. O Governo fala, mas falando, a Oposição tem o direito de ocupar o mesmo espaço para dar a resposta.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito obrigado por mais essa valiosa contribuição de V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Concedo mais uma vez um aparte a V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sou grato a V. Ex^a que, embora me colocando numa posição assim de 3º lugar, me concede o aparte e agradeço a oportunidade de intervir no discurso de V. Ex^a perguntaria ao nobre colega: que mal há em que o Governo informe a população, procure por todos os meios levar ao conhecimento do povo os seus trabalhos, as suas realizações? Quando eu me refiro a Governo, quando eu me refiro a instituição, cito, por exemplo, o programa radiofônico da "Voz do Brasil", em que o Executivo e o Judiciário têm 50%, e 50% é do Poder Legislativo. Veja que essa transmissão oficial, esse poder de comunicação, esse veículo oficial, esse poder de comunicação, esse veículo de comunicação transmite diariamente, com absoluta isenção, o pronunciamento do Deputado ou Senador, do Governo e da Oposição. Acha V. Ex^a que não é um meio de se informar o trabalho que se realiza no Congresso Nacional? Pois tenho a impressão que o objetivo da criação desse Ministério das Comunicações é exatamente para manter o povo sempre melhor informado, para fornecer à imprensa, os dados imediatos, enfim, criar novos canais de comunicação entre o Governo e a grande imprensa que vai transmitir ao povo, como faz a cadeia de emissoras na Rádio Nacional. Hoje mesmo, se V. Ex^a for escutar, vai verificar o pronunciamento de V. Ex^a anunciado e o povo da Paraíba estará escutando parte do seu discurso, sem que haja nenhuma discriminação porque V. Ex^a pertence ao partido da Oposição ou porque o Senador José Lins ou outro Senador, pertence ao partido do Governo. Portanto, tenho a impressão de que V. Ex^a interpreta mal, que não está realmente sentindo os motivos que levaram o Governo a dar um sentido mais orgânico às suas comunicações, através da criação de um Ministério. Já existia a Assessoria de Imprensa, mas o Governo quer dar um

sentido maior, quer abrir esses canais com mais intensidade ainda, para que a imprensa tenha todas as informações do que se passa, através do trabalho do Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Nobre Senador Lomanto Júnior, eu me satisfaria plenamente com a *Voz do Brasil*, para que, por seu intermédio, se divulgasse o noticiário do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo. Mas aqui neste projeto, o que há é coisa diferente. Já li para V. Ex^a o novo item que se inclui na lei que criou a RADIOBRÁS, onde se fala em divulgar as realizações do Governo nas áreas econômicas, política e social, visando, no campo interno, a motivação e o estímulo da vontade coletiva para o esforço nacional de desenvolvimento e, no campo externo, o melhor conhecimento do mercado brasileiro.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É lavagem cerebral.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço, primeiramente, o nobre Senador Henrique Santillo, que me solicitara o aparte antes.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Nobre Senador Humberto Lucena, queria congratular-me com V. Ex^a e dizer que realmente a tentativa do Governo que, lamentavelmente, se concretizará...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — A ARENA nem deu uma posição, ainda...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — ... de criar essa Secretaria, é o respaldo institucional e administrativo ao Estado totalitário, macartista, discriminador e capaz de dopar consciências. Ela estará, sem dúvida alguma, atuando aí, ao lado do SNI, e, mais ainda, ao lado de todos aqueles órgãos que, no aparelho estatal, comandam a vontade macartista do Poder, que são os departamentos de segurança e informações e as assessorias de segurança e informações, em toda a intimidade da estrutura governamental deste País. É lamentável. Ao que se crê, esse projeto será aprovado, e o será, com o aval do Partido majoritário deste Congresso, com o inteiro aval, e é lamentável, extremamente lamentável. V. Ex^a tem razão: bastariam para isso, os órgãos já existentes; para o setor de divulgar as próprias realizações do Governo, bastariam plenamente os órgãos já existentes. Na verdade, o que se quer com isso, é monopolizar definitivamente a divulgação no País.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Humberto Lucena, pediria a V. Ex^a não conceder mais apartes, porque V. Ex^a tem cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pediria, então, aos nobres colegas que não me voltassem a interromper, pois tenho ainda outras considerações a fazer.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas só os dois apartes que havíamos pedido antes de V. Ex^a falar, Sr. Presidente. (Pausa.) O Sr. Presidente concordou com os dois apartes.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Lembraria ainda ao nobre Senador Lomanto Júnior que, além daquele aspecto da RADIOBRÁS, há outro que é o da transformação da Agência Nacional em empresa pública. E aí é onde está o ponto mais importante do qual resulta a grande apreensão dos órgãos de publicidade, como vou mostrar a seguir.

Diz o parágrafo 1º do art. 6º do Projeto:

"Caberá também à Empresa, distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, entendida como tal a publicação de avisos, balanços, relató-

rios e outros a que estejam obrigados por força de lei ou disposição regulamentar ou regimental".

O que importa em dizer que a Agência Nacional vai controlar uma verba vultuosíssima, fazendo com que dela dependam os órgãos de publicidade.

Sr. Presidente, tenho aqui em mãos o jornal *O Estado de S. Paulo* de ontem, dia 26, sob o seguinte título:

PUBLICITÁRIO TEME QUE SECOM VENHA A CONTROLAR OS JORNAIS

Da Sucursal de Brasília

Os jornais brasileiros, com algumas raras exceções, deverão ser controlados pelo governo se o Congresso Nacional aprovar o projeto que cria a Secretaria de Comunicação Social. Nele, há um item específico que atribui a Agência Nacional a distribuição da publicidade legal da administração federal, pois, financeiramente, as empresas jornalísticas são frágeis e não suportarão um boicote que vier a ser empreendido por determinação da Presidência da República.

A declaração é do publicitário Carlos Pontes, fundador do Sindicato dos Publicitários de Brasília, ao fazer um apelo aos parlamentares da ARENA e do MDB para que examinem com atenção o parágrafo primeiro do artigo 6º do projeto de lei encaminhado pelo Executivo, "que se pode transformar num dispositivo muito mais temeroso para os jornais do que o foram o AI-5 e a censura". Este parágrafo dá poderes à Agência Nacional de centralizar e distribuir a publicidade legal ou administrativa, como se denomina a publicação de editais, avisos, balanços e outros atos de natureza legal, de publicação obrigatória.

"Dada a existência de grande número de órgãos públicos — afirma Carlos Pontes —, o volume de verbas que a Agência Nacional disporá para distribuir deverá gerar não só a corrupção como o perigo de velho argumento do boicote de publicidade para os jornais que publicarem notícias que contrariarem o governo."

Estranhando o mutismo das lideranças publicitárias brasileiras sobre o assunto, o empresário Carlos Pontes só pode atribuir o fato à presença de Said Farhat na Secom, sendo ele um profissional respeitado pela classe. Entretanto, ninguém pode prever o que pode acontecer com a má utilização da grande força que a Agência Nacional deterá nas mãos.

Carlos Pontes informa, ainda, que as atribuições de distribuir publicidade legal foram conferidas à Agência Nacional já anteriormente por um Decreto-lei (de nº 592/69), "portanto da época mais negra do regime de exceção". Entretanto, a empresa não tinha estrutura e não conseguiu pôr em prática suas atribuições. Deste modo, órgãos, como é exemplo o Banco Central do Brasil, deixaram de veicular sua publicidade legal com a Agência Nacional e passaram a fazê-lo com agências de propaganda. O Banco Central passou a veicular com a MPM.

O publicitário apelou para as lideranças do governo e da oposição para que mantenham entedimentos com Said Farhat para um reexame do assunto, revogando o Decreto-Lei nº 592/69 ou, se for impossível, restringindo a distribuição da publicidade legal aos órgãos da administração direta, excluindo-se as empresas públicas, fundações e autarquias deste esquema, pelo grande perigo que ele representa para a sobrevivência sadiu da imprensa brasileira.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de inserir nos Anais do Senado Federal, o voto em separado que o Movimento Democrático

Brasileiro proferiu, no seio da Comissão Mista que aprecia a matéria no Congresso Nacional:

Os Deputados e Senadores do MDB, membros da citada Comissão resolvem, por unanimidade, rejeitar o projeto.

Baseiam-se para tal desisão:

1 — A Mensagem encaminhada ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República, nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição traduz uma usança que se julgara revogada, no período de reabertura que se apregoa: a de antecipar-se o Executivo ao juízo do Legislativo, rebaixando este à mofina condição de poder homologatório, referendador. Com efeito, é público que o ministro ungido para a nova pasta, já o foi, age como tal, desatento a quaisquer limitações. Designado pelo Presidente, anda e desanda como se já fosse ministro e não dependesse de uma operação essencial, imposta pela Constituição, que é o pronunciamento de Congresso. Contra a falta desse complemento esbarra a desenvoltura do prematuro titular. Assim, a apreciação do Congresso, o seu desempenho constitucional é solicitado em ritmo de galope, para não atralhar o que à sua revelia, já se consumou. Recordem-se igualmente as circunstâncias da propensão presidencial. O Sr. Chefe do Executivo de há muito fixara-se no nome posto em curso. Se desejava retribuir serviços e dedicações, não precisavam ir às do cabo, criando dispendiosa secretaria com rótulo de ministério. A SECON é dispensável e inoportuna, embora o seu ocupante não o pareça ser para os nossos donos da República.

2 — Para resolver, assim, o problema da comunicação social, como acentuou um dos mais importantes órgãos de nossa imprensa, não vê a Oposição necessidade de se "criar um Ministério extraordinário, que administrará uma empresa pública autorizada a gastar 100 milhões de cruzeiros e que, legalmente, poderá assumir a tarefa de centralizar informações de todos os governos estaduais e municipais (evidentemente mediante convênios) além de deter o monopólio da divulgação da publicidade oficial, o que cria a oportunidade de favorecer amigos e influenciar pessoas: Seria tão mais barato, eficiente e democrático o Sr. Said Farah usar de sua dialética e convencer o Presidente da República e os Ministros de Estado desta verdade elementar: "o público se informa do que o Governo faz, quando os Ministros respondem prontamente às perguntas que a Imprensa lhes propõe." (O Estado de S. Paulo, 23 de março de 1979.)

3 — Denunciam portanto, o SECON — Ministério da Propaganda, *mutatis mutandis*, no tempo e no espaço, órgão criado nos moldes do velho Ministério da Propaganda hitlerista, quando Goebbels era o porta-voz do totalitarismo nazista, ampliação da AERP (Assessoria Especial de Relações Públicas) da Presidência da República, e ressurreição do DIP estado-novista de triste memória. O Sistema ampliará, desta forma, sua máquina de propaganda, procurando impingir ao povo a imagem que convier ao Governo, sob a argumentação de que além de utilizar-se da imprensa, para informar, promoverá "relações com o público para motivá-lo a adotar atitudes ou participar de atividades de interesse nacional, na natureza cultural, cívica, social ou ainda, no domínio da economia".

Na realidade um instrumento político eleitoral, manejado sempre às custas do erário público, não para fornecer o "noticiário correto, completo e oportuno", mas para prolongar o monólogo do Governo, e seu monopólio sobre os veículos de comunicação de massa, sem que possam ser ouvidos, os protestos e gemidos do povo, ou as denúncias e críticas das correntes de oposição.

4 — Na oportunidade pois, em que denunciam a despropositada hipertrofia da propaganda oficial, e o desrespeito às prerrogativas do Congresso Nacional, votando por sua rejeição, os membros do MDB participantes desta Comissão, protestam diante da opinião pública, por mais este Ato de um Executivo estruturalmente arbitrário, incompatível com as promessas e juramentos de abertura e restauração democráticas.

Sr. Presidente, só me resta apelar aos Srs. Senadores, aos Srs. Deputados, para que, na sessão do Congresso Nacional da próxima quarta-feira, dia 2 de maio, possamos dar uma resposta ao Governo, votando contra o projeto que cria a Secretaria da Comunicação Social a nível de Ministério, por ser o que mais corresponde ao interesse nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, hoje, um assunto ocorrido no meu Estado de Minas Gerais, que não condiz com a altivez de seu povo, quando se pratica ato por demais lamentável, em que um honrado e ilustre homem público mineiro, escolhido, para receber a "Medalha Insignia", com que o Governo de Minas, no "Dia da Inconfidência" homenageia figuras eminentes do País, vê seu nome preterido à última hora, por um órgão público. Este fato, repetimos, intolerante e injusto, infenso, portanto, à índole mineira.

O fato ocorreu com o Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, Vereador Amarílio Augusto de Andrade.

O órgão oficial "Minas Gerais" publicou em sua edição do dia 12 do corrente mês ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Francelino Pereira dos Santos, indicando a Câmara Municipal de Barbacena e a pessoa do Sr. Amarílio Augusto de Andrade para serem agraciados com a "Medalha da Insignia", no dia 21 de abril, na cidade de Ouro Preto.

Enviou Sua Excelência o Governador ao edil de Barbacena, conforme seu depoimento deste último, radiograma, vazado nos seguintes termos: "BH — 395 — 14-4-79 — 8:40 Hrs — Dr. Amarílio Augusto de Andrade — Rua São Vicente Paula, 343 — Barbacena — MG. Tenho prazer comunicar inclusão seu nome entre agraciados com Insignia da Inconfidência do corrente ano, apresentando meus cumprimentos. Conto sua presença solenidade condecorações dia 21 abril/79, na Escola de Minas e Metalurgia na Cidade de Ouro Preto—MG. Francelino Pereira dos Santos."

Entretanto, para desagradável surpresa do Vereador Amarílio Augusto de Andrade, o mesmo "Minas Gerais", datado de 18 deste mês, publicou novo ato do Sr. Governador, excluindo a sua pessoa da relação dos que seriam homenageados com aquela Medalha.

É triste, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este acontecimento em Minas Gerais, terra de ricas tradições de tolerância e cordialidade, na data que se comemora a "Inconfidência Mineira". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1979-DF, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1979), que suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e o inciso II do § 1º

do art. 15 da Lei nº 6.485, de 20-12-72, do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Passos Porto — Sotahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1979

(nº 24-B/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIRJ em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformada a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIRJ, instituída por determinação do Decreto-lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A UNIRIO, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, manterá a forma jurídica de fundação de direito público, estabelecida para a FEFIRJ pelo Decreto-lei nº 773, de 20 de agosto de 1969.

Art. 2º A UNIRIO tem como objetivo ministrar o ensino superior de graduação, pós-graduação e extensão, e executar atividades de pesquisa, de divulgação científica, tecnológica, cultural e artis-

tica, podendo, também, prestar serviços técnicos e hospitalares à comunidade e a instituições públicas e particulares.

Art. 3º A UNIRIO gozará de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa, financeira e patrimonial, e organizará sua estrutura e métodos de funcionamento nos termos desta lei, de seu estatuto, de seu regimento e das normas legais pertinentes.

Art. 40. O patrimônio da UNIRIO será constituído:

I — pelos bens e direitos que atualmente integram o patrimônio da FEFIRJ, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, à UNIRIO;

II — pelos bens e direitos que lhes forem incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que a UNIRIO aceitar, oriundos de doações ou legados;

III — pelos bens e direitos que a UNIRIO vier a adquirir;

IV — pelos saldos de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os bens e direitos da UNIRIO serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 5º Os recursos financeiros da UNIRIO serão provenientes de:

I — dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênios ou contratos específicos;

IV — taxas e emolumentos que forem fixados pelo Conselho Universitário, com observância da legislação pertinente;

V — resultado de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

VI — receitas diversas.

Parágrafo único. A expansão e a manutenção da UNIRIO serão asseguradas basicamente com recursos consignados anualmente no Orçamento da União, à conta do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 60. A UNIRIO será dirigida por um Reitor, nomeado pelo Presidente da República, na forma da legislação vigente, com o mandato nela previsto.

Parágrafo único. Ao Reitor incumbe todas as atividades da UNIRIO, executando a política geral da Instituição, em cumprimento às deliberações dos Conselhos; e representar a UNIRIO em Juízo ou fora dele, pessoalmente ou por seu representante.

Art. 7º São órgãos da Administração Superior da UNIRIO:

I — Conselho Universitário;

II — Conselho de Ensino e Pesquisa;

III — Conselho de Curadores;

IV — Reitoria.

Art. 8º O pessoal docente, técnico e administrativo da UNIRIO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, devendo a fixação dos respectivos salários obedecer ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. Os corpos docente, técnico e administrativo da FEFIRJ passam a integrar o quadro de pessoal da UNIRIO, com todos os direitos e vantagens adquiridos.

Art. 9º As atribuições específicas da UNIRIO, sua estrutura administrativa e competência de seus órgãos serão estabelecidas no Estatuto e no Regimento, aprovados, respectivamente, pelo Presidente da República e pelo Ministro da Educação e Cultura.

Parágrafo único. Dentro de cento e vinte dias, a contar da vigência desta lei, o Reitor da UNIRIO encaminhará ao Ministro da Educação e Cultura os anteprojetos de Estatuto e de Regimento Geral, após ouvidos os Conselhos Federativos e de Ensino, Pesquisa e Extensão da FEFIRJ, nos termos do art. 12 desta lei, reunidos em sessão conjunta.

Art. 10. Ficam transformados os cargos de Presidente e de Vice-Reitor da UNIRIO, respeitado, na nova condição, o mandato do Presidente da FEFIRJ, passando o Vice-Presidente de Ensino, na qualidade de Vice-Reitor, a exercer o cargo com mandato que determinará quatro meses após o do Reitor.

Art. 11. Os recursos financeiros destinados, no corrente exercício, à FEFIRJ serão transferidos à UNIRIO.

Art. 12. Enquanto não forem aprovados os Estatutos e o Regimento da UNIRIO, estarão em vigor, no que couber, os Estatutos e o Regimento da FEFIRJ.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 61, DE 1979

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ, em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO".

Brasília, 14 de março de 1979. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 95, DE 12 DE MARÇO DE 1979, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojecto de lei, que objetiva transformar a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERJ, em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO, sob a forma de fundação de direito privado.

A Lei nº 5.540/68 concebe a universidade como a instituição modelo onde se ministra ensino superior. A figura da Federação de Escolas é apenas tolerada, assim mesmo em caráter transitório, com a função de preparar o advento de futura universidade.

Tratando-se do sistema federal, é de todo modo conveniente que ele seja coerente com os termos da referida lei, que prevê inclusive, em seu art. 8º, que os estabelecimentos isolados de ensino superior deverão, sempre que possível, incorporar-se a uma universidade.

Das 43 instituições de ensino mantidas pela União, que compõem o sistema federal, 32 são universidades, 10 são instituições isoladas e somente a FEFIERJ é federação de escolas.

A entidade em destaque foi criada sob a forma de federação, em 1969, porque, então, as Escolas que a constituíram possuíam estatutos próprios, não raro entre si conflitantes. Todavia, a instituição veio sofrendo, nesses últimos anos, profundas alterações em sua

composição e estrutura, que culminaram com a implantação, em 1977, do Estatuto e Regimento unificados. A partir daí passou a FEFIERJ a ter, de fato, a estrutura e organização de uma universidade, não possuindo mais unidades autônomas.

Assim, a transformação da instituição em universidade é praticamente um imperativo.

Por oportuno, registre-se que essa transformação não viria acarretar, em princípio, ônus adicional para a União, eis que a entidade já pertence ao sistema federal e a pretendida transformação é, de fato, apenas quanto à natureza, não afetando, a rigor, questão de forma e estrutura.

Assinale-se ademais, que a FEFIERJ pretende ser uma universidade de pequeno porte, especializada em áreas não-tradicionais. Assim, na área biomédica vem dando ênfase à enfermagem e à nutrição; na área humanística sobressaem os cursos necessários à guarda da memória nacional (Arquivologia, Museologia, Biblioteconomia, Documentação) e o Centro de Artes, com Música, Teatro e Educação Artística.

Possuía a instituição, no exercício de 1978, 17 cursos nas seguintes áreas, com respectivos números de alunos:

Área de Saúde	Alunos
Medicina	1.118
Enfermagem	487
Nutrição	338
Ciências Biológicas	50
Área de Artes	
Teatro	299
Música	331
Área de Ciências Humanas	
Arquivologia	119
Biblioteconomia	298
Museologia	268
Total de Alunos	3.308

Mantém ainda a FEFIERJ os seguintes cursos técnicos de 2º Grau: auxiliar de enfermagem, ator, sonoplastia e contra-regra.

No que se refere à localização dos prédios escolares e patrimônio, merece registro o fato de que seu campus fundamental situa-se na Praia Vermelha, com um conjunto de 3 prédios (o último recentemente adquirido da UFRJ), onde estarão alojados, em muito breve, a quase totalidade dos citados cursos. Apenas ficará fora da Praia Vermelha o ciclo profissionalizante de medicina que, por sua natureza, deve funcionar no Hospital Gafreé Guinle (de propriedade da entidade), bem como o ciclo básico dos cursos da área da saúde, que já funciona na Rua Frei Caneca, 94, em dois blocos, de 8 e 4 andares, respectivamente.

Finalmente, com relação aos prédios da FEFIERJ e sua localização, devem ser feitas as seguintes observações:

a) Fundamentalmente situada na Praia Vermelha, é a única instituição de ensino superior, mantida pelo Governo Federal, na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro;

b) todos os recursos para término das obras de um dos blocos e aquisição de outro da UFRJ já estão assegurados;

c) com esse conjunto e demais prédios que possui está a FEFIERJ com o total de 33.280 m², o que lhe assegura espaço físico suficiente para o cumprimento de seu objetivo como universidade.

Pelas razões apontadas, esta Secretaria de Estado é completamente favorável à transformação dessa Federação de Escolas Federais Isoladas do sistema federal de ensino em universidade.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Euro Brandão.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 773, DE 20 DE AGOSTO DE 1969

Provê sobre a criação da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. , do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968;

Considerando a existência, no Estado da Guanabara, de estabelecimentos isolados de ensino superior pertencentes ao sistema federal;

Considerando que é diretriz da Reforma Universitária a associação de instituições de ensino em entidades de nível universitário ou federativo, conforme as características próprias em cada caso (Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, arts. 8º e 10), decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, para reunir e integrar, sob a forma jurídica de fundação de direito público, estabelecimentos isolados do sistema federal de ensino.

§ 1º A Federação de que trata o artigo gozará de autonomia didática-científica, administrativa, financeira e disciplinar e organizar-se-á com estrutura e métodos de funcionamento nos termos da legislação em vigor e do seu estatuto.

§ 2º O Presidente da República designará o representante da União nos atos constitutivos da fundação.

Art. 2º São fins da FEFIEG a realização e o desenvolvimento da educação superior e da pesquisa, e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística.

Art. 3º A FEFIEG congregará:

I — a Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro;

II — a Escola de Enfermagem "Alfredo Pinto";

III — a Escola Central de Nutrição;

IV — o Curso Superior de Teatro, do Serviço Nacional do Teatro;

V — o Instituto "Villa-Lobos";

VI — o Curso de Biblioteconomia, da Biblioteca Nacional;

VII — o Instituto Nacional do Câncer.

§ 1º A FEFIEG é autorizada a admitir como instituições agregadas, na forma previstas no estatuto, a Escola de Serviço Social do Rio de Janeiro, a Escola Brasileira de Reabilitação Profissional, e outros estabelecimentos de ensino, de pesquisa ou de assistência médico-social.

§ 2º Por deliberação do Conselho Federativo, a FEFIEG poderá promover a incorporação ou criação de novas unidades, ressalvado o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 53, de 18 de novembro de 1966, e no art. 9º do Decreto-lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 3º Para a consecução de seus objetivos, a FEFIEG celebrará convênio, inclusive para o cumprimento de mandato, com outras instituições públicas ou privadas.

§ 4º Aos professores, auxiliares de ensino e servidores das instituições e cursos integrados na FEFIEG, serão assegurados os direitos e vantagens que lhes são atualmente concedidos pela legislação federal.

Art. 4º São órgãos da administração superior da FEFIEG:

I — a Presidência;

II — o Conselho Federativo;

III — o Conselho de Curadores.

Art. 5º O Presidente da Federação será designado pelo Presidente da República, em lista sextupla elaborada pelo Conselho Federativo, e terá o prazo de mandato, competência e prerrogativas correspondentes às do Reitor.

Art. 6º O Conselho Federativo, órgão de deliberação e consulta da FEFIEG, será constituído dos diretores das unidades de ensino e de um representante das respectivas congregações ou colegiados equivalentes, e terá as atribuições previstas no estatuto, obedecidos os princípios estabelecidos no art. 38, e seus parágrafos, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

Art. 7º O Conselho de Curadores órgão de controle e fiscalização econômico-financeira da FEFIEG, terá composição e atribuições definidas no estatuto, observando-se o disposto no art. 15, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação que lhe deu o art. 15 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Curadores serão designados pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 8º São recursos financeiros da FEFIEG:

I — as dotações orçamentárias anualmente consignadas no Orçamento da União;

II — as ajudas financeiras de qualquer origem;

III — as contribuições financeiras decorrentes de convênio, acordo ou contrato;

IV — os saldos de exercícios financeiros encerrados.

Art. 9º Dentro de 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, a contar da publicação deste Decreto-lei, serão elaborados o estatuto da Fundação, para aprovação do Presidente da República e inscrição no Cartório de Pessoas Jurídicas e o da Federação, para aprovação do Conselho Federal de Educação.

Parágrafo único. Até que seja aprovado o estatuto, continuam em vigor os regimentos das unidades, ressalvados o disposto no presente Decreto-lei.

Art. 10. A nomeação do primeiro Presidente da FEFIEG será livremente feita pelo Presidente da República.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — A. COSTA E SILVA — Tarso Dutra.

DECRETO-LEI Nº 841, DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

Altera o disposto no Decreto-lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 1º de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º do Decreto-lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Conservatório de Teatro do Serviço Nacional de Teatro."

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, no Orçamento Geral da União ou em planos ministeriais de aplicação, nos exercícios de 1969 e 1970, às instituições referidas no art. 3º, do Decreto-lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, serão transferidos ao Ministério da Educação e Cultura, para a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara.

Art. 3º Os atos constitutivos de que trata o § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, operação a plena transferência à FEFIEG, do domínio, posse e uso dos bens que devam integrar seu patrimônio, os quais poderão ser utilizados exclusivamente nos fins a que se destina a Fundação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Brasília, 9 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD — AURÉLIO DE LYRA TAVARES — MÁRCIO DE SOUZA E MELLO — Tarso Dutra.

LEI Nº 6.182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Fixa a retribuição do Grupo-Magistério, do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências.

Art. 19. As Fundações Educacionais, instituídas pelo Poder Público Federal, que recebam subvenções ou transferência de recursos a conta do Orçamento da União, terão os valores de salário do respectivo pessoal fixados pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

§ 1º A partir de 1976, o Ministério da Educação e Cultura deixará de transferir às Fundações os recursos para custeio de despesas com pessoal docente que excedam do valor que resultar da aplicação, a esse pessoal, dos níveis de remuneração ora fixados, e corrigidos pelos reajustamentos supervenientes.

§ 2º A parcela dos recursos próprios das Fundações Educacionais, aplicável em despesa com pessoal, não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da sua receita corrente própria.

§ 3º A receita própria, a que se refere o parágrafo anterior, é a produzida pela Fundação, como resultante da prestação de serviços a pessoas físicas ou jurídicas, desde que, no caso das de direito público, a contratação dos serviços tenha sido precedida da competente licitação e, ainda, de doações, cobranças de multas, indenizações, rendimentos e operações afins, envolvendo seu capital e patrimônio, vedada a inclusão de receita tributária, ainda que vinculada, por lei, à entidade.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 6.363, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto-lei nº 1.028, de 21 de outubro de 1969, que aprova o Estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido do seguinte parágrafo único o art. 1º do Decreto-lei nº 1.028, de 21 de outubro de 1969, que aprova o Estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro:

“Art. 1º

Parágrafo único. As alterações, no estatuto de que trata este artigo, serão aprovadas na forma do art. 5º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, obedecida a formalidade prevista no art. 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República. — ERNESTO GEISEL — Ney Braga.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1979-DF, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Exª me permite a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar a votação do presente projeto, e fazer a seguinte explanação.

Sem dúvida alguma, o aumento do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal é importante, é fundamental, nós concordamos com isto. O problema de segurança é um problema seriíssimo, neste País, a exigir das autoridades governamentais, uma atuação muito mais efetiva do que tem tido. Mas, à margem, gostaria de abordar, rapidamente e dentro desse mesmo aspecto, o problema dos professores do Distrito Federal.

Este projeto prevê a abertura de crédito, para fazer face ao aumento de despesas com aumento de despesas com o aumento do efetivo da Polícia Militar. E lamenta-se que o mesmo não se possa fazer para atender às reivindicações justas da classe de professores da rede oficial de ensino do Distrito Federal.

Concordamos plenamente com a abertura de novos créditos, quer através do crédito especial quer através do crédito complementar, no sentido de fazer face às despesas com o aumento do efetivo da Polícia Militar. No entanto, ao mesmo tempo, ao encaminhar este voto, queremos fazer um apelo ao Governo Federal para que dispense ao Governo do Distrito Federal o mesmo tratamento e os mesmos recursos para atender às reivindicações de quase 10 mil professores da rede oficial de ensino do Distrito Federal, que tiveram, por decreto de S. Exª, o Sr. Governador, apenas 40% de aumento e portanto, um aumento inferior ao aumento do custo de vida neste mesmo período. Nós sabemos, perfeitamente, que estão os professores, sobretudo os de classe a, submetidos a um salário de miséria, a um salário ínfimo, que não dá nem mesmo condições de ter uma vida digna e de se preparar para a formação da juventude do Distrito Federal.

Portanto, ao encaminhar esta votação gostaria de encarecer a necessidade de se dispensar aos professores do Distrito Federal o mesmo tratamento que se deu, neste projeto, ao efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MS. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em rápidas palavras, queria prestar um esclarecimento ao nobre Senador Henrique Santillo. Para o aumento da Polícia Militar do Distrito Federal, que é necessário, é indispensável e é urgente, o Governo do Distrito Federal não tem condições de arcar com essas despesas, tal a situação do seu Orçamento. Ele não tem condições de arcar com essa responsabilidade, essa despesa, mas trata-se de segurança da população e é necessário, pois, que se aumente o efetivo da Polícia Militar.

O presente projeto de lei, no seu art. II, diz que as despesas decorrentes da aplicação dessa lei para o ano de 1979 correrão à conta do Governo Federal, que complementarmente o orçamento do Distrito Federal no valor correspondente a este aumento. Está aqui a confissão de que o orçamento do Distrito Federal não tem condições de arcar com essa despesa.

É natural que se aumente o professor, dentro das possibilidades orçamentárias do Governo do Distrito Federal. Apesar da maneira como solicitado, do exagero do pedido. Embora esteja prevista para outubro a equiparação dos professores do Distrito Federal com os professores da União, o Governo do Distrito Federal, mesmo querendo atender aos professores, não na sua exigência, na sua solicitação que é exagerada, repito, mesmo assim ele teria que recorrer ao Governo Federal.

O que se está vendo é determinados governadores concedendo aumento aos professores, aos seus funcionários, além das suas capacidades, contando com a ajuda do Governo Federal, que todos nós sabemos também não ter condições. Tenho a certeza de que o Governo Federal não dará recursos aos Estados para a complementação de pagamento do seu funcionalismo.

Lamentavelmente, a situação é difícil, embora se queira dar um aumento justo, e deve-se dar o justo, para o professor. Mas, infelizmente, apesar do apelo do Senador Henrique Santillo, com a sua argumentação, a sua simpatia, o respeito e a admiração que todos temos por ele, infelizmente temos que confessar que o Governo do Distrito Federal não tem condições de dar o aumento que os professores merecem. Mas dará um aumento justo. Isto, ele dará. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para dar uma explicação ao eminente Senador por Goiás, Henrique Santillo, de que o efetivo fixado em 1970, quando a população de Brasília era de apenas quinhentos mil habitantes, foi de 3.106 homens. Veja que as dificuldades são tão grandes que, decorridos oito anos, quase nove anos, com a população do Distrito Federal atingindo quase o dobro, o Governo do Distrito Federal não teve condições, não teve disponibilidades de recursos para dobrar o efetivo da Polícia Militar. E pede, apenas, modestamente, — e sabemos do imperativo, do que significa para uma cidade como a nossa, a Capital do País, o problema da segurança — pede o aumento do efetivo de apenas mais 500 soldados, dizendo mesmo que esses recursos serão complementados, no próximo orçamento, como disse o eminente Senhor Saldanha Derzi, pelo Governo Federal.

Era esta a explicação que queria dar a V. Exª, porque, se o Governo tivesse condições, seria diferente. Nós também reconhecemos que o professorado precisa ter um padrão mais elevado, precisa ter uma recompensa ao seu grande esforço. Professor, sem dúvida alguma, é aquela figura que veste a roupagem do sacrifício e imola,

muitas vezes, a sua mocidade em favor das gerações futuras. E, como disse o Senador Saldanha Derzi, o Governo deu o aumento de 40% mas, em outubro próximo, vai equiparar os vencimentos do professorado do Distrito Federal aos vencimentos atribuídos aos professores da União.

São estas as explicações, e sei que V. Exª não teve nenhuma intenção. Compreendi que V. Exª não teve outra intenção senão assinalar dizendo da necessidade, da conveniência, de que se aumente esse efetivo para dar-se mais segurança.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Fiz questão de deixar bem claro isso.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Por isso mesmo, estamos fazendo justiça a V. Exª. Eu poderia silenciar. Mas, veja como procedemos, nós homens que estamos aqui com a responsabilidade, difícil responsabilidade de devolver, de analisar as críticas da Oposição. Deixamos acentuado que a observação de V. Exª não invalida, em absoluto, a sua disposição de achar justa a pretensão do Governo do Distrito Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1979-DF

Altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O efetivo de Soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 2º da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, fica acrescido de 500 (quinhentos) homens.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para o ano de 1979, correrão à conta do Governo Federal que complementarmente o Orçamento do Distrito Federal no valor correspondente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMUNERAÇÃO DESTINADA AO SOLDADO PM

SOLDADO	ESPECIFICAÇÕES						Total
	Aux. Mor. 25%	GFPM-1 10%	GFPM-2 53%	Tempo Serviço	Salário Família	Etapas Aliment.	
2.088,	522,	208,	1.106,	Variav.	Variav.	806,	4.730,

LEGENDAS:

Aux. Mor. = Auxílio Moradia

GFPM-1 = Gratificação Função Policial-Militar (Curso)

GFPM-2 = Gratificação Função Policial-Militar (Tropa)

DESPESA MENSAL: 4.730 x 500 = Cr\$ 2.365.000,00

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 5.622, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970

Fixa os efetivos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Os efetivos de praças do Quadro de que trata o artigo anterior são fixados em:

Subtenentes PM	23
1ªs Sargentos PM	51

2ºs Sargentos PM	137
3ºs Sargentos PM	314
Cabos PM	368
Saldados PM	1.994

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1979), que suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e o inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20-12-72, do Estado do Rio Grande do Sul.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1979

Suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30-10-70, e o inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20-12-72, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 22 de abril de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do art. 1º do Decreto nº 20.635, de 30 de outubro de 1970 (ao acrescentar no § 3º, do art. 37, do Decreto nº 20.148, de 4 de fevereiro de 1970, o inciso II), e o inciso II do § 1º, do art. 15, da Lei nº 6.485, de 20 de dezembro de 1972, ambos daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, nos termos do art. 197, alínea "b", do Regimento Interno, para segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 26-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem à tribuna neste entardecer. O primeiro, Sr. Presidente, diz respeito ao cancelamento de um dos vôos da TRANSBASIL para Londrina. Um dos dois vôos diários foi objeto de supressão injustificada. Uma cidade de 450 mil habitantes não pode, de forma nenhuma, acomodar suas necessidades de transporte aéreo para São Paulo a um vôo apenas. Da semana passada para cá, quando se deu a supressão, cerca de 70 pessoas, diariamente, ficam no aeroporto.

A companhia que serve Londrina é a TRANSBASIL. Ao longo de mais de 10 anos tem exercido a exclusividade desse serviço. Registre-se que, a despeito de ser uma companhia pequena, que atende apenas a 15% das necessidades de transporte no País, ela tem

servido a contento. Entretanto, por se tratar de linha rentável, ela, a todo o custo, quer manter o monopólio de sua exploração nesse percurso.

Sabemos que a companhia tem poucos aviões, estando dois deles seriamente danificados pelo uso, reclamando consertos que se estenderão a mais de 45 dias. Durante tal período a cidade ficaria adstrita a esse vôo único. A companhia poderia ter deslocado os aviões que servem na linha de São Paulo a Salvador, coberta também por outras companhias, para que pudesse manter a contento o serviço de Londrina. Todavia, tendo concorrência naquela área, preferiu sacrificar o norte do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, a VASP, por outro lado, é empresa que serve, com vôo diário, a Foz do Iguaçu. É vôo de ida e volta, entre São Paulo e aquela cidade, passando de través por Londrina. Justo seria que se concedesse à VASP condições para suprir essa deficiência de transporte em caráter permanente, no lugar desse outro vôo da TRANSBASIL.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que fazemos um apelo ao Ministro da Aeronáutica e à Diretoria da Aeronáutica Civil (DAC) para que atendam apelos já formulados por setores expressivos da população daquela cidade e abram concessão à VASP para permitir o atendimento daquela área. Não se desconhece que Londrina é uma das cidades mais importantes do País, no que diz respeito sobretudo à produção agrícola — é o centro da produção de grãos, sendo enorme o número de pessoas que para lá viajam diariamente. Veja V. Exª que é uma cidade que conta com dois Senadores e com seis Deputados Federais. Até mesmo nós estamos sendo sacrificados no cumprimento do nosso dever parlamentar.

De forma que o apelo tem fundamento, e, sendo o Ministro da Aeronáutica inclusive estimado naquela região, naquele Estado, homem muito sensível aos problemas sociais, S. Exª, seguramente, haverá de considerar esse pedido.

A segunda consideração, Sr. Presidente, é motivada por um caso que me chegou às mãos, hoje, de um lavrador da cidade de Borrazópolis, pequeno lavrador que perdeu seu sítio de 10 alqueires em razão de uma execução judicial, por crédito concedido pelo Banco do Brasil. Não é o Banco que está em jogo; é a situação política e jurídica deste País, em relação ao pequeno lavrador. Detentor de um sítio de 10 alqueires, foi induzido por uma empresa vendedora de trator, para adquirir um deles, mediante financiamento, sob a alegação de que o financiamento se estenderia por 5 anos. Obtido o financiamento e havendo a frustração de duas safras sucessivas, não pôde atender ao pagamento de uma das prestações, em razão do que foi o trator e o sítio, que estava hipotecado, penhorados. Penhorado, foi à praça. Na primeira praça, foram avaliados por 600 mil cruzeiros, não havendo licitantes. Foi a leilão, sendo em seguida arrematado por 201 mil cruzeiros. Todo esse valor foi destinado ao pagamento do débito e dos juros. Homem de 62 anos, com mulher e filhos, foi jogado na rua pelos oficiais de justiça. Por conseguinte, Sr. Presidente, tomei a liberdade de telefonar imediatamente para um diretor do Banco do Brasil, o Dr. Aléssio Vaz Primo, que é daquela região, para ver que solução pode dar ao caso. É bem verdade que se trata de caso muito difícil, por envolver situação jurídica consolidada. O conhecimento todavia servirá de advertência para centenas de outros casos, de outros lavradores que se encontram nessa situação.

Veja V. Exª a concepção de determinados gerentes de estabelecimentos bancários, inclusive do Banco do Brasil. Em declaração recente à *Folha de Londrina* o gerente do Banco do Brasil de uma cidade próxima, a cidade de Ivaiporã afirmou que só o grande lavrador deveria existir, pois o pequeno, a seu ver, era prejudicial. Em razão disso, situações dessas não são contempladas. Quando surge um pequeno atraso, o lavrador é executado, de modo inapelável. Contrariamente ao que se promete ao pequeno lavrador, responsável no meu Estado por 80% da produção de cereais, milho, arroz, feijão, ao que se assiste é a violência dessa natureza. Um

atraso, às vezes, numa prestação implica num ajuizamento de uma ação executiva e os lavradores do Paraná, às centenas estão perdendo os sítios, porque compraram trator, dos quais, muitas vezes, não carecem. Lavradores, sem maiores esclarecimentos, são compelidos pelas firmas vendedoras a adquirir tais implementos que terminam por ser a causa de seu sacrifício.

Estradas recentes, que foram feitas no Paraná, foram usadas por pequenos lavradores, pela primeira vez, às centenas, para o êxodo, para a fuga, para as grandes cidades, depois de perderem os seus sítios ou por execução, ou por pressão dos bancos. Basta que se visite Ivaiporã, Faxinal, Borrazópolis e a região de Irai para que se conheça a extensão do drama.

O nome do sítiante a que me refiro é Ivan Nebesny e o de sua mulher é Tecla Nebesny. Esse casal, há quarenta anos no sítio, acaba de ser violentamente expulso por determinação da justiça, em razão dessa execução. E como ele, há centenas naquela região do Paraná.

Temos alguns projetos que obviam, que tranquilizam situações dessa natureza. Mas tenho mostrado, sucessivamente, que somos uma Casa sem poderes. Pelo artigo 57 da Constituição, estamos desvestidos de todos, inclusive daqueles necessários a adoção de medidas que evitem situações destas.

Tenho defendido um entendimento urgente entre partidos para que consigamos alterar essa Constituição, para que façamos dela um instrumento de trabalho, porque, do contrário, esta Casa cairá injustamente num enorme descrédito público. Experiências parlamentares, as mais qualificadas, as mais válidas, estão sendo marginalizadas no seu esforço de fazer alguma coisa de efetiva em favor do Brasil.

O Executivo, pela Emenda Constitucional nº 1, usurpou todos os poderes do Congresso, confirmando este sob regime de execução a despeito de revogado o AI-5.

Era o que eu tinha a declarar no Senado, na tarde de hoje, sobretudo quando o Ministro da Agricultura alardeia aos quatro cantos que está adotando providências para encher a panela do pobre. Mas, ao invés, estamos assistindo é o esvaziamento do próprio lavrador em relação à terra às vezes pequeninos e modestos sítios, conseguidos com o suor de anos seguidos de trabalho e de sacrifícios. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 25-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito se falava, em épocas pretéritas, de estar, a nossa Previdência Social, a reboque de uma legenda partidária. Naqueles tempos, proclamados ignominiosos, institutos previdenciários eram apontados como apunágio do tão condenado peleguismo.

Tal versão foi tão explorada que terá servido, até, como um dos argumentos para, sensibilizando-se a opinião pública, justificar a derrubada de um governo constitucionalmente constituído. Com o Golpe de Estado de 64, muitos acreditam, então, que a política de clientelismo estava para sempre morta e sepultada, neste País.

Eis que somos testemunhas, agora, de deslavada orientação ministerial que coloca em xeque as regras da boa administração e da ética política. Com efeito, instalado o novo Governo, a 15 do mês passado, o Ministério da Previdência Social resolve retalhar, proselitistamente, como se fosse um despojo político, os cargos direcionais da instituição, em todo território nacional, qual turrdia distribuição de brindes de Natal. De fato, o critério escolhido pelo Ministro Jair Soares, para preenchimento das presidências e diretorias dos órgãos que lhe são subordinados, é o do loteamento partidário, destinando tantos e tais cargos a tais e tantos parlamentares que, colegas seus, trazem na lapela o distintivo que os irmana — o da Aliança Renovadora Nacional.

Talvez se trate de mais um expediente miraculoso de que lança mão o Governo para fortalecer o seu Partido que, do maior do Ocidente, poderá se transformar, em breve, no modesto "Partido do Povo Brasileiro"...

É a receita encontrada não terá sido outra que não aquela já uma vez aviada por antigo e ilustre Senador, desta Casa, ao defender:

"Não adianta reorganizar novos partidos. O que adianta mesmo é que o Governo resolva fazer política, pois sem isso não será possível ganhar eleitores..."

"O Governo deve fazer política, utilizando inclusive sua posição de superioridade para distribuir empregos apenas a seus correligionários, no caso, a ARENA e seus eleitores". (*Jornal do Brasil* de 28-1-76).

As incompreensões e críticas, então surgidas, hoje estão esmaecidas, pois não é mais uma voz isolada que defende essa posição, mas um verdadeiro coro de correligionários do Sr. Ministro dadivoso, os quais, publicamente e incorporados, têm ido reforçar tão curiosa quanto "ingênua" orientação oficial. Pensam, possivelmente, que prestam um serviço à Nação, ao valorizarem, deste jeito, a atividade partidária e a classe política que, ao final, teve vez no Governo do General Figueiredo...

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — É da maior oportunidade o pronunciamento de V. Exª, pois está causando espécie em todo o País o procedimento do novo Ministro da Previdência Social, no que tange ao critério de nomeação dos chefes de serviço de sua área, nos Estados. Segundo noticiário da imprensa paulista, notadamente do *Estado de S. Paulo*, em Natal, no Rio Grande do Norte, a ARENA chegou a fazer um sorteio para que se pudesse estabelecer quais as pessoas que seriam indicadas para essa ou aquela superintendência da Previdência Social. E, inclusive, conforme esclarece o prestigioso articulista daquele órgão de imprensa, o Senador Dinarte Mariz foi um dos mais aquinhoados pelo sorteio. E tanto procede a denúncia de V. Exª quando ao recrudescimento da chamada política de clientela que, agora, o próprio Ministro da Previdência Social, Sr. Jair Soares, anuncia o seu propósito de restaurar o antigo FUNRURAL, que foi extinto no Governo do ex-Presidente Geisel, por iniciativa do Ministro Nascimento e Silva, por ter chegado à conclusão da fragilidade de sua antiga estrutura, facilmente influenciada pelo clientelismo político. Sabe V. Exª que o FUNRURAL, sobretudo, no Nordeste, se transformou num verdadeiro *bureau* eleitoral da ARENA em cada município, a ponto dos candidatos a prefeitos ou vereadores, derrotados, serem convocados para representantes do FUNRURAL em cada comuna, perturbando, assim, de maneira ostensiva, a execução de uma verdadeira política de previdência social no Brasil. Pois bem, o Sr. Ministro da Previdência Social quer ressuscitar o FUNRURAL, quando todas as suas atribuições, acertadamente, através da nova lei que criou o SIMPAS, foram transferidas para o INPS e o INAMPS, como novos institutos da previdência social no Brasil.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte do ilustre Senador da Paraíba que comprova, realmente, que o critério adotado pela Previdência Social atingia tais raias de escândalo, a ponto de haver quem dissesse que as versões correntes eram fruto de pura maldade.

Mas eis que os parlamentares da ARENA, eles próprios, decidiram, por ato, confirmar a versão escabrosa da escolha dos dirigentes previdenciários. Segundo o noticiário da imprensa:

Brasília — Em solidariedade ao Ministro Jair Soares, 82 parlamentares da ARENA foram em caravana ao Ministério da Previdência e Assistência Social para desagrar-ló

das acusações de "estar dismantelando os quadros da Previdência em favor de nomes indicados pela ARENA".

Depois dos discursos, parlamentares arenistas reconheceram que são eles os que estão propondo nomes.

E temos, aqui, algumas declarações bem elucidativas daqueles que foram aquinhoados.

Assim, por exemplo:

"Para o Deputado Adhemar de Barros Filho, o Ministro Jair Soares nada mais faz do que seguir diretriz ditada pelo Presidente Figueiredo, no sentido de aproveitar ao máximo a classe política. "Em São Paulo também chegamos a um consenso" — diz o Deputado — "para designar vagas para as autarquias da Previdência Social".

E, mais adiante, lembra:

"É o Ministro da Previdência que mais tem dado "apoio à classe política" e ao ser indagado se não caberia ao MDB alguns cargos, o Deputado paulista responde: "Talvez algum dia eles possam fazer a mesma coisa"."

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvirei V. Ex^a depois de alguns depoimentos de correligionários de V. Ex^a.

"O Deputado Teodorico Tavares levou ao Ministro Jair Soares" — segundo consta no *Jornal do Brasil*, do último dia 4 — "o abraço solidário" do Governador do Espírito Santo, Sr. Eurico Rezende" — que foi Líder do Governo até o ano passado, nesta Casa.

Por outro lado:

"Quem sugeriu a "moção de solidariedade" ao Ministro foi o Deputado Albérico Cordeiro que, em nota conclamando os colegas, afirmou que "ao pretender prestigiar a classe política e fortalecer a ARENA, o colega Jair Soares, Ministro da Previdência Social, está sofrendo críticas e enfrentando ataques. Tratando-se de um companheiro que tem sido leal com os parlamentares arenistas, gostaria de sugerir que um número maior de Deputados lhe fizessem uma visita".

Sr. Presidente, em Pernambuco, Estado que nos é comum, há um comentário do jornalista Garibaldi Sá a respeito do assunto e ele específica com detalhes esse sistema de partilhas que terá havido em nossa terra. Diz assim:

"O sistema posto em prática foi o de listas assinadas, após entendimentos prévios para efeito de partilha, com a discriminação dos nomes aprovados e dos postos a serem preenchidos.

Considerando-se que são oito os organismos previdenciários, logo reduzidos para sete pelo fato de que não pode ser aceita a indicação para a DATAPREV em face das exigências de qualificações técnicas, teve que ser feita uma sobrepartilha dos cargos de segundo escalão, para que pudessem ser contemplados nove Deputados na divisão global.

O INAMPS foi destinado ao Deputado Nilson Gibson, o IAPAS ficou para Inocêncio Oliveira, o INPS com Josias Leite, a LBA e a FUNABEM, ficaram para Carlos Wilson, a Companhia Federal de Seguros para Airon Rios e a CEME — Centro de Medicamentos, coube a Joaquim Coutinho.

Na subdivisão dos cargos de Direção e Assessoramento Superior serão também contemplados os Deputados acima e mais Pedro Correia, João Carlos de Carli e Joaquim Guerra."

Sr. Presidente, não sei se V. Ex^a, que tem o seu diploma de Senador tão recentemente conferido pela Justiça Eleitoral, foi ouvido nessa partilha, que até parece partilha de despojos, que nem parece início de Governo. Mais parece, até, aqueles célebres testamentos de fim de Governo, aqueles célebres inventários que tantos malefícios têm trazido à nossa gente.

Digo a V. Ex^a que tenho até constrangimento de trazer à Casa um assunto desse jaez, mas como saiu pela imprensa, julgo que nada que sai pela imprensa pode ser ocultado desta Casa. O comentarista citado prossegue, analisando:

"... insólito partilhamento da Previdência Social, assinalando o mal-estar que se está disseminando em todo o País entre os milhares de servidores previdenciários, tendo em vista que, não apenas na partilha, mas também, na sobrepartilha serão aquinhoados pessoas estranhas aos quadros funcionais, com prejuízos e desestímulo para os servidores que, no exercício de funções de chefia e assessoramento, encontram o reconhecimento de méritos comprovados em toda uma carreira e a possibilidade de uma aposentadoria mais condigna."

Mais adiante, diz o jornalista Garibaldi Sá:

"O clamor que se está levantando não é pelo fato de que parlamentares federais possam e devam ser ouvidos na sugestão de nomes para cargos federais de direção, mas contra a oficialização generalizada dessa diretriz de partilhamento, com abrangência global dos cargos de primeiro e segundo escalões nos Estados."

E adverte para os "prejuízos que, como decorrência de negativas repercussões na opinião pública, poderão vitimar não apenas a própria previdência mas a imagem do Governo pela convivência com uma prática que se supunha superada, em fase dos seus maléficos efeitos no passado".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, das versões publicadas na Imprensa, não apenas de Pernambuco, mas de todo o País, não mereceram o desmentido do Sr. Ministro. Pelo contrário, agradecendo a solidariedade que lhe foi prestada pelos parlamentares da ARENA, S. Ex^a agradeceu esta solidariedade e apoio de seus colegas. O *O Estado de S. Paulo*, do dia 4 último, após destacar em especial a presença do Presidente da Câmara Homero Santos, assegura o Sr. Ministro que estava, unicamente, seguindo as recomendações do Presidente João Baptista Figueiredo, anunciadas, em seu discurso de posse de prestigiar a classe política, diretriz que continuará seguindo com a colaboração espontânea de cada parlamentar.

O problema, portanto, é mais grave, porque as acusações que são feitas a esta orientação do Ministro da Previdência Social, ele próprio, titular da Pasta, se encarrega de dizer que se trata de orientação do próprio Presidente da República.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Senador Marcos Freire V. Ex^a sabe da admiração que tenho por V. Ex^a O eminente Deputado Jair Soares, atual Ministro da Previdência Social, segundo o que me parece, politicamente, está agindo certo, muito certo Ex^a Ele está prestigiando seus companheiros de Partido. Somente queria fazer uma indagação a V. Ex^a e V. Ex^a poderia responder-me, porque ontem em contato com um Deputado Federal do MDB pelo Estado do Rio de Janeiro, ele reclamava dolorosamente do Sr. Chagas Freitas, que estavam sendo partilhados lá, também, os cargos, e que tinha prioridade na indicação um Deputado Federal que fora nomeado Secretário, primeiro e segundo escalão, terceiro e quarto é só esse Deputado quem está indicando. Inclusive um Secretário de Estado nomeou duas serventes, parentes dele — isto é o Deputado narando para mim — e quando chegou ao conhecimento deste Deputado, foi imediatamente exonerado porque não passou pelo crivo da administração do MDB. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Talvez V. Ex^a pudesse obter melhores esclarecimentos e informações a respeito do Governo do Rio de Janeiro, conversando com o Sr. Vice-Presidente da República que visitou, recentemente, o Governador daquele Estado. Não o conheço, nunca estive em Palácio, e se fatos semelhantes aos que denunciávamos ocorreram, são deveras lamentáveis e igualmente censuráveis.

O problema não é que um Governador ou um Ministro, de um Partido político, possa ou não auscultar companheiros seus. O que não se admite é que se chegue a esse ponto de partilha a que nos referimos, de loteamento, e que se procure fazer dos cargos públicos, instrumentos de favorecimento partidário. Até parece, pelo noticiário aqui transcrito, que se está procurando dar a cada um, no Ministério da Previdência, o seu quinhão, e digo a V. Ex^a que não tomei conhecimento pela imprensa de que coisa como essa tivesse ocorrido com o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Se ocorreu, merece a mesma censura, a mesma acre acusação, a mesma denúncia sem restrições de qualquer espécie. Lamento que V. Ex^a apenas hoje traga esta informação à Casa, porque, na verdade, deveria ter sido feita de imediato...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Devo esclarecer que hoje V. Ex^a aborda o assunto, e ontem é que eu tive a informação. Não é novidade para V. Ex^a, que é político atuante e brilhante, esse fato. Eu conheço vários prefeitos do meu Estado, que pertencem a legenda do MDB, que não convocaram para seu assessoramento, homens da ARENA.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas ninguém está pretendendo isto, Ex^a — se o tivesse, seria inteiramente descabido — nem estamos reclamando que não possam elementos da ARENA, inclusive o próprio Deputado Jair Soares, exercer o Ministério. Acho até válido e natural que assim ocorra. Estamos tratando de um outro problema, estamos examinando aspectos outros, uma prática que realmente é danosa.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — V. Ex^a faz uma denúncia contra a Aliança Renovadora Nacional, através dos seus governadores que estão efetivamente prestigiando os seus companheiros.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ex^a, ou não terci me expressado bem ou V. Ex^a não entendeu nada do que disse até agora! Perdoe-me V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o Senador Lomanto Júnior que, sem dúvidas, trará subsídios de como S. Ex^a nomeava seus auxiliares. Ouço V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a é um político experimentado que realmente não pode, em hipótese nenhuma, estranhar que um Ministro de Estado, pertencente à classe política, eleito por uma consagrada votação para a Câmara dos Deputados, convocado posteriormente para dirigir uma das pastas do Governo, que ele tenha traçado uma orientação para o preenchimento dos cargos de confiança, para o suprimento dos cargos em comissão, de que ele busque os melhores valores dentro do seu Partido; de que ele se assessorar dos seus companheiros de Parlamento, de que ele procure ouvir e venha a escolher, para aqueles cargos de confiança, desde, estou certo, de que homens capacitados para o exercício da função, homens ligados ao seu Partido, não vejo nenhum mal que possa merecer recriminação. S. Ex^a teria razões para recrutar homens estranhos se ele poderia encontrar, dentro dos quadros partidários, auscultando os seus companheiros de Bancada, que lhe sugerissem para aqueles cargos de confiança homens que estivessem à altura do desempenho dessas funções. É esta a orientação que, segundo tenho conhecimento — essa não é uma orientação *sui*

generis do Sr. Ministro da Previdência Social. Ele está fazendo aquilo que é comum na vida pública brasileira, aquilo que todos nós que tivemos a oportunidade de dirigir, de ter uma função executiva, procuramos buscar aqueles elementos mais capazes, de maior confiança, ligados à agremiação política a que pertencemos. Evidentemente que ele não está impedido de buscar valores outros que não sejam os da sua agremiação e que não sejam, até, políticos. Estou certo que esta é orientação de S. Ex^a. Permita-me opor reparos à crítica contida no seu pronunciamento. V. Ex^a, político militante, numa hora em que um político ascende a um Ministério, numa hora que um Deputado Federal é convocado para integrar a equipe do Executivo, que seja censurado por estar prestigiando a classe política, por estar recrutando valores dentro da classe política, por estar compondo o seu elenco de elementos capazes de dirigir os diversos do seu Ministério. Apenas não quero mais tomar o seu tempo, mas permita-me manifestar minha estranheza à apreciação do nobre Senador Humberto Lucena. A atitude do Ministro da Previdência Social, retornando o FUNRURAL àquela condição anterior, foi uma atitude salutar, foi uma providência que recebeu aplausos. Assisti, no dia em que ele anunciou, na posse dos presidentes do IAPAS e do INPS, no Rio de Janeiro, com um auditório cheio, assisti aplaudi-lo durante algum tempo, pela sua decisão ao anunciar a autonomia ao FUNRURAL que foi, sem dúvida alguma, a providência mais importante que se tomou, nesses últimos tempos, em favor do trabalhador rural brasileiro. Esta atitude não deve receber reparos, em hipótese nenhuma, mas merecer o aplauso de toda a Casa. Senti, quando retornei ao interior a alegria daquela gente, a satisfação pela medida tomada pelo Ministro da Previdência Social, Deputado Jair Soares, retornando a autonomia ao FUNRURAL, para que ele continue desempenhando a sua missão que, sem dúvida alguma, a sua criação foi a primeira providência concreta, real, salutar da previdência social em favor do trabalhador do campo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pelas palavras de V. Ex^a, sou levado a concluir que V. Ex^a, como Deputado Federal, se contrapôs à iniciativa do Ministro anterior, que exatamente alterou a Previdência Social, inclusive no que dizia respeito ao FUNRURAL.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Parece que V. Ex^a adivinhou. Eu me contrapus; e combati a alteração no que se referia ao FUNRURAL. Eu, o Deputado Murilo Badaró e o Deputado Wilson Braga, mostramos a inconveniência da incorporação de uma organização sem eiva de vícios, com um bom desempenho, funcionando a contento, atendendo às exigências dos trabalhadores do campo, todos nós, pelo menos um grupo grande, se opôs a essa providência. E é por isso que aplaudo, nesta hora, coerente com a minha posição anterior, à atitude oportuna do Ministro Jair Soares.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Que beleza, Ex^a, a sua coerência! Foi contra a iniciativa? Esclareça à Casa se V. Ex^a votou a favor ou contra o citado projeto presidencial?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ex^a, lamentavelmente, lutamos eu, o Deputado Murilo Badaró e o Deputado Wilson Braga, procurando convencer o Governo no sentido de que aquela providência não era a melhor, sugerindo deixasse o FUNRURAL com a estrutura existente.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acredito, Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Discordei da iniciativa do Ministro, de então, levei a minha discordância até as esferas mais altas, mas o Governo, estava convencido e com as melhores intenções objetivando dar uma nova sistemática à Previdência.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu sei, Ex^a, mas quero saber os votos da ARENA e se V. Ex^a não estava no dia, aqui...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Estou dando minha opinião pessoal, de aplauso ao Ministro da Previdência Social, por devolver a autonomia ao FUNRURAL.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Disso eu já sei, Excelência, já sei da sua posição.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Pois é.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agora, quero saber é da posição da ARENA. Quantos votos da ARENA foram contra a proposição oficial?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a sabe que a ARENA é Partido do Governo e que lhe dá sustentação política.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ah!...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — O Governo mandou com as melhores intenções e certo de que aquele era o caminho certo, estava convencido de dar um melhor sentido de organicidade à Previdência. Mas a modificação não deu certo, e em pouco tempo comprovou-se esta assertiva.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Já conclui: não houve voto contrário da ARENA.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Excelência, o projeto foi aprovado com o apoio dos dois partidos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu quero saber, é se houve votos da ARENA contrários ao projeto do Executivo?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Como disse anteriormente, o projeto foi aprovado pelos dois partidos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não é preciso, realmente, recordar. Sabe-se nesta Casa, através de todos estes anos, que o Executivo manda projetos contra os quais se levanta, muitas vezes, a opinião da Maioria do Partido governista; mas, na hora de votar, já se sabe. A hora do voto, a hora da decisão, é a hora da consciência com tudo o que o Executivo quer, de bom ou de errado. Problema de consciência — votar contra a consciência ou com a consciência — isto é secundário.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não faça injustiça. Não confunda decisão política com o violentar-se a consciência.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A orientação desta Casa, comprova. Fatos são fatos.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não insista na injustiça.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estou falando da legislatura passada. Agora, é diferente, agora é diferente. São tempos de abertura, não há mais AI-5, não há mais cassação de mandatos. Ainda há muita coisa pendente e condicionada, mas nem tudo. Estou-me referindo, exatamente, ao período anterior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a quer me trazer para um campo a que eu não desejava chegar; mas se V. Ex^a perseguir, eu chegarei até lá.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade, a prática adotada pelo Ministério da Previdência não é comum. E tanto não é que no comentário referido, chama-se até a atenção para o fato de que outros Ministros, entre os quais os Ministros Mário Andreazza, Delfim Netto e Cútilo Pena, "admitem sugestões mas, não aceitam são indicações com força de nomeação certa", como se deu exatamente, em relação à Previdência Social. Foi um loteamento; foi uma partilha; foi cada qual querendo saber, para invocar o poeta, qual a parte que lhe cabia neste imenso latifúndio da Previdência Social, para, através, disso, se fazer politicagem.

Ouçõ o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Já que V. Ex^a estava terminando eu não queria mais interrompê-lo; mas, apenas para lembrar que esta nova política do Ministro da Previdência Social, o Sr. Jair Soares, gerou uma crise administrativa de sérias proporções, que levou à demissão o ex-Presidente da Legião Brasileira de Assistência, porque não aceitou se submeter a esses critérios políticos, de S. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a oficialização do afilhadismo político, reconhecido pelo próprio Ministro da Previdência Social.

No momento em que se fala em revigoramento partidário, a ARENA continua a raciocinar em termos de que a eleição se ganha, quando não em termos de força, na base de quem tem para dar mais; do empreguismo; do apadrinhamento; do controle de órgãos públicos, para oferecer favores e facilidades imediatas.

Ponho em dúvida, mesmo, que a opinião externada aqui pelos ilustres Líderes da ARENA, corresponda ao pensamento oficial da Bancada, mesmo porque tenho aqui um recorte, já amarelecido pelo tempo, em que o Senador Jarbas Passarinho — que não era, evidentemente, a essa época, Líder da Bancada, — a respeito de convênios que seriam firmados com certas Prefeituras, diz, enfaticamente: "O INPS está comprometido com o Brasil e não apenas com parte do Brasil, representada pela ARENA".

Esta é a realidade, Sr. Presidente. Não é possível que na época em que estamos vivendo, num Governo que se diz primar pela moralidade dos negócios públicos, possa-se chegar a este verdadeiro achincalhe, em que notícias e comentários dessa natureza são publicadas pelos órgãos da imprensa brasileira, e não vem sequer, um desmentido, uma explicação para dizer como as coisas, realmente, se deram. Ao contrário, lendo-se aqui, como lemos, comentário que é da maior gravidade, que levanta o véu da imoralidade institucionalizada, não é possível que estejamos assistindo aqui...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a uma intervenção?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... não a esclarecimentos, mas à confirmação de fatos como estes; e não apenas a esclarecimentos, mas até a justificativas de tão danosa orientação. Ouço V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Marcos Freire, qual a imoralidade? Foi nomeado alguém comprovadamente incapaz, incompetente? Denunciou-se de que certo, determinado elemento escolhido pelo Ministro não tinha a capacidade para o exercício do cargo? V. Ex^a me convidou e me perguntou como eu agi à frente do Governo da Bahia.

Agora, quero lhe dar a resposta, porque não pude dar anteriormente, tumultuado pelo contra-aparte de V. Ex^a. Agi, buscando selecionar os melhores valores, buscando aqueles de maior competência. É claro que prestigiando sempre as agremiações partidárias que me davam suporte no Governo, mas não me cingindo apenas a elas, não dividindo, não retalhando, não repartindo cargos. A mesma coisa, tenho certeza, ocorreu com o Ministro da Previdência e Assistência Social. É por isso, Excelência, que apesar de todos os percalços e de todas as dificuldades, eu me encontro aqui ao lado de V. Ex^a, porque realmente em meu comportamento político, na minha vida pública, nos cargos que tenho, modestamente, exercido, tenho procurado fazê-lo com exatidão do cumprimento do dever, recrutando os melhores valores. É o que ocorreu até agora; é o que temos certeza que ocorreu com o Ministro da Previdência e Assistência Social, que foi um grande Secretário de Saúde no Rio Grande do Sul. Temos informações de que ele exerceu, com dinamismo invulgar, a Secretaria da Saúde, considerado um dos melhores Secretários que passaram por aquela Pasta, agora convocado para o Ministério da Previdência e Assistência Social. Creia, e fique certo de que a afirmação do Senador Jarbas Passarinho, no passado, é a mesma de hoje: a Previdência

Social continua a serviço do Brasil, continua a serviço daqueles que são seus associados; ela continuará a prestar os serviços, com todas as ingentes dificuldades, àqueles que realmente necessitam da sua assistência.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a realmente melhorou a sua linha de raciocínio. Recompôs a sua linha de raciocínio. Somente que, ao afirmar que ao Governar a Bahia não fez retalhamento dos cargos públicos, inclusive os direcionais, V. Ex^a está reprovando a orientação do Ministério, porque o que nós vemos aqui é exatamente isto, Excelência. Ou então, V. Ex^a não acompanhou o meu discurso.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Imediatamente eu complementei, recompondo a verdade dos fatos, de que não têm procedência as acusações de V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a tenha paciência, não me deu a atenção devida para acompanhar o meu discurso.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ao contrário, V. Ex^a que não escutou o meu aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, Excelência, porque retalhamento houve. Ou então o Ministro desminta o comentário que foi aqui transcrito, porque isto não tem outro nome, senão partilha, senão retalhamento.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador, o comportamento do Ministro da Previdência e Assistência Social deve ter sido o comportamento de um administrador responsável...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Deve ter sido? Eu quero saber se é ou não verdade o retalhamento?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — É o comportamento do administrador responsável, recrutando para os cargos de confiança, que são da sua livre nomeação, homens da maior integridade, homens capazes de exercer a missão. Se estes homens são correligionários deste ou daquele Deputado; se estes homens realmente tiveram a inspiração de correligionários, de seus companheiros de Partido, que mal há nisto, que crime há nisto, desde que estes homens estejam à altura de exercer o cargo de confiança, cargo de livre nomeação, cargo para o qual deve ser recrutado em pessoa, realmente da confiança do Ministro? Creia, Excelência, que ao recrutar, conhecendo como conheço o Ministro Jair Soares, um critério deve ter presidido a sua decisão: recrutar os melhores, para que ele possa ter o sucesso na difícil missão de dirigir um dos mais difíceis setores da vida nacional, que é o Ministério da Previdência e Assistência Social.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a então concorda com o critério, por exemplo, do sorteio a que se referiu aqui o Senador Humberto Lucena, que terá sido aplicado no Estado do Rio Grande do Norte?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não acredito que isso tenha ocorrido.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu não ponho em dúvida a palavra do nosso colega Senador Humberto Lucena. E, se não houve sorteio, se não houve dados em cima de uma mesa, evidentemente que houve distribuição...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — O Senador Humberto Lucena é da Paraíba, deve estar mal informado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... não de pessoas de confiança do Sr. Ministro. Está dito aqui. Eu não gostaria nem de insistir, porque isso implica em invocar novamente o nome daqueles que foram aquinhoados. Mas, o que V. Ex^a acha desse critério de nomeação? O INAMPS foi destinado ao Deputado Nilson Gibson, o

IAPAS ficou para o Sr. Inocêncio de Oliveira, o INPS com Josias Leite, a LBA e a FUNABEM ficaram para Carlos Wilson, a Companhia Federal de Seguros para Airon Rios, a CEME para Joaquim Coutinho, etc., etc., etc.

Ora, Ex^a, se isso daí é seriedade, francamente... Espero que o Governo de V. Ex^a não tenha pautado essa orientação.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Que culpa pode ter o elemento capaz, escolhido para aquele local, se ele é correligionário deste ou daquele Deputado?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, Ex^a Não é isso que está diretamente em jogo. Não se fala aqui em nomes dos nomeados. Fala-se do critério de nomeação, em que o Ministro vai aceitar indicações coercitivas. Em última análise, ele entregou a Deputados de cada Estado a nomeação dos órgãos de previdência. Ora, Ex^a, onde se viu uma coisa dessas? V. Ex^a sabe melhor do que eu. V. Ex^a é dos tempos de 64. Antes de 64 já era Governador e o que é que se dizia dos órgãos de previdência de então? Não sei o critério de nomeação de V. Ex^a nos cargos de confiança do Governo do Estado da Bahia, mas V. Ex^a tinha contactos, ao que me consta, com o então Presidente João Goulart. Não sei se Sua Excelência o Presidente da República alguma vez interferiu nas nomeações de V. Ex^a, mas V. Ex^a está bem lembrado de que o Presidente João Goulart era criticado exatamente por isso, porque a Previdência Social estaria fazendo política nessa base, que, hoje, V. Ex^a acha muito natural, de prestigiamento do seu Partido, dos seus companheiros e dos seus colegas da classe política.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Acredite, nobre Senador Marcos Freire — não quero mais interromper o discurso de V. Ex^a e nem acirrar o debate. Não há esse afilhadismo a que V. Ex^a se refere. O critério adotado pelo Ministro da Previdência Social, se é o do prestigiamento da classe política, ele visa, sobretudo, a escolha de homens capazes, que possam desempenhar a sua tarefa, a fim de que ele possa exercer o seu difícil Ministério, a sua difícil missão, com a eficiência que todos nós desejamos. Não acredito que um homem que obteve uma consagrada votação que o Ministro Jair Soares obteve nas últimas eleições, depois de uma administração excelente — todas as informações que me chegam, inclusive, de homens da Oposição do Rio Grande do Sul, são de que o Secretário da Saúde, Sr. Jair Soares, foi, sem dúvida alguma, um dos mais eficientes administradores do Governo Sinval Guazzelli; esse ilustre gaúcho depois de consagrado nas urnas, convocado para o Ministério da Previdência Social, deve estar adotando o mesmo critério que adotou como Secretário — o critério patriótico de convocar, de recrutar, valorizando a classe política, mas, sobretudo, escolhendo homens capazes, homens que estejam à altura do desempenho do cargo. Eu não desejo mais apartear V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a falou que mudou o critério, que hoje é completamente outro, que não é mais de afilhadismo político, de peleguismo, como se acusava o Governo de antes de 1964. Como V. Ex^a, antes, era Governo na Bahia e já fazia a vida pública há muito tempo, quem sabe, se mudou o critério — agora é bom e, antes, era ruim — V. Ex^a, sem dúvida, antes já denunciava esses critérios tortuosos do Governo de então.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nunca concordei com esse critério. Apoiado por uma coligação partidária, da qual participava o PTB, não consegui fazer indicações para cargos políticos. Ao contrário, indicado para os grandes postos foi o meu contendor nomeado Consultor Geral da República. Indicado para um importante Ministério, foi um dos principais adversários da minha campanha. Eu não tive participação no Governo João Goulart. Certa feita, quando o Presidente Castello Branco me indagou quais os nomes de minha indicação que eu desejava fossem mantidos nos cargos federais, eu disse: nenhum. Mas, o Sr. não deseja colaborar com

o meu Governo? perguntou-me o saudoso Presidente. Ao que lhe respondi: Não há nenhum cargo federal por indicação do Governo da Bahia. Eleito numa das mais consagradas eleições, disputando o cargo com um dos homens mais ilustres da minha geração, numa campanha lisa porque até o Governador, que era chefe de um dos mais pujantes partidos da coligação que me apoiava, também, afastou-se do cargo para disputar as eleições como candidato ao Senado pelo Estado da Guanabara. Não tive também o apoio oficial na esfera do Estado, concorri a uma das eleições mais livres que já se realizou neste País, e, então, eleito Governador eu era um homem descompromissado, não tive apoio do Presidente da República de então embora a grande maioria do PTB baiano apoiasse a minha candidatura. No Governo pude com liberdade realizar uma administração voltada para o interesse público, enfrentando dificuldades de toda ordem, contrariando interesses que não se confundiam com os do Estado realizei um Governo que ainda me mantém, meu caro Senador, este é o grande patrimônio que conquistei na minha vida, o respeito do povo da minha terra que, ainda agora — permita-me que eu me externe assim neste meu último aparte — me conduz para esta Casa — desculpe, não há nenhuma vaidade nisso — elegendo-me como Senador mais votado, percentualmente, no Brasil.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Após V. Ex^a ter feito o panegírico do seu Governo, eu diria que a pergunta não foi respondida: Se V. Ex^a, antes de 64, denunciava esses critérios "ignominiosos" do Governo João Goulart e que, agora, mudaram, segundo V. Ex^a Foi isso que perguntei. Agora, se V. Ex^a foi o mais votado, se V. Ex^a foi consagrado nas urnas, isso é outra coisa, V. Ex^a diz que agora o critério é outro, quero saber se V. Ex^a combatia o "outro" critério, no Governo de João Goulart.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Posso adiantar a V. Ex^a que não concordei no passado com a política de afilhadismo, não concordo no presente e não concordarei no futuro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Isso é subjetivo. Quero saber se V. Ex^a denunciou. Quero saber se V. Ex^a combateu o então Presidente e denunciou os critérios ignominiosos, entre outras? É isso que quero saber.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Procurei repudiar no meu Governo o afilhadismo, valorizando sempre o mérito. Foi o que V. Ex^a me indagou, como eu me comportei, eu não quis aqui fazer panegírico nenhum. V. Ex^a convocou-me para que eu dissesse como me comportei no Governo. Eu lhe dei a resposta.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O que reclamo é outra coisa, Excelência. Reclamo a resposta à indagação que lhe fiz, mas que já a dispensei, compreendo a sua situação.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Marcos Freire, mas V. Ex^a não quis entender a minha resposta. Desejei ape-

nas dar-lhe um depoimento respondendo à indagação de V. Ex^a, como me comportei no Governo do Estado, em relação ao recrutamento de meus auxiliares. Estou convencido de que este mesmo comportamento, está tendo o Ministro da Previdência Social, o Deputado Jair Soares.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, dispense-me de insistir no tema, porque na verdade, ouvia do meu velho pai, aquele ditado que dizia: "queres conhecer o vilão, dá-lhe o timão". E nós exatamente vendo a orientação do Ministério de um novo Governo, dentro da sucessão presidencial, que diz ter continuidade no tempo e representa o movimento que teria eclodido, há quinze anos passados, para acabar com a subversão e com a corrupção. Os processos administrativos de então eram colocados no pelourinho e o que nós estamos vendo, agora, o que estamos denunciando, desta tribuna, é, exatamente, a montagem aos órgãos de Previdência Social de uma máquina eleitoral indecorosa, inescrupulosa, a serviço de um partido e contra a Nação inteira.

Lamentavelmente, as justas críticas que fazem ressuscitar antigas prevenções contra a classe política podem ressurgir e afetar a todos nós. Mas o MDB, está dando a sua palavra neste episódio para que não se diga amanhã que fomos, com o nosso silêncio, coniventes com prática tão danosa quanto condenável.

Éra o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATO

ATO Nº 01, DE 1979, DO CONSELHO DE SUPERVISÃO

Altera o Plano de Pessoal do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 01, de 1976, do seu Conselho de Supervisão.

O Conselho de Supervisão do PRODASEN, no uso de sua competência regulamentar, resolve:

Art. 1º O art. 15 do Plano de Pessoal do PRODASEN baixado com o Ato nº 01, de 16 de dezembro de 1976, do seu Conselho de Supervisão, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A remuneração dos ocupantes de Funções em Comissão não excederá ao teto de 90% (noventa por cento) da estabelecida para o emprego em comissão de Diretor-SF-DAS-4."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os arts. 7º, 8º e 14 do Plano de Pessoal do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 01, de 1976, do seu Conselho de Supervisão.

Brasília, 24 de abril de 1979. — Senador Alexandre Costa, Presidente do Conselho — Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto — Aíman Nogueira da Gama — Nerione Nunes Cardoso — Luiz Carlos Lemos de Abreu.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dez horas e vinte minutos do dia dezoito de abril de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Terceiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que, inicialmente, discorre sobre a necessidade de serem adotados critérios para a colocação de funcionários à disposição de outros órgãos, vez que, atualmente, a situação é diversificada, uns com mais vantagens que outros, inclusive no tocante a algumas que exigem a presença do funcionário no Senado. O Senhor Segundo-Vice-Presidente manifesta-se favorável a determinadas exceções, mas, após certos esclarecimentos dados pelo Senhor Primeiro-Secretário, concorda com a adoção de critérios genéricos, aplicáveis a todos. O Senhor Segundo-Secretário concorda,

entendendo que a percepção de muitas vantagens por parte de funcionários à disposição serve como desestímulo aos que se encontram em atividade, nos diversos serviços no Senado. A Comissão Diretora, depois de amplamente debatido o assunto, resolve estabelecer que os funcionários à disposição de outros órgãos, quando com ônus para o Senado, perceberão apenas o vencimento básico e as demais vantagens legais, tais como adicionais por tempo de serviço e salário-família, excluídas as retribuições relativas a funções gratificadas e diárias pelo comparecimento às sessões extraordinárias, que exigem a presença física do funcionário. O Diretor-Geral é incumbido de redigir Ato, nestes termos, regulamentando a matéria, a ser assinado pela Comissão Diretora.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário relata os seguintes assuntos:

- 1) Ofício em que o Senador Aderbal Jurema solicita "cota livre" para os correios, para o Vice-Líder, a exemplo do que ocorre com o Líder. Ante problemas de ordem orçamentária, inexistindo recursos suficientes, a Comissão Diretora delibera contrariamente.
- 2) Ofício em que o Senador Jaison Barreto solicita a impressão, pelo CEGRAF, de 2.000 volumes da separata que anexa, de orientação para Registro no Conselho Nacional de Serviço Social. Havendo interesse público, a Comissão Diretora autoriza a impressão, a ser descontada da quota do Senador, e aprova a impressão de 100 (cem) separatas para cada Senador.
- 3) Ofício em que o Senador Saldanha Derzi, como Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo, solicita impressão, pelo CEGRAF, de 20.000 (vinte mil) folhas para aquela Associação. A Comissão Diretora aprova a impressão de 5.000 (cinco mil) folhas.
- 4) Ofício em que a Fundação do Serviço Social do Brasil solicita autorização para imprimir, pelo CEGRAF, "Folheto" que anexa. A Comissão Diretora autoriza a impressão, desde que a Fundação do Serviço Social pague o custo industrial.
- 5) Ofício em que o Instituto Nossa Senhora do Brasil (apresentado pelo Senador Passos Pôrto) solicita um "Microônibus" para transportar as meninas surdas do Instituto. A Comissão Diretora, não obstante o aspecto meritório do pedido, não tem como atender, dentro da situação atual em que se encontra o Senado.
- 6) Ofício em que o Senador Henrique Santillo solicita autorização para se imprimir, pelo CEGRAF, jornal mensal com tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares. A Comissão Diretora, depois de debater a matéria e ante relevantes aspectos do problema, inclusive de ordem financeira, indefere o pedido.
- 7) Processo em que o Senador Paulo Brossard solicita compra de material para o Gabinete da Liderança da Minoria, no valor de Cr\$ 420.022,32 (quatrocentos e vinte mil, vinte e dois cruzeiros e trinta e dois centavos). A Comissão Diretora autoriza o Diretor-Geral a efetuar uma coleta de preços de no mínimo 3 (três) firmas, submetendo o processo a posterior decisão da Comissão Diretora.
- 8) Processo em que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, solicita colocar à sua disposição o funcionário Milton Trindade Filho. A Comissão Diretora aprova a requisição, que é autorizada pelo Senhor Presidente, com vencimentos, nos termos de deliberação anterior.
- 9) Processo em que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro solicita colocar à sua disposição a funcionária Áurea Carneiro da Cunha. A requisição, da mesma forma que a constante do processo anterior, é autorizada pelo Senhor Presidente.
- 10) Processo em que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais solicita colocar à sua disposição a funcionária Maria do Socorro Gonçalves. A Comissão Diretora aprova, nos mesmos moldes dos casos anteriores, sendo o processo autorizado pelo Senhor Presidente.
- 11) Processo em que o Engenheiro Célio Ribeiro Barbosa solicita seja dado como de efetivo exercício, todo o período em que passou afastado do Senado Federal, em missão de estudos de especialização

em Engenharia Civil na França. O Senhor Primeiro-Secretário, que havia pedido vista do processo, opina de acordo com o parecer do Senhor Segundo-Secretário, pelo deferimento do pedido. A Comissão Diretora aprova a sugestão, considerando como de efetivo exercício todo o período que o servidor passou na França, de 1º-7-76 a 9-10-77, em missão de estudos de especialização, em Engenharia Civil.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, aborda o problema do reajustamento dos servidores dos órgãos supervisionados, PRODA-SEN e CEGRAF, esclarecendo estar efetuando estudos quanto aos Diretores do PRODA-SEN e do CEGRAF. A fim de não prejudicar os servidores dessas entidades, propõe a concessão do reajustamento de 40% (quarenta por cento), excluídos os Diretores, que se regerão por critérios a serem fixados posteriormente. Amplamente debatido o assunto, é aprovado o aumento, como proposto, nos termos de Ato, que assinado, vai à publicação.

Discorre o Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, sobre projeto de sua autoria, determinando a transformação de empregos em cargos, esclarecendo os motivos que o levaram à apresentação da proposição que, agora, retorna à apreciação da Comissão Diretora. Informa, Sua Excelência, o valor do acréscimo da despesa mensal, pelo qual se verifica ser de pequena monta a repercussão financeira da medida. Sendo Autor do projeto e ocupando a Primeira-Secretaria, não pode deixar Sua Excelência de definir bem a matéria e manifestar sua opinião no sentido de que devem ser mantidos os dois Quadros, com o aproveitamento, no Quadro Permanente, de todos os servidores aprovados nos testes de seleção interna realizados pela extinta COREGE, bem como pela fixação de um prazo mínimo de dois anos para que os demais servidores, depois de aprovados em testes internos, possam ter seus empregos transformados em cargos. A Comissão Diretora, depois de amplamente debater a matéria, autoriza o Senhor Primeiro-Secretário a efetuar os estudos necessários, propondo a forma para a transformação dos empregos em cargos, como sugerido.

O Senhor Segundo-Vice-Presidente trata do problema da remuneração dos Porteiros dos apartamentos residenciais do Senado Federal na SQS 309. Debatida a matéria, fica o Senhor Primeiro-Secretário incumbido de estudar a situação, apresentando forma legal que solucione o caso.

O Senhor Quarto-Secretário, com a palavra, discorre sobre a necessidade de o Senado contratar um especialista em Fonoaudiatria, para complementar os exames médicos já realizados pelo médico otorrinolaringologista do Senado. A Comissão Diretora incumbiu o Senhor Primeiro-Secretário de estudar e solucionar a matéria.

Em seguida, o Senhor Quarto-Secretário dá parecer favorável a requerimento em que a funcionária Jayberê Quintão de Oliveira, Assistente Legislativo, Classe "B", requer dois anos de licença para tratar de interesses particulares. A Comissão Diretora aprova o parecer, à unanimidade.

A Comissão Diretora, após debater vários assuntos, delibera que os membros da Mesa e os Líderes, que tenham dois Gabinetes, poderão preencher as lotações previstas no Regulamento Administrativo em ambas as hipóteses, ou seja, como Senador e como membro da Mesa e Líder. Fica decidido, também, não construir o "Centro Médico", ficando o Senhor Primeiro-Secretário incumbido de apresentar sugestão sobre a fusão de todos os órgãos da Subsecretaria de Assistência Médica e Social. Em seguida, a Comissão Diretora encarrega o Senhor Primeiro-Secretário de trazer, à próxima Reunião, a lotação existente nos Gabinetes da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 18 de abril de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às nove horas e cinquenta minutos do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Terceiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui, ao Senhor Segundo-Presidente, o Projeto de Resolução nº 4/79, que "altera a redação do artigo 164, parágrafo 1º e 2º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal".

A seguir, concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que submete à liderança da Comissão Diretora minuta de Ato sobre a situação do Secretário Parlamentar de Gabinete dos Senadores que, conforme decisão adotada na última Reunião, como membros da Mesa, tenham dois Gabinetes. Esclarece tratar-se de Ato complementar ao Ato nº 12, de 1978, da Comissão Diretora, a fim de evitar dúvidas interpretativas. Debatido o assunto, em se tratando da matéria já decidida, a Comissão Diretora aprova o Ato, à unanimidade, e o envia à publicação.

O Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, aborda os seguintes assuntos:

1º) Convênio firmado entre o Senado e a Caixa Econômica Federal, para financiamento da aquisição de casa própria aos funcionários do Senado Federal. Segundo esclarece Sua Excelência, aquele organismo financeiro, até então, pagava juros e correção monetária sobre os depósitos efetuados pelo Senado Federal, o que, em face de alteração da legislação vigente, não poderá mais ocorrer. Assim, daqui por diante, a importância depositada na Caixa Econômica Federal não renderá juros, nem sobre ela incidirá a correção monetária. Em virtude dessa alteração, indispensável a assinatura de novo Convênio, com a supressão da cláusula respectiva. A Comissão Diretora, após examinar em profundidade o assunto, autoriza o Senhor Primeiro-Secretário a assinar o Convênio, em nome do Senado, e determina o depósito da importância já reservada para esse fim, naquela instituição financeira.

2º) Reajustamento de salários dos Diretores e Assessores do PRODASEN. Como ficou deliberado na Reunião anterior, quando foi concedido o reajustamento normal deferido aos servidores do Senado Federal, o caso dos Diretores e Assessores seria tratado segundo critérios específicos. O Senhor Primeiro-Secretário submete à Comissão Diretora estudo que efetuou sobre a situação, entendendo que, sendo os Diretores do PRODASEN funcionários do Senado, devem ser equiparados salarialmente aos Diretores do Senado, dentro, assim, da hierarquia funcional e administrativa desta Casa. Esclarece Sua Excelência que a proposta de Ato em exame não prejudica a ninguém, mas, tão somente, disciplina a situação, baixando normas sobre a matéria. Assim, de acordo com a proposta, que submete à Comissão Diretora, o Diretor-Executivo, os Diretores e Assessores daquela entidade supervisionada integram-se ao regime do Senado, ficando equiparados aos Diretores DAS-5, DAS-4 e assim por diante, de acordo com o caso. Debatido o assunto em profundidade, é aprovada a sugestão do Senhor Primeiro-Secretário e assinado o Ato respectivo, que é enviado à publicação.

Em seguida, o Senhor Quarto-Secretário sugere a criação de um posto dos Correios no Senado, pelo menos para receber a correspondência dos Senhores Senadores, tendo o Senhor Primeiro-Secretário esclarecido já estar tratando da matéria, a fim de atender a justa reivindicação dos Senhores Senadores. Lembra, também, o Senhor Quarto-Secretário, da necessidade de serem consertados os

aparelhos de Serviço de Laboratório e Diagnósticos da Subsecretaria de Assistência Médica e Social. O Senhor Diretor-Geral esclarece a situação, relativa a processo anterior, e o Senhor Primeiro-Secretário determina seja o assunto levado à sua decisão, com a máxima urgência, para solução.

O Senhor Quarto-Secretário, ainda com a palavra, relata os seguintes casos:

1º) Projeto de Resolução nº 1, de 1975, que "imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e edita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas". — O Relator, considerando o parecer pela inconstitucionalidade do projeto, emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, sugere a remessa da proposição à Secretaria-Geral da Mesa, para oportuna inclusão na Ordem do Dia. A Comissão Diretora aprova o parecer, à unanimidade dos presentes.

2º) Processo nº 006949770, em que Terezinha de Jesus da Rocha Fonseca, servidora do Senado, solicita aproveitamento como "Auxiliar de Enfermagem". O Relator esclarece à Comissão Diretora que o assunto está superado, face à edição do Ato da Comissão Diretora extinguindo o Quadro Suplementar CLT, com o aproveitamento da servidora na função pretendida e para a qual havia sido aprovada no teste interno. Assim, sugere o arquivamento do processo, o que é aprovado pela Comissão Diretora.

nada mais havendo a tratar, às onze horas e dez minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 24 de abril de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1979

Às onze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala das Comissões do Bloco "B" do Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Helvídio Nunes, Presidente, reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Jessé Freire, Henrique de La Rocque e Raimundo Parente.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Leinoir Vargas, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Franco Montoro, Humberto Lucena e Jaison Barreto.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Senador Raimundo Parente:

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1978, que "regula a atividade profissional nos jornais de empresa". Parecer: favorável, com a Emenda nº 1-CLS que oferece. Discute o parecer o Sr. Senador Henrique de La Rocque, que se manifesta de acordo com o trabalho apresentado pelo Sr. Senador Raimundo Parente, o qual procurou aperfeiçoar o projeto, com a emenda proposta. Encerrada a discussão, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Pelo Senador Henrique de La Rocque:

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977, que "dá nova redação ao § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional". Parecer: favorável. Conclusão da Comissão: aprova, sem votos discordantes, o parecer do Relator.

Pelo Senador Jessé Freire:

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1978, que "altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para

agregar, ao salário mínimo, o aumento da produtividade da economia nacional". Parecer: por audiência do Ministério do Trabalho. Conclusão da Comissão: aprova, sem debates, o parecer do Relator.

A Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos Relatores sobre os seguintes projetos: Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1979, que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho"; Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1978—Complementar, que "acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975"; e, Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1977, que "acrescenta parágrafo ao art. 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, que atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio".

Por solicitação do Sr. Senador Raimundo Parente, o Sr. Senador Helvídio Nunes passa a Presidência ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, e relata o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977,

distribuído ao Sr. Senador Moacyr Dalla, que "altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)". Parecer: por audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Raimundo Parente mostra divergências verificadas na proposição apresentada na Câmara dos Deputados, de sua autoria, e o texto enviado ao Senado, cuja redação altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Pelas razões que apresenta, o Sr. Senador Raimundo Parente pede vista do projeto. Encerrada a discussão e não havendo quem queira mais usar da palavra o Sr. Presidente em exercício, Senador Henrique de La Rocque, defere o pedido formulado pelo Senador Raimundo Parente e concede-lhe vista da matéria.

O Sr. Senador Helvídio Nunes reassume a Presidência e nada mais havendo a tratar, declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente	3º-Secretário
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)
1º-Vice-Presidente	
Nilo Coelho (ARENA — PE)	
2º-Vice-Presidente	4º-Secretário
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Gastão Müller (ARENA — MT)
1º-Secretário	
Alexandre Costa (ARENA — MA)	
2º-Secretário	Suplentes de Secretários
Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Jorge Kalume (ARENA — AC)
	Benedito Canelas (ARENA — MT)
	João Bosco (ARENA — AM)
	Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lamanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaro
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brassard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Quercia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- Mendes Canale
- Jose Lins
- João Bosco
- Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

MDB

- Evandro Correia
- Agenor Maria
- Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

- Henrique de La Rocque
- Halvidio Nunes
- Jose Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaro
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

- Lenair Vargas
- João Bosco
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardina Viana
- Arnon de Mello

MDB

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lazaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paulo Brassard
- Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

- Jesse Freire
- João Bosco
- Passos Pôrto
- Saldanha Derzi
- Afonso Camargo
- Murilo Badaro
- Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

- Jose Guimard
- Tarso Dutra
- Benedito Canelas
- Moacyr Dalla

MDB

- Itamar Franco
- Lazaro Barboza
- Adalberto Sana
- Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- Jose Lins
- Jesse Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

- Halvidio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

MDB

- Roberto Saturnino
- Itamar Franco
- Marcos Freire
- Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evalásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. Jesse Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônia Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo PACHECO DE OLIVEIRA — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônia Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Oréstes Quercia
 2. Humberto Lucena 2. Evelasia Vieira
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA
 1. Passos Páto
 2. Lamanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barbosa
 3. Oréstes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 039

TERÇA-FEIRA, 1º DE MAIO DE 1979

BRÁSILIA — DF

de.

Faço
Luiz Viana:

PÁGINA MUTILADA

inciso VI, da Constituição, e eu,

, Estado da Bahia, a elevar em
(tos mil cruzeiros) o montante de

Art.
Resolução
Cr\$ 63.80
solidada, ;
mento do
bitação —
quele Município, ~~concedendo ao Município~~ para ~~o~~ ~~Central~~ do Brasil no respectivo pro-
cesso.

ahia, nos termos do art. 2º da
leral, autorizada a elevar em
) o montante de sua dívida con-
, junto ao Banco de Desenvolvi-
ejo do Banco Nacional da Ha-
le Complementação Urbana da-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 30 de abril de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

-- Nº 60/79 (nº 104/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 1/79-CN, que concede pensão especial a Gabriel Francisco da Silva, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.632, de 28 de abril de 1979.)

-- Nº 61/79 (nº 105/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/77 (nº 1.040/75, na origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja eriado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.633, de 28 de abril de 1979.)

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 59/79 (nº 107/79, na origem), referente à escolha do Sr. João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

--- Nº 141/79, comunicando a aprovação da Emenda nº 2 e a rejeição da de nº 1, do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 12/75 (nº 1.507, de 1973, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da vivisseção de animais, e determina outras providências. (Projeto enviado à sanção em 30-4-79.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/79 (nº 3.364/77, na Casa de origem), que modifica o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/79 (nº 1.328/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 72/78 (nº 2.234/76, na origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi di

1.2.4 — Requerimento

— Nº 115/79, de autoria do solicitando a transcrição, nos Anais do curso proferido pelo Excelentíssimo, pública, no último dia 26, em Alegret

1.2.5 — Discursos do Expedien

SENADOR LOURIVAL B.
de nascimento do escritor José de

SENADOR EVANDRO CA
fauna pesqueira como medida de amazônica. Declaração do Sr. Mi importância da participação do C do problema amazônico.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Luiz — Com-
gratulando-se com o orador que o antecedeu na tribuna, pelo re-
conhecimento das intenções do Sr. Ministro do Interior, com rela-
ção à solução dos problemas amazônicos.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 116/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Sr. Nascimento e Silva, quando da homenagem prestada à memória do ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em Porto Alegre.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 89/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que altera os artigos 15, *caput*, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978.

1.2.8 — Fala da Presidência

— Antecipação, para a sessão do dia 2 de maio próximo, da comemoração do sesquicentenário do nascimento de José de Alencar, anteriormente marcada para o dia 3 do mesmo mês.
Aprovada.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Trabalhos das Comissões

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAURO BENEVIDES — Eleição para prefeitos das estâncias hidrominerais do Estado de São Paulo.

ININO — Homenagem ao discurso do "1º de Maio".
missão destinada a formular indicações do assalariado na-

INHO — Política salarial ósilo de considerações feitas de sessão, sobre a matéria.

RENTE — Apelo ao Sr. criação de um Tribunal Manaus—AM e jurisdição

DEM DO DIA DA PRÓXI-

ADOS EM SESSÕES AN-

ferido na sessão de 22-3-79.
ante, proferido na sessão de

27-4-79.

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 11, de 1979.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANEN-

TES

PÁGINA MUTILADA

ATA DA 53ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES,
LOURIVAL BAPTISTA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Correia — João Bosco — Ruimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Costa

— José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moneyr Dalla — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 60/79 (nº 104/79, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 01, de 1979-CN, que concede pensão especial a Gabriel Francisco da Silva, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.632, de 28 de abril de 1979);

Nº 61/79 (nº 105/79, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977 (nº 1.040/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.633, de 28 de abril de 1979).

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 59, DE 1979

(Nº 107/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador João Baptista Pinheiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de abril de 1979. — **João Baptista Figueiredo.**

Curriculum Vitae:

Embaixador João Baptista Pinheiro.

Nascido em Siqueira Campos, Espírito Santo, 26 de outubro de 1914.

Bacharel em Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito, Universidade Niterói.

"Master of Arts", Colégio de Ciências e Letras, Universidade da Califórnia, 1948.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 28 de setembro de 1940.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 10 de dezembro de 1945.

Primeiro Secretário, merecimento, 8 de junho de 1953.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de setembro de 1958.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1966.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1942.

Chefe, substituto, da Divisão Econômica, 1954.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1954/55.

Buenos Aires, Terceiro Secretário, provisoriamente, 1944/55.

São Francisco, Vice-Cônsul, 1945.

São Francisco, Cônsul-Adjunto, 1946/49.

São Francisco, Encarregado do Consulado-Geral, 1947, 1948 e 1949.

Washington, Segundo Secretário, 1949/51.

Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1964/65.

Tóquio, Encarregado de Negócios, 1964.

Montevidéu, Chefe da Delegação junto à ALALC, 1965/69.

México, Embaixador, 1969/71.

Bonn, Embaixador, 1971/73.

Buenos Aires, Embaixador, 1974/76.

Washington, Embaixador, 1976/79.

Atenas, Encarregado de Negócios, 1978

XXXI Conferência Internacional do Trabalho, São Francisco, 1948 (secretário).

Comitê de Revisão da Escala de Contribuição da ONU para a FAO, Washington, 1950 (representante).

Comitê de Controle Financeiro da FAO, Washington, 1950 (membro).

Sessão Extraordinária do CIES, Washington, 1950 (membro).

Conferência Especial da FAO, Washington, 1950 (membro).

Sessão Ordinária do Conselho da FAO, Roma, 1951 (membro).

Reunião do Comitê Plenário da CEPAL, Santiago, 1952 (membro).

XV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1952 (assessor-técnico).

V Período de Sessões da CEPAL, Santiago, 1953 (membro).

XVII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1953 (delegado).

Comissão de Estudo do Programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1953 (membro).

VII Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1953 (Delegado).

VIII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1953 (Delegado).

Reunião dos Chefes de Missão em Países Membros da OEA, Washington, 1954 (assessor-suplente).

Negociações de Renovação dos Acordos de Intercâmbio Comercial entre o Brasil e Portugal, 1954 (membro).

Negociações de Novo Acordo Comercial e de Pagamento com a Grécia, Atenas, 1954 (chefe).

Conferência Econômica da OEA, Buenos Aires, 1957 (delegado).

Comitê dos "21" do Conselho da OEA, Buenos Aires, 1959 (delegado).

III Período de Sessões da Comissão Especial de Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos "21"), Bogotá, 1960 (delegado).

Reunião Especial para a Reestruturação do Conselho Interamericano Econômico e Social, OEA, Washington, 1960 (chefe).

IX Período de Sessões do Comitê de Comércio CEPAL, Santiago, 1961 (chefe).

Primeiras Reuniões Anuais do CIES, Washington, 1962, (conselheiro).

XVIII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1963 (delegado-suplente).

Reunião da CEPAL sobre Integração Econômica na América Latina, Santiago, 1965 (representante).

Negociações com o Governo Japonês sobre "Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A", Tóquio, 1965 (delegado).

Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1965 (membro).

V e VI Conferência da ALALC, Montevidéu, 1965 e 1966 (chefe).
 V e VI Períodos de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1965 e 1966.
 IV Reuniões Anuais Ordinárias do CIES, 1966 (subchefe).
 I e II Reuniões do Conselho de Ministros da ALALC, Montevidéu, 1966 e 1967 (membro).
 VIII Sessão do Comitê de Comércio e Desenvolvimento, ALALC, Montevidéu, 1967 (chefe).
 Reunião Extraordinária do CIES, Buenos Aires, 1967 (delegado).
 XI Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, OEA, Punta del Este, 1967 (delegado).
 IV Período de Sessões Extraordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1967 (chefe).
 Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Assunção, 1967 (delegado).
 VII Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1967 (chefe).
 Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Financeiros, ALALC, 1968 (presidente).
 XXII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, 1968 (delegado).
 I Sessão da Conferência-Geral do Organismo para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina, 1969, (observador).
 VI Reunião em Nível Técnico da CECLA, Viña del Mar, 1969 (membro).
 VI Reunião Anual Ordinária do CIES, 1969 (Delegado).
 Missão Especial para incremento do Intercâmbio entre o Brasil e o México, 1969 (subchefe).
 Delegado do Brasil às solenidades de posse do Presidente do México, 1970 (membro).
 Seção Brasileira na Reunião da Comissão Mista de Comércio Brasil-México, 1970 (Chefe).
 XVI Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1971 (delegado).
 XVII Sessão da Conferência da ONU para a FAO, precedida da LXI Sessão do Conselho e seguida da LXII Sessão do Conselho, Roma, 1973 (delegado).
 Missão Especial do Governo Brasileiro às Exéquias de sua Excelência o Senhor Tenente-General Juan Domingo Perón, Presidente da Argentina, 1974 (membro).
 III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, 1942 (auxiliar do Secretário-Geral).
 Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos, 1952 (assessor técnico).
 Comissão de Coordenação dos Preparativos da Conferência da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953 (membro).
 Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1953 (secretário).
 Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Finlândia, 1954 (Membro).
 Comissão para elaboração das Instruções à Delegação do Brasil ao Comitê dos "21", 1960 (membro).
 Grupo de Trabalho Interministerial para Preparação da Posição do Brasil na Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana, CIES e Entendimentos Bilaterais com os Estados Unidos da América, 1969 (presidente).
 Professor IRBr nos Cursos de Extensão de Conceitos Básicos de Economia Política e Renda Nacional, 1952 e de Economia Política Econômica, 1952 e 1953.
 Secretário da Fazenda do Governo do Espírito Santo, 1955.
 À disposição do BNDE, 1956.

Diretor do BNDE, 1957/61.
 Ordem do Mérito, serviços distinguidos.
 Ordem Cavaleiro, Peru.
 Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.
 Ordem de Mayo al Mérito, Grã-Cruz, Argentina.
 Ordem do Mérito, Grã-Cruz, República Federal da Alemanha.
 Medalha do Mérito Aeronáutico.
 Medalha do Mérito da Confederação Brasileira de Desportos.

O Embaixador João Baptista Pinheiro se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 17 de abril de 1979. — **Sérgio de Queiroz Duarte**. Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 141/79, comunicando a aprovação da Emenda nº 2 e a rejeição da de nº 1, do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da vivisseção de animais, e determina outras providências. (Projeto enviado à sanção em 30-4-79.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1979 (nº 3.364/77, na Casa de origem)

Modifica o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, alterado pela Lei nº 5.469, de 8 de julho de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação, revogados os seus parágrafos:

"Art. 5º O Conselho Nacional de Turismo, presidido pelo Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, terá a seguinte composição:

Presidente da Empresa Brasileira de Turismo;
 Delegado do Ministério das Relações Exteriores;
 Delegado do Ministério dos Transportes;
 Delegado do Ministério da Aeronáutica;
 Delegado do Ministério da Fazenda;
 Delegado do Ministério da Agricultura;
 Delegado do Ministério do Interior;
 Delegado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;
 Delegado do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
 Representante dos Agentes de Viagens;
 Representantes dos Transportadores;
 Representante dos Hoteleiros;
 Representante da Confederação Nacional do Comércio."

Art. 2º O Poder Executivo regulará a duração do mandato e a forma de designação dos representantes dos agentes de viagens, transportadores e hoteleiros e da Confederação Nacional do Comércio, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Nacional de Turismo, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Do Conselho Nacional de Turismo

Art. 4º É criado o Conselho Nacional de Turismo, tendo como atribuições formular, coordenar e dirigir a política nacional do turismo.

Art. 5º O Conselho Nacional de Turismo, presidido pelo Ministro da Indústria e do Comércio, constituído de delegados de órgãos federais e representantes de iniciativa privada, terá composição:

- Presidente da Empresa Brasileira de Turismo;
- Delegado do Ministério das Relações Exteriores;
- Delegado do Ministério dos Transportes;
- Delegado do Ministério da Aeronáutica;
- Delegado do Ministério da Fazenda;
- Delegado do Ministério do Planejamento e Coordenação

General;

— Delegado da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

- Representante dos Agentes de Viagens;
- Representante dos Transportadores; e
- Representante da Indústria Hoteleira.

§ 1º

§ 2º Os representantes da iniciativa privada terão um mandato de 3 (três) anos e serão escolhidos e designados pelo Ministro da Indústria e do Comércio, entre os nomes constantes de listas triplices, apresentadas pelos agentes de viagens, transportadores e indústria hoteleira, devendo ser escolhidos no mesmo ato, os respectivos suplentes.

Art. 6º Compete ao Conselho Nacional de Turismo:

- a) formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política nacional de turismo;
- b) participar de entidades internacionais de turismo;
- c) conceder autorização para a exploração dos serviços turísticos em todo o território nacional;
- d) expedir normas de disciplina e fiscalização das operações da EMBRATUR, e das sanções decorrentes do não-cumprimento das obrigações contraídas pelos mutuários;
- e) baixar resoluções, atos ou instruções regulamentares deste Decreto-lei, inclusive as que forem necessárias ao pleno exercício de suas funções;
- f) examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- g) aprovar o Plano-Geral de Aplicação dos Recursos da EMBRATUR e homologar os contratos e convênios realizados pela aludida empresa;
- h) modificar, suspender ou suprimir exigências administrativas ou regulamentares, com a finalidade de facilitar e estimular as atividades de turismo, baixando as normas necessárias;
- i) opinar na esfera do Poder Executivo ou quando consultado por qualquer das Casas do Congresso Nacional sobre anteprojeto e projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- j) aprovar o projeto dos Estatutos da Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) e suas eventuais alterações, submetendo-as à aprovação do Presidente da República, mediante Decreto;

k) aprovar o aumento de capital da Empresa Brasileira de Turismo, sempre que necessário;

l) aprovar planos de financiamento e convênios com instituições financeiras e autarquias bancárias autônomas, depois de ouvido o Conselho Monetário Nacional ou o Banco Central da República do Brasil;

m) organizar o seu regimento interno.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho:

- a) presidir as reuniões do Conselho;
- b) designar os membros do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) e os respectivos suplentes;
- c) vetar as decisões do Conselho nos casos do art. 9º deste Decreto-lei e recorrer *ex officio* de sua decisão para o Presidente da República;
- d) representar o Conselho nas suas relações com terceiros;
- e) promover a execução das decisões do Conselho.

Art. 8º O Conselho Nacional de Turismo utilizará, mediante delegação, os serviços das representações diplomáticas, econômicas e culturais do Brasil, no exterior, para tarefas de divulgação e informação turística nacionais bem como para prestação de assistência turística aos que dela necessitarem.

Art. 9º As decisões do Conselho Nacional de Turismo, ainda que normativas, poderão ser vetadas pelo seu Presidente, sempre que a seu critério, sejam contrárias à Política Nacional do Turismo, recorrendo *ex officio* de sua decisão para o Presidente da República.

Art. 10. Os membros integrantes do Conselho Nacional do Turismo terão direito a uma gratificação por Sessão a que comparecerem, fixada mediante Decreto do Poder Executivo.

LEI Nº 5.469, DE 8 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre o Conselho Nacional de Turismo.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Nacional de Turismo, presidido pelo Ministro da Indústria e do Comércio, e constituído nos termos do art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte composição:

- Presidente da Empresa Brasileira de Turismo;
- Delegado do Ministério das Relações Exteriores;
- Delegado do Ministério dos Transportes;
- Delegado do Ministério da Aeronáutica;
- Delegado do Ministério da Fazenda;
- Delegado do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;
- Delegado da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Representante dos Agentes de Viagens;
- Representante dos Transportadores; e
- Representante da Indústria Hoteleira.

Art. 2º O Ministro da Indústria e do Comércio, na qualidade de Presidente do Conselho, será substituído em suas faltas ou impedimentos por representante de sua livre escolha, com as prerrogativas conferidas pelas alíneas a, d e e do art. 7º, do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

Parágrafo único. Os delegados dos Ministérios e da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e seus suplentes serão designados pelos respectivos Ministros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de julho de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1979
(nº 1.328/75, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares, exceder a três mil, pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados, nas Assembléias Gerais, por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e que não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados; a época e a forma de sua escolha, por grupos seccionais de associados de igual número; e o tempo de duração da delegação.

§ 4º O delegado disporá de tantos votos quantos forem os componentes do grupo seccional que o elegeu.

§ 5º Aos associados localizados em áreas afastadas, os quais, por insuficiência de número, não puderam ser organizados em grupo seccional próprio, é facultado comparecer pessoalmente às Assembléias Gerais para o exercício do direito de voto.

§ 6º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e de voto.

§ 7º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

.....
LEGISLAÇÃO CITADA

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO IX
Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO I
Das Assembléias-Gerais

Art. 38. A Assembléia-Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutário, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º As Assembléias-Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente

mais frequentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo, no horário estabelecido, *quorum* de instalação, as Assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 3º As deliberações nas Assembléias-Gerais serão tomadas por maioria de voto dos associados presentes com direito de votar.

Art. 39. É da competência das Assembléias-Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 40. Nas Assembléias-Gerais, o *quorum* de instalação será o seguinte:

I — 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;

II — metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;

III — mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação, ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações e confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.

Art. 41. Nas Assembléias-Gerais das cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, a representação será feita por delegados indicados na forma dos seus estatutos e credenciados pela diretoria das respectivas filiadas.

Parágrafo único. Os grupos de associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão representados por 1 (um) delegado, escolhido entre seus membros e credenciado pela respectiva administração.

Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente ou representação não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º Nas Assembléias-Gerais das cooperativas singulares cujos associados se distribuam por área distante a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede, ou no caso de doença comprovada, será permitida a representação por meio de mandatário que tenha a qualidade de associado no gozo de seus direitos sociais e não exerça cargo eletivo na sociedade, vedado mandatário dispor de mais de 3 (três) votos, compreendido o seu.

§ 2º Nas cooperativas singulares, cujo número de associados for superior a 1.000 (mil), poderá o mandatário que preencher as condições do parágrafo anterior representar até o máximo de 4 (quatro) associados, de conformidade com o critério que, em função da densidade do quadro associativo, for estabelecido no estatuto.

§ 3º Quando o número de associados nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias-Gerais por delegados que se revistam com as condições exigidas para o mandatário a que se refere o § 1º. O estatuto determinará o número de delegados, a época e a forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação.

§ 4º O delegado disporá de tantos votos quantos forem os associados componentes do grupo seccional que o elegeu.

§ 5º Aos associados localizados em áreas afastadas, os quais, por insuficiência de número, não puderam ser organizados em grupo seccional próprio, é facultado comparecer pessoalmente às Assembléias para exercer o seu direito de voto.

§ 6º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias-Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 7º As Assembléias-Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da Assembléia-Geral dos associados.

Art. 43. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia-Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1978 (nº 2.234/76, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 368, do Código Civil, (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no último dia 26, em Alegrete, no Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1979. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O sesquicentenário de nascimento de José de Alencar, que amanhã se dará, vem obtendo condigna comemoração, para o que contribuiu, decisivamente, o Ministério da Educação e Cultura e o Instituto Nacional do Livro.

Ainda no último dia 26, o nobre Senador Almir Pinto ressaltou, com brilho e eloquência, o referido acontecimento e, na próxima quarta-feira, esta Casa irá prestar significativa homenagem à figura do ilustre escritor que honra as letras brasileiras.

Todos sabemos da importância de José de Alencar, cuja obra literária é das mais conhecidas em todo o Brasil. Bastaria ter sido o fundador do romance brasileiro para que Alencar assegurasse sua imortalidade. Sua importância histórica é imensa e inesquecível. Mas, José de Alencar criou obra vasta, de imenso valor literário, que lhe assegura lugar de destaque em nossa história da literatura. Suas obras são das mais conhecidas e admiradas, desde sempre, pelo povo brasileiro, sempre reeditadas e lidas pelas novas gerações, pois mantêm encanto e valor permanentes.

José de Alencar não foi, porém, apenas autor de notável obra literária. Teve vida de rara intensidade, participando ativamente, como poucos, da vida brasileira, como jornalista, romancista, teatrólogo, advogado, jurista e político. Homem de ampla experiência, que atuou intensamente na vida pública brasileira, difícil se torna dizer qual a importância maior de sua vida, se na literatura, ou na política.

A meu ver, um dos pontos altos das comemorações do sesquicentenário desse grande homem esteve na publicação de sua biografia por Luiz Viana Filho, resultado de vinte anos de pesquisa, estudos e meditações. "A Vida de José de Alencar", lançada pela Editora José Olympio, será um grande evento, quando se comemora, oficialmente, o sesquicentenário do nascimento desse grande e inesquecível brasileiro. Foi o que senti ao ler aquela obra, que mostra a vida do autor mais conhecido e amado do Brasil, cujos livros todos lemos em nossa mocidade, marcando-a, profundamente, inclusive pelo sadio espírito patriótico de amor à terra e às nossas coisas, daquele que criou ou revolucionou o romance brasileiro.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com imenso prazer, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lourival Baptista, no último fim-de-semana me detive compulsando esta obra magnífica a que V. Exª alude, de autoria do ilustre Presidente da Casa, Senador Luiz Viana, em torno da vida de José de Alencar. E é bom se destacar que o autor remonta à vida do Senador José Martiniano de Alencar, genitor do escritor, permitindo, então, que se entre em contacto com a realidade política do Nordeste brasileiro. Naquele Nordeste, o Senador Alencar foi, sem dúvida alguma, figura da maior expressão, pelo seu talento, pela sua liderança, pelo seu arrojo, pela sua combatividade, pelo seu espírito público. Tendo exercido, por duas vezes, a Presidência da Província do Ceará e ascendido ao Senado da República, o Senador Alencar se constituiu o paradigma do homem público para o seu filho José de Alencar. Este chegou, inclusive, a ocupar o Ministério da Justiça, não tendo, lamentavelmente, sido guindado ao Senado Federal em razão daquela inexplicável decisão de D. Pedro, que o alijou do provável mandato senatorial, apesar de sua condição de primeiro da lista. Quero, nesta oportunidade em que V. Exª está homenageando José de Alencar, enaltecer este trabalho magnífico de Luiz Viana, prestando também a manifestação da minha admiração por este nosso eminente colega que se acha hoje à testa dos destinos do Congresso Nacional.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Exª, Senador Mauro Benevides, pelo aparte que dá e que muito enriquece o nosso pronunciamento.

"A Vida de José de Alencar", escrita por Luiz Viana Filho, consagrado biógrafo brasileiro, autor de biografias de Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, Rio Branco, Machado de Assis e Castello Branco, realizações notáveis, não apenas pelo seu enorme valor literário, mas, também, de documentação sobre a vida de grandes vultos de nossa história, é uma obra que demonstra grande sensibilidade e acurado espírito literário.

Sr. Presidente, desta tribuna, tive a oportunidade de aludir ao sesquicentenário de nascimento de José de Alencar, 23 de outubro de 1977, quando do lançamento das suas obras, em convênio realizado entre o Instituto Nacional do Livro e a Livraria José Olympio, e, não poderia, de forma alguma, deixar de registrar o evento da publicação de sua biografia, escrita pelo nosso eminente colega, que preside esta Casa.

Após estas rápidas palavras, desejo, mais uma vez, ressaltar os elevados méritos culturais do consagrado escritor Luiz Viana Filho que, com este seu livro "A Vida de José de Alencar", enriquece o nosso patrimônio histórico e literário, revelando-se um pesquisador perspicaz e arguto, ao tempo em que estendo estas minhas homenagens ao Instituto Nacional do Livro através do seu Diretor e escritor Herberto Sales e à Livraria José Olympio, pelo muito que já realizaram e, certamente, continuarão realizando, em favor das tradições culturais do povo brasileiro.

Finalizando, Sr. Presidente, solicito que seja incorporado a este meu pronunciamento, o artigo "Dimensão Biográfica", de Fábio Freixeiro, publicado no *Jornal do Brasil*, do último dia 28 de abril.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

DIMENSÃO BIOGRÁFICA

Fábio Freixeiro

A Vida de José de Alencar, Luís Viana Filho,
José Olímpio/INL, Rio/Brasília, 1979, 311 pp.
Cr\$ 90.

Pas de documents, pas d'Histoire, costuma citar o historiador Herculano Mathias. Diante do livro que vamos analisar em suas linhas gerais, percebe-se a razão, concretizada, da insistência. Muitas foram as fontes documentais de L. V. F., que fez uma verdadeira colheita em âmbito nacional, na qual avultam as contribuições do Arquivo Fábio de Alencar, do Museu Histórico Nacional, Instituto Histórico do Ceará, Arquivo Público de Pernambuco, Arquivo Nacional, Biblioteca Nacional, Museu Imperial de Petrópolis, além da Biblioteca Plínio Doyle, fontes de S. Paulo, e muitas outras fontes. Perante tal manancial de subsídios informativos, observa-se, quase que necessariamente, o predomínio ou o grande relevo, nas notas aos capítulos, de citações de fontes manuscritas de Alencar ou sobre ele, estas últimas geralmente emanadas de contemporâneos, dada a natural parcimônia com que o Autor enfoca a Posteridade do Cearense, e não caberia mais num livro desse gênero. Ainda na mesma linha de trabalho, L. V. F. fez uma consciente abstração, quase que sistemática, de biografias anteriores. Artur Mota, por exemplo, comparece apenas uma vez, na nota 5 do cap. XXIII, na citação de uma carta. Outros nem figuram, ou apenas o fazem de raspão. O Raimundo de Meneses que comparece não é o biógrafo, mas o de *Cartas e Documentos de José de Alencar*, que, dentro da índole da pesquisa, é várias vezes utilizado. O velho Araripe Jr., este é freqüentemente citado, mas não se trata a rigor de um biógrafo, porém, de Autor de um perfil literário que entrelaça, num misto de testemunho e depoimento, a maneira impressionista, uma visão vida/obra. Com efeito, o Acadêmico L.V.F. quis fazer o seu trabalho, revelando-se incansável pesquisador e evitando a repetição de tradições biográficas mais ou menos sedimentadas, no que lhe vai um dos grandes méritos da obra ora dada a público.

Com a imensa cópia de fontes manipuladas, pôde também evitar o grande mal do subjetivismo interpretativo, ou o reduziu ao mínimo como superposição aos fatos documentados, dos quais tudo o mais se induz. Assim é que a biografia é História, mas História documental combinada, em doses equilibradas, com História interpretativa. Desta forma se explica que a tradição — referida já na Nota Liminar — dos amores de Alencar por Francisca Nogueira da Gama, que teria sido a inspiradora de *Senhora*, não foi explorada senão brevemente (p. 49-50), além de ilustrada com uma foto de Chiquinha. Não se faz com efeito, biografia com tradição, a não ser que aquela seja, querida ou inevitavelmente (por carência documental), fantasista e não tenha, portanto, compromissos com a História.

Outro aspecto a focalizar, positivamente, na leitura do livro, é o do equilíbrio na visão do político (biógrafo e biografado). Não há, como não deveria haver, nenhuma deformação ideológica, nenhum *parti-pris*, pois Alencar aparece naturalmente, no seu comportamento autêntico, sem "mal-entendidos" de enfoque. Antes de começar sua carreira política, o Cearense fora o folhetinista de "Ao correr da pena", e L.V.F. versa esta fase no cap. V, mostrando a saída de Alencar, bastante moralista, do *Correio Mercantil*, pelas críticas feitas aos especuladores da Bolsa, que a Direção do jornal pretendia proteger como aliados. Em nenhum momento, o moralismo (ou a filantropia) de Alencar se confunde com um pretensão eco

do brado internacional de 1848, que assim — precocemente — teria retumbado no Brasil patriarcal... Este é um exemplo de interpretação serena dos fatos, sem nenhum compromisso de provar esta ou aquela tese. E o episódio da demissão de Alencar, após a série geral de amenos folhetins, poucas vezes austeros, pode explicar um pouco do futuro político nas suas atitudes independentistas e rebeldes, em relação ao próprio partido em que militava.

Suscita o livro de L.V.F. — também e muito — o problema da relação da biografia com a crítica e a interpretação literária, mais ainda com esta. A posição radical que nega pura e simplesmente valor à biografia parece ultrapassada. Nem voltemos a Sainte-Beuve, nem confundamos o biógrafo de hoje com o analista, intérprete ou crítico literário. Por que, por exemplo, dizer o biógrafo mais de *Senhora* do que o fez? O importante é que, neste livro de L.V.F., há subsídios primorosos para, entendendo a personalidade global do biografado (incluindo o político, o advogado, o jurista, o homem privado, o jornalista etc.), melhor captar a sua personalidade literária. Isto se pode dizer aos não apaixonados e aos não ortodoxos. Porque os ortodoxos, em qualquer corrente de abordagem literária, jamais transporão a ponte.

Sente-se, não à primeira vista, a importância do livro para um público maior que o que espera pela vida dos varões ilustres à Plutarco. Não são apenas os afeccionados da biografia, em particular de Alencar, que devem ler o tomo. Biografia não é só curiosidade e desvelar de segredos, nem tampouco apenas um exemplo de vida que se propõe. Por isso o público desta obra pode e deve dilatar-se. Estudantes de História, de Letras, críticos literários sem preconceitos, estudiosos de nossa cultura em geral, em que Alencar há muito brilha como estrela de primeira grandeza, devem possuir o volume de L.V.F. Ele ajuda-nos a compreender, de maneira honesta e segura, uma controversa figura da política partidária do II Reinado, bem como uma vitoriosa carreira literária. Não simplifiquemos dizendo: em Literatura, um liberal, um avançado; em política, um conservador. No conservadorismo político de Alencar, que L.V.F., esmiuça, estão os germes de um contraditório liberalismo, o qual radicava na própria formação familiar de Alencar, bem como no seu caráter independente e personalista. E nem tudo é avanço, liberalismo, no "paradoxo romântico" da *literatura alencarina*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, analisando o comportamento do Sr. Ministro do Interior diante do problema amazônico, nós lhe fizemos alguns reparos, principalmente quando afirmara que teria um projeto pessoal, que teria um plano pessoal de aproveitamento racional da floresta amazônica. Nós nos surpreendemos com a assertiva, pois ela se revestia de uma temeridade a toda prova. Haja vista as condições peculiares, muito íntimas, muito diferentes, da floresta amazônica. Pois se sabe hoje, cristalinamente, que a floresta amazônica é diferente, completamente diferente, de qualquer outra que exista no Sistema Planetário. De Mercúrio a Plutão, nada se iguala à floresta amazônica. Pesquisas da maior seriedade, estudos minuciosos, pormenorizados, foram já realizados pelo INPA em torno deste problema.

A Amazônia encerra um segredo ainda a desvendar, mas um segredo intrincado, um verdadeiro quebra-cabeças.

A Amazônia não é um ecossistema, como se esperava que fosse. A Amazônia é constituída de múltiplos, infundáveis ecossistemas, emaranhados, imbricados e entrelaçados, cada um responsável por

um comportamento e por uma finalidade, levando todos ao resultado e ao somatório deste equilíbrio fitozoológico que deslumbra todos os estudiosos que, pela Amazônia, pervagam.

A posição de êxtase e de deslumbramento não é mais do literato, do esteta, do beletrista, que adentrava a Amazônia. Não! Hoje, é o cientista, é o biólogo, é o zoólogo, é o fitólogo, que se deslumbra diante dos arranjos intrincados e *sui generis* de sustentação daquela floresta, pois ela não depende do solo, Srs. Preciso repetir isso milhões de vezes, para conseguir erradicar, para conseguir extirpar da consciência nacional essa idéia de que a floresta amazônica é uma floresta que vem do solo, que vem da terra. Não! Absolutamente, não! É uma floresta que depende de uma reciclagem, de um *feedback* intenso, de um laboratório muito tênue que nós chamamos de biomassa e que recobre aquele arenito, fundo de um oceano que se levantara no Terciário.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Evandro Carreira, o interesse demonstrado pela opinião pública nacional em torno dos problemas da Amazônia é extraordinário, e desta assertiva tive, recentemente, uma demonstração irretorquível. Pelo simples anúncio da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e que eu, em determinado momento, tive o meu nome cogitado para integrá-la. Só por este fato, recebi significativas demonstrações de apoio àquela iniciativa sobretudo de pessoas que desejavam colaborar com a prestação de informes abalisados em torno da questão amazônica. O jornalista Edmar Morel, por exemplo, foi um dos que, comigo, estabeleceram contatos com aquele objetivo salutar e patriótico, de oferecer subsídios para o trabalho que o Congresso irá desenvolver em torno da Amazônia. E, no momento em que V. Exª faz questão de dar ciência à Casa e ao País dessa conscientização do povo para com a problemática amazônica, fiz questão de interromper o seu discurso, para lhe prestar esse testemunho, por mim constatado, há poucos dias, pelo simples anúncio de que eu deveria integrar a CPI que investiga a devastação da floresta da Amazônia.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Mauro Benevides, agradeço esta contribuição inestimável, que confirma essa preocupação da consciência nacional. Parece até que um determinismo histórico, um determinismo religioso, místico, orienta a bússola do entendimento e da compreensão nacional, pois, desde o momento em que se anunciaram pretensos contratos, ou de risco ou não, com o intuito de derrubar cinqüenta e seis milhões de hectares, o que equivale, a quinhentos e sessenta mil quilômetros quadrados, a fim de comercializar a madeira retirada desses hectares, para saldar parte da dívida, a consciência nacional se levantou, se arregimentou, se arremontou toda, numa reação autêntica de nacionalismo e de entendimento profundo do significado da Amazônia.

O Sr. Ministro, Mário Andreazza ao levantar a existência de um plano de ordem pessoal para o remanejamento, o aproveitamento racional, o uso sistemático, o toque econômico rentável, a técnica sustentada de renovação, uma série de expressões, uma catadupa de sentenças puramente inócuas e aéreas, sem a menor significação científica.

E tudo pura embromação, não se tem nada, não existe nada. Até hoje não há *know-how* no Mundo para um entendimento racional ou um aproveitamento racional da madeira amazônica. Não há nada. Tudo é pura enrolação.

A Floresta Amazônica é um segredo que ainda precisa ser decifrado, precisa ser penetrado e entendido, através de estudo metódico, estudo cuidadoso e profundo.

Por isso, me surpreendi quando o Sr. Ministro Mário Andreazza, homem já experimentado, homem já calejado, homem de certo embasamento cultural, se aventurava a uma nova Transamazônica.

Fiquei surpreso, porquanto, a experiência que o Sr. Minis Mário Andreazza adquiriu com a Transamazônica, deve ter sido suficiente para lhe reformular os conceitos a respeito da Amazônia. Exª deve ter amadurecido, S. Exª deve ter compreendido e deve aprendido, que a Amazônia é algo diferente, a exigir uma demo um amadurecimento profundo, um estudo cuidadoso sob qualquer arremetida que se lhe faça.

Vim a esta tribuna estranhando o comportamento do Ministro. Expliquei, reexpliquei e torno a explicar, explico até a meus irmãos da Amazônia que não entendem a fragilidade do ser amazônico.

Imagine V. Exª, Sr. Presidente, que o nosso irmão amazonense os prefeitos do interior capinam as ruas até encontrar o chão laterita, e alegam que estão limpando a cidade, quando em verdade estão sujando. Retirar o capim da margem dos rios, retirar o capim da superfície é a mesma coisa que expor o chão a erosões terríveis. Um conceito de limpeza completamente errado para a Amazônia.

Há amazonenses que nunca fizeram um estudo cuidadoso que representa aquele segredo e aquele mistério biológico.

A Amazônia é completamente diferente. É uma floresta que não depende do solo. Ela depende da água, ela depende da biomassa e da atmosfera que é lavada pelas chuvas intermitentes. Floresta Amazônica se serve da chuva que lava a atmosfera. Na atmosfera há resíduos de sais minerais, há resíduos de nutrientes que estão em suspensão e que a chuva leva para o primeiro patamar copa. Esse patamar recebe água, que se vai infiltrando, até que, chegar ao solo, chega carinhosamente, sem insultar a biomassa, e laboratório onde há milhares de microorganismos que ainda não foram classificados, ainda não foram identificados, microorganismos tanto vegetais quanto animais, e que vivem, num trabalho incessante, em harmonia com a raiz das plantas amazônicas, que as raízes epigéias, são raízes que se espraiam sobre o solo. Não as raízes pivitantes, são raízes que caminham sobre o solo em busca de convivência com esta biomassa, onde acontece o fenômeno de reciclagem. É preciso explicar, que nem os amazonenses sabem porque é um estudo muito especializado, no entanto, já foi feito por Harald Sioli, Herbert Schubert, Vanzolin Stark, Eneas Sala Dirceu Leite, José Lutzeberg, Warwick Kerr, Goodland, Irwi Guido Ranzanni, William Rodrigues, Klinger, Fittakau, Már Schemberg, brigadeiro Pedro Frazão Medeiros de Lima, E. Brunin e tantos outros como Paulo Nogueira Neto, a própria Cláudio Pandolfo sabem disso, O próprio Paulo de Tarso Alvim sabe disso.

Esse mistério precisa primeiro ser desvendado.

Não há nada de racional para a Amazônia ainda. Só há um racionalidade, é obedecer, é acompanhar os tropismos amazônicos, homem se comportar como usufrutuário, e não tentar macaquear uma economia européia, ou sulina, ou nordestina, para a Amazônia que não dá certo. Isso está provado, a Amazônia repele a homogeneidade, por exemplo. A Amazônia não aceita florestas homogêneas. Não há hipótese. O Sr. Ford tentou, em Belterra e Fordlândia, plantar seringais homogêneos, o resultado foi danoso. E se nós tentarmos corrigir os defeitos através de biocidas, esses biocidas são lixiviados para o solo, e vão perturbar o metabolismo do solo, dessa biomassa.

Os seringais de cultivo, por exemplo, que estultamente SUDHEVEA está pretendendo implantar no Amazonas, serão inprodutivos, irão quebrar um elo biológico, quando a esperança é de que a árvore estiver à mercê da *Dothitella*, do fungo que destrói a folha da seringueira aspergir, um biocida, um antifungo, sobre as árvores. Nós protegeremos aquela produção de borracha, mas iremos ofender o solo e dentro em pouco a própria árvore, a própria seringueira, sentirá o impacto da modificação do metabolismo do solo que lhe garantia aquela exuberância em látex.

Mas, Sr. Presidente, eu sei que é difícil explicar, é difícil modificar estruturas mentais, preconceitos, raciocínios, esquemas, que já vêm sendo adotados há séculos, há milênios; será difícil explicar para alguém que a economicidade da Amazônia não está na árvore, está no peixe ou está no que se possa tirar da árvore, naquilo que as essências ofertam, a castanheira, o látex das euforbiáceas.

Nós poderemos fazer proteínas de todas as euforbiáceas amazônicas; será uma proteína de difícil digestão, mas poderá suprir o mercado da fome daqui a cem ou duzentos anos.

Porém, temos a proteína do peixe, Sr. Presidente, que é uma proteína altamente assimilável, e os mananciais amazônicos podem se transformar em viveiros, em fazendas aquáticas, capazes de abastecer a população do mundo, quando for até de 50 bilhões de seres.

Por que, não entender a floresta amazônica como peça dessa usina protéica? A Amazônia é uma usina protéica, é uma fábrica de proteínas. Por que não entender a floresta como uma peça, assim como a chuva, assim como o rio, assim como o calor, assim como a umidade que são outras peças dessa usina?

Conclui-se que a floresta não pode ser tocada, desde que a árvore, na Amazônia, não tem economicidade. Repito, a árvore, na Amazônia, não tem economicidade. Ela é um *debrum*, é um elemento de sustentação de um caldo de cultura, onde viceja a verdadeira economicidade, que é a economicidade protéica do peixe amazônico. O mercado de alimentos, o mercado protéico é o mercado mais ávido e voraz, é o mercado mais rotativo e veloz que existe.

Por que, não aproveitarmos essa economicidade?

Cada ser humano é obrigado a fazer duas refeições protéicas por dia, e nós somos quatro bilhões de seres no planeta Terra e seremos oito, e seremos vinte bilhões, nas próximas décadas.

Garanto aos senhores que os estudos mais modernos já chegaram à conclusão de que uma contenção da natalidade, uma conduta anticoncepcional, é um comportamento agressivo, não atende ao ecossistema do ser humano. A mulher como o homem foram programados por Deus para a procriação, e o comportamento anticoncepcional ofende, através de pílulas ou de qualquer outro ingrediente, pode dar resultados danosos que só serão observáveis daqui, talvez, a duzentos, trezentos, quinhentos anos. Há, portanto, necessidade da Humanidade se preparar para uma população de 20, 30, 50 bilhões. E a usina protéica, que garantirá o fornecimento de alimento para esta Humanidade, será a Amazônia, desde que se entenda que a floresta não tem economicidade, *de per se*, isoladamente.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Ouço V. Exª, nesta Casa, desde que aqui cheguei, sempre com o mais alto apreço, que o seu conceito parlamentar e científico merece. E digo a V. Exª que antes de chegar ao Senado tive o cuidado de ler, cuidadosamente, os pronunciamentos de V. Exª nesta Casa, condensados, hoje, em seis volumes, que é o recado amazônico de V. Exª Louvo, portanto, V. Exª pela sua coerência, pela sua unidade de pensamento, há tantos anos manifestada no Senado, sempre fiel à tese que hoje, mais uma vez, está esposando. Não vamos descer a detalhes a respeito deste pronunciamento de caráter geral que V. Exª, neste momento, faz no Senado, primeiro por uma questão — digamos assim — de natureza preliminar. É que este Senado, com o apoio unânime o Movimento Democrático Brasileiro e da Aliança Renovadora Nacional, instituíram uma Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual V. Exª é seu ilustre Presidente, onde, naturalmente, iremos, com absoluta isenção, espírito técnico e científico, fazer exame metódico de todos esses problemas que afetam a Amazônia. Portanto, acredito que, em virtude da instituição dessa Comissão, onde ouviremos técnicos, especialistas, cientistas, pesquisadores, devemos suspender qualquer

juízo definitivo para externá-lo através de um relatório geral que será oportunamente formulado. Mas, sem embargo da constituição dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, estou de acordo com V. Exª em que a Amazônia é, realmente, um imenso campo onde essas experiências, no setor ictiológico, poderão ser desenvolvidas com êxito, carreando um potencial protéico muito grande, para atendimento das necessidades regionais e nacionais e, quiçá, mundiais. Há muitos anos, no Pará, o Dr. Carlos Estevão, que foi ilustre Diretor do Museu Emílio Goeldi, iniciou estudos de piscicultura, inclusive para reprodução do pirarucu, e pretendeu criar naquele grande centro de pesquisa e investigação, de renome científico mundial, o primeiro instituto de piscicultura da América do Sul. Mas a Amazônia não pode se resumir, evidentemente, a isso. Em virtude do revestimento florístico dessa imensa área, que forma uma região natural complexa, e que, portanto, resulta da justaposição de várias regiões naturais simples, nós não podemos, na Amazônia, evidentemente, ater-nos apenas à exploração dessa riqueza ictiológica. Quando V. Exª afirma, de maneira peremptória, que a floresta amazônica não tem valor econômico, permito-me, em tese, insistir, em pedir vênias para divergir do ponto de vista de V. Exª. Creio que a floresta amazônica constitui uma das grandes riquezas daquela região, assim como o solo da Região apresenta, segundo os estudos pedológicos modernos, áreas de grande fertilidade, de média fertilidade e áreas pobres, assim como o seu subsolo contém grandes riquezas minerais, suscetíveis de exploração econômica em escala de mercado internacional. É evidente, pois, que o setor madeireiro representa uma riqueza mas que deve ser explorada de maneira racional, sob rigoroso critério técnico, de maneira compatível com a preservação de todo esse meio ambiente, das condições ecológicas a que V. Exª às vezes se refere com tanta ênfase, sem prejuízo, evidentemente, da economia regional e nacional. Creio que é uma vã tentativa para não dizer utopia, pretender manter intocável, preservar sem qualquer modalidade de utilização econômica, racional, a floresta amazônica. Essa tentativa de preservação talvez se volte como um bumerangue contra nós. Não podemos deixar essa imensa riqueza totalmente intocável, sem utilização econômica. Deveremos explorá-la, utilizá-la economicamente e, sempre que o fizermos, com a reposição, com espécies próprias da região, de modo a manter o equilíbrio ecológico, a preservar a nossa flora, a nossa fauna, enfim, outros fatores que fazem da Amazônia, sem dúvida alguma, uma área de equilíbrio, dentro do território nacional, continental e mundial. Portanto, comungo dessas apreensões de V. Exª. Acho que devemos fazer um estudo técnico, apurado, ponderado, sereno de todos esses problemas que afetam a região amazônica e partir para indicações que possam possibilitar ao Governo medidas efetivas de execução, no plano econômico, no plano ecológico, no plano social, enfim, também no plano político nacional e internacional. Fazendo essas observações, quero congratular-me com V. Exª, cujos pronunciamentos ouço sempre com muito apreço, nesta Casa, para dizer que a partir do momento em que se constituiu essa Comissão Parlamentar de Inquérito, de que V. Exª é Presidente, nós devemos concentrar o nosso esforço, a nossa atenção no exame, no âmbito daquela Comissão, desses grandes problemas, para trazer, depois, ao Senado e à Nação, um relatório em que se possam, justamente esmaltar conclusões justas, técnicas, científicas e acertadas, com o alto propósito de preservar a Amazônia, de fazer o seu desenvolvimento e, sobretudo, de efetivar a sua integração à economia nacional. Era esta a intervenção que queria fazer no seu discurso.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Agradeço ao nobre Senador as congratulações que V. Exª presta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Gostaria de informar ao nobre Senador Evandro Carreira que o seu tempo já está esgotado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, Sr. Presidente, já vou encerrar.

Agradeço sensibilizado e aproveito a oportunidade para lembrar ao ilustre Senador que a Amazônia está a exigir de todos nós uma revisão crítica muito séria na nossa tábua de valores. A Amazônia está a exigir, como já disse aqui, um exame axiológico.

Precisamos, primeiro, fazer uma revisão no conceito de desenvolvimento. O que é desenvolvimento mesmo? Será que o que foi desenvolvimento para Nova Iorque é desenvolvimento para a Amazônia? Será que o conceito de desenvolvimento que se prestou para o posicionamento que desfruta hoje a Europa é compatível com os reclamos da biota amazônica? Será que o conceito de ocupação não está a exigir uma revisão?

Nobre Senador Aloysio Chaves, gostaria que V. Ex^a atentasse para isso porque é uma colocação muito importante o conceito de ocupação.

Será que o conceito de ocupação para a Amazônia não é outro diferente deste da presença da pata do homem já não digo da pata do boi? A pata do homem na Amazônia, indiscriminadamente, como hoje se comporta na Europa e nas grandes megalópoles, não seria um contra-senso para esses reclamos amazônicos? É preciso que se faça uma revisão desses conceitos, talvez uma conceituação que hoje compreendemos e aceitamos pacificamente. O que é ocupar um território? É colocar o homem lá, mas talvez isso não seja o conceito de ocupação para a Amazônia, nobre Senador. A Amazônia, talvez, já esteja ocupada.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Concordo com V. Ex^a. Evidentemente, o próprio conceito de colonizar traz implícito em si alguma coisa além da presença física do homem na área. Colonizar não consiste apenas em colocar o homem numa determinada área, numa determinada região, mas colocar o homem e orientá-lo, assisti-lo para o tipo de atividade que ele pretende exercitar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas então ele já estaria lá, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Então, essa assistência ao homem — e na palavra assistência há um conceito muito abrangente...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Já não falo nem em assistência...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nessa assistência pode-se incluir também uma orientação científica, adequada ao seu nível de compreensão, para preservar os valores da área, as condições naturais aí existentes, para não se perpetrar um erro, que afete o sistema ecológico daquela área, onde ele se pretende transformar num fator produtivo e não num elemento de destruição. É isso o que eu entendo, ao concordar com V. Ex^a.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, a natureza, que é muito mais sábia do que eu, do que V. Ex^a e do que toda a cultura que a humanidade já armazenou e poderá armazenar, arrumou a Amazônia daquele modo.

Quem nos autoriza a dizer que aquela arrumação não está certa? Quem nos autoriza a derrubar 50 milhões de hectares?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, permita-me concluir o raciocínio, o meu tempo já está esgotado e o Sr. Presidente já me está intimando...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^a já ultrapassou em dez minutos o seu tempo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — É que V. Ex^a se dirigiu a mim e o meu assentimento não é total à tese de V. Ex^a. Porém não mais interrompo V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — O diálogo está sendo muito cordial entre nós, inclusivamente é um prazer para mim. É que o Sr. Presidente está-me acicando com as suas observações.

Mas, nobre Senador, é importante que nós entendamos a necessidade de uma revisão conceitual.

A Amazônia exige uma revisão conceitual e é importante que se entenda isso como um *a priori*...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume, faz soar a campainha.)

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sr. Presidente, eu estou encerrando. Peço a sua benevolência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Mesa faz um apelo a V. Ex^a no sentido de que conclua porque há outros oradores inscritos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Espero que a sessão não acabe às 16:00 horas e, sim, às 17:00 horas...

Sr. Presidente, é preciso uma revisão conceitual: quero que isso aqui fique para que nos debruçemos com seriedade a respeito disto.

A Amazônia está exigindo uma revisão conceitual, é preciso ter cuidado com isso. Não tentemos macaquear, nem imitar o progresso europeu e sulino, na Amazônia. Não tentemos dar uma economicidade para a Amazônia como a que é entendida na Europa, no Sul do País ou nos Estados Unidos.

Talvez a economicidade para a Amazônia seja outra, seja a manutenção da floresta íntegra e nós apenas como usufrutuários dinamizando, potencializando e multiplicando aquilo que a Natureza prodigaliza.

Sr. Presidente, encerrando desejo, agora, parabenizar-me com o Sr. Ministro Mário Andreazza, quando S. Ex^a falou em esquentar pessoal e eu tomei aquela posição da tribuna; voltou S. Ex^a, em seguida, e disse que o problema amazônico é um problema do Congresso Nacional, é um problema de debate, de estudo. Este comportamento do Sr. Ministro leva-me a parabenizá-lo. Quero render minhas homenagens a S. Ex^a, por pretender uma discussão profunda, minuciosa, e pormenorizada do problema amazônico, para que, então, encontremos uma equação capaz de solucionar aquele enigma intrincado e misterioso.

Parabenizo o Sr. Ministro e espero que S. Ex^a continue com essa disposição, porque assim sendo contará com o meu apoio incondicional, vamos exaurir, vamos esgotar o debate em torno da Amazônia. Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao eminente Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Praticamente a minha fala, que deveria responder ao nobre Senador pelo Amazonas e pelo MDB, estará já prejudicada pelo final do discurso de S. Ex^a. Ao entrar, e deter-me apenas por pouco tempo nesta Bancada, tive a impressão de ouvir de S. Ex^a uma crítica ao Sr. Ministro do Interior, porque ele teria falado em planos próprios para a ocupação da Amazônia. E S. Ex^a, então, tanto quanto pude depreender, caracterizava essa atuação, no mínimo, como leviana, na minha compreensão, porque diziu S. Ex^a que ninguém tem conhecimento da Amazônia a ponto de fazer planos próprios.

Ora, o que o Ministro do Interior, Mário Andreazza, disse é exatamente aquilo que acabou sendo objeto de cumprimentos pelo

vigoroso Senador pela Oposição. O que S. Ex^a afirmou em relação à exploração florestal, — note-se bem, não é em relação à ocupação amazônica em sentido amplo; não é em relação à incorporação da Amazônia como um todo à Economia nacional, mas, particularizadamente, com referência à exploração madeireira, exploração da floresta, que deu margem a equívocos, que desde o ano passado aqui se desenrolam — era que não se considera evidentemente capaz de dar uma decisão pessoal num assunto desta natureza; que o ponto de vista dele é que um grupo de trabalho interministerial — uma vez que não cabe apenas ao Ministro do Interior, mas também, e fundamentalmente, ao Ministro da Agricultura — deve ser constituído para o estudo de uma política racional, que seja capaz de explorar, em termos rentáveis, a floresta amazônica, com vistas ao seu grande potencial madeireiro, sem levar à depredação da área. E como acha S. Ex^a que tal matéria ainda assim deve ter a mais ampla discussão nada melhor do que o Congresso Nacional para discuti-la. Em consequência, pretende S. Ex^a, depois de obtido o trabalho que leve a um ponto comum entre os dois Ministérios, o do Interior e o da Agricultura, fazer uma exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, que por seu turno, se a abrigar, transformará essa exposição em mensagem dirigida ao Congresso Nacional para que este vote essa política de exploração madeireira da Amazônia. Então, eu me espanto que uma declaração dessa natureza possa dar margem a críticas que o Ministro receba e verifico que deve ser o resultado de uma comunicação equivocada, de uma comunicação adulterada. Estamos hoje aqui, muitos da Amazônia, neste Plenário e sabemos como é difícil fixar políticas de desenvolvimento naquela região. Primeiro, pelo que disse o Senador Evandro Carreira, de uma relativa dificuldade em encontrar documentos fundamentais para a interpretação daquela imensa área; segundo, porque já tivemos políticas sucessivas com erros e acertos, com resultados bons e maus, desde a política de incorporação daquela área a Portugal, ou seja, desde o período da colonização da Amazônia, onde tivemos o desenvolvimento nodular, onde os rios — e apenas os rios — foram os instrumentos de penetração e de fixação do homem ao solo, mas apenas naquilo que chamamos o "beiradão". A penetração na floresta já era bem mais difícil. A riqueza, pela variedade dos espécimes vegetais, transforma-se, paradoxalmente, numa pobreza para nós, porque as empresas, pelo menos médias, já não posso falar em grandes empresas, de exploração da madeira esbarraram precisamente na sua incapacidade de crescer, devido à grande dificuldade de explorar a madeira de lei, uma vez que os espécimes escolhidos e selecionados para tal encontram-se muito distantes um do outro.

Para dar uma pequena idéia aos que não conhecem a Amazônia, sobretudo os seringais nativos, basta dizer que estes seringais têm — em regra — um mínimo de duas árvores e um máximo de dez árvores por hectare. Enquanto um seringal cultivado chega a ter quinhentas árvores, no mesmo hectare. Isto prova, portanto, como é praticamente impossível à base do seringal nativo, sem o acompanhamento da pesquisa botânica e genética, voltada exatamente para a produção do clone altamente reprodutivo e da heveicultura, tentar competir com os seringais plantados.

Isto ficou provado para nós, ao longo do tempo, e ficou provado de uma maneira dramática, porque nós, da Amazônia, até hoje sentimos o peso desse desastre que fez com que Manaus e Belém, que eram cidades florescentes, tivessem que marcar passo no tempo, esperando a sua verdadeira oportunidade e não aquela à qual elas se haviam antecipado e gerado uma civilização que, se tivesse sido mantida e auto-sustentada seria, hoje, seguramente, no mínimo, comparável a uma civilização de São Paulo.

Nesta conjuntura, Sr. Presidente, com a modificação da floresta pela presença do homem, ou seja, pela humanização das florestas como de todas as regiões que passam a ser o ecúmeno, que passam a ser responsáveis pela produção de alimentos para a humanidade, é claro que a Amazônia teve modificações também na sua estratégia de ocupação. Eu mesmo, quando era um jovem major do Exército bra-

sileiro, tive a responsabilidade de dirigir uma seção para a qual a Escola do Estado-Maior não me houvera preparado, que era uma comissão militar de estudos destinada a estudar a ocupação da Amazônia, através dos pelotões de fronteiras, através dos pelotões lindeiros das unidades militares, que marcavam apenas simbolicamente a nossa presença como soberania. Eram, às vezes, apenas, 34 fuzis. Um mastro tosco, uma bandeira hasteada às 8 horas da manhã e arriada ao pôr do Sol, em que se ouvia um corneteiro só a dar o toque correspondente à saudação da bandeira. E aquele pequeno pelotão, 34 fuzis, perdido no dédalo da Amazônia brasileira, confrontando, muitas vezes, com uma Amazônia artificialmente preparada para dar garantia de soberania indiscutível, por exemplo, à Colômbia, que mantinha em Leticia um campo de pouso de boa qualidade, em terra, enquanto nós ainda trabalhávamos nos campos de pouso naturais, que eram as águas dos rios, onde pousavam os aviões catalinas.

A necessidade de fixar esse homem ao solo, uma vez que somente na fronteira o soldado e o cabo tinham permissão para casar, foi um objetivo dessa estratégia de desenvolvimento da área lindeira, com o apoio dos Ministérios em geral e dos Governos, como o Governo do Estado do Amazonas, o Governo do Estado do Pará, o Governo do Estado do Acre e os Governos dos Territórios Federais.

O balanço dos resultados, Sr. Presidente, eu diria apenas que é modesto, bastante modesto. No próprio Amapá, onde estaria situada a mais promissora das colônias militares, lá em Tabatinga, inclusive, também o resultado não foi aquele que se esperou e no qual o Exército depositou tanta esperança e dedicou tanto esforço. E não só o Exército. Era o Exército, com a ocupação permanente do solo; era a Marinha, com os seus navios navegando pelo centro do Rio Amazonas, porque não podiam, pelo seu calado, navegar nos afluentes, se não paravam, encalhavam; e era a Força Aérea, levando às vezes até uma acolhida de natureza psicológica e moral para aquelas tropas que se viam inteiramente cortadas da civilização, que eram sedidas em barracões, em alojamentos de madeira, que só mais recentemente passaram a ser de alvenaria; havia, ao fundo, um quilômetro de selva abatida, e a partir dali, selva pura.

Mais tarde, Sr. Presidente, como sabe V. Ex^a e sabem os Srs. Senadores, já o Governo do Presidente Geisel passou a uma nova estratégia, que foi a da POLAMAZÔNIA. Tentou-se fazer a exploração através de pólos que, se irradiando à proporção que crescessem, acabassem levando a civilização a toda a bacia amazônica. Mas, são milhões e milhões de quilômetros quadrados. É um ponto do qual eu humildemente divirjo do ilustro colega pelo Amazonas, quando penso que ele se dedica apenas a defender a recuperação — com isto, estaria de acordo — da aquavia, como grande instrumento. Mas, eu não perderia de vista, também, as estradas, estradas de rodagem que devem ser feitas lá, como foi a Belém—Brasília, como foi a Transamazônica, para que se incorpore logo um grande trato de terra à civilização brasileira.

Hoje, Sr. Presidente, nós vimos que possivelmente — e a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Energia Nuclear está aí, avançando seu projeto e seus estudos — repito, possivelmente, a Amazônia dará a grande solução para que o Brasil não seja obrigado a uma paralisação, a uma estagnação no desenvolvimento da sua Região Sudeste, sobretudo, onde concentra 80% do consumo brasileiro, graças aos grandes rios que correm não mais em leitos tranqüilos, como o Amazonas, mas em leitos encachoeirados, que devem transferir sua energia hidráulica para transformação em energia hidrelétrica e com ela garantir até o final deste século que o consumo de grandes regiões industrializadas do Brasil não pare, não diminua, não estagne, porque de lá virão grandes blocos de energia transferida a grandes distâncias, intercalando com as linhas que, hoje, possuímos.

Este, evidentemente, é um ponto que deve merecer a maior atenção dos brasileiros em relação às riquezas potenciais da Amazônia, e, ao lado disto, as riquezas minerais que aí estão.

Conseqüentemente, o projeto que agora aparece para explorar a floresta, apareceu no ano passado pela primeira vez, causando um impacto e reboiços na Bancada da Oposição e em alguns jornais brasileiros, o que lastimei profundamente, Sr. Presidente, porque deu a impressão de se traduzir de novo num mero nacionalismo epidêmico do qual pensei que estávamos curados, há quinze anos, e vejo, com tristeza, que voltamos a ele. A roda do tempo gira, as palavras renovam-se e recriam os mesmos valores de outrora.

Ainda ontem, em palestra na minha cidade de Belém, eu dizia que, como Oficial do Estado-Maior, analisei com tristeza a pressão que o Estado de Goiás, sobretudo, fazia para pôr para fora de Goiás uma firma de capitais alemães, chamada Rio Impex, que tinha também correlações com o Estado do Pará. E o seu papel era fazer a exploração cientificamente feita de uma fabulosa riqueza que nós temos na mata, que é o mogno — o mogno é como o petróleo: um metro cúbico de mogno colocado FOB Belém dá pelo menos uns cento e muitos dólares — e nós colocaríamos apenas no porto de Belém para ser exportado. Entre a mesopotâmia Araguaia—Tocantins e até o Estado do Acre, onde nasci, há uma faixa contínua que tem uma média de largura de 50 km de mogno puro. Mas, os nacionalistas exaltados gritavam contra os alemães; e nós que éramos, na ocasião, Oficial do Exército, sem participação política, víamos o Governo de então, apesar de ser um governo populista, sendo acusado de ser um governo entreguista. E se fez a expulsão dos capitais alemães, dos técnicos alemães que sabiam trabalhar em mogno, para que esses homens voltassem a sua pátria com a pior pressão do Brasil. Fizemos desapropriações, expropriações, violências, e me coube, no meu curto período de Governador do Estado do Pará, durante um ano e meio, receber parte do acervo da Rio Impex. Eram peças de motor, de cerraria, atiradas nas beiradas dos rios. E os nacionalistas ficaram felizes. Fui depois, como Governador, ter a tristeza de visitar a área que havia sido abandonada pela Rio Impex e verificar o nosso colono, despreparado, naturalmente, porque não foi à escola, não tem escolaridade, aquele mesmo colono que talvez ouvisse no radinho de pilha as palavras tão veementes e tão ardorosas dos "nacionalistas", este mesmo colono, agora, queimava largas extensões de mogno nascente para plantar mandioca. E os nacionalistas ficavam felizes.

Aí vêem os Srs. a dificuldade de fixar uma política que seja racional, quando uma política desta natureza esbarra numa corrente irremovível de irracionalismo e emocionalismo.

Inventou-se, aqui, que o Brasil estava estimulando a venda de sua floresta amazônica, para pagar a sua dívida externa. O nobre Líder da Minoria, o Senador Paulo Brossard, com a lucidez que possui, não incorporou ao seu discurso de protesto esta passagem, porque não acreditou nela, tão primária era, que quiséssemos nós devastar a Amazônia para, vendendo a madeira obtida pela devastação, pagar a dívida externa brasileira; mas poupou o trabalho de um alemão, que aliás não trabalha para nenhuma organização brasileira, apenas para a FAO. Nesse trabalho, talvez por deficiência de conhecimento da língua portuguesa, em vez dele falar em empresa de capital de risco para junto conosco explorar racionalmente a madeira, falou em contrato de risco; tanto bastou para que o mundo viesse abaixo. Então, se inventou uma novela e, através dela, uma bola de neve; vieram os protestos dos ecologistas, de todos os nacionalistas, dos brasileiros, dos europeus, dos japoneses e sei lá mais de quem. No entanto, no documento que há à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito que em boa hora aqui foi instituída para avaliar a ocupação da Amazônia e a sua suposta devastação, há, repito, um documento que declara que técnicos brasileiros que foram convidados a visitar países que já exploram, racionalmente, a madeira, países em vários continentes, chegaram horrorizados com o que verificaram que foi feito nas Filipinas, onde se dá assim a presença de multinacional sem nenhuma responsabilidade, e não é só com a ecologia; sem nenhuma responsabilidade com o futuro da floresta que

está sendo abatida. E a recomendação desses técnicos era que, exatamente, aquele modelo não fosse jamais por nós adotado.

De modo, Sr. Presidente, que ao trazer a palavra do Ministro Mário Andreazza, quero juntar às do meu colega do Senado, pelo Amazonas, as minhas próprias congratulações. Porque S. Ex^a, pensando com lucidez, fez o que ninguém poderá criticar: declarou que mesmo agora, as áreas selecionadas pela SUDAM para o projeto experimental, aguardassem o resultado desse estudo comum entre os dois Ministérios; e mais tarde, que o Congresso Nacional — que é o representante do povo — pela voz dos seus Congressistas, decida se a política é adequada ou inadequada; em suma, aprove ou rejeite a proposição que há de vir dos Ministérios e, conseqüentemente, do Presidente da República.

O que me pareceria portanto, Sr. Presidente, imprudente, e além de imprudente, inadequado, por todas as razões; era criticar sem conhecer ainda a decisão tomada pelo Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Senhor Nascimento e Silva, ex-Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, quando da homenagem prestada à memória do ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em Porto Alegre.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1979. — **Henrique de La Rocque.**

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos do art. 233, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1979

Altera os arts. 15, caput, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 15 e o art. 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de Direito Público, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente."

Art. 16. A partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, não incidirá o Imposto sobre a Renda na fonte sobre os proventos de inatividade, pagos por pessoa jurídica de Direito Público, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, quando a renda líquida mensal for de valor igual ou inferior à soma de um duodécimo do limite de isenção da Tabela do Imposto sobre a Renda na fonte dos rendimentos do trabalho assalariado, em vigor no mês a que se referir o pagamento."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos termos em que estão redigidos os arts. 15 e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 1978, apenas os inativos da administração direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios são beneficiados com as medidas que preconizam.

Ora, o objetivo da exceção que se estabelece com os referidos preceitos é beneficiar o contribuinte idoso que, aposentado, tenha 65 anos de idade ou mais, seja ele da administração direta ou indireta da União, Estados ou Municípios.

O projeto, assim, corrige uma desigualdade que se estabelece mais pelo lapso de técnica legislativa na elaboração da lei vigente, do que pelos fundamentos doutrinários que a informaram.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1979. — Cunha Lima.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.642 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas.

Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de direito público, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente.

Art. 16. A partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, não incidirá o Imposto sobre a Renda na fonte sobre os proventos de inatividade, pagos por pessoa jurídica de Direito Público, quando a renda líquida mensal for de valor igual ou inferior à soma de um duodécimo do limite previsto no artigo anterior com a importância correspondente ao limite de isenção da Tabela do Imposto sobre a Renda na fonte dos rendimentos do trabalho assalariado, em vigor no mês a que se referir o pagamento.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência, por solicitação do Sr. Senador Mauro Benevides, orador designado para a comemoração do sesquicentenário do nascimento de José de Alencar, não havendo objeção do Plenário, irá antecipar, para a sessão ordinária do dia 2 de maio aquela comemoração que, anteriormente, havia sido marcada para o dia 3. (Pausa.)

Havendo concordância do Plenário, a comemoração fica antecipada para a sessão do dia 2 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está lida a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia de hoje é destinada a Trabalhos de Comissões. Ainda há oradores inscritos.
Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após 12 anos de total alheamento na escolha de seus respectivos prefeitos, as estâncias hidrominerais de São Paulo voltaram, ontem,

relegadas por voto direto e secreto, para não poderem salutar com o pleno exercício da democracia.

Durante todo esse lapso de tempo, aquelas comunidades do grande Estado bandeirante foi impingida a cabulesa sistemática dos prefeitos nomeados, contra a qual se ergueram todas as correntes de opinião das referidas e aprazíveis cidades interioranas.

Conbe ao ex-Governador Paulo Egídio a iniciativa de restaurar, com o apoio da Assembléia, aquela prerrogativa, oferecendo, em lei estadual, a autonomia reclamada pelas estâncias localizadas no território da referida unidade federativa.

As primeiras notícias da campanha, intensificada nos últimos dias, davam conta de que os cem mil eleitores estavam eufóricos, diante da perspectiva cívica de poder sufragar diretamente o prefeito e o vice-prefeito de sua preferência.

O Presidente nacional da ARENA, o eminente Senador José Sarney, deslocou-se para algumas das aludidas comunas, levando aos seus correligionários o incentivo à disputa então deflagrada.

O MDB, por sua vez, tendo à frente os Srs. Senadores Franco Montoro e Orestes Quêrcia, ofereceu apoio aos candidatos oposicionistas, instando-os à vitória nas urnas de 29 de abril.

O próprio Chefe da Nação, General João Baptista Figueiredo, enviou mensagem telegráfica aos postulantes arejaristas, expressando-lhes a esperança de êxito na memorável competição.

Embora o restabelecimento da autonomia política das estâncias hidrominerais tenha constituído iniciativa adotada, a nível estadual, é de super-se que ocorra, sem mais tardança, a clarificação do princípio — o da eleição direta — para as capitais e os municípios incluídos na área de segurança nacional.

Cem isso, completar-se-ia a retomada de uma tripartida democratizante, conspurcada, iniquamente, por esdrúxula norma constitucional, que merece ser revogada na fase de abertura política em que ingressa o País, após a cessação de vigência da legislação excepcional.

Nas Capitais brasileiras, são 12 milhões de eleitores que esperam, ansiosos, a aprovação da Proposta de Emenda nº 1/79, de que sou primeiro signatário no Senado, cuja estimulante ressonância fez com que o povo, nas ruas das principais metrópoles, pleiteasse o seu acolhimento pelo Congresso Nacional.

Nos próximos dias, a Comissão Mista, incumbida da apreciação da matéria, manifestar-se-á a respeito, através de parecer da lavra do Relator designado, Deputado Marcelo Linhares.

O presidente daquele órgão técnico, Senador Tancredo Neves, sensível à repercussão da Emenda, dispôs-se a realizar contatos com as mais categorizadas lideranças políticas — notadamente o Ministro Petrônio Portella, titular da Pasta da Justiça — com o objetivo de evitar que, em consequência de uma deliberação inadequada, se frustrasse o legítimo anseio que domina o eleitorado das maiores cidades do País.

E ninguém se arriscou em arguir, como inoportunas e inconvenientes, as eleições ontem realizadas em São Paulo, em cuja jurisdição têm eclodido, nos últimos dias, movimentos reivindicatórios, patrocinados por várias categorias profissionais.

Seria incoerente, pois, obstaculizar-se a reaquisição de idêntica autonomia para as capitais, sob fundamentos irrealis, que escondem o receio de um confronto em urnas livres.

Não temos razões para deserer do empenho do Senador Petrônio Portella — dentro das diretrizes anunciadas tão enfaticamente pelo Presidente da República — de encaminhar soluções altas para os problemas políticos da Nação.

Entre estas deve inserir-se, pelo seu conteúdo essencialmente democrático, a restituição da autonomia às Capitais, da mesma forma como vem de se registrar em relação às estâncias hidrominerais de São Paulo.

Desde 1966, a massa de votantes indiscutivelmente mais politizada — que é a das Capitais dos Estados permanece marginalizada nos prélios municipais, limitando-se a sufragar apenas o Vereador.

Já é hora de se pôr termo a tão gritante discriminação, suprimindo-se o dispositivo constante da alínea a, § 1º, do art. 15 da nossa Lei Fundamental.

Que a eleição nas estâncias paulistas, ontem ocorrida, represente um marco decisivo na luta autonomista, dela se beneficiando as capitais brasileiras! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Às vésperas do dia 1º de maio, quero, em nome da Bancada do meu partido, o Movimento Democrático Brasileiro, prestar uma homenagem ao trabalhador brasileiro, a este nosso concidadão que, realmente, nos últimos anos, pelo menos nos últimos quinze anos, não tem recebido da sociedade brasileira, da sociedade da qual ele é parte e parte fundamental, não tem recebido, como dizia, a parcela justa que lhe deveria caber desta riqueza nacional que ele, com seu trabalho, com o seu esforço, com a sua dedicação, contribui para o seu crescimento.

E, ainda agora, Sr. Presidente, ao tomar conhecimento do reajustamento do salário mínimo, decretado para ter vigência a partir de amanhã, verificamos que continua em vigor aquela idéia, aquela política salarial que resulta em prejuízo constante, crescente, para os rendimentos do trabalho, do fator trabalho, por conseguinte, do cidadão trabalhador brasileiro.

A mera recomposição do poder aquisitivo do trabalhador, ao fim do período de um ano, mesmo que seja uma recomposição integral, honesta, isto é, um reajustamento igual ao crescimento dos índices do custo de vida observados no País, mesmo que haja essa recomposição integral ao fim de um ano, deu-se uma perda efetiva, uma perda concreta sobre os rendimentos do trabalhador, na medida em que o custo das mercadorias, o custo das coisas que ele paga e de que ele necessita para sobreviver vai crescendo, não descontinua de ano em ano, mas continuamente ao longo dos meses, das semanas e dos dias.

Por conseguinte, se imaginarmos um gráfico em que a curva do custo de vida sobe continuamente e a curva dos salários se configura através de uma escada, com patamares horizontais e subidas descontinuas verticais de ano em ano, toda essa área correspondente entre a curva da subida do custo de vida e o patamar horizontal de cada ano em que o salário fica congelado corresponde à perda real, à perda concreta, efetiva, dos rendimentos do trabalhador. E se atentarmos para o fato de que as rendas do fator capital são reajustadas não de ano em ano, mas de três em três meses, pelo menos, através do mecanismo da correção monetária, então fica patente, fica flagrante, a injustiça do tratamento, a disparidade do tratamento injusto que penaliza justamente o fator trabalho, isto é, penaliza o trabalhador brasileiro. De modo que já não queremos falar em produtividade, porque, a rigor, para que não se concretizasse essa perda, o reajustamento do salário deveria compor-se de três parcelas; uma parcela que cumprisse a função de reajustar o poder aquisitivo; outra parcela que compensasse essa perda a que me referi, pelo fato de os salários terem ficado congelados durante um ano e o preço das coisas, das mercadorias, se ter elevado continuamente durante esse período; e uma terceira parcela correspondente ao aumento de produtividade de toda a economia nacional, para a qual o trabalhador contribuiu com todo o seu esforço, com o seu aperfeiçoamento, com a sua parte, enfim.

Sr. Presidente, esta insistência da política de reajustar apenas o que diz respeito à primeira parcela, à recomposição do poder aquisitivo, constitui uma política de penalização, com a qual nós não podemos concordar, da qual temos sistematicamente dissentido, contra a qual temos protestado, temos lutado, e continuaremos a lutar para que seja reformulada, para que o trabalhador brasileiro

realmente receba aquilo que de justiça lhe é devido, pela contribuição que ele dá ao engrandecimento do País.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, é de se salientar que, este ano, a decretação dos níveis de salário mínimo foi antecedida por vários pronunciamentos do Sr. Ministro do Trabalho. Através da televisão, S. Exª apontou algumas fórmulas de que se valeria o Governo para a fixação dos novos níveis de salário mínimo. Lamentavelmente, nenhuma daquelas sugestões aventadas pelo titular da Pasta do Trabalho chegou a ser acolhida pelo Senhor Presidente da República, que é quem, em última instância, decide no País. Veja V. Exª, nobre Senador, que nem sequer aquela gradativa redução das regiões em que se subdivide o País, nem isso foi alcançado pelo decreto presidencial. Recorde-se que o anterior já iniciara um trabalho, um esforço nesse sentido, tentando diminuir o número dessas regiões subdivididas. Lamentavelmente, porém, em 1979, o decreto veio puro e simplesmente com a fixação desses níveis, que longe estão de corresponder aos legítimos anseios da classe operária do País.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Exª, que ilustra muito bem as hesitações, as divergências, a falta de definição, enfim, do Governo por uma melhoria no tratamento concedido ao operariado, ao trabalhador brasileiro. V. Exª lembrou bem declarações que a imprensa publicou, do Sr. Ministro do Trabalho, a respeito de suas idéias, de seus projetos, dentre os quais pontificava aquele de fazer reajustar os salários pelo menos num período de 4 em 4 meses, 3 vezes ao ano. Lemos, com interesse, as declarações de S. Exª, e aguardamos os acontecimentos.

A verdade é que o 1º de maio seria um dia próprio, um dia absolutamente adequado ao anúncio oficial de uma iniciativa dessa natureza. E, lamentavelmente, ficamos nós frustrados e decepcionados, imaginando que muito mais frustrados ainda, e muito mais decepcionados ainda devem estar os trabalhadores brasileiros. Os fatos desmentem as declarações do Ministro do Trabalho, o que, aliás, não nos surpreende, dado que, por ocasião da intervenção nos sindicatos do ABC de São Paulo, tivemos também oportunidade de verificar uma divergência, uma dicotomia entre as opiniões do Sr. Ministro Murilo Macedo e as medidas efetivamente tomadas pelo Governo. Se não estou equivocado, S. Exª chegou mesmo a anunciar que a intervenção seria breve, que os dirigentes sindicais do ABC retomariam os seus lugares à testa dos respectivos sindicatos, entretanto, mais uma vez, os fatos estão desmentindo as declarações e as intenções do Ministro Murilo Macedo.

Sr. Presidente, todos nós, os trabalhadores e nós que defendemos esta política de melhoria no tratamento dado ao contingente trabalhista brasileiro, ficamos decepcionados com o reajustamento minguaado, com o reajustamento curto, dentro daquela visão estreita do salário mínimo, de recompor apenas o seu poder aquisitivo, sem atentar para a recuperação, a compensação pela perda durante o ano e mais aquele acréscimo referente à produtividade.

Sr. Presidente, como eu disse no início, a nossa intenção é homenagear o trabalhador brasileiro, e achamos que nada mais próprio, nada melhor para consubstanciar esta homenagem do que anunciar, também, a esta Casa, que o nosso Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, vem de constituir uma comissão de Senadores, de Deputados e de membros do Partido não parlamentares, com o objetivo de formular, em entendimentos com as Lideranças sindicais autênticas e emergentes neste País, um conjunto de projetos que tenha por finalidade remodelar, atualizar, modernizar, toda a legislação sindical e trabalhista de nossa Pátria.

Queremos chamar a atenção especificamente para alguns pontos que serão objeto especial de nossa preocupação. Por exemplo, a questão da estabilidade, que achamos perfeitamente possível compatibilizar com o Fundo de Garantia, de modo que se elimine este recrudescimento, esta intensificação da rotatividade da mão-de-obra em quase todas as empresas do País.

É possível, é viável — entendemos — compatibilizar as duas coisas e dar ao trabalhador aquele mínimo de segurança para que ele exerça a sua profissão sem as preocupações com o dia de amanhã, conforme atualmente está acontecendo com muitos desses nossos concidadãos.

Ao mesmo tempo, achamos que é perfeitamente possível, que é perfeitamente viável introduzir medidas eficazes, medidas concretas que consubstanciem uma nova política de emprego no País, uma nova política que altere as proporções em que se empregam atualmente os fatores capital e mão-de-obra, de modo a solicitar mais, de modo a aumentar a demanda do fator mão-de-obra que, por esta via, seria, então, valorizada.

A este respeito, também gostaria de chamar a atenção, lembrando ainda o aparte do Senador Mauro Benevides, que lemos algumas declarações, senão me engano até algo que ficou resolvido em uma reunião recente do Conselho de Desenvolvimento Social, acerca de uma reivindicação que há muito tempo colocamos, que há muito tempo vínhamos defendendo nesta Casa — a alteração do sistema de cobrança dos encargos sociais, de tal forma que ele recaia sobre o faturamento, e não sobre a folha de pagamento, para que não se penalize o emprego de mão-de-obra. Ao contrário, se dê aos empresários, às empresas brasileiras a oportunidade de elevarem o seu contingente de mão-de-obra empregado, adotando, entre outras medidas, a valorização do fator trabalho, do fator mão-de-obra e de aumento, por conseguinte, das oportunidades da empresa.

Assim também, dentro da nossa lista de preocupações e de prioridades, a questão da política salarial e a questão do direito de greve, esta última intimamente vinculada ao problema da política salarial, sustentamos que o direito de greve é o único, é absolutamente o único instrumento capaz de equalizar as duas forças de interesse, em confronto, entre o empregador e o empregado, a empresa e o seu trabalhador. Só o direito de greve dá ao trabalhador a possibilidade de se equilibrar em termos de poder de barganha, enfim, com aquele que o emprega, com aquele que lhe paga os salários, que é o empregador.

Sr. Presidente, ainda dentro desse rol que pretendemos transformar em medidas concretas, em propostas concretas, já que essas propostas anunciadas pelo lado do Governo até agora não apareceram, vamos nos dedicar também à questão da autonomia, da independência, da liberdade dos sindicatos em relação a essa tutela governamental, a essa possibilidade de intervenção que, lamentavelmente, vem de se verificar agora nos sindicatos mais organizados e mais fortes de São Paulo.

Enfim, Sr. Presidente, faremos toda uma apreciação do problema da inflação, do custo de vida e da ponderação entre os rendimentos do trabalho e os rendimentos do capital, mostrando que, nos últimos anos, os grandes favorecidos, os grandes beneficiários têm sido os detentores do capital, principalmente, fora de qualquer dúvida, os detentores do capital financeiro, isto é, aqueles que dispõem de dinheiro, de excedentes monetários, para emprestar a juros — os prestamistas, os banqueiros, os financistas, de um modo geral — enquanto que, do lado do trabalho, o tratamento foi aquele a que me referi logo no início deste pronunciamento.

Sr. Presidente, ainda deveremos dedicar alguns capítulos fundamentais, alguns pontos essenciais aos problemas do trabalhador rural, notadamente à questão da sua aposentadoria, hoje injustificadamente baixa, assim como a esse estado de coisas que gerou o *bóia-fria*, o sacrificado *bóia-fria*, esse homem que não tem nenhuma vinculação, nenhuma segurança, praticamente nenhum direito. Reconhecemos que esse problema começa a surgir também no meio urbano. O *bóia-fria* urbano começa a aparecer, na medida em que

empresas, chamadas empreiteiras, se especializam em fornecer mão-de-obra para outras empresas, sem que os trabalhadores, que labutam nessas outras empresas, tenham com elas nenhuma vinculação empregatícia, gerando toda uma situação, de instabilidade, de insegurança para esses chamados *bóias-frias* urbanos.

Enfim, Sr. Presidente, são estas as preocupações profundas que os homens do meu Partido têm hoje, a tal ponto que criamos uma Comissão específica para estudar o assunto, Comissão composta de Senadores, Deputados e outros integrantes do Partido.

Pretendemos apresentar algo de concreto, algo que realmente reflita os anseios, reflita o pensamento, reflita, finalmente, as grandes reivindicações do trabalhador brasileiro, esse concidadão que pretendemos hoje, desta tribuna, com estas palavras, homenagear na véspera da sua data, na véspera desse grande Dia Mundial do Trabalhador que é o 1º de Maio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sr. Presidente, uma das coisas que mais me agrada no nobre Senador Roberto Saturnino é que S. Exª afirma e, afirmando, automaticamente nos proporciona o debate.

S. Exª começou por dizer, a título de homenagear o trabalhador brasileiro, que este vive contido no seu salário há quinze anos. Depois S. Exª fez incursões sobre os valores do salário mínimo, e, como não poderia ser diferente do procedimento de um Membro da Oposição, foi cáustico na análise dos valores concedidos. Crescendo no seu espírito crítico, atingiu o Ministro do Trabalho, criticou a intervenção nos sindicatos, criticou não ter sido posta em prática um idéia que S. Exª chegou realmente a expor à imprensa, da possibilidade de um aumento de quatro em quatro meses, lembrou a necessidade de uma política salarial, preconizou o direito de greve como único meio capaz de equilibrar as tensões entre patrões e empregados, reclamou autonomia para os sindicatos e se queixou de que a aposentadoria do FUNRURAL é baixa, hoje.

Temo, aí, uma gama de assuntos para contraditar S. Exª

Em primeiro lugar, já seria a renovação, e não a primeira renovação, já várias vezes feita, aqui, nesta Casa, para que, em Comissão Técnica sobretudo, o MDB nos provasse os 15 anos de perda do poder salarial a que se denominou arrocho salarial. Seguindo fontes de que se serve o próprio Senador Roberto Saturnino, indicaríamos, ao contrário, como no último documento de outubro — não sei se estou equivocado, mas seguramente do ano passado — do Banco Mundial, que assevera que, a partir do segundo semestre de 1978, houve incremento real do salário das categorias organizadas.

Houve sem dúvida, Sr. Presidente, e manda a nossa honestidade confirmá-lo, um achatamento salarial que merecesse essa designação, com alta densidade psicológica e política —, arrocho salarial, entre os anos de 1964 e 1968, exclusive o segundo semestre, ou seja, quando o resíduo inflacionário foi calculado, não diria jamais intencionalmente subestimado, mas como resultado natural de uma política antiinflacionária que estava dando grandes êxitos ao Governo, a ponto de permitir que, em 1963, mais de 80% de inflação, em 1964 uma expectativa de inflação de 144%, que somente nos três últimos meses do Governo do Dr. João Goulart, ou seja, os três primeiros meses do ano de 1964, a inflação acumulada foi de 24%. Tendo o Presidente Castello Branco conseguido êxito de cortar essa inflação a pouco mais de 80%, era natural que, no ano seguinte, tendo obtido novo êxito cortando a inflação a 40%, que ele admitisse que essas quedas de 50% seriam previsíveis para os anos seguintes. De modo que se veio a fixar como resíduo inflacionário, para os anos de 1966/1967, o valor de 10% o que foi desgraçadamente irreal. Nessa ocasião, sim, o trabalhador tinha o seu salário corrigido à base dos

supostos 10% de inflação e, num determinado ano, a inflação chegou a 40% e, no ano seguinte, chegou a 24,5%. Nesses dois anos, sem dúvida nenhuma, houve achatamento salarial, corrigido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela Lei de agosto de 1968, que os poucos líderes sindicais à época não admitiam que tivesse sucesso e não admitiam porque não criam que ela viesse a ser mensagem do Governo. Fui ao Presidente Costa e Silva, mostrei-lhe o quadro, a análise real da diferença que estava havendo em detrimento do bolso do trabalhador e S. Ex^a autorizou duas medidas: primeira, um abono de 10% dado a todos os trabalhadores brasileiros, na altura de agosto de 1968, quando ocorria a greve dos metalúrgicos de Minas Gerais, que tinham sido os últimos a fazer o reajuste de salário de acordo com o índice estabelecido pelo Plano de Ação Econômica do Governo. Portanto, eram aqueles que mais estavam sentindo na carne os efeitos desse achatamento.

Depois daí, Sr. Presidente, tenho documentos do Banco do Brasil. Tenho documentos da Fundação Getúlio Vargas, mostrando que a linha decrescente da inflação brasileira acabou sendo sectionada pela linha crescente dos salários, a partir de 1968, porque se dava o valor do resíduo inflacionário, que aumentamos em 50%, no ano de 1968, para as previsões de 1969, e a eles, um valor fixo de participação a título de produtividade, uma vez que não tínhamos as contas nacionais para a produtividade por empresa, nem produtividade por setor e, conseqüentemente, só poderíamos tratar da produtividade nacional. Esses valores foram secantes e a curva de salário se sobrepôs à curva do custo de vida, até o ano de 1973, quando tivemos um novo problema, um problema que estas duas Casas já debateram à saciedade e que o Ministro Delfim Netto, ainda antes de ser de novo Ministro da República, agora na Pasta da Agricultura, veio à Comissão Parlamentar de Inquérito de Salário e deixou os seus argumentos irrespondíveis para os Oposicionistas que lá se encontravam.

Sr. Presidente, creio mesmo, com bastante de audácia em relação ao Sr. Ministro Delfim Netto, cujo talento acho dos mais notáveis dos brasileiros contemporâneos, que houve um prejuízo, em 1973, e que esse prejuízo deriva de uma extrema dificuldade, que está exatamente na fixação do valor real do custo de vida, pois que é resultado de uma média que se monta sobre outras médias. Começa por ser uma família média, que teria em média cinco dependentes e que, em média, comeria um pacote de alimentação calculado, onde evidentemente entra um milésimo de miligrama de fome — já não digo caviar — entra uma boa parcela de feijão, entra uma parcela de salário para pagar transporte, para pagar despesas com a educação, para pagar moradia, de modo que tudo isso se compõe para que a Guanabara funcione como média nacional. E nós, hoje, sabemos perfeitamente, por alguns órgãos que funcionam paralelamente, como por exemplo, a Prefeitura do Estado de São Paulo, lá o IDESP, órgãos no meu Estado do Pará, na área de Minas Gerais, na área do Rio Grande do Sul, ora ligadas à universidade, ora ligadas a órgãos públicos que também já fazem o acompanhamento do custo de vida, prova-se é que a média não é assim tão média, razão pela qual, abastecendo-se a Guanabara de produtos no ano de 1973, ela figurou a média para o Brasil inteiro que, na verdade, talvez só fosse válida para o Estado da Guanabara ou para a Cidade do Rio de Janeiro. Que o Ministro Delfim Netto não concorde, não aceite a crítica, admitamos que ela fosse justa, mas esse mesmo valor, recalculado pelo Professor Julian Chacel, que é um homem respeitável da Fundação Getúlio Vargas, mostrou que se tivessem sido liberados os preços em 73, em vez dos 15% de inflação nós teríamos chegado aos 23% de inflação. Ora, isto corresponderia a seis, sete ou oito por cento de variação salarial, para o resto do Brasil, não para a Guanabara.

Posteriormente, no Governo do Presidente Ernesto Geisel, o que se declarou — e o Ministro Prieto fez essa declaração sem ouvir nunca quem lhe opusesse uma ressalva, contundente ou não, mas que desmoralizasse a afirmativa do Ministro — era que em parte esses valores teriam sido recuperados com os aumentos dados acima do

custo de vida. Aí está porque o primeiro ponto versado pelo Senador Roberto Saturnino encontra a minha mais formal oposição. E eu comentaria mais, nobre Senador; é baseado nessa tônica, é baseado nessa intriga de que há quinze anos o Brasil, através da sua revolução, está tomando dinheiro do trabalhador para dar ao rico, é baseado nisto que hoje eclodem por todo o País as greves de todos aqueles que acreditam nesse *slogan* piamente e acham que agora devem ir buscar onde alguém tenha amealhado o dinheiro que deles foi roubado, foi retirado. É um *slogan* político de alta significação, em palanques sobretudo, mas que temos o dever, como homens do Governo, de brasileiros, acima de Partido, de discutir com a maior serenidade.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço com o prazer, de sempre o nobre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Sugiro, nobre Líder da Maioria, que façamos em conjunto um pequeno cálculo com os dados oficiais do Governo, da Fundação Getúlio Vargas, com todas as restrições que se possam fazer, mesmo por dificuldades de estabelecimento desses índices, mas tomemos os índices oficiais publicados e façamos um pequeno cálculo de quanto evoluiu. Vamos tomar um período de 15 anos, Senador Jarbas Passarinho, porque os períodos pequenos são muitas vezes carregados dessas circunstâncias que realmente distorcem a apreciação, o confronto. Num período de 15 anos esses fatos circunstanciais se dissolvem, se diluem. Tomemos a evolução do salário real nos quinze anos depois de 64 e vamos comparar com a evolução do salário real nos 15 anos anteriores a 64. Se o salário real não cresceu menos nesses 15 anos, nobre Senador Jarbas Passarinho, rasgo meu diploma. Deveria ter crescido mais, porque a produtividade na economia nacional se elevou mais. Então se houvesse justiça social, se esse *slogan* fosse tão falso quanto V. Ex^a está pretendendo dizer, então o salário real deveria ter crescido mais nos últimos 15 anos do que nos 15 anos anteriores a 64. E, no entanto, isso não se deu. O crescimento foi significativamente menor, apesar da taxa de inflação ter sido maior nestes 15 anos do que nos 15 anos anteriores. V. Ex^a pode conferir o que estou dizendo. Estou afirmando porque fiz esses cálculos. Então não há nenhuma razão para explicar, a não ser esta, o resultado de uma política governamental que realmente penalizou o trabalhador e que é o fundamento desses movimentos reivindicatórios que V. Ex^a quer apenas atribuir à força do *slogan*, quando não é. Existem dados da realidade que estão por debaixo disso tudo e que estão aflorando neste momento em que realmente se abriu uma válvula de respiração para essas reivindicações. Mas este cálculo é um dado concreto. Vamos comparar a evolução do salário real nos dois períodos e comparar também com o aumento de produtividade que ocorreu na economia brasileira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É evidentemente uma colocação nova que V. Ex^a está fazendo, no seu aparte.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas bastante concreta, nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouvi V. Ex^a e o ouvirei sempre com prazer. Não se torne veemente porque V. Ex^a não conseguirá ser veemente com este seu pobre colega.

Em primeiro lugar, é uma colocação nova. Já, agora, não se compara 64 para frente, para mostrar que houve arrocho salarial. Agora, quer se comparar qual teria sido o ganho real de 64 a 77, comparado com 64, há 15 anos. Aceito a discussão com V. Ex^a, aceito e vamos para ela.

Agora, o que normalmente aqui V. Ex^{as} têm afirmado é que de 64 para baixo, o que houve foi uma perda real de salário em benefício do dinheiro, em benefício do capitalista, em benefício da área financeira, que V. Ex^a acabou de citar. E esta eu não tenho diploma de engenheiro para rasgar e não teria prazer algum em ver V. Ex^a rasgar o seu. Mas esta eu convido V. Ex^a e repto V. Ex^a a me provar o contrário. É nessa que me baseio, porque quando cheguei a Ministro do Trabalho e Previdência Social segui, precisamente, a política salarial preconizada pelo Governo. Eram três os instrumentos para conter a inflação: um era o déficit de tesouro, fosse ele federal, estadual ou municipal, e se cumpriu perfeitamente, saímos daqueles déficits fabulosos do passado, em que funcionava a maquina de produzir dinheiro, a guitarra, como era chamada na gíria; saímos dos aumentos, acima do custo de vida, dados para o trabalhador, dependendo do tipo de trabalhador, nobre Senador Roberto Saturnino. V. Ex^a fala "se houvesse interesse em favor do trabalhador". Fui Ministro daquela área. Se houvesse interesse em favor do trabalhador eu não teria encontrado o Ministério do Trabalho com 300 inspetores, um dos quais, sem demérito nenhum para ele, mas só para mostrar e evidenciar a completa inadequação, o Sr. Sebastião Prata, que é conhecido como Grande Otelo. Trezentos inspetores para policiar o quê? Só em São Paulo, havia 100 mil empresas cadastradas. Que Governo era esse que tinha interesse em proteger o trabalhador, quando qualquer governo que queira protegê-la sabe que, de acordo com aquela frase de La Cordaire, "na luta entre o fraco e o forte, só a lei liberta". Só a lei. Não posso deixar o fraco contra o forte, dizendo que cada um é livre para fazer o que quiser. E a lei era o Ministério do Trabalho que deveria estar ali fiscalizando a execução daquela lei. Enquanto verificamos esses mesmos metalúrgicos de São Paulo obterem, em 1963, 87% de aumento dos salários, os padeiros tiveram zero e os alfaiates tiveram 25%.

Ah! Havia brasileiros mais iguais do que os outros. Vamos usar aquela velha frase, muito usada pelo próprio MDB e, já, por seu turno, muito conhecida. "Todos os homens eram iguais, mas uns eram mais iguais do que os outros." Todos mereciam apoio do Governo, mas o Governo só apoiava, naturalmente, aqueles que lhe podiam dar, em contrapartida imediata, ação de massa na rua, prestígio político. E o que eu insisto em provar aqui é que havia três pontos na luta antiinflacionária. Dois que aqui citei e o terceiro que seria, exatamente, a expansão de crédito das empresas. E provo que até 1973 tivemos um resultado brilhante com essa tática. De 1964, com a maior correção, até 1967 e até o primeiro semestre de 1968 houve, penosamente, o sacrifício do trabalhador, porque ele ficou abaixo do salário que merecia receber. E são fatos dessa natureza que V. Ex^a, naturalmente, com a inteligência que Deus lhe deu, já quer colocar na nova comparação feita, porque sabe que a partir do momento que compararmos 64, 65, 66, 67 e o primeiro semestre de 1968, com o prejuízo real de salário, evidentemente, isso contaminará a série de 15 anos a que V. Ex^a está se reportando.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Uma série anterior, nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Este é um ponto que eu gostaria de caracterizar, como disse. Provo e provarei com a mesma fonte. Provo com o IBGE. Lastimo que V. Ex^a, nas suas palavras, como sempre tão sensato e tão gentil, tenha dado a impressão de fazer qualquer tipo de restrição à Fundação Getúlio Vargas, enquanto teve o cuidado, — cavalheiresco que é na sua maneira de dizer e de falar — de dizer que a Fundação não é tão exata, menos pelo defeito dos homens, e mais pela dificuldade de estrutura. Mas V. Ex^a que é, aqui, o oráculo de todo nós, da Oposição naturalmente, em matéria de economia, V. Ex^a, quando bate palmas e apóia a indicação do DIEESE, não disse que o DIEESE tem infinitamente menos estrutura do que a Fundação Getúlio Vargas. Segundo V. Ex^a, o DIEESE disse a verdade, mas a Fundação Getúlio Vargas,

que não é um órgão do Governo, que não é um órgão oficial, mas, como todos sabem, vive às expensas de grande parte de verbas do Governo, é argüida de duvidosa, de suspeita.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Acho que meu aparte era uma breve observação a uma advertência de V. Ex^a quanto à escolha de um período em que teria havido essa ou aquela circunstância desfavorável. Queria apenas lembrar que, quando se toma um período grande é exatamente para diluir essa diferença. Porque, no período anterior também há de ter havido circunstâncias desfavoráveis: luta contra a inflação, aqui ou ali, enfim, um período ou outro em que o trabalhador tenha sofrido uma paralisação qualquer. Então...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a não é mais velho do que eu, é bem mais moço, e posso dizer que nesse período em que vivi, o mesmo período anterior, eu dizia, muitas vezes, como militar da ativa vou sofrer um aumento. A queixa era generalizada, porque nós, funcionários militares, funcionários públicos, não tínhamos direito às greves.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RS) — E não obstante...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas não em certa área elitista, que acabou se transformando em elitista da área do trabalho.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, Senador Jarbas Passarinho, não me estou referindo nem à área elitista; vamos tomar o salário mínimo que, afinal de contas, nada tem de elitista; vamos tomar o salário mínimo ou o salário médio, como V. Ex^a quiser, mas o que quero dizer, é que nos 15 anos anteriores, apesar da taxa de inflação ter sido menor, apesar da taxa do aumento da produtividade ter sido menor, os ganhos reais dos trabalhadores foram maiores. É somente isso que estou desejando constatar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vou dar o aparte ao nobre Senador José Lins, e volto, imediatamente, ao calcanhar de V. Ex^a — se me permite a metáfora — para continuar a discussão.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Líder, estou de acordo em que é necessário fazer um pouco de justiça à política salarial do Governo — que não é a ideal — de vez que concordamos que o grande problema do desenvolvimento brasileiro se relaciona, hoje, com uma melhor distribuição da renda e com o levantamento dos níveis de vida das populações menos favorecidas. Quanto a isso, não há dúvida. Entretanto, é inegável quem nos últimos quatro anos têm nos assistido a uma grande abertura — não talvez a ideal — no sentido de que sejam atingidos esses objetivos. Por outro lado devemos convir que nem o problema da inflação nem o dos salários são prerrogativas dos Governos da Revolução. Por exemplo, entre 1959 e 1963 o menor salário mínimo caiu 26%. Todavia, entre 1963 e 1978, esse mesmo salário subiu 110%. Ora, isso significa que a situação não é tão vexatória como se quer dar a entender. É verdade que o maior salário mínimo, que havia caído entre 1959 e 1963, de 20% caiu, ainda, entre 1963 e 1978 cerca de 10%. Mas, isso vem em favor da tese defendida pelo MDB de que os salários mínimos devem ser iguais, isso é, de que não deverá haver diferenças entre o maior e o menor salário mínimo. Pois isso está sendo feito pela elevação sistemática do valor real do menor salário mínimo. Por outro lado, é interes-

sante observar que, se a política salarial fosse desastrosa — como às vezes se quer dar a entender — não teríamos jamais conseguido os elevados índices de crescimento de bem-estar social da família brasileira. Sabemos, por exemplo, quanto à saúde que passamos do nível de 5 anos de expectativa de vida para 63, e quanto a educação, de 6 milhões para 25 milhões de alunos nas escolas. Em suma, todos os índices relacionados com o bem-estar social — e V. Ex^a deve tê-los às mãos — tiveram uma evolução bastante significativa. Ora, a realidade dessas conquistas reais do povo brasileiro estão a indicar que nem tudo está errado como se diz. Era esta a observação, nobre Líder, que eu desejava fazer. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Tomo seu aparte e vou dar mais um pouco de instrumento ao nosso preclaro Senador pelo Estado do Rio. Realmente, agora o nobre Senador José Lins levantou uma questão que me parece interessante, que é provar pelo oposto. Se nessa área os trabalhadores, como V. Ex^a diz, têm sido tão esmagados em seu valor real de salários — e, desde logo, encontrou a minha oposição — então, teríamos o empobrecimento nacional, caracterizado por um perfil. Quando se dá esse perfil dos indicadores sociais a que se referiu o Senador José Lins, note-se que coisa curiosa: a população economicamente ativa cresceu e por uma razão muito simples: é que a oferta de trabalho conseguiu sobrepujar os quase 3% de crescimento da população, crescimento demográfico alto, violento. Lá, no Nordeste, se não estou equivocado, um milhão de criaturas novas faz 18 aniversários por ano. Então, foi possível empregar essa gente. Segundo, poder-se-ia dizer: mas isso é um subemprego, daí então, caracterizar. Vejamos: quem é empregado num subemprego, comparado com os anos anteriores — e isso comparo com 1963, que é um marco muito caro ao seu coração e ao meu também, embora, talvez, por motivos diversos — a população econômica total era de vinte e quatro milhões e seiscentos e oito mil pessoas; a população economicamente ativa total, em 77, subiu para quarenta milhões e trezentos e noventa e três mil, com o crescimento, no período, de 64%. E a não agrícola subiu de 48 para 63. A renda média real — veja V. Ex^a que longe de mim querer arriscar a rasgar o seu diploma, mas é que estamos nos referindo a 63 e 77 — a renda média real, a preços de cruzeiros em 77: de mil e duzentos e sessenta e dois para três mil e oitocentos e cinquenta e oito, ou seja, houve o crescimento de renda média real de 205% da população econômica ativa brasileira. Então, o resto seria interessante mostrar: fogões e geladeiras em percentagem do total de domicílios. Domicílios em 63 que dispunham de geladeiras não chegavam a 15%; em 77, 46,4%; rádio de 41 para 80%; televisão, 7,5 para 53% — eu acho aí inclusive que há um fator perturbador — digo com o que me parece devia ser minha honestidade —, porque a velocidade da aceleração da compra de televisores se deu muito depois de 63; mas, de qualquer maneira, teríamos uma comparação. Automóvel, 4,1 para 18,6%. E vi várias vezes V. Ex^a pregando aqui, no que me convencia, a necessidade de pormos cobro apenas ao crescimento da indústria automobilística num País que não deveria estar voltado para este campo, sobretudo com um esforço maior na área industrial.

Bem, mas o que mais me impressionou, nobre Senador Roberto Saturnino, foi exatamente aquilo que V. Ex^a falou e que o Senador José Lins citou, usando dados conservadores da Fundação Getúlio Vargas. Eu não vou usar esses, vou usar os do DIEESE, que V. Ex^a já conhece bem. Aqui, nesta Casa, o nobre Senador Marcos Freire já apresentou um projeto de correção salarial de 3 em 3 meses — 4 é do Ministro do Trabalho; e aqui, nesta Casa, eu apoiei um projeto do Senador Nelson Carneiro, de 6 em 6 meses, e sei que o meu voto como Relator foi muito bem recebido na sua Bancada. Mas, infelizmente, fomos vencidos todos. Aconteceu que, no projeto do Senador Nelson Carneiro, com o meu substitutivo, a correção de 6 em 6 meses não era automática; ela dependeria do comportamento da inflação e automaticamente da economia, mostrando, portanto, ser uma atitude cautelosa e cautelosa ao mesmo tempo. Foi aí que eu

me surpreendi, verificando que o projeto não recebia apoio Comissão de Economia, porque o Senador Franco Montoro apresentava um parecer e neste parecer S. Ex^a defendia de novo o projeto do Senador Marcos Freire contra o projeto do Senador Nelson Carneiro. E não sei se inadvertidamente ou não o Senador Franco Montoro incorporou ao seu parecer uma série histórica do DIEESE e não mais da Fundação Getúlio Vargas, e que agora vem de 59 para 85; quer dizer que já começa a se aproximar dos seus 15 anos estão 5 ou 6 para trás.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Certo. É comete-se a analisar essas evoluções, em períodos longos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Felizmente, V. Ex^a não falou em salário mínimo, senão teria um pavor de em seu diploma, que tanta honra nos dá, viesse a ser feito e menos em corte numa das suas pontas de papel.

Confesso que acho os dados do DIEESE perfeitamente disponíveis, porque tem os do IBGE e tem os da Fundação Getúlio Vargas que não são semelhantes, embora o ano de referência do DIEESE seja 59 e o ano de referência da Fundação Getúlio Vargas seja 1963. Mas, ainda assim se pode recompor o quadro. Eu tentei recompor em casa.

E veja V. Ex^a: salário mínimo nominal, Cr\$ 5,90; salário mínimo real, a preços de 77, Cr\$ 2.404,55, em janeiro de 1963. Tomamos o índice 100 para este salário — índice 100. Quando governava o Brasil em 1959? O notável estadista Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Não era, como se sabe, homem do PTB era do PSD, embora o seu Partido tivesse o apoio do PTB e o PTB tivesse o apoio nas organizações previdenciárias. Todos os institutos eram considerados um campo sagrado de atuação do PTB. Índice 100, portanto, no Governo do Presidente Juscelino. Chega o ano de 1960, e o índice já tinha caído para 70; chega janeiro de 1961, portanto, acho que não estou equivocado, antes da passagem de faixa ao Presidente Jânio Quadros — subiu para 85. Então: 100, 70, 85. Em janeiro de 1962, caiu para 82; eu lastimo, porque, nesse período, o nobre Senador Franco Montoro foi Ministro do Trabalho e nós sabemos da coragem que ele tem, a luta que ele faz, o zelo que ele tem pela melhoria do salário mínimo, e, no entanto, desgrazadamente, no seu período, ainda baixou um pouco. Isto, segundo o DIEESE, porque, segundo os dados da Fundação, de que disponho, o contrário: no período do nobre Senador Franco Montoro melhorou um pouco. Mas, agora, quero ficar com o oráculo porque, volta e meia, a Oposição quase que — em termos apenas metafóricos — os esfrega no nosso pobre rosto de defensores do Governo. Chega janeiro de 1962, o Dr. João Goulart, como diz: 82. Em janeiro de 1963 — eu espero que o Sr. Senador Franco Montoro não seja mais do Governo — caiu para 76. E, em janeiro de 1964, com toda a pressão social já existente, com tantas belas promessas sobre reforma social e da estrutura de uma sociedade injusta, o salário mínimo desce ao seu mais baixo valor: 42. Significa que nos seis anos a queda vertical do salário mínimo se deu de 100 para 42, perdendo 58 pontos do seu valor real. Insisto: DIEESE. Então mais da metade do seu valor. Dir-se-á: mas, continuou caindo. E então é que eu já aceitaria o repto de V. Ex^a no segundo caso de comparar 15 anos com 15 anos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Continua de pé. Não tome como repto um convite para esse debate, que continua de pé porque V. Ex^a pega um período curto e ocorrem circunstâncias desfavoráveis aqui e ali. Mas, vamos pegar um período longo, uns 15 anos pós-64 e uns 15 anos antes de 64 e vamos comparar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador, por isso que eu falei em série histórica. V. Ex^a há de pelo menos cometer a justiça de não admitir que eu, com alguma conotação matemática que tive, vá chamar de série histórica três algarismos.

não é mais um país que não possa dar esta remuneração, razoavelmente justa, aos seus trabalhadores menos qualificados. Na nossa visão é possível.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me mais um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) Lembro ainda a V. Exª que para uma avaliação judiciosa ao nível de salário, ou melhor, do nível de ganho do trabalhador brasileiro, não poderemos nos ater somente ao cômputo do salário direto. Teríamos também, de levar em conta os benefícios indiretos que são, hoje, distribuídos à classe trabalhadora e que, realmente, não são pequenos. V. Exª sabe que o orçamento social do País é considerável e que só o INPS tem hoje um orçamento comparável com o da República.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Bem lembrado. Se V. Exª me permite, o PIS, por exemplo, que dá o 14º salário até àqueles que ganham 5 salários mínimos, não entra no cálculo da série histórica do salário mínimo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E nem os programas de alimentação, e nem os programas de educação, e nem os programas de saúde. Acredito que se formos fazer essa avaliação mesmo a comparação dos 15 anos a que se refere o Senador Roberto Saturnino, seria favorável à Revolução.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª tocou num ponto, por exemplo, da educação. Até 1964/5, a educação média, no Brasil, no chamado curso secundário, a oferta era de 24% de oferta gratuita contra 76% de empresas que cobravam a educação. Isso significava, portanto que, desde logo, o filho do trabalhador pobre e o filho do camponês, não tinham acesso ao ginásio; já eram marginalizados, no ginásio. Mas a isso se chamava uma sociedade justa, humanística, voltada para o trabalhador.

Em 1972, ao meu tempo de Ministério, numa pesquisa feita pelo IBGE, chegamos à conclusão de que tínhamos 70% de oferta gratuita contra 30% da oferta paga. E mais. O saudoso Presidente Castello Branco tinha deixado um programa que crescia a cada ano com extremo valor, bastante significativo, que era o PEBE — Programa Especial de Bolsas de Estudo, fortalecendo o sindicato. Só era alcançado através dos sindicatos para, justamente, fortalecer a sindicalização, no Brasil. E muitas vezes, o que faziam os sindicatos? Em reuniões, mais ou menos fechadas, recebiam os valores que nós mandávamos do Ministério do Trabalho, chamavam os líderes e diziam: "Aqui está a sua bolsa de estudo para o seu filho, vá e vote contra este Governo do arrocho salarial". Era esta a resposta a dar.

De maneira que, insisto, na minha tese, nobre Senador Roberto Saturnino, e aceito o convite de V. Exª porque já fiz um ao reverso e que foi aceito e não encontrei o desenvolvimento.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª mais uma interrupção? (Assentimento do orador) Nobre Senador, eu queria, apenas, chamar a atenção para um aspecto interessante da importante análise, que V. Exª está fazendo no momento. É que, na base de 30 milhões de trabalhadores, se fosse dado apenas um acréscimo de mil cruzeiros por mês a cada um deles teríamos uma despesa adicional de 360 bilhões de cruzeiros, por ano. Analisando esse número à luz do orçamento, ou à luz do produto nacional, vemos que, realmente, essa é uma quantia fantástica para ser aplicada, de uma hora para outra. As repercussões seriam tremendas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E qual seria o grande valor prático de acrescentar mais mil cruzeiros?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Acho que de qualquer modo ajudaria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É uma melhoria. Mas qual seria o grande valor prático? Faria com que a Oposição dissesse que era justo? Certamente que não, continuaria injusto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O que eu desejo ressaltar com esse simples cálculo, é que o problema não é tão simples quanto se pensa e que não se pode resolvê-lo de uma hora para outra sem sérias dificuldades.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Deposito as minhas esperanças no livrinho que li, de autoria de V. Exª, onde há, ao contrário da regra geral, há a crítica acompanhada da direção de dizer "este modelo seria o meu".

E eu me vejo, não desejoso de ser substituído na Maioria, mas me vejo — se Deus me der muito tempo e se os eleitores não me faltarem, porque isto vai ser em médio ou longo prazo — na bancada da Minoria, analisando as decisões que um dia alguém tenha o bom senso de adotar, indicadas pelo Senador Roberto Saturnino.

Por enquanto, insisto em que a crítica é injusta, e se eu for debater isso num palanque saio debaixo de pedradas, de violência, de ponta de pau e perdendo todos os meus votos. Mas não aqui; daqui posso sair, amanhã, lesado por uma informação que seja multiplicada por órgãos de informação.

Aqui, neste Plenário, quero concluir, dizendo que se convindo a Oposição a discutir nos meus termos, e aceito acrescentar à discussão os termos que me foram proporcionados pelo brilhante Senador pelo Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República acaba de submeter à deliberação do Congresso Nacional Projeto de Lei criando a Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, com sede na Capital do meu Estado e abrangendo também os territórios de Rondônia e Roraima, além do Acre.

Endossa Sua Excelência os argumentos da Exposição de Motivos, revelando que a Região não possui ainda um órgão dessa justiça especializada, obrigando o trânsito dos processos oriundos da área para apreciação da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária, na Cidade de Belém, "o que se tem revelado, devido à grande distância, sobremaneira inconveniente".

Compartilhamos integralmente dessa tese, desde logo aplaudindo a oportunidade da iniciativa. Mas, bem a propósito, desejamos voltar à reivindicação da criação de um Tribunal Regional do Trabalho com sede em Manaus e jurisdição em toda a Amazônia Ocidental, repisando a justificação que, faz algum tempo, colocamos no Plenário da Câmara dos Deputados, pois os mesmos argumentos que dão validade, agora, à aprovação desse projeto governamental, asseguram consistência a esse antigo pleito das classes empresariais e dos trabalhadores amazonenses.

O quadro demonstrativo do funcionamento da Justiça no Amazonas não é diferente do encontrado nas outras Unidades da Federação. Principalmente em relação à Justiça do Trabalho, verificamos que a prestação jurisdicional não acompanhou o desenvolvimento da extensa área, que também abrange o Estado do Acre e os Territórios de Rondônia e Roraima, parando no tempo e a todos acarretando uma série enorme de prejuízos.

O grande aumento das demandas trabalhistas, decorrentes do progresso da Região, não encontra correspondência num tribunal especializado próximo, uma vez que a Corte de recursos, de acordo com a atual organização judicial, é a da Cidade de Belém, no Estado do Pará, o que é — como assinala o próprio Governo — extremamente inconveniente à eficiência dos trabalhos, em face da distância e da precariedade dos transportes e das comunicações, fatores de obstáculo à marcha dos feitos.

Sempre entendemos, como os empresários, trabalhadores, magistrados e advogados, que o Tribunal Regional do Trabalho de Be-

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não, estou falando realmente em série. De 1969 a 1977. Aí já é uma série. Em comparação, ela permanece homogênea. Concorda?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É claro que o nobre Senador Roberto Saturnino tem razão. Para eliminar distorções, convém que se analise um período de tempo maior. Mas, há um ponto também muito importante, que não deve ser esquecido, que é o estudo das tendências. Nesse sentido é importante analisar os dados relativos aos últimos anos. É importante, porque estamos numa época de transformação e de ajustamentos, eu diria de humanização do desenvolvimento que tende incorporar, através de novas ações do Governo, mais benefícios para o povo brasileiro, como os decorrentes de uma melhor distribuição de renda e de melhores salários.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se me permite o nobre Senador, há mais uma coisa, que o Senador Saturnino não nos quer desviar — não é do jogo de S. Exª esse tipo de combate — que é um *close*, uma aproximação sobre os valores vigentes no período de governos que se diziam populistas, totalmente zelosos com os interesses dos trabalhadores e voltados para o amor aos trabalhadores. Então, é evidente que esses números eu também tenho que analisar dentro da série, mesmo tendo que diluir no conjunto para tirar conclusões válidas. É fora de dúvida que os valores comparados entre 1959 e 1964 são muito importantes para nós e tanto são que o Dieese foi se referir, como dado básico, o ano de 1959 e não o de 1967. Daí, porque, insisti na mesma direção.

Ora, o nobre Senador José Lins mostrou que enquanto esse salário mínimo continua caindo, e em muitos anos ele vem caindo de 42 para 32, significando, portanto, um valor de aceleração bem menor na queda do que nos seis anos a que me referi. Vejo ainda uma explicação em favor dos Governos depois de 64; é que eu não tenho memória, na minha passagem pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, de que se fizesse treinamento de preparação de mão-de-obra nem intensiva, nem regular. O PIPMOI foi criado — depois anulamos o I para fazer Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-obra, nos setores primário, secundário e terciário — para colocar centenas de milhares de trabalhadores organizados. Eram apenas ajudantes, por exemplo, de uma construção civil; lançamos e começamos esse plano piloto na Guanabara, depois em Minas, depois no Rio Grande do Sul. Tomávamos mil empregados que eram ajudantes de pedreiro, ajudantes de estuador etc., gente que estava no limbo do salário mínimo, e tomávamos, com o patrão da empresa construtora, a garantia de que lá, por mais de duas horas, a obra ficaria à disposição desses empregados e do mestre-de-obra. Esse mestre-de-obra ia ao SENAI, aprendia como transmitir o conhecimento, trazia suas fichas organizadas para 40 ou 50 horas, dependendo do curso — estuador, bombeiro, carpinteiro ou o que fosse — e ao fim dessas 50 horas, em média, esses homens eram oficiais de uma profissão e não mais ajudantes. Ganhavam durante o período do curso, pelo Ministério, uma bolsa de alimentação: um copo duplo de leite e um cachorro quente, que talvez não tivessem nem em sua casa à hora do jantar, e recebiam do Ministério do Trabalho a ferramenta, de acordo com a profissão que haviam escolhido; se era bombeiro, recebia a tarraxa, aquela ferramenta com que trabalhasse; se era o pedreiro a colher de pedreiro, o prumo, e assim por diante.

Então, o Banco Nacional da Habitação se impressionou de tal forma pelo projeto, que correu a nós e resolveu ser sócio-capitalista, financiador da metade do curso, porque ele estava preocupado com o estrangulamento da mão-de-obra qualificada para a construção civil que estava em grande incremento. Foi o único que veio ao nosso encontro para nos ajudar.

Isso significava, nobre Senador Roberto Saturnino, valor real de aumento; não era valor de salário aumentado por decreto e consumido, em seguida, pela inflação residual ou não e assim por diante.

Então havia, é verdade — e durante o meu período houve — uma diminuição, não tão sensível, como no período do Dr. Goulart, mas uma diminuição de valor nominal de salário mínimo, porque o trabalhador estava ao mesmo tempo recebendo treinamento para se transformar em oficial de sua profissão. Então, há, pelo menos, esse aspecto.

Por outro lado, o Senador José Lins salientou o crescimento do salário mínimo, do menor salário mínimo.

Aqui está um documento do Ministério do Trabalho mostrando que, a preço de março de 1978, o menor salário mínimo tomado a partir de 1959 — toma-se Teresina por base para o menor salário mínimo pago no Brasil — decresceu 0,8% do seu valor até 1964. Depois ele cresceu 3,4% no período entre 1965 e 1970. E depois, de 1971 a 1977, cresceu 12,4%. Se V. Exª compulsar os dados do IBGE a respeito deste valor, vai verificar que Teresina, ano 1970, valor do salário mínimo real menor, com o 13º salário — pode-se tomar com ou sem o 13º salário — vemos a coluna com o 13º salário: Cr\$ 546,80. Pois bem, em 1977, o salário para Teresina era de Cr\$ 823,00, o que provou que, ao longo dos anos da Revolução, o salário de Teresina subiu mais de 50%. Isto não se mostra. Isto ninguém fala. E ninguém fala, em grande parte, porque nós não falamos. Porque não tinha graça que a Oposição fosse dizer que nós tínhamos tido qualquer êxito em qualquer canto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Uma observação importante que deve ser feita também é a de que o problema do salário mínimo e o da incidência de trabalhadores nessa faixa está ligado à falta de formação da mão-de-obra. Creio que, em 1970, tínhamos, apenas 10% da nossa mão-de-obra com formação média, ao nível do ginásio, e apenas 3% com nível universitário. Por outro lado, a parcela de assalariados do salário mínimo vem diminuindo. Mas não podemos analisar o problema dos salários considerando apenas o salário mínimo. A análise do salário normal pago pela indústria, por exemplo, é importante; ora, os aumentos verificados nesses salários têm sido altos, haja vista o que vem acontecendo na indústria de transformação, onde o crescimento real de 1964 até 1977 foi de mais de 200%.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aqui, por um trabalho da Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, e que confesso li pela primeira vez, declara o secretário que:

“Dentre os que ganham apenas o salário mínimo, o secretário de Emprego e Salário subtraiu os trabalhadores em atividades agrícolas (423 mil e 400) e os menores de 18 anos (313 mil e 700) chegando a conclusão de que apenas três milhões, 783 mil e 300 trabalhadores, no momento (porque a situação varia muito) irão se sustentar e as suas famílias com o mínimo.

Significaria um trabalho que eu gostaria de conhecer; até onde uma família pode viver com o trabalho apenas do seu chefe, com o valor do salário mínimo. Na verdade isso é extremamente difícil de entender, tão baixo é esse valor.

O que eu mostraria claramente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que hoje se mostra a Constituição mas não se mostrava ontem. Hoje se mostra a Constituição como se o salário mínimo tivesse sido uma grande conquista do passado, tivesse dado realmente garantia para que um pai de família pudesse manter uma família com seus dependentes, com todas as despesas a que já me referi, e até de recreação e

agora sim, não existisse por causa da desgraçada da Revolução, por causa da Revolução voltada para o mal, para o desejo sádico de explorar e liquidar o trabalhador.

É essa a comparação que eu também convido o Senador pela Oposição a fazer comigo: como era antes, como é depois. Se em quinze anos antes, quinze anos depois podemos; se em cinco anos antes, cinco anos depois também me cabe.

Eu gostaria de sustentar o que sustentei aqui; de 1964 para cá houve, até o fim de 1968, quebra de valor real, achatamento do valor real dos assalariados. Do segundo semestre de 1968 em diante houve, ao contrário, um incremento do salário real médio. Isto, eu não tenho diploma de economista para rasgar mas, evidentemente, se o tivesse não rasgaria o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Jarbas Passarinho, não estamos duvidando das colocações de V. Ex^a. É claro, V. Ex^a se esforça por apresentar algum resultado positivo dos Governos que tem defendido, e isso é muito nobre de sua parte. Entretanto, está aqui colocado o convite; vamos pegar as séries de 15 anos e vamos analisar esses dados concretos globais. Se V. Ex^a quiser fazer uma outra comparação, eu também aceito neste caso o convite; seria o de comparar a evolução, na composição da renda nacional, da fatia referente aos salários, com a fatia referente aos lucros, aluguéis, rendas, juros, etc. Vamos comparar e ver como evoluíram essas duas fatias, no período X e no período Y. Acho que esses são os confrontos objetivos porque, é claro, se V. Ex^a vai procurar elementos positivos para defender o Governo, V. Ex^a vai encontrá-los, certamente. Ninguém está dizendo, aqui, que este Governo é o demônio, é o gênio do mau. Absolutamente!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já é uma voz a reconhecer isso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não. Não é novidade também. V. Ex^a, que acompanha os nossos trabalhos, poderá constatar isso nos nossos pronunciamentos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não é novidade para um homem da sua sensatez mas, desgraçadamente, é para outros.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não. V. Ex^a, também, está exagerando. Mas o que nós queremos é demonstrar que há uma política embutida nessa ação governamental que, realmente, tem favorecido muito mais o fator capital do que o fator trabalho. E nós queremos defender a tese de que é possível, é viável, sem nenhum caos, sem nenhuma revolução social, sem nenhum desmoronamento da economia, inverter essa tendência e dar maior retribuição ao fator trabalho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Veja V. Ex^a, como é que eu pretendo discutir. Nessa segunda parte eu estaria de acordo com V. Ex^a: é possível modificar isso? É. E não é só possível é desejável.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Claro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É desejável. O que eu mostraria, também, como concentração de renda, como V. Ex^a já salientou, ela existiu sempre, cronicamente numa distribuição dos ganhos no Brasil.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Também não contesto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu sei, e nem coloco V. Ex^a como responsável por períodos anteriores. Eu sei de onde V. Ex^a vem, eu sei bem, e no caso de V. Ex^a me fica um pouco mais difícil de discutir, do que com outros, que fazem, exatamente, a comparação com os Governos populistas de certas épocas.

Mas, V. Ex^a cometeu, no meu entender, um engano que chega a ser injusto para com o Governo; foi quando V. Ex^a disse, se eu não estou equivocado, de que a aposentadoria do trabalhador rural é baixa hoje. Não! Ai sim, ai não dava margem para V. Ex^a se defender, nem defender a frase.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não, nobre Senador, eu disse: é baixa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ah! É baixa. Está bem; é baixa. Nós somos um País pobre...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Se não me equivoco é meio salário mínimo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Para alguns casos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, eu disse: é baixa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O trabalhador rural, veja V. Ex^a, que nunca fora beneficiado por ninguém — é baixa, sem dúvida — mas, eu duvido que um trabalhador rural, um trabalhador do campo que jamais contribuiu para a Previdência, na hora em que estiver recebendo o seu salário de aposentadoria para a qual insisto, não contribuiu, que ele tenha a mesma posição pessimista e condenatória de V. Ex^a. É pouco, sem dúvida, mas é infinitamente mais do que qualquer Governo, que se dizia voltado para o trabalhador e voltado para o camponês, jamais lhe ofereceu. Ai está a diferença.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, V. Ex^a não contesta a minha afirmação, concorda com ela: é baixa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, é baixa. Todos nós concordamos de que é baixa.

Ainda, hoje, eu lia no jornal, nobre Senador, que um Senador, nosso par, reclamava do seu salário achando que ele é muito baixo, também. De maneira que, todos recebemos pouco, com exceção talvez de alguns poucos, mas o resto todo recebe mal, e até nós que, acho, estamos na faixa dos abastados pelo Imposto de Renda, aqueles que ganham 80 mil cruzeiros por mês estão lá na lista — nós fomos ver esta pirâmide achatada brasileira — dos privilegiados, pois bem, ai mesmo há queixas. Há queixas por que? Porque na casa que não tem pão todos brigam e ninguém tem razão.

E a questão não está propriamente em caracterizar se ele é baixo ou não é. Baixo ele é! Agora, eu gostaria de saber qual é a mágica, qual é a varinha de condão de fazer com que a contribuição de salário que já é, por seu turno, uma caracterização da baixa renda brasileira, que quando fui eu Ministro, era sobre dois salários mínimos a média de contribuição salarial, como é que esta contribuição pode dar salários para quem nunca fez contribuição no valor, por exemplo, de três salários mínimos. Seria o mínimo.

Mas, não vamos falar em mínimo, já discutimos tanto sobre ele. Se tivéssemos, realmente, de colocar o problema em termos constitucionais, dizer; "é o salário digno" que deve proporcionar a uma família de cinco dependentes, casa decente para morar, meios para se transportar, pagamento para a educação dos seus filhos, recreação, está lá, uma fatia para recreação, e alimentação sadia. Eu pergunto o que poderíamos fazer com Cr\$ 2.700,00 ou com Cr\$ 5.400,00 com cinco pessoas dependentes e mais um, seis?

O que estamos fazendo — no meu entender, nobre Senador, e V. Ex^a, no fundo, há de concordar comigo, — é uma discussão sobre um país pobre que não pode proporcionar esses dados, mas que deve corrigir.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^a vai me desculpar, mas esta é uma discordância fundamental. Achamos que este País já não é mais aquele país pobre que não podia dar isso. Ai é que, realmente, se coloca a grande divergência. Na nossa visão, este País que tem, enfim, 1.700 ou 1.800 dólares de renda *per capita*,

lém não possui condições estruturais para o pleno exercício de sua função, por absoluto acúmulo de processos e sob permanente risco de colapso nas suas atividades. Acreditamos indispensável, na atual circunstância, que se reduza o volume de trabalho do TRT de Belém, pela divisão de funções com um novo tribunal, com sede em Manaus e, a exemplo do que se pretende com relação à Auditoria, com jurisdição em toda a Amazônia Ocidental.

Todos os argumentos — além da disposição do novo Governo — militam a favor dessa idéia, que garantirá a permanente qualidade da prestação jurisdicional do TRT de Belém, cujo esforço solitário não nos cansamos de elogiar, penalizados pelo desgaste físico e intelectual de que são vítimas seus abnegados magistrados e serventários.

A criação do referido Tribunal é, portanto, medida que se impõe quando o novo Governo se inclina para a solução desse tipo de problema. O nosso apelo, Sr. Presidente, ao Ministro Petrônio Portella, é no sentido de que S. Ex^a inclua essa iniciativa na pauta das prioridades do seu Ministério, como providência indispensável à Amazônia Ocidental e, em particular, ao Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de quarta-feira, 2 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

a) **MATERIA INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVE TER PROSSEGUIMENTO.** (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1966
(Nº 314/63, na Casa de origem)

Dispõe sobre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a coque.

Andamento:

16-5-66 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Economia, de Minas e Energia e de Finanças;

26-1-68 — Lidos os Pareceres nºs 45-CE (preliminar), 46-CE, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e 47-CCJ, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia. Em 17-4-68 as Comissões de Minas e Energia e de Finanças emitiram pareceres (nºs 307 e 308/68) favoráveis ao substitutivo da Comissão de Economia.

15-5-68 — Incluído em Ordem do Dia. É apresentada Emenda de Plenário. A matéria volta às Comissões competentes.

Constam do processo, pareceres

Da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário.

Da Comissão de Economia, solicitando audiência, sobre a Emenda de Plenário, aos Ministérios das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio.

b) **MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NORMAL**

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1978, de sua autoria, que "consolida a legislação vigente, instituindo a nova Lei Orgânica da Previdência Social".

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redução Final (oferecida pela Comissão de Redução em seu Parecer nº 99, de 1979), do Projeto de

Lei do Senado nº 347, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dá nova Redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1977 (nº 1.912/74, na Casa de origem), que altera a Redação da alínea d do inciso I do artigo 40 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que "regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 91, de 1979, da Comissão: — de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1978 (nº 3.373/77, na Casa de origem), que introduz alteração na legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, tendo

PARECER, sob nº 98, de 1979, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1978, do Senador Franco Montoro, que altera a destinação de taxa judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil — seção do Distrito Federal, tendo

PARECER, sob nº 87, de 1979, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 22-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É esta a primeira vez que assumo à tribuna do Senado. Que as minhas primeiras palavras sejam para expressar o meu orgulho por pertencer agora a esta Casa. Sou apenas um modesto homem do Nordeste, com pequenas contribuições à minha região. Fui, porém, escolhido pelos meus amigos da ARENA do Ceará para candidato ao Senado. Eleito que fui, seja agora a minha profissão de fé de bem servir a esta Instituição, bem servir ao Brasil e ao Nordeste, bem servir ao mundo, do qual somos todos cidadãos.

O tema que vou abordar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem uma razão de ser: muitos se perguntam sobre o que vem acontecendo com o Brasil nos últimos 15 anos. Pretendo dar a minha opinião sobre os fatos mais expressivos desse período, analisando-os de modo amplo para que, uma vez estabelecida a face da realidade, mediante uma avaliação justa, possamos sobre ela firmar as bases da ação futura, para a construção de um Brasil maior e também melhor.

Srs. Senadores, o homem vem de uma longa caminhada no mundo; já se perde na idade do tempo o momento em que ele surgiu sobre a terra. Nos primórdios foi selvagem e, desgarrado no nomadismo, sofreu através de milênios até se firmar como espécie dominante na face do planeta.

Suas primeiras lutas foram terríveis na defesa incessante da sobrevivência, contra as feras e contra a própria natureza. A alimentação ele a buscava nos frutos e raízes dispersos na floresta que ele depredava na marcha incansada para novos sítios ainda inexplorados. Um dia, porém, ele aprendeu a plantar e a domesticar os ani-

mais. Uma luz nova se acendeu para iluminar o destino da humanidade; o homem se fez agricultor. Em vez de vagar perdido na floresta, na busca aleatória de alimentos, ele fixou a sua choça e, deixando para trás o nomadismo, plantou a primeira semente das aldeias humanas. Foi somente quando a agricultura libertou o homem das incertezas do alimento para a sobrevivência imediata que ele teve tempo de pensar. E foi então que, verdadeiramente, teve início o império da inteligência. Depois de fazer-se agricultor e criador, compelido pela força extraordinária do raciocínio que despertava, ele se tornou artesão. Essa experiência nova lhe aguçou a imaginação e, eis que afinal surgiu o homem industrial e com ele a explosão do progresso humano. A agricultura constituiu, entretanto, a primeira atividade produtiva organizada do homem. Historicamente ela serviu de base para o surgimento do processo econômico e, mesmo hoje, os países que têm sua atividade agrícola bem estruturada, avançam na área do desenvolvimento integrado com muito mais facilidade do que os países que não a possuem. No passado como nos tempos modernos a agricultura é fundamental. A garantia de sobrevivência da espécie humana seguiu-se a sua grande marcha para o domínio da natureza. O homem passou a multiplicar-se a taxas cada vez maiores e a ocupar, paulatinamente, a face do planeta. Dizem os estudiosos que há um milhão de anos éramos apenas alguns mil exemplares sobre a terra. A agricultura teria surgido cerca de 8.000 anos antes da era cristã. Desde então fomos aumentando rapidamente, até constituirmos uma população de 125 milhões de seres à altura do quinto milênio antes de Cristo.

Havíamos lutado, Senhores Senadores, 10 mil séculos para atingir, em todo o mundo, o nível da atual população do Brasil. De então em diante crescemos com tremenda rapidez. Após esse período de 10 mil séculos, dobramos em número num período extremamente curto, de apenas 5.000 anos, para virmos a ser 250 milhões de seres humanos no ano zero da era cristã. A partir daí, dobramos uma segunda vez em apenas 1.500 anos. Depois, dobramos, de novo, em apenas 300 anos; e novamente dobramos, em 130 anos. E, finalmente, dobramos em 45 anos, para atingirmos, em 1975, a imensa população de 4 bilhões de seres humanos.

Agora, Senhor Presidente, Senhores Senadores, vamos dobrar, mais uma vez, a população do mundo mas só precisaremos para isso de 25 anos. Ao alvorecer o século XXI seremos 8 bilhões (!) e se alguma coisa não mudar o curso dos acontecimentos, no ano 2025 seremos, pasmem todos, seremos 16 bilhões de criaturas sobre o conturbado planeta em que vivemos.

A dinâmica da explosão demográfica é semelhante a da reação em cadeia que liberta a explosão atômica. Sua aceleração é tal que, se levamos um milhão de anos para atingir o primeiro bilhão de indivíduos, levamos apenas 130 anos para alcançar o segundo bilhão. Depois levamos apenas 45 anos para o terceiro bilhão, 15 anos para o 4º bilhão e vamos atingir, agora, o 5º bilhão em apenas onze anos! Essa mecânica estonteante da multiplicação exige algumas perguntas, também estonteantes.

Comportará o mundo 16 bilhões de seres humanos? Uma população 4 vezes superior a população atual? Teremos condições de conviver, nesse nível espantoso de densidade demográfica, ou estaremos caminhando para uma catástrofe?

Por que o homem, durante 99% do tempo de sua existência sobre a terra aumentou tão lentamente em número, e por que, no último 1% dessa existência aumentou com tanta rapidez?

No início dos tempos tudo conspirava contra ele. Eram as intempéries, os micróbios, a barreira das selvas, o desabrigo, as feras. Antes do surgimento, da agricultura, 8 mil anos antes de Cristo, nascia um homem para cada 150 mil indivíduos existentes. Com o surgimento da agricultura passaram a nascer 65 homens para cada 150 mil habitantes. Nos tempos modernos tudo mudou.

A ciência e a tecnologia criaram os remédios, as vacinas, os inseticidas que, milagrosamente, sanearam imensas áreas insalubres, mesmo nos países mais pobres. Nesses países reduziram-se tremen-

damente as taxas de mortalidade, enquanto permaneciam praticamente estáticas as taxas de natalidade; daí a explosão demográfica.

Esse extraordinário aumento da população do mundo, de 4 para 8 e, quem sabe, para 16 bilhões de seres humanos, nos próximos 50 anos, é desconcertante. Se hoje nos preocupamos com os problemas de habitação, de vestimenta, de alimentação, de educação, de saúde de serviços de toda natureza, de transporte, de água, de esgoto e de comunicação; se pesam já sobre nós os problemas da escassez de energia, para conduzir 4 bilhões de homens, como pensar em manter 8 ou 16 bilhões de seres humanos? E que homens serão esses? Hoje dois terços da população do mundo são constituídos de gente pobre, que vive em países subdesenvolvidos. Apenas um terço é constituído por ricos. Os mais pobres têm uma renda *per capita* da ordem de 70 a 250 dólares; os intermediários chegam a ter uma renda máxima de 2.000 dólares. Os ricos, porém, chegam a ganhar de 5 a 10 mil dólares *per capita*.

O problema maior, Srs. Senadores, é que, enquanto as populações ricas crescem a uma taxa de 1,1% as populações pobres explodem a uma taxa de cerca de 2,5% ao ano.

Assim, quando formos 16 bilhões de seres humanos, de cada 10, nove seremos pobres e apenas 1 estará contado entre os ricos.

Diante desse quadro, que perspectiva nos aguarda? Que medidas deveriam ser adotadas para evitar esse desfecho? A explosão demográfica é o fruto imediato do progresso e do desenvolvimento tecnológico; ela decorre do milagre da agricultura e da indústria. Do milagre da medicina, defensivos, dos inseticidas e de todas as conquistas humanas que amparam a criança e o homem, mesmo nos países mais pobres da face da terra.

E a contradição está em que essa mesma tecnologia tem-se mostrado incapaz de mudar a curto prazo essa estranha expectativa.

Tem-se apelado para os anticoncepcionais, e por que não dizer, até mesmo para a esterilização, como se fez na Índia. Tem-se recorrido, com esperança, ao esclarecimento e à educação familiar. No entanto a população do mundo continua a crescer, indiferente a tudo isso. O que poderemos esperar de uma avalanche humana que cresce irresistivelmente, produzindo de um lado uns poucos ricos e de outro lado milhões de pobres? Insatisfação, fome, guerras fratricidas? O que se sabe hoje, Srs. Senadores, é que só há um remédio capaz de evitar tudo isso. É que só há um caminho para evitar as dificuldades que, de outro modo, poderão ameaçar o gênero humano. Esse caminho é o mesmo caminho da fraternidade e da paz. Esse caminho se chama — desenvolvimento econômico e social!

O desenvolvimento reduz as taxas de mortalidade, mas reduz também, como se fosse um mecanismo automático, as taxas de natalidade. Os países desenvolvidos estabilizam suas populações, mantendo-as também num elevado nível de bem estar social.

No século passado, quando a própria Europa era subdesenvolvida, um quarto da população da França morria antes de um ano de idade, enquanto a metade não chegava a viver até os 20 anos. Hoje, apenas 2% da população da França morre antes de um ano, e somente 4% morre antes dos 20. No entanto, a população da França há muito atingiu a estabilidade.

Não defendemos para o Brasil uma política dirigida para o controle da natalidade. O Brasil é um País de área imensa; se tivermos uma participação eqüânime na população futura do mundo, poderemos chegar, sem problemas, a mais de 350 milhões de habitantes.

Como cidadãos do mundo interessam-nos profundamente os problemas do desenvolvimento econômico e social. A questão fundamental está em que esse desenvolvimento tem um custo. O problema crucial está em como conduzir esse desenvolvimento com um mínimo de trauma para as nações do mundo. O mundo atual já se apresenta com essas graves características: de um lado, os países ricos, de outro lado, os países pobres, separado por profundas diferenças de renda. Esses países estão, porém, extremamente próximos uns dos outros pelos meios modernos de comunicação. O milagre da tecnologia das transmissões à distância está contraindo o espaço e pondo as

populações pobres, de todas as longitudes e latitudes, em contato com as extraordinárias conquistas das nações desenvolvidas. Ainda há pouco as populações subdesenvolvidas não sabiam sequer o que acontecia com as nações vizinhas. Hoje, a telefotografia, o rádio e a televisão espalham, instantaneamente, em todas as direções, os acontecimentos, os fatos e as idéias surgidas nos mais recônditos lugares. Em consequência, põem as populações pobres em contato imediato com todas as conquistas das populações ricas; e despertam a espontânea e impulsivamente, nelas, aspirações que não podem, jamais, com a mesma rapidez, serem satisfeitas. O crescimento econômico não significa todo o desenvolvimento. Mas ele é necessário. E ele exige esforço e exige tempo.

Em outras palavras, o desenvolvimento tem um preço e esse preço não é baixo. Esse preço pode ser pago em sangue, suor e lágrimas, como fizeram alguns países, através de desumanas revoluções. Pode ser pago em módicas prestações seculares, ou pode ser pago com sacrifício suportável, mas com disciplina e imaginação, com compreensão e muito trabalho. Com senso de responsabilidade das lideranças e dos liderados mas, também, com o auxílio de técnicos competentes. Subdesenvolvimento é, em grande parte, sinônimo de pobreza. Povos subdesenvolvidos são povos pobres e, portanto, povos de governos pobres.

O fato mais dramático com que se vêem a braços os governos desses povos, surge, portanto, quando, sob a pressão das aspirações crescentes da sua gente, não contam com um mínimo de compreensão, de paciência e responsabilidade, que lhes ajude a encontrar os caminhos do sucesso. E aqui, são inevitáveis as oscilações de rendimento das medidas adotadas, porque não há experiências iguais nesse campo a servirem de exemplo seguro.

Povo pobre, governo pobre.

A matéria prima do desenvolvimento foi e será sempre o trabalho e através dele a poupança — e novamente através desta, mais trabalho, mais eficiência e mais produção. Tudo isso para o bem-estar do homem.

O drama maior das nações pobres amantes da liberdade, surge, pois, quando, preocupadas com o seu progresso, são presas do proselitismo de ideologias estranhas que lhes acenam com milagres; milagres que deverão ser realizados logo, ainda que através da rebeldia e da violência. Se o problema do desenvolvimento econômico e social se tornou, agora, o problema fundamental do mundo, o que estamos nós, brasileiros, fazendo para resolvê-lo?

O Brasil, Sr. Presidente, tem sido um País de desenvolvimento tardio. A história dos Estados Unidos da América aí está, para nos provar isso. Nesse ponto, estivemos por décadas e mais décadas em falta com a humanidade.

Mas nos últimos 15 anos conseguimos resgatar essa dívida e dar ao mundo um exemplo do qual todas as nações pobres se podem beneficiar. Começamos a construir um País novo. A partir de uma época de intranquilidade e desesperança, fizemos surgir uma nação próspera. O exemplo para o mundo em desenvolvimento não está somente nas altas taxas de crescimento que conseguimos. Está, sobretudo, na maneira como o fizemos. Não importamos modelos nem ideologias. Não violentamos nossas crenças nem nossas tradições.

Demonstramos, simplesmente, que a ordem, o patriotismo e o trabalho podem ajudar às nações livres a encontrar o caminho do progresso.

Alinharei, Sr. Presidente, alguns números para que possamos ter uma idéia do que aconteceu neste País nos últimos 15 anos. Procurarei comparar o que fizemos com o que aconteceu em outras áreas do mundo. Tomarei apenas os dados mais expressivos. Poucas observações nos bastam para mostrar a dimensão da nossa experiência.

Em 1963 éramos 76 milhões de brasileiros. Em 1978 passamos a ser 116 milhões.

Tudo o que produzíamos com o nosso trabalho, em 1963, valia em moeda de hoje, 62 bilhões de dólares. Chegamos a 1978 produzindo 192 bilhões de dólares. Cada um de nós produzia por ano, 813 dólares. Pois bem, apesar do grande aumento de nossa população, em 1978 cada um de nós já produzia, em média, o equivalente a 1.650 dólares. Isso significa que a nossa renda *per capita* cresceu mais de 100%, apesar de todo o crescimento da população. Além de produzirmos e ganharmos muito mais, passamos também a poupar mais ainda.

Em 1963 aplicávamos, apenas cerca de 11 bilhões de dólares nos nossos programas de desenvolvimento, isto é, em infra-estrutura econômica, em indústria, na agricultura, em educação, em saúde, etc. Ora, em 1978 já passávamos a aplicar mais de 42 bilhões, o que representa quase 4 vezes mais! Apesar disso, também passamos a desfrutar muito mais os benefícios do desenvolvimento. De fato, em 1963 cada brasileiro consumia por ano, apenas o equivalente a 690 dólares. Pois bem, em 1978 o nosso consumo médio já foi de 1.300 dólares por ano.

Em termos globais, o consumo do País passou de 52 bilhões de dólares em 1963 para 151 bilhões de dólares em 1978. Isto significa que o nível do consumo nacional foi multiplicado por 3, nesses últimos 15 anos. Durante esse período aprendemos a produzir mais e melhor, não somente para o nosso consumo, mas para o mundo. Nossas exportações passaram de cerca de 1,4 bilhões para 12,6 bilhões de dólares em 1978. Também passamos a participar mais do mercado internacional pelas importações, que a partir de 1,3 bilhões de dólares cresceram cerca de 10 vezes.

Para essa enorme dinamização de nossa economia foi necessário desenvolver um gigantesco esforço de produção e consumo de energia. Para isso criamos a ELETROBRÁS, uma *holding* que abrange hoje a ELETROSUL, a ELETRONORTE e a CHESF. Construindo grandes usinas hidroelétricas, passamos a aproveitar, cada vez mais o potencial dos nossos rios. Construímos, na bacia do Prata as usinas de FURNAS, Jupia, Ilha Solteira, Marimondo e Osório. No São Francisco, Três Marias, Moxotó e Sobradinho, além do que ampliamos quase dez vezes a usina de Paulo Afonso. No Parnaíba construímos Boa Esperança. Na Amazônia Coaraci Nunes e Curuá Una. Com esse extraordinário esforço elevamos as nossas instalações de 6.500 megawatts para 25.000 megawatts, o que quer dizer, que multiplicamos por quatro nesses 15 anos, a nossa capacidade de geração de energia hidráulica.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer, nobre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ouvi, há dias, numa exposição na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a questão nuclear, o Presidente de FURNAS chamar a atenção para este fato de uma maneira que me pareceu muito sugestiva e permita V. Exª que coloque isto no aparte. Ele disse que foi tal o nosso crescimento, que mudamos de unidade de referência. Vejo que V. Exª agora fala em mil megawatts. Antigamente, fazia-se um esforço grande para falar em milhão de quilowatts.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Exatamente, V. Exª tem toda a razão.

Igualmente extraordinária nesse período, nobre Líder, foi a evolução do nosso consumo de energia. Passamos de um consumo de 23,5 bilhões de quilowatts/hora, para 87,2 bilhões de quilowatts/hora por ano. Mas o progresso do País pode ser acompanhado, também, por outros índices. Por exemplo, no que tange às telecomunicações o desenvolvimento do País foi admirável. Em 1973 não tínhamos senão cerca de um milhão e duzentos mil telefones. Em 1978 já atingíamos cinco milhões de telefones. Multiplicamos mais uma vez por 4 o número de telefones disponíveis.

A quantidade de telex passou de 660 aparelhos em 1963, para 20 mil, em 1977. Tínhamos telefonia por discagem direta — DDD — em apenas duas cidades. Agora dispomos desse sistema em 660 cidades, isto é, em quase 15% das cidades brasileiras.

Quem negaria, Sr. Presidente, o extraordinário desenvolvimento e a eficiente reorganização dos nossos correios e telégrafos? Nenhum brasileiro sensato o negaria.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador José Lins, à brilhante exposição que V. Exª está fazendo, de maneira lúcida, com raciocínio lógico e irrepreensível, quero acrescentar, mais como um depoimento, algumas considerações particulares no que tange à minha região. No elenco de realizações que acabou de enumerar, V. Exª se referiu particularmente às ligações telefônicas. Quando nós tivemos a honra de assumir o Governo do Estado do Pará, poucos municípios tinham ligações interurbanas. Depois de quatro anos, com planejamento adequado, todos os municípios ficaram com ligações interurbanas, com a Capital. As cidades principais com serviços automáticos urbanos e muitas cidades, as mais importantes, com serviços de DDD, algumas com serviços de DDI. Por outro lado, foi possível, com a colaboração da TELEPARÁ, ao Governo, através da Fundação de Telecomunicações do Pará, empresa por nós, então, criada, iniciar um sistema integrado estadual de repetidores de televisão que serve, hoje, à região de maior densidade demográfica do Pará, beneficiando 25 municípios. Quando ocorreu a coroação do nosso último Papa, recebi o depoimento do prelado de Bragança, que me dizia encantado que havia assistido ao vivo e a cores toda a cerimônia de transmissão, no mesmo momento em que se realizava em Roma. E disse: "Isto é um milagre". Realmente, é um milagre da comunicação, é um milagre do progresso. As comunicações, no Brasil, realmente deram um passo gigantesco, como V. Exª acabou de destacar, com acerto, no seu brilhante discurso. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Agradeço a V. Exª a oportuna contribuição do testemunho que nos traz. A ação dos últimos governos brasileiros foi marcada por inegável sensibilidade e compreensão das dificuldades do desenvolvimento. Talvez, seja oportuno lembrar que, se tivesse sido levada em conta a rentabilidade dos investimentos nos anos iniciais da implantação desses sistemas, fatalmente teríamos estrangulado o caminho para o progresso. A estratégia consistiu, porém, em quebrar o círculo vicioso da pobreza, investindo sobre o futuro e construindo, sobretudo nas regiões mais pobres, uma ponte que nos permitisse ultrapassar o abismo de dificuldades que se antepunham ao crescimento de nossa economia.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador José Lins, V. Exª permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Senador, nós aqui da Oposição estamos ouvindo o discurso de V. Exª e com ele nos congratulamos. É o discurso inaugural de V. Exª, como diz, e V. Exª está a se manifestar, saindo, a nosso ver, com segurança e lucidez. Congratulamo-nos também pelo fato de V. Exª vir a esta Casa, honrando-a porque V. Exª vem de um pleito eleitoral em que disputou a preferência de seus eleitores. Noto, também, que no seu discurso, há uma admirável tônica didática, V. Exª parece-me que é Professor. Eu, poucas vezes, vi uma seqüência tão interessante, onde V. Exª pega o homem nos seus primórdios — o *pithecanthropus erectus* — e o traz até o homem deslumbrado, que estaria vivendo no Brasil de hoje. Mas eu gostaria de fazer as seguintes ponderações ao discurso de V. Exª: Concordamos que houve uma melhoria aqui no Brasil. Não que se atribua esta melhoria ou este melhoramento ao Governo, pois muita coisa cresceu independentemente de sua ação, inclusive a população que duplicou nesse tempo. Queremos dizer a V. Exª que houve aumento do produto bruto, mas que o próprio

Governo reconhece, também, que 5% da população brasileira aufferem 40% dos resultados nacionais. Então, houve resultado, mas para poucos. Houve hidrelétricas; houve aumento de quilowatts no País; houve barragens. Mas, em compensação, as terras inundadas não receberam a contraprestação justa. Onde havia, como no Paraná, terras médias, propriedades pequenas, além de não ter havido a justa contraprestação, não houve a proteção ao homem e o seu deslocamento justo a outras áreas do País. E, no que diz respeito aos telefones, com que V. Exª se deslumbra, queremos dizer que, ao preço com que se colocou aqui no Brasil os telefones e telex, V. Exª os colocaria, num prazo menor, no Deserto de Saara, a custo muito menor do que se colocou aqui no Brasil. A técnica é de fora, o dinheiro foi nosso e a custo elevadíssimo. E isto não pode ser levado à conta de um governo de eficiência. O valor de um governo se mede pela sua consequência no setor social. E o que se assiste, no País, hoje, é uma marginalização desesperante. Mas, continuamos a ouvir, com toda atenção, o admirável discurso de V. Exª.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Agradeço a intervenção do nobre Senador. Analisaremos, nobre Senador, logo mais neste discurso os aspectos sociais do desenvolvimento brasileiro nesses anos. Aliás, pretendo voltar, também, de outras vezes a esse assunto. Por enquanto, basta dizer a V. Exª, que, se este progresso não se deveu aos governos da revolução, deveu-se, pelo menos, ao povo brasileiro. Não separe os brasileiros dos seus líderes, dos homens que com eles trabalham. Venha o progresso de onde vier, e será bem-vindo para nós, nobre Senador. Mas, continuo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite o nobre orador uma breve interrupção?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Concedo o aparte, com o maior prazer, nobre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Como V. Exª vê, a intervenção do nosso ilustre Senador pelo Paraná mostra uma tendência que é, realmente, geradora de perplexidade para nós que ouvimos. Vê V. Exª que ele disse, como quem tivesse acabado de descobrir a maior verdade, disse inesperadamente, para todos nós que o Governo não é o responsável pelo aumento da população, como que se o Governo, como entidade, fosse capaz de produzir filhos. É impressionante que o Governo possa ser acusado até disso. Mas, há uma política, há uma política que poderia ser de planejamento familiar. Então, o Governo seria atacado por estar impedindo a produção de filhos. Mas, dentro desses princípios, se os telefones crescem em número, podiam ser colocados por valores menores. Mas, S. Exª não se incomoda em comprovar isto, é apenas uma afirmativa. De modo que, se as hidrelétricas são feitas, então sim, S. Exª levantou um ponto como crédito. As hidrelétricas são feitas, mas as terras inundadas não recebem indenização justa. Eis algo que acho que a Maioria gostaria que S. Exª trouxesse, através de V. Exª, a quem ele chamou, sem nenhum favor de grande didata, trouxesse informações, porque, talvez, todos nós estivéssemos de acordo e estaremos, naturalmente, em pedir o que é mais justo. Agora, fora de qualquer dúvida, como V. Exª disse, é possível que o povo brasileiro tenha feito isso até à revelia do Governo. É possível que o Governo não tenha contribuição nenhuma. Mas o fato é que é iniludível, que há quinze anos o progresso está aí.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — V. Exª tem toda a razão nobre Senador Jarbas Passarinho. Os Governos da revolução não só realizaram. Corrigiram também injustiças passadas. Quando fui Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, lá no Nordeste sofrido, encontrei uma dessas injustiças, relativa, no caso, ao pagamento de desapropriações. O velho DNOCS havia sido criado em 1909. Assumi a sua direção em 1968.

Pois saiba V. Exª que, desde a sua criação nenhuma indenização das terras inundadas pelos açudes tinha sido paga. Mandamos

fazer um levantamento completo de todas essas terras, compulsando os arquivos gerais disponíveis e propusemos o pagamento dessas glebas com a devida correção monetária. Dou o meu testemunho, a V. Exª de que o eminente Presidente Médici acolheu a proposta e abriu, imediatamente, o crédito necessário. E todos os proprietários, inclusive os seus herdeiros, foram convocados para receber seus pagamentos. Ainda hoje, deve haver resíduos dessas indenizações, a pagar, porque nem todos os interessados apareceram, de logo, para recebê-las.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador José Lins, esse capítulo das desapropriações constitui, sem dúvida, a grande mácula da política desenvolvimentista cumprida pelo DNOCS, na nossa Região. Não por culpa de V. Exª, nem do seu sucessor, competente Engenheiro Oswaldo Pontes que, perante a Comissão de Agricultura desta Casa, já fez uma brilhante exposição sobre os planos desenvolvidos por aquele órgão federal. Na sessão legislativa passada, tive oportunidade de comentar, da tribuna do Senado, um trabalho que foi elaborado pelo ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, em que ele faz realmente críticas incisivas e contundentes à política de desapropriação cumprida pelo DNOCS no Nordeste e, especificamente, no Estado do Ceará. Naturalmente, isso não constitui culpa nem de V. Exª, nem dos seus antecessores, e muito menos do seu sucessor, que é o Engenheiro Oswaldo Pontes. Mas, o fato é que os proprietários rurais daquelas áreas atingidas pelas desapropriações continuam a reclamar — e com muita justiça — aquelas desapropriações pagas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Seria o caso de se promover a revisão de todos esses critérios que V. Exª diz haver se empenhado para humanizá-los, mas que, infelizmente, constituem o pesadelo dos proprietários rurais, no Nordeste brasileiro.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Agradeço, honrado, nobre Senador, o aparte mas, cabe a V. Exª uma informação complementar: primeiro, reclama-se porque o Governo não paga. E, quando se diz que o Governo paga, reclama-se porque o Governo demora a pagar ou paga mal. É o direito amplo e descompromissado de reclamar. A verdade porém é que, de 34 projetos realizados no Nordeste, apenas em 5 ou 6 surgiram naturais problemas dessa natureza, e isso somente com alguns proprietários. Não gostaria de citar nomes, neste Plenário. Mas é bom que se diga que são sempre os mais ricos que reclamam. Não convém admitir que o Governo, exercido por seres humanos, só tenha sucessos e acertos. Algumas tabelas de pagamento podem conter deficiências. Não estou aqui defendendo que o Governo jamais erra. Mas é lícito afirmar que as autoridades têm sido sensíveis às reclamações justas que, normalmente, aparecem em casos como estes.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — E V. Exª, nobre Senador, durante a peregrinação que fez pelo Estado do Ceará, mais recentemente, não mais como detentor de cargo público, mas postulante a uma vaga nesta Casa, V. Exª ouviu, seguidamente, em várias áreas do Estado, reclamações de proprietários rurais contra os critérios estabelecidos para o pagamento dessas indenizações. Seria o caso de se fazer a reformulação desses critérios para humanizá-los, indo-se assim ao encontro desses proprietários rurais, que continuam a reclamar de V. Exª naquela oportunidade; de mim, noutras ocasiões; do Dr. Oswaldo Pontes, na atualidade, enfim, a reformulação desses critérios, que propiciam melhor atendimento das aspirações daqueles proprietários atingidos pelas desapropriações do DNOCS.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Acho justo, nobre Senador, que se façam revisões quando essas se tornam necessárias.

Mas quero garantir a V. Exª que, nos meus contatos com o eleitorado cearense, enquanto encontrava um para reclamar, encontrava cem para apoiar, porque através dos projetos que instalamos foram ajudadas milhares de famílias pobres que viviam no sertão seco e que hoje dispõem de terra molhada e florescente, produzindo suas safras quer chova, quer faça o sol mais inclemente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite o nobre orador para uma breve interrupção?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com prazer, nobre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Com todo o apreço que nos merece o nobre Senador pelo Ceará, queria lembrar que o discurso de V. Exª está sendo universal e o nobre Senador pelo Ceará quer ele se transforme num discurso cearense; quer discurtir agora as questões ligadas à passagem de V. Exª pela SUDENE como um dos mais luminosos dos seus superintendentes. Acho que o Senador Mauro Benevides, que sofre tanto quanto os bons cearenses a diáspora cearense, há de permitir que V. Exª continue no cerne do seu discurso e que deixe essa questão para uma discussão posterior. O discurso é mais universal que cearense.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Quero dizer o nobre Senador Jarbas Passarinho que estava atento desde o primeiro minuto do pronunciamento de V. Exª e jamais pretenderia transformar a minha intervenção, digamos, numa colocação tipicamente local e regional. V. Exª, ao anunciar o seu pronunciamento, fez questão de ressaltar que falava para o Brasil e para o mundo, e eu estava atento, mas no curso do pronunciamento é que veio à baila o problema das indenizações e fiz menção a esse problema com a ressalva de que, se reclamações existem, elas não são devidas, nem aos antecessores de V. Exª, nem a V. Exª, nem ao seu sucessor, cuja competência fiz questão, sem nenhum constrangimento, como membro da Oposição, de reconhecer neste instante na tribuna do Senado Federal.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Nobre Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Exª não deixa de ser oportuno, embora, realmente, eu necessite de mais tempo para concluir o meu discurso.

O Nordeste é, porém, tão importante para nós, que gostaria de trazer à baila os seus problemas em outra oportunidade.

Estávamos falando a respeito do que aconteceu no Brasil, desde 1963 até hoje. Referiamo-nos à evolução das telecomunicações e ao extraordinário avanço do sistema DDD em nossas cidades...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Pois não, com o maior prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador José Lins, o Senado ouviu hoje, nesta tarde, na estréia de V. Exª na tribuna, não um discurso circunstanciado, estou ouvindo atento uma aula, ...

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Pela linguagem alta, pelos dados expressivos, pelas colocações universais e nacionais, pelos pontos de abordagem que V. Exª está fazendo como mestre. Ao ouvir V. Exª, recordo-me de um ditado da filosofia matreira de

nossas ruas: "Pelo barulho da carruagem, a gente já sabe quem vem dentro". V. Exª foi o Governador de um grande Estado dentro de um País grande. V. Exª, na SUDENE, regulando, estabelecendo, administrando recursos em dez Estados do Nordeste, foi Governador de uma grande fração do Território Nacional. É por isso que, com essa autoridade, V. Exª vem fazer o seu discurso. É a grande estréia que o Senado está ouvindo. É, portanto, como seu admirador, que me confesso desde a primeira hora, o grande reforço que V. Exª significa para a Bancada da ARENA nesta Casa, e quero saudar V. Exª com o mais puro do meu apreço e da minha admiração por este Senador e Governador de um grande Estado dentro de um País grande, que vai mostrar que tem uma jornada grande a fazer dentro do Senado Federal.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª me comove. Permita-me agradecer do melhor modo e com as melhores palavras que eu possa tirar do coração: não mereço o que V. Exª está dizendo, mas fique certo de que tudo farei para estar à altura desta Casa. Para seguir os passos de homens que, como V. Exª, trabalham com o intuito de acertar, através do diálogo, já que ninguém é dono da verdade. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador José Lins, admiradores de V. Exª, creia, somos todos nós Senadores desta Casa. Esta admiração vem já de algum tempo da observação do seu trabalho no Executivo, mas que, nesses poucos dias de convívio, vai sendo confirmada. Todos nós vamos encontrando razões para confirmar esta admiração, como, por exemplo, no discurso que V. Exª pronuncia nesta tarde, que é da maior seriedade e da maior profundidade, abordando problemas que, realmente, precisam ser discutidos. E, já que V. Exª faz um retrospecto de todas as realizações desses últimos anos, eu me permitiria levantar um aspecto que colocaria ao exame de V. Exª. Tenho tomado conhecimento, através de artigos publicados na Imprensa, da afirmação feita pelo Economista Gilberto Paim — economista sério, digno do maior respeito — que tem contestado os dados relativos ao crescimento de população, fornecidos pelo IBGE. Segundo esses estudos e essa análise do Economista Gilberto Paim, que eu não tenho profundidade de conhecimento para emitir um parecer definitivo, mas, a mim me pareceu, pelas leituras dos seus artigos, que ele tem razão. E se assim é, a nossa taxa de crescimento de população tem caído acentuadamente a partir do meio da década passada, de 1965 a 1966 para frente, e estaríamos, hoje, com uma taxa de crescimento inferior talvez a 12,5% ao ano, que seria ótimo, se realmente vier a ser confirmado agora, no censo de 1980. Mas, se assim é, Sr. Senador, isto constitui para nós uma grande vantagem, na medida em que a percentagem da população que não produz, e apenas consome, vem diminuindo desde a metade da década passada, o que, efetivamente, propiciaria um aumento da taxa de investimento, que realmente ocorreu: a taxa de investimento na colméia brasileira cresceu muito, exatamente do meio da década passada até os dois últimos anos. Agora, o que nos preocupa é que essa taxa de investimento começa a decair novamente. Decaiu em 1977 em relação a 1976, decaiu em 1978 em relação a 1977. Este problema é grave, Sr. Senador! A meu ver, resultado de erros graves na política econômica, erros que estão sendo agravados com a nova política econômica do novo Governo. Então, aquele fator favorável que nós tivemos nesses últimos dez anos estaria na iminência de ser anulado por uma orientação errada, eminentemente recessionista da nova política econômica do Governo. Era este ponto que eu gostaria de chamar a atenção de V. Exª, prestando homenagem à seriedade e à densidade do discurso de V. Exª hoje.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Exª

Nobre Senador Roberto Saturnino, quando analisamos problemas como estes, temos, forçosamente, que nos louvar em dados preexistentes. Dados, de preferência, oficiais. Tais dados podem provir de organismos diversos, nacionais ou estrangeiros. Não é impossível que algum técnico possa encontrar erros em dados oficiais, embora isso não seja comum.

Evidentemente, temos que nos basear em alguma coisa. E a mim me parece que os dados oficiais devem merecer nossa preferência.

Mas, se a taxa de crescimento da população estiver caindo, melhor para o Brasil.

Sabemos, hoje, que o decesso da taxa líquida de fertilidade e da taxa de crescimento da população é um sintoma de desenvolvimento. Sendo assim, talvez o nosso processo de desenvolvimento esteja se comportando melhor do que imaginamos.

Quanto à taxa de investimento, da formação de capital fixo, é claro que tem variado ao longo do tempo. Parece-me porém que, de 1977 para 1978, a taxa não caiu realmente. Pelo que sabemos a taxa se manteve inalterada em cerca de 21,9%. Isto pode ser um fenômeno passageiro. V. Exª sabe que isto depende muito do momento psicológico do investidor. Depende, naturalmente, de desincentivos que lhe possam ter sido levados. É porém fora de dúvida que estamos dentro de um processo de crescimento acelerado, e que não há motivos para temermos que a queda de alguns índices não possa ser objeto de recuperação. Obrigada.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Lastimo que nós, talvez em homenagem a V. Exª, estejamos nos alongando. Mas veja como é interessante já a experiência que V. Exª vai tendo no trato com a Oposição nesta Casa; uma parte da Oposição é integrista, nega na íntegra toda e qualquer melhoria que tenha havido. Outra explica isso por fatos independentes da atividade do Governo. O nobre Senador Roberto Saturnino acaba de introduzir um fato que me parece muito auspicioso. Ele admite que houve uma melhoria bastante acentuada do meio da década passada até os dias atuais, e começa a ter receios agora, por antecipação, em relação à política que ele já qualificou de recessiva do próximo Governo. Como se vê, nos fatos concretos S. Exª dá razão a nós; nos fatos hipotéticos, o futuro imediato dirá se ele terá ou não razão. O economista Paim é realmente um homem respeitado. Agora, o que me surpreendeu, porque também li o documento, foi que como um homem só, por mais assessores qualificados, que ele tivesse, poderia estar em condições de considerar como suscetíveis de erros grosseiros os trabalhos feitos pelas centenas ou milhares de agentes do IBGE, distribuídos em todo o País? Porque não se trata exatamente, apenas de uma interpretação mas da manipulação dos dados, e em que pese o alto respeito em que ele é tido, acho que ele não tem uma estrutura igual à do IBGE. Veja bem; o primeiro problema é um fato para ser discutido. S. Exª, o nobre Líder Roberto Saturnino, inclina-se por aceitar essa solução mas veja que no fundo ele se inclina por uma vocação oposicionista, inclina-se por aceitar para, com isso, explicar que os índices melhoraram porque os consumidores diminuíram, que a população é menor. E quando ele fala que é grave o fato da diminuição da taxa de poupança, deixa de nos dizer que essa gravidade que ele empresta está relacionada com menos de 2%, ou da ordem de 2%, que a taxa que chegou a vir de 12% a 25%, crescendo, caiu para 23%. Então, nisso, S. Exª deu uma gravidade que também a nós preocupa mas que talvez não seja tão grave assim. Diria, se pudesse dizer através de V. Exª ao nobre Líder do MDB, que ouvi uma vez um ditado chinês, que me lembraria, no momento, repeti-lo: preocupe-se, mas nem tanto.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Muito obrigado pela cooperação nobre Senador. Sabe V. Exª que cada vez defendemos com mais ênfase uma melhor distribuição da renda gerada no País. O Governo tem se esforçado para isso. É possível, portanto, que por algum tempo não mantenhamos as altas taxas de 24 a 25% de poupança, que vínhamos conseguindo. É também provável que esta seja uma das causas da estabilização da taxa de investimento a que se referiu o eminente Senador Roberto Saturnino. Não conheço o trabalho do Dr. Pais mas, gostaria de conhecê-lo; seria mais um estudo a analisar.

Mas, voltando ao nosso tema, Sr. Presidente, as comunicações estão hoje cobrindo este País; a TV e o telex ampliam a nossa voz e nos põem em contato com todos os recantos do Brasil.

Quanto à agricultura, tivemos graves dificuldades na década de 1960 a 1970. Seu crescimento, segundo os dados nacionais, foi, em média, de 2,2% ao ano, e, segundo o Banco Mundial, de apenas 1,9%. No entanto, a partir de 1970 a nossa agropecuária teve um melhor comportamento. Tivemos, então, uma taxa maior de crescimento de cerca de 5,0%, nível que pode ser considerado razoável em qualquer parte do mundo. O resultado, nobres Senadores, é que de uma produção de 18,6 bilhões de toneladas de cereais, em 1963, passamos a produzir 25,5 bilhões de toneladas em 1978. Isso significa que a nossa produção de alimentos cresceu bem mais do que o número de pessoas a serem alimentadas. A produção de oleaginosas cresceu de 2,4 bilhões de toneladas para 11,2 bilhões de toneladas, isto é, quase 5 vezes. Foi outra extraordinária contribuição à produção de alimentos.

Em 1963, o País praticamente não utilizava sementes melhoradas. Pois bem, em 1977, mais de 60 mil toneladas de sementes melhoradas foram entregues aos nossos agricultores.

Nossa capacidade de estocagem de produtos agrícolas atingia, apenas, a cifra de 9,7 milhões de toneladas; hoje ela se eleva a mais de 47 milhões de toneladas.

O aumento da oferta de produtos agropecuários, para o mercado interno, foi de cerca de 90%, contra cerca de 52% do crescimento da população.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Eu quero felicitar a Casa pelo discurso que V. Exª está pronunciando nesta tarde, com a competência e a seriedade com que V. Exª costuma abordar os problemas econômicos do nosso País. Sou um velho admirador de V. Exª. Quando presidi uma comissão de estudo sobre o Nordeste, sem nenhum favor, o melhor depoimento de quantos nós ouvimos naquela oportunidade foi o de V. Exª. E daí, então, fiquei mais ligado e mais interessado pela opinião e pela ação de V. Exª em benefício da nossa região, do nosso Nordeste. Gostaria de lembrar a V. Exª, nesse depoimento sério e documentado que está fazendo, que, apesar da nossa multiplicação, no setor de produção agrícola, parece-me, se não me falha a memória, que nós temos recorrido à importação em várias oportunidades, e recentemente, de produtos mais carentes para a alimentação do nosso povo, como o feijão, milho, e se não estou enganado, até arroz, o que não nos deixa muito bem perante as estatísticas porque, na realidade, o nosso País era para ser continuamente um exportador, jamais um importador. Mas, V. Exª conhece muito bem o assunto, está discutindo com muita seriedade e documentadamente, repito, mas eu também gostaria de lembrar a V. Exª que ao lado da agricultura nós temos também o problema da pecuária, que é sério entre nós. Como sabe V. Exª, no seu Estado, no meu Estado, estão sendo sacrificadas as matrizes quase criminosamente. Novilhas em véspera de dar bezerros estão sendo sacrificadas e levadas aos açougues para alimentar a nossa região e vindas, principalmente, de Goiás e de Minas Gerais. Eu reputo um

crime o que está ocorrendo. E quando V. Exª falou, também, na questão agrícola, eu me lembrei do nosso Nordeste. Li todos os documentos da história do Nordeste, e por eles nós verificamos que o seu desenvolvimento está mais vinculado à pecuária do que à agricultura. Eu sou mais velho e alcancei uma época em que a agricultura era precaríssima. Li naqueles documentos antigos, centenários até, que quando se requeria a sesmaria, para posse da terra, todas elas eram requeridas em nome da pecuária. Havia um termo que era comum em todos os documentos: para recreação do seu rebanho. Nessa época nós só cuidávamos da criação; era a pecuária. Ainda alcancei uma época em que, naquelas fazendas mais produtivas, só se criava gado, mais nada. O Nordeste foi ocupado em nome da pecuária, depois é que veio a agricultura. E eu sempre digo que a civilização mais amiga do homem é a da pecuária, é a que confunde o vaqueiro com o proprietário; eles passam a ter uma espécie de parceria. Tanto que, naquela época, o vaqueiro não recebia salário; de 4 bezerros ele recebia um, ou seja, o vaqueiro recebia a quarta parte da produção de bezerros da fazenda. Eu alcancei uma época em que a agricultura não existia. Então, estou dando este depoimento a V. Exª e lembrando que esse é um assunto que nós precisamos rever todo dia, e espero que não cheguemos a necessitar de importar o arroz, o milho, o feijão — como temos feito — e também que se evite que amanhã não se fale, continuamente, em importar carne.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Nobre Senador Dinarte Mariz, V. Exª tem toda a razão. O fato é que estamos construindo um País. Estamos vivendo uma revolução em nossa economia e os problemas não se resolvem todos ao mesmo tempo. Sabe V. Exª que a agricultura não é como a indústria, cujo fluxo de produção é razoavelmente estável. A agricultura depende ainda das intempéries. É possível, portanto, que nos anos de dificuldade, em que as safras caem, dependendo do volume dos nossos estoques, tenhamos que recorrer a importações. No Nordeste, nos anos bons, produzimos um pouco de arroz e muita farinha. Como somos pobres exportamos, por necessidade, toda essa produção, em vez de estocarmos uma parte. Por isso mesmo, importamos esses produtos nas épocas de escassez.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — É exatamente aí que, a meu ver, deve chegar a ação do Governo. É reter essa produção para devolver ao consumo a preço razoável, para que o produtor não seja um eterno sacrificado, pois é exatamente o que acontece. Por exemplo, no meu Estado, na época da colheita se entrega o produto ao mercado, porque o homem não tem condições nem instrução para reter o seu produto e ele é obrigado a vender e, seis meses depois, ele está comprando o mesmo produto, em muitas ocasiões, cem por cento mais caro do que ele vendeu. Quando se fala em reforma agrária, costume sempre dizer, "Reformar o que nós não temos?" O que nós precisamos é organizar a produção e não reformar uma coisa que não temos. Essa a minha opinião. Agora V. Exª tocou num dos assuntos mais sérios, nesta hora, para o nosso País: o aumento populacional. Acho que nós temos que nos voltar para a educação com os maiores recursos que possamos dispor, porque se nós não subirmos o morro para educar, exatamente, aquela parte mais empobrecida e mais ignorante, onde as mocinhas de quinze e dezesseis anos estão fornecendo filhos sem saberem se têm pai, para invadir as cidades mais populosas, dentro desse prazo que V. Exª citou no futuro, em 2.000 ou 2.025, nós estaremos com problema social absolutamente incontrolável no regime capitalista.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Nobre Senador, V. Exª tem razão. Todavia, em sua razão não fez mais do que entrar no campo das opções para o uso de um dinheiro que é escasso. Ou estocar, imobilizando, ou aplicá-lo em outros investimentos produtivos, o que se espera é que as duas coisas sejam feitas, aos poucos, na medida do possível. Mas este é um assunto que talvez mereça outras análises.

Dando, Sr. Presidente, continuidade às informações que estou trazendo a esta Casa, passo a falar a respeito do que aconteceu com a indústria deste País, a partir de 1963.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Pois não. Com muita honra.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Antes que V. Ex^a passe a um novo item do seu pronunciamento e aproveitando, inclusive, o aparte dado pelo Senador Dinarte Mariz, gostaria de assinalar que, na listagem feita pelo ilustre representante do Ceará, não vi nada referente à reformulação fundiária do Nordeste. Disse o Senador Dinarte Mariz que quando se fala em reforma agrária, ele pergunta: "Reforma de quê? Ora, V. Ex^a foi Superintendente do órgão desenvolvimentista da Região, e sabe muito bem que a nossa estrutura econômico-social, herdada de priscas eras, não daqueles milênios a que V. Ex^a se referiu, mas de alguns poucos séculos atrás, indo desde a nossa colonização, com a cana-de-açúcar, como nossa atividade básica lá no Nordeste. Pois bem, sabe muito bem V. Ex^a que predomina o monopólio dos meios de produção, monopólio da terra, virtual monopólio dos financiamentos que se fazem, sobretudo, tendo como base a propriedade que a grande maioria dos agricultores não possui, bem como, de fato, o próprio monopólio da comercialização daqueles produtos de maior repercussão, inclusive o algodão. Portanto, aí me parece reside um dos aspectos básicos para a reformulação do desenvolvimento do Nordeste. V. Ex^a vai entrar, agora, no problema da industrialização em termos nacionais. Mas exatamente as distorções da política industrial nacional repercutem sobre a política de industrialização do Nordeste, uma série de vícios e de desvios, que, evidentemente, não atende ao essencial que é trazer maior bem-estar para o povo, é oferecer emprego para a absorção da nossa abundante mão-de-obra. Por melhor que fosse a industrialização, por melhor que ela venha a ser, por menos distorções que ela venha a ter, na verdade, sem se tocar nessa ferida, que é o problema agrário, o problema fundiário, o problema da terra, o problema da reforma agrária, nós não teremos solução para o nosso desenvolvimento. Portanto V. Ex^a, como bom técnico, — não sei se tecnocrata — se deleita, desde o início do seu discurso, em citar estatísticas de PIB; de renda *per capita*, de reservas de divisas, sei lá, de exportações, tanta coisa bonita, que o planejamento do Governo se deleita, se compraz em repetir. No entanto, V. Ex^a sabe — sabe porque V. Ex^a foi chefe de um órgão desenvolvimentista da Região — da miséria que lá existe. V. Ex^a sabe que, sem resolver esse problema da terra, não resolveremos o problema do brasileiro que, lá, representa 30% da nossa população, este brasileiro que não sabe nada do que é isso a que V. Ex^a se referiu. O matuto, o homem do interior, o homem da enxada, o homem que está cavando a terra não sabe o que é PIB, não sabe o que é renda *per capita*, mas sabe, sim, que está sendo espoliado, continua a ser espoliado, e continuará a sê-lo enquanto não se resolver esse problema da terra, aquela reforma agrária que o Senador Dinarte Mariz acha que não há necessidade, mas sem ela não resolveremos o nosso problema. Permita-me V. Ex^a, que vem tendo uma atuação tão constante, tão sistemática, que me tem honrado em meus pronunciamentos com seus apertes, mas não gostaria de ficar silencioso, como que indiferente ao pronunciamento que V. Ex^a faz, como contribuição, sem dúvida, aos debates que estão sendo travados nesta Casa. Poderia parecer um aparte contra V. Ex^a, mas não o é; é a favor da matéria que está sendo tratada por V. Ex^a; é u'a maneira que tenho de contribuir, criticando e restringindo os elogios que pudesse fazer à sua atuação tão recente, mas já tão efetiva, como um dos Pares que aqui chegaram desta última eleição. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, com sinceridade, V. Ex^a honra-me muito com o seu apar-

te. V. Ex^a tem razão numa coisa! Cada estágio do desenvolvimento — a meu ver — tem uma estrutura fundiária adequada, e, realmente, a estrutura fundiária do Nordeste não é das mais adequadas ao seu estágio de desenvolvimento.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito bem!

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Outra coisa, porém, é saber como fazer para ajustá-la de uma vez. O problema dos recursos é fundamental. A meu ver, não adianta simplesmente distribuir terra. Em algumas áreas do Ceará, lavas de terras têm sido distribuídas com os pobres da nossa Região.

Isso porém só tem resultado na desorganização do sistema de produção preexistente, no qual o agregado vive na terra do proprietário, recebendo um apoio que, por menor que seja, garante a sua subsistência. Porque o proprietário sabe ir ao banco. Protege a terra construindo as cercas. Fornece sementes e paga para plantar o seu próprio roçado, além de ceder pequenas áreas para o uso de seus assalariados.

O sistema não é bom e às vezes é desumano, mas destruí-lo, substituindo-o por nada, é terrível. Por isso, prefiro defender a irrigação, com colonização, porque, com ela, distribuímos a terra juntamente com outros meios de produção, com o crédito orientado e com a cooperação técnica. Outros, porém, reclamam dessa solução. Ainda há pouco, o eminente amigo Senador Mauro Benevides reclamou dos processos de transferência das terras desses projetos que considera injusto.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a apenas uma interrupção rápida?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Apenas quero referir-me ao aparte do nobre colega pelo Estado de Pernambuco, Senador Marcos Freire, quando S. Ex^a frisou que me manifestei contra a reforma agrária. Não! Apenas acho que devemos, primeiro, organizar a produção para, depois, então, chegarmos à reforma agrária. Não podemos reformar o que não existe; não existe política agrária praticamente, no Brasil, principalmente no Nordeste. Quando o Senador por Pernambuco se refere ao principal, e todo pernambucano, quando fala aqui, aborda, primeiro, a cana-de-açúcar, S. Ex^a não sabe que os nossos outros Estados, na sua maioria, quase não têm produção de açúcar. Vivemos do algodão, — cultura mais pobre ainda — do feijão, da batata e de outros produtos. De maneira que não sou contra a reforma agrária, mas que ela se faça na devida oportunidade. No momento, devemos nos organizar. Quando S. Ex^a se refere à comercialização, tem toda razão, pois é um dos aspectos que deve ser organizado. Estou de pleno acordo. O homem, ainda hoje, é explorado. O que existe em Pernambuco, na parte da produção de açúcar, é diferente do resto do Nordeste, eu sei. Acho que uma reforma no setor canavieiro em Pernambuco é admissível, porque lá existe imensa população vivendo só daquilo, e, apesar de não ter muita experiência no assunto, porque meu Estado é um pequeníssimo produtor de açúcar, acho que não devemos fugir da classe mais empobrecida, e ela está no sertão. Agora mesmo, estou apreensivo porque as chuvas não estão chegando como desejávamos. No dia em que tivermos uma seca, esta multiplicará a miséria, se compararmos com outras secas que já tivemos. Cada seca que vier trará maior dificuldade para o sertanejo, porque ainda não temos organização para conviver com ela. Mas, vamos nos organizar. Este é o aparte que desejava dar, explicando ou esclarecendo ao nobre Senador por Pernambuco que não sou contra a reforma agrária, sou contra a sua execução antes que se faça a organização agrícola neste País.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Com grande satisfação agradeço a V. Exª que é, sem dúvida alguma, um dos mais conceituados economistas deste País, e está dando mostras, nesta tarde, de ser também, ou de vir a ser, um dos mais conceituados políticos do Brasil. É evidente que, quando se fala em reforma agrária, não está se tratando apenas da distribuição gratuita da terra nua, crua, sem que o lavrador, o camponês tenha todo o instrumental necessário para lavrá-la e produzir, mas, também, estamos falando do Brasil. E, além do Nordeste, temos o Centro-Oeste que significa hoje, talvez, a região que as fronteiras agropecuárias mais rapidamente se expandem. Eu me abismo em verificar que a esmagadora maioria, a grande extensão, a grande proporção dessas extensões todas, que estão sendo incorporadas ao processo de produção agropecuária, estão se transformando em grandes propriedades. Estamos criando, então, no Centro-Oeste um novo Nordeste, com todos os problemas de desumanidade, de injustiças do Nordeste brasileiro, para estarmos, daqui a trinta ou quarenta anos, discutindo o problema de uma reforma agrária no Centro-Oeste. E isso tudo está se fazendo com o beneplácito do Governo e, na maioria das vezes, com o próprio estímulo do Governo — governo pessoal, a estrutura governamental. O próprio ex-Presidente do Banco Central, recentemente, declarou à Nação que de todos os financiamentos agrícolas feitos no País, se não me engano, 73% foram para as propriedades de mais de 1.000 hectares, o que significa, em termos numéricos, propriedades que representam, talvez, menos de 10% de todo o País, mas que cobrem, se não me falha a memória, quase a metade do nosso território, ou mais da metade e que obtiveram mais de 73% de todos os financiamentos, estimulados ou concedidos pelo próprio Governo, através de juros subsidiados. Então, a Reforma Agrária, aqui discutida, não é, sem dúvida alguma, apenas a distribuição de alguns lotes de terra a lavradores sem terra, a homens de pés descalços, de chapéus de palha, na maioria das vezes, e que não estão preparados, tecnologicamente, para lavrarem suas terras e que, sem dúvida alguma, se recebem essas terras sem o amparo de uma estrutura social justa não poderão se integrar ao processo de produção do País. Nós pregamos a necessidade da Reforma Agrária entendida no sentido mais abrangente possível, para que ela fixe o homem à terra, ao invés de estarmos criando cancos sociais nas favelas das grandes cidades. Agradeço imensamente o aparte que V. Exª me permitiu; foi uma honra para mim.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — V. Exª muito me honra com o seu aparte.

Como disse ao nobre Senador Marcos Freire, cada estágio de desenvolvimento parece ter uma estrutura fundiária mais adequada. No caso do Brasil é conveniente lembrar que apenas 5% da área está sendo cultivada. O problema está em que temos Regiões, as mais díspares, com densidade de população as mais diversas. Sabe V. Exª que não seria fácil levar uma família pobre do Nordeste ou do Sul para cultivar alguns hectares na Amazônia. Por outro lado, não podemos, simplesmente limitar o tamanho da propriedade privada.

O ideal seria um sistema de incentivos que levasse em conta tudo isso, complementado por ações mais diretas nas áreas afetadas por problemas críticos.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Estou referindo-me a uma área sem os problemas da Amazônia; estou referindo-me a uma área que se destine, sem dúvida alguma, a transformar-se no grande celeiro agropecuário do País se se fizer o que se promete: o estímulo à produção agropecuária, o verdadeiro estímulo. Preocupam-me, no entanto, o caráter e a qualidade desse estímulo, porque ele não pode ser dado como tem ocorrido até agora, criando-se problemas sociais dos mais graves, hipertrofiando as cidades, esvaziando os campos e enchendo-os de grandes propriedades, administradas, na maioria

das vezes, por empresas agropecuárias que muitas vezes aumentam a produção agrícola, mas que *pari passu* criam seríssimos problemas sociais. Não estou me referindo à Região encharcada da Amazônia, mas do solo seco e fértil do Centro-Oeste brasileiro.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Creio que a colocação que V. Exª fez, nobre Senador José Lins, o seu conceito abrangia perfeitamente a idéia de uma reforma agrária; quando V. Exª se referiu a uma estrutura econômica adequada, ela pressupõe, necessariamente, no quadro brasileiro e no quadro regional, que serve de exemplo o Nordeste, uma reforma agrária. Ocorre que essa expressão é muito utilizada sem que se procure dar-lhe um conceito rigoroso. Afinal, o que vem a ser reforma agrária? Reforma agrária consiste em rever, periodicamente, relações que ligam o homem à terra. Essas relações são de ordem jurídica, econômica e social; e essa reforma agrária ou se faz pelo meio pacífico, que é a reforma agrária permanente, dentro desse regime democrático, ou pelo processo violento, revolucionário, como ocorreu no México e na Rússia. Então, essa estrutura que se vai preparar implica na reforma agrária, implica em rever todas essas relações, de ordem jurídica, econômica e social, e não se cinge apenas em distribuir terra...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas quem disse isso?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... mas também em resolver o problema fundiário. Quando V. Exª encaminhou a sua exposição, o seu discurso, pareceu-me que não estava pondo em dúvida a necessidade de se fazer, com prioridade, essa modificação, essa reforma global. Apenas estou dando este aparte para que, talvez, se possa voltar ao caminho natural do discurso de V. Exª e à linha do raciocínio preciso que vinha desenvolvendo, abordando esse assunto com absoluta propriedade.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Muito obrigado, ilustre Senador.

Como já salientei, o ideal seria termos uma estrutura fundiária adequada a cada estágio, a qual, evidentemente, variaria de uma sub-região para outra. Em Recife o estágio é um. Na Amazônia é outro, portanto, as necessidades são outras. Se no Nordeste seco as condições são diferentes, ajustemos a estrutura à sua situação. A solução não é única e nem estática, também. Nos Estados Unidos, por exemplo, hoje, apenas 4% da população trabalha na agricultura. Na medida em que progredirmos o número de agricultores, no Brasil, fatalmente diminuirá. Nessas condições as propriedades devem ser recompostas para que não resultem áreas improdutivas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando ao meu pronunciamento, falarei sobre as modificações que ocorreram, nos últimos 3 lustros na nossa indústria. Entre 1963 e 1978 o produto da indústria nacional cresceu cerca de 3,5 vezes. Sua participação no PIB atingiu, em 1978, a quase 40%, contra cerca de 32% em 1959. Nesse mesmo período o setor de transformação cresceu quase 350%. As modificações na estrutura do setor foram, portanto, enormes. Em 1959, 57% de nossa produção industrial era constituída por bens de consumo. Em 1978 esses bens representavam apenas 42%. Em contrapartida, os bens duráveis passaram de 4,8 para 7,1% o que significa uma importante mudança. Quase duplicamos a produção desses bens. A participação dos bens intermediários, também sofreu substancial variação. De 29% passaram a representar 37%. E, finalmente, Senhor Presidente, a participação dos bens de capital passou de 8,8 para 14%. Modificações estruturais dessa natureza não deixam dúvidas quanto ao extraordinário progresso do setor industrial brasileiro nesse período. Alguns analistas exageram suas críticas ao Governo, quando se referem à nossa indústria automobilística. A par do dinamismo do setor, seria bom lembrar que toda a produção de bens de consumo durável,

no País, representa apenas 7% do produto industrial, e que os automóveis são apenas parte desta produção, num conjunto representativo de outros bens.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — Gostaria de lembrar a V. Exª que o seu tempo já está esgotando.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Peço a V. Exª nobre Presidente, um pouco de complacência. Meus colegas mereceram que eu lhes dedicasse toda a atenção. Se o Plenário concordar, peço um pouco mais de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Também temos que ficar atentos ao Regimento.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Muito obrigado, Exª

Srs. Senadores, não poderíamos deixar de analisar o que aconteceu no campo social, desde 1963 até hoje. Muitos, com certeza, estão convencidos do enorme desenvolvimento econômico brasileiro. Às vezes, porém, passam a obscurecer os resultados alcançados no campo social. Somos ainda um povo pobre, com imensos problemas, sobretudo na área das camadas de menor renda. Mas não é possível desconhecer as conquistas realizadas no campo do bem-estar humano, durante os últimos 15 anos. Em 1963 apenas 24% da população brasileira dispunha de abastecimento de água. Em 1978, 57% da população já dispunha de água tratada nas torneiras de suas casas.

Fato semelhante se deu com a disponibilidade de energia elétrica. Em 1963 somente 41% das habitações eram servidas de luz. Hoje, nada menos de 70% dispõe de luz elétrica. Não mais de 27% da população desfrutava o uso de fogões a gás; hoje, 70% já dispõe desse benefício. Tínhamos apenas 15% da população com geladeiras, hoje, mais de 50% da população já dispõe delas. Em 1963 somente 7,5% dos nossos lares dispunham de televisão; hoje esse número se eleva a 52%! No que tange a automóveis, a diferença é impressionante. Em 1963 somente 4,1% dos brasileiros podiam usá-los. Hoje 21% das nossas famílias já têm automóvel. E quanto à saúde, Sr. Presidente? O que aconteceu neste País? Em 1963, cada brasileiro que nascia podia esperar viver 55 anos. Hoje a esperança de vida de cada brasileiro elevou-se para 63 anos.

A mortalidade geral caiu de 11,2 por mil para 8 por mil habitantes e, embora tenhamos problema com a mortalidade infantil, pelo menos nas cidades, ela caiu de 110 para 77 por mil. O número de nossos médicos, elevou-se de 2,9% para 3,5, para cada 10.000 pessoas e os leitos nos hospitais, à disposição do povo, passaram de 4,6 para 7,6 por 10.000 habitantes. Tudo isso foi realizado nos últimos 15 anos. E não só, Sr. Presidente. Passamos também a nos preocupar mais com a educação do povo.

De um total de 27 bilhões de cruzeiros, aplicados no ensino em 1973, passamos a aplicar 271 bilhões por ano, em 1978. Em 1963 tínhamos somente 8,7 milhões de meninos em nossas escolas. Hoje, temos 25 milhões de estudantes! Passamos de 8 milhões de crianças nas escolas primárias para 21 milhões! De 267 mil jovens no ginásio, para 2 milhões e 200 mil. Tínhamos apenas 93 mil estudantes nas escolas superiores. Hoje temos 1 milhão e 200 mil estudantes em nossas Universidades. Por fim, Senhores, em 1963, 40 de cada 100 brasileiros eram analfabetos. Hoje apenas 13 de cada 100 de nossos irmãos não é capaz de ler e escrever.

Sr. Presidente, não há nem deve haver vanglória no que dizemos, mas uma coisa é vanglória, outra coisa é o reconhecimento justo. Nos últimos 15 anos construímos 2 milhões de habitações, apesar de todas as dificuldades encontradas nesse setor. É certo que discutem-se muito os aspectos sociais de nosso processo de desenvolvimento. Mas os números aí estão.

Não são dados graciosos — são indicadores cujo significado não pode ser esquecido.

Ninguém pode, já, negar o extraordinário crescimento da economia brasileira nos últimos 15 anos. Mas é preciso mostrar, tam-

bém, que esse desenvolvimento tem um componente humano cada vez mais sensível.

Nos últimos 15 anos o menor salário mínimo cresceu consideravelmente. Na indústria de transformação a média salarial passou de 2.300 para 6.200 cruzeiros em meados de 1978.

O PIS e o PASEP já ajudam a mais de 27 milhões de trabalhadores. Entre 1970 e 1977 o salário real dos trabalhadores rurais subiu 61% no País como um todo e 100% no Estado de São Paulo. No Nordeste esses salários subiram mais do que no Brasil como um todo.

Há, é claro, muito o que melhorar no campo social, principalmente entre as camadas mais pobres. Mas o esforço começa a se intensificar nessa área. Tínhamos em 1963 mais de 12 milhões de famílias ganhando menos de 2 salários mínimos por mês. Hoje, já reduzimos esse número para 10,4 milhões. A metade mais pobre da população brasileira ficava, em 1963, com apenas 10,8% da renda nacional. Hoje essa mesma fração ganha pelo menos 13% da riqueza gerada no País. Ainda é pouco, mas a modificação já é significativa. No Nordeste, a renda *per capita* passou de 250 dólares para 650 dólares por ano, e, de apenas 150 cidades com água encanada, temos hoje, 1.200 cidades com água tratada e distribuída. O Nordeste está, portanto, mudando também. Tínhamos naquela sofrida região somente um milhão de crianças nas escolas. Hoje temos 6 milhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, finalmente, comparar o que aconteceu no Brasil nos últimos anos, com o que sucedeu, nesse mesmo período, no resto do mundo.

Tomaremos o período compreendido entre 1960 e 1976, para o qual dispomos de alguns dados e que, no caso do Brasil está, grandemente, influenciado pelos Governos da Revolução.

Adotaremos, para efeito de comparação, os 4 grupos de países considerados pelo Banco Mundial:

- 1 — os países subdesenvolvidos de menor renda *per capita*. São, é claro, os mais pobres;
- 2 — os países em desenvolvimento, de renda média, entre os quais está o Brasil;
- 3 — os países desenvolvidos entre os quais estão os Estados Unidos, o Japão e outros; e
- 4 — os países de economia centralizada, entre os quais estão a Rússia, a China, etc.

Iniciemos a nossa comparação pela evolução da renda *per capita*.

Pois bem. Os países mais pobres, Srs. Senadores, tiveram entre 1960 e 1976, um aumento médio de sua renda *per capita* de apenas 15%. Os países do 2º grupo conseguiram, no mesmo período um aumento de 55%; os países industrializados obtiveram, em média, 71% e os países de economia centralizada, como a União Soviética e seus satélites, tiveram no mesmo lapso de tempo, um aumento da renda *per capita* de 73%. Pois o Brasil teve um aumento de 117%. Conseguimos, portanto, mais do que os 15% dos pobres, mais do que os 55% dos intermediários, mais do que o 1% dos ricos e mais do que os 73% dos países socialistas. Perdemos apenas para os países exportadores de petróleo, que obtiveram cerca de 195%. A posição do Brasil é, pois, excelente nesse caso. Deixemos, porém, de lado a renda média *per capita* e analisemos o crescimento do produto bruto.

Nesse período de 1960 a 1976, o produto médio (GDP) dos países de baixa renda, ou seja, dos mais pobres, teve um acréscimo de 103%. Para os países de renda média esse aumento foi de 176%; os países industrializados conseguiram um crescimento de 107%, enquanto os países de economia planejada obtiveram 108%. Pois bem, Srs. Senadores, o Brasil conseguiu mais. Conseguiu aumentar o seu produto de 220%. Novamente perdemos somente para os países produtores de petróleo.

Tem-se falado muito no milagre japonês. E realmente esse milagre existiu. O fato porém é que, entre 1960 e 1976 o crescimento do

produto (GDP) brasileiro parece ter sido superior ao do Japão nesse mesmo período.

Podemos, portanto, nos orgulhar do esforço que fizemos. E isso se deu a despeito das dificuldades atravessadas pela agricultura na década de 1960 e mesmo em alguns anos desta década.

É certo que a partir de 1963 o Japão teve sérios problemas no setor de energia, mas quem poderá negar as nossas dificuldades, decorrentes da elevação do preço do petróleo, a partir daquele ano? A comparação do crescimento do Brasil com o do Japão encerra, a meu ver, uma longa discussão que os mal-informados, os pessimistas e sobretudo os que agem de má fé teimam em prolongar.

Sr. Presidente, tenho defendido, hoje como ontem, a tese de que o desenvolvimento econômico e social não representa apenas um anseio justo, uma justa aspiração dos povos pobres do mundo. Defendo a tese de que o desenvolvimento é um imperativo de salvação da espécie humana. Sua conquista, porém, exige ingentes sacrifícios. Discuto aqui as conquistas do Brasil como uma contribuição e um exemplo à luta pelo patrimônio universal da humanidade. E essa contribuição tem sido importante nos últimos lustros. Há um aspecto, ainda, de nosso esforço que precisa ser realçada. Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, qual é o drama atual do mundo. O cerne desse drama são as desigualdades chocantes nos estágios da criação da riqueza e da conquista do bem-estar social.

O que há de mais grave, porém, é que essa desigualdade, em vez de reduzir-se, tem, ao contrário, se agravado ainda mais, nos últimos anos. Entretanto, é também aqui, Srs. Senadores, que o Brasil mais uma vez reafirma o seu admirável desempenho. Eis os números:

Em 1960 cada habitante dos países mais pobres tinham uma renda *per capita* equivalente a 4% da renda *per capita* dos países industrializados. Em 1975 eles passaram, infelizmente, a ter, em vez de 4%, apenas 2,6%. A pobreza diferencial se acentuou terrivelmente.

Com os países de renda média deu-se a mesma coisa. Sua renda média *per capita* equivalia a 18,3% da renda *per capita* dos ricos. De novo infelizmente, ela caiu em 1975, para apenas 17%. Agora, anote todos o que aconteceu com o Brasil: em 1960 a nossa renda *per capita* equivalia a 14,6% da renda *per capita* dos países ricos; hoje ela equivale a 18%! O mundo subdesenvolvido, pobre, perdeu posição. O mundo de renda média perdeu posição. O Brasil, porém, está entre os poucos países do mundo que melhorou sua participação na renda universal. É claro que os países produtores de petróleo também melhoraram de posição, passando de 16,1% para 22,6%. Não fizemos tudo. Há muita dificuldade a superar e injustiça social a corrigir. Mas, reconhecendo isso, temos, realmente, Senhores, o direito a um certo sentimento de orgulho.

Na classificação do Banco Mundial relativa aos países de renda média, devemos ter passado do quadragésimo primeiro para o 10º lugar.

Hoje, aproximamo-nos, velozmente, do grupo dos países industrializados.

Porque então, Sr. Presidente, porque, então, com todo esse progresso não estamos satisfeitos? Algumas lideranças do País, homens de negócios, brasileiros de todo o gênero, operários, e mesmo o povo em geral parecem insatisfeitos, apesar de tudo. Como se justifica esse comportamento, diante do extraordinário progresso do País?

É que, Srs. Senadores, sabiamente não comparamos a nossa pobreza de hoje com a nossa pobreza de ontem. Comparamos, sim, a nossa pobreza de hoje com a nossa esperança no futuro, que é muito maior. Desejamos muito mais para os nossos filhos do que aquilo que até hoje conseguimos. Esse é o nosso objetivo. Esse é o nosso destino.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE. Fora do microfone.) — O próprio Presidente Geisel disse que há muito que fazer neste País.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — É claro, o Presidente Geisel deu sua grande contribuição ao nosso progresso. Um dia tere-

mos a oportunidade de analisar a obra desse grande brasileiro à frente do Governo.

Estamos diante de um mundo falho na distribuição de sua renda, onde há pobres que passam fome, analfabetos, seres humanos que clamam por saúde e que não têm habitação. Um grande esforço de solidariedade entre países ricos e pobres, entre regiões ricas e regiões desvalidas e até entre os membros de uma mesma família se faz necessário. Necessitamos de um enorme esforço de solidariedade não apenas para tornar o mundo melhor e mais justo, mas para salvar o destino humano.

Mas, é preciso admitir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as transformações sociais de que tanto carecemos dependem da solução de problemas econômicos, que exigem discernimento e disciplina patriótica e equilíbrio. O sacrifício consciente é um investimento. O planejamento, entendido como a ordenação das ações pelo bom senso, é indispensável. No seu sentido moderno o planejamento é recente nos países ocidentais. Surgiu em 1940.

Hoje o grande problema está ligado à sua humanização. O povo tem necessidade de bem-estar. Todos temos pressa para melhorar nossos padrões de vida. Não basta eliminar as diferenças entre os países. É para cada grupo, para família e para cada ser humano que devemos olhar. O desenvolvimento tem que ser um instrumento de mudança social para melhor. Senhores! É justamente isso que passamos a compreender no Brasil. Se nos dermos ao trabalho de analisar os programas mais recentes dos nossos governos, veremos que eles passaram a encerrar um profundo conteúdo de sentido social. Aí estão as instituições de apoio às classes de renda mais baixa. Aí estão o Fundo de Garantia, o Programa Habitacional, o PIS, o PASEP, a Central de Medicamentos, os Programas de Nutrição; os pré-investimento em educação e saúde, a legislação para educação pela empresa, o financiamento da educação superior, o FUNRURAL, a Aposentadoria dos Velhos; o Salário Maternidade, o Salário Gestante e todo um elenco de outras medidas de caráter social que vêm sendo adotadas ultimamente.

Aí estão, sobretudo, as mudanças estruturais nos programas de ação governamental.

No Nordeste o POLONORDESTE, o Projeto Sertanejo, o PROTERRA, os incentivos fiscais, o programa da cidade de porte médio, o PIASS e o extraordinário desenvolvimento do ensino em todos os graus. É claro que, apesar dessas conquistas, muito temos que fazer ainda. Apenas começamos. Um dos aspectos mais controvertidos de nosso desenvolvimento se relaciona com a distribuição interna de seus benefícios. Nesse caso está a questão dos salários. Mesmo aqui sabemos que o menor salário mínimo nacional elevou-se de 110%, em termos reais, entre 1963 e 1978. Por outro lado, um relatório do Banco Mundial diz, recentemente:

"O mais surpreendente fato novo, nos anos 70, no Brasil, tem sido a elevação dos salários-dia do trabalhador rural, que está entre os mais pobres assalariados do País. Entre 1970 e 1977 esses salários subiram cerca de 100% em termos reais, em São Paulo, e 61% no resto do País. Fora de São Paulo os maiores aumentos foram no Nordeste, onde os níveis são os mais baixos do País. Durante esse período o aumento da renda média *per capita* no Brasil foi de 57%. Assim, comparados esses números, muitos dos mais pobres, no Brasil, experimentaram tanto um modesto aumento relativo como um significativo aumento absoluto nos salários que lhes vinham sendo pagos."

Concordamos, é claro, que o coeficiente de Gini apresenta-se elevado. No entanto, é o mesmo relatório que nos diz:

"Mas, nada se pode dizer sobre as tendências do índice de Gini, devido às medidas que estão sendo tomadas a partir de 1970/72, pelo Governo brasileiro."

Finalmente, Srs. Senadores, gostaríamos de terminar este pronunciamento, que já vai longo...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nobre Senador, tínhamos o maior interesse em estabelecer o diálogo com V. Exª a respeito da matéria, mas o lembrete feito pela Presidência, em relação ao tempo de V. Exª, nos inibiu a isto, mas prometemos, na próxima semana, tentar responder as considerações de V. Exª Não o fazemos a partir de amanhã ou segunda-feira, porque vamos nos ausentar de Brasília. Entretanto, queremos deixar esclarecido que reconhecemos o crescimento da economia brasileira, mas sem cumprir a sua grande missão que é a da promoção social.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Nobre Senador, V. Exª coopera com a minha exposição e sua contribuição só poderá enriquecê-la. Concordo que há distorções em nosso processo de desenvolvimento e que o nosso próximo passo deve ser tentar eliminá-las ou reduzi-las. Este é o novo objetivo e nem foi outro o pensamento do Presidente Geisel. O desenvolvimento tem que ser humanizado. Essa é a grande modificação a ser introduzida, paulatinamente, no planejamento nacional.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Para fazermos justiça, o desenvolvimento acelerado industrial iniciou-se com o Governo Dutra.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Concordo com V. Exª Não foram somente os Governos da Revolução que tiveram bom senso. O que realço é o extraordinário avanço que demos no período da Revolução.

Mas, termino, Sr. Presidente. Somos um povo pacífico e inteligente.

A natureza nos foi dadivosa e estamos aprendendo o caminho da justiça social. Produzimos cada vez mais. A riqueza gerada deve ser repartida, parte para o nosso bem-estar atual e parte para construir o nosso futuro. Precisamos distribuir e precisamos poupar. Precisamos de equilíbrio na compreensão dos problemas, tanto da nossa geração atual como das gerações futuras.

A poupança é indispensável. Seja ela oriunda do lucro das empresas, seja proveniente da renda das famílias, seja oriunda dos impostos que pagamos.

Ela é necessária, ainda mesmo que seja chamada de "contribuição voluntária" dos "camaradas", nos países de economia centralizada. O essencial é utilizá-la judiciosamente. Nada nos impede que tenhamos taxas de crescimento menores, combinadas com uma distribuição mais justa, contanto que tenhamos consciência de nossa própria decisão e que não nos deixemos levar por demagogias destrutivas ou por esperanças vãs de riqueza sem esforços. Eis aí, onde, aflora, inofismavelmente, a necessidade do bom senso e da união de esforços.

Srs. Senadores, há um gesto atual que pode simbolizar o esforço comum das lideranças em benefício do povo brasileiro, em busca de uma sociedade economicamente forte e socialmente justa: é o gesto de aperto de mão com que nos acenou o Presidente João Baptista Figueiredo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LUIZ CAVALCANTE NA SESSÃO DE 27-4-79, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ensinava Lenine a seus prosélitos que a melhor maneira de destruir o sistema capitalista é desmoralizar a moeda.

E John Keynes explica-nos, didaticamente, porque a razão estava com o líder vermelho:

"Por um processo contínuo de inflação, os governos confiscam, de modo despercebido, parte dos bens dos cidadãos, e o processo de aquisição de riqueza degenera em jogo e loteria."

Mas, no fim, os governos também saem perdendo, pois, como advertia ainda Lord Keynes:

"A depreciação da moeda esvai a confiança na autoridade legalmente constituída."

A mesma coisa dizia o nosso Leopoldo Bulhões, há quase 80 anos:

"A inflação é detestável, menos pela perturbação material, pelos danos econômicos que ela acarreta, do que pelos prejuízos morais que importa."

Quem, como nós, senadores, milita na política, não pode deixar de temer o espectro da inflação, visto que exerce ela uma enorme influência sobre os resultados eleitorais, vale dizer, sobre o nosso próprio destino político.

Em termos exclusivamente de vitória ou derrota eleitoral, no Brasil como em qualquer outro país, a inflação favorece à Oposição e desfavorece os políticos das hostes governistas. Daí por que nós, arenistas, não devemos ficar inteiramente a reboque do Governo no que diz respeito à luta inflacionária.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Na posição mais comodista, devíamos, pelo menos, imitar o exemplo do meu conterrâneo Marechal Floriano Peixoto: confiar desconfiando das medidas governamentais...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Agora vamos aos exemplos: o então Governador de São Paulo, Paulo Egydio, em 1976, explicando o resultado pouco favorável obtido para as nossas hostes lá no grande Estado bandeirante, dizia — está aqui o recorte do *Correio Braziliense* de 16 de novembro de 1976:

"Nenhum de nós pode bancar o avestruz e deixar de reconhecer que os problemas econômicos não influenciaram as eleições. Nosso principal inimigo foi a inflação, que está em torno de 45%."

Naquele ano de 1976, na verdade, a inflação foi a 46,4%.

Por sua vez — e agora mais recentemente — o ex-Governador Aureliano Chaves, falando de modo muito prudente, por causa da sua qualidade de Vice-Presidente da República, muito embora seja ele um bravo lutador, teve ocasião de dizer à imprensa — e me valho aqui de recorte do *Jornal do Brasil* do dia 22-11-78, — falando sobre as tendências do eleitorado:

"Essas tendências é que definem a posição do eleitorado e, mesmo que a ARENA faça a maioria na Câmara e nas Assembléias, não adianta tapar o sol com a peneira, ou com câmaras escuras."

Esta expressão "tapar o sol com peneira" foi muito explorada na época. E agora digo eu, por minha vez: nada contribui tanto para a tessitura dessa tendência a que se refere o Vice-Presidente da República, do que a delinquência da moeda.

O Sr. Aureliano Chaves lembrou, então, ser este o momento de repensar sobre os modelos político e econômico do País.

Por sua vez, o então apenas Ministro escolhido para a Pasta da Fazenda, Sr. Karlos Rischbieter, falando à imprensa, a 24 de janeiro deste ano, entre outras considerações, disse o seguinte:

"Apenas os trabalhadores apertaram os seus cintos até hoje, e não se pode combater a inflação jogando a carga toda em cima dos assalariados."

A inflação no Brasil, no ano passado, como sabemos, ficou em 40,8% e vale a pena fazer uma comparação com a inflação que andou rondando outras plagas: a Alemanha Ocidental foi a campeã da menor inflação com apenas 2,5%; o Japão, com 3,5% a Venezuela com 6,9%; a Inglaterra com 8,4%; a França com 9,7%; os Estados Unidos com 9,0%; a Itália com 11%; o México, com 16,2%; o Chile, com 30,3%; o Peru, com 73,7%; e a Argentina, com 169,8%. Se isto serve de consolo, o Brasil não está no primeiro lugar de cima para baixo, mas também não detém o primeiro lugar de baixo para cima, que pertence à Argentina.

Mas, devemos atentar para as taxas da Alemanha Ocidental e do Japão, respectivamente 2,5% e 3,5%. A Alemanha Ocidental não produz, sequer, uma gota de petróleo e foi a nação de menor taxa de inflação no ano passado, com apenas 2,5%; é também, como sabemos, a nação campeã em reservas, mais do que a miliardária Arábia Saudita, mais do que os Estados Unidos da América do Norte.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Se me permite V. Ex^a, eu acrescentaria: é uma das nações que melhor paga aos seus trabalhadores.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Na verdade, neste ponto, é o grande exemplo mundial de harmonia entre empregados e empregadores.

O Japão, com apenas 3,5% de inflação, consome 5 milhões e 300 mil barris de petróleo por dia, cinco vezes mais do que o Brasil, e o coitadinho do Japão produz apenas 2 mil barris por dia! Pois bem, mesmo assim está ele numa situação fabulosa: não é o campeão das reservas, mas é o campeão mundial de saldos na balança comercial.

Esses dois exemplos servem para mostrar que a grande causa da inflação não é o petróleo, como se procura assoalhar em muitas partes e aqui no Brasil também. O petróleo é apenas o bode espiatório da inflação.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Da inflação e da incompetência.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — No fim de março deste ano a inflação se alçava a 13,5%, e isso na quarta parte do ano. A persistir aquele mesmo índice, chegaríamos ao fim do ano com 54% de inflação. Por isso, certamente, o recém-instalado Governo do General Figueiredo tomou enorme susto, e veio então o "pacote" contendo medidas antiinflacionárias: nove medidas regulando o controle de preços; oito medidas regulando o abastecimento; quatro medidas exclusivas da área financeira. Nove e oito, dezessete, com mais quatro, vinte e um. Ficou faltando a tão esperada vigésima segunda medida, esperada por mim e pela Nação quase que inteira: a medida da redução obrigatória dos juros bancários.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem! (Palmas.)

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Na verdade o dinheiro é a única mercadoria que se troca por todas as outras, é o denominador comum das mercadorias; do seu preço depende o preço das outras. Ao invés de fixar a taxa máxima de juros para os bancos, o Governo se contentou com um acordo de cavalheiros. A princípio, o próprio eminente Líder Jarbas Passarinho duvidou desse acordo. Tenho aqui *O Estado de S. Paulo* do dia 20 deste mês, o qual comprova essa dúvida:

O Líder do Governo no Senado, Jarbas Passarinho, mostrou-se descrente, ontem, quanto a um acordo de cavalheiros entre o Governo e os banqueiros, para a redução dos juros bancários dentro da estratégia de combate à

inflação. "Não há cavalheiros com quem o Governo faça um acordo".

Mas, infelizmente, enganou-se o nobre Líder, como eu também não esperei que chegássemos a esse resultado, pois os jornais confirmam que houve mesmo o tal acordo de cavalheiros entre o Banco Central e os banqueiros. E agora há de perguntar-se: por que acordo de cavalheiros com os banqueiros e ameaça de cadeia para os merceiros, os quitandeiros, os verdureiros, para que não vendam acima da tabela?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Muito bem, Senador!

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Tomás Antônio Gonzaga, o poeta da Inconfidência, assim definia o herói: "Consiste o ser herói em viver justo, e tanto pode ser herói o pobre como o maior Augusto". E, parodiando o poeta, podemos dizer: consiste o ser cavalheiro em viver justo, e tanto pode ser cavalheiro o quitandeiro como o maior banqueiro. Vem bem a propósito, o que disse o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, chefe do grupo VOTORANTIM, segundo o *Jornal de Brasília* de 9 de dezembro do ano passado:

"Costumam dizer que, quando houve a Revolução Francesa, havia três partidos: a nobreza, o clero e o povo. Hoje, 13 anos depois da nossa Revolução, há dois partidos: os banqueiros e o resto."

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com prazer, eminente colega.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Quero felicitar V. Ex^a e a Casa pela importância do pronunciamento que V. Ex^a está fazendo, aqui. V. Ex^a está trazendo dados da maior importância, do maior significado. Realmente, quando V. Ex^a apresenta o exemplo da Alemanha e do Japão para que não se possa aceitar que o petróleo é o grande responsável pela inflação brasileira, V. Ex^a está absolutamente correto, porque, quando a imprensa publicou que o Brasil estava vendendo gasolina para o exterior a menos de 2 cruzeiros, o Brasil não estava vendendo gasolina perdendo dinheiro, estava vendendo gasolina ganhando dinheiro. Se vende a Cr\$ 10,00 aqui é porque, por cima do preço do petróleo, há uma série de encargos que absolutamente nada têm a ver com o petróleo. V. Ex^a, ao apresentar o discurso que faz de análise do Governo, está prestando, como arenista, uma extraordinária colaboração ao Governo, porque V. Ex^a, como arenista, está dando ao Governo oportunidade de ele ver os equívocos e alterá-los. Tenho dito, nobre Senador, que prefiro muito mais que os meus adversários me olhem e me digam: "você está errado" e me dêem oportunidade de me alterar, de modificar os meus erros, do que os meus amigos, do que correligionários, até, que, batendo nas costas, me digam "muito bem", quando a minha consciência me acusa de que estou errado. V. Ex^a, sendo arenista e falando como está falando, dando ao Governo o seu depoimento sincero e leal para que ele possa alterar a sua linha de conduta naquilo em que ele está errado, V. Ex^a está sendo muito mais arenista, muito mais governista, dando muito mais colaboração do que aqueles que se acham na obrigação de aplaudir sistematicamente, mesmo quando a Nação inteira reconhece que as medidas não estão certas. Meus cumprimentos, não pela coragem, mas pela lealdade de V. Ex^a, mostrando ao Governo os equívocos deste Governo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O Senador Pedro Simon expressou com muita felicidade e muita propriedade o pensamento de toda a Bancada da Oposição, nobre Senador.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito obrigado a V. Ex^{as}, eminente Senador Pedro Simon e meu antigo colega Roberto Saturnino. Agradeço em especial ao Senador Pedro

Simon o fato de ter destacado a minha posição de arenista. Espero que os meus companheiros de Bancada tenham, como V. Exª, a mesma convicção da minha condição de arenista.

Permita-me a Casa lembrar o que disse, certa vez, no seu jeito muito singular de dizer as coisas, o eminente Senador Jarbas Passarinho: "Posso não gostar do paladar do cozinheiro de bordo, mas não é por isto que vou deixar o navio". Digo a mesma coisa: posso, por vezes, não gostar do paladar arenista, mas isto não é razão bastante para mudar de Partido.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte, uma rápida intervenção? (Assentimento do orador.) Eminente Senador Luiz Cavalcante, o discurso de V. Exª está calando fundo na memória do Senado e na minha sensibilidade, particularmente, eis que, ao começá-lo, V. Exª invocou o exemplo do grande estadista e grande Ministro da Fazenda de dois Governos sucessivos, meu conterrâneo, o maior homem de Estado que Goiás já produziu, que foi Leopoldo Bulhões.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nós estamos com saudades desses Ministros da marca de Leopoldo Bulhões!...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Como o Brasil está precisando de que ressuscite um Leopoldo Bulhões! E V. Exª está adotando na tribuna o mesmo comportamento de Leopoldo Bulhões, que, mais de uma vez, em ocasiões sucessivas ocupou a tribuna deste Augusto Senado para criticar a política financeira do Governo de seu próprio Partido. E aquele grande estadista, aquele goiano que honrou o meu Estado, dizia sempre que, ao criticar o Governo do seu Partido, ao mostrar os erros que se cometia na política econômico-financeira, ele evitava — tinha consciência disso — que se produzisse mal irreparável para o País. Assim, prestava ao Governo uma colaboração muito maior do que se aplaudisse o Governo, cegamente. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — V. Exª dá licença de uma aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — E dizia Leopoldo Bulhões que "uma das funções mais importantes da facção governista é conduzir e conter o Governo".

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Exatamente! Exatamente!

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Dou o aparte ao eminente Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Exª é um homem de bem; V. Exª é um homem respeitável; V. Exª é um homem admirável. V. Exª tem autoridade...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Não mais do que V. Exª, meu caro amigo.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Não! Mais! V. Exª tem autoridade para criticar o Governo e o seu Partido. Sabe V. Exª como o Governo sempre recebeu as críticas as mais severas, algumas vezes não tão justas em alguns setores, mas o Governo sempre as recebeu com respeito, com admiração, porque elas partiam de um homem digno, de um grande brasileiro, de um grande Senador. E V. Exª é testemunha do respeito, da admiração e do carinho que o ex-Presidente Ernesto Geisel tinha por V. Exª. Sempre o procurava e discutia pontos de vista com V. Exª, aceitava e aplaudia mesmo as críticas que V. Exª fazia ao seu Governo, repito, às vezes não tão justas em alguns setores, porque nem todos nós podemos acertar sempre. Esteja certo de que o nosso Partido recebe com alegria as críticas, porque sabe que são sinceras, são críticas de um homem que realmente quer ajudar este País, quer ajudar o Governo a fazer uma boa administração, tem o desejo de ver esta Pátria no caminho certo

que todos nós desejamos. Se estamos na política, é porque todos nós queremos dar a nossa contribuição para que o País encontre o caminho certo de desenvolvimento e de progresso. Pode estar certo, nobre Senador Luiz Cavalcante; nós o admiramos, nós o respeitamos. E o Governo aceita as críticas de V. Exª e irá corrigi-las; e muitas dessas críticas o Governo já tem o pensamento e já está com o seu programa de dar uma solução, especialmente no setor de juros. Virá ele em parte, não pode de um dia para outro resolver todos os problemas que estão aí a exigir uma solução urgente. Mas, no setor econômico-financeiro, já o Governo tem tudo e irá agir; naturalmente o Governo tem que ter um bom senso e um critério para não tumultuar este País, para dar aquelas soluções justas, estudadas, equilibradas, que só assim os técnicos admitem. V. Exª realmente é um homem digno; faz uma crítica construtiva, apresenta soluções, não é dessas que se apresentam, às vezes, para criticar só por criticar. Muito grato a V. Exª

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Gratíssimo a V. Exª

Bem sei, meu eminente colega, que por vezes o Presidente Geisel comigo se agastava, principalmente na minha renitência de criticar o endividamento do seu Governo, que foi grande. Mas sempre me respeitou, felizmente.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — E tenho a certeza de que também o General Figueiredo há de relevar as minhas críticas, há de sopesá-las, pelo menos, porque tem demonstrado uma singular humildade, haja vista a sua prece na Missa de Ação de Graças pelo aniversário da Revolução, onde, no altar do Senhor, entre outras invocações, disse o seguinte:

"Senhor, fazei-me, neste momento, o mais humilde dos brasileiros, para que eu possa conduzi-los em direção ao futuro; fazei Senhor, que eu saiba ouvi-los em suas críticas, que eu tenha coragem de admitir o meu erro em benefício da verdade."

Um homem que diz isso não pode, de maneira nenhuma, molestar-se com críticas, sejam elas procedentes ou improcedentes.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. Luiz cavalcante (ARENA — AL) — Concedo o aparte a V. Exª, que muito irá me honrar.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Exª sabe da velha admiração que tenho pelo grande homem público que é Luiz Cavalcante, o administrador admirável que conquistou a simpatia do povo alagoano e, ainda agora, vem V. Exª conduzido pelo voto da sua terra...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Não com muita facilidade.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... elegendo-se Senador da República. Pertencemos a um Partido de homens livres e, V. Exª, ao fazer suas críticas construtivas ao Governo, está exercitando a sua tarefa, a sua missão, que o povo alagoano lhe confiou. Acredito que, com a humildade, que todos proclamamos, do nosso Presidente da República, essas críticas chegarão com a melhor das intenções com que enviadas, e o Presidente da República, por certo, dentro daquele espírito de humildade, vai recolher as suas sugestões, vai analisá-las, como homem que não apenas elogia, mas que critica, e às vezes a crítica tem uma finalidade, como é a de V. Exª, de construir. Meus cumprimentos a V. Exª pelo seu discurso, e tenha a cer-

teza que V. Ex^a está prestando um serviço ao País como arenista, reiteradas vezes confirmado; creia que essas críticas chegarão ao Presidente da República e ele as interpretará como uma colaboração de um correligionário.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — E agora, com o pronunciamento de dois eminentes Vice-Líderes, Senador Saldanha Derzi e Senador Lomanto Júnior, confesso, estou muito mais à vontade do que no começo do meu discurso.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com todo o prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex^a tem o respeito e a admiração de toda a Nação brasileira e aqui tem um de seus mais humildes e admiradores. V. Ex^a faz, nesta tarde, uma análise bastante profunda e exata da atualidade econômica e social do País. E eu gostaria que V. Ex^a me permitisse inserir, neste pronunciamento muito importante, uma preocupação; preocupação fundamentada em declarações não apenas de S. Ex^a o Ministro do Trabalho, mas também em declarações publicadas hoje pela Imprensa, de S. Ex^a o ex-Ministro do Trabalho também, e atual Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, quando ambos afirmam, Senador, que por trás dos movimentos grevistas, se escondem grupos interessados em tumultuar o processo de abertura. E sem querer localizar tais grupos, o Sr. Senador Jarbas Passarinho generalizou a afirmação, atribuindo essa atitude tanto à direita, quanto à esquerda. Essas são declarações do ilustre e insigne Senador Jarbas Passarinho. As de ontem foram declarações do ilustre Ministro do Trabalho, quando afirmou à Nação que, no seu cérebro, como um computador, tudo se fazia num sentido de levar à conclusão de que, nesses movimentos grevistas, que espoucam pela Nação inteira, estaria a existir uma conotação ideológica de esquerda, esquecendo-se de que esta Nação, durante 15 anos, se submeteu a um verdadeiro processo de caldeira, em hiperpressão, e é evidente que, à abertura da primeira fresta, a sociedade, como um todo, passasse a exigir, e a exigir, sobretudo, em movimentos grevistas. Eu gostaria de manifestar, neste seu pronunciamento, com o qual me solidarizo, também me congratulando com V. Ex^a, esta nossa preocupação e, sobretudo, este nosso alerta, no sentido de que as autoridades, realmente, não se encaminhem para uma interpretação deste modo de todos os movimentos grevistas que interpretam hoje, a exigência e a ansiedade da sociedade brasileira. Obrigado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito obrigado.

Nobre Senador Henrique Santillo, espero que compreenda, em toda a aprofundidade, a resposta que vou dar ao aparte de V. Ex^a. Bem sei que V. Ex^a, — e bem sei de ciência própria, porque os meus fins de semana eu os passo em Caldas Novas, no Estado de V. Ex^a, — bem sei o grande prestígio que V. Ex^a e o seu irmão desfrutam no Estado de Goiás. V. Ex^a, recém-chegado a esta Casa, já está na linha de frente, já está no primeiro escalão, ao lado do Roberto Saturnino, do Jarbas Passarinho, Teotônio Vilela e outras grandes estrelas desta Casa. Mas, falava eu, no começo do meu discurso, como nós governistas estamos dependentes da inflação. Quem sabe, pois, se o nosso ex-colega Osires Teixeira, que se sentava ali na frente e era Vice-Líder desta Casa, e dos mais eficientes, quem sabe se a vitória de V. Ex^a sobre o meu ex-colega — e não estou lamentando a sua vitória, absolutamente — quem sabe se a inflação não facilitou a derrota de Osires Teixeira?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — É possível, Ex^a Concorde com V. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito obrigado por ter compreendido até onde eu queria chegar.

E prossigo, eminentes colegas.

Outro ponto que me merece reparos, no elenco de medidas, foi a anunciada disposição governamental de reduzir de 50 para 40% o aumento já em vigor das tarifas de energia elétrica.

Mas, segundo a *Gazeta Mercantil*, de anteontem, não mais haverá dita redução nas bases anunciadas no pacote. Com efeito, diz a *Gazeta*:

“Como se esperava, a redução em 10 pontos percentuais, do reajuste sofrido pelas tarifas residenciais de energia elétrica em 1º de janeiro último — uma das medidas adotadas pelo “pacote” antiinflacionário, determinado pelo governo quarta-feira passada —, não será posta em prática.”

Espero que isso não se torne realidade. Não vejo como o Governo possa justificar a desistência de uma redução prometida, e justamente no único ponto em que ele, Governo, participa da luta antiinflacionária, cortando na própria pele uma redução de tarifas.

O General Figueiredo, que, por sua qualidade de Chefe de Governo, é quem está mais comprometido com o êxito do combate à inflação, declarou que se as medidas constantes do pacote não derem o resultado esperado, então virá um *container* de novas medidas mais drásticas, por certo. Contrastando com esta declaração do Presidente, o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, reunido com altos dignatários do comércio, no Hotel Intercontinental, no Rio de Janeiro, procurou tranquilizá-los, dizendo que as medidas do Pacote são meramente transitórias. Vejo, então, um choque entre as declarações do Sr. Ministro e as intenções do Presidente da República.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, meu antigo instruendo, em Ouro Preto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Meu prezado — e posso dizer — querido Amigo e Mestre, Senador Luiz Cavalcante, creia V. Ex^a que me sinto sumamente honrado em me sentar, neste plenário, ao seu lado, e de afirmar, com todos os colegas desta Casa que hoje se manifestaram sobre a personalidade de V. Ex^a — a minha profunda admiração e o meu profundo respeito à posição que sempre — e não de hoje — V. Ex^a assume nesta Casa. E o que me agrada, o que me admira e o que, às vezes, até me comove, é a maneira modesta, sensata, cordata e mesmo suave com que V. Ex^a aborda os problemas mais sérios, as dificuldades maiores, porque, hoje, atravessamos neste País. Peço ao ilustre mestre que também entenda o meu pensamento a respeito da comparação que faz entre o Brasil, a Alemanha e o Japão. V. Ex^a sabe que a Europa é o berço da civilização industrial. A Alemanha desfruta na área da energia, de grandes reservas de carvão de ótima qualidade. O Japão tem uma tradição milenar de cultura, uma tradição milenar de trabalho e de disciplina. Nós, no entanto, somos um País jovem, que chegou atrasado à hora do desenvolvimento, e à hora da industrialização. Um País que chega ao início do seu desenvolvimento com séculos de atraso sobre os próprios Estados Unidos, para citar apenas um parceiro da América do Sul. Procuramos, agora, o caminho para o nosso progresso, fazendo um tremendo esforço para criar a nossa própria civilização e cultura, para criar ao mesmo tempo a nossa economia, a nossa empresa e o nosso mercado. Eis aí, Ex^a, a grande diferença que temos que entender existir entre países como a Alemanha e o Japão, países que, ademais depois de destruídos pela guerra, foram substancialmente ajudados em sua recuperação. A comparação, portanto, apesar de instrutiva, não é, realmente, a ideal. Ainda mais, V. Ex^a se referiu a esse câncer que consome a economia brasileira e que é a inflação. De acordo com V. Ex^a, acho que o País há de encontrar uma maneira de acabar com esse mal que corrói a economia principalmente com os mais pobres, e até mesmo o prestígio do Governo. Há de se compreender porém, o esforço do Governo, através das medidas recém-adotadas, que, se foram

incompletas, não deixaram de considerar como pensa V. Ex^o o problema dos juros. Acredito que a atitude do Governo limitando a 30% o aumento dos custos das vendas a prazo, terá forte repercussão sobre o programa de financiamento das financeiras com reflexos sobre o nível dos juros. Ao trazer esta observação à análise de V. Ex^o, não quero, entretanto, deixar de reconhecer o alto alcance do seu pronunciamento. Esteja também certo, Ex^o, de que não há nenhuma contradição entre a posição do Presidente João Baptista Figueiredo, quando se mostra determinado a defender a economia brasileira contra a inflação, mesmo através de outras medidas, e a posição do Ministro da Fazenda, quando diz que tais medidas são provisórias. Se são provisórias, significa que devem ser acompanhadas em seus efeitos e que poderão ser complementadas ou melhoradas. Tenho absoluta certeza de que contribuições como as que V. Ex^o, hoje, nos traz, são sumamente importantes para a compreensão dos nossos problemas e podem ajudar ao Governo a acertar cada vez melhor. Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Eu é que agradeço, eminente colega, e deixo de opor argumentos a algumas das assertivas de V. Ex^o — não que elas sejam inconsistentes, absolutamente, são de todo respeitáveis, não menos respeitáveis do que as minhas — mas deixo de refutá-las em agradecimento à carinhosa acolhida que V. Ex^o deu à minha presença nesta tribuna. Muito grato, meu eminente colega.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não, eminente Colega.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Tenho para mim que, pelo menos num ponto, merece um reparo o aparte que acaba de lhe dar o nobre Senador José Lins. É quando S. Ex^o se refere à limitação de 30% de acréscimos nos preços das vendas a crédito, que foi um dos aspectos das últimas medidas de combate à inflação baixadas pelo Governo. Sabe V. Ex^o que essa limitação se ateve apenas às vendas a crédito dos grandes magazines que operam com recursos próprios, não atingindo, em absoluta, as financeiras, que ficaram de fora. Só agora é que o Governo está pensando em disciplinar os problemas dos juros das financeiras no crédito direto ao consumidor.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — V. Ex^os, que são especialistas em juros, que se conflitem mutuamente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Desejo apenas explicar o meu entendimento, nobre Senador. (Assentimento do orador.)

É claro que a medida pode ser melhorada. Embora não se limite o juro das financeiras, é claro que o volume de vendas vai cair e que os estoques vão aumentar. O esforço do mercado para colocar os seus produtos será, nesse caso, muito maior. Isso forçosamente tenderá a abaixar as taxas de juros junto às financeiras. É este o meu entendimento. Muito obrigado a V. Ex^o

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Não se explica, nobre Senador José Lins, é que os limites das taxas de juros das financeiras tenham ficado livres de qualquer limitação nessas medidas do Governo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Entendo que a limitação dos juros é, realmente, uma medida que deverá ser tentada, talvez, até o seja. No entanto, V. Ex^o sabe das conseqüências relacionadas

com outras dificuldades que poderão surgir, inclusive de mercados paralelos. De qualquer modo, essa é uma sugestão que, necessariamente, deve estar sendo analisada.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Agradecendo aos eminentes Colegas, expresso o desejo de chegar ao final do meu discurso, tendo em vista que o Senador Lázaro Barboza vai seguir-me na tribuna e, por certo, está um tanto inquieto quanto ao fato de eu estar avançando no seu tempo.

O Sr. Einar Kok, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas, entre outros comentários, teceu o seguinte, segundo O Globo do dia 25 deste mês:

A base da inflação brasileira, agora, são as influências psicológicas, que só podem ser revertidas com a existência de uma certa credibilidade no Governo e uma conscientização geral de que é preciso deter a inflação.

Para mim o Sr. Einar Kok, foi muito feliz nessa sua apreciação. Tem ele inteira razão. São essas hesitações, essas contradições que afetam a credibilidade no Governo, tornando cada vez mais preponderantes as influências psicológicas negativas a que S. S^o se refere.

Declaro, aqui, que considero particularmente negativo o fato da permanência de certa figura no primeiro escalão governamental, cuja credibilidade ficou demasiado afetada pela não concretização de não sei quantas afirmações, durante 5 anos, de que a inflação estava sob controle, e a inflação sempre escapava ao controle anunciado. Para mim isto é uma das circunstâncias psicológicas que se estão tornando um verdadeiro ônus para o Governo Figueiredo, embora Sua Excelência, pessoalmente, esteja simplesmente bancando o holandês, pagando pelo que não fez, pois hoje, com apenas 42 dias de Governo, não pode ter responsabilidade maior pela inflação que aí está.

Para concluir, volto a citar o Sr. Rischbieter, que, numa de suas falas, disse, enfaticamente:

É preciso entender que houve uma mudança fundamental, uma reviravolta no País. O Governo Figueiredo reconhece que os recursos são escassos no País e fez a opção de utilizá-los em proveito da maior parcela da população, e não de uma minoria.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, imperioso se torna que o povo acredite que houve de fato uma reviravolta no País, reviravolta essa que extirpará de vez o *capitalismo de benesses*, segundo a expressão do próprio ilustre Ministro da Fazenda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Áurea Machado de Araújo, Técnico Legislativo, Classe C, Referência 52, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 23 de abril do corrente ano.

Senado Federal, 26 de abril de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala das Comissões do Bloco "B" do Anexo II do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Itamar Franco, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Jessé Freire, José Richa, Cunha Lima, Bernardino Viana, Vicente Vuolo, Pedro Simon, Arnon de Mello, Marcos Freire, Benedito Ferreira e Roberto Saturnino.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Luiz Cavalcante e José Lins.

Havendo número legal o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente faz um apelo aos Srs. Membros da Comissão para que os projetos que lhe forem distribuídos sejam relatados dentro dos prazos estabelecidos no Regimento Interno da Casa.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da pauta, o Sr. Presidente, pelas razões que apresenta, inverte a ordem dos trabalhos e concede a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Senador José Richa, que emite parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução, à Mensagem nº 31, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) a levar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o parecer, usa da palavra o Sr. Senador Pedro Simon e comunica que em reunião da Comissão de Finanças, convocada para apreciar matéria correlata, propôs a realização de um trabalho conjunto das Comissões de Economia e de Finanças da Casa, com a finalidade de elaborar normas comuns a serem seguidas quando chamadas a opinar sobre novos pedidos de empréstimos. Segundo o Sr. Senador Pedro Simon, esse trabalho, resultado de um esforço conjunto de integrantes dos dois Órgãos Técnicos incumbidos de examinar matérias dessa natureza, terá a vantagem de mostrar, a qualquer momento, o montante do endividamento da União, dos Estados e dos Municípios. Esses dados permitirão à Comissão fazer uma avaliação mais consentânea da capacidade de endividamento da unidade interessada, bem como uma análise aprofundada do real significado da realização da obra para a comunidade beneficiada.

Para justificar a tese que defende, o Sr. Senador Pedro Simon cita como exemplo a Mensagem nº 24, de 1979, que lhe foi distribuída para relatar, através da qual o Sr. Ministro da Fazenda propõe ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Santa Rosa, no seu Estado, autorizada a contrair um empréstimo com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de Cr\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), destinado à pavimentação asfáltica de uma avenida, naquele município.

Outro aspecto que o Sr. Senador Pedro Simon focaliza e que afirma ser a mola propulsora desses endividamentos, é o desejo dos Prefeitos em deixar marcada a sua passagem à frente da municipalidade. Todavia, conclui, essas contratações vão repercutir sempre no administrador seguinte, que terá a responsabilidade de pagar todos os débitos contraídos pelo seu antecessor.

Mais adiante, o Sr. Senador Pedro Simon, em suas considerações, alinha, também, como fenômeno causador da excessiva expansão dos endividamentos, o chamado PROJETO CURA, instituído pelo Banco Nacional da Habitação, através do qual canalizam-se quantias vultosas a determinadas prefeituras, para que sejam feitas verdadeiras revoluções em seus bairros, em termos de melhorias.

A continuar o Senado autorizando a contratação de empréstimos sem uma análise detida do problema, adverte o Sr. Senador Pedro Simon, levará, por certo, a municipalidade brasileira, num futuro breve, a uma situação de insolvência.

Em apartes, manifestam-se, pela ordem, o Sr. Senador José Richa, que fala da sua experiência quando Prefeito da cidade de Londrina e dos recursos usados, na sua gestão, para obter um financiamento do Banco Nacional da Habitação; e, o Sr. Senador Bernardino Viana, que lembra aos Srs. Membros da Comissão fazer parte de processos de endividamentos o parecer do Banco Central do Brasil contendo uma pormemorizada análise sobre a capacidade de pagamento das entidades interessadas, o que garante o êxito das operações.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Marcos Freire, que atribui à política tributária imposta à Nação, esvaziamento dos cofres das prefeituras municipais, tornando-a cada vez mais, extremamente dependentes dos recursos federais. Portanto, conclui, embora sabendo que tais empréstimos vão dificultar a situação dos municípios, não pode negar o seu apoio à proposta.

Com a palavra, o Sr. Presidente declara que vai manter entendimentos com o Presidente da Comissão de Finanças, o Sr. Senador Cunha Lima, a fim de que tais processos sejam melhor examinados sob todos os seus aspectos, como propõe o Sr. Senador Pedro Simon.

Encerrada a discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer apresentado pelo Relator, Senador José Richa, que é aprovado por unanimidade.

Novamente com a palavra, o Sr. Senador José Richa emite parecer favorável, na forma do Projeto de Resolução que oferece, à Mensagem nº 37, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sem debates, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Concluída a votação das matérias distribuídas ao Sr. Senador José Richa, o Sr. Presidente volta à ordem original da pauta dos trabalhos e são relatados os seguintes projetos:

Pelo Senador Arnon de Mello:

Mensagem nº 26, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Cia. de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC a elevar em Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão da Comissão: aprova, sem voto discordantes, o parecer do Relator.

Pelo Senador Jessé Freire:

Mensagem nº 28, de 1979, do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Parecer: favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Bernardino Viana:

Mensagem nº 29, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, Mensagem nº 30, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Pareceres: favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução, autorizando a contratação das operações. Conclusão da Comissão: aprova, sem debates, os pareceres oferecidos pelo Relator, Senador Bernardino Viana.

Pelo Senador Roberto Saturnino:

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978, que "proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse de respectiva administração". Parecer: favorável. Discute a matéria o Sr. Senador Benedito Ferreira, que apresenta as razões por que vota contra o parecer do Relator. Encerrada a discussão, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senador Benedito Ferreira.

Pelo Senador Marcos Freire:

Ofício "S" nº 3, de 1978, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando retificação da Resolução nº 109, de 28 de novembro de 1977, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operações de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Parecer: pelo arquivamento da matéria. Conclusão da Comissão: aprova, sem votos discordantes, o parecer do Relator.

Pelo Senador Pedro Simon:

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1978, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo nas embalagens dos produtos que específica". Parecer: favorável. Discute o parecer o Sr. Senador Benedito Ferreira, que manifesta a sua apreensão quanto a aplicabilidade do projeto, no que diz respeito aos enlatados. Encerrada a discussão, a Presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Benedito Ferreira.

Pelo Senador Vicente Vuolo:

Mensagem nº 25, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão da Comissão: aprova, sem restrições, o parecer do Relator.

A Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Cunha Lima, que procede à leitura do parecer da lavra do Sr. Senador Franco Montoro, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1978, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço". Discute o parecer os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Cunha Lima e Bernardino Viana. Encerrada a discussão, a Presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Benedito Ferreira.

São retirados da pauta, para redistribuição, os seguintes projetos: Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1977, que "estende às Prefeituras municipais os benefícios do crédito rural, institucionalizado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e dá outras providências", redistribuído ao Senador Pedro Simon; e, o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1976, que "inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários", ao Sr. Senador Helvídio Nunes.

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Marcos Freire, que faz um retrospecto dos fatos principais ocorridos na sua gestão, quando Presidente da Comissão de Economia, no biênio 1977/1978, oportunidade em que realizou um simpósio sobre a "Inflação Brasileira" e promoveu, ainda, encontros sobre temas de mais alta importância para o País.

Prosseguindo, o Sr. Senador Marcos Freire dá conhecimento à Comissão de contato mantido com a Embaixada da China, que resultou num convite para visitar aquela Nação do Continente Asiático. Foram indicados para compor a delegação os nomes dos Srs. Senadores Dinarte Mariz e Luiz Cavalcante, pela ARENA; e, Roberto Saturnino e Marcos Freire, pelo MDB. Todavia, acrescenta o Sr. Senador Marcos Freire, face a problemas burocráticos e climáticos a viagem não foi realizada no decurso do ano passado. Ao encerrar as suas considerações, o Sr. Senador Marcos Freire renova a sua confiança na administração do Sr. Senador Itamar Franco, a quem faz os melhores elogios pela conduta exemplar com que sempre se houve no exercício do seu mandato.

O Sr. Presidente agradece, sensibilizado, as palavras proferidas pelo Sr. Senador Marcos Freire e comunica que numa das próximas reuniões promoverá a leitura dos ofícios trocados por Sua Excelência e o Sr. Embaixador, para conhecimento dos Srs. Membros da Comissão.

O orador seguinte a usar da palavra é o Sr. Senador Cunha Lima, que, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, se coloca à disposição do Presidente da Comissão de Economia, Senador Itamar Franco, para juntos, traçarem um plano de trabalho com vistas a estudar os problemas apontados pelo Sr. Senador Pedro Simon.

O Sr. Presidente agradece a interferência do Sr. Senador Cunha Lima e se prontifica a manter um maior entrosamento entre as duas Comissões Técnicas da Casa, a fim de realizarem um trabalho coordenado, cuja finalidade maior, é a valorização do Poder Legislativo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder Jarbas Passarinho
Luiz Viana (ARENA — BA)	Laurival Baptista (ARENA — SE)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Maacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Líder Paulo Brassard
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	
1º-Secretário		
Alexandre Costa (ARENA — MA)		
2º-Secretário		
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedra Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. João Bosco	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
	MDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	
Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676 Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenair Vargas
2. Helvidio Nunes	2. João Bosco
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaro	6. Arnon de Mello
7. Maacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
	MDB
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lazaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brassard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jesse Freire	1. José Guimard
2. João Bosco	2. Tarso Dutra
3. Passos Porto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Maacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaro	
7. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lazaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvidio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
	MDB
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsa Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Mantoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Darzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenair Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenair Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Mantoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado da Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsa Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Darzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theraza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsa Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Darzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsa Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Darzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenair Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Darzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneiro
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quercia
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira
 3. Lazaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, as 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes
ARENA
 1. Passos Páto
 2. Lamanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Leite Chaves
 2. Lazaro Barboza 2. Agenor Maria
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, as 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leito Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				